SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2857

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2023

Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC e F. BRUNELLI ROSA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência. Com fundamento no Processo Administrativo n° 002/2023, datado de 01/08/2023, acordam as partes, nos termos da lei n° 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria administrativa e de gerenciamento na área de licitações e contratos por 6 (seis) meses, observando-se o início em 16/09/2023 e encerramento em 16/03/2024, sendo que para este período será mantido o valor inicialmente compactuado, resultando no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando ao final da vigência a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fica responsável pela fiscalização da execução do presente contrato o servidor Valdinei Juliano Pereira – Gerente de licitações e contratos. As demais condições estipuladas originalmente no contrato permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:29AD1733

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 083.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 083/2023
Processo N° 122/2023

LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de acessório do tipo sombrinha de bolsa personalizada, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 21.748,50 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14/09/2023 às 13h30min do dia 26/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 26/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26/09/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 13 de setembro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C04D1AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076.2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
Processo Adm: Nº 111/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R$18.105,80 (dezoito mil e cento e cinco reais e oitenta centavos): INOVE LICITAÇOES LTDA (23567504000193) com o lote: 6 no valor total de R$258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais). FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (42727372000164) com os lotes: 1 e 4 no valor total de R$12.060,00 (doze mil e sessenta reais). KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA (33281651000156) com o lote: 5 no valor total de R$339,80 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). PREMIER LC LTDA (46669125000100) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$5.448,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 13 de setembro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:32B79E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071.2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
Processo Adm: Nº 103/2023
Objeto: Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório novo, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$629.000,00(seiscentos e vinte e nove mil reais):**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**(06224121000446) com o lote: 1 no valor total de R$629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 13 de setembro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FC14686E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 023/2023

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis que serão utilizados na programação do dia das crianças, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2023, no horário compreendido entre 08H as 17H.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES 04959192925
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu,13de setembro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 282/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 023/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES 04959192925
CNPJ:18.820.344/0001-02.
Endereço do Contratado:Rua Castro, nº 59, Miniguaçu na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis que serão utilizados na programação do dia das crianças, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2023, no horário compreendido entre 08H as 17H.
Valor Total:R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 13/09/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,13de setembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E2C560F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 073/2023

Objeto:Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaboração de LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade; ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, realização avaliações e ou/ consultas médicas, para os servidores do Município de Boa Esperança do Iguaçu -Pr, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:F. T VIZIMED - LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu,13de setembro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 283/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 073/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:F. T VIZIMED - LTDA
CNPJ:21.487.789/0001-27
Endereço do Contratado:Rua Dedi Barrichelo Montagner, nº 430 – Sala 01 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaboração de LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade; ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, realização avaliações e ou/ consultas médicas, para os servidores do Município de Boa Esperança do Iguaçu -Pr, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura: 13/09/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,13de setembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9420201A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3038.2023 - DECLARA ESTAVEL ELCIO M MORENO

DECRETO Nº 3038, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Declara estável o servidor público municipal Élcio Miguel Moreno, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável, conforme Arts. 44 à 47, da Lei Municipal 12.06/2005, tendo em vista ter cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, o servidor nomeado em virtude de concurso público, abaixo relacionada:

Nome	Cargo	CPF	Data da Estabilidade
Elcio Miguel Moreno	Auxiliar Administrativo	082.381.889-62	03/02/2020

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:83498205

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 40/2023

RESOLUÇÃO Nº 40/2023

Súmula: Nomeação de Conselheiro Tutelar nas funções de suplência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera sobre a nomeação da conselheira tutelar **Adriane Grade** para assumir a vaga de conselheira a partir de 11 de julho de 2023 como suplente.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de julho de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 13 de setembro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7C10573D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 39/2023

RESOLUÇÃO Nº 39/2023

Súmula: Apreciação de Projetos da Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR, conforme Edital 002/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar os seguintes projetos:

"Brincar é indispensável em qualquer horário" solicitado pelo CMEI ONEIDE CECATTO, no valor R$15.000,00;

"Poetizando na Escola" solicitado pela Escola Estadual do Campo São Luiz, no valor R$10.000,00;

"É tempo de brincar" solicitado pelo CMEI Cristo Rei, no valor R$15.000,00;

"Girassóis da Alegria" solicitado pela APAE, no valor de 14.664,00;

"Eu preciso me conectar com o Mundo" solicitado pelo Colégio Estadual do Campo Cely Tereza Grezzana, no valor de R$15.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 13 de setembro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:6EEE9DDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 198/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	198/2023			
b) Nr. Licitação:	156/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	13/09/2023			
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem, terapias e serviços complementares especializados.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	**Vl. Unitário**	Total dos Itens
CLINICA BEVILAQUA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	361.861,5000	R$ 361.861,50
Total fornecedor:				R$ 361.861,50
Total geral:				R$ 361.861,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57F58180

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 156/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 156/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem, terapias e serviços complementares especializados.			
Valor Global:	361.861,50		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	13/09/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3AE7758C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 023/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL Nº 023/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III – ENFERMEIRO I	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
JESSICA PINTO LUCENA MARTINS	3º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.
Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.
Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de setembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovação de sua versão digital.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II
Farmacêutico I e II
Técnico em Enfermagem I e II

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5FABD67D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 157/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 157/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem, procedimentos e biópsias.			
Valor Global:	733.967,63		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	13/09/2023		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3601572C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 264-2023 - DL 30-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 264/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Impressos Mania Ltda. CNPJ: 21.010.482/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Bandeiras de Cetim Bordadas para o Gabinete da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR. Valor: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 30/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2123) Fonte: 000. Data da assinatura 11/09/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rafael Bueno Mathias, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6CE07C53

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 30-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
IMPRESSOS MANIA LTDA	21.010.482/0001-30	4.480,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 11 de setembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:49E95B8B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 03/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA	1.670.354,52
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.819.972,07

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 13 de setembro de 2023.

Presidente da Comissão :
HELDER FELIPE KLASSEN -
Presidente

Membros da Comissão :

PAULO EGIDIO DALSASSO -
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA –
Membro

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:EC4B296A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 03/2023 - EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 3/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 3/2023, que

após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 13 de setembro de 2023.

Presidente da Comissão:
HELDER FELIPE KLASSEN -
Presidente

Membros da Comissão :

PAULO EGIDIO DALSASSO -
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA –
Membro

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:68873F69

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 68-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 68/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 27 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições/Almoços – Dia do Idoso. Valor máximo estimado: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Gênero: Materiais de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:7D0CF979

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 69/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 69/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 27 de setembro de 2023, às 14:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Pesquisa de Opinião Pública. Valor máximo estimado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:CD551C8A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de 30 (trinta) dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 8401-3129.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:F779F322

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2023_REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho as regras permanentes e transitórias de aposentadoria e pensão, bem como estrutura o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PREVCHOPIM, e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho as regras permanentes e de transição de aposentadoria e pensão, bem como estrutura o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PREVCHOPIM.
Art. 2ºO Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Município de Chopinzinho, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios de equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo único.O PREVCHOPIM é a entidade gestora única do RPPS do Município de Chopinzinho.
CAPÍTULO II
DOS SEGURADOS E DEPENDENTES
Seção I
Dos Segurados
Art. 3º São segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho:
I -como segurados ativos, os servidores titulares de cargos efetivos; e
II -os aposentados.
Art. 4ºNão se vinculam ao Regime Próprio de Previdência do Município de Chopinzinho, na condição de segurado ativo ou aposentado, o agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração ou de qualquer outro cargo temporário, o empregado público, bem como os detentores de mandato eletivo não titulares de cargos efetivos.
§ 1º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS.
§ 2º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor será segurado obrigatório do RPPS em relação a cada um dos cargos ocupados.
§ 3º O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime

previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão.

Seção II

Dos Dependentes

Art. 5ºSão dependentes dos segurados:

I -o cônjuge ou convivente, na constância, respectivamente, do casamento ou da união estável como entidade familiar;

II -o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;

III -o filho, desde que atenda a um dos seguintes requisitos:

a)menor de 21 (vinte e um) anos e não emancipado;

b)inválido;

c)tenha deficiência grave, ou deficiência intelectual ou mental.

§ 1º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente, o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

§ 2º Os dependentes estabelecidos nas alíneas "b" e "c" do inciso III do caput deste artigo devem comprovar a invalidez ou deficiência anterior ao fato gerador e a dependência econômica.

§ 3ºO nascituro, cuja filiação seja reconhecida pelo PREVCHOPIM, terá assegurado seus direitos à inscrição e aos benefícios.

§ 4º Para efeitos desta Lei Complementar, a união estável de que trata o § 3º do art. 226 da Constituição Federal, somente será reconhecida quando configurada a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família.

§ 5ºNão será computado o tempo de coabitação simultânea, mesmo em tetos distintos, entre o segurado e mais de uma pessoa.

§ 6º Inexistindo os dependentes enumerados nos incisos I e III do caput deste artigo, o segurado poderá inscrever como seus dependentes, mediante a devida comprovação de dependência econômica e atendidos aos requisitos estabelecidos em Regulamento:

I -os pais;

II -o irmão menor de 21 (vinte e um) anos e não emancipado, ou inválido, ou que tenha deficiência grave, ou deficiência intelectual ou mental, desde que a invalidez ou a deficiência seja anterior ao fato gerador.

§ 7ºA concessão de pensão aos beneficiários de que trata o inciso I do § 6º do caput deste artigo exclui o beneficiário referido no inciso II do § 6º do caput deste artigo.

§ 8º Nos casos em que for exigida a comprovação da dependência econômica, esta será verificada pelo PREVCHOPIM, nas condições e meios estabelecidos em Regulamento.

§ 9º Considera-se pessoa com recursos próprios para subsistência, aquelas cujos rendimentos brutos mensais sejam superiores ao salário mínimo nacional vigente.

§ 10 Até que advenha regulamentação específica, aplicar-se-ão as disposições do Regime Geral de Previdência Social, para efeito de definição da alínea "c" do inciso III do caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO

Art. 6ºA condição de segurado ativo do RPPS é adquirida quando do início do exercício no cargo efetivo, sendo automática a sua inscrição.

§ 1º No ato de assunção do cargo público, o servidor poderá requerer a inscrição de seus dependentes, mediante apresentação da documentação hábil.

§ 2º As modificações na situação cadastral do servidor, de seus dependentes, e dos pensionistas, deverão ser imediatamente comunicadas com a apresentação da documentação comprobatória.

§ 3º No ato de inscrição é facultado ao servidor averbar para efeito de aposentadoria, na qualidade de servidor municipal, o tempo anterior, sob qualquer regime de previdência.

§ 4ºO PREVCHOPIM poderá, se necessário, exigir, a qualquer tempo, do servidor inativo, dependente ou pensionista, que complemente a sua documentação, no prazo máximo de dois meses da data da solicitação, sob pena da suspensão quanto à fruição de benefícios.

§ 5º Enquanto não fornecida a documentação competente, o PREVCHOPIM não assumirá o encargo de pagamento do benefício ao servidor inativo, dependente ou pensionista.

Art. 7ºO PREVCHOPIM desenvolverá trabalho de recadastramento geral, abrangendo os servidores inativos, os dependentes e pensionistas, de todos os Poderes.

Parágrafo único.O recadastramento destinado aos servidores ativos, com a finalidade de promover a atualização dos dados cadastrais, será disciplinado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Espécies de Benefícios

Art. 9º Integram o plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, exclusivamente:

I -aposentadoria por incapacidade ou invalidez permanente para o trabalho;

II -aposentadoria compulsória;

III -aposentadoria voluntária por idade;

IV -aposentadoria especial;

V -pensão por morte.

§ 1ºÉ vedada a concessão de benefício distinto dos previstos neste artigo.

§ 2ºNão poderão ser instituídos programas que concedam incentivos financeiros à antecipação de aposentadoria pelos servidores elegíveis.

§ 3º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Seção II

Da Aposentadoria por Incapacidade ou Invalidez

Art. 10. Os servidores públicos detentores de cargo efetivo serão aposentados por incapacidade ou invalidez permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

Art. 11.A aposentadoria por incapacidade ou invalidez permanente para o trabalho será devida ao segurado ativo que for considerado, mediante perícia médica do Município de Chopinzinho, incapacitado definitivamente para o exercício de seu cargo e insuscetível de readaptação para o exercício de outro cargo ou função.

§ 1ºA readaptação deverá ser feita em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que o segurado tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nessa condição, respeitada a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo ou função de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

§ 2º Do ato de indeferimento da concessão de aposentadoria por incapacidade ou invalidez permanente, caberá ao PREVCHOPIM comunicar o servidor, que poderá apresentar recurso da decisão na forma do art. 28 desta Lei.

§ 3ºO PREVCHOPIM realizará avaliações periódicas da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade ou invalidez permanente para o trabalho conforme critérios uniformes estabelecidos em regulamento a serem aplicados indistintamente aos segurados de todos os Poderes, órgãos e entidades, devendo em caso de omissão ser aplicado o previsto para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 4ºO aposentado por incapacidade ou invalidez permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral deverá comunicar o fato imediatamente ao PREVCHOPIM, cujo benefício será cancelado, ressalvado o implemento de regras de elegibilidade para outra modalidade de aposentadoria.

§ 5º Serão considerados indevidos os proventos recebidos de má-fé durante a atividade laboral de que trata o § 4º deste artigo, que deverão ser ressarcidos pelo segurado, sem prejuízo das sanções penais e administrativas a que estará sujeito.

Seção III

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 12. Os servidores públicos, detentores de cargo efetivo, serão aposentados compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco anos) de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Seção IV

Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 13. Os servidores públicos detentores de cargo efetivo serão aposentados voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I -62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
II -25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição;
III -10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV -5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Seção V
Da Aposentadoria Especial

Art. 14. Os servidores públicos municipais com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria, na forma da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho, poderão se aposentar, observados os seguintes requisitos:
I -o servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, nos termos estabelecidos em regulamento;
II -o titular do cargo de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos;
III -o servidor com deficiência vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, desde que cumpridos, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, na forma da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, cabendo a avaliação da deficiência por perícia médica e funcional a cargo do Município de Chopinzinho.
§ 1º. O reconhecimento de tempo de natureza especial, para fins de concessão de benefício previsto inciso I ou para efeito de conversão, exercido com filiação a outro RPPS ou ao RGPS será feito somente por CTC, inclusive se o tempo de natureza especial tenha sido prestado ao próprio município de Chopinzinho, a qualquer tempo, mas com filiação ao RGPS.
§ 2º. Adicionalmente aos requisitos de aposentadoria a que se refere o inciso I deste artigo, observar-se-ão os estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho, vedada a conversão de tempo especial em comum.

CAPÍTULO V
CÁLCULO DOS PROVENTOS E BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 15. Para o cálculo das aposentadorias concedidas na forma dos arts. 10, 12, 13 e 14 desta Lei, será utilizada a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para contribuições a Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1ºO valor da aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética prevista no caput deste artigo, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de vinte anos de contribuição.
§ 2ºA média a que se refere o caput deste artigo será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3ºO valor do benefício da aposentadoria compulsória corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput e §§ 1º e 2º, todos deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.
§ 4º No caso de aposentadoria por incapacidade ou invalidez permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho, o valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e § 2º, ambos deste artigo.
§ 5º Para o cálculo previsto no caput deste artigo também serão consideradas as contribuições ao Regime Geral de Previdência Social, comprovadas por meio da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, sem prejuízo das disposições específicas desta Lei.
Art. 16. No cálculo dos proventos de aposentadoria, cujo valor inicial seja apurado com base na média da remuneração de contribuição do segurado ativo, as respectivas remunerações ou subsídios utilizados serão atualizados mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme normas editadas pela União.
§ 1º Nas competências compreendidas no período de cálculo da média, em que não tenha havido contribuição para RPPS, a base de cálculo dos proventos será a remuneração ou o subsídio do segurado no cargo, excluídas as vantagens eventuais ou transitórias, desde que regularizadas as devidas contribuições.
§ 2º Para os fins deste artigo, as remunerações ou os subsídios considerados no cálculo da aposentadoria, atualizados na forma do caput deste artigo, não poderão ser:
I -inferiores ao valor do salário mínimo nacional;
II -superiores ao limite máximo do salário de contribuição vigente à época, quanto aos meses em que o segurado esteve vinculado ao RGPS ou sujeito aos §§ 14 e 16 do art. 40 da Constituição Federal;
III -superiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS para os casos de segurados sujeitos ao regime de previdência complementar, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 132 de 22 de outubro de 2021.
Art. 17. Considera-se remuneração do cargo efetivo, para fins de cálculo de proventos, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento do cargo, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:
I -se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e considerará a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
II -se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis, por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade, adicional de qualificação ou situação similar, o valor destas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo, mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de instituição da vantagem.
§ 1º Nos termos do § 9º do art. 39 da Constituição Federal, é vedada a incorporação nos proventos de vantagens de caráter temporário, pelo exercício de função de confiança e de cargo em comissão.
§ 2º Considera-se base de cálculo das contribuições, o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, incorporadas ou incorporáveis na forma de legislação específica, percebidas pelo segurado, excluídas:
I - as diárias para viagens;
II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III - a indenização de transporte;
IV - o salário-família;
V - o auxílio-alimentação;
VI - o auxílio-creche;
VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;
IX - o abono de permanência;
X - o adicional de férias;

XI - adicional noturno;
XII - o adicional por serviço extraordinário;
XIII - a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;
XIV - a parcela paga a título de assistência pré-escolar;
XV - a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da administração pública do qual é servidor;
XVI - o auxílio-moradia;
XVII - a Gratificação de Raio X;
XVIII - remuneração adicional de férias de que trata o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal;
XIX - adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas;
XX - parcelas de natureza temporária ou transitória;
XXI - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.
XXII - a gratificação pelo exercício de encargos especiais de que trata o inciso VII, § 2º do art. 96 da Lei Complementar nº 068/2012.
§ 3º Independentemente da regra constitucional previdenciária que esteja inserido o segurado de que trata esta Lei, inclusive ao segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 31 de dezembro de 2003, é vedada a inclusão nos proventos de aposentadoria ou pensão concedidos pelo RPPS de parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, ressalvada a hipótese de, comprovadamente, ter ocorrida a contribuição previdenciária em relação a tais verbas, junto ao RGPS ou RPPS, devendo ser observado o caráter contributivo e solidário do sistema previdenciário, mediante proporcionalização pelo tempo de percepção.
§ 4º Independentemente da regra constitucional previdenciária que esteja inserido o segurado de que trata esta Lei, inclusive ao segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 31 de dezembro de 2003, que tenha incorporado parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, com base em legislação anterior permissiva, as referidas verbas serão consideradas na base de cálculo das contribuições do RPPS, devendo ser observado o caráter contributivo e solidário do sistema previdenciário, mediante proporcionalização pelo tempo de percepção e contribuição quando do pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão.
§ 5º Independentemente da regra constitucional previdenciária que esteja inserido o segurado de que trata esta Lei, inclusive ao segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 31 de dezembro de 2003, aos servidores que possuíam remuneração superior ao teto para contribuição do RGPS/INSS, em relação ao período de vínculo do Município de Chopinzinho àquele regime, fica vedada a inclusão nos proventos de aposentadoria ou pensão concedidos pelo RPPS de parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, incorporadas ou não, que não tenham sido base de contribuição previdenciária junto ao RGPS.
§ 6º Os segurados ativos contribuirão também sobre o décimo terceiro salário, bem como sobre os benefícios de salário-maternidade, auxílio-doença e auxílio-reclusão e, sobre os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.
§ 7º Nas hipóteses de acumulação de cargos ou de cargos e proventos, a contribuição previdenciária deverá ser calculada isoladamente, tomando-se, no que couber, cada um dos cargos de que o servidor seja titular.
§ 8º Os aposentados e pensionistas contribuirão também sobre a gratificação natalina ou abono anual.
§ 9º A gratificação natalina (13º salário) será considerada, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.
§ 10. No caso de inexistência ou suspensão de remuneração, o servidor poderá optar por proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária a que estiver obrigado nos termos desta Lei e legislação específica, cabendo-lhe ainda, o recolhimento da contrapartida da contribuição previdenciária do Município de Chopinzinho.
§ 11. A contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho, incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 12. Nos casos de acumulação remunerada de aposentadorias e/ou pensões, considerar-se-á, para fins de cálculo da contribuição de que trata o § 11 deste artigo, o somatório dos valores percebidos, de forma que a parcela remuneratória imune incida uma única vez.
Art. 18.O cálculo dos proventos deverá considerar as remunerações pagas a título de atrasados, em razão de determinação judicial ou administrativa, sobre os quais ocorreu o efetivo desconto das contribuições previdenciárias.
Parágrafo único. Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e aposentado, do pensionista e do Município sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:
I - sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;
II - em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;
III - em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos em Lei.

CAPÍTULO VI
DA PENSÃO POR MORTE
Seção I
Da concessão

Art. 19.A pensão por morte concedida à dependente de segurado será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a cinco.
§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput deste artigo será equivalente a:
I -100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
II -uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º, ambos deste artigo.
§ 4ºA condição de invalidez e de deficiência intelectual, mental ou grave, deverá ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma do regulamento.
§ 5ºA critério da administração, o beneficiário de pensão cuja concessão seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.
§ 6ºA pensão por morte devida aos dependentes do segurado, quando for a única fonte de renda formal e decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função, será vitalícia para o cônjuge ou companheiro e equivalente à remuneração do cargo.
Art. 20. Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados, ressalvado o caso do ex-cônjuge ou ex-companheiro, cujo valor do benefício será limitado ao valor da pensão alimentícia recebida do servidor na data do seu óbito.

§ 1ºO tempo de duração do pagamento do benefício ao credor de alimentos será igual ao previsto para o cônjuge, conforme disposto no inciso VII do art. 25 desta Lei, salvo estipulação diversa em decisão judicial.
§ 2ºA divisão da pensão poderá ser refeita, a qualquer tempo, se houver habilitação posterior de outros dependentes que façam jus ao benefício, com efeitos financeiros a partir da data do Ato Concessório que ocasionou o novo rateio, inclusive nos casos que envolvam menor ou incapaz, salvo se houver reserva de cota.
§ 3º Na existência de dependente cujo pedido encontra-se em análise poderá haver reserva de cota até a conclusão do processo.
§ 4º Na hipótese de o servidor falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos por prazo determinado a ex-cônjuge ou ex-companheiro, este benefício será devido pelo prazo remanescente na data do óbito.
Art. 21. Ajuizada ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.
§ 1º Nas ações em que for parte, o PREVCHOPIM poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.
§ 2º Julgada improcedente a ação prevista no § 1º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.
§ 3º Em qualquer hipótese, fica assegurada ao órgão concessor da pensão por morte a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.
Art. 22.A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:
I -do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta dias) após o óbito, para os filhos menores de dezesseis anos, ou em até noventa dias após o óbito, para os demais dependentes;
II -do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I deste artigo; ou
III -da decisão judicial, na hipótese de morte presumida.

Seção II
Da Perda e Extinção

Art. 23. Perderá o direito à pensão por morte:
I -o condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do gerador;
II -o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo administrativo ou judicial no qual lhe será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 24. Existindo comprovação de perda da condição de dependente, será promovido, de ofício, o bloqueio do pagamento, com posterior notificação da parte interessada para apresentação de defesa administrativa.
Art. 25.A cota individual da pensão será extinta:
I -pela morte do pensionista;
II -pela anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;
III -para o filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, ou se emancipado, salvo se for inválido ou com deficiência antes do fato gerador;
IV -pela cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário inválido, ou o afastamento da deficiência, quando for beneficiário com deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "a" e "b" do inciso VII deste artigo;
V -pelo casamento ou união estável para os cônjuges, companheiros, credor de alimentos, filhos e irmãos, independentemente da melhoria ou não da condição econômica;
VI -pela renúncia expressa e válida;
VII -em relação ao cônjuge ou companheiro:
a)cessa em quatro meses a pensão, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido dezoito contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de dois anos antes do óbito do servidor;
b)transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas dezoito contribuições mensais e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável:
1.três anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2.seis anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3.dez anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4.quinze anos, entre trinta e quarenta anos de idade;
5.vinte anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6.vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§ 1º Serão aplicados os prazos previstos na alínea "b" do inciso VII deste artigo, para o cônjuge ou companheiro, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de dezoito contribuições mensais ou da comprovação de dois anos de casamento ou de união estável.
§ 2º Após o transcurso de pelo menos três anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "b" do inciso VII deste artigo, em ato do Chefe do Poder Executivo, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.
§ 3ºO tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das dezoito contribuições mensais referidas nas alíneas "a" e "b" do inciso VII deste artigo.
§ 4ºO casamento ou a constituição da união estável deverá ser comunicado imediatamente pelo pensionista ao PREVCHOPIM, sob pena de se obrigar ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, podendo o PREVCHOPIM, de ofício, promover o cancelamento da inscrição do pensionista e do pagamento do benefício, independentemente da responsabilização a que estará sujeito.
§ 5º Com a extinção da cota individual do último pensionista a pensão extinguir-se-á.

CAPÍTULO VII
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 26. Assegurado o direito de opção pela regra disposta no artigo 13º, os servidores que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da Emenda à Lei Orgânica nº 27/2023, poderão aposentar-se voluntariamente pela regra de acréscimo de tempo de contribuição quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV - período adicional de contribuição correspondente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor da Emenda referida no caput, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição referidos nos incisos I e II, serão reduzidos, para ambos os sexos, em 5 (cinco) anos.
§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I - em relação ao servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 4º; e
II - para o servidor público que tenha ingressado no serviço público após à data referida no inciso I, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados

como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, desde que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º O valor dos proventos calculados conforme os incisos I e II, será limitado ao valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 4º Considera-se remuneração do segurado no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 2º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios, sem prejuízo das demais regras aplicáveis de vedação de incorporação previstas nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 17 desta Lei:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria; e

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do segurado no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

§ 5º Para fins do disposto no inciso II do § 4º:

I - se o tempo total de percepção da vantagem for inferior ao tempo total exigido para a aposentadoria, o divisor do fator de cálculo será substituído pelo tempo total de percepção da vantagem; e

II - se o tempo total de percepção da vantagem for superior ao tempo total exigido para a aposentadoria esse tempo será utilizado como divisor.

§ 6º As vantagens pecuniárias permanentes variáveis somente serão parte integrante do cálculo quando previstas na legislação vigente ao tempo em que cumpridos todos os requisitos para a elegibilidade ao benefício.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor do salário mínimo e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos proventos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º; ou

II - nos termos estabelecidos para o RGPS, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

§ 8º Na contagem do tempo, será adotado mês de 30 (trinta) dias e ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 27. O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da Emenda à Lei Orgânica nº 27/2023, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público de qualquer ente federativo e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando:

I - o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição for de 86 (oitenta e seis) pontos; e

II - o tempo de efetiva exposição for de 25 (vinte) anos.

§ 1º O somatório de pontos e o tempo de efetiva exposição de que trata o caput corresponderão a 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição ou 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição, quando as atividades prestadas pelo segurado forem análogas às descritas na normatização do RGPS que fundamenta o enquadramento de atividade especial com os referidos requisitos.

§ 2º O reconhecimento de tempo de natureza especial, para fins de concessão de benefício previsto neste artigo ou para efeito de conversão, exercido com filiação a outro RPPS ou ao RGPS será feito somente por CTC, inclusive se o tempo de natureza especial tenha sido prestado ao próprio município de Chopinzinho, a qualquer tempo, mas com filiação ao RGPS.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso I do caput e o § 1º.

§ 4º O valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado conforme o inciso II, § 2º, do art. 26º.

§ 5º Deverão ser cumpridas adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o RGPS, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao RPPS, vedada a conversão de tempo especial exercido a partir de 13 de novembro de 2019 em tempo comum.

CAPÍTULO VIII

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 28. Do indeferimento da concessão de aposentadoria e pensão e da inscrição de dependente, poderá haver recurso ao Conselho Deliberativo do PREVCHOPIM, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da ciência da decisão pelo interessado.

§ 1ºO PREVCHOPIM, por intermédio da sua Diretoria de Previdência, poderá reconhecer expressamente o direito do interessado e reformar a sua decisão, enquanto não ocorrida a decadência.

§ 2º Em qualquer fase do processo, desde que antes do julgamento do recurso pelo Conselho Deliberativo, poderá ocorrer a desistência voluntária, manifestada de maneira expressa por petição ou termo firmado nos autos do processo.

§ 3º Importarão em renúncia tácita ao direito de recorrer na esfera administrativa ou desistência de recurso interposto, as seguintes hipóteses:

I -propositura de ação judicial que tenha objeto idêntico ao pedido sobre o qual versa o processo administrativo;

II -novo requerimento administrativo de concessão de benefício, que importe em reanálise do mérito pela Diretoria de Previdência.

Art. 29. Após ser recebido pelo PREVCHOPIM, o processo será distribuído a um relator que terá a responsabilidade de analisar e relatar, e, depois da inclusão em pauta, será julgado pelo colegiado, por maioria simples.

§ 1ºO processo que envolva matéria médica será analisado também pela perícia médica do órgão gestor.

§ 2º Após o julgamento, o processo será devolvido à Diretoria de Previdência a fim de dar atendimento à decisão.

Art. 30. As pautas de julgamento são divulgadas no sítio da Prefeitura Municipal na internet, pelo PREVCHOPIM, com antecedência mínima de cinco dias úteis à sessão em que o processo será julgado.

Art. 31.O relator do processo poderá solicitar a devolução do processo à Diretoria de Previdência para complementação da instrução probatória ou saneamento de falha processual.

Parágrafo único.O prazo para o cumprimento da diligência será de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, sendo que, após esse prazo, a Diretoria de Previdência deverá restituir os autos ao órgão julgador.

Art. 32.O interessado poderá juntar novos documentos, atestados, exames complementares e pareceres médicos, requerer diligências e perícias e aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, até antes do início da sessão do seu julgamento, hipótese em que poderá ser conferido direito de vista à parte contrária para ciência e manifestação.

Art. 33.O tempo de permanência do processo no órgão julgador não deverá ultrapassar 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento até o encaminhamento do processo à origem.

Parágrafo único.A baixa dos autos em diligência importará na suspensão desse prazo.

Art. 34.A sessão de julgamento será pública, ressalvado o exame reservado de matéria protegida por sigilo, admitida tão somente a presença das partes e de seus procuradores.
Parágrafo único. Poderá ocorrer a participação do interessado, por meio de sustentação oral, solicitada no próprio recurso, ou a apresentação de alegações finais em forma de memoriais.
Art. 35.O PREVCHOPIM deverá, após o recebimento do processo, encaminhar comunicação ao interessado com cópia da decisão.
Art. 36.O prazo para cumprimento das decisões é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do processo na origem.
Parágrafo único.A decisão do Conselho Deliberativo excepcionalmente poderá deixar de ser cumprida no prazo de 120 (cento e vinte) dias se após o julgamento, for demonstrado pela Diretoria de Previdência, por meio de comparativo de cálculo dos benefícios, que ao beneficiário foi deferido outro benefício mais vantajoso, desde que haja opção expressa do interessado, dando-se ciência ao órgão julgador com o encaminhamento dos autos.

CAPÍTULO IX
DA CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

Art. 37. Na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição, os valores das remunerações ou dos subsídios a serem utilizados no cálculo de que trata este artigo, serão comprovados por meio da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, observada regulamentação específica.
Parágrafo único. Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social, e destes entre si, e o tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal, quando utilizado para fins de inativação, observada a compensação financeira e legislação que a regulamenta.
Art. 38.O tempo de contribuição ou de serviço será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:
I -não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais;
II -é vedada a contagem de tempo de serviço concomitante;
III -não será contado por um sistema o tempo de serviço utilizado para concessão de aposentadoria pelo outro;
IV -é vedada a contagem de tempo ficto;
V -o tempo sem contribuição anterior ou posterior à obrigatoriedade de filiação ao PREVCHOPIM, só será contado mediante indenização da contribuição correspondente ao período respectivo, com acréscimo de juros moratórios, capitalizados anualmente, e multa de 10% (dez por cento);
VI -a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC somente poderá ser emitida por regime próprio de previdência social para ex-servidor, nos termos da legislação vigente;
VII -é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social por Regime Próprio de Previdência Social sem a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor, exceto para períodos de averbação automática do Município de Chopinzinho;
VIII -para fins de elegibilidade às aposentadorias especiais referidas no § 4º do art. 40 e no § 1º do art. 201 da Constituição Federal, os períodos reconhecidos pelo regime previdenciário de origem como de tempo especial, sem conversão em tempo comum, deverão estar incluídos nos períodos de contribuição compreendidos na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC e discriminados de data a data;
IX -é vedada a desaverbação de tempo no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor público em atividade.

CAPÍTULO X
DA DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO

Art. 39. É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do aposentado e pensionista para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.
Parágrafo único. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma da legislação civil.
Art. 40.O direito do PREVCHOPIM de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovado má-fé.
Parágrafo único. No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo decadencial contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

CAPÍTULO XI
DO ACÚMULO LEGAL DE BENEFÍCIOS

Art. 41. Na aplicação do disposto no inciso XI e § 9º, ambos do art. 37, e no § 11 do art. 40, todos da Constituição Federal, e nos arts. 8º e 9º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se houver cumulação legal de remuneração, subsídio, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, a redução aos limites dar-se-á mediante desconto proporcional do excedente em cada uma das fontes pagadoras, observando-se que, no caso de percepção de entes federativos distintos, será aplicado, na totalidade dos valores, o maior limite entre os entes, respeitado, em cada um deles, o próprio limite.
§ 1º Será admitida a acumulação de:
I -pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
II -pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro servidor público do Município de Chopinzinho com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou do mesmo regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
III -aposentadoria concedida no âmbito do regime próprio de previdência social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.
§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I -60% (sessenta por cento) do valor que exceder um salário-mínimo, até o limite de dois salários mínimos;
II -40% (quarenta por cento) do valor que exceder dois salários mínimos, até o limite de três salários mínimos;
III -20% (vinte por cento) do valor que exceder três salários mínimos, até o limite de quatro salários mínimos; e
IV -10% (dez por cento) do valor que exceder quatro salários mínimos.
§ 3ºA aplicação do disposto no § 2º deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
§ 5º As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 e do § 15 do art. 201, todos da Constituição Federal, no que couber.
§ 6º Verificada a existência de cumulação de pensões, será o beneficiário notificado para que exerça, no prazo de trinta dias, o direito de opção, sob pena de suspensão do pagamento e devolução das importâncias indevidamente recebidas.

CAPÍTULO XII
DA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL, AFASTAMENTO E LICENCIAMENTO

Art. 42. Permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho o servidor detentor de cargo efetivo que estiver:
I -em disposição funcional para outro órgão ou entidade da administração direta ou indireta de qualquer ente federativo;
II -afastado para assunção de cargo político não eletivo;
III -investido em mandato eletivo, nos termos do art. 38 da Constituição Federal; ou

IV -afastado ou licenciado temporariamente do cargo sem recebimento de remuneração ou subsídio.

Art. 43. Na disposição funcional ou afastamento do servidor, em que a remuneração do cargo efetivo ou do subsídio seja paga sem ônus para o órgão de origem, com pagamento direto ao servidor, será de responsabilidade do órgão ou entidade de destino:

I -o desconto da contribuição ordinária e extraordinária devida pelo segurado ativo;

II -o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III -o repasse das contribuições, de que tratam os incisos I e II deste artigo, ao PREVCHOPIM.

§ 1º Caso não se efetue o repasse das contribuições ao órgão de origem do servidor ou ao PREVCHOPIM, caberá ao órgão de origem efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores.

§ 2ºO disposto neste artigo se aplica também a todos os casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo com ônus para o órgão de exercício do mandato, inclusive no caso de afastamento para o exercício do mandato de Prefeito ou de Vereador ou para assunção de cargo político não eletivo, em que haja opção pelo recebimento do subsídio do cargo eletivo.

§ 3ºO servidor ativo, investido de mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato, filia-se ao RPPS pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 44. Na disposição funcional de servidor com ônus para a origem ou com ônus para a origem mediante ressarcimento, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse, ao PREVCHOPIM, das contribuições correspondentes à parcela devida pelo segurado ativo e pelo ente federativo.

Parágrafo único.O disposto neste artigo também se aplica aos casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo de Prefeito ou de Vereador, em que haja opção pelo recebimento da remuneração ou do subsídio do cargo efetivo de que seja titular.

Art. 45.Não incidirá contribuição, seja para o Regime Próprio de Previdência Social do ente de origem ou do ente cessionário, sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo ou subsídio, pagas pelo ente cessionário ou decorrentes do exercício de mandato eletivo em outro ente federativo.

Art. 46.É devido o recolhimento mensal, ao PREVCHOPIM, da contribuição previdenciária ordinária e extraordinária incidente sobre a base de cálculo definida nesta Lei e outras leis específicas, no mesmo percentual devido pelo servidor em atividade, pelo segurado ativo licenciado ou afastado temporariamente do exercício do cargo sem recebimento de remuneração ou subsídio.

§ 1ºO período de contribuição de que trata o caput deste artigo será computado para a concessão de aposentadoria ou para a contagem recíproca prevista nos §§ 9º e 9ºA do art. 201 da Constituição Federal e não será considerado para verificação do cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo de exercício no cargo efetivo para a concessão de aposentadoria ao segurado.

§ 2º Durante o período de afastamento ou licenciamento, o segurado ativo será também responsável pelo recolhimento da parcela de contribuição do órgão ou entidade de origem, no percentual definido em lei.

CAPÍTULO XIII

DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 47.O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para as aposentadorias previstas nos arts. 13, 14, 26 e 27 desta Lei, e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até a concessão da licença remuneratória para efeito de aposentadoria, da concessão da aposentadoria ou até completar a idade para aposentadoria compulsória.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado pelo PREVCHOPIM ao Tribunal de Contas para apreciação e registro.

Parágrafo único.A negativa do registro da aposentadoria ou da pensão pelo Tribunal de Contas implicará na imediata revisão da concessão do benefício.

Art. 49.O benefício será pago diretamente ao segurado ou pensionista, salvo em caso de justificável impedimento, quando será pago a procurador, cujo mandato não terá prazo superior a seis meses, podendo ser renovado.

Parágrafo único.O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus sucessores, na forma da lei civil, mediante alvará judicial ou escritura pública, observada a legislação aplicável, já descontados os valores recebidos indevidamente, quando houver.

Art. 50. As aposentadorias por idade e pelas regras de transição serão devidas a partir do mês subsequente ao da publicação do ato concessivo.

Art. 51. Podem ser descontadas da remuneração, proventos e benefícios:

I -as contribuições e valores devidos pelos segurados e pensionistas ao Fundo de Natureza Previdenciária;

II -os valores pagos indevidamente pelo PREVCHOPIM;

III -o imposto de renda retido na fonte, ressalvadas as disposições legais;

IV -a pensão de alimentos fixada em decisão judicial;

V -as contribuições e mensalidades autorizadas pelos segurados e pensionistas, na forma da lei.

§ 1º Na hipótese do inciso II deste artigo, o desconto será feito em parcelas, de forma que não exceda 20% (vinte por cento) do valor do benefício.

§ 2º No caso de má-fé, o percentual a que se refere o § 1º deste artigo poderá chegar a 50% (cinquenta por cento).

Art. 52. Excetuado o caso de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições previdenciárias.

Art. 53.É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao segurado ativo, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para a sua concessão.

Art. 54. Resguardado o direito de opção pelas regras permanentes de aposentadoria previstas nesta Lei, para os servidores públicos detentores de cargo efetivo que ingressaram no serviço público até a data de entrada em vigor da Emenda à Lei Orgânica do Município de Chopinzinho nº 27/2023, aplicam-se exclusivamente as regras de transição previstas nos arts 26 e 27, ressalvados os casos de direito adquirido.

Art. 55. As regras para averbação de tempo de contribuição, anterior a posse em cargo público, serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56.Não decairá o direito do PREVCHOPIM, por ocasião do processamento e análise do requerimento de aposentadoria, valorar e rever, para fins previdenciários, o tempo de contribuição anterior ao exercício no cargo efetivo que consta averbado nos assentamentos funcionais do servidor.

Seção I

Do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho -PREVCHOPIM

Subseção I

Do Registro Contábil e Financeiro

Art. 57. O RPPS observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

§ 1º A escrituração contábil do RPPS deverá ser distinta da mantida pelo Tesouro Municipal.

§ 2º Considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos.

§ 3º O RPPS se sujeita às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 58. O controle contábil do RPPS será realizado pelo PREVCHOPIM que deve elaborar escrituração contábil na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, com demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

I - balanço orçamentário;

II - balanço financeiro;

III - balanço patrimonial; e

IV - demonstração das variações patrimoniais;

§ 1º A escrituração obedecerá aos princípios e legislação aplicados à contabilidade pública, especialmente à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ao disposto em normas específicas.

§ 2º A escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio.
§ 3º O exercício contábil terá a duração de um ano civil.
§ 4º Os bens, direitos e ativos de qualquer natureza devem ser avaliados em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e reavaliados periodicamente na forma estabelecida em norma específica do MPS.
§ 5º Os títulos públicos federais, adquiridos diretamente pelos RPPS, deverão ser marcados a mercado, mensalmente, no mínimo, mediante a utilização de parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir seu real valor.
§ 6º O RPPS adotará registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas.
§ 7º As demonstrações contábeis deverão ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS.
Art. 59. A execução orçamentária e a prestação anual de contas do PREVCHOPIM obedecerão às normas legais de controle e administração financeira adotadas pelo Município.
Art. 60. Comporá a prestação de contas do PREVCHOPIM a avaliação atuarial, elaborada por entidades ou profissionais legalmente habilitados.
Art. 61. O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, a cada semestre, relatórios contendo posições dos saldos e o detalhamento da receita e da despesa.

Subseção II
Do Registro Individualizado

Art. 62. O Município de Chopinzinho manterá registro individualizado dos segurados do RPPS de todos os poderes e órgãos que compõem o regime, que conterá as seguintes informações:
I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
II - matrícula e outros dados funcionais;
III - remuneração de contribuição, mês a mês;
IV - valores mensais da contribuição do segurado;
V - valores mensais da contribuição do Município.
§ 1º Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados, serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.
§ 2º O Município encaminhará, mensalmente, ao PREVCHOPIM, arquivo em meio magnético, contendo o registro individualizado dos segurados do RPPS de que trata o caput deste artigo.

Subseção III
Da Elaboração, Guarda e Apresentação de Documentos e Informações

Art. 63. O Município de Chopinzinho e o PREVCHOPIM atenderão, no prazo e na forma estipulados, à solicitação de documentos ou informações sobre o RPPS dos seus servidores, pelo MPS, em auditoria indireta, ou pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil devidamente credenciado, em auditoria direta.
Parágrafo único. O PREVCHOPIM deverá apresentar em meio digital as informações relativas à escrituração contábil e à folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS, sempre que solicitado em auditoria direta, observadas as especificações definidas no ato da solicitação.
Art. 64. Ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, devidamente credenciado, deverá ser dado livre acesso à unidade gestora do RPPS e do Fundo previdenciário e às entidades e órgãos do ente federativo que possuam servidores vinculados ao RPPS, podendo examinar livros, bases de dados, documentos e registros contábeis e praticar os atos necessários à consecução da auditoria, inclusive a apreensão e guarda de livros e documentos.
Art. 65. As entidades, órgãos e Poderes que compõem a estrutura do Município de Chopinzinho deverão fornecer à unidade gestora do RPPS as informações e documentos por ela solicitados, tais como:
I - folhas de pagamento e documentos de repasse das contribuições, que permitam o efetivo controle da apuração e repasse das contribuições;
II - informações cadastrais dos servidores, para fins de formação da base cadastral para a realização das reavaliações atuariais anuais, para a concessão dos benefícios previdenciários e para preparação dos requerimentos de compensação previdenciária.
Art. 66. As folhas de pagamento dos segurados ativos, segurados inativos e pensionistas vinculados ao RPPS, elaboradas mensalmente, deverão ser:
I - distintas das folhas dos servidores enquadrados como segurados obrigatórios do RGPS/INSS;
II - agrupadas por segurados ativos, inativos e pensionistas;
III - discriminadas por nome dos segurados, matrícula, cargo ou função;
IV - identificadas com os seguintes valores:
a) da remuneração bruta;
b) das parcelas integrantes da base de cálculo;
c) da contribuição descontada da remuneração dos servidores ativos e dos benefícios, inclusive dos benefícios de responsabilidade do RPPS pagos pelo ente.
V - consolidadas em resumo que contenha os somatórios dos valores relacionados no inciso IV, acrescido da informação do valor da contribuição devida pelo ente federativo e do número total de segurados vinculados ao RPPS.
Art. 67. O repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS deverá ser feito por documento próprio, contendo as seguintes informações:
I - identificação do responsável pelo recolhimento, competência a que se refere, base de cálculo da contribuição recolhida, contribuição dos segurados, contribuição da entidade, deduções de benefícios pagos diretamente e, se repassadas em atraso, os acréscimos; e
II - comprovação da autenticação bancária, do recibo de depósito ou recibo da unidade gestora.
§ 1º Em caso de parcelamento deverá ser utilizado documento distinto para o recolhimento, identificando o termo de acordo, o número da parcela e a data de vencimento.
§ 2º Outros repasses efetuados à unidade gestora, tais como os aportes ou a cobertura de insuficiência financeira, também deverão ser efetuados em documentos distintos.
Art. 68. Os relatórios da avaliação e das reavaliações atuariais deverão ser apresentados em meio impresso ou em meio eletrônico, conforme solicitado.

Subseção IV
Do Encaminhamento de Legislação e Outros Documentos

Art. 69. O PREVCHOPIM encaminhará ao Ministério da Previdência Social, na forma e nos prazos por este estabelecidos, os seguintes documentos:
I - DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses;
II - DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos dos RPPS.
§ 1º O PREVCHOPIM também deverá encaminhar:
a) legislação do RPPS acompanhada do comprovante de publicação e alterações;
b) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA;
c) Demonstrativos Contábeis; e
d) Demonstrativo da Política de Investimentos.
§ 2º É de responsabilidade do PREVCHOPIM o envio do DIPR referido no inciso I, contendo as assinaturas do dirigente máximo deste e dos representantes legais da unidade gestora do PREVCHOPIM.
§ 3º O envio do DRAA, previsto na alínea "b" do § 1º, é de responsabilidade do Município de Chopinzinho e PREVCHOPIM e deverá conter as assinaturas do seu dirigente máximo ou representante legal, do atuário responsável pela avaliação atuarial e do representante legal do RPPS, observando-se que eventuais retificações deverão ser encaminhadas ao MPS, juntamente com a base dos dados que as originaram.
§ 4º O documento previsto no inciso I deverá conter as receitas e despesas relativas à folha de pagamento de cada competência informada, independentemente de terem sido realizadas ou liquidadas em competências posteriores.

Subseção V
Do Depósito e da Aplicação dos Recursos

Art. 70. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município de Chopinzinho.
Art. 71. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 72. Com exceção dos títulos do Governo Federal, é vedada a aplicação dos recursos do RPPS em títulos públicos e na concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao Município de Chopinzinho, a entidades da Administração Pública Indireta e aos respectivos segurados ou dependentes, ressalvada a hipótese de legislação federal superveniente autorizadora.
Art. 73. As aplicações financeiras dos recursos do PREVCHOPIM serão realizadas, diretamente ou por intermédio de instituições especializadas, credenciadas para este fim pelo seu órgão gestor, após aprovação e exclusivamente segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo, em operações que preencham os seguintes requisitos, de modo a assegurar a cobertura tempestiva de suas obrigações:
I - liquidez;
II - atualização monetária e juros.
Parágrafo único. As receitas, as rendas e os resultados das aplicações dos recursos disponíveis serão empregados, exclusivamente, na consecução das finalidades previstas nesta Lei, no aumento ou na manutenção do valor real do patrimônio do PREVCHOPIM.
Art. 74. A inobservância do disposto nesta Lei constituirá falta grave, sujeitando os responsáveis às sanções administrativas e judiciais cabíveis previstas em lei.
Seção II
Plano de Custeio
Subseção I
Do Custeio do RPPS
Art. 75. O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PREVCHOPIM, organizado por esta Lei, é custeado mediante recursos provenientes das contribuições do Município de Chopinzinho, compreendendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo, entidades da Administração Indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e das contribuições dos segurados ativos, aposentados e dos pensionistas, bem assim por outros recursos que lhe forem atribuídos.
§ 1º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto em títulos públicos federais.
§ 2º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção desse regime.
Art. 76. O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.
Subseção II
Da Vedação de Dação em Pagamento
Art. 77. É vedada a dação em pagamento com bens móveis e imóveis de qualquer natureza, ações ou quaisquer outros títulos, para a amortização de débitos com o RPPS, excetuada a amortização do déficit atuarial.
Subseção III
Da Contribuição do Segurado
Art. 78. Constituirá fato gerador das contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PREVCHOPIM, observadas as disposições desta Lei e legislações específicas, a percepção efetiva ou a aquisição pelo segurado da disponibilidade econômica ou jurídica de remuneração, a qualquer título, inclusive de subsídios, proventos e pensões, oriundos dos cofres públicos municipais ou das autarquias e das fundações públicas.
§ 1º A contribuição previdenciária dos servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos, inclusive os de suas Autarquias e Fundações, em favor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho será definida em legislação específica, a incidir sobre:
I - a remuneração ou subsídio do cargo efetivo, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, fixados em Lei, em se tratando de servidor público municipal titular de cargo efetivo que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do Regime de Previdência Complementar e não tiver optado por aderir a ele;
II - a parcela da remuneração ou subsídio do cargo efetivo, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, fixados em Lei, que não exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, em se tratando de servidor que:
a) tiver ingressado no serviço público até a data a que se refere o inciso I deste artigo e tenha optado por aderir ao Regime de Previdência Complementar ali referido; ou
b) que tiver ingressado no serviço público a partir da data a que se refere o inciso I deste artigo independentemente de adesão ao regime de previdência complementar ali referido.
§ 2º A contribuição de que trata este artigo deverá ser recolhida ao Tesouro Municipal e comporá o Orçamento Geral do Município.
§ 3º Nas hipóteses de acumulação de cargos ou de cargos e proventos, a contribuição previdenciária deverá ser calculada isoladamente, tomando-se, no que couber, cada um dos cargos de que o servidor seja titular.
§ 4º A contribuição de que trata este artigo incide sobre a gratificação natalina.
§ 5º No caso de inexistência ou suspensão de remuneração, o servidor poderá optar por proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária a que estiver obrigado nos termos desta Lei e legislação específica, cabendo-lhe ainda, o recolhimento da contrapartida da contribuição previdenciária de que trata o art. 79.
§ 6º Nos casos de afastamento para o exercício de mandato eletivo ou cessão sem ônus para o Município, fica mantida a vinculação com o Regime Próprio da Previdência do Município de Chopinzinho, mediante o repasse, pelo órgão em que estiver em exercício, de ambas as cotas das contribuições previdenciárias de que trata o art. 79.
§ 7º A contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho será definida em legislação específica, incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 8º Nos casos de acumulação remunerada de aposentadorias e/ou pensões, considerar-se-á, para fins de cálculo da contribuição de que trata o § 7º deste artigo, o somatório dos valores percebidos, de forma que a parcela remuneratória imune incida uma única vez.
§ 9º A contribuição previdenciária não incidirá sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão, já concedidas, quando o beneficiário for portador de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria, ressalvada a realização de recadastramento pelo PREVCHOPIM.
Subseção IV
Da Contribuição do Município
Art. 79. A contribuição previdenciária do Município de Chopinzinho, compreendendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo, entidades da Administração Indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.
Parágrafo único. A alíquota de contribuição de que trata o caput deste artigo será definida em lei específica, tomando-se como base de cálculo as parcelas estabelecidas nesta Lei e em legislações específicas, incidentes sobre a remuneração dos segurados ativos do PREVCHOPIM.
Art. 80. O Município de Chopinzinho é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras apuradas atuarialmente no PREVCHOPIM, na forma da Lei Orçamentária Anual.
Art. 81. O aporte adicional previsto atuarialmente, assim como as transferências referentes à amortização de eventuais déficits verificados no PREVCHOPIM, não serão computadas para efeito da limitação de que trata o art. 79.
Art. 82. A contribuição previdenciária do Município de Chopinzinho para o PREVCHOPIM será constituída de recursos adicionais do Orçamento Fiscal, fixados obrigatoriamente na Lei Orçamentária Anual.
Seção III

Do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Art. 83. Ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com as avaliações atuariais e as reavaliações realizadas, obrigatoriamente, em cada exercício financeiro, para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.

Parágrafo único. As avaliações e reavaliações atuariais do PREVCHOPIM deverão observar os parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pelo MPS.

Art. 84. No caso de a avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de acordo com as normas da Secretaria de Previdência vigentes à época da avaliação atuarial, para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, salvo previsão diversa em norma da Secretaria de Previdência, contado a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial.

Art. 85. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei municipal.

§ 1º O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos a serem efetuados pelo Município de Chopinzinho, cujos valores sejam preestabelecidos.

§ 2º A definição de alíquota de contribuição suplementar ou aportes periódicos deverá estar fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do Município de Chopinzinho para o cumprimento do plano de amortização.

Art. 86. O Município de Chopinzinho, por meio do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dos demais órgãos públicos que compõem o PREVCHOPIM deverão acatar as orientações contidas no parecer técnico atuarial anual, e, em conjunto com o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do RPPS adotarão as medidas necessárias para a imediata implantação das recomendações dele constantes, especialmente a adequação das alíquotas de contribuição previdenciária normal e extraordinária, para ajuste do Plano de Custeio do regime próprio.

Seção IV

Da Arrecadação e Recolhimento das Contribuições

Art. 87. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias ou de outras importâncias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho pelos segurados, pelo Município - Poder Executivo e Poder Legislativo - ou pelo órgão que promover a sua retenção, deverão ser efetuados ao PREVCHOPIM em até 10 (dez) dias úteis contados da data em que ocorrer o crédito correspondente.

Art. 88. O encarregado de ordenar ou de supervisionar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias do Município e dos segurados, devidas ao RPPS, que deixar de retê-las ou de recolhê-las no prazo legal, será objetiva e pessoalmente responsável, na forma prevista no artigo 135, incisos II e III, do Código Tributário Nacional - CTN, pelo pagamento dessas contribuições e das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Sem prejuízo da penalidade prevista no caput, poderá ser imputada ao encarregado responsabilidade administrativa, civil e penal, pelo ilícito que eventualmente tiver praticado, bem como atribuída responsabilidade ao órgão público a que for vinculado, por essas mesmas infrações.

Art. 89. Na hipótese de inadimplência do Município de Chopinzinho para com o PREVCHOPIM, por prazo superior a 30 (trinta) dias, poderá ser realizada a retenção no Fundo de Participação do Município – FPM, e o respectivo repasse ao PREVCHOPIM, do valor correspondente às contribuições previdenciárias e seus devidos acréscimos legais, mediante acordo em que haja autorização expressa.

Art. 90. As contribuições previdenciárias pagas em atraso ficam sujeitas à atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, além da cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso ou fração e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor nominal, todos de caráter irrelevável, sem prejuízo da responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e legislação aplicável.

Seção V

Do Parcelamento dos Débitos

Art. 91. Em caráter excepcional, as contribuições previdenciárias legalmente instituídas, devidas pelo Município de Chopinzinho ao RPPS e não repassadas ao PREVCHOPIM no prazo previsto nesta Lei, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado em moeda corrente, conforme as regras definidas pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

Parágrafo único. Fica vedada a inclusão, no acordo de parcelamento referido no caput, das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, salvo autorização específica do MPS.

Art. 92. No termo de acordo de parcelamento, constará cláusula autorizando a vinculação de valor ou percentual do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, para garantir o adimplemento dos débitos parcelados nas datas aprazadas.

Art. 93. Os débitos confessados serão corrigidos até a data da celebração do acordo pelas cominações previstas no art. 90 desta Lei, e as parcelas vincendas atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, mais juros de 0,5 % a.m. (cinco décimos por cento).

Seção VI

Disposições Específicas do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PREVCHOPIM

Art. 94. Fica instituído e regulamentado o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PREVCHOPIM, entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, órgão integrante da administração direta do Município.

Art. 95. O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PREVCHOPIM ficará vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 96. O PREVCHOPIM tem sede e foro no Município de Chopinzinho.

Art. 97. O PREVCHOPIM, sob orientação do Conselho Deliberativo, tem por finalidade administrar, como unidade gestora única, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, que compreende os segurados ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, do Poder Legislativo, e das entidades da Administração Indireta que possuírem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, cabendo-lhe, exclusivamente:

I - a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS;

II - a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios assegurados pelo regime;

III - a arrecadação e cobrança dos recursos e contribuições necessários ao custeio do regime;

IV - a gestão dos fundos e recursos arrecadados; e

V - a manutenção permanente do cadastro individualizado dos segurados ativos e respectivos dependentes, dos aposentados e dos pensionistas.

§ 1º Na consecução de suas finalidades o PREVCHOPIM atuará com independência e imparcialidade, e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o da supremacia do interesse público sobre o particular.

§ 2º O ato de concessão dos benefícios previdenciários de todos os segurados e dependentes do PREVCHOPIM, de todos os poderes e órgãos descritos no caput deste artigo é de responsabilidade exclusiva da Diretoria de Previdência do PREVCHOPIM.

§ 3º O ato que conceder a aposentadoria indicará as regras constitucionais, permanentes ou de transição aplicadas, o valor dos proventos e a forma de reajuste.

Art. 98. O prazo de vigência do RPPS é indeterminado, ressalvada legislação específica superveniente.

Art. 99. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e, ao seu término, será levantado balanço do PREVCHOPIM.

Seção VII

Da Estrutura Administrativa do PREVCHOPIM

Subseção I

Dos Órgãos de Administração

Art. 100. A estrutura administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PREVCHOPIM compõe-se dos seguintes órgãos:
I - Conselho Deliberativo;
II - Comitê de Investimentos;
III - Diretoria Executiva; e
IV - Conselho Fiscal.
§ 1º Os membros integrantes dos órgãos do PREVCHOPIM deverão ser, obrigatoriamente, servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, ativos ou aposentados do PREVCHOPIM, escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade e conhecimentos de administração pública, reputação ilibada, com formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito, observados os demais requisitos específicos previstos nesta Lei.
§ 2º Todos os membros integrantes da Diretoria Executiva deverão ter, obrigatoriamente, formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito, escolhidos dentre servidores de reconhecida capacidade, conhecimentos de administração pública e reputação ilibada, observados os demais requisitos específicos previstos nesta Lei.
§ 3º Não poderão ser designados como membros integrantes dos órgãos do PREVCHOPIM, as pessoas que tenham contra si ação civil por ato de improbidade administrativa e/ou processo criminal com sentenças transitadas em julgado, observadas outras disposições previstas em legislações específicas.
§ 4º Não poderão integrar o Conselho Deliberativo, o Comitê de Investimentos, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do PREVCHOPIM, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau.
§ 5º Os mandatos dos membros dos Conselhos não serão coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral.

Subseção II
Do Conselho Deliberativo

Art. 101. O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do PREVCHOPIM, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração.
Art. 102. O Conselho Deliberativo será composto de 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I - 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo do Município, todos demissíveis "ad nutum";
II - 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo do Município, todos demissíveis "ad nutum";
III - 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo;
IV - 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho – SISMUCH;
V - 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores aposentados e pelos pensionistas do Poder Executivo ou do Poder Legislativo.
§ 1º Não poderão concorrer às eleições para membro do Conselho Deliberativo, os servidores ativos do PREVCHOPIM.
§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município para um mandato de 4 (quatro) anos, admitida a recondução, limitada ao máximo de três mandatos consecutivos para o mesmo Conselho, e serão escolhidos da seguinte forma:
I - os representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo serão indicados pelo Chefe de cada Poder;
II - os representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, serão escolhidos em processo de votação organizado pelo Poder Executivo, com participação das entidades de classe, devendo o processo de votação ser regulamentado por Decreto Municipal;
III - o presidente do Conselho, que terá voto de qualidade, será eleito entre seus pares.
§ 3º Os membros suplentes somente substituirão os membros efetivos eleitos, devendo os demais membros ser substituídos por indicação das respectivas entidades que representam.
§ 4º Ficando vaga a presidência do Conselho Deliberativo, será eleito entre seus pares.
§ 5º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Deliberativo, este será substituído por seu suplente.
§ 6º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Deliberativo, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou aposentado, se for o caso, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.
§ 7º Será automaticamente destituído do mandato o membro que deixar de comparecer, injustificadamente, a três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.
§ 8º Os membros representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, eleitos por seus pares e com mandato legítimo, não poderão ser destituídos ad nutum, podendo ser afastados das suas funções somente depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, na forma do parágrafo anterior.
§ 9º As atividades da Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo serão exercidas por servidores do PREVCHOPIM, designados pelo Diretor Presidente para esse fim.
§ 10. Será lavrada ata, em livro próprio, de todas as reuniões do Conselho Deliberativo, devendo o resumo ser publicado no Diário Oficial do Município.
§ 11. Os membros do Conselho Deliberativo do PREVCHOPIM serão obrigatoriamente dispensados das suas respectivas funções nos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, quando participarem de reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho ou quando forem convocados para atividades oficiais do PREVCHOPIM, sem qualquer prejuízo às suas carreiras.
§ 12. Os membros do Conselho Deliberativo e os respectivos suplentes não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária pelo exercício da função, ressalvada previsão em legislação específica.
§ 13. O Regimento Interno do Conselho Deliberativo, que estabelecerá sua organização, normas de funcionamento e as competências da Secretaria Executiva, será aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo do Município.
Art. 103. O Conselho Deliberativo reunir-se-á mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, ou a requerimento do Conselho Fiscal.
§ 1º O quórum mínimo para instalação do Conselho é de 4 (quatro) membros.
§ 2º As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por, no mínimo, 4 (quatro) votos favoráveis.
§ 3º O Diretor Presidente do PREVCHOPIM terá assento nas reuniões do Conselho Deliberativo, com direito a voz, mas sem voto.

Subseção III
Da Competência do Conselho Deliberativo

Art. 104. Compete privativamente ao Conselho Deliberativo:
I - aprovar e alterar o seu próprio regimento;
II - estabelecer a estrutura técnico-administrativa do PREVCHOPIM, podendo, se necessário, contratar entidades independentes legalmente habilitadas;
III - aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do PREVCHOPIM, a serem aplicados de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelas normas do Ministério da Previdência e por esta Lei, observados os estudos atuariais apresentados ao Conselho Deliberativo, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
IV - acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e os resultados alcançados pelos programas executados pelo PREVCHOPIM;
V - apreciar e aprovar a programação anual e plurianual do PREVCHOPIM;
VI - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;

VII - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
VIII - determinar a realização de inspeções e auditorias;
IX - acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários do PREVCHOPIM;
X - apreciar e aprovar propostas de alteração da política previdenciária do Município;
XI - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do PREVCHOPIM;
XII - autorizar a contratação de auditores independentes;
XIII - pronunciar-se quanto às contas prestadas pelo gestor do PREVCHOPIM, podendo, se julgar necessário, solicitar o apoio do órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal ou autorizar a contratação de empresa de auditoria externa para aprofundamento dos exames;
XIV - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do PREVCHOPIM;
XV - fixar, em casos especiais, os valores máximos para pagamento a segurados ou pensionistas de créditos relativos a diferenças de proventos originadas de reestruturação de cargos ou salários ou acumuladas em razão de litígio, acima dos quais será ouvida, obrigatoriamente, a Procuradoria Geral do Município;
XVI - autorizar, excepcionalmente, o parcelamento de débitos previdenciários devidos ao PREVCHOPIM, inclusive quando decorrentes de inadimplência pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social;
XVII - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de estudos atuariais;
XVIII - aprovar a contratação de assessoria ou consultoria técnica e financeira para assessoramento na gestão do PREVCHOPIM, bem como a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes que impliquem, direta ou indiretamente, o comprometimento de bens patrimoniais do PREVCHOPIM;
XIX - autorizar a aquisição, a alienação e o gravame bens móveis ou imóveis integrantes do patrimônio do PREVCHOPIM;
XX - fixar as normas de atuação da Diretoria Executiva;
XXI - rever, quando necessário, a legalidade dos atos da Diretoria Executiva;
XXII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao PREVCHOPIM, nas matérias de sua competência;
XXIII - exercer outras atividades correlatas.
§ 1º Sem prejuízo da competência estabelecida no inciso XXI deste artigo, o Conselho Deliberativo poderá determinar, a qualquer tempo, a contratação de peritos para a realização de estudos econômicos e financeiros, revisões atuariais, inspeções, auditorias ou tomada de contas, observadas as normas de licitação em vigor.
§ 2º As matérias submetidas ao Conselho Deliberativo, indicadas nos incisos I a XVI deste artigo, deverão estar consubstanciadas em estudos e pareceres técnicos aprovados pela Diretoria Executiva.

Subseção IV
Das Atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo

Art. 105. São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:
I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
II - convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
III - designar o seu substituto eventual;
IV - encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do PREVCHOPIM, para deliberação do Conselho Deliberativo, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;
V - avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao PREVCHOPIM;
VI - praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.

Subseção V
Do Comitê de Investimentos

Art. 106. Fica constituído o Comitê de Investimentos que é órgão de assessoramento do Conselho Deliberativo, na formulação, no processo decisório, na execução e no acompanhamento da Política e Diretrizes Gerais de Investimentos do RPPS/PREVCHOPIM.
Art. 107. Os membros integrantes do Comitê de Investimentos deverão manter vínculo com o RPPS ou com o Município de Chopinzinho, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, desde que servidor efetivo.
Art. 108. O Comitê de Investimentos será composto por 4 (quatro) membros, sendo:
I - 2 (dois) membros originários do Conselho Deliberativo, eleitos dentre seus pares, sendo 1 (um) da representação do ente federativo e 1 (um) dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
II - 1 (um) servidor do Município de Chopinzinho, titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, desde que servidor efetivo, que detenha reconhecida capacidade e conhecimentos na área de economia, finanças e investimentos;
III - O Diretor Presidente do PREVCHOPIM.
§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão acessibilidade a todas as informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos dos recursos do RPPS.
§ 2º Todas as deliberações e decisões do Comitê de Investimentos serão registradas em atas.
§ 3º É exigido que todos os membros integrantes do Comitê de Investimentos comprovem a aprovação em exame de certificação em investimentos, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, de acordo com o conteúdo mínimo definido pelo Ministério da Previdência Social – MPS.
§ 4º O Comitê de Investimentos será presidido pelo Diretor Presidente do PREVCHOPIM, e, nas suas ausências legais, pela Diretoria de Previdência.
§ 5º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos encerrar-se-á com o término do mandato originário dos Conselheiros e Diretores que o integram.
Art. 109. O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pela maioria simples de seus membros, pelo Diretor Presidente do PREVCHOPIM ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo.
Parágrafo único. A reunião deverá ocorrer com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros.
Art. 110. As atribuições e as competências do Comitê de Investimentos serão definidas por meio de Regimento Interno aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando-se o disposto na resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922/2010, na Portaria MPS nº 519/2011, ou em normas ulteriores que vieram a substituí-las ou editadas.

Subseção VI
Da Diretoria Executiva

Art. 111. A Diretoria Executiva é o órgão de execução das atividades que competem ao PREVCHOPIM.
Art. 112. A Diretoria Executiva será composta por um (1) Diretor Presidente e um (1) Diretor de Previdência, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município.
Art. 113. A Diretoria Executiva será escolhida dentre os servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo do Município de Chopinzinho, ativos ou aposentados do PREVCHOPIM, observados os requisitos previstos nesta Lei.
Parágrafo único. As competências de matérias contábil e administrativo-financeiras que estejam fora das atribuições dos órgãos do PREVCHOPIM serão exercidas pela Secretaria Municipal de Finanças, ou órgão que vier a substitui-la.
Art. 114. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Presidente.
Art. 115. A indicação da Diretoria Executiva é prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo do Município, observado os requisitos exigidos nesta Lei.
Art. 116. A Diretoria Executiva será nomeada para cargo em comissão, com atribuições, sistema remuneratório, direitos e deveres disciplinados por esta Lei e legislação específica.
Art. 117. O vencimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor de Previdência serão definidos conforme a legislação municipal vigente.
Parágrafo único. O Diretor Presidente e Diretor de Previdência possui direito à remuneração prevista em lei, aplicando-se as regras previstas para o cargo em comissão disciplinadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.
Art. 118. O Diretor Presidente terá mandato coincidente com o do Chefe do Poder Executivo, podendo ser reconduzido ao cargo.

§ 1º O Diretor Presidente será substituído, nas ausências ou impedimentos temporários, pelo Diretor de Previdência, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.
§ 2º O Diretor de Previdência será substituído, nas ausências ou impedimentos temporários, por servidor efetivo designado pelo Diretor Presidente, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo.
Art. 119. Compete à Diretoria Executiva:
I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo e a legislação municipal, bem como outras normas aplicáveis ao RPPS;
II - submeter ao Conselho Deliberativo a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do PREVCHOPIM;
III - decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do PREVCHOPIM, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
IV - submeter as contas anuais do PREVCHOPIM para deliberação do Conselho Deliberativo, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;
V - submeter ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;
VI - instruir os recursos interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados inscritos no regime de previdência de que trata esta Lei e submeter para o Conselho Deliberativo para julgamento;
VII - expedir as normas gerais reguladoras das atividades administrativas do PREVCHOPIM;
VIII - decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.
Art. 120. Ao Diretor Presidente compete:
I - assumir a administração geral do PREVCHOPIM;
II - assinar atos de aposentadoria, pensão e demais benefícios previdenciários previstos nesta Lei, concedidos pela Diretoria de Previdência;
III - cumprir e fazer cumprir a legislação do RPPS e normais gerais de previdência;
IV - designar, nos casos de ausência ou impedimento temporários do Diretor de Previdência, o servidor efetivo que deva substituí-lo;
V - representar o PREVCHOPIM, em juízo ou fora dele, sem prejuízo da representação judicial e extrajudicial da Procuradoria Geral do Município;
VI - elaborar o orçamento anual e plurianual do PREVCHOPIM;
VII - constituir comissões;
VIII - celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos e todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros;
IX - autorizar, conjuntamente com o Secretário(a) Municipal de Finanças, a abertura de contas correntes, movimentações financeiras, aplicações e investimentos efetuados com os recursos do PREVCHOPIM;
X - elaborar e propor alterações no regimento interno do PREVCHOPIM, submetendo-as à aprovação pelo Conselho Deliberativo;
XI - ordenar despesas;
XII - conceder benefícios aos segurados e seus dependentes;
XIII - praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
XIV - submeter as contas anuais do PREVCHOPIM para deliberação do Conselho Deliberativo, acompanhadas do parecer da auditoria independente, quando for o caso;
XV - encaminhar ao Ministério da Previdência Social e ao Poder Legislativo do Município de Chopinzinho:
a) após o encerramento de cada bimestre do ano cível, demonstrativo das receitas e despesas do RPPS desse período;
b) no prazo da alínea anterior, informações sobre a aplicação de recursos por intermédio do demonstrativo financeiro do RPPS, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social; e
c) o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial Anual do exercício anterior no prazo estipulado pelo Ministério da Previdência Social.
XVI - submeter ao Conselho Deliberativo proposta de política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do RPPS;
XVII - decidir, conjuntamente com a Diretoria Executiva, sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do RPPS, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
XVIII - submeter ao Conselho Deliberativo e, eventualmente, à auditoria independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição de investimentos em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções; e
XIX - praticar atos de gestão do PREVCHOPIM.
Art. 121. À Secretaria Municipal de Finanças, no uso das competências de matérias contábil e administrativo-financeiras que estejam fora das atribuições dos órgãos do PREVCHOPIM, compete:
I - planejar e orientar a execução das atividades relativas à contabilidade do RPPS, nos seus aspectos econômico, financeiro e patrimonial;
II - mandar efetuar os registros de contabilidade relativos aos fatos administrativos que envolveram aspectos econômicos e financeiros, e também da guarda e movimentação de valores;
III - manter em forma analítica os registros que por sua natureza requeiram essa providência;
IV - promover a publicação dos elementos de controle contábil e financeiro, objetivando a transparência e publicidade dos atos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, observando-se:
a) o valor da contribuição do Município;
b) o valor da contribuição dos servidores ativos;
c) o valor da contribuição dos serviços aposentados;
d) o valor da despesa com os aposentados e pensionistas.
V - determinar o levantamento anual do balanço geral, devidamente instruído, acompanhado com os anexos elucidativos, apresentando-o, na época oportuna, ao Conselho Deliberativo;
VI - mandar preparar o processo de prestação de contas, com observância das instruções e prazos vigentes, encaminhando-o ao Conselho Deliberativo;
VII - emitir parecer sobre matéria contábil e orçamento de interesse do PREVCHOPIM;
VIII - determinar a execução de todas as demais tarefas de natureza contábil, não especificadas nos itens anteriores;
IX - mandar proceder os descontos relativos ao pessoal;
X - providenciar estudos de aproveitamento, avaliação do merecimento e melhoria relativa ao pessoal;
XI - observar os deveres, responsabilidades e proibições previstas em lei;
XII - assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente, a abertura de contas correntes, movimentações financeiras, aplicações e investimentos efetuados com recursos do PREVCHOPIM.
Art. 122. Ao Diretor de Previdência compete:
I - exercer a direção das atividades relativas a previdência, bem como promover, coordenar, acompanhar, supervisionar e executar os serviços referentes a inscrição, cadastramento e atendimento dos segurados e beneficiários;
II - proceder à análise dos processos de concessão, alterações e atualizações de benefícios previdenciários, realizando a revisão dos cálculos apresentados, bem como o controle de pagamento de tais benefícios;
III - acompanhar a arrecadação de recursos destinados a previdência e ao desenvolvimento e aplicação da tecnologia na área previdenciária;
IV - realizar estudos e pesquisas visando subsidiar o PREVCHOPIM com informações e análises atualizadas das mudanças e eventos ocorridos ou que venham a ocorrer, pautando as ações do mesmo no tocante a questão previdenciária;
V - analisar as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas pelo PREVCHOPIM, atestando a veracidade das informações ali contidas;
VI - analisar questões relacionadas com os direitos previdenciários assim como assessorar os dirigentes do órgão e Governo Municipal em tal área, quando solicitado;
VII - assegurar o cumprimento da legislação previdenciária municipal;
VIII - coordenar os setores que compõem a estrutura organizacional da previdência;

IX - assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários conforme a legislação previdenciária vigente;
X - substituir o Diretor Presidente nas ausências e impedimentos legais.

Subseção VII
Do Conselho Fiscal

Art. 123. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão e do controle interno do PREVCHOPIM.
Art. 124. O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, escolhidos da seguinte forma:
I - 2 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, todos demissíveis "ad nutum";
II - 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo;
III - 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, segurados do PREVCHOPIM.
§ 1º Não poderão concorrer às eleições para membro do Conselho Fiscal os servidores ativos do PREVCHOPIM.
§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município para um mandato de 4 (quatro) anos, admitida a recondução, limitada ao máximo de três mandatos consecutivos para o mesmo Conselho, e serão escolhidos da seguinte forma:
I - os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Chefe do respectivo Poder;
II - os representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, eleitos entre seus pares, serão escolhidos em processo de votação organizado pela entidade sindical representativa dos servidores ou outras entidades de classe, devendo o processo de votação ser regulamentado por Decreto Municipal;
III - o presidente do Conselho, que terá voto de qualidade, será eleito pelos membros do Conselho Fiscal devidamente constituído, devendo a escolha recair sobre um dos membros representantes dos servidores.
§ 3º Os membros suplentes somente substituirão os membros efetivos eleitos, devendo os demais membros ser substituídos por indicação das respectivas entidades que representam.
§ 4º No caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho Fiscal será substituído pelo conselheiro que for por ele designado.
§ 5º Ficando vaga a presidência do Conselho Fiscal, caberá aos conselheiros em exercício, eleger, entre seus pares, aquele que preencherá o cargo até a conclusão do mandato.
§ 6º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.
§ 7º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou aposentado, se for o caso, indicar novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.
§ 8º Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, injustificadamente, a três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.
§ 9° O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 4 (quatro) conselheiros.
§ 10. O quórum mínimo para instalação de reunião do Conselho Fiscal é de 4 (quatro) membros.
§ 11. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por, no mínimo, 4 (quatro) votos favoráveis.
§ 12. Os membros do Conselho Fiscal, bem como os respectivos suplentes, não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária pelo exercício da função, ressalvada previsão em legislação específica.
§ 13. Os procedimentos relativos à organização das reuniões e ao funcionamento do Conselho Fiscal encontram-se dispostos no respectivo regimento interno.
Art. 125. Compete ao Conselho Fiscal:
I - eleger o seu presidente;
II - elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal;
III - examinar os balancetes e balanços do PREVCHOPIM, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
IV - examinar livros e documentos;
V - examinar quaisquer operações ou atos de gestão do PREVCHOPIM;
VI - emitir parecer sobre os negócios ou atividades do PREVCHOPIM;
VII - fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;
VIII - requerer ao Conselho Deliberativo, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;
IX - lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;
X - remeter ao Conselho Deliberativo, parecer sobre as contas anuais do PREVCHOPIM, bem como dos balancetes;
XI - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
XII - sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas.
Parágrafo único. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões do Conselho.

Seção VIII
Das Penalidades
Subseção I
Da Responsabilidade dos Administradores e Membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

Art. 126. Os membros dos órgãos do PREVCHOPIM responderão civil, penal e administrativamente pelos danos e prejuízos que causarem, por ação ou omissão, ao PREVCHOPIM, com infração a presente Lei.
Art. 127. A infração de qualquer disposição desta Lei ou de seus regimentos internos, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeita a pessoa física responsável, conforme o caso e a gravidade da infração, às seguintes penalidades administrativas, além do previsto em legislação específica:
I - advertência;
II - multa pecuniária;
III - inabilitação temporária para o exercício do cargo de direção ou de membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.
§ 1º A responsabilidade pela infração é imputável a quem lhe der causa ou para ela concorrer.
§ 2º Responde solidariamente com o infrator todo aquele que, de qualquer modo, concorrer para a prática da infração.
§ 3º As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas pelo Município de Chopinzinho e Secretaria de Previdência Social.
Art. 128. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais, cabendo aos órgãos normativos dispor sobre as respectivas instaurações, recursos e seus efeitos, instâncias, prazos, perempção e outros atos processuais.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nesta Seção, os membros do PREVCHOPIM também estarão sujeitos a processo disciplinar pelo exercício irregular de suas atribuições conforme legislação específica.

Subseção II
Da responsabilidade dos Servidores do PREVCHOPIM

Art. 129. Os servidores do PREVCHOPIM responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições e estão sujeitos a processo administrativo, conforme legislação específica.
Art. 130. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos dela resultantes para o serviço público.

Seção IX
Do Patrimônio e das Receitas

Art. 131. O patrimônio do PREVCHOPIM é autônomo, livre e desvinculado de qualquer fundo do Município e será constituído de recursos arrecadados na forma desta Lei e legislações específicas, e direcionado para pagamento de benefícios previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas.
Parágrafo único. O patrimônio do PREVCHOPIM será formado de:
I - bens móveis e imóveis, valores e rendas;

II - bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados e transferidos;
III - que vierem a ser constituídos na forma legal.
Art. 132. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ou destinar, pelas modalidades previstas em lei, bens móveis ou imóveis ao PREVCHOPIM.
Art. 133. Os recursos do PREVCHOPIM originam-se das seguintes fontes de custeio:
I - contribuições previdenciárias do Município de Chopinzinho, por meio do Poder Executivo, do Poder Legislativo, e das entidades da Administração Indireta que possuírem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo;
II - contribuições previdenciárias dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, vinculados aos Poderes e órgãos referidos no inciso I;
III - rendimentos das aplicações financeiras e de demais investimentos realizados com as receitas previstas neste artigo;
IV - receitas operacionais, inclusive multas, juros, cotas e taxas provenientes do investimento de reservas;
V - aluguéis e outros rendimentos não financeiros do seu patrimônio;
VI - saldo financeiro disponível nas contas correntes mantidas pelo PREVCHOPIM nas instituições financeiras;
VII - produto da alienação dos imóveis do PREVCHOPIM;
VIII - bens, direitos e ativos transferidos pelo Município ou por terceiros;
IX - outros bens não financeiros cuja propriedade lhe for transferida pelo Município ou por terceiros;
X - recursos provenientes de convênios, contratos, acordos ou ajustes de prestação de serviços ao Município ou a outrem;
XI - valores recebidos a título de compensação financeira sobre os benefícios de aposentadoria e pensão entre os regimes previdenciários, nos termos da Constituição Federal;
XII - dotações consignadas no Orçamento do Município e créditos abertos em seu favor pelo Governo Municipal;
XIII - transferências de recursos e subvenções consignadas no orçamento do Município;
XIV - doações, legados, auxílios, subvenções e outras rendas extraordinárias ou eventuais;
XV - outras rendas, extraordinárias ou eventuais.
§ 1º Constituem também, como fonte do plano de custeio do RPPS, as contribuições previdenciárias incidentes sobre o abono anual (gratificação natalina) e sobre os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município de Chopinzinho, em razão de decisão judicial ou administrativa.
§ 2º As contribuições e quaisquer outras importâncias devidas ao PREVCHOPIM por seus segurados serão arrecadadas, mediante desconto em folha, pelos órgãos responsáveis pelo pagamento de pessoal, e por estes recolhidas ao PREVCHOPIM.
Art. 134. Sem prejuízo de sua contribuição estabelecida nesta Lei e das transferências vinculadas ao pagamento das aposentadorias e das pensões, o Município poderá propor, quando necessário, a abertura de créditos adicionais visando assegurar ao PREVCHOPIM alocação de recursos orçamentários destinados à cobertura de eventuais insuficiências financeiras reveladas pelo cálculo atuarial.
Art. 135. Sem prejuízo de deliberação do Conselho Deliberativo do PREVCHOPIM, e em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações subsequentes, o PREVCHOPIM poderá aceitar bens imóveis e outros ativos para compor seu patrimônio, desde que precedido de avaliação a cargo de empresa especializada e legalmente habilitada.
Parágrafo único. Verificada a viabilidade econômico-financeira aferida no laudo de avaliação, o Conselho Deliberativo do PREVCHOPIM terá prazo de sessenta dias para deliberar sobre a aceitação dos bens oferecidos.
Art. 136. Os bens e direitos do PREVCHOPIM serão utilizados exclusivamente no cumprimento dos seus objetivos, de acordo com programas aprovados pelo Conselho Deliberativo, que visem à manutenção do poder aquisitivo dos capitais investidos, rentabilidade compatível com os imperativos atuariais do plano de custeio e segurança dos investimentos.
Art. 137. Observadas as normas gerais da Lei de Licitações, a alienação de bens imóveis, com ou sem benfeitoria, integralizados ao patrimônio do PREVCHOPIM deverá ser precedida de autorização legislativa específica.
Parágrafo único. A alienação não poderá ser a cada ano, superior a 15% (quinze por cento) do valor integralizado em bens imóveis.

Seção X
Da Taxa de Administração

Art. 138. A taxa de administração para custeio do PREVCHOPIM será de 0,1% (zero virgula um por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observadas as seguintes diretrizes:
I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação do seu patrimônio;
II - as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, conforme previsto em norma do Conselho Monetário Nacional, não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;
III - o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.
§ 1º A aquisição, construção ou reforma de bens imóveis com os recursos destinados à taxa de administração restringem-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora, sendo vedada a utilização desses bens para investimento ou uso por outro órgão público ou particular, em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I.
§ 2º Na hipótese da unidade gestora do RPPS possuir competências diversas daquelas relacionadas à administração do regime, deverá haver o rateio proporcional das despesas relativas a cada atividade para posterior apropriação nas contas contábeis correspondentes.
§ 3º Excepcionalmente, poderão ser realizados gastos na reforma de bens imóveis do RPPS destinados a investimentos utilizando-se os recursos destinados à Taxa de Administração, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.
§ 4º O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a Taxa de Administração do RPPS significará utilização indevida dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento do valor que ultrapassar o limite estabelecido.
§ 5º Não serão computados no limite da Taxa de Administração de que trata este artigo, o valor das despesas do RPPS custeadas diretamente pelo ente e os valores transferidos pelo ente à unidade gestora do RPPS para o pagamento de suas despesas correntes e de capital, desde que não sejam deduzidos dos repasses de recursos previdenciários.
§ 6º O valor da Taxa de Administração prevista no caput deverá ser calculado e apropriado separadamente para o Fundo Financeiro e para o Fundo Previdenciário, de acordo com a base de cálculo da massa de segurados integrantes de cada plano e o montante contabilizado em conta corrente específica aberta para custear as despesas necessárias para gestão do PREVCHOPIM.

Seção XI
Da Utilização dos Recursos Previdenciários

Art. 139. São considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou ao fundo de previdência de que trata o art. 6º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
Art. 140. Os recursos previdenciários de que trata o artigo anterior, somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime, conforme critérios estabelecidos nesta Lei, respeitado o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
Art. 141. Os recursos do PREVCHOPIM não poderão ser aplicados em operações ativas que envolvam interesses do Município de Chopinzinho, bem como não serão utilizados para aquisição de bens, títulos e valores mobiliários do Município, de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 142. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para custear ações de assistência social, saúde e para concessão de verbas indenizatórias ainda que por acidente em serviço.
Art. 143. Os recursos previdenciários oriundos da compensação financeira de que trata a Lei Nº 9.796, de 1999, serão administrados pelo PREVCHOPIM e destinados ao pagamento futuro dos benefícios previdenciários, exceto na hipótese em que os benefícios que originaram a compensação sejam pagos diretamente pelo Tesouro Municipal de Chopinzinho, hipótese em que serão a ele alocados, para essa mesma finalidade.

Seção XII
Da Extinção do Regime Próprio de Previdência Social

Art. 144. Na hipótese de extinção por lei do RPPS/PREVCHOPIM e migração dos respectivos segurados para o Regime Geral de Previdência Social, serão observados, até que lei federal disponha sobre a matéria, os requisitos do art. 34 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Seção XIII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 145. Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, fica referendada, para o regime próprio de previdência social do Município de Chopinzinho:
I - as alterações promovidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal;
II - a revogação do § 21 do art. 40 da Constituição Federal, na forma da alínea "a" do inciso I do art. 35 da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 2019;
III - a revogação dos arts. 2º, 6º e 6ºA da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na forma prevista pelo inciso III do art. 35 da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 2019;
IV - a revogação do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005.
Art. 146. O Município de Chopinzinho, por meio do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dos órgãos que compõem o PREVCHOPIM encaminharão mensalmente ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, relação nominal dos segurados e seus dependentes, contendo número de matrícula, base de cálculo da contribuição e valores mensais da contribuição previdenciária do ente federativo e do servidor.
Art. 147. Os atos de concessão dos benefícios previdenciários aos segurados do RPPS de que trata esta Lei, são da competência exclusiva do PREVCHOPIM, na qualidade de unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho.
Art. 148. É da competência do PREVCHOPIM qualquer averbação de tempo de contribuição dos segurados de que trata esta Lei, bem como a expedição de certidão de tempo de contribuição de ex-segurado para fins de averbação do tempo em outros regimes de previdência.
Art. 149. A legalidade dos atos de concessão das aposentadorias e das pensões será apreciada e julgada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE - PR, nos termos da Constituição Estadual.
Art. 150. Ao segurado que tiver sua inscrição cancelada será fornecido, pelo PREVCHOPIM, Certidão de Tempo de Contribuição na forma da legislação vigente.
Art. 151. O PREVCHOPIM é responsável pelo pagamento de todos os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos e a conceder, previstos nesta Lei.
Art. 152. O Município de Chopinzinho, por meio do Poder Executivo e do Poder Legislativo, é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime de previdência de que trata esta Lei, visando o alcance e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.
Art. 153. Qualquer modificação na remuneração e nos subsídios dos segurados em atividade, bem como nos planos de carreira, para sua eficácia, deverá ser precedida de estudo atuarial para a necessária compatibilização das modificações com o plano de custeio do PREVCHOPIM.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a revisão geral da remuneração dos servidores decorrente da política salarial do Município.
Art. 154. É vedada a existência de mais de um RPPS para os servidores públicos titulares de cargo efetivo e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime para o Município de Chopinzinho.
Art. 155. O regime de previdência complementar do Município de Chopinzinho, para os servidores detentores de cargo efetivo, é aquele instituído pela Lei Complementar nº 132 de 22 de outubro de 2021, por iniciativa do respectivo Poder Executivo e é administrado por entidade fechada de previdência complementar contratada pelo Ente Federativo.
Art. 156. Além do disposto nesta lei e nas prescrições da Constituição Federal, o RPPS observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.
Art. 157. A partir da entrada em vigor desta Lei Complementar, o Município de Chopinzinho será responsável pelos recursos financeiros referentes ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões dos beneficiários transferidos do Tesouro Municipal para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, através da Lei nº 3.834 de 17 de julho de 2020, devendo aportar mensalmente o montante dos valores correspondentes ao PREVCHOPIM, até a extinção completa daquele grupo de beneficiários.
Art. 158. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 3.589/2016 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA "CC"

VAGAS	NÍVEL	CARGO	ESTRUTURA	VINCULAÇÃO
01	DIREÇÃO	Diretor Presidente	PREVCHOPIM	GABINETE DO PREFEITO
01	DIREÇÃO	Diretor de Previdência	PREVCHOPIM	GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:1B452CB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 261-2023 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL PSS AUXILIAR DE CRECHE

DECRETO Nº 261/2023

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Auxiliar de Creche, Edital de Abertura nº 083/2023, alterado pelo Edital nº 104/2023.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Creche, publicado pelo Edital nº 118/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5F4EBC15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 262-2023 - EXONERA CC ANA JULIA WEBER

DECRETO Nº 262/2023

Exonera Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A **EXONERAÇÃO** da Sra **Ana Julia Weber**, RG nº 10.572.831-0/PR, matrícula funcional n° 2869-8, do cargo de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:88A2AB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 1135-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS REGINA SECCO NAGINSKI

PORTARIA Nº 1.135/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 4.273/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Regina Secco Naginski, matrícula funcional 255-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022,** com pagamento integral no mês de setembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9404C686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 1136-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS JOAO LOESI LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.136/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.759/2023, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor **João Loezi Lourenço**, matrícula funcional 602-4, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo de **07 de agosto de 2022 a 06 de agosto de 2023,** com pagamento integral no mês de setembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D2452A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1119-2023 - LICENÇA PRÊMIO KARINE CARDOSO BIANCATTO

PORTARIA Nº 1.119/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.482/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Karine Cardoso Biancatto, matrícula funcional nº 1414-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2022,** para fruição de 12 de setembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:725D7203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1121-2023 - 1º RETIFICAÇÃO-FÉRIAS DENISE JOANA ZANATTA

1º RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 1.121/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.269/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Denise Joana Zanatta, matrícula funcional nº 1893-8, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao período aquisitivo de **22 de março de 2021 a 21 de março de 2022,** a serem usufruídas de ~~01~~, 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C60B4F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 260-2023 - APOSENTADORIA MONICA MAYER DE OLIVERIA ZANOLA

DECRETO Nº 260/2023

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ e o DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das suas atribuições legais,

DECRETAM:
Art. 1º - A concessão de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora deste município, Sra. **Monica Mayer de Oliveira Zanola**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 241-0, Nível Salarial XV, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º - A fixação do valor dos proventos mensais de aposentadoria em R$ 14.049,65 (quatorze mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção que o servidor efetivo ativo.
Art. 3º - A integração da servidora ao Quadro de Aposentados, vinculando-se ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.
Art. 4º - A vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 104 da Lei 3.589/16.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 13 de setembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ALECSON PIASSA
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Géris Andrei Spadari
Código Identificador:096AC42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1133-2023 - LICENÇA PRÊMIO EVANDRA DE FÁTIMA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.133/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.500/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Evandra de Fátima dos Santos, matrícula funcional nº 1309-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de **12 de abril de 2016 a 11 de abril de 2021,** para fruição de 20 de novembro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C68F2315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
RESOLUÇÃO 14-2023 - ERRATA PORTARIA 866 APAE - R$ 100.000,00

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Dispõe sobre Aprovação de Recursos de Emenda Parlamentar de Custeio para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho.

Onde leu-se:
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada na data de 15 de junho de 2023;
Leia-se:
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada na data de 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Portaria 886/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que destina recurso orçamentário de custeio – apoio financeiro, valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 06 de setembro de 2023.

EDINA ACORSI
Presidente do COMAS

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:FD83292B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1132-2023 - NOMEAÇÃO ANGELITA DALLACORTE

PORTARIA Nº 1.132/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Angelita Dallacorte, RG nº 8.164.237-0SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 106/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Angelita Dallacorte, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Maria Evanira Silvério, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:46AD701D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1125-2023 - NOMEAÇÃO ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA

PORTARIA Nº 1125/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Ana Franciele Liviz Ferreira, RG nº 9.912.419-9SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 106/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Ana Franciele Liviz Ferreira, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Maria Evanira Silvério, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C883D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1126-2023 - NOMEAÇÃO ROSECLEIA BATISTA

PORTARIA Nº 1126/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Rosecleia Batista, RG nº 8.650.623-8SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 106/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Rosecleia Batista, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.M. de Excelência, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5242484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1127-2023 - NOMEAÇÃO MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1127/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Maria Helena Ferreira dos Santos, RG nº 8.619.393-0SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 106/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Maria Helena Ferreira dos Santos, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria

de Educação, Cultura e Esporte/E.M. de Excelência, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CCC684C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1128-2023 - NOMEAÇÃO JUCEMARA DE LURDES GRAEBIM

PORTARIA Nº 1128/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Jucemara de Lurdes Graebim, RG nº 7.586.795-6SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 106/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Jucemara de Lurdes Graebim, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BF7624DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1129-2023 - NOMEAÇÃO IRENI SPEGIORIN

PORTARIA Nº 1129/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Ireni Spegiorin, RG nº 8.616.202-4SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 106/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Ireni Spegiorin, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F34D42D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1130-2023 - NOMEAÇÃO RUBIA MARA SPEGIORIN

PORTARIA Nº 1130/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Rubia Mara Spegiorin, RG nº 10.614.044-8SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 106/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Rubia Mara Spegiorin, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7BB431BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1131-2023 - NOMEAÇÃO LILIANE DA SILVA QUADROS LEITE

PORTARIA Nº 1131/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Liliane da Silva Quadros Leite, RG nº 9.818.715-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 106/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Liliane da Silva Quadros Leite, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:710AB760

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1134-2023 - NOMEAÇÃO CARLA ANDREIA ALVES DE QUADROS

PORTARIA Nº 1.134/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Carla Andreia Alves de Quadros, RG nº 9.431.863-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 106/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 14 de setembro de 2023.
Art. 2º. LOTAR a servidora Carla Andreia Alves de Quadros, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.M Coronel Santiago Dantas, a partir de 14 de setembro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:19C1EF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
REGULAMENTO CANTA TERRA 2023

FESTIVAL CANTA TERRA 2023
REGULAMENTO

Apresentação: O FESTIVAL CANTA TERRA 2023 é um evento cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Da Organização
A organização do FESTIVAL CANTA TERRA 2023, é responsabilidade do Departamento de Cultura, apoiado pela Comissão Organizadora e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, de Chopinzinho, PR.
Dos Objetivos
Promover o desenvolvimento da cultura musical local;
Incentivar o potencial artístico dos calouros;
Apoiar o desenvolvimento da carreira dos calouros que atuam na música local e regional;
Oferecer à população oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressa através da música;
Revelar talentos musicais do município de Chopinzinho.
Da Realização
O FESTIVAL CANTA TERRA 2023 será realizado nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2023, nas dependências do Splendore Centro de Eventos - localizado no prolongamento da Rua Getúlio Vargas, nº 3.507, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR;
Serão disputadas as categorias: INFANTIL, INFANTOJUVENIL E ADULTO, com apresentações de músicas dos estilos: popular, gospels e sertaneja;
O acompanhamento musical será realizado pela Banda APK.
Da Eliminatória e Finalíssima
A fase eliminatória das categorias Infantil e Infantojuvenil será realizada no dia 19/10, a partir das 19h30;
A eliminatória da Categoria Adulto - Popular, será realizada nesta mesma noite, após a apresentação dos candidatos das Categorias Infantil e Infantojuvenil.
A eliminatória da Categoria Adulto – Sertanejo e Gospel, por apresentar tradicionalmente um maior número de inscritos, será realizada no dia 20/10, a partir das 19h30.
No dia 21/10, a partir das 20h, será realizada a finalíssima do Festival, apresentando-se na seguinte ordem:
primeiramente os classificados da categoria Infantil e em seguida os classificados da categoria infantojuvenil;
após um intervalo de 10 minutos, apresentar-se-ão 20 candidatos classificados da categoria adulto, mesclando-se as apresentações de acordo com os estilos;
após mais um intervalo de 10 minutos, apresentar-se-ão os candidatos restantes.
A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida por sorteio, efetuado pela Comissão Organizadora do Festival.
Os sorteios serão realizados nos dias 19, 20 e 21/10, sempre ao término dos ensaios, na presença dos candidatos presentes.
Da Comissão Organizadora
A Comissão Organizadora será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do CMPC e caso seja necessário, membros de outras Secretarias Municipais.
Das Inscrições dos Candidatos e Da Participação
As inscrições serão gratuitas e realizadas online.
Poderão inscrever-se para participar do Festival Canta Terra somente moradores de Chopinzinho e os estudantes matriculados nas escolas locais que tenham participado da Etapa Minifestival.
Os candidatos poderão interpretar as canções na condição de vocalistas, mas podem se auto-acompanhar com instrumentos harmônicos.
o fato de um candidato se auto-acompanhar, não irá interferir na sua nota, uma vez que o festival tem como objetivo, avaliar a apresentação vocal.
As inscrições para as Categorias Infantil e Infantojuvenil, serão realizadas pela Comissão Organizadora de cada instituição de ensino através do Termo de Adesão (07/08/23), tendo a autorização expressa de seus respectivos responsáveis, durante a realização da Etapa Minifestival.
O estudante classificado em primeiro lugar no Minifestival realizado em cada instituição de ensino adquire o direito de participar da eliminatória do Festival Canta Terra 2023, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2023, na categoria para a qual se inscreveu em sua instituição.
Os candidatos poderão inscrever-se para o FESTIVAL CANTA TERRA 2023 para apresentação individual, dupla ou trio.
Categoria infantil - calouros que no dia do festival tenham idades entre 08 a 11 anos, 11 meses e 29 dias;
Categoria infantojuvenil - calouros que no dia do festival estejam com idade entre 12 a 15 anos, 11 meses e 29 dias;
Categoria adulto – poderão se inscrever para esta categorias, calouros com idades acima de 16 anos.

Os calouros com idade inferior a 18 anos, deverão estar acompanhados, em todas as etapas do festival, dos pais ou responsável legal;

As inscrições para a categoria adulto, serão realizadas no período de 14 a 24 de setembro 2023, pelo formulário disponibilizado no site do Município de Chopinzinho – www.chopinzinho.pr.gov.br ou no link do formulário online de inscrições: https://forms.gle/bQw9Q1dnKeYW44Mm9;

Cada música poderá ter apenas uma inscrição, prevalecendo o direito de quem se inscrever primeiro, sendo verificado no site, o momento de inscrição dos candidatos, para desempate;

O candidato deverá optar entre os gêneros musicais: Popular, Gospel ou Sertanejo;

Não será permitida a troca da música e/ou categoria depois do dia 24 de setembro, uma vez que é preciso repassar para a Banda APK, a lista de músicas; Caso haja troca de música, o candidato deverá comunicar ao Departamento de Cultura pelos contatos disponíveis no final deste Regulamento, e realizar nova inscrição online.

É vedada a interpretação em qualquer outra língua que não seja a nacional, porém serão aceitas músicas que possuam trechos sazonais em outros idiomas;

A letra da música a ser interpretada pelo candidato deverá ser anexada ao formulário de inscrição e o candidato que errar a letra na apresentação, terá sua nota diminuída.

Identificar o nome do intérprete da versão escolhida e nome do autor;

Acrescentar o link do Youtube com a versão desejada, para que a banda possa atender com precisão a versão desejada pelo candidato.

Para a eliminatória adulto haverá um limite de 40 interpretações e para as eliminatórias infantil e infantojuvenil 32.

Caso haja vagas não preenchidas pela Categoria Infantojuvenil, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para a Categoria Adulto;

O candidato inscrito na Categoria Adulto 2023 (na qual as vagas são limitadas) que não comparecer ao Festival, perde o direito de inscrever-se para a próxima edição do Festival Canta Terra;

Todas as despesas com deslocamento, alimentação e/ou hospedagem, são de responsabilidade do candidato ou de seus responsáveis;

Ao inscrever-se para o FESTIVAL CANTA TERRA 2023, o candidato automaticamente concorda com as regras deste edital e com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso;

À Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do Festival Canta Terra 2023, o(a) candidato(a) que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento.

Dos Documentos Necessários

Para os candidatos menores de 18 anos:

Ficha de inscrição com autorização do uso de som e imagem devidamente preenchida online: https://forms.gle/bQw9Q1dnKeYW44Mm9 (Modelo ANEXO 1 deste Regulamento);

Para os candidatos menores de idade, Termo de Autorização dos pais ou responsáveis. (ANEXO 2) – deve ser preenchido formulário individual, para cada componente, no caso de dupla ou trio;

Declaração de Matrícula emitida pela escola de origem, se for o caso;

Cópia do Registro de Nascimento e/ou RG, CPF.

Documentos necessários para a inscrição na categoria Adulto:

Ficha de inscrição com autorização do uso de som e imagem devidamente preenchida online: https://forms.gle/bQw9Q1dnKeYW44Mm9 (Modelo ANEXO 3 deste Regulamento);

Termo de autorização dos pais ou responsáveis, para os inscritos menores de 18 anos de idade. (ANEXO 2) - deve ser preenchido formulário individual, para cada componente, no caso de dupla ou trio;

Cópia do RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;

Cópia de comprovante de endereço em nome do candidato (para os maiores de 18 anos), ou em nome dos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos), ou ainda declaração de residência compartilhada.

Todos os candidatos da Categoria Adulto deverão estar inscritos no Cadastro Municipal Cultural, como agente cultural, conforme Lei Municipal nº4.014/2023 do Sistema Municipal de Cultura – inscrição pelo instagram: @cultura.chopinzinho

Todos os candidatos devem anexar cópia do cabeçalho – pode ser print da tela de celular

- de extrato de conta corrente, em nome do candidato ou de seu responsável legal, para a qual será efetuado o envio do prêmio, em caso de classificação entre os cinco primeiros lugares de cada categoria.

A inscrição somente será efetuada mediante a apresentação de todos os documentos solicitados.

Há uma lista de músicas vetadas pela Comissão Organizadora, as quais não poderão ser inscritas no Festival Canta Terra 2023. A lista está exposta no ANEXO 4.

Da forma de Realização dos ensaios e festival

Os ensaios serão realizados no local do evento, com acompanhamento da Banda APK, nos seguintes horários:

Dia 19/10 – no período das 9h30 às 11h30, e das 13 às 16h - Ensaios para a eliminatória infantil e Infantojuvenil e também para a eliminatória Adulto – popular e gospel;

Dia 20/10 - no período das 9h30 às 11h30, e das 13 às 16h - Ensaios para a eliminatória Adulto – sertanejo

Dia 21/10 – no período das 13h30 as 16h30.

Os ensaios serão realizados por ordem de chegada, podendo haver instruções de última hora, as quais serão repassadas aos candidatos ou seus responsáveis, no grupo de candidatos do festival, via aplicativo de mensagens WhatsApp;

Os candidatos inscritos na Categoria Adulto poderão ser reprovados durante o ensaio para a etapa classificatória, caso não sejam afinados ou não consigam iniciar a música no tempo correto. A pré-seleção será de responsabilidade da Banda APK.

O candidato que não conseguir ensaiar com a banda, não poderá se apresentar no festival.

Da Seleção

Nas eliminatórias serão selecionados para a finalíssima:

- 5 (cinco) candidatos da Categoria Infantil;
- 5 (cinco) candidatos da Categoria Infantojuvenil;
-15 (quinze) candidatos da Categoria Adulto – Popular, Gospel e Sertanejo sendo 5 para cada estilo, e caso haja menos inscritos, não totalizando 5 de um dos estilos, podem ser classificados proporcionalmente, candidatos do outro, até que se tenha os 15;

A ordem de classificação dos candidatos selecionados em cada eliminatória, bem como as notas dadas pelos jurados, não serão divulgadas pela Comissão Organizadora, durante o festival.

Nos dias subsequentes ao evento, será possível solicitar a verificação das notas recebidas, ao Departamento de Cultura, porém não caberá recurso.

Da Avaliação

A mesa julgadora será formada a critério da organização do FESTIVAL CANTA TERRA 2023 e será composta por 05 (cinco) jurados;

Os jurados atribuirão notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) aos candidatos, em números, em consideração os seguintes critérios:

I Afinação II– Ritmo

III – Apresentação IV – Dicção

A mesa de computação fará a média das notas dos jurados;

A decisão dos jurados será soberana e irrecorrível;

Em caso de empate, a classificação será dada ao candidato que tiver maior nota da avaliação no quesito “AFINAÇÃO”. Persistindo o empate, serão avaliados em sequência os itens que aparecem no campo 10.2 (ritmo, apresentação e dicção);

A relação dos classificados será divulgada ao término de cada uma das etapas do festival.

Da Premiação

Todos os intérpretes receberão troféu de participação.

Serão considerados vencedores os candidatos que possuírem maior somatória integral nos quesitos avaliados pelos jurados.

Os cinco candidatos de cada categoria, com as maiores somatórias, serão premiados com troféu e também com os seguintes valores:

INFANTIL INFANTO JUVENIL ADULTO POPULAR, GÓSPEL E SERTANEJO

1o lugar: R$ 1.000,00 1o lugar: R$ 1.200,00 1o lugar: R$ 1.500,00
2o lugar: R$ 750,00 2o lugar: R$ 900,00 2o lugar: R$ 1.200,00
3o lugar: R$ 500,00 3º lugar: R$ 650,00 3o lugar: R$ 800,00
4o lugar: R$ 350,00 4o lugar: R$ 500,00 4o lugar: R$ 650,00
5o lugar; R$ 250,00 5o lugar: R$ 350,00 5o lugar: R$ 500,00
TOTAL: R$ 2.850,00 TOTAL: R$ 3.600,00 TOTAL: R$ 13.950,00

TOTAL GERAL DE PREMIAÇÕES: R$ 20.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas categorias Infantil e Infantojuvenil serão premiadas as apresentações que obtiverem maior somatória das notas, não havendo distinção quanto ao estilo musical escolhido. Na categoria Adulto, haverá premiação separada para as apresentações vencedoras dos estilos popular, gospel e sertanejo.
O valor da premiação será depositado diretamente na conta corrente disponibilizada pelo candidato, no prazo de até 30 dias após a final do Festival.

Comissão Organizadora

A comissão organizadora do Festival Canta Terra 2023, é composta por:
Daniel Zanesco – Vice Prefeito
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Mari Lúcia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte
Zeloir Scabeni Mendes – Coordenadora Pedagógica
Renato Capelli de Martini – Administrador de Rede
Rodrigo Jazynski – Setor de Contabilidade
Cristiano Hanel – Diretor de Cultura
Luiz Eduardo Andolhe – Diretor de Esportes
Marlene Comin - Representante do CMPC
Lucas Knapik – Representante do CMPC
Evilásio Fussiger – Representante do CMPC
Jennifer Nunes de Almeida – Diretora de Comunicação

Disposições Finais

Ao efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável declaram o conhecimento e aceitação deste regulamento;
Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Departamento de Cultura - Avenida XV de Novembro, 4.872 - Centro – Chopinzinho – PR Telefone – 3242 – 2781 – Whatsapp: 46-99905-1730. Email: culturachopinzinho@gmail.com
Chopinzinho, 12 de setembro de 2023.
Departamento de Cultura
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O FESTIVAL CANTA TERRA 2023

1. INFANTIL e INFANTOJUVENIL
- Ficha de inscrição e autorização do uso de imagem – ANEXO 1
- Autorização dos pais – ANEXO 2
- Declaração da Escola onde estuda, comprovando a participação na etapa classificatória;
- Cópia de Certidão de Nascimento e/ou RG e CPF;
- Cópia de cabeçalho de extrato de conta bancária, para depósito do valor da premiação, caso o candidato seja premiado na finalíssima;
– Letra da música.

2. ADULTO
- Ficha de inscrição e autorização do uso de imagem – ANEXO 3;
- Letra da música;
- Comprovante de endereço em nome do candidato ou responsável legal, ou declaração de co-residência (ANEXO 4).
- Cópia de RG, CPF e Título de Eleitor (para maiores de 18 anos).
- Cópia de cabeçalho de extrato de conta bancária, para depósito do valor da premiação, caso o candidato seja premiado na finalíssima.

X

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM FESTIVAL CANTA TERRA 2023
INFANTIL e INFANTOJUVENIL

NOME ARTÍSTICO_____
MÚSICA DE APRESENTAÇÃO _____
CANTOR/VERSÃO_____
TONALIDADE_____
APRESENTAÇÃO: ( ) INDIVIDUAL ( ) DUPLA ( ) TRIO

NOME COMPLETO _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____
COMUNIDADE/BAIRRO _____
CONTATO ( ) _____

NOME COMPLETO _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____
COMUNIDADE/BAIRRO _____
CONTATO ( ) _____

REPRESENTO (REPRESENTAMOS) A ESCOLA/COLÉGIO ____
BANCO _____ *AGÊNCIA* _____ *CONTA CORRENTE*_____
**** anexar cópia do cabeçalho de extrato bancário ****

Ao realizar esta inscrição, eu, pai ou responsável, automaticamente autorizo a utilização do nome, da imagem pessoal e da interpretação neste evento por qualquer meio de divulgação utilizado pela Adminitração Municipal, durante e apos a realizaçaõ do evento. A presente autorização é concedida a titulo gratuito, podendo ser veiculada nas formas: outdoor, folhetos em geral, flyer, folde de apresentação, anúncios em revistas, jornais, cartazes, mídia eletrônica (painéis, rádios, televisão, site, facebook) entre outras. Ao efetuar a inscrição, declaro o conhecimento e aceitação do regulamento que reage o FESTIVAL CANTA TERRA 2023. No caso de duplas, o titular da conta bancária acima descrita, declara ciência da responsabilidade de repartir o prêmio com o companheiro de apresentação, em até 3 dias úteis, contados a partir do recebimento dos valores citados neste edital.

_____
Assinatura dos pais/responsáveis

_____
Assinatura dos pais/responsáveis

Chopinzinho, ____ de _____ de 2023.
X
2
AUTORIZAÇAÕ DE PAIS/RESPONSÁVEIS EM CASO PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS

Eu abaixo qualificado, na qualidade de _____, responsável do menor _____ nascido em ____/____/_____,
RG _____, nascido em ____/____/_____, AUTORIZO sua participação no FESTIVAL CANTA TERRA 2023, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2023, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho – PR, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participaçao do menor.
Nome do responsável legal _____
Cpf _____ RG _____
Whatsapp ( ) _____
Comunidade/Bairro_____
Chopinzinho, ____ de _____- de 2023.
xANEXO 4
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Eu, (dono da residência)_, CPF_e RG_, residente na rua/avenida (endereço):

número:_bairro:
Chopinzinho, PR, declaro para fins de comprovação de residência, que o candidato:
CPF:_e
RG:_, que pretende se inscrever no FESTIVAL CANTA TERRA 2023, reside em
minha residência, desde o mês de de 20_.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS PENALIDADES QUE POSSAM SER A MIM IMPOSTAS NO CASO DE ESTAR AFIRMANDO UM FATO NÃO VERÍDICO.
Chopinzinho,_de_de 2023.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA
***** anexar o comprovante de endereço*****

ANEXO 5
MÚSICAS VETADAS

Não será aceita inscrição para apresentação no FESTIVAL CANTA TERRA 2023 com as seguintes músicas:

Vaquejada (Peão do Vale e Valentim);
Malandragem (Cassia Eller);
Escudo (Voz da Verdade);
Faz um milagre em mim (Regis Danese);
Deus Salve a América (Zezé de Camargo e Luciano);
Trem Bala (Ana Vilela);
Nove Meses (Débora Dias);
A Majestade o Sabiá (Chitãozinho e Xororó);
Vida Minha (Daniel);
Brigas (Christian e Ralph);
Pai Tião (Mato Grosso e Mathias);
Deus me Livre (Athaíde e Alexandre);
Ela fez Minha Cabeça (Chitãozinho e Xororó);
Solidão (Milionário e Jose Rico);
Foi Covardia (Luiz Claudio e Juliano);
Seguirei(Rose Nascimento);
Era um garoto que como eu Amava os Beatles e os Rolling Stones;
Obras de Poeta(Chitãozinho e Xororó);
Pedaço de Minha Vida(Mato Grosso e Mathias);
Com Muito Louvor(Cassiane);
Que Pena(Felipe e Falcão);
Seguindo os seus passos(Felipe e Falcão);
Minha Vida(Chitãozinho e Xororó);
Não Mais Escravos(Fernandinho);
Absoluto(Lucas Roque e Gabriel);
O Amor é Tudo(Agnaldo Rayol);
Dessa Vez(Hugo Henrique);
Tua Graça me Basta(Davi Sacer);
Agenda Rabiscada(Cleiton e Camargo);
Em Tua Presença(Giseli Cristina);
Onde Andarás(Donizety);
Vento Ventania(Biquini Cavadão);
Além do Rio Azul(Voz da Verdade);
Sem Medo de Ser Feliz(Zezé di Camargo e Luciano);
X salada(Bob e Robson);
Mate da Esperança(Delcio Tavares);
Dona de Mim (Ana Castela)

PARÁGRAFO ÚNICO: No estilo sertanejo não serão aceitas músicas do estilo funknejo, com inserções de Djs ou Remixadas, nem em outro estilo, músicas que contenham texto com teor sexual ou que nas entrelinhas subtendam atos libidinosos.
X
x
x
x
ANEXO 6
FESTIVAL CANTA TERRA 2023
CANDIDATO(S):_____
MÚSICA:_____
INTÉRPRETE:_____
AUTOR(es):_____
INSERIR A LETRA – formatar de maneira que não ultrapasse o conteúdo da página, pois esta folha será impressa para uso dos jurados

SEGUNDO MEU ENTENDIMENTO, O CANDIDATO/DUPLA MERECE AS SEGUINTES NOTAS:
AFINAÇÃO _____ RITMO_____ APRESENTAÇÃO _____ DICÇÃO _____
Afinação e Ritmo – cada vez que for percebido um erro, descontar 0,25
Apresentação e Dicção – Razoável (entre 5,00 e 6,99), Bom (entre 7,00 a 8,49), Muito bom (entre 8,50 a 9,49), Excelente (entre 9,50 a 10,0). A maior e menor nota serão desclassificadas.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2023.

Jurado:_Assinatura:

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:F910690E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de uma caixa de som portátil 240W RMS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), junto à empresa PATRICK SARTI - INFORMATICA, com sede na cidade CORUMBATAÍ DO SUL - PR.

Paço Municipal, 13 de Setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:10457927

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
DECRETO Nº 1800 /2023

DECRETO Nº 1800 /2023

SÚMULA: Convoca a Iª Conferência Municipal de Juventude, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques/PR, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso I alínea 'a' da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 11.619 de 25 de julho de 2023; com fundamento na Lei Federal nº 12.852 de 05 de agosto de 2013 e Resolução CON/CONJUV/SNJ SGPR/PR nº 2 de 16 de agosto de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Iª Conferência Municipal de Juventude, a ser presidida pelo Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, e será realizada no auditório do Centro de Convivência da Mulher, no dia 26 de setembro de 2023 com início às 13h.

Art. 2º A Iª Conferência Municipal de Juventude é parte integrante, preparatória e eletiva da IVª Conferência Estadual e Nacional de Juventude, e será realizada na cidade de Curitiba, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023.

Art. 3º A Iª Conferência Municipal de Juventude, em conformidade com o regimento da IVª Conferência Nacional de Juventude, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema: "RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR NO FUTURO: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

Art. 4º O regimento interno da Iª Conferência Municipal de Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal (COM).

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal (COM) de que trata o caput será composta por representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, indicados respectivamente pelo Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família.

§ 2º Os representantes de que trata o § 1º serão designados em ato do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família.

Art. 5º As despesas com a realização da Iª Conferência Municipal de Juventude de que trata este Decreto ficará por conta de recursos do município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:CF03B177

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023

Extrato do Contrato Nº 215/2023

Inexigibilidade Nº 9/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK.

Objeto: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, mediante credenciamento, para prestação de serviços de alienação de bens móveis, tais como veículos leves, médios e pesados, equipamentos agrícolas e rodoviários, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, recicláveis e sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do Município de Enéas Marques no Estado do Paraná, por meio de Leilão Público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no presente edital e anexos, em âmbito Municipal

Valor: R$ 0,00 (zero)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Vigência: 12 meses a partir de 11/10/2023.

Data Assinatura: 12/09/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 12 de setembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4E0855D7

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023

Extrato do Contrato Nº 216/2023

Inexigibilidade Nº 9/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DANIEL ELIAS GARCIA.

Objeto: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, mediante credenciamento, para prestação de serviços de alienação de bens móveis, tais como veículos leves, médios e pesados, equipamentos agrícolas e rodoviários, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, recicláveis e sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do Município de Enéas Marques no Estado do Paraná, por meio de Leilão Público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no presente edital e anexos, em âmbito Municipal

Valor: R$ 0,00(zero)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Vigência: 12 meses a partir de 11/10/2023.

Data Assinatura: 06/09/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 6 de setembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:DE68F4F6

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023

Extrato do Contrato Nº 217/2023

Inexigibilidade Nº 9/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e LUCAS EDUARDO DALCANALE.

Objeto: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, mediante credenciamento, para prestação de serviços de alienação de bens móveis, tais como veículos leves, médios e pesados, equipamentos agrícolas e rodoviários, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, recicláveis e sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do Município de Enéas Marques no Estado do Paraná, por meio de Leilão Público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no presente edital e anexos, em âmbito Municipal

Valor: R$ 0,00(zero)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Vigência: 12 meses, a partir 11/10/2023.

Data Assinatura: 06/09/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 6 de setembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:42690BFB

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2023
Pregão Eletrônico Nº 69/2023

Partes: Município De Enéas Marques e AUTO SOCORRO PAPA LÉGUAS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de caminhão guincho e caminhão guindaste para atender todas as demandas dos departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 70.337,50 (setenta mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 06/09/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 6 de setembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:06305AE7

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município de Enéas Marques através do seu Presidente Joelmir Carlos Martins, nomeado pela portaria 3.727/2023, de 24 de fevereiro de 2023, **CONVOCA** os proponentes do processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação - Chamada Pública 04/2023, processo administrativo 81/2023, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento da alimentação escolar fornecida aos alunos da educação básica no âmbito municipal, através de chamamento público, conforme disposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020, para abertura dos envelopes de proposta, que acontecerá:
DATA: 15 de setembro de 2023.
HORÁRIO: ás 08hr00min
LOCAL: Departamento de Licitações e Compras (Prefeitura Municipal). Endereço: Av. Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, cidade de Enéas Marques/Pr.

Enéas Marques, 13 de setembro de 2023.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:15948A6C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JALECOS E BONÉS PERSONALIZADOS.Nº 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JALECOS E BONÉS PERSONALIZADOS.

TIPO: MENOR PREÇO

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 14/09/2023.
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 26/09/2023.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/09/2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 35.694,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 13 de setembro de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4A91984D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.033/2023

LEI Nº 1.033, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para distribuição de produtos de higiene íntima para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente produtos de higiene íntima para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município de Nossa Senhora das Graças, cuja aquisição será feita utilizando recurso recebido do Fundo Estadual da Infância – FIA, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 13 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:C7FCB0A3

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO 15/2023 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA, RECEBIDO PELO FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA – FIA REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1388 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 15/2023

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do *Incentivo CMDCA*, recebido pelo Fundo Estadual da Infância – FIA referente ao segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, recebido pelo Fundo Estadual da Infância – FIA referente ao segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022, sendo município de Nossa senhora das Graças.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 13 de setembro de 2023.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:861477B4

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO 16/2023 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE, RECEBIDO PELO FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA – FIA REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 E SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1388 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 16/2023

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do *Incentivo Atenção Criança e Adolescente*, recebido pelo Fundo Estadual da Infância – FIA referente ao primeiro semestre de 2022 e segundo semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, recebido pelo Fundo Estadual da Infância – FIA referente ao primeiro semestre de 2022 e segundo semestre de 2022, sendo município de Nossa senhora das Graças.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 13 de setembro de 2023.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:DE3ACD35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 122/2023

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 50/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado os Servidores FERNANDO JACOMINI, Matricula nº 786, com fiscal titular e pelo Servidor, LUCIANO CAVALHEIRO, Matricula nº 934, como fiscal suplente, do Pregão Eletrônico nº 050/2023, dos Contratos nº 175/2023 e 176/2023 que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR, do tipo maior percentual de desconto por lote sobre a tabela de preços das montadoras/software, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:88AA130A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 050/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: **BORGES E MORAES LTDA**

CNPJ: **79.107.132/0001-77**

1.1. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato registro de preços para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR, do tipo maior percentual de desconto por lote sobre a tabela de preços das montadoras/software, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.
1.1.

Item	Descrição	Tipo de participação	Valor Unit.	Valor. Total
09	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para maquinários pesados. (linha pesada).	Cota Principal	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
10	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para maquinários pesados. (linha pesada).Cota Reservada Lote exclusivo para EPP – ME - MEI	Cota Reservada Lote exclusivo para EPP – ME - MEI	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 13 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:085F4900

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 072/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Aurora Satiko Koga* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **AURORA SATIKO KOGA,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 984, com o cargo de Enfermeira Padrão – NIV33.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 7.668,83 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.849,49 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 872,91 (oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos),), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R$ 222,43 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) e Anuênio no valor de R$ 1.724,00 (um mil setecentos e vinte e quatro reais), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de setembro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:57B920A6

GABINETE DO PREFEITO
PROCON SARANDI

CONVOCAÇÃO

O Coordenador do PROCON de Sarandi, nomeado segundo Decreto Municipal nº 06/2021, no uso de suas atribuições legais, vem, com fundamento na Lei Complementar nº 162/2007, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, considerando a necessidade de, conforme artigo 14, inciso VIII, que determina que para composição do CONDECON haja a participação de dois membros de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90, ou seja, "as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por este código, dispensada a autorização assemblear", considerando que para tal cargo a Associação Sarandiense Defensora dos Consumidores ASDC sob CNPJ: 06.165.097/0001-79, apesar de devidamente notificada, não indicou membro participante para os últimos mandatos, desse modo convocamos demais Associações instituídas no Municipio de Sarandi para:

Indicação de nomes de dois representante titulares e dois representantes suplentes à participação do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, para deliberação sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor - FMDC e proposição de soluções para a modernização administrativa deste Órgão de Defesa do Consumidor.

Ressaltando que conforme o artigo 14, § 7º da Lei Complementar nº 162/2007 - As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à preservação da ordem econômica e social local.

Tendo em vista a celeridade afixamos prazo de até 15 dias a contar desta, para indicação, contendo informações de endereço, telefone/celular e email dos mesmos, a ser protocolada diretamente na sede do Órgão, sito à Rua Castro Alves, 952, Jardim Independência, Sarandi/PR

Atenciosamente,

LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS
Coordenador Procon Sarandi-PR

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:94D3891C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2952/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Atenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, no Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadoso Secretário Municipal de Educação, Antônio Del Nero, portador da Célula de Identidade RG 3.XXX.576-X SSP/PR, inscrito no CPF nº 544.XXX.529-XX e o Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, Carlos Roberto Tasso, portador da Célula de Identidade RG nº 4.XXX.681-X SSP/PR, inscrito no CPF 818.XXX.119-XX, para assinarem em conjunto com o prefeito Municipal Walter Volpato, CPF sob nº 204.XXX.239-XX, todos os atos necessários para a realização da movimentação dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Atenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

Parágrafo único. Abrir contas de depósitos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, autorizar débitos em contas, relativo a operações,

efetuar transferência/pagamentos, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, comprovantes solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débitos autorizados-DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, receber ordens de pagamentos, junto a quaisquer instituições bancárias referente as contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Atenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, Sarandi, sob CNPJ nº 78.200.482/0003-82.

Art. 2º. A emissão de documentos elencados no Artigo 1º, somente serão válidos se contiverem pelo menos 02 (duas) assinaturas mencionadas.

Art. 3º. Os ordenadores de despesas citados no Artigo 1º, responderão pelos movimentos de receita e despesas de todas as contas correntes aberta pelo FUNDEB da razão social Secretaria Muncipal de Educação do Muncípio de Sarandi/PR, sob o CNPJ nº 78.200.482/0003/82.

Art. 4º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:0B02789B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1574/2023

SÚMULA: Constitui Comissão Julgadora de Indenização de Pequena Monta em processo administrativo, em conformidade com o Decreto nº 333, de 26 de julho de 2013.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Julgadora de Indenização de Pequena Monta em Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto nº 333, de 26 de julho de 2013.

SECRETARIA / DEPARTAMENTO	NOME	RG	CPF
JURÍDICO	ALEXANDRE LINCOLN C DE CARVALHO	3.XXX.869-X	511.XXX.609-XX
	MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA	5.XXX.235-X	791.XXX.979-XX
FAZENDA	MARCELO RODRIGUES DE LIMA	4.XXX.402-X	802.XXX139-XX
URBANISMO	JOSÉLIO ROLIM PEREIRA JUNIOR	5.XXX.936-X	019.XXX.669-XX
MEIO AMBIENTE	IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	10.XXX.632-X	109.XXX.829-XX
ADMINISTRAÇÃO	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	14.XXX.501-X	019.XXX.143-XX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	AMANDA NATALIA BATISTA BERNARDES	11.XXX.223-X	107.XXX.879-XX

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 94, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:E33C28F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 132/2023 ID 9094 PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**PARETO CURSOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF	**34.673.196/0001-05**
OBJETO	**Contratação de instrutores, por meio de empresa especializada, para desenvolver oficinas de esporte e cultura ofertadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUV) e Assistência Social, para crianças, adolescentes e adultos do Município de Sarandi/PR**
ALTERAÇÃO	**Cláusula Primeira:** Fica Alterado o nome empresarial para PARETO CURSOS E SERVIÇOS LTDA. **Cláusula Segunda**: Fica alterado o endereço para Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6326, Pavimento 2, Sala 06, Setor 48, Edifício Torre Gêmea, Zona 07, CEP 87020-035, cidade de Maringá, Estado do Paraná.
ASSINATURA	**30 de agosto de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:A14AF208

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 52/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	52/2023
Objeto	Registro de preços para possível aquisição de PÃO FRANCÊS e PÃO DE QUEIJO, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiro de Sarandi - Paraná.

Em favor da(o):

1) PADARIA E CONFEITARIA DOCE FAMILIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.626.223/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 296.606,70 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos).

2) MARCOS AURELIO PASSONI - PANIFICADORA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.992.752/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 83.570,50 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 04 de setembro de 2023.

WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:BD6D9C00

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1612/2023

SÚMULA:Nomeia MICHELE COSTA PEREIRA DE CASTROpara o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Depertamento de Serviços jurídicos,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MICHELE COSTA PEREIRA DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.633.XX-4 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.368.XXX-41, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento de Serviços jurídicos, Símbolo CC-2, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:42E46A5D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1607/2023

SÚMULA: EXONERA a pedido JOAO BATISTA DA CRUZ,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado a pedido **JOAO BATISTA DA CRUZ,** portador do C.P.F. n.ºXXX.601.XXX-87 do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE LAZER COMUNITÁRIO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº146/2021 de 02 de fevereiro de 2021 ,este Decreto entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL,11 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:4FF62973

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2947/2023

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Tríplice Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**14 de setembro do corrente ano**à Tríplice Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	DORACY RIBEIRO DE MACEDO FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS
08:15	ADILSON JESUS CARVALHO DE TOLENTINO	MOTORISTA D
08:30	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
08:45	LOURDES HERMOGENES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:00	ROSE MARY DE OLIVEIRA RAHMEIER	PROFESSOR - 20 HORAS

Sarandi, 11 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2A0BFDB2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2951/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
5689	SERGIO JOSE ALVES NETO	EDUCADOR DE BASE	12/09/2023

PAÇO MUNICIPAL,12 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2256AE6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1605/2023

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Nomeia MILA CRISTIE VITORIA SAUERESSIG SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Depertamento do Gabinete do Prefeito,na forma que especifica:

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MILA CRISTIE VITORIA SAUERESSIG SILVA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.785.XX-0 e inscritano C.P.F. n.º XXX.657.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-4, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:0BB55BDE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°2948/2023

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 2920/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 2920/2023, que designa o servidor **FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA,**matrícula nº 5480, para exercer interinamente a função de Secretário Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:DD541389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 178 Lote: 178
EST OCTAVIO COLLI, 2657
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: SISISA AGROPECUARIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 43 Lote: 1
RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, 1078
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MATHEUS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 3
RUA APARECIDA DOS ANJOS LOREDO, 660 A
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: INCORPORADORA PALARO LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 70-A Lote: 333
RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 301
Bairro: PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
Nome do Proprietário: FABIO DIEL

Local do Imóvel : Quadra: 70-A Lote: 334
RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 331
Bairro: PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
Nome do Proprietário: FABIO DIEL

Local do Imóvel : Quadra: 70-A Lote: 335
RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 341
Bairro: PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
Nome do Proprietário: FABIO DIEL

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 26
RUA MARIA FAVARO AVANÇO, 248
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO
Nome do Proprietário: NEY JARBAS SCARAVELLI JUNIOR

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 9
RUA MARIA FAVARO AVANÇO, 447
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO
Nome do Proprietário: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 10
RUA ANEZIO ROSA, 454
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO
Nome do Proprietário: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 11
RUA ANEZIO ROSA, 430
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO
Nome do Proprietário: MONEI DE SÁ FERREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 13
RUA ANTONIO AVANÇO, 639
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO

Nome do Proprietário: VITOR CALVI DE CASTILHO E OUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 3
RUA MARIA FAVARO AVANÇO, 517
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO
Nome do Proprietário: VITOR CALVI DE CASTILHO E OUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 9
RUA MARIA FAVARO AVANÇO, 682
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO
Nome do Proprietário: ADEMIR GONÇALVES MIRANDA

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 29
AV PIONEIRA MARIA LOPES, 450
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: NAOR VIZOTTO

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 8
RUA EVARISTO REBECA, 1841
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: FERNANDO GIULIANO DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 18
AV HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA, 1367
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE EDUARDO FLORIANO DA ROSA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 22
RUA OLGA FAVERI BELLI, 455
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: COPLAS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 3A Lote: 1
AV SANTOS DUMONT, 210
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: HIROMI MATSUBARA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 6
RUA ANA NERI, 304
Bairro: JD. HIGIENOPOLIS
Nome do Proprietário: INES FONSECA FREITAS E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 18
RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 991
Bairro: JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO - B
Nome do Proprietário: DIONI LUIS MASQUIO

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 1
RUA JOAO LEITE SAMPAIO (PROJ. 03), 564
Bairro: CJ.RESID.TRIANGULO
Nome do Proprietário: APARECIDO FERREIRA DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 6
RUA PION FRANCISCO BROGIO, 1097
Bairro: JARDIM ESPLANADA
Nome do Proprietário: JACINTA LOFRANI

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 15
RUA PROJETADA B, 59
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: CAMILA LORENA RAMALHO DE ROSSE ARAUJO

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 16
RUA PROJETADA B, 73
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: CAMILA LORENA RAMALHO DE ROSSE ARAUJO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:CEE22B19

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2911/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto municipal 1592/2023, publicado em 25 de agosto de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para a Janaína Cristina Ferreira dos Santos, CPF: XXX.988.XXX-98, que exerce o cargo/função: professora, da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e de acordo com o Previsto no Artigo 20º da Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto municipal 1592/2023, publicado em 25 de agosto de 2023.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor de R$ 616,52 (Seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, relativos a viagem a Curitiba-PR. O valor do evento consistirá no montante de R$ 1.526,00 (Um mil e quinhentos e vinte e seis reais) referente às taxas de inscrição dos quatorze atletas que competirão no evento esportivo.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão da servidora ser a professora da oficina de judô do projeto Superação e ser a responsável pela equipe de judô, e os acompanhará como técnica na competição da Copa Paraná de judô – M/F – 2023. A saída deste Município será no dia 15 de setembro às 7 h, e o retorno no dia 17 de setembro de 2023 às 7 h, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:87EAAE33

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador FELIPE FORGIARINI, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadores Josemar Antônio Cemin, Celso Giacomini e Volmir João Berra, torna público e convoca a população em geral para participar de**Audiência Pública**para apresentação e discussão **doPROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALpara o exercício de 2024, a qual será realizada no dia 27/09/2023 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereador**es.

Saudade do Iguaçu, 13 de setembro de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Comissão

CELSO GIACOMINI
Membro

VOLMIR JOÃO BERRA
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4418196E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador FELIPE FORGIARINI, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadores Josemar Antônio Cemin, Celso Giacomini e Volmir João Berra, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar a execução orçamentária e cumprimento das **Metas Fiscais, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023, a qual será realizada no dia 27/09/2023 às 14:45 horas na Câmara Municipal de Vereadores.**

Saudade do Iguaçu, 13 de setembro de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Comissão

CELSO GIACOMINI
Membro

VOLMIR JOÃO BERRA
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:51277D54

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador FELIPE FORGIARINI, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadores Josemar Antônio Cemin, Celso Giacomini e Volmir João Berra, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral a participar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023, a qual será realizada no dia 27/09/2023, às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores

Saudade do Iguaçu, 13 de setembro de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Comissão

CELSO GIACOMINI
Membro

VOLMIR JOÃO BERRA
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BD94DA24

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO Nº 10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a Empresa M.A.C. BOCHIO METALÚRGICA - MEI, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.366.708/0001-02, estabelecida na Rodovia PRC 158, Km 449, 400C, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568-000, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II c/c o art. 23, Inciso II, alínea "a" e em consonância com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

Item	Quant.	Descrição do Produto	P. Unit. R$	P. Total R$
01	01 Unid.	Vidro temperado laminado (5 + 5 mm), incolor, medindo 11 m por 0,90 m, com instalação (podendo ser divididos em até 06 peças).	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00
02	01 Unid.	Vidro temperado laminado (5 + 5 mm), incolor, medindo 2,3 m por 0,90 m, com instalação.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
03	22 Unid.	Prolongadores para fixação dos vidros, com 2,5 cm em material inoxidável, com instalação.	R$ 15,909	R$ 350,00
04	01 Unid.	Reparo com fixação e travamento dos pilares e do corrimão inoxidável.	R$ 300,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL		**R$ 8.050,00**		

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a realização de substituição de vidros junto à rampa de acesso ao prédio sede do Poder Legislativo do município de Saudade do Iguaçu/PR.

DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

DO VALOR TOTAL:
R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços contratados e expedição de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (16)
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Despesa - 2772
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).

J U S T I F I C A T I V A

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais, previstos no referido artigo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:47818F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 49/2023, de 14/07/23, com abertura e julgamento em 07 de agosto de 2023 e verificado que houve interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 49/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
PEDREIRA SANTIAGO LTDA - 77.744.134/0001-41	1,3
DESERTO	2

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR,13 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0086FAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO, que apurarou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 49/2023 - SRP, de 14 de julho de 2023, com abertura e julgamento em 07/08/23, e existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 49/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA - 77.744.134/0001-41

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,13 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:57C78F1F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 151 2023

PORTARIA Nº 151/2023, de 13 de setembro de 2023.
VACÂNCIA por Falecimento Servidor Púbico e dá outras providencias.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no Artigo 56 Inciso VI, da Lei Nº 376/2006, de 06 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), faz saber a todos os habitantes deste Município que:

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, a VACÂNCIA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a contar do dia 10 de setembro de 2023, por **FALECIMENTO** da servidora JOSELETE APARECIDA DE MOURA portadora do RG nº 7.636.336-6/SESP-PR e CPF nº 047.603.089-70, nomeada através da Portaria de nº 047/2013 de 18 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 13 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F74DF830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06-2023

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Saudade do Iguaçu/PR, em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei n°. 085/95 de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1° - Deliberou Aprovou a Programação Financeira Nº 412627220230001, do Programa de Estruturação do SUAS – Portaria 886/2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada a Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu-Pr
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 13 de setembro de 2023.

GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO
Presidente CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:CC65AC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 35/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **Claudinei Aparecido Machado**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com período de gozo de 18.09.2023 à 07.10.2023, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 13 de setembro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:6FF9322D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 297/2023 ERRATA A DATA DE ABERTURA Nº 034/2023

RESOLUÇÃO Nº 297/2023

ERRATA A DATA DE ABERTURA Nº 034/2023

ONDE LÊ-SE :
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 18/09/2023 ÀS 09h30min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 18/09/2023 ÁS 10 horas

LEIA-SE: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 28/09/2023 ÀS 09h30min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 28/09/2023 ÁS 10 horas

A alteração da data de abertura do certame ocorre para que sejam realizados ajustes na especificação do Objeto do referido Certame, as quais serão postadas dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis para nova abertura.

Adrianópolis, 13 de Setembro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:D99C4713

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 298/2023 ERRATA MODO DE DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

RESOLUÇÃO Nº 298/2023

ERRATA MODO DE DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

ONDE LÊ-SE:
7.11 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

LEIA-SE: Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

Adrianópolis, 13 de Setembro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:1BDC55A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1185 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Altera a Lei 1079/2021 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o Art. 1º, I, para a incluir as seguintes alíneas:
o) Rua Professora Iracema Pereira da Rocha;
p) Rua Joaquim Alves dos Santos.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:5247EE00

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 089/2023, de 27/07/2023 e Memorando nº 2.927/2023:

R E S O L V E
Art. 1º Conceder Função Gratificada - FG 6 a Servidora **Meiry Rose Guerreiro**, matrícula nº 2329, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, por desempenhar atribuiçõesao administrativo de compras e licitação e ouvidoriada secretaria de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6E47E0D0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada ao servidor **João Carlos Ferreira**, matrícula nº 170, ocupante do cargo em provimento efetivo

de Professor, para substituição de turma de reforço, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 11/09/2023 e término em 20/12/2023, fazendo este jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E168C023

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 14 de setembro de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
25º	Alcione de Lima	Professor	Ampla Concorrência
26º	Alexsandra Aparecida Negoczeki	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 13 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C7E2EA7D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 109/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Caroline Barbosa Lima,** candidata ao emprego público de Médico Veterinário, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 13 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:43F7568D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 28/12/2021, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 14 de setembro de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
17º	Heloisa Alves dos Santos	Médico Veterinário	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 13 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FB2DD390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 10/10/2023 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA: 10/10/2023 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ROSANA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.".**

Valor Máximo: **R$ 380.456,15 (Trezentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 13 de setembro de 2023.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F0AB117D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2023, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 016/2023 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – SUPERVISOR, OPERADOR DE CAIXA, REPOSITOR/ESTOQUISTA, ATENDENTE DE CADASTRO",** cujo valor máximo é **R$ 2.196.892,32 (Dois milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), aferido pela MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preço e documentações para este certame licitatório das empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE	CNPJ	Porte
RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	27.420.871/0001-10	ME
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	00.482.840/0001-38	DEMAIS
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	DEMAIS

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	REPRESENTANTE	CPF
RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	André Luis da Silva	758.538.252-91
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	Cristiano Barnabe Nascimento	042.386.447-51
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	Sem representante	

Iniciados os trabalhos de abertura do envelope de proposta de preços, as empresas tiveram suas propostas CLASSIFICADAS com os seguintes valores iniciais:

LICITANTE	VALOR	TX. ADM (%)
RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 1.880.953,35	0,01%
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	R$ 2.186.732,76	24,32%
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	R$ 2.193.499,44	4,5%

O representante da licitante RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS deixa consignado em ata que a licitante LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA não cotou o fundo de

formação de profissionais no valor de R$ 25,00, benefício social familiar de R$ 25,00, e plano de saúde no valor R$ 75,50, conforme convenção coletiva 092/2023 SIEMACO.

O representante legal da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA deixa consignado em ata que a licitante RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, não apresentou juntamente com a proposta de preços os anexos III, IV e V.

Iniciou-se a fase de lances com as empresas classificadas, e tendo em vista que a licitante EMPARLIMP LIMPEZA LTDA está sem representante presente, a disputa será entre os licitantes RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Perguntado ao representante da licitante LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA se cobre a taxa apresentada pela licitante RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS e o mesmo declinou, sendo considerada ARREMATANTE a licitante RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS com o valor de R$ 1.880.953,35 (Um milhao, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e cinco centavos), e taxa administrativa de 0,01%. (zero virgula zero um porcento).

O pregoeiro informa que as propostas serão enviadas para a secretaria solicitante para análise e parecer.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitante presente.

PELO PREGOEIRO E APOIOS

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE	ASSINATURA
RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BEC8D131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2023

"Altera o Artigo 171 da Lei Complementar n. 019, de 11 de novembro de 2011 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 171 da Lei Complementar n. 019, de 11 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a redação abaixo:

Art. 171 À servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança será concedida licença remunerada, para ajustamento do adotado ao novo lar, nos mesmos moldes concedidos à gestante, em conformidade ao Artigo 168 desta Lei Complementar." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 31 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:BA186A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.395/2023

"Dispõe sobre a definição de critérios de escolha mediante a consulta à comunidade educacional para designação de Gestores Educacionais da rede municipal de educação básica do município de Almirante Tamandaré".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A designação de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Almirante Tamandaré é competência do Poder Executivo, nos termos desta Lei, mediante delegação da escolha à Comunidade Educacional, em consulta realizada simultaneamente em todas as unidades educacionais.

Capítulo I
DOS ELEITORES

Art. 2º Poderão votar as seguintes pessoas:
I - Todos os trabalhadores da unidade educacional, inclusive os que estiverem em licenças maternidade, saúde e prêmio;
II - O pai, ou a mãe, ou o representante legal do educando menor devidamente matriculado na unidade educacional;
III - só poderão votar os trabalhadores que estiverem no efetivo exercício da função no unidade educacional;
IV - Os educandos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), regularmente matriculados na escola polo do Município desde que em pleno gozo de sua capacidade civil.
§ 1º Os votos dos educandos da Educação de Jovens e Adultos serão computados para a eleição dos gestores da unidade educacional onde estejam frequentando, independentemente, do local onde tenham efetivado suas matrículas.
§ 2º Cada pai, mãe ou representante legal terá direito a 1 (um) voto por unidade educacional, independentemente do número de filhos matriculados naquela escola ou CMEI.
§ 3º O pai, mãe ou representante legal terá direito a um único voto, ainda que desempenhe suas funções como funcionário na unidade educacional.
Art. 3º Não poderão votar os trabalhadores das unidades que estiverem:
I - em licença sem vencimento;
II - afastados da Secretaria Municipal de Educação;

Capítulo II
DOS CANDIDATOS

Art. 4º Podem concorrer ao cargo de Gestor Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, os professores que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:
I - ter formação mínima de terceiro grau em área que lhe capacite a dar aula na instituição almejada, mantida a vedação àqueles profissionais enquadrados no inciso I, do Art. 23, da Lei Complementar nº 87/2019;
II - tenham concluído, integralmente, o estágio probatório;
III - estejam no exercício efetivo de seu cargo na unidade educacional ao qual pretendem concorrer ao cargo eletivo.
IV - aprovação na avaliação escrita prevista no Capítulo III, da presente Lei;
Art. 5º Podem concorrer ao cargo de Gestor Educacional nos Centros Municipais de Educação Infantil, os professores de Educação Infantil que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

I - tenham formação mínima exigida para os níveis que constituem o quadro do cargo de professor de Educação Infantil nos termos do art. 27 e incisos da Lei Complementar nº87/2019.
II - tenham concluído, integralmente, o estágio probatório;
III - estejam no exercício efetivo de seu cargo na unidade educacional ao qual pretendem concorrer ao cargo eletivo.
IV - aprovação na avaliação escrita prevista no Capítulo III, da presente Lei.
Art. 6º É vedada a candidatura do servidor que:
I - tenha sido condenado por processo administrativo, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
II - tenha estado em licença sem vencimento nos 2 (dois) últimos anos;
III - tenha estado em licença médica por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, alternados, no prazo de 12 (doze) meses contados retroativamente da data final da inscrição;
IV - não estejam no gozo de seus direitos políticos; ou
V - não tenha cumprido, ao menos, 75% do plano de ação anterior, caso o servidor esteja concorrendo à reeleição.
Art. 7º O Candidato poderá se registrar apenas em uma única unidade educacional.
Art. 8º O candidato, detentor de um cargo efetivo estável e outro em estágio probatório, estando em exercício em mais de uma unidade educacional, poderá registrar sua candidatura na unidade onde está efetivado.
Art. 9º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Declaração da Secretaria Municipal de Recursos Humanos que contenha:
I - número do RG;
II - número do CPF;
III - data da nomeação;
IV - inexistência de condenação administrativa com trânsito em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;
V - inexistência de gozo de licença médica por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, alternados, no prazo de 12 (doze) meses contados retroativamente da data final da inscrição;
IV - de cumprimento do plano de ação anterior, caso esteja concorrendo à reeleição.
Art. 10 No ato da inscrição o candidato também deverá apresentar plano de ação, que deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
I - Identificação do candidato e da unidade educacional;
II - Objetivos e prazos para serem atingidos;
III - Ações estratégicas para atingimento dos objetivos;
IV - Indicadores para avaliação do atingimento dos objetivos.
Parágrafo único. O acompanhamento dos planos de ação será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo III
DA SELEÇÃO

Art. 11 A seleção dos Gestores Educacionais, será convocada por Decreto do Prefeito Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias da data da eleição, devendo ser publicado o referido Decreto no órgão oficial do município, com ampla divulgação nas unidades educacionais.
Art. 12 A seleção ocorrerá em duas etapas:
I - A primeira etapa tratar-se-á de teste seletivo, realizado pela comissão central organizadora, para avaliar os conhecimentos técnicos dos candidatos;
II - A segunda etapa tratar-se-á de eleições, nos termos dos artigos seguintes.
§ 1º O conteúdo do teste seletivo será definido pelo Decreto referido no artigo anterior e terá relação com o exercício da profissão.
§ 2º O candidato que obtiver rendimento inferior a 60% na primeira etapa não poderá participar da segunda.
§ 3º O candidato que zerar na prova discursiva (redação) não poderá participar da segunda etapa do processo. A redação terá caráter eliminatório.
Art. 13 A eleição se dará por voto direto e secreto.
Art. 14 Considerar-se-á válida a sessão de votação em cada unidade, aquela cujo número de participantes com direito a voto, atinja a quantidade de 33% (trinta e três por cento) mais 01 (um) de todos os votantes.
Art. 15 Será considerado eleito o candidato mais votado.
Art. 16 Em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:
I - Seja mais antigo na unidade educacional;
II - seja o mais antigo servidor do quadro de servidores do município de Almirante Tamandaré;
III - tenha concluído especialização latu sensu em gestão escolar;
IV - tenha maior idade.
Art. 17 Nos casos em que não houver candidatos ou não houver quórum para validar a eleição, caberá à Secretaria Municipal de Educação, proceder a indicação do gestor da unidade educacional.

Capítulo IV
DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 18 A organização das eleições, em âmbito municipal, será realizada por uma Comissão Central Organizadora, cuja função será:
I-organizar o processo eleitoral;
II - coordenar e supervisionar os Estabelecimentos de Ensino na execução do processo eleitoral;
III - resolver casos omissos, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e, ainda, outros órgãos municipais se necessário.
Art. 19 A Comissão Organizadora será composta por:
I - 4 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Educação a serem indicados pelo Secretário Municipal; e
II - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, indicado pelo Secretário Municipal.
III - 3 (três) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Educação;
IV - 1 (um) representante do sindicato dos professores e servidores públicos de Almirante Tamandaré

Capítulo V
DA COMISSÃO ELEITORAL EXECUTORA

Art. 20 As unidades educacionais formarão, obrigatoriamente, uma Comissão Eleitoral Executora com as seguintes finalidades:
I - executar o processo eleitoral na unidade educacional;
II - manter a Comissão Central Organizadora informada dos procedimentos adotados;
III - atender as demandas oriundas da Comissão Central Organizadora;
IV - estabelecer a mesa receptora de votos;
V - estabelecer a mesa apuradora; e
VI - outras competências a serem estabelecidas mediante Decreto Municipal para cada eleição em particular.
Art. 21 A escolha dos membros integrantes da Comissão Eleitoral Executora será realizada mediante Assembleia, convocada pelo gestor da unidade educacional e deverá contemplar as seguintes categorias:
I - dois representantes da Associação de Pais e Mestres;
II - dois professores da unidade educacional;
III - um trabalhador do quadro geral da unidade educacional;
IV - dois representantes do Conselho Escolar.
Parágrafo único. As assembleias de que trata o caput deverão ser realizadas por categoria e com a maior participação possível de cada segmento representativo.
Art. 22 A duração do mandato de gestor educacional será de 3 (três) anos, permitida uma recondução para o mandato consecutivo.
Parágrafo único. Não poderá ser reconduzido o servidor que não tenha cumprido ao menos 75% do plano de ação anterior.
Art. 23 O candidato eleito será designado para o cargo de gestão mediante Portaria do Poder Executivo Municipal, e será empossado mediante Termo de Exercício.
Art. 24 Perderá a função de gestor aquele que:
I - for condenado judicialmente, em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
II - venha a sofrer sanção disciplinar após regular processo administrativo disciplinar, por irregularidade cometida até a data de seu mandato;
III - não cumpra, conforme análise da Secretaria Municipal de Educação, ao menos 1/3 (um terço) do plano de ação no primeiro ano do mandato; ou
IV - por solicitação própria, cumprindo o prazo de 30 dias para substituição e transição.

Art. 25 Em caso de vacância das funções de gestor, caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder a indicação do gestor do estabelecimento de ensino, observados os critérios para candidatura.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 O disposto nesta Lei é aplicável a todas as Escolas e CMEI`s.
Art. 27 O processo eleitoral em específico será regulamentado mediante Decreto Municipal, respeitado o disposto por esta Lei.
Art. 28 Os Gestores dos estabelecimentos de ensino permanecerão em exercício no cargo até a transmissão deste ao novo gestor eleito, oportunidade em que fará a entrega do balanço, acervo documental e inventário do material da unidade, salvo no caso do Art. 22, desta Lei.
Art. 29 As aulas não serão suspensas no dia do pleito eleitoral, nas unidades educacionais onde houver eleição.
Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1929/2017 de 23 de janeiro de 2017, e todas as disposições anteriores sobre normas para a realização de eleição de gestores das escolas e centros municipais de educação infantil da rede municipal de educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 31 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6AA8BACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.394/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, fazer doação, permuta, repasse ou descarte de livros das Bibliotecas Públicas do Município de Almirante Tamandaré".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber e fazer doação, permuta, repasse ou descarte de livros das Bibliotecas Públicas do Município de Almirante Tamandaré.
CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO POR DOAÇÃO
Art. 2º. Uma vez feita a doação de materiais bibliográficos e outros, este pertence ao patrimônio público, ficando vedada a solicitação de reaver o material doado.
Art. 3º. As obras só serão incorporadas ao acervo da Biblioteca Pública Municipal, após serem analisadas pelo profissional bibliotecário, considerando os seguintes critérios:
I – Assunto;
II – Conservação;
III – Visibilidade.

Parágrafo Único. Os materiais doados poderão ser repassados, permutados ou descartados para outras instituições, após a referida análise.
Art. 4º. O doador assinará um termo de doação, se desvencilhando do material doado, tornando o mesmo próprio pertencente à Biblioteca Pública Municipal, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que ficará arquivado pelo prazo de 5 (cinco) anos.
CAPÍTULO III
DA PERMUTA
Art. 5º. Fica permitida às Bibliotecas Públicas do Município de Almirante Tamandaré, a permuta de materiais com os estabelecimentos que comercializam livros.
§ 1º. A permuta tem por objetivo completar o acervo das Bibliotecas Públicas Municipais, em especial a reposição de números ou volumes de coleções, séries e materiais que não estão mais em circulação no mercado editorial e não constam no acervo da Biblioteca Municipal de Almirante Tamandaré, bem como agilizar o processo de aquisição, atendendo as demandas dos usuários.
§ 2º. Poderão ser permutados com os estabelecimentos que comercializam livros apenas os materiais recebidos por meio de doação.
Art. 6º. As Bibliotecas Públicas Municipal poderão permutar materiais em bom estado de uso, desde que possuam quantidade suficiente para atender as demandas dos usuários.
Art. 7º. O proprietário do estabelecimento que comercializa livros, juntamente com o bibliotecário responsável, deverá assinar termo de permuta, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que ficará arquivado pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Art. 8º. A permuta não envolverá valor em dinheiro.

CAPÍTULO IV
DO REPASSE

Art. 9º. Os materiais doados espontaneamente somente poderão ser repassados caso não sejam de utilidade para nenhuma das Bibliotecas Públicas Municipais.
Art. 10. Terão preferência no recebimento de repasse dos materiais instituições sem fins lucrativos, desde que formalmente requisitado à biblioteca, observando-se a seguinte ordem:
I – Salas de Leitura das Escolas Municipais;
II – Projetos ligados à Assistência Social;
III - Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, Cadeias e Asilos;
IV – Projeto Bibliotroca e similares;
V - Bibliotecas de cidades vizinhas.
Art. 11. Para que seja realizado o repasse deverão ser observados os seguintes critérios:
I - Duplicidade de obras no acervo da Biblioteca;
II - Irrelevância de demanda para a Biblioteca;
III - Desatualização do conteúdo acima de 5 (cinco) anos;
IV - Obras impressas em material de fácil deterioração;
V - Mau estado de conservação do material.
Art. 12. As instituições sem fins lucrativos que receberem os materiais na forma de repasse deverão assinar, juntamente com o bibliotecário, o termo de repasse de doações, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que ficará arquivado pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO V
DO DESCARTE
Art. 13. Fica regulamentado o descarte de materiais das Bibliotecas Públicas do Município de Almirante Tamandaré, que consiste na retirada definitiva de livros ou outros materiais que já não justificam sua permanência para alocação de novos materiais.
Art. 14. Caberá ao profissional Bibliotecário responsável pelas Bibliotecas Públicas do Município de Almirante Tamandaré selecionar os materiais incorporados ou não ao acervo que sejam passíveis de descarte em conjunto com no mínimo mais um servidor público.
Art. 15. O descarte de livros ou outros materiais somente poderá ser realizado, desde que esgotadas as tentativas de permuta ou repasse nos termos desta Lei, se constatadas quaisquer das seguintes situações:
I - Obras desatualizadas e que foram substituídas ou não por edições mais recentes;
II – Livros com linguagem imprópria para os dias atuais, com linguagem arcaica e incompreensível ou em idiomas inacessíveis ao público, ou com abordagem de temas que já foram superados pelo avanço das ciências;
III - Obras em condições físicas irrecuperáveis;
IV - Obras com excesso de duplicatas;
V - Obras sem demanda há mais de 5 (cinco) anos.
VI – Livros que contenham tema de incitação ao preconceito de qualquer espécie;
VII– Outros materiais impressos ou eletrônicos, que não tenham mais utilidade acadêmica ou histórica.
Art. 16. Fica terminantemente proibida a incineração dos livros a serem descartados ou doados, devendo os mesmos serem

encaminhados para instituições sem fins lucrativos da nossa cidade para obtenção de renda por meio da reciclagem.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 31 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Equipamento	Valor de contribuição em % sobre 1 URM (hora/equipamento) Microempresas optantes pelo Simples Nacional	Valor de contribuição em % sobre 1 URM (hora/equipamento) Empresas de Médio e Grande Porte
Patrola	Desconto 50%	Desconto 20%
Escavadeira	Desconto 50%	Desconto 20%
Retroescavadeira	Desconto 50%	Desconto 20%
Caminhão	Desconto 50%	Desconto 20%

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E8BF23AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 2.398/2023

"Dispõe sobre a aprovação do Currículo da Rede Municipal da Educação do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado a partir desta data o arcabouço teórico e de saberes que no seu conjunto constituem o Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré - Currículo da Educação Integral No e Com o Território, cuja finalidade é garantir a efetivação dos Direitos Humanos Fundamentais para o desenvolvimento pleno dos sujeitos e às aprendizagens.
Parágrafo Único - O Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré constitui-se por 14 cadernos temáticos anexos a essa Lei, o qual caracteriza-se como documento que orientará as ações e práticas pedagógicas, alicerçadas na concepção da Educação Integral No e Com o Território, compreendendo as dimensões da integralidade biopsicossocial e espiritual na garantia da efetivação dos Direitos e Objetivos de Aprendizagens à todos os educandos das etapas da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e modalidades: Educação do Campo, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.
Art. 2º O Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré será implementado com base nos seguintes princípios: Desenvolvimento integral do sujeito em todas as suas dimensões; Corresponsabilidade e intersetorialidade - Estado, Família e Sociedade; Equidade; Cultura inclusiva; Centralidade nos sujeitos com foco na efetivação de direitos; Aprendizagem permanente e currículo integrado - múltiplos ambientes, tempos e sujeitos, Gestão democrática; Sustentabilidade; longitudinalidade; Educação Antirracista, Gênero e demais temas fundamentais da sociedade.
Art. 3º A Implementação do Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré contemplará os contextos regionais e locais do município de Almirante Tamandaré, nas singularidades e identidades territoriais e culturais existentes nos espaços dos Territórios, perpassando pelos Campos de Experiências e Componentes Curriculares, articulados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e os Temas Contemporâneos Transversais.
Art. 4º O Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré – Currículo da Educação Integral No e Com o Território, dar-se-á na sua implementação o compromisso com a Educação Integral e Inclusiva, visando o desenvolvimento pleno dos sujeitos, respeito às diversidades e enfrentamento às situações de discriminação e preconceito;
Art. 5º O Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré – Currículo da Educação Integral No e Com o Território será o documento orientador para a reelaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP e Regimento Escolar de todas as unidades educacionais municipais.
Art. 6º Para a implementação do Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré, caberá à Secretaria Municipal da Educação garantir e articular a Aprendizagem Contínua dos trabalhadores da Rede Municipal da Educação.
Art. 8º O acompanhamento da implementação do Currículo Currículo da Educação Integral No e Com o Território na Rede Municipal da Educação, será realizado pela Secretaria Municipal da Educação, Conselho Municipal de Educação e Comissão de Acompanhamento da Implementação do Currículo, os quais em tempos deverão propor avaliação do processo de implementação e reelaboração e/ou adequação do documento envolvendo consulta pública à Rede Municipal da Educação e sociedade civil.
Art. 9º A Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré deverá implementar o Currículo da Educação Integral No e Com o Território, adequando e alinhando todos os documentos e registros das ações e prática pedagógica de acordo com termos, conceitos e concepções explícitos no Currículo da Rede Municipal da Educação.
Art. 10 O Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré - Currículo da Educação Integral No e Com o Território será implantado e implementado na Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, com vigência de 10 anos.
Art. 11 Fica revogada a lei nº 1551/2010 - dispõe sobre a implantação das Diretrizes Curriculares do município de Almirante Tamandaré de 09 de dezembro de 2010.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 12 de setembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F95226B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.397/2023

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	20	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.86.00 - 1551	Compensação a Regimes de Previdência	600.000,00
Rubrica	4.4.90.52.00 - 1100	Equipamento e Material permanente	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicada a anulação de dotação no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), de acordo com o inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, na forma a seguir demonstrada:

Órgão	20	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01	Instituto de Previdência Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.98.00 - 1551	Despesa do orçamento de investimento	600.000,00
Atividade	04.122.0004.1.022	Construção e Reforma da Sede do IPMAT	
Rubrica	4.4.90.61.00 - 1100	Aquisição de Imóveis	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 31 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:303484D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.392/2023

''Dispõe sobre a atualização da Política Municipal da Pessoa Idosa e sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 1º A Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Almirante Tamandaré tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de 60 anos de idade, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

§ 1º Na consecução desta Política, cumprir-se-ão as diretrizes da Legislação Federal e Estadual vigentes e a pertinente à Política Nacional e Estadual do Idoso, como estabelece o Estatuto do Idoso, Lei nº 10741/2003, a Lei Federal nº 8842 de 04/01/1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1948 de 03/06/96 e em nível estadual pela Lei nº 11.863, de 23/10/97

§ 2º A idade estabelecida no "caput" deste artigo, poderá em casos excepcionais, ser reduzida quando a idade biológica estiver comprovadamente dissociada da idade cronológica, considerando fatores ambientais que aceleram o processo de envelhecimento.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º Na execução da Política Municipal da Pessoa Idosa, observar-se-ão os seguintes princípios:

I - O dever da família, da sociedade e do Município, em assegurar à Pessoa Idosa todos os direitos à cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo a sua dignidade, bem estar e o direito à vida;

II - A divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;

III - O tratamento à Pessoa Idosa, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - O direcionamento à Pessoa Idosa, como principal agente e destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - O fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da Pessoa Idosa à ação pública ou acolhimentos inadequados e /ou desnecessários em Instituições de Longa Permanência para Idosos;

VI - A formulação, o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados pelo Município a pessoa idosa, assim como também, dos planos, programas e projetos no âmbito municipal, que tiverem interface com a política da pessoa idosa;

VII - A criação de sistema de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;

VIII - O estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;

IX - A descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, à criação e o funcionamento do Conselho Municipal para o atendimento à Pessoa Idosa.

Art. 3º A implantação e implementação de política municipal é de competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:

I - No acesso da Assistência Social:

a) A prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da Pessoa Idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) O estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento à Pessoa Idosa, como centro de convivência da família, grupos de convivência e produção, centros-dia, casas-lares, condomínios da terceira idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;
c) A promoção de simpósios, de seminários e de encontros específicos;
d) O planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da Pessoa Idosa;
e) A priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários;
f) O desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

II - No acesso à Saúde:

a) A garantia à Pessoa Idosa de assistência à saúde, nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS;
b) A prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas;
c) O desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios, e entre Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia, para treinamento de equipes interprofissionais;
d) O oferecimento, em parceria com sociedades científicas e órgãos de formação, de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de Geriatria e Gerontologia;
e) A realização de estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde da Pessoa Idosa, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;
f) Adequação dos serviços de saúde do Município para o atendimento e tratamento da Pessoa Idosa;
g) A difusão à população, de informações sobre o processo de envelhecimento;
h) O desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

III - No acesso à Educação:

a) Adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados à Pessoa Idosa;
b) Contemplar nos Currículos temas que perpassam pelos Campos de Experiências e Componentes Curriculares voltado ao processo de envelhecimento, com objetivo de desenvolver uma cultura de respeito, valorização de saberes e conhecimentos intergeracionais, visando eliminar preconceito e discrimanação;
c) O desenvolvimento de programas educativos que contemplem toda população nas situações cotidianas (educação para o trânsito, higiene e cuidado, acesso a saúde e lazer, inclusão digital , diálogo intergeracional na família, comunidade e nos grupos de convivência,

etc) visando a longitudinalidade, potencializando o alcance dos programas pela utilização dos meios de comunicação;
d) O desenvolvimento de programas programas educativos e inclusão digital que contemplem modalidades de ensino presencial e à distância considerando as especificidades da Pessoa Idosa e a acessibilidade a tais recursos
e) Outras atividades que se fizerem necessárias

IV - No acesso ao Trabalho:

a) A garantia de mecanismos que impeçam a discriminação da Pessoa Idosa quanto à sua participação no mercado de trabalho, nos setores públicos e privado;
b) A criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores público e privado, com antecedência mínima de dois anos do afastamento para que tenham realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários;
c) A criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados à população idosa;
d) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

V - No acesso à Habitação e Urbanismo:

a) A destinação nos programas habitacionais, conforme prevê o Estatuto do Idoso:
b) A garantia, nos programas habitacionais da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente à Pessoa Idosa;
c) O direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanísticos, de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades da Pessoa Idosa;
d) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VI - No acesso ao sistema da Justiça:

a) A promoção, a defesa e a garantia à Pessoa Idosa do pleno exercício de seus direitos;
b) A informação à Pessoa Idosa a respeito da legislação pertinente a área da Justiça;
c) A assistência jurídica gratuita à Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade social, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à Justiça;
d) A eliminação, através dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação à Pessoa Idosa;
e) O estímulo à criação de organizações da sociedade civil na defesa dos direitos e da cidadania da Pessoa Idosa;
f) O dever de todo cidadão e trabalhadores em denunciar às autoridades competentes, qualquer procedimento de negligência ou de desrespeito aos direitos da Pessoa Idosa;
g) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VII- No acesso à Cultura, Esporte e Lazer:

a) A garantia à Pessoa Idosa a participação do processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
b) A garantia de acesso à Pessoa Idosa aos locais e eventos culturais;
c) A promoção de atividades culturais aos grupos de Pessoas Idosas;
d) A valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da Pessoa Idosa, aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade da identidade cultural;
e) O incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa, e estimulem sua participação na comunidade;
f) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VIII- No acesso à Ciência e Tecnologia:

a) O estímulo à criação e à manutenção das Universidades Abertas da 3ª idade;
b) O estímulo e o apoio à realização de pesquisa e estudos na área da Pessoa Idosa;
c) O incentivo à criação de cursos de especialização nas áreas de Geriatria e Gerontologia;
d) A sugestão para a inclusão da Gerontologia como disciplina curricular nos cursos superiores;
e) Outras atividades que se fizerem necessárias na área;

CAPÍTULO III
DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e controlador da política de defesa dos direitos da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política pública de Assistência Social.

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal da pessoa idosa, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo Único – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem como dever, assegurar, fiscalizar e orientar as políticas públicas municipais, sempre em consonância com o que está previsto na Constituição Federal de 1988 e o que prevê o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741.

Art. 5º São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI:

I - A participação na formulação da política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos da Pessoa Idosa, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida sócio- econômica e político cultural do Município;

II - O estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos municipais destinados às políticas sociais de atenção à Pessoa Idosa;

III - O acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando aos Conselhos de políticas setoriais ou, no caso de inexistência deste ao Secretário Municipal competente, as modificações necessárias a execução da política formulada, bem como, a análise da aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;

IV - O acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento à Pessoa Idosa;

V - A proposição aos poderes constituídos de modificação nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa;

VI - O oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da Pessoa Idosa;

VII - O incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa e dos direitos da Pessoa Idosa;

VIII - A promoção de intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando a atender a seus objetivos;

IX - O pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção, e à defesa dos direitos da Pessoa Idosa;

X - A aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento à Pessoa Idosa que pretendam integrar o Conselho;

XI - O recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à Pessoa Idosa, adotando as medidas cabíveis;

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, compõe-se de forma paritária, por:

I - 07 (sete) representantes titulares e seus respectivos suplentes, podendo ser de cada um dos seguintes seguimentos da sociedade civil organizada, atuantes no campo de defesa ou da promoção dos direitos da Pessoa Idosa:
a) Organizações de Trabalhadores;
b) Organizações Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
c) Organizações de aposentados;
d) Associações de Moradores;
e) Organizações de defesa de direitos;
f) Organizações de assistência social;
g) Organizações religiosas;
h) Organizações de grupos de idosos;
i) Organizações de grupos de aposentados;
j) Outras organizações da sociedade civil que comprovem a atuação na área de defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa.

II - 07 (sete) representantes titulares e seus respectivos suplentes, do Poder Público local, nomeados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente das seguintes secretarias, ou correlatas:
a) Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
f) Secretaria Municipal de Habitação;
g) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 7º Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com função consultiva e fiscalizadora, o Ministério Público do Estado Paraná, Conselhos de representatividade Profissional, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, Poder Judiciário, Escritórios Regionais vinculados às ações da política pública de Assistência Social do Estado do Paraná e Câmara Municipal, assim como outras organizações afins, que manifestem interesse na participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e que tenham, comprovadamente, atuação nas diferentes áreas de atendimento à pessoa idosa.

Art. 8º A escolha dos representantes das organizações da sociedade civil, será realizada nas conferências Municipais da Pessoa Idosa, de acordo com o descrito no regimento interno da mesma e respeitando os seguintes trâmites:

I - Para a eleição dos Conselheiros da sociedade civil, será constituída uma Comissão Eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições, atuando no Município para inscrição e posterior análise de sua atuação na Política Municipal da Pessoa Idosa tendo suas funções definidas no Regimento Interno.

II - As entidades não-governamentais, depois de eleitas, terão prazo de 15 dias, a partir da realização da Conferência, para apresentar os nomes indicados para representantes titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município, através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.

III - As instituições eleitas a terem cadeira neste conselho serão nomeadas para mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do Colegiado, conforme previsto no Regimento Interno, ou ainda por desistência, inatividade, insolvência ou impedimento.

IV - Será destituído o(a) conselheiro(a) indicado(a) pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição.

VI - Os membros representantes das organizações não governamentais poderão ser reconduzidos para um novo mandato, atendidas as condicionalidades que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho e que participarem de todo o processo de eleição.

Parágrafo Único - Diante da impossibilidade de realização da eleição em conferência municipal, a mesma se dará, através de chamamento específico para esse fim, aprovado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Nestes casos, a eleição se dará com a votação entre os membros não governamentais e os demais membros governamentais do CMDPI, assim como com a participação, na votação, dos referidos candidatos.

Art. 9º Os membros representantes dos órgãos públicos, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, atendidas as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno.

Art. 10 As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado, relevantes serviços prestados ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.

Art. 11 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros, sempre que necessário, sendo a sua estrutura e funcionamento, pautado pelo seu Regimento interno, a ser aprovado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

I - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI contará com, no mínimo, um Secretário Executivo, disponibilizado pela gestão da política Municipal de Assistência Social, com formação de nível superior, concursado e com experiência em áreas da política da assistência social.

Art. 12 A Secretaria Municipal responsável pela execução da política de promoção dos direitos da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 13 A organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho.

Art. 14 O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos na primeira reunião, após a posse dos novos conselheiros, pela maioria qualificada dos membros integrantes do Conselho.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa de direitos ou ao atendimento ao idoso, legalmente instituídas e em regular funcionamento há 01 (um) ano, e por representantes do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais e avaliar a política municipal da pessoa idosa e referendar os membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

§ 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Poder Executivo, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências nacional e estadual.

§ 2º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação social.

§ 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não

governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Caberá ao Ministério Público do Estado Paraná a adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias à garantia dos direitos da Pessoa Idosa.

Art. 17 Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com a publicação dos nomes de seus integrantes no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1026/2004 de 24 de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 31 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F6DDA410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.393/2023

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO SETOR COMERCIAL, INDUSTRIAL, TURÍSTICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 1° Esta Lei estabelece o Programa Municipal de Incentivos destinado ao desenvolvimento do setor comercial, industrial e de prestação de serviço no Município de Almirante Tamandaré, e regula o tratamento jurídico diferenciado e favorecido assegurado às empresas, levando em conta a função social decorrente de empregos e renda e a importância para a economia do Município, mediante:
I – Concessão de Incentivos Fiscais;
II – Concessão do Direito Real de Uso;
III- Capacitações.

Parágrafo único. - O Programa de Desenvolvimento Econômico compreenderá também a adoção de medidas permanentes voltadas à implantação de distritos industriais e áreas de geração de empregos, no Município.

Art 2º Nos limites dos recursos orçamentários e de suas prioridades administrativas, o Município promoverá ações permanentes voltadas ao desenvolvimento econômico e incentivará a implantação de programas dedicados à atração de novos empreendimentos e formação de mão de obra.

SEÇÃO I
DO CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 3º Fica instituído o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do Município, órgão consultivo e de assessoramento, que opinará sobre a concessão do programa de incentivos previsto nesta Lei.
§ 1º Compete ao Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico:
I - opinar, por resoluções, sobre a concessão dos incentivos previstos nesta Lei.
II - criar e nomear, se necessário, comissões técnicas que atenderão às demandas decorrentes desta Lei;
III - estabelecer o seu regimento interno, que será submetido à aprovação da Administração Municipal;
IV - propor à Administração Municipal alterações da Lei;
V - solicitar, caso queira, relatórios periódicos de avaliação do desempenho das empresas beneficiadas com os incentivos previstos nesta Lei;
VI - propor ações para o desenvolvimento econômico do Município;
VII - zelar pelo cumprimento das disposições desta Lei.
§ 2º Fica autorizada a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, e será gerido pelo Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Compete exclusivamente à Administração Municipal a deliberação sobre o indeferimento e a concessão, total ou parcial, dos incentivos previstos nesta Lei.

Art 5º O Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico será constituído por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, com direito a voto único por representação, sendo composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - dos representantes da Administração Municipal:
a) um (1) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b) um (1) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
c) um (1) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
d) um (1) representante da Secretaria Municipal do Urbanismo.

II - dos representantes da comunidade:
a) dois (2) representantes das Associações Empresariais;
b) um (1) representante do Sistema "S" (SEBRAE, SENAC, SENAI, SESC, SENAR e SINE);
c) um (1) representante dos Sindicatos de Trabalhadores;

§ 1º A presidência do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico será designada pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico poderá implantar a sua Secretaria Executiva, que organizará as ações de cunho operacionais e o fornecimento das informações necessárias às suas avaliações.
§ 3º A designação para a Secretaria Executiva, será realizada pelo presidente do Conselho Gestor.
Art 6º Os membros do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico serão indicados pelos órgãos ou entidades a que pertençam, na forma prevista no art. 5º desta Lei.
§ 1º Os representantes serão nomeados através de decreto da Administração Municipal.
§ 2º Cada representante terá um suplente e mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, ressalvada a previsão do § 3º deste artigo.
§ 3º Os secretários municipais terão os mandatos vinculados ao período em que estiverem no exercício do cargo público.
§ 4º O mandato dos conselheiros não será remunerado, a qualquer título, sendo os seus serviços considerados relevantes para o Município.
Art. 7º As resoluções do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico, de caráter opinativo e de assessoramento, serão tomadas pela maioria absoluta dos membros.
Parágrafo único. O indeferimento da solicitação de incentivo, pelo Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico, deverá ser motivado na resolução.
Art. 8º A ata de reunião do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico indicará expressamente a quantidade de votos favoráveis ou contrários à solicitação do incentivo.
SEÇÃO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS
Art. 9º Fica autorizado o Município a conceder os incentivos previstos nesta Seção para fomentar o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviço em zonas

consideradas prioritárias, de interesse social, carentes e de baixo desenvolvimento econômico,previstas nas normas legais.
Parágrafo único. O regular exercício das atividades nas zonas consideradas prioritárias, de interesse social, carentes e de baixo desenvolvimento econômico será tomado por contrapartida à concessão dos incentivos requeridos, na forma prevista pelo art. 11, inciso I e art. 12 desta Lei.
Art 10 O Município poderá conceder incentivos fiscais e econômicos às empresas interessadas para que iniciem atividades ou investimentos em seu território e às empresas já estabelecidas que ampliem, modernizem ou diversifiquem as suas atividades ou instalações.
Art 11 Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, considerar-se-á em cada projeto:
I - a prioridade socioeconômica visando o conjunto de benefícios diretos e indiretos que serão gerados pelo projeto à população, economia e ao desenvolvimento do Município;
II - incentivos fiscais consistente em isenção de impostos e taxas, como instrumento de apoio à implantação, ampliação, modernização ou diversificação do empreendimento;
III - incentivos econômicos contando com a participação do Município no regime de ações previsto nos artigos 15 e 16 desta Lei, como instrumento de apoio à implantação, ampliação, modernização ou diversificação do empreendimento;
IV- empreendimentos ambientalmente sustentáveis que possuam projetos de reaproveitamento da água e geração limpa de energia.
Art. 12 A prioridade socioeconômica será analisada pelo Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico com base no incentivo solicitado, levando também em consideração, em conjunto ou isoladamente:
I - o número de empregos diretos existentes ou projetados no empreendimento;
II - o faturamento realizado ou projetado no empreendimento;
III - a localização do empreendimento, se fora ou dentro das zonas consideradas prioritárias para o tipo de atividade proposta;
IV - o valor total projetado de investimento no Município;
V - o ramo de atividade ou a diversificação do empreendimento no município de Almirante Tamandaré;
VI - as perspectivas de retorno do investimento público e a viabilidade econômica do empreendimento para o município de Almirante Tamandaré;

VII - o apoio ao desenvolvimento das empresas, sejam elas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempresas empresas individuais;
VIII - a disponibilidade de recursos orçamentários do Município na concessão do incentivo solicitado, observado o Capítulo III desta Lei;
IX - o número de vagas geradas através de adesão a Programas de incentivo ao Menor Aprendiz ou similar.
Art. 13 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e demais secretarias municipais, ficam autorizadas a elaborar cartilha para a ampla divulgação dos incentivos e ações instituídos por esta Lei e de outros programas de desenvolvimento econômico.

SUBSEÇÃO I
DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 14 São considerados incentivos fiscais:

I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incidente sobre o imóvel objeto da exploração econômica incentivada;
II - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI), incidente na aquisição de imóveis destinado à implantação ou ampliação do empreendimento;
III - isenção das taxas de alvará de funcionamento e de alvará sanitário;
§ 1º A isenção do IPTU e das taxas somente será concedida para o ano posterior ao requerido, quando for aprovado até o final do primeiro semestre: os requerimentos efetuados e aprovados no segundo semestre somente obterão isenção para o segundo ano subsequente ao da aprovação, e ambos terão sua duração determinada com base na criação de empregos diretos, em função dos quais o incentivado poderá gozar do benefício:

I - por 02 (dois) anos, se de 11 (onze) a 20 (vinte) empregados;
II - por 03 (três) anos, se de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) empregados;
III - por 04 (quatro) anos, se de 31 (trinta e um) a 40 (quarenta) empregados;
IV - por 05 (cinco) anos, se contar com mais de 41 (quarenta e um) empregados;

§ 2º Os recebedores deste incentivo deverão comprovar anualmente que mantém o número de empregados, efetuar anualmente a solicitação formal e comunicar por escrito até o décimo dia útil do exercício seguinte, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o número de empregados a seu serviço, cabendo a esta e a Secretaria Municipal da Fazenda, efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no parágrafo 1º.

§ 3º As isenções de IPTU e ITBI poderão ser totais ou parciais, de acordo com a relevância social ou econômica do projeto apresentado, desde que aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, regulamentado por Decreto Municipal.

SUBSEÇÃO II
DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS

Art. 15 São considerados incentivos econômicos:

I - Apoio na execução total ou parcial, dos serviços de aterramento, terraplanagem, drenagem, pavimentação e outros serviços de infraestrutura não especificados anteriormente, necessários à implantação, ampliação, modernização ou diversificação do empreendimento, desde que, aprovados pelo Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico.

a) Ficando limitado no máximo 50 horas de trabalho por equipamento, conforme especificações do Anexo I.
b) O valor da taxa de guia de recolhimento, por equipamento, será gerado por servidor da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, em favor da conta bancária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, que terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados do término dos serviços, para efetuar o pagamento do preço público. O valor será estipulado no Anexo I.
II - permissão ou concessão de uso de bem público municipal diretamente ao empreendedor, com a finalidade específica de implantação de empreendimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço.
III - apoio, total ou parcial, à realização de feiras de produtores, artesãos, pecuária, comércio, serviços e tecnologia, observado o artigo 30 desta Lei;
IV - contratação de empresas ou profissionais especializados na qualificação, capacitação ou treinamento de pessoas ou execução própria das atividades, observado o art. 31 desta Lei;
V – a execução de serviços simples de infraestrutura com a oferta exclusiva de hora/máquina e saibramento, limitado a 700 m³ (setecentos metros cúbicos), para melhorias no local do empreendimento, mediante estudos prévios e aprovação pelo Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico.
VI – A permissão ou concessão de bem público ao empreendedor, que dependerá de prévia autorização legislativa e a escritura respectiva deverá conter cláusula de reversão no caso de descumprimento das condições ajustadas, obedecida a Lei Orgânica do Município;
§ 1º Poderá a lei autorizar e regular a permissão ou concessão de uso de bens públicos para projetos específicos, a título de desenvolvimento econômico, independente da forma prevista nesta Lei.
§ 2º Extinguir-se-á o contrato de permissão ou concessão de uso se não iniciadas as atividades ou não utilizadas para as finalidades ajustadas no projeto apresentado, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento, independente de medida judicial, com a reversão imediata do imóvel ao Município.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser renovado por até igual período, ao critério da Administração Municipal, mediante a justificativa técnica do concessionário.
§ 4º O indeferimento da justificativa apresentada motivará a rescisão do contrato de permissão ou concessão de uso ajustado.
§ 5º Após a rescisão do instrumento contratual, se a empresa não desocupar o imóvel permitido ou concedido no prazo ajustado, fica o

município de Almirante Tamandaré autorizado a estipular multa diária, na forma do contrato, e regulamentada por Decreto Municipal.
SUBSEÇÃO III
DO DIREITO REAL DE USO

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a direito real de uso de bem público para incentivar a geração de empregos e rendas por meio da instalação ou da ampliação de atividades comerciais, industriais, prestação de serviços, mediante:

I - prévia autorização legislativa;
II - licitação na modalidade Chamada Pública.

Art. 17 A lei autorizadora deverá indicar e especificar a área a ser licitada, bem como, a atividade que poderá ser desenvolvida na referida área.

Art. 18 A concessão de direito real de uso de bem público será feita sempre na modalidade de Chamada Pública, ficando a critério da Administração Pública a escolha do tipo licitatório conforme aqueles previstos na Lei Federal nº 8.987 de 13.02.1995 e Lei nº14.133/2021 de 01.04.2021.

Art. 19 Fica proibido ao concessionário no imóvel objeto da concessão de direito real de uso:
I - exercer atividade diversa daquela proposta em seu objeto social;
II - transferir, ceder, locar, sublocar ou alienar de qualquer forma o imóvel;
III - o desvio da destinação do imóvel e o descumprimento das condições previstas no Edital e no Contrato de Concessão.
§ 1º - Ocorrendo qualquer das hipóteses mencionadas neste artigo, haverá a reversão do imóvel ao Poder Público, sem direito à indenização, ao concessionário, das benfeitorias realizadas nos imóveis.
§ 2º - Fica o concessionário obrigado a apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico os documentos comprobatórios dos incisos I, II e III, deste artigo, relacionados às atividades desenvolvidas pela concessão. A data de entrega dos documentos será regulamentada por decreto municipal, visando garantir a transparência e o cumprimento das obrigações estabelecidas.

Art. 20 O prazo da concessão será de até 45 (quarenta e cinco) anos, prorrogável por igual período.

Art. 21 As edificações, construções, acréscimos patrimoniais e benfeitorias, de quaisquer espécies, que ocorrerem na área concedida, finda a concessão, incorporar-se-ão ao patrimônio do Município, sem direito a vencedora do certame a qualquer indenização.
Art. 22 Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei e do contrato de concessão de direito real de uso, correrão por conta da vencedora do certame licitatório, dentre estas, as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações e registros.
Art 23 Os incentivos e benefícios da presente Lei poderão ser transferidos a sucessores hereditários, desde que requeiram no prazo de 90 (noventa) dias a contar da abertura da sucessão.
Art. 24 A Administração Pública poderá, mediante lei específica, criar minidistritos industriais e comerciais determinando:
I - os requisitos para instalação das microempresas e empresas de mínimo e pequeno porte;
II - as condições para alienação dos lotes a serem ocupados;
IV - as obrigações geradas pela aprovação dos projetos de instalação;
V - os critérios de ocupação e demais condições de operações.

SUBSEÇÃO III
DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DOS INCENTIVOS

Art. 25 Para fazer jus aos incentivos fiscais e econômicos previstos nesta Lei a empresa deverá formalizar o pedido através de requerimento próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, acompanhado do Projeto de Investimento.

Art. 26 Serão apresentados, os seguintes documentos:
I - prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do beneficiário (ALVARÁ);
III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
IV - prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
V - prova de regularidade de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
VI - prova de regularidade fiscal com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (CND);
VII - certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
VIII- registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IX - licença ambiental expedida por órgão ambiental ou declaração de isenção, se houver;
X - declaração de viabilidade e adequação ao Plano Diretor do Município junto ao órgão de Gestão Urbana, relativo ao zoneamento das atividades desenvolvidas;
XI - comprovação do número de empregos existentes (GFIP/SEFIP ou RAIS - relação anual de informações sociais);
XII - declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício social (IRPJ).
§ 1º A empresa que esteja se estabelecendo no Município e que não possua algum dos documentos elencados no caput deste artigo deverá realizar a justificativa no requerimento.
§ 2º A empresa beneficiada por esta Lei não poderá transferir os benefícios concedidos a outras unidades.
§ 3º No caso de descumprimento do disposto no § 2º deste artigo, a empresa deverá restituir os benefícios a ela concedidos, acrescidos de correção pelo índice oficial do Município.

Art. 27 A empresa beneficiada deverá apresentar projeto de investimento contendo:
I - missão da empresa, setores de atividade, descrição dos principais produtos ou serviços, valor inicial de investimento, área necessária para sua instalação, efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
II - dados dos empreendedores e atribuições, dados do empreendimento;
III - fonte de recursos, estimativa dos investimentos fixos, estimativa do investimento total no empreendimento;
IV - indicadores de viabilidade, consistente em declaração de faturamento dos últimos 12 (doze) meses e projeção de faturamento para, no mínimo, 2 (dois) exercícios, demonstrativo do valor adicionado do último exercício social e previsão de valor adicionado para, no mínimo, 2 (dois) exercícios, indicação do número de empregos existentes e previsão de geração de empregos diretos para, no mínimo, 2 (dois) exercícios;
V - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
VI - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.
§ 1º Considerando as características do empreendimento, o volume de investimento do projeto e o incentivo solicitado, poderá o Município dispensar, desde que motivadamente, parte das informações previstas neste artigo.
§ 2º As informações assinaladas no projeto de investimento previsto neste artigo serão adaptadas, reduzidas ou complementadas, conforme as características do empreendimento ou incentivo solicitado.

SEÇÃO V
DO APOIO À INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO DE ATIVIDADES

Art. 28 O Município incentivará programas de desenvolvimento econômico, comercial, industrial e de prestação de serviço, com a finalidade de incentivar a implantação de novos empreendimentos de diversos setores de atividade e inovação tecnológica.

Parágrafo único. O exercício regular das atividades será tomado por contrapartida à concessão dos incentivos previstos nesta Lei, nos termos dos artigos 10 e 11 desta Lei.

Art. 29 O Município incentivará a criação e implantação de parques tecnológicos, em parceria com entidades públicas ou privadas, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e as empresas cujas atividades estejam fundamentadas em conhecimento e inovação tecnológica.

Art. 30 O Município incentivará e apoiará a realização de feiras de produtores, artesãos, pecuária, comércio, serviços e tecnologia, com a oferta de estrutura e divulgação do evento, assim como para a exposição e venda de produtos locais em outros municípios.
Parágrafo único. Fica o Município autorizado a realizar o transporte da estrutura, pessoal e dos bens ou produtos necessários à exposição na feira dos produtores, artesãos, pecuária, comércios, serviços e tecnologia, inclusive para outros municípios.

SEÇÃO VI
DO APOIO AO TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS E FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Art. 31 Fica o Município autorizado contratar e/ou a formalizar parcerias, termo de cooperação técnica com empresas, universidades ou profissionais especializados na qualificação, capacitação ou treinamento de pessoas, com recursos próprios ou em parceria com o setor privado, com o fim de realizar cursos, palestras profissionalizantes ou treinamentos, destinados à comunidade e aos trabalhadores do comércio, indústria e prestação de serviço do Município.
§ 1º As parcerias, termo de cooperação técnica e/ou contratação de empresas ou profissionais especializados na qualificação, capacitação ou treinamento de pessoas previstos no caput deste artigo compreendem ainda a realização ou custeio de fóruns, feiras ou convenções pedagógicas, destinadas ao desenvolvimento do Município, à qualificação de pessoas e à formação de mão-de-obra.
§ 2º O ajuste previsto no caput deste artigo poderá ocorrer mediante convênio com a instituição compatível com o objeto proposto.

Capítulo II
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 32 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento do Município.

Art. 33 O Município concederá, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e considerando as suas prioridades administrativas, os incentivos fiscais e econômicos previstos nesta Lei.

Art. 34 As resoluções sobre a concessão dos incentivos fiscais ou econômicos tomadas pelo Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico possuem caráter opinativo e estarão sujeitas à avaliação da Administração Municipal.

Capítulo III
DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO

Art. 35 A solicitação de incentivo será previamente avaliada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1º As Secretarias constantes no caput deste artigo, poderão, justificadamente, opinar pelo indeferimento da solicitação.
§ 2º O indeferimento da solicitação ensejará o não encaminhamento do projeto ao Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico.
§ 3º As Secretarias Municipais encaminharão ao Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico a motivação do indeferimento, no prazo de 30 (trinta) dias.

Capítulo IV
DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Art. 36 Pelo não cumprimento das obrigações ou ações assumidas pelo empreendedor no projeto de investimento poderá a Administração Municipal aplicar a penalidade correspondente, considerando, em conjunto ou isoladamente:
I - o caráter de desenvolvimento social do programa de incentivos previsto nesta Lei;
II - a situação de nível macroeconômico, devidamente justificada, que inviabilize o alcance das obrigações ou ações ajustadas;
III - a relevância social de geração de empregos, direta e indireta, originadas pelo empreendimento;
IV - a relevância econômica de geração de renda, direta e indireta, originadas pelo empreendimento.

Art. 37 Das penalidades:
I - advertência formal;
II - determinação expressa de prazo e condições improrrogáveis para o cumprimento ou adequação das obrigações assumidas no projeto;
III - restituição, total ou parcial, conforme a dimensão do descumprimento, dos valores concedidos pelo Município a título de incentivo;
IV - suspensão do direito de participar do programa de incentivos até a resolução das obrigações ou ações ajustadas.

Art. 38 As penalidades previstas no Art. 37 desta Lei poderão ser cumuladas.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 Toda a concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 Os casos não contemplados por esta lei serão regulamentados por decreto municipal.

Art. 41 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1818/2014 de 10 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 31 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Equipamento	Valor de contribuição em % sobre 1 URM (hora/equipamento) Microempresas optantes pelo Simples Nacional	Valor de contribuição em % sobre 1 URM (hora/equipamento) Empresas de Médio e Grande Porte
Patrola	Desconto 50%	Desconto 20%
Escavadeira	Desconto 50%	Desconto 20%
Retroescavadeira	Desconto 50%	Desconto 20%
Caminhão	Desconto 50%	Desconto 20%

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D4B7F00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.396/2023

"Institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), uma instância responsável por acompanhar, fiscalizar e monitorar as ações relacionadas à alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino do município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Conselho de Alimentação Escolar de Almirante Tamandaré - CAE, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, constituído por sete membros e com a seguinte composição:
I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
II - dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1° Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§ 2° A composição do CAE, a critério da Entidade Executora, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos l a IV deste artigo.
§ 3° Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.
§ 4° Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 5° Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§ 6° Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da
Alimentação Escolar e do Nutricionista Responsável Técnico das Entidades Executoras para compor o CAE.
§ 7° A nomeação dos membros do CAE deve ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§ 8°. A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos
representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
§ 9°. O CAE deve ter um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;
§ 10°. O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.
§ 11. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de Conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo devem dar-se somente nos seguintes casos:
a - mediante renúncia expressa do conselheiro;
b - por deliberação do segmento representado;
c - por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do
descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
Art. 2° Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de quatro anos, podendo serem reconduzidos uma única vez.
Art. 3° O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4° Compete ao CAE:
I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto na legislação vigente;
II - analisar a prestação de contas da Entidade Executora, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - SigeconOnline;
III - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros; IV - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
V - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
VI - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução Vigente do PNAE;
VII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo antes do início do ano letivo.
VII - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar
IX - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
X - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
XI - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 31 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:38344DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 494/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao servidor Sr. JEAN A SILVA NUNES, Matrícula nº 9590, Função Gratificada no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), para desempenhar a função de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS VIÁRIOS, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de setembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B8F7658E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 455/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. ARIELSON MONTEIRO PINTO, RG nº 9971587-1/PR, CPF nº 064.632.789-55, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir do dia de 15 de agosto de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:36E242D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 495/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao servidor Sr. CLEITON PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 9594, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de setembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:1B26B071

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 480/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-04, a servidora cedida pelo Município de Colombo, IEDA JAQUELINE MURARO BENI, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, para desempenhar a função de COORDENADORA DA SAÚDE DA MULHER, a partir de 01 de setembro de 2023

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4B65A346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 492/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao servidor Sr. ELTON FANINI CARNEIRO, Matrícula nº 5255, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 212/2020, de 27 de abril de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de setembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:29EDA02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 491/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora Sra. CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 9439, Função Gratificada Símbolo FG-01, para desempenhar a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de setembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:895D2DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 490/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Sr. ATAGIL VAZ COSTA, matrícula nº 9414, Função Gratificada Símbolo FG-01, para desempenhar a função de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de setembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:300FA6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 503/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR o Sr. DIOCLECIO UCHOA BARROSO, RG nº 15846954/AM, CPF nº 681,024,612-68, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º REVOGAR a portaria de nº 186/2023, de 03 de abril de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:CB127F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 481/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ENZO VINICIUS VIEIRA NASCIMENTO DA ROCHA, RG nº 0839721/PR, CPF nº 074.609.069-21, em Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0296DFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 496/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. CRISTIANO MARTINS DA SILVA, RG nº 12516933-3/PR, CPF nº 095.356.539-46, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 01 de setembro de 2023.
Art. 2º REVOGAR a portaria de nº 273/2022 de 15 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de setembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:13AD54B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 500/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

PRORROGAR a licença sem vencimento, concedida à servidora Sra. CRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO, Matrícula n° 6146, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para tratar de interesses particulares, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2023 à 01 de setembro de 2024, conforme processo protocolado sob nº 0018.0012382/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7C5AFAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 499/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. SUELEN FERNANDA SEMICEK, RG nº 9.628.956-1/PR, CPF nº 063.861.759-64, matrícula 9164, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir do dia de 06 de setembro de 2023, conforme protocolo nº 0018.000164067/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0B4E179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 498/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. RODRIGO MIKIO YOSHIZAWA, RG nº 5.606.756-6/PR, CPF nº 023.437.269-90, matrícula 6552, em Cargo Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a partir do dia de 06 de setembro de 2023, conforme protocolo nº 0018.000164008/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D53F48E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 497/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. ELIZA AZAMOR DA SILVA, RG nº 9.641.482-0/PR, CPF nº 054.017.469-62, matrícula 8629, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir do dia de 04 de setembro de 2023, conforme protocolo nº 0018.000163830/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de setembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A4235C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2023

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, presidente, usando das atribuições que são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, acolhendo Acórdão de Parecer Prévio nº 170/23 – Primeira Câmara - Processo nº 147752/21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio pela Regularidade das Contas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três – (13/09/2023).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C2069118

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2023

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, presidente, usando das atribuições que são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2021, acolhendo Acórdão de Parecer Prévio nº 184/23 - Segunda Câmara - Processo nº 149201/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio recomendando a Regularidade das Contas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três – (13/09/2023).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B42B59E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A Prefeitura do Município **ALTAMIRA DO PARANÁ**, representado pelo prefeito municipal, Sr. **José Etevaldo de Oliveira**, e a **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Altamira Do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.043.056/0001-35, neste ato representado pela seu Presidente, **Vilma dos Santos Guimarães,** portadora do CPF nº 026.826.159-88, sujeitando-se às normas na Lei 13019/2014 e Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal n° 654/2021, bem como pela Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** nº **04/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio para 31 de janeiro de 2024 conforme previsto na Cláusula QUADRIGÉSIMA SÉTIMA E QUADRIGÉSIMA OITAVA do Termo de Convenio;

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.

E assim, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Altamira do Paraná, 13 de Setembro de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Município de Altamira do Paraná

VILMA DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altamira Do Paraná.

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:58416278

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 116/2023 DE 28/08/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
369 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.500,00
27 - 3.3.90.08.00.00 1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 300,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
64 - 3.3.90.08.00.00 1103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
67 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
68 - 3.1.90.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.002.12.365.0033.2.230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
79 - 3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
99 - 3.1.90.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
169 - 3.3.90.08.00.00 1303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
171 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 6.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
1303
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
190 - 3.1.91.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00
192 - 3.3.90.08.00.00 1303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
206 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
225 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
225 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
226 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
227 - 3.1.91.13.00.00 31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
227 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Suplementação
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
252 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
259 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
260 - 3.1.91.13.00.00 31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
312 - 3.3.90.08.00.00 1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00
Total Suplementação: 54.700,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
9 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.800,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
87 - 3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.200,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
147 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
206 - 3.1.91.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
218 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
220 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
229 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
231 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.400,00
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
253 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
309 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.100,00
Redução
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
362 - 3.3.91.97.00.00 1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 6.000,00
Total Redução: 54.700,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 28 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C26E79E7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 117/2023 DE 28/08/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0033.2.230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
82 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.100,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
110 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
110 - 3.3.90.30.00.00 31131 MATERIAL DE CONSUMO 12.200,00
113 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
150 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
172 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.500,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
195 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 17.000,00
1303
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
263 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 3.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
1000
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
295 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
314 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 7.000,00
1000
Suplementação
315 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
318 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
337 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
370 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 29.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
1000
344 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.200,00
Total Suplementação: 115.800,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
73 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
103 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.39.00.00 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.200,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
362 - 3.3.91.97.00.00 1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 82.000,00
Total Redução: 115.800,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 28 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CD8BC253

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 118/2023 DE 29/08/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
76 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
93 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
106 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.900,00
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
111 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 82.000,00
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
132 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
153 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
172 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.100,00
172 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
197 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.300,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
344 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
Total Suplementação: 229.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.003.23.695.0032.2.109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
41 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
73 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
103 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 7.100,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
341 - 3.3.90.08.00.00 1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
362 - 3.3.91.97.00.00 1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 215.900,00
Total Redução: 229.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 29 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B85CF39C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 119/2023 DE 29/08/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$1.100,00 (um mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
201 - 3.3.90.30.00.00 92498 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
Total Suplementação: 1.100,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 29 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:641F63D8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 120/2023 DE 29/08/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003 COORDENAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
18 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
84 - 3.3.90.36.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.750,00
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
175 - 3.3.90.30.00.00 2497 MATERIAL DE CONSUMO 750,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
229 - 3.3.90.30.00.00 837 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
265 - 3.3.90.39.00.00 787 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600,00
Total Suplementação: 15.800,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.04 PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - Fonte: 2497 750,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - DIVERSAS - Fonte: 787 1.600,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 837 10.000,00
Receita: 1.9.9.9.99.2.1.03 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - Fonte: 1000 3.450,00
Total da Receita: 15.800,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 29 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:57824275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 197/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 374/2011, 586/2014, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o -Nomeia a Sra. **JULIANA MARCELO XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade nº 001459895-SSP-MS e inscrita no CPF nº 009.013.531-83, para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, previsto nas Leis Municipais no 374/2011, 586/2014, 955/2022, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 049/2023 a partir de **12/09/2023**.
Art.2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art.3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:65283A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de gêneros alimentícios do tipo de panificação, que serão servidos em eventos, reuniões de grupos e demais ações dos diversos departamentos do Município de Anahy/PR. **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/09/2023 08:00 horas. **DATA DA DISPUTA:** 20/09/2023 09:00 horas**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: 09:00 às 12:00 horas. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 56.738,75 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 13 de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3E14FA1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021 DE 30/08/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.834.237/0001-70, com sede a Rua República Argentina, n° 508, Centro, Barracão /Paraná, Cep: 85.700-000, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Joarez Lima Henrichs, Portador da Cédula de Identidade nº. 2.337.141-3, e do CPF nº. 385.752.999-72, residente e domiciliado na cidade de Barracão, na Rua Goiás, Casa, Centro, Cep 85.700-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão Eletrônico nº. 043/021** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada na implantação e locação de sistemas de informações geográficas, com atendimento remoto, para apoio a fiscalização do imposto sobre propriedade territorial rural - ITR, conforme as quantidades e especificações constam no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico no 043/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 077/2021, firmado em, 15 de setembro de 2021. A prorrogação compreende o período entre **17/09/2023 até 17/09/2024. CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento) que corresponde ao acumulado do INPC dos últimos 10 (dez) meses (último índice cadastrado é de julho/2022). Tal acréscimo de 3,84% (três virgula oitenta e quatro por cento) ao valor atual global do contrato - R$ 15.585,48 (quinze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) – Resulta-se no valor de R$ 16.184,04 (dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.348,67 (mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 13 de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:7530B5B9

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANAHY – PARANÁ - ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Anahy / PR, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94 autoriza a empresa **TREVO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 37.340.810/0001-05**, localizada na Avenida Paraná, 361, Centro, Nova Aurora/PR, CEP: 85.410-000**,** a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. Guilherme dos Santos Canapa, portador da cédula de identidade 10717879-1 SESP/PR, CPF 084.446.879-79, residente e domiciliado a Rua do Magistério, 150, Centro, Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná, CEP: 85.875-000**,** através do contrato n°. 102/2023 assinado entre as partes dia 12/09/2023, a dar início ao serviço de execução de Recape Asfáltico 1.610,70m2, na entrada Coagru, trevo Iguatu e estrada Boa Vista no município de Anahy/Pr. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **DO VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". **DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INICIO DOS SERVIÇOS**, O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Serviço.

Anahy-PR, 13 de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:96D6DC6B

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.050/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos federais para Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasses de recursos públicos oriundos de Emenda Parlamentar, Número da Programação: 20380002, Funcional Programática: 08.244.5031.219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, para a Organização da Sociedade Civil abaixo identificada, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, nos respetivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy - APAE					
SERVIÇO	META	PARCERIA FEDERAL	SUBENÇÃO ANO	AUXÍLIO ANO	TOTAL DOS REPASSES ANO
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	*	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	_____	R$ 30.000,00
TOTAL	*				R$ 30.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9F8DC591

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.201/2023.

SÚMULA: Nomear os membros que passarão a compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Anahy – Estado do Paraná, Gestão setembro/2023 a setembro/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n.º 110/95 de 24 de agosto de 1995 e

Considerando os conselheiros que tiveram seus nomes homologados na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em data de 12 de julho de 2023;

Considerando o Art.5º da Resolução nº 237/2006 do CNAS, fora necessário a alteração de nomes na composição deste Conselho, para tanto;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que passarão a compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Anahy, Estado do Paraná para a Gestão setembro/2023 a setembro/2025, de acordo com os segmentos abaixo, ficando assim distribuídos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Membro Titular: - Rita Daiane de Oliveira - Departamento Municipal de Ação Social
Membro Suplente: Joyce Gomes Camapum - Departamento Municipal de Ação Social

Membro Titular: Franciele Gattini Colis - Departamento Municipal de Educação
Membro Suplente: Simone Schinato de Souza - Departamento Municipal de Educação

Membro Titular: José Maria Rotta - Departamento Municipal de Saúde
Membro Suplente: Elisabete Pereira dos Santos - Departamento Municipal de Saúde

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Membro Titular: Marilza Scalfane Rodrigues - CRAS
Membro Suplente: Silvia Leodato da Silva - CREAS

III - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Membro Titular: Dulcilene de Souza - Programa Bolsa Família
Membro Suplente: Jeniffer Karoline dos Santos Vidal Bueno - Oficinas do SCFV

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO e/ou DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membro Titular: Adeusa Nazareth de Lima (Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRESCER).
Membro Suplente: Jaqueline Bagnara Francisco (Organização da Sociedade Civil - APAE).

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, contados a partir de 12 de julho de 2023, data da realização da XIV - Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 1.976, de 02 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2E4A9AE7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.754/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Moizes Bezerra, portador do RG. 4.971.129-8/PR, ocupante do cargo de Motorista, matricula funcional nº 711-0/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de junho de 2022 a 17 de junho de 2023, que serão gozadas de: 13 de setembro à 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FB112CA3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.755/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 928-8/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	14 de setembro.
Destino:	Jandaia do Sul – Pr.
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, os pacientes ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA e RODRIGO MELQUIADES BENEDITO, que receberão alta médica do Hospital Regional Vale do Ivaí, onde encontravam-se internados para tratamento.
Memorando nº	093/2023.
Quant. de Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7A62A5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº. 008/2023 – Autorizo a contratação, para a empresa (Instituição Financeira): **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **00.000.000/0001-91**, referente ao **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO FUNPESPA - PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR, PARA ATENDER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO FUNPESPA** e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de setembro de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EBE1226F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.047 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais), autorizado pela Lei nº. 3.727 de 12 de setembro de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",**na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	
4.4.90.52.00.00.1000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*31.990,00*

***Art. 2°** - Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.055. Manter e Promover o Turismo e Eventos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*31.990,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A87D54B3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.048 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.728 de 12 de setembro de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTODE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
4.4.90.52.00.00.1002. equipamentos e material permanente	*22.000,00*

***Art. 2º** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTODE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*22.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F04C7127

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023

RECORRENTE: F POLIZEL & POLIZEL LTDA
RECORRIDO: TOP TOUR LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023

DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de munícipes entre o Distrito Nossa Senhora Aparecida e Andirá, atendendo a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em que a empresa **TOP TOUR LTDA** foi considerada vencedora no certame.
A empresa **F POLIZEL & POLIZEL LTDA** interpôs Recurso em face da decisão administrativa do Pregoeiro Municipal que declarou a empresa **TOP TOUR LTDA** vencedora do certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023, contendo as razões recursais, tendo sido anexado no sistema BNC Compras na data de 05/09/2023.
Em suma, a recorrente alega em seu recurso, que a vencedora não comprovou capacidade técnica em relação ao objeto licitado, onde era solicitado atestado compatível com transporte realizado por ônibus de 44 (quarenta e quatro) lugares e o arremate não cumpriu, pois apresentou de transporte de 16 (dezesseis) pessoas em Van, não sendo nem de perto compatível com o solicitado. Portanto, manifestou a intenção da desclassificação da segunda e terceira colocada por não apresentarem a tabela no prazo.
Por fim, argumentou que a arrematante não apresentou um atestado de capacidade técnica com objeto exigido pelo edital, e sim um diverso ao que se requer em edital, muito embora algo aparentemente do mesmo ´´ramo´´ porém gritante na sua divergência quanto ao objeto, pois quem transporta passageiros em uma simples Van, não possui a mesma expertise necessária para transportar 44 vidas em um ônibus de proporções totalmente maiores e com maior dificuldade, logo, insurgindo-se assim contra requisito classificatório previsto em edital, uma vez que não cumpriu com a exigência prevista.
Que, diante ao não atendimento da exigência contida no instrumento convocatório, requereu a INABILITAÇÃO da licitante arrematante, sob pena de a Administração acarretar desigualdade na disputa e consequente prejuízo a licitante recorrente.
Desta forma, ante a não apresentação de documento exigido no edital e considerando a previsão do art. 155, IV da Lei 14.133/2021, a licitante TOP TOUR, ALÉM DE SER DESCLASSIFICADA, deverá ser sofrer as sanções previstas no art. 156 da citada Lei.
Por fim, requereu que o presente recurso fosse recebido, para o fim de que, em juízo de retratação, o Ilustre Pregoeiro, DESCLASSIFIQUE/INABILITE a licitante TOP TUOR por desatendimento ao item 9.6 e 9.11.1.6 do edital, aplicando-se as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 e, em caso de não haver retratação, seja o recurso remetido à Autoridade Superior (Prefeito), a fim de que essa lhe dê provimento, afim de garantir o atendimento aos princípios norteadores do processo licitatório e praticar a justiça, requer-se o recebimento deste feito, acolhendo os argumentos expendidos para reformar a decisão que habilitou a arrematante (top tour) e assim agindo de maneira estritamente legal, declare a recorrente como real vencedora, uma vez que as demais remanescente em 2ª e 3ª colocação deixaram de cumprir a exigência feita pelo senhor pregoeiro em apresentar as planilhas dentro do prazo, estando assim devidamente respeitados e ditames legais, por ser medida da mais salutar justiça.
A empresa recorrida, devidamente intimada, apresentou contrarrazões, tendo sido inserido na plataforma da BNC Compras em 11/03/2023.
O pregoeiro do Município designado pela Portaria n.º 17.094/2023, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019,

Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por julgar improcedente as alegações recursais apresentadas pela Recorrente em sua peça recursal, mantendo a empresa **TOP TOUR LTDA,** vencedora do certame.
Vejamos na íntegra a Análise e Julgamento:
V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Diante dos argumentos produzidos nas razões, o Pregoeiro apresenta as conclusões obtidas nos parágrafos seguintes.
O Pregoeiro passa a analisar os fatos trazidos na peça recursal apresentado pela Recorrente F POLIZEL & POLIZEL LTDA, referente ao Acórdão 244/2015, 2208/2016, 1742/2016 e 534/2016 TCU – Plenário:
[...]
***No caso em tela , verificasse que a arrematante NÃO apresentou um atestado de capacidade tecnica com objeto exigido pelo edital** , e sim um diverso ao que se requer em edital, muito embora algo aparentemente do mesmo ´´ramo´´ porém gritante na sua divergencia quanto ao objeto, pois quem transporta passageiros em uma simples Van , nao possui a mesma expertise necessaria para transportar 44 vidas em um onibus de proporções totalmente maiores e com maior dificuldade , logo , insurgindo se assim contra requisito classificatorio previsto em edital, uma vez que nao cumpriu com a exigencia prevista.*
[...]
Por outro lado, a Recorrida apresentou diversos Acórdãos contestando os argumentos da Recorrente, sendo Acórdão 449/2017, 361/2017, 1891/2016 e 553/2016 TCU – Plenário:
[...]
Posto que os Acórdãos acima especificados se tratam de mão de obra e execução de serviços, fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a empresa licitante tem aptidão para a execução do objeto licitado em características semelhantes e não necessariamente idêntica ao objeto em si.
[...]
Isto posto, fica evidente o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU relacionado a aceitação de Atestados de Qualificação Técnica semelhantes ao objeto licitado, e não em características idênticas. Não obstante, a Recorrida apresentou em suas contrarrazões o Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a capacidade de prestação de serviços de transporte com ônibus.
Todavia, a Recorrente menciona o § 3°, do art. 43, da Lei n° 8666/93, salientando a impossibilidade de ser incluído documento após a fase apropriada, fase de habilitação. Se referindo ao Acórdão 1211/2021 – Plenário, a Recorrida se manifesta quanto ao entendimento do célebre Tribunal, o qual entende que a não realização de diligência afronta a jurisprudência do TCU, que considera tal medida recomendável e admite não só a realização de diligências, mas também a inclusão de novos documentos pelas licitantes.
Em Acórdão recente (763/2020-TCE/PR), o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR também se manifestou sobre o assunto:
[...]
Para além disso, o Pregoeiro agiu de maneira desarrazoada e com excesso de rigor formal ao manter a decisão de inabilitação ao entendimento equivocado de que não poderia aceitar a juntada dos documentos faltantes (aditivos contratuais) posteriormente ao momento em que foram apresentados os atestados e os contratos.
Entretanto, o art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93 viabiliza a realização de diligência para fins de complementar a instrução do processo, como seria o caso do recebimento de documentos complementares ao atestado de capacidade técnica.
[...]
Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas, um meio para o atendimento de necessidades públicas e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Por consequência, o rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, devendo as simples omissões ou impropriedades nas propostas ou na documentação que as instrui

serem sanadas mediante a realização da diligência saneadora prevista no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, ao invés da desclassificação sumária de propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias à Administração (TCU, Acórdão 2302/2012-Plenário).
[...]
Podemos observar que Recorrente não se baseou claramente na legislação vigente e em Acórdãos norteadores sobre o assunto ao expor suas razões recursais. É possível, mediante diligência, a inclusão de documento comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha.
À vista disso, a empresa TOP TOUR LTDA demonstrou a devida qualificação técnica e operacional para a execução do objeto contratado.
Assim, como também é dever do Pregoeiro pautar-se pela vantajosidade econômica da administração pública, foi observado que a diferença entre as propostas da empresa F POLIZEL & POLIZEL LTDA e TOP TOUR LTDA foi de R$9,35 – R$6,90 = R$2,45 por quilômetro percorrido. Considerando a previsão diária definida no edital de quilômetros rodados (62KM / DIA), o valor excedente despendido por este município para a contratação da empresa F POLIZEL & POLIZEL LTDA seria de R$2,45 X 62KM = R$164,30 por dia. Dispêndio em demasia de mais de R$3.500,00 mensais.

Diante do que cabe a este Pregoeiro, foi cumprido com estrema lisura a condução do certame conforme expressado.
Pelo exposto, com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, do formalismo moderado, da vantajosidade e legalidade, o Pregoeiro entende que o recurso apresentado deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, salvo melhor juízo.
Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa, vez que o pregoeiro manteve a decisão.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:

Não assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ser habilitada no certame. Vejamos:

Conforme bem asseverou o Pregoeiro Municipal o Pregoeiro, ficou evidente o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU relacionado a aceitação de Atestados de Qualificação Técnica semelhantes ao objeto licitado, e não em características idênticas. Não obstante, a Recorrida apresentou em suas contrarrazões o Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a capacidade de prestação de serviços de transporte com ônibus.
Ademais, ainda em conformidade com o Pregoeiro, a Recorrente menciona o § 3°, do art. 43, da Lei n° 8666/93, salientando a impossibilidade de ser incluído documento após a fase apropriada, fase de habilitação. Se referindo ao Acórdão 1211/2021 – Plenário, a Recorrida se manifesta quanto ao entendimento do célebre Tribunal, o qual entende que a não realização de diligência afronta a jurisprudência do TCU, que considera tal medida recomendável e admite não só a realização de diligências, mas também a inclusão de novos documentos pelas licitantes.
Em Acórdão recente (763/2020-TCE/PR), o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR também se manifestou sobre o assunto:
[...]
Para além disso, o Pregoeiro agiu de maneira desarrazoada e com excesso de rigor formal ao manter a decisão de inabilitação ao entendimento equivocado de que não poderia aceitar a juntada dos documentos faltantes (aditivos contratuais) posteriormente ao momento em que foram apresentados os atestados e os contratos.
Entretanto, o art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93 viabiliza a realização de diligência para fins de complementar a instrução do processo, como seria o caso do recebimento de documentos complementares ao atestado de capacidade técnica.
[...]
Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas, um meio para o atendimento de necessidades públicas e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Por consequência, o rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, devendo as simples omissões ou impropriedades nas propostas ou na documentação que as instrui serem sanadas mediante a realização da diligência saneadora prevista no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, ao invés da desclassificação sumária de propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias à Administração (TCU, Acórdão 2302/2012-Plenário).
[...]
Podemos observar que Recorrente não se baseou claramente na legislação vigente e em Acórdãos norteadores sobre o assunto ao expor suas razões recursais. É possível, mediante diligência, a inclusão de documento comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha.
À vista disso, a empresa TOP TOUR LTDA demonstrou a devida qualificação técnica e operacional para a execução do objeto contratado.
Assim, como também é dever do Pregoeiro pautar-se pela vantajosidade econômica da administração pública, foi observado que a diferença entre as propostas da empresa F POLIZEL & POLIZEL LTDA e TOP TOUR LTDA foi de R$9,35 – R$6,90 = R$2,45 por quilômetro percorrido. Considerando a previsão diária definida no edital de quilômetros rodados (62KM / DIA), o valor excedente despendido por este município para a contratação da empresa F POLIZEL & POLIZEL LTDA seria de R$2,45 X 62KM = R$164,30 por dia. Dispêndio em demasia de mais de R$3.500,00 mensais.
Diante do que cabe ao Gestor da Administração do Município de Andirá e ao Pregoeiro, foi cumprido com estrema lisura a condução do certame conforme expressado.

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito julgar improcedente o presente recurso, por tudo que foi exposto, mantendo-se assim, a decisão formulada pelo Pregoeiro, em que habilitou a empresa TOP TOUR LTDA no procedimento em comento.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação e empresa Recorrente.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política.

Andirá, 13 de setembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D6DDDFC0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.049 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.3.90.40.00.00.3001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*3.900,00*

***Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3001- Recursos do Tesouro no valor de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:80C8512A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 154/2023 PREGÃO Nº 095/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.395.945/0001-27;**

IMEDIATA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 45.793.237/0001-05;**

VIGÊNCIA: 13.09.2023 a 12.09.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

JEZISBEL APARECIDA DA COSTA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9AC7EB57

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 7° E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **04 (quatro) meses**, a partir de **11/09/2023** e término em **10/01/2024**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06.09.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ERALDO PEDRO DA SILVA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2CCD7026

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 163/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13/09/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, COMPRESSORES E SOPRADORES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VENCEDOR:

RODRIGO BORDIGNON ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.651.325/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 253.800,00** (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C92A7358

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

À vista do requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 090/2023 – Pregão Eletrônico nº 056/2023, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de setembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:02120789

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.465 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o atestado médico, emitido pelo Dr. **GERSON FRANCISCO GOMES**, em 13 de setembro de 2023, à Servidora Pública Municipal **GLEYSE VICENTE**,*

R E S O L V E:

***Art.1º.** Conceder, à referida Servidora**, GLEYSE VICENTE,** ocupante do cargo de **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS,** Licença Maternidade**,** por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 11 de setembro de 2023, com término em 08 de março de 2024. A referida Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Educação. Prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

***Art.2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 11 de setembro de 2023.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E94CCD7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.464 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, à Servidora Pública Municipal, **ELIZABETE ALONSO,** ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 13 de setembro de 2023, com término em 12 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo: 06/02/2009 à 05/02/2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A722F81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.463 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de setembro de 2023, ao Servidor Público Municipal, **DIEGO IZIDORO LAUTON**, ocupante do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 01-08-2022 a 31-07-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5DED468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105 – 2023 REPUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ACESSÍVEIS INCLUSIVOS, SENDO CARROSSEL CADEIRANTE INCLUSIVO, BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE INCLUSIVO E GANGORRA CADEIRANTE SIMPLES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/09/2023 à 27/09/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h:00min do dia 27/09/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 27/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 27/09/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 13 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85BE61C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - SRP - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 26 de Setembro de 2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de enxoval hospitalar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 13 de Setembro de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:9CCF1F4B

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, torna público **a ABERTURA do Pregão Presencial nº 08/2023,** que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de veículos sem, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital, a ser realizada às **09h00min do dia 02 de Outubro de 2023**, no Setor de Licitações do SAMAE, sito a Rua Bento Cego, 220 - Bairro Centro, Município de Antonina, Estado do Paraná.
O Edital se encontra disponível para download no site: http://samaeantonina.com.br/

Informações através do e-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 13 de Setembro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:38BDE9DC

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, torna público **a ABERTURA do Pregão Presencial nº 09/2023,** que tem como objeto o Registro de Preço Para Aquisição Eventual e Futura de Aquisição de Filtros de Areia Com Antracito, conforme as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, a ser realizada às **09h00min do dia 03 de Outubro de 2023**, no Setor de Licitações do SAMAE, sito a Rua Bento Cego, 220 - Bairro Centro, Município de Antonina, Estado do Paraná.
O Edital se encontra disponível para download no site: http://samaeantonina.com.br/

Informações através do e-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 13 de Setembro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:65EF0413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 187/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 187/2023 DE 03/08/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 22/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 466.624,43 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
299- 3.3.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em consórcio público..R$ 366.624,43
300 – 3.3.90.14.00.00 – 01303 – Diárias – Civil ....R$ 30.000,00
326 – 3.3.90.39.00.00 – 01303 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 70.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 466.624,43

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
319 – 3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros serviços de terceiros – P Física...R$ 466.624,43

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 466.624,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 03/08/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3EA1BE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 186/2023 DE 08/08/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 22/011/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
335 – 4.4.90.52.00.00 – 374 – Equipamentos e material permanente...R$ 230.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 230.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação

Receita : 1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 374 R$ 230.000,00

Total da receita: R$ 230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 08/08/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:174872B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 202/2023 DE 16/08/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 22/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil, e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
506 – 4.4.90.51.00.00 – 41609 – Obras e instalações....R$ 169.500,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 169.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
504 – 4.4.90.52.00.00 – 41609 – Equipamentos e material permanente...R$ 169.500,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 169.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 16/08/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:577F2864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 203/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 203/2023 DE 16/08/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 22/011/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 875.812,09 (oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
141 – 3.1.90.11.00.00 – 01510 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..R$ 330.000,00
142 – 3.1.90.11.00.00 – 01511 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 230.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.045 – Execução do Programa Saúde da Família
508 – 3.1.90.11.00.00 – 1051 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 250.000,00
509 – 3.1.90.13.00.00 – 1051 – Contribuições patronais...R$ 50.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Ass Social
519 – 3.3.90.30.00.00 – 1095 – Material de consumo...R$ 15.812,09

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 875.812,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação

Receita : 1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 510 R$ 330.000,00
Receita : 1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 511 R$ 230.000,00
Receita : 1.3.2.1.01.01.00.00000000 Fonte: 1095 R$ 15.812,09
Receita : 1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1051 R$ 300.000,00

Total da receita: R$ 875.812,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 16/08/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FA4A50E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 204/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 204/2023 DE 16/08/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 22/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e urbanismo
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manut iluminação publica urbana
123 – 3.3.90.39.00.00 – 01507 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 200.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio ambiente
08.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do sec de meio ambiente
08.001.04.122.0051.2.300 – Manut do gab do sec de meio ambiente
361 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo...R$ 50.000,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura
14.001.00.000.0000.0.000- Execução geral da secretaria de agricultura e pesca
14.001.18.541.0052.2.181 – manutenção do gab do secretario de agricultura e pesca
475 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo...R$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 270.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e urbanismo
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manut iluminação publica urbana
122 – 3.3.90.30.00.00 – 01507 – Material de consumo...R$ 200.000,00

05.003.15.451.0007.1.292 – Reforma, ampliação e construção de prédios públicos
132 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 2.120,42

05.003.15.451.0007.1.1293 – Reforma, ampliação e construção de praças públicas
136 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações...R4 32.129,58

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do sec de comunicação
11.001.04.131.0003.2.048 – Desenvolvimento dos assuntos de comunicação e cultura
433 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo...R$ 10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura
14.001.00.000.0000.0.000- Execução geral da secretaria de agricultura e pesca
14.001.18.541.0052.1.267 – implantação do projeto agroecologico
469 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo...R$ 5.250,00

14.001.18.541.0052.1.296 – Desenvolvimento de projetos de meio ambiente, agricultura, psicultura e ostricultura
471 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 10.500,00

15.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria da pesca
15.001.00.000.0000.0.000- Diretoria da pesca
15.001.18.541.0052.2.318 – manutenção do gabinete do Secretario da peca e do desenvolvimento pesqueiro municipal
482 – 3.3.90.32.00.00 – 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..R$ 10.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 16/08/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5FA6B93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 207/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 207/2023 DE 22/08/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 22/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000 – Governo e órgaõs auxiliares
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manut do gabinete do prefeito

17 – 3.3.90.33.00.00 – 01000 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 20.000,00
19 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 20.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario
04.001.04.122.0000.0.005 – Programa do PASEP
45 – 3.3.90.47.00.00 – 01000 – Obrigações tributárias e contributivas...R$ 100.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do ensino fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – manutenção da rede municipal ensino 1 grau
208 – 4.4.90.52.00.00 – 01104 – Equipamentos e material permanente...R$ 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistencia Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de assistência social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do sec de ass social
392 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo...R$ 12.000,00
396 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 212.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000 – Governo e órgaõs auxiliares
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manut do gabinete do prefeito
20 – 3.3.90.40.00.00 – 01000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica...R$ 9.000,00

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.001.00.000.0000.0.000- Divisão de recursos humanos
03.001.04.128.0003.2.008 – Administração de pessoal
24 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo...R$ 13.402,20

03.004.00.000.0000.0.000 – Gabinete do secretario
03.004.04.122.0003.2.006 – manutenção do gabinete do secretario adm
38 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil ....R$ 8.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario
04.001.04.122.0002.2.010 – Manut do gab do secret financeiro
56 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil ....R$ 8.000,00

04.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de tesouraria
04.003.04.123.0003.2.012 – Administração de rec e pagamentos
78 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 6.702,00

04.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de tributação
04.004.04.129.0003.2.013 – Administração fiscal tributos municipais
82 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e urbanismo
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.04.122.0003.2.030 – Manut estação rodoviaria
113 - 3.3.90.30.00.00 – 1000 - Material de consumo...R$ 13.403,00

05.003.15.451.0003.1.291 – Manutenção da defesa civil
121 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 40.000,00

05.003.45.451.0007.1.234 – Execução de projetos de convênios com órgãos federais
130 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações....R$ 61.492,80

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do ensino fundamental
06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas
186 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e instalações....R$ 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistencia Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de assistência social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do sec de ass social
397 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 12.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 212.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 22/08/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5154F639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 185/2023 DE 08/08/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 22/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 385.250,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario
03.004.04.122.0003.2.006 – Manut do gabinete do secretario adm
42 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 35.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario
04.001.04.122.0000.0.007 – Precatórios
48 – 3.1.90.91.00.00 – 01000 – Sentenças judiciais....R$ 140.000,00

04.001.04.122.00002.2.010 – Manutenção do gab do sec financeiro
60 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 20.000,00
507 – 3.3.90.93.00.00 – 01000 – Indenizações e restituições....R$ 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e esportes
06.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do sec de educação
06.001.12.122.0003.2. 017 – manutenção do gab do sec de educação
179 – 3.3.90.14.00.00 – 01104- Diárias – Civil....R$ 5.250,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio ambiente
08.003.00.000.0000.0.000- Execução de projeto de agric. e m ambiente
08.003.18.541.0051.1. 224 – Gestão de resíduos sólidos
369 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 80.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, cultura e patrimônio historico
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de cultura
12.002.04.131.0003.2.068 – Desenvolv dos assuntos de com e cultura
448 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 35.000,00

16.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Segurança e cidadania
16..001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario de Segurança
16.001.06.182.0037.2.320 – Manutenção do gabinete do secretario de segurança
488 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 30.000,00

18.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Especial da Mulher
18..001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario
18.001.14.422.0003.2.319 – Manutenção do gabinete do secretario da secretaria da mulher
517 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 385.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario
03.004.04.122.0003.2.006 – Manut do gabinete do secretario adm
39 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 20.000,00
40 – 3.3.90.33.00.00 – 01000 – passagens e despesas com locomoção...R$ 30.000,00
44 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 30.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do gab do secret financeiro
57 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 15.000,00
58 – 3.3.90.35.00.00 – 01000 – Serviços de consultoria...R$ 34.000,00
62 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 35.000,00

04.006.00.000.0000.0.000 – Divisão de informática
04.006.04.126.0014.2.106 – Centro de processamento de dados
94 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 35.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario de obras
05.001.04.122.0007.2.031 – Manutenção do gab do secret fde obras
98 – 3.3.90.14.00.00 – 01000- Diárias – Civil....R$ 15.000,00

05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Planejamento
05.002.04.122.0003.1.011 – Ampliação da sede da prefeitura
102 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações.....R$ 28.940,63

05.002.15.452.0037.1.004 – ampliação ref da estação rodoviária
104 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Obras e instalações.....R$ 20.103,00

05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.291 – Manutenção da Defesa civil
119 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo...R$ 16.401,37

05.003.15.451.0007.1.292 – Reforma, ampliação e construção de prédios públicos
133 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações....R$ 59.549,00

05.003.15.451.0007.1.294 – Reforma, ampliação e construção de trapiches
139 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações....R$ 21.006,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e esportes
06.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do sec de educação
06.001.12.122.0003.2. 017 – manutenção do gab do sec de educação
183 – 23.3.90.40.00.00 – 01104 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa Jurídica....R$ 5.250,00

06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes
06.003.27.811.0034.2.021 – Desenvolvimento das atividades esportivas
291 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 - Equipamentos e material permanente...R$ 10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura
14.001.00.000.0000.0.000- Execução geral da Secretaria de Agricultura e pesca
14.001.18.541.0052.2.181 – manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e pesca
475 – 3.3.90.30.0000 – 01000 – Material de consumo....R$ 10.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 385.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 08/08/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B3434A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 184/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 184/2023 DE 01/08/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 22/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do gab sec de com e cultura
440 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 114.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 114.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do gab sec de com e cultura
439 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 114.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 114.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 01/08/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BA43D34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO - SAMAE

DECRETO nº 191/2023 DE 08/08/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 22/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município- SAMAE, no valor de até R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
14.000.00.000.0000.0.000 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.00.000.0000.0.000- SAMAE
14.001.17.122.0008.2.074 – Manutenção dos Serviços Administrativos
12 – 3.3.90.30.00.00 – 01076 – Material de Consumo...R$ 10.000,00

14.001.17.512.0008.2.076 – Operação e manutenção do Sistema de Água – Urbano
43- 3.3.90.30.00.00 – 01076 – Material de Consumo....R$ 100.000,00
47 – 3.3.90.37.00.00 - 01076 – Locação de mão-de-obra....R$ 65.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 175.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
14.000.00.000.0000.0.000 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.00.000.0000.0.000- SAMAE
14.001.17.122.0008.2.074 – Manutenção dos Serviços Administrativos
11 – 3.3.90.30.00.00 – 01076 – Diárias – Civil....R$ 5.000,00
14 – 3.3.90.35.00.00 – 01076 – Serviços de consultoria...R$ 30.000,00
16 – 3.3.90.37.00.00 - 01076 – Locação de mão de obra....R$ 5.000,00

14.001.17.511.0008.1.210 – Aquisição de bens imóveis e desapropriação
23 – 4.4.90.61.00.00 – 01076 – Aquisição de imóveis...R$ 20.000,00

14.001.17.511.0008.2.075 – Operação e manutenção do Sistema de Água – Rural
27 – 3.3.90.30.00.00 – 01076 – Material de consumo....R$ 5.000,00

14.001.17.512.0008.1.211 – Melhoria e Ampliação de Sistema de Água
31 – 4.4.90.51.00.00 – 01076 – Obras e instalações....R$ 20.000,00
32 – 4.4.90.52.00.00 – 01076 – Equipamentos e material permanente...R$ 20.000,00

14.001.17.512.0008.1.213 – Reaparelhamento do Sistema de Água
34 – 4.4.90.51.00.00 – 01076 – Obras e instalações....R$ 20.000,00

14.001.17.512.0008.2.076 – Operação e manutenção do Sistema de Água – Urbano
43- 3.3.90.30.00.00 – 01076 – Material de Consumo....R$ 100.000,00
47 – 3.3.90.37.00.00 - 01076 – Locação de mão-de-obra....R$ 65.000,00
35 – 4.4.90.52.00.00 – 01076 – Equipamentos e material permanente...R$ 20.000,00

14.001.17.512.0008.2.076 – Operação e manutenção do Sistema de Água – urbano
41 – 3.3.72.39.00.00 – 01076 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 5.000,00
44 – 3.3.90.33.00.00 – 01076 – Passagens e despesas de locomoção...R$ 5.000,00

14.001.17.512.0008.2.077 – Operação e manutenção do sistema de esgoto
58- 4.4.90.51.00.00 - 01076 – Obras e instalações....R$ 20.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 175.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 08/08/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:238CB561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 171/2023

P.D.L. - Nº 035/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 171/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: D. F. CRIPA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF: 31.820.324/0001-08.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa destinada a obra de revitalização dos cemitérios municipais dos distritos de Içara e Tupinambá. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.096,00 (oitenta e quatro mil e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00. - 1001 - OBRAS E INSTALAÇÕES
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00. - 31830 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Davi Felix Cripa.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:75F24023

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 172/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 037/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 172/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SALDARIS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 44.087.487/0001-67.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de e-mail corporativo em servidor dedicado, incluindo infraestrutura, instalação, configuração, migração, manutenção, suporte técnico, garantia de atualização e monitoramento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.587,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.122.0005.2.012.3.3.90.40.00.00. - 1001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Raphael Winicius Almeida Fonseca De Melo.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EF133B72

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
O Município de Astorga - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de Outubro do ano de 2023, na Av. Dr. José Soares de Azevedo, n° 48 em Astorga , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Beija Flor nº 670	Reforma do Centro de Convivência do Idoso	975,08 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail albertini@astorga.pr.gov.br, contratos@astorga.pr.gov.br e compras@astorga.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3234-8744.

Astorga, 13 de Setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F0A11A24

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 150/2023

TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 150/2023
(REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: P.V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA, CNPJ/MF: 41.586.493/0001-70.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, contratação de empresa destinada a execução de Pavimentação Poliédrica com Pedra Irregular nas Estradas da Sória (01 Km), Estrada da Tocina (02 Km) e Estrada Jaboticabal (02 Km), de acordo com o Convênio 216/2021 - SEAB, neste Município de Astorga PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.178.476,15 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00. – 1427-1428-2440-2441.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nayara Cristina Aliano De Lima.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EDD0C6E8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 144/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPROTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 29.907.666/0001-00.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, aquisição de materiais hospitalares para serem utilizados no centro de saúde, unidades básicas de saúde (UBS), e pelo serviço de atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU), para atendimento do departamento municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Yascara Wronski Tressa Rangel.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:89A07647

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO TP Nº007/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 12/09/2023; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTA ZÉLIA, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR,** à empresa abaixo:

1) CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 257.274,53 (Duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), dentro do prazo e condições do edital.

Astorga - PR, 13 de Setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1672AC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 21/09/2023 a 22/09/2023**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Carolina Sueko Hangai Miyabe	62,00	5º lugar

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 20H

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Bianca Augusta Segati Pattaro	84,00	5º lugar
- Ana Carolina Costa Matsuoka Correia	82,50	6º lugar

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Fabiana de Paula Faiolla	76,00	2º lugar

CARGO: MÉDICO GINECO OBSTETRA 20H

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Edmar César de Oliveira	63,00	2º lugar

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Manoela Azenha São João	70,00	2º lugar

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Victória Alves Alcântara de Souza	76,00	2º lugar

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ângela de Fátima Silva	62,00	3º lugar

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Amanda Mota do Prado	51,50	5º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CFB862F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 21/09/2023 a 22/09/2023**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Guilherme Antonio Silveira	78,00	5º lugar

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Roseli Aparecida Brisida Campos	54,00	4º lugar

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Thelma Gomes Faria	69,00	5º lugar
- Maria Fernanda dos Santos Saloio	68,00	6º lugar
- Óton Kazuaki Arabori	68,00	7º lugar
- Camila Ribeiro Lopes	67,00	8º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:84F0437C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 21/09/2023 a 22/09/2023**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.
- **Comprovante de residência: De acordo com as exigências contidas na Lei n. 1.350, de 05 de Outubro de 2006, art. 6º, o Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:**
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Adriana Fernandes de Jesus	79,00	5º lugar
- Maria Inêz de Souza	78,00	6º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7E7BBD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA – PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 13 de Setembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005,

INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ADROALDO BUENO	177.02X.XXX-00	7443 /00003/2023
ADROALDO BUENO	177.02X.XXX-00	7443 /00004/2023
ADROALDO BUENO	177.02X.XXX-00	7443 /00005/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária	**Municipal responsável pelo ITR**	
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	
Data de afixação: 13/09/2023		
Data de desafixação: 28/09/2023		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:19479C4B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 13 de Setembro de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SATURNINO RAMOS MACHADO	109.42X.XXX-72	7443/00012/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU		Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5		Assinatura:
Data de afixação: 13/09/2023		
Data de desafixação: 28/09/2023		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:478040EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 397/2023

PORTARIA N.º 397/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 10906/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **FRANCINI DIAS,** registrada na matrícula n.º 43621, Professora.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B8A0F121

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398/2023

PORTARIA N.º 398/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância do processo 6707/2023 para averiguar irregularidades em tese cometidas pelo servidor Carlos Aurelio Santi, matricula 45221, no processo a ser conduzido pela servidora Tânia Krasniak Gorski conforme Portaria n°221/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:96A8A981

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10086/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 064/2023, para futura e eventual **Aquisição de MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (KIT ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR e KIT HIGIENE E LIMPEZA) para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08:00:00do dia 15/09/2023às 08:00:00do dia 27/09/2023.
Abertura das Propostas: das 08:15:00 do dia 27/09/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h30min. do dia 27/09/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 13 de setembro de 2023.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3B3CC135

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1096/2023

PORTARIA / DIÁRIANº. 1096/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a Sr.(a). ANDERSON LUIZ BATISTA ROSA, matrícula 47016, Assistente Administrativo, a importância de R$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de setembro de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D01FE277

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 56/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 56/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada (Copel) para realizar reforço de rede para atender ligação 3X150A - Urbana, com fornecimento de todo o material necessário para a conclusão, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: R$ 25.282,06 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005.1155-4.4.90.51.00.00.1000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 12 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:05F954C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2023

PORTARIA Nº 399/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022 - Processo Administrativo Nº 6515/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022**, por mais 11 meses.

MÁRCIA RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo: Auxiliar Educacional
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 6515/22
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18/09/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:47A91BCD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 400/2023

PORTARIA N.º 400/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 10883/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **MARA LUISA VAL BUENO BRANDÃO,** registrada na matrícula n.º 47339, do cargo de "PSS – Arquiteto Urbanista", lotada na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11/09/2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FB6B8E04

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1097/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1097/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a Sr.(a). RONALDO MARTINS GUIMARAES, matrícula 46091, Motorista , a importância de R$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de setembro de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:82742D8B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023

A Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo **PA-028/2023** que tem por objeto à **"Contratação de empresa para fornecimento de 2(duas) passagens aéreas, para o Presidente da Câmara Municipal, para que este possa participar do evento Mobilização Municipalista, sendo que 1(uma) passagem de Curitiba/PR para Brasília-DF, com saída 03/10/2023 entre 05:00H e 08:00H e 1(uma) passagem de Brasília com destino a Curitiba/PR. para 04/10/2023 entre 20:00H e 23:00H**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
As propostas serão recebidas pelo e-mail, camara@balsanova.pr.gov.br até 23:59h do dia 18/09/2023, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 18/09/2023 as 17:00H
O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/ , na aba licitações e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

Balsa Nova, 13 de setembro 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C9C8E770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 101/2023

PORTARIA Nº. 101/2023

SÚMULA: Revogação da Portaria N. º 096/2023.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a PORTARIA Nº. 096/2023, que concedeu diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-Pr, o Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO.

Art. 2º - REGISTRE-SE que para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado recebeu 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$ 2001,00 (dois mil e um reais).

Art. 3º - A revogação da Portaria nº. 096/2023, dá-se pelo fato de que o Vereador não realizou a viagem para participar do curso, por motivos de força maior (interesse público/participação em evento público), e conforme o art. 6º da Resolução n.º 005/2021, devolveu o valor supra mencionado, à tesouraria da Câmara Municipal, mediante Transferência Bancária junto ao Banco do Brasil S/A - Banco 001, Agência: 1493-1 Conta – 9372-6, conforme Documento n.º DT7ZGS9X2, do dia 12/09/2023 do Banco Cooperativo Sicredi, agência de Barbosa Ferraz-PR, respectivamente, sendo anexado ao processo de concessão de diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 12 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:06DD1DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

O Município de Barra do Jacaré - PR, torna público a seguinte retificação do contrato nº. 101/2023, que tem por objeto: aquisição de VEÍCULO - AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO, zero quilômetro..., conforme especificação descritas no Anexo - I, do Edital.

Cuja a alteração, segue abaixo:

ONDE SE LÊ:
CONTRATADO: Empresa FAC VEÍCULOS LTDA, **CNPJ. nº. 16.850.663/0001-35.**

LEIA-SE:
CONTRATADO: Empresa FAC VEÍCULOS LTDA, **CNPJ. nº. 48.128.031/0001-59.**

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 13/09/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EDC43AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93 e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ 76.030.717/0001-48, Rua Santo Campagnolo, Nº 1200, Toledo - PR, Cep. 82.510-350, resolve promover o **Primeiro Termo de Aditivo de Contrato nº 152/2022**, nos termos conforme a seguem as clausulas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SOFTWARE.
Cláusula Segunda – Do Valor Contratual

O valor total do aditivo será de **R$ 322.800,00** (Trezentos eVinte e Dois Mil e Oitocentos Reais) para 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira – Do Prazo

O prazo deste aditivo fica acrescido pelo período de mais 12 (doze) meses de vigência e execução, com início a partir da data de vencimento do último termo de aditivo, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 60 (sessenta) meses.

Cláusula Quarta – Da Aplicação da LGPD

Aplica-se ao presente contrato a Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Cláusula Quinta – As Demais Cláusulas Contratuais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 1 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:93610EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR63/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 13/09/2023
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2663 - OX-AIR GASES LTDA (03.051.739/0001-10)

TOTAL GERAL: R$ 13.702,00

Bela Vista da Caroba, 13/09/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A7BAC5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR73/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior desconto **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 652.250,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 26/09/2023, às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 13 de setembro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B7D27033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 26/2023 PREGÃO ELETR. N.º 020/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **27/09/2023** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico: Referente a Registro de preço objetivando contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - Pr ou proximidades para fornecimento eventual na aquisição de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S-10, retirados na bomba do estabelecimento contratado, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, justificativa em anexo ao processo, conforme meta da LDO 1,3. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou
(https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224 ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8638/8637 – ramal 288/289 Compras – ramal 307 sala motoristas – ramal 204 licitações ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CD85C2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.231

LEI Nº. 1.231/2023

SUMULA: Dispõe sobrea denominação do Parque Recreativo de Esporte e Lazer de Boa Ventura de São Roque/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"ESPEDITO HONÓRIO DOS SANTOS (DITÃO)"** o Parque Recreativo de Esporte e Lazer de Boa Ventura de São Roque-PR, localizado na Rua Giovanete Vaz, esquina com a Rua Tereza K. Ferreira.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado do Paraná em 14 de setembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:4B635200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico NOVA DATA DE ABERTURA de licitação que será na data de **29 de setembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SINAPI E ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ANTERIOR(N°31/2023), (AREIA, PEDRA BRITA, CONCRETO USINADO, FIOS DUPLEX/TRIPLEX, JANELA DE FERRO, PLACAS E POSTES PRÉ-MOLDADOS, POSTES, PADRÃO DE LUZ, PRANCHA EUCALIPTO, ETC.)** a pedido da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: até 29 de setembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor máximo estimado da licitação **R$ R$ 876.337,50 (oitocentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**
Justifica-se a nova data de abertura, a retificação do edital haja vista a necessidade de inclusão de novos itens devido a desistência por parte das proponentes do LOTE 07 do pregão anterior 31/2023, ficando o mesmo fracassado.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone licitacao@boaventura.pr.gov.bra pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 13 de setembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:F20E1086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2023

DECRETO Nº 102/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor **Emanoel Dziecinny de França,** Matricula de Nº 417783, do cargo de Chefe de Seção de Serviços Pecuários, nomeado pelo decreto nº 84/2022. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de Setembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:67DA39C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2023

DECRETO Nº 103/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGA: O Decreto de Nº 93/2023, uma vez que o Despacho de Nº 128/23 do Tribunal de Contas do Paraná revoga a suspensão temporária do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023, publicado através de edital N° 25/2023.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de Setembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:126BC82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: WILIAN CESAR SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, sita R MOACIR JULIO SILVESTRE, 230 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA CAROLO– Palmital/PR, inscrita no CNPJ n.º 45.757.213/0001-09

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA REALIZAÇÃO DA FEST-VENTURA EM COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da secretaria municipal de administração.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/09/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***WILIAN CESAR SANT ANA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9EAE4F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 125/2023 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 125/2023

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: ZENILDA CORREIA FERREIRA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 060.242.329-50, residente na (o) LINHA RIO DO GRISSE, S/N ZONA RURAL - CEP: 85225000 - BAIRRO: RIO DO GRISSE - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação de uma sala de alvenaria, sito á Rua C. do Nascimento s/n, Centro, nesta cidade de Boa Ventura de São Roque-PR, localizado sobre o imóvel urbano, área total 659,69 m², e área construída 97,98 m² quadra 05, loteamento Pioneiros, quadro urbano, do cartório de registro de imóveis da comarca de Pitanga-PR de propriedade do "LOCADOR' será utilizada para a instalação do Creas (Centro Especialização de Assistência Social).

VALOR GLOBAL: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), **sendo R$ 800,00 (**oitocentos reais**) mensais,**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4810	07.002.08.244.0702.2101	900	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2023 (trinta e um dias de dezembro de 2023).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023(quatro dias de setembro de 2023).
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/09/2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ZENILDA CORREIA FERREIRA***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:17908D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 124/2023 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 124/2023

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CNPJ 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 073.541.899-36, residente na (o) RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR.

OBJETO (S): Locação de imóvel, medindo no total 81,96 m² (Oitenta e Um metros e Noventa e Seis centímetros quadrados), situado na Travessa Central, lote N° 200- Centro, a ser para o Banco social.

VALOR GLOBAL: 10.344,00 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais), **sendo R$ 862,00 (**oitocentos e sessenta e dois reais**) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 03/09/2024 (três dias de setembro de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023(quatro dias de setembro de 2023).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/09/2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIANA APARECIDA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A8CF867D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA HELIO WASSUN, 316 SALA 101 EDIF. ELSOL - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO– São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ n.º 12.927.815/0001-08

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DA REDE SUAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5020	07.002.08.244.0702.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até nove dias de novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/09/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELIEGE FATIMA KOPSEL***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E2DB4F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,02 (dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/09/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C3E6AB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,02 (dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/09/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CECB5D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/09/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CD6F7D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/09/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:502E4F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social Marlene Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em

0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/09/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B458FDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras no novo Cemitério Municipal, compreendendo serviços de construção de central de resíduos, sistema de tratamento de efluentes, fechamento com muro de alvenaria e drenagem de águas pluviais com tubulação e bocas de lobo, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.

Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 – delibera por considerar o Julgamento do Recurso Administrativo, referente a Tomada de Preços nº 009/2023", interposto pela empresa **B-ENG CONSTRUTORA LTDA**, concluído em 13 de setembro de 2023, e resolve INDEFERIR o presente Recurso Administrativo interposto, decidindo RATIFICAR os julgamentos realizados pela Comissão de Licitação.

Boa Vista da Aparecida, 13 de setembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F434B03E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 202 2023

DECRETO Nº 202/2023
DATA: 13/09/2023

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidato aprovado no Processo Seletivo 02/2023 – Médico 40 hrs – Temporário, cadastro reserva - Processo Seletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidato aprovado no Processo Seletivo 02/2023 – Médico 40 hrs – Temporário, cadastro reserva, Processo Seletivo e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 671/2023 de 10 de fevereiro de 2023, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Teste Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Médico 40 hrs	02	CR	00	01

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de setembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DDEE15B8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 203 2023

DECRETO Nº 203/2023
DATA: 13/09/2023

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidato aprovado no Processo Seletivo 02/2023 – Médico 36 hrs – Temporário, cadastro reserva - Processo Seletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidato aprovado no Processo Seletivo 02/2023 – Médico 36 hrs – Temporário, cadastro reserva, Processo Seletivo e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 671/2023 de 10 de fevereiro de 2023, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Teste Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Médico 36 hrs	03	CR	00	01

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de setembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9A189817

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 08 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2023
Edital n.º 08/2023
Data: 13/09/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 671/2023 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 060/2023, resolve;
CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 245/2023 de 13 de setembro de 2023, solicitando o chamamento de 01 Médico 36 hrs - Temporário, para dar continuidade aos trabalhos na Equipe do Hospital Municipal São José, visando melhorar o atendimento a população;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2023, conforme abaixo descriminado:

CARGO: MÉDICO 36 HRS – TEMPORÁRIO

INSC	CARGO	NOME	NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
265284	MÉDICO 36H	NELSON HUKUSINA	15/06/1952	15,00	1º

PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 13 de setembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FFCF33D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1132/23 - CONCEDE LICENÇA PREMIO AOS SERVIDORES

DECRETO Nº 1132/23

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores efetivos".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.

Art. 2º A licença que se refere-se ao Art. 102 é de 3 (três) meses, conforme abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período
Patricia Bernardi	Auxiliar Administrativa	01.09.23 à 01.12.23
Nilson Luiz Briich	Motorista	01.09.23 à 01.12.23

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F08B7A75

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1140/23 - FICA DESLIGADA APOSENTADORIA

DECRETO Nº 1140/23

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da Comunicação pelo INSS a Prefeitura Municipal, em 12.09.2023, que concede Aposentadoria por Tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESLIGADA desta Prefeitura MARIA DO ROSARIO MARTINEZ DE BARROS AMATO, RG 3.722.295-0 PR admitida em 01 de julho de 1993, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Procuradoria Geral, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 12 de setembro de 2023.

Registre-se / Publique-se

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:EF308A02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº187/23 - COMISSÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 187/23

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Funcionários efetivos, para composição de Comissão do Conselho Municipal de Educação com vigência 2023/2026, conforme relacionado abaixo:

Leuci Vicente - Presidente
Suzana Alberti Brauza – Vice-Presidente
Eliete Maria Biora Carron - Secretária

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 11 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B6217057

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/23 - COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 188/23

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Funcionários efetivos para composição de Comissão Especial para Qualificação de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organização Sociais de Saúde, sob a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, conforme abaixo relacionados:

Alenise Maria Ceccon - Presidente
Alexandre Narozny de Carvalho - membros
Cleiton da Silva Domingues - membros
Ana Paula Carneiro de Goes - membros
Caio Morilo Santos de Oliveira - membros

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 184/23.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 13 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:6F37BB8F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 062/23 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 062/2023

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.

CHAMAMENTO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
43	Francielle Gomes de Souza	09/02/1997	115.677.609-02	60

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria de Educação e Cultura).
Data: 18/09/2023
Horário: 08h:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 11 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D8C4CB81

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1141/2023 - ALTERA A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM) PARA ACOMPANHAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BOCAIÚVA DO SUL

DECRETO Nº 1141/2023

Altera a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bocaiúva Do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Equipe Técnica Municipal (ETM), alterada e nomeada através do decreto 735/2022 de 26 de setembro de 2022, para acompanhar a Revisão do Plano Diretor de Bocaiuva do Sul, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- Maiara Carolina Kaviak Bernardi (Coordenadora Geral do Plano Diretor)
- Luiz Gonzaga Gouveia Junior

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
- Leonardo Marcondes das Dores

Secretaria Municipal de Administração
- Luiz Antônio Polli
-Giovanna de Souza Schineider (Coordenador Organizacional do Plano Diretor)

Secretaria Municipal de Finanças
- Marcos Nishida Aoki

Secretaria Municipal de Educação
- Carmem Bueno

Secretaria Municipal de Saúde
- Kleber Alvarenga Berti

Secretaria Municipal de Assistência Social
- Claudineia Falcade Scremim Porkote

Procuradoria Geral do Município
- Priscila Rodrigues

Fiscal Fazendário
- Antonio Luiz de Britto

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 13 de setembro de 2023

ANTONIO LUIZ GUSSO
Outorgante/ Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:4000ECFB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 06/2023

AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 06/2023

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 06/2023, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENÇAS PRÉ EXISTENTES COM LEVANTAMENTO E ANÁLISE ESTATÍSTICA, MEDIANTE TESTES SANGUÍNEOS, DE URINA E FÍSICOS, ATENDENDO A DEMANDA DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PREVENTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS DO MUNICÍPIO.**, tendo em vista decisão do prefeito municipal conforme ofício 197/2023.

Bocaiúva do Sul, 12 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5C2FD55A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 60/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº24/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 13/09/2023 EDIÇÃO 2856

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 238,12 M², LOCALIZADO NA RUA IVAN JESUALDO ARCIE, Nº 53, BAIRRO JARDIM SANTA HELENA, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR.

CONTRATADO: JOÃO GILBERTO BENATO

CPF: 780.680.539-72

VALOR: R$ 27.840,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A35E0034

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº25/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº25/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 25/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, no valor total de R$ 2.780,00(dois mil, setecentos e oitenta reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO COM O TEMA "PLANO DO MAGISTÉRIO: A REVISÃO E OS PONTOS DE ATENÇÃO", OFERECIDO PELA EMPRESA IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA NA FORMA PRESENCIAL NOS DIAS 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2023, com base no Art. 74 inciso III alínea 'f' da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:65ABD47A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, CRIAÇÃO DE LAYOUT, CANAL DE OUVIDORIA, CANAL DE E-SIC E SIC, CARTA DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM E 100 CONTAS DE E-MAIL CORPORATIVO.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.730,77 (nove mil, setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos).
Emissão: 13/09/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **26 de setembro de 2023**, às **13:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:35CCE50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - P.E. Nº 040 2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM LOTES ABERTOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em exercício, torna público que fará realizar às **13:30 horas**, do dia **22 de setembro de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo

MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Geral.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:F071C354

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Curso de Conscientização do papel da Gestão Ambiental da política de resíduos sólidos e do descarte correto do lixo do Município de Bom Sucesso – PR.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 086/2023**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023**, em favor da empresa **JHONATAN DOS SANTOS DANTAS 08573381965,** inscrita no **CNPJ N° 37.445.580/0001-30**, com o valor global de **R$ 19.096,00 (dezenove mil e noventa e seis reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:86AF50CB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO N º.-260/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Bom Sucesso senhor José Roberto da Silva no uso das atribuições legais,

NOMEIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Bom Sucesso, conforme abaixo especificado:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ronita Aparecida de Carvalho
CPF:859.866.319-00
Suplente: Franker Aparecido Sincero dos Reis
CPF:020.835.709-28

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Roberta Carolina Mani
CPF:049.331.859-30
Suplente: Elizângela Aparecida Guimarães
CPF:00.596.279-76

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Antonia Dina da Silva Almeida
CPF:668.139.309-82
Suplente: Evelyn Georgia Tiene
CPF:032.022.459-70

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE/IDR- EMATER:
Titular: Miguel de Paula Silva
CPF:077.981.879-28
Suplente: Leandro Aparecido de Araújo
CPF:007.293.149-36

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 13 de Setembro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6568208B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO N º-261/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA – DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Bom Sucesso, senhor José Roberto da Silva no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – do município de Bom Sucesso, conforme abaixo especificado:

I – REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ronita Aparecida de Carvalho
Suplente: Franker Aparecido Sincero dos Reis

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Roberta Carolina Mani
Suplente: Elizângela Aparecida Guimarães

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Antonia Dina da Silva Almeida
Suplente: Evelyn Georgia Tiene

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE/IDR- EMATER:
Titular: Miguel de Paula Silva
Suplente: Leandro Aparecido de Araújo

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APAE
Titular: Camila Aparecida da Silva
Suplente: Adriana Aparecida Romagnoli Incerti

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Maria Aparecida Benedetti
Suplente: Veralanes Rodrigues

APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, *MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO TEIXEIRA MARABOLIM*
Titular: Maria Alice Sigail Almeida
Suplente: Eunice Ribeiro Pedro

APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, *MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL MARIA DAS DORES* BENATTO
Titular: Adriana Aparecida de Paula
Suplente: Marta Soares de Souza Santos

APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, *MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PAULO*
Titular: Elton Pereira
Suplente: Wilton Teodoro

ENTIDADE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEMIC
Titular: Maria José Laurindo
Suplente: Lucimar Gomes Justino

ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO
Titular: Celia Divino Tonin
Suplente: Cleusa Raboni

IGREJA METODISTA
Titular: Charles Correia Neves
Suplente: Nágila Francisca de Medeiros Neves

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Bom Sucesso – COMSEA, de que dispõe este Decreto, é de 02 (dois) anos, sendo de 13/09/2023 a 13/09/2025.

Art. 3º - As atribuições do Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 13 de Setembro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:06F73CA1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL / COMSEA DE BOM SUCESSO PR.

Decreto n°-262/2023
Data- 13 de Setembro, de 2023

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bom Sucesso do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 1691/2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Bom Sucesso, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 1691, de 05 de Setembro de 2023.

Art. 2° - Compete ao COMSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA Municipal será composto por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais dois terços de

representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

§ 1° A representação governamental no COMSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal da Assistência social

Secretaria Municipal da Educação

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O COMSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretária-geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;
II – representar externamente o COMSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência será o Secretário-Geral do COMSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o COMSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do COMSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Fica revogado o **Decreto nº 196 /2023**, datado e publicado dia 20/07/2023. e todas disposições em contrário.

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 13 de Setembro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7147F897

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL / CAISAN – BOM SUCESSO – PR.

Decreto n° 263/23
Data= 13 de SETEMBRO de 2023

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 1691/2023, **DECRETA:**

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Comsea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social
d) Secretaria Municipal de Educação

Será presidida pelo Secretário Municipal de assistência Social;

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 13 de Setembro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C1172946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.663, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.035, de 13 de março de 2013.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
LEI
Art. 1º Altera a redação do § 1º, ao art. 1º, da Lei *nº 1.035, de 13 de março de 2013*, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º
§ 1º Para o desenvolvimento das atribuições previstas neste artigo, a Ouvidoria Municipal de Saúde poderá requisitar a quaisquer órgãos do Município as informações necessárias, as quais deverão ser prestadas no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
Art. 2º Altera a redação do art. 3º, da Lei *nº 1.035, de 13 de março de 2013*, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O prazo de resposta ao cidadão, quando não houver resposta imediata, é fixado em 20 (vinte) dias corridos.
Art. 3º Altera a redação do art. 6º, da Lei *nº 1.035, de 13 de março de 2013*, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º A Ouvidoria Municipal será dirigida pelo Ouvidor Geral da Saúde, dotado de autonomia e independência na execução de suas tarefas, nomeado pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.
Art. 4º Altera a redação do art. 7º, da Lei *nº 1.035, de 13 de março de 2013*, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º O Ouvidor Geral da Saúde, preferencialmente, será um servidor efetivo, ocupante de cargo do quadro próprio do Município e, para o exercício da função poderá ser concedida gratificação nos moldes previstos no Plano de Carreira e Salários e, no Estatuto dos servidores Públicos do Município, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B58039B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE DECISÃO DE RECURSO P.E 51.2023

DESPACHO

Processo licitatório nº 51/2023
Pregão Eletrônico nº 44/2023
Objeto: **Aquisição de manta asfáltica**

Senhores,

Visto e examinados os autos do processo licitatório na modalidade de Pregão, procedimentos nº 51/2023, na forma Eletrônica, e, considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, juntamente com a ata da Pregoeira e sua comissão de apoio a qual foi subscrita pela Equipe de Pregão na data de 13 de setembro de 2023, **ACOLHO** a decisão consignada nestes documentos e **DECIDO** pelo seguinte:

Não dar provimento em sua totalidade ao Recurso interposto pelas licitantes **ZILIUM IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA,** pelas razões já expendidas na Ata da Equipe responsável pela condução das licitações na modalidade de Pregão.

Dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº 51/2023.

Comunique-se a empresa recorrente.

Bom Sucesso do Sul, 13 de setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C44841CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO

2º QUADRIMESTRE DE 2023

Ana Maria dos Santos Titon de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Segundo (2º) Quadrimestre de 2023 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, será realizada no dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2023 (quinta-feira) às 14h00min, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as

associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey em 12 de Setembro de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:B8A91520

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE SOB O Nº 04/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.
Assim, adjudico o objeto da INEXIGIBILIDADE de Licitação conforme segue:

EMPRESA: I. M Barboza LTDA – Gestão Publica 360
CNPJ: 45. 393. 612/0001-20
Dotação – 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

OBJETO: Contratação da Empresa I. M. BARBOZA LTDA (GESTÃO PÚBLICA 360), para ministrar, in company, capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), aos servidores da Câmara Municipal de Braganey/PR.
VALOR TOTAL: R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

Braganey, 13 de setembro de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:2D5D3401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em linhas e centrais telefônicas nas diversas secretarias do Município de Braganey-PR, pelo período de 12 (doze) meses. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em linhas e centrais telefônicas nas diversas secretarias do Município de Braganey-PR, pelo período de 12 (doze) meses	**JOÃO SLOMPO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 79.760.682/0001-90**	**R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**
TOTAL R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 13 de Setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:95C0AFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, a aquisição de medicamentos com urgência para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
4, 11	**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.455.068/0001-11**	**R$ 8.980,00**
1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17	**ID FARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.796.127/0001-60**	**R$ 7.934,60**
VALOR TOTAL: 16.914,60 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 13 de Setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municial

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D7641E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, Contratação de unidade móvel de panificação para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de unidade móvel de panificação para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 03.776.284/0006-05**	**R$ 38.048,00 (Trinta e oito mil, quarenta e oito reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2023.

Braganey, 13 de Setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2ACF1BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, Contratação de empresa para apresentação de peça teatral "DIREITO QUE NÃO ENVELHECE", em comemoração do Dia do Idoso, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de empresa para apresentação de peça teatral "DIREITO QUE NÃO ENVELHECE", em comemoração do Dia do Idoso.	**DUSOL PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 33.161.796/0001-13**	**R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2023.

Braganey, 13 de Setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:88F5E412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2023

SÚMULA: Nomeia Profissional para exercício da função de GESTOR dos Convênios e Termos de Cooperação firmados junto a SEAB.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhor Fabio Bissi, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no Registro Geral sob nº 5.862.061-0 e CPF sob nº 819.062.189-00, para exercer a função de GESTOR do convênio do dos Convênios e Termos de Cooperação firmados junto a SEAB.
.
Art. 2º - Este Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:79E23096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE A COMEMORAÇÃO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal Nº 11/1983.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando que no dia 19 de setembro, comemora-se o **"DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO – NOSSA SENHORA DA SALETE"**, fica decretado feriado municipal no dia 19 de setembro de 2023 (terça-feira), e ponto facultativo nas repartições públicas no dia **18/09/2023** (segunda-feira).

Parágrafo Único – A UBS central, ficará em atividades normais.

Art. 2º - O ponto facultativo do dia 18/09/2023, não inclui a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (conforme o calendário escolar), e nem os serviços da coleta de lixo, que ficará em atividade normal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 13 dias do mês de Setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5F30E83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

OBJETO: Realização de 05 (cinco) inscrições no curso "Emendas impositivas (aspectos práticos) - como evitar o impedimento de ordem técnica na indicação de recursos para entidades? (Lei nº 13.019)" a ser realizado entre os dias 14 e 15 de setembro de 2023, em Curitiba - PR.

EMPRESA VENCEDORA: IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda – CNPJ nº 32.651.451/0001-85

TOTAL GERAL: R$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Cafeara – PR, 13 de setembro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:EBEE9D53

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATAS

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2023
Processo Adm: Nº 00000132
Atas nº 95 a 102/2023
Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.
Empresas vencedoras valor total: R$303.100,38(trezentos e três mil e cem reais e trinta e oito centavos):

GERMANO PNEUS LTDA(48926883000191) com os lotes: 12, 14, 15, 16, 24, 25, 30 e 32 no valor total de R$114.240,00 (cento e quatorze mil e duzentos e quarenta reais), ata nº 95/2023.
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA(34147979000147) com o lote: 18 no valor total de R$2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais), ata nº 96/2023.
J.E PNEUS LTDA(48910213000187) com os lotes: 5, 8, 9, 10 e 19 no valor total de R$18.532,00 (dezoito mil e quinhentos e trinta e dois reais), ata nº 97/2023.
M.A DAL POZZO ME(13871403000158) com o lote: 2 no valor total de R$130,00 (cento e trinta reais), ata nº 98/2023.
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA(50108526000168) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 7, 11, 20, 27, 38 e 39 no valor total de R$57.510,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais), ata nº 99/2023.
PREMIUM PNEUS EIRELI(33054804000203) com os lotes: 13, 22, 23 e 29 no valor total de R$25.440,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), ata nº 100/2023.
SANJU PNEUS LTDA(49825223000187) com os lotes: 17, 21, 26, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 40 e 41 no valor total de R$80.268,38 (oitenta mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), ata nº 101/2023.
SERJAO PNEUS LTDA EPP(80052103000134) com o lote: 33 no valor total de R$4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais), ata nº 102/2023.
Vigência 12 meses
Lei 8666/93
Assinatura 12/09/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:12F5E50B

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 132/2023

Pregão Nº. 44/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 44/2023, de 12/09/2023, para o qual tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): GERMANO PNEUS LTDA, GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, J.E PNEUS LTDA, M.A DAL POZZO ME, MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, PREMIUM PNEUS EIRELI, SANJU PNEUS LTDA, SERJAO PNEUS LTDA EPP no valor total de R$303.100,38 (Trezentos e Três Mil e Cem Reais e Trinta e Oito Centavos).

Cafeara - Pr, doze dias de setembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:557470EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, os quais deverão comparecer na data e local abaixo especificados, munidos com documento de identificação (com foto) e, da carteira de vacinação atualizada, conforme disposto no Edital Nº 001/2023, no seu item 11 do Exame Admissional.

Data:	**15/09/2023 – Exame admissional**
Local:	**Departamento de Recursos Humanos** localizado na Prefeitura Municipal de Cafelândia, Rua Vereador Luiz Picolli nº299, Centro, Cafelândia-PR

I. **O horário de atendimento dos candidatos será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos do município**.

II. Os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado **APTO** a exercer as funções;

III. O **Exame Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função;

IV. O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares que correrão as escusas do candidato.

V. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **chegar com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos**.

VI. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site: www.cafelandia.pr.gov.br.

PROFESSOR SUBSTITUTO – 20 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
18º	**Rosane Pereira Lourenço Gama**	**8.262.556-9**	**15/09/1977**
19º	**Tatiane Aparecida de Moura**	**8.606.139-2**	**01/08/1984**

*** Candidato autodeclarado pessoa de cor preta ou parda.**

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
17º	**Bárbara Bedani**	**10.596.343-2**	**25/11/1999**
18º	**Leia Mariana Diniz da Silva Ferri**	**14.292.653-8**	**21/04/2000**

Art. 2.º O candidato que não comparecer no horário informado para a consulta médica admissional no prazo previsto no Artigo 1º, acarreta na impossibilidade de sua contratação.

Art. 3.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6A1D2F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Procuradora Jurídica nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Procuradora Jurídica, Sra. Vaneide Skura, portadora do R.G. nº 4.734.264-3 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de setembro de 2023.
Horário de saída: 20h00min.

Motivo:
Participar de Curso Parcerias do Poder Público com o Terceiro Setor – o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na Execução da Politicas Publicas (Lei 13.019/2014).

Data do retorno: 15 (quinze) de setembro de 2023.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FA4A8F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Procuradora Jurídica nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Procuradora Jurídica, Sra. Eliane Ângela Szerega Finta, portadora do R.G. nº 6.289.792-9 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de setembro de 2023.
Horário de saída: 20h00min.

Motivo:
Participar de Curso Parcerias do Poder Público com o Terceiro Setor – o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na Execução da Politicas Publicas (Lei 13.019/2014).

Data do retorno: 15 (quinze) de setembro de 2023.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:94C0886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Procurador Jurídico nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Procurador Jurídico, Sr. Yegor Moreira Junior, portador do R.G. nº 6.104.583-0 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de setembro de 2023.
Horário de saída: 20h00min.

Motivo:
Participar de Curso Parcerias do Poder Público com o Terceiro Setor – o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na Execução da Politicas Publicas (Lei 13.019/2014).

Data do retorno: 15 (quinze) de setembro de 2023.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:92BAB7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 520/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 12/09/2023 **CLAUDEMIR TEIXEIRA DIAS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE TURISMO**, Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7761863F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 521/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Departamento de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 01/09/2023 o Servidor **CICERO VIRISSIMO,** matrícula 74461, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para exercer a Função de **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:458C983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 522/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder a partir de 01/09/2023 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
MAIRA JULIANA MULLER	NUTRICIONISTA	74151

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2649260C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 523/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o Percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ILDO PEREIRA	MOTORISTA VEÍCULO PESADO PLANTONISTA	767321839

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023 em conformidade com o Ofício Nº 377/2023-S.M.S. e Portaria Nº399/2023-DRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:671E0E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 190/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 190/2023 de 14/09/2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.737,03 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013	Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.	Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.93.00.00 797	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.737,03
Total Suplementação:		4.737,03

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 797	APSUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 14 de setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:6384F87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 191/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 191/2023 de 14/09/2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

2.996,08 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.30.00.00 1019 MATERIAL DE CONSUMO	730,00
3.3.90.93.00.00 797 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.266,08
Total Suplementação:	2.996,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.94.000 RENDA APLICAÇÃO C/ 100-3 FONTE 797	2.266,08
Receita: 1.3.2.1.01.01.90.000 RENDA APLICAÇÃO C/ 71034	730,00
Total da Receita:	2.996,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 14 de setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:1DA1F032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2023

PORTARIA Nº 197/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CARLA GEOVANA FORNEL	19/04/2021 à 25/04/2023	18/09/2023 à 27/09/2023
CARLA GEOVANA FORNEL	26/04/2023 à 25/04/2023	28/09/2023 à 27/10/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13° dia do mês de setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:849AABD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 185

DECRETO Nº 185/2023

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Califórnia/PR.

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA de Califórnia/PR, instituído pela Lei Nº 1.120/2006, que será regido e administrado na forma deste decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente FMMA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais.

Parágrafo Único - As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial ao Meio Ambiente, nos termos do Art. 4º da Lei Nº 1.120/2006.

Art. 3º - A gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA será exercida pela pessoa do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a assessoria da Tesouraria do Poder Executivo, ao qual competirá:
Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício do Meio Ambiente pelo Estado ou pela União;
Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - COMASB;
Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios do Meio Ambiente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - COMASB;
Administrar os recursos específicos para os programas de conservação do Meio Ambiente com o uso racional e sustentável dos recursos naturais, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – COMASB.

Art. 4º. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA serão executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo o Departamento de Contabilidade em conjunto com o COMASB, responsável pela prestação de contas.

Art. 5º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, será constituído:
Do valor das infrações ambientais apuradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
As resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
Rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
Rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no Município de Califórnia;
Repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, 1,0 (um vírgula zero por cento) do seu faturamento no Município de Califórnia para o FMMA;
Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMMA.

§ 1º - As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, previstas no inciso II poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA não poderão ser utilizados:
Para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção do Meio Ambiente, aí compreendido o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – COMASB, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
Para manutenção das entidades não governamentais de preservação do Meio Ambiente;

Art. 6º - A execução orçamentária da receita processar-se-á da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

Art.7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 11 de setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C786425A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2023

PORTARIA Nº 195/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VÂNIA APARECIDA ALVES	01/07/2022 à 01/07/2023	11/09/2023 à 25/09/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 11/09/2023.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11° dia do mês de Setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0AB5BFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 16 de outubro de 2023, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Esportivos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B7115DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2023

PORTARIA Nº 199/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JOCIMAN DE SOUSA GOMES	11/06/2022 à 10/06/2023	09/10/2023 à 18/10/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13° dia do mês de setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:3E53F97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Requerimento nº 14/2023, devidamente aprovado pelo Plenário em 11/09/2023, torna público e CONVIDA a todos os cidadãos e autoridades do Município de Campina Grande do Sul, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA:

TEMA: "Alusão ao Mês de Prevenção ao Suicídio e saúde mental"
OBJETIVOS: A ampla discussão entre a sociedade civil e autoridades, visando promover a prevenção ao suicídio, debatendo políticas públicas e desenvolvimento de ações de promoção de saúde mental.

DATA: 28 de setembro de 2023

LOCAL: Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR

Prazo para envio de contribuições: até as 18h do dia do evento

INFORMAÇÕES: Fone: 41-3676 1077/ e-mail: diretorialegislativa@campinagrandedosul.pr.leg.br

CRONOGRAMA:

17h30min – 18h - recepção de participantes e autoridades/ recebimento de eventuais contribuições.

18h – Iníciodosdebates.

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:68E9F364

GABINETE
DECRETO N° 2066/2023 DE 13/09/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 2066/2023 de 13/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	

54 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00
Total Suplementação:			16.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e	
56 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Total Redução:			16.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 13 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5B6E6AA5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 303 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 303/2023
ID n.º 2023418
Modalidade: Pregão 98/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA AS CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, CADASTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES LTDA, CNPJ: 42.650.279/0001-07. Valor: R$ 45.376,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 25 de Agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E4EE735F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 304 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 304/2023
ID n.º 2023419
Modalidade: Pregão 98/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA AS CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, CADASTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.881.804/0001-08. Valor: R$ 20.782,30. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 25 de Agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6EC8F3EF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 305 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 305/2023
ID n.º 2023420
Modalidade: Pregão 98/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA AS CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, CADASTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 77.970.945/0001-60. Valor: R$ 21.000,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 25 de Agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:15B61E0D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 306 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 306/2023
ID n.º 2023421
Modalidade: Pregão 98/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA AS CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, CADASTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.089.732/0001-16. Valor: R$ 867,75. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 25 de Agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F4BA126C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE 302 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 302/2023
ID n.º 2023417
Modalidade: Pregão 98/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA AS CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, CADASTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 43.134.552/0001-03. Valor: R$ 251.799,20. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 25 de Agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C568E8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º002, DE 28 DE MARÇO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo do Tenente, em reunião extraordinária realizada em 28 de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 498/2005 de 23/09/2005;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2022-2025.

Campo do Tenente, 28 de Março 2022.

ORLANDO WEBER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C975AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º003, DE 28 DE MARÇO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo do Tenente, em reunião extraordinária realizada em 28 de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 498/2005 de 23/09/2005;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
1º Aprovar a PROGRAMAÇAO ANUAL DE SAUDE 2022.

Campo do Tenente, 28 de Março 2022.

ORLANDO WEBER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE65F0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º001, DE 08 DE MARÇO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Campo do Tenente, Pr, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo do Tenente, em reunião ordinária realizada em 08 de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 498/2005 de 23/09/2005;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Campo do Tenente, Pr, referente ao ano de 2021.

Campo do Tenente, 08 de Março 2022.

ORLANDO WEBER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
1. O Conselho Municipal de Saúde de Campo do Tenente, Pr, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, é de parecer de REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
XII) Atendimento ao índice constitucional, E.c 29/00 – 15%: índice 2021.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Campo do Tenente, 08 de Março 2022.

ORLANDO WEBER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros:

_____
MARCOS TIENGO COSTA

_____
MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH

_____
_____
EMA PEREIRA MARIANA ALICE CAVICHIOLO

_____
JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA

_____
SIRLENE DA APARECIDA CHEIM

_____
CAROLINE STELMACH DORIA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2A4687C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340/2023

Cancela gratificação de Coordenação Pedagógica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 429/2023;
A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - Cancela gratificação de Coordenação Pedagógica a partir de 14/09/2023 da Servidora DIRLEI MATIAS DE FREITAS mat 073.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de setembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:44E4C136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341/2023

Nomeia ALESSANDRO SAFRAIDE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ALESSANDRO SAFRAIDE,** matrícula nº 2457, para o cargo interino de Secretário Municipal de Ação Social, no periodo de 12 de setembro de 2023 à 11 de outubro de 2023.

Art. 2º.: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, uma vez que o nomeado já é remunerado pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 12/09/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de setembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:03E59BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 05/2023/CPPAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 1º.: Fica a Servidora Dirlete Costa, matrícula nº 90075 e 75, intimada quanto ao teor da decisão administrativa proferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Giovana Mion Casagrande, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023.
Art. 2º.: A presente intimação, assim como o teor da referida decisão são encaminhados aos meios de contato eletrônicos da servidora intimada na mesma data da publicação desta portaria, e permanecem à disposição para consulta e obtenção de cópia na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 13 de setembro de 2023.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente - CPPAD

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:60309AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 351/2023

DECRETO Nº 351/2023
DATA: 12/09/2023

Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa 02/2023 do Sistema de Controle Interno do Município de Candói-PR.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 02 de 11 de setembro de 2023, emitida pelo Sistema de Controle Interno (Compliance) do Município de Candói – PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 12 de setembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39561654

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre procedimentos para a elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Poder Executivo Municipal de Candói (PR).

Versão: 01. Aprovação em: 12/09/2023
Ato de aprovação: Decreto nº 351/2023
Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem a finalidade de disciplinar a elaboração, a aprovação, o acompanhamento, a divulgação dos resultados e o monitoramento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Candói, bem como atender e cumprir os prazos para encaminhamento dos respectivos Projetos de Leis para apreciação, discussão e aprovação pelo Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, enquanto executoras do PPA e das leis orçamentárias, especialmente a Secretaria de Planejamento, como órgão responsável pela elaboração dos projetos referentes ao PPA, LDO e LOA.

CAPÍTULO III
CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
I. **Ação:** São operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. São incluídas também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, etc.;
II. **Atividade:** Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação governamental;
III. **Audiência Pública:** Instrumento de participação popular que dá ao munícipe o direito, constitucionalmente garantido, de debater com o Poder Executivo, dentre outros assuntos, a elaboração de projeto de lei participando, desta forma, diretamente da Administração Pública Municipal oportunizando a troca de informações com o administrador. Sua realização é condição de validade do ato administrativo, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
IV. **Diretriz:** Conjunto de critérios de ações e decisões que disciplinam e orientam a atuação do Governo;
V. **Dívida Pública Consolidada**: é o montante total apurado: a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
VI. **Dívida Consolidada Líquida:** correspondem à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros;
VII. **Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO):** Legislação municipal que estabelece as diretrizes, normas, prioridades, metas e principais parâmetros do Projeto de Lei Orçamentária Anual e constitui elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), além de definir metas e prioridades a LDO determina, ponto a ponto, como devem ser a elaboração e a execução do orçamento do ano seguinte;
VIII. **Lei Orçamentária Anual (LOA):** Legislação municipal que programa as ações que o governo irá executar no exercício subsequente tornando possível a concretização das metas planejadas no PPA em observância à LDO;
IX. **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**: Lei Complementar Federal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal;
X. **Meta**: Especificação da quantificação física dos objetivos e de seus respectivos prazos de cumprimento;
XI. **Objetivo**: Resultado que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais. Os objetivos expressam a vontade de solucionar demandas, carências ou problemas do município. A cada objetivo corresponde um programa de governo e a cada programa corresponde uma ou mais ações governamentais;
XII. **Planejamento Estratégico**: Metodologia de planejamento que tem como objetivo direcionar os rumos do município, compreendendo as diretrizes e interações que relacionam o presente com o futuro, produzindo respostas a três questões fundamentais: “onde o município está? ”, “aonde quer chegar? ”, e “como vai fazer para chegar lá? ”;
XIII. **Plano Plurianual (PPA):** Lei municipal que estabelece o instrumento de planejamento estratégico de médio prazo, contendo os projetos e atividades que o governo pretende realizar, ordenando as suas ações e visando a consecução de objetivos e metas a serem atingidas pelo período de quatro anos;
XIV. **Programa:** Elemento da organização da ação governamental. Sua formulação deve ser voltada para o atendimento de uma demanda social, para a solução de um problema ou para o aprimoramento de uma oportunidade de investimento prevista no plano de governo e expressa nas orientações estratégicas do governo. Compreende o conjunto de ações voltadas para um objetivo comum e envolve entidades executoras e pessoas motivadas para alcançar estes objetivos;
XV. **Projeto:** Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta a um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
XVI. **Público Alvo:** Explicita para quais segmentos da sociedade (pessoas, famílias, comunidades, instituições ou setores) as ações e resultados do programa estão direcionados;
XVII. **Unidades Executora / Órgão (Secretaria):** É aquela unidade administrativa e/ou orçamentária que detém competência para praticar atos de gestão, o que significa dizer que são unidades administrativas autorizadas a gerir recursos orçamentários e financeiros.

CAPÍTULO IV
BASE LEGAL

Art. 4º Esta Instrução Normativa tem base legal na Constituição Federal de 1988 em seus artigos 165, 166 e 167, Constituição Estadual de 1989, Lei Federal nº 4.320/1964, Portaria STN-MGO nº 42/1999, Lei Complementar n° 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais Resoluções do TCE-PR, Lei Orgânica do Município de Candói – LOM, Lei Complementar Municipal nº 048/2021, Lei Municipal nº 1.631/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, especificamente no art. 9º, § 2º, incisos V e XI, e na Lei Municipal nº 1.242/2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Candói e na Instrução Normativa nº 1/2023 do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADES

Art. 5º Da Secretaria de Planejamento, como órgão responsável pelos Instrumentos de Planejamento e Orçamento:
I. Elaborar cronograma de atividades, tendo em vista o prazo estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 048/2021, para o encaminhamento dos Projetos de Leis do PPA, LDO e LOA ao Poder Legislativo;
II. Realizar levantamento dos programas e recursos do governo federal e estadual;
III. Coletar e estruturar informações sobre o cenário da economia brasileira mediante dados macroeconômicos conforme as informações

trimestrais do Banco Central – sobre o produto interno bruto e índice de inflação;
IV. Definir diretrizes para elaboração do PPA, LDO e LOA baseado no Plano de Governo, nos planos setoriais e demandas da população;
V. Elaborar e enviar os ofícios para as demais secretarias para que as mesmas repassem as informações conforme a tipicidade de cada uma para estruturação da Lei;
VI. Realizar reuniões com as Secretarias Municipais para orientar a elaboração do PPA, LDO e LOA, observando:
a) prazo e procedimentos a serem adotados por todas as unidades da estrutura organizacional para a avaliação dos programas, com base em diagnóstico dos problemas existentes, para definição das ações a serem elaboradas para posterior execução;
b) critérios e procedimentos para a elaboração do planejamento dos recursos necessários para o atendimento dos programas, inclusive os finalísticos e os de apoio administrativos;
c) programas existentes nas Secretarias Municipais competentes, para avaliar e elaborar as propostas de ação.
VII. Analisar o comportamento das receitas dos anos anteriores, previsão de receitas do governo estadual e federal, previsão de convênios e repasses;
VIII. Definir o limite orçamentário, estimar as receitas, restrições legais, receitas vinculadas e fixar as despesas;
IX. Acompanhar a aprovação junto ao Poder Legislativo Municipal;
X. Realizar audiências públicas para discussão e definição das prioridades estabelecidas pela sociedade;
XI. Discutir tecnicamente com as unidades, para definição das rotinas de trabalho e dos respectivos procedimentos de controle que deverão ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
XII. Elaborar as minutas das leis orçamentárias, PPA, LDO e LOA, obedecendo ao cronograma de atividades, consolidando as informações obtidas mediante unidades executoras;
XIII. Encaminhar as minutas dos projetos de leis do PPA, LDO e LOA após sua aprovação pela Procuradoria Geral, ao Gabinete do Prefeito, juntamente com os respectivos anexos, para sua ciência e posterior encaminhamento ao Poder Legislativo;
XIV. Elaborar a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA);
XV. Manter a Instrução Normativa ao alcance de todos os servidores da Secretaria e zelar pelo cumprimento da mesma em todos os seus termos;
XVI. Orientar as demais unidades executoras sobre os procedimentos e pontos de controle, bem como estimular as adequações necessárias;
XVII. Divulgar e implementar a Instrução Normativa nas áreas executoras e supervisionar e zelar pela sua aplicação.
Art. 6º Da Secretaria de Finanças:
I. Elaborar relatório da dívida pública consolidada e a dívida consolidada líquida juntamente com o ativo disponível, aplicações financeiras, haveres financeiros e o resto a pagar processado para os três anos anteriores e posteriores e encaminha à Secretaria de Planejamento;
II. Elaborar a projeção da receita disponível e despesa para os três anos subsequentes e o cálculo do duodécimo de repasse a Câmara Municipal de Vereadores, descrevendo a metodologia de cálculo utilizada e encaminha à Secretaria de Planejamento.
Art. 7º Da Secretaria de Administração:
I. Encaminhar à Secretaria de Planejamento a previsão de contratação de pessoal para os três anos subsequentes;
II. Encaminhar a Secretaria de Planeamento até o dia 20 de julho de cada ano, o Plano Anual de Contratações Municipais do ano subsequente para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual.
Art. 8º Das Unidades Executoras:
I. Atender às solicitações da Secretaria de Planejamento, fornecendo informações, documentos e contribuindo em outras finalidades de sua competência, quando solicitada;
II. Informar à Secretaria de Planejamento, tão logo tome ciência, sobre possíveis alterações que possam impactar o PPA, com a finalidade de obter melhor proveito e eficiência operacional;
III. Indicar a Secretaria de Planejamento, até 30 de janeiro de cada ano, responsável para acompanhar as ações e os indicadores dos programas definidos nos instrumentos de planejamento, para o adequado monitoramento das metas do PPA, devendo emitir relatório de avaliação anual das ações e indicadores para os quais tenha sido designado, conforme art. 17 desta Instrução;
IV. Manter a presente Instrução Normativa ao alcance de todos os servidores da unidade e zelar pelo seu cumprimento;
V. Fornecer informações e documentos solicitados e necessários à Secretaria de Planejamento, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de atividades, com o intuito de subsidiar a elaboração do PPA, LDO e LOA;
VI. Contribuir com a Secretaria de Planejamento sugerindo possíveis alterações e/ou novas rotinas nos procedimentos de trabalho, com a finalidade de obter melhor proveito e eficácia operacional;
VII. Manter a Secretaria de Planejamento informada sobre repasses de convênios e/ou transferências "fundo a fundo", para inclusão na LOA.
Art. 9º Do Chefe do Poder Executivo Municipal:
I. Analisar a proposta e encaminhar os Projetos de Leis do PPA, LDO e LOA ao Poder Legislativo para aprovação no prazo estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 048/2021;
II. Sancionar as Lei do PPA, LDO e LOA tão logo elas retornem aprovadas pelo Poder Legislativo;
III. O Poder Executivo Municipal por intermédio de servidor (a) responsável pelo módulo "Tabelas Cadastrais" do Sistema de Informações Municipais de Acompanhamento Mensal (SIM/AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) registrará via Portal Atoteca do TCE/PR cópia integral do PPA até 30 (trinta) dias após a sua respectiva publicação.
Art. 10. Da Unidade Central de Controle Interno:
I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA e LDO;
II. Auxiliar a Secretaria de Planejamento, quando solicitado, na atualização desta instrução normativa, especialmente no que se referir à identificação e avaliação de pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, visando seu aprimoramento ou mesmo a formatação de uma nova instrução;
III. Promover a divulgação e manter a instrução normativa atualizada no site oficial do Município.

CAPÍTULO VI
DO PLANO PLURIANUAL – PPA

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de médio prazo para planejar estrategicamente, as ações do Governo, pelo período de quatro anos. E tem por objetivo estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e as relativas aos programas de duração continuada.
Art. 12. Para elaboração do PPA, as unidades que compõem a estrutura administrativa municipal, enquanto Unidades Executoras e sob a coordenação da Secretaria de Planejamento, deverão realizar os seguintes procedimentos:
I. Fazer diagnósticos das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do município, para definição dos objetivos e metas da administração, para um período de quatro anos;
II. Realizar estudos para identificação do volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento, elaborando um mapa da previsão de receitas para o período;
III. Apurar, através de estudos, os gastos em manutenção da máquina administrativa e definição das disponibilidades financeiras para criação, expansão e/ou aperfeiçoamento da ação governamental;
IV. Definir os programas e as ações de governo em planilhas, com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, produto, unidade de medida, fontes de financiamento e metas físicas e financeiras;
V. Participar das audiências públicas, auxiliando a Secretaria de Planejamento, no que for necessário para a realização das mesmas.
Parágrafo único. Para elaboração do PPA, a Secretaria de Planejamento deverá verificar se os programas propostos pelas unidades executoras, estão alinhas com os objetivos e metas constantes nos planos municipais específicos, tais como: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, etc...

SEÇÃO II
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 13. A participação da sociedade nas audiências públicas se dará na forma estabelecida na Constituição Federal e na LRF que disciplina a realização de audiências públicas.
Parágrafo único. A Audiência Pública para elaboração do PPA, será realizada com base na Instrução Normativa que trata, especificamente deste tema.

SEÇÃO III
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA

Art. 14. A Secretaria de Planejamento receberá e analisará os programas propostos pelas diversas unidades da estrutura organizacional dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no intuito de promover a análise cabível.
§1°. Estando de acordo com as diretrizes e recursos disponíveis, os programas serão incorporados e seus dados consolidados no PPA.
§2°. Caso entenda que o programa não está de acordo com as diretrizes e com os recursos disponíveis, a Secretaria de Planejamento o devolverá para a unidade executora, requisitando as adequações necessárias e o reenvio do referido programa, para posterior consolidação do PPA.

SEÇÃO IV
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA

Art. 15. A elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual é de iniciativa do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Planejamento e deve estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, relativas aos programas de duração continuada. Deve conter programas que contribuam para o crescimento do município e expor claramente as propostas do Governo para os próximos quatro anos.

SEÇÃO V
ENVIO, APROVAÇÃO E SANÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA

Art. 16. O projeto de Lei do Plano Plurianual que terá vigência até o final do 1º (primeiro) exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado para aprovação pelo Poder Legislativo Municipal até o dia 15 de maio do 1º primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa, conforme art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 048/2021.

SEÇÃO VI
DO MONITORAMENTO E REVISÃO DOS PROGRAMAS DO PPA

Art. 17. O Executivo designará equipe técnica para monitoramento e revisão dos programas do PPA.
Parágrafo único. A equipe técnica será constituída por ato do executivo e composta por:
I. 01 representante da secretária de Planejamento;
II. 01 representante da secretaria de Finanças;
III. 01 representante da secretaria de Administração;
IV. 01 representante da secretaria de Saúde;
V. 01 representante da secretaria de Educação;
VI. 01 representante da secretaria de Assistência Social;
VII. 01 representante da secretaria de Agricultura.
Art. 18. Caberá a equipe técnica designada a elaboração de relatório de monitoramento do PPA a cada quadrimestre, devendo ser encaminhado a Secretaria de Planejamento para conhecimento e demais providencias cabíveis.
Parágrafo único. A secretaria de Planejamento deverá providenciar a publicação do relatório de monitoramento no site da prefeitura.
Art. 19. A equipe deverá sugerir a revisão do PPA de acordo com os apontamentos constantes no relatório de monitoramento ou no mínimo 01 (uma) vez por ano, devendo ocorrer até dia 20 de dezembro.

CAPÍTULO VII
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 20. A LDO compreende as metas e as prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), dispõe sobre as alterações na legislação tributária.
Art. 21. Tem como principal finalidade orientar a elaboração do orçamento fiscal e da seguridade social e de investimentos do Poder Público, incluindo, no caso dos municípios, os poderes Executivo e Legislativo, bem como as empresas e autarquias. Sua finalidade é interligar a LOA, com o PPA, de modo a proporcionar o atendimento das diretrizes, dos objetivos e das metas da Administração Pública anteriormente planejadas.
Art. 22. Em conformidade com o art. 169, inciso II, § 1º da Constituição Federal, a LDO também tem como atribuição autorizar a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, alteração da estrutura de carreira, admissão e contratação de pessoal por qualquer das entidades da administração pública direta e indireta, as despesas que deverão ter dotação orçamentária suficiente.
Art. 23. O Anexo de Prioridades e Metas especificará as despesas que terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária do exercício subsequente, bem como em sua execução.
Art. 24. Na elaboração do projeto de lei da LDO a Secretaria de Planejamento observará os seguintes pressupostos:
I. Compreender as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
II. Orientar a elaboração da LOA;
III. Dispor sobre alterações da Legislação Tributária.
IV. Respeitar o equilíbrio entre receita e despesa;
V. Definir critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
a) Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou;
b) Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre;
VI. As normas de controle de custo e avaliação dos resultados de programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII. Critérios, condições e exigências para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas;
VIII. Condições para autorizar o município a auxiliar no custeio de despesas próprias dos Estados ou União;
IX. Critérios para início de novos projetos, após o adequado atendimento dos que estão em andamento;
X. Percentual sobre a RCL a ser considerada para reserva de contingência;
XI. Concessão e ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra de renúncia de receitas, com a respectiva previsão de compensação;
XII. A avaliação do resultado dos programas e cumprimento das metas do ano anterior;
XIII. O estabelecimento de metas fiscais de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida;
XIV. O registro de memória e a metodologia de cálculo para justificar as metas anuais pretendidas;
XV. A demonstração da evolução do patrimônio líquido;
XVI. A demonstração da origem e da aplicação dos recursos de alienação de ativos;
XVII. A previsão de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
XVIII. A reserva de recursos para riscos fiscais;
XIX. A definição da forma de utilizar o montante da reserva de contingência;
XX. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolsos;
XXI. A definição de despesas irrelevantes para dispensa da estimativa de impacto orçamentário e financeiro;
XXII. A priorização de obras em andamento e conservação do patrimônio sobre projetos novos;
XXIII. Autorização para:

a) criação de cargos, empregos e funções;
b) concessão de vantagens;
c) concessão de aumento aos servidores;
d) alteração da estrutura de carreira;
e) admissão de pessoal a qualquer título;
f) normas de utilização do saldo da dotação de pessoal para fins de abertura de crédito adicional de outra modalidade de aplicação que não seja pessoal;
g) abertura de créditos adicionais (suplementares e especiais) somente acompanhada de ofício e com assinatura do responsável da secretaria requerente indicando de onde será feita a anulação para a devida suplementação, exceto quando se tratar de superávit ou excesso de arrecadação, que dependerá de autorização do chefe do executivo.

SEÇÃO II
DA DISPONIBILIDADE E CONFERÊNCIA DOS DADOS

Art. 25. A Secretaria de Planejamento deverá:
I. Efetuar a conferência dos dados e disponibilizá-los;
II. Solicitar aos setores responsáveis, caso haja dados não disponíveis e/ou inconsistentes, os devidos esclarecimentos, estabelecendo-se para isso o prazo máximo de 10 (dez) dias.

SEÇÃO III
DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 26. A Secretaria de Planejamento elaborará os anexos de metas e riscos fiscais, obedecendo aos critérios estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), definindo o limite orçamentário para cada unidade gestora, estimando as receitas, as restrições legais e as receitas vinculadas e fixando as despesas;
§ 1º. Anexos de Riscos Fiscais compreendem a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo. Logo o anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.
§ 2º. Anexo de Metas Fiscais abrangerá os órgãos da Administração Direta dos Poderes, e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

SEÇÃO IV
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DA LDO E ENVIO DO PROJETO DE LEI AO GABINETE DO PREFEITO

Art. 27. A Secretaria de Planejamento, aprovadas as propostas das unidades gestoras, procederá da forma seguinte:
I. Realizará audiência pública para discutir as propostas, nos termos do § único do art. 48 da LRF e demais normas vigentes;
II. Efetuará a homologação da proposta da LDO;
III. Submeterá o projeto de lei da LDO à análise da Procuradoria Geral do Município e o encaminhará ao Gabinete do Prefeito, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis antes do prazo disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 048/2021, juntamente com o relatório dos projetos em andamento e do patrimônio público com necessidade de conservação conforme disposto no § único do art. 45 da LRF.

SEÇÃO V
DO ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo deverá encaminhar o projeto de lei das Diretrizes Orçamentárias e o relatório referido no inciso III do artigo anterior ao Poder Legislativo Municipal, anualmente, até 15 de maio, como determina o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 048/2021.

SEÇÃO VI
DO ENVIO DA LDO AO TCE/PR

Art. 29. O Poder Executivo Municipal por intermédio de servidor (a) responsável pelo módulo "Tabelas Cadastrais" do Sistema de Informações Municipais de Acompanhamento Mensal (SIM/AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) registrará via Portal Atoteca do TCE/PR cópia integral da LDO até 30 (trinta) dias após a sua respectiva publicação.

CAPÍTULO VIII
DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual (LOA) compreende a estimativa de todas as receitas e a fixação de todas as despesas do município para o exercício seguinte englobando os orçamentos fiscais, da seguridade social. Dispõe sobre a estimava da receita, a fixação da despesa, a autorização para a abertura de créditos suplementares e para contratação de operações de créditos e contêm a programação orçamentária que permite verificar como serão alocados os recursos públicos, incluindo os investimentos do PPA priorizados pela LDO.
Art. 31. A Secretaria de Planejamento estabelecerá o cronograma das atividades necessárias à elaboração da LOA, observado o prazo limite de 31 de agosto, disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 048/2021, para envio do projeto de lei à Câmara Municipal.

SEÇÃO II
DA ELABORAÇÃO
Art. 32. Para elaboração da LOA a Secretaria de Planejamento executará as seguintes atividades:
I. Reuniões visando nortear as unidades executoras quanto ao fornecimento dos dados necessários;
II. Análise do formulário da LOA do exercício anterior (Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD) realizando as alterações necessárias, observando-se, para tanto, o Plano Anual de Contração;
III. Elaboração da projeção de receitas observando:
a) o comportamento das receitas dos anos anteriores, utilizando-se como base, para projeção, a média dos 3 anos anteriores, atualizados pelo do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA (IBGE) conforme projeção do Banco Central (boletim *focus*), consideradas as sazonalidades de cada receita;
b) Na projeção das receitas provenientes de tributos municipais, será considerada a estimativa elaborada pelo Setor Tributário;
c) a previsão de transferência das receitas estadual e federal, considerando os coeficientes e índices disponibilizados pelos órgãos competentes;
d) A previsão das receitas provenientes do FUNDEB, serão calculadas considerando o número de alunos matriculados nas escolas públicas e conveniadas, apurado pelo senso escolar (INEP/MEC) e do valor anual por aluno (VAAF).
e) a previsão de convênios e repasses;
f) o esforço fiscal a ser implementado pelo município;
g) as alterações na legislação tributária.
I. Definição do teto orçamentário geral observando:
a) a projeção das receitas;
b) as restrições gerais;
c) as receitas vinculadas.
Art. 33. A Secretaria de Planejamento orientará todas as unidades administrativas da estrutura organizacional do município, quanto aos procedimentos a serem adotados para a descrição dos projetos e das atividades, considerando os objetivos e as metas definidas para os programas e ações, bem como, os componentes essenciais para a construção da LOA.
Art. 34. As unidades que integram a estrutura administrativa municipal, enquanto unidades executoras e sob a coordenação da Secretaria de Planejamento, disponibilizarão os dados necessários à elaboração da LOA observando:
a) o teto orçamentário por unidade;

b) os fundamentos jurídicos;
c) os formulários e outros documentos pertinentes.
Art. 35. A secretaria de Planejamento deverá:
I. solicitar ao Setor de RH, o relatório de gastos com pessoal, do mês de junho do ano de elaboração da LOA, para fins de projeção da despesa com pessoal e encargos;
II. solicitar a Secretaria de Administração, que envie até o dia 20 de julho de cada ano, o plano Anual de Contratação;
III. com base no Plano Anual de Contratação, estimar os valores por categorias de despesas e enviar para cada um dos órgãos da estrutura administrativa em formato de QDD, para que tomem conhecimento e efetuem a devolutiva da proposta orçamentária concordando ou discordando motivadamente quanto a compatibilidade ou não dos recursos disponibilizados perante as ações que pretendam desenvolver no exercício seguinte, apresentando os argumentos pertinentes para que sejam reavaliados e eventualmente modificados os valores à depender dos recursos disponíveis e prioridades elencadas.
IV. Não havendo Plano Anual de Contratações será utilizado como base de cálculo, o custo histórico das despesas realizadas no exercício anterior, observando no que couber, os procedimentos previstos no inciso III;
V. As devolutivas deverão ocorrer em até 24 horas anteriores a horário marcado para a reunião, prevista no inciso VI;
VI. Convocar reunião com todos os órgãos da estrutura administrativa, para análise das devolutivas e homologação final da proposta orçamentária, até o dia 15 de agosto do ano da elaboração da LOA;
VII. Formalizar a minuta do Projeto de Lei da LOA com o auxílio e aprovação final da Procuradoria Geral do Município encaminhando-a ao Gabinete do Prefeito para ciência e posterior encaminhamento ao Legislativo até o dia 31 de agosto, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 048/2021.

SEÇÃO III
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 36. A participação da sociedade nas audiências públicas se dará na forma estabelecida na Constituição Federal e na LRF que disciplina a realização de audiências públicas.
Parágrafo único. A Audiência Pública para elaboração da LOA, será realizada com base na Instrução Normativa que trata, especificamente deste tema.

SEÇÃO III
DO ENVIO DO PROJETO DA LOA AO PODER LEGISLATIVO, DA SUA SANÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 37. O Projeto de Lei da LOA será encaminhado pelo Gabinete do Prefeito à Câmara Municipal, anualmente, até o dia 31 de agosto do exercício financeiro, o qual deverá ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 048/2021.
Art. 38. Sancionada, a LOA será publicada nos termos que determina o art. 48 da LRF.

SEÇÃO IV

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 39. Em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Secretaria de Planejamento, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, incluindo o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação.
Art. 40. Para fins desta Instrução entende-se como:
I. **Programação Financeira:** Instrumento de planejamento utilizado para ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável de recursos financeiros tendo como objeto assegurar a execução dos programas anuais de trabalho, com base nas diretrizes e regras estabelecidas pela legislação vigente;
II. **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:** Instrumento de planejamento utilizado para organizar e prever a saída de recursos, fixando quantitativa, periódica e mensalmente, os valores que serão sacados das contas correntes bancárias de titularidade do Município de Candói para honrar compromissos assumidos resultantes da execução orçamentária e extra orçamentária.
Art. 41. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, têm como objetivo cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:
I. Assegurar às secretarias a implementação do planejamento realizado em cada secretaria, com vista à melhor execução dos programas de governo, em consonância com o PPA;
II. Identificar e eliminar, quando houver, as causas dos déficits financeiro ou orçamentário;
III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso do não cumprimento das metas de resultado primário ou normal previstos na LRF e LDO;
IV. Possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;
V. Permitir o planejamento e o controle do fluxo de caixa de toda a administração municipal, conforme art. 50, inciso II da LRF;
VI. Fazer frente, financeiramente aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais e Reserva de Contingência;
VII. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
VIII. Permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de contratos de fornecimento de materiais e prestação de serviços com o Poder Público;
IX. Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso, conforme o disposto no art. 14 da LRF;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental das medidas de compensação, de acordo como o art. 16 da LRF;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, conforme art. 17, § 1º da LRF.
Art. 42. As metas de arrecadação previstas na Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, serão revistos sempre que necessário, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões para os bimestres subsequentes;

SEÇÃO VI
DO ENVIO DA LOA E SEUS ANEXOS AO TCE/PR

Art. 43. O Poder Executivo Municipal por intermédio de servidor (a) responsável pelo módulo "Tabelas Cadastrais" do Sistema de Informações Municipais de Acompanhamento Mensal (SIM/AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) registrará via Portal Atoteca do TCE/PR cópia integral da LOA até 30 (trinta) dias após a sua respectiva publicação.
SEÇÃO VII
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 44. As alterações orçamentárias serão realizadas a pedido do ordenador da despesa de cada órgão, ou outro por ele designado, desde que, observadas as disposições contidas na LOA.
Art. 45. Os procedimentos de alteração orçamentária deverão ser solicitados via protocolo digital, motivados, indicando o valor, a conta a ser subtraída e a conta a ser suplementada.
Parágrafo único. As hipóteses de remanejamento provenientes de excesso ou superávit poderão ocorrer mediante autorização do secretário de finanças, observadas a disposições legais.

CAPÍTULO IX
PROCEDIMENTOS PARA A REVOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 46. Caso haja direito fundamentado na legislação pátria e interesse da Unidade de Controle Interno e/ou da Unidade Administrativa em revogar a Instrução Normativa, deve-se proceder da seguinte forma:

I. protocolar a solicitação devidamente justificada na Unidade Central de Controle Interno que, após análise, remeterá à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer;
II. enviar ao Chefe do Poder Executivo ou para quem for delegado para rubrica e assinatura.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Depois de sancionadas pelo Executivo, a Secretaria de Planejamento divulgará e publicará, conforme determina o artigo 48 da LRF, e distribuirá cópia das Leis do PPA, LDO e LOA à todas as unidades da estrutura organizacional do Município de Candói.
Art. 48. Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.
Art. 49. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Central de Controle Interno que, por sua vez, mediante procedimentos de auditoria interna aferirá a fiel observância dos seus dispositivos por parte das unidades da estrutura organizacional.
Art. 50. Caberá a Secretaria de Planejamento divulgar, cumprir e fazer cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa.
Art. 51. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos contidos na Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2023, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Art. 52. Esta instrução entrará em vigor com a publicação do decreto de aprovação,

Candói, 11 de setembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

GEORGE JOSÉ ROSA
Secretário de Planejamento

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controlador Interno

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B6F568E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CANDÓI – PR

A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa LíderEngenharia e Gestão de Cidades vêm convidar toda apopulação para participar da Oficina de Leitura Comunitária eAudiência Pública do processo de Revisão do Plano DiretorMunicipal.
O evento contará com a apresentação do cronograma, dosmétodos e técnicas previstas para o processo de Revisão doPlano Diretor Municipal e a realização de uma LeituraComunitária, disponibilizando um ambiente para que todos osmembros da população possam compartilhar suas perspectivassobre Candói.
A Prefeitura conta com a participação da população paraexercer sua cidadania com o objetivo de ajudar odesenvolvimento do Município de Candói.
Data do Evento: 19/09/2023, terça-feira.
Horário: 18:30 horas.

Local: Centro Cultural Doridin Antunes – Candói – PR.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C1508A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 3.170/2023

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo nº 3.170/2023, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação para Aquisição de Coletor de dados Trimble TSC5, licença para uso de Software Access para TSC5, engate para suporte de bastão de coletor, suporte de montagem de coletor e serviços de treinamento para uso do Software, para o equipamento GNSS RTK SPECTRA PRECISION, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade 010/2023, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Nome	Itens	Valor total R$
S&C PR SOLUÇÕES EM GEOMENSURA LTDA (CNPJ: 12.543.380/0001-90)	05	3.000,00
SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 51.536.795/0001-00)	01, 02, 03 e 04	37.990,00
Total		**40.990,00**

Candói, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente
Portaria nº 254/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B80F635E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 3.055/2023

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo nº 3.055/2023, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação para Contratação de empresa para realização de Palestra Show com Day Lima, popular **"Creide"**, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2023 em alusão ao mês de referência as mulheres **"Outubro Rosa**, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade 011/2023, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome	Lote	Valor total R$
DAYANI CRISTINA DE LIMA (CNPJ: 28.627.357/0001-13)	01	8.345,00
Total		**8.345,00**

Candói, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente
Portaria nº 254/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F96AC494

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 2.832/2023

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo nº 2.832/2023, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 74 inciso V da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação para Locação de imóvel para sediar as instalações do Setor de Merenda Escolar, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade 012/2023, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Nome	Lote	Valor total R$
EVA DE FÁTIMA ANTUNES FAGUNDES (CPF647.721.609-49)	01	21.600,00
Total		**21.600,00**

Candói, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente
Portaria nº 254/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8618FFA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 076/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATO Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE LTDA (CNPJ n. 35.775.483/0001-80).
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva para atendimento de paciente assistido pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE INÍCIO: 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação do contratante.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D5D1A12

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 077/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATO Nº 077/2023
INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.362/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
LOCADOR: EVA FATIMA ANTUNES FAGUNDES (CPF n. 647.721.609-49).
OBJETO: Locação de imóvel para sediar as instalações do Setor de Merenda Escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE ENTREGA: O LOCADOR deverá entregar as chaves do imóvel ao LOCATÁRIO em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7FBD9247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 028/2023

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 19 de setembro de 2023.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(s) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receberem instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 13 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Gilmara Torres de Medeiros Gonzatto

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;

IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F607809D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 557/2023

DATA: 13/09/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E

Art. lº - Designar o o servidor **ROBSON LUCAS DE MORAIS**, RG. n.º 10.896.140-6 SESP/PR e CPF 073.730.009-40 Secretario Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente como Gestor do Convenio Pavimentação Poliedrica com pedras irregulares, a ser celebrado entre o Municipio de Capitão Leônidas Marques e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Parana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de Setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:DF2A0C95

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 089 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 433 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 089/2023.
Proc. de Compras n. º 238/2023.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 471/2023, a favor da senhora ***MARIA APARECIDA DIAS,*** residente neste município, na Rua Pôr do Sol, 137, inscrita no CPF sob n. º 023.732.339-75, para a prestação de serviços como ***"Cuidadora Social (3)"***, à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n.º 001582-90.2021.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 13 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 433/2023.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 089/2023.
Solicitação 478/2023.
Processo. Adm. n. º 238/2023.
Proc. Subsequente ao Edital de Cred. N. º 006/2023.
P. Adm. n. º 156/2023.
Solicitação n. º 275/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DIAS.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "cuidadora social (3)", pessoa física, do sexo feminino, para prestação de serviços domiciliar à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n. º 001582-90.2021.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap.L.Marques - PR, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste Município:
*** 584 - 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.36.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4AEF14F3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 065/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 246/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***CARVALHO & BRUSCHI LTDA,*** com sede na Rua Pien, 105, bairro Santa Rita, Capitão Leônidas Marques,

Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.987.814/0001-18, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *VANDERLEI CARLOS DE CARVALHO,* portador do CPF sob n. º 041.732.049-30. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 30.11.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CARVALHO & BRUSCHI LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C9C97D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 417/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA,*** sita à Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso, Município Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-070, inscrita no CNPJ sob n. º 07.259.843/0001-56, neste ato devidamente representada pela, Senhora *ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI,* portador do CPF sob n. º 070.905.069-08. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 04.02.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7D31C765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 560/2023 DATA: 13-09-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Renata Cristina da Silva Meira**, ocupante do cargo de Professor LF-1, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 11-09-2023 e término em 08-03-2024.

Art. 2º - Conceder à empregada pública **Renata Cristina da Silva Meira**, ocupante do emprego público de Professor (PSS), Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, com início em 11-09-2023 e término em 08-01-2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:046A8EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 561/2023 DATA: 13-09-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Danielli Duarte Bianco**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 30-08-2023 e término em 26-02-2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D04D1DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 468/2022.

Que entre si celebram.De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI*** com sede na Av. Iguaçu, 158, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 06.03.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E43AFBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 099 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.

Processo ADM. nº 239/2023.
Solicitação n. º 464/2023.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (computador e notebook), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir a necessidade da Unidade de Saúde Central deste município, no espaço da Vigilância Sanitária e Controle de Endemias, a fim de substituir os equipamentos danificados, e/ou considerados impróprios para uso em decorrência do elevado tempo de uso, visando favorecer o bom andamento das atividades, propiciando maior rendimento e produtividade no trabalho a ser realizado, em atendimento ao memorando 084/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 18.239,82 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 26.09.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 26.09.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4389EDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 098 2023

PORTARIA N. º 558/2023 de 13.09.2023.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 098/2023 de 22.08.2023,** destinado a aquisição de material de consumo e instrumentos odontológicos de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, para a manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando requisitório 082/2023. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA*** com os itens n. º 06, 08, 10, 14 e 15, no valor de R$ 1.299,98 – ***JULIANO DE COSTA LTDA*** com os itens n.º 01, 02, 03, 04, 09 e 13 no valor de R$ 5.093,80 **,** conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 6.393,78 (seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 434/2023 e 435/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 098/023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: DENTAL PARAMENTRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA e JULIANO DE COSTA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo e instrumentos odontológicos de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, para a manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando requisitório 082/2023.
VALOR: R$ 6.393,78 (seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 814 – 13.002.10.301.1043.2237.3.3.90.30.00;**
*** 762 – 13.001.10.301.1038.2226.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E6FCD89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 105 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.
Processo ADM. nº 239/2023.
Solicitação n. º 464/2023.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (computador e notebook), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir a necessidade da Unidade de Saúde Central deste município, no espaço da Vigilância Sanitária e Controle de Endemias, a fim de substituir os equipamentos danificados, e/ou considerados impróprios para uso em decorrência do elevado tempo de uso, visando favorecer o bom andamento das atividades, propiciando maior rendimento e produtividade no trabalho a ser realizado, em atendimento ao memorando 084/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 18.239,82 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 26.09.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 26.09.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:71E06617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 PROCESSO Nº 172/2023
TIPO:MAIOR OFERTA

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Maior Oferta, que tem por objeto a Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Carlópolis-PR, sem ônus para a Contratante, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/09/2023** a **26/09/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **26/09/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 13 de setembro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:891D704F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO Nº 145/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/09/2023** a **27/09/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **27/09/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 13 de setembro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:36823844

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 PROCESSO Nº 154/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por Aquisição de Arla, para suprir as necessidades de toda a Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/09/2023** a **28/09/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **28/09/2023 -Local**: www.licitanet.com.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 13 de setembro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2B31D2D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 PROCESSO Nº 151/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por Aquisição de baterias automotivas para suprir necessidade da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/09/2023** a **29/09/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **29/09/2023 -Local**: www.licitanet.com.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 13 de setembro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:92C91400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 59/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, ÁRVORES, GRAMA, SUBSTRATOS E TERRA VEGETAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 27 de setembro de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 13 de setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7A5F0C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 27/09/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 90.687,50 (Noventa Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/09/2023

MARIA ELZA SOARES MUNIZ
Suplente de Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:11E12603

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h30m do dia 28/09/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO IP SIMPLES DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 32.445,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/09/2023

MARIA ELZA SOARES MUNIZ
Suplente de Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:185A8078

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 066/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 066/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DENISE SANTOS BORGES SHINTANI	10º	Assistente Social

Centenário do Sul/PR, 12 de Setembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9EBFDA97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MAIKON MATOSO	11º	Assistente Social

Centenário do Sul/PR, 12 de Setembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9D1BF03E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 204/2023

DECRETO Nº 204/2023

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): TIAGO APARECIDO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 13 de Setembro de 2023, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
TIAGO APARECIDO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.682.313-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.208.619-17, para ocupar o cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 12 de Setembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8AEFA029

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, autorizamos a empresa **GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua Pioneiro José Favotto Filho, 175 Casa Fundos - CEP: 87035618 - BAIRRO: Loteamento Sumaré, inscrita no CNPJ sob o nº 16.575.350/0001-16, dar início aos serviços de obra e engenharia de REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL..

GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP					
Lote	Produto	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA MUNICIPAL PADRE AURÉLIO BASSO. ÁREAS: 830,79M² PRAZO DE EXECUÇÃO 03 (três) MÊSES	SERV	1,00	76.464,81	76.464,81
TOTAL					**R$ 76.464,81**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo, dentro de 05 (cinco) dias após a assinatura da Ordem de Serviço com término previsto até o dia 10/12/2023 , de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no Contrato firmado entre as partes em 21 de outubro de 2022.

Centenário do Sul, 11 de Setembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

HUGO ROGÉRIO DOS SANTOS GABAS
Engº CREA/PR Nº 80291/D

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:724C9B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA METAS FISCAIS

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso, no dia 28 de setembro 2023, a partir das 10h00min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 13 de setembro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ACEAE7DC

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração e discussão do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa da Despes do Município de Cerro Azul **para o exercício financeiro de 2024,** conforme determina o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de o4 de maio de 2000 - Responsabilidade Fiscal e na alínea "F", do inciso III, do art. 4º e art. 44, da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, **a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul, situado na Praça Monsenhor Celso nº 29 – Cerro Azul - Paraná, a partir das 10h00min, no dia 27 de setembro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 13 de setembro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0D53F5C6

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 126/2020 DECRETO N° 146/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e "b" da Constituição Federal, Aposentadoria por tempo de Contribuição Magistério(Artigo 40 §1º, III, a, c/c § 5º CF), considerando ainda o Parecer Jurídico nº 011/2020, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A:

Art. 1° - Conceder APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA, o (a) servidor (a) MARISE APARECIDA DESPLANCHES OLIVEIRA portadora do RG n°. 2.057.084-9/SESP-PR e do CPF. Nº. 051.908.129-36, ocupante do cargo efetivo de Professora matrícula nº 737/02, Nível 2, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter a referida servidora completado 72 (sessenta) anos de idade e 17 (dezessete) anos, 06 (seis) mês e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntaria por idade, proporcional ao tempo de contribuição de 17 anos, 07 meses e 27 dias, correspondendo a 6450 dias acumulados dos 10950 dias exigidos, tendo como média encontrada o valor de R$1.901,33, com proporcionalidade da média aritmética dos maiores salários, desde julho de 1994, ficando assegurado como proventos mensais a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de R$ 1.901,33 (Um mil novecentos e um reais e trinta e três centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9634E659

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1187/2023 "NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E DISCIPLINAR A CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO DE CERRO AZUL/PR".

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão da bolsa-atleta aos atletas regulamente cadastrados nos termos do artigo 2° da Lei 009/2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão especial para supervisionar e disciplinar a concessão de bolsa-atleta para atletas de alto rendimento dos atletas de Cerro Azul/PR, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
I – MARCIA SIBERT BASSETTI
II – ARIELSON MACHADO
III – IBIRACY CORDEIRO DE MATTOS

ART. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por MARCIA SIBERT BASSETTI.
ART. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização dos estudos, apreciação e disciplina dos currículos apresentados pelos atletas.
ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Cerro Azul, 13 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FF5D52F2

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 018.02/2023 18ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO;

Nome	*Pontuação*
Maria Lethycia Garcia Regatieri	30
Laura Maria Teilo Lima	29

Cerro Azul – PR 13 de Setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:89B276D6

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 019.02/2023 14ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de **PEDAGOGIA;**

Nome	*Pontuação*
Osmari Santana	70
Ariele Cristina Fagundes	68

Cerro Azul – PR 13 de Setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FC37AFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 184/2023

DECRETO Nº 184/2023

nomeIA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal n°2.210/2019,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n°2824/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, os seguintes membros:

Governamental:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assitência Social:
a) Titular: Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro
b) Suplente: Camila Serpa Balena

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Titular: Marilucia Gonzaga de Freitas
b) Suplente: Andrea Sebasteani lnocêncio Batistella

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Francielen Santos Senhor
b) Suplente: Emanuelli Stalchimidt

IV – Representantes da Administração:
a) Titular: Lucia Jacinta Preuss Tonial
b) Suplente: Laira Inaê Ribeiro Marques

Não Governamental – Sociedade Cívil:

V – Represenantes de pessoas com deficiência:
a) Titular: Sidnei Maróstica
b) Suplente: Fernando Jose Branco

VI – Representantes de Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais e/ou Estaduais:
a) Titular: Maria Helena Miniuk
b) Suplente: kelli Aparecida Amaral de Lima

VII – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepecionais – APAE;
Titular: Zeli Terezinha Daneluz
Suplente: Márcia Amaral

VIII – Representante de entidade, associação ou organização, diretamente ligada à defesa e/ou atendimento à pessoa com deficiência no município:
a) Titular: Elizangela Quirino dos Santos
b) Suplente: Cleiton Luiz Lay

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 3º - As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevancia pública prestado ao Município.

Art. 4º - A mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, composta por Presidente e Vice-Presidente, será definida entre os pares do Conselho em sua primeira reunião.

Art. 5º - A secretária-executiva será indicada pela Secretaria Municipal de Assistencia Social .

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a composição de sua diretoria, elaborará seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, funcionamento e diretrizes básicas de atuação, e após aprovado com quórum adequado, será homologado, mediante Resolução do CMDPD.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3310418E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 136 2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023 – PROCESSO Nº. 93/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE DE CLEVELÂNDIA.
OBJETO: contratação de Estabelecimento Hospitalar com sede no Município de Clevelândia - Pr, para atendimento de Urgências e Emergências, Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares de Pronto Atendimento 24 horas, para atendimento aos residentes no município de Clevelândia - PR usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
VALOR TOTAL: R$ 5.163.616,56 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 05 do mês subsequente ao serviço prestado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses com início em 13/09/2023 e seu término em 12/09/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, com início em 13/09/2023 e seu término m 12/09/2024.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

Clevelândia, 13 de setembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:0E8F4676

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 48 2023

AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO N. 048/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023 – PROCESSO Nº. 083/2023

Objeto: Registro de preços de locação de horas caminhão caçamba, para prestação de serviço de carga e transportes de materiais de 1º, 2º e 3º categoria, dentre outros serviços da mesma natureza.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado:
VENCEDORES:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI – CNPJ: 14.056.615/0001-44

ITEM	UNI	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HRS	1.500	Serviço de Hora Máquina com caminhão trucado 6x4, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³. Ano de fabricação mínimo 2000, incluindo o motorista, combustível e manutenção do equipamento Marca/Modelo: Volvo VM- 310. Ano 2011.	R$ 204,99	R$ 307.485,00
Valor total R$ 307.485,00 (trezentos e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)					

Clevelândia, 13 de setembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:77A26BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 703/2023

PORTARIA N.º 703/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar na forma da Lei Municipal n.º 1.224/2011, a Conselheira Tutelar suplente a senhora **SIMONE CORREA ANDRADE**, portadora do RG n.° 10.234.147-3, CPF n.° 063.612.749-42, para substituir o Conselheiro Tutelar JULIO CESAR BAGLIOLI, que estará gozando de suas férias, a partir do dia 13 de setembro à 3 de outubro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4B0C3199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 698/2023

PORTARIA N.º 698/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para a composição da **Comissão Especial de Análise Técnica** para atender as necessidades referentes ao processo n.° 25923/2023, em que se trata da criação de editais da Lei Complementar n.° 195, de 8 de julho de 2022, referente (Lei Paulo Gustavo), na forma a seguir:

Na qualidade de comissão:

- MARINEI VIDOLIN - CPF n.° 020.009.029-10, RG n.° 5.536.576-8;

- ARIVALDO DE MELLO JUNIOR - CPF n.° 298.788.379-04, RG n.° 1.314.734-5;

- JULIO CESAR SINHORI RIBAS - CPF n.° 044.789.469-22, RG n.° 8.266.756-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:618F6F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 696/2023

PORTARIA N.º 696/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal deContratoe Fiscal Técnico, do Contrato n.° 418/2023, Processo Licitatório - Inexigibilidade n.º 051/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Jose Olivio Arcie - RG n.º 4.661.048-2, CPF n.º 867.455.659-00.

Fiscal Técnico:
Henrique Cesar dos Santos - RG n.º 7887174-1, CPF n.º 009.845.539-75.

Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BC6F879F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 702/2023

PORTARIA N.° 702/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MAYARA DE FATIMA VASCONCELLOS**, portadora do RG n.° 9.053.577-3, CPF n.º 054.227.659-31, matriculas n.° 14.669 e 16.895, para a função de Assessora Pedagógica, no Núcleo Pedagógico, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial na forma do art. 88 da Lei Municipal n.º 1221/2011, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 12 de setembro de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:84D9AF76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 699/2023

PORTARIA N.º699/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **CAMILA SUELLEN CATINI**, inscrita no CPF n.º 069.420.809-42, RG n.º 10.387.815-2, matrícula n.º 13.359, do cargo de Educadora Infantil, com carga horária de 40h semanais, lotada na CMEI CINDERELA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11 de setembro a 31 de dezembro de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:66A87974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 700/2023

PORTARIA N.º 700/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem como Gestor/Fiscal de Contrato, da ATA de Registro de Preços n.° 423/2023, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n.º 067/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipos para bombas de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas e regime de comodato, para atendimento das demandas desta secretaria, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme segue:

Gestor de Contrato:

Cíntia Kelly Rosner Silva - RG n.º 053.563.954-6, CPF n.º 004.326.689-42.

Fiscal de Contrato:
Priscila Francieli Marconato Bomfim - RG n.º 8.524.199-0, CPF n.º 041.587.619-21;

Sheyla Rodrigues De Oliveira - RG n.º 6.169.850-7, CPF n.º 027.297.859-06.

Secretária Municipal da Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:295F4EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 697/2023

PORTARIA N.º 697/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato/Técnico, do Contrato n.° 419/2023 e 420/2023, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n.º 069/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para **Locação de Equipamentos Pesados,** para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

Fiscal de Contrato/Técnico:
Claudiomir Carrão - RG n.º 4.580.798-3, CPF n.º 654.429.209-59.

Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:94FD78DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0701/2023

PORTARIA N.° 0701/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a Senhora **ANTONIA DE SOUSA SOARES**, RG: 12.861.XXX-8/PR e CPF: 530.127.XXX-15, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome do Servidor **VALDENOR SOARES NOCA,** RG: 3.902.XXX-2/PR, CPF: 530.100.XXX-72, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 8708, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.° 31340/2023,** assegurando a beneficiária o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de setembro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BD736D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 704/2023

PORTARIA N.º 704/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei 1.341/2014*;*

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os Conselheiros Membros Representantes Governamentais e Sociedade Civil, para **Conselho Municipal de Assistência Social –** Gestão 2023/2025, com a seguinte composição:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Debora Bastos
Suplente: Valquíria de Oliveira

Titular: Aguinaldo Vieira Junior
Suplente: Caiena Louise de Oliveira Rodrigues

Titular: Ana Cláudia Rocha da Silva
Suplente: Giane Deise Martin

Titular: Henriette Caroline Ittner Flores
Suplente: Cássia Santos Nery

2) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Titular: Cristiane de Souza Petean
Suplente: Elizabet Alzira Bontorin

3) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rita Aparecida da Silva
Suplente: Adriane dos Santos Barbosa da Luz

4) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andréa Sereno Roman
Suplente: Caroline Ferreira Pedro Torres

5) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Alessandra da Silva
Suplente: Daniele Denise Manika

6) Representante Usuário dos Serviços Socioassistenciais/SUAS

Titular: Adis Eunice Danianski
Suplente: Marta Freitas de Oliveira

7) Representante do Trabalhador do SUAS

Titular: Ester Persike
Suplente: Daniele Ferreira

8) Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula

Titular: Melissa Cristina Azzarini Noto

Associação Comunitária Presbiteriana

Suplente: Renan Gustavo Costa Ferreira

9) Associação Beneficente Projeto Nova Terra

Titular: Andreia Aparecida de Souza Ribas

Instituto Beija-Flor

Suplente: Tatianne Bernardo de Brito

10) Sociedade Cescer

Titular: Maria Isabel Vinholes Merhy Valente
Suplente: Maria Luíza Vinholes Merhy Valente

11) Instituto Olhar Solidário

Titular: Cléber Gomes da Silva
Suplente: Evelyn Cristine Vieira Sendeski da Silva

12) Pastoral da Criança

Titular: Suely Geremias Marques
Suplente: Ivanir Prestes da Silva Pereira

13) PROVOPAR/Colombo

Titular: Zenaide Fustioni Vinhaes
Suplente: Cleide Martins Lopes

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:32C7DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 082/2023 - REEDITADO
Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção links de acesso, síncrono, dedicado à internet, para utilização dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2023 até às 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “por lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:23149890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2023.

Processo:	30058/2023 - Dispensa Nº 112/202
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **BEATRIZ WECK - ME. CNPJ: 01.734.084/0001-50.**
Objeto:	Programação de serviços de chaveiro para suprir os diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 24.540,00(vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta reis).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/21

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:840916D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023 - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO FIO, CALÇADAS E FICADINHAS

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo - Pr, no uso das atribuições que lhes é conferida,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 315/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio, Fincadinhas e Execução de Calçadas, com fornecimento de materiais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – Pr.
VENCEDOR:
- CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 07.928.501/0001-81 para o lote 1(único) no valor total de R$1.679.317,60 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 13 de setembro de 2023.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:10A1D511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Ana Paula Hesketh Rabuske Hoffmann, classificada em 14° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 115/2023, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 15 a 28 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
15°	PAULA PIEKARSKI BARCHIK	NUTRICIONISTA

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D07B069B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Agda Maria Tiburcio, classificada em 02° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 112/2023, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 15 a 28 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
03°	MEURYELY EULENY MACEDO DA SILVA	ENFERMEIRO DO TRABALHO

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7C9FF62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2023

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Marcos Vinicius Bonin, classificado em 64° posição;

II – Em decorrência da vacância (aposentadoria) da servidora Rosi Andrea Pereira de Barros Romeiro e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 117/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação

deste, (de 15 a 21 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
67°	WELTON RODRIGO BALDISSERA IZAK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
68°	PATRICIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:18E63E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2023

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Letícia Silva, classificada em 23° posição e Vinicius Oliveira Rodrigues, classificado em 29° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação n° 104 e 113/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (de 15 a 21 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
30°	JOCELI MARCIANE DE PAULA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
31°	LINEU DO CARMO CARVALHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:52784C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Daniane de Lima, classificada em 203° posição, Tayla Moreira Vidal, classificada em 212° posição, Flavio Tomaselli, classificado em 213° posição e Sileide Pereira, classificada em 214° posição;
II – Em decorrência da vacância (aposentadoria) da servidora Dinah Hastri Mendes Pereira e em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação n° 084 e 110/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 15 a 28 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
215°	JAQUELINE MARTINI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
216°	DANIELE TABORDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
217°	MILTON CORDEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
218°	ANGELA MARIA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
219°	SIMONE APARECIDA WALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
220°	KATHELIN PADILHA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
221°	NATALIA DOS SANTOS DOMINGOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:91EA9930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Celso Luiz Cavaglier Wolf, classificado em 29° posição, Joao Vitor de Oliveira Fernandes, classificado em 31° posição e Bianca Fernandes Potrick, classificada em 32° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 121/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 15 a 28 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
33°	EDUARDO PINTO MARTINS	EDUCADOR SOCIAL
34°	LOHANA RAYSSA OLIBONI BISS	EDUCADOR SOCIAL
35°	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA NETO	EDUCADOR SOCIAL
36°	DANILO FRANCISCO GOMES	EDUCADOR SOCIAL

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F3AD02CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Lidiana Vieira da Silva, classificada em 36° - 02° Afro-brasileiro posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Bruno Rodolfo Behling, classificado em 22° posição e Anna Beatriz Ristow, classificada em 24° posição;

III – Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Franciele Munis da Silva Buratti e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 116/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 15 a 28 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
25°	THIAGO DE LIMA PEREIRA	ENFERMEIRO
37° - 03° AFRO-BRASILEIRO	TATIANE APARECIDA CRUZ ASSUMPÇÃO	ENFERMEIRO
26°	ANA PAULA PEREIRA	ENFERMEIRO
27°	HELOISE MACIEL FOSTER	ENFERMEIRO
28°	EVERLY MALTACA PYPCAK	ENFERMEIRO
29°	ALINE COELHO FERREIRA	ENFERMEIRO

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AA366CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Marcelo Renó Arbex, classificado em 12° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 118/2023, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 15 a 28 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
14°	RAFAEL AMBONI DAL MORO	PSICÓLOGO

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8C3F9843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Maricordis de Meira Nonose, classificada em 25° posição e Maria Fernanda Damm dos Santos, classificada em 30° posição;

II – Informar a Solicitação de Desistência do candidato: Gilberto Schmitt Júnior, classificado em 14° posição;
III – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Patrícia de Andrade, classificada em 28° posição e Ulisses Atila Arrais E Moura, classificado em 29° posição;
IV – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação n° 101 e 122/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 15 a 28 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
32°	RAFAEL SARAIVA BENICIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33°	CAROLINE KIRSTIE KRULL TELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34°	GABRIELA SQUIZZATO ADORNO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35°	VITOR HUGO MACEDO MAIA PITANGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36°	NATALIE FERNANDES FLACH DO PILAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37°	ENRIQUE ARNALDO DA COSTA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:47A58441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Susana Soares Senna, classificada em 247° posição;

II – Informar a Inaptidão da candidata Anna Luiza Buch de Paula, classificada em 239° posição, nos exames admissionais, psicológico e médico;

III – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Magaly Mehl, classificada em 240° posição, Miriam Marques Machado, classificada em 241° posição e Ana Vitoria de Lima da Silva, classificada em 257° posição;
IV – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadoria) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste

(de 15 a 28 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
258°	LUANA RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS
259°	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS
260°	MICHELLE MEDELLA VARGAS	ASSISTENTE DE ALUNOS
261°	LARA KAROLINA SCHUASTZ HAUPT	ASSISTENTE DE ALUNOS
262°	DANIELE CARDOSO LEITE	ASSISTENTE DE ALUNOS
264°	ADRIELLE PRISCILA DE LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS
563° - 27° AFRO-BRASILEIRO	STEPHANY DE ALMEIDA SALES	ASSISTENTE DE ALUNOS
265°	NATANAEL FERREIRA GONÇALVES DE AMORIM	ASSISTENTE DE ALUNOS
266°	TAYNÁ DE LIMA AMANCIO	ASSISTENTE DE ALUNOS
267°	INGRID RENATE DE MORAIS	ASSISTENTE DE ALUNOS
268°	INES BLASKOWSKI	ASSISTENTE DE ALUNOS
269°	LUCIANA CORADIN CURUPANA	ASSISTENTE DE ALUNOS
270°	LINILDA MARIA DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS
271°	GUYBSON THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6E9415AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadorias) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 15 a 28 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
346° - 22° AFRO-BRASILEIRO	ALINE DE FÁTIMA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
181°	IZABEL CRISTINA MOREIRA JANZ	EDUCADOR INFANTIL
183°	JÉSSICA APARECIDA STEIN	EDUCADOR INFANTIL
184°	CLAUDIA MENDES DE MATTOS	EDUCADOR INFANTIL
185°	KELY BRUNA KOZAN DUARTE	EDUCADOR INFANTIL
186°	PAMELA AMARAL DE FREITAS REGINATO	EDUCADOR INFANTIL
187°	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL
347° - 23° AFRO-BRASILEIRO	ANA JULIA FARIAS DE ANDRADE	EDUCADOR INFANTIL
188°	SILVIA BIANK SANTOS NEVES DE FARIA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E7A02F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de vacâncias (exonerações) das servidoras, Mayara de Siqueira Moura e Mariana Nascimento, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 15 a 28 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06°	PAULO HENRIQUE GOUVEIA	FARMACÊUTICO
07°	FLAVIA DEFFERT	FARMACÊUTICO

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E669387B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência da vacância (aposentadoria) da servidora Maria do Rocio Pereira Krik, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 15 a 28 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
07°	NICOLE SANTANA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:249BFCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da vacância (exoneração) do servidor Francisco Carlos de Oliveira, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 15 a 28 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
08°	MIQUÉIAS DA SILVA SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6EAA2C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 15 a 28 de setembro de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
15°	PEDRO HENRIQUE MORAES	PSICÓLOGO

Colombo, 13 de setembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3B60AF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023

OBJETO: **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo serviços preliminares, demolições, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos dos seguintes trechos, Rua Dom Pedro I – ÁREA = 457,59m²; Travessa Eucário Terésio – ÁREA = 1084,09m²; Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos – ÁREA = 3988,49 m².**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 1.475.678,04** (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos)

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 31 de OUTUBRO de 2023 (31/10/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 12 de setembro de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:DA1A9F35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 018/2023

C
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº409/2023
OBJETO: captação de patrocinadores/expositores para realização do evento denominado "1ª Expo Contenda" 2023 no período de 11/11/2023 a 15/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00(hum mil reais)
PATROCINADORA: SAMUEL DE JESUS SANTOS MENDES LTDA inscrita no CNPJ nº 41.982.159/0001-36
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7AF682E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 029/2023

EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 029/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº409/2023
OBJETO: captação de patrocinadores/expositores para realização do evento denominado "1ª Expo Contenda" 2023 no período de 11/11/2023 a 15/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
PATROCINADORA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA inscrita no CNPJ nº 13.447.789/0001-75
DATA: 12/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F0C3291E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 019/2023

EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 019/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº409/2023
OBJETO: captação de patrocinadores/expositores para realização do evento denominado "1ª Expo Contenda" 2023 no período de 11/11/2023 a 15/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
PATROCINADORA: SILVA & KFIATKOSKI, inscrita no CNPJ nº 06.253.332/0001-64
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AE801C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 021/2023

EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 021/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº409/2023
OBJETO: captação de patrocinadores/expositores para realização do evento denominado "1ª Expo Contenda" 2023 no período de 11/11/2023 a 15/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PATROCINADORA: TEDESCO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.412.051/0001-93
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9605A0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda
VALOR TOTAL: R$: 42.880,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)
CONTRATADA: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.652.184/00001-59
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1C767968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº302 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nºs 342/2020e 343/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 407.793,00 - quatrocentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais.
CONTRATADA:TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ:35.055.687/0001-47
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B2FA8F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda
VALOR TOTAL: R$: 19.090,00 (Dezenove mil e noventa reais)
CONTRATADA: R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.491.768/0001-10
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9DD0E632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº302 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nºs 342/2020e 343/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 44.550,00 - quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais.
CONTRATADA: A CF DE OLIVEIRA - CNPJ:43.807.781/0001-33
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BF83BE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nºs 342/2020e 343/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 116.640,00 - cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais.

CONTRATADA:COMERCIO NOVO RUMO LTDA - CNPJ:23.964.820/0001-07
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6480DA57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº302 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nºs 342/2020e 343/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 11.192,00 - onze mil, cento e noventa e dois reais.
CONTRATADA:DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ:10.918.347/0002-52
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:77F5D25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nºs 342/2020e 343/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 87.520,32 - oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos.
CONTRATADA:DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA - ME - CNPJ:32.302.947/0001-43
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8E74D356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nºs 342/2020e 343/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 13.230,00 - treze mil, duzentos e trinta reais.
CONTRATADA:NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA - CNPJ:23.231.651/0001-98
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8800686C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 38.868,00 - trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais.
CONTRATADA:TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA - CNPJ:15.135.210/0001-64
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:135E86F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0615999-04

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº0615999-04, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A)MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial da GIGOV/CT,Sr(a).Célio Américo Alves Izidoro,brasileiro, casado, economiário, portador do RG 3.609.319-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.487.689-00, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante designada simplesmente**CAIXA**.
II–TOMADOR –MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.76.105.519/0001-04, representado peloprefeito Antonio Adamir Digner, CPF nº.660.952.049-68, RG nº4.638.701-5 SESP/PR,brasileiro,casado,prefeito municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado**TOMADOR**.
CAIXAe**TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados**PARTE**e, quando considerados em conjunto**PARTES**.
CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES", constante na**"CLÁUSULA PRIMEIRA"**ora aditado, que trata das despesas de capital discriminadas no anexo I, previstas na legislação orçamentária,o qual fica substituído pelo Anexo I deste Termo Aditivo.
CLÁUSULASEGUNDA-Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA-Obriga-se o**TOMADOR**a comprovar à**CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente emquatrovias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Curitiba, 05 de setembro de 2023

Caixa Econômica Federal – Agente Financeiro –
CÉLIO AMERICO ALVES IZIDORO
CPF : 481.487.689-00

Municipio de Contenda PR- Tomador –
ANTONIO ADAMIR DIGNER
CPF 660.952.049-68

Testemunhas:

Eduardo Fernando Furlanetto
CPF 045.280.129-01

Marli Terezinha Filipak Retamero –
cpf 024.333.929-18

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	**CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/AÇÕES**
Secretária de Obras	09.001.15.451.0022.1.014	4.4.90.51.00.00	Pavimentação de vias urbanas
Secretária de Obras	09.001.15.451.0022.1.018	4.4.90.61.00.00	Aquisição/Desapropriação de terrenos
Secretária de Obras	09.001.25.752.0022.1.051	4.4.90.51.00.00	Implantação de usina solar (obras e instalações)
Secretária de Obras	09.001.25.752.0022.1.051	4.4.90.52.00.00	Implantação de usina solar (equipamentos e material permanente)
Secretária de Obras	09.004.16.482.0022.2.064	4.4.90.51.00.00	Manutenção do FMHIS

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:930FC393

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 024/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR– PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
38°	CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA
39°	FABIANE MARQUES DE FREITAS
40°	DEBORA HODECKER DE ALMEIDA ROSA

Contenda, 13 de setembro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:42EC1A91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2023

de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
41°	BRUNA LEMES KULKA
42°	KEIZY DOS SANTOS DA CRUZ
43°	DARIANE ADELIA DA SILVA

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidores ocupantes do cargo de Professor, devido a aposentadoria da servidora CLAUDINEIA PRZYBYSZEWSKI, Professor, matricula 5302, aposentada em 01/09/2023, a exoneração da servidora MONIA MARIA MUSIAL PIEKARSKI, Professor, matricula 21261, exonerada a pedido em 01/09/2023 e devido a exoneração da servidora LEINE ANDRESSA TRZASKOS, Professor, matricula 20021, exonerada a pedido em 05/09/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda,13 de setembro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local: Data: /_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: /_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:B659FEA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 215/2023

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
CARLOS DIAS DOS SANTOS	1.262.690-6/PR	Assistente Operacional	37421	11/09/2023
CELSO DANIEL PRZYBEUKA	8.110.099-3/PR	Agente Comunitário de Saúde	37406	04/09/2023
JOAO CARLOS PADILHA	7.241.497-7/PR	Assistente Operacional	37433	16/09/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:F2B0290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023

Súmula: Revoga Designação de servidor atendente do PAV – Ponto de Atendimento Virtual – RFB.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - REVOGAR a designação das atribuições referentes ao Posto de Atendimento Virtual (PAV) da servidora MARIALVA CHIOQUETTA, CPF nº 985.013.569-72, concedida pela Portaria nº 039/2023 de 10 de julho de 2023, devido a remoção da mesma para outro setor.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:52F87806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 121, de 11 de setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Consórcio Pinhais, no valor de R$ 50.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 112, de 20.08.2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
01 – Divisão de Administração
01.001 – Administração Geral
01.001.28.846.0001.0.001 – Precatórios Judiciais
3.3.90.91 (13) – Sentenças Judiciais..... R$ 50.000,00

Art. 2º - para cobertura do Crédito de que trata o Art 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento total/parcial** de dotações orçamentárias no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme discriminações abaixo:

Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
02 – Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento
02.001 – Administração de Infraestrutura
02.001.26.782.0002.2.002 – Infraestrutura Urbana e Rural
3.1.90.11 (16) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6E74CCA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2023

DATA: 23/08/23 ABERTURA: 06/09/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 04 CARRETAS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR - CONVÊNIO Nº 275/2021 –SEAB; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	JEAN PYER VIVIAN LTDA	19.890,00	79.560,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
JEAN PYER VIVIAN LTDA	06.161.649/0001-70	79.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 06 de setembro de 2023.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2023
DATA: 23/08/23 ABERTURA: 06/09/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 04 CARRETAS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR - CONVÊNIO Nº 275/2021 –SEAB; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 65/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	JEAN PYER VIVIAN LTDA	19.890,00	79.560,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
JEAN PYER VIVIAN LTDA	06.161.649/0001-70	79.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:5B60723F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 69/2023 – Pregão Eletrônico nº 64/2023 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: UFV SOL DO SUDOESTE SPE LTDA, CNPJ nº 49.833.370/0001-07. Objeto: locação de sistemas de geração distribuída (SGD), unidade de minigeração de energia solar fotovoltaica, para destinação dos créditos de geração para diversas unidades consumidoras (UC) da administração municipal de Coronel Vivida/Pr. Valor total estimado: R$ 221.514,60. Percentual de desconto: 9%. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:18A3BDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 61/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros. Prazo: 12 meses. 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
175/2023	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	7.024,00
176/2023	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	139.112,30
177/2023	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26.926.117/0001-94	107.696,00
178/2023	INOVE LICITAÇÕES LTDA	23.567.504/0001-93	49.637,25
179/2023	MULTI ACAO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	73.244.337/0001-18	3.760,00
180/2023	SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	36.151,00
181/2023	SUPERMERCADO SÃO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	33.051,30

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:AA012947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

ADITIVO nº 10 ao Contrato n° 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, referente a julho de 2023, no valor de 3,53%, passando o valor mensal a ser de R$ 76.292,48, para o item 01, totalizando para este aditamento o valor total de R$ 915.509,76. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 08 ao Contrato n° 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, referente a julho de 2023, no valor de 3,53%, passando o valor mensal a ser de R$ 120.648,42, para o item 02, totalizando para este aditamento o valor total de R$ 1.447.781,04. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 04 ao Contrato nº 63/2020 – Concorrência Pública nº 03/2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES, CNPJ sob nº 34.049.582/0001-12. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 09 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024. Conforme a Cláusula Terceira do Contrato, tendo em vista a prorrogação da concessão, a concessionária pagará o valor total anual de R$ 4.343,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 006 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 02 – Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes 30, 31, 32, 33, 35, 45, 133 e 134 a partir do dia 06 de setembro de 2023. O valor total deste aditivo é de R$ 168.774,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:471816D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°419/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e, eu Guilherme Pivatto Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica,através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano.
Art. 2º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1CEF0297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LOA 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal De Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde o Poder Executivo apresentará e discutirá sobre a **Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024**, a ser realizada presencialmente nas dependências da Câmara Municipal no dia **15 de setembro** do ano corrente, às **14:00 horas**, e para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE** a ser realizada das 14:00 horas do dia 15 de setembro às 18:00 horas do 30 de setembro do ano corrente, sendo disponibilizada a apresentação no card "Audiências Públicas" do Portal de Transparência do Município e as sugestões, questionamento e propostas, serão recebidas pela Ouvidoria do Município. Os links de acesso estão disponíveis no site oficial do Município (www.diamantedoeste.pr.gov.br).

Diamante D'Oeste, em 13 de setembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CBF6348C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 004/2023 EDITAL Nº. 14.004/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2023, conforme edital nº 14.004/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.04/2023.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
001	10º	Rosângela Mendes Dainez Gomes	10/03/2000	5,8

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:62BC9493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 004/2023 EDITAL Nº. 13.004/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2023, conforme Edital nº 12.04/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.04/2023.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
011	9º	Valéria Oliveira Fogaça	24/07/1998	6,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:16CBE7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 75/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.373/2022, decorrente de Pregão n° 75/2022 de Contratação de empresa especializada da área de prestação de serviços de divulgação de informações em portal de notícias: banner tamanho 220x100px; Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR..A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e a empresa EDITORA JORNALISTICA CORREIO DO LAGO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 07.691.357/0001-02, com sede no endereço AV BRASIL, 1685, CENTRO, CENTRO SANTA HELENA-MA neste ato representada por EDU MARCOS DITZ, portador do RG n° 61239812, portador do CPF sob n° 886.396.309-68, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 21/09/2024 com finalidade de CONSIDERANDO:Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e valores, o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa EDITORA JORNALÍSTICA DO LAGO LTDA, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:DAS ALTERAÇÕES CLÁUSULA PRIMEIRA: Do prazo. O prazo docontrato se estenderá por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula décima, para 21 de Setembro de 2024. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Ospagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.REPRESENTANTE LEGALDIAMANTE DO OESTE 13 de setembro de 2023.EDU MARCOS DITZCONTRATANTE CONTRATADAEDITORA JORNALISTICA CORREIO DO LAGO LTDA CNPJ:076.913.570-00102RG:61239812Guilherme Pivatto JuniorPREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTECNPJ:77.817.476/0001-44CPF:886.396.309-68

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:53E263C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 75/2022

TERMO DE ADITIVOExercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná2° Termo aditivo do contrato nº.373/2022, decorrente de Pregão n° 75/2022 de Contratação de empresa especializada da área de prestação de serviços de divulgação de informações em portal de notícias: banner tamanho 220x100px; Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR..A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e a empresa EDITORA JORNALISTICA CORREIO DO LAGO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 07.691.357/0001-02, com sede no endereço AV BRASIL, 1685, CENTRO, CENTRO SANTA HELENA-MA neste ato representada por EDU MARCOS DITZ, portador do RG n° 61239812, portador do CPF sob n° 886.396.309-68, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de CONSIDERANDO:Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e valores, obedecendo à cláusula décima primiera, parágrafo primeiro do contrato; o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa Editora Jornalística Correio do Lago Ltda, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:DAS ALTERAÇÕES:CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições de pagamento. O preço global será de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), até término do contrato; alterando a cláusula segunda. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês.com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.www.elotech.com.brTERMO DE ADITIVOExercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do ParanáREPRESENTANTE LEGALDIAMANTE DO OESTE 13 de setembro de 2023.EDU MARCOS DITZCONTRATANTE CONTRATADAEDITORA JORNALISTICA CORREIO DO LAGO LTDA CNPJ:076.913.570-00102RG:61239812Guilherme Pivatto Junior PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE CNPJ:77.817.476/0001-44 CPF:886.396.309-68

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4B6A9525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a metodologia da eleição, utilizada por meio de urnas de lona e cabines de votação, para escolha dos membros para o Conselho Tutelar ao mandato de 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 12 de setembro de 2023:

Resolve

Art.1º - Aprovar a metodologia da eleição, utilizada por meio de urnas de lona e cabines de votação, para escolha dos membros do Conselho Tutelar ao mandato de 2024 a 2027.
Art.2º - Aprovar o pedido de empréstimo de quatro urnas de lona e quatro cabines de votação ao Cartório Eleitoral, a ser utilizada no dia 01 de outubro, de 2023 - eleição de escolha dos membros para o Conselho Tutelar ao mandato de 2024 a 2027.
Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:70FA81D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19934/2023

DECRETO Nº 19934/2023

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência ao servidor Marcos Cesar Fabiane.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial ao servidor **MARCOS CESAR FABIANE,** matrícula funcional 17889-1, portador da Cédula de Identidade nº. 3.822.674-6/PR e do CPF/MF nº. 553.580.129-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de outubro de 2023, conforme Protocolo nº 84.844/2023, assim estabelecido:

- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede ao servidor Abono de Permanência, a partir de 01 de outubro de 2023, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC7AC95D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para uso no projeto de controle populacional de cães e gatos do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 110/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI,** *CNPJ* Nº 03.716.644/0001-79, Lote 01, Itens **7, 8, 20,** no valor total de **R$ 21.764,90** (vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** *CNPJ* Nº 28.591.670/0001-49, Lote 01, Itens **2, 4, 9, 11, 17, 24,** no valor total de **R$ 5.919,40** (cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 12 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC2220FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2733/2023

LEI Nº 2733/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, conforme previsão da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar assistência financeira complementar da União conforme previsão da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, de que trata Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, que exercem suas funções junto à entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, na área da saúde e junto à entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do §1º do Art. 199 da Constituição Federal, que atendam, pelo menos 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo e aos estabelecimentos, segue os parâmetros definidos na referida Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Parágrafo único. No âmbito do Município de Dois Vizinhos, são elegíveis a receber o referido recurso os seguintes estabelecimentos:
I - Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - Hospital Pró Vida – CNES 5232511;
II - SAMU - CNES 7255640.

Art. 3º Os recursos para cobertura da despesa de que trata esta Lei, serão integralmente suportados pelo Governo federal, via transferência Fundo a Fundo, respeitando o cronograma definido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Parágrafo único: Os recursos serão transferidos aos estabelecimentos até a vigência da referida Portaria ou de sua prorrogação, ficando o Município obrigado a realizar tal complementação financeira somente durante a vigência da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da publicação da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A39A107

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DE EQUIPES DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 012/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
095	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA	06.959.809/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D269162D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 038/2023 SÚMULA: CRIAÇÃO DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL.

LEI Nº 038/2023

SÚMULA: *Criação do cargo público de Professor do Ensino Infantil.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1° - Ficam criados, através da presente lei, cargo público denominado Professor do Ensino Infantil, com carga horária de 40 horas semanais;

Art. 2° - O vencimento inicial do cargo é de R$ 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e três Centavos);

Art. 3°- A descrição das atividades do cargo deverá ser regulamentada mediante decreto do poder executivo municipal;

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (13/09/2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8069C24B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 235/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 235/2023 de 05/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
629 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
622 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:632356D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 239/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 239/2023 de 11/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
197 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
333 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
398 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
517 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			**71.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	30.000,00
Receita:1.1.1.9.99.04.01.00000000	Fonte: 1001	40.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	1.000,00
Total da Receita:		**71.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:31EFF54C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 238/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023

Decreto nº 238/2023 de 11/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.057,90 (quarenta mil e cinqüenta e sete reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.042.		Construção de Cercamento da Escola 6 Salas Vila Varzeão	
697 - 3.3.90.93.00.00	41136	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.057,90
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
622 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**40.057,90**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE7F7E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: THAYS BYCZKOVSKI - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ nº 33.148.203/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Cláusula Sexta do contrato original, Solicitação e Justificativa da Secretaria e parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços passando seu vencimento de 07/07/2023 para 06/01/2024 e prorroga-se o prazo de vigência contratual passando para 06/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§ Único – Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 6 (seis) meses fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para R$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Thays Byczkovski - Serviços Médicos
THAYS BYCZKOVSKI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:E0F587A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇAO PREGÃO Nº 059/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 059/2023.

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento
OSMAIR RODRIGUES LTDA CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÍFICO BORGES Irati-PR CEP 84503-449	22.335,00	Vinte e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO EPP CNPJ 09.199.742/0001-62 RIO DA AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	25.303,00	Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Três Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AVENIDA VEDOLINO NEVES Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	28.390,00	Vinte e Oito Mil, Trezentos e Noventa Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL
CUPIM SUPERMERCADO LTDA CNPJ 00.201.623/0004-75 AV REMIS JOAO LOSS Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	32.849,00	Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de setembro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:40773F9F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 198/2023 SÚMULA: ALTERA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN *REPUBLICAÇÃO POR ERRO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional é órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas na Administração Pública Municipal Direta e Indireta que visem a assegurar o direito humano à alimentação e à nutrição adequadas.

Art. 1º: À CAISAN compete:

I - articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;

II - diligenciar junto a cada Secretaria Municipal a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual, para o fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar
e Nutricional - PMSAN e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN;

III – revisar, executar e monitorar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - articular, monitorar, acompanhar e avaliar as ações, os programas e os projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

V - manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SMSAN;

VI - buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do SMSAN;

VII - pleitear a garantia, por secretaria, órgão ou entidade, de recursos para o desenvolvimento de ações que promovam o acesso a alimentação adequada à população em situação de insegurança alimentar e nutricional;

VIII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será integrada pelas seguintes secretarias:
I -Secretaria de Saúde (Emanuelle de Matos)
II -Secretaria de Bem Estar Social (Elisangela do Carmo Moreira Pires)
III -Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (Pedro Stanislau dos Santos)
IV –Secretaria de Educação (Sérgio Gomes)

§ 1º Os membros integrantes da Câmara indicarão ao Presidente seus respectivos suplentes.

§ 2º: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Fernandes Pinheiro será presidida pelo representante da Secretaria de Educação.
§ 3º A participação dos membros na Câmara não ensejará a percepção de remuneração, a qualquer título, sendo, no entanto, considerada de serviço público relevante.

Art. 3º A Câmara se reunirá ordinariamente, bimestralmente, e extraordinariamente, por convocação do Seu Presidente.

Parágrafo único. As decisões da Câmara serão tomadas por maioria simples.

Art. 4º O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art. 5º A Câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 12 de setembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2E55D5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 55/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CUSTEIO DAS OFICINAS REALIZADAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELO CRAS EM ATENDIMENTO AO RECURSO PROVENIENTE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS-I**, **às 09:00 (nove) horas do dia 29 de Setembro de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 12 de Setembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:48283A71

PREFEITURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM
Pregão Eletrônico Nº 46/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal e necessidade de cancelamento do item 05 – GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS, RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o item acima descrito, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF, conforme justificativa anexada ao processo. PREGAO n. 46/2023, cujo objeto é Aquisição de materiais de custeio/consumo diversos, com recursos advindos de emenda parlamentar nº 202281000306 ao Fundo Municipal de Assistência Social, os demais itens permanecem inalterados.
12 de Setembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D2252B42

PREFEITURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM
Pregão Eletrônico Nº 47/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal e necessidade de cancelamento dos itens 01- NOTEBOOK, 02 – COMPUTADOR, 04 – Smart TV 49, 09- NOTEBOOK, 10 - PROJETOR INTERATIVO, 11 - CARRINHO DE REGARGA (SEM EQUIPAMENTOS) ESTAÇÃO DE RECARGA MÓVEL e 18 - MOLDURA TOUCHSCREEN. RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, os itens acima descritos, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF, conforme justificativa anexada ao processo. PREGAO n. 47/2023, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, para atender as Escolas Municipais e CMEI, os demais itens permanecem inalterados.
13 de Setembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:26873143

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 45/2023, Tomada de Preços 04/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência junto ao Município de Flor da Serra do Sul** encontra-sesuspenso, bem como a sessão pública designada para o dia 14 de Setembro de 2023 para abertura do envelope de Proposta de Preços estacancelada em virtude do novo prazo para interposição de recursos Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e e-mail as licitantes.

Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A7B462B0

PREFEITURA
EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 188/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA
Valor.....: 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais)
Vigência.....: Início: 13/09/2023 Término: 13/09/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 189/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Valor.....: 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Vigência.....: Início: 13/09/2023 Término: 13/09/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 190/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RDLED COMERCIAL LTDA
Valor.....: 12.239,50 (doze mil duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/09/2023 Término: 13/09/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 191/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO
Valor.....: 4.699,50 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/09/2023 Término: 13/09/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 192/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: 50.977.678 CLAUDINEI LANGNER
Valor.....: 57.848,00 (cinqüenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 13/09/2023 Término: 13/09/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 193/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DOUGLAS POSSAN LTDA
Valor.....: 10.888,90 (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 13/09/2023 Término: 13/09/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 194/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRI
Valor.....: 14.858,40 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/09/2023 Término: 13/09/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 195/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS
Valor.....: 12.936,50 (doze mil novecentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/09/2023 Término: 13/09/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 196/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ILUMI SHOW LTDA

Valor.....: 20.894,00 (vinte mil oitocentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 13/09/2023 Término: 13/09/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:516E5AAE

RH
RESOLUÇÃO CMAS 12/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR
Rua João Arisi, 56 – Centro – CEP: 85618- 000
FONE: (46) 3565 1381

RESOLUÇÃO N° 12/2023

SUMULA: Aprovação da Emenda Parlamentar para custeio de Serviços de Proteção Social Básica destinado à APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de Setembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a Emenda Parlamentar para custeio de Serviços de Proteção Social Básica destinada à APAE no valor de R$ 100.000,00. Programação 410785020230004 – Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 12 de Setembro de 2023

GIOVANI LUIZ PIZATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EDC80A24

RH
RESOLUÇÃO CMAS 13/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR
Rua João Arisi, 56 – Centro – CEP: 85618- 000
FONE: (46) 3565 1381

RESOLUÇÃO N° 13/2023

SUMULA: Aprovação da Emenda Parlamentar para custeio de Serviços de Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de Setembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a Emenda Parlamentar para custeio de Serviços de Proteção Social Básica no valor de R$ 100.000,00. Programação 410785020230005 – Funcional Programática 08.244.2137.219G.0001.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 12 de Setembro de 2023

GIOVANI LUIZ PIZATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1591194B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇAO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 229/2023 publicado na data de 12/09/2023 no Diário Ofical dos Municípos do Paraná na Edição nº 2855, conforme segue:
Onde lê-se: CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE BOLÃO (CNPJ Nº 76.006.022/0001-20)
OBJETO: [...] ETAPA ESTADUAL DE MOTOCROSS[...]

Leia-se:

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 27/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO (CNPJ Nº 76.659.572/0001-49)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA COPA SUL DE MOTOCROSS QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO NO EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR"
VALOR TOTAL: R$ 54.450,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:A02FE638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 281/2023

PORTARIA Nº 281/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, Capitulo X, artigo nº 201 – V:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para a servidora "**LETICIA DOS REIS MENDES CLEIN"**, portadora do RG nº 103881854 e CPF nº 085.237.669-36, ocupante do cargo efetivo de **AUX CONSULT ODONTOLOGICO,** lotada na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 09/09/2023 a 06/03/2024 (180 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data 09/09/2023, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Setembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:EEAEF97C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL BOCHA E BOLÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE FOZ DO JORDÃO

Relação de atletas que representara Foz Do Jordão em um amistoso de bolão e bocha nos naipes masculino e feminino que se realizara no município de Pinhão/PR, no dia 13 Setembro de 2023

BOCHA

NOMES RG
FRANCISCO F. DE OLIVEIRA 33889496
ADERSON LUIZ RAMOS 6.580.396-8
ANTONIO FERNIANI 5.938.184-9
ANTONIO MORENO 43671359
CLAUDECIR CAMARGO 7.843.468-6
JAURI QUATRIN 717.972-36
FABIANO DE OLIVERA 8689721-0
NERI ANTONIO QUATRIN 78434686
ANTONIO MONTANHA 65665069

BOLÃO FEMININO

NOMES RG

CRISTIELE SCHIRMER 99262931
JOSIANE GOES DA SILVA 7971692-8
MARISANGELA GONÇALVES DA SILVA 82423885
MARIA DE LURDES VIANA BRASIL 10428544-9
DIOVANA BIANCA OLIVEIRA 135361569
SOLANGE SOARES CHAGAS 66401006
ELONI ROZANSKI QUATRIN 10106264-3
LUCIMARA BLASIUS EBERT 10428544-9 THAWANA MALAGGI 9452155-6

Foz Jordão, 13 de Setembro de 2023. **Mauricio Souza De Almeida**
Secretário de Esportes BOLÃO MASCULINO

NOMES RG

VALDEMIR MOCHEN DA SILVA 7636283-1
JOÃO RODRIGUES 10460763-1
MAURICIO DE SOUZA ALMEIDA 105518048
ANTONIO DOS SANTOS 83450738
ARGEMIRO DEITOS 17434845
PAULO HENRIQUE GONÇALVES 103964830
ÉMERSON LUCAS DOS SANTOS 10936497-5
NERI RIBEIRO MELO 49102419

Foz do Jordão, 13 de Setembro de 2023.

MAURICIO SOUZA DE ALMEIDA
Secretário de Esportes

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:EB3D73AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 282/2023

PORTARIA N° 282/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes no Artigo 3º, I da Lei Municipal 494/2011,
RESOLVE

Art. 1° Designar o Servidor **MAURICIO DE SOUZA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, responsável pelas referidas despesas.
Art. 2° Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei n° 4.320/64, e da Lei Municipal 494/2011 adiantamento de numerário ao servidor mencionado, o valor de R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), para custeio de refeição da equipe de bolão e bocha masculino e feminino do município de Foz do Jordão que participara de um amistoso na cidade de Pinhão no dia 13/09/2023.

Art.3° O servidor deverá prestar contas do adiantamento recebido no prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento.

Art.4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de setembro 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:66770C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
5032_23 - ALTERA 4096_13 - AUTISTA

LEI MUNICIPAL N.º 5.032, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Altera disposições da Lei Municipal n.º 4.096/2013, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal n.º 4.096/2013 para § 1º e criado o § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....
§ 1º As instituições e estabelecimentos de que trata o caput, são obrigados a fixarem e inserirem nas placas de atendimento prioritário, o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA.
§ 2º Os estabelecimentos que descumprirem neste artigo sofrerão as seguintes penalidades:
I - Advertência, com notificação para regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;
II - Multa, no valor de 5 (cinco) URMFB, sendo que, na reincidência, pagamento em dobro;
III - Suspensão do alvará de licenciamento do estabelecimento, até o cumprimento desta Lei." (NR)

Art. 2º Fica criado o artigo 7º-A da Lei Municipal n.º 4.096/2013, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A O Município deverá fornecer, através do Departamento de Trânsito, credencial para que os veículos utilizados por autistas possam estacionar nas vagas destinadas aos deficientes físicos, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO 304 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 do CONTRAN." (NR)

Art. 3º - Fica criado o artigo 7º-B da Lei Municipal nº. 4.096/2013, com a seguinte redação:

"Art. 7º-B O Município deverá incluir nas placas de sinalização que indicam uso preferencial, através do Departamento de Trânsito, o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA." (NR)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FE007A8F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
5033_23 - UTILIDADE PÚBLICA - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO CRIOULO

LEI MUNICIPAL N.º 5.033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Rancho Crioulo, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas Rancho Crioulo, no município e estado que menciona, inscrita no CNPJ sob n.º 13.890.125/0001-86.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D0DE677

ASSESSORIA LEGISLATIVA
5034_23 - VIVACIÊNCIA

LEI MUNICIPAL N.º 5.034, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Inclui no Calendário Oficial do Município e no Calendário Letivo a VivaCiência: Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação das escolas públicas da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município e no Calendário Letivo da Educação municipal a Vivaciência: Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação de Francisco Beltrão, da qual participam escolas públicas da rede municipal de ensino do município e outras instituições vinculadas à Educação.

Parágrafo único. A data de realização desta Feira será prevista e estabelecida anualmente no Calendário Letivo das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Feira de que trata esta Lei terá como objetivos:

I - Despertar o gosto pela Ciência e Tecnologia nos educandos e na comunidade como um todo;

II - Incentivar a discussão e a produção pelos estudantes, de conhecimentos voltados à Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - Potencializar o desenvolvimento de uma cultura crítica, investigativa e científica na comunidade escolar como um todo;

IV - Fomentar atividades de iniciação científica na Educação Básica visando ao desenvolvimento e à elaboração de projetos;

V - Estimular o desenvolvimento de uma cultura inclusiva nas instituições de ensino, através do incentivo à formação de grupos heterogêneos de elaboração de trabalhos científicos;

VI - Assegurar o espaço de divulgação do conhecimento que está sendo construído na escola, de forma a valorizar o trabalho desenvolvido pelos estudantes, professores e equipe pedagógica;

VII - Incentivar o desenvolvimento do conhecimento científico a partir da oportunidade de intercâmbio entre professores, estudantes, pesquisadores e visitantes da VivaCiência;

VIII - Promover o desenvolvimento da criatividade e da capacidade investigativa nos estudantes, para despertar vocações através da pesquisa na escola;

IX - Estimular o planejamento e a execução de projetos por estudantes e professores, incentivando o desenvolvimento da produção científica juvenil.

X - Exercer representatividade dentro e fora do município de Francisco Beltrão quando se trata de desenvolvimento de projetos em Ciência e Tecnologia.

Art. 3º As instituições de ensino beltronenses deverão incluir em seus projetos anuais e calendário escolar a VivaCiência, com tema definido pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), visando trabalhar junto aos estudantes temáticas voltadas à Ciência e Tecnologia, com ênfase no Projeto Político Pedagógico e nos Planos de Estudos para promover o ensino e a aprendizagem.

§ 1º O disposto no caput compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A SEMED orientará o desenvolvimento dos projetos das instituições municipais que serão expostos na Feira.

Art. 4º Para execução do programa previsto nesta Lei o Poder Público poderá celebrar parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º O público ao qual a VivaCiência se direciona no que tange a exposição, é exclusivamente educacional, contemplando escolas e CMEIs municipais (público principal); Instituições de Ensino Superior; escolas particulares; instituições de Ensino Médio; e outras

que desenvolvam projetos na área da Educação, inclusive de outros municípios do Paraná.

§ 1º Não será cobrado qualquer bônus para as instituições exporem uma vez que a VivaCiência não visa lucros.

§ 2º A Feira será aberta a visitação de toda a comunidade beltronense e de pessoas de outros municípios da região.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D629326B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
5035_23 - RESERVA DE VAGAS

LEI MUNICIPAL N.º 5.035, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a reserva para população negra e povos indígenas de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reservada à população negra e povos indígenas o percentual correspondente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos e processos seletivos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos dos quadros de pessoal da Administração Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, na forma desta Lei.

Art. 2º A reserva de vagas e o respectivo quantitativo constarão expressamente dos editais normativos dos concursos e processos seletivos públicos, adotando-se o percentual vigente na data de publicação do edital, e será aplicada nas nomeações e contratações até a expiração do prazo de validade do respectivo de cada edital.

§ 1º O edital conterá de maneira clara a orientação quanto aos procedimentos a serem adotados para aqueles que pretendam concorrer às vagas reservadas, sem prejuízo da adoção de outras vias de orientação aos candidatos quanto à matéria.

§ 2º Quando o edital se referir a vagas para mais de um cargo ou emprego público ou quando o certame fixar vagas de forma regionalizada, o percentual incidirá de modo individualizado sobre as vagas de cada um dos cargos ou empregos públicos e em cada área regionalizada, quando aplicável.

3º Se, da aplicação do percentual vigente sobre o número de vagas ofertadas para determinado cargo ou emprego público, e também em cada área regionalizada quando cabível, resultar número fracionado de vagas, será este arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando o primeiro algarismo decimal do resultado for igual ou maior que cinco, e para o número inteiro imediatamente inferior, quando o primeiro algarismo decimal for igual ou menor que quatro.

§ 4º Não haverá reserva quando o quantitativo de vagas ofertadas para o cargo ou emprego público ou para a área regionalizada, se cabível, for igual ou inferior a quatro, em decorrência da aplicação da regra de arredondamento fixada no § 3º.

§ 5º Se, do concurso ou processo seletivo público, com previsão de reserva de vagas, resultar a convocação de candidatos aprovados em número maior do que o quantitativo de vagas estabelecido inicialmente no edital normativo, serão adotados para as convocações suplementares os mesmos critérios de reserva aplicados às vagas originárias do edital.

§ 6º Se, no resultado final do concurso ou processo seletivo público, não houverem classificados na listagem específica em quantidade suficiente para o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, serão as vagas remanescente remanejadas para a convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

Art. 3º Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecida nesta Lei terão assegurada a participação na concorrência geral do concurso ou processo seletivo público, quando não homologada a sua inscrição às vagas reservadas.

Parágrafo único. Não haverá diferenciação de critérios de seleção entre candidatos à concorrência geral e candidatos às vagas reservadas, no que se refira a conteúdo programático, características das provas, critérios de pontuação por título, pontuação mínima para classificação e demais elementos inerentes ao concurso ou processo seletivo público, em atendimento aos princípios constitucionais que regem a realização de tais procedimentos de seleção pública.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei será considerado como integrante de população negra ou povos indígenas o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da heteroidentificação pautada na fenotipia.

§ 1º A autodeclaração constitui requisito inicial para a inscrição dentro das vagas reservadas, sendo que a homologação desta decorrerá da heteroidentificação pautada na fenotipia.

§ 2º A heteroidentificação pautada na fenotipia terá seus critérios e procedimentos gerais definidos em Decreto e estes constarão expressamente do edital normativo do concurso ou processo seletivo público, respeitando-se sempre os princípios da dignidade da pessoa humana e da garantia do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Se, após a homologação da inscrição e mesmo depois na nomeação do servidor ou da contratação do empregado público, forem constatados indícios de fraude na inscrição às vagas reservadas, será instaurado procedimento de investigação que poderá conduzir à desclassificação do candidato aprovado ou à demissão do servidor nomeado ou empregado público contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis na esfera administrativa e judicial.

Art. 5º Nos concursos e processo seletivos públicos em que haja vagas reservadas com fundamento no disposto pela presente Lei, o resultado classificatório deverá conter, além da listagem classificatória geral, a listagem classificatória dos candidatos às vagas reservadas.

§ 1º A convocação para nomeação ou contratação respeitará sempre a prioridade dada aos aprovados nas vagas reservadas, de modo que sempre que atingido o quantitativo de dez convocados da listagem geral de classificação, será convocado um candidato classificado na listagem dos aprovados às vagas reservadas.

§ 2º Caso os convocados da listagem de aprovados às vagas reservadas não atendam à convocação ou, comparecendo, desistam da nomeação ou contratação, será feita nova convocação dentro da mesma listagem classificatória, não se remanejando as vagas para a convocação de aprovados na listagem geral de classificados.

§ 3º Se, tendo sido convocados todos os candidatos classificados na listagem de vagas reservadas, restarem vagas não preenchidas, serão estas remanejadas para convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

Art. 6º A presente Lei será aplicada somente aos concursos e processo seletivos públicos a serem iniciados após a sua vigência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5857F756

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 003 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Nº 003 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 001 de 13 de Fevereiro de 2023, onde atribui as COORDENAÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

Considerando o organograma da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Atribuir as seguintes coordenações:

Direção do Departamento de Atenção à Saúde – Bruna Freitas Biezus

Coordenação Geral da Atenção Primária – Valquiria Predebon Kuhnen

Coordenação da Assistência Farmacêutica – Eleandro Tiecher

Coordenação da Atenção Secundária à Saúde – Marcela Gonçalves Trevisan

Coordenação da Urgência e Emergência – UPA 24H – Ida Tereza da Silva de Toni

Coordenação de Enfermagem – UPA 24H – Iara Aparecida dos Santos

Coordenação da Regulação, Avaliação e Auditoria e Coordenação Médica - Amanda Karolina Saggiorato

Coordenação de Educação Permanente em Saúde e Coordenação Acadêmica - Raquel Eunice Lautert

Direção Clínica da Atenção Primária à Saúde - Eveline De Fabris Nicolaou

Direção Clínica da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H – Gabriela Cunha Arantes

Coordenação da Clínica Municipal de Saúde Mental - Cristina Knach Da Cas

Coordenação Regulação de Acesso à Assistência à Saúde - Patricia Mallmann Brocardo

Coordenação Regulação Atenção à Saúde - Elaine Daiane Antes Anghinoni

Coordenação do Centro de Saúde Cidade Norte - Andreia Helena Scandolara Zollet

Coordenação em Saúde Bucal – Alexandra Mafalda Gehlen

Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2023.

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0F0F5F5E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA IPPUB N.º 001 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA IPPUB N.º 001 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Cria e designa o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão – IPPUB para atuar na definição e no controle de suas atividades programáticas.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FRANCISCO BELTRÃO - IPPUB**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria e designa Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão, para atuar na definição e no controle de suas atividades programáticas, conforme lei Lei nº 3630/2009 de 07 de outubro de 2009, que dispõe sobre a criação do IPPUB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Membros do Conselho Deliberativo do IPPUB:
IPPUB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão
Titular: Rafael Dal Zotto
Suplente: Jéssica Correa Marcelo
Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Alexandre Pirih Pécoits
Suplente: Ana Carolina Carboni Bózio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal
Titular: Ana Paula Nesi Tortelli
Suplente: Cristian Eduardo Spicker
DEBETRAN – Departamento de Trânsito
Titular: Vandrigo Victor Hang
Suplente: Ian Rafael dos Santos Drehmer
SUDENGE – Assoc. dos Engenheiros e Arquitetos
Titular: Vinícius Perin
Suplente: Demari Francieli Leonardo
UNIPAR – Instituição de Ensino
Titular: Maria Fernanda Miranda Pezente
Suplente: Cledison Zatta Valdameti
SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Titular: Vanderlei Niendicker
Suplente: Juliano Luiz Giongo
ACEFB / CONDEF – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Francisco Beltrão
Titular: Joceane Macon
Suplente: Alari Navarini

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

RAFAEL DAL ZOTTO
Diretor- Presidente IPPUB

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A8424A49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
329_23 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 329 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões da comissão designada pela Portaria n.º 307/2023 (Memorando n.º 10.270/2023),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 215691, considerando a ocorrência de suposta infração funcional, narrada na sindicância (Memorando n.º 10.270/2023).

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 4.133 de 2013, após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANDRÉ GOMES - Presidente;

II - WILAIN AMANN;

III - EDINA DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D4EF4565

ASSESSORIA LEGISLATIVA
323_23 - ALTERA 223_23 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 323 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Municipal n.º 223 de 14 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 223 de 14 de junho de 2023, que designa os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio, que passa a ficar assim constituída:

I - PREGOEIROS:

a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
b) MARIA RITA BRUFATI;
c) DANIELA RAITZ;
d) VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
b) LORIZETE ARTUZO;
c) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI;
d) NILEIDE TEREZINHA PERSZEL;
e) MARIA RITA BRUFATI;
f) DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:09E063A0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
324_23 - LICENÇA MATERNIDADE - INDIANARA RICARDI FAGUNDES

PORTARIA MUNICIPAL N. º 324 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença maternidade à INDIANARA RICARDI FAGUNDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n. º 10.129/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora INDIANARA RICARDI FAGUNDES licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 01 de setembro de 2023 até 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:83293C3F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
325_23 - LICENÇA MATERNIDADE - CAROLINA APARECIDA LIMA PERES DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N. º 325 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença maternidade à CAROLINA APARECIDA LIMA PERES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n. º 10.565/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CAROLINA APARECIDA LIMA PERES DE OLIVEIRA licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 29 de agosto de 2023 até 24 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4DEE27DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
328_23 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 328 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando n.º 10.202/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Especial visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 1128157, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, narrados no memorando n.º 10.202/2023.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 4.133 de 2013, após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANDRÉ GOMES - Presidente;

II - WILIAN AMANN;

III - EDINA DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1BCE2B33

ASSESSORIA LEGISLATIVA
382_23 - EXONERAÇÃO - ANDERSON CHAVES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 382 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera ANDERSON CHAVES DA SILVA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO da SECRETARIA DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANDERSON CHAVES DA SILVA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A204CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 09/2023.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogada a Inexigibilidade de Licitação nº 73/2023, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolada através do processo administrativo nº 23.381/2023.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A227D79B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TKB ARQUITETURA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 970/2023 - referente a Processo dispensa nº 102/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto de terraplanagem, pavimentação e sinalização horizontal de uma pista com dimensões de 2.200m de comprimento x 45m de largura, em atendimento a categoria de pista CAT 4C-IFR, no aeródromo municipal.
PRAZO: 274 (duzentos e setenta e quatro) dias.
VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em 2 partes: sendo 30% na sondagem do solo local e 70% após entrega dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:33363557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 02 Ata de Registro de Preços nº 877/2023.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o SIDNEY LEÃO – ME.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 877/2023 – Pregão nº 87/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios, para manutenção das atividades sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
APOSTILAMENTO:
O Termo de Apostilamento ter por objetivo a utilização do saldo do item 76, referente a café pela Secretaria de Industria e Comércio, visando atender as demandas da Municipalidade enquanto tramita novo processo licitatório.
O presente apostilamento tem por objetivo a utilização do saldo do item, ou seja, na quantidade de 35 unidades, totalizando o valor de R$ 473,90 (quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

001	76	87989	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM À VÁCUO, 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.?? MARCAS PRÉ APROVADAS: MELITA/3CORAÇOES/ /BOM JESUS/ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.??

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8BF9B185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 005/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Execução de 138.769,97m2 de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares de vias urbanas, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos Bairros: Lote 1: Bairros Jardim Floresta, Jupiter, Antonio de Paiva Cantelmo, Jardim Virginia e Jardim Itália; Lote 2: Loteamento Cesar, Aeroporto e Lago das Torres; Lote 3: Bairros Padre Ulrico, Miniguaçu, Presidente Kennedy e Nova Petrópolis; Lote 4: Bairros Industrial, São Cristóvão, e Água Branca; Lote 5: Bairros Marrecas 1, Marrecas 2, Novo Mundo e São Miguel, no município de Francisco Beltrão-PR.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

O endereço de e-mail que consta no item 07 do edital (pasta técnica e elementos instrutores) e no aviso de licitação, passa a ser licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br, e todas as comunicações via e-mail somente serão válidas se enviadas através desse endereço.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:01A71384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 006/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e microrrevestimento, sobre pavimentação asfáltica existente.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

O endereço de e-mail que consta no edital para comunicação quanto a esclarecimentos, impugnações, recursos, etc., passa a ser licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br, e todas as comunicações via e-mail somente serão válidas se enviadas através desse endereço.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:178BA9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 – Processo nº 643/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – GA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA. CNPJ Nº 35.412.420/0001-60. ITEM 03 R$ 176,04.
1 – PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. CNPJ Nº 81.000.325/0001-76. ITENS 01 R$ 465,93; R$ 525,00.
VALOR TOTAL R$ 55.341,20 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0C4C2EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 – Processo nº 533/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas com o objetivo de auxiliar na exploração agropecuária de agricultores familiares, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 323/2021, firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da agricultura e do Abastecimento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS. CNPJ Nº 34.026.911/0001-00. ITEM 01 R$ 28.500,00.
2 - COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA. CNPJ Nº 49.552.222/0001-06. ITEM 02 R$ 19.120,00.
3 - NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS. CNPJ Nº 80.577.794/0001-90. ITEM 03 R$ 65.700,00.
VALOR TOTAL R$ 113.320,00 (cento e treze mil e trezentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D630F90F

DRH
EXTRATO 054 CONTRATOS PSS SETEMBRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES**
Contrato nº 423/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 13/09/2023 a 11/09/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 *Data do ato: 13/09/2023*

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LIGIA DALLAZEN**
Contrato nº 426/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 13/09/2023 a 11/09/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 *Data do ato: 13/09/2023*

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEOCLEIDE MINUSCULI LOLLE**
Contrato nº 440/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 13/09/2023 a 11/09/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 *Data do ato: 13/09/2023*

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILMARA DE FATIMA LAURINDO VALDOMERI**
Contrato nº 441/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 18/09/2023 a 16/09/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 *Data do ato: 12/09/2023*

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELEN REIS ZAPP**
Contrato nº 442/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 14/09/2023 a 12/09/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 *Data do ato: 13/09/2023*

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA**
Contrato nº 443/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 18/09/2023 a 16/09/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 *Data do ato: 13/09/2023*

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDRIELE NUNES DOS SANTOS**
Contrato nº 444/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 18/09/2023 a 16/09/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 *Data do ato: 13/09/2023*

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JURACI DOMINGUES CORDEIRO**
Contrato nº 445/2023. Contratado para o cargo: Monitor de Acolhimento Institucional.
Período do contrato: 18/09/2023 a 16/09/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.170,90 *Data do ato: 13/09/2023*

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VIVIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA**
Contrato nº 447/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 18/09/2023 a 16/09/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 *Data do ato: 13/09/2023*

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA DE FATIMA REIS ZAPP**
Contrato nº 448/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 18/09/2023 a 16/09/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 *Data do ato: 13/09/2023*

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVANIA HOLDYS**
Contrato nº 449/2023. Contratado para o cargo: Enfermeiro (Unidade de Pronto Atendimento).
Período do contrato: 15/09/2023 a 13/09/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.168,12 *Data do ato: 13/09/2023*

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:E8218622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, repasse de recursos do saldo remanescente nas contas de repasses federais fundo a fundo, como apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento. Mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R$ 22.165,78 (vinte e dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.
A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:878C013A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 003
Contrato n° 259/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objetivo: Alterar a seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Base Legal Lei n° 8666/93;
Tomada de Preços nº 011/2022; e,
Processo Licitatório nº 146/2022.
Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 4.517,40 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0702B01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 141/2023
Pregão Eletrônico nº 055/2023
Adjudicação: 13/09/2023
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
CA INDUSTRIA QUIMICA E DOMISSANITARIOS EIRELI	02
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI	04
IC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	04
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	04
MARCELO JACOB	26
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	02
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	04
NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	01
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIEMNTOS LTDA	05
PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI	14
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	11
TOTAL ADJUDICADO	77

General Carneiro - Paraná, 13 de setembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5978FD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 141/2023
Pregão Eletrônico nº 055/2023
Homologação: 13/09/2023
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
CA INDUSTRIA QUIMICA E DOMISSANITARIOS EIRELI	02
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI	04
IC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	04
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	04
MARCELO JACOB	26
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	02
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	04
NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	01
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIEMNTOS LTDA	05
PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI	14
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	11
TOTAL HOMOLOGADO	77

General Carneiro - Paraná, 13 de setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:573660EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.384/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO

NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata TATIANE DOMINGOS NASCIMENTO, CPF nº 054.902.549-98, para o cargo público de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 13 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:33FFAC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 643/2023

Na Edição nº. 2856 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de setembro de 2023, foi publicada a Portaria nº. 643/2.023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" 10 (dez)..."
" para goza-las de 18/09/2023 a 27/09/2023..."
"Esporte e lazer..."

Leia-se:
" 30 (trinta)..."
" para goza-las de 02/10/2023 a 31/10/2023..."
"Assistência Social..."

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 13 de setembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:773887F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 649/2023

SUBSTITUI SERVIDORES PÚBLICOS EM COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CEEP DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado para compor a CEEP da Secretária Municipal de Administração, instituída por meio da Portaria nº 469, de 15 de junho de 2023, em substituição o Sr. PEDRO PEREIRA DA SILVA ao servidor público efetivo UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA, matriculado sob o nº 505599.
Art. 2º Fica designada para compor a CEEP da Secretária Municipal de Fazenda instituída por meio da Portaria nº 469, de de 15 de junho de 2023, em substituição ao Sr. RENAN JOSÉ SOARES, a servidora pública efetiva SANDRA SOUZA E SOUZA, matriculada sob o nº 505395.
Art. 3º Fica designada para compor a CEEP da Secretária Municipal de Gabinete, instituída por meio da Portaria nº 469, de 15 de junho de 2023, em substituição ao Sr. PEDRO PEREIRA DA SILVA a servidora pública efetiva GABRIELA ZANATTA PEREIRA, matriculada sob o nº 505711.
Art. 4º Fica designada para compor a CEEP da Secretária Executiva de Governo instituída por meio da Portaria nº 469, de de 15 de junho de 2023, em substituição ao Sr. RENAN JOSÉ SOARES, a servidora pública efetiva GABRIELA ZANATTA PEREIRA, matriculada sob o nº 505711.

Art. 5º Fica designada para compor a CEEP da Procuradoria Geral do Município instituída por meio da Portaria nº 469, de de 15 de junho de 2023, em substituição ao Sr. RENAN JOSÉ SOARES, a servidora pública efetiva GABRIELA ZANATTA PEREIRA, matriculada sob o nº 505711.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2F0C888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 650/2.023

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2023, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Do nível	Para o nível
Alice Rosa Ferraz da Silva	GOB1-05	GOB1-06
Izabel de Fatima Scardelato	GOB1-04	GOB1-05
Nanci de Fatima Marques de Lima	GOB1-05	GOB1-06
José Domingues de Oliveira	GOB1-05	GOB1-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 13 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E3635E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 651/2.023

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2023, ao servidor público municipal, CASSIANO RICARDO BOCALÃO, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOP1-05, para o nível GOP1-06, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D62451ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 652/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ADEMIR PERES DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/10/2023 a 01/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7D45BA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº. 090/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, ARQUIBANCADA, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/09/2023.
Abertura das propostas: 27/09/2023 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 13 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:85C563E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2024

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, CONVIDA as Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da **“AUDIÊNCIA PÚBLICA”** que se realizará às 18:30 hrs, do dia 26 de setembro de 2023, na Câmara Municipal, para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Audiência Pública n° 2.520/2017. A discussão da aplicação do orçamento municipal é importante para conhecimento de toda a população, para que acompanhe o trabalho da Administração Municipal e participe do desenvolvimento do Município.

Publicado por:
Mayara Santos Vian
Código Identificador:00B3B1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e a Lei da Audiência Pública nº 2.520/2.017, CONVIDA as Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a

Comunidade em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" que se realizará às 18:30 hrs, do dia 28 de setembro de 2023, na Câmara Municipal, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023 e Avaliação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mayara Santos Vian
Código Identificador:446BB837

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.337/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$60.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	60.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2221-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2221-4.4.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2221-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2221-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 08 de Agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:38C138E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/09/2023	1.225,43
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	13/09/2023	144.556,26

Goioerê, 13 de Setembro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:E44E1497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EMENDA PARLAMENTAR – Transferência Especial – Proposta 09032023-036896 – Emenda n° 39150001.

Valor Máximo: R$ 352.666,65.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 14 de setembro de 2023, até às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 27 de setembro de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 13 de setembro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:93F0E9B3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 179 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Designar, LUCIANE FATIMA DE OLIVEIRA, a exercer suas funçoes na Secretaria de Saude, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - Designa a Servidora, LUCIANE FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula funcional N. 68401, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções na Secretaria de Saude, apartir da data de dia 13/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de setembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:FF8F33FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023
D a t a : 12 de setembro de 2023.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de ELDISON MARTINS DO PRADO.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra "e", inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU, e Eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA do município de Guaíra, Estado do Paraná, ao senhor **Eldison Martins do Prado**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guairense.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2A59A71F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 132/2023

OBJETO: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (49517604000107) com o lote: 3. **G R DISTRIBUIDORA LTDA** (50225542000130) com o lote: 2. **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP** (05288665000166) com o lote: 1. **LUCAS PAULINI BADUINO - ME** (26343456000148) com o lote: 4, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de setembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:35B68CE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 27/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 27/09/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de setembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E6646D74

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução futura de serviços de construção, com fornecimento e montagem de uma estrutura pré-fabricada em concreto armado para 02 reservatórios de 20.000 litros, os quais serão utilizados para atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município, cuja execução deverá ser realizada rigorosamente de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais documentações técnicas.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Secretário de Planejamento Engº. Luiz Mitsuo Shiomi e/ou Engª Letícia Albuquerque - CREA PR 193.066/D, pelos telefones (44) 3642-0006/9966, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de outubro de 2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de setembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FFD8CC5D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 517/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ nº 04.096.738/0001-55**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais impressos (jornais tipo tabloide e cartilhas) a serem utilizados em campanhas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Valor Total: R$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da data de assinatura e término em **13 de dezembro de 2023**.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:624D1EA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de **Serviços Assistenciais à Saúde.**

Valor Total: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão de **R$ 72.240,06 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos) e Contrapartida R$ 23,04 (Vinte e três reais e quaro centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação.

Prazo de Vigência: O presente termo de parceria vigerá da data de sua celebração até doze (12) meses, podendo a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido mediante expresso comunicado dado a conhecer aos participes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2FBEAF39

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	01/130/2023	76.208.487/0001-64	JÉSSICA KEHRIG FERNANDES	R$ 500.000,00	31/07/2023 A 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20230913_085424_29.pdf

Cascavel, 14 de setembro de 2023.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2EA08CA5

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023 – PE. Nº 48/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: STERILE SERVIÇOS DE ESTERILIZALÇÃO – EIRELI – EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esterilização por óxido de etileno de materiais hospitalares.
PROC. ADM.: 575/2023
VALOR TOTAL: R$ 170.013,48 (cento e setenta mil, treze reais e quarente a oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 6 de setembro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Antonio Carlos De Andrade Soares

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A9E34A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 032/2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE BRINQUEDOS COM OBJETIVO PEDAGÓGICOS CONTENDO 179 ITENS, COMO MATERIAL PEDAGÓGICO, EM ATENDIMENTO AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: AXM DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 33.894.291/0001-68
VALOR: R$ 8.280,65 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente

Guaraci, 13 de setembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:911B0295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 SETEMBRO DE 2023 14H CÂMARA MUNICIPAL GUARAQUEÇABA – PR

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI 15/2023:- SUMULA:- DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCICIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. (LDO 2024) - PROTOCOLADO SOB Nº 96 - EM 28/04/2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:DF1DF667

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 12º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba / Pr, Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores em atividade para a 12º Sessão Extraordinária do ano, a ser levada a efeito **no dia 18 de setembro de 2023, Segunda Feira**, com início **às 11h horas,** a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, para deliberar sobre a pauta do dia;

Projeto de Resolução nº 005/2023 :- Que dispõe sobre a criação da comissão processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada pelo cidadão sr. Derek Miranda de Souza, recebida em 12 de setembro de 2023, para apurar infração político administrativa descrita no Art. 4° inciso VIII do Decreto Lei n 201 de 27.02.1967 pela prática cuja conduta culminou na condenação por ato de improbidade administrativa pela prática de dano ambiental pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Antonina nos autos de Ação Civil Pública n 0002341.24.2015 8.16.0043 cuja condenação foi confirmada pela 5° Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Paraná, com trânsito em julgado em 27.07.2019.

Decreto Legislativo, afastamento da prefeita Lilian Ramos Narloch, no âmbito do município de Guaraqueçaba e da outras providências.

1º Relatório Preliminar da CPI dos adiantamentos da Prefeitura.

Projeto de Lei nº 22/2023 - Sumula:- Autoriza credito adicional sumplementar na importância de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, nesta data, o qual foi dado ciência a todos os interessados.

Gabinete da Presidência, em 13 de setembro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:BBAD952F

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023 - 11H CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

EXPEDIENTE

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 - 12º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba / Pr, Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores em atividade para a 12º Sessão Extraordinária do ano, a ser levada a efeito **no dia 18 de setembro de 2023, Segunda Feira**, com início **às 11h horas,** a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, para deliberar sobre a pauta do dia;
Projeto de Resolução nº 005/2023 :- Que dispõe sobre a criação da comissão processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada pelo cidadão sr. Derek Miranda de Souza, recebida em 12 de setembro de 2023, para apurar infração político administrativa descrita no Art. 4° inciso VIII do Decreto Lei n 201 de 27.02.1967 pela prática cuja conduta culminou na condenação por ato de improbidade administrativa pela prática de dano ambiental pelo

juízo da Vara da Fazenda Pública de Antonina nos autos de Ação Civil Pública n 0002341.24.2015 8.16.0043 cuja condenação foi confirmada pela 5° Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Paraná, com trânsito em julgado em 27.07.2019.

Decreto Legislativo, afastamento da prefeita Lilian Ramos Narloch, no âmbito do município de Guaraqueçaba e da outras providências.

1º Relatório Preliminar da CPI dos adiantamentos da Prefeitura.

Projeto de Lei nº 22/2023 - Sumula:- Autoriza credito adicional sumplementar na importância de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, nesta data, o qual foi dado ciência a todos os interessados.

Gabinete da Presidência, em 13 de setembro de 2023.

ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 005/2023 :- Que dispõe sobre a criação da comissão processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada pelo cidadão sr. Derek Miranda de Souza, recebida em 12 de setembro de 2023, para apurar infração político administrativa descrita no Art. 4° inciso VIII do Decreto Lei n 201 de 27.02.1967 pela prática cuja conduta culminou na condenação por ato de improbidade administrativa pela prática de dano ambiental pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Antonina nos autos de Ação Civil Pública n 0002341.24.2015 8.16.0043 cuja condenação foi confirmada pela 5° Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Paraná, com trânsito em julgado em 27.07.2019.

Decreto Legislativo, afastamento da prefeita Lilian Ramos Narloch, no âmbito do município de Guaraqueçaba e da outras providências.

1º Relatório Preliminar da CPI dos adiantamentos da Prefeitura.

Projeto de Lei nº 22/2023 - Sumula:- Autoriza credito adicional sumplementar na importância de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8DC7CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 936/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais)

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil,setecentos e cinquenta reais)

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS 14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS 14.001.04.122.0002.1.133. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
436 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00
435 - 4.4.90.52.00.00 3780 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 238.750,00
Total Suplementação: 247.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo Excesso de Arrecadação, e acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 3780 238.750,00
Total da Receita:238.750,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de setembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:89499D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 937/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil,setecentos e cinquenta reais)

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS 14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS 14.001.04.122.0002.1.134. Aquisição de Patrulha Mecanizada - Convênio 913842-2021
438 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 227.500,00 437 - 4.4.90.52.00.00 3781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 477.500,00
Total Suplementação: 705.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo Execesso de Arrecadação, e acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.1.4.99.01.02.00000000 Fonte: 3781 477.500,00
Total da Receita: 477.500,00
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de setembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:3674AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 938/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 265.881,62 (duzentos e sessenta e cinco

mil,oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 265.881,62 (duzentos e sessenta e cinco mil,oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)
Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS 14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS 14.001.04.122.0002.1.135. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
440 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 27.025,62
439 - 4.4.90.51.00.00 3782 OBRAS E INSTALAÇÕES 238.856,00
Total Suplementação: 265.881,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo Execesso de Arrecadação, e acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.1.4.99.01.03.00000000 Fonte: 3782 238.856,00
Total da Receita: 238.856,00
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de setembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:9E9B154B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 939/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 485.252.,96 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL,DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 485.252,96 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL,DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS 14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS 14.001.15.451.0002.1.100 REFORMA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS
543-4.4.90.51.00.00 31778 OBRAS E INSTALAÇÕES 485.252,96
Total Suplementação:485.252,96

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo Excesso de Arrecadação, e acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de setembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:B07E985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023

PORTARIA Nº 161/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS PELA CÂMARA MUNICPAL DE GUARAQUEÇABA NA 30ª SESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO a denúncia por suposta prática de infração político administrativa enviada à Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pelo cidadão Derick Miranda de Souza;
DECRETA:
Art. 1º Determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, para apurar os fatos noticiados na 30ª Sessão da Câmara de Vereadores, na data de 12/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 12 de setembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:05E207EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O TRAPICHE PÚBLICO EXISTENTE NA ILHA DAS PEÇAS.”

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194-2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a utilidade pública para o trapiche público existente na Ilha das Peças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, 13 de setembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:ADFBC6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OS TRAPICHES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 211-2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, que informa que este decreto visa atender a requisitos documentais de licenciamento ambiental do processo sob protocolo 20.828.397-9,referente a reforma, revitalização e construção destas infraestruturas junto ao governo estadual.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a utilidade pública para os trapiches públicos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, 13 de setembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:474C01A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **04/09/2023,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	KAUANE MIRANDA MARTINS	5713	13/06/2022 à 12/06/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	4405/23
02	SUELI RIBEIRO FERREIRA	393	01/03/2022 à 28/02/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4291/23
03	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	590	10/06/2022 à 09/06/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	4290/23
04	ESMALDO DE LARA	765	01/06/2022 à 31/05/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4169/23
05	ARIVALDO BARBOSA GALDINO	580	01/08/2022 à 31/07/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4168/23
06	LENITA SILVA PEREIRA OELKE	5576	12/11/2021 à 11/11/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4445/23
07	SARA EVELYN SANTOS DA COSTA	5590	12/11/2021 à 11/11/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4445/23
08	ALCEU BARCELOS DA SILVA	240	13/03/2021 à 12/03/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4445/23

Artigo 2º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, computados a partir de **18/09/2023,** a servidora abaixo nominada, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA	2160	21/04/2022 à 20/04/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	4406/23

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:25B8ED1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 26/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELA COVID.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela Covid, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de setembro de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:A5C1E329

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 27/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELA COVID.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela Covid, referente ao 2º semestre de 2022;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de setembro de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:30A51261

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 16/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2023

Dispõe sobre a responsabilidade e institui procedimentos e critérios para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme consta na RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020.
Resolve:
Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 1º - Vedar a comercialização de alimentos em substituição da alimentação escolar no período reservado a este fim em qualquer espaço do ambiente escolar; exceto quando:
1º. For promovida pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF e ou Grêmio Estudantil, em eventos promocionais como: festival de pizza e pastel ou similares, os quais não deverão ser consumidos pelos alunos no ambiente escolar.
2º. Nesses eventos, não poderão ser comercializados alimentos e bebidas ultraprocessadas como: refrigerantes e refrescos artificiais, bala e similares, bombom, chocolate, gelados comestíveis, gelatina, biscoitos recheados, bolo com cobertura ou recheio. Devendo constar no planejamento anual e sob responsabilidade da direção e APMF.
A alimentação escolar tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento, crescimento, aprendizagem, mas também com a introdução de hábitos alimentares saudáveis, através de práticas de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que remetam a qualidade de vida. Assim:
Art. 2º - Fica proibida a distribuição de doces e similares para crianças em horário escolar, seja em forma de confraternização, dias comemorativos ou lembrancinhas escolares.
A alimentação escolar é direito de todos os estudantes, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas, condições de saúde e vulnerabilidade social. Portanto:
Art. 3º - Proíbe-se a diferenciação de preparações de alimentos para as pessoas que se beneficiam da alimentação escolar salvo nos casos de crianças com atestados que comprovem problemas de saúde e restrições alimentares, os quais receberam alimentação adaptada, conforme sua patologia ou restrição.
Considerando que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da saúde, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, do Ministério da Saúde, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando a promoção da saúde, do crescimento, e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança. Fica proibida a oferta de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçantes em preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade, conforme orientação do FNDE, por meio da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020.
Art. 5º - Portanto especificamente no CMEI Raio de Luz, que atende ao público dessa faixa etária, não poderão de forma alguma em horário escolar, fazer uso de farinhas lácteas ou cereais devido a presença de açúcar em sua composição, assim como não serão permitidos lanches que não atendam a essa resolução, ficando vedado a utilização de quaisquer alimentos alheios aos que constam nos cardápios publicados pelo Departamento de Educação.
Art. 6° - A Direção da unidade escolar será responsável pelo cumprimento dos artigos anteriores.
Art. 7° - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE juntamente com o Setor de Alimentação Escolar fica responsável pela fiscalização dos artigos desta instrução normativa, de acordo com as suas atribuições.
Art. 8°- Com a publicação dessa Instrução Normativa, fica revogada a IN 013/2019 de 11 de Fevereiro de 2019.

Honório Serpa, 13 de Setembro de 2023.

CELSO TAVARES
Dir. do Dpto. Mun. de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:F73E12BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de Setembro de 2023 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para **Registro de preços para contratação de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **28 de Setembro de 2023**, **das 08hs00min horas até as 09hs00min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacaohonorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 13 de Setembro de 2023.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:9C051B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 24/2023.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **PATOCAR PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **32.297.401/0001-41**
ESPÉCIE: Contrato nº 60/2023– Processo nº 31/2023 - Pregão nº 24/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS,**

tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: **R$ 1.230.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **OFICINA DO NEI LTDA**
CNPJ: **40.420.405/0001-01**
ESPÉCIE: Contrato nº 64/2023– Processo nº 31/2023 - Pregão nº 24/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.**
VALOR TOTAL: **R$ R$ 76.341,20 (Setenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MARIO ANTONIO PIASSENTINI**
CNPJ: **20.216.163/0001-13**
ESPÉCIE: Contrato nº 62/2023– Processo nº 31/2023 - Pregão nº 24/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.**
VALOR TOTAL: **R$ R$76.450,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **E R KRUMM AR CONDICIONADOE ASSESSORIOS**
CNPJ: **36.008.543/0001-00**
ESPÉCIE: Contrato nº 65/2023– Processo nº 31/2023 - Pregão nº 24/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.**
VALOR TOTAL: **R$ R$18.040,00 (Dezoito mil e quarenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **JUCELEI PAULO DA SILVA**
CNPJ: **17.804.046/0001-66**
ESPÉCIE: Contrato nº 63/2023– Processo nº 31/2023 - Pregão nº 24/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.**
VALOR TOTAL: **R$ 78.140,00 (Setenta e oito mil, cento e quarenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **GABRIEL ANKOSKI**
CNPJ: **49.777.372/0001-18**
ESPÉCIE: Contrato nº 61/2023– Processo nº 31/2023 - Pregão nº 24/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.**
VALOR TOTAL: **R$ R$64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ITAMAR CARDOZO**
CNPJ: **35.248.310/0001-04**
ESPÉCIE: Contrato nº 67/2023– Processo nº 31/2023 - Pregão nº 24/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.**
VALOR TOTAL: **R$63.960,00 (Sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
401	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
150	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
417	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	3303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
151	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
416	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	3495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
200	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
433	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	3497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
231	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
438	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
232	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
439	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
233	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1510

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Taxas – Exercício Poder de Policia

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
234	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
258	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
260	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
277	16/002	13.392.0011.2.059	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
295	16/004	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
296	16/004	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
297	16/004	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/004	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1130

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
308	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
317	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
463	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
328	17/001	08.244.0023.2.068	3.3.90.30	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
466	17/001	08.244.0023.2.068	3.3.90.30	3936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
368	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:C2AEBFFF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 218/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário em Cargo Comissionado público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido o senhor **SIDNEI DE RAMOS SIQUEIRA,** portador do RG 057.372.919-01 SSP/PR, nomeado em cargo Comissionado, no Cargo de CHEFE DV. CADASTRO DO PRODUTOR E FISCALIZAÇÃO DO SETOR PRIMÁRIO, desde 01/02/2021 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 12/09/2023.

Artigo. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais dia 12/09/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 13 de setembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:4F0D5CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA A PORTARIA N.° 230/2023

ERRATA A PORTARIA N.° 230/2023
ONDE SE LÊ:
Art. 1°. Retira a partir de 06 de setembro de 2023, do servidor efetivo **MILTON GARCIA**, RG/SSP-PR n° 2*****6, ocupante do cargo de VIGIA, gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções além das atribuições da natureza de seu cargo.

LEIA-SE:
Art. 1°. Retira a partir de 01 de setembro de 2023, do servidor efetivo **MILTON GARCIA**, RG/SSP-PR n° 2*****6, ocupante do cargo de VIGIA, gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções além das atribuições da natureza de seu cargo.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F4AC5D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2023 REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP, COM PRIORIDADE LOCAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 1º, §1º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 018/2023 , CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I DESTA LEI E NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO Nº 271 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO Nº	PP125/2023
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	27 de Setembro de 2023
Início do Credenciamento:	13:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	13:45 horas
Abertura da Sessão:	13:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 045/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 125/2023**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de recarga de gás P13 e P45 para uso das diversas secretaria dessa municipalidade**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 27/09/2023 às 13:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A04307AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 224/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 12/09/2023 a 13/09/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de setembro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CE116DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1740/2023

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER**, o Senhor **JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA**, a viajar nos dias 14 e 15 de setembro de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar do Fórum Estadual de Formação Esportiva, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:529293A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1741/2023

AUTORIZA O CONTADOR A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **CONTADOR**, o Senhor **ADEMIR ALVES FERREIRA**, a viajar no dia 15 de setembro de 2023, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para participar de Treinamento sobre a Lei Orçamentária Anual, junto a GOVBR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C8FAE293

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1742/2023

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar no dia 15 de setembro de 2023, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para participar de Treinamento sobre a Lei Orçamentária Anual, junto a GOVBR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A0ADA9FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 15 de Setembro de 2023, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 06 de Outubro de 2023, as 09:00 horas**.**

Licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2023, do tipo "menor preço global", para **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/PR.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Resposta a impugnação da empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 13 de Setembro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1779037

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 133/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: 48.757.524 ALINE FERNANDA WAGNER.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decorações de eventos, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Vigência: 13/09/2023 á 13/11/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 037/2023 e Processo Administrativo nº 112/2023.

Iporã-Pr. 13 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B8B4223E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 138/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DENTAL SHOW-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: O presente contrato, tem por objetivo o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais Odontológicos e

afins**,** destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 31.717,20 (trinta e um mil setecentos e dezesete reais e vinte centavos).
Vigência: 13/09/2023 á 13/09/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 051/2023 e Pregão Presencial nº 024/2023.

Iporã-Pr. 13 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E54F9BA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 131/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DTX MULT SERVICE – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo Prestação de serviços de organização/execução de rodeio e afins, destinados a realização da EXPO IPORÃ 2023.
Valor Total: R$ 482.295,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 13/09/2023 á 13/09/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 106/2023 e Pregão Presencial nº 042/2023.

Iporã-Pr. 13 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C4121AE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 132/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: IGEHAL SEGURANÇA – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo Prestação de serviços de organização/execução de rodeio e afins, destinados a realização da EXPO IPORÃ 2023.
Valor Total: R$ 113.243,33 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
Vigência: 13/09/2023 á 13/09/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 106/2023 e Pregão Presencial nº 042/2023.

Iporã-Pr. 13 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6932FB38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1743/2023

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO PARA RESPONDER PELO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) – PAV NO MUNICIPIO DE IPORÃ-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Acordo de Cooperação Técnica n° 004/2021;

RESOLVE;

I - Designar, o servidor o senhor LUIZ MARCELO BORTOLETTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, matricula 4189/1, para responder pelo PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) – PAV NO MUNICIPIO DE IPORÃ-PR, sem ônus financeiro para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3A7E7411

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1744/2023

DESIGNA A SERVIDORA JOSIELE FERNANDES DA SILVA PARA RESPONDER PELO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) – PAV NO MUNICIPIO DE IPORÃ-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Acordo de Cooperação Técnica n° 004/2021;

RESOLVE;

I - Designar, a servidora a senhora JOSIELE FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº 331/2012, de 11 de junho de 2012, matricula 14974/1, para responder pelo PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) – PAV NO MUNICIPIO DE IPORÃ-PR, sem ônus financeiro para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FCE71BC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2022**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 4.629.395,17 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
20 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
32 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
36 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 50.000,00
38 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
67 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 75.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
78 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.500,00
79 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
81 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
82 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
83 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
89 FONTE: 1042 Transf FNDE/PNAE
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
96 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
98 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
2776 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 95.000,00
103 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
106 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
108 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
112 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123640010.2.069000 INCENTIVO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.0000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R$ 95.000,00
120 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 50.000,00
125 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 70.000,00
142 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
144 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123650029.1.018000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI RECANTO DOS PEQUENINOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 34.701,91
2674 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 564.201,91
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 220.000,00
158 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONIAS.....R$ 15.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
164 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
165 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 180.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 80.000,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 680.000,00
176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 115.000,00
178 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
2781 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 750.000,00
2782 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 33,00
2890 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PSF ESTADUAL – APSUS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
189 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
205 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 2.190.033,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 13.440,82
221 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 45.965,82
2857 FONTE: 31302 CV.SEAB/GOV ESTADO Equipamentos Agrícolas Ex.Anterior(es)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 7.394,85
2858 FONTE: 1302 CV.SEAB/GOV ESTADO Equipamentos Agrícolas
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 31.500,00
241 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.500,00
242 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 103.801,49

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
251 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
258 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.700,00
259 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1377 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 117.272,89
2726 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
280 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
281 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
282 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
283 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 512.972,89

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
313 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.313,39
2745 FONTE: 1022 Transf do Sistema Único de Assistência Social SUAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
315 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
316 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 113.489,23
2346 FONTE: 31022 Transf do Sistema Único de Assistência Social SUAS Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.860,77
2736 FONTE: 1022 Transf do Sistema Único de Assistência Social SUAS
081220018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
320 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
326 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONSTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
328 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
336 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
365 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONSTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
367 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 242.663,39

10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
393 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 84,26
2872 FONTE: 31200 CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15,98
2873 FONTE: **3816** CV.MTUR/CEF Pav Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 20.000,00
395 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.100,24

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
432 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 43.000,00
436 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 154.909,23
2075 FONTE: 1303 CV.SEDU/GOV ESTADO – Constr Sede Secretaria Ind e Com
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
439 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 217.909,23

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.02. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
455 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
458 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
467 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 85.000,00
473 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 428.963,02
1862 FONTE: 31203 CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 23.750,00
2146 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
477 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
484 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 667.713,02
TOTAL.....R$ 4.629.395,17

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3816** CV.MTUR/CEF Pav Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R$ 15,98
FONTE: **31022** Transf do Sistema Único de Assistência Social SUAS Ex.Anterior(es)R$ 113.489,23
FONTE: **31200** CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R$ 428.963,02
FONTE: **31203** CV.MTUR/CEF Pav Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R$ 84,26
FONTE: **31302** CV.SEAB/GOV ESTADO Equipamentos Agrícolas Ex.Anterior(es).....R$ 45.965,82
SOMA.....R$ 588.518,31
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **0** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.745.272,89
FONTE: **102** FUNDEB 30%.....R$ 185.000,00
FONTE: **136** CV.SEED/Transporte Escolar.....R$ 25.000,00
FONTE: **494** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 145.000,00
FONTE: **504** Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias.....R$ 53.750,00
FONTE: **1022** Transf do Sistema Único de Assistência Social SUAS.....R$ 9.174,16
FONTE: **1038** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 800.000,00
FONTE: **1302** CV.SEAB/GOV ESTADO Equipamentos Agrícolas.....R$ 7.394,85
FONTE: **1303** CV.SEDU/GOV ESTADO – Constr Sede Secretaria Ind e Com.....R$ 154.909,23
SOMA.....R$ 3.125.501,13
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
70 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
82 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
101 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 54.701,91
107 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 29.000,00
109 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 5.500,00
115 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

3.3.90.32.00.0000 MATRIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
128 FONTE: 1042 Transf FNDE/PNAE
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
129 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
138 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 239.201,91
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 33,00
191 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
203 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 40.033,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.440,82
224 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 21.000,00
227 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.500,00
228 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
229 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.500,00
234 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.440,82
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
252 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.700,00
255 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
4.4.90.61.03.0000 TERRENOS.....R$ 5.000,00
274 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.700,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 70.000,00
309 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 70.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
388 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 4.000,00
392 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 130.000,00
433 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
434 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
437 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 435.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE A LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
445 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
470 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 4.629.395,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7544C6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 047/2022
Processo Administrativo nº 094/2022;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PARANA - CIEE/PR, CNPJ n° 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42,Bairro Alto da Gloria, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná , representada por Antoninho Caron, inscrito no CPF sob o n° 080.071.529-20 e Registro Geral-RG, sob nº 736.273-0.
OBJETIVO: Alteração da Clausula Oitava – Do Prazo Do Prazo de Vigência do Contrato, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação de prazo de vigência de 15 de setembro de 2023 para 15 de setembro de 2024., conforme Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 13 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:8C4F3331

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 013/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Revisão periódica dos Equipamentos da Fisioterapia, para a empresa **HECTRON ASSISTENÊNCIA TECNICA LTDA, SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E PILATES CNPJ: 20.798.932/0001-39, sita à Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, nº 895, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.072-360**; no valor total de R$ 1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 072/2023. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 13 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B08762C5

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2023; Proc. Administrativo: nº 060/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para fornecimento de Kits de Gêneros Alimentícios (Kit Lanches), destinado a pacientes em atendimento/tratamento fora do domicílio. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. Empresa Vencedora R & M ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 29.421.808/0001-24; com o valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 12 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:061EABE9

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2023; Proc. Administrativo: nº 071/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R$ 34.526,77 (trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60 com os lotes: 1, 2, 3 e 5 no valor total de R$ 9.039,96 (nove mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). SEGUROS SURA S/A. CNPJ: 33.065.699/0001-27 com o lote: 15 no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ:90.180.605/0001-02 com os lotes: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 no valor total de R$ 22.386,81 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 13 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:05457B32

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2023

Processo Administrativo nº 063/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA n° 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA n° 859/2022 e n° 860/2022, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.Marcos Vinicius de Andrade; e

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**,** CNPJ**:** 38.259.748/0001-86; Rua: Cipriano de Carvalho, nº 195, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; CEP:30.570-020; e-mail: **miamimed.licitacao@hotmail.com**, representada por Cristiano Henrique Rodrigues Cury, residente e domiciliado na Rua: Cipriano de Carvalho, nº 195, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; CEP:30.570-020, inscrito no CPF/MF sob nº 993.547.726-68, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.066.360.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 13 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:995E5752

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2023

Processo Administrativo nº 063/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA n° 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA n° 859/2022 e n° 860/2022, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.Marcos Vinicius de Andrade; e

CONTRATADA: P.C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA**,** CNPJ**:** 10.981.500/0001-05; Rua: Paraíba, nº 282, Município de Cornélio-Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000; e-mail: **isamaqlicitacoes@gmail.com**, representada por Patrícia Costa Panizio de Brito, residente e domiciliada na Rua: Paraíba, nº 282, Município de Cornélio-Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrito no CPF/MF sob nº 050.691.099-79, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.152.684-0.

VALOR CONTRATADO: 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 13 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:798C0781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 407/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o Senhor EVERTON ROMANINI, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 14 de setembro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B9196E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 408/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIAÇÃO, o Senhor NATHAN FELIPE TOSTES DA SILVA, passando a receber símbolo CC.4, a partir de 14 de setembro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B44E0DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

Resolução 020/ 2023

Publica o Resultado da Avaliação de Aptidão Física para concorrer ao pleito Eleitoral Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2024/2028.

A Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Gestão 2024-2028,

Resolve:

Art. 01: Publicar o resultado obtido na Avaliação de Aptidão Física aos quais foram submetidos os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar:

Candidato	CPF	Aptidão Física
Levi Josair dos Santos	021.064.459-11	Aprovado
Lucieli de Bairro Cristan Galvão	038.301.111-69	Ausente
Rita Grasiela Oliveira	974.588.991-15	Aprovado
Sandra Regina Rosa	901.134.209-78	Aprovado
Simone Maceis de Assis	016.620.359-93	Aprovado

Itambé, 14 de Setembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

BENEDITA MACHADO
(Presidente da Comissão Eleitoral)

ROSANA GOMES REIS
(Secretaria da Comissão Eleitoral)

MARTA PEREIRA
(Membro da Comissão)

SOLANGE FERREIRA
(Membro da Comissão)

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:3C70A47D

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 021/ 2023

Publica a Homologação dos Candidatos habilitados para concorrer ao pleito Eleitoral Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2024/2028.

A Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Gestão 2024-2028,

Resolve:

Art. 01: Homologar os candidatos aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar para a Gestão 2024/2028:

Candidato	CPF	Resultado
Levi Josair dos Santos	021.064.459-11	APROVADO
Lucieli de Bairro Cristan Galvão	038.301.111-69	Retirou a Candidatura
Rita Grasiela Oliveira	974.588.991-15	APROVADO
Sandra Regina Rosa	901.134.209-78	APROVADO
Simone Maceis de Assis	016.620.359-93	APROVADO

Itambé, 14 de Setembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

BENEDITA MACHADO
(Presidente Da Comissão Eleitoral)

ROSANA GOMES REIS
(Secretaria Da Comissão Eleitoral)

MARTA PEREIRA
(Membro Da Comissão)

SOLANGE FERREIRA
(Membro Da Comissão)

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:EE132F75

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR — Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 12 de setembro de 2023, na sede do centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos, conforme deliberação registrada na Ata nº 012/2023; DELIBERA:

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR na totalidade a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR — Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram a impactos pelo COVID, referente a data do pagamento até junho de 2022;
Art. 2º - APROVAR a justificativa apresentada pelo órgão gestor pelo saldo superior a 50% do recurso proveniente da deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR — Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram a impactos pelo COVID, referente a data do pagamento até junho de 2022;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 14 de setembro de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:E031DBAA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 023/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR — Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 12 de setembro de 2023, na sede do centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos, conforme deliberação registrada na Ata nº 012/2023; DELIBERA:

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR na totalidade a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR — Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram a impactos pelo COVID, referente ao segundo semestre de 2022;

Art. 2º - APROVAR a justificativa do órgão gestor referente ao saldo superior a 50% da Resolução nº 043/2021 CEDCA/PR — Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram a impactos pelo COVID, referente ao segundo semestre de 2022;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 14 de setembro de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:83D49EFA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 024/2023

Súmula: Dispõe sobre o Registro do PROJETO SOCIAL SEMENTES no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o Registro do PROJETO SOCIAL SEMENTES, CNPJ 51.078.800/0001-66, sediada na Rua Vereador José Amâncio nº898, centro, Itambé, Estado do Paraná, sob o nº 03/2023.

Art. 02: O Registro é válido no período de 13/09/2023 a 13/09/2024.

Itambé, 14 de Setembro de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:BB1DCAC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

Objeto: **Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência**, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.Itambe.pr.gov.br**.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h15min do dia **27/09/2023**.
Abertura da Sessão: **27/09/2023** às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 13 de setembro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D9FF8AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 073/2023, tipo menor preço por Item, que tem como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de mesas e cadeiras de polipropileno, destinados a utilização em eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas que estava prevista para o dia 18 (dezoito) de Setembro de 2023, às 11h:00min (onze) horas, ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2023, às 11h00min (onze) horas, sendo que o recebimento das proposta e documentos de habilitação poderá ser realizado através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br até às 11h00min (onze) horas do dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2023.
A alteração se data se deve a necessidade da retificação do objeto do Edital.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 073/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Setembro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:80AD989A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "INSTITUIU E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU O DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA FEMININA – PATROAS À CAVALO".

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná aprovou, por proposta dos Vereadores **Mauri Bortoluzzi Junior e Eleonir Geffer** e eu, **Neneu José Artigas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica estabelecido no calendário oficial de Eventos tradicionais e datas comemorativas do Município de Itaperuçu o Dia Municipal da Cavalgada Feminina – Patroas à Cavalo, a ser comemorado no mês de outubro de cada ano.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a fomentar a referida comemoração, através dos meios apropriados do Município.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:73833645

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL nº 592/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná**, aprovou e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O QUADRO A e o QUADRO B do artigo 6º da Lei Municipal nº 592, de 8 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	SIMBOLOGIA
QUADRO A - CARGOS EM COMISSÃO	01	Diretor Geral	Cargo em Comissão	CC – 01
	01	Assessor Jurídico da Presidência	Cargo em Comissão	CC – 02
	01	Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro	Cargo em Comissão	CC – 02
	01	Assessor de Comunicação Social e Cerimonial	Cargo em Comissão	CC – 02

	01	Chefe de Gabinete da Presidência	Cargo em Comissão	CG – 01
	22	Assessor de Gabinete Parlamentar	Cargo em Comissão	AP – 01
QUADRO B – FUNÇÕES GRATIFICADAS	01	Controlador Interno	Função Gratificada	FG-01
	01	Assessor de Plenário e Processo Legislativo	Função Gratificada	FG-01
	01	Chefe de departamento Pessoal	Função Gratificada	FG-01
	01	Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	Função Gratificada	FG-01

Art. 2º O quadro do artigo 7º da Lei Municipal nº 592, de 8 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS E FUNÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Diretor Geral	Ensino Superior Completo
Assessor Jurídico da Presidência	Ensino Superior Completo com registro no conselho de classe
Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro	Ensino Médio Completo
Assessor de Comunicação Social e Cerimonial	Ensino Médio Completo
Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Médio Completo
Assessor de Gabinete Parlamentar	Ensino Fundamental Completo
Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito
Assessor de Plenário e Processo Legislativo	Ensino Superior em Administração ou Direito
Chefe de Departamento Pessoal	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.

Art. 3º A Tabela "A" do Anexo II, da Lei Municipal nº 592/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

SIMBOLOGIA	VALOR
CC – 01	R$ 12,154,48
CC – 02	R$ 7.238,40
CG – 01	R$ 5.150,40
AP – 01	R$ 3.500,00
FG – 01	Até 30% do vencimento básico

Art. 4º Acrescenta-se ao ANEXO I da Lei Municipal nº 592, de 8 de outubro de 2018 a seguinte redação:

QUADRO A
CARGO: Assessor de Comunicação Social e Cerimonial
SIMBOLOGIA: CC-02

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

– Chefiar, coordenar e elaborar a redação e distribuição de releases e notas aos veículos de comunicação, divulgando as atividades desenvolvidas pelo Presidente da Câmara e demais Vereadores;

– Realizar os contatos com a imprensa em geral e agendar possíveis participações de representantes da Câmara Municipal em programas de rádio, televisão ou mídia em geral, quando tratar de assuntos pertinentes às atividades do mandato ou da Casa de Leis;
– Organizar entrevistas coletivas, dependente da profundidade do assunto, com a convocação de toda a imprensa local ou da capital;
– Fazer a distribuição de pauta para os veículos de comunicação, sugerindo matérias nas quais a Câmara municipal seja ou possa se tornar fonte de informação;
– Acompanhar as notas políticas, destacar aquelas que possam interessar à Câmara Municipal ou aos membros do parlamento local;
– Atender a imprensa com informações sobre o Poder Legislativo;
– Participar de eventos e reuniões promovidas pela Câmara Municipal, quanto for necessário e interessante do ponto de visto jornalístico para possíveis divulgações;
– Analisar as notícias publicadas e avaliar a participação da opinião pública sobres os trabalhos da Câmara, tomando as providências necessárias para manter sempre a imagem positiva do parlamento local;
– Elaborar clipping impresso e eletrônico;
– Realizar a cobertura fotográfica e tratamento de imagens;
– Manter arquivo fotográfico e de matérias divulgas de interesse da Câmara;
– Manter atualizado o sítio da Câmara e suas redes sociais;
– Coordenar os serviços de transmissão de áudio e vídeo que tratam das atividades legislativas, inclusive inserções de sessões ao vivo;
– Receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico ou nas mídias sociais da Câmara;
– Chefiar, coordenar e participar da elaboração de programas, cerimônias ou festividades organizadas pela Câmara Municipal;
– Responder pelo cerimonial em eventos promovidos pela Câmara;
– Organizar e manter atualizada a relação das autoridades municipal e estadual e outras que interessem à Câmara;
– Organizar e coordenar o cerimonial de sessões solenes e eventos promovidos pela Câmara;
– Participar da organização de convites de eventos promovidos pela Câmara;
– Recepcionar autoridades e visitantes em geral, de acordo com as normas protocolares;
– Assessorar a Presidências nas ações protocolares em eventos;
– Atender e orientar as pessoas ou grupos de pessoas que desejem conhecer o Poder Legislativo e suas dependências;
– Programar e organizar visitas oficiais;
– Chefiar, coordenar, planejar e administrar qualquer peça publicitária relacionada à Câmara Municipal e aos projetos por ela desenvolvidos;
– Participar e desenvolver estratégias de comunicação;
– Outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: período normal de 30 horas semanais;
b) Outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: ensino médio completo, conhecimento em informática e ações de mídia;
b) Idade mínima: 18 anos.

QUADRO B
FUNÇÃO GRATIFICADA: CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL
SIMBOLOGIA: FG-01

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores, vereadores e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais;
- Controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal;
- Preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças e afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores ou vereadores, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais;
- Preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores e vereadores para afastamento por problemas de saúde;
- Efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas e realização de horas extras, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores, estagiários e/ou Vereadores;
- Manter-se atualizado e estudar questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, conforme legislação em vigor e submetê-las ao superior imediato;
- Encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais dos Vereadores, servidores e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário;
- Processar e controlar os pedidos de licença, férias, afastamentos, aposentadorias requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos humanos;
- Elaborar folha de pagamento da Câmara, bem como todos os cálculos de valores a serem percebidos por vereadores e funcionários na forma da lei.
- Aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado;
- Efetuar a divulgação e a manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação ou pela Câmara Municipal;
- Gerenciar e ter sob sua guarda o registro de ponto.;

- Informar todos os processos relativos ao pessoal, dando ciência aos servidores dos atos de seu interesse baixados pelo presidente e demais membros da Mesa
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe
forem atribuídas por superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 30 horas semanais;
b) Outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito e conhecimento em informática;
b) Idade mínima: 18 anos.

QUADRO B
FUNÇÃO GRATIFICADA: CHEFE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
SIOBOLOGIA: FG-01

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
- Gerenciar e supervisionar os ativos patrimoniais e o controle de estoque de uma organização;
- Manter um registro detalhado de todos os bens patrimoniais da organização, incluindo equipamentos, móveis, veículos e imóveis;
- Realizar inventários regulares para garantir a integridade e precisão das informações patrimoniais;
- Atualizar e monitorar o estado de conservação dos ativos, realizando manutenção preventiva e reparos quando necessário;
- Gerenciar a aquisição, transferência e baixa de bens patrimoniais de acordo com as políticas e regulamentos da organização;
- Controlar os estoques;
- Receber, armazenar e controlar os materiais e produtos que entram e saem do almoxarifado;
- Manter registros precisos dos itens em estoque, incluindo quantidade, descrição, datas de entrada e saída, fornecedores e localização;
- Monitorar os níveis de estoque para evitar escassez ou excesso de produtos, otimizando os níveis de reposição;
- Garantir a organização e a disposição adequada dos produtos no almoxarifado para facilitar a identificação e a retirada rápida;
- Colaborar com outros departamentos para entender as necessidades de materiais e suprimentos;
- Coordenar a aquisição de materiais, realizando cotações, negociações com fornecedores e emissão de pedidos de compra;
- Verificar a qualidade e a conformidade dos produtos recebidos em relação às especificações e quantidades solicitadas;
- Garantir que os materiais e produtos sejam distribuídos de maneira eficiente e oportuna para os setores ou unidades internas correspondentes;
- Coordenar a logística interna, planejando rotas de entrega, agendando retiradas e otimizando o fluxo de movimentação de materiais;
- Monitorar os gastos relacionados a aquisições, manutenção e reparos de ativos patrimoniais e estoque;
- Identificar oportunidades de redução de custos e implementar práticas eficientes de gestão;
- Garantir a segurança dos ativos patrimoniais e dos materiais armazenados, implementando medidas de segurança adequadas;
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança e ambientais durante as operações do almoxarifado;
- Preparar relatórios periódicos sobre o estado dos ativos patrimoniais e estoques, apresentando informações relevantes à administração.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 30 horas semanais;
b) Outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito e conhecimento em informática;
b) Idade mínima: 18 anos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementações que se fizerem necessárias no orçamento do Poder

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de setembro de 2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:CBE96037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 26/2023

O Municipio de Itaperuçu/PR, através do Agente de Contratação , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente da **DISPENSA ELETRONICA N° 26/2023** cujo objeto é a **Aquisição de materiais de papelaria(escolar)** , conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Readequação no edital
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 13 de setembro de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:23C5397C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2023

CONTRATO Nº 132/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 11.138.620/0001-08
OBJETO: "Aquisição de leite em pó fórmula infantil e suplementos alimentares" para atender as necessidades do setor de nutrição e assistência social desta secretaria municipal de saúde".
DO VALOR: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:817825D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2023

CONTRATO Nº 140/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA-ME.
CNPJ: 39.835.028/0001-84
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

DO VALOR: R$ 3.491,50 (TRES MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REIAS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5A35B26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº133/2023

CONTRATO Nº 133/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MN NUTRIÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 29.496.518/0001-40
OBJETO: "Aquisição de leite em pó fórmula infantil e suplementos alimentares" para atender as necessidades do setor de nutrição e assistência social desta secretaria municipal de saúde".
DO VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2AF2F585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº134/2023

CONTRATO Nº 134/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 14.313.995/0001-55
OBJETO: "Aquisição de leite em pó fórmula infantil e suplementos alimentares" para atender as necessidades do setor de nutrição e assistência social desta secretaria municipal de saúde".
DO VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C6439AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2023

CONTRATO Nº 139/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ: 26.325.797/0001-90
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
DO VALOR: R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1F4492AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº135/2023

CONTRATO Nº 135/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – ME.
CNPJ: 48.097.911/0001-05
OBJETO: "Aquisição de leite em pó fórmula infantil e suplementos alimentares" para atender as necessidades do setor de nutrição e assistência social desta secretaria municipal de saúde".
DO VALOR: R$ 38.607,00 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:713C5445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº141/2023

CONTRATO Nº 141/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA.
CNPJ: 40.348.622/0001-20
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços na Preparação de Documentos, Serviços de Apoio Administrativo e Assessoria Junto as Secretarias Estaduais do Governo do Estado, Ministérios do Governo Federal, Acompanhamento dos Programas Federais e Estaduais no Âmbito Administrativo, Monitorando os Trâmites dos Respectivos Protocolos, Prazos e Atendimento dos Requisitos Necessários para Viabilizar os Recursos Financeiros até Formalização de Convênios, Contratos ou Congêneres, pelo período de 12 (doze) Meses".
DO VALOR: **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:99F0510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 138/2023

CONTRATO Nº 138/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: 10.279.460/0001-48
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
DO VALOR: R$4.350,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1B464066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 137/2023

CONTRATO Nº 137/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INTEGRA SOLUÇOES MÉDICAS LTDA-EPP.
CNPJ: 24.658.613/0001-89
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
DO VALOR: R$ 54.719,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO de 2023

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0CD9D78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 136/2023

CONTRATO Nº 136/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: R. BUSETTO & F.KRUGER LTDA
CNPJ: 32.246.085/0001-89
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
DO VALOR: R$ 42.016,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8C88F72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N° 218/2021

CONTRATO Nº 218/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 03.338.574/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E CADASTRAL UTILIZANDO GEOPROCESSAMENTO.
DA VIGÊNCIA: até a data de 20 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E8ACC294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº09/2023

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação das famílias beneficiárias selecionadas conforme a Lei nº1384/2021, para ocuparem as unidades habitacionais edificadas através do Programa Morar Melhor na Vila Brasil, sendo a família de:
- Bruna Malitz e José Pereira;
- Erika de Castilho e Luiz Antonio Ribeiro;
- Marciele Gaspar de Andrade Caden e Erinaldo Correia Caden;
- Viviane Correia Ribeiro.

Ivaí, 05 de setembro de 2023.

REGINA CAMARGO DE CRISTO
Secretária Municipal de Promoção E Assistência Social

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:6DBCCD71

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - PSS 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A

DHYANDRA MONTANI SCHACTAI, IZABEL SLOBODA WILHELM, ALDALICE SOMER DOS SANTOS, ÉDINA LUZIA DONATO DE SOUZA KRUG, LARISSA TEIXEIRA IOTSCHETZ, MARLENE GROCHOSKI DOS SANTOS, EDENISE REIFUR ROCHA, FABIANE KRUK BOBEK, IDISLÉIA IOTSCHETZ BRIZOLLA, MARQUELIA KORYELO THEODOROVSKI, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 15 de setembro de 2023.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 13 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:0B8786DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**,

C O N V O C A

ALINE CHORNOBAY DE OLIVEIRA, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munida dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 15 de setembro de 2023.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 13 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:AAE28CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TECIDOS.
VALOR: R$ 4.093,00
DATA: 13/09/2023

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:05E56DC7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 514/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o ofício 050920231, do Conselho da Comunidade da Comarca de Jaguapitã – Paraná, devidamente protocolado nesta Prefeitura conforme Processo nº. 4632/2023,

R E S O L V E

REVOGAR a **PORTARIA Nº. 584/2021,** que cedeu ao Conselho da Comunidade da Comarca de Jaguapitã/PR., inscrito no CNPJ sob nº. 08.915.411/0001-19, com sede à Rua Padre Guido nº. 611, nesta cidade de Jaguapitã/PR., o servidor público municipal Sr. **EDIRLEI CAVÉQUIA**, em atendimento ao Processo nº. 4632/2023, retornando-o para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:83701C3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 513/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Campina Grande do Sul – Pr., para levar paciente que fará consulta na Sociedade Hospitalar Angelina Caron, com saída no dia 14/09/2023 às 20h30, e retorno previsto às 22h30 do dia 15/09/2023, conforme Processo nº.4718/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1F3516C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 512/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.054,24**(um mil, e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 22(vinte e duas) diárias para arcar com as despesas alimentação dos dias 01,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30 e 31/08/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.4717/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B86956B6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 511/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 527,12**(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,07,08,09,10,17,24,29 e 30/08/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4719/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2D9702BB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 510/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.102,16**(um mil, cento e dois reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SILVIO ROBERTO SANITA,** motorista, referente ao pagamento de 23(vinte e três) diárias para arcar com as despesas alimentação dos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30 e 31/08/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.4720/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1960DA66

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 509/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.102,16**(um mil, cento e dois reais e dezesseis centavos) a favor da **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 23(vinte e três) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30 e 31/08/2023, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do Município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.4721/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 13 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6F8AAF64

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 507/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **SILVIO JOSÉ SEGA DE ALMEIDA,** RG. nº.7.032.778-3, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Compras e Licitação**, Símbolo CC-2, a partir de 14/09/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:67076B2E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 506/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR o Sr. **SILVIO JOSÉ SEGA DE ALMEIDA,** RG. nº.7.032.778-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, Símbolo CC-2, a partir de 14/09/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:84FD312F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 508/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 766,72**(setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** motorista, referente ao pagamento de 16(dezesseis) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01, 02, 03, 04, 09, 10,11, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, e 30/08/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4722/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6B157008

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 515/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDIRLEI CAVEQUIA	78599	INSTRUTOR EDUCACIONAL	08/02/2019 a 07/02/2020 08/02/2020 a 07/02/2021 08/02/2021 a 07/02/2022 08/02/2022 a 07/02/2023	14/09/2023 a 28/09/2023 29/09/2023 a 28/10/2023 30/10/2023 a 28/11/2023 29/11/2023 a 20/12/2023 03/01/2024 a 10/01/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F81BA8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Homologação da Política Municipal de Escola em Tempo Integral

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Jardim Olinda-Pr, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Constituição
Federal 1988, Diretrizes e Bases da Educação LDB 9394/1996 – Lei do Plano Municipal de Educação nº733/2015 e;
CONSIDERANDO que em 23/08/2023 o município aderiu ao programa federal Escola em Tempo Integral;
e;
CONSIDERANDO a reunião com a plenária do Conselho Municipal de Educação realizada em 11 de setembro de 2023.

DELIBERA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Deliberação aprova e homologa a Política Municipal de Escolas em Tempo Integral no âmbito do município de Jardim Olinda;

Art. 2º. Fica autorizada a publicação de Resolução do Departamento Municipal de Educação contendo as normas e disposições para a implantação do programa de Escolas em Tempo Integral.

CAPÍTULO II
DAS ESPECIFICIDADES LOCAIS

Art. 3º. O município deverá seguir as especificações contidas nos documentos norteadores e atentar-se as necessidades locais para eventuais modificações na política municipal de Escola em Tempo Integral sempre que se fizer necessário.

Art. 4º. As instituições de ensino deverão elaborar os seus Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos Escolares mediante orientações da instancia estadual de abrangência regional (NRE-Paranavaí) e também adequando-se a realidade e aos projetos e plano de trabalho do Departamento Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 5º. É de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação e dos estabelecimentos de ensino o integral cumprimento e execução da Política Municipal de Escolas em Tempo Integral

§1º - Os respectivos documentos devem ser submetidos a análise e verificação do Departamento Municipal de Educação antes de homologação e publicação final.

Art. 6º. Compete a equipe gestora dos estabelecimentos de ensino assegurar e providenciar as documentações necessárias para alteração da matriz curricular, dos Projetos Políticos Pedagógicos e dos Regimentos Escolares.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º. As normas constantes nesta deliberação podem ser alteradas sempre que houver necessidade ou mediante alterações nos documentos norteadores a nível federal e estadual e de acordo com as necessidades do município.

Art. 8º. Os casos omissos e as questões suscitadas pela presente Deliberação são resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 13 de setembro de 2023.

DECISÃO DO CONSELHO EM PLENÁRIA
APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação

WEVERTON JOSÉ DOS S. LIMA
Representante do Dep. Mun. De Educação

ANDERSON MIRANDA
Representante do Poder Público

ANDRÉA APARECIDA FERREIRA
Representante do Poder Público

LUCIANA ESPINDULA DO A. LAGE
Representante do dos Professores e Diretores

TAMIRES SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE
Representante dos Pais de Alunos

ELIZABETE RIBAS DOS REIS
Representante dos Pais de Alunos

WALFRÂNIA AP. DOS SANTOS LIMA
Representante dos Servidores das Escolas

SIMONE APARECIDA SOARES
Representante dos Servidores das Escolas

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:92E851A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO DME Nº 003, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Educação em Tempo Integral nas escolas e cmeis municipais de Educação Básica do município de Jardim Olinda-PR.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 e anexo VII, da Lei Complementar nº003/2020:

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Nº 9.394/96, que determina que o Estado deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o *caput*;

CONSIDERANDO o art. 34 da Lei Nº 9.394/96, que determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a ampliação da jornada escolar para o mínimo de 07 (sete) horas diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de políticas públicas que contribuam para a garantia da oferta de educação em tempo integral de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir dos estudantes;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa do Governo Federal Escola em Tempo Integral e os critérios para pactuação das metas.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e disciplinar o funcionamento das ações de Educação em Tempo Integral nas escolas e cmeis da Rede Municipal de Ensino do município de Jardim Olinda, estado do Paraná.
Parágrafo único. As escolas municipais e CMEIs que desejarem iniciar e/ou ampliar o atendimento das ações da Educação em Tempo Integral deverão encaminhar solicitação ao Departamento Municipal de Educação para o ano subsequente e antes do início do ano letivo, e atender as exigências do sistema estadual de educação, da SEED e do NRE-Paranavaí.

Art. 2º. A organização e funcionamento das unidades escolares que atendem a Educação em Tempo Integral observarão o disposto nesta Resolução e as normas do sistema estadual de ensino e da Secretária de Estado da Educação através do NRE-Paranavaí.

Art. 3º. As ações educacionais da Educação em Tempo Integral deverão contemplar, no mínimo, quatro dos seguintes eixos formativos: acompanhamento pedagógico/orientação de estudos (obrigatório); esportes e lazer; memória, cultura e artes; história das comunidades tradicionais e sustentabilidade; formação em direitos humanos e cidadania; promoção da saúde e bem-estar; educação ambiental, desenvolvimento sustentável, educação econômica, economia solidária e criativa; comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica; agroecologia e iniciação científica; projeto de vida.

Art. 4º. As escolas e cmeis que ofertarem ações da Educação em Tempo Integral podem ofertar de 07 (sete) a 10 (dez) horas diárias ou no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais de atividades educativas diversificadas, consultado o Colegiado Escolar e os órgãos estaduais.

Art. 5º. Para a composição do quadro de professores que irão atuar na Educação em Tempo Integral, a escola deverá verificar o número de professores necessários para o desenvolvimento de suas ações, devendo proceder, prioritariamente, à distribuição de turmas ou das aulas entre os professores do quadro próprio da escola, e se necessário, proceder à contratação de professores, respeitando o quantitativo de aulas necessárias para o desenvolvimento das ações e atentar para as habilidades específicas para o trabalho com as turmas de Tempo Integral.

Art. 6º. As ações da Educação em Tempo Integral podem ser desenvolvidas por professores regentes de turmas ou de aulas, de acordo com as necessidades dos estudantes, com a avaliação do Colegiado Escolar e as orientações da Departamento Municipal de Educação.

Art. 7º. Nas ações da Educação em Tempo Integral, as escolas devem propiciar aos estudantes oportunidades educativas diferenciadas, contribuindo para seu pleno desenvolvimento.

Art. 8º. Os candidatos à contratação para atuar na Educação em Tempo Integral, na função de Orientador de Estudos ou Professor de Oficinas, deverão ser convocados em editais distintos, observando-se a habilitação e a escolaridade ou capacitações exigidas para cada função.

Art. 9º. Ao se inscrever para a função de Professor Orientador de Estudos o(a) candidato(a) irá atuar no macrocampo Acompanhamento Pedagógico e Estudos Orientados.

Art. 10. Ao se inscrever para a função de Professor de Oficinas, o(a) candidato(a) poderá atuar em um ou mais macrocampos dos componentes ofertados no contraturno, observando-se a oferta de oficinas nas escolas e cmeis municipais.

Art. 11. Havendo mais de um(a) candidato(a) inscrito(a) em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito observando-se sucessivamente:
Maior idade;
Maior número de prole comprovado.

Art. 12. No ato da assinatura do contrato para as oficinas da Educação em Tempo Integral, o(a) candidato(a) deverá apresentar um Plano de Trabalho e declarar de ofício que possui perfil específico de acordo com as ementas dos componentes curriculares.

Art. 13. A matriz curricular da Educação Infantil no contraturno da Educação em Tempo Integral deverá articular os cinco campos de experiências da Base Nacional Comum: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações e linguagem.

Art. 14. A Matriz Curricular os estabelecimentos que ofertarão ensino em Tempo Integral ou Jornada estendida deverá ser elaborada e homologa obedecendo os prazos estipulados pelo NRE-Paranavaí e serão validos sempre para o ano subsequente a sua aprovação.

§1º. A Direção/Coordenação Escolar informará à comunidade escolar sobre as matrizes curriculares propostas, a serem implementadas em todos os anos a partir de 2024, contendo: 1. Os componentes curriculares e respectivas cargas horárias, estabelecidos para a Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental; e 2. Os componentes curriculares ofertados no contraturno, de cumprimento obrigatório.

§2º. Os componentes do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

Art. 15. Na elaboração do horário escolar, a gestão da escola, deverá observar:
a carga horária máxima mínima diária de 7 horas;

o intervalo para almoço, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, até 60 (sessenta) minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana;
1 (um) intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, em cada turno, destinado ao recreio;
o início e término das aulas definidos de acordo com as necessidades e interesses da comunidade escolar.

Parágrafo único. Observadas as respectivas cargas horárias, as aulas dos componentes curriculares que integram a Base Nacional Comum e os componentes do contraturno deverão ser distribuídas, sempre que possível, alternadamente, ao longo dos turnos de funcionamento da unidade escolar, de forma a compor o horário de aulas.

Art. 16. Caberá à equipe gestora e aos professores especializados nas áreas de deficiência, após o devido diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativas dos estudantes (registrados no Plano de Desenvolvimento Individual), definir quais as atividades dos componentes curriculares do contraturno serão passíveis de frequência e de efetiva participação, em conjunto com as atividades programadas das salas de recurso.

Art. 17. A avaliação do desempenho escolar dos estudantes se processará:
Na Educação Infantil, o processo de acompanhamento do desenvolvimento infantil precisa considerar o percurso trilhado pelas crianças, sem julgamentos ou atribuição de notas e fornecer elementos para a equipe repensar as práticas, devendo considerar a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano através de múltiplos instrumentos de registros (portfólios, fichas, relatórios, diálogos com a família, entre outros);
Nos anos iniciais do ensino fundamental centrada no acompanhamento da aprendizagem dos estudantes em seu processo de alfabetização, que registrará, em Língua Portuguesa e Matemática, os resultados alcançados nas expectativas de aprendizagem requisitadas pelo processo de construção dos conhecimentos, expressos em relatórios qualitativos elaborados pelos docentes, devidamente formalizados em conceitos bimestrais de A a D, que, por sua vez, estarão sintetizando não só os resultados obtidos nos demais componentes curriculares da Base Nacional Comum, como também naqueles que integram os componentes do contraturno da matriz curricular;
Parágrafo único: A avaliação oficial do desempenho escolar se dará conforme preconizado no PPP de cada estabelecimento de ensino e observando as normativas da SEED.

Art. 18. Para fins de definição do quadro de pessoal, observado o regulamento específico, para a organização da Educação em Tempo Integral o mesmo terá a seguinte composição:

No ensino fundamental anos inicias de acordo com a demandas e as exigências legais.
Na Educação Infantil, para fins de acompanhamento do desenvolvimento integral da criança, cada turma contará com um(a) professor(a) de 20 (vinte horas) em cada turno e auxiliares de desenvolvimento infantil de acordo com a demanda de cada turma.
§1º Os casos omissos referentes ao inciso anterior serão tratados especificamente pelo Departamento Municipal de Educação.
§2º O componente curricular Atividades Esportivas e Recreativas deverá obrigatoriamente ser desenvolvido pelo profissional devidamente habilitado.

Art. 19. Poderão atuar no contraturno das turmas da Educação em Tempo Integral os profissionais:
docentes efetivos, de acordo com sua carga horária;
docentes efetivos em jornada complementar de trabalho;
docentes contratados para suprir as vagas ainda existentes;

§1º. Todos os profissionais que irão atuar nas Oficinas específicas da Educação em Tempo Integral deverão se atentar às habilidades exigidas no Documento Orientador e anexos.
§2º. No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares do contraturno, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas ou atribuídas por jornada complementar, perderá essas aulas, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da unidade escolar, ouvido o Supervisor da mesma e assegurado ao docente o direito de defesa.

Art. 20. A política municipal de implantação do Tempo Integral acontecerá de forma gradual a partir do ano de 2024, com início, pelo CMEI Pingo de Gente. Para os anos subsequentes o Departamento Municipal de Educação estudará a viabilidade financeira e estrutural de ampliação da oferta.

Art. 21. O Departamento Municipal de Educação poderá baixar instruções que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 12 de setembro de 2023

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Diretor Municipal de Educação
Port. 120/2021 – CPF:067.740.239-24

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E104A041

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 103-2023

PROCESSO ADM 73/2023
CERTAME PREGÃO 19/2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: THOMAZELLA SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VERETERINARIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

DO VALOR TOTAL: R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 588 - 14.001.20.608.0016.2906.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 13 DE SETEMBRO DE 2023 A 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:7F260BAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, SUELI LOPES FERREIRA, correspondente ao período de 25 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022.
Gozo a partir 01 setembro de 2023

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 01 de setembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:C2853D39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE, correspondente ao período de 20 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 06 de setembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:7C02332D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 172, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença a servidora por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica, que específica e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 679/2013, e:

Considerando que a servidora protocolou requerimento de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 121 da lei 679/2013.

Considerando que a procuradoria municipal opinou pelo deferimento do pedido.

Considerando que o laudo da assistência social do município, opinou pelo deferimento do pleito.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 121 da lei 679/2013, a partir de 06 de setembro de 2023, a que faz jus a servidora **Cleide Antonio da Silva**, inscrita na matrícula sob o nº 22.

Art. 2º Concede o benefício citado no Art.1, pelo período de 30 (trinta) dias, após esse período a servidora deverá retornar ao trabalho ou fazer um novo pedido nos termos do art. 121, *caput* e § 2° da lei municipal 679/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 13 de setembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:0801B027

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2023

SUMULA: *APROVAR PRESTAÇÕES DE CONTAS* – RECURSO ESTADUAL- FUNDO A FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA- (FIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 368/2002 de 27/06/2002 e, considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de setembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar as PRESTAÇÕES DE CONTAS -Recurso Fundo a Fundo – (FIA);
REPASSE: Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID/- DELIBERAÇÃO Nº 043/2021, referente aos prazos: (do pagamento até 30 de junho de 2022) e (2º Semestre do ano de 2022).
Art. 2º – Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS -Recurso Fundo a Fundo – (FIA) **REPASSE: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as famílias com gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de idade (PRIMEIRA INFANCIA)/- DELIBERAÇÃO Nº 047/2022,** referente ao prazo: (do pagamento até 30 de junho de 2023)
Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 13 de Setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:ABFCAFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 503, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93,

Considerando a Lei Federal Nº 13019/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/09/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS do Município de Lapa/PR.

	COMISSÃO CONSTITUÍDA
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	**Titular:** Ivana Belkys Wiedmer Bosch (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo)
	Suplente: Carin Kleinschimidt (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa)
	Titular: Sara de Lara Cavalcanti (Representantes dos Trabalhadores do Setor)
	Suplente: Luana Guimarães da Silva (Representante dos Usuários)
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	**Titular:** Clarilda Cordeiro Nadolny (Área de Educação)
	Suplente: Priscila Padilha Paes (Área de Administração)
	Titular Simone dos Santos (Área de Assistência Social)
	Suplente: Ana Karina Azambuja (Gabinete do Prefeito)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº399, de 03 de Setembro de 2021 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FED6C39

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 504, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia Comissão Temática do Programa Bolsa Família - PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Parágrafo 1º e 2º do artigo do 5º da Resolução CNAS Nº 15, de 05 de Junho de 2014;

• Considerando o inciso VIII, do artigo 23 da Lei Municipal Nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

• Considerando o Parágrafo 6º, do artigo 16, Seção III, do Regimento Interno do CMAS, Decreto Municipal Nº 21.814, de 30 de Dezembro de 2015;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/09/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Temática do Programa Bolsa Família - PBF do Município de Lapa / PR.

• REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Simone dos Santos

• REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ÁREA DE SAÚDE
Ana Maria Nunes Dias Loures

• REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
Clarilda Cordeiro Nadolny

• REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:
Adão Grzelkovski

• REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS:
Luana Guimarães da Silva

• REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR:
Joelisa Lenzi

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº 400, de 03 de Setembro de 2021 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A40A58A7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 505, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova o descarte de formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 9° da Portaria/MDS N° 177, de 16 de Junho de 2011, alterada pela Portaria MC N° 678, de 01 de Outubro de 2021.

• Considerando o Ofício N° 122, de 30 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/09/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o descarte de 8.724, Cadernos e formulários do Cadastro Único para Programas Sociais, utilizados na coleta de dados das famílias cadastradas, sendo 3.990 formulários dos anos de 2010 à 2015, 2.574 formulários do ano de 2016 e 2.160 formulários do ano de 2017.

Art. 2º - Os referidos documentos serão eliminados através da desfragmentação.
Parágrafo Único: o processo de descarte de documentos do Cadastro Único, conforme citado, será acompanhado por servidores do setor de Cadastro Único.

Art. 3º - Os documentos objetos desse procedimento de descarte são caracterizados como cadernos de coletas de dados, cor azul e verde, contendo o formulário principal, formulários avulsos e suplementares, bem como relatórios técnicos, cópias de documentos, declarações de usuários, entre outros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC10F72D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 506, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova a reprogramação dos recursos transferidos para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 para o Projeto RECOMEÇO, do Centro da Juventude/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Portaria /MDS N° 884, de 10 de Maio de 2023.

• Considerando o Ofício N° 123, de 31 de Agosto de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/09/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos transferidos de acordo com a Portaria/ MC N° 369, de 29 de abril de 2020, para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, através das contas correntes N° 34.262-9 e 34.263-7, Agencia N° 0630-0, Banco do Brasil, Lapa-PR, para aquisição de itens de custeio, para o Projeto RECOMEÇO, do Centro da Juventude/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa-PR, para atendimento de 50 metas, no valor total de R$17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06F35691

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 507, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova a destinação de recurso do IGD- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para custeio da participação de delegadas do município da Lapa-PR, na XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Deliberação CEAS-PR N° 49/2023;,

• Considerando a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 29 de Junho de 2023,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/09/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a destinação de recurso do IGD- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para custeio da participação de delegadas do município da Lapa-PR, na XIV Conferência Estadual de Assistência Social, que realizar-se-á nos dias 03, 04 e 05 de Outubro de 2023, no município de Cascavel/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E05EE478

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 508, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova o cancelamento da Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos da Entidade Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa– AGROALVES, inscrita no CNPJ nº.04.950.710-0001-33, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

• Considerando a Resolução CMAS Nº. 135 de 04 de Setembro de 2014, que Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

• Considerando a Inscrição de Nº 06, de 29 de Março de 2012, da Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa– AGROALVES, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Lapa/PR;

• Considerando o ofício Nº14, de 04 de Setembro de 2023, da Entidade Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa– AGROALVES, solicitando o cancelamento da Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, ofertado pela Entidade,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/09/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da Inscrição do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, da Entidade Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa– AGROALVES, no Conselho Municipal de Assistência Social de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CCA9516

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 510, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova o cancelamento da Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos da Entidade Dispensário São Benedito, inscrita no CNPJ nº. 78.474.418/0001-28, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

• Considerando a Resolução CMAS Nº. 135 de 04 de Setembro de 2014, que Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

• Considerando a Inscrição de Nº 08, de 29 de Março de 2012, do Dispensário São Benedito, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Lapa/PR;

• Considerando o ofício Nº06, de 04 de Setembro de 2023, da Entidade Dispensário São Benedito, solicitando o cancelamento da Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, ofertado pela Entidade,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/09/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da Inscrição do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, da Entidade Dispensário São Benedito, no Conselho Municipal de Assistência Social de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:626029AD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 512, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial, referente ao período do 1º semestre do ano de 2023, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, Deliberação Nº039/2014 CEAS/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o inciso XXVII da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Ofício Nº 128, de 05 de Setembro de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 1º semestre do ano de 2023 (Janeiro a Junho), do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, Deliberação Nº039/2014 CEAS/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/09/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução do repasse de recursos Fundo a Fundo, do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, Deliberação Nº 39/2014 – CEAS/PR, referente ao período do 1º semestre do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF9920E3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 466, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto "Compartilhando Saberes e Novas Perspectivas", do Centro de Juventude/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, do FMDCA - conta N° 73.008-4 Penalidades Administrativas / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o Ofício Nº 09, de 18 de Julho de 2023, do Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, que solicita a aprovação do Projeto "Compartilhando Saberes e Novas Perspectivas" e liberação dos recursos;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 04 de Setembro de 2023;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 05 de Setembro de 2023;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Setembro de 2023 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conta Penalidades Administrativas N° 73.008-4 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Compartilhando Saberes e Novas Perspectivas", no valor total de R$ 3.845,90 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), do Centro de Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDF938B5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 467, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 30 de Junho de 2022, do Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19 - Deliberação Nº43/2021 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Capítulo VIII da Deliberação Nº43/2021 – CEDCA/PR, de 16 de Julho de 2021;

• Considerando a Resolução Nº. 366, de 01 de Setembro de 2021, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19, para o Município da Lapa/PR.

• Considerando o Ofício Nº 126, de 05 de Setembro de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial do período do pagamento até 30 de Junho de 2022, do Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19, Deliberação Nº 43/2021 do CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/09/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do pagamento até 30 de Junho de 2022, do Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID–Deliberação Nº43/2021 CEDCA/PR.

Art. 2º - - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 30/06/2022, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4301E013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 468, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2° semestre 2022, do Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19 - Deliberação Nº43/2021 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Capítulo VIII da Deliberação Nº43/2021 – CEDCA/PR, de 16 de Julho de 2021;

• Considerando a Resolução Nº. 366, de 01 de Setembro de 2021, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 127, de 05 de Setembro de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial referente ao período do 2° semestre 2022, do Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19, Deliberação Nº 43/2021 do CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/09/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 2° semestre 2022, do Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID–Deliberação Nº43/2021 CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 31/12/2022, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6E549C2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27260 de 06.09.2023, Cleverson Ferreira Hornick, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional: Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.643.296-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLEVERSON FERREIRA HORNICK
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F10C2C1D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27259 de 06.09.2023, Simone Leineker Paquet, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Enfermagem – Grupo Ocupacional: Técnico Administrativo, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.521.707-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SIMONE LEINEKER PAQUET
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F9FCEAC

GABINETE
DECRETO N° 27269, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o Processo Digital nº 21366/2023, do Departamento de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda;

• Considerando o Decreto nº 27.250, de 01.09.2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, passando o Artigo 1º do Decreto nº 26.879, de 26.04.2023 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, integrado pelos Senhores:

I – MARCOS ANTÔNIO CASTILHO – Presidente
Secretário Municipal da Fazenda

II - CAMILA MILANEZI CANERI – Membro
Representante da Procuradoria Geral do Município

III - LUCIANO MEIRA – Membro
Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná

IV - OSVALDO BENEDITO CAMARGO – Membro
Representante do Poder Legislativo Municipal

V - NILCIANE APARECIDA RAMOS PAWOWSKI - Membro
Representante da Associação Comercial e Industrial da Lapa

VI - ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO – Membro
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

VII - MARIANA WEINHARDT GONÇALVES - Membro
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Lapa"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Setembro de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:251067B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6126705-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.318.179-00, residente em RUA PROFESSOR RAIMUNDO, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), com término em 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 08 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8060F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 17/07/2023

Final: 11/09/2023

Carga horária: 20h semanais

ASSINATURAS: MARCELLE DOROTHEA MARQUES LOURENÇO, WELINGTON TENORIO VIEIRA, MARCELO HORNING, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBDF87F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 17/07/2023

Final: 11/09/2023

Carga horária: 20h semanais

ASSINATURAS: MARCELLE DOROTHEA MARQUES LOURENÇO, DIVACIR PIERIN BILL, MARCELO HORNING, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE537A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 09/08/2023

Final: 14/08/2023

Total de horas: 20h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E ADRIELE PEREIRA KNAUT.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5290263B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 22/05/2023

Final: 26/05/2023
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E CAIO MURILO CAMARGO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3C2240F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 17/07/2023

Final: 11/09/2023

Carga horária: 20h semanais

ASSINATURAS: GABRIEL ANGELO DA SILVA, JULIANE ZAVORNE LOPATA, MARCELO HORNING, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EE6F4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 14/08/2023 a 13/10/2023

Total de horas diárias: 5h

Data: 09/08/2023
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO E VIVIANE SILVEIRA RODRIGUES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F58BD7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 05/08/2023

Final: 26/08/2023

Carga horária: 10h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ROBERTA EDUARDA SKVZYPIETEZ SOMOSKOVITZ.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BF02458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 05/08/2023

Final: 26/08/2023

Carga horária: 10h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E MARCIA DRUZIK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9962067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 05/08/2023

Final: 26/08/2023

Carga horária: 10h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ADELAINE CORREA BAYER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B11C9884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/08/2023

Final: 31/08/2023

Carga horária: 3,5h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E SUELLEN DE FATIMA VIEIRA CARDOSO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43193FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 05/08/2023

Final: 26/08/2023

Carga horária: 10h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E DOMINIQUE OLIVEIRA CASTRO DE LIMA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33569DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/08/2023

Final: 31/08/2023

Carga horária: 3,5h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E LECEANA PADILHA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D57A83CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/08/2023

Final: 31/08/2023

Carga horária: 3,5h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E HELOISA MIRANDA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0DF36F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/08/2023

Final: 31/08/2023

Carga horária: 3,5h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E GISLAINE WOLKER PACHECO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9576C515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/08/2023

Final: 31/08/2023

Carga horária: 3,5h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ESTELA MARA PINTO CACHIMARQUE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18340E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/08/2023

Final: 31/08/2023

Carga horária: 3,5h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ANA PAULA SIQUEIRA PARANA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86F1A7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/08/2023

Final: 31/08/2023

Carga horária: 3,5h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E DEBORA ALVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61D577DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/08/2023

Final: 31/08/2023

Carga horária: 3,5h

Assinaturas: Elkelline Kethlen Mota Muniz, Simone Bojano, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva e Debora Alves.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFC5E437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/08/2023

Final: 31/08/2023

Carga horária: 3,5h

Assinaturas: Elkelline Kethlen Mota Muniz, Simone Bojano, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva e Leticia Muller Goll.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCFAFD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/08/2023

Final: 31/08/2023

Carga horária: 3,5h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E CRISTIANE DE FATIMA LECH.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4A1B3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 05/08/2023

Final: 26/08/2023

Carga horária: 10h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E FERNANDA CRISTINA DA SILVA CASSINS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:011D4698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 23/08/2023

Final: 05/09/2023

Horário: 08:00h às 11:00h

Total: 3h diárias
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, EDICLEA VEIGA, CAMILE CERC E CAMILA APARECIDA BAPTISTA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A98FF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - UNIFAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 16/08/2023

Final: 30/11/2023

Horário: 13:30h às 17:00h (Segunda e Quarta)

Total: 3,5h diárias
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, REBECA RAMANY SANTOS NASCIMENTO, JOELIZA LENZI E JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EEBA97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2023

Final: 15/12/2023

Carga horária: 2,5h semanais

Assinaturas: Prefeitura Municipal da Lapa, Seção de Estágio, Andreliza Cristina de Souza e Fabiana Nareski dos Santos.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38DE3D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/08/2023

Final: 30/08/2023
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E CAIO MURILO CAMARGO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDEE4DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 18145/2023, de 02/08/2023.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUCIANE BACH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 12 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12A10E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2022 (PD 20964/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 39.316.200/0001-93, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RENATA HELLEN DENIS DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2022 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.09.2023 E 12.09.2024, COM VALOR CONTRATUAL DE R$ 124.800,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE77E262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR PLANTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021, PASSANDO A SER DE R$ 2.305,52 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC) DOS ÚLTIMOS 12(DOZE) MESES, COM O PERCENTUAL DE 2,999 (DOIS VÍRGULA NOVE NOVE NOVE POR CENTO), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R$7.988,47 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 05.07.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 996;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 23/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16342F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 (PD Nº 22226/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.030.078/0001-84.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1384/2023 (PD 20870/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1636;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 12/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC6A2B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2022 (PD 20964/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 39.316.200/0001-93.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA – 4.2, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. ARIANE RIBAS DAOU – MATRÍCULA 4669, TELEFONE (41) 3547-5052, E-MAIL MATERNIDADELAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JUNHO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1351/2023 (PD Nº 19862/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 11/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A70B690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DIARIA 09/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2023

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO: ARILDO RODRIGUES VILELA
CPF : 795. 754. 809-10 **CARGO/FUNÇÃO** PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO DA VIAGEM Laranjeiras do Sul /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 15/09/2023 Horário Previsto: 08:00 HRS
Retorno: 15/09/2023 Horário Previsto: 18:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária(s) integral

VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): Próprio

Laranjal, 12 de SETEMBRO de 2023.

_____
Presidente

_____
1º Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:EA145217

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: MESQUITA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 01.763.926/0001-00, com o endereço na Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral nº 173 BAIRRO: São Francisco CEP: 85.303-000 CIDADE: Laranjeiras do Sul PR, neste ato representado pelo Srº EVERSON MESQUITA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul PR, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 1.524.493-3 SSP/PR e inscrito no CPF:597.977.209-00, residente e domiciliado na Rua Vereador José Ayres de Oliveira nº 1075 apartamento 22 BAIRRO: Centro CEP: 85.301-240 CIDADE: Laranjeiras do Sul PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO LARANJAL NA COMUNIDADE RIO DA GRALHA
DATA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA:12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.
VALOR TOTAL: R$ 75.893,86 (Setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9507BCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366/2023

Portaria nº366/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de Agente Politico e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora JAQUELINE DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade nº 131179332 , para cargo Agente Político Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Setembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:239EED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367/2023

Portaria nº367/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora JOELMA DA SILVA MOREIRA, portadora da cédula de identidade nº 96024789 , para cargo em comissão Diretor de DPTO Merenda Escolar.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Setembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2193E69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2023

Portaria nº 365/2023

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora, SIRLEI APARECIDA IENSEN ANTUNES , portadora da carteira de identidade nº 75884923 e CPF: 023.704.459-55 , ocupante do cargo efetivo de Professora Prof Magistério R I Ii Iii Iv com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo Art. 6º da EC 41/03 da C.F Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio-. Assim, fica concedida a partir do dia 13 de Setembro de 2023.
Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de sua última remuneração no valor de R$ 3.521,01 conforme o demonstrativo de pagamento.
Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Setembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B5B3D530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 289/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
NOMEAR, A PARTIR DE 11/09/2023, A SRA. LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA PARA ALÉM DAS SUAS ATRIBUIÇÕES AUXILIAR A GESTÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 11/09/2023, a Sra. LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA, portadora do

RG. nº. 9.208.921-5/SESP-PR e CPF nº. 068.245.439-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, para além das suas atribuições auxiliar a gestão da Agência do Trabalhador, da municipalidade de Lobato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8FC8E23C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 104/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS CONTRATAÇÕES POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE.

SÚMULA: Dispõe sobre a necessidade de alteração do Decreto nº 104/2023, que dispõe sobre as contratações por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, previstas no artigo 72, 74 e 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 e dá outras providências".

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera dispositivos do Decreto Municipal n° 104/2023, de 06/06/2023, o qual dispõe sobre dispõe sobre as contratações por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, previstas no artigo 72, 74 e 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

§1.º - Dá nova redação ao art. 3.º, passando a viger com a seguinte redação:

~~Art. 3° - Fica estabelecido que, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, todas as Secretarias e órgãos do município, deverão utilizar de forma plana as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/21, para qualquer tipo de contratação através de Procedimento por Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade.~~
Art. 3° - Fica estabelecido que, até o dia 28 de dezembro de 2023, todas as Secretarias e órgãos do município, deverão utilizar de forma plana as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/21, para qualquer tipo de contratação através de Procedimento por Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4072F226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDENICE NEVES FIORI.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Claudenice Neves Fiori,** portadora do RG. nº. 10.053.109-7/SESP-PR e CPF nº. 071.820.389-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **11/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2022 a 07/07/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11/09/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A7380EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 287/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CIRENE NOBRE PEIXOTO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Cirene Nobre Peixoto,** portadora do RG. nº. 4.811.716-3/SESP-PR e CPF nº. 029.391.319-61, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Vigilância Sanitária**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **11/09/2023 a 10/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2021 a 11/08/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11/09/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7F0C06C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani,** portadora do RG. nº. 7.173.632-6/SESP-PR e CPF nº. 053.430.139-88, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, a serem usufruídas de **11/09/2023 a 25/09/2023**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2F23690A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS LT, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO),** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA,** situado no endereço Av Dep Heitor Alencar Furtado, 6420, Paranavaí/PR, CEP: 87706-000, com cadastro no CNPJ n.º 78.909.389/0001-80, no valor global de R$ 892,26 (Oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2023.

Lobato/PR., 13/09/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:DAD95E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023		
Contratada: **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA**	CNPJ/MF: 78.909.389/0001-80	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS LT, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).**		
Valor Global: R$ 892,26 (Oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)		
Vigência: 14.09.2023 até 14.09.2023		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:370ADB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02; ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO PRELIMINAR, RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES** e membro **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que aos **13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023)** procederam ao recebimento dos envelopes 01 e 02 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 05/2023 – objeto: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS; LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO - SAM 49.**
Constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 a única licitante proponente foi a empresa **SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ. 16.852.133/0001-26**, sem representante presente. Iniciada a sessão a Sra Presidente procedeu a abertura do envelope nº 01 – "HABILITAÇÃO PRELIMINAR" que foi analisado e rubricado pela comissão. Em ato contínuo, analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ. 16.852.133/0001-26** atendeu todas as exigências editalícias, sendo considerada apta e **HABILITADA** para prosseguir para a próxima fase do certame. Para fins de averiguação nesta mesma data cuidou a comissão de Licitação e membros de realizar diligências a respeito dos documentos apresentados. Neste sentido, após a verificação deliberou a CPL e manteve a **HABILITAÇÃO** da proponente. Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, a partir da publicação do resultado deliberado pela CPL, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, portanto o prazo transcorrerá entre os dias 14, 15, 18, 19 e 20 do corrente mês até às 17h. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Transcorrido o prazo será designada a data de abertura do envelope "Proposta de Preços". Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela Presidente da Comissão de Licitação presentes.

Lobato, 13 (treze) de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 001-2021 de 04/01/2021-PML

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro
Portaria Nº 001-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:18868D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 150/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.023
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 66.862,56 NO ORÇAMENTO GERAL.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.862,56 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2023 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2023 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.535/2023 de 12/09/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.862,56 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) destinado a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.003		**Departamento de Cultura**	
10.003.13.392.0019.2.121		**Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022**	
3.3.90.39.00.00 -	1053	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	47.586,08
3.3.90.31.00.00 -	1054	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.276,48
		Total da Suplementação	**66.862,56**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	47.586.08
1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	19.276,48
TOTAL	**66.862,56**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:37A8D120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e AUTORIZAÇÃO DO SECID/PARANACIDADE, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 40/2023 Pregão Eletrônico nº 18/2023, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO: SENDO 01 (UM) CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBA - TIPO BROOKS (4X2), conforme características tecnicas - modelo 7, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 25/08/2023, saindo-se assim vencedora a Empresa:
VCA AUTOMOTORES LTDA, no valor total de R$ 519.850,55 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Lupionópolis, 11/09/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:CCFE24B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2023-PML

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Praça Antônio Pozzato – N° 880, inscrito no CNPJ: Nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Antônio Peloso Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.627.785 e do CPF/MF nº 208.273.349-15, e CONTRATADA: VCA AUTOMOTRES LTDA
OBJETO: CAMINHÃO POLIGUINDASTE TIPO BROKS (4X2), COM CAÇAMBA, ZERO KM . VALOR CONVÊNIO SECIDE:R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
VALOR CONTRAPARTIDA MUNICIPAL R$ 19.850,55 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 519.850,55 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Vigência Contratual: 11/09/2023 – 10/09/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2023.
FORO: Comarca de Centenário do Sul - Pr, Estado do Paraná.

Lupionópolis, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:0977C169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N º 1553 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Lei MUNICIPAL N º 1553 de 04 de setembro de 2023.

SÚMULA: Regulamenta a cessão e o recebimento em cessão de servidor público de provimento efetivo e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder ou receber em cessão servidor público de cargo, emprego, função pública de provimento efetivo e estagiários nas condições impostas por esta Lei.

§ 1°. O servidor público cedido ou recebido em cessão só poderá exercer no local da cessão as atribuições do cargo, emprego ou função pública de provimento efetivo de que é titular ou ocupar um dos cargos de agente político ou em comissão, chefia e assessoramento, que é de livre nomeação e exoneração.

§ 2°. A cessão de Estagiários deverá observar o previsto na Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal 1.502/2022.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a cessão e recebimento de servidores ou instrumento jurídico equivalente entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público (Lei Federal n.º 13.019/2014).

Art. 3º. Para os fins desta Lei considera-se cessão o ato administrativo que implica na autorização do exercício do servidor público de um para outro órgão dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entidades sem fins lucrativos, mediante a celebração de instrumento específico para esta finalidade, a critério da entidade cedente e cessionária.

Art. 4º. O pedido de cessão de servidor em exercício no Poder Executivo do Município de Mallet deverá ser formalizado por escrito pelo órgão/entidade interessado e dirigido ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O exercício do cargo por servidor público cedido somente terá início após o deferimento do pedido por parte do Prefeito Municipal.

Art. 5º. O servidor cedido que tiver interesse em ocupar cargo em comissão no Município de Mallet deverá apresentar:

I - Requerimento formal instruído com a identificação e dos documentos que comprovem sua aptidão para assumir as atribuições do cargo pretendido;

II - Legislação do órgão de origem com previsão legal da formalização do ato de cessão;

III - Manifestação da autoridade competente a que estiver subordinado o servidor cedido, constando expressamente o deferimento do pedido de cessão.

Art. 6º. A cessão do servidor público municipal se dará respeitando-se as disposições contidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Mallet, por termo de cessão ou instrumento equivalente, devendo conter, obrigatoriamente, o seguinte:

I - O interesse público que baliza a cessão do servidor ou estagiário, elencando os serviços públicos que serão beneficiados com o ato;

II - A inexistência de prejuízo ao Ente Público cedente, considerando que a ausência do servidor poderá caracterizar a deficiência da prestação de serviços públicos municipais à população, indicando qual(is) servidor(es) realizará(ão) as atividades que o servidor cedido desempenha;

III - O prazo da cessão, observado o limite previsto no art. 11 desta Lei;

IV - O convênio ou instrumento equivalente, que comprove a necessidade da cooperação.

Art. 7º. A cessão do servidor público municipal não implicará na ruptura do vínculo empregatício e nem a perda da vaga correspondente ao cargo para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado.

Art. 8º. Nos termos desta Lei, o servidor cedido não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do órgão cessionário.

Art. 9º. O ato da cessão ou recebimento da cessão do servidor poderá ocorrer com ou sem prejuízo dos vencimentos do servidor cedido, mediante ajuste entre as entidades cedente e cessionária e anuência expressa do servidor.

Art. 10. O cedente poderá, a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, requisitar o retomo do servidor público cedido.

Art. 11. A cessão de servidor público do município de Mallet far-se-á pelo prazo de até 02 (dois) anos, sendo facultada sua prorrogação por iguais períodos, mediante juízo de conveniência e oportunidade a cargo do Poder Executivo.

§ 1°. É condição para a prorrogação da cessão a formulação de requerimento específico com esta finalidade por parte do órgão cessionário e do servidor cedido.

§ 2°. O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ser protocolado no prazo de trinta dias anteriores ao término do prazo de encerramento da cessão, sob pena de indeferimento do pedido de prorrogação.

Art. 12. Findo o período de validade da cessão e em não havendo sua prorrogação, o servidor público municipal cedido deverá reapresentar-se ao órgão responsável pela gestão de pessoal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo reinserido no quadro de servidores do Poder Executivo.

Parágrafo único. Extinto ou interrompido o prazo da cessão, a não reassunção das funções por parte do servidor cedido no seu órgão de origem importará em abandono do cargo ou emprego, salvo se por novo ato do Prefeito Municipal a cessão for renovada.

Art. 13. Não poderão ser dados ou recebidos em cessão os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal deverá ceder seus servidores sem ônus para o cessionário ou, quando com ônus, mediante ressarcimento obrigatório das despesas com remuneração e encargos do servidor cedido, sob pena de cancelamento da cessão.

Art. 15. Os servidores públicos municipais cedidos sem prejuízo de seus vencimentos terão direito a:

I - percepção de seus vencimentos e vantagens inerentes ao cargo ou emprego, com exceção das vantagens decorrentes de designação para funções de confiança;

II - contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de setembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F7074744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1554 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1554 de 04 de setembro de 2023.

CRIA O "PROGRAMA MUNICIPAL MORADIA MELHOR" PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no município de Mallet, o "Programa Municipal Moradia Melhor" para apoio as reformas em habitações precárias e construção de banheiros.

Art. 2º. O programa consiste no subsídio para a construção de banheiros a famílias de baixa renda, que sejam previamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico do governo federal, que estejam sob acompanhamento da política pública de assistência social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, selecionadas na forma deste instrumento, com renda mensal familiar total de até dois salários-mínimos.

Art. 3º. Os benefícios sociais instituídos pela presente Lei, observarão duas modalidades:

I- Construção de banheiro, no valor atualizado conforme tabela da SINAPI assinada por engenheiro civil/arquiteto responsável, seguindo projeto padrão e orçamento fornecido;

II- Realização de serviços necessários não previsto no projeto padrão, no valor de até 150 (cento e cinquenta) URM, para viabilização da construção do banheiro na residência;

Art. 4º. Para a seleção no programa, é condição indispensável que as famílias, comprovadamente, enquadrem-se nas seguintes situações:

I- Resida no imóvel no mínimo a 01 (um) ano;

II- Comprovar a propriedade ou posse do imóvel em que reside;

III- Parecer técnico favorável a concessão do benefício a ser realizado por equipe técnica de referência, com nível superior, alocada no CRAS e/ou no CREAS do município de Mallet – PR;

IV- Parecer técnico de engenharia favorável para execução dos benefícios contemplados por esta lei.

Art. 5º. Como meio de comprovação de propriedade ou de posse do imóvel, preferencialmente, será utilizada a matrícula do imóvel em nome do proponente, entretanto os seguintes documentos serão aceitos:

I- Matrícula do imóvel em nome do cônjuge;

II- Contrato de compra e venda ou escritura pública em nome do proponente ou cônjuge;

III- Comprovante de pagamento de IPTU durante todo o período de posse do imóvel;

IV- Faturas antigas de água, energia elétrica, internet, telefone e outros com no mínimo 1 (um) ano, constando o endereço do imóvel, em nome do proponente ou cônjuge;

V- Carnes de compras antigas, como material de construção, referente ao endereço do imóvel com no mínimo 1 (um) ano, em nome do proponente ou cônjuge;

VI- Registro antigo dos filhos na escola do bairro ou localidade em que se localiza o imóvel; com no mínimo 1 (um) ano;

VII- Fotos antigas do imóvel, com no mínimo 1 (um) ano;

VIII- Registro dos moradores no posto de saúde do bairro ou localidade onde se localiza o imóvel;

IX- Declarações dos confiantes do imóvel que receberá o investimento;

X- Outros documentos que possam comprovar a posse.

Parágrafo único. Nos casos de apresentação de comprovantes que não seja a matrícula em nome do proponente, será necessária a aprovação pela comissão, que deverá motivar sua decisão.

Art. 6º. A seleção e classificação dos inscritos, observado os critérios instituídos por esta Lei, será realizada pela equipe técnica do CRAS e/ou do CREAS, através de uma Comissão Especial, constituída pelo Poder Executivo, com acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. O beneficiário do programa não poderá transferir a posse e/ou a propriedade do imóvel pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, contados da conclusão das obras de reforma e/ou construção.

§1° - O Município poderá autorizar a transferência da posse ou propriedade quando, a seu critério, evidenciar motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado em processo específico.

§2° - Caso o beneficiário transfira o imóvel antes do prazo estipulado no Art. 7º dessa Lei sem a devida autorização do município, este deverá ressarcir aos cofres públicos todo o valor investido na propriedade devidamente corrigido.

Art. 8º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para classificação prioritária e ordem de urgência das famílias inscritas:

I- Famílias que possuam pessoas idosas em sua composição familiar, conforme estabelece o §1°, do Art. 3°, do Estatuto do Idoso;

II- Famílias que possuam pessoas com deficiência em sua composição familiar;

III- Famílias que possuam crianças e adolescentes em sua composição familiar, conforme estabelece a alínea C, do parágrafo único, do Art. 4°, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

IV- Famílias cujo domicílio seja chefiado por mulheres.

Art. 9º. A seleção de todas as famílias que se enquadram nos dispositivos da presente lei, ficará a critério da avaliação da equipe técnica do CRAS e/ou do CREAS e na medida em que houver disponibilidade orçamentária para o programa.

Art. 10. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de setembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:16D0332F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 29/09/2023 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:11421751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Mandaguari, 03 de Agosto de 2023.

Ata da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis

Aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2023, no Páteo Municipal, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, instituida pelo Decreto Municipal 400/2020 de 22 de Setembro de 2020, estando presente os seguintes Membros: Osni Rodrigues, Leandro Aparecido Assunção, Isadora Moreira Souza e Luiz Gustavo Sabino Ferreira, todos Membros Titulares da Comissão, com o Objetivo de avaliarem a funcionalidade e servibilidade ou não dos bens abaixo:
RELAÇÃO DE BENS PARA AVALIAÇÃO

01 CARRETA DE MADEIRA – 04 RODAS
) AMBULANCIA – CITROEN/JUMPER JAEDI MIC – ANO 2014 – PLACA AYQ-3826
ÔNIBUS MERCEDES BENZ/0 371 RSD – ANO 1988 – PLACA ACW – 5336
VEÍCULO PEUGEOT 206 SOLEOL – ANO 2001 – PLACA – MTQ – 0I27
MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELO GRAN MINI – ANO 2009 - PLACA ARX – 2025
ÔNIBUS MERCEDES BENZ/0 371 RSD – ANO 1991 – PLACA – KCH – 6665
MICRO ÔNIBUS IVECO / CITYCLASS – ANO 2009 – PLACA ARS – 9141
MICRO ÔNIBUS IVECO / CITYCLASS – ANO 2009 – PLACA ARS – 9147
ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN / 16.180 CO – ANO 1996 – PLACA BYH -6092
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE – ANO 2002 – PLACA AKL – 1554
CAMIONETA A 10 GM / CHEVROLET – ANO 1987 – PLACA – AIE – 3059

12)ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.180 CO – ANO 1993/1994 - PLACA LZT –
7681
13)ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.180 CO – ANO 1993/1994 – PLACA LZT 8051
14)ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ OF 1314 – ANO 1987 – PLACA AHW – 8387
15)ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ OF 1318 – ANO 1992/1993 – PLACA LZT-
8211
16)VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI/FURGÃO – ANO 1992 – PLACA MAE
8198
17)CAMINHÃO BASCULANTE FORD/F 14000 HD – ANO 1996 – PLACA
AGO – 6465
18)CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO PIPA FORD/ F 14000 HD – ANO
1996 – PLACA AGO 6471
19)VEÍCULO VOLKSWAGEN / GOL CL 1.6 MI – ANO 1998 – PLACA AHR-
0397
20)VEÍCULO VOLKSWAGEN / GOL SPECIAL – ANO 2001 – PLACA AJU-
5898
21) VEÍCULO VOLKSWAGEN / GOL SPECIAL – ANO 2001 – PLACA AJU
5892
22)TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-6 – ANO 1989
23)MOTOCICLETA YAMAHA/ XT 660R – ANO 2015/2016 – PLACA BAM
3F99
24)RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSSON 86 HS
25)TRATOR MASSEY FERGUSSSON 275 – ANO 1977
26)CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN – ANO 1984 – PLACA
ABP – 8807

27)CAMINHÃO BASCULANTE FORD / F 14000 160 – ANO 2002 - PLACA
ARI - 4411
28)AMBULANCIA FIAT / DUCATO – ANO 2008 – PLACA AQL - 3068
29)ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ OF 1314 – ANO 1987 - PLACA AHW –
8357
A seguir o Sr. Leandro Assunção, solicitou o uso da palavra e convidou os membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis para que o acompanhasse a fim de efetuar a vistoria e análise dos bens acima descritos. O Sr. Leandro Assunção detalhou o estado de conservação de todos os bens informando a situação em que se encontram. Após as esplanações do Membro, Sr. Leandro Assunção, a Comissão se reuniu e por **decisão unânime** da mesma, foi decidido que tais bens são DECLARADOS INSERVÍVEIS ao Município de Mandaguari, em razão do estado de conservação.
Na sequência o Sr. Osni Rodrigues, pediu o uso da palavra, solicitando que se algum membro tivesse alguma dúvida ou questionamento sobre os referidos bens, que o fizesse naquele momento, porém não houve manifestação. Em razão desta decisão da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, entende que o estado de conservação dos bens relacionados acima não atendem mais os requisitos para o bom andamento das atividades exercidas pelos funcionários. Em razão desta Ata, fica o Município apto a **alienar** da melhor forma possível os bens declarados Inservíveis. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Osni agradeceu a presença dos Membros da Comissão e encerrou a reunião, que vai assinada pelos mesmos.

OSNI RODRIGUES

ISADORA MOREIRA SOUZA

LUIS GUSTAVO S. FERREIRA

LEANDRO A. ASSUNÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:25D2694D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 376/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.003.00.000.0000.0.000	**Departamento de contabilidade**		
03.003.04.123.0002.2.016	**Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade**		
141-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	Fonte 000	R$ 3.000,00
144-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
238-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	Fonte 104	R$ 12.000,00

Total	**R$ 20.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.003.00.000.0000.0.000	**Departamento de contabilidade**		
03.003.04.123.0002.2.016	**Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade**		
145-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
241-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 12.000,00
Total			**R$ 20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (13/09/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4C02705E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº. 377/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por transferência e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.365.0003.2.049	**Manutenção da Educação Infantil- Creche**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 104	R$ 20.000,00
Total			**R$ 20.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
241-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 20.000,00
Total			**R$ 20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (13/09/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:39BB1439

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LOCAÇÃO

AVISO DE LOCAÇÃO

Este Município de Mandaguari informa a todos os interessados que tem interesse na locação de imóvel para abrigar as instalações do Serviço de atendimento para o paciente do transtorno do espectro autista (sala multidisciplinar iUP-6d) na área central da cidade, que esteja próximo ou possibilite fácil acesso a Prefeitura Municipal, que possua ***no mínimo*** as seguintes características:
Opção 01

01 salas de 7,3m X 5,6m = 40,88m²
01 copas
01 áreas de serviço
01 despensa
02 banheiros sendo 01 deles com acessibilidade

Opção 02

01 salas de 3,6m X 5,6m = 20,16m²
01 copas
01 áreas de serviço
01 despensas
02 banheiros sendo 01 deles com acessibilidade

Justifica-se a necessidade do respectivo espaço se localizar em área central da cidade facilitando o fluxo de pessoas que utilizam dos trabalhos realizados pela mesma.
É importante destacar por fim que, o interessado que ofertar orçamento de locação terá **04 (dias úteis)** para apresentação de propostas e terá seu imóvel avaliado por servidores da Secretaria Municipal solicitante, a fim de que possa ser verificado se o mesmo atende às exigências deste aviso.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DC360403

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNDIME-UNIAO DIRIGENTES MUN. EDUCACAO PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.398.588/0001-85, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 348, Vila Rio Branco CEP: 84.172-540, na cidade de Castro/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARCIA APARECIDA BALDINI, inscrita no CPF sob o nº. 976.939.609-53.

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O III SEMINÁRIO DA UNDIME/PR.

VALOR: 800,00 (oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A40BC4E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.451.387/0001-70, com endereço na Rua Voluntários Da Pátria, 547, Centro, CEP: 80.020-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 063.035.329-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, REFERENTE AO TREINAMENTO DE PORTAL, LGPD E OUVIDORIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO.

VALOR: 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:735C1449

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EXCELLENCE CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.775.269/0001-54, com endereço na Praça Santos Dumont, 0, Centro, CEP: 87.780-000, na cidade de Paraíso do Norte/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS RAFAEL DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 064.347.479-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

VALOR: 42.659,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS RAFAEL DOS SANTOS
Excellence Construção e Promoção de Vendas

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:71149A24

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.778.881/0001-00, com endereço na Avenida Robert Koch, N.º 1440, Aragarca, CEP: 86.037-010, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor YAGO BIENIEK MENDES, inscrito no CPF sob o nº. 142.279.469-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

VALOR: 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

YAGO BIENIEK MENDES
Fastmed Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DC823539

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.696.091/0001-99, com endereço na Avenida Doutor Fernando Arens, 906, Vila Queiroz, CEP: 13163004, na cidade de Artur Nogueira/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DJALMENSON RIBEIRO PESSOA, inscrito no CPF sob o nº. 167.465.464-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

VALOR: 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DJALMENSON RIBEIRO PESSOA
STT Distribuidora de Equipamentos de Protecao LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:03113FB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.367.732/0001-78, com endereço na Avenida Paraná, 626, Centro, CEP: 87.704-100, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 041.259.219-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA.

VALOR: 5.504,00 (cinco mil, quinhentos e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS
JC Ferragens EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A909B1AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.636.768/0001-57, com endereço na Rua Paulino De Siqueira Cortês 1350 A, Centro, CEP: 83.030-730, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRENO BOT BASSI, inscrito no CPF sob o nº. 104.066.359-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA.

VALOR: 1.375,60 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRENO BOT BASSI
Maed Comercio e Serviços Adminstrativos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D843606E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NTP COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.831.610/0001-51, com endereço na Rua Odercio Curcio, 292, Conjunto Hiro Vieira, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCIANO DA SILVA MORO, inscrito no CPF sob o nº. 020.776.839-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA.

VALOR: 7.727,60 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIANO DA SILVA MORO
NTP Comercio de Suprimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B030307F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela

Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.253.180/0001-40, com endereço na Avenida Francisco Nappi, 0, Ipiranga, CEP: 88.111-600, na cidade de SAO JOSE/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS CEZAR SANCHEZ, inscrito no CPF sob o nº. 200.170.508-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA.

VALOR: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS CEZAR SANCHEZ
Vetrolux Indústria e Comércio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0025C64A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 182/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.671.264/0001-01, com endereço na Rodovia Herminio Antonio Penacchi, Snkm 05 Pr444, 0, Lotes Da Rodovia Herminio Antonio Penacchi, CEP: 86.606-850, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FABIANA ZAFALON SPINARDI, inscrita no CPF sob o nº. 029.138.539-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA.

VALOR: 186.240,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FABIANA ZAFALON SPINARDI
Via North Indústria e Comércio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:24ECEE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 046 2023

PORTARIA Nº 046/2023
De 01 de setembro de 2023

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **PAMELA LUIZA FAOT**, portadora do RG n° 10.859.002-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 073.242.739-80, lotada no gabinete do vereador Vilson Andersom Calaz.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 01 de setembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:10EB5B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-seo estudo e análise, para a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, visando apurar fatos, referente ao servidor W.R.F.S.F., cargo deAuxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3916, conforme decisão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 02/2022 de 28 de julho de 2022. Para constar, eu, Katia Regina de Assis Ferreira, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Mandirituba, 11 de setembro de 2023.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA -
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA -
Secretária

RAFAEL CAMARGO -
Membro

Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA- ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-sea Instalação de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, visando apurar fatos, referente ao servidor W.R.F.S.F., cargo deAuxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3916, conforme decisão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 02/2022 de 28 de julho de 2022.. Para constar, eu, Katia Regina de Assis Ferreira, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Mandirituba, 11 de setembro de 2023.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA -
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA -
Secretária

RAFAEL CAMARGO -
Membro

Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA- ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA N.º 15/2023
De 13 de setembro de 2023

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 01/2023, para a investigação e elucidação dos fatos denunciados em face ao servidor W.R.F.S.F, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3916, no Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 02/2022, o qual, em tese,teria postura incompatível com a moralidade e ética profissional.

A Comissão Disciplinar Permanente – CDP - deste Município, por intermédio de sua Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária – Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, designados pela Portaria n.º 270, de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná,
RESOLVE
INSTAURAR PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Destinado a verificação do comportamento e da postura do servidor em relação à moralidade e ética profissional, com base na decisão final da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 02/2022.
1 – De acordo com o Ofício n.º04/2019, de 23 de outubro de 2019, da Escola Municipal Alice Machado Ferreira, o servidor W.R.F.S.F., em tese, teria tido contato físico com alunas "*pegando-as no colo*" e pronunciou expressões como"*que delícia*", gerando desconforto à alunos, pais, estagiários e funcionários, da referida escola;

2 – De acordo com o Protocolo n.º 25892 do Departamento de Cultura, do dia 01 de fevereiro de 2022, o qual traz anexo o relato da postura do servidor W.R.F.S.F., que durante a transmissão ao vivo do evento municipal "Festival de Cultura Aldir Blanc" realizado no Teatro Municipal, no dia 19 de dezembro de 2021, onde auxiliava na referida transmissão, teria em tese, ofendido uma participante, usando expressões como "*vagabunda, gorda, casada com um corno, ninguém tem coragem de comer*". De acordo com a denúncia, outras participantes também foram ofendidas, mas não se pronunciaram;

3- Notificação Administrativa n.º01/2022, da Secretaria Municipal de Administração, de 03 de novembro de 2022, o relato aponta duas situações registradas em Boletim de Ocorrência da Polícia Civil, da Delegacia de Fazenda Rio Grande, e da Polícia Militar, do Décimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar. A primeira denúncia refere-se ao B.O. n.º 2022/587458, no qual se relata a postura do servidor W.R.F.S.F. em relação a uma estagiária que alega sentir-se constrangida, desconfortável e insegura diante das condutas do referido servidor para com ela. A segunda denúncia refere-se ao B.O. n.º 2022/1077466 de uma servidora do mercadão da família de Mandirituba, relatando que sempre é importunada, que o servidor apertou sua cintura com as mãos, causando incômodo, que considerou o ato leviano e se sentiu importunada com esta atitude;

4- Considerando que os fatos analisados em detrimento às denúncias imputadas contra o servidor, foram objeto de manifestação da defesa do mesmo e também averiguados pela Comissão Disciplinar Permanente, sendo que não ficou comprovada a improcedência das acusações, é necessário dar prosseguimento à investigação para a elucidação dos fatos, cometidos, em tese pelo servidor, decidindo-se pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar;

Os fatos citados na denúncia levaram o servidor, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal n.º 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo os seguintes dispositivos:

"Art. 116. São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares;IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI - tratar com urbanidade as pessoas;"

"Art. 117. Ao servidor é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com horário de trabalho;"

"Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos: V - incontinência pública e conduta escândalos, na repartição;"

E, dessa forma, comprometendo, em tese,a conduta do servidor W.R.F.S.F., cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3916.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 – O presente Processo Administrativo Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e seguintes da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2022, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão iniciará a contagem do prazo do processo.

3- Cite-se pessoalmente o indiciado, apresentando-lhe cópia da Portaria, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar a nomeação de Procurador e o rol de testemunhas constando nomes completos, número do Cadastro de Pessoa Físicas (CPF/MF), endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento do indiciado, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 13 de setembro de 2023.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA -
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA -
Secretária

RAFAEL CAMARGO -
Membro

Portaria n.º 270/2021

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:C95B2045

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.582.779/0001-02, sediada na RUA SENADOR ATTÍLIO FRANCISCO XAVIER FONTANA, N.º 1954, SANTA CRUZ, CONCÓRDIA/SC CEP 89.703-210, neste ato representado pelo seu titular, MARCIO MAGARINOS nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.878.688-0 SSP/SC CPF nº 025.741.349-90.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de março de 2023.

Itens	Descrição	Valor Estimado	Desconto Linear Mínimo
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	R$ 169.500,00	62%
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	R$ 56.500,00	62%
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES.	R$ 69.500,00	62%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CP Magarinos Mecanica EIRELI
MARCIO MAGARINOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0CDF2734

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.827.794/0001-79, sediada na RUA DAS CAMÉLIAS N.º 360, VILA MARINA, SANTO ANDRÉ/SP CEP 09.176-200, neste ato representado por seu sócio administrador MARIO TADEU GIANNINI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 14.271.443-4 SSP/SP CPF nº 056.330.508-86.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de março de 2023.

Itens	Descrição	Valor Estimado	Desconto Linear Mínimo
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES.	R$ 208.500,00	62%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Renova Auto Peças E Serviços LTDA
MARIO TADEU GIANNINI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:58395C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TRATORRAFFA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na RUA ARCESIO CORREIA DE LIMA, N.º 725 CASA 01, ATUBA, CURITIBA/PR CEP 82.630-200, neste ato representado por seu titular JAIME MIGUEL JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.399.401-8 SSP/PR e CPF nº 596.976.609-72.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de março de 2023.

Itens	Descrição	Valor Estimado	Desconto Linear Mínimo
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.	R$ 308.000,00	65%
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	R$ 70.000,00	60%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorraffa Comercio De Peças E Acessórios LTDA
JAIME MIGUEL JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:65D33691

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 00.320.955/0001-26 sediada na BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, N.º 2307, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.650-050, neste ato representado por seu sócio administrador ANSELMO LUBAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.968.951-0 SSP/PR e CPF nº 541.684.819-72.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de março de 2023.

Itens	Descrição	Valor Estimado	Desconto Linear Mínimo
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.	R$ 77.000,00	59,50%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 77.000,00(setenta e sete mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Alpeças Comércio De Peças Para Tratores LTDA -ME
ANSELMO LUBAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C89683E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.417.387/0001-04, sediada na RUA FREDERICO MAURER, N.º 3450, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.670-020, neste ato representada por sua sócia administradora ANDREIA APARECIDA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.902.173-1 SSP/PR e CPF nº 005.479.749-73

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de março de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	36	SERV	Vaga em abrigo institucional e/ou residência inclusiva para jovens e adultos de ambos os sexos com transtorno mental e/ou deficiência leve e moderada com faixa etária entre 18 e 59 anos, em situação de risco social e pessoal, resultante de violação de direito.	R$ 5.950,00	R$ 214.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Casa de Apoio Viver Bem LTDA - ME
ANDREIA APARECIDA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A7031895

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: POSTO DE SERVIÇOS TABORDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.172.494/0001-90, sediada na RODOVIA BR 116 KM 135,5 SN, RIO MAURICIO, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, RICARDO ARAMIS TABORDA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.574.013-1 SSP/PR CPF nº 039.216.129-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de abril de 2023.

Item	Quant.	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço comercializado na bomba
01	115.000	Litros	Gasolina comum	0,70%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 564.650,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Posto de Serviços Taborda LTDA
RICARDO ARAMIS TABORDA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:832B03D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.849.320/0001-90, sediada na RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, N.º 290 – SALA 01, JARDIM PRIMAVERA, PIRAQUARA/PR CEP 83.302-000, neste ato representado por sua administradora ADRIANA CEVE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 88688970 SSP/PR e CPF nº 049.348.649-62.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de março de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Und	Prancha de eucalipto 3'' de espessura por 9'' a 12'' de largura por 4 metros de comprimento	R$ 102,59	R$ 10.259,00
2	100	Und	Viga de eucalipto 4'' de espessura por 4'' de largura por 3,5 metros de comprimento	R$ 39,90	R$ 3.990,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.249,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Adriana Ceve Comercio De Produtos Diversos LTDA
ADRIANA CEVE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CEA71213

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GRUP MAZON CLINIC VET E PETSHOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.853.852/0001-60, sediada na RUA LUÍZ SEBASTIAO BALDO, N.º 448, MARACANÃ, COLOMBO/PR CEP 83.408-506, neste ato representado por seu titular, ROGER ALVES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 15.707.387-7, SSP/PR CPF nº 885.133.942-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de dezembro de 2022.

Lote/Grupo I: Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina e canina de ambos os sexos.					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo masculino	Und	100	90,00	9.000,00
2	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo feminino	Und	200	110,00	22.000,00
3	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo masculino	Und	100	120,00	12.000,00
4	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo feminino	Und	500	150,00	75.000,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Grup Mazon Clinic Vet E Petshop LTDA
ROGER ALVES DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:605A6E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na RUA LRMÃS KLOSIENSKI, 135 - VILA VELHA - WENCESLAU BRAZ/PR, neste ato representado por seu titular VALTER JOSÉ DUARTE nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12.888.585-4 SSP/PR CPF nº 076.334.929-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de dedetização e desratização	M²	52.568	R$ 0,09	R$ 4.731,12

VALOR TOTAL DA ATA R$: 4.731,12 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Valter Jose Duarte Imunizacao E Controle De Pragas Urbanas
VALTER JOSE DUARTE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7C44D969

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 – PE 57/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2023 – PE 57/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF nº 04.198.254/0001-17
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 57/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUDCOM CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNO**
Valor total: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 12/09/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E547E0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1303/2023

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandirituba, Paraná, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Memorando n.º 131/2019, Protocolo n.º 1714/2019 da SMEEC, e,

Considerando a Lei n.º 569, de 22 de outubro de 2010, Art 5º, os conselheiros designados por este ato de nomeação, terão seus mandatos válidos por 3 anos, ou seja, de 01 de outubro de 2022 até 01 de outubro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandirituba, os seguintes titulares e seus respectivos suplentes:

Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Kamila Chupel Ribas
Suplente: Kátia Regina de Assis Ferreira

Titular: Elaine Cristina de Oliveira Silva
Suplente: Luana Shibata da Cruz

Titular: Ana Carla Voznhaki Moleta
Suplente: Lúcia Cristina Voznhaki Negrele

Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiro
Suplente: Giseli Aparecida de Lima

Titular: Aline Fernanda Bescorovaine
Suplente: Marilene Ferreira Silva de Carvalho Azevedo

Representantes do Quadro de servidores, atuantes na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maira Rita Bento Bonifácio
Suplente: Amélia Pires Mendes

Titular: Jucélia Pires da Silva
Suplente: Salete Aparecida dos Prazeres

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Elisama Ulcen
Suplente: Daniele Alves Machado

Titular: Silvana Aparecida Karas Bertoldo
Suplente: Joziane Maria Meister Pires

Representantes de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Fernanda de Paula
Suplente: Ana Gabriela da Silva Caetano

Representantes de Instituições Privadas de Ensino:

Titular: Siomara Zanão
Suplente: Lúcia Palú da Silva

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Eliane Starepravo Cordeiro
Suplente: Angela Maria Pires

Art. 2º Ficam nomeadas como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandirituba os seguintes membros:

Presidente: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiro
Vice-presidente: Ana Carla Voznhaki Moleta

Art. 3º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5884C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 35-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 107.137,00(Cento e Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/10/2024**, conforme Pregão nº 20/2022 e Contrato original nº 35/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/09/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:4D2AAFEA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 36-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: H2W - SOLUCOES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 17.250,00(Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/10/2024**, conforme Pregão nº 20/2022 e Contrato original nº 36/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/09/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A3B1B2D6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 128-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 448.430,40(Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **16/10/2024**, conforme Pregão nº 72/2022 e Contrato original nº 128/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/09/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:55AB7422

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 129-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.912.448,00(Dois Milhões, Novecentos e Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **16/10/2024**, conforme Pregão nº 72/2022 e Contrato original nº 129/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/09/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:930A576E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 54-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 33.052,32(Trinta e Três Mil e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **15/09/2024**, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 54/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/09/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:80E794C9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇÃONº 010/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃONº 010/2023

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas incentivo criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo covid-19 do 2° semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo covid -19, do 2° semestre

de 2022 este conselho aprova por unanimidade e sem ressalvas pelo conselho CMDCA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 13 de Setembro de 2023.

MARIZA RECALCATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:58B94B3E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇÃONº 011/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇÃONº 011/2023

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas incentivo criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19, do pagamento até 30 de Junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid -19, do pagamento até dia 30 de Junho de 2022 este conselho aprova por unanimidade e sem ressalvas pelo conselho CMDCA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 13 de Setembro de 2023.

MARIZA RECALCATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:278E02A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
001	TERRAPLENAGEM E PAV. SANTA FÉ LTDA EPP	R$ 4.801.202,23
002	PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA	R$ 4.796.288,66
003	RM RIBAS OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 4.825.307,12
004	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 4.635.127,23
005	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA	R$ 4.853.385,69
006	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	R$ 5.140.000,00
007	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R$ 4.747.256,14

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Marilena,Pr 12 de setembro de 2023 .

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão

DALVINA T. L. ALBERTO
Membros da Comissão

ISABEL CRISTINA O. SILVA
Membro Comissão

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B9B27F34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	TERRAPLENAGEM E PAV. SANTA FÉ LTDA EPP
002	PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA
003	RM RIBAS OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME
004	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
005	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
006	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
007	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Marilena,Pr 12 de setembro de 2023 .

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão

DALVINA T. L. ALBERTO
Membros da Comissão

ISABEL CRISTINA O. SILVA
Membro Comissão

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D4B43829

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2022
PREGÃO Nº 052/2022

DAS PARTES
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva,

portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 167/2022 – SUPERMERCADO SMC EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.081.342/0001-16, sediada na Avenida paraná, nº 1171, Centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP: 87.960-000.

OBJETO: Aquisição de lanches naturais, salgados, bolos e tortas diversas, para possíveis reuniões a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.30 – Administração do sistema de saúde do Município – Material de consumo.
Fonte de Recursos:
209 – 01369 – serviços prestados SUS/faturamento.

07.001.10.301.0010.2022.3.3.90.30 – PSF – Programa Saúde da Família – Material de consumo.
Fonte de Recursos:
Bloco de custeio das ações e serviços públicos.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 13 de setembro de 2023.

ELIO FREIRE JUNIOR
CRC/PR - 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E0FF5521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: ALEXSANDRO CEZAR DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 13.173.784/0001-006, no valor total de R$ 1.233.261,00 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e duzentos e sessenta e um reais); NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS, inscrita no CNPJ Nº 20.289.354/0001-05, no valor total de R$10.700,00 (dez mil e setecentos reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE SEGURANÇA, PORTÕES DE CORRER, BICICLETÁRIOS, PORTAS E JANELAS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 11 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B7B7E442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 287/2023

PORTARIA Nº 287/2023

SÚMULA – Exonera a pedido servidor Efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - Ao Sr. **FABIO AUGUSTO CAPATO**, portador da cédula de identidade civil nº 3.490.485-5 e inscrito no CPF nº 005.836.979-17, funcionário ocupante do cargo efetivo de **"FARMACEUTICO/BIOQUIMICO"**, admitido em 01/03/2018, lotado na Secretaria de Saúde, sob matricula nº 200835, a partir do dia **21/09/2023**
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Mato Rico – PR., 13 de setembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:87763F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Aditivo ao termo de Contrato de Execução da obra de Conclusão da Câmara e Paço Municipal de Miraselva, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **CONSTRUTORA STENGE LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA STENGE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.550.699/0001-24, neste ato representada pela Sra **LAÍS STEINER**, inscrito no CPF nº

078.580.019-06 portador da cédula de identidade RG n° 12.343.943-0, residente e domiciliado à Rua João Ribeiro, 326, Jd. Coliseu, Londrina-PR.

As partes acordam em aditivar o presente contrato conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o Prazo de Execução até o dia 27 de Outubro de 2023.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 28 de agosto de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LAÍS STEINER
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FC5A5860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PROCESSANTE RESOLUÇÃO N.°077/2023

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PROCESSANTE RESOLUÇÃO N.°077/2023

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na Sala de Reuniões, sede da Câmara Municipal de Morretes, reuniu-se a Comissão Processante cujo objeto é apurar suposta pratica de infração política administrativa conforme denúncia apresentada em face do Vereador Celsinho das Alface, estando presentes os Vereadores Pastor Deimeval Borba Presidente da Comissão, João Vitor Peluso Relator da Comissão e Julio Cesar Cassilha membro da Comissão, além da Procuradora da Casa Dra. Daniele de Lima Alves Sanches, o servidor Robertson Mendes Junior, Diretor do Departamento Legislativo. Aberta a presente sessão foi deliberado sobre o recebimento do Parecer emitido pelo senhor Relator tendo este concluído pelo prosseguimento da denúncia com a finalidade de apurar suposta infração política administrativa cometida pelo vereador Celsinho das Alface. Em seguida o Presidente determinou que o Relator fizesse a leitura do Parecer, afim de dar ciência de seu teor a Comissão. Devidamente conhecido o resultado do Parecer pelo prosseguimento, a Comissão o aprovou por unanimidade e decidiu pelo prosseguimento do presente processo político administrativo, nos termos do Decreto Lei nº 201/67, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, conferidos ao denunciado vereador Celsinho das Alface. Na sequência o senhor Presidente determinou a juntada do Parecer do Relator ao presente processo e designou desde logo, o início da instrução, e determinou o deferimento da prova testemunhal com oitiva das duas testemunhas arroladas pelo denunciado em sua defesa apresentada tempestivamente. Também determinou a oitiva do próprio denunciado com base no artigo 5º inciso III "in fine", tendo o Presidente deliberado por dar conhecimento da presente deliberação à Presidência desta Casa para a tomada de providencias quanto ao preparo do Plenário para realização das oitivas e gravação destas. Após foi definido e aprovado pelos membros que, os vereadores que não fazem parte da CP podem protocolar perguntas relativas as oitivas, as quais deverão ser encaminhadas ao Diretor Legislativo até 48 horas antes da realização das audiências. Com relação a prioridade das perguntas irá prevalecer as dos membros da Comissão no caso de questionamentos repetidos. Quanto a definição da data da realização da audiência restou decidido que serão ouvidos (denunciado e testemunhas) no mesmo dia, tendo a Comissão solicitado ao setor competente da Câmara para que proceda as devidas notificações e envio de correspondência via Correios, agendando as oitivas para o dia 13 de setembro às 09 horas o sr. Cleiton Zielinski, 10 horas o sr. Carlos Alberto Persicoti, 11 horas o denunciado Vereador Celsinho das Alface. Por último o Presidente lembrou que a notificação pessoal ao denunciado deverá ocorrer no limite máximo de até 24 horas de antecedência do ato na forma do artigo 5 inciso IV do mencionado Decreto bem como deferiu com a concordância dos demais membros o pedido de intimação dos atos ao advogado de defesa do denunciado Dr. Aurélio Cesar Savi dos Santos OAB/PR 45.414, mediante encaminhamento de email. Também determinou que seja dada ciência mediante cópia da presente ata ao denunciado bem como seja efetuada a publicação do Parecer e da presente Ata que decidiu pelo prosseguimento da denúncia em Diário Oficial. Nada mais tendo a ser discutido, foi encerrada a presente Sessão, e eu, Robertson Mendes Junior, nomeado Secretário Ad-Hoc, lavrei a presente ata que após lida e aprovada receberá as devidas assinaturas.

VER. PASTOR DEIMEVAL BORBA VER.
Presidente

JOÃO VITOR PELUSO
Relator

VER. JULIO CESAR CASSILHA
Membro

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:A63E286D

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
ERRATA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023

ERRATA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES - FASMO.

CONSIDERANDO o erro de digitação sanável observado no mencionado Contrato de Gestão, proceda-se a correção na qualificação das partes signatárias do referido instrumento contratual da forma que se segue;

ONDE SE LÊ:

"neste ato assistido pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra.co**"

LEIA-SE:

"neste ato assistido pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Loana Conforto Ferreira, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.734.XXX-47, portadora do RG nº 7.XXX.684-X, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP 83.350-000"

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:86640927

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023

FASMO - Fundação de Atenção a Saúde de Morretes

RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES - FASMO

Em conformidade com o constante no Processo Administrativo de nº5024/2023, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde –

SUS nas Unidades de saúde complementar assistencial e operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o disposto no artigo 49-A, §1º, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar 44/2021, bem como todo o cotejo realizado por meio do Parecer Jurídico acostado aos autos, o qual concluiu pela **legalidade** do procedimento, a fim de suprir a ausência de assinatura da Diretora Administrativo-Financeira no instrumento contratual, **RATIFICO**, para todos os fins, os termos do Contrato de Gestão nº 001/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 5024/2023.

Registre-se e dê divulgação ao presente termo.

Morretes, 13 de setembro de 2023.

FLÁVIA LAIS DA ROSA
Diretora Administrativo- Financeira

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:EDBA51DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 789 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 789 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 47.630,28 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1°, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.436/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de *R$ 47.630,28 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos)*, nas rubricas abaixo relacionadas:
07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10 – Saúde
07.001.10.301 – Atenção Básica
07.001.10.301.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde
07.001.10.301.0160.2087 – Enfrentamento de Emergência de Saúde – Nacional - Coronavírus
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 31023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) ---------- R$ 28.228,00
Fonte: 31029-Outras Transferências voluntarias públicas (COVID 19) - R$ 19.402,28
TOTAL: ---------- R$ 47.630,28

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior é de Superávit Financeiro, no valor de R$ 47.630.28 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos), de acordo com o inciso I, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:767BBCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 790 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 790 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 36.473,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1°, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.433/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$36.473,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais), nas rubricas abaixo relacionadas:
07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Saúde
07.001.12 – Educação
07.001.12.361 – Ensino Fundamental
07.001.12.361.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde
07.001.12.361.0160.2088 – Incentivo Financeiro ao Combate ao COVID -19 para Escolas Públicas da Rede de Ensino Portaria 185
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte: 31035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde ------ R$ 36.473,00
TOTAL: ---------- R$ 36.473,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior é de Superávit Financeiro, no valor de R$ 36.743,00 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e três reais), de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso I, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E9AD6329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 791 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 791 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 3.566,36 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.432/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de *R$ 3.566,36 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)*, nas rubricas abaixo relacionadas:
07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Saúde
07.001.12 – Educação
07.001.12.361 – Ensino Fundamental
07.001.12.361.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde
07.001.12.361.0160.2088 – Incentivo Financeiro ao Combate ao COVID -19 para Escolas Públicas da Rede de Ensino Portaria 185
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte: 1035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde - **R$ 3.566,36**
TOTAL: ---------- R$ 3.566,36

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior é de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ **R$ 3.566,36** (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), de acordo com o inciso I, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
1.3.2.1.01.0.1.02.42.00.00.00. - REM DEP BANCARIO - INCENTIVO FINAN AO COMBATE AO COVID 19 PARA ESCOLAS PUB DA REDE DE ENSINO POR 185	1035	**R$ 3.566,36**

TOTAL: ---------- **R$ 3.566,36**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:52A8E83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 149/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e acessórios, destinados a Iluminação Pública do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 108/2023 - ID N.º 264/2023
EMPRESA: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF SOB O N.º: 22.683.848/0001-03.
VALOR TOTAL DE: R$ 17.147,80 (dezessete mil, cento e quarenta e sete e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
ASSINADO POR: SR. GUILHERME WICTHOFFET MACHADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E SR. CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON PELA EMPRESA ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:0C7952B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1100 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1100/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 1100/2023 de 11 de setembro de 2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.000,00
	Total Suplementação:	R$ 32.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.500,00
	Total Redução:	R$ 32.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	32.000,00
	Total	32.000,00	32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5DC98589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1102 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1102/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 290.052,78 (duzentos e noventa mil e cinqüenta e dois reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
31003	Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	R$ 290.052,78
Total Suplementação:		R$ 290.052,78
Total Vinculado:		0,00
Total Ordinário:		290.052,78
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31003	Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	290.052,78
Total		290.052,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D5B68D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1103 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1103/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.119,02 (sete mil cento e dezenove reais e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 7.119,02
Total Suplementação:		R$ 7.119,02

Receita:1.7.2.4.50.01.01.000000	Fonte: 1000	7.119,02
Total da Receita:		R$ 7.119,02
Total Vinculado:		7.119,02
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	7.119,02
Total		7.119,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3F8C6625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3063 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3063 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, nos dias 22,30/08/2023 Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 155,74 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 22,30/08/2023, para participar na "ADE Litoral - Projeto Liderar; Projeto Diálogos Pedagógicos" e "ADE Litoral - Projeto Vamos Fazer Essa Conta Juntos? Tema: Censo Escolar e SIMEC PAR".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BE7A3C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3064 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3064 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Ana Elísia Massuco, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 18/08/2023 e 05/09/2023, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 2 (duas) despesas de alimentação de 50% cada, no valor total de R$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a professora **Ana Elísia Massuco**, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 18/08/2023 e 05/09/2023 para participar do "RNE - Reunião Sobre Educação Integral" e da "Formação Setembro Amarelo".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C9CB9CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3065 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3065 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor José Ricardo Porrua, Motorista, Paranaguá/PR nos dias 01,02,03,04,07,08,09,10/08/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 504,32 (quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo Porrua**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 01,02,03,04,07,08,09,10/08/2023, para viagem à Paranaguá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
A Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3899C3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3066 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3066 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Diretora de Projetos Educacionais Stefany Ostrosvski Lucas, nos dias 22,30/08/2023, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 126,08 (cento e vinte e seis reais e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Stefany Ostrosvski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 22,30/08/2023, para participar da "ADE Literal - Projeto Vamos Fazer Essa Conta Juntos? Tema: Censo Escolar e SIMEC PAR" e "ADE Litoral - Projeto Liderar; Projeto Diálogos Pedagógicos".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1119A700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3067 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3067 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Iara Riglowski, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social" 21/08/2023, Campina Grande do Sul/PR.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 126,07 (cento e vinte e seis reais e sete centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do

Sul/PR, no dia 21/08/2023, para conduzir usuário dos serviços socioassistenciais ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de setembro de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A866AAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3068 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3068 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Fabiane do Rocio Costa, atendente ao público, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social" 04,11,18,25/08/2023 e 01/09/2023, Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 630,30 (seiscentos e trinta reais e trinta centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Fabiane do Rocio Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Atendente ao Público, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 04,11,18,25/08/2023 e 01/09/2023, para comparecer no Setor de Identificação nos dias mencionados abaixo, para Conversão de Processos de Identidade – Posto Pati 02 conforme convênio firmado entre Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura de Morretes, para a Secretaria de Ação Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de setembro de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1DCAEE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Gisabelli Stocco de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 5° Chamamento PSS, de 14/02/2023, de resultados Homologados em 15/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de setembro de 2023 a 02 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Gisabelli Stocco De Oliveira**, portadora do RG nº 7.568.419-3/PR e CPF 034.629.679-08 e PIS/PASEP nº 128.27593.50.7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D7F64326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Sidiane Berta, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 5° Chamamento PSS, de 14/02/2023, de resultados Homologados em 15/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de setembro de 2023 a 02 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Sidiane Berta**, portadora do RG nº 3.420.812/SC e CPF 026.590.849-39 e PIS/PASEP nº 130.16203.72.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ACA1ECB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3021 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3021 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Akemy Assanuma Loechel da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 5° Chamamento PSS, de 14/02/2023, de resultados Homologados em 15/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de setembro de 2023 a 02 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Akemy Assanuma Loechel Da Silva**, portadora do RG nº 7.646.273-9/PR e CPF nº 028.624.589-29 PIS/PASEP nº 132.05990.51.9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EE21118D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3022 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3022 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Cinthia Maria de Oliveira Rodrigues de Avelino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 5° Chamamento PSS, de 14/02/2023, de resultados Homologados em 15/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de setembro de 2023 a 02 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Cinthia Maria De Oliveira Rodrigues De Avelino**, portadora do RG nº 8.626.117-0/PR e CPF nº 049.913.989-56e PIS/PASEP nº129.66911.49-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CCD4DAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Ariana Rodrigues da Fonseca, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 08 de setembro de 2023 a 08 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Ariana Rodrigues da Fonseca**, portadora do RG n° 9.619.115-4/PR , CPF n° 009.836.789-79 e PIS/PASEP n° 129.03980.49-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6D1410D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Rosiana Nascimento da Veiga Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7°

Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 08 de setembro de 2023 a 08 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Rosiana Nascimento da Veiga Souza**, portadora do RG n° 9.518.887-7/PR , CPF n° 066.258.269-10 e PIS/PASEP n° 130.55096.51-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0D24AA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Michele Ferreira Dutra, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Michele Ferreira Dutra**, portadora do RG n° 10.516.427-0/PR , CPF n° 068.091.429-32 e PIS/PASEP n° 130.70831.52-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C6482AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Beatriz Carla dos Santos Rodrigues, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Beatriz Carla dos Santos Rodrigues**, portadora do RG n° 12.811.787-3/PR, CPF n° 084.857.649-78 e PIS/PASEP n° 161.55586.58-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:15DC4305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3027 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3027 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Natali Ester Cardoso, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Natali Ester Matoso**, portadora do RG n° 13.397.184-0/PR, CPF n° 098.288.449-40 e PIS/PASEP n° 165.54549.61-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal,

percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6D780E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3028 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3028 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Laryssa Gonçalves da Silva Machado, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Laryssa Gonçalves Da Silva Machado**, portadora do RG n° 12.737.627-1/PR, CPF n° 100.081.929-95 e PIS/PASEP n° 164.59417.14-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8C0E719A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3029 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3029 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Debora do Nascimento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Debora Do Nascimento**, portadora do RG n° 9.309.482-4/PR, CPF n° 077.173.529-40 e PIS/PASEP n° 212.11127.72-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CA7653AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3030 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3030 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Halana Araujo Biscotto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Halana Araujo Biscotto**, portadora do RG n° 13.604.109-6/PR, CPF n° 105.346.719-26 e PIS/PASEP n° 207.65006.92-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C2DB4B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3031 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3031 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Aparecida Rosalina Souza Xavier, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Aparecida Rosalina Souza Xavier**, portadora do RG n° 3.788.267-4/PR , CPF n° 005.464.239-65 e PIS/PASEP n° 121.08672.57-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A27848D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3032 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3032 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Debora Narciso Teixeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Debora Narciso Teixeira**, portadora do RG n° 6.584.878-3/PR, CPF n° 777.976.399-49 e PIS/PASEP n° 190.05192.38-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:377CE956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3033 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3033 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Shirlei Brito Palmeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Shirlei Brito Palmeira**, portadora do RG n° 15.291.481-4/AM, CPF n° 98.919.662-91e PIS/PASEP n° 207.16622.44-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A3ECAFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3034 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3034 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Andreia Luzia da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Andreia Luzia da Silva**, portadora do RG n° 8.366.750-8/PR , CPF n° 044.092.619-08 e PIS/PASEP n° 127.32121.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:071AB51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3035 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3035 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Evani Célia de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Evani Celia de Oliveira**, portadora do RG n° 5.688.146-8/PR, CPF n° 029.181.569-30 e PIS/PASEP n° 127.10836.52-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:381E5BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3036 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3036 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Mônica Assunção dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Monica Assunção Dos Santos**, portadora do RG n° 6.435.162-1/PR, CPF n° 042.406.249-67 e PIS/PASEP n° 128.50550.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:78E6566A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3037 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3037 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Viviane de Bona dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 5° Chamamento PSS, de 14/02/2023, de resultados Homologados em 15/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de setembro de 2023 a 02 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Viviane De Bona dos Santos**, portadora do RG nº 8.004.727-4/PR e CPF nº 043.518.219-65 e PIS/PASEP nº 128.14705.53.0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na

função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:382C6227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3038 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3038 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 02,07,09,11,14,18,22,28/08/2023, Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 1008,56 (mil e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR nos dias 02,07,09,11,14,18,22,28/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BB050333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3039 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3039 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 07,09,11,16,18,23,25,29/08/2023, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 1008,56 (mil e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 07,09,11,16,18,23,25,29/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0D1A7EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3040 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3040 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Pereira Alves, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 03,11,15,25,31/08/2023, Campina Grande do Sul/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 630,35, (seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,11,15,25,31/08/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EE855348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3041 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3041 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Pereira Alves, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 18,28,30/08/2023, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 289,23 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 18,28,30/08/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1A5317CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3042 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3042 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Jair Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14/08/2023, Paranaguá/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 63,04, (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 14/08/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9CE75218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3043 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3043 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, nos dias 02,11/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 192,82 (cento noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 02,11/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:245F6C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3044 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3044 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Paranaguá/PR, Pontal do Paraná/PR nos dias 01,03,22,25,29,31/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 378,24 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, Pontal do Paraná/PR, nos dias 01,03,22,25,29,31/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BFDF5B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3045 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3045 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 01,04,08,10,14,17,22,30/08/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 1008,56 (mil e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 01,04,08,10,14,17,22,30/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8B52CFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3046 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3046 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 02,04,14,16,18,23,24,27/08/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 1008,56 (mil e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 02,04,14,16,18,23,24,27/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:858ABBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3047 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3047 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, nos dias 08,15,21,23,28,29,31/08/2023 Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Piraquara/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 882,49 (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Piraquara/PR, nos dias 08,15,21,23,28,29,31/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BADBF4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3048 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3048 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 10/08/2023 Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 10/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6E18EEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3049 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3049 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Curitiba/PR, nos dias 02,07,15,17,18,23,25,29/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 771,28 (setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 02,07,15,17,18,23,25,29/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FAD9B146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3050 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3050 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 01,10,15,23,24,28,31/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 882,49 (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 01,10,15,23,24,28,31/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:85A2211C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3051 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3051 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, Curitiba/PR, no dia 21/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 21/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6700791A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3052 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3052 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Paranaguá/PR nos dias 04,07,18,21,24,29/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 378,24 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 04,07,18,21,24,29/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:915E9EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3053 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3053 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Curitiba/PR nos dias 08,15/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 192,82 (cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 08,15/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B533D6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3054 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3054 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 01,04,08,09,10,16,17,25/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 1.008,56 (mil e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 01,04,08,09,10,16,17,25/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F38156A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3055 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3055 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 03,15,17,21,29,31/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 756,42 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR, nos dias 03,15,17,21,29,31/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CED01B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3056 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3056 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Curitiba/PR, nos dias 09,30/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 192,82 (cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 09,30/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B8907A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3057 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3057 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR, nos dias 02,04,11,14,15,18,22,30/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 1008,56 (mil e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR nos dias 02,04,11,14,15,18,22,30/08/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C1380FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3058 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3058 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Cleide Marques, Praia de Leste/PR no dia 31/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Cleide Marques**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Praia de Leste/PR no dia 31/08/2023, para participar do Workshop PlanificaSUS - Territorialização, Integração e Comunicação da 1° Regional de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E06C5A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3059 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3059 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Matheus Lima Martins, Praia de Leste/PR no dia 31/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Matheus Lima Martins**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeiro, o qual se deslocou até Praia de Leste/PR no dia 31/08/2023, para participar do Workshop PlanificaSUS - Territorialização, Integração e Comunicação da 1° Regional de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D581D3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3060 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3060 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Rafaela Zanardi Bonzatto, Praia de Leste/PR no dia 31/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Rafaela Zanardi Bonzatto**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Praia de Leste/PR no dia 31/08/2023, para participar do Workshop PlanificaSUS - Territorialização, Integração e Comunicação da 1° Regional de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:96BA24CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3061 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3061 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Matheus Lima Martins, Paranaguá/PR no dia 25/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Matheus Lima Martins**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeiro, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 25/08/2023, para capacitação para execução de testes rápidos - 1° Reg. Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BCFF7BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3061 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3061 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Matheus Lima Martins, Paranaguá/PR no dia 25/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Matheus Lima Martins**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeiro, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 25/08/2023, para capacitação para execução de testes rápidos - 1° Reg. Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7330756D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3062 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3062 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Talita de Jesus Lima Carneiro, Paranaguá/PR no dia 25/08/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Talita de Jesus Lima Carneiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 25/08/2023, para capacitação para execução de testes rápidos - 1° Reg Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de setembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:53194BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1104 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1104/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
33498	Assistência Farmacêutica	R$ 24.000,00
Total Suplementação:		R$ 24.000,00
Total Vinculado:		24.000,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
33498	Assistência Farmacêutica	24.000,00
Total		24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:43ED67F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1105 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1105/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.810,00 (vinte e um mil oitocentos e dez reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 810,00
Total Suplementação:		**R$ 21.810,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.032,52
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.967,48
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 810,00
Total Redução:		**R$ 21.810,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	810,00	810,00
Total		21.810,00	**21.810,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:247D7B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2° QUADRIMESTRE DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, COMUNICA que a **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**, por meio de seus membros, atendendo o disposto no § 4o do art. 9o da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023** dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, a realizar-se no dia **29 de Setembro de 2023,** às 9h30, nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jardim João Gerotto Paiçandu-Estado do Paraná, com transmissão online pela página da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu-PR, 12 de Setembro de 2023.

CARLOS CÉSAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:04D43B08

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de

Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Adriana Aparecida da Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº *.780.983-* - SESP/PR, CPF ***.449.289-**, Carteira de Trabalho nº 4755*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua São Jorge, nº 258, Centro, CEP 87.145-000, Distrito de Água Boa, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de setembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:B5885AC4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Andreia Pereira Zamoro da Silva Siqueira, brasileira, Professora de Arte – PSS, Carteira de Identidade nº *.273.600-* - SESP/PR, CPF ***.935.309-**, Carteira de Trabalho nº 824** e Série 0005*/PR, residente e domiciliada na Rua dos Estudantes, nº 220, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de setembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:DB960855

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Creide da Silva Alencar, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº *.370.949-* - SESP/PR, CPF ***.784.839-**, Carteira de Trabalho nº 5914*** e Série 006*/PR, residente e domiciliada na Rua Marino Pelissari, nº 555, Novo Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de setembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:49F5438E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria de Fatima dos Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – PSS, Carteira de Identidade nº *.601.373-*- SESP/PR, CPF ***.761.769-**, Carteira de Trabalho nº 388** e Série 0005*/PR, residente e domiciliada na Rua Ivo Felipin, nº 514, Jardim Primavera, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de setembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:306771B9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marlene Aparecida de Souza Alves, brasileira, Professora 20 Horas – PSS, Carteira de Identidade nº *.984.920-*-SESP/PR, CPF ***.302.719-**, Carteira de Trabalho nº 797** e Série 0003*/PR, residente e domiciliada na Rua Ricieri Salvador Gandolfi, 388, Jardim Bela Vista, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de setembro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de setembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:8F71AF3D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Regina Ferreira da Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Monitora de Transporte Escolar) – PSS, Carteira de Identidade nº *.047.134-* - SESP/PR, CPF ***.184.389-**, Carteira de Trabalho nº 4662*** e Série 003*/PR, residente e domiciliada na Rua Ibirapuera, nº 99, Jardim Alvorada, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de setembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:A15F200D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Silvana Alves Sena Carlowski, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº *.033.443-*- SESP/PR, CPF ***.113.089-**, Carteira de Trabalho nº 00223** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua Batista Marconi, nº 1556, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de setembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:3DFE64F5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Sirlene de Oliveira Nascimento, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº *.996.802-* - SESP/PR, CPF ***.109.349-**, Carteira de Trabalho nº 982** e Série 0005*/PR, residente e domiciliada na Rua Salvador Rodrigues, nº 104, Jardim Bela Vista I, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de setembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

___
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:ED3B8C6B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2023 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de setembro de 2023, às 13h45min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS.**

Nome do candidato	Classificação
JOAO BATISTA DE MELO	1º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do pedido de dispensa de Jacqueline Aparecida Caruso.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:F1686F35

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2023 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de setembro de 2023, às 15h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA PSS.**

Nome da candidata	Classificação
FERNANDA PRISCILA BAVELLONI	1º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRN e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do pedido de dispensa de Francy Tayna Balestri Ghiotti.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:B4FFE774

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2023 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 21 de setembro de 2023, às 13h50min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PSICÓLOGO PSS.**

Nome da candidata	Classificação
JEANE DIAS PINHEIRO	3º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRP, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término do contrato de Lucimara dos Santos.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:8E350A56

PREFEITURA
ERRATA

ATENÇÃO: ERRATA
EDITAL PREGÃO PRESSENCIAL Nº 55/2023
OBJETO: Pregão presencial para contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE PODA, CORTE E TRANSPORTE DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ÁGUA BOA.

No Edital onde se lê:
7.4 Da Qualificação Técnica 7.4.1 Apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

Ler- se- á:
7.4 Da Qualificação Técnica 7.4.1 Apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.
7.4.1 Apresentar licenciamento ambiental ou dispensa emitida por Órgão Ambiental da empresa. 7.4.2 Apresentar no ato da licitação, a Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA da empresa.
7.4.3 Apresentar no ato da licitação contrato com engenheiro agrônomo a Certidão de Acervo Técnico – CAT no nome do engenheiro e da empresa.
7.4.4 Apresentar na assinatura do contrato documento que comprove posse ou locação dos veículos e equipamentos objeto do presente termo.
No anexo I onde se lê:
10.4. Apresentar no ato da licitação documento que comprove posse ou locação dos veículos e equipamentos objeto do presente termo.
Ler- se- á:
10.4 Apresentar na assinatura do contrato documento que comprove posse ou locação dos veículos e equipamentos objeto do presente termo.

Paiçandu, 13 de Setembro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:858FF8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Clarice Ortiliano dos Santos Dias, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº **.695.815-*- SESP/PR, CPF ***.038.829-**, Carteira de Trabalho nº 6758*** e Série **30/PR, residente e domiciliada na Rua Antonia Valechek Lopes, nº 412, Jardim Monte Cristo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de março de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de setembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:463B6B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cleonice dos Santos Ruzzi, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº **.732.906-*- SESP/PR, CPF ***.126.849-**, Carteira de Trabalho nº 0554*** e Série **2-0/PR, residente e domiciliada na Rua Mario Monteschio, nº 319, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de março de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de setembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:7EB33384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Fabiane de Souza Raimundo, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº **.923.099-* - SESP/PR, CPF ***.604.919-**, Carteira de Trabalho nº 1869*** e Série **3-0/PR, residente e domiciliada na Rua Texas, nº 241, Jardim Canadá, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de março de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de setembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de agosto de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:1535F77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 197

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 197/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 149.773,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 1084 - 449051 - 00385 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**149.773,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**149.773,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171957010400000000 - 884 - Emenda Indivi. Ampliação UBS Canadá Prop 22 001
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de setembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:529CC06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 56/2022 – DISPENSA Nº 26/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADORES: senhor ADEMIR PUPULIN, brasileiro, portador do RG nº 1.135.286-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 387.234.259-20 e a senhora ZILDA CERQUEIRA PUPULIN, brasileira, portadora do RG nº 2.151.904-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 971.063.809-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA DE 3,99%, POR MAIS 12 (doze) MESES, ATÉ DIA 08/09/2024**, nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima primeira do contrato nº 56/2022, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de imóvel localizado a Rua Valentin Bernardino nº 260, Centro, Paiçandu – PR, destinando para instalação da Secretaria de Agricultura.
O valor inicial do contrato de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) ao ano, somados os aditivos passará a ser de R$ 34.270,68 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais, sessenta e oito centavos) ao final da vigência.
O valor mensal passará a ser de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para o valor de R$ 1.455,89 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais oitenta e nove centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 04 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B8D9F051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 198

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 198/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3276/2023, de 11 de setembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1005.2655000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
Despesa - 1078 - 339093 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 867 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de setembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7171E9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 36-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023 – PROCESSO Nº 59/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS** para atender as necessidades da Fundação de Saúde e seus demais anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 29 de setembro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de setembro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:E630B49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 199

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 199/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 423 - 449052 - 00899 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 457 - 449051 - 00899 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**150.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de setembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D2B69193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a contratação de uma empresa prestadora de serviços, para **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO COM MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS PONTOS**, para atender as necessidades dos diversos Departamentos da Fundação Municipal de Paiçandu, no valor de **R$ 2.533,68** (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), a favor da empresa: **INFOTEC PONTO MARINGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 42.388.137/0001-05, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 13 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EB789494

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2023
DISPENSA Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: EQUIPOLINE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 13.156.794/0001-29.

OBJETO: Dispensa de licitação para a aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Atenção Básica.
Tabela com as especificações da contratação:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	V.U.	V.T.
1	UNID	2	AVENTAL BO PL 76X60 0,25M PB+PT CINZA ESCURO	600,00	1.200,00
2	UNID	1	KIT POSICIONADOR SENSOR DIGITAL	357,00	357,00
3	UNID	1	SISTEMA RADIOGRÁFICO SENSOR T2 SLIM SAEVO	13.070,00	13.070,00
TOTAL					R$ 14.627,00

VALOR: R$ 14.627,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e sete reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Paiçandu, 13 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A4C2F409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA REDAÇÃO DA CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DA ARP Nº 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.921.013/000-05

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLAUSULA DECIMA TERCEIRA indicando o servidor Marcio Jose Brandão como fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços **a partir 12 de setembro 2023,** nos termos do art. Art. 68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Fundação de Educação de Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência,** ficando da seguinte forma**:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ALTERA A CLAUSULA DECIMA TERCEIRA COM A SEGUINTE REDAÇÃO**:**
13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Municipal Marcio José Brandão, nos termos do art. 67, da lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a redação da clausula decima terceira ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 028 de 14/07/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 12 de setembro de 2023.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DB0F9D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 31ª SESSÃO ORDINÁRIA - 5/9/2023

Ata resumida da 31ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 5 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 31ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho) e ausente o Vereador Jovane Sebastião Ferreira (Vane). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o Senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, registrada a ausência do Vereador Jovane Sebastião Ferreira (Vane) e presentes todos os demais Senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 82, 85, 86, 87 e 88/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 108, 109, 110 e 111/2023; em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a emenda aditiva 1 ao projeto de lei 6140/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6137, 6138 e 6139/2023 e o projeto de resolução 163/2023 em votação nominal; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6140, 6142, 6143, 6144, 6145, 6146, 6147, 6148 em votação nominal e 6149/2023 em votação nominal. O Senhor Presidente, conforme ofício 515/2023 do Poder Executivo Municipal, convocou os Senhores Vereadores para sessão extraordinária no dia 14/9/2023, às 19 horas, para 2ª discussão e votação do projeto de lei 6151/2023.Não havendo mais nada para ser tratado, comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 12 de setembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 89 e 90/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6140 e 6142 ao 6149/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:DE008F47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º1203/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n º 134 Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **15.664.759/0001-46**, localizada na Rua Miguel Ângelo, n.º 691, Candelária, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr. Wagner Santos Vieira da Silva**, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 1976752 SSP/RN,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 054.796.464-19,** a seguir denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e

celebram por meio do Processo Administrativo n.º 20962/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1203/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 07 de outubro de 2023 até a data de 04 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 13 de setembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73
(Decreto Municipal n.º 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Braso Soluções Tecnológicas LTDA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 15.664.759/0001-46
WAGNER SANTOS VIEIRA DA SILVA
CPF n.º054.796.464-19
Contratada

Testemunhas:

_____
John Lennon Reis de Oliveira
R.G n.º 12.949.343-7
Fiscal do Contrato

_____
Renata Antunes
R.G n.º 10.985.540-5
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:2E87BFC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11812/2023

A Secretária Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Dispensa de Licitação sob nº. 20/2023, processo administrativo nº. 11812/2023, que tem por objeto a aquisição de testes para Avaliação Psicológica através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2023 e art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, cuja motivação do ato consiste em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº. 11812/2023. Assim sendo, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2023, dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

13 de setembro de 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BC7D5B47

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,
Considerando as deliberações da plenária, na data de 13 de setembro de 2023;
Resolve:
Art.1º- Aprovar o Projeto "Orquestra Filarmônica Tom Jobim Fase III -A" da entidade AMAS, para captação via Banco de Projetos do FMDCA, no valor de R$151.200,00.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 13 de setembro de 2023.

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4A01710C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, na data de 13 de setembro de 2023;
Resolve:
Art.1º- Aprovar o Projeto "Orquestra Filarmônica Tom Jobim Fase III -B" da entidade AMAS, para captação via Banco de Projetos do FMDCA, no valor de R$89.577,00.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 13 de setembro de 2023.

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:88094795

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, na data de 17 de setembro de 2023;
Resolve:
Art.1º- Aprovar a prestação de contas da Deliberação 43/2021– CEDCA/PR, referente do pagamento até 30 de junho de 2022 – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 13 de setembro de 2023.

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:778714F0

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,
Considerando as deliberações da plenária, na data de 17 de setembro de 2023;
Resolve:
Art.1º- Aprovar a prestação de contas final da Deliberação 43/2021– CEDCA/PR, referente 2.º semestre de 2022 – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 13 de setembro de 2023.

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DB5DE892

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 06/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer os membros do Conselho Municipal de Educação para Reunião Extraordinária. Se fizeram presentes nesta reunião extraordinária os seguintes Conselheiros: Gisele Schnell Bus, Vanessa Levandoski da Silva, Neliana Swiech Smith, Mariane Pietrala, Marilena Tauffer de Paula dos Santos, Josimar de Jesus Vitor do Nascimento, Paula Rodrigues Camargo, Danieli Zwiegicoski, Ione Maria Viatroski, Ednilson Miranda, Elenice da Cruz Gonçalves, Adriane Aparecida Matos Kuhn, Michele de Freitas Kapp, Roberta Vantroba Breda, Elisama Nogueira, Amanda Alves Germano de Carvalho, Juliana Silveira, Alissonn Stelle, Valquiria de Paula Kuhn, Elediane de Toni, Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski, Patricia de Araujo, Joelma aparecida Bach Poncheki, Marcia Regima Pererira Ristow. Os conselheiros Claiton José Costa e sua suplente Claudia Genari Hoffman justificaram ausência. A Presidente do CME deu boas vindas aos demais Conselheiros e explicou o atraso da palestrante Ana Lúcia Rodrigues. Durante o aguardo da pauta planejada, algumas questões foram levantadas no grupo: a Conselheira Michele de Freitas Kapp falou sobre uma faixa utilizada nos momentos de paralisação dos professores, a qual questionava a utilização dos recursos do Fundeb no município. O questionamento utilizado durante a paralisação implica nas aprovações do Conselho em relação às prestações de contas apresentadas e coloca em dúvida a credibilidade do CME. Abriu-se discussão sobre o assunto e ficou definida a necessidade de reunião específica com a participação do Conselho Pleno e interessados na reunião da Câmara do FUNDEB, para análises, reflexões e definições sobre o assunto. A Professora Vanessa Levandoski da Silva apresentou um requerimento ao Conselho, solicitando informações à SMEDEL sobre a quantidade de turmas dispensadas das atividades escolares nas datas de paralisação dos professores, quantidade de turmas afetadas parcialmente com a paralisação e como serão validados esses dias letivos. No requerimento apresentado, a professora Vanessa Levandoski da Silva também incluiu a incumbência do CME, segundo o Regimento Interno Art. 2º§2º VII – exigir o fiel cumprimento do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino. A professora questionou o posicionamento do Conselho em relação ao reajuste do piso salarial dos professores. Esses questionamentos também serão abordados posteriormente, em reunião ordinária. O Conselheiro Josimar de J. Vitor Nascimento apresentou à Senhora Gisele Schnell Bus, Presidente do CME, requerimento solicitando as seguintes informações ao SMEDEL: relação de servidores municipais do quadro técnico administrativo em atuação nas escolas e CMEIs, nome do servidor responsável pela operação e divulgação das informações do número de whats app (42) 3909-5050 que foi incluso nos grupos de whats app das turmas de todas as escolas e CMEIs nos momentos da paralisação dos professores e, o nome do responsável pelo cadastramento das demandas do município visando a captação de recursos do Governo Federal via MEC/SIMEC/Plano de Ações Articuladas (PAR), por fim, o motivo da falta de professores para o componente curricular de Arte assim como professor regente do 5º ano da escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos. Tais solicitações serão solicitadas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e as informações requeridas serão compartilhadas junto ao Conselho na próxima reunião ordinária. A Presidente Gisele Schnell Bus retormou a palavra e a demanda dessa reunião extraordinária e falou sobre a importância desse momento de estudo e adequação da lei sobre o Sistema Municipal de Ensino e do Conselho. O momento de estudos foi conduzido pela Professora Mestre Ana Lúcia Rodrigues, a qual iniciou sua fala sobre o papel do Conselho Municipal de Educação na dinâmica dos Sistemas de Educação. Ana Lúcia apresentou o contexto paranaense de cidades que possuem Sistema de Educação e a luta do CEE para instituir os Sistemas no Estado do Paraná. Foi enaltecida a importância da presença da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação enquanto meio de organização de Educação Democrática e de qualidade no município de Palmeira. Ana Lúcia discorreu sobre as Competências, os Elementos, Atribuições e a Organização do Sistema Municipal de Educação. O Sistema Municipal de Educação propõe Autonomia, Colaboração, Fortalecimento, Cooperação e Articulação de todo processo municipal de Educação. Ana Lúcia demonstrou a necessidade de colocar em prática o Princípio Democrático, com o direcionamento de via de mão dupla entre a Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Educação na articulação do Sistema Próprio de Ensino. Também foram apresentados o embasamento legal e a regulamentação que solidifica o trabalho do Sistema de Ensino e do Conselho. Sendo que a partir da implantação do Sistema Próprio de Ensino, o Conselho Municipal passa a ter, além das atribuições já instauradas, a função normativa, bem como os atos normativos de atribuição do Conselho. Vale ressaltar a colocação da Professora Ana Maria sobre o caráter e o perfil esperado dos Conselheiros, que evidencia a sensatez e a participação efetiva nas demandas da educação. Após intervalo, os estudos foram retomados, abordando a legislação e as adequações necessárias em relação a Lei do Conselho Municipal de Educação, Gisele retornou dando as boas vindas e a professora Ana Lúcia continuou sua explicação, expondo a Lei Municipal nº 3591 de 13/12/2013, para leitura e explanação. Ana ressaltou que o artigo segundo já contempla as funções que ampara o Sistema Próprio de Ensino como função normativa, deliberativa, consultiva, fiscalizadora e função de controle social e propositiva. Na sequência, foi verificado a necessidade em reescrever item VI, do artigo terceiro, no qual estabelece: *emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Palmeira, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema em consonância com a política educacional nacional;* passando para a seguinte redação: ***emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Palmeira, dos estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema em consonância com a política educacional nacional.*** Dando sequência na leitura da Lei, Ana ressaltou sobre a importância do conselho atuante, em especial para o acompanhamento da frequência escolar, compartilhando uma situação vivenciada por ela em relação as faltas ocasionadas pela demanda de segurança nas escolas, no relato expõe a importância e relevância das decisões do conselho, o qual obteve condições de abonar as faltas dos alunos da rede da qual integra o conselho municipal de educação, subsidiados do cenário do referido momento. Na sequência, na análise do artigo quarto, foi verificado a necessidade de alteração do quantitativo de representantes do conselho, considerando que o conselho esteja paritário. Além de sugerir a supressão da representatividade da secretaria de saúde e secretaria de assistência social, e a inclusão de representantes de pedagogo e do poder executivo, ainda, sugeriu a alterar a redação do item V do artigo quarto, parágrafo primeiro, o qual está escrito: *01 (um) representante dos diretores das escolas públicas,* passando para

a seguinte redação: ***01 (um) representante dos diretores das instituições de ensino pública***. No item VII, do mesmo artigo, Ana pontuou a necessidade da limitação de qual sociedade civil está sendo representada, sugerindo a inclusão da condicionalidade em possuir algum vínculo com a área educacional. Na sequência, foi discorrido sobre o parágrafo segundo do mesmo artigo, em especial no item X, o qual não especifica a função, consta somente com dependência à escola do campo, neste caso, Ana sugeriu regulamentar no regimento interno sobre as condições que se aplica a tal representatividade. Já no parágrafo terceiro, ainda referente ao artigo quarto, Ana comentou que a redação do parágrafo fere os princípios democrático, pois estão restringindo a função de presidente do conselho, sendo esta somente atribuída aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério Municipal, diante disso, sugeriu a supressão da frase ou a substituição da palavra: privativo por preferencialmente, ressaltou que as propensões quanto a esta função, fossem deliberadas no regimento interno. Outrossim, ainda neste artigo, no parágrafo quarto, propôs alterar a redação de: *As Câmaras elegerão seus respectivos Presidentes a cada ano, permitida uma recondução*, para: ***As Câmaras elegerão seus respectivos Presidentes a cada dois anos, permitida uma recondução***. No parágrafo quinto, foi observado a necessidade de atualizar a lei vigente, a qual a redação faz menção. Prosseguindo o estudo, foi constatado no artigo sétimo, parágrafo primeiro, a importância de alterar a redação, passando de: *O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, ressalvados os casos previstos na Lei nº**11.494**, de 20 de junho de 2007,* para : ***O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho e/ou situações prevista nas legislações vigente.*** Ana afirmou que esta mudança se faz necessária para evitar ocorrência de substituições sem justificativa plausível. Na sequência da exposição, ainda no artigo sétimo, Ana sugestionou uma revisão na redação do parágrafo terceiro, passando de: *A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME,* para: ***A recondução se dará em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME***. Ainda, Ana concluiu sua explanação na lei, reforçando sobre as justificativas de ausência nas reuniões, as quais devem ser elaboradas com razões plausíveis. Na sequência apresentou modelos de deliberação, resolução e outros documentos, os quais são de competência do conselho a elaboração. Após finalizar as análises, a conselheira Vanessa pediu para se manifestar, indagando a professora Ana quanto informações sobre o piso do magistério, considerando que Ana é a presidente do CACS FUNDEB da União, ao responder, a professora Ana Lúcia relatou que é uma dificuldade de grande parte dos municípios, pois tais reajustes comprometem os orçamentos, inviabilizando a concessão sob a ótica orçamentária e legal, baseado na Lei de Responsabilidade Fiscal, acrescentou afirmando que a maioria dos municípios não conseguiram conceder os reajustes de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três aos profissionais do magistério, justamente em função de ser inexequível em relação aos orçamentos. Diante do cenário, foi criado uma comissão para estudo, porém Ana relatou que não faz parte da mesma, portanto não teria mais informações a respeito, no entanto acredita em um regime de colaboração entre União e municípios, para existir com consenso. Gisele assumiu a palavra para concluiu a reunião agradecendo a disposição da professora convidada, denotando a importância dos esclarecimentos tratados e regraciou a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim, Michele de Freitas Kapp, Secretária do CME e pela Presidente Gisele Schnell Bus. Os demais conselheiros presentes assinaram livro próprio de presenças.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9AAD10A9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.763 DE 13/09/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 630.462,42

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 630.462,42 (seiscentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
326 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 157.615,61
347 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 378.277,45

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
421 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 94.569,36

Total Suplementação: R$ 630.462,42

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 000 R$ 378.277,45
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 103 R$ 157.615,61
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 303 R$ 94.569,36

Total da Receita: R$ 630.462,42

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:5FCC60FA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.764 DE 13/09/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 750.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
847 - 3.3.90.39.00.00 489 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 315.000,00

09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
849 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
848 - 3.3.90.32.00.00 489 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 185.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
850 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 160.000,00
851 - 3.3.90.40.00.00 489 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 750.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 489 R$ 750.000,00

Total da Receita: R$ 750.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:CB3EBBF8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.765 DE 13/09/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 300.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.104. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
852 - 4.4.90.52.00.00 953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
854 - 3.3.50.43.00.00 953 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 60.000,00
853 - 4.4.90.52.00.00 953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 140.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 953 R$ 60.000,00
Receita:2.4.1.3.50.01.00.00000000 Fonte: 953 R$ 240.000,00

Total da Receita: R$ 300.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:52A80A2A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.766 DE 13/09/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 9.400,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.6.101. Indice de Gestão Descentralizado do PAB - IGD PAB - FMAS
855 - 4.4.90.52.00.00 503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.400,00

Total Suplementação: R$ 9.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000 Fonte: 503 R$ 9.400,00

Total da Receita: R$ 9.400,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:BFB3EAA5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.528 DE 13/09/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, INEZ KUHN ALVES DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10044/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 16/09/2023 à 11/02/2024, a servidora pública municipal **INEZ KUHN ALVES DE PAULA,** matrícula 203526, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8E051299

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.529 DE 13/09/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 11/09/2023 à 05/11/2023, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C8571821

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.530 DE 13/09/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5894/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga licença para tratamento de saúde, a partir de 07/09/2023 à 15/10/2023, a servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA GENARY,** matrícula 203644, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F69F4796

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.531 DE 13/09/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE FERREIRA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5468/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 12/09/2023 à 25/09/2023, a servidora pública municipal **ROSANE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula 203216, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5F46BD8F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.532 DE 13/09/2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILENE MAINGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 21128/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARILENE MAINGINSKI,** matricula 203902**,** ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 11/09/2023, encerrando em 09/10/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:57276821

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.470 DE 13/09/2023 - DESIGNA A SERVIDORA NÁDIA CRISTINA BACH PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CLOTÁRIO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 18128/2023,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal NÁDIA CRISTINA BACH, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203903, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo, Escola Municipal do Campo Clotário Santos, com efeitos a partir de 14/09/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:17DFF3A1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.471 DE 13/09/2023 - DESIGNA A SERVIDORA VALDICE BATISTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20468/2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **VALDICE BATISTA**, portadora do R.G. nº. 8.1xx.xx0-0, inscrita no CPF sob o nº. 050.xxx.xxx-04, com efeitos a partir de 14/09/2023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Proteção Social Básica, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E4A12050

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.472 DE 13/09/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
32 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
35 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:031AED5A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.473 DE 13/09/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 122.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.26.782.0022.2.068. Manutenção da frota e logística rural
285 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 122.000,00

Total Suplementação: R$ 122.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
252 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
272 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
284 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 122.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:23E4625B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.474 DE 13/09/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596-2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.128.0013.2004 – APRIMORAMENTO TÉCNICO
3.3.90.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE 3001
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 10.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:B60B865D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.475 DE 13/09/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 630.462,42

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.763 de 13/09/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 630.462,42 (seiscentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
326 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 157.615,61
347 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 378.277,45

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
421 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 94.569,36

Total Suplementação: R$ 630.462,42

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 000 R$ 378.277,45
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 103 R$ 157.615,61
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 303 R$ 94.569,36

Total da Receita: R$ 630.462,42

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:831C261F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.476 DE 13/09/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 750.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.764 de 13/09/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
847 - 3.3.90.39.00.00 489 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 315.000,00

09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
849 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
848 - 3.3.90.32.00.00 489 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 185.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
850 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 160.000,00
851 - 3.3.90.40.00.00 489 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 750.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 489 R$ 750.000,00

Total da Receita: R$ 750.000,00
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:ABAF7108

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.477 DE 13/09/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.765 de 13/09/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.104. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
852 - 4.4.90.52.00.00 953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
854 - 3.3.50.43.00.00 953 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 60.000,00
853 - 4.4.90.52.00.00 953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 140.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 953 R$ 60.000,00
Receita:2.4.1.3.50.01.00.00000000 Fonte: 953 R$ 240.000,00

Total da Receita: R$ 300.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:61E77DE3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.478 DE 13/09/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.400,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.766 de 13/09/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.6.101. Indice de Gestão Descentralizado do PAB - IGD PAB - FMAS
855 - 4.4.90.52.00.00 503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.400,00

Total Suplementação: R$ 9.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000 Fonte: 503 R$ 9.400,00

Total da Receita: R$ 9.400,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:44D98B27

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.479 DE 13/09/2023 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, A SERVIDORA NIZETE APARECIDA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 21106/2023.
Decreta:

Artigo 1º - - Fica destituída do cargo em comissão de Agente de Execução de Licitações de Educação e Esporte, a servidora NIZETE APARECIDA MOREIRA, matrícula 203538, portadora do R.G. nº. 8.6xx.xx9-9, inscrita no CPF sob o nº. 043.xxx.xxx-31, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 14/09/2023.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2A419855

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.480 DE 13/09/2023 - DESIGNA A SERVIDORA NIZETE APARECIDA MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RECURSOS LIVRES E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 21106/2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **NIZETE APARECIDA MOREIRA**, portadora do R.G. nº. 8.6xx.xx9-9, inscrita no CPF sob o nº. 043.xxx.xxx-31, com efeitos a partir de 14/09/2023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Recursos Livres e Convênios, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B4725160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 13 de Setembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JAMIL ALVES DE SOUZA E OUTROS	323.503.339-49	7737 /00003/2023
JAMIL ALVES DE SOUZA E OUTROS	323.503.339-49	7737 /00004/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EDLAINE DA SILVA GAZOLA	Matrícula: 00000000
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORT. 565/2022 / 565	Assinatura:

Data de afixação: 13/09/2023
Data de desafixação: 28/09/2023

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:E4C1DC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 560/2023

"Título de Honra ao Mérito para a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá (Aciap), pelos 100 anos de fundação, completados em 2023, e seus relevantes serviços prestados à economia parnanguara."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito no Município de Paranaguá a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá (Aciap), pelos 100 anos de fundação, completados em 2023, e seus relevantes serviços prestados à economia parnanguara, conforme estabelece o artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 06 de setembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:B453FBC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 561/2023

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AO SENHOR ELOIR MARTINS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PARANAGUÁ."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra no Município de Paranaguá ao Senhor Eloir Martins, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá (Aciap), conforme estabelece o artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 06 de setembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:4774CA37

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 562/2023

"CONCEDE O TÍTULO DE 'HONRA AO MÉRITO' AO SINDICATO DOS ESTIVADORES DE PARANAGUÁ - SINDESTIVA, PELOS 120 ANOS DE FUNDAÇÃO."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sindicato dos Estivadores de Paranaguá e Pontal do Paraná - SINDESTIVA, pelos seus 120 anos de fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo estrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 11 de setembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:DD82AD65

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 18/2023

Paranaguá, 13 de setembro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023
Processo Administrativo nº 2023/09/3052.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM – CNPJ: 29.184.280/0001-17
Objeto: Inscrições para Prova de certificação para RPPS, visando a capacitação dos agentes públicos nas mais recentes atualizações legislativas. Com a "Nova Lei de Licitações" Lei 14.133/2021 - com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 3052/2023, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$16.520,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:EDD5AD6D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 130/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**

NOME DO SEGURADO: **DEBORA REGINA FERREIRA LOPES**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SA40A10-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.329.000-9	707.231.179-34	06169-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Integral , Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais a aplicação da média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.607,59 (Dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2858/2023	12/04/2023	15/09/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de setembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:F60D14F2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 131/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**

NOME DO SEGURADO: **AFRODITE MYLONAS DE CARVALHO**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A30N14-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.142.641-1	568.634.039-00	03596-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. **100,0000%** da Média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.003,03 (Dois mil e três reais e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3042/2023	17/08/2022	15/09/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de setembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:3889C5D1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 132/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**

NOME DO SEGURADO: **JOSE MARTINS**

CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A40N10-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.630.074-2	414.394.414-04	06233-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Integral , Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais a aplicação da média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.367,57 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3045/2023	17/08/2023	15/09/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de setembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:97CC6E9F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 133/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**

NOME DO SEGURADO: **ROBERTO LUIZ ELIAS**

CARGO OCUPADO: **MECÂNICO – B40N19-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.676.518-4	389.159.959-53	02980-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Integral , Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais a aplicação da média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.130,22 (Três mil, cento e trinta reais e vinte e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3039/2023	17/08/2023	15/09/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de setembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:BB0C0338

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 134/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**

NOME DO SEGURADO: **ANGELA DO ROCIO HOLMES**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– A40N10-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.560.637-1	186.578.939-91	06447	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Integral , Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais a aplicação da média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.297,19 (Dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3044/2023	17/08/2023	15/09/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de setembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:79E13FCB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 135/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

NOME DO SEGURADO: **ELIANE ROCIO SENA VIEIRA**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – B40N11-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.042.770-8	549.285.329-53	05687-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso III, "a" da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Normal. Artigo 40, §1º, inciso III, "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.629,06 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3028/2023	09/08/2023	15/09/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de setembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:50678FA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP
CNPJ: 01.565.814/0001-36
Data: 11/09/2023

Objeto: Termo de apostilamento 07 do Contrato nº. 125/2020. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 2306/2023, onde informa a inclusão da dotação orçamentária: 10.01.2063.378.3339039.1527. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo n° **9679/2023.**

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:71661B35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Data: 28/08/2023

Objeto: Contrato nº. 137/2023. Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 35192/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ $ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
DIEGO DELFINO
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
JOÃO CARLOS DA SILVA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:7D8F0ACA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 82.266.107/0001-40
Data: 17/08/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 174/2022. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais **60 (sessenta) DIAS**, contados a partir de **16 de SETEMBRO de 2023 a 15 de NOVEMBRO de 2023, c**onforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 39273/2023.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
FAGNER ISMAEL IENKOT

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:4FA4D6F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ANDRE L. R. ALVES EIRELI - ME
CNPJ: 08.863.519/0001-15
Data: 04/09/2023

Objeto: Contrato nº. 140/2023. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalações elétricas de nova entrada de energia de uso coletivo no Mercado Municipal Brasílio Abub (Mercado do Peixe) com fornecimento e aplicação de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos necessários. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 22218/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ R$ 292.243,89 (duzentos e noventa dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CHRISTIANARA FOLKUENIG
ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:4F298C89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 11/09/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato n° 130/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 2263/2023, onde informa a inclusão da dotação orçamentária: 10.01.1000.284.3449051.1303. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº. 42036/2023.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E31D06BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.209

PORTARIA Nº 7.209

"Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrósio, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.794/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 12.850-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.283,14 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com

saída no dia 29 de setembro e retorno no dia 01 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 35º Jogos da Juventude do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:21277182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.210

PORTARIA Nº 7.210

“Concede diárias ao servidor Rafael Nascimento Neves, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.789/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.709-1/2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 798,05 (Setecentos e noventa e oito reias e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 29 de setembro e retorno no dia 01 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 35º Jogos da Juventude do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C7036A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.211

PORTARIA Nº 7.211

“Concede diárias ao servidor Luiz Cláudio Corrêa, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.781/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUIZ CLÁUDIO CORRÊA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 1.131-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 798,05 (Setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 29 de setembro e retorno no dia 01 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 35º Jogos da Juventude do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B113B7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.212

PORTARIA Nº 7.212

“Concede diárias a servidora Izabel Cristina de Almeida, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.784/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 10.236-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 798,05 (Setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 29 de setembro e retorno no dia 01 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 35º Jogos da Juventude do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:919EDACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.213

PORTARIA Nº 7.213

"Concede diárias ao servidor Jeferson Cardoso de Lima, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.782/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JEFERSON CARDOSO DE LIMA, Diretor de Divisão Predial - Céu das Artes, matrícula n° 95.502-5, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 962,35 (Novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 29 de setembro e retorno no dia 01 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 35º Jogos da Juventude do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:824F6B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.214

PORTARIA Nº 7.214

"Concede diárias ao servidor Renan da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.785/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RENAN DA SILVA, Assessor de Divisão V, matrícula n° 96.489-3, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 962,35 (Novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 29 de setembro e retorno no dia 01 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 35º Jogos da Juventude do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DBCA8EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.215

PORTARIA Nº 7.215

"Concede estabilidade à servidora Emanuelle Fernandes Damasceno."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.915/2018,

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
93.768-3	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	03/07/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2ADCB62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.216

PORTARIA N° 7.216

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Marcia Tils Cordeiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 47.137/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 05 de setembro de 2023, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARCIA TILS CORDEIRO, Professor, matrícula n° 3.441-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2E4D254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.217

PORTARIA N° 7.217

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Solange de Fátima Rosa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 47.143/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 05 de setembro de 2023, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SOLANGE DE FÁTIMA ROSA, Professor, matrícula n° 7.640-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CF6027C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.218

PORTARIA N° 7.218

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Zuleide Jorge Constantino Brasilio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 47.150/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 05 de setembro de 2023, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ZULEIDE JORGE CONSTANTINO BRASILIO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2.899-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D19417A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.219

PORTARIA N° 7.219

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional a servidora Lucia Helena Scremin Zacarias."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 47.155/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de setembro de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LUCIA HELENA SCREMIN ZACARIAS, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.367-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3B755D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.220

PORTARIA N° 7.220

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional a servidora Tereza Fuzick Soares."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 47.138/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de setembro de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora TEREZA FUZICK SOARES, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula n° 5.745-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3015A1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.221

PORTARIA N° 7.221

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez integral a servidora Mariana Amates França."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 47.147/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de setembro de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIANA AMATES FRANÇA,

Dentista, matrícula n° 6.144-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de setembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4E2CDFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.222

PORTARIA N° 7.222

“Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez integral o servidor Alceu Barbosa Rita.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 47.145/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de setembro de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ALCEU BARBOSA RITA, Agente Operacional, matrícula n° 4.204-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de setembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D15A95FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.223

PORTARIA Nº 7.223

“Concede estabilidade ao servidor Mauricio Veiga dos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.925/2018,

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
95.380-1	MAURICIO VEIGA DOS SANTOS	03/07/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7C322CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.224

PORTARIA Nº 7.224

“Concede diária à servidora Tenile Cibele do Rocio Xavier, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.068/2023,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, matrícula n° 11.057-4, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.283,13 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 13 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “III Seminário UNDIME Paraná 2023”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:43D643FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.225

PORTARIA Nº 7.225

“Concede diárias ao servidor Ronaldo Cardoso Alboite, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.068/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALDO CARDOSO ALBOITE, Diretor do Departamento de Ensino Fundamental, matrícula n° 9.242-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 962,35

(Novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 13 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "III Seminário UNDIME Paraná 2023".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:54B337C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.226

PORTARIA Nº 7.226

"Concede diárias a servidora Emanuelle Christyne Rueda Alves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.068/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, Chefia de Departamento de Ensino Fundamental, matrícula n° 8.799-1/2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 962,35 (Novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 13 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "III Seminário UNDIME Paraná 2023".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:72A8908E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 050/2023 R.P 040/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 050/2023 – Registro de Preços Nº 040/2023, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 050/2023 – Registro de Preços Nº 040/2023**, que tem por objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 28.486/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 17, 20, 22, 24, 26, 49, 58 e 72 – **Empresa:** R&L COMERCIAL LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 48.496.674/0001-55. / **Lote:** 02 – **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE ME **– CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90. / **Lotes:** 03, 07, 15, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 63, 64, 71 e 75 – **Empresa:** ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA **– CNPJ/MF** sob nº 32.111.081/0001-93. / **Lotes:** 04 e 05 – **Empresa:** CHÃO DE GIZ LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 29.071.796/0001-55. / **Lotes:** 06, 28, 62, 67, 77 e 78 – **Empresa:** M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 44.651.148/0001-61. / **Lotes:** 08, 09, 10, 14, 25 e 29 – **Empresa:** LOJAS SILVEIRA LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 04.312.497/0001-34. / **Lote:** 11 – **Empresa:** SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 42.339.589/0001-05. / **Lotes:** 12, 13, 21, 27, 41, 60, 65, 69, 74, 76, 80 e 82 – **Empresa:** ROBERTO MISTURA ME **– CNPJ/MF** sob nº 10.292.359/0001-33. / **Lotes:** 16, 18, 19, 44 e 45 – **Empresa:** NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 24.564.257/0001-34. / **Lotes:** 23, 34 e 70 – **Empresa:** SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 **– CNPJ/MF** sob nº 41.157.706/0001-49. / **Lotes:** 30, 46, 47 e 55 – **Empresa:** KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME **– CNPJ/MF** sob nº 09.245.708/0001-87. / **Lotes:** 32, 38, 61, 66, 68 e 73 – **Empresa:** G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 24.616.893/0001-62. / **Lotes:** 33 e 59 – **Empresa:** TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA **– CNPJ/MF** sob nº 02.131.705/0001-73. / **Lotes:** 42, 43, 48 e 57 – **Empresa:** M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA EPP **– CNPJ/MF** sob nº 10.670.020/0001-23. / **Lotes:** 79 e 81 – **Empresa:** SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 11.355.566/0001-52.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Setembro de 2023.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretária Municipal de Inclusão

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:40323672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "3º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, para assim, contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos dos Controladores Internos, trazendo uma abordagem direta e atualizada das atuações de fiscalização e orientação à gestão municipal, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, quanto ao aperfeiçoamento e qualificação constantes da equipe do Controle Interno". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 46.268/2023, em atendimento da Controladoria Geral do Município.

Processo Administrativo nº: 46.268/2023

Valor total da Contratação: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária:
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 13/09/2023

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CE07615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

O Controlador Geral do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "3º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, para assim, contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos dos Controladores Internos, trazendo uma abordagem direta e atualizada das atuações de fiscalização e orientação à gestão municipal, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, quanto ao aperfeiçoamento e qualificação constantes da equipe do Controle Interno". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 46.268/2023, em atendimento da Controladoria Geral do Município.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº** 10.498.974/0002-81**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 13 de Setembro de 2023.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3A8E61C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 13 de Setembro de 2023.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:40DA2A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 056/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 056/2023,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 056/2023**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CONCEITUADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – PRODUTORA MUSICAL PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DA 6ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 34.059/2023.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** CLAUDSON VICTOR QUETES LANA 07508497970 – **CNPJ/MF** sob nº 22.749.382/0001-93.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Setembro de 2023.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7DAF96F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 029/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

PORTARIA Nº 029/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

"Instaura Sindicância Investigativa envolvendo servidor guarda civil municipal"

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando os Processos/Protocolos nº 40770/2023 (15 faltas) e anexos 20830/2023 (24 faltas); 15876/2023 (17 faltas); 9587/2023 (8 faltas); com **total de 64 faltas**, sem justa causa, que tratam de conduta de servidor Guarda Civil Municipal, contrária aos regramentos disciplinares adstritos aos servidores agentes da Corporação,

RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com condão preliminar nos moldes dos arts. 65 a 69 da lei Complementar nº 204/2017 (Código de Conduto da Guarda Civil Municipal), para apuração de eventuais irregularidades cometidas por servidor público guarda civil municipal, face o contido nos processos/protocolos supramencionados e seus anexos instrutivos, ante a possibilidade de suficiente caracterização da infração que se configure no contido no art. 39, §4º, XII, podendo ensejar na penalidade prevista no art. 40, inciso IV, de acordo com o art. 44, do mesmo diploma legal. Englobando ainda, o enquadramento em outros dispositivos legais que, por ventura, restarem configurados no curso da sindicância.

II – Restando configuradas as infrações, ao envolvido, cuja identificação e demais informações restarão preenchidas no ato de sua Notificação,**FICA ASSEGURADO**, o devido processo legal, cuidando-se de que não haja prejuízo à defesa e, por conseguinte ao processo.

Registre-se. Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 13 de setembro de 2023.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:86D04CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 05-23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ- DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Distribuição de demanda em 12/09/2023 findados os prazos recursais.
01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no objeto credenciado, nestes termos:
a) Processo Nrº : 125/2023
b) Chamada Pública Nrº: 05/2023
c) Data Homologação do Julgamento: 13/09/2023
e) Objeto Homologado: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
YVE WERNECK SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 48.947.335/0001-48

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Consultas em cabeça e Pescoço	CONSULTA	960	60,00	R$ 57.600,00

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos reais).
3 – Decorridos os prazos recursais e estando proferidas as decisões em face dos recursos, seguem homo- logados os julgamentos acima.

Paranavaí, 13 de setembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1EDE1895

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 176-23

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: OSMAR MILANI - CLINICA - ME
CNPJ: 08.640.001/0001-02 Objeto:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS EM CLINICAS TERCEIRIZADAS NA REGIÃO DE LOANDA - EXERCÍCIO 2.023
Dotação Orçamentária: [2023] 15 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 13/09/2023 a 28/02/2024.
Valor: R$279.780,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 176/2023
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 13 de setembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AA0CF8B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 177-23

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - ME
CNPJ: 29.277.762/0001-11
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS EM CLINICAS TERCEIRIZADAS NA REGIÃO DE LOANDA - EXERCÍCIO 2.023
Dotação Orçamentária: [2023] 15 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 13/09/2023 a 28/02/2024.
Valor: R$86.340,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 177/2023

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 13 de setembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BDCF399C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AKO6G22	277490A000209483	29/08/2023	55417
ALG9722	277490A000209480	25/08/2023	57380
AMN6844	277490A000209482	29/08/2023	55500
APK2100	277490A000210838	30/08/2023	51851
ASB2J67	277490A000210837	30/08/2023	51930
AZH5080	277490A000209477	27/08/2023	76251
BBV5H61	277490A000209478	27/08/2023	54522
BCP6J59	277490NIC0032182	12/08/2023	50020
BDF8A01	277490A000210834	30/08/2023	55417
BDG0I38	277490A000211067	25/08/2023	70301
BDG0I38	277490A000211068	25/08/2023	58191
BDS8D03	277490NIC0032181	12/08/2023	50020
CMP2205	277490A000210835	30/08/2023	76331
DFR4387	277490A000211069	25/08/2023	54522
DJC5J29	277490A000209484	29/08/2023	54870
GQS3E78	277490A000209481	25/08/2023	72340
PUY5679	277490A000209479	29/08/2023	76251
RHY8H75	277490A000209485	29/08/2023	55680

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:08961DCF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AVI1058	277490A000208565	22/05/2023	53800	R$ 130,16
AVI1058	277490A000208559	10/05/2023	53800	R$ 130,16
AVI1058	277490A000208568	16/05/2023	53800	R$ 130,16

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F4E32763

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.332/2023

Cria o Grupo Técnico Permanente para análise do Mobiliário Urbano.

PEDRO BARALDI, Prefeito em exercício do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A:

Art. 1° A responsabilidade pela gestão e implementação do Mobiliário Urbano Municipal, será atribuída as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRAS, Meio Ambiente - SEMA e Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVAT, por levarem em considerações parâmetros estabelecidos pelas respectivas Secretarias.

Art. 2° Fica criado o Grupo Técnico Permanente responsável pela análise da implementação no Mobiliário Urbano no Município de Paranavaí. Parágrafo único. O Grupo Permanente será constituído por 8 (oito) membros, conforme representações a seguir discriminadas:
I – PATRÍCIA ROMERA DE PAULA – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II – FERNANDA LIMA LANZIANI – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
III – MATEUS BARBIERI MARIQUE – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
IV – FÁBIO YONEYAMA – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
V – ANA CAROLINA CORADO BORSALLI – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI – MURILO PITA RIZZATO – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII – CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI – Representante da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito;
VIII – MATHEUS BUCHNER GARCIA – Representante da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Art. 3° O Grupo Técnico Permanente, irá analisar as propostas de intervenção urbana com os mobiliários urbanos, aprovar a localização de implantação e sugerir intervenções necessários para a implementação e manutenção destes.
Parágrafo único. Não poderá ser implantado, retirado, relocado qualquer mobiliário urbano sem a anuência da Equipe Técnica permanente.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F8FED264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.343/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **IZABELA ROGERIO GODOY, C.P.F. n°. 073.178.639-47,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 25.335/2023, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FD05F0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.344/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **CINTIA APARECIDA BOEING, CPF Nº. 120.934.809-80,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:715E4506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 269/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) candidato (a) **CINTIA APARECIDA BOEING, CPF Nº. 120.934.809-80,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.344/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:
O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AEF83344

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 13 de Setembro de 2023.

Intima o(s) o sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA o(s)** o sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecem, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar **ciência do Termo de Intimação Fiscal [ITR]** a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º[décimo quinto]** dia após a publicação deste

Edital.Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (Itr)**
Francisco Hawerroth	138.792.439-72	7749/00038/2023
Ervino Lehmkuhl	138.963.699-20	7749/00053/2023
Anselmo Ricken	584.847.019-72	7749/00058/2023
Ervino Lehmkuhl	138.963.699-20	7749/00045/2023

Armando Lehmkuhl	697.916.359-00	7749/00050/2023
Armando Lehmkuhl	697.916.359-00	7749/00064/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Gilmar Pinheiro Matrícula: 00007662 Cargo: Secretário Municipal de Fazenda/137932013 Assinatura:		

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:345F7860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023 (SUSPENSÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços nº 040/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91 e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cidônio Esgalha, nº 50-A, Centro, CEP. 16.680-000, na cidade de Avaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº **05.081.979/0001-93**, devidamente representada neste ato pelo sócio/administrador Sr. **JOSÉ DIONÍZIO FRANCO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Nicolas Moreno Munhoz, nº 2-50, Jardim Contorno, CEP. 17.047-230, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.858.314-7 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 802.533.778-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Constitui objeto do instrumento contratual a contratação de empresa para **OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE PARANAVAÍ** com fornecimento de até 500 (quinhentas) refeições/dia, incluindo fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, manutenção corretiva e preventiva predial e aquisição e disponibilização de equipamentos, utensílios e material de consumo que se fizerem necessários para operacionalização em conformidade com Normas de Segurança do Trabalho e Vigilância Sanitária, devendo funcionar de segunda à sexta-feira (exceto feriados nacionais e municipais) e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital e nos termos do **Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços nº 040/2023**, no valor anual estimado de **R$ 1.215.900,00 (um milhão, duzentos e quinze mil e novecentos reais)**, correspondente aos quantitativos estimados por ano (126.000 refeições/ano) x preço unitário do subsídio a ser suportado pelo município (R$ 9,65).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – SUSPENSÃO CONTRATUAL

Através deste Termo Aditivo, analisada a conveniência para a Administração Pública, fica formalizada a **SUSPENSÃO CONTRATUAL** temporária e excepcional da vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2023, bem como da apresentação da documentação exigida pelo Item 10.1.1 e pelo Item 16.2 do Contrato Administrativo, pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do dia 14/09/2023 **até a data de 29/10/2023**, com fundamento no Art. 78, XIV c/c no Art. 79, §5º da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando a motivação administrativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social através dos **Memorandos nº 826 e 854/2023/SEMAS** e as disposições do **Parecer Jurídico nº 292/2023**, exarado pela Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo Primeiro - Tendo em vista a suspensão contratual até a data de 29/10/2023, **fica automaticamente prorrogado o prazo de execução e vigência** do Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços nº 040/2023 **por mais 45 (quarenta e cinco) dias**, a contar a partir do encerramento da vigência atual deste contrato que se encerraria em 13/09/2024, **com novo término em 29/10/2024,** com exceção do caso de retomada antecipada da execução contratual, em que o novo prazo contratual será calculado de acordo com o parágrafo terceiro deste aditivo, mediante celebração de novo termo aditivo.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA concorda com a **retomada antecipada** da execução contratual na hipótese de finalização das adequações necessárias com a consequente liberação do Restaurante Popular para início das atividades, sem direito ao pagamento de indenização, devendo a CONTRATADA, neste caso, ser cientificada de tal providência com a **antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis**.

Parágrafo Terceiro - Em caso de **retomada antecipada** da execução contratual, mediante requerimento da CONTRATANTE, deverá ser celebrado **termo aditivo fixando o novo prazo de vigência e execução contratual**, considerando-se o prazo pelo qual o contrato teve seus efeitos suspensos.

Parágrafo Quarto – O prazo para início do fornecimento e serviços objeto do Contrato nº 040/2023, estabelecido no Item 6.3 do Contrato original, será contado a partir da data da efetivação da retomada da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, pelo motivo de exoneração da servidora **RAYANE SILVEIRA GONÇALVES** (matrícula 10814-1), que era a fiscal responsável do presente contrato administrativo, fica substuída pela servidora **SANDRA REGINA LETRINTA BARROZO FIALHO**, com C.P.F. sob o nº 057.564.429-01, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Municipal para a fiscalização do respectivo Contrato Administrativo nº 40/2023, oriundo da Concorrência Pública nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040.2023), datado de 15 de Junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13/09/2023.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

JOSÉ DIONÍZIO FRANCO
Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

SANDRA REGINA LETRINTA BARROZO FIALHO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:47B10A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de setembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 21/2020, cujo objeto é a cessão de licença de uso de softwares por prazo determinado, compreendendo atualizações corretiva, adaptativa e evolutiva, atendimento e suporte técnico, treinamento básico, implantação e assessoria e consultoria.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), passando o valor total estimado de R$ 111.668,20 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), para R$ 116.816,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais), pelo período de 12 (doze) meses,**Dotação**: 136/3.3.90.40.06.00.00 - locação de software. **Origem do Contrato**: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 80/2020. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 12 de setembro de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen- Contratante e Cledner Pompermaier Jacobsen-Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:3FD8D8CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo do Município de Pato Branco convida para Audiência Pública, afim de discutir com a população e entidades esportivas o Projeto de Lei nº 103/2023, que institui o Conselho Municipal do Esporte e Lazer - COMDEL, o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL e a Conferência Municipal de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco e dá outras providências e Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, que dispõe sobre a criação da Fundação de Esporte de Pato Branco - PATOESPORTE e dá outras providências.

Data: 27 de setembro de 2023 (quarta-feira)
Horário: 18h30
Local: Plenário de Sessões da Câmara Municipal
rua Arariboia 491, Centro, Pato Branco-PR

Publicado por:
Mariana Carvalho Martins
Código Identificador:4F955FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Fornecimento de Energia para a Unidade de Britagem do Município de Pato Branco com Cabine de Medição, Seccionamento e Proteção 15KV e Subestação 750KVA, com recurso referente ao Contrato de Financiamento nº 0598882-29, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco/PR destinado ao Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 542.916,07.
DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2023, às 14h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 14h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BE597851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Geração de Energia Fotovoltaica: Fornecimento e instalação de kits de energia fotovoltaica compostos por inversores, placas fotovoltaicas, assim como cabos e demais dispositivos para ligação com o sistema elétrico, construção de abrigos para inversores conforme projetos, assim como demais instalações necessárias, elaboração e aprovação de projetos nas concessionárias - entrega do sistema em pleno funcionamento, com possibilidade de acompanhamento real e remoto da geração e eficiência do sistema Indicador, com área de Intervenção de 7.300,00 m², 24,00 unidades de equipamentos públicos, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4393/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, e seu ente de cooperação o Serviço Social Autônomo Paranacidade em atendimento as necessidades da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 7.610.960,39.
DATA DE ABERTURA: 18 de outubro de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D1C6B69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO APLICAÇÃO DE PENALIDADE REISPEL LTDA - CNPJ Nº: 42.***.***/0001-*8

Ata de Registro de Preços n.º 337/2022 -Pregão Eletrônico n.º 84/2022 – Processo n.º 163/2022 -Processo Administrativo n.º 11.186/2022
Considerando a instauração de procedimento administrativo referente a apuração de conduta violadora da empresa contratada da ARP 337/2022, que teve por objeto a Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de Móveis e Equipamentos, atendendo às necessidades previstas por diversas secretarias e departamentos da administração pública. Considerando que foi enviado empenho na data 11/11/2022 e que a mercadoria foi entregue com 111 dias de

atraso, fora do prazo estabelecido na ARP. Considerando o envio do Ofício nº 4.181/2022, encaminhado via plataforma 1Doc na data 08/12/2022, por meio do qual foram relacionados os fatos ocorridos e essa empresa não apresentou justificativas. Considerando o envio do Ofício nº 704/2023, encaminhado via plataforma 1Doc na data 13/02/2023, por meio do qual foram relacionados os fatos ocorridos sendo que, novamente, a empresa não apresentou justificativas. Considerando a aplicação de penalidade imposta na tramitação 01 do Ofício n.º 704/2023 e a emissão do Documento de Arrecadação – DARM disponível na tramitação 02 do mesmo ofício. Considerando que de acordo com o Decreto Municipal n.º 8.441/2019 é passível de aplicação de sanções administrativas as empresas contratadas pelo Município que por ventura não venham a cumprir com o instrumento contratual. Considerando que a empresa não efetuou a entrega do produto dentro do prazo estabelecido em edital e na ARP. Considerando que o atraso foi superior a 90 dias. Considerando que a empresa não se manifestou em nenhum momento. Considerando que a falta de manifestação e o atraso superior a 90 dias motivou as penalidades aplicadas. Informamos que fica mantido a penalidade imposta, sendo multa de 20% do valor do empenho e o impedimento de licitar e contratar com o município de Pato Branco no prazo de 3 anos, encerrando em 03 de março de 2026; decorrente da inexecução contratual, com fundamento no Art. 7º e Art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002. Assim, fica a empresa ora notificada para que, querendo, apresente recurso da decisão no prazo máximo 05 dias úteis, a contar da publicação deste, dirigida a autoridade competente.

Pato Branco, 11 de setembro de 2023.

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA –
Secretário de Administração e Finanças e Gestor da Ata de Registro de Preços

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
-Secretaria de Saúde

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:0D283041

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pela Portaria nº 686/2023, para cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil no Município de Pato Branco:

NOMES DOS CANDIDATOS
Angela Cristina Zucco*
Caroline Vieira Neves*
Elimari Fatima Bertoldo*
Graziela Maranoski Pereira*
Jessica Perez Mettz*
Juliana Borba*
Ketlyn Tainara do Couto e Silva*
Lidiane Petussi*
Luciana da Silva*
Marli de Souza
Vanessa Tavares Ferreira*
Final de lista (*)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:816B1158

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pela Portaria nº 662/2023, para cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO	CARGO
Deise de Oliveira	Professor Educação Infantil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7EC9D994

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
QTZ3I69	116100T000803853	19/04/2023	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E17CA27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Assistência Social de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766, de 09 de maio de 2007, em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao §1º do artigo 166 da CF/88eà Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco – FMAS,Fundo Municipal dos**

direitos do Idoso e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente,referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2023, no seguinte local, data e horário:
Local – Travessa Ipacarai, esquina com Rua Pedro Lobo, 51 - Alvorada Pato Branco - Paraná
Data – 27 de setembro de 2023
Horário – 14h

Pato Branco-PR, 13 de setembro de 2023.

MARCIA DE FATIMA VENDRUSCOLO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ivaldo Detogni
Código Identificador:1B6DD60E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Paula Freitas, 13 de setembro de 2023.

Processo Licitatório 06/2023
Pregão Eletrônico 03/2023
CONTRATO: 44/2023

OBJETO: *Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA CNPJ: 07.551.295/0006-48, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:**

Item: 03 Óleo Diesel S500 **VALOR:** RS 5,60 **Reajuste:** 3,57% **Valor Reajustado:** 5,80**.**

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA CNPJ: 07.551.295/0006-48**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:71874494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Paula Freitas, 13 de setembro de 2023.

Ata de Registro de Preço 10/2023
Pregão Eletrônico 9/2023
OBJETO: *Reequilíbrio de preços de pneus em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **TEREZA PNEUS LTDA. CNPJ: 01.179.914/0001-24, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:**

Item: 02 Pneu Radial 10.00R20 - Direcional **VALOR:** RS 1749,99 **Reajuste:** 23,49% **Valor Reajustado:** 2161,00**.**

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **TEREZA PNEUS LTDA. CNPJ: 01.179.914/0001-24**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:700092DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2023

RESOLUÇÃO Nº 14/2023, de 13 de setembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *"AD REFERENDUM"* a solicitação para adesão ao incentivo financeiro objeto da Resolução/SESA nº 508/2023 no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para obras em estabelecimentos de saúde municipais no estado – protocolo nº 20.401.912-6, sendo destinado à reformas e melhorias nas dependências do Centro de Saúde de Paula Freitas – CNES 2549611.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 13 de setembro de 2023.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, Dando Cumprimento ao Que Determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de Dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:86359EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 75/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos odontológicos, para a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Paula Freitas - PR.* ~~**Envio das propostas: até 14/09/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 14/09/2023 às 08h15min.**~~
Envio das propostas: até 14/09/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 08h10min.O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

13/09/2023

***Permanecem todas as demais cláusulas inalteradas.**

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:37CCD709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 829/2023 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 829/2023 – de 13 de Setembro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Portaria n.º 779/2023 – de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias para servidor municipal.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 779/2023 – de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 31/08/2023, edição 2848, que dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias para servidores municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:14424784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 830/2023 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 830/2023 – de 13 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D995D5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 831/2023 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 831/2023 – de 13 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:62E0348F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 832/2023 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 832/2023 – de 13 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Lindomar José Loth
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.

Motivo: Condução de Alunos do Curso de Assistente Administrativo ofertado pelo SENAC, para conhecer a Sede do SENAC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:120AA6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 833/2023 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 833/2023 – de 13 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Daniel Loth
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Condução e acompanhamento de veículo pesado da Prefeitura Municipal para vistoria junto ao Inmetro, no dia 11/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:797C9551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: Fundação Hospitalar Da Fronteira
ORIGEM: Contrato nº 70/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 48 (quarenta e oito) meses.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 60 (sessenta) meses.
VALOR ORIGINAL: R$ 851.292,50 (oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 1.066.437,50 (um milhão, sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/09/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9D7BD8E3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA**.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/09/2022 a 08/09/2023.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 08/09/2023 a 07/09/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 117.401,52 (cento e dezessete mil quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 148.763,04 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavo).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6A6A06A9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 126/2022 na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2022.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/09/2022 a 08/09/2023.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/09/2023 a 07/09/2024.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:17D3FA92

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 19/2023.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 19/2023.
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro 2024, no horário das 08:00 horas até as 11:30 horas, ou das 13:00 horas até as 17:00 horas, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO DO TIPO BUFFET, MARMITA E BEBIDA) PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E**

DEPARTAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da data de sua publicação.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Secretario Mun. de Saúde

IDIMILSON BAGETTI
Secretário Mun. de Serviços Rodoviários

JUCINEI RODRIGUES
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos

JAQUES DALLA LIBERA
Secretário Mun. de Agricultura

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BF66680E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023.

OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 47/2022 e Contrato de Fornecimento nº 18/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 163.025,20 (cento e sessenta e três mil vinte e cinco reais e vinte centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 163.073,95 (cento e sessenta e três mil, setenta e três reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/09/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:232C3FD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 239/2023

SÚMULA: "*Aprova o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Pérola D'oeste - PR e dá outras providências".*

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO do MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - PR, conforme anexo.

Parágrafo único. Todos os servidores públicos municipais devem obrigatoriamente acessar e cumprir as normas estabelecidas neste Código.

I - O Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Pérola D'oeste encontra-se disponível para acesso no site da Prefeitura Municipal, no endereço (https://peroladoeste.pr.gov.br/).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste, 13 de setembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR

Capítulo I

1.1 NOSSA MISSÃO

"Servir e administrar com excelência através de ações inovadoras, proativas e responsáveis voltadas ao bem comum e ao desenvolvimento sustentável"

1.2 NOSSA VISÃO

"*Ser referência em gestão pública para potencializar a qualidade de vida, a inovação e a excelência em serviços públicos"*

1.3 NOSSOS VALORES

Eficiência e Eficácia
Responsabilidade
Maturidade Política
Ética
Credibilidade
Comprometimento
Humildade

Seção I
DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 1º A conduta do servidor público municipal reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

LEGALIDADE - o servidor público só poderá praticar atos previstos em lei, devendo observar as legislações federal, estadual e municipal, bem como os tratados internacionais aplicáveis. Todo ato da Administração Pública sem previsão legal será considerado nulo e ilícito;
INTERESSE PÚBLICO - os servidores públicos devem tomar suas decisões considerando sempre a supremacia do interesse público sobre o privado. Não devem fazê-lo para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
INTEGRIDADE E MORALIDADE - os servidores públicos devem agir conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste código e na legislação aplicável, sempre defendendo o bem comum;
IMPARCIALIDADE - os servidores públicos devem se abster de tomar partido em suas atividades
de trabalho, desempenhando suas funções de forma imparcial e profissional;

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA - as ações e decisões dos agentes públicos devem ser transparentes e publicadas, com respeito às matérias de sigilo, garantindo a participação popular na tomada de decisões e na gestão de políticas públicas;
MOTIVAÇÃO - os atos dos servidores públicos devem ser motivados, com indicação dos fins que desejam alcançar;
HONESTIDADE - o servidor deve prezar pela credibilidade do serviço público, devendo agir sempre com retidão e probidade, inspirando segurança e confiança na palavra empenhada e nos compromissos assumidos;
RESPEITO - devem os servidores tratar os usuários dos serviços públicos com urbanidade, disponibilidade, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de credo, raça, posição econômica ou social;
COMPETÊNCIA - o servidor público deve buscar a excelência no exercício de suas atividades, mantendo-se atualizado quanto aos conhecimentos e informações necessários, de forma a obter os resultados esperados pela sociedade;
SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES - as funções relativas a autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade devem ser separadas e exercidas por servidores distintos, evitando-se a acumulação de responsabilidades;
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - os agentes públicos devem priorizar soluções compatíveis com o desenvolvimento econômico e ambiental do Município;
GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE - o objetivo dos servidores públicos deve incluir mecanismos de liderança, estratégia, monitoramento e controle na elaboração de políticas públicas que prezem pela economicidade e efetividade, bem como pela responsabilização e prestação de contas, conforme dispuser em lei e/ou regulamentos;

Seção II
DOS PRINCIPAIS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 2º São deveres fundamentais do servidor público:
Agir com honestidade e integridade no trato dos interesses do Município;
Exercer, com zelo e dedicação, as atribuições do cargo ou função;
Tratar com cortesia, urbanidade e atenção os demais servidores públicos e os usuários dos serviços públicos;
Ser assíduo e pontual no serviço;
Guardar sigilo sobre os assuntos do órgão, observada a legislação;
Ser leal às instituições administrativas a que servir e trabalhar em harmonia com a estrutura organizacional, integrando a função pública na vida particular e nas condutas cotidianas;
Observar as normas legais e regulamentares, principalmente no tocante a tráfico de influência e nepotismo;
Fornecer, quando requerido e autorizado por lei, informações precisas e corretas;
Respeitar a hierarquia, porém, sem temor de representar contra qualquer superior que atente contra este Código, lei ou regulamento e resistir a pressões que visem a vantagens indevidas;
Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder de que tenha tomado conhecimento, indicando elementos de prova, para efeito de apuração em processo apropriado;
Levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência, em razão do cargo ou função, inclusive em decorrência de ações imorais e antiéticas;
Informar sobre qualquer conflito de interesse, real ou aparente, relacionado com seu cargo, emprego ou função e tomar medidas para evitá-los;
Utilizar os recursos do Município para atender ao interesse público, respeitando as leis e regulamentos pertinentes;
Manter conduta compatível com a moralidade pública e com este Código de Ética, de forma a valorizar a imagem e a reputação do serviço público;
Ser preciso, objetivo e claro em suas manifestações verbais, escritas ou por qualquer outro meio. Suas manifestações devem representar o seu entendimento da questão, e não atender a interesses de superiores, fornecedores, usuários ou outra parte interessada. O mesmo se aplica às emissões de documentos, certidões, atestados ou equivalentes e aos registros contábeis, financeiros e/ou administrativos;
Respeitar a outros códigos de ética aplicáveis, em razão de classe, associação ou profissão;
Observar, no exercício do direito de greve, o atendimento das necessidades inadiáveis em defesa da vida, da segurança pública e dos demais serviços públicos essenciais, nos termos do § 1º do art. 9º da Constituição Federal;
Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, bem como preservar o patrimônio público;
Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por objetivo principal a realização do bem comum;
Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente ao órgão onde exerce suas funções;
Assegurar a efetiva e adequada gestão de recursos, garantindo a destinação de receitas conforme fixado nas diretrizes orçamentárias;
Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
Facilitar as atividades de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo;
Exercer a função, o poder ou a autoridade de acordo com as exigências da administração pública, vedado o exercício contrário ao interesse público;
Observar os princípios e valores da ética pública;
Disponibilizar aos cidadãos meios e canais de escuta e de denúncias, incentivando a participação democrática e o controle social, sempre prezando pela oferta de tecnologia assistiva e inclusiva;
Priorizar o aceso a informações públicas, considerando o sigilo como exceção a ser atendida para persecução do interesse público;
Recusar o recebimento de vantagens pecuniárias do erário público que não sejam relativas aos seus vencimentos;
Divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento;

Art. 3º É dever, ainda, do servidor, diante de qualquer situação, verificar se há conflito com os princípios e diretrizes deste código, devendo questionar se:
Seu ato viola lei ou regulamento;
Seu ato é razoável e prioriza o interesse público;
Sentir-se-ia bem, caso sua conduta fosse tornada pública;
Parágrafo único. Em caso de dúvida, o servidor deverá consultar a Comissão Municipal de Ética.

Seção III
DAS VEDAÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 4º Ao servidor público é vedado:
Pleitear, sugerir ou aceitar qualquer tipo de ajuda financeira, presente, gratificação, prêmio, comissão, empréstimo pessoal ou vantagem de qualquer espécie, para si ou para outrem, para influenciar ou deixar de fazer algo no exercício de seu cargo, emprego ou função pública;
Utilizar pessoal ou recursos materiais do Município em serviços ou atividades particulares;
Referir-se, de modo depreciativo ou desrespeitoso, a outros servidores públicos, a autoridades públicas ou a atos do poder público, admitindo-se a crítica em trabalho assinado;
Opor resistência injustificada ao andamento de documentos ou processos, ou à realização de serviços;
Retirar, sem prévia e expressa anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto do local de trabalho;
Atuar como procurador ou intermediário junto a órgãos públicos municipais, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais e percepção de remuneração ou proventos de cônjuge, companheiro e parentes até terceiro grau civil;
Dar causa a sindicância ou processo administrativo-disciplinar, imputando a qualquer servidor público infração de que o sabe inocente;
Praticar o comércio de bens ou serviços no local de trabalho, ainda que fora do horário normal do expediente;
Participar na qualidade de proprietário, sócio ou administrador, de empresa fornecedora de bens e serviços, executora de obras ou que realize qualquer modalidade de contrato, de ajuste ou compromisso com o Município;
Falsificar, alterar, deturpar, extraviar, sonegar ou inutilizar livro oficial ou documento, ou usá-los sabendo-os falsificados;

Retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal;
Facilitar a prática de crime contra a Fazenda Pública Municipal;
Utilizar informações, prestígios ou influências obtidas em função do cargo, para lograr, direta ou indiretamente, ganho, benefício ou vantagem, para si ou para outrem;
Exercer quaisquer atividades antiéticas ou incompatíveis com o exercício do cargo, emprego ou função, ou ainda com o horário de trabalho;
Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores, de superiores hierárquicos ou de cidadãos que deles dependam;
Ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;
Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
Aceitar presentes, benefícios ou vantagens de terceiros, salvo brindes que não tenham valor comercial ou que, sendo distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas;
Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
Apresentar-se embriagado no serviço;
Dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
Exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimentos que atentem contra a moral pública.
Parágrafo único. O cometimento das vedações desse artigo está sujeito à aplicação das sanções previstas pela Lei nº 8.429/1992, que dispõe sobre a prática de ato de improbidade administrativa.

Capítulo II
Seção I
DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Art. 5º Será criada uma Comissão de Ética Pública, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.

Art. 6º A Comissão de Ética Pública será integrada por 03 (três) servidores públicos municipais do quadro permanente.

Art. 7º Compete à Comissão de Ética Pública:
Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores;
Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Municipal de Pérola D'oeste, devendo:
Submeter ao Prefeito propostas para seu aperfeiçoamento;
Dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
Apurar, mediante denuncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
Recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina; e
Promover, pelo menos uma vez por ano, em reunião com todos os servidores, ações para a promoção da ética na administração pública;

Art. 8º Compete ao Prefeito Municipal:
I - Observar e fazer observar as normas de ética e disciplina;
II - Constituir a Comissão de Ética Pública;
III - Garantir os recursos humanos, materiais e financeiros para que a Comissão cumpra com suas atribuições.

Art. 9º Os trabalhos da Comissão de Ética Pública devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:
Proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;
Proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar; e
Independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos;

Art. 10º Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado ou público, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética Pública, visando à apuração de infração ética imputada a agente público, órgão ou setor específico de ente municipal.
Parágrafo único. Entende-se por agente público, para os fins deste Decreto, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 11. O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado no Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Pérola D'oeste será instaurado, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, respeitando-se, sempre, as garantias do contraditório e da ampla defesa, pela Comissão de Ética Pública, que notificará o investigado para manifestar-se, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º O investigado poderá produzir prova documental necessária à sua defesa.
§ 2º A Comissão de Ética poderá requisitar os documentos que entender necessários à instrução probatória e, também, promover diligências e solicitar parecer de especialista.
§ 3º Na hipótese de serem juntados aos autos da investigação, após a manifestação referida no caput deste artigo, novos elementos de prova, o investigado será notificado para nova manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 4º Concluída a instrução processual, a Comissão de Ética Pública proferirá decisão conclusiva e fundamentada.
§ 5º Se a conclusão for pela existência de falta ética, a Comissão de Ética Pública tomará as seguintes providências, no que couber:
Encaminhamento de sugestão de exoneração de cargo ou função de confiança ao Prefeito;
Encaminhamento, conforme o caso, para uma das Comissões Permanentes de Processo Disciplinar para exame de eventuais transgressões disciplinares; e
Recomendação de abertura de procedimento administrativo, se a gravidade da conduta assim o exigir.

Art. 12. A qualquer pessoa que esteja sendo investigada é assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e de ter vista dos autos, mesmo que ainda não tenha sido notificada da existência do procedimento investigatório.
Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos e de certidão do seu teor.

Art. 13. Todo ato de posse, investidura em função pública ou cargo comissionado, deverá ser acompanhado da prestação de compromisso solene de acatamento e observância das regras estabelecidas pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Pérola D'oeste, bem como, os atuais servidores também devem prestar esse compromisso.

Art. 14. A Comissão de Ética Pública não poderá escusar-se de proferir decisão sobre matéria de sua competência alegando omissão do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Pérola D'oeste, que, se existente, será suprida pela analogia e invocação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Parágrafo único. Cumpre à Comissão de Ética Pública responder a consultas sobre aspectos éticos que lhe forem dirigidas pelos órgãos e entidades que integram o Executivo Municipal, bem como pelos cidadãos e servidores que venham a ser indicados para ocupar cargo ou função abrangida pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Pérola D'oeste.

Art. 15. A Comissão de Ética Pública, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos

às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência.

Art. 16. As decisões da Comissão de Ética Pública, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 17. Os trabalhos na Comissão de Ética Pública são considerados relevantes e têm prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros, quando estes não atuarem com exclusividade na Comissão.

Art. 18. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal darão tratamento prioritário às solicitações de documentos necessários à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão de Ética Pública.

Art. 19. As normas do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Pérola D'oeste aplicam-se, no que couber, às autoridades e agentes públicos, mesmo quando em gozo de licença.

Art. 20. A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética Pública é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.
Parágrafo único. A censura é uma sanção que significa repreensão oficial por escrito da conduta do servidor que será registrada no Departamento de Gestão de Pessoas nos assentos funcionais do servidor e será utilizada para instruir e fundamentar nomeações, promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

Art. 21. Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse público do Município.

Seção II
DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 22. O Comitê de Ética tem caráter permanente e seus membros são indicados pela Administração Municipal. Sua composição deve respeitar:
Mandato por tempo determinado;
Rodízio entre os membros;
Representantes das diversas secretarias do município;
Natureza interdisciplinar;
As principais responsabilidades do Comitê de Ética são:
Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos no Código;
Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem violações ao Código;
Assegurar a avaliação das situações de descumprimento do Código recebidas através dos canais de denúncia e encaminhar as diligências cabíveis;
Garantir o anonimato das denúncias que chegarem sob essas condições;
Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos e eventualmente não previstas no Código;
Revisar o Código de Ética anualmente e atualizá-lo, sempre que necessário.

Capítulo III

Seção I
GESTÃO DA ÉTICA SOBRE CONFLITOS DE INTERESSES PÚBLICOS E PRIVADOS

Art. 23. Ocorre conflito de interesses quando o interesse particular, seja financeiro, seja pessoal, entra em conflito com os deveres e atribuições do servidor em seu cargo, emprego ou função.

§1º Considera-se conflito de interesses qualquer oportunidade de ganho que possa ser obtido por meio, ou em consequência das atividades desempenhadas pelo servidor em seu cargo, emprego ou função, em benefício:
Do próprio servidor;
De parente até o segundo grau civil;
De terceiros com os quais o servidor mantenha relação de sociedade;
De organização da qual o servidor seja sócio, diretor, administrador preposto ou responsável técnico;
§2º Os servidores públicos têm o dever de declarar a seu superior imediato ou ao setor administrativo de recursos humanos qualquer interesse privado relacionado com suas funções públicas, bem como o dever de tomar as medidas necessárias para resolver quaisquer conflitos, de forma a proteger o interesse público.

Art. 24. São fontes potenciais de conflitos de interesse financeiro e devem ser informadas:
Propriedades imobiliárias;
Participações acionárias;
Participação societária ou direção de empresas;
Presentes, viagens e hospedagens patrocinadas;
Dívidas;
Outros investimentos, ativos, passivos e fontes substanciais de renda.

Art. 25 São fontes potenciais de conflitos de interesse pessoal:
Relações com organizações esportivas;
Relações com organizações culturais;
Relações com organizações sociais;
Relações familiares;
Outras relações de ordem pessoal;
Parágrafo único. Relacionamentos de ordem profissional que possam ser interpretados como favorecimento de uma das fontes acima, mesmo que apenas aparentem conflito de interesses, devem ser evitados. É facultativa, nesses casos, a consulta à respectiva Comissão Municipal de Ética.

Seção II
GESTÃO DA ÉTICA SOBRE PRESENTES

Art. 26 Nenhum servidor deve, direta ou indiretamente, pleitear, sugerir ou aceitar presentes:
De uma fonte proibida;
Em decorrência do cargo, emprego ou função ocupado.
§1º Entende-se como presente qualquer bem ou serviço dado gratuitamente, assim como ajuda financeira, empréstimo, gratificação, prêmio, comissão, promessa de emprego ou favor.
§2º Excetuam-se do disposto neste artigo os prêmios concedidos em eventos oficiais.
§3º Os presentes que, por razões econômicas ou diplomáticas, não possam ser devolvidos, deverão ser incorporados ao patrimônio do órgão do município.
§4º Podem ser aceitos brindes com valores individuais inferiores a R$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em cada ano civil, desde que:
Sua distribuição seja generalizada, ou seja, não se destinar exclusivamente a um determinado servidor;
Que não sejam distribuídos por uma mesma pessoa, empresa ou entidade a intervalos menores do que doze meses.
§5º Considera-se brinde a lembrança distribuída a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural.
§6º Considera-se fonte proibida qualquer pessoa, física ou jurídica, que:
Tenha contrato ou pretenda celebrar contrato com o Município;
Esteja sujeita à fiscalização ou à regulação pelo órgão em que o servidor atua;
Tenha interesses que possam ser afetados pelo desempenho ou não das atribuições do servidor;

Seção IV
OUTRO EMPREGO OU TRABALHO

Art. 27 Excetuando-se as proibições constitucionais e demais definidas nas Leis Municipais, é permitido ao servidor ter outro

emprego ou trabalho que não conflite com as atribuições ou com o horário de expediente de trabalho de seu cargo, emprego ou função no Município.

Capítulo IV
Seção I
DA CENSURA

Art. 28 A transgressão aos princípios e às normas contidas neste Código constituirá infração ética suscetível, conforme a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso, às seguintes censuras:
Censura privada;
Censura pública.
§1º A imposição das censuras obedecerá à gradação deste artigo, salvo no caso de manifesta gravidade ou reincidência.
§2º Na fixação da censura, serão considerados os antecedentes do denunciado, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e as consequências do ato praticado ou conduta adotada.
§3º A censura privada poderá conter determinação de fazer, não fazer, alterar, modificar ou retratar-se do fato ou conduta praticados, por meios e instrumentos considerados eficazes para atingir os objetivos pretendidos.
§4º A aplicação de censura pública deverá ser levada ao conhecimento geral por meio de publicação no Diário Oficial, identificando claramente o objetivo, o nome do censurado, o órgão ou entidade de lotação do servidor e o motivo de aplicação da censura.
§5º Qualquer censura, pública ou privada, deverá ser informada à unidade responsável pela gestão dos recursos humanos, para registro nos assentamentos funcionais, com implicações, quando previsto em lei ou regulamento, nos processos de promoção, bem como nos demais procedimentos próprios da carreira do servidor.

SEÇÃO II
DA DENÚNCIA

Art. 29 A denúncia, para efeito deste Código, compreende a formalização de informação na qual se alega uma transgressão ao Código de Ética por um servidor ou por servidores de um órgão ou entidade pública. Qualquer denúncia será apurada e aquelas que tiverem uma base fundamentada serão conduzidas e serão aplicadas as diligências cabíveis no âmbito do Comitê de Ética;
Independentemente do resultado da apuração, o Município empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante;
Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, o Comitê de Ética cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma adequada e razoável;
O tratamento de toda denúncia será realizado sob a estrita confidencialidade exigida;

Art. 30 A denúncia deve ser encaminhada à Comissão Municipal de Ética e deve conter:
nome(s) do(s) denunciante(s);
nome(s) do(s) denunciado(s);
prova ou indício de prova da transgressão alegada.
Parágrafo único: Os procedimentos tramitarão em sigilo, até seu término, só tendo acesso às informações as partes e seus defensores.

CAPÍTULO V

Seção I
VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

Art. 31. O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua publicação e divulgação e aplicável pelo Município de Pérola D'oeste em todas os locais da Administração Municipal.

Seção II
DEVER DE DIFUNDIR

Art. 32. Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações do mesmo.

Seção III
COMPROMISSO COM O CÓDIGO

Art. 33. A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, na investidura em cargo ou função pública ou a celebração de contrato de trabalho por agentes públicos deverá ser acompanhado de Termo de Compromisso, em que o interessado reconhece e se compromete a ler e cumprir as normas do CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
Para aqueles que mantenham vínculos de trabalho, independentemente do nível hierárquico, espécie de vínculo e atribuições, sempre que houver uma revisão ou no ato da contratação;
Para os demais destinatários que mantenham vínculos contratuais (pessoa física ou jurídica), no ato da contratação;
Todos os destinatários têm o dever de seguir e denunciar eventuais infrações às disposições do Código; e
Todos os contratos celebrados pelo Município com terceiros devem conter cláusula referente à ciência e compromisso de aderência aos princípios e critérios de conduta contidos neste Código.

Art. 34. Este código entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'oeste/PR, 13 de setembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:1FB9A22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RETIFICAÇÃO

PORTARIA N°. 012/2023

RETIFICA A PORTARIA 016/2022 QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR LOURIVAL ALVES DE SOUZA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o contido no processo nº 2022.02.00126P, do servidor LOURIVAL ALVES DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o art. 1˚ da portaria 016/2022 que concedeu aposentadoria a partir de 17 de maio de 2022 a **LOURIVAL ALVES DE SOUZA** passando a vigorar o seguinte texto:
"Fica concedida, a partir de 17 de maio de 2022, aposentadoria a que faz jus **LOURIVAL ALVES DE SOUZA**, no valor de R$ 1.114,27 (um mil, cento e quatorze reais e vinte e sete centavos) pelos direitos adquiridos, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da CF/88".

Registre-se e publique-se.

Piên, 14 de setembro de 2023.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:5965290E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 166, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 166, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia os membros do conselho municipal DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 1.472, de 30 de junho de 2022, e considerando a contido no Memorando nº 73/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o período de setembro de 2023 a setembro de 2027, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Carlos Augusto Magon (titular) e Alexandre Forteski de Oliveira (suplente);
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Joselayne Correa dos Santos (titular) e Noili Fortescki Gassner (suplente);
III - Representante da Entidade Associativa/Sindicato dos Agricultores: Agnaldo Soares Martins (titular) e Dorival Seidel (suplente);
IV - Representante da Associação Despertando Estrelas: Marise Negrelli Koehler (titular) e Daiana Ketlyn Becker Ferreira (suplente);
V - Representante do Conselho Municipal de Saúde: Jair Batista de Souza **(titular) e Franciane Aparecida Portela Fuerst** (suplente);
VI - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e/ou FUNDEB: Cristiane Rudnick Natsume **(titular) e Lais Ferreira Damas Knapik** (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de setembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C36BCE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1086, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1086, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Nataniel Vimond, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de agosto à 03 de setembro de 2023, a empregada pública **SUELEN SUREK,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.941.511-1/PR matricula funcional nº 4765332, ocupante do emprego público de **Assistente administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:399649B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1087, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1087, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 09 de agosto a 08 de setembro de 2023, a servidora pública **ANA MARIA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC matrícula funcional nº 103651, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:12191801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1088, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1088, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Debora Dias, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de agosto à 31 de agosto de 2023, a empregada pública **DAYANE CRISTINA FURQUIN DOS SANTOS GULCHINSKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.315.897-0/PR matricula funcional nº 106141, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A20DD92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1089, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1089, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 01 de setembro a 03 de outubro de 2023, a empregada pública **DAYANE CRISTINA FURQUIN DOS SANTOS GULCHINSKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.315.897-0/PR matrícula funcional nº 106141, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:580181AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1090, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1090, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Bruno Kretzer Guimarães, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de agosto à 04 de agosto de 2023, a servidora pública **ADRIANA DA CRUZ RUNSCHKA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC matricula funcional nº 105021, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9FB7D04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1091, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1091, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). João Francisco de Souza, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de agosto à 16 de agosto de 2023, a empregada pública **SANDRA GROSSL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.689.426-6/PR matricula funcional nº 150071, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:87372C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1092, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1092, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Claudia Espejo Blanco, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de agosto à 09 de agosto de 2023, a empregada pública **MILENA DO CARMO DE ANDRADE,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.631.794-8/PR matricula funcional nº 47658411, ocupante do emprego público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E08842A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1093, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1093, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leandro P. Bazzaneze, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de agosto à 18 de agosto de 2023, a empregada pública **ALEXSANDRA APARECIA NEGOSZEKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.155.913-7/PR matricula funcional nº 47658707, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B5663B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1094, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1094, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Marina Melo Cabral, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de agosto à 07 de agosto de 2023, ao servidor público **ROBERTO SANTOS JUNIOR,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR matricula funcional nº 105551, ocupante do cargo público de **Técnico em segurança do trabalho.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:78B9A413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1095, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1095, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de agosto à 24 de agosto de 2023, a servidora pública **ROSEMARI TEREZINHA BUBA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR matricula funcional nº 17081, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BE092CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1096, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1096, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de agosto à 31 de agosto de 2023, a servidora pública **LENITA DE LIMA HONÓRIO,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR matricula funcional nº 386951, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:58195038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1097, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1097, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Dorivan Celso Nogueira Filho, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de agosto à 18 de agosto de 2023, a servidora pública **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR matricula funcional nº 6631, ocupante do cargo público de **Técnico em recursos humanos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C3642C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1098, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1098, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leilane Custódio Costa, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de agosto à 30 de agosto de 2023, a servidora pública **MARIA ZENIR MALINOVSKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.595-1/PR matricula funcional nº 12872, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:ADF55B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1099 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1099 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de esportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar os grupos da Melhor Idade no Encontro Regional	12/09/2023	Quitandinha	1(uma)	50,00	7550/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4B6D6DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1100, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1100, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PRORROGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 dias a contar de 10 de setembro, o processo administrativo apuratório instaurado pela Portaria 851/2023, a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 061/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B2156ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1101 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1101 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rubia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR matrícula funcional 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina de Microplanejamento em Imunização	12/09 a 14/09/2023	Curitiba	3(três)	150,00	7565/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:92B6A22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1102 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1102 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Assistência a Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de vacinação	12/09 a 14/09/2023	Curitiba	3(três)	150,00	7566/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7A01F756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1103, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1103, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 dias, a partir de 10 de setembro de 2023, o afastamento do empregado público **Lucas Rodrigo de Lima**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.532.097-0/PR, ocupante do cargo de **Motorista temporário**, do exercício do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de julho de 2023, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo de sindicância instaurado pela Portaria 851/2023.

Art. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:676D6C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 221 A 223/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023
ATA 221-23 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 60.815,20 (sessenta mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).
ATA 222-23 - STRAPASSON & ZIMEMER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.803/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.010,20 (sete mil, dez reais e vinte centavos).
ATA 223-23 - UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.816,40 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 13 de setembro de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D1F14E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023

OBJETO: Contratação de empresa TRR (Transportador-Revendedor-Retalhista) para realizar o fornecimento fracionado de diesel S500 e em regime de comodato tanque reservatório de combustível, devidamente instalado no pátio da Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. **Entrega das propostas**: a partir 14/09/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 26/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de setembro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F2FE9A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 077/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal nº 1.337/2018 e Decreto Municipal nº 197/2022. **Entrega das propostas**: a partir 15/09/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 27/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de setembro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:171BC741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 167, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 167, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Motorista, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, ao servidor público **José Pires Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.412.295-4/PR e matrícula 6391.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de setembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:56534294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO - PIÊN PR

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 26 de setembro de 2.023 – às 16:00 Horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2.023.

Piên/Pr, 13 de setembro de 2.023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:FFAECF79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 030, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Manhã	1º	Nadia Ribeiro
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Tarde	1º	Larissa Gertrudes Vieira Fragoso

Piên, 13 de setembro de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:88A3B5C4

SECRETARIA DE GOVERNO
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE - PIÊN PR

AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 26 de setembro de 2.023, às 16:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2.023.

Piên/Pr, 13 de setembro de 2.023

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

MAYARA APARECIDA ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:CA6C904A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 23/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 23 /2023

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **SIDINEI BERNARDELLI** CPF 029.120.149-05, com assento nesta casa de leis, nos dias 12 à 14 de Setembro de 2023, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito em exercício, em visita ao Gabinete dos deputados Estaduais, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 = R$: 1.005,48 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
Mesa Diretora

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 12/09/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:7744FDB6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 24/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 24 /2023

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias sem pernoite, para o Servidor Igor Dias Barboza, RG nº 2.496.916-9 – SSP/PR, e CPF Nº 290.090.968-66, residente e domiciliado na Rua Sete De Setembro, nº 301, Centro, Pinhal de São Bento-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico-Advogado, Nível 035, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, nos dias 13 e 14 de Setembro de 2023, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para participar do curso "Aplicando na prática a Lei 14.133/21 no Poder Legislativo", ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 150,82 (Cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) 02 X 75,41 = R$: 150,82 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente
MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 12/09/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:1959B3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 218/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/09/2023 á 13/09/2023 (saída as 08:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 682,00 x 2 = R$ 1.364,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretaria Estaduais do Governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa civil, Secretaria de Estado da Saúde –SESA, Secretaria da Educação – SEED – Secretaria da Agricultura e Gabinetes dos deputados representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de Setembro de 2023.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:03F65969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023, NA FORMA PRESENCIAL.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/10/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação de barracões industriais", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 10/10/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 10/10/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 13/09/2023.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7B988338

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 219/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/09/2023 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: R$ 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Paulo Avelino Martim para cirurgia no Dr Prime Assistência à Saúde da Família, em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde da Família, em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14 de Setembro de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F90D82B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 083/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, ao servidor da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionado, progressão funcional por **Merecimento**, conforme art. 20, § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Guilherme Vinicius kluppell (Merecimento)	Técnico de Suporte em Informática	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7	25/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação “A partir de” do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de setembro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:D6A3D952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 82/2023 DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação e Cadastro Econômico, **NOTIFICA**os responsáveis **pelos débitos não tributários** que se encontram em local incerto, a comparecerem para regularizar as situações relacionadas perante esta Secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento no Departamento de Tributação e Cadastro Econômico da Prefeitura de Piraquara, no período das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, de 0137segunda à sexta-feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias para regularização, acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.
Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) **e não tributários** sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

NOME: JOSE APARECIDO LEITE RODRIGUES
CPF: 390.XXX.XXX-20
CADASTRO: 9 – 923XXXXX0

Piraquara, 13 de setembro de 2023.

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E5FC885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2023 - SMAS

Súmula: Substituir membros da Comissão Municipal para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal para o Enfrentamento do Trabalho Infantil e das ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Art. 1º - Substituir integrantes da Comissão Municipal para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal para o Enfrentamento do Trabalho Infantil e das Ações Estratégicas do Programa PETI, doravante denominada Comissão PETI.
Art. 2º - Substituir para o exercício de Presidente da Comissão PETI a Servidora Pública Rebekka Rinklin Alves por Cíntia Aparecida Batista lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Substituir a representante do Conselho Tutelar na Comissão PETI Conselheira Cristiane Hass de Toledo pelo conselheiro William Winter Cristofoli;
Art. 4º - Substituir o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Jonas Araújo Fausto por Franciele Pimentel Fagundes

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 13 de setembro de 2023.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BA4852B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar – Regime Diária 8h:** ROSILDA DA SILVA CONSTANTINO ALVES; STHEPHANY CONCEIÇÃO DE MATOS THEODORO; SIMONE BERNADETE MENDES. **ITEM 4 - Prestação de Serviço em Auxílio em Procedimentos de Enfermagem - Regime: Diária 8h:** ZILDA ALBUQUERQUE PEREIRA FAGUNDES DE SOUZA; **ITEM 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h**: ROBSON MATEUS BILINSKI; ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, **ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h** : LEONARDO DA SILVA CENCI; SALVINO TOBIAS JUNIOR por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADOS.** A solicitação para credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, **não foi aprovada pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital:** JUSCELINA MACIEL DA SILVA. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de setembro de 2023.

ANA CLÁUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:903B94F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: ROSILDA DA SILVA CONSTANTINO ALVES; STHEPHANY CONCEIÇÃO DE MATOS THEODORO; SIMONE BERNADETE MENDES; ZILDA ALBUQUERQUE PEREIRA FAGUNDES DE SOUZA; ROBSON MATEUS BILINSKI; ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR; LEONARDO DA SILVA CENCI; SALVINO TOBIAS JUNIOR. Em, 12 de Setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D4908C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº. 2.690/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para execução das atividades de vigilância em saúde, em atendimento ao plano e aplicação para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa Pro-VigiA/PR, disposto na Resolução Sesa n.º 1.102/2021 e n.º 808/2022. - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **CONTRATO Nº 321/2023** - **Contratada**: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos **itens 4, 5, 7 e 8** pelo valor total de R$ 11.102,93 (onze mil cento e dois reais e noventa e três centavos). - **CONTRATO Nº 322/2023** - **Contratada**: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.061.762/0001-60, vencedora do **item 18,** pelo valor total de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais). - **CONTRATO Nº 323/2023** - **Contratada**: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.578.926/0001-55, vencedora dos **itens 1, 9, 15** pelo valor total de R$ 4.868,07 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos). - **CONTRATO Nº 324/2023** - **Contratada**: FELIPE DANTAS ROMACHELLI, inscrita no CNPJ sob nº 32.545.533/0001-45, vencedora do **item 17** pelo valor total de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). - **CONTRATO Nº 325/2023** - **Contratada**: MERCAUTIL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.737.085/0001-07, vencedora do **item 2** pelo valor total de R$ 924,80 (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). - **CONTRATO Nº 326/2023** - **Contratada**: NORTWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.247.494/0001-13, vencedora do **item 19** pelo valor total de R$ 4.294,10 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos). - **CONTRATO Nº 327/2023** - **Contratada**: NUNES DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.378.309/0001-83, vencedora do **item 12** pelo valor total de R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais). - **Prazo de vigência:** será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. **Data da assinatura dos contratos:** 13/09/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0FA6567C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Em cumprimento ao disposto na portaria 11.073/2023, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o Descredenciamento em epígrafe, por não cumprimento do disposto no inciso 13.6 contido no Edital Inexigibilidade N°12/2023. Nesse sentido a comissão decidiu **DESCREDENCIAR**. **ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** MAGDA MOREIRA BARBOSA **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: SHEILA APARECIDA CHAVES.

Piraquara, 12 de Setembro de 2023.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E540772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Contratante:Município de Piraquara.**Objeto**:Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais.**Contrato nº** 328/2023 – item nº 2.**Contratado**:ESTER ANTUNES DE LIMA.**Contrato nº** 329/2023 – item nº 2.**Contratado**:JOCELAINE PATRICIA MICHALICHYN. **Contrato nº** 330/2023 – item nº 1.**Contratado**:LENI DE FATIMA PETRECOSKI PIRES.. **Contrato nº** 332/2023 – item nº 2. **Contratado**:KETLEN KAUANE FIDELIS. **Prazo de vigência:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:06/09/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E44E440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.645/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
JOICE MARIZETE GIACHINI	13/09/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/09/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F3C15D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.646/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ernani Lourenço	550421	Agente operacional	30/08/2023	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 30/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2D5EB6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.647/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sidnei Pereira Junior	992583	Agente operacional	07/09/2023	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/09/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:AF0B16AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.648/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	609	1000	Indenizações e Restituições trabalhistas	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	616	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total				**R$ 165.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 –Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	670	1000	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil	R$ 6.000,00
Total				**R$ 6.000,00**

Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	632	1000	Material de Consumo	R$ 165.000,00
Total				**R$ 165.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	684	1000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação –pessoa jurídica	R$ 6.000,00
Total				**R$ 6.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:584D180C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação nº 18/2023
Pregão Eletrônico nº 4/2023
Objeto: contratação da prestação dos serviços terceirizados de servente de limpeza, com acúmulo do serviço de copeiragem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pitanga.
Assunto: Decisão Recurso Administrativo
Recorrente: Autentica Serviços Terceirizados Ltda

Trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela empresa Autentica Serviços Terceirizados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.211.946/0001-44, doravante RECORRENTE, que manifestou oposição à planilha de preços apresentada pela empresa Costa Sul Serviços Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.301.855/0001-90, doravante RECORRIDA, no Pregão Eletrônico nº 4/2023. A abertura da sessão pública do pregão eletrônico teve início em 31/08/2023 e finalizou em 01/09/2023.
No tempo concedido em sessão houve a manifestação de intenção de recorrer. A empresa recorrente alegou o seguinte: "a empresa declarada vencedora apresentou planilha de preços totalmente inexequíveis, iremos demonstrar detalhadamente em nossa peça recursal."
O prazo estabelecido para apresentação das razões do recurso finalizou em 06/09/2023 e o prazo para as contrarrazões em 11/09/2023.
Não houve apresentação de razões recursais e nem de contrarrazões.
Quanto a presumida inexequibilidade da proposta, cabe destacar alguns posicionamentos. Cita-se jurisprudência do Tribunal de Contas da União: "A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e deve ser franqueada oportunidade de o licitante defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de ter sua proposta desclassificadas." (TCU - Acórdão nº 1.079/2017, Plenário. Rel. Min. Marcos Bem-querer, data da Sessão: 24/05/2017) "A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta." (TCU- Acórdão nº 3.092/2014, Plenário. Rel. Min. Bruno Dantas, data da Sessão: 12/11/2014). Destaca-se, ainda, o entendimento do Poder Judiciário, no sentido de que não pode ser a proposta presumida inexequível, sendo necessário que a parte interessada demonstre cabalmente que o preço cotado não corresponde à realidade dos custos. (TRF 1º Região. 6ª Turma MAS nº 2001.34.00.018039-0/DF).
Relevante para o caso a Doutrina de Marçal Justen Filho, onde afirma que "A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou. A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa será uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada".
Considerando todos esses posicionamentos, salienta-se que a recorrente não demonstrou a inexiquibilidade da planilha de preços, o que deveria tê-lo realizado conforme manifestou em sua intenção de recorrer.
Em face de não ter sido apontado pela recorrente em que a planilha de preços era inexequível, não houve possibilidade da empresa recorrida rebater os argumentos.
Os índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente demonstram a boa situação financeira da empresa recorrida.
Ante o exposto, conheço o recurso diante da presença dos pressupostos recursais e, no mérito, dou-lhe por improvido.
À superior apreciação nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93.

Pitanga, 12 de setembro de 2023.

Regiane Bobato
Pregoeira

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, Editora Dialética:, p. 455-456. (https://jus.com.br/artigos/11012/analise-da-inexequibilidade-naslicitacoes). Acesso em 12 de setembro de 2023.

DECISÃO

I - Considerando as razões apresentadas pela pregoeira na decisão de fls. 195/196, mantenho o improvimento do recurso pelos motivos lá exarados, conforme autoriza o artigo 50, parágrafo 1º, da Lei nº 9.784/99.
II - Providencie o Departamento de Administração a publicação desta decisão e da decisão da pregoeira.
III – Considerando não ter acesso ao sistema do compras do governo federal (comprasgov/comprasnet) para adjudicar a licitação, delego à pregoeira Regiane Bobato a atribuição para adjudicar o pregão eletrônico nº 4/2023 à empresa Costa Sul Serviços Ambientais Ltda.

Pitanga, 12 de setembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:16E98B83

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 739 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Fiscal de Parcerias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua alínea "g", inciso II Art. 115 da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1 º Fica nomeado o servidor Adryan De Paula Egler matrícula funcional nº 50150 fiscal de parceria firmada entre o Município de Pitanga referente aos repasses financeiros destinados através das emendas impositiva parlamentar nº10, nº20, nº28, nº35, nº51, nº52, nº53, nº55, nº56, nº57 e nº66 as seguintes associações

I-Associação de Pais, Mestres e Funcionários -APMF colégio estadual do Campo Aurélio Buarque de Holanda- EFM;
II- Associação de Pais, Mestres e Funcionários -APMF Centro Municipal de Educação Infantil Elsa Lerner;
III- Associação de Pais, Mestres e Funcionários -APMF da Escola municipal do campo Sagrada Família-EIEF;
IV- Associação de Pais, Mestres e Funcionários -APMF da Escola municipal do campo Carlota Portugal Berardi;
V- Associação de Pais, Mestres e Funcionários -APMF da Escola Municipal do Campo Ney Braga-EIEF;
VI- Associação de Pais, Mestres e Funcionários -APMF da Escola Municipal Dr. Ivan Ferreira doa Amaral- EIEF
VII- Associação de Pais, Mestres e Funcionários -APMF da Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira- EIEF
VIII- Associação de Pais, Mestres e Funcionários -APMF da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de setembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0508AF4E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 189 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 107.400,00 (cento e sete mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED		
06.001.12.122.0602.2.025.		Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação		
89	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
118	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.400,00
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
144	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.069.		Proteção Social Básica		
469	3.1.90.11.00.00	01934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
616	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00
Total Suplementação:				107.400,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
926	3.3.90.34.00.00	00104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.900,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.068.		Financiamento da Gestão SUAS		
1046	3.3.90.39.00.00	01934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
624	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500,00
Total Redução:				107.400,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de setembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:539E40B7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 732 DE 24 DE AFOSTO DE 2023.

Nomeia Fiscal de Parcerias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua alínea "g", inciso II Art. 115 da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Nomeado servidor Corinne GuntzeI Lealdino Matrícula funcional nº 252865, fiscal de parceria firmada entre o Município de Pitanga e Irmandade São Vicente de Paula, referente ao repasse financeiro destinado através da emenda impositiva parlamentar nº 01/2023, nº 17/2023, nº 39/2023 e nº 50/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AC2F3049

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de **Pitanga/PR** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO

•A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

•A carta 18/2023 SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.

RESOLVE

Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Pitanga/PR**;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Pitanga/PR** terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Pitanga/PR atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Pitanga/PR;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Pitanga/PR;**;**
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Pitanga/PR;
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Pitanga/PR;
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Pitanga/PR; estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Pitanga/PR;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Pitanga/PR; para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Pitanga/PR; em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:

•representantes do Poder Público Municipal – 42,30 % e II) Sociedade Civil_ 57,70

•REPRESENTANTES DO **PODER PUBLICO MUNICIPAL** CRISTIANO JASKIU – **SECRETÁRIO MUNICIPAL E PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE**

RODRIGO CAMPANHOLI – **SERVIDOR MUNICIPAL** FABIANO CEDORAK – **SERVIDOR MUNICIPAL** DEONÍZIO CEDORAK - **VEREADOR**

•**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

VILMA APARECIDA DE PAULA– **UNIMAP**

LUIZ FELIPE LOCATELLI – **OAB**

JORGE LUIZ DA ROSA – **APAE**

GRÉGORI HENRIQUE VOTTRI TROMBETTA - **UCP** PATRICIA ALBUQUERQUE ZAMPIER- **ACEPI** MAICON ROGÉRIO DE SOUZA **– IFPR**

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Pitanga, 31 de agosto de 2023.

MAICON GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:133FC7CA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 734, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Constitui Comissão de Recebimento de Bens e Mercadorias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Constituída a Comissão de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, composta pelos seguintes membros:

Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula n° 54508;

Bárbara Maria Schon, matrícula nº 55004;

Hélio Dominico, matrícula nº 21048;

Corinne Guntzel Lealdino, nº 52865

Andre Christian Comerlatto nº 51178

José Claudiney da Costa, matrícula nº 21148,

Vilmar Besusko, matrícula nº 156441

Art. 2° Fica revogada a PORTARIA Nº 409, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:154C19C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO N°60/2021

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 540/2022

Termo Aditivo de dilatação de vigência ao Contrato nº.540/2022, celebrado entre o Município de **PITANGA** e a Empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 540/2022, referente à licitação nº60/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto, qual vencimento é 20/09/2023 fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 20/09/2024. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Setembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 542/2022

Termo Aditivo de dilatação de vigência e valor ao Contrato nº.542/2022, celebrado entre o Município de **PITANGA** e a Empresa **COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 95.410.122/0001-62, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 542/2022, referente à licitação nº60/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto, qual vencimento é 20/09/2023 fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 20/09/2024. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O saldo do item 62804 se renovam para o período prorrogado totalizando a R$3.506,36 (três mil, quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Setembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:14BFD28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°494/2022 SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PITANGA

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº494/2022

Termo Aditivo de prazo e execução ao Contrato nº.494/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PITANGA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a empresa **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PITANGA**, inscrita no CNPJ/MF n°.75.680.686/0001-08, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.01 ao Contrato nº. 494/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2022, qual objeto é CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE CASA DE APOIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto para 01/09/2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/09/2023 e encerrando-se em 01/09/2024, tendo em vista a continuidade dos serviços de obras sociais. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei federal 8666/293.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços e valores se renovam para o período prorrogado totalizando a R$**85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais)**. Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valr. Unit.	Valor Total
65898	Serviço de casa de apoio para acolhimento emergencial e provisório.	MS	12	6.310,00	75.720,00
66004	SERVIÇO DE CASA DE APOIO PARA ACOLHIMENTO EMERGENCIAL E PROVISÓRIO (SAÚDE)	DIA	120	120,00	9.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01 de Setembro de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
Servico De Obras Sociais De Pitanga

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AFA62A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS DE PRAZO DOS CONTRATO 545/2022 E 547/2022, PREGÃO 63/2021.

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 547/2022

Termo Aditivo de dilatação de vigência ao Contrato nº.547/2022, celebrado entre o Município de PITANGA e a Empresa MICHELE KRUPEK MACIEL, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao termo de

credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **MICHELE KRUPEK MACIEL**, inscrita no CNPJ/MF nº.19.204.370/0001-79, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 547/2022, referente à licitação nº63/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto, qual vencimento é 22/09/2023 fica aditivado pelo período de 4 (quatro) meses, encerrando-se em 22/01/2024. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Setembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MICHELE KRUPEK MACIEL

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 545/2022

Termo Aditivo de dilatação de vigência ao Contrato nº.545/2022, celebrado entre o Município de **PITANGA** e a Empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 545/2022, referente à licitação nº63/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto, qual vencimento é 22/09/2023 fica aditivado pelo período de 4 (quatro) meses, encerrando-se em 22/01/2024. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Setembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:35545E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO-PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023

Regulamenta as matrículas inicias a Criação da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes Educação Infantil Ensino Fundamental.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PR no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições regimentais, e conforme deliberado em reunião do Conselho Municipal de Educação realizada em 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o processo de MATRÍCULAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDEJALVA CANTON FERNANDES EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo seletivo de matrículas será regido pela presente instrução, cabendo sua execução à Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR juntamente com equipe administrativa da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes EIEF e Conselho Municipal de Educação.
A escola atenderá Educação Infantil 04 e 05 anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
As aulas terão início às 08h e término às 16h, de segunda à sexta-feira, de acordo com o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR com observância às normas fixadas pela SEED – Pr.

DAS VAGAS
2.1. As vagas serão ofertadas por etapa de ensino, conforme quadro abaixo:

Etapa - Turma	Turno	Vagas
Educação Infantil 4 anos	Integral (08:00 às 16:00 horas)	20
Educação Infantil 4 anos	Integral (08:00 às 16:00 horas)	20
Educação Infantil 5 anos	Integral (08:00 às 16:00 horas)	20
1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Integral (08:00 às 16:00 horas)	22
2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Integral (08:00 às 16:00 horas)	22
3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Integral (08:00 às 16:00 horas)	22
5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Integral (08:00 às 16:00 horas)	24

Observa-se que em decorrência da data de corte não haverá demanda o suficiente para abrir turma de 4º ano para 2024.
DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO
3.1. Para as vagas de Educação Infantil 4 anos:
3.1.1 Serão ofertadas 40 vagas para todas as crianças dentro da faixa etária do infantil 04, seguindo os critérios desta instrução normativa.
3.1.2 Os alunos matriculados na Educação Infantil 04 em 2024 na Escola Edejalva Canton Fernandes terão no ano de 2025, 20 vagas garantidas na Escola Solange Bueno da Silva, usando os critérios da instrução normativa Nº01/2022, caso estas não sejam completadas serão disponibilizadas para as demais escolas do município.

3.2 Para as vagas ofertadas a Educação Infantil 04 será mediante a comprovação dos critérios abaixo estabelecidos sendo:
3.2.1 Comprovação através de GEO-referência priorizando:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDEJALVA CANTON FERNANDES EI EF.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA EI EF.
I - Bairro Centro – dividido pela praça	I -Bairro João Zacco;
II - Bairro Primavera	II - Bairro Jardim Floresta;
III - Bairro Nossa Senhora de Lourdes	III - Bairro Centro - dividido pela praça
IV - Bairro Santo Antônio	IV - Demais Bairros
V - Bairro Esperança	
VI -Bairro Nossa Senhora Aparecida	
VII - Demais Bairros	

3.2.2 Seguindo os critérios abaixo estabelecidos em consonância com a GEO-referência do item 3.2.1 as vagas serão supridas na seguinte ordem:
Crianças cuja família possua renda per capita inferior a ¼ (um quarto do salário mínimo);
Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família (mediante declaração de atualização cadastral fornecida pelo CRAS);
Pais que comprovem trabalhar em período integral (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
Pais que comprovem prestar jornada laboral inferior a oito horas diárias (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
Educando cuja mãe, pai, ou responsável tenha alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência;
Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola.

3.3 Para as vagas ofertadas do Infantil 05, 1º ano; 2º ano; 3º ano e 5º ano
mediante comprovação, desde que preenchidos os critérios abaixo estabelecidos:

3.3.1 Comprovação através de GEO-referência priorizando:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDEJALVA CANTON FERNANDES EI EF.
I - Bairro Centro – dividido pela praça
II - Bairro Primavera
III - Bairro Nossa Senhora de Lourdes
IV - Bairro Santo Antônio
V - Bairro Esperança
VI - Bairro Nossa Senhora Aparecida
VII - Demais Bairros

3.3.2 Seguindo os critérios abaixo estabelecidos em consonância com a GEO-referência do item 3.3.1 as vagas serão supridas na seguinte ordem:
Crianças cuja família possua renda per capita inferior a ¼ (um quarto do salário mínimo);
Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família (mediante declaração de atualização cadastral fornecida pelo CRAS);
Pais que comprovem trabalhar em período integral (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
Pais que comprovem prestar jornada laboral inferior a oito horas diárias (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
Educando cuja mãe, pai, ou responsável tenha alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência;
Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A documentação para a seleção das vagas serão entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Paraná, 1571, Centro do Municipio de Planalto-PR, no Período de 18/09/2023 a 22/09/2023 nos horários das 08h às 11h e das 13h30min às 16h.

5. DOS CRITÉRIOS DA COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS:

Formulário devidamente preenchido (Anexo I);
Comprovante de Endereço – fatura de Energia Elétrica fornecida pela Copel nos últimos 3 meses.
Para Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família apresentar em anexo ao formulário a declaração de atualização cadastral fornecida pelo CRAS;
Para os Pais com vinvulo empregaticio para comprovação de renda familiar apresentar em anexo ao formulario os seguintes documentos:
Trabalhador assalariado: contracheque atualizado, ou declaração comprobatória de rendimentos emitida por profissional contábil;
Servidor Público Estatutário: contracheque atualizado;
Profissional autônomo ou profissional liberal (MEI): declaração de renda recebida, na atividade que exerce ou Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos – DECORE, emitida pelo profissional contábil;
Trabalhador informal ou eventual: declaração informando tipo de atividade que exerce o local, renda média mensal (anexo II);
Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada: declaração informando que não exerce atividade remunerada (anexoIII);
Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença no INSS: extrato obtido via internet ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;
Estagiário: contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido;
Desempregados que estiverem recebendo Seguro-Desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Agência do Trabalhador.
§ 1º A veracidade dos incisos I a VIII, estabelecidos nas alíneas 3.2.2 e 3.3.2, serão aferidas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, equipe Administrativa da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes EIEF e o Conselho Municipal de Educação.
§ 2º Todas as informações preenchidas no formulário deverão ter seus comprovantes em anexo, **caso NÃO apresentar algum será desclassificado.**
§ 3º A veracidade do endereço residencial em caso de dúvida será in loco pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 4º Quando houver empate na classificação do cadastro, serão considerados critérios de desempate:
I. Sorteio.

§ 6º - A análise quanto ao preenchimento dos critérios supracitados, bem como a ordenação da classificação se dará em sessão pública, ficando a Secretaria de Educação obrigada a convocar para participar os membros do Conselho Municipal de Educação.

DA LISTA DE ESPERA

A lista de espera será atualizada sempre na medida em que forem sendo chamadas as crianças que se encontrem aguardando vaga, bem como, com o cadastramento de novas crianças.
No surgimento de vaga a família será contatada por telefone, por dois dias úteis consecutivos e em turnos diferentes. Após esse prazo, na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança sairá da lista de espera e será chamada, imediatamente, a próxima criança classificada.
Parágrafo único: Cabe ao responsável legal manter o contato atualizado no cadastro.

DAS MATRÍCULAS:

Os pais ou responsáveis poderão efetivar a matrícula dos educandos com a apresentação dos seguintes documentos:
Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;
Cópia da Certidão de Nascimento da criança;
Cópia de comprovante de energia elétrica (deverá ser recente - até três meses antecedentes à data de matrícula);
Cópia do RG e CPF do Pai e Mãe e/ou responsável Legal;
Cópia da carteira de vacina da criança;
Declaração de vacina da criança (emitida pelo Posto de Saúde).
Declaração da atualização Cadastral do Bolsa Familia fornecido pelo CRAS (se beneficiário).
As matrículas para o ano letivo de 2024, serão realizadas nas dependencias da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes EI EF (atual Láudio prédio A) em datas a serem divulgadas conforme orientações da SEED – PR.

Planalto – Pr, 13 de setembro de 2023.

MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº5223/2021 RG: 7.512.222-5

ANEXO I

SELEÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDEJALVA CANTON FERNANDES EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL

Nome do Aluno:.....

Endereço: Rua: .....

Nº: ..... Bairro: .....
Beneficiário programa Bolsa Familia: ( ) sim ( ) não
Renda familiar: .....
Jornada de trabalho (carga horária de cada um e Empresa)
Pai.....
Mãe.....
Responsável .....

Pai/Mãe/Responsável com algum tipo de deficiência:
( ) sim ( ) não

Preencher aqui o nome de todos os membros da família que residem na casa:
.....

- Apresentar os documentos comprobatórios em anexo a este formulário:
- fatura da Copel – para comprovante de endereço conforme alínea 5.2;
- Comprovante de Beneficiário do Bolsa Família conforme alínea 5.3;
- Comprovante de Emprego e Renda do pai e mãe e/ou responsável legal conforme a alínea 5.4.

IMPORTANTE: ANEXAR COMPROVANTE (CÓPIA) DE TODOS OS ITENS PEDIDOS ACIMA. SENDO REQUISITO DE COMPROVAÇÃO TODOS OS DOCUMENTOS, CASO NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADO.

Entregar nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no Período de 18/09 a 22/09/2023 nos horários das 08h às 11h e das 13h30min às 16h.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,....., portador(a) do RG. nº..... e CPF ....., residente à Rua ....., nº ..... no bairro ....., na cidade de..... Declaro, sob as penas da lei, que exerço atividade remunerada sendo:
Valor médio mensal: .....
Profissão: .....
Demais observações: .....

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto,.....de .....de 20.....

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,....., portador(a) do RG. nº..... e CPF ....., residente à Rua ....., nº ..... no bairro ....., na cidade de.....
Declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto,.....de .....de 20.....

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:0C0551EF

ADMINISTRATIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO-PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023
Alteração da Instrução Normativa Nº 001/2022

Regulamenta as matrículas da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva Educação Infantil Ensino Fundamental.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PR no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições regimentais, e conforme deliberado em reunião do Conselho Municipal de Educação realizada em 23 de outubro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o processo de MATRÍCULAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA EIEF.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo seletivo de matrículas será regido pela presente instrução, cabendo sua execução à Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR juntamente com a Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva.
A escola atende Educação Infantil e Ensino Fundamental.
As aulas tem início às 08h e término às 16h, de segunda à sexta-feira, de acordo com o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR com observância as normas fixadas pela SEED – Pr.

DAS VAGAS
2.1. As vagas serão ofertadas por etapa de ensino, conforme quadro abaixo:

Etapa - Turma	Turno	Vagas
Educação Infantil 5 anos	Integral (08:00 às 16:00 horas)	20

DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO
3.1. Para as vagas de Educação Infantil 5, serão prioritárias para as crianças já matriculadas na Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen EIEF do município de Planalto, **mediante comprovação,** desde que preenchidos os critérios abaixo estabelecidos:
Educando que residir no bairro João Zacco, onde se localiza a escola, conforme ordem definida abaixo:
Crianças cuja família possua renda per capita inferior a ¼ (um quarto do salário mínimo);
Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família (mediante declaração de atualização cadastral fornecida pelo CRAS);
Pais que comprovem trabalhar em período integral (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
Pais que comprovem prestar jornada laboral inferior a oito horas diárias (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
Educando cuja mãe, pai, ou responsável tenha alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência;
Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola.

Educando que residir no bairro Jardim Floresta, conforme ordem definida abaixo:

Crianças cuja família possua renda per capita inferior a ¼ (um quarto do salário mínimo);
Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família (mediante declaração de atualização cadastral fornecida pelo CRAS);
Pais que comprovem trabalhar em período integral (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
Pais que comprovem prestar jornada laboral inferior a oito horas diárias (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
Educando cuja mãe, pai, ou responsável tenha alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência;
Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola.

Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola.
§1º Havendo vagas remanescentes, serão disponibilizadas aos educandos residentes nos demais bairros do Município, observando-se a ordem estabelecida nos incisos das alíneas 3.1.1 e 3.1.2.
§ 2º A veracidade dos incisos I a VII, estabelecidos nas alíneas 3.1.1 e 3.1.2, serão aferidas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e o Conselho Municipal de Educação, sendo requisito de comprovação todos os documentos**, caso NÃO apresentar algum será desclassificado.**
§ 3º A veracidade do endereço residencial em caso de dúvida será in loco pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 4º Quando houver empate na classificação do cadastro, serão considerados critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:
Educando que tiver irmão que já estude na escola;
Sorteio.

§ 5º Para comprovação de renda familiar de que trata o inciso I e II, das alíneas 3.1.1 e 3.1.2, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Trabalhador assalariado: contracheque atualizado, ou declaração comprobatória de rendimentos emitida por profissional contábil;
Servidor Público Estatutário: contracheque atualizado;
Profissional autônomo ou profissional liberal (MEI): declaração de renda recebida, na atividade que exerce ou Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos – DECORE, emitida pelo profissional contábil;
Trabalhador informal ou eventual: declaração informando tipo de atividade que exerce o local, renda média mensal (anexo II);
Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada: declaração informando que não exerce atividade remunerada (anexoIII);
Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença no INSS: extrato obtido via internet ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;
Estagiário: contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido;
Desempregados que estiverem recebendo Seguro-Desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Agência do Trabalhador.

§ 6º - A análise quanto ao preenchimentos dos critérios supracitados, bem como a ordenação da classificação se dará em sessão pública, ficando a Secretaria de Educação obrigada a convocar para participar os membros do Conselho Municipal de Educação.

DA LISTA DE ESPERA
A lista de espera será atualizada sempre na medida em que forem sendo chamadas as crianças que se encontrem aguardando vaga, bem como, com o cadastramento de novas crianças.
No surgimento de vaga a família será contatada por telefone, por dois dias úteis consecutivos e em turnos diferentes. Após esse prazo, na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança sairá da lista de espera e será chamada, imediatamente, a próxima criança classificada.
Parágrafo único: Cabe ao responsável legal manter o contato atualizado no cadastro.

DAS MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
Os pais ou responsáveis poderão efetivar a matrícula dos educandos com a apresentação dos seguintes documentos:
Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;
Cópia da Certidão de Nascimento da criança;
Cópia de comprovante de energia elétrica (deverá ser recente - até três meses antecedentes à data de matrícula);
Cópia do RG e CPF do Pai e Mãe e/ou responsável Legal;
Cópia da carteira de vacina da criança;
Declaração de vacina da criança (emitida pelo Posto de Saúde).
Declaração da atualização Cadastral do Bolsa Familia fornecido pelo CRAS (se beneficiário).
DAS MATRÍCULAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
6.1. Para as turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (quando surgirem vagas) essas serão supridas, considerando a lista de espera existente na escola.

Planalto – Pr, 13 de setembro de 2023.

MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº5223/2021 RG: 7.512.222-5

ANEXO I

SELEÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL

Nome do Aluno:.....

Endereço: Rua: .....

Nº: ..... Bairro: .....

Beneficiário programa Bolsa Família: ( ) sim ( ) não
Renda familiar: .....
Jornada de trabalho (carga horária de cada um e Empresa)
Pai.....
Mãe.....
Responsável .....

Pai/Mãe/Responsável com algum tipo de deficiência:
( ) sim ( ) não

Preencher aqui o nome de todos os membros da família que residem na casa:
.....

- Apresentar os documentos comprobatórios deste anexo:
- fatura da Copel – para comprovante de endereço;
- Comprovante de Beneficário do Bolsa Família emitida pelo CRAS;
- Comprovante de Emprego e Renda conforme a alinea 3.1.3 no § 5º.

IMPORTANTE: ANEXAR COMPROVANTE (CÓPIA) DE TODOS OS ITENS PEDIDOS ACIMA. SENDO REQUISITO DE COMPROVAÇÃO TODOS OS DOCUMENTOS, CASO NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADO.
Entregar nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no Período de 18/09/23 a 22/09/2023 nos horários das 08h às 11h e das 13h30min às 16h.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,....., portador(a) do RG. nº..... e CPF ....., residente à Rua ....., nº ..... no bairro ....., na cidade de..... Declaro, sob as penas da lei, que exerço atividade remunerada sendo:
Valor médio mensal: .....
Profissão: .....
Demais observações: .....

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto,.....de .....de 20.....

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,....., portador(a) do RG. nº..... e CPF ....., residente à Rua ....., nº ..... no bairro ....., na cidade de..... Declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto,.....de .....de 20.....

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:875FB7C7

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO para audiência pública

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar n° 141/2012,

CONVOCA

A população em geral para acompanhar a audiência pública, referente ao segundo quadrimestre de 2023, a realizar-se no dia 25 de setembro, do corrente ano, com inicio as 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:957CCFF9

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5555 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 5555 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Juventude, e dá providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO LUIZ CARLOS BONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 73 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023; com fundamento na lei federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; e na Resolução CON/CONJUV/SNJ SGPR/PR nº2, de 16 de agosto de 2023,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Planalto;
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Juventude é parte integrante, preparatória e eletiva da 4ª Conferência Estadual e Nacional de juventude, e será realizada na cidade Planalto no dia 21 de setembro de 2023;
Art. 3º A Conferência Municipal de Juventude, em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional de Juventude, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema "RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR NO FUTURO: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".
Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal (COM).
§ 1º A Comissão Organizadora Municipal (COM) de que trata o caput será composta por representantes do Governo Municipal e da sociedade civil indicados, respectivamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º Os representantes de que trata o § 1º serão designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Juventude de que trata este Decreto ficará por conta de recursos do município.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:DD4AB79B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2023

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2023,** abaixo nominado, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 002/2023.

Nome	Cargo	Classificação
EDSON ELISANDRO GRIEBLER	**OPERADOR DE MAQUINA**	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C08361FA

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022

SEXTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 147/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 147/2022, firmado entre as partes em data de 27 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de combustível Gasolina Comum, para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da Gasolina, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina, item 01 do lote 01 de R$5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), para R$5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 547.911,46 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 547.911,46 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:069F9D42

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2022

QUARTO TERMO ADITIVO (REDUÇÃO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos treze dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reduzir os valores do contrato administrativo nº 270/2022, firmado entre as partes em data de 05 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Óleo Diesel S500 e S10, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500 item 002 do lote 001 e item 002 do lote 002 de R$4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), para R$5,82 (cinco reais e oitenta e dois), e o do Óleo S10 item 001 do lote 01 e item 001 do lote 002 de R$4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) para R$6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.368.400,66 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 1.368.400,66 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 05/10/2024.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B05EF0BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 252/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 158385.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 82.692,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:27E2F2A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 253/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 45.200,90 (quarenta e cinco mil, duzentos reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E6557484

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 254/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: G. M. POSSAN LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 54.630,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D9C34872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023 – Objeto: **Contratação de empresa para coleta, armazenamento, reciclagem, revalorização, reaproveitamento, beneficiamento de produtos inservíveis de madeira para fins de aproveitamento energético (biomassa) e destinação ambientalmente adequada. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 29/09/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet

Pontal do Paraná, 13 de setembro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:DD2F759F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2023

Processo Administrativo nº 108/2023
Pregão Eletrônico nº 49/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2023
O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 27.487.184/0001-12, , doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BONDAM ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.487.184/0001-12, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 686/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para o Serviço de Manutenção no Ginásio da Escola Municipal Especial Ilha do Saber**.O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, com início após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**O valor total da contratação é de R$56.724,60 (Cinquenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:AD92A05E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 UASG Nº 980870
EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
UASG Nº 980870
EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2023
O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 e o **FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**, inscrito no CNPJ nº **02.353.732/0001-90,** doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.691.324/0001-49**
O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço continuado de monitoramento em sistemas de ALARMES E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), com dedicação exclusiva de mão de obra e equipamentos.**
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O valor total da contratação é de **R$ 671.987,04 (Seiscentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).**

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 13 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:8CDB97D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022 DISPENSA Nº 42/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 333/2022

Processo Licitatório nº 187/2022
Dispensa nº 42/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 333/2022
O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO AO contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no **MEMORANDO nº 15.493/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Contratação de clínica especializada em paciente com transtornos mentais ou outros relacionados, localizada em Curitiba/PR ou região metropolitana, para tratamento em regime de internação, com estrutura para oferecimento de assistência integral aos pacientes, incluindo serviços médicos, assistência social, psicólogos, ambulatorial de saúde mental, ocupacionais, de lazer e outro de modo a garantir que a finalidade do tratamento seja a volta do paciente a vida em sociedade, que atenderá à demanda da Secretaria Municipal de Saúde
O objeto deste termo é editar o prazo do contrato 333/2022 em 12 (doze) meses, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde devido a necessidade de continuação dos serviços contratados, solicitação no **Memorando nº 15.493/2023**, justificativas conforme o artigo art. 57, da Lei nº 8.666/1993.Fica, a partir da deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual até **15/09/2024**.Em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, será pago à contratada o valor de **R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos reais), Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira**

Pontal do Paraná, 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:0FE79DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.472, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.002.06.182.0036.2.085. GESTÃO DOS RECURSOS FO FUNREBOM
703-3.3.90.39.00.00 03515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.002.06.182.0036.2.085. GESTÃO DOS RECURSOS FO FUNREBOM
701-3.3.90.30.00.00 03515 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
706-4.4.90.52.00.00 03515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
Total Redução: 100.000,00
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

GEORGE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:76A523B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.473, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 275.236,17 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 275.236,17 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).
Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.003.13.392.0033.2.105. AÇÕES DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO
985-3.3.90.31.00.00 1054 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIVAS, CIENTÍFICAS,
DESPORTIVAS E OUTRAS 20.000,00
983-3.3.90.36.00.00 1053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 112.200,00
986-3.3.90.36.00.00 1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 38.500,00
984-3.3.90.39.00.00 1053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 83.685,58
987-3.3.90.39.00.00 1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.850,59
Total Suplementação: 275.236,17
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 1.7.9.9.99.01.01.00000000 Fonte 1054 79.350,59
Receita: 1.7.9.9.99.01.02.00000000 Fonte 1053 195.885,58
Total da Redução: 275.236,17
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOÃO CARLOS MARCON
Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E4358C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.474, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.003.13.392.0033.2.062. AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
990-3.3.90.31.00.00 03000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
DESPORTIVAS E OUTRAS 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO
07.002.23.695.0012.2.026. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
842-3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total da Redução: 50.000,00
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOÃO CARLOS MARCON
Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:896A1F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11265/2023 DE 13/09/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11265/2023 de 13/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
842 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7599B6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.262 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo nº 17.546/2023.
DECRETA:

Artigo 1.º- Fica revogado o **Decreto Municipal nº 4619** de **01 de novembro de 2013,** considerando a decisão constante do Mandado de Segurança que o declarou nulo.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9ED8A224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.022 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula:"Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná."

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;
Considerando o previsto na Cláusula 2.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo e Lei Municipal nº 2385 de 23 de dezembro de 2022 e conforme solicitado no Memorando nº 15.842/2023.
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;
RESOLVE :

Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 11 de setembro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:494F590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "Substituir membros e Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o conforme solicitado no **Memorando nº15.811/2023;**

RESOLVE:
Artigo 1º – Ficam substituídos os membros e o Presidente para compor a Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana do Município de Pontal do Paraná, ficando assim construído :
PRESIDENTE

Servidor	Cargo
RosianeRosa Borges	Secretaria Municipalde Direitos Humanose Defesa da Cidadania

MEMBROS

Servidor	Cargo
Vinicius Eppinger	Secretária Mun. de Finanças e Orçamento
Igor Silveira	Procurador Municipal
Jackson Cesar Bassfeld	Secretário Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
HeitorGonçalves Kayamori	Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano
Abrão de Oliveira	Fiscal Municipal
Sandro Matias do Nascimento	Auxiliar Administrativo
Guilherme Emanuel Fernandesda Conceição	Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano
Jacquelinedo Nascimento	Assistente Social

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a **PORTARIA N.º 789 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FDC17F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.026 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 14/2022** e **MEMORANDO 15.380/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) DANIELLE AGUIAR CAVALINI,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS** conforme **Portaria n° 767 de 19 de setembro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **14 de setembro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de setembro de 2023 ..**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BF14B631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11266/2023 DE 13/09/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11266/2023 de 13/09/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2472/2023 de 13/09/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0036.2.085.		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
703 - 3.3.90.39.00.00	03515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0036.2.085.		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
701 - 3.3.90.30.00.00	03515	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
706 - 4.4.90.52.00.00	03515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C5C3DC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11268/2023 DE 13/09/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11268/2023 de 13/09/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2474/2023 de 13/09/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.003.13.392.0033.2.062.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
990 - 3.3.90.31.00.00	03000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
842 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4D0E0C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LOA/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 18:00 HORAS, NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO À RUA DÍDIO COSTA nº 422 – BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ.

PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY GIMENES, 11 DE SETEMBRO DE 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2452D81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/09/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Elaboração de ata de Registro de preços para Aquisição de Materiais Hospitalares que serão necessários para atender os pacientes do Município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 1.224.898,99 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3.3.90.30.36.00.00-698 e 3.3.90.30.36.00.00-1963

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AD1B311B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2023

P O R T A R I A Nº 208/2023

NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -Fica nomeado a partir desta data, **NIXON RICHARD CICONATO,** portador da C.I. RG nº. 6.971.244-4 SSP/PR e do CPF nº. 005.328.369-44, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº. 1.772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (13.09.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2B46F9F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 209/2023

P O R T A R I A Nº. 209/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DETERMINA a reintegração de **HANS PAUL JURGEN KELTER,** portador da Cédula de Identidade nº. 380.915-3 SSP/PR desde o dia 01 de setembro de 2023, para exercer a mesma função conforme Reclamatória Trabalhista nº. 0001493-02-2022.8.16.0137.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (13/09/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:003A80BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
TERMO DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA
CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

Pelo presente, o vereador Paulo Cesar de Britto, atualmente ocupante do cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara de Porto Amazonas, apresenta renúncia irretratável ao respectivo cargo, então ocupado deste 1º de janeiro de 2023. Sob as penas da lei, firma o presente termo, estando ciente desde já, da sua veiculação no periódico oficial.

Porto Amazonas (PR), 11 de setembro de 2023.

PAULO CESAR DE BRITTO
Vereador

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7B8B8E71

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CARGO DE SEGUNDO SECRETARIO

EDITAL
ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS faz saber, que em decorrência da renúncia ao cargo de Segundo Secretário, ocorrida no último dia 11 de setembro de 2023, implicando na vacância do respectivo cargo, convoca eleições suplementares para Segundo Secretário da Câmara Municipal, a qual será realizada no próximo dia 19 de setembro de 2023, às 18h30min, em Sessão Extraordinária, devendo os interessados em participar do pleito, promover o registro de sua candidatura com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, mediante protocolo formal e escrito a ser realizado junto à Secretaria, ou alternativamente, mediante o encaminhamento eletrônico no web site institucional, espaço: Atendimento, Protocolo On Line, tipo de protocolo Correspondência:

<https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/protocolo>

De imediato, publique-se informe específico em formato de notícia "em destaque" no web site institucional da Câmara Municipal de Porto Amazonas, promovendo-se, em seguida, o seu encaminhamento para o veículo de publicação dos atos oficiais.

Porto Amazonas (PR), 12 de setembro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:220DFE6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.°54/2023 - CONCEDE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

PORTARIA N.º 54, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o ofício nº 1118/DMS – Departamento Municipal de Saúde, protocolado sob n.º 1082/2023;
CONSIDERANDO as disposições do art. 18, da Lei Municipal n.º 482/1990 e o Parecer n.º 026/2023 da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** gratificação adicional pelo exercício do cargo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, dedicação plena, no percentual de 100% (cem por cento), para a ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, com jornada de trabalho de 20 horas semanais que passará a realizar jornada de trabalho de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva Almeida.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Gabriele Pereira Lima	287758	Fonoaudiólogo	Departamento Municipal de Saúde

Art. 2.º A gratificação que trata o caput do Art. 1.º é temporária e não se incorpora aos vencimentos, pelo período máximo de 04 (quatro) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 13 de setembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:ED5F0C0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA N°005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1189/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a pavimentação de vias urbanas com a Implantação da Avenida Professor Ivo Mezzadri (ligação entre a Rua Rodolfo Cassou e a PR 427 – Rodovia Antônio Lacerda Braga), com extensão de 1.672,716m, em conformidade com os anexos constantes no edital.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 31 de outubro de 2023 às 08h:30 min. (oito horas e trinta minutos).

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 31 de outubro de 2023 às 09:00h (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 11.843.480,29 (onze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 13 de setembro de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FEFEED15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***11 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:88202B3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 138,90 (cento e trinta e dois reais e noventa centavos)***, em favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 29/08/2023, transportando pacientes para o Hospital do Câncer, em Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 15,00 (quinze reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 30/08/2023, transportando pacientes para o Projeto Renascer, em Campo Mourão/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 30/08/2023, transportando pacientes para o Projeto Renascer, em Campo Mourão/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 31/08/2023, transportando pacientes para o Hospital Evangélico e HU, em Londrina/PR.

§5º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 31/08/2023, transportando pacientes para o Honpar, em Arapongas/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EE0EAFEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

985.240.899-20, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 11/08/2023, transportando pacientes para o Hospital do Câncer, em Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 15/08/2023, transportando pacientes para o Hospital do Câncer, em Londrina/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 16/08/2023, para Curso de Primeiros Socorros e Parada Cardiorrespiratória, na sede do SAMU, em Londrina/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 17/08/2023, transportando pacientes para o Hospital do Câncer, em Londrina/PR.

§5º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 23/08/2023, transportando pacientes para o Hospital do Câncer, em Londrina/PR.

§6º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 24/08/2023, transportando pacientes para o HU, em Maringá/PR.

§7º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 25/08/2023, transportando pacientes para o Hospital do Câncer, em Londrina/PR.

§8º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 29/08/2023, transportando pacientes para o Hospital do Câncer, em Londrina/PR.

§9º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 04/09/2023, transportando pacientes para o Hospital do Câncer, em Londrina/PR.

§10º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 08/09/2023, transportando pacientes para o Hospital Evangélico e HU, em Londrina/PR.

§11º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 08/09/2023, transportando alunos da APAE, em Londrina/PR.

§12º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 12/09/2023, transportando pacientes para o Honpar, em Arapongas/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:83DB00F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a favor do servidor, ***Adair Natalino Ferreira***, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR, CPF nº 020.702.019-10, que transportará de paciente, no dia 14 de setembro de 2023, para o Hospital 18 de Dezembro, em Arapoti/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A212D050

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 03/09/2023 a 09/09/2023.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,59	3,60
2	GASOLINA COMUM	5,70	5,68
3	ÓLEO DIESEL S10	6,11	6,20
4	ÓLEO DIESEL S500	5,76	5,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 13 de setembro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:881D257F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 27/09/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 46.666,90 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 13 de setembro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:95EAC034

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 10:30 horas do dia 27/09/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 16.920,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 13 de setembro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:BBA42255

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 27/09/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM E LOCAÇÃO DE SONS, ILUMINAÇÕES, PALCOS, TENDAS E TRELIÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 443.666,60 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 13 de setembro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D846239A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 78/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias o servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ALAOR LUIZ PSCHERA

PERIODO AQUISITIVO: 08/06/2022 A 07/06/2023
PERIODO DE GOZO : 25/09/2023 A 30/09/2023

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:2DE26E28

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 41/2023

HOMOLOGAÇÃO:13/09/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de adesivo automotivo, para identificação dos carros oficiais da Câmara

Municipal de Quatro Barras, conforme especificações do termo de referência. Em consonância com o parecer Jurídico 153/2023.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: JOSE ROBERTO MARENTOVICH
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:2D6D07E4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, convoca a todos da comunidade, para assistirem a Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação da Gestão relativa ao 2º Quadrimestre de 2023, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2023, com início às 13h40min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua 25 de Janeiro, nº 448, Centro.

O acesso ao público a realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

EDIFICIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUATRO BARRAS, 13 de setembro de 2023

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:4D2528D6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 25/2023

HOMOLOGAÇÃO:13/09/2023
Objeto: Uma inscrição no curso Treinamento de alto impacto emocional e sistêmico, exclusivo para mulheres, que acontecerá no dia 23 de setembro 2023. Em Consonância com o parecer Jurídico 151/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: LUHSOL EVENTOS ESPECIAIS LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:F7ECAB14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.606 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º1046/2017, DISPONDO A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art.1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º1046/2017, que define a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da seguinte forma:
Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Especial da Mulher e Direitos Humanos, no nível de direção superior, o conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, bem como o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.
Paragrafo único. O conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará suas deliberações por meio de resoluções, que serão publicadas no Diário Oficial do Município.
Art.2º Altera os inciso I do artigo 5º da Lei Municipal n.º1046/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto de:
I - 04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Um representante da Secretaria Municipal Especial da Mulher e Direitos Humanos;
II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, que atuem na promoção e proteção dos direitos das mulheres, que serão eleitos entre si em assembleias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quatro Barras - PR, 13 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1B0A7F96

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

Avaliação do Plano Municipal de Saúde
2º Quadrimestre de 2023

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 convoca a população quatrobarrense, membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes de Entidades Públicas e demais interessados, para prestigiar a Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2023, a qual será realizada em 28 de setembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, à Avenida 25 de Janeiro, nº 448, centro, Quatro Barras, com início as 14h00min.

O acesso ao público a realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras, 13 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4207BD57

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

Audiência de Avaliação das Metas Fiscais
2º Quadrimestre de 2023
Executivo Municipal

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000, convoca a população quatrobarrense, os Conselhos Municipais e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2023 e de avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência relativo ao Segundo Quadrimestre de 2023, do Executivo Municipal e do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2023 da Previdência Social do Município de Quatro Barras – Previbarras, a qual será realizada em 28 de setembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 14h30min.
O acesso ao público à realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras - Pr, 13 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7CF96F7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9444/2023

Súmula: Nomeia o Senhor CLAUDIO LUIZ DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, CLAUDIO LUIZ DA SILVA, CPF n°. ***.144.199-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO" junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 14 de Setembro de 2023.

Quatro Barras, 13 de Setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FB0594CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9445/2023 DE 13/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
910 - 3.3.90.32.00.00	1960 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
911 - 3.3.90.39.00.00	1960 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
912 - 3.3.90.30.00.00	1960 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
913 - 3.3.90.14.00.00	1960 DIÁRIAS - CIVIL	3.750,00
Total Suplementação:		**18.750,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1960	18. 750,00
Total da Receita:		**18.750,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B06B3E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9446/2023

Súmula: Exonera o Senhor MATEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA do cargo comissionado que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor MATEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.135.819-**, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 13 de Setembro de 2023.

Quatro Barras, 13 de Setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:58313191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2023

VO Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a Cessão Funcional nos termos da Lei 955/2015 e Lei 12/99 (Estatuto do Servidor), do Servidor Municipal Senhor LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN, RG nº. ****1681/PR, cargo de Administrador, para a Câmara Municipal de Quatro Barras, no período de 01/09/2023 a 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 13 de Setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FFC12047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a Cessão Funcional nos termos da Lei 955/2015 e Lei

12/99 (Estatuto do Servidor), do Servidor Municipal Senhor FERNANDO DE GUADALUPE KOPS, RG nº. ****3915/PR, cargo de Contador, para a Câmara Municipal de Quatro Barras, no período de 01/09/2023 a 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 13 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AD1ECD97

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 13930/2023, onde a classificada em 60º lugar, VANESSA BRIAO ANDREATTA, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA RODRIGUES GOUVEA LOPES	68º

Quatro Barras, 12 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:519A9336

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 13931/2023, onde a classificada em 61º lugar, ELIZANGELA APARECIDA BORBA, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA MARINS DE ARAUJO	69º

Quatro Barras, 12 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FC084FCC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 13927/2023, onde a classificada em 65º lugar, KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANE MARIA ZGIERSKI	70º

Quatro Barras, 12 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0108DC31

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 13929/2023, onde a classificada em 66º lugar, DANIELE PANAX, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga,

sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	71º

Quatro Barras, 12 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2F5AE022

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

Considerando o processo administrativo nº 12472/2023, onde a Secretaria Municipal de Saúde, solicita o chamamento de médico 20 horas, em substituição a ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES, exonerado.
Considerando o não comparecimento do 22º classificado, Emerson Faria Borges, convocado pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2838, do dia 17/08/2023, código identificador: 093BCD3B.
Considerando que todos os classificados já foram convocados através de Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios.
Considerando o não comparecimento da 3ª classificada (final de lista), Luciana Cristina Lago Chaves, convocado pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2847, do dia 30/08/2023.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) FINAL DE LISTA, habilitado(a) para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO AO COVID-19) – 20 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Julio C. Haeffner S. da Rocha Loures	4 º

Quatro Barras, 12 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9BE0F2EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **Luciana Cristina Lago Chaves**, aprovado (a) no PSS – SMS/ Edital 002/2021, para o cargo de **MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS** classificado (a) em **3° lugar (final de lista)**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2847, do dia 30/08/2023, página 276.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 002/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 12 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:115465C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **Ana Flávia Moreira**, aprovado (a) no PSS – SMS/ Edital 002/2021, para o cargo de **MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS** classificado (a) em **16° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2847, do dia 30/08/2023, página 276.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 002/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 12 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7F639130

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **Suzana Maria Amaral**, aprovado (a) no PSS – SMS/ Edital 002/2021, para o cargo de **MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS** classificado (a) em **17° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2847, do dia 30/08/2023, página 275.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 002/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 12 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:70A51CA8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

Considerando o processo administrativo nº 12473/2023, onde a Secretaria Municipal de Saúde, solicita o chamamento de médico E.S.F. – 40 horas em substituição a Julio C. Haeffner S. da Rocha Loures, que finaliza o contrato em 19/08/2023.
Considerando o não comparecimento do 14ª classificado (a), Lídia Oliveira de Mela Boechat convocado (a) pelo
Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2838, do dia 17/08/2023, código identificador: F61DF04B.
Considerando o não comparecimento do 16ª classificado (a), Ana Flávia Moreira, convocado (a) pelo
Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2847, do dia 30/08/2023.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Martins da Silva	18º

Quatro Barras, 29 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CBC5CEF3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

Considerando o processo administrativo nº 12828/2023, onde a Secretaria Municipal de Saúde, solicita o chamamento de médico E.S.F. – 40 horas em substituição a Jocemara Pereira Mensato Doring, que finaliza o contrato em 30/08/2023.
Considerando o processo administrativo nº 13203/2023, onde a classificada em 15º lugar, Rafaella Raissa Cieslak de Oliveira, solicita remoção para o final de lista.
Considerando o não comparecimento do 17º classificado (a), Suzana Maria Amaral, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2487, do dia 30/08/2023.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Militza C. Cordeiro Machado	19º

Quatro Barras, 12 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9BB73EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 6313/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6313/2023
GISELE SIMONE PIRES BERNARDI – RG. X.XXX.570-6/PR
I) Processo Administrativo n° 14.030/2023
II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento - SMGCR
III)Período de afastamento: 21/09/2023 (07h00) a 21/09//2023(15h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Oficina de Transparência e Relação com o Cidadão do Tribunal de Contas do PR, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 13 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:042461B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 49/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 049/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preço para serviços de borracharia, aquisição de câmaras de ar, bicos e tip top para manutenção da frota municipal.
ABERTURA**: 27 de setembro de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 12 de setembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D2408235

LICITAÇÃO
ADITIVO 274/2022

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 274/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
Vencimento 30/12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CLEOCIDES APARECIDA DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.488.337/0001-64, RUA DAS GUIANAS, 989 - CEP: 87920000 - bairro: CENTRO, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, neste ato representado por procurador Sra. CLEOCIDES APARECIDA DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº e CPF 012.318.618-86, residente e domiciliado em Santa Cruz de Monte Castelo PR, destinado **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO DO E NO CAMPO, na Escola Camponesa Municipal Chico Mendes** conforme descrito no projeto fornecido pela Escola, acordam por meio deste conforme as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO, com base no Art. 57 e 65 da Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Prorroga-se até 30 de Dezembro de 2023, o contrato 274/2022, contados a partir de 23 de Novembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 18 de Agosto de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

CLEOCIDES APARECIDA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:88BF67C6

LICITAÇÃO
PE 45/2023 DESERTO

Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Centro – CEP. 87.930-000
CNPJ. 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte - Paraná

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de empresa habilitada a participar do certame, PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2023 que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA DO ATERRO SANITÁRIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR, **foi considerada** "DESERTA" em 13/09/2023.

Querência do Norte - PR, 13 de Setembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:01547282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 353/2023

PORTARIA N° 353/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 18537/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada MARCIA SCHULIS, ocupante do cargo de Professor, portadora do RG nº. 5.255.965-0/PR, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E0638EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 354/2023

PORTARIA N° 354/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 18537/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora MARCIA SCHULIS, RG nº. 5.255.965-0/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6095DB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 355/2023

PORTARIA N° 355/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 18491 de 29/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, para apuração dos fatos conforme descrito no protocolo nº 18491, de 29 de agosto de 2023, que possam de qualquer forma caracterizar transgressão aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal 419/98, sujeito a pena disciplinar prevista naquela mesma Lei.

Art. 2° Para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nomeia Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz, RG. nº. 5.182.347-8/PR;
Matheus Lesinhoski Barchechen, RG. nº. 8.082.692-3/PR;
Verônica Dos Anjos, RG. nº. 5.288.433-0/PR;
Luis Fernando Kemp, RG. nº. 4.543.077-4/PR.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo conforme artigo 165, da Lei 419/98.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B4E5646C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Aquisição de Cortina, Tecido, Toalhas e Lençol Hospitalar, em atendimento aos Departamentos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, conforme as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 18 de Setembro de 2023, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 28 de Setembro de 2023.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 28 de Setembro de 2023.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 13 de Setembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:24484ADE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALEX MARTINS GARCIA, no período de 02/10/2023 à 31/10/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2022 à 02/11/2023 ao Servidor público Municipal **ALEX MARTINS GARCIA**, portador da CI/RG n° 13.075.253-5/PR, inscrito no CPF nº 096.317.179-84 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 235 de 13/09/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 02/10/2023 à 31/10/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3A624764

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI, no período de 02/10/2023 à 31/10/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2022 à 07/02/2023 ao Servidor público Municipal **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, portador da CI/RG n° 9.598.873-3/PR, inscrito no CPF nº 009.824.649-67 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 236 de 13/09/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 02/10/2023 à 31/10/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:0329B59A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA, no período de 02/10/2023 à 31/10/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 21/02/2022 à 20/02/2023 a Servidora pública Municipal **GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA**, portadora da CI/RG n° 5.466.087-1 /PR, inscrita no CPF nº. 750.299.959-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 237 de 13/09/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 02/10/2023 à 31/10/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D686E113

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ SILVA BARBOSA, no período de 02/10/2023 à 31/10/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2022 à 16/09/2023 ao Servidor público Municipal **JOSÉ SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n°4.167.516-0 /PR, inscrito no CPF nº. 578.219.259-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 238 de 13/09/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 02/10/2023 à 31/10/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:AFF2D848

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES, no período de 02/10/2023 à 31/10/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2021 à 16/09/2022 ao Servidor público Municipal **ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES**, portador da CI/RG n°3.170.958-0 /PR, inscrito no CPF nº.471.981.179-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 239 de 13/09/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 02/10/2023 à 31/10/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:09E38119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL No 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: No 007/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de Móveis, Móveis Planejados, e Eletrodoméstico, conforme descrição, para atender as necessidades da nova sede própria e auditório do Poder Legislativo.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de setembro de 2023 às 08:00H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir

do dia 14 de setembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 13 de setembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:33E14BBC

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL No 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: No 006/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de setembro de 2023 às 08:00H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de setembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 13 de setembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:FE6B7F57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Acordo de Cooperação.

Base Legal: artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Realeza.

Objeto proposto: Cessão de uso de bem móvel, que compreende veículo automotor para apoio as atividades desenvolvidas pela organização.

Período: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

Valor total do repasse: Não se aplica.

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público:
A Lei Municipal n.º 2.080, de 22/08/2023 autoriza expressamente a cessão de uso do bem móvel à proponente. Além disso, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Realeza é a única entidade existente nos limites do território deste Município que desenvolve a atividade proposta.

Realeza, 12 de setembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:164C6DF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 06/2023 EDITAL Nº 07 - CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF

Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos, abaixo relacionados, para realizarem o Teste de Aptidão Física – TAF:

CARGO: PORTEIRO	
	NOME
1	ADÃO JOSÉ FERNANDES
2	CÁTIA MARIA PICCOLLI
3	CLEONIR DE PAULA
4	EDNA FERREIRA ORTIZ
5	EDVILSON PERICO
6	JOSE DELA CRUZ GONZALO MANRIQUE
7	LEIDY DAIANE DOS SANTOS

Art. 2º O Teste de Aptidão Física – TAF ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Data: 20/09/2023 (quarta-feira).
Local: Ginásio de Esportes, situado à Rua Rua Marco Aurélio, 2434 - Bairro João Paulo II - 85770-000 / Realeza - PR
Credenciamento / entrega do Atestado: Das 17h30min às 18h (Horário de Brasília).
Início do TAF: 18h (Horário de Brasília).

Art. 3º Somente poderão realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos que entregarem à banca examinadora o atestado médico comprovando sua aptidão para a realização do TAF. O atestado médico a ser apresentado momentos antes do TAF deverá ser original e conter, obrigatoriamente, nome e número do CRM legíveis do médico que o forneceu, com data não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 4º O Candidato será eliminado do PSS Nº 06/2023 caso deixe de comparecer para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) ou não apresente o Atestado Médico no dia e horário estipulado.

Art. 5º Os candidatos deverão comparecer ao local munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados.

Art. 6º A critério da banca examinadora, poderá ser alterado o Local do TAF, bem como poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 13 de setembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:933EFF21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2021 EDITAL Nº 17 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no

Processo Seletivo Nº 04/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, até o dia 20/09/2023, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 04/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA DE ASSIS

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ED12160F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo sancionador requerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em face da empresa CLAUDINEI TONIETTI EPP em virtude de inúmeros problemas relativos à entrega de produto licitado no Pregão Nº 218/2022. Inicialmente registramos que a referida empresa foi a vencedora do certame e assinou a Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório em 19 de dezembro de 2022, cuja vigência se esgotará em 18 de dezembro de 2023. Aos 27 dias de julho de 2023 veio ao Departamento de Licitações pedido de abertura de processo administrativo sancionador alegando que a empresa não cumpriu com as obrigações previstas na Ata de Registro de Preços. Em 17 de Agosto a empresa foi notificada a fim de que a situação fosse solucionada, porém, mesmo após ter apresentado defesa a situação continua igual. O produto enviado pela empresa não atende ao edital, assim sendo, foi solicitado que a empresa fizesse a retirada e substituição do mesmo, porém sem sucesso. A defesa apresentada pela empresa não foi acatada pelo Município de Realeza e a secretaria demandante solicitou apoio da Procuradoria Jurídica quanto ao caso. Em 30 de Agosto de 2023 foi exarado o parecer jurídico nº 575/2023 o qual admite a aplicação de penalidades à empresa visto que o edital previa expressamente a necessidade de a empresa contratada substituir o produto que não atendesse ao descritivo no prazo máximo de 1 (um) dia. Resta claro portanto que a empresa CLAUDINEI TONIETTI EPP descumpriu o edital do Pregão 218/2022 e por conseguinte o Artigo 76 da Lei Federal Nº 8.666/93. Devido aos fatos narrados a Ata de Registro de Preços deverá ser rescindida unilateralmente e a empresa CLAUDINEI TONIETTI EPP deverá ser impedida de licitar com o Município de Realeza pelo período de 2 (dois) anos e multada no valor de R$ 971,60 (Novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), relativos à penalidade prevista na Cláusula Oitava Item I da Ata de Registro de Preços Nº 687/2022. À empresa sancionada será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da guia de multa. Dessa decisão cabe recurso ou pedido de reconsideração no prazo de cinco dias úteis contados da notificação da empresa.

Realeza, 01 de Setembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:734C0750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 13 de Setembro de 2023, Ata nº 319.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, referente a Deliberação nº 043/2021-CEDCA/PR - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID
Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022, referente a Deliberação nº 043/2021-CEDCA/PR - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Fernanda Tomassoni
Código Identificador:B52B990F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

Renascença - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre a aprovação da Programação SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 13 de setembro de 2023, Ata nº 289,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Financeira sob nº 412160420230001 destinada a Escola Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE de Renascença, no valor de R$ 100.000,00, para utilizar em despesas de CUSTEIO, o recurso é de origem de programação do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, operacionalizado por meio do Fundo Municipal de Assistência, respaldado pela Portaria 886/2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença/PR, 13 de setembro de 2023.

MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Fernanda Tomassoni
Código Identificador:3F8834AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Carla Isabela Venturin Ltda
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de setembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9D77AC11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de enfeites natalinos para o Natal dos Sonhos 2023 de Renascença- PR, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Renascença – PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de setembro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 13 de setembro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva das câmaras de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de outubro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 13 de setembro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4BDC44D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 071/2023 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** em favor da seguinte empresa:
DIECKSON LEONIR TESKE, no valor total de R$ 22.775,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

Renascença, 13 de setembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4223A61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR MUNICIPIO	MÉDIA ANP	DESCONTO 0.5%	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	R$5,89	R$6,22	R$0,003	R$ 6,05
2	DIESEL S500	R$6,40	R$6,01	R$0,003	R$ 6,20
3	DIESEL S10	R$6,62	R$6,16	R$0,003	R$ 6,38
4	ARLA32 BALDE COM 20 LITROS				R$145,66

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS DO CREDENCIAMENTO DAS INEGIBILIDADES 07,08 e 09/2023.

RESERVA DO IGUAÇÚ, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

LINCOLN BRAGA
Coordenador de Compras
Decreto 204/2022

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:732ED6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 147/2023

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIREÇÃO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º A Comissão Central para o processo de escolha de Direção Escolar, determinada pela Lei Municipal nº 1184/22, será composta pelos seguintes membros:
I - Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
- Luciane Apª Mendes Balcota
- Janette Varnier dos Santos
- Rosimeri Frizon Meira
II - Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Higia Carla Dallagnol
III – Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):
- Jussara Macedo de Mattos
IV – Representante do Sindicato:
- Jocelino Siqueira Moraes
V - Representante da Gestão Municipal
- Daniele Cristina Caldas
VI - Representante da Câmara de Vereadores
- Raquel de Oliveira

Art. 2º A presidência da Comissão ficará sob responsabilidade da representante do Conselho Municipal de Educação, Higia Carla Dallagnol, sendo a vice-presidente a Representante da Câmara de Vereadores, Raquel de Oliveira e a Secretária será a técnica da Secretaria de Educação, Janette Varnier dos Santos.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão a elaboração e aplicação da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos.

Art. 4º Compete, ainda, aos membros da Comissão:
I – Responsabilizar-se pela condução do processo;
II- Realizar a avaliação de mérito e desempenho, através do Instrumento de avaliação (Anexo I desta Lei);
III – Divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta a Comunidade Escolar;
IV – Registrar os candidatos à Direção até (10) dez dias antes do pleito;
V – Fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;
VI – Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
VII – Encaminhar à Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.
VIII – Carimbar e rubricar todas as cédulas de votação, com o nome do Estabelecimento;
IX – Designar e credenciar as Mesas Receptoras;
X – Guardar todo o material da eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de 30 dias antes da incineração;
XI – Credenciar os fiscais dos candidatos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 13 de Setembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:533AD810

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 012/2023

A PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, com sede na avenida 04 de setembro, 614, centro, CEP 85.195-000, torna-se público o Chamamento Publico para o CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A primeira seleção ocorrerá em 29 de setembro das 2023 às 14h00 mim, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital e anexos encontra-se no site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Informações complementares poderão ser obtida o endereço acima mencionado, através do e- mail: licitacoesri@gmail.com ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente.

Reserva do Iguaçu,13 de setembro de 2023-

SUELI LIMA DOS SANTOS-
Presidente da CPL.

Publique-se:

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:774F3D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA– CNPJ: 32.651.451/0001-85
OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de cursos de aperfeiçoamento para servidores e vereadores**
VALOR: R$ 1.390,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 12 de setembro de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI EDUARDO ANZILIERO
Presidente da Câmara IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:29B00604

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O presidente do legislativo municipal, Sr. MARIANO VICENTE TYSKI no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei federal n.°8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
Licitação INEXIGIBILIDADEn°.07/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de curso de aperfeiçoamento e capacitação para servidores e vereadores**
EMPRESA VENCEDORA: IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Valor Total: R$ 1.390,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:06BB0792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prorrogação de prazo para reprogramação do Termo de Fomento nº 03/2023 e aprova a reprogramação do 2º Plano de Trabalho da Associação Esportiva de Rio Azul/PR, sendo o prazo até 30 de novembro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 11 de setembro de 2023, constante na Ata nº 405 - CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a prorrogação de prazo para reprogramação do Termo de Fomento nº 03/2023 da Associação Esportiva de Rio Azul/PR, sendo definido até 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Aprova a reprogramação do 2º Plano de Trabalho da Associação Esportiva de Rio Azul/PR, sendo o prazo até 30 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 11 de setembro de 2023.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:16614E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

Extrato: 5º Termo aditivo do Contrato nº 148/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 039/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção na iluminação pública de Rio Branco do Sul **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** LUMEN PROJETOS LTDA - ME **Valor do aditamento:** R$ 657.888,00 **Motivo:** Prorrogação por 12 meses **Prazo de Execução:** 27/09/2023 a 26/09/2024 **Vigência:** 26/11/2025 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 06/09/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8C71108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021

Contrato

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato 097/2021, do Pregão Presencial n° 023/2021, publicado no Diário Oficial edição 2830 de 07/08/2023, fixamos o seguinte: onde se lê: Valor do aditamento: R$ 3.371.594,54. Leia- se: Valor do aditamento: R$ 3.354.921,11.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A363683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

OBJETO: Roupas de hidroginástica, atendendo as necessidades da Secretaria da Assistência Social e Habitação. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 47.466,80. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 14/09/2023, até às 08:00 horas do dia 29/09/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 29/09/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 29/09/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 14/09/2023 ao dia 29/09/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 13/09/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BEEFF033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios tipo Coffe Break. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MAXIMO: R$ 287.667,18. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas, do dia 14/09/2023, até às 08:00 horas do dia 27/09/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/09/2023, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/09/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 14/09/2023 ao dia 27/09/2023. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 13/09/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AD3BFBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

OBJETO: Prestação de serviços de Oxigenoterapia Domiciliar com fornecimento de concentradores e cilindros de oxigênio em regime de comodato para atender um período de 12 meses. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MAXIMO: R$ 188.292,96.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas, do dia 14/09/2023, até às 08:00 horas do dia 04/10/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/10/2023, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04/10/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 14/09/2023 ao dia 04/10/2023. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 13/09/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:338F5CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

Extrato: Contrato nº 169/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023. Objeto: Contratações de empresa para fornecimento de kits escolares para todos os alunos da rede Municipal de Ensino, 2º semestre de 2023. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021.
Detentor do Contrato: EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Valor Total do Contrato: R$ 163.721,00. Secretaria Participante: Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Execução do Contrato: 14/09/2023 a 13/09/2024 Prazo de Vigência do Contrato: Data da assinatura até 13/01/2025. Fiscal de Contrato: João de Lara Ribeiro. Data de Assinatura: 13/09/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C1D588D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3322/2023

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído §9º no art. 125, da Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, com a seguinte redação:

"Art. 125. ...
...
§9º O servidor municipal terá direito a requerer o adiantamento da primeira e segundaparcela da Gratificação Natalina, na ocorrência de situações emergenciais, calamitosas ou imprevistas, devidamente comprovadas.
I - Os protocolos de requisição e os documentos comprobatórios das situações constantes no *caput* deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de lotação do servidor, para a primeira parcela a partir da primeira quinzena do mês de janeiro e da segunda parcela a partir da segunda quinzena do mês de julho de cada ano.
II - A solicitação do servidor deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, já devidamente justificada, analisada e autorizada pelo Secretário da Pasta com as respectivas dotações orçamentárias. (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei nº 1318, de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90FC8833

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 960/2023

Dispõe sobre designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, referentes à parceria entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 2.518, de 25 de março de 2015 e o Decreto nº 169, de 14 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme estabelecido sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e desempenhar a função de Gestor da Parceira os servidores municipais abaixo relacionados:

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação

a)	Cristiane Francini Maidl de Matias	Matrícula nº 2390-6/1;
b)	Elinton de Assumpção	Matrícula nº 0057-4/1;
c)	Mônica Nunes de Abreu	Matrícula nº 9003-4/2.

II – Gestor da Parceria

a)	Juliana Karine Ruske	Matrícula nº 2016-8/1.

Art. 2º Os servidores municipais designados no artigo 1º estarão vinculados ao Termo de Fomento constituído com a Sociedade Hospital Bom Jesus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

Rio Negro, 12 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FE351F58

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 962/2023

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, nos períodos de 17 de agosto a 31 de agosto e de 16 de outubro a 30 de outubro de 2023, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***José Carlos Weisheimer***, matrícula nº 1291-2/1, ocupante do cargo de "Motorista B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

Rio Negro, 12 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00EF5465

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 963/2023

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 5 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, nos períodos de 20 de setembro a 29 de setembro e de 13 de novembro a 2 de dezembro de 2023, referente ao seu 6º (sexto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Claudineia Radunz,*** com matrícula nº 0412-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de setembro de 2023.

Rio Negro, 12 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A898B15A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 964/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1009, de 21 de setembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 16 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1009, de 21 de setembro de 2022, que admitiu a servidora pública ***Beatriz Aparecida Ananias Raksa,*** com matrícula nº 109917-1/3, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2023.

Rio Negro, 12 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABA39585

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 965/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1011, de 21 de setembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 19 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1011, de 21 de setembro de 2022, que admitiu a servidora pública ***Joelma Marcela Klemann,*** com matrícula nº 1016-2/3, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

Rio Negro, 12 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4F39AC96

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 966/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1010, de 21 de setembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 077, de 09 de maio de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 107, de 09 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 19 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1010, de 21 de setembro de 2022, que admitiu a servidora pública ***Edilene Stafin,*** matrícula nº 110119-8/1, para o cargo temporário de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

Rio Negro, 12 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1A60C29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 967/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1012, de 21 de setembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 19 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1012, de 21 de setembro de 2022, que admitiu a servidora pública ***Monica Kuchler Vieira,*** matrícula nº 110119-7/1, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

Rio Negro, 12 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:164BE941

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023, às 18h00min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 2º (segundo) Quadrimestre de 2023, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD0FDF41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º (segundo) Quadrimestre do Exercício de 2023, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B384B60

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 130/2023

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 82, de 1º de julho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 82, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre nomeação dos membros para integrar o Conselho Municipal de Idoso de Rio Negro, conforme especifica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
I – Representantes do Poder Executivo
...

c) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
1. Titular: Viviane Torres Pereira da Silva.
2. Suplente: Ana Leticia Valério Hirt.
...” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 82, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5335FF55

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 961/2023

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 2 de outubro a 31 de outubro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Arildo Baumann Junior***, matrícula nº 2177-6/1, ocupante do cargo de “Guarda Parque”, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Rio Negro, 12 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA8EDCBC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 968/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de setembro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Jussara Kuhl,*** com matrícula nº 108760-2/4, para o cargo de “Professor PB20”, com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 333, de 16 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9DBF03C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 969/2023

Nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de setembro do corrente, ***Ingrid Ramony Silva Gomes,*** com matrícula 109856-6/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.406,44 (um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C82366AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 970/2023

Nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de setembro do corrente, ***Valdirene Inseschi,*** com matrícula 110079-7/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora do Secretário Municipal de Administração”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.406,44 (um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE93E39A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 125/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
(Edital nº 105, de 8 de agosto de 2023)

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, para seleção de Coordenador de Polo UAB no Município de Rio Negro em conformidade com o Edital nº 105, de 8 de agosto de 2023.

RESULTADO FINAL

Inscrição	Candidato	NT	EN	NF	Classificação
16386/2023	Monica Alessandra Belem	45	100	72,5	1º
16507/2023	Marcia Lourenço	40	90	65	2º
16810/2023	João Tobias de Moraes	20	80	50	3º

NT – Nota de Títulos
***EN - Entrevista**
***NF – Nota final.**

Rio Negro PR, 13 de setembro de 2023.

ANDRÉ KLEMMANN KOCH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4DBE23B2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 971/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2023, ***Josias Tomaz da Silva,*** matrícula nº 110072-4/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", símbolo CC-3-A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5B0EFD1B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 972/2023

Revogação da Portaria nº 133, de 8 de fevereiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de julho de 2023, a Portaria nº 133, de 8 de fevereiro de 2021, que concede gratificação de função (FG-2), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Jéssica Tandler Rosa Paqueira,*** com matrícula n.º 2610-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E7807A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 973/2023

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, no período de 1º de novembro a 30 de dezembro de 2023, referente ao seu 6º (sexto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Marco Antonio Colaço Fernandes***, matrícula nº 0032-9/1, ocupante do cargo de "Técnico Desportivo B", lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C35BC1B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 974/2023

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, nos períodos de 11 de setembro a 25 de setembro e de 5 de dezembro a 19 de dezembro de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lindamir Burkat***, matrícula nº 9589-3/1, ocupante do cargo de "Assistente Administrativo B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B4B6AF6F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 975/2023

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1029, de 22 de setembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 141, de 27 de julho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 179, de 13 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 22 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1029, de 22 de setembro de 2022, que admitiu o servidor pública ***José Almiro Herzer,*** com matrícula nº 1848-1/3, para o cargo de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8ED08874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 329/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 148/2023

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas para arborização de Praças e do Parque Municipal São Luís de Tolosa.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	UN	SEMENTES E MUDAS - Mudas de árvore nativa Araucária Angustifólia enxertada, com altura mínima de 0,80 metros e acomodadas em vaso de no mínimo 20 litros	148,00	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI
2	50,00	UN	SEMENTES E MUDAS - Mudas de árvore nativa Ipê Amarelo, com no mínimo 1,70 metros e acomodadas em vaso de no mínimo 20 litros.	37,00	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI
3	25,00	UN	SEMENTES E MUDAS - Mudas de árvore nativa Ipê Roxo, com altura mínima de 1,70 metros e acomodadas em vaso de no mínimo 20 litros.	37,00	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI
4	25,00	UN	SEMENTES E MUDAS - Mudas de Aroeira Salsa, com no mínimo 1,70 metros de altura e acomodadas em vaso com no mínimo 20 litros.	37,00	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI

Rio Negro, 13 de setembro de 2023 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:5973FA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 330/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 149/2023

OBJETO: Aquisição de material elétrico e material de construção para a manutenção do Centro de Eventos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	PÇ	CHAPA EXPANDIDA - Chapa de Aço Expandida medindo 1/4 x 1,00 x 2,00	280,00	ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
2	6,00	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED - Bloco de emergência com 1200 lumens e dois faróis	109,63	CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA
3	40,00	UN	CONECTOR - perfurante tipo piercy 1,5- 10mm	10,00	CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA
4	200,00	M	CABO - Cabo de alumínio duplex mono, 10 mm	3,59	CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA
5	20,00	UN	ALÇA PRÉ-FORMADA Alças pré formada para cabo de alumínio até 16 mm	3,20	HILTON RIBEIRO DA SILVA

Rio Negro, 13 de setembro de 2023 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:85863B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2023

OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para apresentação no evento, 1º Rio Negro Cult, no dia 22 de Setembro de 2023. INTERESSADO: CAMILA FIDELIS GONÇALVES BANDEIRA. CPF.: 034.998.889-71.JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Políticas Culturais e de acordo com o Cadastro de Agentes Culturais foi aprovada a escolha dos artistas para apresentação no referido evento. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 12 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D2DF450C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 150– PROCESSO N° 324/2023

Objeto: Aquisição de Placas para o Espaço TEA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:97D16B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 151– PROCESSO N° 325/2023

Objeto: Aquisição de material elétrico para o Pronto Atendimento Municipal - PAM. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B540CFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 152– PROCESSO N° 334/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA E BRITA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:4C81D628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: **APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E ETIQUETAGEM.**
O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público que:
Está oportunizando as empresas especializados e interessadas em apresentar orçamento para elaboração de inventário de bens móveis e etiquetagem, conforme especificações que serão disponibilizadas mediante solicitação do interessado através do e-mail sefaz@rionegro.pr.gov.br .
Os interessados deverão apresentar seus orçamentos até às 00:00h do dia 27/09/2023 por intermédio do e-mail indicado. Em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail allan.bc@rionegro.pr.gov.br .

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:83842FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: **APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENERGIA SOLAR.**
O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público que:
Está oportunizando as empresas especializadas e interessadas em apresentar orçamento para elaboração de projeto técnico de energia solar, conforme especificações que serão disponibilizadas mediante solicitação do interessado através do e-mail sefaz@rionegro.pr.gov.br .
Os interessados deverão apresentar seus orçamentos até às 00:00h do dia 27/09/2023 por intermédio do e-mail indicado. Em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail allan.bc@rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 13 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:877240EB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (em razão do valor), para aquisição de cadeiras, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro IPRERINE. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 22/09/2023, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. **Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br.** Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269.

Rio Negro/PR, 11 de setembro de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:1D43C804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 002/2023

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **28 de setembro de 2023 às 13:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288, que será transmitida pelo FACEBOOK em sua pagina oficial ,** para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2024.

Paço Municipal de Rolândia, em 01 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2B43EEBF

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 36ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
102	ROSA MARIA DA SILVA TEODORO	**AUSENTE**

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
256	DANILA JOSIANE DE SOUZA ARAUJO	**AUSENTE**
257	THAIS VAZ PASSARIN ESTEVES	**APTO**
258	ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA	**AUSENTE**
259	ROSILDA APARECIDA RIBEIRO VENCI	**AUSENTE**
260	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS	**APTO**
261	ELIANE APARECIDA PONTES	**APTO**
262	ALESSANDRA FABRIS	**AUSENTE**
263	MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	**AUSENTE**

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
25	DAIANE PEREIRA DE BARROS	**DESCLASSIFICADO**

Professor de Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
26	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	**AUSENTE**

Professor Da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
40	NELI SANTINA MOREIRA	**APTO**
41	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CF2E9468

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 37ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
103	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA	**APTO**

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
264	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	**AUSENTE**
265	RENATA DE LONGHI FERRARI	**AUSENTE**
266	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	**AUSENTE**
267	ALINE LUÍSA CRISÓSTOMO GOMES	**AUSENTE**
268	MARCIA CRISTINA SOARES	**APTO**

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
20	VIVIANI TOLINI ROZA DEMARCHI	**AUSENTE**

Professor de Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	**AUSENTE**

Professor Da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
42	RENATA MENDONÇA DE JESUS SILVA PINTO	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5B36F66E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 38ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
269	ANGELINE PACAGNAN	**APTO**
270	CRISTIANE ANGÉLICA PENA DE SENA	**APTO**
271	JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA	**APTO**
272	DANIELA OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA	**APTO**
273	PAULA PATERNO DE CARVALHO	**APTO**
274	IRACELES DOMEZE	**AUSENTE**
275	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	**APTO**
276	ANGELA MARA MORONHE	**AUSENTE**
277	JULIANA FAGUNDES DE SANTANA	**APTO**
278	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	**APTO**
279	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	**APTO**

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
26	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	**Já contratada na 16ª chamada.**
27	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	**Já contratada na 16ª chamada.**

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
21	ROSIMARCIA APARECIDA GARCIA	**AUSENTE**

Professor Da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
43	KLAUDIA GREINERT	**APTO**
44	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	**APTO**
45	TATIANA DEROSSI TROIS	**APTO**

Professor de Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	**APTO**
2	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:28D3E619

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 39ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
280	WANDERLEIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI
281	ELDA DE LIMA GONÇALVES ANJOS
282	APARECIDA DE JESUS
283	MARCIA RODRIGUES CORREIA
284	ANDREIA PEREIRA DA SILVA
285	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES
286	ELIZABETE DOS SANTOS ARAÚJO
287	REGINALDO DE ANDRADE
288	SAMANTHA PAOLA RODRIGUES BIDOIA
289	ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN
290	ROSIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22	GISELIA SILVA VALA

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
104	ELISANGELA DA CUNHA FERRARI

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 14/09/2023
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conformeestabeleceoEdital001/2022.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos. EXAMES MÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0 U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B3EE3F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 012/2023 - PMR.

PROCESSO Nº. 069/2023.

Objeto: Adesão ao Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, de acordo com a lei municipal nº 4.113, de 23 de novembro de 2022.

Haja vista solicitação da secretaria solicitante fica o processo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:FDA6B068

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 115/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2023

Ref.: Dispensa nº 024/2023

JOÃO AMERICO PERAZOLO, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 540676-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 011.357.089-91, residente e domiciliado na cidade de Rolandia - Pr doravante denominado LOCADOR, neste ato representada por sua procuradora a empresa**, TERRA BELLA ASSESSORIA E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 13.333.241/0001-02, situada na Avenida dos Expedicionários nº 372 – Rolândia – PR, representada pelo Sr**. ADAUTO FRANCISCO**, residente e domiciliado na Rua Campo Bello nº 23, na cidade de Rolândia, portador da Cédula Identidade RG nº 3.648.828-0 SSPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 496.695.919-53 e-mail: **imobiliariarolandia@hotmail.com**, doravante designado **LOCADORA**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **LOCATÁRIO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda dos prazos com início em **11/09/2023,** onde será efetuada a entrega das chaves, cujo o primeiro aluguel será pago após 30(trinta) dias, por meio de deposito eletrônico na conta da administradora supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA
Fica incluída na cláusula sétima deste contrato o pagamento de condomínio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 11 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

TERRA BELLA ASSESSORIA E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA
Locadora

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
GERSON LUIZ BELLO JUNIOR	
Fiscal do Objeto Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2E178BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023 – PMR

PROCESSO Nº 247/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Assunto: Inscrição de 05 (cinco) servidores no curso "IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN" que acontecerá em Curitiba/PR nos dias 19 e 20 de Setembro, com carga horária de 11 horas.
Valor Total: R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Período: Imediato; o curso ocorrerá nos dias 19 e 20 de Setembro.
Dotação/Fonte de Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041290005.2.020.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA – IGAM PARANÁ; CNPJ: 32.651.451/0001-85.
Fundamento: Artigo 13, inciso VI c/c inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 13 de Setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:642ECB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 - PMR

PROCESSO Nº 248/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 048/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Objeto: Aquisição de roda trena de medição profissional, especificações: circunferência da roda: 1m; diâmetro da roda: 31,83cm; limite de contagem: 9.999,9m; unidades de medição: m/dm; Precisão: +-5mm/m, (Referencia: Bosch GWM 32), o equipamento será utilizado para medição de áreas e distâncias em ações de fiscalização e desenvolvimento de projetos da secretaria.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 689,25 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 01 – Dir. de Agricultura; 206060013.2.067.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: ROPEL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; CNPJ: 78.589.405/0001-02.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Setembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:C0D58B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

PROCESSO Nº 249/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Assunto: Contratação de serviço de consultoria/assessoria de apoio na revisão de toda a tributação de RGPS; apoio na classificação de verbas de RPPS e RGPS – Para folha – Rescisão- Férias; apoio na revisão da fase 2º do e-Social; apoio na revisão de todo o processo de verbas de rescisão; apoio e acompanhamento de envio do e-Social.
Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Dotação/Fonte de Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 13 de Setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:406ECFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 053/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023

Referente à Inexigibilidade nº 010/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ULISSES DE PADUA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG 11.365.623 SSP/MG e do CPF nº 066.898.566-66, residente e domiciliado na cidade de Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 120(cento e vinte) dias, com início em 21/09/2023 e término em 19/01/2024.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

_____
ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:24A3C27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "Altera o horário da Sessão Plenária Ordinária do dia 26/09/2023".

HARI OSCAR WEIPPERT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 31, inciso III da Lei Orgânica do Município e 33, inciso VIII, e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

DECRETA:

Art. 1º. A Sessão Ordinária do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 será antecipada, excepcionalmente neste dia o início será às 18:30 horas.

Parágrafo Único: Mantidas as demais disposições.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 12 de setembro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:C0754EC5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 16/2023

EXTRATO DE DIÁRIA Nº16/2023		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	HARI OSCAR WEIPPERT	FUNÇÃO: PRESIDENTE
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	
MOTIVO	MOBILIZAÇÃO REGIONAL PARA DISCUSSÃO E O ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL. OS VEREADORES JOSÉ FAVARETTO E VALMIR DENI RECH TAMBÉM ESTIVERAM PRESENTES NO EVENTO.	
PERÍODO DA VIAGEM	25/08/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	90 KM	
VALOR PAGO	R$ 90.00 (NOVENTA REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:55E1D879

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Hari Oscar Weippert, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
C O N V O C A
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Terceira Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2023, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2023, às 19:00 horas da noite,

nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:57FF7E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 35/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.088.051/0001-00, com o valor total de R$ 35.533,59
FABIO JUNIOR LANDO MERCEARIA - CNPJ: 37.834.974/0001-80, com o valor total de R$ 4.658,40
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 28.072.565/0001-01, com o valor total de R$ 2.872,50
RENATO MACHADO MERCADO - CNPJ: 24.261.360/0001-05, com o valor total de R$ 49.407,50
S ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ: 22.510.160/0001-13, com o valor total de R$ 91.474,16
Valor Total: R$ 183.946,15
Vigência: Início: 04/09/2023 Término: 04/09/2024
Licitação: Pregão Nº: 43/2023
Recursos: Dotação: 234 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
347 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
111 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
143 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
432 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
260 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
502 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias do município de Salgado Filho- PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 31/08/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:9D5000C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 37/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME - CNPJ: 26.847.182/0001-24, com o valor total de R$ 21.600,00
Valor Total: R$ 21.600,00
Vigência: Início: 14/09/2023 Término: 14/09/2024
Licitação: Pregão Nº: 46/2023
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
237 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
350 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
115 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
435 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
8 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
505 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/09/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:1495CACA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de abril de 2023, 08 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204975	Gabriel Oliveira Godinho	Fisioterapeuta	2º
204594	Lucas Pedro Trento	Assistente Social	1º
204910	Tamiris Luana Grespan Zanin	Fonoaudiólogo	1º
204386	Michelli Paula Giareta	Psicólogo	1º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão,

devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino), apresentando:
-Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: rhsalgadofilhopr@gmail.com
Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará os modelos das Declarações e Termo de Desistência solicitadas nas letras (u,v,w,x,y).

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subseqüente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A814DEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA:
Torna sem efeito a publicação da LEI Nº 35, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2853, no dia 08 de setembro de 2023.
Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:20C43808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2023 PROCESSO 125/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para construção de base para o SAMU, na av. Nicolau Inácio, esquina com a Rua Valdevino Brustolin em anexo a edificação da Defesa Civil, no

município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 13 de setembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de setembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5A13C6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.539, DE 10 DE MAIO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA*:* "Regulamentação da concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Santa Amélia/PR e dá outras providências".

O Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição da República, 71, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição Estadual, 28, V, 45, §§ 1º, 3º e 7º, e demais disposições pertinentes da Lei Orgânica de Santa Amélia-Pr, **FAZEMOS** saber que a Câmara aprovou, e nós, considerando a sanção pelo Prefeito Municipal da referida Lei sem o teor das emendas aprovadas por este Legislativo Municipal, assim, tornamos pública a seguinte Lei na íntegra:

CAPÍTULO I
Das Definições e Objetivos

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar e conceder benefícios eventuais de Assistência Social a cidadão e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, ocasionada por situação temporária e/ou emergencial proveniente de evento a que não deu causa e passível de gerar risco ou fragilidade à manutenção do indivíduo, da unidade familiar ou sobrevivência dos seus membros, nos termos dos artigos 23, II, 30, I e II, 203 e 204, I da Constituição Federal; 26 da LC nº 101/2000; 15, I e II e 22 da lei nº 8.742/1993, e da Resolução nº. 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo, bimestralmente, relatório contendo a discriminação dos valores gastos por benefício e por beneficiário.
Art. 2º O Benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das contingências sociais circunstanciais e que se encontrem dentro dos critérios estabelecidos no art. 4º desta lei, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidade que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência dos seus membros.

Art. 3º O benefício eventual destina-se ao indivíduo, com primazia à criança, à família, ao idoso, à pessoa portadora de qualquer deficiência, à gestante, à nutriz e nos casos de calamidade pública, cuja ocorrência poderá provocar riscos e fragilizar a dignidade humana ou a própria sobrevivência da pessoa, da família ou de seus membros.
Parágrafo Único Entende-se por família o agrupamento humano residente no mesmo lar, composto por pessoas que convivam em relação de dependência econômica, considerando-se aqueles reputados pelo Código Civil, bem como os padrastos, madrastas e respectivos enteados e companheiros que vivam no regime de união estável.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):
I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – A elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
III – A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
IV – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
V – A expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
VI – O cadastramento das famílias no Cadastro Único do Governo Federal e nos demais serviços socioassistenciais, e;
VII – A promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compete:
I – O monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;
II – O acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
III – A reformulação a cada ano e/ou, sempre que se fizer necessário, a regulamentação dos benefícios eventuais.

CAPÍTULO II
Dos Benefícios Eventuais
Seção I
Dos Requisitos para Concessão

Art. 6º Além dos requisitos especiais inerentes a cada benefício eventual, serão exigidos, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais:
I – Residir há no mínimo 01 (um) ano no Município de Santa Amélia/PR;
II – Possuir cadastro junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Ser reconhecida como família e/ou indivíduo em situação de risco social pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Ter renda *per capita* inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.
§ 1º Ao itinerante desabrigado ou precariamente instalado em invasões ou logradouros públicos, em situação de risco social temporário e/ou emergencial, poderá ser concedido determinados benefícios eventuais sem a necessidade do preenchimento dos requisitos citados neste artigo.
§ 2º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias ao beneficiário.

Art. 7º A concessão do benefício deverá ser solicitado por escrito ou mediante requerimento verbal reduzido a termo pelo servidor público responsável pelo atendimento.

Art. 8º Para a concessão do benefício eventual, o Assistente Social do Município deverá realizar uma visita domiciliar ao cidadão e/ou família a ser beneficiada a fim de atestar a vulnerabilidade temporária e/ou emergencial declarada.

Seção II
Dos Benefícios eventuais em espécie

Art. 9º São considerados benefícios eventuais:
I – Auxílio Natalidade;
II – Auxílio Funeral;
III – Auxílio Alimentação;

IV – Auxílio Passagem;
V – Auxílio Documentação e segundas vias;
VI – Auxílio Moradia;
VII – Auxílio Calamidade Pública;

Subseção I
Do Auxílio Natalidade

Art. 10 O auxílio natalidade constitui-se numa prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade e os riscos sociais e pessoais ocasionada por nascimento de membro da família.

Art. 11 O benefício consiste na concessão dos bens de enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 12 O requerimento do Auxílio Natalidade deverá ser realizado pela gestante ou por membro da família, junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), mediante preenchimento de formulário próprio e declaração, do responsável do Programa Saúde da Família (PSF), de que, a gestante possui inscrição e participa do acompanhamento do Pré-Natal. (Modelo de Formulário, Anexo I), em até 60 (sessenta) dias da data prevista para o nascimento.
Parágrafo Único O auxílio natalidade deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento.

Subseção II
Do Auxílio Funeral

Art. 13 O auxílio funeral constitui-se numa prestação da Assistencial Social do Município, não contributivo, em bens de consumo e serviços, em razão do óbito de membro da família.

Art. 14 O benefício será concedido para o custeio de despesas com urna funerária, velório e sepultamento que inclui o transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placas de identificação.
§ 1º O benefício deve ser requerido por membro da família ou na falta deste, por qualquer cidadão, ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou, em caso de horário fora do expediente deste órgão, junto à funerária contratada a prestar o serviço.
§ 2º Quando a concessão do benefício for realizada fora do expediente de trabalho do CRAS, o Requerente ou a funerária contratada se comprometerá a entregar o Formulário (Modelo de Formulário Anexo II), no CRAS.
§ 3º Ao protocolar o requerimento, o Requerente deverá preencher os requisitos exigidos para a concessão do benefício, preenchendo um Formulário próprio referente às condições socioeconômicas da família.
§ 4º A funerária contratada, nos termos do § 1° deste artigo, deve cumprir os dispositivos desta lei.

Subseção III
Do Auxílio Alimentação

Art. 15 O auxílio alimentação consiste na concessão de cesta básica de alimentos, em caráter temporário e/ou emergencial, ao cidadão ou a família em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja renda per capita seja igual ou inferior ao valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), atualizado anualmente pelo IPCA/IBGE, mediante publicação de Decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 16 O beneficiário que não com provar a situação de vulnerabilidade social, conforme o disposto no art. 15, será submetido a avaliação social.
Parágrafo Único Terão prioridade ao benefício no artigo 15, as famílias:
I - que não estejam incluídas em programas de transferência de renda;
II - que residam em moradia alugada;
III - possuam maior número de filhos;
IV - que estejam cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 17 Em casos especiais, o pedido do benefício será avaliado por equipe profissional do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), considerando os critérios do art. 15 e 16 desta Lei.
Parágrafo Único Caso haja orientação por profissional específico da saúde, os itens que compõem a cesta básica de alimentos poderão ser substituídos por outros produtos, considerando a disponibilidade orçamentária.

Art. 18 O Auxílio Alimentação consiste no fornecimento de 01 (uma) cesta básica de alimentos com os seguintes itens:
I – 01 (um) pacote de 5 kg (cinco quilogramas) de açúcar cristal;
II – 01 (um) pacote de 5 kg (cinco quilogramas) de arroz - Tipo 01;
III – 01 (um) pacote de biscoito de maisena;
IV – 02 (duas) unidades de 900 ml (novecentos miligramas) de óleo de soja;
V – 02 (duas) unidades de 340 gr (trezentos e quarenta gramas) de extrato de tomate;
VI – 02 (dois) pacotes de 1 kg (um quilograma) de feijão carioquinha – Tipo 01;
VII – 01 (um) pacote de 1 kg (um quilograma) de café torrado;
VIII – 02 (dois) pacotes de 500 gr (quinhentos gramas) de macarrão;
IX – 01 (um) pacote de 1 kg (um quilograma) de sal refinado;
X – 01 (um) pacote de 1 kg (um quilograma) de farinha de trigo;
XI – 02 (dois) potes de 200 gr (duzentos gramas) de manteiga;
XII – 01 (um) frango congelado;
XIII – 01 (um) pacote de biscoito de 500 gr (quinhentos gramas) de água e sal;
XIV – 01 (um) pacote de 1 kg (um quilo) de fubá;
XV – 01 (um) pote de tempero.

Art. 19 Será concedido auxílio gás em conformidade com o art. 15, 16 e 22 desta Lei.

Art. 20 O benefício deve ser requerido por membro da família, ou na falta deste, por qualquer cidadão, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mediante preenchimento pela Assistência Social de instrumentos técnicos e com os seguintes documentos:
I – Cadastro Único do Governo Federal;
II – Registro Geral (RG) (Carteira de Identidade);
III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV – Comprovante de residência no Município de Santa Amélia;
V – Certidão de nascimento em caso de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 21 Excepcionalmente, poder-se-á conceder 02 (dois) benefícios no mesmo mês desde que a família seja composta por 06 (seis) ou mais membros, mediante avaliação social.

Art. 22 O benefício será concedido por até 06 (seis) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou suspenso, conforme avaliação social.
Parágrafo único O benefício será concedido com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias.

Subseção IV
Do Auxílio Viagem

Art. 23 O benefício eventual de auxílio viagem consiste na concessão de bilhete de passagem rodoviária intermunicipal e interestadual visando encaminhar o itinerante ao seu Município de origem ou a Município que possua instituição de acolhimento de itinerantes;

Art. 24 São requisitos específicos para a concessão desse benefício, mediante avaliação social:
I – Estar o itinerante desabrigado ou instalado precariamente em invasões ou logradouros públicos;
II – Não possuir condição de deslocamento por suas próprias expensas ou de sua família.
Parágrafo Único O auxílio viagem para itinerantes será concedido ao usuário apenas 01 (uma) vez durante o período de 12 (doze) meses para cada beneficiário e consistirá no fornecimento da passagem rodoviária intermunicipal ou interestadual.

Subseção V

Do Auxílio Documentação

Art. 25 O benefício eventual de auxílio documentação consiste na concessão, não contributiva da Assistência Social, que garante a obtenção de documentos ou segunda via deste, essenciais ao exercício de cidadania e dignidade humana, desde que não sejam fornecidos ou disponibilizados de outra forma por nenhum outro órgão ou ente público.

Art. 26 São requisitos específicos para a concessão deste benefício à demonstração da necessidade do documento ou segunda via e a sua impossibilidade ou de sua família de obtê-lo bem como o cadastro do requerente perante a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 27 O benefício será concedido preferencialmente para a obtenção de:
I - Certidão de nascimento e a segunda via;
II - Carteira de Identidade (RG) e a segunda via;
III - Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e a segunda via;
IV - Atestado de óbito e a segunda via;
V - Outros documentos cuja pertinência e emergência/urgência for demonstrada.

Subseção VI
Do Auxílio Moradia

Art. 28 O benefício eventual de Auxílio Moradia consiste na concessão, não contributiva de Assistência Social, que garanta condições mínimas dignas de moradia, em virtude de situações temporárias e/ou emergências ocorridas e que tenham ocasionado situação de vulnerabilidade à pessoa ou família, ou causado risco à sua sobrevivência, domiciliada no Município.

Art. 29 O auxílio moradia consiste no pagamento das contas de água, luz e/ou aluguel, que será concedido ao cidadão ou à família que preencher os seguintes requisitos:
I – O pagamento de contas de água e energia elétrica atrasadas devem atender prioritariamente famílias com crianças, idosos, gestante, nutriz, pessoas com doenças crônicas e/ou pessoas com deficiência;
II - As contas de água e energia elétrica atrasadas deverão estar no nome do beneficiário de acordo com o Cadastro Único e/ou ser comprovada que o consumo corresponde a família do requerente moradora no endereço declarado;
III - Poderão ser pagas até 03 (três) faturas de água e até 03 (três) faturas de energia elétrica vencidas;
IV - O valor total das contas água e energia elétrica atrasadas a serem pagas, por requerente, não poderão ultrapassar o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), atualizado anualmente pelo índice IPCA/IBGE, mediante publicação de decreto pelo Poder Executivo Municipal;
V - As faturas de água e energia elétrica atrasadas serão pagas somente uma vez a cada 12 (doze) meses, por família, independente do endereço em que estejam residindo no momento do requerimento;
VI - Caso as famílias não estejam inseridas nos Programas Tarifa Social de Energia Elétrica, Luz Fraterna, Tarifa Social de Água e Água Solidária a equipe técnica responsável deverá orientar e encaminhar o usuário para a inclusão, conforme critérios dos referidos programas;
VII – O auxílio aluguel será concedido por 1 (uma) única vez, pelo prazo de 3 (três) meses, prorrogável por mais uma vez, ao cidadão ou família que não seja proprietário de terreno ou imóvel, não podendo o valor do aluguel ultrapassar o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, atualizado anualmente pelo índice IPCA/IBGE, mediante publicação de decreto pelo Poder Executivo Municipal;
VIII – O requerimento de que trata-se este item será feito por escrito, por membro da família, demonstrando o caráter temporário e/ou emergencial que gerou a impossibilidade do pagamento;
IX – Visita na residência pela Assistente Social do Município atestando a pertinência da alegação, mediante parecer social.

Subseção VII
Auxílio Calamidade Pública

Art. 30 O auxílio calamidade pública será concedido em caráter emergencial para atender as necessidades temporárias e/ou emergenciais ocasionadas de evento de calamidade pública, a qual é reconhecida pelo poder público como sendo situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou à comunidade.

Art. 31 O auxílio calamidade pública compreenderá na concessão de:
I – Colchões, cobertores, lonas e outros materiais de alojamento que se mostrarem pertinentes;
II – Água potável;
III – Cestas básicas de alimentos e produtos de higiene pessoal e limpeza;
IV – Abrigo adequado;
V – Prestação de serviços e material de construção de moradia destruída ou condenada por evento oriundo de caso fortuito ou força maior, para o qual não tenha contribuído o requerente, desde que o estado de perigo emergente tenha sido atestado por visita "*in loco*" por Engenheiro Civil/Analista de Obras do Município;
VI – Outros itens essenciais a sobrevivência do indivíduo e da família passíveis de minorar o estado de vulnerabilidade humana.

Art. 32 A concessão deste benefício deverá ser imediata, mediante requerimento verbal reduzido a termo pelo servidor público responsável pelo atendimento, demonstrando o risco social que lhe aflige.

Art. 33 Constatada a situação de calamidade pública e o caráter emergencial, as Políticas Setoriais Municipais deverão realizar uma ação conjunta no atendimento dos cidadãos e famílias em situação de risco.

Art. 34 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal nº 1.183/2007 e as disposições de outras legislações contrárias, surtindo seus efeitos a contar de 10 de maio de 2022.

Santa Amelia, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:1BC976B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Santa Amélia Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, considerando que o chamamento público publicado para 11 de setembro de corrente ano deu-se **DESERTO**, resolve **REPUBLICAR O EDITAL** e avisa aos interessados que estará recebendo, à partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, documentação para CREDENCIAMENTO DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR.
O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Alcides Prudente Pavan nº 130, Centro – Santa Amélia-PR, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com.
Fica designada a **data de 16 de outubro de 2023, às 09h00min** para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Santa Amélia-PR, 13 de setembro de 2023
,

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:28D7F223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 782/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar pacientes nos dias 18 ao dia 22 de setembro de 2023, com o veículo RHP-0B84, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4BA3584E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 783/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes nos dias 18 ao dia 22 de setembro de 2023, como o veículo BEM-9G38, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C3F7C9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 784/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, para transportar pacientes, nos dias 18 ao dia 22 de setembro de 2023, com o veículo BBZ-9571, conforme a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D7446FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 785/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar pacientes para realizar sessões de HEMODIALISE, nos dias 18 ao dia 22 de setembro de 2023, com o veículo RHP-0B83, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B3A88162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 786/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes para o HOSPITAL DOS OLHOS, no dia 16 de setembro de 2023, com o veículo BEM-9G38, de acordo com o Parecer do controle interno n° 164/2023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BF1A9448

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 625/2023

Onde se lê: "Portaria n° 625/2025..."
Leia-se: "Portaria n° 625/2023..."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:525E4A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para o deslocamento até a cidade de Bandeirantes – PR com o objetivo de transportar atletas para participar dos JOGOS LIGA NORTE DE FUTSAL, no dia 17 de setembro de 2023, com o veículo BER-4B06, conforme Parecer do controle interno n° 159/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:67D9711F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, com objetivo de transportar atletas para o Distrito de Nossa Senhora Aparecida – Município de Bandeirantes – PR para participarem dos jogos da RADIO AMADOR CAMPO, no dia 17 de setembro de 2023, com o veículo BAB-7652, conforme o Parecer do controle interno n° 163/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:7DFDEF96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES,** matrícula 9411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas nos JOGOS FUTSAL, no dia 17 de setembro de 2023, com veículo ASP-4078, conforme Parecer do controle interno nº 162/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:BE536F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **NATHAN CAMPOS NEVES**, matrícula 3577-1, ocupante do cargo de

provimento efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO,** para deslocamento até a cidade de Bandeirantes – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas nos JOGOS DE FUTSAL, no dia 17 de setembro de 2023, com o veículo ASP-4078, conforme Parecer do controle interno nº 161/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:95F6EA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de orientar atletas nos JOGOS DA LIGA NORTE FUTSAL, no dia 17 de setembro de 2023, com o veículo BDF-4J32, de acordo com o Parecer do controle interno n° 160/2023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:7EC5CE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar UNIVERSITÁRIOS, nos dias 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2023, com o veículo BDF-4J32, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:1281AB89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, para transportar universitários até a cidade de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, nos dias 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2023, com o veículo BDV-1B78, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:19FC069A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para o deslocamento até a cidade de Bandeirantes – PR com objetivo de TRANSPORTAR UNIVERSITÁRIOS, nos dias 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2023, com o veículo BER-4B06, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:34233D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar os trabalhadores até a empresa YAZAKI DO BRASIL, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, nos dias 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2023, com o veículo BDV-1B78, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:BA715711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 796/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a partir do dia 2 de outubro de 2023, 5 (cinco) dias de férias ao servidor Público municipal **RAFAEL RODRIGUES**, matricula n° 35221, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR |**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 07 de outubro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:D79998E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 797/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a partir do dia 15 de setembro de 2023, 6 (seis) dias de férias ao servidor Público municipal **CLODOALDO THEODORO DE SOUZA**, matricula n° 35221, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DENTISTA** , férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 21 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:FB20BA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Senhor (a) Fornecedor (a) / Prestador (a) de Serviço,
A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, **CONSIDERANDO** à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº. 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº. 1.234, de 2012;
NOTIFICA
O Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, em virtude da obrigatoriedade prevista na Instrução Normativa da Receita Federal nº. 2145 de 26 de junho de 2023, desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir de 14 de setembro de 2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.
Ressaltamos que, **não serão feitas** retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.
Portanto, salientamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas da IN RFB nº. 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná a partir da presente notificação, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.
ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, MEI, IMUNES, ISENTAS, NÃO INCIDÊNCIA, não estão sujeitas à retenção de IR, conforme art. 4º da IN RFB nº. 1.234/2012 e deverão apresentar declaração de comprovação.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos deverão ser verificados junto ao **Escritório de Contabilidade que sua Empresa pertence.**

Atenciosamente,

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:11ED32A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 023/2023.

Resolução nº. 023/2023.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, Do pagamento até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião realizada no dia 05 de setembro de 2023, Ata nº 0214.
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/ Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, Do pagamento até 30 de junho de 2022.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de
Assistência Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma efetiva as ações previstas no Plano de Ação devido a morosidade no processo licitatório, ficando reprogramado para execução no ano de 2023, conforme termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de setembro do ano de 2023.

NUBIA VOSS REIS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:79719D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 026/2023.

Resolução nº. 026/2023.

Súmula: Aprova a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2023, Ata nº 0215.
Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA -
(Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2022.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de setembro do ano de 2023.

NÚBIA VOSS REIS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2F2C424B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 025/2023.

Resolução nº. 025/2023.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2023, Ata nº 0215.
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/ Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2022.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma efetiva as ações previstas no Plano de Ação devido a morosidade no processo licitatório, ficando reprogramado para execução no ano de 2023, conforme termos que regulam este Cofinanciamento.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de setembro do ano de 2023.

NUBIA VOSS REIS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2A41ED24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 024/2023.

Resolução nº. 024/2023.

Súmula: Aprova a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, Do pagamento até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião realizada no dia 05 de setembro de 2023, Ata nº 0214.
Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA -
(Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do

Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, Do pagamento até 30 de junho de 2022.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de setembro do ano de 2023.

NÚBIA VOSS REIS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A914297D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **PRESUL ENGENHARIA ECONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com inscrição no CNPJ sob on. º 26.757.461/0001-05, com sede Rua Rio Grande do Sul,2787, centro, CEP: 87.703-320, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na TOMADA DE PREÇO N.º 008/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula oitava do contrato primitivo nº 101/2022, prorrogando o prazo de execução da obra, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, ou seja, de 28/03/2023 a 23/12/2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 008/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 27 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:ABDDEC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO N° 182/2023 AO CONTRATO Nº 407/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E B & B CONSTRUTORA LTDA OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução Até 29/10/2023
DATA:13/09/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:367697E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023. REMOVER E DESIGNAR MEMBROS DA CIPA GESTÃO 2022-2023.

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

REMOVER E DESIGNAR MEMBROS DA CIPA GESTÃO 2022-2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) GESTÃO 2022-2023, DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Norma Regulamentadora 5 (NR-5) e:
CONSIDERANDO a licença sem vencimentos do servidor Eleandro Bueno;
RESOLVE:
Art. 1º– Remover o servidor acima elencado da CIPA Gestão 2022-2023.
Art. 2º- Designar a servidora Camila de Carli Grabovski para exercer a função de membra suplente da CIPA Gestão 2022-2023.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, em 13 de setembro de 2023.

Publique-se.

GUILHERME FELIPE LOPES
Presidente da CIPA – Gestão 2022-2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:90FF88C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 173/2023

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercio Atacadistas e ou serviços, o objetivo é fomentar a geração de emprego e renda bem como criar novas pequenas empresas no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: UNIDADE nº 01 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) **avaliada em R$ 177.090,00;** UNIDADE nº 03 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) **avaliada em R$ 177.090,00;** UNIDADE nº 04 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) **avaliada em R$ 177.090,00;** sob o Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra 286 (duzentos e oitenta e seis) na Ra Plátano s/n, Parque Industrial Sarandi II.
ENTREGA: Até dia 17/10/2023 às 13h30min.
ABERTURA: Dia 17/10/2023 às 14h00min.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste - PR, 13 de setembro de 2023.

JEAN PIER CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:869C4E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, JANICE LUIZA NARDI SCHMOLLER, DO CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 14.630
Data: 13.09.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JANICE LUIZA NARDI SCHMOLLER, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 093.***.***-56, do Cargo efetivo de Professor, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:AF4D405A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 183/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2023.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO N° 182/2023 AO CONTRATO Nº 407/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E B & B CONSTRUTORA LTDA OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução Até 29/10/2023
DATA:13/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita (brindes) como incentivo à participação da população nas campanhas, projetos e programas realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA:12/09/2024.
VALOR TOTAL:R$ 13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais).
DATA:12/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DEBORA BARELLA MERTIN**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita (brindes) como incentivo à participação da população nas campanhas, projetos e programas realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA:12/09/2024.
VALOR TOTAL:R$ 18.920,00 (dezoito mil e novecentos e vinte reais).
DATA:12/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita (brindes) como incentivo à participação da população nas campanhas, projetos e programas realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA:12/09/2024.
VALOR TOTAL:R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
DATA:12/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BOLSAS FENIX LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita (brindes) como incentivo à participação da população nas campanhas, projetos e programas realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA:12/09/2024.
VALOR TOTAL:R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA:12/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita (brindes) como incentivo à participação da população nas campanhas, projetos e programas realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA:12/09/2024.
VALOR TOTAL:R$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais).
DATA: 12/09/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MINERPAV LTDA**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Pintura de Ligação e serviços especializados para reparos e manutenção, com equipamentos específicos, através de reperfilagem, recape ou tapa buraco, em vias urbanas e rurais do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:04/09/2024.
VALOR TOTAL:R$ 3.984.600,00 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).
DATA:04/09/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:FF08F7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 242/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 45/2022

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 13/09/2023 e término em 12/09/2024, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,3681%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (setembro de 2022 à setembro de 2023) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/09/2024.

Prazo de Vigência: 12/09/2024.

Data da Assinatura: 13/09/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:295FAE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 166/2023

Ref. Licitação Pregão Nº28/2023

Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço do Energyzip 200 ml (Lote 006) passando de R$8,78 (Oito reais e setenta e oito centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 9,33 (Nove reais e trinta e três centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 14/05/2024.

Prazo de Vigência: 14/05/2024.

Data da Assinatura: 13/09/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:322018A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 220/2023

Ref. Licitação Tomada de preços Nº4/2023

Contratação de empresa para execução de fechamento com vidro, porta e janelas de três aberturas no CMEI Lucia Dias, conforme orçamento, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/07/2024.

Prazo de Vigência: 05/07/2024.

Data da Assinatura: 13/09/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8AC787CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 103/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa, **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 277 Curitiba – Ponta Grossa, 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, Curitiba – PR., para a **"REVISÃO DE 500H DA RETROESCAVADEIRA, JHON DEERE , PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUNTENÇÃO DO MUNICIPIO."**
Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Setembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 103/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023

OBJETO: **"REVISÃO DE 500H DA RETROESCAVADEIRA, JHON DEERE , PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUNTENÇÃO DO MUNICIPIO."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede

administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 277 Curitiba – Ponta Grossa, 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, Curitiba – PR.

Cujo Valor Total de R$ 5.096,32 (Cinco mil noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023.

Santa Maria do Oeste, 13 de Setembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:99F85E6C

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE KIT PARA PREMIAÇÃO DE FUTEBOL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR. "**
Assim, com base no Art. 24, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Setembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 102/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 024/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KIT PARA PREMIAÇÃO DE FUTEBOL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.906.559/0001-39, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1911, centro, CEP 85.010-040, Cidade de Guarapuava/PR.
VALOR TOTAL: R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensando contrato.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Setembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:DE1BF3B4

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 093/2023, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 5.850,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.765.951-0001-54, localizada na Rua São Paulo, 958, Centro, Município de Jardim Alegre – Paraná.

- Valor Global: R$ 426.543,20 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Setembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5DCA48C6

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 094/2023, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná.

- Valor Global: R$ 299.945,67 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Setembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4E0A8A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1265/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01265/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: REINALDO MELLO MACHADO **MATRÍCULA n.º** 9997270
CARGO: SECRETARIO DE ESPORTE **CPF N.º** 592.761.349-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE LONDRINA, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO ESPORTE QUE QUEREMOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/09/2023-
Data de Retorno: 11/09/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA-PR **Código do IBGE:** 13700
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR de Setembro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5270172D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2023

Súmula: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público efetivo do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, estando ele de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 12/09/2023 à 12/12/2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
9361	MARCOS GONÇALVES	Motorista Categoria D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 12 de setembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:AA6139D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2023

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, estando ela de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 04/09/2023 à 04/12/2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
16421	ELIZANE SPROTTE	Dentista 40 Horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 13 de setembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EC59A569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1268/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01268/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZEU SCHREINER **MATRÍCULA n.º** 9996955
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AVIAÇÃO **CPF N.º** 374.732.209-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE CHOPINZINHO, PARA ACOMPANHAR SERVIÇOS REALIZADOS EM MAQUINARIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/09/2022-
Data de Retorno: 05/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CHOPINZINHO -PR **Código do IBGE:** 05409
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Setembro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:00A8DE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
PORTARIA

PORTARIA Nº 103/2023

SÚMULA: NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
RESOLVE:

Art 1ºFicam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social representação governamental.

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jorge Martins dos Santos – vice presidente
Suplente: Talita Maria Soares

Titular: Carina Cândida Leal
Suplente:Maria Elizandra Barcki

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: William Mello Lorena - presidente
Suplente: Nilceia Aparecida Vieira Fernandes

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Arlete Latcuz
Suplente: Elizete Schereiner Leichtweis

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Clemente Borecki
Suplente: Tatiane Gawski

01(um) representante da Coordenadoria Administrativa Financeira:
Titular: Marcia Renata Rosa
Suplente: Adão Santana de Lima

Art 2ºFicam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representação sociedade civil.

02 (dois) representantes de usuários ou de entidades de defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social

Titular: Clesio Jose Goulart
Suplente: Evair Gilmar Mendes
Titular: Ivonete Latczuk Eurich
Suplente: Tatiane de Souza Correia

02 (dois) representantes de Entidades prestadoras de serviço da área de Assistência Social Titular: Maria Liceria Gonçalves
Suplente: Edineia Moraes
Titular: Nadir Terezinha Cordeiro Batista
Suplente: Celia Aparecida Leal

02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social
Titular: Josemeri Neves de Almeida
Suplente: Rosana Larssom
Titular: Veronica Salete Vieira
Suplente: Rosemeri Aparecida da Rocha

Art 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são constantes da lei Municipal nº 293/2010.

Art 4º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 13 de ssetembro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:B84E5121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 055/2023

PORTARIA N° 055/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, incisos II e III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 19, inciso I, alínea “d” e artigo 37-A, § 7º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, e considerando o encaminhamento do Ofício nº 08/2023, pelo Senhor Vereador Sebastião de Oliveira, renunciando às suas funções junto à Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura e Artes da Câmara Municipal;

Considerando que inexiste Vereador(a) da mesma legenda partidária do Vereador renunciante;

Considerando que, além da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura e Artes da Câmara Municipal, há a necessidade de substituir membro da Comissão Permanente de Ética Parlamentar, considerando que de acordo com o artigo 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Câmara Municipal não pode fazer parte das Comissões Permanentes;

R E S O L V E:
Art. 1°. Nomear a Senhora Vereadora Micheli Alves de Lima para suprir a vaga existente na Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura e Artes, em decorrência da renúncia apresentada pelo Senhor Vereador Sebastião de Oliveira.
Art. 2º. Nomear o Senhor Vereador Sebastião de Oliveira, para substituir o Senhor Vereador Sergio Antonio de Mattos, atualmente Presidente do Legislativo Municipal, na Comissão Permanente de Ética Parlamentar.
Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 12 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:B81D79D5

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº

95.590.998/0001-38, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Sergio Antonio de Matos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo ao contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166, § 1º, da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

C O N V O C A:

A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Segunda Audiência Pública de 2023, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023, **a ser realizada no dia 25 de setembro do ano de 2023, às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR**, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados dos assuntos relacionados ao §§ 2º e 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o § 1º do art. 48, todos da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:51AFA1C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3162/2023

LEI Nº 3.162/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Autoria: Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo.

Ementa: Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santo Antônio do Sudoeste o Monumento de Santo Antônio de Pádua, e da outras providências.

Art. 1º. Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santo Antônio do Sudoeste o Monumento de Santo Antônio de Pádua, localizado no bairro Novo Horizonte.
Parágrafo Único. A presente declaração deverá ser encaminhada pela Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o Registro de Bens Tombados perante a Secretaria de Cultura do Estado do Paraná e ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico, autarquia federal responsável pelos registros à nível nacional.
Art. 2º Em razão da presente Lei, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização da construção mencionada no Artigo 1º, não podendo a mesmo ser ampliada, demolida ou mutilada.
Parágrafo Único. Quaisquer obras ou intervenções deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelos órgãos competentes, e não poderão alterar as características originais da construção.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de conservar e restaurar o monumento.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F5E2BFF2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2023 ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL 05/2023
A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2023 do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a realizar-se em 01 de outubro de 2023, e considerando o voto facultativo, faz saber e **TORNA PÚBLICO**, os locais de votação, sendo que os **ELEITORES DEVEM OBRIGATORIAMENTE COMPARECER NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PORTANDO O TÍTULO DE ELEITOR:**
LOCAIS DE VOTAÇÃO:
• **URNA 01 e 2- Bairro Vila Catarina, local de votação Escola Dorival Magrinelli**, nesta urna deverá votar os eleitores das seguintes seções:
Seções: 14/15/16/87/111 e 115 (Colégio Estadual Interventor Manoel Ribas);
Seções: 90/97/105/110, (Escola Municipal Pedro dos Santos);
Seções: 17/18/85/98, (Escola Municipal Dorival Magrinelli).

• **URNA 03 e 4- Área Central, local de votação Colégio Estadual Humberto de Campos**, nesta urna deverá votar os eleitores das seguintes seções:
Seções: 1/2/3/4/5/91 e 99, (Colégio Estadual Humberto de Campos);
Seções: 101/103/109, (Escola Municipal Camila Polga).

• **URNA 05- Área Central, local de votação Secretaria de Assistência Social** localizada na Rua Cerylo Zottis, 99, bairro Vila Nova, para receber as seguintes seções:
Seções 6/7/8/9/10/11/12/13 (Colégio Estadual Antônio Schiebel);
Seções 75 e 106, (Escola Municipal Afonso Adamante);
Seções 102 (Centro Social do Bairro Sete de Setembro).

Área Rural: Disponibilizada 03 urnas da seguinte forma:

• **URNA 06 - Distrito São Pedro Florido, local de votação Escola Estadual Marques do Herval/ Germano Strub**: nesta urna deverá votar os eleitores das seguintes seções:
Seções: 19 (Eleitores do Centro Comunitário da Valdomeira);
Seções: 23 (Clube de Mães em Busca de Um Ideal da linha São Sebastião do Florido);
Seções: 24/25 (Eleitores da Escola Estadual Marques do Herval da Linha São Pedro do Florido);
Seções: 28 (Escola Rural Municipal Gomes Carneiro da Linha Boa Vista do Capanema).

• **URNA 07 - KM 10, local de votação: Escola Rural Municipal Tiradentes**, nesta urna deverá votar os eleitores das seguintes seções:
Seções: 30 (eleitores da Escola Rural Municipal Presidente Vargas da Linha Santa Isabel);
Seções: 31 (eleitores da Escola Rural Municipal Sebastião Pinto da Linha Nova Riqueza);
Seções: 51 (eleitores da Escola Rural Municipal Barão do Tibagi da Linha Jaboti);
Seções: 21 (eleitores da Escola Rural Municipal Tiradentes na Linha KM 10).

• **URNA 08 - Distrito de Marcianópolis**, local de votação Colégio Estadual D. Pedro II e ou Escola Rural Municipal José Colla: nesta urna deverá votar os eleitores das seguintes seções.

Seções: 33 (eleitores da Escola Rural Municipal Afonso Pena da Linha Km 13);
Seções: 34 (Centro Comunitário do Km 5);
Seções: 35 e 36 (Colégio Estadual D. Pedro II);
Seções: 38 (Centro Comunitário Rio da Glória na Linha Gloria);
Seções: 39 (Colégio Estadual Rui Barbosa da Linha São Francisco);
Seções: 41 (Centro Social da Linha Formosa).
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de setembro de 2023

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente – Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:41039149

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
Tomada de preços nº 5/2022
OBJETO: REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA, demolições e substituições de aberturas substituição do telhado, demolições alvenaria forros, condutores, calhas e rufos em chapa galvanizada, estruturas da fachada, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, revestimentos cerâmicos, pintura, rampa acessibilidade, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME;
VALOR: R$ 86.511,98
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4F431EB5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022
Tomada de preços nº 24/2022
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Rua Presidente Costa Silva – Bairro Vila Catarina. Área de ampliação: 143,71m².

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;
VALOR GLOSADO: 5.806,01
VALOR ACRÉCIMO: R$ 148.340,10
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
GILMAR VALDUGA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:884D6946

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 180/2023

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 180/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: LAW LOJA DE VARIEDADES
CNPJ sob nº 34.115.756/0001-06
LEONARDO AUGUSTO WARMLING SPIGOSSO
CPF Nº 096.785.299-47
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, para a ampliação de Sistema de Segurança e Vídeo monitoramento de todas as Instituições de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Processo dispensa nº 31/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A18A95CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 347/2023

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 347/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: LAW LOJA DE VARIEDADES
CNPJ sob nº 34.115.756/0001-06
LEONARDO AUGUSTO WARMLING SPIGOSSO
CPF Nº 096.785.299-47
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para instalação de Alarmes e Botão de Emergência para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, Processo dispensa nº 71/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AEBFA2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a **HOMOLOGAÇÃO** da dispensa de licitação a que se refere o Processo Administrativo nº 048/2023, cujo objeto é a aquisição de um aparelho celular para realização da cobertura dos eventos desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicada à seguinte empresa **CMW Móveis Ltda. (CNPJ nº 37.606.908/0001-53)** a fornecer os objetos pelo preço total de **R$1.699,00 (mil seiscentos e noventa e nove reais).**

São Jerônimo da Serra, 13 de setembro de 2023

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:4D8E8B8C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a **HOMOLOGAÇÃO** da dispensa de licitação a que se refere o Processo Administrativo nº 047/2023, cujo objeto é a aquisição de um aparador para a recepção desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicada à seguinte empresa **Everson Brito Móveis e Eletro Ltda. (CNPJ nº 22.185.619/0001-50)** a fornecer os objetos pelo preço total de **R$369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).**

São Jerônimo da Serra, 13 de setembro de 2023

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:C71DDF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO CONTRATUAL - Nº. 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIV

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO CONTRATUAL - Nº. 02 à Ata de Registro de Preços nº. 027/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 20/2023, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, Rua: Lidia Camargo Zampieri, 1438, sala 01 – Bairro Tindiquera, cidade de Araucária Estado do Paraná, CEP 83708-135 CNPJ nº 01.466.091/0004-60, representante **Claudinei Ferrari**, CPF nº 018.566.479-27 RG n° 5.879915-7 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO DE SUPESSÃO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA ABASTECER A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JERÕNIMO DA SERRA**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, a supressão dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Registro de Preços nº. 027/2023 do Pregão Eletrônico nº. 20/2023. Os percentuais reajustados representam os valores e percentuais conforme tabela abaixo:

Descrição	V. Unit. Atual	V. Aditado p/unid.	V. Unit. a ser aditado
GASOLINA COMUM	R$ 4,8618	R$ 0,4802	R$ 5,3420
Descrição	**V. Unit. Atual**	**V. aditado p/unid.**	**V. Unit. a ser aditado**
DIESEL S10	R$ 4,3696	R$ 0,2467	R$ 5,1229

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total reajustado é de **R$ 97.001,19 (noventa e sete mil um real e dezenove centavos)**, corresponde ao reajuste do item 1 (um) "GASOLINA COMUM" no valor de 0,4802 e o item 2 (dois) "DIESEL S10", no valor de R$ 0,2467 multiplicado pela quantidade pendente de cada item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 12 de setembro de 2023.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B4A60DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 008/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ. Torna público, para o conhecimento dos interessados, que em Ato Público será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo Menor Preço Global, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL NO MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA - PR.** VALOR MÁXIMO: **R$ 218.235,02 (duzentos e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos).** Realização **dia 03/10/2023** às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, Praça Coronel Deolindo. 191, Centro, São jerônimo da Serra-Pr – CEP. 86.270-00. Informações sobre o Edital deverão ser obtidas pelo site da prefeitura www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br, e também pelo telefone (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 13 de setembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0C9AD062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 108 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 1082023/2023 de 11 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE	0000	10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:B7DFB360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA /PR - COMSEA

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA /PR - COMSEA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° - O presente Regimento Interno dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Jerônimo da Serra /PR, criado pela Lei Municipal nº 025, de 12 de junho de 2015.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Jerônimo da Serra/PR – COMSEA é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, permanente, com autonomia funcional, de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, formulador e fiscalizador da política pública de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, composto por 1/3 de representantes governamentais e 2/3 da sociedade civil organizada.

Art. 3º - O Conselho terá como sede o Município de São Jerônimo da Serra – Paraná.
Parágrafo único - As Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Saúde e Educação, assegurarão o amplo apoio técnico, administrativo e de pessoal, necessário ao adequado desenvolvimento dos trabalhos.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 4° - O COMSEA tem como finalidade a promoção e a proteção dos Direitos Humanos à Alimentação Adequada no território do Município, através da definição da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da formulação das diretrizes, para adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 5° - Considera-se segurança alimentar e nutricional a garantia fundamental do direito humano ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis, assegurando a soberania alimentar.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - São atribuições do COMSEA
I. realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade de quatro anos, bem como definir os critérios para sua composição, organização e funcionamento, a serem aprovados por meio de regimento interno próprio;
II. propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes e prioridades da Política e do respectivo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as deliberações das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com a indicação das necessidades de recursos financeiros para sua consecução;
III. acompanhar, monitorar e avaliar em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV. instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Estado, regiões e nos municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
V. implementar e criar Grupos de Trabalho e articular a integração do Sistema Municipal de SAN com os Sistemas Estadual e Nacional mantendo com eles estreitas relações de cooperação na consecução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI. coordenar e promover campanhas de educação para a Segurança Alimentar e Nutricional e conscientização da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada, favorecendo a organização

dos produtores e consumidores de alimentos na defesa de seus direitos;
VII. definir os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;
VIII. acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos relacionados à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como a definição de critérios de repasse destes recursos;
IX. eleger entre os seus conselheiros, pelo voto da maioria absoluta, a Presidência, Vice-presidência, Secretaria Executiva e as Comissões, Comitês e ou Câmaras Temáticas por ventura existentes;
X. Elaborar as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, emanadas das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem implementadas pelas diversas Secretarias do Município, que desenvolvem programas, projetos e ações de combate à fome, a miséria e à pobreza;
XI. propor projetos e ações para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que serão incluídos no Plano Plurianual do Município, LDO e LOA;
XII. propor formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecendo indicações de prioridade;
XIII. realizar estudos, pesquisas e publicações sistemáticas sobre os temas relativos aos Direitos Humanos à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional;
XIV. propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais que executem ações da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
XV. oferecer subsídios para elaboração de leis atinentes ao tema;
XVI. promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organizações estaduais, nacionais e estrangeiras, visando atender a seus objetivos;
XVII. estimular o funcionamento e a criação de novas comissões Municipais de segurança alimentar e combate à pobreza e a elaboração de planos municipais de combate à fome, miséria e exclusão social e dos comitês gestores, com os quais manterá estreitas relações de cooperação, especialmente em relação às ações definidas como prioritárias no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
XVIII. promover a integração dos temas da Conferência Nacional e Estadual com a Conferência Municipal;
XIX. articular as ações e debates do COMSEA com os demais Conselhos de Políticas Pública afins;
XX. propor a criação de instrumentos Institucionais e financeiros para a gestão da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
XXI. acompanhar e avaliar o cumprimento das resoluções das Conferências Municipais de SAN;
XXII. estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações destinatárias das ações de SAN;
XXIII. propor e incentivar a capacitação de recursos humanos para SAN;
XXIV. dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
XXV. propor seminários, palestras, cursos, organização de campanhas, objetivando a divulgação do conhecimento em SAN, o respeito e a conscientização dos Direitos Humanos à Alimentação Adequada e dos instrumentos legais e serviços existentes para sua proteção e efetivação;
XXVI. propor a definição da política e a formulação das diretrizes e de programas no âmbito do Município, destinados à divulgação, à sistematização e ao desenvolvimento da proteção aos Direitos Humanos à Alimentação Adequada;
XXVII. praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade;
XXVIII. propor a elaboração e a apresentação, a cada ano, de proposta orçamentária para o COMSEA;
XXIX. estabelecer convênio de cooperação com órgãos federais, estaduais e municipais na consecução de meios destinados à defesa dos Direitos Humanos à Alimentação Adequada e garantias fundamentais;
XXX. estabelecer intercâmbio com outras organizações congêneres, estaduais, nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes à área dos Direitos Humanos à Alimentação Adequada, dando publicidade aos trabalhos e decisões;
XXXI. recepcionar as denúncias de violações aos Direitos Humanos à Alimentação Adequada, individuais ou coletivos, convertendo em processo, indicando um Conselheiro para relatar e emitir os pareceres e recomendações
XXXII. recomendar e colaborar para com o aperfeiçoamento dos serviços públicos, notadamente no que concerne à adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas à conciliação entre o exercício das funções administrativas e o respeito aos Direitos Humanos à Alimentação Adequada;
XXXIII. manter atualizada a documentação e a legislação pertinente à área dos Direitos Humanos à Alimentação Adequada;
XXXIV. estimular a participação dos cidadãos no exercício da cidadania, informando-os sobre seus direitos, estabelecendo campanhas sobre a Segurança Alimentar e Nutricional, bem como promover audiências públicas, sempre que necessário;
XXXV. realizar os procedimentos de posse aos membros do COMSEA;
XXXVI apoiar e participar da formulação, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de SAN, manifestando-se sobre sua aprovação;
XXXVII. aprovar seu Regimento Interno, bem como as alterações que se fizerem necessárias e sua publicação no Diário Oficial do Municipio.

Art. 7° - Poderá o COMSEA, por decisão do Plenário, em estrito cumprimento de suas finalidades institucionais:
I. requerer às autoridades competentes a designação de servidores públicos para o exercício de atividades específicas;
II. requerer aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;
III. propor às autoridades municipais, estaduais, federais ou organismos internacionais dos quais o Brasil é signatário, as providências para a apuração de responsabilidades pela violação e desrespeito aos Direitos Humanos à Alimentação Adequada, direitos estes fundamentais da pessoa humana;
IV. designar comissão ou conselheiro para acompanhamento, se entender necessário na realização de diligências que reputar necessárias, tomando depoimento de pessoas para apuração de fatos considerados violadores aos Direitos Humanos à Alimentação Adequada, direitos estes fundamentais da pessoa humana;
V. Propor às autoridades municipais, mecanismos que garantam a Soberania do Municipio no controle dos recursos naturais que sustentam a produção de alimentos, principalmente a terra, a água para consumo, a produção, as sementes e a biodiversidade, mediante a ação articulada entre governo e sociedade civil, para a preservação dos modos de organização dos povos indígenas, da população negra e demais povos e comunidades tradicionais definidos pelo Decreto Federal nº 6.040 de 17 de Fevereiro de 2007.

Art. 8º - Caberá ao Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias a anteceder o término dos seus respectivos mandatos, solicitar as indicações dos representantes do Poder Público Municipal, bem como convocar a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, durante a qual serão referendados os novos conselheiros eleitos e seus suplentes.
§ 1º - A indicação dos conselheiros representando o Poder Público Municipal deverá ser encaminhada até 15 (quinze) dias antes da realização da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2º - Para a organização e a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o Conselho constituirá comissão, composta por membros de organizações governamentais e não governamentais.
§ 3° - A normatização do processo eleitoral de escolha dos membros não governamentais será estabelecida pela comissão eleitoral, designada pelo COMSEA.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 9° - O COMSEA é composto por conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e por conselheiros da Sociedade Civil.

§ 1º. Os representantes da Sociedade Civil serão advindos de Instituições, organizações e da comunidade com contribuição específica na área de segurança alimentar e nutricional, assegurando (2) duas vagas para as comunidades indígenas, homologados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2º. O COMSEA contará em sua organização com os Comitês, Câmaras Intersetoriais, Diretoria e Secretaria Executiva.
§ 3º. Caberá a Secretaria Executiva assessorar e tornar efetivas as deliberações e todo o funcionamento do COMSEA.
§ 4º. A composição do COMSEA deverá respeitar a proporção de 1/3 dos assentos para os representantes governamentais e 2/3 para representantes da sociedade civil.
§ 5º. Os membros do COMSEA serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 6º. O COMSEA será presidido, prioritariamente, por um dos membros representantes da Sociedade Civil, eleito pelo próprio Conselho.
§ 7º. A Secretaria Executiva do COMSEA será exercida pelo representante de uma das Secretarias Municipais afetas a Politica de SAN;

Art. 10 - Participam do COMSEA com assento permanente, como representantes governamentais:
I. Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio;
II. Secretaria de Assistência Social / CRAS;
IV. Secretaria de Educação;
V. Secretaria de Saúde;

Art. 11 - Participam do COMSEA como conselheiros da Sociedade Civil, oito (8) representantes de entidades não governamentais, com direito a voz e voto, definidas e referendadas na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, de forma participativa, aberta e democrática, contemplando os vários setores da sociedade, como as organizações civis, religiosas, sindicais, Conselhos Municipais, movimentos populares, grupos e comunidades tradicionais e instituições educacionais.

Art. 12 - Poderão participar como convidados permanentes nas reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a Sociedade Civil.
Parágrafo único. As reuniões do COMSEA serão abertas à população, que terão direito a voz.

Art. 13 - A participação no COMSEA é considerada serviço público relevante não remunerado.
Parágrafo único. Será assegurado aos membros do COMSEA quando em representação do órgão, o direito a ressarcimento, pelo Município, das despesas com transporte, estadia e alimentação, quando ocorrerem, bem como dos convidados do COMSEA que prestarem assessoramento técnico, administrativo e de outras matérias relevantes em SAN.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14 - O COMSEA terá a seguinte organização:
I- Plenário;
II-Presidente;
III- Vice-Presidente;
IV- Secretário Executivo;
V- Câmara Intersetorial (CAISAN);
VI- Comitês e Grupos de Trabalho.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 15 - O Plenário é a instância máxima de deliberação do Conselho, composto por conselheiros designados, com a responsabilidade direcionada ao desenvolvimento das atribuições descritas no art. 6° e art. 7º deste Regimento Interno.
§ 1° - É facultada a participação em Plenário dos membros suplentes, quando nesta condição, sendo-lhes permitido o direito à voz.

Art. 16 - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente a cada dois meses, com cronograma estabelecido na primeira reunião de cada ano, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares, devendo ser observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 7 (sete) dias para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta, observados os incisos seguintes:
I. em primeira convocação a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros titulares ou respectivos suplentes e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes;
II. As reuniões convocadas serão comunicadas mediante aviso por convite, grupo de Whatsapp ou por e-mail (preferencialmente), aos membros titulares e suplentes.

Art. 17 - As reuniões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a presença da maioria simples de seus membros na primeira chamada e segunda chamada 15 minutos após, com qualquer número.
§ 1° - O Conselho tomará as suas decisões em reuniões plenárias, com a presença de no mínimo 1/3 dos conselheiros, mediante votação por maioria simples dos presentes, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.
§ 2° - Durante a sessão plenária cada membro do Conselho terá direito a um único voto por matéria.
§ 3° - Nas investigações as Comissões assegurarão o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou quando a lei o exigir.

Art. 18 - Compete ao Plenário do COMSEA:
I. propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes ao COMSEA;
II. reunir-se ordinária ou extraordinariamente, quando de sua convocação de acordo com o art. 16 deste Regimento Interno;
III. aprovar o seu Regimento Interno;
IV. eleger o Presidente e Vice-presidente do COMSEA, em reunião Plenária, com o "quorum" mínimo de um terço de seus membros e com o voto de 2/3 dos presentes, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.
V. criar, reformular, extinguir Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho, designando seus membros.
VI. estruturar e aprovar o Planejamento Estratégico do COMSEA, acompanhando sua execução;
VII. aprovar a substituição das entidades faltantes, bem como solicitar a substituição dos conselheiros governamentais faltantes.

Art. 19 - As Deliberações do Plenário serão construídas, preferencialmente, em consenso, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento da formulação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º - Quando não for possível a obtenção de deliberações consensuais, as propostas serão encaminhadas à votação.
§ 2º - Para aprovação de deliberações não consensuais, será exigido maioria simples de votos dos presentes nas reuniões.

Art. 20 - As reuniões ordinárias obedecerão a seguinte sequência:
I. verificação da presença de conselheiros e da existência de "quorum" para instalação do Plenário;
II. informes gerais;
III. leitura e aprovação da ordem do dia, com consulta ao Plenário sobre matérias novas a serem agendadas nas próximas reuniões;
IV. reuniões dos Comitês, Comissões e ou Grupos de Trabalho;
V. reunião Plenária para apresentação, discussão e aprovação das matérias agendadas;
VI. aprovação e assinatura da ata da Plenária;
Parágrafo primeiro - A leitura do parecer, minuta ou relatório poderá ser dispensada se, previamente à convocação para a reunião, tiver sido distribuída cópia a todos os conselheiros.
Parágrafo segundo - O parecer do relator deverá constituir-se de relatório fundamentado e aprovado na respectiva comissão.
Parágrafo terceiro. Em casos de relevância e urgência, o Plenário poderá, mediante aprovação da maioria absoluta dos presentes, alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária diretamente ao Plenário.

Art. 21 - Os conselheiros que não se julgarem suficientemente esclarecidos sobre determinado assunto poderão pedir vistas da matéria até a reunião subsequente, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido ao prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do ato de encerramento da reunião.
§ 1° - A apreciação da matéria seguirá os mesmos procedimentos descritos no § 1º do art. 19 deste Regimento Interno, devendo ser, necessariamente, votada na reunião subsequente.
§ 2° - É facultado aos conselheiros solicitar o reexame de qualquer ato normativo exarado na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou imprecisão técnica.
§ 3° - Até a reunião subsequente é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração da deliberação exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou imprecisão técnica.

Art. 22 - Os temas apresentados por quaisquer dos conselheiros, de cidadão ou de instituição da sociedade, para a inclusão na pauta de trabalhos das reuniões, deverão ser encaminhados para a apreciação da Diretoria Executiva.
Parágrafo único - -Qualquer pessoa física, órgão, entidade ou instituição pública ou privada poderá apresentar, por escrito, ao Conselho requerimentos, representações ou apresentação de denúncias.

SEÇÃO II
DO PRESIDENTE

Art. 23 – Compete ao Presidente do COMSEA:
I. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. supervisionar e acompanhar todas as atividades do Conselho;
III. representar externamente o Conselho, inclusive em Juízo;
IV. cumprir e fazer cumprir este Regimento;
V. expedir Deliberações e demais atos decorrentes das decisões do Plenário, encaminhando-os a quem de direito;
VI. delegar representação;
VII. decidir e esclarecer as questões de ordem;
VIII.instalar os Comitês ou Câmaras Temáticas empossando o coordenador e demais membros, conforme deliberado em Plenário;
IX. solicitar apresentação de resultados dos Comitês ou Câmaras nos prazos estabelecidos;
X. exercer o voto de desempate;
XI. comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho.
XII. encaminhar aos setores competentes as informações e elementos necessários à instrução de eventuais medidas judiciais situadas no âmbito de interesse e atribuições do Conselho;
XIII. dirigir-se aos titulares dos órgãos e das entidades públicas dos poderes constituídos, afim de obter informações necessárias ao cumprimento das finalidades institucionais do Conselho;
XIV. promover a elaboração de rotina de trabalho, que vise ao aperfeiçoamento, ao desenvolvimento e à efetivação das atribuições do Conselho;
XV. coordenar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretaria-executiva;
XVI. encaminhar a elaboração do relatório anual das atividades do Conselho ;
XVII. formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e as licenças aos seus membros;
XVIII. requerer funcionários à Administração Pública do Poder Executivo do Municipio, para atividades do Conselho;
XIX. exercer outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Art. 24 - O Presidente do Conselho, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem caberá o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO III
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 25 – Compete ao Vice-Presidente:
I. substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, bem como exercer as atribuições que por ele forem delegadas;
II. assessorar o Presidente, sempre que solicitado por este ou pelo Plenário, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais de Governo e organizações da sociedade civil;
III. supervisionar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria-executiva do Conselho, dentro de critérios acordados com o Presidente.
IV. cumprir e fazer cumprir este Regimento;
V. a função de Vice- Presidente do Conselho será exercida por um conselheiro efetivo, alternando governamental e não-governamental, eleito pelos demais conselheiros, através de voto aberto, para o mandato de 4(quatro) anos, permitida a recondução;
VI. nas ausências e nos impedimentos do Vice-Presidente, assumirá a função o conselheiro titular indicado pelo Plenário.

SEÇÃO IV
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 26 - A Secretaria-executiva do COMSEA será indicada pelo órgão gestor da política de SAN.
Parágrafo Único. As Secretarias responsáveis pela política de SAN assegurarão a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 27 - Compete à Secretaria-executiva:
I. organizar as reuniões conforme determinado;
II. secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas bem como exercer o controle de frequência dos conselheiros;
III. promover o preparo e a expedição da correspondência do Conselho;
IV. executar as atividades técnico/administrativas de apoio;
V. zelar pela manutenção e ordem dos serviços, fichários e arquivos do COMSEA;
VI. dar publicidade aos atos e outras deliberações do Plenário – mantendo os sumários das deliberações observando sua efetivação, vigência, descumprimento e, o arquivamento quando concretizada.
VII. preparar a pauta das reuniões, de acordo com a orientação do Presidente, encaminhando-as aos conselheiros titulares e suplentes, acompanhada da documentação a ser analisada pelas comissões e pelo Plenário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
VIII. promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do COMSEA;
IX. executar as demandas apontadas pelas câmaras, bem como atualizar a página eletrônica do COMSEA;
X. apresentar, semestralmente, relatório das atividades do conselho;
XI. receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
XII. exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente, vice-presidente ou pelo plenário.
XIII. instruir os processos e expedientes a serem submetidos ao Conselho; tomar as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSEA.

SEÇÃO V
DOS COMITÊS E
DA CÂMARA INTERSETORIAIL (CAISAN)

Art. 28 – Os Comitês e Câmara Intersetorial são segmentos especializados no trato de temas que abranjam as competências do COMSEA e visa promover a articulação e a integração dos órgãos e das entidades da administração pública relacionados com a área de Segurança Alimentar e Nutricional, compostas por no mínimo 3(três) Conselheiros;

Parágrafo único – Os Comitês e Câmara Intersetorial poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos para o fim de assessorá-las.

Art. 29 - O COMSEA contará com a Câmara Intersetorial (CAISAN) de acordo com o Decreto n° 6.273, de 23 de novembro de 2007 e Decreto n° 10.713, de 07 de junho de 2.021 e consoante as diretrizes emanadas pela Conferência Municipal;

Art. 30 - Compete a Câmara Intersetorial (CAISAN):

I. Elaborar, a partir da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan), indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, de monitoramento e de avaliação de sua implementação;
II. Coordenar a execução da PNSAN e do Plansan por meio da interlocução permanente entre os órgãos e as entidades e do acompanhamento das propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
III. Monitorar, avaliar a destinação e a aplicação de recursos em ações e programas de interesse de SAN, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
IV. Monitorar e avaliar os resultados e o impacto da PNSAN e do Plansan;
V. Definir e avaliar os critérios para participação da população em Programas de Segurança Alimentar e Nutricional Federais, Estaduais e Municipais e no Sisan; VI. Elaborar pareceres, estudos e relatórios a serem apreciados e aprovados no Plenário;

Art. 31 - Os Coordenadores terão autonomia para convocação de suas reuniões devendo, a Secretaria-executiva, ser informada a fim de que as viabilize.

CAPÍTULO VI
SEÇÃO I
DOS CONSELHEIROS

Art. 32 - Compete aos Conselheiros:
I- participar do Plenário, dos Comitês ou Câmaras Temáticas para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatório, conforme o caso;
II- requerer a aprovação de matéria em regime de urgência;
III- registrar por escrito, se necessário, sua posição acerca das propostas e discussões levantadas, indicando sempre o caráter desta manifestação;
IV- exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;
V- estar presente às reuniões definidas por este Regimento, ou justificar possíveis ausências até o momento do início das mesmas;
VI- Comunicar o suplente, com a devida antecedência, quando houver impedimento para comparecer as reuniões, apresentando justificativa relevante, bem como comunicar à Secretaria-executiva do COMSEA para que proceda a convocação do Suplente;

Art. 33 - Os membros Suplentes terão direito a voto, quando ausente o respectivo Titular.

Art. 34 – Os órgãos governamentais que não se fizerem presentes a 30% das reuniões plenárias, sem justificativa aprovada em Plenário, no período de 01 (um) ano, deverão substituir seus representantes.

Art. 35 - As entidades da sociedade civil que não se fizerem presentes a 30% das reuniões plenária, sem justificativa aprovada em Plenário, no período de 01 (um) ano, serão substituídas pelas entidades suplente, na ordem em que figurem na Ata da Eleição realizada na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 36 - O mandato dos Conselheiros terá duração de 04 (quatro) anos.
§ 1º - Realizada a homologação dos conselheiros não governamentais, em Conferência Municipal, a Secretaria-executiva encaminhará os nomes dos respectivos titulares e suplentes ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para nomeação.
§ 2° - Os conselheiros nomeados poderão tomar posse diretamente perante o Plenário do COMSEA da gestão a se encerrar.
§ 3° - Quando houver inclusão de novas entidades no Conselho, ou quando as entidades substituírem conselheiros que perderam seus mandatos, os novos empossados, em caráter de substituição, terão seus mandatos a título complementar, devendo terminar na mesma data em que expirarem os mandatos dos demais membros do Conselho.

SEÇÃO II
DA SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 37 - Os membros titulares ou suplentes do Conselho poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representa dirigida ao Presidente do Conselho, que oficiará ao Chefe do Poder Executivo para a formalização da nova nomeação.
Parágrafo primeiro - Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:
I. desvincular-se do órgão, entidade ou instituição de origem de sua representação;
II. faltar a 30 % das reuniões sem justificativa;
III. apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão;
IV. apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; e
V. for condenado por crime em sentença judicial irrecorrível.
Parágrafo segundo- Será considerado como uma falta a ausência do Conselheiro num período de 04 (quatro) horas, das reuniões ordinárias e extraordinárias.

SEÇÃO III
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS
Art. 38 - A apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o inciso II do artigo anterior, deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho e entregue ao seu Secretário Executivo, no prazo de 3 (três) dias úteis.
Parágrafo único - Serão consideradas justificadas as faltas por:
I. motivo de trabalho;
II. motivo de saúde;
III. caso fortuito ou força maior; e
IV. férias regulamentares e ou licenças previstas em lei, simultânea do titular e suplente.

SEÇÃO IV
DA PERDA DE MANDATO
Art. 39 - Perderá o mandato a organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:
I. atuação que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
II. extinção de sua base territorial de atuação no Estado; e
III. renúncia.
§ 1º - A perda do mandato dar-se-á por aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos integrantes ou de qualquer cidadão, assegurado o direito a ampla defesa.
§ 2° - A substituição decorrente da perda do mandato far-se-á mediante a ascensão da entidade suplente, eleita ou homologada na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada para escolha dos conselheiros não governamentais.

Art. 40 - A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por Comissão de Ética, formada por 4 (quatro) conselheiros, escolhidos em reunião plenária espontaneamente dentre seus pares e a Presidência do COMSEA.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - O presente Regimento Interno só poderá ser modificado em reunião do COMSEA convocada com antecedência mínima de quinze dias e instalada com presença e deliberação de maioria simples de seus membros.

Art. 42 – Os atos legislativos, normativos e demais documentos do Conselho ficarão à disposição de qualquer conselheiro ou de qualquer órgão e entidade componente do COMSEA, exceto as matérias que devam ser protegidas por sigilo legal.

Art. 43 - As sessões e as convocações do Conselho e da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 44 - Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação expressa.

Art. 45 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão aprovados pela maioria absoluta do Conselho, em estrito atendimento à legislação aplicável, gerando os devidos efeitos normativos para o funcionamento do COMSEA.

Art. 46 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação

São Jeronimo da Serra – Paraná, 13 de setembro de 2.023.

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:C186F410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 85/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Jean Carlos de Souza Santos ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 05/2022.
OBJETO: Contratação de professores oficineiros, para ministrar aulas de canto/coral e teatro, para a Divisão de Cultura.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Aditivado em R$ 14.236,80 (quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para pagamento do novo período contratado.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/09/2023
PRAZO DE VIGENCIA: Aditivado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até 05/09/2024.

Contrato n° 86/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Luana Cordeiro de Souza ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 05/2022.
OBJETO: Contratação de professores oficineiros, para ministrar aulas de canto/coral e teatro, para a Divisão de Cultura.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Aditivado em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para pagamento do novo período contratado.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/09/2023
PRAZO DE VIGENCIA: Aditivado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até 05/09/2024.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9AA92210

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023, DE 12 DE SETEMBRO (09) DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Município de São José da Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 2020.

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas do Município de São José da Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 2020, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 289/23, exarado no Processo nº 165645/21, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e vigésima sétima sessão ordinária, realizada pela Câmara Municipal em data de 04 de Setembro (09) de 2023, conforme Parecer Jurídico nº 049/2023 e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, 12 de Setembro (09) de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:A9EE734C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 034/2023

Resultado da sessão do Pregão Eletronico n° 034/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em forma de aulas de violão, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR..

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 034/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986	R$ 20.379,84

São José das Palmeiras, 13 de setembro de 2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D618516E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletronico nº 034/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em forma de aulas de violão, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR...
As Empresas vencedoras foram: MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986, com o valor de R$ 20.379,84 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 13 de setembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0F9DFABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em forma de aulas de violão, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986
VALOR: R$ 20.379,84 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 12 de outubro de 2024.

São José das Palmeiras, em 13 de setembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9A7562AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 180/2023 - DIÁRIA À SERVIDORA ILSE MARIA STEFFEN

PORTARIA N° 180 de 13 de setembro de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Ilse Maria Steffen	
Cargo: Recepcionista/Telefonista responsável pela IDENTIFICAÇÃO E JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.	
CPF: 830.914.409-15	RG: 7.984.224-9
Destino: São José das Palmeiras/PR a Foz do Iguaçu/PR	
Justificativa: Treinamento do Ponto de Atendimento Virtual (PAV"s) da Receita Federal em Foz do Iguaçu nos dia 13 e 14 de setembro de 2023.	
Veículo: Voyage	Placa: BBT-9456
Saída: 13 de setembro de 2023	Retorno: 14 de setembro de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:73E5B98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 280/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ÓCULOS e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS COMO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI – CNPJ 82.437.344/0001-27, e o valor global a ser contratado é de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2023 DE 04/09/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de setembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:69260713

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 78/2023

PORTARIA N.° 78/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
345	Rodrigo de Souza Dantas Silva	02/08/2010	2010-2015	Auxiliar Escritório - C/ 2º Grau	Secretaria Geral
213	Cicero Guareizi	01/04/2004	2004-2019	Pedreiro Construtor A	Secretaria Viação, Obras

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4A1B24D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 05 de setembro de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h19min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 084/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 084/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) e dá outras providências"*, com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa oriunda do convênio nº 223/2022 firmado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São Sebastião da Amoreira para pavimentação poliédrica com pedras irregulares, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 093/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 093/2023, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre alteração dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.962 de 23 de agosto de 2023 e dá outras providências"*, com a finalidade de correção da respectiva lei para dar andamento no Termo de Fomento com a Colônia dos Idosos visando melhorar a segurança dos acolhidos, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 046/2023: o qual solicita ao Poder Legislativo o envio de ofício à Deputada Federal Luisa Canziani agradecendo pela recente disponibilização de recursos no valor de R$240.000,00 – Vereador Alan - votado e aprovado; Requerimento nº 047/2023: o qual solicita ao Poder Executivo cópia da perícia e vistoria realizada pelo Detran do Veículo Siena de Placas BBV – 7861 para fins de ciência - Vereador Alan - votado e aprovado; Requerimento nº 048/2023: o qual solicita ao Poder Legislativo o envio de ofício à Associação da Vila Rural Os Pioneiros, de autoria deste Vereador, cumprimentando e parabenizando os moradores da localidade pela recente criação da associação - Vereador João Batista - votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações ao Poder Executivo, as quais foram colocadas em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Indicação nº 106/2023: disponibilize um forno industrial que se encontra desativado em nosso município para a Associação Vila Rural Os Pioneiros - Vereador João Batista, Indicação nº 107/2023: providencie a pavimentação com pedra irregular no prolongamento da Avenida Prefeito Antônio Francischini saída para Fazenda Americana – Vereadora Maria Aparecida, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Em seguida, o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para realização de sessão extraordinária no dia 09 de setembro às 09h30min para apreciação dos Projetos de Lei nº 89, 91, 94, 96 e 97/2023 do Poder Executivo Municipal e Sessão Solene de Posse dos alunos eleitos para Vereadores Mirins do Colégio Estadual Cívico-Militar João Turin a ser realizada no dia 14 de setembro de 2023, às 9h00min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:E8465EDB

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.969, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a formalizar Termo de Cooperação com o Provopar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a formalizar Termo de Cooperação com o PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira nos termos da Lei Federal 13.019/2014, objetivando parceria para a organização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município a se realizar no Centro de Eventos Olímpio Furlanetto entre os dias 10 a 14 de Novembro de 2023.

Art. 2º - O Termo de Cooperação terá como objetivo permitir que a Provopar promova a arrecadação de alimentos, patrocínios, fundos e doações voluntárias para consecução dos objetivos estatutários da entidade durante o período das festividades, nos termos do Art. 2º, inciso VIII-A da Lei Federal 13.019/2014 e não envolverá a transferência de recursos financeiro por parte do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 13 de setembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A32EEFD0

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.970, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado – PSS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO	C.H. SEMANAL	VAGAS
MOTORISTA	R$ 2.045,82	40	05

§ 1º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado com regras a serem especificadas no Edital convocatório, observando o regramento jurídico e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - O Processo Seletivo de que trata esta Lei terá validade de 01 (um) ano prorrogável uma única vez.

Art. 2º - As contratações serão feitas na forma prevista no Art. 443, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e preenchidas após a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

Art. 3º - As vagas serão preenchidas, sendo: 03 (três) para contratação imediata e o restante dos aprovados como cadastro de reserva a serem convocadas de acordo com a necessidade da Administração, enquanto durar este Processo Seletivo.

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados por dotação orçamentária específica, podendo ser próprios ou provenientes de repasses voluntários de outras esferas do Poder.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de setembro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8EC30270

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.971, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 319,838,88 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 319,838,88 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Contrato de Repasse OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27 813 0013 1006 REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER OLÍMPIO FURLANETTO
187 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações..... R$ 319.838,88

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, será oferecido recursos como segue:

Superávit do Exercício Anterior apurado em Balanço de 31/12;
- Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Minist. Turismo – Principal..... R$ 268.123,71
- Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Minist. Turismo – Rend. Apl. 2021..... R$ 2.424,46
- Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Minist. Turismo – Rend. Apl. 2022..... R$ 31.831,13

Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, até 31 de julho de 2023;
- Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Minist. Turismo – Rend. Apl. .....$ 17.459,58

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de setembro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:67FCA485

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.972, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2100 Emenda Parlamentar – Portaria MS 646/2023.
3.3.90.36.00.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 52.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.088.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, conforme segue

Excesso de Arrecadação, por recursos vinculados:
1018 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Portaria MS 646/2023.....R$ 1.140.000,00

Art. 3.º - Inclui a Ação 2100 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de setembro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CB7FE102

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.973, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 3.612,21 (três mil, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 3.612,21 (três mil, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2101 – Resolução SESA nº 405/2023 – CISNOP CARTEIRINHAS
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.612,21

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados da fonte de recursos 0500 – Bloco de Investimentos e Serviços de Saúde Estadual, Resolução SESA 405/2023 no valor de R$ 3.612,21 (três mil, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos).

Art. 3.º - Inclui a Ação 2101 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de setembro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7C42D9CD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.974, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação de dotações específicas ao registro das despesas da Secretaria de Assistência Social em atendimento a Emenda Parlamentar 20380002 do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome/ Fundo Nacional de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1018 – Subvenções Sociais.....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1018 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita pela transferência de recursos da Emenda Parlamentar 20380002 do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome/ Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesa de custeio e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para despesa de Investimento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de setembro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D3B54B32

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.975, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na quantia de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO
08 244 0013 2102 Sistema de Assistência Social-Portaria 871/2023 FMAS-PFE Cadastro Único.
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0940 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados do Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no sistema de Assistência Social, Portaria 871/2023 FNAS, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3.º - Inclui a Ação 2102 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de setembro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:2CCCD906

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.976, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 8.846,91 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R$ 8.846,91 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa, da Secretaria de Educação e Cultura, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 782 0006 2037 Manutenção do Transporte Escolar.
3.3.90.93.04.00.00.00 132 Restituição de Convênios e Transferências..... R$ 8.846,91

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, e o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundo de rendimento de aplicação até o dia 05 de setembro de 2023 abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022:
- Fonte 132 – Aquisição de Ônibus escolar.....R$ 8.249,55

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS
- Fonte 132 – Aquisição de Ônibus escolar.....R$ 597,36

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de setembro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:DBDFFF00

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Silvia Mayumi Adanya, membros da Comissão Permanente de Licitações os Senhores WAGNER Minoro Tamehiro e Anderson Caetano Claro da Silva, designada pelo Decreto nº 110 de 21 de agosto de 2023 membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamentos das propostas técnicas de processos de licitação – Tomada de Preços no exercício de 2023, os Senhores Elizeu Augusto da Silva, Ubiratan Toncovitch Junior e Ivan Satihiro Tagami, designada pelo Decreto Nº 101, de 31 de julho de 2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA; DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, representadas, respectivamente, pelos senhores Dionatan Felipe Ferreira; Dioni Dela Justina, representante por procuração, impedido de acompanhar a sessão por motivos pessoais, tendo apenas efetuado a entrega dos envelopes. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, R$46.749,10 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), proponente DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R$ 52.299,65 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Sala de Licitação, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Silvia Mayumi Adanya, presidente da comissão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D0DFB516

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Silvia Mayumi Adanya, membros da Comissão Permanente de Licitações os Senhores WAGNER Minoro Tamehiro e Anderson Caetano Claro da Silva, designada pelo Decreto nº 110 de 21 de agosto de 2023 membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamentos das propostas técnicas de processos de licitação – Tomada de Preços no exercício de 2023, os Senhores Elizeu Augusto da Silva, Ubiratan Toncovitch Junior e Ivan Satihiro Tagami, designada pelo Decreto Nº 101, de 31 de julho de 2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA; DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, representadas, respectivamente, pelos senhores Dionatan Felipe Ferreira; Dioni Dela Justina, representante por procuração, impedido de acompanhar a sessão por motivos pessoais, tendo apenas efetuado a entrega dos envelopes. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer

envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, R$46.749,10 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), proponente DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R$ 52.299,65 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Sala de Licitação, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Silvia Mayumi Adanya, presidente da comissão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Membros da Comissão:

SILVIA MAYUMI ADANYA
(Presidente)

WAGNER MINORO TAMEHIRO
(Comissão Permanente)

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
(Comissão Permanente

ELIZEU AUGUSTO DA SILVA
(Comissão Técnica)

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
(Comissão Técnica)

IVAN SATIHIRO TAGAMI
(Comissão Técnica)

DIONATAN FELIPE FERREIRA
(RCO Engenharia e Soluções LTDA)

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:06E029C4

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às catorze horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Silvia Mayumi Adanya, membros da Comissão Permanente de Licitações os Senhores Wagner Minoro Tamehiro e Anderson Caetano Claro da Silva, designada pelo Decreto nº 110 de 21 de agosto de 2023 membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamentos das propostas técnicas de processos de licitação – Tomada de Preços no exercício de 2023, os Senhores Elizeu Augusto da Silva, Ubiratan Toncovitch Junior e Ivan Satihiro Tagami, designada pelo Decreto Nº 101, de 31 de julho de 2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, representadas, respectivamente, pelo senhor Dionatan Felipe Ferreira. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, R$ 152.426,67 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**.** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Sala de Licitação, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Wagner Minoro Tamehiro, presidente da comissão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E8E9D13B

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Silvia Mayumi Adanya, membros da Comissão Permanente de Licitações os Senhores Wagner Minoro Tamehiro e Anderson Caetano Claro da Silva, designada pelo Decreto nº 110 de 21 de agosto de 2023 membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamentos das propostas técnicas de processos de licitação – Tomada de Preços no exercício de 2023, os Senhores Elizeu Augusto da Silva, Ubiratan Toncovitch Junior e Ivan Satihiro Tagami, designada pelo Decreto Nº 101, de 31 de julho de 2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente a empresa: RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, representada pelo senhor Dionatan Felipe Ferreira. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou

encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, R$ 152.426,67 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**.** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Sala de Licitação, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Wagner Minoro Tamehiro , membro da comissão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Membros da Comissão:

SILVIA MAYUMI ADANYA
(Presidente)

WAGNER MINORO TAMEHIRO
(Comissão Permanente)

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
(Comissão Permanente

ELIZEU AUGUSTO DA SILVA
(Comissão Técnica)

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
(Comissão Técnica)

IVAN SATIHIRO TAGAMI
(Comissão Técnica)

DIONATAN FELIPE FERREIRA
(RCO Engenharia e Soluções LTDA)

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:393A2C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE FREEZER CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 27/09/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 13 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:644FCB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º090/2023
(Processo Licitatório n.º 166/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de materiais de expediente**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: BASTOS LICITACOES LTDA inscrita pelo CNPJ nº 49.400.601/0001-80 nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do objeto desta licitação, com o valor global de 4.626,30 quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2023

Sengés, 12 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D6623BAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 656/2023

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPELMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria

GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º. – O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informando no InvesSUS (https://investsus.saude.gov.br/).
Parágrafo único: Somente serão repassados os valores efetivamente recebidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º. – Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.
Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º. - A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B1F91CC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º100/2023
(Processo Licitatório n.º 185/2023)

OBJETO: Aquisição de brindes/kits personalizados para entrega a participantes que vierem a freqüentar congressos e/ou conferências municipais, em eventos, reuniões e encontros oficiais regionais/estaduais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 41.061,00(quarenta e um mil e sessenta e um reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 27/09/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 27/09/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 27/09/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 13 de setembro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D7AFA316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.788/2023.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná,**Nelson Ferreira Ramos,**no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **JULIANA CORREA PAZ - ME,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico n.º 112/2022, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de capas de processos, blocos de requisições envelopes, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º -Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

-**Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
-**Leandro de Oliveira Campos**, matrícula funcional 9721, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
-**Wagner da Silva Santos,**matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
-**Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
-**Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º -Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:61708401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.789/2023.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná,**Nelson Ferreira Ramos,**no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º -Instaurar Processo Administrativo em face da empresa**TRUST INTEGRAÇÃO DIGITAL LTDA,**para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 085/2023 - Pregão Eletrônico n.º 054/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de lousa, projetor multimídia, suporte, notebook, sistema de som, rack e gabinete de recarga para tablets para Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º -Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

-**Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
-**Leandro de Oliveira Campos**, matrícula funcional 9721, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
-**Wagner da Silva Santos,**matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
-**Graciele Oliveira Danielewski Pereira,**matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
-**Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º -Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:787BA685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3860/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 148.350,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 148.350,00 **(CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.350,00
	SUBTOTAL	129.350,00
	TOTAL	148.350,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.350,00
	SUBTOTAL	148.350,00
	TOTAL	148.350,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13/09/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:65BC7982

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2023 e do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, que se realizará no dia 26 de setembro de 2023, ás 14:00 h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, o qual também será transmitido através do link https://www.facebook.com/PrefSenges. Contamos com sua participação.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C560A3B0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 COMISSÃO ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 314/23 – Segunda Câmara - Processo nº 181326/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela REGULARIDADE das Contas do Executivo Municipal no Exercício de 2021 com RESSALVA.

Considerando o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 314/23 - Segunda Câmara - EMENTA*: Prestação de Contas do Prefeito. Exercício de 2021. Parecer Prévio pela Regularidade com ressalva.*

Decreta:

Art. 1º- Fica devidamente aprovado o **Acórdão de Parecer Prévio nº 314/23** – Segunda Câmara - Processo nº 181326/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela **REGULARIDADE** das Contas do Poder Executivo Municipal de Sengés – Paraná , referente ao Exercício financeiro do ano de 2.021;

Art. 2ª - Determina o encaminhamento deste Decreto ao Poder Executivo Municipal de Sengés e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2023.

JOÃO BATISTA VAZ
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Relator

MIGUEL SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2B9FBD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.279, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Inclui na Zona de Expansão Urbana do Município de Sertanópolis, a área de terras de 244.935,00m² a ser destacada Matrícula 16.649 do SRI de Sertanópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, a área de terras de 244.935,00m² constante do memorial descritivo constante do Anexo I desta Lei e a ser destacada Matrícula 14.649 do SRI de Sertanópolis, incluída na Zona de Expansão Urbana do Município de Sertanópolis.

Parágrafo Único. A área descrita no caput deste artigo passa a se constituir em área de Uso Industrial.

Art. 2º. A inclusão na Zona de Expansão Urbana do Município de Sertanópolis a que se refere a presente Lei se destina exclusivamente para possibilitar a futura implantação de Loteamento Industrial, cujo parcelamento se dará mediante projeto a ser apresentado na forma da Lei 1.504/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.245/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 047/2023
AUTORIA: Poder Executivo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

(Disponibilizado no Departamento de Planejamento Urbano)

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D562A11F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.280, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 532.818,00 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezoito reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
518 - 3.3.90.93.00.00 03094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.608.0013.1.125. Pavimentação poliédrica nas estradas rurais.
516 - 4.4.90.51.00.00 3794 OBRAS E INSTALAÇÕES 524.818,00
Total Suplementação: 532.818,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 048/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2C30C546

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.281, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 935,93 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
517 - 3.3.90.93.00.00 1788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 935,93
Total Suplementação: 935,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, II da Lei 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 049/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C899A42C

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ANA RUTH SECCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;
RESOLVE
Art. 1° - Fica marcada para o dia 28 de setembro do corrente ano, Audiência Pública do 2° Quadrimestre do ano de 2023.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30h.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 12 de setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D92327BE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 178, DE 13 DE SETEMBRO 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
221 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 175.000,00
Total Suplementação: 175.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
07.010.04.000.0000.0.000. Administração
07.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
07.010.04.122.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.010.04.122.0012.2.054. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
215 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
219 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
223 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

239 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.118. Urbanização da Avenida Dr. Vacyr G. Pereira
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
266 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total Redução: 175.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7FEB7856

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 145/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 145/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO : BARBIERI & BERSANETI LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (PASTAS INDIVIDUAIS E FICHA DE REQUERIMENTO DE MATRICULA).

VALOR: R$ 1.133,00(UM MIL, CENTO E TRINTA E TRES REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:515593BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 75.398.875/0002-73.

OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO SAVEIRO PLACA SEH 2G11.
VALOR: R$ 986,41 (Novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de setembro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B40FAAA7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: HERNANDES HERNANDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 81.443.277/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEXTURA PARA PAREDE.

VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de setembro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:454C6DE3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de outubro de 2023, às** 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 20/2023 na modalidade Pregão Eletrônico**.Exclusiva ME, MEI E EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@ sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto registro de preços para futura e eventual Aquisição de fraldas e absorventes descartáveis geriátricos, para atender pacientes adultos e idosos com incontinência urinária, acamados e/ou com deficiência, em acompanhamento por alguma equipe da Estratégia Saúde da Família

e/ou atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do município de Sertanópolis.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:3F972ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-PSS Nº 019/2023

REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS nº 003/2022
Registro no TCE sob o nº 185208/22

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 003/2022 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 009/2022 de 13/05/2022,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:

Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 003/2022, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Zeladora – 40 horas semanais		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	
7º	VANESSA FERREIRA MACHADO	
8º	ZENAIDE DARIZ DA COSTA	
9º	VANESSA FATIMA LIMBERGER	
10º	ANA PAULA BARÃO	

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Atestado Médico de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2021/2022), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo;

Registro no respectivo conselho de classe; (se possuir)

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D81261E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 111/202

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e Lei nº 957/2017,

Resolve:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, matrícula funcional 8460/1, portador do CPF sob o nº 053.532.259-37, OAB/PR sob nº. 46983, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir de 13/09/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 141/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 13/09/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:549AF25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 112/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma Comissão Especial responsável pelo planejamento, organização e realização do **XXIX FEMUCAN –**

FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO, nas quatro categorias, 1- Infanto-juvenil; 2- Popular, 3- Gospel e 4- Sertanejo e gauchesco, a ser realizado no dia 20/01/2024, em fase única, no Centro Municipal de Eventos do Município de Sulina, composta pelos seguintes membros:

Presidente: CLECILDE FABIANE;
Secretário: MÁRCIO SANTOS DE SOUZA;
Membros: JOSÉ ROQUE HOLDEFER;
CRISTIANO ROBERTO RAPACHI; e
ALAN LUIZ GRIEBELER.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:46A452AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 670/2011 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito do Município de Sulina, no uso das suas atribuições legais, juntamente com a o Conselho de Desenvolvimento Municipal instituído pelo Decreto nº 027/2022, torna público a quem interessar possa a CONVOCAÇÃO de autoridades constituídas e população em geral para o dia **27 de setembro de 2023, com início às 14:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, na avenida XV de Novembro, nº 809, centro, Sulina Pr., será realizada a Audiência Pública com a seguinte pauta:
Proposta de Alteração da Lei Complementar nº 670/2011, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Sulina, Estado do Paraná;
Apresentação das alterações a serem efetuadas.
Votação das Alterações.

Sulina – PR, 12 de setembro de 2023

PAULO HORN
Prefeito Municipal

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Conselho de Desenvolvimento Municipal

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A1627437

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

Referente ao Pregão Presencial nº 67/2021. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ n 90.180.605/0001-02**. Objeto do aditivo: DE SUBSTITUIÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO:** Fica acrescido o seguinte dispositivo: considerando a necessidade de substituições dos seguros dos seguintes veículos: de **FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA BBL-5596 ANO 2016/2017** para **CHEVROLET CRUZE LTZ NB AT PLACA SER-9E07 2023/2023**; **VOLKSWAGEM GOL TL MC PLACA BAE-7028 ANO 2015/2016** para **HYUNDAI HB2010TM COMFORT PLACA SES-2C13 2023/2024; CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT 2017/2018** para **HYUNDAI HB2010TM COMFORT PLACA SES-2C15 2023/2024** que ficam cobertos pela apólice nº 01.31.0092252.000000 com vigência da cobertura compreendendo o período de 13 de setembro de 2023 a 08 de novembro de 2023. **DE INCLUSÃO DE SEGURO DE VEÍCULO:** Fica acrescido ao contrato original o seguinte equipamento: **RENAULT MASTER L3H2 PLACA SDT-4J93 2022/2023** ficando cobertos pela apólice nº 01.31.0092251.000000 com vigência da cobertura até 08 de novembro de 2023. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser deR$ 159.159,93 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 1.388,00 (Um mil trezentos e oitenta e oito reais). **Fundamento:** Artigo 65, inciso I,b e §1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 13 de setembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2CED2BFD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 53/2022. Contratada: **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**. CNPJ n 03.191.328/0001-20**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 20 de setembro de 2024. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser deR$ 101.800,00 (Cento e um mil e oitocentos reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais). **Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 13 de setembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:02BFB101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2023

Processo nº. 082/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ	10.340.707/0001-09
VALOR:	R$ 10.339,50 (dez mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PAVER PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 13 de setembro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:E5B4F00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0619918-08

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0619918-08, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR - MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
75.963.850/0001-94, representado pelo Sr. Lucinei Carlos Thomaz, CPF nº. 925.338.259- 72, RG nº 4.814.241-9/PR, brasileiro, casado, empresário, representada neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES" do Contrato de Financiamento nº 0619918-08, de 19/05/2023, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor.

TEIXEIRA SOARES/PR , 13 de SETEMBRO de 2023

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agente Financeiro Tomador

Nome:
CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00

Município De Teixeira Soares
Nome:
LUCINEI CARLOS THOMAZ
CPF: 925.338.259-72

TESTEMUNHAS

Nome: DEBORA QUADROS SILVA
CPF: 044.996.939-85

Nome: ANGÉLICA NATIE SATO
CPF: 074.028.369-32

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
03.001.13.392.0202.1010	4.4.90.51	Construção, Revitalização, Reforma e Manutenção de Unidades Culturais, Artísticas e Históricas
05.001.04.451.0303.2029	4.4.90.51	Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação
05.001.04.451.0303.1027	4.4.90.51	Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
06.001.04.122.0304.1034	4.4.90.52	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Maquinários para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.04.122.0304.1035	4.4.90.51	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
06.001.26.782.0304.1038	4.4.90.51	Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
09.001.12.122.0506.1051	4.4.90.52	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar e para a Secretaria de Educação
12.001.27.812.0204.1089	4.4.90.51	Construção, Ampliação, Reforma, Revitalização e Manutenção de Unidades Esportivas
14.001.04.122.0508.2094	4.4.90.51	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:BB81AF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 327/2023
REF: PREGÃO N° 62/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MOVE FIT CIANORTE LTDA, CNPJ nº 40.071.069/0001-20, com sede PCA ANTONIO CARLOS ASSUNCAO, 128, 0, ZONA 01, CEP 87200083, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANESSA DA SILVA CAMPOS GANACIN, CPF: 076.011.959-70, carteira de Identidade nº 110570740.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.445,80 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de setembro de 2023, com vencimento até 11 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:183924CF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 530/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 21/2021

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **IRMANDADE SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, inscrita CNPJ/MF n°. 77.238.947/0001-60**, sediada na Rua Presidente Kennedy, 438, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **JOÃO ALVES DIAS, CPF nº 005.531.159-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº21/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 530/2021, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NA MEDIA COMPLEXIDADE A SEREM REALIZADAS NA SEDE DA CONTRATA**, **ATUANDO DE FORMA INDIRETA E COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade acrescentar um item ao objeto do contrato para atendimento da Portaria GM/MS nº 1135/2023 e Art. 2º da Portaria GM/MS nº 06/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1758/2023 e Resolução nº 029/2023 do Conselho Municipal de Saúde.

Paragrafo Único: O item acrescentado ao contrato segue a seguintes especificações:
Habilitar a Contratualização da Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo sendo a mesma Entidade Privada de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 atende o Parágrafo 1º do art. 199 da Constituição, a qual atende, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS.
Os recursos financeiros de que trata este contrato serão repassados à Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo somente após a efetiva liberação dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde.
OBS: Repasse Retroativo a 1º de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor do repasse a ser realizado referente ao item acrescentado ao contrato de aproximadamente R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sendo 9 (nove) parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que somente serão repassados no montante da liberação do Fundo Nacional de Saúde podendo ocilar o valor de acordo com os profissionais cadastrados da Entidade no INVESTSUS a cada atualização mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA
Esta publicação terá efeitos na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1D08CDE6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 326/2023
REF: PREGÃO N° 62/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 13.674.709/0001-14, com sede AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583, 583, CENTRO, CEP 95770000, Feliz - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LAZARO FRANCESQUETT, CPF: 017.349.600-86, carteira de Identidade nº 9085254317.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 762,85 (setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de setembro de 2023, com vencimento até 11 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7A6976A8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA ACRESCIMO DE VELOR AO CONTRATO Nº 514/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 181/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido sobre o valor original do contrato o percentual de 25% no item de óleo diesel comum, a fim de garantir a continuidade do abastecimento da frota municipal, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B3DFF1F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **ELISBAN VITORIO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/09/2023** a **12/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7464B951

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §2 da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/09/2023**, Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE,** no percentual de 30% (trinta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	CPF
ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	036.952.059-97
ALOIR CARLOS MOIA	031.583.429-36
ANTONIO IVAN FIRMIANO DA SILVA	024.299.129-70
EDSON VIEIRA DA SILVA	632.658.509-00
EDEVALDO JACKSON DOS SANTOS	035.947.389-06
FERNANDO ROMANHA	052.408.449-17
JOSE LUCIANO DA SILVA	641.901.709-25
JAIR LOPES DE OLIVEIRA	582.124.009-30
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	055.265.129-08
SANDRO PEREIRA DA SANTANA	069.572.899-74
SERGIO ROBERTO GONCALVES	036.974.929-42
SILVIO RODRIGUES	077.724.899-94
VALDECI ALVES DE SOUZA	569.312.809-10

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A1B70084

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §3º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/09/2023**, Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	CPF
ADIEL TEIXEIRA ROSA	074.150.939-33
CLEITON FARIAS PRESTE	106.976.289-06
EVERALDO JOSE PINELI	780.119.069-68
IDENIR DA SILVA	388.156.649-04
JOSE CAJUELA LOPES	582.073.179-49
LOURIVAL JOSÉ DOURADO	038.856.126-23
MARCOS ROGERIO PERGAMIN	067.245.979-51
SEBASTIAO FERREIRA	649.134.499-15
SEDENIR SILVA DE ALMEIDA	031.517.379-35

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4CA991D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA OTILIA DA CONCEIÇÃO VALENTE APARECIDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/09/2023** a **11/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:783BCE53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 649/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MAYARA CECILIA FERNANDES,** Classe A (Magistério), de **18/09/2023** a **15/12/2023** em substituição a Professora **SHIRLEY GUALBERTO DOS SANTOS,** que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D2ABEFB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1752/2023 de 11/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/09/2023**, Gratificação por Encargo ou Atividade Especial (GEE),** no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), aos servidores ocupantes do Cargo de **Cirurgião Dentista** conforme relação abaixo:

NOME	CPF
ANA LAURA GRECCO DAVANÇO	108.139.149-90
ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA	103.851.119-40
CAMILA SONTAG DOS REIS	077.053.429-52
FRANCINNI DINIZ ALVES	071.328.269-05
JESSICA ANTONIA PINESSO MONTOVANI	077.743.499-79
SIMONY APARECIDA RONCOLETI PERIGO	076.426.829-56

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B7B96A44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1752/2023 de 11/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/09/2023**, Gratificação por Encargo ou Atividade Especial (GEE),** no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), aos servidores ocupantes do Cargo de **ENFERMEIRO** conforme relação abaixo:

NOME	CPF
APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE	006.075.719-18
CAMILA PIRES DE MELO	079.337.349-28
EVELYNE CRUZ SANTANA DAVID	035.814.029-39
JESSICA MARTINS DOS SANTOS	104.998.629-61
MARIA CELINA DE MOURA DE OLIVEIRA	852.279.949-00
ODECIO JOSE DA SILVA	735.913.439-00
RAQUEL CRISTINA MARIANO	852.281.099-00
ROSEMERI APARECIDA CARDOSO	016.618.289-30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2BF340C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1752/2023 de 11/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/09/2023**, Gratificação por Encargo ou Atividade Especial (GEE),** no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos servidores ocupantes do Cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal** conforme relação abaixo:

NOME	CPF
ANA LUCIA BIELI GALHARDO ROMERO	619.284.109-87

ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA BOLOGNESI	040.205.749-01
JOSIANE VEIGA LOPES	052.446.569-02
MARIA INES SBOMPATO RICARDO	550.429.539-49
NEIVA DOS SANTOS BONI	027.111.029-55
SIDCLEIA VEDOVATO	019.063.609-28

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:390CDD7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1751/2023 de 11/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor **AILTON VALDIR GANCEDO**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, **Gratificação por Transporte Saúde Mental - GSM,** no valor de R$ 591,25 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:433049C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1752/2023 de 11/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a servidora **MELINA VILLAR DALL AGNOL**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria de Saúde, **Gratificação por Encargo ou Atividade Especial (GEE),** no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C21CFFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 415/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS,** matrícula Nº 629, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **14/09/2023 a 03/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (13/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:397DA03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15551/2023

PORTARIA N°15551/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 263/2023 de 12 de setembro de 2023 protocolado sob nº 11825/2023 em 13/09/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 101907-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 28/08/2023 até 26/092023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de agosto de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:920B16AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15552/2023

PORTARIA N°15552/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 263/2023 de 12 de setembro de 2023 protocolado sob nº 11825/2023 em 13/09/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora JULIANA DE SOUZA, matrícula 212326-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 11/09/2023 até 18/09/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:195407B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15553/2023

PORTARIA N°15553/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 263/2023 de 12 de setembro de 2023 protocolado sob nº 11825/2023 em 13/09/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ROSELI PEDRAL, matrícula 35360-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 11/09/2023 até 18/09/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:477A7AD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15554/2023

PORTARIA N°15554/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 264/2023 de 12 de setembro de 2023 protocolado sob nº 11824/2023 em 13/09/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o Professor de Educação Física MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 70289-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 11/09/2023 até 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2023.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:60C1567B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15555/2023

PORTARIA N°15555/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 264/2023 de 12 de setembro de 2023 protocolado sob nº 11824/2023 em 13/09/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora de Educação Física PAULA REGINA DOS SANTOS, matrícula 133981-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 11/09/2023 até 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2023.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:84AB48FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.15549/2023

PORTARIA nº. 15549 /2023

Súmula: Concede aposentadoria Por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **João Grana Neto.**
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **João Grana Neto,** brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ASG VII conforme quadro de cargos, portador do RG. nº. 4.346.752-2 SSP/PR e inscrito no CPF n°.696.524.819-04, **Aposentadoria Por Invalidez Permanente,** base de cálculo: Remuneração do Cargo Efetivo, proventos no valor de R$1.332,54(Um mil trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos) com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF, c/c Art. 6º- A da

EC 41/03 – Emenda 70/2012, c/c art. 3º da LC nº.1922/2021– Com Paridade – Remuneração do Cargo Efetivo.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 13 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:94486E19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.15550/2023

PORTARIA nº. 15550/2023

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Celsolino Joaquim dos Santos.**

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Celsolino Joaquim dos Santos**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Vigia, VIG VII, conforme quadro de cargos, portador do RG. nº.2.007.957-6 SSP/PR e inscrito no CPF n°.361.861.559-00, **Aposentadoria Voluntária,** com proventos integrais no valor de R$2.432,46(Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) com fundamento no Art. 49, § 6º, I da LC nº.1922/2021– Comum – Integral – Com Paridade – última Remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 13 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:CB156F1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4125/2023

DECRETO Nº 4125, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Institui e regulamenta o Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 87, § 5º da Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 43, § 1º da Lei Federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO, que o art. 34 da Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO, que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO, que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o art. 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO, o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6 da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO, a Lei 1.873/2021 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Terra Roxa ;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental, mediante a realização de atividades no contraturno escolar, em jornada ampliada.

Art. 2ºO Programa, de que trata este Decreto, tem por finalidade:

I - expandir a oferta de educação em tempo integral, nas escolas municipais de Ensino Fundamental;

II - contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes;

III - ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos;

IV - melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal;

V - cultivar relações entre professores, alunos e comunidades;

VI - garantir a proteção social e a formação cidadã aos alunos da rede municipal de ensino;

VII - reduzir a evasão, reprovação e distorção idade/ano, por meio de ações pedagógicas que visem melhorar o aproveitamento escolar;

VIII - estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas educacionais e de lazer, direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade;

IX - promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças, adolescentes e jovens nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;

X - fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e esfera privada.

Art. 3ºO Programa será implementado, por meio da realização de ações socioeducativas no contraturno escolar, em escolas e/ou outros espaços sócio-culturais e/ou comunitários, com carga horária mínima de 3 (três) horas diárias.

Art. 4ºO Programa será desenvolvido por meio de cooperação técnica entre as diversas áreas do Município, considerando o desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas em contraturno estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico - PPP - das unidades escolares, cabendo a cada uma delas, atualizá-lo com as componentes curriculares a serem ofertadas.

Art. 6º Os componentes curriculares poderão ser realizadas em outros espaços, que não as escolas municipais, mediante parcerias firmadas, convênios e/ou acordos de cooperação técnica.

Art. 7º Fica determinado que, em todas as escolas municipais de ensino fundamental, que houver salas/espaços ociosos, poderá ser implantado o Programa de Educação em tempo integral.

§ 1º As unidades escolares que não possuírem espaço para o desenvolvimento de atividades em contraturno, estarão submetidas aos locais e oficinas indicadas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

§ 2º A escolha da série/ano para implantação gradativa das atividades em contraturno fica a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conforme política educacional a ser planejada e atendida.

Art. 8ºÉ de incumbência da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte em conjunto com dirigentes das unidades escolares, Conselhos Escolares e Associações de Pais Mestres e Funcionários, a mobilização e estimulação da comunidade local para a oferta de espaços que complementem as atividades em contraturno.

Art. 9º Os componentes a serem ofertados são:

I - Acompanhamento Pedagógico;

II - Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica;

III - Cultura, Artes e Educação Patrimonial;

IV - Esporte e Lazer;

V- Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária/Educação/Agroecologia;

Art. 10.A oferta dos componentes curriculares em contraturno será planejada com as unidades escolares, e serão implementadas gradativamente, somente após autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, havendo disponibilidade financeiro-orçamentária.

Art. 11.É responsabilidade das unidades escolares e suas respectivas agremiações (Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários) a mobilização dos alunos para participação e cobrança da assiduidade em contraturno.

Art. 12. As unidades escolares que tiverem autorização na forma prevista do art. 10, deste Decreto, deverão cadastrar os(as) alunos(as) e turmas, no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, ou outro que vier a suplantá-lo, no curso devido, conforme orientação do Setor de Estrutura e Documentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES

Art. 13.O componente Acompanhamento Pedagógico compreende atividades pedagógicas nas áreas de conhecimento de língua portuguesa e matemática e serão ministradas por professores efetivos do quadro de funcionários da educação básica, compreendendo 10 (dez) aulas do contraturno para esta ação.

§ 1º No componente de Língua Portuguesa as aulas deverão oportunizar metodologia diferenciada para que o discente possa interagir e aprimorar seus conhecimentos minimizando as dificuldades no processo de leitura e escrita sendo o docente mediador e facilitador do processo.

§ 2º No componente de Matemática as aulas deverão oportunizar atividades com materiais manipuláveis que possibilitem ao discente o processo de aprendizagem de forma concreta, de acordo com o contexto escolar, diversificando o formato das aulas do turno regular a fim de motivá-lo a buscar novas formas de aprendizado desafiando na busca por possibilidades diversas de aprendizagem, transformando tanto a maneira de ensinar como a forma de aprendizado.

Art. 14.O componente de Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica, poderá ser ministrado por professor efetivo da educação básica e/ou profissional credenciado para esta modalidade. O Componente Curricular objetiva o desenvolvimento de atividades que levem o estudante a compreender, utilizar e criar tecnologias de forma crítica, significativa e ética, aprimorando a habilidade de comunicação, o acesso e produção de informações e conhecimentos e ainda o estímulo ao protagonismo e a autonomiadoeducando.

Art. 15.O componente de Cultura, Artes e Educação Patrimonial poderá ser ministrado por professor efetivo da educação básica e/ou profissional credenciado para esta modalidade com material didático e assessoramento pedagógico fornecido pela Secretaria Municipal da Educação. O objetivo deste componente curricular é proporcionar aos alunos uma formação ampla e enriquecedora, que valorize a cultura, as artes e o patrimônio cultural como elementos fundamentais para o desenvolvimento integral do indivíduo.

Art. 16.O componente curricular Esporte e lazer visa desenvolver a coordenação motora, raciocínio lógico, concentração e memorização através da prática corporal composta por três elementos: movimento corporal, organização interna e produto cultural, vinculados à prática do lazer/entretenimento e cuidado com o corpo. Este componente curricular poderá ser ministrado por professor efetivo da educação básica e/ou profissional credenciado para esta modalidade.

Art. 17. O componente curricular Educação ambiental, desenvolvimento sustentável e economia solidária/educação/agroecologia tem por objetivo fornecer aos alunos uma compreensão profunda e abrangente sobre questões ambientais, desenvolvimento sustentável, economia solidária, criativa e agroecologia, mostra-se um instrumento necessário e modificador, visando a melhorar a relação do homem com a natureza, promovendo reflexões acerca dos problemas ambientais e mostrando que a qualidade de vida e as futuras gerações dependem de um

desenvolvimento sustentável. Este componente poderá ser ministrado por professor efetivo da educação básica e/ou profissional credenciado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18.A expansão do atendimento em tempo integral nas unidades escolares dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 19. Fica a cargo da Direção da Instituição de Ensino Fundamental em Tempo Integral a organização e reformulação do Projeto Político Pedagógico.

Art. 20. Os espaços para realização dos componentes curriculares serão planejados em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8681260F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4124/2023

DECRETO N° 4124/2023

SÚMULA: Designa os membros para comporem o Conselho Municipal do Turismo de Terra Roxa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Artigo 6° da Lei Municipal nº 1736, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal n° 1886, de 25 de agosto de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal do Turismo (COMTURTER):
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Titular: Emerson de Oliveira Bachiega
Suplente: Joelma Lourenção Neves
Suplente: Carlos Ricardo Colman Schimmel

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Joandre Cesar dos Santos
Suplente: Ethiane Gleici Mariano dos santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Juliana da Silva
Suplente: Josiane Bolonhezi

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Marcia Maria Sônego de Pádua
Suplente: Daiane Franciele Camargo

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Naiane Mateucci da Versa
Suplente: Julio Simões

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Silvana Macarini de Souza
Suplente: Moacir Carlos Comerlato

Serviços de Agencia de Viagens e Turismo
Titular: Roberto Cezar Graton
Suplente: João Pedro de Oliveira Reis

Serviços de Transportes Turísticos
Titular: Celso Fernandes da Costa
Suplente: Sandro Fernandes da Costa

Serviços Meios de Hospedagem
Titular: Marinez Schavarski
Suplente: Vera Lucia Engler

Representante Associação dos Ciclistas
Titular: Ricardo Simões de Lima
Suplente: Cristovão Iablonski

Arranjo Produtivo Local - APL
Titular: Jean Rossato
Suplente: Juliano Medeiros Longnier

Associação Empresarial – ACIATRA
Titular: Jeferson Henrique Lima de Carvalho
Suplente: Ana Maria Bergamo

Sindicato dos Empregadores Rurais de Terra Roxa – Paraná
Titular: Osvair Mauro Frasson
Suplente: Fernando Volpato Marques

Serviços de Alimentação e Gastronomia
Titular: Jadson Mussi
Suplente: Cristiane Macarini Souza de Camargo

Representantes de Organizações Ligada a Arte e Cultura
Titular: Matilde Aureliano
Suplente: Tatiane Fernanda Santos do Nascimento

Representantes da EMATER
Titular: Sheila Luciana da Silva
Suplente: Daniel Faccin

Representantes das Cooperativas de Crédito e Fomento
Titular: Milton Nepomuceno Soares
Suplente: Celso Domingues

Representantes do Rotary Club
Titular: João Ferreira Braga Junior
Suplente: Lucio Olimpio Cassimiro

Representantes de Associações de Feirantes
Titular: Sergio Alamino Aranão
Suplente: Claudemir Marino de Moura

Representantes de Entidades Religiosas
Titular: Ueliton da Silva
Suplente: Carlos Adilson Freire Lopes
Suplente: Carla Cristina Peral Resende

Associação dos Produtores de Terra Roxa
Titular: Tiago Roberto Mattiuzi
Suplente: Fabricio Takarachi

Art. 2º - O mandato do presente Conselho será pelo prazo de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução dos membros por igual período.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3360/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0C5BC448

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N°18/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TUTELARES

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 18/2023

A Comissão Organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023 – do Município de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal 365/2008 , resolução nº 231/2022.

Resolve:

Art.1º. Considerando:

Art. 14º da Lei municipal 365/2008. DA QUINTA ETAPA DO PROCESSO - DA CAMPANHA, DA PROPAGANDA ELEITORAL E DA ELEIÇÃO:

14.34. Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração, que deverão ser indicados à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes do dia da votação, e deverão estar devidamente identificados com crachá.

Art 2º Considerando que apenas 1(um) fiscal poderá permanecer no ambiente de votação, sendo como citado na Lei Municipal 365/2008, o candidato, o fiscal ou suplente.

Art. 3º Considerando maior agilidade e organização para o processo de votação, solicita-se que seja encaminhado os dados dos suplentes em até 3 (três) dias úteis após publicação deste edital.

Art. 4º Os casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito da Comissão Eleitoral do CMDCA.

Art. 5º Publique-se.

Parágrafo único: Documento para preenchimento em anexo.

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo 1:

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE FISCAIS ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2023:

Eu_____,com RG:_____, Candidato (a) a Conselheiro (a) Tutelar, com número de candidatura:_____ conforme solicitado no EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 18/2023, venho através deste realizar indicação de 1 (um) fiscal e 1 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração dos votos.

1. Dados - fiscal:

Nome completo:

Telefone:

Local de permanência

2. Dados – suplente fiscal:

Nome completo:

Telefone:

Local de permanência:

_____
Nome e assinatura do candidato

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B97FEDDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 005/2023 - SMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023

Dispõe sobre as normas de organização e aplicação das Avaliações Diagnósticas, formativas, avaliações trimestrais, de Recuperação e Avaliações Externas integrantes do Sistema de Avaliação Escolar Municipal, bem como o reforço e recuperação aos alunos da rede Municipal de Educação de Terra Roxa e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO, a Lei nº 13005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (meta 7);
CONSIDERANDO, a Lei nº 18492/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação (meta 7);
CONSIDERANDO, a Lei nº 1.873/2021 que institui o Plano Municipal de Educação Terra Roxa;
CONSIDERANDO, a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC, com o Referencial Curricular do Paraná e o Currículo da AMOP;
CONSIDERANDO, a resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno das atividades presenciais de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.
CONSIDERANDO, a alteração do regime de avaliação bimestral para trimestral na rede municipal de ensino de Terra Roxa no ano de 2023.
CONSIDERANDO, a garantia aos alunos do aprendizado de todas as habilidades propostas na Proposta Pedagógica Curricular e nas habilidades e competências essenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a estrutura de recomposição das aprendizagens.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o Institui modelo de Sistema de Avaliação Diagnóstica e do Aproveitamento Escolar dos Alunos das Unidades de Ensino do Município de Terra Roxa, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e comportamento dos alunos, colaborando para a diminuição da desigualdade educacional com a efetivação do ensino e da aprendizagem.
CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA MUNICIPAL
Art. 2o A avaliação Diagnóstica é entendida como ferramenta que traz informação sobre o quanto os alunos dominam a habilidade e competências em cada uma das etapas obrigatórias da Educação Básica, a fim de mapear cada turma da rede municipal de ensino.
Art. 3o A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, na Educação Infantil – Infantil 4 e 5 e Ensino Fundamental do 1o ao 5o ano, obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais Municipais de Terra Roxa.

Art. 4o A **Avaliação Diagnóstica** na Educação Infantil – Infantil 4 e 5 e Ensino Fundamental, deverão ser elaboradas a partir dos objetos de aprendizagem da Proposta Pedagógica Curricular e contemplar:
Educação Infantil – Infantil 4 e 5: Questões referentes aos Objetos de Aprendizagem elencados nos Campos de Experiências.
Ensino Fundamental: Questões dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática.
Art. 5o A **Avaliação Diagnóstica** da Educação Infantil e Ensino Fundamental será realizada pelo professor de cada turma, tabulado e entregue à equipe pedagógica da Unidade. Deverá ser aplicado seguindo um calendário único proposto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Na Educação Infantil e Ensino Fundamental, a **Avaliação Diagnóstica** será pautada na BNCC, Referencial Curricular do Paraná e currículo AMOP.
Art. 6o A **Avaliação Diagnóstica** no Ensino Fundamental possui 5 (cinco) modelos diferentes de instrumentos de acordo com a série/turma (avaliações), serão pautados em questões do componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática), por ano de escolarização, conforme disposto no art. 3o. desta instrução, na Educação Infantil possui 2 (dois) modelos diferentes de instrumentos de acordo com a série/turma (avaliações), que serão pautadas nos Objetos de Aprendizagem elencados nos Campos de Experiências.
Parágrafo Único. A Unidade Educacional receberá as avaliações de Língua Portuguesa e de Matemática, modelos correspondentes a todas as turmas incluídas no sistema de educação, bem como, o arquivo padrão para realização da tabulação dos dados.
Art. 7o A reprodução e distribuição das avaliações e das folhas de respostas serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 8o A **Avaliação Diagnóstica** será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e aplicada pelos próprios professores das Unidades Educacionais.
Art. 9o Os resultados das "Avaliações Diagnósticas" serão disponibilizados para cada instituição de ensino pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 10 Caberá ao Diretor da Unidade Educacional adotar as providências necessárias para o êxito de cada aplicação, correção e análise dos resultados da **Avaliação Diagnóstica**, especialmente, no que se refere a:
I - organização dos espaços e horários de aplicação da prova;
ll - garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;
lll - ampla divulgação do evento a toda comunidade escolar;
IV - segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações;
V - entrega dos resultados no prazo estipulado;
Vl - ampla divulgação da presente instrução, dos materiais de orientação para aplicação.
Art. 11 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a análise dos dados da **Avaliação diagnóstica**, a fim de realizar as devidas interferências para sanar as dificuldades encontradas.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO TRIMESTRAL

Art. 12 "Avaliação Trimestral" constitui-se numa avaliação periódica, a ser aplicada ao final de cada trimestre conforme previsto no calendário escolar do 1o ano ao 5o ano, nas disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, formação para cidadania e educação física obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Além das avaliações sistematizadas.
Parágrafo Único. O acompanhamento individualizado periódico da criança deverá ser realizado, no mínimo, uma vez por trimestre, por meio da "**Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno"**, abrangendo aspectos da trajetória de aprendizagem e comportamental.
Art. 13 As Unidades Educacionais deverão obrigatoriamente registrar os resultados das avaliações trimestrais no Sistema LRCOM - Livro de Registro de Classe Online Municípios. O prazo para registro será de até 2 (dois) dias úteis após a coleta das informações. Não sendo possível o registro no período estabelecido deverão apresentar justificativa por escrito à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte oferecerá suporte técnico, pedagógico e administrativo às Unidades Educacionais de modo a garantir a plena realização das atividades inerentes às Avaliações.

CAPÍTULO IV
RECUPERAÇÃO DA DEFASAGEM DE APRENDIZAGEM
Da Oferta de Formação, Materiais Educacionais e Sistemas de Ensino.

Art. 15 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a implementação do sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Esse sistema é composto de:
I – Livro didático para alunos e professores;
ll - Assessoramento Pedagógico;
lll - Formação continuada e capacitação de docentes e gestores com carga horária anual de 40 horas;
lV - Avaliação de aprendizagem para alunos;
V - Material específico para as disciplinas de Educação Física e Arte, de acordo com as normas da BNCC, Referencial Curricular do Paraná e Currículo da AMOP;
VI - Material específico de história e geografia do Paraná para os anos finais do ensino fundamental I.
Art. 16 Nos termos desta Instrução Normativa define-se a recuperação e o fortalecimento da aprendizagem como o direito dos alunos de ter acesso pleno aos conteúdos e as experiências de aprendizagem consideradas fundamentais para seu desenvolvimento.
Art. 17 A recuperação contínua, ação de intervenção imediata voltada para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos alunos, deverá ocorrer durante as aulas regulares do Ensino Fundamental, sendo desenvolvida pelo próprio professor da classe ou do componente curricular.
Art. 18 A flexibilização dos conteúdos e/ou de Currículo deverá acontecer a qualquer tempo, no sentido de reparar e promover a aprendizagem dos alunos.
Art. 19 A secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá manter a adesão ao Programa Educa Juntos, o qual foi Instituído através do Decreto Governamental no 5857, de 05 de outubro de 2020, uma parceria entre o Governo do Estado do Paraná e as Prefeituras Municipais, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) e das Secretarias Municipais de Educação (SME), promovendo ações colaborativas na educação, utilização de material didático pelos alunos, a fim de contribuir para melhoria da qualidade da oferta do ensino a todos os estudantes das redes públicas de ensino do Paraná.
Art. 20 São objetivos do Programa Educa Juntos:
I - Promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os municípios.
ll - Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.
lll - Priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica, com ênfase na transição do 5o para o 6o ano do ensino fundamental.
lV - Promover medidas que assegurem a integração das etapas da Educação Básica para evitar a ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral.
V - Ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública.
Vl - Disponibilizar material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEP para as redes municipais de ensino.
Vll - Compartilhar práticas inovadoras e estratégias relacionadas à gestão da educação com as redes municipais de ensino.
Vlll - Promover ações de reconhecimento para as redes municipais de ensino com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes.
Art. 21 A secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá manter a adesão ao Programa do Governo Federal "Tempo de Aprender" implementando as medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de Assistentes de Alfabetização

Voluntário nas turmas de 1o e 2o ano, buscando diminuir as desigualdades do aprendizado dentro do contexto escolar.

Art. 22 São atribuições do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender:

l- O Assistente de Alfabetização voluntário da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados em turmas dos 1o e 2o anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

ll - O assistente de alfabetização poderá atuar em uma ou mais unidades escolares, podendo atender até oito turmas de alfabetização em escolas não vulneráveis ou, até quatro turmas de alfabetização em escolas vulneráveis;

lll - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

lV - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Parágrafo Único. O Assistente de Alfabetização deverá cumprir as atividades designadas pela direção da instituição escolar referente à sua função.

CAPÍTULO V
DO DIAGNÓSTICO DE DEFASAGEM DA REDE

Art. 23 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte planejar e orientar as instituições de ensino quanto à execução das atividades de reforço e recuperação escolar, mediante avaliações diagnósticas aplicadas.

Art. 24 O aluno deve ter seu desempenho pedagógico acompanhado individualmente, mediante preenchimento da **"Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno"**, realizado periodicamente pelo professor e coordenação pedagógica da instituição de ensino.

Art. 25 As Avaliações Diagnósticas, avaliações Trimestrais, juntamente com a ficha de acompanhamento individual do aluno, serão instrumentos balizadores para acompanharem a evolução e/ou sua defasagem escolar, apresentando dados norteadores para intervenções de ensino/aprendizagem adequadas.

CAPÍTULO VI
DA OFERTA DE APOIO E RECUPERAÇÃO AOS ALUNOS

Art. 26 Com a implementação do mapeamento diagnóstico, intervenção e utilização de material para alfabetização, a recuperação da aprendizagem será realizada da seguinte forma:

I - Nas instituições de ensino fundamental I a recuperação ocorrerá em horário contrário à matrícula do aluno para os alunos com necessidade de recomposição da aprendizagem;

II - Para as turmas do 1º e 2º anos, o atendimento será realizado pelos assistentes de alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Governo Federal e em horário contraturno;

llI - Em todas as instituições da rede municipal de ensino, deverá ocorrer: Organização das turmas de recuperação;

lV - Separação das turmas por níveis;

V - Elaboração de rotina de alfabetização;

VI - Verificação do uso do material de alfabetização e cadernos de alfabetização (Educa Juntos);

Vll - Análise da evolução coletiva e individual semestral;

VIII - Encaminhamento de alunos para profissionais especialistas.

CAPÍTULO VII
DA ATUAÇÃO E DOS ENCAMINHAMENTOS PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Art. 27 O(a) profissional psicólogo(a) realizará o diagnóstico institucional e promoverá técnicas, atividades, estratégias e políticas públicas direcionadas a professores, famílias, funcionários, alunos e equipe pedagógica, em consonância com o Conselho Federal e Regional de Psicologia e pautado na ética profissional na totalidade referente a saúde mental.

Art. 28 As demandas serão encaminhadas para o profissional por meio da equipe pedagógica/coordenação a fim de que em todas as esferas haja a clareza da proveniência da atividade desenvolvida.

Art. 29 Os alunos que apresentarem questões comportamentais convergentes a Transtornos de Ansiedade, Transtornos de Humor e questões de atenção, memória e desenvolvimento que convergem a problemas de neurodesenvolvimento e que sugiram interferência no processo de aquisição de conhecimentos e habilidades bem como sofrimento relevante, será encaminhado para avaliação e/ou acompanhamento psicológico que poderá ser realizado mensalmente, quinzenalmente ou semanalmente sendo a frequência definida em contrato terapêutico verbal ou escrito e de acordo com a disponibilidade do atendido e do (a) profissional e sua necessidade.

Art. 30 Cabe ao profissional psicoeducar fomentar a reflexão, o trabalho multidisciplinar e palestras, tendo em vista a complexidade do processo de ensino-aprendizagem e a relação inequívoca do sucesso educacional pautado no engajamento entre professor(a)-família-psicólogo(a).

Art. 31 O aluno que apresentar dificuldades de aprendizagem caracterizadas como defasagens na leitura, escrita, raciocínio matemático e alfabetização deverão ser encaminhados para avaliação psicoeducacional a fim de realizar o diagnóstico precoce das suas dificuldades e potencialidades, adaptação das atividades em sala regular e encaminhá-lo aos Serviços Educacionais Especializados dada a comprovação da necessidade do município de Terra Roxa.

Parágrafo único. Após a identificação da demanda, o professor preencherá a "ficha de referência pedagógica" disponibilizada pelo (a) psicólogo (a) ou equipe pedagógica, em seguida realizar-se-á a anamnese com os pais ou responsáveis e assim realizada a avaliação pelo profissional. Ao encerrar-se a avaliação ao responsável será realizada uma sessão de devolutiva e assinatura do "termo de retirada de documentos" findando o processo e iniciando as intervenções que cabem ao caso.

Art. 32 Cabe ao profissional psicólogo promover atividades grupais com pais, alunos e funcionários em relação às demandas levantadas em seu diagnóstico institucional dada a confirmação científica da sua eficiência, sendo planejado e previamente acordada sua realização.

CAPÍTULO VIII
DOS ATENDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS DE ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Art. 33 O(a) profissional de Serviço Social realizará o diagnóstico institucional e promoverá técnicas, atividades, estratégias e políticas públicas direcionadas a professores, famílias, funcionários, alunos e equipe pedagógica, em consonância com o Conselho Federal Serviço Social e pautado na ética profissional na totalidade referente à vulnerabilidade social aquelas que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais que vai da pobreza e da exclusão social a falta de acesso à educação, trabalho, saúde, lazer, alimentação e cultura.

Art. 34 Os encaminhamentos para o profissional serão por meio da equipe multidisciplinar a fim de que em todas as esferas haja clareza da proveniência da atividade desenvolvida.

Art. 35 Os atendimentos das famílias dos alunos são realizados com visitas domiciliares para verificar as situações de vulnerabilidade social, como desemprego, trabalho infanto-juvenil, baixa renda, fome, desnutrição, problemas de saúde, habitações inadequadas, drogas, pais negligentes, famílias multiproblemáticas, violência doméstica, pobreza, desigualdade social, exclusão social, etc. As demandas emergentes e resultantes da questão social.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Situações não previstas na respectiva instrução até sua data de publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas por esta Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, respeitando os aspectos legais do processo.

Art. 37 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa 02/2022.

Art. 38 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

MÁRCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria 9935/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B3730972

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 006/2023 - SMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023 – SMED

SÚMULA: Estabelece diretrizes para o processo de transição de etapas das modalidades de ensino no município De Terra Roxa – Paraná e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa , no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO, a Lei nº 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO,a Lei Estadual nº 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual;
CONSIDERANDO, a Lei 1.873/2021 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Terra Roxa ;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO, o Artigo 18, § 1ºda Resolução nº 04/2010, de 13 de julho de 2010, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica: *"A transição entre as etapas da Educação Básica e suas fases requer formas de articulação das dimensões orgânica e sequencial que assegurem aos educandos, sem tensões e rupturas, a continuidade de seus processos peculiares de aprendizagem e desenvolvimento";*
CONSIDERANDO, a resolução CNE/CEB n.º 05/2009, de 17 de dezembro de 2019, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 07/2010 - CNE/CEB, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 02/2017 – CNE/CEB, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 02/2018 – CEE/PR, de 12 de setembro de 2018, que dispõe de normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 03/2018 – CEE/PR, de 22 de novembro de 2018, que institui o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implantação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;
CONSIDERANDO, a Orientação nº 001/2021 – DEDUC/SEED-PR que dispõe sobre a elaboração de ações e estratégias integradas entre Estado e municípios para o processo de transição de estudantes de 5º e 6º anos do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO, a Orientação Normativa nº 003/2022 – DEDUC/SEED-PR, que dispõe sobre a utilização da funcionalidade "Processo de Ensino-Aprendizagem" do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, pelas redes municipal e estadual de ensino do Paraná, no processo de compartilhamento de informações para a transição de estudantes do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO, a Orientação Conjunta nº 006/2023 – DEDUC/DPGE/SEED-PR, que orienta sobre a utilização pedagógica da funcionalidade do campo "Ensino-Aprendizagem" no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, no processo de transição de estudantes da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO, a necessidade de implementar ações que fortaleçam o Regime de Colaboração, em conformidade com o estabelecido pela Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - A transição de etapas das modalidades de ensino deve assegurar um processo contínuo de aprendizagem onde ações pedagógicas e estratégias institucionalizadas minimizem a ruptura que incide sobre o processo de transição, promovendo a integração entre as respectivas etapas e/ou entre uma mesma etapa**: Educação Infantil (Creche** e **Pré-escola**) para **Ensino Fundamental - Anos iniciais (1º ano)** e entre **Ensino Fundamental – Anos Iniciais** para o **Ensino Fundamental – Anos Finais (do 5º para o 6º ano),** com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.
Art. 2º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
– articular com as unidades escolares jurisdicionadas a esta Secretaria o desenvolvimento de práticas pedagógicas que favoreçam a transição de modalidades;
– promover junto às unidades escolares, momentos de discussão e orientações sobre as especificidades do processo de transição dos estudantes;
– fomentar, junto às unidades escolares, a inserção de estratégias que visem a preparar os estudantes para o processo de transição de modalidades;
– orientar às unidades escolares para o cumprimento de protocolos de encaminhamento e acompanhamento da documentação escolar do estudantes que migra de uma modalidade ou etapa, com vistas ao compartilhamento de informações e disponibilização de laudos e encaminhamentos realizados, favorecendo a continuidade dos processos.
Art. 3º - As unidades educacionais da rede municipal de ensino deverão assegurar em seu Projeto Político Pedagógico as estratégias e recursos adotados pela instituição para o período de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ano) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (5º ano) para o Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano) de forma a promover a continuidade da aprendizagem dos educandos.
Art. 4º - Considerando que a infância se caracteriza por um período onde a imaginação, o lúdico e o movimento são elementos importantes para o desenvolvimento integral da criança, a transição da Educação Infantil – Creche para a Educação Infantil – Pré-escola e da Educação Infantil para o Ensino Fundamental deve contemplar:
– estratégias e ações que favoreçam a continuidade do desenvolvimento, priorizando neste momento acolhimento e proporcionando espaços onde os educandos sintam-se seguros, garantindo adaptação gradual no 1º ano do Ensino Fundamental, equilibrando as atividades mais formais de estudo com os encaminhamentos que utilizem o lúdico para promover a aprendizagem;
– inserção do "Relatório de Aprendizagem e Desenvolvimento do Estudante" e dos encaminhamentos extraescolares no Sistema SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar, das crianças que não são público-alvo da Educação Especial, para que as instituições de ensino e seus profissionais, que farão o atendimento desses estudantes, tenham essas informações disponíveis; (Anexo I)
– orientações aos familiares sobre a nova fase, novas rotinas dos educandos e a importância da participação e acompanhamento dos responsáveis nas ações que favorecem a adaptação e continuidade no desenvolvimento global da criança;
– momentos onde os envolvidos no processo possam interagir com os seus futuros espaços educacionais.
– reuniões articuladas entre a coordenação pedagógica dos CMEIs e das escolas para discutir o desempenho escolar dos estudantes.
Parágrafo Único – Quando da elaboração do Relatório de Aprendizagem e Desenvolvimento do Estudante, o(a) professor(a) deve observar os seguintes aspectos:
Identificação da escola, do estudante e dos profissionais responsáveis pela elaboração do relatório (professores, equipe pedagógica, direção, entre outros);
Utilização linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais;

NÃO utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar;
Que a avaliação e descrição refere-se sempre, e somente, à criança. Toda comparação deve ser feita com relação a ela mesma;
Inserção das questões, além das relacionadas às dificuldades, as de interesse, potencialidades e necessidades apresentadas durante o processo de aprendizagem e ao desenvolvimento das crianças.

Art. 5º - O trabalho pedagógico e sua organização na Educação Infantil precisam ser pensados a partir de três eixos fundamentais:
- a **especificidade da etapa**, que apresenta organização e objetivos diferentes da escolarização formal, no qual as crianças são submetidas no Ensino Fundamental;
– o **currículo e a proposta pedagógica** da instituição de ensino, que demonstram os objetivos, as concepções e as intencionalidade das ações educativas;
– as **formas de avaliação e registro** utilizados para a análise do processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como situações concretas para planejar novas intervenções e situações de aprendizagem.

Art. 6º - Considerando este contexto as equipes pedagógicas das instituições escolares poderão fazer uso dos seguintes encaminhamentos na organização do trabalho pedagógico e seus registros na Educação Infantil:
– acessar o Sistema SERE no início do ano letivo ou no ingresso de novos estudantes para verificar o histórico de encaminhamentos e relatórios;
– repassar aos professores as informações contidas no SERE e, juntamente com a análise e observação realizadas, verificar necessidades de encaminhamentos extracurriculares, convocação dos responsáveis para repasse de informações adicionais e definição de estratégias para atendimento e orientação com relação às situações que precisam de atenção ou atendimentos específicos.
– definir, junto aos professores, formas de coleta de dados, como a organização dos critérios a serem observados e avaliados, as fichas e os instrumentos que serão utilizados para registro;
– fazer análise de documentos, como declarações, laudos, relatórios, pareceres e repassar aos outros profissionais da escola que interagem com as crianças;
– utilizar diferentes recursos e ferramentas para registro, como áudio, vídeo e imagens fotográficas no processo de avaliação;
– manter uma rotina de discussão e reflexão junto aos professores que atendem as turmas, com o objetivo de avaliar e planejar novas situações de aprendizagem;
– acessar e inserir informações no Sistema SERE de forma frequente.

Art. 7º - Na transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental os educandos migram da Rede Municipal para a Rede Estadual, a garantia da adaptação dos alunos é uma tarefa complexa, fazendo-se necessário um esforço conjunto de todos os envolvidos. As escolas envolvidas nesta transição devem proporcionar:
– reuniões com os responsáveis para explicar as mudanças que ocorrerão na próxima etapa de ensino;
– espaços de diálogo com os estudantes referentes ao processo de transição, para
explanarem sua inseguranças, anseios e compreenderem suas novas responsabilidades, deveres, avançando assim, para uma nova fase de suas vidas;
– reuniões articuladas entre pedagogos da Rede Municipal e Rede Estadual para discutir o desempenho escolar dos estudantes;
– inserção do "Relatório de Aprendizagem e Desenvolvimento do Estudante" e dos encaminhamentos extraescolares no Sistema SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar, dos estudantes com dificuldade de aprendizagem e que não são público-alvo da Educação Especial, para que as instituições de ensino e seus profissionais, que farão o atendimento desses estudantes, tenham essas informações disponíveis; (Anexo I)

Parágrafo Único – Em relação as formas de avaliação e registro, é necessário que as estratégias, os instrumentos e o próprio processo de avaliação, tanto do desenvolvimento das crianças, como dos espaços, materiais pedagógicos e profissionais, sejam elementos de reflexão e discussão permanentes no cotidiano escolar.

Art. 8º - Quando da elaboração do Relatório de Aprendizagem e Desenvolvimento do Estudante com dificuldade de aprendizagem, o(a) professor(a) dos 5º anos deve observar os seguintes aspectos:
Identificação da escola, do estudante e dos profissionais responsáveis pela elaboração do relatório (professores, equipe pedagógica, direção, entre outros);
Utilização linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais;
NÃO utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar;
A avaliação e descrição refere-se sempre, e somente, à criança. Toda comparação deve ser feita com relação a ela mesma;
Inserção das questões, além das relacionadas às dificuldades, as de interesse, potencialidades e necessidades apresentadas durante o processo de aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes.

Art. 9º – Cada instituição de ensino deve elaborar um Plano de Ação (Anexo II), o qual deverá ser inserido no Projeto Político Pedagógico – PPP.

Art. 10 – Os casos não previstos nesta instrução normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Terra Roxa, 13 de setembro de 2023

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria 9935/2017

ANEXO I
RELATÓRIO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE-
EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré escola) e ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais)

Os relatórios individuais são um importante instrumento pedagógico no processo de ensino-aprendizagem. No entanto, é necessário que as informações nele descritas sejam relevantes e seu conteúdo possa ser lido e entendido pelo profissional – seja da área da educação ou da saúde
responsável por atender estes estudantes no ano subsequente.
É importante que os relatórios apresentem informações a partir de três eixos: **1)** contexto social e pessoal; **2)** aprendizagem e desenvolvimento; e **3)** indicações a serem observadas no ano subsequente. Por isso, apresentamos, a seguir, sugestões para elaboração dos relatórios a serem inseridos no SERE.

Eixo 1 – Contexto social e pessoal

Apontar como ocorre a socialização do estudante com relação aos colegas, ao professor e seus responsáveis.
Relatar casos de violências vivenciadas e encaminhamentos realizados à Rede de Proteção.
Informar resultados obtidos com encaminhamentos e avaliações extraescolares solicitadas aos responsáveis.
Indicar se houve algum encaminhamento sem devolutiva.

Eixo 2 – Aprendizagem e desenvolvimento

O parâmetro utilizado para a elaboração do relatório referente aos aspectos da aprendizagem e do desenvolvimento deve ser sempre a proposta pedagógica da escola, o plano de trabalho docente, os objetivos e as experiências de aprendizagem.
É importante observar que existem diferenças significativas entre os relatórios elaborados para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, por isso o currículo deve ser sempre referência para sua elaboração.
Devem ser contemplados todos os campos de experiências e/ou atividades que o estudante participe, descrevendo os avanços e apontando como ocorreu o seu desenvolvimento ao longo do processo.

Eixo 3 – Indicações a serem observadas no ano subsequente

Apontar os atendimentos/encaminhamentos necessários para que as necessidades do estudante sejam atendidas.
Indicar as áreas e situações em que o estudante precisa de acompanhamento pedagógico.
Sinalizar o que ainda é necessário ser desenvolvido com relação à escola e ao estudo.

ANEXO II
PLANO DE AÇÃO

TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
TRANSIÇÃO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Estrutura do Plano de Ação:

AÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO E ENCAMINHAMENTOS	PERÍODO INDICADO
Denominação da ação proposta.	Deve apresentar as finalidades e intencionalidade da ação.	Explicita o que é a ação, assim como apresenta sugestões para desenvolvê-las.	Aponta o momento mais indicado para desenvolver a ação.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:530D0C99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 007/2023 - SMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2023 - SMED

SÚMULA: Estabelece normas e critérios de concessão de vagas dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos nºs 205, 206 e 208, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 53, no início II, do artigo 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 13.005/2014 "As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definidos para metas e estratégias específicas";
CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90;
CONSIDERANDO, a Lei 1.873/2021 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Terra Roxa;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica; Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica; Considerando o Parecer CEE/CP nº 10/17, sobre Informação PGE acórdão ACP 402/2007 – corte etário no Ensino Fundamental de nove anos de duração;
CONSIDERANDO, a deliberações nº 02/14 do Conselho Estadual do Paraná e, ainda;
CONSIDERANDO, que constitui dever do Poder Público, observar o contido no "Art. 6º da Constituição Federal, "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";
CONSIDERANDO, a necessidade de orientar a matrícula em todos os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da divulgação de listagens da fila de espera, como forma de melhorar a gestão de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil;
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios objetivos que facilitem o acesso dos pais ou responsáveis a Central Única de Vagas, a qual organiza o preenchimento das vagas existentes nas estruturas dos Centros Municipais de Educação Infantil;

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o processo de distribuição de novas vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil a fim de assegurar a isonomia e justiça social no atendimento.
Art. 2º Regulamentar o cadastro de reservas de vagas e matrículas junto aos CMEIs.
Parágrafo Único O cadastro de reserva de vagas, contendo a seleção e classificação mensal das crianças na lista de espera será publicado no portal eletrônico oficial do Município de Terra Roxa, pelo endereço: https://terraroxa.atende.net/transparencia/item/lista-de-espera-nos-cmeis para acompanhamento público.
Art. 3º Para ingresso nos CMEIs a criança deverá ter:

I – Preferencialmente idade entre 04 (quatro) meses até 04 (quatro) anos;
II - Residir no Município de Terra Roxa.

Art. 4º A rematrícula para o ano letivo subsequente será automática para as crianças que frequentaram regularmente os CMEIs no ano letivo em curso e os pais manifestaram interesse em continuar na referida unidade de ensino, sendo possível a transferência, caso haja vaga disponível em outra unidade, com solicitação na unidade escolar desejada antes do período de novas matrículas.
Art. 5º Para as novas vagas disponíveis, considerando a insuficiência temporária para atendimento da demanda, o processo de matrículas dos CMEIs observará os seguintes critérios de preferência no atendimento, a serem aplicados sequencialmente:
I - Crianças portadoras de deficiências, acompanhado de laudo;
II - Crianças em situação de vulnerabilidade social (art. 98 do ECA) mediante declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público;
III - Crianças cujos pais sejam menores de 18 anos e estejam frequentando alguma unidade escolar (meio período);
IV - Crianças com pais que prestam jornada laboral diária de oito horas (período integral), comprovado mediante declaração do trabalho ou registro na carteira de trabalho;
V - Crianças com pais que prestam jornada laboral diária inferior a oito horas (meio período), comprovado mediante declaração do trabalho ou registro na carteira de trabalho;
VI - Crianças cujas mães estão desempregadas ou não possuem emprego fixo (meio período);
VII - transferência desde que comprovada a necessidade e haja vaga disponível na instituição de ensino pretendida;
VIII – Ordem cronológica no cadastro de reserva de vagas, que será o último critério e também o de desempate.
§ 1º As prioridades que trata o art. 5º deverão ser respeitadas na ordem crescente, sendo o mais prioritário o constante no inciso I e o menos prioritário no inciso VIII.
§ 2º Presume-se criança em situação de vulnerabilidade as que atendam os critérios utilizados pela defensoria Pública do Estado do Paraná.
§ 3º As decisões do Conselho Tutelar para ingresso da criança na fila única têm eficácia imediata, desde que proferidas de forma colegiada e no âmbito de suas atribuições.
§ 4º As crianças que ingressarem na fila por decisão do Conselho Tutelar serão abarcadas pelo critério estabelecido no inciso II.
Art. 6º Para inscrição no cadastro de reservas de vagas, os pais ou responsáveis legais deverão se dirigir à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para efetuar a solicitação de vaga.
§1º A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizará recenseamento para buscar novas vagas e promoverá a reclassificação mensal, segundo os critérios e novos cadastros recebidos.
§2º As matrículas para o início do ano letivo subsequente serão realizadas conforme cadastro realizado no ano em curso, que ficará aberto no decorrer do ano para novas vagas disponibilizadas.

Art. 7º No surgimento da vaga a família será contatada por telefone e recados em aplicativos de mensagens, por 02 (dois) dias úteis consecutivos em turnos diferentes. Após esse prazo, na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança ficará na lista de espera e será chamada imediatamente a próxima criança classificada.
Parágrafo único. Cabe ao responsável legal manter o contato atualizado no cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 8º Compete à equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao gerenciar o Cadastro de Reservas dos CMEIs:
I - Zelar pela transparência do processo;
II - Garantir o sigilo das informações pessoais da criança;
III - Conferir a autenticidade e veracidade dos documentos apresentados na inscrição;
IV - Indeferir a inscrição após tentativas frustradas de contato com a família, nos termos do art. 7º desta Portaria.
Art. 9º No ato da matrícula nos CMEIs os responsáveis legais da criança deverão apresentar:
Certidão de Nascimento (cópia e original);
Comprovante de endereço, número da unidade consumidora constante no comprovante da Copel;
Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela Unidade de Saúde;
Cartão do SUS (cópia);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos pais e/ou responsável legal (original e cópia);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos alunos (cópia e original);
Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida;
Laudo médico em caso de restrição alimentar, restrição a atividades físicas, necessidades especiais e/ou outra condição que exija cuidados especiais;
CadÚnico e NIS do aluno e do responsável, caso receba o Auxílio Brasil.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos em deliberação conjunta da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Conselho Tutelar e Ministério Público.
Art. 11 As denúncias de irregularidade deverão ser formalizadas por escrito e através de protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para serem verificadas.
Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria 9935/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FB1C987B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 008/2023 - SMED

INSTRUÇÃO MUNICIPAL Nº 08/2023 – SMED

SÚMULA: dispõe sobre a normatização da formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO, a meta 15 das Lei nº 1873/2021 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Terra Roxa;
CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada).
CONSIDERANDO, O §1º do Art. 5º das Resoluções CNE/CP nº 2, de 22 dezembro de 2017 e CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, entre outras disposições, estabelece que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deve contribuir para a articulação e a coordenação das políticas educacionais em relação à formação de professores;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar LEI Nº 1582/2017 que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Terra Roxa.

RESOLVE:

Art. 1º - A formação continuada de professores é entendida como componente essencial da sua profissionalização, na condição de agentes formativos de conhecimentos e culturas, bem como orientadores de seus educandos na aprendizagem, para a constituição de competências, visando o desempenho da sua prática social e da qualificação para o trabalho.

Art. 2º - São princípios norteadores da formação continuada:
- respeito aos fundamentos e objetivos da Constituição Federal (artigos 1º e 3º) em sua atuação profissional, honrando os princípios de soberania nacional, cidadania e dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, além do pluralismo político, de forma a contribuir para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
- reconhecimento e valorização da instituição de ensino - com seu arcabouço próprio de gestão, e condicionada às autoridades pertinentes - como estrutura preferencial para o compartilhamento e a transmissão do conhecimento promovendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas e a aquisição de competências sociais e emocionais;
- colaboração constante entre os entes federados na consecução dos objetivos da política nacional de formação continuada de professores da Educação Básica;
- reconhecimento e valorização dos docentes como os responsáveis prioritários pelo desenvolvimento cognitivo, acadêmico e social dos alunos, a partir de uma formação sólida que leve em conta o conhecimento profissional; a prática profissional; e o engajamento profissional;
- reconhecimento e valorização da materialização objetiva do direito à educação dos alunos como principal função social da instituição escolar, da atuação profissional e da responsabilidade moral dos docentes, gestores e demais funcionários;
- Reconhecimento e valorização do direito à educação dos alunos como principal função social da instituição escolar, da atuação profissional e da responsabilidade moral dos docentes, gestores e demais funcionários.

Art. 3º - São fundamentos pedagógicos da formação continuada de docentes da Educação Básica:
- desenvolvimento permanente das competências e habilidades de compreensão, interpretação e produção de textos de complexidade crescente, pelo menos em língua portuguesa, tendo como base o domínio da norma culta;
- desenvolvimento permanente das competências e habilidades de raciocínio lógico-matemático, ou seja, conhecimento sobre números e operações, álgebra; geometria, grandezas e medidas, e probabilidade e estatística;
- desenvolvimento permanente tanto do conhecimento dos conceitos, premissas e conteúdos de sua área de ensino, quanto do conhecimento sobre a lógica curricular da área do conhecimento em que atua e das questões didático-pedagógicas (como planejar o ensino, criar ambientes favoráveis ao aprendizado, empregar linguagens digitais e monitorar o processo de aprendizagem por meio do alcance de cada um dos objetivos propostos), mantendo o alinhamento com as normativas vigentes e aplicáveis quanto às expectativas de aprendizagem;
- Atualização permanente quanto à produção científica sobre como os alunos aprendem, sobre os contextos e características dos alunos e

sobre as metodologias pedagógicas adequadas às áreas de conhecimento e etapas nas quais atua, levando em conta o impacto de cada tipo de determinante nos resultados de aprendizagem dos alunos;
- Desenvolvimento permanente da capacidade de monitoramento do aprendi- zado próprio e dos alunos, como parte indissociável do processo de instrução, a qual, consideradas as expectativas de aprendizagem, possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição de resultado, além das necessárias correções de percurso;
- Desenvolvimento de capacidade gestora (gestão inclusiva e democrática) de equipes, instituições e redes de ensino, de forma a construir e consolidar uma cultura institucionalizada de sucesso e eficácia escolar para todos os alunos e membros das equipes, levando em consideração as características institucionais, as normativas, os costumes, o contexto sociocultural das instituições e da rede de ensino, bem como a sua clientela e o seu entorno;
- Desenvolvimento pessoal e profissional integral dos docentes e das equipes pedagógicas, por meio da capacidade de autoconhecimento, da aquisição de cultura geral ampla e plural, da manutenção da saúde física e mental, visando a constituição e integração de conhecimentos, experiências relevantes e pertinentes, competências, habilidades, valores e formas de conduta que respeitam e valorizem a diversidade, os direitos humanos, a democracia e a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas;
- Fortalecimento permanente do desenvolvimento integral de docentes, equi- pes pedagógicas e alunos.

Parágrafo Único - No referente ao regime de colaboração, como estratégia e prática formativa, devem ser estimulados o intercâmbio e a cooperação horizontal entre diferentes escolas, redes escolares, instituições e sistemas de ensino, promovendo o fortalecimento do regime de colaboração.

Art. 4º - A Formação Continuada, para que tenha impacto positivo quanto à sua eficácia na melhoria da prática docente, deve atender às características de:
- foco no conhecimento pedagógico do conteúdo - pressupõe o desenvolvimento de conhecimentos de como os estudantes aprendem, no uso de estratégias diferentes para garantir o aprendizado de todos e na ampliação do repertório do professor que lhe permita compreender o processo de aprendizagem dos conteúdos pelos estudantes;
- uso de metodologias ativas de aprendizagem - as formações efetivas consideram o formador como facilitador do processo de construção de aprendizados que ocorre entre e/ou com os próprios participantes, sendo que entre as diferentes atividades de uso de metodologias ativas estão: a pesquisa-ação, o processo de construção de materiais para as aulas, o uso de artefatos dos próprios discentes para reflexão docente, o aprendizado em cima do planejamento de aulas dos professores e uso de tecnologias educacionais;
- trabalho colaborativo entre pares - a formação é efetiva quando profissionais da mesma área de conhecimento, ou que atuem com as mesmas turmas, dialoguem e reflitam sobre aspectos da própria prática.
- duração prolongada da formação – adultos aprendem melhor quando têm a oportunidade de praticar, refletir e dialogar sobre a prática, razão pela qual formações curtas não são eficazes, precisando ser contínua a interação entre os professores e os formadores, sendo, assim, a formação em serviço na escola é mais efetiva para melhoria da prática pedagógica, por proporcionar o acompanhamento e a continuidade necessários para mudanças resilientes na atuação do professor;
- coerência sistêmica - a formação de professores é mais efetiva quando articulada e coerente com as demais políticas da rede municipal de ensino e com as demandas formativas dos professores, os projetos pedagógicos, os currículos, os materiais de suporte pedagógico, o sistema de avaliação, o plano de carreira e a progressão salarial, sendo importante considerar sempre as evidências e pesquisas mais recentes relacionadas com a formação de professores, bem como as orientações do governo federal, de associações especializadas e as inovações do meio educacional.

Parágrafo Único - Como estratégia e prática formativa, devem ser estimulados o intercâmbio e a cooperação horizontal entre as instituições educacionais promovendo o fortalecimento da aprendizagem e a integração dos professores.

Art. 5º - A Formação Continuada para docentes que atuam em modalidades específicas, como Educação Especial por constituírem campos de atuação que exigem saberes e práticas contextualizadas, deve ser organizada atendendo as respectivas normas regulamentadoras.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as instituições de ensino da rede municipal deverão observar os dispostos nesta normativa para planejamento, organização e desenvolvimento de processos de formação continuada para seus respectivos professores.

Art. 7º - A formação continuada dos professores acontecerá dentro do ano letivo em modalidades presenciais, híbridas, virtuais e online.

Art. 8º - A secretaria municipal de educação será responsável pela promoção de formações para todos os professores, conforme cronograma aprovado no calendário do ano letivo vigente.

Art. 9º - As instituições de ensino organizarão, de acordo com suas necessidades, formações aos seus professores, na própria instituição.

Art. 10 - A formação continuada deve ser organizada em dias e horários que não interfiram no direito do aluno aos 200 dias letivos de atendimento.

Art. 11 - As unidades educacionais da rede municipal de ensino deverão assegurar em seu Projeto Político Pedagógico as estratégias e recursos adotados pela instituição para promover a formação continuada de seus professores.

Art. 12 - Os casos não previstos nesta resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.**

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria 9935/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9DEBD60B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 009/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09/2023

Dispõe sobre o Programa da Busca Ativa Escolar, em Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa -PR

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação.
CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos.
CONSIDERANDO, a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; IV. a Lei 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.
CONSIDERANDO, a Lei 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade.
CONSIDERANDO, a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024.
CONSIDERANDO, a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a Lei nº 18.492/2015 - Plano Estadual de Educação do Paraná para decênio de 2015 a 2025;
CONSIDERANDO, a Lei nº 1.873/2021 - Plano Municipal de Educação de Terra Roxa - PR para decênio de 2015 a 2025;

CONSIDERANDO, o dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Unidades Educacionais e adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;
CONSIDERANDO, a necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;
CONSIDERANDO, a necessidade de orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos desse processo na rede municipal de ensino, resolve:

CAPÍTULO I
A BUSCA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece orientações para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa para a implementação do processo de busca ativa escolar e ao aluno ausente como mecanismo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Instrução Normativa será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:
Análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar, no que tange à matrícula dos educandos, com vistas à identificação de alunos que não efetuaram a sua rematrícula;
Promoção das ações cabíveis para alunos que abandonaram a escola e reintegrá-los às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
Acompanhamento da frequência dos estudantes por meio das informações obtidas no LRCOM - Livro Registro de Classe online Municípios e BI-Bussiness Intelligence;
Identificação e atuação imediata junto a pais/responsáveis legais de alunos que apresentarem ausência injustificada por 5 (cinco) dias consecutivos e/ou 7 (sete) dias alternados no período de 30 dias;
Identificação de crianças que não possuem matrícula e estão dentro da obrigatoriedade, efetuando a matrícula junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA

Art. 3º As Equipes Gestoras de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o controle sistemático da frequência dos estudantes nas Unidades Educacionais.

Art. 4º Caberá à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos estudantes às aulas no Livro Registro de Classe Online- LRCO.

Art. 5º Em caso de ausência injustificada por 5 (cinco) faltas e/ou dias consecutivos ou 7 (sete) faltas e/ou dias alternados no período de 30 dias o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo Único: Em caso de ausência justificada por motivos particulares o responsável legal do educando deverá justificá-la perante registro em ata na unidade escolar, este deve estar ciente dos prejuízos pedagógicos que poderá acarretar a ausência do educando.

Art. 6º Os procedimentos a serem adotados no registro do Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência seguirão a seguinte ordem:
I- Os docentes deverão informar a equipe gestora da instituição escolar na terceira falta consecutiva do estudante;
II- Na terceira falta consecutiva e sete faltas em dias alternados e injustificadas é realizado o contato telefônico com os pais e/ou responsáveis para questionamentos sobre o motivo das faltas ou se há atestado médico para amparo legal dessas faltas;
III- Quando não for possível o contato via telefone, a equipe gestora comunica a assistente social que fará a visita ao educando, para saber o motivo apresentado pelos pais;
IV- Entrega de convocação por escrito aos pais ou responsáveis pelo estudante, por um dos membros da comunidade escolar ou de vizinhança, caso haja condições amigáveis para isto;(Modelo anexo I)
V- Esgotadas essas intervenções, é realizado o encaminhamento para a rede de proteção e atenção social do município, através de referência ao Conselho Tutelar/SERPE.

Art. 7º Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito no contato com a família do aluno, deverá ser realizada reunião no espaço escolar, registrada em ata, com o pai ou responsável legal pelo aluno ausente, buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência aos pais ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização.

Art. 8º Após o levantamento das informações cabe a Equipe Gestora da Unidade Educacional:
Informar aos docentes atuantes com o aluno acerca das informações levantadas;
Traçar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão das escolas/CMEIs e docentes atuantes com o aluno, para o enfrentamento da infrequência.

Art. 9º Caso a situação de infrequência permaneça, a escola enviará notificação aos pais/responsáveis alertando que será encaminhado para o Conselho Tutelar, o qual executará com as medidas necessárias e encaminhamentos cabíveis. (Modelo Anexo II)

CAPÍTULO III
ANÁLISE SISTEMATIZADA ANUAL DOS DADOS DO CENSO PARA AFERIÇÃO DE CASOS DE ALUNOS QUE NÃO REALIZARAM SUA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO SUBSEQUENTE

Art. 10 Competirá às Secretarias das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a promoção da análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar oficial, no que tange à matrícula dos educandos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula para o ano letivo subsequente.
§ 1º - Em caso de localização de aluno para o qual não foi localizada rematrícula, cabe à direção/secretaria da unidade escolar o contato com as famílias.
§ 2º - Caso a direção da unidade escolar não logre êxito na promoção da matrícula dos alunos evadidos, deverá a mesma oficiar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, dando ciência a tais órgãos sobre a referida situação, nos termos da legislação em vigor.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá ser comunicada pela direção da escola sobre as ações implementadas, independentemente do sucesso na obtenção da rematrícula dos alunos, com o fim de alimentação dos competentes cadastros e/ou para a promoção de outras medidas pertinentes ao resgate escolar do aluno.

CAPÍTULO IV
IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DA FAIXA OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA QUE ABANDONARAM A ESCOLA OU NÃO REALIZARAM A PRIMEIRA MATRÍCULA

Art. 11 Deverá a Secretaria de Educação avaliar as ferramentas tecnológicas, manuais, guias e demais materiais disponíveis, incluindo possível chamada pública e configurar os arranjos para funcionamento das estratégias inerentes à Busca Ativa Escolar, adotando-os

oficialmente para a implementação dos trabalhos especificados nesta Instrução Normativa.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação utilizará, além dos dados do Censo Escolar, a relação do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, e cadastros realizados no centro de saúde como referência para a aferição das matrículas de alunos na faixa obrigatória de frequência (4 anos).
§ 2º - O relatório detalhado produzido será encaminhado às Unidades Educacionais para verificação no Sistema Estadual de Registro Escolar quanto à matrícula de todos as crianças da faixa etária atendida.
§ 3º - Em caso de existência de crianças na relação para as quais não tenha sido localizada matrícula no Município, a Secretaria de Educação deverá realizar a busca dos alunos evadidos ou sem matrícula, por meio de visitas domiciliares, recorrendo ainda, se necessário, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar, e em não obtendo êxito, acionando a Rede de Proteção.
§ 4º - Caso ainda não tenha sido alcançado sucesso na localização das crianças ou na obtenção da matrícula dos mesmos, a situação deverá ser encaminhada ao Ministério Público.
Art. 12 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria 9935/2017

ANEXO I

CONVOCAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Considerando o número elevado de faltas do (a) seu (a) filho(a) às aulas, convocamos Vossa Senhoria para se fazer presente na Escola/CMEI para uma importante reunião, no dia ...../...../..... às ……horas. Salientamos que esse mecanismo faz parte de ações para busca do aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Nesse caso observou-se que o aluno(a)..... regularmente matriculado na Escola/CMEI..... no período…..…….. apresenta (faltas) injustificadas. Informamos que caso a situação de infrequência permaneça, o Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência será encaminhado para o Conselho Tutelar, para adoção de medidas cabíveis.
Atenciosamente,

Terra Roxa - Paraná, ... de ..... de 20..…

Diretor(a) Coordenador(a)

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Ao Senhor (a): ..... (nome) .....(endereço) Prezado Senhor(a): Notificamos Vossa Senhoria que seu(a) filho(a) ..... apresenta número elevado de faltas injustificadas. Alertamos que, caso a situação de infrequência permaneça, serão adotadas as medidas cabíveis, considerando ser o acesso e permanência do(a) aluno(a) na escola, direito da criança previsto, entre outras legislações, na Constituição Federal, especialmente nos Artigos nº 205, nº 206 e nº 208, e nos Artigos nº 53, nº 54 nº 55 e nº 56 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta medida visa sobretudo evitar que ocorra prejuízo educacional ao (a) aluno(a), e a garantia do aproveitamento escolar adequado. Solicitamos, assim, sua presença na Escola no dia ...../...../....., às horas.
Atenciosamente,

Terra Roxa - Paraná, ... de ..... de 20.....

Diretor(a) Coordenador(a)

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B1FD0A56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 010/2023 - SMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2023

Dispõe sobre as normas de organização do Programa Reforço Escolar Municipal aos sábados ofertado aos alunos da Rede Municipal de Educação de Terra Roxa a serem cumpridos pelos professores abrangidos pelo Processo Administrativo Disciplinar Nº 9246/2023, que compensarão período de férias gozadas antecipadamente e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9246/2023 que tramitou na Secretaria Municipal de Educação e que teve por objeto principal a apuração dos apontamentos verificados nas pastas funcionais dos funcionários públicos admitidos nas funções públicas para o cargo de professor, que tiveram registro de gozo de férias no ano de 2023, sem observância do período aquisitivo para sua concessão;
CONSIDERANDO o Relatório conclusivo homologado pelo Chefe do Poder Executivo que determinou a compensação do período não trabalhado pelos profissionais apurados no PAD nº 9246/2023;
CONSIDERANDO a participação dos alunos do 2º ano Prova Fluência, e com o intuito de identificar as dificuldades apresentadas e as habilidades já apropriadas pelos estudantes no processo de ensino-aprendizagem;
CONSIDERANDO a participação dos alunos do 5º ano nas avaliações externas - Prova Paraná e Prova SAEB, que são instrumentos de Avaliação elaborados com o intuito de identificar as dificuldades apresentadas e as habilidades já apropriadas pelos estudantes no processo de ensino-aprendizagem;
CONSIDERANDO o Art. 13, da Lei nº 9394/1996 sobre a responsabilidade dos docentes, no inciso III - zelar pela aprendizagem dos alunos e inciso IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
CONSIDERANDO a garantia aos alunos do aprendizado de todas as habilidades garantidas na Proposta Pedagógica Curricular e nas habilidades e competências essenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a estrutura de recomposição das aprendizagens;
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 9246/2023 referente a reposição de dias de férias gozadas indevidamente em janeiro de 2023;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa 05/2023 de 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o Instituir e regulamentar o Programa de Recuperação de Aprendizagens do Município de Terra Roxa- PR, destinado aos alunos do 2º e 5º anos do Ensino Fundamental, visando garantir de forma contínua e paralela, oportunidades de superação das dificuldades encontradas ao longo de seu processo de escolarização.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR

Art. 2º O atendimento das necessidades de aprendizagem dos alunos poderá ocorrer com agrupamentos definidos pela Unidade Escolar, após sondagem realizada pela equipe docente e coordenação pedagógica, levando em consideração o nível de conhecimento, as dificuldades apresentadas ou qualquer outra forma pedagogicamente recomendável.

Art. 3º Nos termos desta instrução definem-se a recuperação e o fortalecimento das aprendizagens como direito dos estudantes de ter acesso pleno aos conteúdos e as experiências de aprendizagem consideradas fundamentais para seu desenvolvimento.

Art. 4º A recuperação contínua, ação de intervenção imediata voltada para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos estudantes, deverá ser orientada pelo próprio professor de classe, desenvolvida pelo coordenador pedagógico da unidade escolar, com acompanhamento da equipe pedagógica da SMED.

Art. 5º A recuperação paralela destina-se aos estudantes que não atingiram os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e serão oferecidas em quatro etapas aos sábados, de forma presencial e por meios de ações específicas destinadas aos estudantes matriculados do 2º e 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 6º As aulas de recuperação paralela serão ofertadas pelos professores do quadro próprio do magistério público municipal abrangidos pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 9246/2023, para fins de compensação.

Art. 7º As principais ações do Programa de Recuperação de Aprendizagem serão organizadas em:
I – Recuperação Paralela: realizada aos sábados, por meio de ações específicas (Programa de Reforço Escolar) destinadas as estudantes, matriculados no 2º e 5º anos do Ensino Fundamental que não atingiram os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento proposto;
II – As atividades do Programa de Reforço Escolar deverão focar a recuperação e fortalecimento das aprendizagens;
III – A Recuperação Paralela será realizada pelos docentes por meio de estratégias diferenciadas que levem os estudantes a superar suas dificuldades relativas aos componentes curriculares específicos.

Art. 9º A atuação do docente designado especificamente para o Programa de Reforço Escolar, deverá ser organizada levando em consideração os componentes curriculares e as estratégias a serem implementadas que melhor atendam aos estudantes em suas necessidades de aprendizagem.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE GESTORA, EQUIPE PEDAGÓGICA E PROFESSORES

Art. 10 Compete à Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMED:
a) orientar as instituições de Ensino na elaboração do Programa de Reforço Escolar aos sábados;
b) analisar o Programa de Reforço Escolar aos sábados, com base nas informações sobre o desempenho dos estudantes e na realidade da Instituição de Ensino;
c) organizar cronograma com datas, locais e horários conforme demanda de professores e estudantes.

Art. 11 Compete à Equipe Gestora e de Coordenação das Instituições de Ensino:
a) elaborar, em conjunto com os professores, o Programa de Reforço Escolar aos sábados;
b) identificar, os componentes curriculares (Língua Portuguesa e Matemática) nas turmas do 2º e 5º anos e estudantes que necessitam de apoio para a recuperação de suas aprendizagens;
c) conscientizar professores, estudantes e responsáveis legais dos estudantes sobre a importância da recuperação das aprendizagens, mobilizando toda a comunidade escolar para a efetividade do Programa de Reforço Escolar aos sábados;
d) acompanhar o trabalho realizado pelos professores do Programa de Reforço Escolar aos sábados e auxiliar na elaboração do Plano de Ensino desse professor;
e) promover a utilização dos materiais de apoio à recuperação disponibilizados pela escola;
f) orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de recuperação desenvolvidas no Programa de Reforço Escolar aos sábados.

Art. 12 Compete ao Professor do Programa de Reforço Escolar aos sábados;
a) elaborar e aplicar em conjunto com a coordenação pedagógica, o Plano de Ensino de Recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;
b) trabalhar com os alunos selecionados para que desenvolvam as habilidades previstas no Plano de Ensino de Recuperação;
c) utilizar os materiais de apoio a recuperação disponibilizados pela escola no trabalho com os alunos;
d) avaliar a situação do público-alvo de forma a potencializar o desenvolvimento de todos os estudantes, com intuito de identificar e eliminar as barreiras ao pleno aprendizado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As atividades desenvolvidas no Programa de Reforço Escolar aos sábado serão desempenhadas pelos professores que precisam cumprir carga horária devedora referente às férias 2023, não gerando ônus a administração pública.
Art. 16 Situações não previstas na respectiva instrução até sua data de publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas por esta Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte, respeitando os aspectos legais do processo.
Art. 17 - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Terra Roxa, 13 de setembro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria 9935/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F97A7E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 50/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 7.182,91 (sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto abaixo descrito:
Objeto: Aquisição de passagens aéreas para 07 (sete) vereadores, ida e volta, para Brasília (saída em 20/11 e retorno em 23/11/2023), como forma de buscar recursos para o município de Tijucas do Sul, devidamente justificado nos autos do processo.

Contratadas: ADRIATICA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ

sob o n° 00.682.048/0001-27, com endereço na Travessa Theodoro Koch, n. 30, sala 13, Centro, São Bento do Sul, Santa Catarina.
Subtotal: R$ 7.182,91 (sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), sendo R$ 690,99 (seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos) cada passagem referente a ida, e R$ 335,14 (trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) cada passagem referente a volta.

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção; 3.3.90.33.01.00 - Passagens para o país

Tijucas do Sul, 13 de setembro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:2BA64CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga o processo administrativo instaurado por meio da Portaria nº 71/2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias o processo administrativo instaurado por meio da Portaria nº 71/2023, conforme previsto no art. 144, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à data de 26 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:98462F76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4668, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 23 de outubro de 2023, o contrato de trabalho da servidora ***JULIANA GIEGA***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.582.663-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 29, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:8EF9EE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica à disposição do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR–EMATER, no período de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, a servidora pública municipal **EDY MARIA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 38470906/SSP/PR, matrícula funcional nº 264, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas atividades junto à CESSIONÁRIA.

Art. 2º A Remuneração da servidora de que trata este Decreto fica integralmente a cargo da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2023.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:F5B6EBC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **KHADIJA DE BARROS CRUL,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.363.889-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 118998, titular do cargo efetivo de Coordenador II, em virtude de sua participação na Oficina de Transparência e Relação com o Cidadão, a ser realizado no dia 21 de setembro de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 269/2023 – Departamento Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:9272FA12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **LAURA LIVIA CORREA,** portadora da cédula de identidade RG nº 13.102.073-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 119017, titular do cargo efetivo de Assessor I, em virtude de sua participação na Oficina de Transparência e Relação com o Cidadão, a ser realizado no dia 21 de setembro de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 269/2023 – Departamento Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:CC45001D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02/2023 DA T.P Nº 08/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA RECEPÇÃO E ACESSO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4498/2023, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 08/2023, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu não havendo manifestação de recurso e cumprido os prazos, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: C. S. MOREIRA CONSTRUTORA - CNPJ: 41.356.287/0001-74, MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº 30.301.316/0001-84, TEMPLA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 48.708.969/0001-48, VISMAQ CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ Nº 85.514.404/0001-56 e M&F EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA - CNPJ: 03.823.172/0001-53, por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 25/09/2023, às 09h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 13 de setembro de 2023

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Secretário

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Membro

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:680F9943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE AMOSTRAS - P.E. 58/2023

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE AMOSTRAS
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item 9 do Termo de Referência e seus subitens, do Edital do Pregão Presencial 58/2023, e considerando a reprovação das amostras dos lotes 03, 07 e 10, sendo convocadas as 2ªs colocadas;
E, levando em consideração a **não apresentação das amostras** para os itens acima identificados, sendo as empresas DESCLASSIFICADAS para os mesmos.

Panificadora Pães Schueda Ltda – CNPJ: 05.789.603/0001-38 **DESCLASSIFICADA para os itens 3 e 10.**
Cristiane Colaço Martins Negrelli – CNPJ: 12.610.353/0001-92 **DESCLASSIFICADA para o item 7.**

Tijucas do Sul, 13 de setembro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:BB997ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 038 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 038/2023

Súmula: Aprovar Projeto Político Pedagógico Atendimento Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**.**
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprova Projeto Político Pedagógico Atendimento Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**.**
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2023.

MÁRCIO JOEL FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:CE2A1334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 039 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 039/2023

Súmula: Aprovar Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições

conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprova Aprovar Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2023.

MÁRCIO JOEL FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D7E0C161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 040 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 040/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância**.**
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, Do pagamento até 30 de junho de 2023.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 13 de setembro de 2023.

MÁRCIO JOEL FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:4817F0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

Objeto: O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, dos bens abaixo descritos, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, HOMOLOGA o julgamento do leiloeiro, realizado em sessão de 24/08/2023, relativo à Licitação – Modalidade – Leilão nº 01/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos arrematantes:

Lote 01 - Marca/Modelo: Ford Ka SE 1.0, Ano/Modelo: 2019/2020, Cor: Branca, Combustível: Álcool/Gasolina, Placa: BDH-9G64, Número de Chassi: 9BFZH55L0L8379061, RENAVAM: 0120.124492-4.
Arrematante: Adauto de Moura
Valor: R$ 30.500,00

Lote 02 - Ford Ka SE 1.0, Ano/Modelo: 2019, Cor: Branca, Tipo: Automóvel, Combustível: Álcool/Gasolina, Placa: BDC-3C36, Número de Chassi: 9BFZH55L1K8347864, RENAVAM: 0119.203984-7.
Arrematante: Aldair Aparecido de Amorim
Valor: R$ 28.200,00

Lote 04 - Ônibus M.BENZ/MASC GRANMINI O,
Ano/Modelo: 2009/2009, Cor: Amarela,
Combustível: Diesel, Placa: ARL-8I86,
Número de Chassi: 9BM6882729B652776, RENAVAM: 0015.219817-2.
Arrematante: Silvia Germano da Silva
Valor: R$ 48.300,00

Lote 08 - Compressor de ar, marca Schulz, com motor elétrico.
Arrematante: Minotto Prestador de Serviço Eirele
Valor: R$ 760,00

Lote 09 - Máquina para fabricação de blocos Paver, de cor azul.
Arrematante: Mariele Vilela de Sene
Valor: R$ 2.700,00

Valor total dos lances: R$ 110.460,00 (cento e dez mil quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se;

Tomazina, 12 de setembro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4C2097FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de PROJETO EXECUTIVO e EXECUÇÃO DE OBRA de uma Passarela Pênsil sobre o Rio das Cinzas, através de procedimentos, critérios e padrões a serem adotados como mínimos recomendáveis pelo Município de Tomazina – PR.A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: 1.177.540,57 (um milhão cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).
Abertura da Licitação: 09:30 horas do dia 06/11/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br).Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 13 de setembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:036383A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 04/2023 PROCESSO LICITATORIO 45/2023 CONTRATO Nº 42/2023

Alteração contratual: 17,19%.
Adição: 5,11%
Supressão/substituição: 12,08
Valor: R$ 23.045,77 (vinte e três mil quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
Contratado: CONSTRUTORA M&M LTDA-ME, CNPJ: 34.282.938/0001-63
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Estacionamento, Pavimentação e Revitalização para o Salto Cavalcanti, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Vigência: 31/12/2023.

TOMAZINA, 13 de setembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9470BA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº16/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº16/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Juçara da Silva Ecker**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Profissional de Educação Física.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 15 inicial da Lei Municipal 2416/23.

PRAZO: 14 de setembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 14 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DD7C4A75

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO 16
PSS 001/2022

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Juçara da Silva Ecker**, inscrita no RG n° 10.689.364-0 SSP/PR e portadora do CPF nº 079.407.049-31, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 14 de setembro de 2023, passando o prazo prorrogado para 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 14 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

JUÇARA DA SILVA ECKER

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:98D1BE6C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DE CONTRATO 36

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO 36

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Caroline Maria Trentin Chetco**, portadora do RG n° 13.686.160-3 SESP/PR e CPF n° 084.167.829-46, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de Agosto de 2023, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:183A57C3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023.

CONSIDERANDO os julgamentos de recursos realizados em sede de habilitação e proposta de preços, torna-se público o resultado da classificação definitivo da Tomada de Preços N° 05/2023.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO
1° COLOCADO: ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA – CNPJ Nº 11.451.824/0001-02 – R$ 294.700,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos reais).

2° COLOCADO: J. H DA SILVA PEREIRA LTDA – CNPJ Nº 15.691.367/0001-76 – R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

3° COLOCADO: ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – CNPJ Nº 40.578.862/0001-10 – R$ 332.350,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

4° COLOCADO: VIRTUAL SMART HOME AUTOMAÇÕES – EIRELI – CNPJ Nº 29.943.468/0001-00 – R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

5° COLOCADO: MASTER SOLAR ENERGY LTDA – CNPJ Nº 02.247.649/0001-37 – R$ 387.759,88 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

6° COLOCADO: ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 34.315.935/0001-89 – R$ 393.293,40 (trezentos e noventa e três mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

7° COLOCADO: HBM ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ Nº 32.441.564/0001-56 – R$ 458.890,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de setembro de 2023.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C8707D38

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 37/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que a licitação modalidade **DISPENSA POR LIMITE Nº 37/2023,**que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS,** está**ANULADA**com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

A**ANULAÇÃO**do ato Administrativo dá-seem razão do seguinte motivo: Por lapso temporal, não fora observado que a empresa a ser contratada já possuía contrato com órgão municipal, nos moldes da presente licitação, o que se entende ser contrário ao dispositivo na Lei nº 8.666/93. Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento, a anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público de despesas comprovadamente onerosas.

Anula-se com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:73BC4652

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5493/2023

DECRETO Nº5493/2023
Data 12.09.2023

Súmula. Exonera Servidor Efetivo por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por aposentadoria, o servidor efetivo, Senhor **Jandir Luiz Mencatto**, ocupante do cargo de Motorista l, matrícula nº23854-6/1, aprovado através do Concurso Público 002/2007 e nomeado pelo Decreto N°655/2008.
Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Motorista l.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B7709C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 201 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 02 de abril de 2009 à 01 de abril de 2014, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 12 de setembro de 2023 e findando em 10 de dezembro de 2023, ao(a) servidor(a) **AUTAIR APARECIDA SANTOS**, matrícula 246, ocupante do cargo de **PROFESSOR**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:47F439D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 202 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da

Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 à 02 de fevereiro de 2019, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 12 de setembro de 2023 e findando em 10 de dezembro de 2023, ao(a) servidor(a) **BRUNA MARA DE CASTRO BASSETTI DOS SANTOS**, matrícula 771, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F68F478D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 203 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2008 à 05 de fevereiro de 2013 e de 01 de julho de 2008 à 30 de junho de 2013, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 12 de setembro de 2023 e findando em 10 de dezembro de 2023, ao(a) servidor(a) **ROSICLEIA STRAUB**, matrícula 432 e 467, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:52D81BD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 204 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 02 de fevereiro de 1996 à 31 de janeiro de 2001, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 12 de setembro de 2023 e findando em 10 de dezembro de 2023, ao(a) servidor(a) **IZABEL DO CARMO DE PAULA WARENHUK**, matrícula 078, ocupante do cargo de **MONITOR(A) EDUCACIONAL**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:289BA7C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus, Câmara de Ar e bico válvula para os veículos da frota Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 542.176,06(Quinhentos e quarenta e dois mil cento e setenta e seis reais e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 29/09/2023 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 29/09/2023 Às 08h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 12 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F454C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Carla Saionara Soares dos Santos, ocupante do cargo temporário de Auxiliar Educacional, admitida através de Processo Seletivo Simplificado, no período de 06 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023. Em atenção ao atestado médico apresentado.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de setembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5D13ADC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 14 (quatorze) dias de licença para a servidora efetiva Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes, ocupante do cargo efetivo de Professora, linhas funcionais I e II, no período de 11 a 24 de setembro de 2023, para cuidados domiciliares da sua mãe idosa que se encontra com a saúde debilitada, conforme a atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a retroativo a 11 de setembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:21BCDBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 13 de setembro de 2023, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de um veículo equipado com sistema de comboio para abastecimento e manutenção móvel da frota da secretaria de infraestrutura e obras.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 26 de setembro de 2023.
Início da Sessão: 26 de setembro de 2023 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 144.279,96 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a divergência de horário de abertura entre Edital e Compras.Gov. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 13 de setembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:516B0D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023

Extrato do cancelamento da Ata – Ata de Registro de preço nº 49/2023 – Pregão Eletrônico N° 32/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CLAUDINEY MARIO DALZOTTO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 85.506.889/0001-36, com sede localizada na Rua Floriano Caetano Pinto, Nº 379, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000- **Objeto:** registro de preço para eventual (ais) contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para a locação de brinquedos infláveis, distribuição de pipoca, algodão doce e sorvete e prestação de serviços de papai noel para as festividades de natal do ano de 2023 – **Da Rescisão:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 4.878/2023, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realiza através do presente documento o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 49/2023 – oriundo do Pregão Eletrônico Nº 32/2023 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3205B9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal Nº 76/2023 que passa a ter seguinte redação:

Art.1º Conceder excepcionalmente, descanso aos servidores comissionados, que trabalharam durante a XI Edição da Olimpíada Rural, em jornadas que excederam as cargas horárias costumeiras de suas funções.

Art. 2º Este decreto terá efeito a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:E16BCA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 3.949/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ na rua Dr. João Ferreira Neves, em favor da empresa **DELLAI PAVIMENTACAO LTDA (CNPJ Nº 37.394.549/0001-18)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 357.878,01 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e um centavo), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C54C9D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 381/2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - VENDAVAL (13215).

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Que ocorreu em 04 de setembro de 2023, União da Vitória foi surpreendida pelo **EVENTO TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - VENDAVAL**, iniciou as 18h10 até 18h40 e as chuvas fortes até 20h00. Atingiu 66 residências na área urbana destelhamento e queda de arvores. Não houve ocorrências nos prédios públicos. Teve falta de energia elétrica em alguns bairros da cidade. Deste total de pessoas afetadas, são: 02 (duas) pessoas desalojadas e 262 pessoas que foram afetadas diretamente pelo evento, vendaval, totalizando, 66 famílias, as quais foram afetadas diretamente pela tempestade local/convectiva de vendaval, sendo: nas áreas urbanas, destelhamentos e queda de árvores sobre os telhados. Na área rural houve queda de telhado, atingindo equipamentos, maquinários, implementos e veículo, destruição da parte elétrica da estufa, houve mortalidade de peixes, na piscicultura destruição total da estrutura da estufa também houve danos na agricultura, destruição na estufa de mudas. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

União da Vitória, 12 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B344E3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 383/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL-UVA-PR

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal da Assistência Social, do município de União da Vitória – Paraná, com o prazo de 02 (dois) anos.

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:

Associação de Apoio aos Dependentes de Álcool e outras Drogas - ADAD:
Titular – João Maria Venancio
Suplente – Maria Isabel Scistowski

Associação Casa de Abrigo Santa Clara:
Titular: Maria Singeski
Suplente: Raimunda Ribeiro Silva

Associação Laços de Amor Down de União da Vitória - ALAD
Titular: Maria Aparecida Domingos da Silva
Suplente: Lurdes Nicolak

Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala- APADAF
Titular: Marina de Oliveira
Suplente: Andrea Suhorebri Pavan

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – APAE
Titular – Marcia Aparecida Mohilski
Suplente – Grace Kely Malat

Centro Integração Empresa-Escola do Paraná - União da Vitória:
Titular - Jaqueline dos Santos Lima Caon
Suplente - Willian Douglas Bughay
Rede Feminina de Combate ao Câncer:
Titular: Sirlei Terezinha Weningkamp Zandoná
Suplente – Jozyana Aparecida Ferreira da Silveira
União Comunitária das Associações de União da Vitória - UCAUV
Titular: Patrícia Gomes
Suplente: Marco Antonio Spak

2 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Administração:
Titular – Ângela Andrea Horbatiuk
Suplente – Leonice de Fátima Espanhol

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Marcia Janiszewski de Souza
Suplente – Thais Terezinha Domborovski Gonçalves

Secretaria Municipal de Esportes:
Titular – Ademir dos Santos
Suplente - Natalia Max Dulz

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Mavia Viviane Maciel Sodré Guerin
Suplente –Adriana Aparecida Tomkiewicz

Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Gislaine Aparecida Gomes
Suplente – Viviane Aparecida Zwieskowski

Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação:
Titular – Vanessa Maria Augusto
Suplente – Patricia Wroblewski

Poder Executivo:
Titular: Veronice Maria da Silva Soares
Suplente: Thairine Ferreira de Souza Kapp

Secretaria Municipal do Planejamento:
Titular: Lucas Valdameri
Suplente: Mariana Kauva Munhoz

Secretaria Municipal das Finanças:
Titular: Lecir Konkel
Suplente: Everlin Joane Glaab

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo:
Titular: Jaqueline Tomkio Figueiro
Suplente: Joice Priscila da Silva

Secretaria Municipal da Comunicação Social e Eventos
Titular: Reginaldo Marques
Suplente: Ronaldo Mochnacz

Secretaria Municipal da Cultura:
Titular: Ricardo Sommer
Suplente: Lucas Felipe Duraek

Secretaria Municipal da Agricultura:
Titular: Celso Francisco Pastuch
Suplente: Cesar Augusto Strapassola

3- REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR DO SETOR:
Nucleo Regional do Serviço Social- NUCRESS
Titular: Marlene Sonnenstrahl
Suplente: Adriana Cristina de Lima

4- REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL:
CRAS ROCIO
Titular: Camile Alessandra Alves
Suplente: Cecília Pereira da Luz

CRAS ROCIO
Titular: Ivone de Souza Lima
Suplente: Odila Aparecida Marques

CRAS SAO CRISTOVAO
Titular: Alessandra Miranda Alves
Suplente: Salete Aparecida Naconiecni Alves

CRAS CENTRO
Titular: Marli Marçal Volkman
Suplente: Fabiana Cristina Andrukiu

Art. 2º. – Fica revogado o Decreto nº 269/2023.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador: A28846E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 379/2023

CONVOCAR A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas Públicas para a Juventude no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, de forma regionalizada, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2023, na cidade de Fernandes Pinheiro tendo como tema central: **" Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:06BA74CE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº11/2023
CONCORRÊNCIA Nº2/2023

OBJETO: Concessão administrativa onerosa de 1 (uma) sala para fim comercial de venda de alimentos e bebidas, artigos turísticos e/ou culturais para atendimento ao Cine Teatro Luz e público em geral, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Aberta a sessão pública pela Comissão de Licitação ficou constatado o não comparecimento de interessados em participar da Concorrência nº2/2023 sendo declarada LICITACÃO DESERTA pela Comissão em razão de não terem sido apresentadas propostas, devendo o processo licitatório seguir para registro e arquivamento.

União da Vitória, 13 de setembro de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5FAC03B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PREGÃO PRESENCIAL N°001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de setembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para a aquisição de gasolina comum para manutenção da frota de veículos do legislativo municipal. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 28 de setembro de 2023, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 474, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site:www.vere.pr.leg.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 1266.

Verê/PR, 13 de setembro de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presitente do Legislativo

VALMIR JOÃO GOTZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:BC446E2A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 73/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de palhaços para dia das crianças e natal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
RAFAEL BUENO MENEZES 95534946920	1	2	4.000,00	8.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 73/2023 - Dispensa: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 13 de setembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:48A3505E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO LIGIA MARA DE SOUZA

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Ligia Mara de Souza.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 3.625,86 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 06 de setembro de 2023 até 06 de setembro de 2024.
Data: 06 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:EFAE279D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 228 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 228/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Bruna Strapazzon	Psicóloga I	2021/2022	06/11/2023 até 15/11/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DD9E2090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5298 - FUNÇÃO GRATIFICADA

Decreto 5298, de 13 de setembro de 2023

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica investido na Função Gratificada FG/SEC-01, a servidora Aline Carla Badia, portadora do CPF/MF nº. 102.849.xxx-xx, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022.

Art. 2º - Fica revogada a função gratificada concedida a servidora Camila Gobatto Facin, através do Art. 1º do Decreto 4880/2022;

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:5273F324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 229 - DIÁRIA SERVIDORES

PORTARIA Nº 229/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,0 (duas) diárias para os servidores Marcio Roberto Tibes – Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura e Valdecir Francisco Speranza – Assessor de Gabinete, conforme requerimentos de diárias n.º 011 e 077/2023, protocolos 5390 e 5400/2023, para tratativas de assuntos de interesse do município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP e ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná além de encaminhamentos de demandas e projetos junto a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná a Secretaria de Estado de Saúde, em Curitiba/PR, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E1D9657B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 230 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 230/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 101/2023, protocolo nº. 5396/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 11 de setembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de setembro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:88E15E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 231 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 231/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Eder Roberto Chitto – Motorista, conforme requerimento de diária n.º 102/2023, protocolo nº. 5397/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 13 de setembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:58BABBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 14/2023

RESOLUÇÃO CMDCA N° 14/2023

Dispõe sobre aprovação do PPP – Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas do Município de Vitorino-PR e da outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 21 de Agosto de 2023. Aprovam por unanimidade:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o PPP – Projeto Político Pedagógico de Medidas Socioeducativas do Município de Vitorino.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 26 de Agosto de 2023.

MARILEI CLAUDIA DILKIN
Presidente do CMDCA de Vitorino.

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:7FCA8487

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 002/2023

Portaria Nº 002/2023

Súmula: Nomeia Fiscal de Contrato para atestar conformidade de recebimento de produtos e bens desta Secretaria.

Valmir Martinello, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Município de Vitorino-PR, com base no Art. 4º da Lei Lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a organização, cria órgãos e define atribuições na estrutura administrativa do Município de Vitorino.

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria n° 01/2021 que nomeia a Servidora Camila Gobatto como Fiscal de Contrato.

Art. 2º. Nomear a servidora Aline Carla Badia RG. n° 13.614.054-0, como Fiscal de Contratos para atestar conformidade de bens e serviços/produtos recebidos por esta Secretaria.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 13 de setembro de 2023.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Dec. 4.695/2021 de 17/02/2021

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B37F0B49

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 199/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	199/2023
b) Nr. Licitação:	157/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	13/09/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem, procedimentos e biópsias.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	733.967,6300	R$ 733.967,63
Total fornecedor:				R$ 733.967,63
Total geral:				R$ 733.967,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:513FD327

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4032/2023_ALTERA LEI Nº 3690/2017, ALTERADA PELA LEI 3874/2020_TRANSPORTE COLETIVO ESCOLARES.

LEI Nº 4.032, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 3.690/2017, de 22 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 3.874/2020, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte no âmbito do Município de Chopinzinho Estado do Paraná.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Altera os artigos 12 e 13 da Lei nº 3.690/2017, de 22 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 3.874/220, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
*"**Art.12**.....*
§1º.....
II.....
c) nos casos em que os veículos se enquadrarem nos termos da tabela a seguir, o prazo para a realização das vistorias obrigatórias a que se referem as alíneas "a" e "b", acima destacadas, será semestral:

ANO VIGENTE	IDADE DO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS (INCISO I)	DEMAIS VEÍCULOS (INCISO II)
2024	23	18
2025	23	18
2026	23	18
2027	23	18
2028	23	18

Art. 13 *……..…*
§1° *A idade máxima permitida dos veículos de que tratam os incisos I e II deste artigo, desconsiderando o envelhecimento temporal, reduzir-se-á gradativamente, a contar da data da publicação desta Lei.*

ANO VIGENTE	IDADE DO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS (INCISO I)	DEMAIS VEÍCULOS (INCISO II)
2023	23	18
2024	23	18
2025	23	18
2026	23	18
2027	23	18
2028	23	18
2029	22	17
2030	21	16

Art. 2° Os demais artigos da Lei n°3690/2017, de 22 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 3.874/220, de 23 de dezembro de 2020, permanecem inalterados.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:7EE72716

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1799/2023

DECRETO N. º 1799/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 817.530,00 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	383	06.002.0027.0812.0128.1003 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07048	573.000,00
1	Suplementar	149	06.002.0027.0812.0128.1003 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	244.530,00

			Total	817.530,00

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4111253010000000000	00000	80.000,00
Excesso		4241499010800000000	07048	573.000,00
Excesso		4111303410101000000	00000	109.530,00
		Total	817.530,00	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
07048	0,00	0,00	573.000,00
00000	0,00	0,00	244.530,00
Total	**14.595,42**	**0,00**	**817.530,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 13 de setembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:4C56B00B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI Nº 1034 2023

LEI Nº 1034/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.037,22 (sessenta e um mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação:

08.006.00.000.0000.0.000	**- DIVISÃO DA CULTURA**		
08.006.13.000.0000.0.000	- CULTURA		
08.006.13.392.0011.2.817	- AÇÕES DE APOIO ÁUDIO VISUAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 6º DA LEI 195/2022		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01053	- Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022	R$	7.391,61
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01053	- Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022 - Audiovisual	R$	36.048,58
08.006.13.392.0011.2.818	- AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 8º DA LEI 195/2022		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01054	- Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022 – Demais Setores Cultura	R$	17.597,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**61.037,22**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01053	- AÇÕES DE APOIO ÁUDIO VISUAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 6º DA LEI 195/2022	43.440,19
01054	- AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 8º DA LEI 195/2022	17.597,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:50B1AEA9

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 124 2023

CNPJ 76.970.300/0001-65
Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 — CEP 86.680-000 — Fone (44) 3312-1150

DECRETO Nº 124, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, regulamentado pela IN RFB 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2.145/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 158, I, da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do caput do art. 158 da Constituição Federal, de 1988, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da Uniãosobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2.897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e, também o disposto no art. 64 Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributose contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Secretaria Municipal da Fazenda.

D E C R E T A:

Art. 1° - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquias, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço contratado ou prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda – IR em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Ficam obrigados, a partir da publicação deste decreto, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento ou disponibilização de bens e pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I – os órgãos da Administração Pública Municipal Direta; e
II – as autarquias.

§ 1º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º. A retenção do imposto deverá ser destacado no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo IV deste Decreto.

§ 4º. Não estão sujeitas à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 3º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Os prestadores de serviço deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º. Devendo o órgão contratante notificar o contratado do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disponho na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º - O Departamento de Licitações, deverá imediatamente à publicação deste Decreto:

I – tomar as providências necessárias para adaptar as futuras minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto;

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 13 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ilmo. Secretário Municipal da Fazenda_____ (nome da entidade), com sede_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n° DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeito à retenção, na fonte, do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica — IRPJ, a que se refere o artigo 2° do Decreto Municipal n° 124/2023, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I — INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO

1. ( ) Entidade em gozo regular de imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei n°9.532 de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no artigo 8° da Lei Federal n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou fornecimento do bem (doc. Anexo).

II — ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, §7° da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, §7° da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação por cumprir os requisitos previstos no artigo 1' da Lei Complementar n°187, de 16 de dezembro de 2021.

O signatário declara neste ato, sob as penas do artigo 299 do Decreto - Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal; o artigo 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do artigo 32 da Lei n°9.430, 27 de dezembro de 1996, que:

a) É representante legal da entidade e assume o compromisso de informar imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e o órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) Os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

(Local e data)

Assinatura do Responsável
(nome CPF/MF do responsável)

ANEXO II

llmo. Secretário Municipal de Fazenda_____ (nome da entidade), com sede_____(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n°_. DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ, a que se refere o artigo 2° do Decreto Municipal n° 124/2023, que é a entidade sem fins lucrativos de caráter_____, a que se refere o artigo 15 da Lei n°9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) É entidade sem fins lucrativos;
b) Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimentos de seus objetivos sociais;
e) Mantém a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) Apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) Os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informará RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativa à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(Local e data)

Assinatura do Responsável
(nome CPF/MF do responsável

ANEXO III

llmo. Secretário Municipal de Fazenda_____ (nome da entidade), com sede_____(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n°_. DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica — IRPJ, a que se refere o artigo 2° do Decreto Municipal n° 124/2023, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições

devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

A) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da emissão, os documentos que compravam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial: e

B) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei n° 9430 de 1966, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n°2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1° da Lei n°8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(Local e data)

Assinatura do Responsável
(nome CPF/MF do responsável)

ANEXO IV
TABELA DE RETENÇÃO (prevista no anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012)

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoa adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e - Mercadorias e bens em geral.	1,20%
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias depetróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que tratao caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social",fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadradono Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24%
- Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; - Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; - Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; - Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,20%
- Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	2,40%
- Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais; Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e Cooperativas; - Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; - Seguro saúde.	2,40%
- Serviços de abastecimento de água; - Telefone; - Correio e telégrafos; - Vigilância; - Limpeza; - Locação de mão de obra; - Intermediação de negócios; - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; - Factoring; - Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; - Demais serviços.	4,80%

ANEXO V
NOTIFICAÇÃO
Prezado Fornecedor/Prestador:

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

NOTIFICA VOSSA SENHORIA DE QUE:
O Município de Nossa Senhora das Graças, passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, em virtude da obrigatoriedade prevista na Instrução Normativa da Receita Federal nº 2145 de 26 de junho de 2023, desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que não está sendo criado um novo imposto, apenas estão deixando de recolher o imposto de renda a União e passando a recolher ao município. E que não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.
Portanto, salientamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas da IN RFB nº1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Nossa Senhora das Graças PR a partir da ciência da presente notificação, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.
Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR)

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:213C0EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 050/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: **AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA EPP**

CNPJ: **82.025.461/0001-83**

1.1. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato registro de preços para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR, do tipo maior percentual de desconto por lote sobre a tabela de preços das montadoras/software, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.
1.1.

Item	Descrição	Valor mínimo de desconto %	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para carros. (linha Leve). Cota Principal	62,15%	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
1	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para carros. (linha Leve).Cota Reservada Lote exclusivo para EPP – ME - MEI	62,15%	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
1	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para vans, ambulâncias. (linha médio porte).Cota Principal	63,35%	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
1	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para vans, ambulâncias. (linha médio porte).Cota Reservada Lote exclusivo para EPP – ME - MEI	63,55%	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
1	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para micro-ônibus. (linha pesada).Cota Principal	63,05%	R$ 112.500,00	R$ 112.500,00
1	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para micro-ônibus. (linha pesada).Cota Reservada Lote exclusivo para EPP – ME - MEI	63,05%	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00
1	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para caminhões. (linha pesada).Cota Principal	63,05%	R$ 112.500,00	R$ 112.500,00
1	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para caminhões. (linha pesada).	63,10%	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 13 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:F65F8AA6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 44/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Lucia Helena de Lima	129968	3	12	Jd. Ibirapuera
Carlito Pereira Jaques	170321	6	21	Jd. Cometa
Jean Silva de Oliveira	172758	15	18	Jd. Cometa - Res. A
Wanessa Cristina Teixeira de Aguilar	176818	15	13	Jd. Universal
Alisson Vieira de Paula	392654	17	7A	Jd. Universal
Mauricio Santos	179094	24	13	Jd. Universal
Aparecido Deodete Santana	179760	27	16	Jd. Universal
Glauber Pereira Matias	180106	28	15	Jd. Universal
Richer Douglas Prina	180874	31	28	Jd. Universal
Camila Migueli de Alvarenga	181447	34	6	Jd. Universal
Tiago de Lima Cabral	182311	38	5	Jd. Universal - Res. A
Josiane Muniz dos Santos	182630	39	24	Jd. Universal - Res. A
Ariele Rodrigues de Abreu da Silva	447342	39	24	Jd. Universal - Res. B
Daiane Fabricia de Brito Pires	182710	40	2	Jd. Universal
Mirian Ramos	182753	40	6	Jd. Universal
Guilherme Henrique Lopes Soares	182761	40	7Rem	Jd. Universal
Jonathan Willian Nogueira	448980	55	24	Jd. Universal - Res. B
Vagner de Lima Coaio	447062	57	13	Jd. Universal - Res. B
Maibe Lopes Boiko	447795	63	9	Jd. Universal - Res. B
Jonas Lucena Pena	447816	67	8	Jd. Universal - Res. B
Vilsan Garcia	218740	12	19	Jd. Ana Eliza - Nucleo - B
Marcelo Cardoso	218898	13	3	Jd. Ana Eliza - Nucleo - B
Elaini Aparecida Gonçalves	390365	15	15A	Jd. Ana Eliza - Nucleo - B
Vicentina Sebastião Costa	234850	55	27	Jd. Nova Independencia
Leociana Jose de Brito	236810	67	6	Jd. Nova Independencia
Jose Oliveira Santana	296120	42	9	Pq. Res. Bom Pastor
Jose Carlos Rodrigues dos Santos	298107	49	7	Pq. Res. Bom Pastor
Andreia Jackeline Geronymo de Melo	298158	49	12	Pq. Res. Bom Pastor - Res. A
Wilian Lima Caetano	298204	49	17	Pq. Res. Bom Pastor - Res. A
Aline da Neves	298859	51	22	Pq. Res. Bom Pastor - Res. A
Thiago Corsi da Silva	398741	77	21	Pq. Res. Bom Pastor - Res. B
Angela Maria Albano da Luz	305340	70-A	48	Pq. Res. Bom Pastor (Alphaville)
Hamilton Martins	395633	70-A	82	Pq. Res. Bom Pastor (Alphaville) - Res. B
Devanir da Silva Rossi	307599	70-A	273	Pq. Res. Bom Pastor (Alphaville)
Martins Jose Macharet Neto	325040	3	19	Pq. Res. Nova Aliança
Geni de Carvalho	326720	10	1	Pq. Res. Nova Aliança
Jhoice Marley da Silva	398411	33	1/2/3/16B	Pq. Res. Nova Aliança
Maria Jose da Silva	330477	33	5	Pq. Res. Nova Aliança
Mauro Garcia de Araujo	333388	52	2A	Pq. Res. Nova Aliança
Ana Caroline Coelho dos Reis	446617	25	16/17/18	Lot. Ecovalley
Lucas Martinez Neves	443313	3	9	Jd. Leblon - Res. A
Lucas Dri Cordeiro	448409	4	12	Jd. Leblon - Res. B
Evandro Rogerio Pires	443340	4	18	Jd. Leblon - Res. A
Thiago Jurandyr do Nascimento	443358	5	18	Jd. Leblon - Res. A
Rodrigo Itakura Monteiro	443471	12	5	Jd. Leblon - Res. A
Matheus Henrique dos Santos	447940	13	13	Jd. Leblon - Res. B
Jose Carlos Decozimo de Melo	443505	14	3	Jd. Leblon - Res. A
Construtora Genesis Ltda - ME	451263	27	23	Lot. Ecovalley II

.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2023.

LEANDO LOPES MACHADO
Diretor Dep. Adm. e Receitas
Decreto 1552/2023

SERGIO DE FREITAS
Coord. De Trib. Municipais e Cad. Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:D149BB38

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.536/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº. 1.536/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L EI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 246.756,19 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	904	Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Máquina Agricola
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		66.530,72

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		30.225,47

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 246.756,19.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	904	Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Máquina Agricola
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		63.325,20

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura

Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviços da Dívida Interna
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 213.325,20.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	904 – Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisição de Maquina Agrícola
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.205,52

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	892 – Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.225,47

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 33.430,99.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9FBF3381

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 108/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 108/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.922,88 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		18.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	20504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.922,88

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		12.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 41.922,88.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.000,00

RECEITA	1.7.1.2.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.922,88

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 23.922,88.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$		1.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		3.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339035	Serviços de Consultoria
Valor em R$		1.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 18.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8CD7B09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

OBJETO: Contratação de empresa cultural para prestação de consultoria e três pareceristas na avaliação de projetos inscritos no chamamento público da LEI PAULO GUSTAVO no município de Saudade do Iguaçu estado do paraná, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01	3	**Contratação de serviços de consultoria e pareceristas com comprovada experiência em produção cultural e áreas artísticas, para avalição de projetos a serem contemplados na LPG em Saudade do Iguaçu:** Com base nos critérios simplificados: - Auxiliar nas oitivas e/ou audiências públicas da LPG - Assessorar na elaboração do edital de Chamamento Público Aos pareceristas: - Avaliar os projetos inscritos nas modalidades de audiovisual e outras áreas conforme o Edital; - Aferir notas de acordo com os critérios apontados no Edital de Chamamento Público; - Elaborar lista de APROVADOS em ordem decrescente; - Fazer breve descrição da avaliação escrita de cada projeto; - O trabalho a ser executado será feito nos formatos online e/ou presencial, conforme acordo a ser firmado na contratação.	3.595,00
Valor Total			3.595,00

*descrição detalhada: Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATAS E HORARIOS: a definir pela Secretaria solicitante.

CONTRATADA: CIA DE TEATRO APEIRON ENIGMA & ACTOS
CNPJ Nº **05.058.754/0001-16**
VALOR TOTAL: R$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável do Departamento contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Ação: 13.392.0010.2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Despesa: 3.3.90.35.01.02 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ
Principal: 4069 Despesa: 4071
Fonte de Recurso: 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 Art. 5
Valor da Dotação R$ 2.558,49

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Ação: 13.392.0010.2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Despesa: 3.3.90.35.01.02 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ
Principal: 4070 Despesa: 4072
Fonte de Recurso: 1054 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 Art. 8
Valor da Dotação R$ 1.036,51

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A82A0382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 049/2023.

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 049/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado a quente e emulsão asfáltica para manutenção (tapa buraco) de vias e estradas vicinais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA - 77.744.134/0001-41

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	300,00	t	C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), faixa "C", inclusive com fornecimento de CAP 50/70 (55L/ton), a serem utilizados na pavimentação asfáltica de ruas, estradas municipais e pátios. O material será retirado e aplicado pela própria secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, sob anotação e fiscalização do uso do produto retirado e utilizado.	PRÓPRIA	535,0000
1	3	450,00	t	C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Faixa "C", inclusive com fornecimento de CAP 50/70 (55L/ton), a serem utilizados na pavimentação asfáltica de ruas, estradas municipais e pátios. O material será fornecido e aplicado pela própria empresa contratada, sob anotação e fiscalização do uso do produto retirado e utilizado pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.	PRÓPRIA	725,0000
				TOTAL		486.750,00

Saudade do Iguaçu – PR; 13 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BA34CB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 102 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 5º da Lei Municipal 1146/2022 de 30 de novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 98.987,00 (noventa e oito mil novecentos e oitenta e sete reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**3.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**3.001**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
	FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	PROGRAMA	6	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**MANTER O FUNDO MUN. CR. E DO ADOLESCENTE -ATENÇÃO BÁSICA**	
	FONTE DE RECURSOS	735	00735.00934.09.06.06.00.1.898.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
29	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS P. JURÍDICA	20.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do ensino fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e qualidade da educação básica	
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE EDUCACIONAL ALUNOS DA REDE**	
	FONTE DE RECURSOS	111	00111.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR: TRANSFERENCIAS DE	
128	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.969,00
	FONTE DE RECURSOS	1013	01013.01011.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
128	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.018,00
			SOMA	**98.987,00**

Art. 2º- Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 1146/2022, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.001**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
	FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	PROGRAMA	6	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**MANTER O FUNDO MUN. CR. E DO ADOLESCENTE -ATENÇÃO BÁSICA**	
	FONTE DE RECURSOS	735	00735.00934.09.06.06.00.1.898.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
30	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do ensino fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e qualidade da educação básica	
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE EDUCACIONAL ALUNOS DA REDE**	
	FONTE DE RECURSOS	111	00111.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR: TRANSFERENCIAS DE	
127	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	41.905,00
129	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS P. JURÍDICA	9.064,00
	FONTE DE RECURSOS	1013	01013.01011.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
127	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	17.792,00
129	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS P. JURÍDICA	10.226,00
			SOMA	**98.987,00**

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 31 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:23EC8AC0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 10º da Lei Municipal 1146/2022 de 30 de novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 411.300,00 (quatrocentos e onze mil e trezentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**5.000**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do ensino fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e qualidade da educação básica	
	PROJ/ATIV.	**2.017**	**Manutenção da Educação Básica FUNDEB**	
	FONTE DE RECURSOS	**101**	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	
109	**3.1.90.11.00**	**101**	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	181.000,00
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	**367**	Educação Especial	
	PROGRAMA	**13**	Manutenção e Revitalização da Educação Especial	
	PROJ/ATIV.	**2.023**	Manter e Incrementar o Ensino Especial	
	FONTE DE RECURSOS	**102**	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	
141	**3.3.50.43.00**	**102**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	100.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**Manutenção E Ampliação Do Transporte Educacional Aos Alunos Da Rede Escolar**	
	FONTE DE RECURSOS	1013	01013.01011.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	
128	**3.3.90.33.00**		Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
	FONTE DE RECURSOS	1111	00111.01011.09.01.06.18.1.599.1001 - Programa Transporte Escolar	
128	**3.3.90.33.00**		Passagens e Despesas com Locomoção	60.300,00
			SOMA	**411.300,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação nas rubricas abaixo especificadas.

Fonte de Rec.	**Fonte/RUBRICA**	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR**
101 e 102	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070	FUNDEB 60%	
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	FUNDEB 40%	
101 e 102	1.7.5.1.50.01.00.00.00	Transf. De Rec. Do FUNDEB	281.000,00
1013	01013.01011.09.01.05.18.1.576.0000	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	
1013	1.7.2.9.99.0.1.05.00.00	Outras Transferências dos Estados - PETE	70.000,00
	00111.01011.09.01.06.18.1.599.1001	Programa Transporte Escolar PNAT	
111	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência referente Programa Nacional do Transporte Escolar PNAT	60.300,00
		SOMA	411.300,00

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO PETE 1013		
1.7.2.9.99.0.1.05 Outras transferência dos Estados - PETE	2023	2022
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	-	329,59
FEVEREIRO	362,06	24.201,38
MARÇO	47.708,46	-
ABRIL	24.107,73	48.401,99
MAIO	23.854,23	-
JUNHO	24.332,27	48.169,63
JULHO	57.895,54	23.854,23
AGOSTO	57.895,54	23.854,23
SETEMBRO		89.588,08
OUTUBRO		24.234,33
NOVEMBRO		23.932,60
DEZEMBRO		(64.972,40)

	236.155,83	**241.593,66**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64		
A) Arrecadação do 1º período de 2022 (janeiro a agosto)	168.811,05	
b) Arrecadação do 2º período de 2022 (agosto a dezembro)	72.782,61	
A) Arrecadação do 1º período de 2023 (janeiro a agosto)	236.155,83	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)		
1º PERÍODO DE 2023	236.155,83	
1º PERÍODO DE 2022	168.811,05	
TI	1,39894	
2º PERÍODO DE 2022 X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2023	**101.818,21**	
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2023+ PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2023 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DOS REC. PETE 1013 = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.		
Arrecadação do 1º período de 2023	236.155,83	
Provável arrecadação do 2º período de 2023	101.818,21	
Previsão orçamentária 2023	189.090,00	
Provável excesso de arrecadação para 2023	**148.884,04**	
Excesso já utilizado	-	
Valor Disponível	**148.884,04**	

Agudos do Sul, 04 setembro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR.023331-O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO PNATE 1111		
1.7.1.4.53.0.1 .00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	2023	2022
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	-	437,84
FEVEREIRO	-	461,19
MARÇO	-	-
ABRIL	16.978,14	51.313,17
MAIO	54.879,15	16.875,05
JUNHO	12.426,66	17.251,92
JULHO	22.139,88	16.875,05
AGOSTO	17.404,93	16.875,05
SETEMBRO		17.249,80
OUTUBRO		16.994,30
NOVEMBRO		16.915,83
DEZEMBRO		67.152,88
	123.828,76	**238.402,08**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64		
A) Arrecadação do 1º período de 2022 (janeiro a agosto)	120.089,27	
b) Arrecadação do 2º período de 2022 (setembro a dezembro)	118.312,81	
A) Arrecadação do 1º período de 2023 (janeiro a agosto)	123.828,76	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)		
1º PERÍODO DE 2023	123.828,76	
1º PERÍODO DE 2022	120.089,27	
TI	1,03114	
2º PERÍODO DE 2022 X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2023	**121.996,98**	
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2023+ PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2023 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DOS REC. PNAT 1111 = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.		
Arrecadação do 1º período de 2023	123.828,76	
Provável arrecadação do 2º período de 2023	121.996,98	
Previsão orçamentária 2023	185.500,00	
Provável excesso de arrecadação para 2023	**60.325,74**	
Excesso já utilizado	-	
Valor Disponível	**60.325,74**	

Agudos do Sul, 04 de setembro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR.023331-O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 1101 E 1102		
1.7.5.1.50.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2023	2022
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	671.328,84	687.437,44
FEVEREIRO	580.494,59	570.630,49
MARÇO	594.972,21	634.730,75
ABRIL	560.711,57	552.187,75
MAIO	616.152,68	607.994,41
JUNHO	542.240,71	528.109,85
JULHO	514.691,72	507.433,22
AGOSTO	587.870,82	551.073,90
SETEMBRO		486.809,40
OUTUBRO		494.833,57
NOVEMBRO		513.358,50
DEZEMBRO		510.927,58

	4.668.463,14	**6.645.526,86**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64		
A) Arrecadação do 1º período de 2022 (janeiro a agosto)	4.639.597,81	
b) Arrecadação do 2º período de 2022 (setembro a dezembro)	2.005.929,05	
A) Arrecadação do 1º período de 2023 (janeiro a agost0)	4.668.463,14	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)		
1º PERÍODO DE 2023	4.668.463,14	
1º PERÍODO DE 2022	4.639.597,81	
TI	1,00622	
2º PERÍODO DE 2022+ X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2023	**2.018.408,97**	
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2023+ PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2023 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DOS REC. DO FUNDEB = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.		
Arrecadação do 1º período de 2023	4.668.463,14	
Provável arrecadação do 2º período de 2023	2.018.408,97	
Previsão orçamentária 2023	6.405.370,00	
Provável excesso de arrecadação para 2023	**281.502,11**	
Excesso já utilizado	-	
Valor Disponível	**281.502,11**	

Agudos do Sul, 04 de setembro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR.023331-O-0

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:4238EA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132 À 134/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
DETENTOR: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
TELEFONE: (042) 3624-2244
E-MAIL: faturamento@mouraopneus.com
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023
VIGÊNCIA: 05/09/2024

Lote	Item	Unidade	Qtde	Descrição	Vl. Unit.
6	6	SERVICO	6	Recapagem Pneu 19.5x24 (Retro T)	R$ 2.570,00
	19	SERVICO	4	VULCANIZACAO PNEU 19.5 X 24 (Retro)	R$ 337,50
7	7	SERVICO	6	Recapagem Pneu 12.5-80 R18 (Retro D)	R$ 1.100,00
	20	SERVICO	4	VULCANIZACAO PNEU 12.5 / 80 R18 (Retro)	R$ 197,50
9	9	SERVICO	14	Recapagem para Pneu 275/80 R22.5	R$ 639,90
	22	SERVICO	10	Vulcanizacao para Pneu 275/80 R22.5	R$ 149,90
10	10	SERVICO	20	Recapagem Pneu Borrachudo 1000 x 20	R$ 620,00
	23	SERVICO	20	VULCANIZACAO DE PNEU 1000 X 20	R$ 179,50
11	11	SERVICO	20	Recapagem Pneu Borrachudo 215 x 75 / R 17.5	R$ 440,00
	24	SERVICO	20	VULCANIZACAO DE PNEU 215 X 75 / R17.50	R$ 99,90
12	12	UNIDADE	6	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 235 X 75 / R17.5	R$ 530,00
	25	UNIDADE	4	VULCANIZACAO DE PNEU 235 X 75 / R17.5	R$ 129,00
13	13	SERVICO	4	Recapagem Pneu Borrachudo 295/80 R22,5	R$ 700,00
	26	SERVICO	4	Vulcanizacao de Pneu 295/80 R22,5	R$ 119,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
DETENTOR: INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ: 58.619.644/0001-42
TELEFONE: (018) 3722-4671
E-MAIL: mutpneus@terra.com.br
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023
VIGÊNCIA: 05/09/2024

Lote	Item	Unidade	Qtde	Descrição	Vl. Unit.
1	1	SERVICO	2	Recapagem para Pneu 18.4 x 34 (trator T)	R$ 2.797,70
	14	SERVICO	2	Vulcanizacao para Pneu 18.4 x 34	R$ 491,30
2	2	SERVICO	2	Recapagem Pneu 18.4 x 30 (Trator T)	R$ 2.464,40
	15	SERVICO	2	VULCANIZACAO DE PNEU 18.4 X 30 (Trator)	R$ 424,60
3	3	SERVICO	2	Recapagem Pneu 12.4 x 24 (Trator D)	R$ 1.253,00
	16	SERVICO	2	VULCANIZACAO DE PNEU 12.4 X 24 (Trator)	R$ 266,00
4	4	SERVICO	4	Recapagem Pneu 14.9 x 24 (Trator+Rolo D)	R$ 1.553,90
	17	SERVICO	4	VULCANIZACÃ?O de Pneu 14.9 x 24 (Trator+Rolo)	R$ 358,60
8	8	SERVICO	12	Recapagem Pneu 14.00 x 24 (Patrola)	R$ 1.789,00
	21	SERVICO	12	VULCANIZACAO DE PNEU 14.00 X 24 (PATROLA)	R$ 520,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
DETENTOR: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89
TELEFONE: (042) 3423-2003
E-MAIL: fabricadospneus@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023
VIGÊNCIA: 05/09/2024

Lote	Item	Unidade	Qtde	Descrição	Vl. Unit.

5	5	SERVICO	10	Recapagem Pneu 17.5 x 25 (pa carregadeira)	R$ 2.510,00
	18	SERVICO	6	VULCANIZACAO DE PNEU 17.5 X 25 (pa carregadeira)	R$ 465,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8FDE6119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÂO PORTARIA Nº 299/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 01 de junho de 2023:

MAT.	PROFESSORES	PROCESSO
4116	ADRIANA GUEDES MATESICH DALALLIBERA	0018.0010744/2021
2288	ALBA DE LIMA TABORDA	0018.0012029/2022
3815	ALBA DE LIMA TABORDA	0018.0012029/2022
2435	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	0018.0018403/2022
3819	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	0018.0018403/2022
4549	ALZIRA CASTRO	0018.0008977/2022 0018.0018046/2022
6876	ALZIRA CASTRO	0018.0008977/2022 0018.0018046/2022
3480	ANA GERALDINA SOARES MACHADO	0018.0016249/2021
1695	ANDREIA CRISTINA BENITEZ	0018.0008860/2022
3624	ANDRESSA DOS SANTOS CORDE	0018.0002469/2020
6289	ANGELICA LUCIANI MASEIKA	0018.0012383/2021
6864	ARIANA DE OLIVEIRA DOBINSKI	0018.0008465/2022
3664	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	0018.0014413/2022
4155	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	0018.0014413/2022
5129	CASSIANA TORCATER BORDENOWSKI	0018.0012013/2021
3835	CELIA MARIA SOUZA PASSOS	0018.0010192/2020
2794	CELIA REGINA KAVART COSMO	0018.0008555/2022 0018.0009605/2022 0018.0004150/2023
6854	CINTIA BRAGA DUARTE	0018.0015642/2021
2249	CLAUDIA ELIAS	0018.0010558/2021
6855	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	0018.0012831/2022
6833	CLAUDINEIA DE ARAUJO	0018.0011701/2021
3329	CELIA RAMOS MACHADO	0018.0016878/2022
4276	CRISTIANE SIDOSKI TESSARI	0018.0012809/2022
4934	CRISTIANE SIDOSKI TESSARI	0018.0012809/2022
6835	DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM	0018.0015743/2021
5142	DINA MARTINS DA SILVA	0018.0014786/2020
6472	DINA MARTINS DA SILVA	0018.0014786/2020
4226	DINALVA CHEVONICA	0018.0014443/2022
4277	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	0018.0009931/2022
4926	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	0018.0009931/2022
6865	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	0018.0006706/2021
4362	DULCINEIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI	0018.0012719/2020
3454	EDINEIA ALVES DE FARIA	0018.0009807/2021
4239	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	0018.0015976/2022
5150	ELIANA FERREIRA DE MATOS	0018.0011701/2020
1972	EVA TABORDA LOPES	0018.0001094/2021
6445	EVA TERESA DA SILVA DOS SANTOS	0018.0006099/2021
6301	FERNANDA COROLINE GUSSO ELIAS MURARO	0018.0001715/2021
6812	GISELLE WOLFF TILLER	0018.0001909/2023
3404	GISLAINI CRISTINA VARGAS DA SILVA	0018.0014405/2022
4921	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	0018.0011610/2020
6852	JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	0018.0007430/2021
4242	JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	0018.0009830/2020
4392	JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	0018.0000942/2020
3536	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	0018.0010451/2021
4280	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	0018.0010451/2021
4980	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	0018.0001458/2021
6367	KATIA ROCHA SANTOS	0018.0017374/2022
4246	KELLEN WANDERLEI SANTOS DE OLIVEIRA	0018.0010560/2021
4660	LUCIANA GONÇALVES DE LIMA MARGONAR	0018.0002685/2022
1970	LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS	0018.0010557/2021
3969	LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS	0018.0010557/2021
4321	LUCIANE SIDOSKI JURELLO	0018.0014444/2021
6389	LUIS EDUARDO ALVES DIAS	0018.0008369/2022
6606	MARCIA BENTO CORREIA DE CARVALHO	0018.0016853/2022 0018.0003146/2023
3016	MARCIA CARDOSO	0018.0001529/2023
4173	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	0018.0012895/2020
6848	MARCELLA LEAL FERREIRA	0018.0013288/2022
2362	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	0018.0009776/2021
4177	MARIA DENISE KLEINE STRAIOTO	0018.0009776/2021

2139	MARIA GORETE TARTAIA	0018.0010989/2022
3892	MARIA GORETE TARTAIA	0018.0010989/2022
6387	MIRIÃ ANDRADE PAULIN	0018.0013249/2022
4287	MIRIAN DA SILVA INACIO AMORIM	0018.0016521/2021
4376	MIRIAN SIMONE RAMOS MARIA	0018.0007141/2020
5146	MIRIAN SIMONE RAMOS MARIA	0018.0007141/2020
6815	NADILCE MALTACA DOS SANTOS	0018.0006381/2022
5180	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA COZARINI	0018.0001526/2021 0018.0003723/2021
2048	NILCEIA GUIMARÃES MELO	0018.0003826/2022
3919	NILCEIA GUIMARÃES MELO	0018.0003826/2022
6539	PATRICIA WOLFF TILLER	0018.0011567/2021
4192	REGIANE APARECIDA JHONSSON	0018.0014308/2020
6578	RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO	0018.0006055/2021
5185	RENATA JUKOWSKI	0018.0011132/2021
2145	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	0018.0010449/2021
4109	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	0018.0010449/2021
3239	ROSELI KOEHLER	0018.0010556/2021
4199	ROSELI KOEHLER	0018.0010556/2021
2530	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	0018.0015526/2022
4382	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	0018.0015526/2022
4918	SALETE ALVES DE OLIVEIRA	0018.0015065/2020
2265	SIRLENE APARECIDA VITALINO	0018.0015430/2020
6395	SOELI APARECIDA DA SILVA	0018.0006445/2021
5183	SONIA APARECIDA RAZO	0018.0010190/2020
6467	SUZAN CRISTINA GONÇALVES GUEDES	0018.0007228/2022
3763	TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	0018.0016488/2022
5178	THEL POMIN	0018.0010606/2021
3766	VANIA CRISTINA FIRMINO TOLEDO	0018.0015252/2021
6471	VITORIA MAGALHÃES	0018.0015935/2022

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9383883B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 442/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2124	ADEMAR JELESKI	29/06/2022 -28/06/2023	21/08/2023-20/09/2023
1153	AGUEGIL PERISSUTE PINTO	01/01/2021-31/12/2021	15/08/2023-13/09/2023
3381	ALCENDINO DE NADAI FIGUEIRO	04/03/2022-03/03/2023	23/08/2023-21/09/2023
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	03/05/2021-02/05/2022	07/08/2023-05/09/2023
8692	ALEXSANDRO COLODEL	02/06/2022-01/06/2023	01/08/2023-30/08/2023
8662	ALISON GUILHERME DOS SANTOS	02/06/2022-01/06/2023	20/08/2023-18/09/2023
8601	ANDERSON LUIZ FREIRE FERREIRA	20/06/2022-19/06/2023	01/08/2023-30/08/2023
8558	ANDERSON RAFAEL BREGENSKI	02/06/2022-01/06/2023	16/08/2023-14/09/2023
8608	ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA	02/06/2022- 01/06/2023	01/08/2023-30/08/2023
5057	CARLOS CEZAR KNOFF	05/05/2021-04/05/2022	07/08/2023-26/08/2023
8057	CELIA REGINA DA SILVA GOMES	01/12/2021-30/11/2022	01/08/2023-30/08/2023
2658	CELSO RIBAS DE PAULA	01/06/2020-31/05/2021	16/08/2023-04/09/2023
8600	DANIELE CRISTINA CORADASSI BRIGATTO	02/06/2022-01/06/2023	07/08/2023-05/09/2023
8615	DARCI GONÇALVES JUNIOR	02/06/2022-01/06/2023	09/08/2023-07/09/2023
2619	EDNA CARDOZO DE SIQUEIRA	04/04/2021-03/04/2022	21/08/2023-19/09/2023
2481	EDSON MATTOS FARIAS	18/05/2022-17/05/2023	21/08/2023-19/09/2023
5112	ELIANO ANTONIO DE NAVAIS	01/06/2022-31/05/2023	01/08/2023-30/08/2023
5155	ELIS CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ	12/07/2022-11/07/2023	01/08/2023-30/08/2023
8582	ELIZANDRA PIRES DE CAMARGO	02/06/2022-01/06/2023	07/08/2023-05/09/2023
3012	FRANCISCO CARLOS FACHINI DOS SANTOS	22/06/2021-21/06/2022	16/08/2023-04/09/2023
8016	GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO	07/10/2021-06/10/2022	15/08/2023-13/09/2023
8785	JAQUELINE GABARDO	11/07/2022-10/07/2023	01/08/2023-30/08/2023
1269	JOÃO LEOCADIO BATISTA DOS SANTOS GRITEN	09/10/2019-08/10/2020	01/08/2023-30/08/2023
1014	JOAO LUIZ ANDRUSKO	02/09/2019- 01/09/2020	01/08/2023-30/08/2023
7090	JONAS MARCELO CHAMI	17/07/2019-16/07/2020	07/08/2023-26/08/2023
3138	JUARES NASCIMENTO DE LIMA	04/02/2021-03/02/2022	16/08/2023-04/09/2023
8743	KETLIN CRISTINA DE FATIMA PINHEIRO	02/06/2022-01/06/2023	01/08/2023-30/08/2023
3035	KID RIBAS	01/07/2022-30/06/2023	16/08/2023-04/09/2023
8589	KLEBER APARECIDO COSTA	02/06/2022-01/06/2023	01/08/2023-30/08/2023
6960	LEANDRO LOPES PEREIRA	08/08/2020-07/08/2021	16/08/2023-04/09/2023
6966	LINDOMAR TERCAL	08/08/2021-07/08/2022	16/08/2023-14/09/2023
8719	LUCAS VINICIUS STOCCO	02/06/2022-01/06/2023	01/08/2023-20/08/2023

6123	LUCIANI LUBNOW	23/02/2022-22/02/2023	01/08/2023-30/08/2023
1375	MARIA INES TOMACHESKI	10/05/2020-09/05/2021	07/08/2023-26/08/2023
8087	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	24/01/2022-23/01/2023	01/08/2023-30/08/2023
8815	PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS STRAPASSON	01/08/2022-31/07/2023	01/08/2023-30/08/2023
8660	ROBERTO MOSSAMBANI	02/06/2022-01/06/2023	01/08/2023-30/08/2023
8720	RODRIGO FERNANDO RAFAEL DE SANTOS GOMES	02/06/2022-01/06/2023	01/08/2023-30/08/2023
2277	RONALDO TADEU RIBEIRO DE FARIA	01/06/2020-31/05/2021	10/08/2023-08/09/2023
2458	ROSELI DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	20/03/2021-19/03/2022	17/08/2023-15/09/2023
7827	ROSIEL MOREIRA DOS SANTOS	23/03/2022-22/03/2023	14/08/2023-12/09/2023
6988	SIBELLE RODRIGUES DE LIMA	17/08/2022-16/08/2023	14/08/2023-02/09/2023
6158	SOLANGE LARA	22/02/2022-21/02/2023	01/08/2023-30/08/2023
8580	VILMAR MATTANA	02/06/2022-01/06/2023	31/08/2023-29/09/2023
8667	WILLIAN MENDES DA SILVA	02/06/2022-01/06/2023	01/08/2023-30/08/2023

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:039BEC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 029/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023 ID 2960

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
SRP Nº 027/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CPNJ sob nº 44.272.638/0001-57

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qtd.	UND.	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
63	100	UNIDADE	Banner em Lona Impressão Digital	GIF PRINT	29,00	2.900,00
Valor Total.....						2.900,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023 ID 2961
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
SRP Nº 027/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LONQUINI GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.195.399/0001-67

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qtd.	UND.	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	200	UNIDADE	Blocos de ACS F-9, 50X01, 1 Cor, Sulfite 56G	PROPRIA	3,20	640,00
2	300	UNIDADE	Blocos de Atestado F-18, 50X01, 1 Cor, Sulfite 56G	PROPRIA	1,85	555,00
3	200	UNIDADE	Blocos de Atendimento Médico AmbulatorialUrgência e Emergência F-9, 100X01, 1 Cor, Frente e Verso S.B. 56G	PROPRIA	5,45	1.090,00
4	300	UNIDADE	Blocos de Autorização F-18, 100X01, 1 Cor, Sulfite 56G	PROPRIA	3,30	990,00
5	200	UNIDADE	Blocos de Boletim de Atividade F-9, 100X01, 1Cor, Sulfite 56G, Frente e Verso.	PROPRIA	5,20	1.040,00
6	300	UNIDADE	Blocos de Declaração F-18, 100X01, 1 Cor, Sulfite 56G	PROPRIA	3,20	960,00
7	200	UNIDADE	Blocos de Ficha Médica F-9, 100X01, 1 Cor, Sulfite 56G, Frente e Verso.	PROPRIA	5,99	1.198,00
8	300	UNIDADE	Blocos de Receituário F-18, 100X01, 1 Cor, Sulfite 56G	PROPRIA	2,99	897,00
9	200	UNIDADE	Blocos de Receituário B 16X24, 100X01, Numerado, 1 Cor, Sulfite 90G	PROPRIA	4,20	840,00
10	200	UNIDADE	Blocos de Referência e Contra Referência F-18, 50X02, Frente e Verso, 1 Cor c/, papel copiativo.	PROPRIA	4,10	820,00
11	200	UNIDADE	Blocos de Requisição de Compra F-18, Copiativo, 50X02, 1 Cor	PROPRIA	4,30	860,00
12	200	UNIDADE	Blocos de Requisição F-32, papel copiativo, 50X03, 1 Cor, Sulfite 56G	PROPRIA	3,60	720,00
13	300	UNIDADE	Bloco Controle Especial, 50x2, papel copiativo F-18.	PROPRIA	3,80	1.140,00
14	100	UNIDADE	Bloco FGA, F-9 F/V, 100x1, 90g.	PROPRIA	6,99	699,00
15	200	UNIDADE	Bloco de Ficha Amarela 24x33, F/V, 100x1, Papel 90G	PROPRIA	7,89	1.578,00
16	500	UNIDADE	Cartão Programa Assistência Social, F-9, 4X4, 240g.	PROPRIA	0,31	155,00
17	1000	UNIDADE	Carteirinha de Biblioteca F-32, 1 Cor, Frente eVerso, Cartolina 240G, Cromia 4x4.	PROPRIA	0,14	140,00
18	1000	UNIDADE	Carteirinha de Vacinação	PROPRIA	0,19	190,00
19	200	UNIDADE	Carteirinha Controle Medicamento F-32, 1 Cor, Sulfite, 180G, Cromia 4x4.	PROPRIA	0,31	62,00
20	1000	UNIDADE	Carteirinha de Hipertenso F-32, 1 Cor, Sulfite, 180G, 4x4.	PROPRIA	0,19	190,00
21	1000	UNIDADE	Cartilha Abuso Sexual, 33x48, Fechado, Capa em Couche 230G, 4x4 Miolo c/ 72G, 4x4 em Papel Couche 170G	PROPRIA	4,40	4.400,00
22	100	UNIDADE	Ficha de Atendimento 1° Consulta Form.9, 50 x 1 via - 01 cor, sulf.56g	PROPRIA	3,90	390,00
23	100	UNIDADE	Estratificação de Risco Saúde Mental, Form.9 - 50 x 1 via, 4X4, sulf.56g	PROPRIA	9,20	920,00
24	100	UNIDADE	Ficha de Acompanhamento de Desenvolvimento, Form.9 - 100 x 01	PROPRIA	5,80	580,00

			cor, sulf.56g			
25	100	UNIDADE	Relatório de Enfermagem F/V Form.9 - 100 x 1 via - 01 cor, Sulf.56g	PROPRIA	6,60	660,00
26	100	UNIDADE	Prescrição de Enfermagem Form.9 F/V - 100 x 1 via - Sulf.56g	PROPRIA	6,98	698,00
27	800	UNIDADE	Cartões de Visita, 4X4 Cromia, Papel Couchet 230g	PROPRIA	0,18	144,00
28	500	UNIDADE	Carteirinha Controle Feira da Saúde F.32 F/V Cromia Cart.180g	PROPRIA	0,34	170,00
29	100	UNIDADE	Ficha de Atendimento a Crianças, Form.9 - 50 x 1 via Sulf.56g	PROPRIA	7,20	720,00
30	100	UNIDADE	Estratificação de Risco Hipertensos Diabéticos,Form.9 - 50x1 via - 4x4, sulf. 56g	PROPRIA	8,40	840,00
31	100	UNIDADE	Adesivos de Identificação 40 x 20 Plástico Cromia	PROPRIA	2,79	279,00
32	50	UNIDADE	Ficha de Acompanhamento de Gestantes, Form.9 - 50 x 1 via - 01 cor sulf.56g	PROPRIA	4,50	225,00
33	500	UNIDADE	Carteira de Acompanhamento de Risco para Hipertenso, Diabético, Idoso, Form.9 F/V,Cromia, Cart.180g	PROPRIA	0,49	245,00
34	100	UNIDADE	Requisição de Exames Laboratoriais Form.32 -100 x 2 vias - 01 cor - copiativo.	PROPRIA	4,40	440,00
35	200	UNIDADE	Ficha de Seção Circulante F-8, 1 Cor, Frente e Verso, Sulfite 240G, 4x0.	PROPRIA	0,99	198,00
36	800	UNIDADE	Ficha Cadastro da Família F/V 100x1, 24x33, Papel 90G	PROPRIA	1,83	1.464,00
38	1000	UNIDADE	Papel Ofício CRAS 4x0, sulfite 90gr.	PROPRIA	0,15	150,00
40	400	UNIDADE	Cartazes Para Informativos Diversos, Med. 33X48, 2 Cores, Sulfite, 90G	PROPRIA	1,20	480,00
41	400	UNIDADE	Cartazes Para Informativos Diversos, Med. 33X48, 3 Cores, Couchê, 150G	PROPRIA	0,64	256,00
42	500	UNIDADE	Cartazes Para Informativos Diversos, Med. 33X48, 4 Cores, Couchê, 150G	PROPRIA	3,16	1.580,00
43	3000	UNIDADE	Folders Para Informativos Diversos F- 8 - 4Cores, 4x4, Frente e Verso, Papel Couchê, 150G	PROPRIA	0,39	1.170,00
44	800	UNIDADE	Panfletos para Informativos Diversos F-8, 4x4, 2 Cores, Sulfite, 90G	PROPRIA	0,37	296,00
45	1000	UNIDADE	Envelope Saco 26X36, 4x0, Branco	PROPRIA	0,99	990,00
46	1000	UNIDADE	Envelope Saco 28X20, 4x0, Branco	PROPRIA	0,89	890,00
47	1000	UNIDADE	Envelope 25 x 18, 4x0, Branco	PROPRIA	0,69	690,00
48	1000	UNIDADE	Envelope Ofício, 11X22, 4x0, Branco	PROPRIA	0,49	490,00
58	20	UNIDADE	Carimbo Autotintado C-40 Redondo 4cm de Diâmetro (modelo tipo Nykon)	PROPRIA	94,00	1.880,00
59	20	UNIDADE	Carimbo Datado	PROPRIA	199,99	3.999,80
60	20	UNIDADE	Carimbo na Madeira Medida: 6x4	PROPRIA	36,99	739,80
61	20	UNIDADE	Carimbo na Madeira Medida: 3x3	PROPRIA	36,99	739,80
62	20	UNIDADE	Carimbo na Madeira Medida: 2x2	PROPRIA	36,99	739,80
65	100	UNIDADE	Etinerario de bordo 50x2 copiativo 33x24	PROPRIA	9,20	920,00
66	250	UNIDADE	Requisição de abastecimento 50x2 copiativo 16x24	PROPRIA	5,89	1.472,50
67	100	UNIDADE	Declaração de vacina 100x1 sulf 75 grs 16x24	PROPRIA	4,89	489,00
68	200	UNIDADE	Certificado Proerd papel couche 170 grs 4x0 33x24	PROPRIA	0,97	194,00
Valor Total.....						45.303,70

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 45.303,70 (Quarenta e cinco mil trezentos e três reais e setenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo

11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 ID 2962

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
SRP Nº 027/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.486.182/0001-18.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qtd.	UND.	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	40	UNIDADE	Nota Fiscal Produtor Rural Formulário Contínuo caixa com 500 jogos com 4 vias cada	PROPRIA	195,00	7.800,00
Valor Total.....						7.800,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo

11001082440014210533390300000 - Material de Consumo
11001082440014212033390300000 - Material de Consumo
11001082440014213833390300000 - Material de Consumo
11001082440014213933390300000 - Material de Consumo
11001082440014214033390300000 - Material de Consumo
11001082440014214133390300000 - Material de Consumo
11001082440014214433390300000 - Material de Consumo
11002082430014611433390300000 - Material de Consumo
11002082430014611733390300000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 ID 2963

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
SRP Nº 027/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 14.292.313/0001-75
DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qtd.	UND.	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	2500	UNIDADE	Pasta para Processo Poder Executivo F-4, 4x0, Triplex, 300G, c/ bolsa, verniz localizado.	Própria	1,69	4.225,00
Valor Total.....						4.225,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.225,00 (Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633390300000 - Material de Consumo
02002020620003200833390300000 - Material de Consumo
04001041220003201033390300000 - Material de Consumo
05001041220003201133390300000 - Material de Consumo
05003041220003201233390300000 - Material de Consumo
06001041210003202933390300000 - Material de Consumo
06002041230003202633390300000 - Material de Consumo
06003041290003202733390300000 - Material de Consumo
07002154510006203233390300000 - Material de Consumo
07003154520007203433390300000 - Material de Consumo
08001121220003216433390300000 - Material de Consumo
08001123610013204333390300000 - Material de Consumo
08003123650013204833390300000 - Material de Consumo
08004133920011205533390300000 - Material de Consumo
08004278120011205433390300000 - Material de Consumo
09001101220003216333390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033390300000 - Material de Consumo
09001103020010206133390300000 - Material de Consumo
09001103040010210233390300000 - Material de Consumo
09001103050010209733390300000 - Material de Consumo
09001103030010207633390300000 - Material de Consumo
10001206080008203733390300000 - Material de Consumo

10002185410008203833900300000 - Material de Consumo
11001081220003210433900300000 - Material de Consumo
11001081220003210733900300000 - Material de Consumo
11001081220014216233900300000 - Material de Consumo
11001082440014210533900300000 - Material de Consumo
11001082440014212033900300000 - Material de Consumo
11001082440014213833900300000 - Material de Consumo
11001082440014213933900300000 - Material de Consumo
11001082440014214033900300000 - Material de Consumo
11001082440014214133900300000 - Material de Consumo
11001082440014214433900300000 - Material de Consumo
11002082430014611433900300000 - Material de Consumo
11002082430014611733900300000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 ID 2965

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
SRP Nº 027/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA - LTDA inscrita no CPNJ sob nº 37.652.289/0001-33.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qtd.	UND.	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	800	UNIDADE	Pulseira de Identificação para pacientes impressão 04 cores diferentes.	propria	1,00	800,00
Valor Total.....						800,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 800,00 (Oitocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633900300000 - Material de Consumo
02002020620003200833900300000 - Material de Consumo
04001041220003201033900300000 - Material de Consumo
05001041220003201133900300000 - Material de Consumo
05003041220003201233900300000 - Material de Consumo
06001041210003202933900300000 - Material de Consumo
06002041230003202633900300000 - Material de Consumo
06003041290003202733900300000 - Material de Consumo
07002154510006203233900300000 - Material de Consumo
07003154520007203433900300000 - Material de Consumo
08001121220003216433900300000 - Material de Consumo
08001123610013204333900300000 - Material de Consumo
08003123650013204833900300000 - Material de Consumo
08004133920011205533900300000 - Material de Consumo
08004278120011205433900300000 - Material de Consumo
09001101220003216333900300000 - Material de Consumo

09001103010010206033900000 - Material de Consumo
09001103020010206133900000 - Material de Consumo
09001103040010210233900000 - Material de Consumo
09001103050010209733900000 - Material de Consumo
09001103030010207633900000 - Material de Consumo
10001206080008203733900000 - Material de Consumo
10002185410008203833900000 - Material de Consumo
11001081220003210433900000 - Material de Consumo
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001081220014216233900000 - Material de Consumo
11001082440014210533900000 - Material de Consumo
11001082440014212033900000 - Material de Consumo
11001082440014213833900000 - Material de Consumo
11001082440014213933900000 - Material de Consumo
11001082440014214033900000 - Material de Consumo
11001082440014214133900000 - Material de Consumo
11001082440014214433900000 - Material de Consumo
11002082430014611433900000 - Material de Consumo
11002082430014611733900000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023 ID 2964

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
SRP Nº 027/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: R.A. BERTELLI ENCADERNAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.766.492/0001-32.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qtd.	UND.	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	20	UNIDADE	Carimbo Autotintado 302 medidas: (3,5 x 1,3) (modelo tipo Nykon)	COLOP	66,00	1.320,00
52	20	UNIDADE	Carimbo Autotintado 303 medidas: (4,5 x 1,6) (modelo tipo Nykon)	COLOP	74,00	1.480,00
53	20	UNIDADE	Carimbo Autotintado 304 medidas: (5,5 x 2,1) (modelo tipo Nykon)	COLOP	80,00	1.600,00
54	20	UNIDADE	Carimbo Autotintado 355 medidas: (5,5 x 3,5) (modelo tipo Nykon)	COLOP	91,00	1.820,00
55	20	UNIDADE	Carimbo Autotintado M60 medidas: (7,2 x 3,5) (modelo tipo Nykon)	COLOP	96,00	1.920,00
56	20	UNIDADE	Carimbo Autotintado C-24 Redondo 2cm de Diâmetro (modelo tipo Nykon)	COLOP	84,00	1.680,00
57	20	UNIDADE	Carimbo Autotintado C-30 Redondo 3cm de Diâmetro (modelo tipo Nykon)	COLOP	85,00	1.700,00
64	150	UNIDADE	Faixas em lona 2,50 x 0,80 cm	PROPRIA	69,00	10.350,00
Valor Total.....						21.870,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.870,00 (Vinte e um mil oitocentos e setenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633900000 - Material de Consumo
02002020620003200833900000 - Material de Consumo
04001041220003201033900000 - Material de Consumo
05001041220003201133900000 - Material de Consumo
05003041220003201233900000 - Material de Consumo
06001041210003202933900000 - Material de Consumo

06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023 ID 2966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
SRP Nº 027/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VINICIUS RONCAGLIO inscrita no CPNJ sob nº 22.654.822/0001-29

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qtd.	UND.	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	3600	UNIDADE	Capas de Carnê de IPTU 4X4, F-16, Papel Couchê 150G, Vazado.	Própria	0,43	1.548,00
69	200	UNIDADE	Livros Proerd c/ 65 páginas papel couche 170 grs 4x4 33x48	Própria	7,98	1.596,00
70	2500	UNIDADE	Etiquetas embalagem adesivo 14x20 4x0	Própria	0,63	1.575,00
Valor Total.....						4.719,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.719,00 (Quatro mil setecentos e dezenove reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1A76DACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 10/2023 - ITAMBÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 066/2023 – ID 2841, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11, Inscrição Estadual sob nº 90739645-28, sito na Av. Brasil, Nº 5709 - Zona 05, CEP 87015-280, cidade de Maringá, Estado do Paraná, **TEL: 44 3346-4300 / EMAIL: cirurgicaitambe@hotmail.com,** neste ato representado por seu representante legal, Senhor, **Helton Yudi Honda**, portador do CPF nº 009.497.349-00, RG nº 9.062.308-7, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 066/2023, celebrado através do pregão eletrônico nº 010/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens 18, 67, 103, 123, 153, 155, 162, 202 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. atendendo **a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 13/09/2023**, conforme tabela abaixo com o valor antigo e o valor atual:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Código BR	Valor Atual	Valor Novo
18	Comp.	Amiodarona 200mg	RANBAXY	BR0267510	0,45	**0,56**
67	Comp.	Ciprofloxacino 500mg	PRATI	BR0267632	0,25	**0,46**
103	Tubo	Dexametasona creme 10g.	SANVAL	BR0267643	1,58	**1,95**
123	Amp.	Epinefrina 1mg/ml 1 ml	HIPOLABOR	BR0268255	0,95	**1,10**
153	Amp.	Hidralazina, Cloridrato 20mg/ml	CRISTALIA	BR0268115	5,81	**5,98**
155	Fr-amp.	Hidrocortisona 100mg pó sol injetável	BLAU	BR0270220	3,89	**4,31**
162	Frasco	Ipratropio brometo 0,25 mg/ml, solução para inalação	HIPOLABOR	BR0268331	1,18	**1,22**
202	Amp.	Oxitocina 5ui/ml 1 ml	UNIAO QUIMICA	BR0268277	3,44	**5,48**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R$ 42.415,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e quinze reais).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 44.689,30 (Quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 13 de setembro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS-
Prefeito
Contratante

Cirurgica Itambé -EIRELI - ME
HELTON YUDI HONDA
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:624AE0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.202/2023.

Regulamenta o uso e fixa preços públicos para utilização do "Centro de Eventos Professor Celso Fernandes", e dá outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização do "Centro de Eventos Professor Celso Fernandes", elencando os espaços disponíveis e os eventos que poderão ser realizados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a documentação necessária para apresentar o pedido de uso e os casos específicos para que seja concedida a isenção de taxas;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer valores adequados a serem cobrados, levando em conta a realidade do município e da demanda pelo uso do local, visando fomentar cada vez mais o uso do referido Centro Eventos e proporcionando maior arrecadação ao município;

CONSIDERANDO o objetivo de uso dos espaços pelo maior número de pessoas possíveis, principalmente no que tange ao uso destinado a palestras, eventos culturais, empresariais, beneficentes, entre outros, trazendo benefício tanto para os participantes quanto para os idealizadores;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir o uso de espaço público para eventos como casamentos, formaturas, jantares dançantes, visto que, tais eventos acabam danificando o local e já resultaram em prejuízos na qualidade da estrutura disponibilizada para locação,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este decreto visa regulamentar e fixar preços públicos para a utilização, funcionamento e cobrança pelo uso do patrimônio municipal denominado "CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR CELSO FERNANDES", localizado na PR 474, KM 01, saída para Ouro Verde do Piquiri, Anahy/PR.

Art. 2º - O gerenciamento do patrimônio público mencionado no artigo 1º deste decreto fica a cargo do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 3º - O "Centro de Eventos Professor Celso Fernandes" tem por finalidade o desenvolvimento socioeconômico do município de Anahy/PR, destinando-se à realização de eventos públicos e privados, nas seguintes áreas:

I – beneficiente;
II – cultural;
III – educacional;
IV – empresarial/entretenimento;
V – entidades de classe;
VI – esportiva;
VII– política;
VIII – religiosa;
IX– social;

Art. 4º - Para fins deste decreto, consideram-se:

I - Beneficentes com bilheteria: eventos que objetivam a arrecadação de recursos financeiros para serem destinados às entidades filantrópicas, com a cobrança de ingressos;
II - Beneficentes sem bilheteria: eventos, realizados por entidades sem fins lucrativos, que objetivam a arrecadação de recursos financeiros para serem destinados às entidades filantrópicas, sem a cobrança de ingressos;
III - Culturais com bilheteria: eventos com a finalidade de promover o desenvolvimento cultural, lazer e entretenimento, com a cobrança de ingressos;
IV - Culturais sem bilheteria: eventos com a finalidade de promover o desenvolvimento cultural, lazer e entretenimento, sem a cobrança de ingressos;
V - Educacionais: eventos com a finalidade de promover o desenvolvimento educacional, tais como congressos, conferências, fóruns, jornadas, painéis, palestras, mesas redondas, seminários, simpósios, *workshops*, oficinas e outros;
VI – Empresariais/Entretenimento: eventos com a finalidade de promover o consumo de produtos, serviços, tecnologia, tais como feiras, exposições, lançamentos, convenções de vendas, balcão de negócios, showroom, bazar, shows, bailes, cavalgadas, campeonatos de som, etc;
VII – Entidades de classe: cooperativas, sindicatos e associações profissionais;
VIII - Esportivos: eventos com a finalidade de promover a prática desportiva em geral;
IX - Políticos: eventos de caráter político, tais como convenções partidárias e reuniões político partidárias;
X - Religiosos: eventos religiosos como retiros, palestras, shows, adoração e louvor;
XI - Sociais: eventos com a finalidade de promover pessoas, como casamentos, formaturas e congêneres.

Art. 5º - O Centro de Eventos dispõe de 04 (quatro) espaços, assim denominados:

I – Área 01 - "Salão Social";
II – Área 02 - "Espaço Gourmet";
III -Área 03 - "Campo de Futebol" e;
IV – Área 04 – Estacionamento.

CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Art. 6º - utilização do Centro de Eventos fica restrita aos eventos estabelecidos no art. 3º deste decrerto e obedecerá normatização própria prevista em decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - Não será permitida qualquer forma de utilização do Centro de Eventos que importe em descumprimento de normas jurídicas, violação de direitos ou que atentem à moral e aos bons costumes.

Art. 8º - O interessado na utilização do Centro de Eventos deverá realizar requerimento ao Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia do RG e do CPF, se pessoa física;
II – cópia do CNPJ, inscrição estadual e cópia do contrato social, se pessoa jurídica;
III – projeto do evento, com respectivos layout e regulamento;
IV – em caso de shows, cópia do contrato firmado com o artista e/ou empresário;
V – contrato com a empresa de segurança e brigadistas.

Parágrafo único. Sendo a utilização do Centro de Eventos para fins de reunião, as exigências constantes nos incisos do presente dispositivo serão sanadas pela apresentação do documento de identificação do interessado e pauta da reunião ou documento similar, no qual deverá constar data, horário de início, horário de término e tipo de evento.

Art. 9º - No projeto do evento mencionado no inciso III do artigo anterior, deverão constar as seguintes informações:

I – denominação do evento;
II – período da realização com os itens de pré-evento (destinado à preparação), evento (tempo de uso) e pós-evento (desmontagem), com indicação rigorosa dos horários de utilização;
III – a área a ser locada;
IV – o número de participantes;
V – finalidade;
VI – bilheteria.

§ 1º - Considera-se como layout, a planta baixa de disposição de todo e qualquer maquinário e equipamento utilizado para a realização do evento, bem como a identificação de pontos de energia.

§ 2º - O regulamento deverá conter normas básicas de funcionamento da atividade retromencionada contendo os comportamentos permitidos e proibidos, sanções aplicáveis e indicação dos responsáveis pela segurança.

§ 3º - A solicitação, devidamente instruída com documentação especificada nos arts. 8º e 9º, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis da data do evento.

Art. 10 - O Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para deliberar sobre a oportunidade e conveniência do agendamento.
Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* será suspenso sempre que o Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços requerer informações complementares àquelas apresentadas.

Art. 11 - Deferido o agendamento, o mesmo será efetivado mediante o recolhimento e pagamento da Taxa junto ao Setor de Tributação do município de Anahy/PR.

CAPÍTULO III
DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO

Seção I
Do pagamento

Art. 12 - A utilização do Centro de Eventos se concretiza com o pagamento prévio da taxa pela utilização.

Art. 13 - O valor das taxas pela utilização será diversificada e variável de acordo com o dia, evento e área utilizada, conforme disposto no Anexo I deste decreto.

§ 1º - Será permitida a cobrança à título de taxa de reserva, com a finalidade específica de garantir a data agendada, valor este correspondente ao montante de 20% (vinte por cento) do valor estabelecido a título de taxa pela utilização, mas, caso o agendamento realizado não seja concretizado com o pagamento do complemento da referida taxa definitiva, todo processo será cancelado e não haverá restituição da taxa de reserva.

§ 2º - No caso de pagamento da taxa de reserva e posterior interesse no pagamento da taxa pela utilização, o interessado deverá solicitar nova guia junto ao Setor de Tributação, que emitirá a Taxa pela Utilização com base no valor total pela utilização, deduzido o valor pago a titulo de taxa de reserva.

§ 3º - Os recursos oriundos da taxa de reserva e taxa de utilização serão destinados para conta específica e sua finalidade será exclusiva para manutenção e investimento do Centro de Eventos.

Seção II
Da Isenção

Art. 14 - Os eventos realizados sem fins lucrativos pela Administração Pública Direta ou Indireta, associações, igrejas, clubes de serviços, instituições de ensino público e entidades de classe com as devidas documentações exigidas, terão direito de utilizar as áreas mencionadas no art. 6º sem a cobrança de Taxa de Utilização, arcando apenas com o pagamento da Taxa de Limpeza.

Parágrafo único. Salvo o pagamento da Taxa de Limpeza, também se aplicará o previsto no caput deste artigo aos associados da Associação dos Servidores Municipais de Anahy – ASEMA que estiverem em dia com suas mensalidades, sendo o uso dos espaços conforme as normas internas da referida associação.

Art. 15 - As solicitações de isenção serão previamente analisadas pela Administração Municipal.

Art. 16 - Não será permitida a isenção das taxas de locação no caso de eventos que tenham bilheteria, exceto nos eventos realizados por entidades beneficentes.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS ESPECIAIS

Art. 17 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem ao evento requerido, como sendo o prazo máximo para que o responsável pela solicitação do espaço junto ao Centro de Eventos apresente ao Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços os seguintes documentos:

I – comprovante do recolhimento total do preço público básico, quando particular;
II – autorização dos órgãos correlatos ao evento, conforme sua natureza:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
b) Guia de Recolhimento do ECAD;
c) Comprovante de Recolhimento de tributos;
d) Autorização do Corpo de Bombeiros;
e) Notificação às Policias Civil e Militar, no que couber;
f) Notificação à Vara da Infância e Juventude, Ministério do Trabalho, Ministério Público e/ou órgãos competentes;
g) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

§ 1º - Após a entrega de toda a documentação exigida, será firmado o "Termo de Autorização de Uso" entre o requerentre e a administração municipal, na forma gratuita ou onersa, conforme o enquadramento do evento e de acordo com modelos constantes nos Anexos III e IV deste decreto.

§ 2º - A ausência de qualquer documento exgidio implicará em cancelamento dos termos relacionados nos parágrafos anteriores e, consequentemente, no cancelamento da utilização do Centro de Eventos.

§ 3º - Se o evento organizado for cancelado, suspenso ou interrompido, independentemente da motivação, não haverá a devolução das taxas recolhidas, ficando o ressarcimento dos danos causados a terceiros sob a responsabilidade do promotor do evento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - Em hipótese alguma será permitida a transferência da autorização de uso do Centro de Eventos.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput, o Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços revogará a autorização de uso já emitida.

Art. 19 - Em caso de recusa da recuperação de eventuais danos provocados pela realização do evento, a empresa promotora fica impedida de utilizar o espaço nos próximos 05 (cinco) anos seguintes, sem prejuízo das sanções legais à que estarão sujeitas.

Art. 20 – Os casos omissos a este decreto deverão ser resolvidos pelo órgão responsável pela gestão do Centro de Eventos.

Art. 21 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aanahy, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DO "CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR CELSO FERNANDES"

ÁREA 1 – "Salão Social"

CATEGORIA FINALIDADE	VALOR/DIA EVENTO
Beneficente com bilheteria	Isento
Beneficente sem bilheteria	Isento
Cultural com bilheteria	R$ 1.000,00
Cultural sem bilheteria	Isento
Educacional	Isento
Empresarial/Entretenimento	R$ 5.000,00
Entidades de classe	Isento
Política	R$ 300,00
Religiosa	Isento
Social	R$ 1.300,00
Taxa de Limpeza	R$ 200,00

ÁREA 2 – "Espaço Gourmet"

USO DA COZINHA	VALOR/DIA EVENTO
Sim	R$ 300,00
Não	R$ 200,00

ÁREA 3 – "Campo de futebol"
ISENTO
Devendo ser reservado previamente.

ÁREA 4 – "Estacionamento"
ISENTO

ANEXO II

Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	REQUERIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO "CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR CELSO FERNANDES" Nº. ____/_____

1. DADOS DO EVENTO

Área a ser utilizada

( ) Área 01 - “Salão Social”
( ) Área 02 - “Espaço Gourmet”
( ) Área 03 - “Campo de Futebol”
( ) Área 04 – “Estacionamento”
Natureza do evento
( ) Beneficiente – Bilheteria: ( ) Sim ( ) Não
( ) Cultural - Bilheteria: ( ) Sim ( ) Não
( ) Educacional
( ) Empresarial
( ) Entidade de classe
( ) Esportiva
( ) Política;
( ) Religiosa;
( ) Social
Nome do evento (se houver)
Finalidade
Programação completa
Estimativa de público

Valor do ingresso em R$ _____ Comercialização de produtos e/ou serviços
2. REQUERENTE

Nome completo		
RG:	Nacionalidade:	CPF/CNPJ:
Endereço completo		Nº
Complemento		Bairro/Distrito
Município	UF	CEP
Endereço eletrônico (e-mail)		Telefone ( )

3. DADOS BANCÁRIOS

Banco		
Conta nº:	Corrente Poupança	Agência nº:
Titularidade		
CPF/CNPJ:		
Chave PIX:		

Declaro ter conhecimento que o presente requerimento fundamenta-se no Decreto Municipal nº 2.202/2023.
Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, que assumo o compromisso de montagem e desmontagem de equipamentos e me responsabilizo por eventuais danos.

Local	Data	Assinatura do requerente ou representante legal

Informações:

1.Este formulário deve ser preenchido com letra legível, sem rasuras, datado e assinado;
2.Todos os documentos devem ser entregues com cópias autenticadas ou acompanhados dos originais;
3.Este formulário deve ser encaminhado ao Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serciços no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da realização do evento,

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – GRATUITO

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.594.800/0001-94, com sede administrativa na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, Anahy (Prefeitura Municipal de Anahy), Estado do Paraná, por intermédio do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e ....., sediada na ....., nº....., no Município de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., doravante designada AUTORIZATÁRIA, têm firmado entre si o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, com fundamento no artigo 17, da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 2.202/2023, e nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a autorização de uso do imóvel público “Centro de Eventos Professor Celso Fernandes”, para fins particulares, na forma prevista no artigo 17, da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 2.202/2023, e conforme as informações contidas no requerimento nº **/202* feito pela AUTORIZATÁRIA.

1.2 A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a Administração Municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita. Deste modo, a Administração Municipal poderá revogar posteriormente a presente autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
2.1 A presente autorização tem sua validade condicionada a observância da finalidade do evento, vedada a alteração sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
3.1 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
a) Autorizar a utilização do imóvel público nos exatos termos previstos na cláusula primeira.

3.2 OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:
a) Conservar as instalações existentes no local, evitando a depredação ou alteração do seu estado natural, efetuando os reparos que se fizerem necessários e se responsabilizando pessoalmente por qualquer dano causado ao bem público, mesmo que por ações de terceiros frequentadores do evento;
b) Organizar o evento e responsabilizar-se por ele em sua integralidade, incluindo-se aí a obtenção de autorizações, licenças e aprovações dos órgãos de polícia administrativa;
c) Devolver o imóvel objeto desta autorização da forma como foi cedido, ou seja, em perfeito estado de conservação;
d) Não ceder, emprestar, locar ou, de qualquer forma, anuir com a utilização do bem público por terceiros não autorizados pelo MUNICÍPIO;
e) Responsabilizar-se pessoalmente por quaisquer atos ou fatos decorrentes do evento, tanto perante o Município quanto perante terceiros;
f) Responsabilizar-se pela segurança do evento, especialmente no tocante à contratação de seguranças, solicitação de policiamento e designação de profissionais médicos equipados com ambulância para atendimento e socorro dos participantes do evento, elaboração e aprovação de projetos de combate a pânico e incêndio, entre outras obrigações previstas em lei;
g) Arcar com todos os encargos referentes ao evento e responsabilizar-se pela limpeza do local após a sua realização;
h) Promover a limpeza completa do espaço utilizado antes de devolvê-lo ao Município;
i) Cumprir com todas as condições estabelecidas no Decreto nº /2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 A presente autorização de uso passará a vigorar a partir da data de assinatura, extinguindo-se automaticamente após o prazo da autorização previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 Compete exclusivamente ao AUTORIZATÁRIO toda responsabilidade em relação às atividades desenvolvidas durante o evento.

5.2 O AUTORIZATÁRIO deverá providenciar e obter por sua conta e risco todas as licenças, alvarás, taxas de seguranças públicas, laudos periciais do Corpo de Bombeiros, e todas as demais necessárias à regular utilização do espaço público.

5.3 O MUNICÍPIO não se responsabiliza por eventual indeferimento de licenças necessárias à realização da utilização do espaço público.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

6.2 Por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Anahy-PR, ____ de _____ de _____.

_____
Diretor(a) Municipal do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

_____
Autorizatória

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – ONEROSO

O O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.594.800/0001-94, com sede administrativa na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, Anahy (Prefeitura Municipal de Anahy), Estado do Paraná, por intermédio do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e ....., sediada na ....., nº....., no Município de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., doravante designada AUTORIZATÁRIA, têm firmado entre si o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, com fundamento no artigo 17, da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 2.202/2023, e nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a autorização de uso do imóvel público “Centro de Eventos Professor Celso Fernandes”, para fins particulares, na forma prevista no artigo 17, da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 2.202/2023, e conforme as informações contidas no requerimento nº **/202* feito pela AUTORIZATÁRIA.

1.2 A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a Administração Municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma onerosa. Deste modo, a Administração Municipal poderá revogar posteriormente a presente autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do AUTORIZATÁRIO.

1.3 O presente termo de autorização de uso tem sua validade vinculada à apresentação da guia de arrecadação municipal devidamente quitada.

1.4 Caso a autorização de uso seja revogada, o poder público municipal restituirá o valor pago no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de transferência bancária na conta indicada pelo AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
2.1 A presente autorização tem sua validade condicionada a observância da finalidade do evento, vedada a alteração sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
3.1 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
a) Autorizar a utilização do imóvel público nos exatos termos previstos na cláusula primeira.

3.2 OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:
a) Conservar as instalações existentes no local, evitando a depredação ou alteração do seu estado natural, efetuando os reparos que se fizerem necessários e se responsabilizando pessoalmente por qualquer dano causado ao bem público, mesmo que por ações de terceiros frequentadores do evento;
b) Organizar o evento e responsabilizar-se por ele em sua integralidade, incluindo-se aí a obtenção de autorizações, licenças e aprovações dos órgãos de polícia administrativa;
c) Devolver o imóvel objeto desta autorização da forma como foi cedido, ou seja, em perfeito estado de conservação;
d) Não ceder, emprestar, locar ou, de qualquer forma, anuir com a utilização do bem público por terceiros não autorizados pelo MUNICÍPIO;
e) Responsabilizar-se pessoalmente por quaisquer atos ou fatos decorrentes do evento, tanto perante o Município quanto perante terceiros;
f) Responsabilizar-se pela segurança do evento, especialmente no tocante à contratação de seguranças, solicitação de policiamento e designação de profissionais médicos equipados com ambulância para atendimento e socorro dos participantes do evento, elaboração e aprovação de projetos de combate a pânico e incêndio, entre outras obrigações previstas em lei;
g) Arcar com todos os encargos referentes ao evento e responsabilizar-se pela limpeza do local após a sua realização;
h) Promover a limpeza completa do espaço utilizado antes de devolvê-lo ao Município;
i) Cumprir com todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 A presente autorização de uso passará a vigorar a partir da data de assinatura, extinguindo-se automaticamente após o prazo da autorização previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 Compete exclusivamente ao AUTORIZATÁRIO toda responsabilidade em relação às atividades desenvolvidas durante o evento.

5.2 O AUTORIZATÁRIO deverá providenciar e obter por sua conta e risco todas as licenças, alvarás, taxas de seguranças públicas, laudos periciais do Corpo de Bombeiros, e todas as demais necessárias à regular utilização do espaço público.

5.3 O MUNICÍPIO não se responsabiliza por eventual indeferimento de licenças necessárias à realização da utilização do espaço público.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

6.2 Por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Anahy-PR, ____ de _____ de _____.

_____
Diretor(a) Municipal do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

_____
Autorizatária

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B4C73ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.461 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos FELIPE DE SOUZA FERNANDES Denise de Melo Lima Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo ANA LÍVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA pinhoti de souza mello Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE aparecida da silva LEILIANE campos Jaqueline roberta de souza Cristiano Ribeiro Jheniffer da Silva Correia Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA Karen Caroline Harue Takano Lourenção MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI		
Gestor:	MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	091/2023	**Vigência:**	13.09.2023 A 12.09.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	095/2023		
Contratado:	**F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 62.520,00**		

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos FELIPE DE SOUZA FERNANDES Denise de Melo Lima Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo ANA LÍVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA pinhoti de souza mello Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE aparecida da silva LEILIANE campos Jaqueline roberta de souza Cristiano Ribeiro Jheniffer da Silva Correia Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA Karen Caroline Harue Takano Lourenção MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI		
Gestor:	MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	091/2023	**Vigência:**	13.09.2023 A 12.09.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	095/2023		
Contratado:	**IMEDIATA CLIMATIZAÇÃO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 27.900,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AA08179A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 046/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 046/2023
HOMOLOGADO EM 12/09/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de **Cestas Básicas** contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme descrição no Anexo I do Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68, portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SSP/PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 128/2023 – ID N0 3523
FORNECEDOR: ALTA COMERCIAL - LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 05.076.619/0001-01, estabelecida na Rua João Tobias de Paiva Netto, nº 1295, Bairro Cajurú, Cidade de Curitiba/Pr. CEP – 82.980-130 - Telefone: (41) 99811-4595 – E-mail: altacomercial@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Felipe Lazzarotto**, brasileiro, portador da Identidade nº 10.965.256-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.323.079-28.

VALOR DA ATA: R$ 352.500,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicadas na proposta comercial, incluídas os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

LOTE 01: COTA MICROEMPRESA: CESTAS BÁSICAS										
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA**	**VALOR 1 CESTA**	**CESTA BÁSICA UNITÁRIA**	**QUANT. CESTAS**	**VALOR TOTAL**
1	**1**	Achocolatado Em Pó 400 g	PCT	1	R$ 4,30	APTI	R$ 4,30	R$ 117,50	750	R$ 88.125,00
	2	Açúcar Refinado Pacotes de 1 kg	KG	2	R$ 4,30	ALTO ALEGRE	R$ 8,60			
	3	Arroz Parboilizado Pacote 1 Kg	KG	3	R$ 5,10	SITIO CERCADO	R$ 15,30			
	4	Biscoito Doce Tipo Maizena - Embalagem de 400 g	PCT	1	R$ 3,50	PICCININI	R$ 3,50			
	5	Biscoito Salgado tipo Água e sal - 400 ml	PCT	1	R$ 3,65	PICCININI	R$ 3,65			
	6	Café 1° classe - torrado/moído - Embalagem à vácuo - 500g	PCT	2	R$ 11,65	BEM FORTE	R$ 23,30			
	7	Detergente para louça - 500 ml	UND	1	R$ 1,95	GIRANDO SOL	R$ 1,95			
	8	Extrato de Tomate 350 g	LATA	1	R$ 1,40	PALADORI	R$ 1,40			
	9	Farinha de Trigo Especial 1 kg.	KG	2	R$ 3,25	CARBONNARA	R$ 6,50			
	10	Feijão preto tipo 1 pacote de 1 Kg	KG	2	R$ 5,95	NOTA MIL	R$ 11,90			
	11	Fubá 1 kg	KG	1	R$ 2,80	PORTAL DA CASINHA	R$ 2,80			
	12	Leite em pó 400g	PCT	1	R$ 12,00	MULAC	R$ 12,00			
	13	Macarrão espaguete - 500 gr.	PCT	2	R$ 2,70	JÓIA	R$ 5,40			
	14	Milho Verde em Conserva 350 g	LATA	1	R$ 2,80	BONARE	R$ 2,80			
	15	Óleo de Soja Refinado 900 ml	900 ml	1	R$ 6,20	COCAMAR	R$ 6,20			
	16	Papel Higiênico com 04 Rolos	PCT	1	R$ 3,00	FOLHALEV	R$ 3,00			
	17	Sal Refinado Iodado - 1 Kg	KG	1	R$ 1,20	APOLO	R$ 1,20			
	18	Sardinha - Lata 125 g	LATA	1	R$ 3,70	SOMAG	R$ 3,70			
VALOR TOTAL LOTE 01									**R$ 88.125,00**	
LOTE 02: AMPLA CONCORRÊNCIA: CESTAS BÁSICAS										
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA**	**VALOR 1 CESTA**	**CESTA BÁSICA UNITÁRIA**	**QUANT. CESTAS**	**VALOR TOTAL**
2	1	Achocolatado Em Pó 400 g	PCT	1	R$ 4,30	APTI	R$ 4,30	R$ 117,50	2.250	R$ 264.375,00
	2	Açúcar Refinado Pacotes de 1 kg	KG	2	R$ 4,30	ALTO ALEGRE	R$ 8,60			
	3	Arroz Parboilizado Pacote 1 Kg	KG	3	R$ 5,10	SITIO CERCADO	R$ 15,30			
	4	Biscoito Doce Tipo Maizena - Embalagem de 400 g	PCT	1	R$ 3,50	PICCININI	R$ 3,50			
	5	Biscoito Salgado tipo Água e sal - 400 ml	PCT	1	R$ 3,65	PICCININI	R$ 3,65			
	6	Café 1° classe - torrado/moído - Embalagem à vácuo - 500g	PCT	2	R$ 11,65	BEM FORTE	R$ 23,30			
	7	Detergente para louça - 500 ml	UND	1	R$ 1,95	GIRANDO SOL	R$ 1,95			
	8	Extrato de Tomate 350 g	LATA	1	R$ 1,40	PALADORI	R$ 1,40			
	9	Farinha de Trigo Especial 1 kg	KG	2	R$ 3,25	CARBONNARA	R$ 6,50			
	10	Feijão preto tipo 1 pacote de 1 Kg	KG	2	R$ 5,95	NOTA MIL	R$ 11,90			
	11	Fubá 1 kg	KG	1	R$ 2,80	PORTAL DA CASINHA	R$ 2,80			

	12	Leite em pó 400g	PCT	1	R$ 12,00	MULAC	R$ 12,00			
	13	Macarrão espaguete - 500 gr	PCT	2	R$ 2,70	JÓIA	R$ 5,40			
	14	Milho Verde em Conserva 350 g	LATA	1	R$ 2,80	BONARE	R$ 2,80			
	15	Óleo de Soja Refinado 900 ml	900 ml	1	R$ 6,20	COCAMAR	R$ 6,20			
	16	Papel Higiênico com 04 Rolos	PCT	1	R$ 3,00	FOLHALEV	R$ 3,00			
	17	Sal Refinado Iodado - 1 Kg	KG	1	R$ 1,20	APOLO	R$ 1,20			
	18	Sardinha - Lata 125 g	LATA	1	R$ 3,70	SOMAG	R$ 3,70			
VALOR TOTAL LOTE 02									**R$ 264.375,00**	

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 352.500,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.32 – 01000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 13/09/2023.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:27CFF3C1

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS SAMAE - AGOSTO/2023

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	SERVIDOR	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	VALOR (R$)
08/08/2023	014	ADILSON DIAS PINHEIRO	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO "SANEAMENTO E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS – NOVO MARCO, EXIGÊNCIAS DE APORTES FINANCEIROS, REGULARIDADE CADASTRAL".	210,00
08/08/2023	015	LETÍCIA CRISTINA FREITAS NUNES	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO "SANEAMENTO E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS – NOVO MARCO, EXIGÊNCIAS DE APORTES FINANCEIROS, REGULARIDADE CADASTRAL".	210,00
08/08/2023	016	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO CURSO "SANEAMENTO E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS – NOVO MARCO, EXIGÊNCIAS DE APORTES FINANCEIROS, REGULARIDADE CADASTRAL".	300,00
17/08/2023	017	ARIEL SANTOS DA SILVA	CURITIBA/PR	RETIRADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NA EMPRESA DISTRIBUIDORA PARANÁ.	70,00
17/08/2023	018	EDSON SOARES DE MENDONÇA	NATAL/RN	PARTICIPAR COMO MEMBRO NO ENCONTRO NACIONAL COMITÊ DE BACIAS ENCOB.	350,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:76DC56E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8580/2022

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RRD COMÉRCIO E SERVIÇO DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.236.322/0001-20,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8580/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 07/2023,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE TAPETES TIPO CAPACHO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 07/2023,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RRD COMÉRCIO E SERVIÇO DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.236.322/0001-20, com sede na Quadra SCLRN, 714 Bloco F - CEP: 70.760-550 - Bairro: Asa Norte em Brasília/DF.

REPRESENTANTE LEGAL: DAVID JAIRO DE SOUZA ELOI, inscrito no CPF/MF nº 038.799.823-33.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR GRAFITE - TAMANHO 1,50 M X 0,80CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	2,00	323,66	647,32
2	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR CINZA - TAMANHO 0,80 CM X 0,50 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 4CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	40,00	93,00	3.720,00
3	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR CINZA -TAMANHO 1,20 X 0,70 (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 4CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA, CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	25,00	235,00	5.875,00
4	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 0,70 CM X 0,40 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 4CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	40,00	77,00	3.080,00
5	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,00 M X 0,70 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	7,00	214,00	1.498,00
6	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,20 M X 0,60 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	2,00	189,00	378,00
7	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,20 M X 0,80 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	3,00	260,00	780,00
8	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,20 M X 1,00 M (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	4,00	315,48	1.261,92
9	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,20 X 0,70 (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 4CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA, CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	2,00	239,30	478,60
10	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,40 M X 0,90 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	1,00	402,30	402,30
11	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,80 M X 0,70 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	1,00	364,30	364,30
12	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 2,00 M X 0,60 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	2,00	314,30	628,60
13	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 2,00 M X 0,90 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	6,00	566,97	3.401,82
14	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 4,90M X 0,60 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	1,00	1.388,68	1.388,68
TOTAL								**23.904,54**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DE CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

RRD COMÉRCIO E SERVIÇO DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:096B2A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DO TIPO DOMICILIAR TIPO II, RESIDUOS SÒLIDOS NÃO PERIGOSOS, COLETADOS NO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 95.391.876/0001-12, RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI, 6159 Almirante Tamandaré-PR, CEP 83506-430, por apresentar proposta de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 228.425,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE TRINTA METROS CÚBICOS	PROPRIA PROPRIA		UN	50,00	2.825,00	141.250,00
2	1	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA CONTRATADA	PROPRIA PROPRIA		TON	500,00	140,75	70.375,00
3	1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30 (TRINTA) M³	PROPRIA PROPRIA		MES	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL								228.425,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:11BCE77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2023, PROCESSO Nº 66/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023, VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93. A empresa, **GENTE SEGURADORA S/A,** com sede na Rua Mal Floriano Peixoto, nº. 450, Centro, Porto Alegre – RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 34/2023.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 104.872,22** (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1760	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2730	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2800	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2810	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3230	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4960	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4970	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6830	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8210	10.001.13.392.0013.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A **revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.**

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 13 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO
Sec. Agr. Abastecimento e Meio Ambiente
Fiscal do ContratoPF: 488.693.259-20

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2544E6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2023, PROCESSO Nº 55/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023, VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93. Empresa, **ROBSON S LACERDA - ME,** com sede na Rua Professor José Santana, nº. 107, Uruguai Salvador – BA, CEP: 40.450-690, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.296.870/0001-10.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS ESPECIALIZADOS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 29/2023.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 88.656,00** (Oitenta Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1760	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1930	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2080	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2730	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2800	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2810	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3230	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3330	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3340	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4960	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4970	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7200	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7210	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7220	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7510	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7570	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8210	10.001.13.392.0013.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A **revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 1 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS FRANÇA
Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato
CPF: 361.135.739-15

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:89D56574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 062/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº062/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTIGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2023 com vigência de 13 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 026/2023

4693 - TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (26.525.513/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	26276 - PROSTAGLANDINA PARA PROTOCOLO DE IATF FR 50 ml	UN	CIOTON	40	69,90	2.796,00
Total (R$):						2.796,00

2066 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA (78.743.291/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22465 - TUBERCULINA AVIARIA 50 DOSES	UN	INSTITUTO BIOLOGICO	80	77,50	6.200,00
2	22466 - TUBERCULINA BOVINA 50 DOSES	UN	INSTITUTO BIOLOGICO	80	176,00	14.080,00
3	26284 - ANTIGENO TAMPONADO ACIDIFICADO - AAT	UN	INSTITUTO BIOLOGICO	25	200,00	5.000,00
9	26279 - GNRH PARA PROTOCOLO DE IATF (SINCROFORT) FR 50 ml	UN	OURO FINO	30	75,00	2.250,00
12	26282 - DESINFETANTE CB-30 TA 1 L	UN	OURO FINO	5	60,00	300,00
18	26338 - VERMIFUGO INJETÁVEL COM PRINCIPIO ATIVO A BASE DE FOSFATO DE LEVAMISOL A 18,8% FRASCO COM 250 ML. VALIDADE DO MEDICAMENTO: deverão conter no mínimo 75% do seu prazo de validade plena a contar da data de entrega	FRS	UETES	40	53,00	2.120,00
Total (R$):						29.950,00

1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	26274 - DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE 1,2 GR DE PROGESTERONA, PARA PROTOCOLO DE IATF(INSEMINAÇAO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO) PCT 10UN	PCT	FERTICALLE	40	276,00	11.040,00
5	26285 - DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE 0,9 PROGESTERONA, MONODOSE, PARA PROTOCOLO DE IATF(INSEMINAÇAOARTIFICIAL EM TEMPO FIXO)	PCT	PROGESTAR	20	192,90	3.858,00
7	26277 - BENZOATO DE ESTRADIOL PARA PROTOCOLO DE IATF(SINCRODIOL) FR 50 ml	UN	SINCRODIOL	20	18,90	378,00
8	26278 - CIPIONATO DE ESTRADIOL PARA PROTOCOLO DE IATF(ECP) FR 10 ml	UN	ECP	50	24,70	1.235,00
10	26280 - GENTRIN PARA INFUSAO UTERINA FR100 ml	UN	GENTRIN	50	46,40	2.320,00
11	26281 - OCITOCINA PARA USO EM PARTOS DISTOCICOS EM BOVINOS FR 50 ml	UN	PLACENTEX	20	8,00	160,00
13	26333 - VACINA REPRODUTIVA PARA BOVINOS CONTRA RINOTRAQUEITE INFECCIOSA BOVINA (IBR) VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO BOVINO (BRSV), PARA INFLUENZA TIPO 3 (PI3), DIAREIA VIRAL BOVINA (BVD) E LEPTOSPIROSE, DOSES. VALIDADE DO MEDICAMENTO: deverão conter no mínimo 75% do seu prazo de validade plena a contar da data de entrega	UN	CATLLEMASTER	1.500	11,10	16.650,00
14	26334 - VACINA PARA BOVINOS CONTRA CLOSTRIDIOSES, BOTULISMO E TÉTANO, DESSES. VALIDADE DO MEDICAMENTO: deverão conter no mínimo 75% do seu prazo de validade plena a contar da data de entrega	UN	RESGUARD	1.500	1,64	2.460,00
15	26335 - VACINAS PARA BOVINOS CONTRA MASTITE AMBIENTAL E DIARREIAS, DOSES. VALIDADE DO MEDICAMENTO: deverão conter no mínimo 75% do seu prazo de validade plena a contar da data de entrega	UN	ROTATEC	1.000	10,20	10.200,00
16	26336 - VERMIFUNGO ORAL PARA BOVINOS COM PRINCIPIO ATIVO DE FEMBENDAZOL 10% 1 LITRO. VALIDADE DO MEDICAMENTO: deverão conter no mínimo 75% do seu prazo de validade plena a contar da data de entrega	L	BIFETACEL	30	116,00	3.480,00
17	26337 - VERMIFUGO ORAL PARA BOVINOS COM PRINCIPIO ATIVO A BASE DE ALBENDAZOL 10% 1 LITRO. VALIDADE DO MEDICAMENTO: deverão conter no mínimo 75% do seu prazo de validade plena a contar da data de entrega	L	CALBENDAZOLE	40	68,00	2.720,00
Total (R$):						54.501,00
TOTAL GERAL:						**R$ 87.247,00**

Bela Vista da Caroba, 13/09/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AA879CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 38 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	81/2023
b) Licitação Nrº :	38/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/09/2023
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses.

04.122.0004.1.001. - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
04.122.0004.2.002. - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RURAL DIESEL LTDA - CNPJ: 72.218.779/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Óleo Diesel S10	Petrobras/PotencialRodoil/RDP	LT	250000	R$ 5,24	R$ 1.310.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil)

Bom Sucesso, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:3E0D0BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 – (*Processo Licitatório 76/2023*)**.** *Homologado em 12/09/2023.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA - ME – CNPJ: 26.582.119/0001-03.

OBJETO: **aquisições de mudas de araucária enxertadas, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 46/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	Descrição dos Itens:	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Mudas de Araucárias (Araucaria Angustifolia), podendo ser das espécies de araucárias (gigante, caçador, macaco, kaiova, gigante e gordinho), enxertadas fêmeas, estatura baixa ou média, prococidade de frutos, com início de produção de 5 a 8 anos, mudas no padrão de 1 metro de altura ou maior, embalagens especiais, assegurando a qualidade, integridade e principalmene o pegamento da planta.	200	UNID.	VPA	154,33	30.866,00

VALOR E PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R$ 30.866,00 (Trinta Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente;2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário;33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1851.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** contados da data do mesmo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Setembro de 2023.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Setembros de 2023.

(Assinado Digitalmente)
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:73F39692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.364.861,96	42.767.900,19	7.288.967,85	17,04	26.580.895,68	62,15	16.187.004,51
RECEITAS CORRENTES	40.084.086,96	40.438.479,25	6.536.119,05	16,16	24.373.222,96	60,27	16.065.256,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.908.277,50	2.930.927,50	844.870,80	28,83	2.028.898,03	69,22	902.029,47
Impostos	2.608.100,00	2.608.100,00	755.378,20	28,96	1.742.164,01	66,80	865.935,99
Taxas	286.550,00	309.200,00	88.625,86	28,66	285.112,91	92,21	24.087,09
Contribuição de Melhoria	13.627,50	13.627,50	866,74	6,36	1.621,11	11,90	12.006,39
CONTRIBUIÇÕES	490.000,00	490.000,00	105.872,55	21,61	363.737,59	74,23	126.262,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	490.000,00	490.000,00	105.872,55	21,61	363.737,59	74,23	126.262,41
RECEITA PATRIMONIAL	249.750,00	249.750,00	137.897,31	55,21	544.951,78	218,20	-295.201,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	249.750,00	249.750,00	131.264,86	52,56	521.766,12	208,92	-272.016,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	6.632,45	0,00	23.185,66	0,00	-23.185,66
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.433.059,46	36.764.801,75	5.445.499,54	14,81	21.420.258,95	58,26	15.344.542,80
Transferências da União e de suas Entidades	21.493.024,46	21.824.766,75	3.346.144,65	15,33	11.823.700,59	54,18	10.001.066,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.334.535,00	8.334.535,00	1.091.580,92	13,10	5.016.562,74	60,19	3.317.972,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.605.500,00	6.605.500,00	1.007.773,97	15,26	4.579.995,62	69,34	2.025.504,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	1.978,85	65,96	15.376,61	512,55	-12.376,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130,26	0,00	-3.130,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	1.978,85	65,96	12.246,35	408,21	-9.246,35
RECEITAS DE CAPITAL	280.775,00	2.329.420,94	752.848,80	32,32	2.207.672,72	94,77	121.748,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	275.000,00	2.323.645,94	752.848,80	32,40	2.207.672,72	95,01	115.973,22
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	934.063,66	322.663,66	34,54	1.475.162,02	157,93	-541.098,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.000,00	1.389.582,28	430.185,14	30,96	732.510,70	52,71	657.071,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.364.861,96	42.767.900,19	7.288.967,85	17,04	26.580.895,68	62,15	16.187.004,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.364.861,96	42.767.900,19	7.288.967,85	17,04	26.580.895,68	62,15	16.187.004,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.364.861,96	42.767.900,19	7.288.967,85	17,04	26.580.895,68	62,15	16.187.004,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.433.286,73	-	-	1.433.286,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.433.286,73	-	-	1.433.286,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.734.861,96	42.563.846,05	6.426.796,24	25.819.800,22	16.744.045,83	6.240.900,74	23.415.362,13	19.148.483,92	23.035.746,58
DESPESAS CORRENTES	32.882.556,53	34.135.153,91	5.303.459,37	22.244.394,25	11.890.759,66	5.079.672,66	21.239.419,59	12.895.734,32	20.859.804,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.453.938,50	18.432.394,43	3.000.348,11	12.025.992,46	6.406.401,97	3.000.348,11	12.025.992,46	6.406.401,97	11.737.055,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	674.211,03	674.211,03	103.971,29	437.617,75	236.593,28	103.971,29	437.617,75	236.593,28	437.617,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.754.407,00	15.028.548,45	2.199.139,97	9.780.784,04	5.247.764,41	1.975.353,26	8.775.809,38	6.252.739,07	8.685.131,25
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.754.407,00	15.028.548,45	2.199.139,97	9.780.784,04	5.247.764,41	1.975.353,26	8.775.809,38	6.252.739,07	8.685.131,25
DESPESAS DE CAPITAL	5.159.305,43	7.735.692,14	1.123.336,87	3.575.405,97	4.160.286,17	1.161.228,08	2.175.942,54	5.559.749,60	2.175.942,54
INVESTIMENTOS	4.828.070,66	7.404.457,37	1.033.630,81	3.272.019,78	4.132.437,59	1.071.522,02	1.872.556,35	5.531.901,02	1.872.556,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	331.234,77	331.234,77	89.706,06	303.386,19	27.848,58	89.706,06	303.386,19	27.848,58	303.386,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.734.861,96	42.563.846,05	6.426.796,24	25.819.800,22	16.744.045,83	6.240.900,74	23.415.362,13	19.148.483,92	23.035.746,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	38.734.861,96	42.563.846,05	6.426.796,24	25.819.800,22	16.744.045,83	6.240.900,74	23.415.362,13	19.148.483,92	23.035.746,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	761.095,46	-	-	3.165.533,55	-	3.545.149,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.734.861,96	42.563.846,05	6.426.796,24	26.580.895,68	-	6.240.900,74	26.580.895,68	-	26.580.895,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 13/set/2023 as 15h e 35m.									

ATAIDE VIANA BARBOSA
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:2F6162A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	
			No Periodo	**Até o Periodo**	**%**		**No Periodo**	**Até o Periodo**	**%**		

				(b)	(b/totalb)			(d)	(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	38.734.861,96	42.563.846,05	6.426.796,24	25.819.800,22	100,00	16.744.045,83	6.240.900,74	23.415.362,13	100,00	19.148.483,92
JUDICIÁRIA	228.700,00	228.700,00	32.932,61	123.280,48	0,48	105.419,52	32.932,61	123.280,48	0,53	105.419,52
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	228.700,00	228.700,00	32.932,61	123.280,48	0,48	105.419,52	32.932,61	123.280,48	0,53	105.419,52
ADMINISTRAÇÃO	4.671.950,00	3.790.246,49	717.188,43	2.365.735,02	9,16	1.424.511,47	633.198,29	2.225.029,53	9,50	1.565.216,96
Planejamento e Orçamento	365.900,00	252.900,00	23.110,38	101.382,40	0,39	151.517,60	23.110,38	101.382,40	0,43	151.517,60
Administração Geral	3.252.350,00	2.727.400,00	598.565,34	1.801.375,71	6,98	926.024,29	501.972,72	1.661.216,72	7,09	1.066.183,28
Administração Financeira	576.700,00	580.580,00	77.437,27	306.979,92	1,19	273.600,08	89.852,47	306.957,92	1,31	273.622,08
Controle Externo	161.000,00	161.000,00	18.141,44	88.050,59	0,34	72.949,41	18.141,44	88.050,59	0,38	72.949,41
Assistência ao Idoso	83.400,00	41.408,00	-66,00	40.987,91	0,16	420,09	121,28	40.928,91	0,17	479,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	232.600,00	26.958,49	0,00	26.958,49	0,10	0,00	0,00	26.492,99	0,11	465,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.130.400,00	1.675.050,03	219.251,14	948.687,85	3,67	726.362,18	226.362,15	816.236,47	3,49	858.813,56
Assistência ao Idoso	26.400,00	164.335,07	22.313,86	75.053,55	0,29	89.281,52	19.820,48	69.237,74	0,30	95.097,33
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	440,84	440,84	0,00	1.559,16	440,84	440,84	0,00	1.559,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	280.641,51	23.112,70	84.497,04	0,33	196.144,47	23.558,07	83.166,87	0,36	197.474,64
Assistência Comunitária	1.102.000,00	1.228.073,45	173.383,74	788.696,42	3,05	439.377,03	182.542,76	663.391,02	2,83	564.682,43
SAÚDE	10.377.299,00	11.878.026,27	1.569.783,13	8.345.361,02	32,32	3.532.665,25	1.966.840,30	7.768.416,23	33,18	4.109.610,04
Atenção Básica	10.045.167,00	11.565.894,27	1.541.375,38	8.195.123,58	31,74	3.370.770,69	1.938.432,55	7.618.178,79	32,53	3.947.715,48
Vigilância Sanitária	80.000,00	60.000,00	0,00	37.633,76	0,15	22.366,24	0,00	37.633,76	0,16	22.366,24
Vigilância Epidemiológica	252.132,00	252.132,00	28.407,75	112.603,68	0,44	139.528,32	28.407,75	112.603,68	0,48	139.528,32
EDUCAÇÃO	11.178.446,50	11.652.125,59	1.799.652,77	7.110.755,61	27,54	4.541.369,98	1.745.145,47	6.931.429,21	29,60	4.720.696,38
Ensino Fundamental	6.730.882,00	6.912.818,80	1.045.169,44	4.306.997,27	16,68	2.605.821,53	1.039.639,46	4.219.617,29	18,02	2.693.201,51
Educação Infantil	4.430.494,50	4.722.236,79	752.900,31	2.802.175,32	10,85	1.920.061,47	703.922,99	2.710.228,90	11,57	2.012.007,89
Educação de Jovens e Adultos	17.070,00	17.070,00	1.583,02	1.583,02	0,01	15.486,98	1.583,02	1.583,02	0,01	15.486,98
CULTURA	862.400,00	1.053.072,05	721,89	358.137,19	1,39	694.934,86	163.559,97	195.246,64	0,83	857.825,41
Difusão Cultural	862.400,00	1.053.072,05	721,89	358.137,19	1,39	694.934,86	163.559,97	195.246,64	0,83	857.825,41
URBANISMO	4.454.450,00	5.151.902,28	1.009.801,04	3.213.154,96	12,44	1.938.747,32	966.429,68	2.665.607,29	11,38	2.486.294,99
Infra-Estrutura Urbana	707.700,00	1.640.282,28	544.244,35	1.324.823,59	5,13	315.458,69	531.959,18	850.196,61	3,63	790.085,67
Serviços Urbanos	3.746.750,00	3.511.620,00	465.556,69	1.888.331,37	7,31	1.623.288,63	434.470,50	1.815.410,68	7,75	1.696.209,32
HABITAÇÃO	452.675,00	521.675,00	24.610,34	155.791,38	0,60	365.883,62	32.439,06	155.300,31	0,66	366.374,69
Habitação Urbana	452.675,00	521.675,00	24.610,34	155.791,38	0,60	365.883,62	32.439,06	155.300,31	0,66	366.374,69
AGRICULTURA	910.100,00	2.530.506,88	571.545,88	941.675,85	3,65	1.588.831,03	37.133,74	406.688,73	1,74	2.123.818,15
Extensão Rural	33.200,00	13.531,00	5.795,66	5.795,66	0,02	7.735,34	3.357,41	3.357,41	0,01	10.173,59
Promoção da Produção Agropecuária	876.900,00	2.516.975,88	565.750,22	935.880,19	3,62	1.581.095,69	33.776,33	403.331,32	1,72	2.113.644,56
INDÚSTRIA	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Promoção Comercial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSPORTE	1.233.295,66	982.395,66	120.950,08	799.600,34	3,10	182.795,32	130.308,73	741.139,31	3,17	241.256,35
Transporte Rodoviário	1.233.295,66	982.395,66	120.950,08	799.600,34	3,10	182.795,32	130.308,73	741.139,31	3,17	241.256,35
DESPORTO E LAZER	1.024.000,00	723.000,00	33.660,67	126.193,29	0,49	596.806,71	30.860,66	123.193,29	0,53	599.806,71
Desporto Comunitário	1.024.000,00	723.000,00	33.660,67	126.193,29	0,49	596.806,71	30.860,66	123.193,29	0,53	599.806,71
ENCARGOS ESPECIAIS	1.502.645,80	1.677.645,80	326.698,26	1.331.427,23	5,16	346.218,57	275.690,08	1.263.794,64	5,40	413.851,16
Serviço da Dívida Interna	1.502.645,80	1.677.645,80	326.698,26	1.331.427,23	5,16	346.218,57	275.690,08	1.263.794,64	5,40	413.851,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00
Reserva de Contingência geral	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00
TOTAL	**38.734.861,96**	**42.563.846,05**	**6.426.796,24**	**25.819.800,22**	**100,00**	**16.744.045,83**	**6.240.900,74**	**23.415.362,13**	**100,00**	**19.148.483,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 13/set/2023 as 15h e 39m.

ATAIDE VIANA BARBOSA
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:2AF2B6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS DESPESAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ATAIDE VIANA BARBOSA	*VALDIR DE SOUZA*
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:C0307AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.438.479,25	24.372.412,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.930.927,50	2.028.087,11
IPTU	651.500,00	563.328,30
ISS	550.100,00	282.320,39
ITBI	890.000,00	443.406,16
IRRF	516.500,00	453.109,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.827,50	285.923,10
Contribuições	490.000,00	363.737,59
Receita Patrimonial	249.750,00	544.951,78
Aplicações Financeiras (II)	249.750,00	521.766,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	23.185,66
Transferências Correntes	36.764.801,75	21.420.258,95
Cota-Parte do FPM	16.133.822,00	8.880.274,80
Cota-Parte do ICMS	6.160.000,00	3.269.060,94
Cota-Parte do IPVA	1.851.950,00	1.504.920,50
Cota-Parte do ITR	17.338,50	6.683,34
Transferências da LC 61/1989	47.675,00	33.393,75
Transferências do FUNDEB	6.990.242,29	5.052.240,03
Outras Transferências Correntes	5.563.773,96	2.673.685,59
Demais Receitas Correntes	3.000,00	15.376,61
Outras Receitas Financeiras (III)	3.000,00	10.004,38
Receitas Correntes Restantes	0,00	5.372,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.185.729,25	23.840.641,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.329.420,94	2.207.672,72
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.775,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.775,00	0,00
Transferências de Capital	2.323.645,94	2.207.672,72
Convênios	2.323.645,94	2.207.672,72
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.329.420,94	2.207.672,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.515.150,19	26.048.314,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.515.150,19	26.048.314,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.135.153,91	22.244.394,25	21.239.419,59	20.859.804,04	507.217,16	787.601,76	787.601,76
Pessoal e Encargos Sociais	18.432.394,43	12.025.992,46	12.025.992,46	11.737.055,04	501.834,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	674.211,03	437.617,75	437.617,75	437.617,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	15.028.548,45	9.780.784,04	8.775.809,38	8.685.131,25	5.382,72	787.601,76	787.601,76
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	33.460.942,88	21.806.776,50	20.801.801,84	20.422.186,29	507.217,16	787.601,76	787.601,76
FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.735.692,14	3.575.405,97	2.175.942,54	2.175.942,54	30.000,00	570.461,71	570.461,71
Investimentos	7.404.457,37	3.272.019,78	1.872.556,35	1.872.556,35	30.000,00	570.461,71	570.461,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	331.234,77	303.386,19	303.386,19	303.386,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.404.457,37	3.272.019,78	1.872.556,35	1.872.556,35	30.000,00	570.461,71	570.461,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	693.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**41.558.400,25**	**25.078.796,28**	**22.674.358,19**	**22.294.742,64**	**537.217,16**	**1.358.063,47**	**1.358.063,47**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.558.400,25	25.078.796,28	22.674.358,19	22.294.742,64	537.217,16	1.358.063,47	1.358.063,47

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.858.290,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.858.290,99**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre /2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	524.008,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	437.617,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.944.681,33**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.099.670,19	3.711.898,60
DEDUÇÕES (XL)	5.755.039,01	6.557.547,57
Disponibilidade de Caixa	5.755.039,01	6.557.547,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.628.813,89	7.171.563,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	654.597,05	482.601,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.177,83	131.414,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.655.368,82	-2.845.648,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**190.280,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-171.995,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**18.284,32**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-68.106,02**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.433.286,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.433.286,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 13/set/2023 as 15h e 43m.

ATAIDE VIANA BARBOSA
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:23584B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ENSINO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.608.100,00	1.742.164,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	651.500,00	563.328,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	890.000,00	443.406,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	550.100,00	282.320,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	516.500,00	453.109,16
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.383.000,00	16.952.121,91
2.1- Cota-Parte FPM	19.300.000,00	10.934.551,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	10.271.386,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	663.165,25
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	4.086.326,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	41.742,22
2.4- Cota-Parte ITR	18.000,00	8.354,09
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.881.147,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.991.100,00**	**18.694.285,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.416.600,00**	**3.257.791,33**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.331.175,00**	**1.415.780,15**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.879.242,29	4.996.179,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.617.500,00	4.606.219,85
6.1.1- Principal	6.605.500,00	4.579.995,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	26.224,23
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	261.742,29	389.959,68
6.3.1- Principal	261.742,29	387.136,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.822,89
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.188.900,00	1.322.204,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		184.280,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.201,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		182.079,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**5.180.460,05**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.907.592,29	3.842.106,86	3.842.106,86	3.759.272,39	0,00
10.1- Educação Infantil	2.255.302,29	1.834.481,82	1.834.481,82	1.801.595,77	0,00
10.1.1 - Creche	2.255.302,29	1.834.481,82	1.834.481,82	1.801.595,77	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.652.290,00	2.007.625,04	2.007.625,04	1.957.676,62	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.012.650,00	1.008.608,93	1.007.759,93	996.962,69	849,00
11.1- Educação Infantil	554.146,00	204.707,71	203.858,71	203.858,71	849,00
11.1.1 - Creche	554.146,00	204.707,71	203.858,71	203.858,71	849,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.458.504,00	803.901,22	803.901,22	793.103,98	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.920.242,29**	**4.850.715,79**	**4.849.866,79**	**4.756.235,08**	**849,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.842.106,86	3.842.106,86	3.759.272,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.574.725,86	4.574.725,86	4.486.183,41	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	275.989,93	275.140,93	270.051,67	849,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	275.989,93	275.140,93	270.051,67	849,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	849,00	0,00	0,00	849,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.497.325,67	3.842.106,86	3.842.106,86	76,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	194.979,84	275.140,93	275.140,93	70,56
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	58.493,95	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	499.617,95	146.312,74	146.312,74	2,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	655.219,89	37.460,45	0,00	0,00	0,00	37.460,45
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	655.219,89	37.460,45	0,00	0,00	0,00	37.460,45
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.675.088,50	492.380,82	466.741,24	443.949,71	25.639,58
24.1 - Creche	1.675.088,50	492.380,82	466.741,24	443.949,71	25.639,58
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.288.972,00	1.013.083,86	998.925,11	985.344,75	14.158,75
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.964.060,50**	**1.505.464,68**	**1.465.666,35**	**1.429.294,46**	**39.798,33**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.040.392,21
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.322.204,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.718.187,92**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.673.571,48	4.718.187,92	25,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	255.058,56	11.756,63	252.347,53	0,00	2.711,03
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	144.865,51	185,75	144.305,51	0,00	560,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	110.193,05	11.570,88	108.042,02	0,00	2.151,03
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	670.100,00	592.103,09
35.1- Salário-Educação	352.200,00	347.855,70
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	317.900,00	244.247,39
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,50
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	185.000,00	107.316,72
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**855.100,00**	**699.420,31**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	222.700,00	255.345,83	199.860,64	199.860,64	55.485,19
41.1- Creche	222.700,00	255.345,83	199.860,64	199.860,64	55.485,19
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	475.122,80	458.927,22	395.589,34	377.144,68	63.337,88
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**697.822,80**	**714.273,05**	**595.449,98**	**577.005,32**	**118.823,07**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.651.925,59	7.106.524,63	6.927.198,23	6.778.749,97	179.326,40
47.1- Despesas Correntes	11.158.425,59	7.061.554,79	6.888.534,39	6.740.086,13	173.020,40
47.1.1- Pessoal Ativo	8.651.365,43	5.664.944,59	5.664.944,59	5.535.180,71	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	170.237,36	94.576,30	94.576,30	94.576,30	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.336.822,80	1.302.033,90	1.129.013,50	1.110.329,12	173.020,40
47.2- Despesas de Capital	493.500,00	44.969,84	38.663,84	38.663,84	6.306,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.500,00	36.388,90	36.388,90	36.388,90	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	428.000,00	8.580,94	2.274,94	2.274,94	6.306,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				107.575,55	91.678,46
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				4.606.219,85	347.855,70
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				4.878.541,94	280.507,57
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				-164.746,54	159.026,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-164.746,54	159.026,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 13/set/2023 as 15h e 47m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

ATAIDE VIANA BARBOSA
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:BE76E436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.608.100,00	2.608.100,00	1.742.164,01	66,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	651.500,00	651.500,00	563.328,30	86,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	890.000,00	890.000,00	443.406,16	49,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.100,00	550.100,00	282.320,39	51,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	516.500,00	516.500,00	453.109,16	87,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.083.000,00	27.083.000,00	16.288.956,66	60,14
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	10.271.386,70	57,06
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	8.354,09	46,41
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.881.147,64	94,06
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.086.326,01	58,38
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	41.742,22	64,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.691.100,00**	**29.691.100,00**	**18.031.120,67**	**60,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.057.365,00	7.233.365,00	6.238.338,59	86,24	5.973.995,95	82,59	5.910.766,41	81,72
Despesas Correntes	5.797.465,00	6.966.065,00	5.989.568,59	85,98	5.853.225,95	84,02	5.789.996,41	83,12
Despesas de Capital	259.900,00	267.300,00	248.770,00	93,07	120.770,00	45,18	120.770,00	45,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.200,00	23.200,00	1.837,45	7,92	1.837,45	7,92	1.837,45	7,92
Despesas Correntes	41.000,00	21.000,00	1.837,45	8,75	1.837,45	8,75	1.837,45	8,75
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.800,00	68.800,00	29.150,92	42,37	29.150,92	42,37	26.046,57	37,86
Despesas Correntes	67.700,00	67.700,00	29.150,92	43,06	29.150,92	43,06	26.046,57	38,47
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.169.365,00**	**7.325.365,00**	**6.269.326,96**	**85.58**	**6.004.984,32**	**81,98**	**5.938.650,43**	**81,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.269.326,96	6.004.984,32	5.938.650,43
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	260.778,34	260.778,34	260.778,34
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.008.548,62**	**5.744.205,98**	**5.677.872,09**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.704.668,10	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.303.880,52	3.039.537,88	2.973.203,99
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,32**	**31,86**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.704.668,10	6.269.326,96	3.564.658,86	330.676,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.564.658,86
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.455,73	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.527,30	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.080,29	0,00	20,00	-20,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.794,13	2.134,18	36.883,14	-36.883,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1.335,60	1.335,60	1.335,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	36.837,54	36.837,54	36.837,54	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	38.173,14	38.173,14	38.173,14	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.310.377,96	4.310.377,96	1.702.326,97	39,49
Proveniente da União	4.033.377,96	4.033.377,96	1.632.877,72	40,48
Proveniente dos Estados	277.000,00	277.000,00	69.449,25	25,07
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	88.139,80	2.203,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.314.377,96**	**4.314.377,96**	**1.790.466,77**	**41,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.884.502,00	4.289.229,27	1.937.613,14	45,17	1.625.010,99	37,89	1.597.906,11	37,25
Despesas Correntes	3.708.902,00	3.770.424,77	1.530.258,14	40,59	1.402.410,99	37,20	1.375.306,11	36,48
Despesas de Capital	175.600,00	518.804,50	407.355,00	78,52	222.600,00	42,91	222.600,00	42,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.800,00	36.800,00	35.796,31	97,27	35.796,31	97,27	35.796,31	97,27
Despesas Correntes	36.800,00	36.800,00	35.796,31	97,27	35.796,31	97,27	35.796,31	97,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.332,00	183.332,00	83.452,76	45,52	83.452,76	45,52	83.452,76	45,52
Despesas Correntes	183.332,00	183.332,00	83.452,76	45,52	83.452,76	45,52	83.452,76	45,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.104.634,00**	**4.509.361,27**	**2.056.862,21**	**45,61**	**1.744.260,06**	**38,68**	**1.717.155,18**	**38,08**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.941.867,00	11.522.594,27	8.175.951,73	70,96	7.599.006,94	65,95	7.508.672,52	65,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	60.000,00	37.633,76	62,72	37.633,76	62,72	37.633,76	62,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	252.132,00	252.132,00	112.603,68	44,66	112.603,68	44,66	109.499,33	43,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.273.999,00**	**11.834.726,27**	**8.326.189,17**	**70,35**	**7.749.244,38**	**65,48**	**7.655.805,61**	**64,69**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 13/set/2023 as 15h e 51m.

ATAIDE VIANA BARBOSA
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:235A71E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PPP PARCEIRA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 13/set/2023 as 15h e 52m.

Nota:

ATAIDE VIANA BARBOSA
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:7E4C9230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.364.861,96
Previsão Atualizada	42.767.900,19
Receitas Realizadas	26.580.895,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.433.286,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.734.861,96
Dotação Atualizada	42.563.846,05
Despesas Empenhadas	25.819.800,22
Despesas Liquidadas	23.415.362,13
Despesas Pagas	23.035.746,58
Superávit Orçamentário	3.165.533,55

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	25.819.800,22
Despesas Liquidadas	23.415.362,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	36.769.880,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.569.880,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.858.880,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.858.290,99	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	190.280,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	654.597,05	14.394,22	537.217,16	102.985,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.419.682,02	979.444,71	1.358.063,47	82.173,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.074.279,07	993.838,93	1.895.280,63	185.159,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.718.187,92	<18% / 25%>	25,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.842.106,86	70%	76,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	275.140,93	50%	70,56
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.575.405,97	4.160.286,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	5.667,74	107,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.175.942,54	4.160.286,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.004.984,32	15,00	33,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 13/set/2023 as 15h e 57m.

ATAIDE VIANA BARBOSA
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:2EF6BED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023
Espécie: Inexigibilidade com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº. 8666/1993
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (clínico geral plantonista e atenção primária, neuropediatra e neurologista), fonoaudiologia, enfermagem e nutricionista, a serem realizados nos estabelecimento próprios do município de campo do tenente, de forma complementar à rede municipal de saúde.
Relação de Lotes:

Lote	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Plantões de enfermagem em período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas.	2.700,00	HR	46,33	125.091,00
2	Plantões médicos para o Pronto Atendimento Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão.	10.950,00	HR	158,38	1.734.261,00
3	Prestação de Serviço Médico especializado em Neurologia para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde 40 horas /mensais.	580,00	HR	250,00	145.000,00
4	Prestação de Serviço Médico especializado em Neuropediatria para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde 40 horas/mensais.	580,00	HR	248,33	144.031,40
5	Prestação de Serviço Médico Generalista para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde 40 horas/ semanais	7.258,00	HR	158,05	1.147.126,90
6	Prestação de serviços na área de fonoaudiologia para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde 24 horas/semanais.	1.600,00	HR	78,75	126.000,00
7	Prestação de serviços na área de nutrição para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde 24 horas/semanais.	1.600,00	HR	61,86	98.976,00

Valor total do Processo: R$ 3.520.486,30 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	710	04.001.10.301.0004.02007	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	720	04.001.10.301.0004.02007	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Autorização e Ratificação: 13/09/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:872771D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 01-2023

Câmara Municipal de Campo Magro		
Estado do Paraná		
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2023 PROCESSO N°		
20/2023		
A Câmara Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 930233 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO**		
ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO**.		
OBJETO:	**Contratação de empresa para fornecimento de de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE DUPLA**	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO**	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS		
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/09/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www. www.gov.br/compras/pt-br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Câmara – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: reinaldoruy@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-1253.		
Item	Descrição	Valor Máximo
01	Veículo utilitário de pequeno porte, zero quilômetro (ou seja, que não tenha sido usado/rodado), cabine dupla, potência mínima do motor 1.3, 8 válvulas, Flex, de 107 cavalos, câmbio automático, retrovisores externos elétricos, protetor de cárter, indicador de combustível, sensor de monitoramento da pressão dos pneus, tomada 12 volts, computador de bordo, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ganchos para amarração da carga na caçamba, rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som, console central com porta-objetos e porta-copos, suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, luz de iluminação da caçamba, alça de segurança do lado do passageiro, airbag lateral, airbag duplo (motorista e passageiro), ajuste do banco do motorista, apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, rodas de liga leve, freios ABS com EBD, apoios de cabeça com regulagem de altura, ar-condicionado, indicador de troca de marcha, cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura, tomada USB, travas elétricas, alto falantes e antena, visor de 3,5 polegadas TFT, conta-giros, sensor de estacionamento traseiro, limpador e lavador de parabrisas, Cor: sólida branca .Ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho. Garantia mínima de 1 ano. Veículo deverá ser entregue emplacado, licenciamento pago	R$ 139.000,00
VALOR MAXIMO TOTAL R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)		

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7CD48110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 352/2023

DECRETO Nº 352/2023
DATA: 13/09/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 485.536,83 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 485.536,83 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210	00000-Recursos Ordinários (Livre)	57.000,00
	SUBTOTAL	57.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livre)	60.000,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livre)	12.250,00
	SUBTOTAL	72.250,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.544,00
	SUBTOTAL	4.544,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2483	00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2980	00000-Recursos Ordinários (Livre)	642,83
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.6049	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.100,00
	SUBTOTAL	1.742,83
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livre)	140.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	**485.536,83**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
220	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
240	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
02.002	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (COMPLIANCE)	

04.124.0002.2004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (COMPLIANCE)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
290	00000-Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
320	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	38.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
600	00000-Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	60.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100,00
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.6049	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livre)	642,83
	SUBTOTAL	742,83
	TOTAL	**118.742,83**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.1.1.01.2.1.01	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	544,00
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	162.250,00
1.3.2.1.01.0.1.03	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - CÂMARA - 000	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12	FNS/APS - ATENÇÃO BÁSICA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA (PORT. Nº 680-2023) - 492	200.000,00
	TOTAL	**366.794,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 13 de setembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F677C7D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 27/2023	
Às 13:14 horas do dia 13 de September do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.298/2023, Pregão nº 27/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para realização de extração e britagem de pedra, com disponibilização de 02 (dois) britadores, 01 (uma) pá carregadeira e 01 (uma) escavadeira hidráulica	
Entrega de propostas: De 17/05/2023 às 08:00 até 01/06/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2023 às 08:30:06	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2023 às 08:36:38	Bom dia. Sou Rodrigo, o Pregoeiro responsável pela condução deste certame.
Sistema	01/06/2023 às 08:36:58	Solicito que ofereçam seus melhores lances, visto que ao final, será analisado sobre aceitação dos preços.
Sistema	01/06/2023 às 08:43:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/06/2023 às 08:30:06	Abertura da sessão pública
01/06/2023 às 08:42:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1
Grupo 1
Valor estimado: R$ 1.063.818,3000
Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, melhor lance: R$ 1.013.456,0000, valor negociado: R$ 992.000,0000

Propostas do Grupo G1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.655.467/0001-23 - BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1.013.456,0000	Proposta adjudicada
	Valor proposta: R$ 1.013.456,0000	Valor negociado: R$ 992.000,0000

Mensagens do chat do Grupo G1		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2023 08:30:08	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2023 08:32:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2023 08:42:10	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 08:49:31	Sr. Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Considerando que não houve nenhum lance, solicito a redução da sua proposta! Vamos negociar no valor proposto?.
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 08:53:21	sim
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 08:54:53	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, mantendo R$ 1.013.456,0000.
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 09:00:16	Sr. Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Vamos negociar?.
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 09:00:45	Sim
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 09:03:27	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, tendo informado R$ 998.928,0000.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante	01/06/2023 09:10:50	Sr. Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, você foi convocado para negociação de valor do item G1.
10.655.467/0001-23		Justificativa: Por favor, verifique a possibilidade de reduzir pelo menos um pouco mais a sua proposta..
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 09:15:13	Não conseguimos muito mais, pois o custo operacional destes equipamentos é elevado, mas vamos fazer um preço um pouco melhor.
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 09:16:07	Digo: Não conseguimos muito mais descontos, pois o custo operacional destes equipamentos é elevado, mas vamos fazer um preço um pouco melhor.
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 09:16:34	sim vamos conceder mais um desconto
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 09:17:56	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, tendo informado R$ 994.928,0000.
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 09:19:39	Sr. Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, você foi convocado para negociação de valor do item G1.
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 09:23:42	Sim, vamos para negociação final.
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 09:24:32	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, tendo informado R$ 992.000,0000.
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 09:32:12	Não consegue realmente um desconto maior? Vou solicitar o envio do anexo da proposta a planilha de preço, durante a elaboração das mesmas, caso verifique a possibilidade de maior desconto, favor ajustar na proposta.
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 09:33:39	Ok
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 09:33:58	Sr. Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: Nos termos o item 9.6 do edital, solicito que anexe no sistema, no prazo fixado, a proposta e planilha de custo e composição de preços, devidamente adequados ao valor negociado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 10:48:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:29 de 01/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23.
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 10:49:14	Anexos enviados
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 10:59:50	Sr. Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: Solicito que ajuste a planilha de composição, acrescentando as provisões de despesas com mobilização, moradia, alimentação, epis e impostos (não se confunde com encargos sociais e trabalhistas).
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 11:13:48	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:48 de 01/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
		MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23.
Sistema	01/06/2023 11:35:22	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2023 11:45:22.
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 11:53:12	Sr. Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:52:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: Solicito que no prazo fixado, anexe no sistema os documentos exigidos no item 10.8 do edital e não constantes no sicaf, sendo: 1) certidão de falência; 2) balanço registrado na junta; 3) atestado cap.; 4) declaração unificada; 5) certidão NEGATIVA
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 13:52:59	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:59 de 01/06/2023. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23.
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 14:23:45	Solicito liberação para inclusão de anexos (Balanço ECD registrado na junta)
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 14:24:51	Sr. Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:52:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: O balanço apresentado não é registrado na junta comercial! Favor adequar.
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 14:26:05	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:26:05 de 01/06/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23.
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 14:42:04	Sr. Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:52:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: Faltou a demonstração do resultado do exercício (DRE). Favor anexar.
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 14:49:23	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:23 de 01/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23.
pelo participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 14:50:27	Anexado
Sistema para o participante 10.655.467/0001-23	01/06/2023 14:56:54	Sr. Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: A certidão negativa municipal está como positiva, favor encaminhar certidão negativa.
pelo participante	01/06/2023 14:57:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:29 de
10.655.467/0001-23		01/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23.
Sistema	01/06/2023 14:58:47	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2023 15:08:47.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 09:33:58	Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 11:32:00. Motivo: Nos termos o item 9.6 do edital, solicito que anexe no sistema, no prazo fixado, a proposta e planilha de custo e composição de preços, devidamente adequados ao valor negociado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
01/06/2023 10:48:29	Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23 finalizou o envio de anexo.
01/06/2023 10:59:50	Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 11:32:00. Motivo: Solicito que ajuste a planilha de composição, acrescentando as provisões de despesas com mobilização, moradia, alimentação, epis e impostos (não se confunde com encargos sociais e trabalhistas).
01/06/2023 11:13:48	Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23 finalizou o envio de anexo.
01/06/2023 11:53:12	Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 14:52:00. Motivo: Solicito que no prazo fixado, anexe no sistema os documentos exigidos no item 10.8 do edital e não constantes no sicaf, sendo: 1) certidão de falência; 2) balanço registrado na junta; 3) atestado cap.; 4) declaração unificada; 5) certidão NEGATIVA municipal..
01/06/2023 13:52:59	Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23 finalizou o envio de anexo.
01/06/2023 14:24:51	Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23 convocado para o envio
	de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 14:52:00. Motivo: O balanço apresentado não é registrado na junta comercial! Favor adequar.
01/06/2023 14:26:05	Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23 finalizou o envio de anexo.
01/06/2023 14:42:04	Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 14:52:00. Motivo: Faltou a demonstração do resultado do exercício (DRE). Favor anexar.
01/06/2023 14:49:23	Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23 finalizou o envio de anexo.
01/06/2023 14:56:54	Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 15:00:00. Motivo: A certidão negativa municipal está como positiva, favor encaminhar certidão negativa.
01/06/2023 14:57:29	Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23 finalizou o envio de anexo.
13/09/2023 13:14:03	Fornecedor BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.013.456,0000, valor negociado: R$ 992.000,0000.
13/09/2023 13:14:14	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Locação bens móveis	
Britador Móvel sobre esteiras. Peso operacional 22.000 Kg. Com mandibula de entrada com medidas mínimas de 1200 x 900 mm. Com ano de fabricação não inferior a 15 anos, com motor de no mínimo 200HP. Capacidade mínima de produção de 150 toneladas/hora. Operador do equipamento, manutenção e combustível deverá ser fornecido pela empresa contratada.	
Valor estimado: R$ 178.341,6700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, melhor lance: R$ 177.025,0000, valor negociado: R$ 174.000,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.655.467/0001-23 - BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 177.025,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 177.025,0000	Valor negociado: R$ 174.000,0000	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 1		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Item 2 do Grupo G1 - Locação bens móveis	
Britador Móvel sobre esteiras. Peso operacional 31.000 Kg. Com cone de aço temperado. Abertura de entrada com medidas mínimas de 120 x 20mm. Com ano de fabricação não inferior a 15 anos, com motor de no mínimo 200HP. Capacidade mínima de rodução de 150 toneladas/hora. Operador do equipamento, manutenção e combustível deverá ser fornecido pela empresa contratada.	
Valor estimado: R$ 198.358,3400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, melhor lance: R$ 187.075,0000, valor negociado: R$ 184.000,0000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.655.467/0001-23 - BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 187.075,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 187.075,0000	Valor negociado:R$ 184.000,0000	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2	
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.	
Item 3 do Grupo G1 - Locação bens móveis	
Escavadeira Hidraúlica sobre esteiras. Peso operacional mínimo 21.000 Kg. Com capacidade mínima de carga da caçamba não inferior a 1.3m³. Com ano de fabricação não inferior a 5 anos. A Operação do equipamento, manutenção e combustível deverá ser fornecido pela empresa contratada.	
Valor estimado: R$ 83.271,1400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, melhor lance: R$ 76.814,0000, valor negociado: R$ 75.000,0000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.655.467/0001-23 - BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 76.814,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 76.814,0000	Valor negociado:R$ 75.000,0000	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Item 4 do Grupo G1 - Locação bens móveis	
Pá Carregadeira, sobre rodas articulada, Peso operacional 12.000kg, Com capacidade mínima de carga 2m³, Com balança para apontamento de carga. Com ano de fabricação não inferior a 10 anos. Operação do equipamento, manutenção e combustível deverá ser fornecida pela contratada.	
Valor estimado: R$ 71.938,0000	Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA, CNPJ 10.655.467/0001-23, melhor lance: R$ 65.814,0000, valor negociado: R$ 63.000,0000	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.655.467/0001-23 - BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 65.814,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 65.814,0000	Valor negociado:R$ 63.000,0000	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 4		
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 01/06/2023 11:45:22		
Intenção de recurso na habilitação: 01/06/2023 15:08:47		

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A7136595

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 55/2023
Às 13:14 horas do dia 13 de September do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.878/2023, Pregão nº 55/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de desmonte de rochas com explosivos em cascalheira do Município, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária		
Entrega de propostas: De 25/08/2023 às 08:00 até 12/09/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 12/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2023 às 08:36:00	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	12/09/2023 às 08:37:01	Meu nome é Rodrigo Miss, sou o Agente de Contratação designado através do despacho 31 do processo administrativo nº 2.878/2023 e Portaria nº 217, de 2023 como pregoeiro para condução deste pregão.
Sistema	12/09/2023 às 08:38:24	Após encerramento dos lances todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, visto que o não atendimento às convocações dentro do prazo fixado enseja desclassificação/inabilitação e ABERTURA DE PROCESSO para penalização do licitante.
Sistema	12/09/2023 às 08:40:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
12/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
12/09/2023 às 08:40:32	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Engenharia minas		
Prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas, com diâmetro de furo de 3 (três) polegadas. Malha de perfuração (distância entre os furos) a ser definida, serviço de perfuração e detonação por metro linear, conforme necessidade da Prefeitura. Incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais acessórios necessários para a execução dos serviços		
Quantidade: 4000		Valor estimado: R$ 111,5600
Unidade de fornecimento: UNIDADE		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64, melhor lance: R$ 80,0900, valor negociado: R$ 80,0800		
Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
76.212.315/0001-64 - ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 80,0900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 111,5600 Valor negociado: R$ 80,0800 Quantidade ofertada: 4000 03.186.880/0001-20 - DINNA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 89,0000	-
Valor proposta: R$ 89,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4000 18.559.514/0001-47 - VALTER EDUARDO DE AGUIAR Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 111,0000	-
Valor proposta: R$ 111,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4000		
Lances do Item 1		
12/09/2023 08:32:55	76.212.315/0001-64	R$ 80,0900

Mensagens do chat do Item 1		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	12/09/2023 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2023 08:40:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/09/2023 08:40:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 76.212.315/0001-64	12/09/2023 08:43:41	Sr. Fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Vamos negociar? Ajuste no sistema um lance mais vantajoso e justo ao município.
pelo participante 76.212.315/0001-64	12/09/2023 08:50:55	Bom dia Sr. Pregoeiro. Já abaixamos o máximo possível para vencer a disputa. Não temos mais margem para poder ajuda-lo.
pelo participante 76.212.315/0001-64	12/09/2023 08:51:52	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64, mantendo R$ 80,0900.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 76.212.315/0001-64	12/09/2023 08:53:25	Sr. Fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Por favor! Solicito que verifique novamente a possibilidade de redução da proposta.
pelo participante 76.212.315/0001-64	12/09/2023 08:56:16	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64, tendo informado R$ 80,0800.
Sistema para o participante 76.212.315/0001-64	12/09/2023 08:58:48	Sr. Fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Tem certeza mesmo que não é possível reduzir mais do que o último lance? Antes de analisar sobre aceitação do preço, solicito que analise mais uma vez e ofereça seu último lance, justo e perfeitamente exequível.
pelo participante 76.212.315/0001-64	12/09/2023 09:02:20	Estamos no limite.
pelo participante 76.212.315/0001-64	12/09/2023 09:02:23	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64, mantendo R$ 80,0800.
Sistema para o participante 76.212.315/0001-64	12/09/2023 09:10:29	Sr. Fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 12/09/2023. Justificativa: Nos termos do item 10.3 do edital, solicito que anexe no sistema a proposta adequada ao valor negociado sob pena de desclassificação, e nos termos do item 11.4 do edital, anexe os doc. de habilitação eventualmente não contemplados pelo Sicaf sob pena de inabilitação.
Sistema para o participante 76.212.315/0001-64	12/09/2023 09:10:46	Solicito que anexe proposta documentos em arquivos SEPARADOS.
pelo participante 76.212.315/0001-64	12/09/2023 09:36:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:39 de 12/09/2023. 26 anexos foram enviados pelo fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64.
pelo participante 76.212.315/0001-64	12/09/2023 09:37:51	Documentos anexados.
Sistema	12/09/2023 09:46:38	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 12/09/2023 10:16:38.
Sistema	12/09/2023 10:25:57	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 12/09/2023 10:55:57.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
12/09/2023 09:10:29	Fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2023 11:09:00. Motivo: Nos termos do item 10.3 do edital, solicito que anexe no sistema a proposta adequada ao valor negociado sob pena de desclassificação, e nos termos do item 11.4 do edital, anexe os doc. de habilitação eventualmente não contemplados pelo Sicaf sob pena

Data/Hora	Descrição
	de inabilitação.
12/09/2023 09:36:39	Fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64 finalizou o envio de anexo.
13/09/2023 13:14:32	Fornecedor ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0900, valor negociado: R$ 80,0800.
13/09/2023 13:14:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/09/2023 10:16:38
Intenção de recurso na habilitação:	12/09/2023 10:55:57

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B0F7520D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 3.447/2023

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 9, Sala, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representado pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, com residência e domicilio na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.447/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a revisão da Ata de Registro de Preços nº 328/2022 do Pregão Presencial nº 143/2022, Processo Administrativo nº 4.534/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula 15.1 da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão dos preços dos serviços, objeto da ata em epígrafe, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2025 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000092/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação, e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

Fica atualizado os preços dos serviços constantes na cláusula 4.2 da ata de registro de preços, conforme quadro resumo a seguir e detalhamento constante na planilha de custos e composição de preços apresentado pelo fornecedor e anexado ao presente instrumento:

Item	Grupo	Especificação detalhada do objeto	Qtde de Funcionários	Valor mensal por funcionário		Total Mensal (R$)	Total Anual (R$)
				V. Atual (R$)	V. Revisado (R$)		
1	G1	Locação de mão de obra. Função: Cozinheira. Carga horária semanal: 40h Posto de trabalho: Secretaria de Educação (5) / Secretaria de Assistência Social (2) **Tipo: Ampla concorrência**	7	3.220,07	3.431,37	24.019,59	288.235,08
2		Locação de mão de obra. Função: Auxiliar de cozinha. Carga horária semanal: 40h Posto de trabalho: Secretaria de Educação **Tipo: Ampla concorrência**	9	3.125,63	3.331,73	29.985,57	359.826,84
3		Locação de mão de obra. Função: Merendeira. Carga horária semanal: 40h Posto de trabalho: Secretaria de Educação **Tipo: Ampla concorrência**	1	3.112,14	-	3.112,14	37.345,68
1	G2	Locação de mão de obra. Função: Lubrificador. Carga horária semanal: 40h Posto de trabalho: Oficina Municipal **Tipo: Exclusivo para ME/EPP**	1	3.275,83	-	3.275,83	39.309,96
1	G3	Locação de mão de obra. Função: Motorista - Categoria B - com insalubridade Carga horária semanal: 40h (diurno) Posto de trabalho: Secretaria de Saúde **Tipo: Ampla concorrência**	4	3.729,12	-	14.916,48	178.997,76

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão da revisão dos preços, que totalizou no aumento de **R$ 40.008,00** (quarenta mil, e oito reais), o valor global da ata constante na sua cláusula 4.1 ficará alterado para **R$ 903.715,32** (novecentos e três mil, setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos).
Parágrafo único. Os preços revisados entram em vigor no mês em que ocorreu a abertura do processo administrativo de aditivo, ou seja, **1 de setembro de 2023**, com efeitos no seu respectivo período de apuração.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços inicial, formalizado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 13 de setembro de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A1C0BE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 49 2023

AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO N. 049/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023 – PROCESSO Nº. 84/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis planejados, para mobiliar a nova estrutura do Café da Praça, onde será disponibilizada a obra para uso da população, bem como a aquisição dos eletrodomésticos que compõe e estrutura do café, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, bem como no memorial descritivo e projetos.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado:

VENCEDORES:

MIN´AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.235.214/0001-72

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
01	01	Todos os armários em mdf 15 mm interno branco tx, externo em carvalho nice e preto design conforme projeto, iluminação em led embutida nos móveis conforme projeto, cozinha e área de serviços em mdf super white, puxadores perfil barra alumínio, corrediças telescópicas e dobradiças com amortecedor, acompanha também, mesas, cadeiras, banquetas, bancadas, balcões de banheiro, espelhos para banheiros, mármores, tanque de inox lavanderia, cuba em aço inox para pia externa, folhagem artificial para painel. Marca: Maan Eucatex/Duratex Modelo: Sob Medida	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
Valor total R$ 70.000,00 (setenta mil reais)				

R3 TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 28.254.793/0001-94

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
04	01	Coifa pirâmide inox depurador e exaustor **220v**; (medidas: 90 cm de largura- inox). Marca: ELECTROLUX Modelo:90CXS	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
08	01	Vitrine quente e fria 1,40 metros preta **220v**; (medidas: altura 1,15m largura 1,40m profundidade 63cm) Marca: GELOPAR Modelo / Versão: GQEA-140R	R$ 7.580,00	R$ 7.580,00
09	01	Smart tv 42'' full hd led–wi-fi, hdmi, usb **110v**; Marca: AOC Modelo: 43	R$ 1.675,00	R$ 1.675,00
Valor total R$10.755,00 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais)				

ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA – CNPJ: 35.764.167/0001-03

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
07	01	Expositor de bebidas profissional vertical 414 litros porta de vidro preto **220v**; (medidas: altura 1,86m largura 64,5cm profundidade 61cm). Marca: METALFRIO Modelo: VB40 220V	R$ 4.740,00	R$ 4.740,00
Valor total R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)				

MICRON INFORMATICA LTDA – CNPJ: 39.791.096/0001-99

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	01	Geladeira/ refrigerador frost free – duplex branca 474 litros **220v**;(medidas: largura: 70cm altura: 189cm profundidade: 73,2cm). Marca: ELECTROLUX Modelo: IT56	R$ 4.322,00	R$ 4.322,00
03	01	Forno elétrico de embutir por convecção, com dourador, 80 litros, cor preto **220v**; (medidas: largura: 66,7 altura: 64,4 profundidade: 67 cm). Marca: ELECTROLUX Modelo: OE8GH	R$ 2.074,00	R$ 2.074,00
Valor total R$6.396,00 (seis mil trezentos e noventa e seis reais)				

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ: 45.329.312/0001-81

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
05	01	Fogão cooktop de indução 4 bocas **220v**; (medidas: altura:5,6cm largura:59cm profundidade:52cm) Marca: Philco Modelo / Versão: PMO34IP Inox Limpa Fácil 34L 1400W	R$ 1.218,00	R$ 1.218,00
Valor total R$ 1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais)				

40.091.160 VINICIUS NONATO DE SOUSA – CNPJ: 40.091.160/0001-08

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
06	01	Micro-Ondas 34 Litros Função Tira Odor E Manter Aquecido, Cor Branca **110v**; (Medidas: Altura 30,0cm Largura 53,9cm Profundidade 42,4). Marca: EOS Modelo: ECI04EP EOS CHEFF GOURMET 220V	R$ 696,00	R$ 696,00
Valor total R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)				

Clevelândia, 12 de setembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:62B4A13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 30/10/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ4110	275410D000032299	30/08/2023	74550
ABL8G45	275410D000032260	28/08/2023	74550
ABL8G45	275410D000032282	29/08/2023	74550
AEQ5847	275410D000032312	30/08/2023	74710
AFH2J68	275410D000032320	31/08/2023	74550
AFR2I00	275410D000032261	28/08/2023	74550
AGX2602	275410D000032270	28/08/2023	74550
AIA3G71	275410D000032328	31/08/2023	74550
AIC4191	275410D000032230	27/08/2023	74550

AIE5176	275410D000032311	30/08/2023	74710
AJF1A94	275410D000032329	31/08/2023	74550
AJF1A94	275410D000032302	30/08/2023	74550
AJY4612	275410D000032267	28/08/2023	74550
AKH3A88	275410D000032291	29/08/2023	74710
ALD7I99	275410D000032313	31/08/2023	74550
ALP3257	275410D000032278	29/08/2023	74630
AMY0I36	275410D000032233	27/08/2023	74550
ANT3F49	275410D000032332	31/08/2023	74550
ANT3F49	275410D000032288	29/08/2023	74550
ANT3F49	275410D000032240	27/08/2023	74550
AOF4F75	275410D000032301	30/08/2023	74710
AOI7321	275410D000032255	27/08/2023	74710
API2G59	275410D000032243	27/08/2023	74550
APL8F39	275410D000032316	31/08/2023	74550
APZ4608	275410D000032322	31/08/2023	74550
AQF7C63	275410D000032257	28/08/2023	74550
ARD4B42	275410D000032284	29/08/2023	74550
ASH3973	275410D000032314	31/08/2023	74550
AUO8H17	275410D000032319	31/08/2023	74550
AUX6I60	275410D000032300	30/08/2023	74550
AVB8A62	275410D000032249	27/08/2023	74550
AVX1220	275410D000032331	31/08/2023	74550
AVZ2C56	275410D000032247	27/08/2023	74550
AWA4391	275410D000032259	28/08/2023	74550
AWA4391	275410D000032335	31/08/2023	74550
AWE7C91	275410D000032303	30/08/2023	74550
AWJ8178	275410D000032323	31/08/2023	74550
AWM2F51	275410V000016962	05/09/2023	53800
AWS3E45	275410D000032298	30/08/2023	74550
AXK3J53	275410D000032309	30/08/2023	74550
AYK7330	275410D000032280	29/08/2023	74550
AZH4J79	275410D000032256	27/08/2023	74550
AZR7C55	275410D000032248	27/08/2023	74550
BAI0C99	275410D000032333	31/08/2023	74550
BBC4A73	275410D000032326	31/08/2023	74550
BCH9H66	275410D000032286	29/08/2023	74550
BCM3696	275410D000032290	29/08/2023	74550
BCN1071	275410D000032264	28/08/2023	74550
BCP1F14	275410V000016963	05/09/2023	51851
BCV2A53	275410D000032283	29/08/2023	74550
BDW6B84	275410D000032242	27/08/2023	74550
BEB7G31	275410D000032337	31/08/2023	74550
BEN5B02	275410D000032321	31/08/2023	74550
BEO7J88	275410D000032279	29/08/2023	74550
BEP4B59	275410D000032304	30/08/2023	74550
BER9A36	275410D000032252	27/08/2023	74550
BES4B60	275410D000032308	30/08/2023	74550
BEY9H07	275410D000032296	30/08/2023	74550
BRU7D21	275410D000032265	28/08/2023	74550
BTR1573	275410D000032266	28/08/2023	74550
CRA6B38	275410D000032250	27/08/2023	74550
CTU3076	275410D000032272	28/08/2023	74630
DIV6368	275410D000032273	28/08/2023	74630
DIV6368	275410D000032274	28/08/2023	74550
DLD1283	275410D000032307	30/08/2023	74550
DLM9A04	275410D000032277	29/08/2023	74550
EEE7E55	275410D000032239	27/08/2023	74550
EIL9254	275410D000032253	27/08/2023	74550
EIR0F62	275410D000032281	29/08/2023	74550
EUO5F10	275410D000032229	27/08/2023	74710
EUP0I50	275410D000032324	31/08/2023	74550
EUX3F65	275410D000032305	30/08/2023	74550
EWR6B92	275410D000032235	27/08/2023	74550
FBT4J17	275410D000032232	27/08/2023	74550
FJO6J28	275410D000032310	30/08/2023	74550
FWU4J08	275410D000032327	31/08/2023	74550
GKC1F90	275410D000032336	31/08/2023	74550
HBJ8441	275410D000032231	27/08/2023	74550
IEZ4025	275410D000032246	27/08/2023	74550
ITW1F04	275410D000032251	27/08/2023	74550
JQZ8020	275410D000032318	31/08/2023	74550
JZB1723	275410D000032271	28/08/2023	74550
LUO0D53	275410D000032254	27/08/2023	74550
LXF6011	275410D000032317	31/08/2023	74550
MDW9669	275410D000032262	28/08/2023	74550
MEE5B17	275410D000032276	28/08/2023	74550
MEI9659	275410D000032292	29/08/2023	74550
MFM0810	275410D000032228	27/08/2023	74550
MGG1193	275410D000032293	29/08/2023	74630
MHM6H02	275410D000032237	27/08/2023	74550
MIY7C53	275410D000032225	27/08/2023	74550
MJF2450	275410D000032226	27/08/2023	74630
MKD4A90	275410D000032295	30/08/2023	74550
MVQ6F74	275410D000032275	28/08/2023	74550
NRX3782	275410D000032294	30/08/2023	74550
NYC9B34	275410D000032236	27/08/2023	74550
OKF6331	275410D000032325	31/08/2023	74630
PVP3D85	275410D000032244	27/08/2023	74550

QJO8H47	275410D000032287	29/08/2023	74550
QPL4C52	275410D000032315	31/08/2023	74550
RFR4C52	275410D000032334	31/08/2023	74550
RHC1E05	275410D000032238	27/08/2023	74550
RHI7B39	275410D000032306	30/08/2023	74550
RLD9H22	275410D000032227	27/08/2023	74550
RTD4B00	275410D000032234	27/08/2023	74550
RUS5F01	275410D000032268	28/08/2023	74550
RVU8F01	275410D000032330	31/08/2023	74550
RYD4A98	275410D000032241	27/08/2023	74550
SDS1G68	275410D000032245	27/08/2023	74550
SDV8E14	275410D000032269	28/08/2023	74550
SEC4A79	275410D000032258	28/08/2023	74550
SEC9C40	275410D000032285	29/08/2023	74550
SHL2C92	275410D000032289	29/08/2023	74630
SHS3F52	275410D000032263	28/08/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOB4A88	275410D000030563	29/06/2023	74550
APK0150	275410D000030554	30/06/2023	74550
AQU5D27	275410D000030564	29/06/2023	74550
AXW8270	275410D000030553	30/06/2023	74550
AYU7J94	275410D000030536	30/06/2023	74550
AZG4659	275410D000030558	30/06/2023	74550
BBI3318	275410D000030534	30/06/2023	74550
BDX0902	275410D000030520	29/06/2023	74550
JGH2555	275410D000030535	30/06/2023	74550
SDZ2A66	275410D000030544	30/06/2023	74550
SEI5H10	275410D000030562	30/06/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM1388	275410D000030556	30/06/2023	74550	R$ 130.16
AEN5335	275410D000030522	29/06/2023	74550	R$ 130.16
AFH2J68	275410D000030524	29/06/2023	74550	R$ 130.16
AFI4H57	275410D000030538	29/06/2023	74550	R$ 130.16
APU2749	275410D000030525	29/06/2023	74550	R$ 130.16
AVI7G76	275410D000030550	30/06/2023	74550	R$ 130.16
AVX1220	275410D000030523	29/06/2023	74550	R$ 130.16
AXR9660	275410D000030521	29/06/2023	74550	R$ 130.16
AZQ4E97	275410D000030565	29/06/2023	74550	R$ 130.16
BAB4715	275410D000030542	30/06/2023	74550	R$ 130.16
BAE9021	275410D000030543	30/06/2023	74550	R$ 130.16
BBD4A88	275410D000030561	30/06/2023	74550	R$ 130.16
BCG5967	275410D000030551	30/06/2023	74550	R$ 130.16
BCQ0B06	275410D000030545	30/06/2023	74550	R$ 130.16
BDE4D45	275410D000030552	30/06/2023	74550	R$ 130.16
BEY5H08	275410D000030560	30/06/2023	74550	R$ 130.16
DLD1283	275410D000030540	30/06/2023	74630	R$ 195.23
DNH1E08	275410D000030533	29/06/2023	74550	R$ 130.16
DPR6A65	275410D000030541	30/06/2023	74550	R$ 130.16
EXR8850	275410D000030547	30/06/2023	74550	R$ 130.16
GUL0677	275410D000030571	30/06/2023	74550	R$ 130.16
MAB0276	275410D000030566	29/06/2023	74710	R$ 880.41
MAB0276	275410D000030569	30/06/2023	74710	R$ 880.41
MAB0276	275410D000030567	30/06/2023	74710	R$ 880.41
MAB0276	275410D000030568	30/06/2023	74710	R$ 880.41
MBR8B56	275410D000030570	30/06/2023	74550	R$ 130.16
MHH4D82	275410D000030531	29/06/2023	74550	R$ 130.16
MKD3D15	275410D000030526	29/06/2023	74550	R$ 130.16
MWL3C16	275410D000030539	30/06/2023	74550	R$ 130.16
QCC3B94	275410D000030559	30/06/2023	74550	R$ 130.16
QXF5A91	275410D000030548	30/06/2023	74550	R$ 130.16
RHN2G63	275410D000030532	29/06/2023	74550	R$ 130.16
RLC8J42	275410D000030549	30/06/2023	74550	R$ 130.16
SEE1J82	275410D000030546	30/06/2023	74630	R$ 195.23
SEG8G40	275410D000030557	30/06/2023	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMG1B72	275410D000030622	02/07/2023	74550
ANH8F23	275410D000030638	02/07/2023	74550
ANX0961	275410D000030659	03/07/2023	74550
AQH3925	275410D000030699	04/07/2023	74550
AQN0A94	275410D000030583	01/07/2023	74550
ARI4E92	275410D000030656	02/07/2023	74550
ATI9C50	275410D000030572	01/07/2023	74550
ATL6H19	275410D000030616	02/07/2023	74550
AUG5C41	275410D000030687	04/07/2023	74550
AVI0172	275410D000030652	02/07/2023	74550
AXS0E07	275410D000030654	02/07/2023	74550

AZK7I96	275410D000030592	01/07/2023	74550
AZY7465	275410D000030589	01/07/2023	74550
BDE8C04	275410D000030710	05/07/2023	74550
BDU6D06	275410D000030636	02/07/2023	74550
DGC1H70	275410D000030590	01/07/2023	74550
DZB3I65	116100T000868343	28/06/2023	55250
KZJ5G12	275410D000030635	02/07/2023	74550
MDJ4D67	275410D000030588	01/07/2023	74550
MFU6J93	275410D000030673	03/07/2023	74550
MMF7J15	275410D000030632	02/07/2023	74550
MMH2C51	275410D000030663	03/07/2023	74550
NKG6A50	275410D000030628	02/07/2023	74550
NTX7A00	275410D000030624	02/07/2023	74550
QBN8F88	275410D000030651	02/07/2023	74550
QCE1H77	275410D000030680	04/07/2023	74550
QHV1562	275410D000030690	04/07/2023	74550
QOT7F99	275410D000030643	02/07/2023	74550
QQX8H92	275410D000030649	02/07/2023	74550
QWH2948	275410D000030573	01/07/2023	74550
RTE1G56	275410D000030702	05/07/2023	74550
RTU0B43	275410D000030593	01/07/2023	74550
RUN6D82	275410D000030634	02/07/2023	74550
SDX8B93	275410D000030620	02/07/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 30/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJV0J49	116100T000987277	01/09/2023	54521
AKO9B28	116100T000987269	01/09/2023	55250
AVS4988	116100T000987272	01/09/2023	54790
AXB6056	116100T000987271	01/09/2023	54521
AZB3E43	116100T000987267	01/09/2023	54521
BOB7E08	116100T000987264	01/09/2023	55680
CXO3717	116100T000987268	01/09/2023	54521
QUS3H05	116100T000987270	01/09/2023	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD7042	275410D000030655	02/07/2023	74710	R$ 880.41
ABL3080	275410D000030618	02/07/2023	74550	R$ 130.16
ADH9J08	275410D000030584	01/07/2023	74630	R$ 195.23
AFH2J68	275410D000030681	04/07/2023	74550	R$ 130.16
AFH2J68	275410D000030693	04/07/2023	74550	R$ 130.16
AFH2J68	275410D000030671	03/07/2023	74550	R$ 130.16
AGK9896	275410D000028514	20/04/2023	74550	R$ 130.16
AHB8167	275410D000030718	05/07/2023	74550	R$ 130.16
AHH3H61	275410D000028462	19/04/2023	74550	R$ 130.16
AHH3H61	275410D000028559	22/04/2023	74550	R$ 130.16
AHH3H61	275410D000028741	28/04/2023	74550	R$ 130.16
AID9J69	275410D000030669	03/07/2023	74550	R$ 130.16
AIE5176	275410D000030678	04/07/2023	74550	R$ 130.16
AIV2801	275410D000030697	04/07/2023	74550	R$ 130.16
AJX5823	275410D000030611	02/07/2023	74550	R$ 130.16
AKX9022	275410D000030578	01/07/2023	74550	R$ 130.16
ALH9E88	275410D000030640	02/07/2023	74550	R$ 130.16
ALH9E88	275410D000030594	01/07/2023	74550	R$ 130.16
ALP3257	275410D000030576	01/07/2023	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410D000030657	03/07/2023	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410D000030658	03/07/2023	74550	R$ 130.16
ANW6I07	275410D000030650	02/07/2023	74550	R$ 130.16
ANW6I07	275410D000030716	05/07/2023	74630	R$ 195.23
ANW6I07	275410D000030715	05/07/2023	74550	R$ 130.16
AOK6D10	275410D000030704	05/07/2023	74550	R$ 130.16
AOR8A22	275410D000030684	04/07/2023	74630	R$ 195.23
AOY1B17	275410D000030639	02/07/2023	74550	R$ 130.16
APB2139	275410D000030602	01/07/2023	74550	R$ 130.16
ARO6I42	275410D000030720	05/07/2023	74550	R$ 130.16
AST3C37	275410D000030596	01/07/2023	74550	R$ 130.16
ATY0C30	275410D000029661	29/05/2023	74550	R$ 130.16
AUL2396	116100T000752438	26/05/2023	55250	R$ 130.16
AVD0J11	275410D000030667	03/07/2023	74550	R$ 130.16
AWB5039	275410D000030614	02/07/2023	74550	R$ 130.16
AWQ2G12	275410D000030724	05/07/2023	74550	R$ 130.16
AWS7A39	275410D000030609	02/07/2023	74550	R$ 130.16
AXD8167	275410D000030696	04/07/2023	74550	R$ 130.16
AXO2F78	116100T000879427	29/06/2023	54284	R$ 293.47
AXO2F78	116100T000879426	29/06/2023	53980	R$ 88.38
AYH7E67	275410D000030646	02/07/2023	74630	R$ 195.23
AYP3D23	275410D000030613	02/07/2023	74550	R$ 130.16
AYP3D23	275410D000030631	02/07/2023	74550	R$ 130.16
AYZ1A63	275410D000030630	02/07/2023	74550	R$ 130.16
BAN4107	275410D000030610	02/07/2023	74550	R$ 130.16
BAQ0E79	275410D000030647	02/07/2023	74550	R$ 130.16
BBF3J30	275410D000030727	05/07/2023	74550	R$ 130.16
BBH5E49	275410D000030612	02/07/2023	74550	R$ 130.16

BBJ1J47	275410D000030617	02/07/2023	74550	R$ 130.16
BBN4052	275410D000030660	03/07/2023	74630	R$ 195.23
BBQ7944	275410D000030714	05/07/2023	74550	R$ 130.16
BBU7F83	275410D000030688	04/07/2023	74550	R$ 130.16
BBV0249	275410D000030712	05/07/2023	74550	R$ 130.16
BCL3922	275410D000030682	04/07/2023	74550	R$ 130.16
BCP4E08	275410D000030683	04/07/2023	74550	R$ 130.16
BCP5867	275410D000030633	02/07/2023	74550	R$ 130.16
BDB3C04	275410D000030615	02/07/2023	74550	R$ 130.16
BDM4E66	275410D000030597	01/07/2023	74550	R$ 130.16
BED9D54	275410D000030642	02/07/2023	74550	R$ 130.16
BEG0G13	275410D000030694	04/07/2023	74550	R$ 130.16
BEY1F73	275410D000030719	05/07/2023	74550	R$ 130.16
BEZ3D83	275410D000028684	26/04/2023	74550	R$ 130.16
BTZ4555	275410D000030629	02/07/2023	74550	R$ 130.16
CBF2C58	275410D000030662	03/07/2023	74550	R$ 130.16
CKZ0368	275410D000030604	01/07/2023	74550	R$ 130.16
DFK0B29	275410D000030664	03/07/2023	74550	R$ 130.16
DLD1283	275410D000030668	03/07/2023	74550	R$ 130.16
DLD1283	275410D000030676	03/07/2023	74630	R$ 195.23
DLD1283	275410D000030695	04/07/2023	74550	R$ 130.16
DNE2C77	275410D000030579	01/07/2023	74630	R$ 195.23
EBB1A88	275410D000030591	01/07/2023	74550	R$ 130.16
EFY4I03	275410D000030692	04/07/2023	74550	R$ 130.16
ELF8D21	275410D000028551	21/04/2023	74550	R$ 130.16
ELJ0992	275410D000030605	01/07/2023	74550	R$ 130.16
EZQ5B53	275410D000030644	02/07/2023	74630	R$ 195.23
FRC5B00	275410D000030598	01/07/2023	74550	R$ 130.16
FRS2010	275410D000030575	01/07/2023	74550	R$ 130.16
FUO5I68	275410D000030574	01/07/2023	74550	R$ 130.16
GEI5160	275410D000030711	05/07/2023	74550	R$ 130.16
GHF7H11	275410D000030665	03/07/2023	74550	R$ 130.16
GKI7H48	275410D000030707	05/07/2023	74550	R$ 130.16
GUL0677	275410D000030606	01/07/2023	74550	R$ 130.16
HRO3I42	275410D000030601	01/07/2023	74630	R$ 195.23
IBD9F62	275410D000030585	01/07/2023	74550	R$ 130.16
IBY7800	275410D000030726	05/07/2023	74550	R$ 130.16
IGA2438	275410D000030607	01/07/2023	74630	R$ 195.23
IZM8C16	275410D000030717	05/07/2023	74550	R$ 130.16
LTD8J40	275410D000030661	03/07/2023	74550	R$ 130.16
MBL4633	275410D000030674	03/07/2023	74550	R$ 130.16
MBZ5F45	275410D000030623	02/07/2023	74550	R$ 130.16
MCD1181	275410D000030698	04/07/2023	74630	R$ 195.23
MCT4D39	275410D000030626	02/07/2023	74550	R$ 130.16
MDO8I78	275410D000030700	04/07/2023	74630	R$ 195.23
MDW3A86	275410D000030595	01/07/2023	74550	R$ 130.16
MEI0A83	275410D000030577	01/07/2023	74630	R$ 195.23
MET6437	275410D000030725	05/07/2023	74710	R$ 880.41
MFN6J81	275410D000030677	03/07/2023	74630	R$ 195.23
MIX0355	275410D000030599	01/07/2023	74550	R$ 130.16
MMC0924	275410D000030653	02/07/2023	74550	R$ 130.16
MMH0313	275410D000030581	01/07/2023	74630	R$ 195.23
MMK9391	275410D000030645	02/07/2023	74550	R$ 130.16
NLH0D64	275410D000030621	02/07/2023	74550	R$ 130.16
OOJ5211	275410NIC0012056	17/06/2023	50020	R$ 390.46
OOY2H53	275410D000030721	05/07/2023	74630	R$ 195.23
OOY2H53	275410D000030701	05/07/2023	74550	R$ 130.16
PJO3G93	275410D000030670	03/07/2023	74550	R$ 130.16
PJO3G93	275410D000030582	01/07/2023	74550	R$ 130.16
PJO3G93	275410D000030685	04/07/2023	74550	R$ 130.16
QTI3H58	275410D000030709	05/07/2023	74550	R$ 130.16
QTK9120	275410D000030691	04/07/2023	74550	R$ 130.16
QTM5J09	275410D000030675	03/07/2023	74630	R$ 195.23
RAC3E67	275410D000030648	02/07/2023	74550	R$ 130.16
RAE7500	275410D000030706	05/07/2023	74550	R$ 130.16
RCI8C68	275410D000030713	05/07/2023	74550	R$ 130.16
RHE3B66	275410D000030603	01/07/2023	74630	R$ 195.23
RHL6G45	275410D000030619	02/07/2023	74550	R$ 130.16
RHL8E47	275410D000030587	01/07/2023	74550	R$ 130.16
RHO5E05	275410D000030666	03/07/2023	74550	R$ 130.16
RHR8B73	275410D000030722	05/07/2023	74550	R$ 130.16
RHU0J71	275410D000030625	02/07/2023	74550	R$ 130.16
RMS9C37	275410D000028723	27/04/2023	74550	R$ 130.16
RUS4A27	275410D000030679	04/07/2023	74550	R$ 130.16
RUY8F57	275410D000030641	02/07/2023	74550	R$ 130.16
RVX2E53	275410D000030689	04/07/2023	74550	R$ 130.16
SDY6A65	275410D000028624	24/04/2023	74550	R$ 130.16
SEC0C15	275410D000030580	01/07/2023	74550	R$ 130.16
SEC8H70	275410D000030637	02/07/2023	74550	R$ 130.16
SEE1J82	275410D000030705	05/07/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 30/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG1220	275410NIC0012398	22/08/2023	50020
AKS9057	275410NIC0012396	22/08/2023	50020
AMX2A15	275410NIC0012386	22/08/2023	50020

AMX2A15	275410NIC0012382	22/08/2023	50020
APB0G80	275410NIC0012412	22/08/2023	50020
AVI7G76	275410NIC0012426	22/08/2023	50020
AXR9660	275410NIC0012415	22/08/2023	50020
AYB2178	275410NIC0012393	22/08/2023	50020
BAB4715	275410NIC0012420	22/08/2023	50020
BAS9221	275410NIC0012387	22/08/2023	50020
BAW3J34	275410NIC0012395	22/08/2023	50020
BCG5967	275410NIC0012427	22/08/2023	50020
BCN8707	275410NIC0012381	22/08/2023	50020
BCQ0B06	275410NIC0012421	22/08/2023	50020
BCU3F17	275410NIC0012413	22/08/2023	50020
BDD1A91	275410NIC0012392	22/08/2023	50020
BDE5F09	275410NIC0012402	22/08/2023	50020
BDJ5J24	275410NIC0012388	22/08/2023	50020
BDK9G29	275410NIC0012385	22/08/2023	50020
BDO1A23	275410NIC0012390	22/08/2023	50020
BER6A47	275410NIC0012410	22/08/2023	50020
BES7H95	275410V000017170	16/08/2023	55412
DLD1283	275410NIC0012419	22/08/2023	50020
DLD1283	275410NIC0012409	22/08/2023	50020
EMJ2973	116100T000987285	05/09/2023	54522
EXR8850	275410NIC0012423	22/08/2023	50020
FRS2010	275410NIC0012391	22/08/2023	50020
JBB7H25	275410NIC0012403	22/08/2023	50020
MKD3D15	275410NIC0012416	22/08/2023	50020
MWL3C16	275410NIC0012418	22/08/2023	50020
PXD9A56	275410NIC0012405	22/08/2023	50020
QIM8H19	275410NIC0012401	22/08/2023	50020
QJJ2C29	275410NIC0012400	22/08/2023	50020
QXF5A91	275410NIC0012424	22/08/2023	50020
QXT6I78	275410NIC0012404	22/08/2023	50020
REN6C67	275410NIC0012414	22/08/2023	50020
RFB9F36	275410NIC0012384	22/08/2023	50020
RHJ5H08	275410NIC0012397	22/08/2023	50020
RHN2G63	275410NIC0012417	22/08/2023	50020
RLC8J42	275410NIC0012425	22/08/2023	50020
RNZ9G20	275410NIC0012399	22/08/2023	50020
RUV6A06	275410NIC0012408	22/08/2023	50020
RVE3F77	275410NIC0012389	22/08/2023	50020
SDR1B99	275410NIC0012394	22/08/2023	50020
SDT6B73	275410NIC0012383	22/08/2023	50020
SDY6G83	275410NIC0012406	22/08/2023	50020
SEB3F41	275410NIC0012407	22/08/2023	50020
SEB4H74	116100T000987284	05/09/2023	54521
SEE1J82	275410NIC0012411	22/08/2023	50020
SEE1J82	275410NIC0012422	22/08/2023	50020
SEG8G40	275410NIC0012428	22/08/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALM1985	116100T000815938	05/06/2023	76251	R$ 293.47
AOL4C72	275410D000029712	31/05/2023	74550	R$ 130.16
APK9166	116100T000879401	13/06/2023	54522	R$ 195.23
AXH8894	116100T000879430	04/07/2023	54600	R$ 130.16
BAE3931	275410V000017057	27/04/2023	55412	R$ 195.23
BDD9H33	116100T000301220	25/05/2023	59670	R$ 1467.35
BEG0J40	116100T000879429	04/07/2023	56144	R$ 195.23
DJC4A03	275410D000030600	01/07/2023	74710	R$ 880.41
MKE3J33	116100T000916404	02/07/2023	54521	R$ 195.23
MLU7B55	275410NIC0012057	20/06/2023	50020	R$ 260.32
NER9B77	116100T000916402	02/07/2023	56141	R$ 195.23
PQL2363	116100T000879428	01/07/2023	54521	R$ 195.23
SEF6F97	275410D000027996	02/04/2023	74550	R$ 130.16
SEF6F97	275410D000028006	02/04/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIL8B90	275410D000028826	30/04/2023	74550
AKC0C56	275410D000028318	14/04/2023	74550
BEZ2A98	275410D000029299	16/05/2023	74550
BEZ2A98	275410D000029316	17/05/2023	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E60832C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 127/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 127/2023.

Ata de Registro de Preços	320/2023, Pregão Eletrônico nº 112/2023
Empresa	Rocco Barroco Iluminação Eireli - CNPJ nº 80.799.786/0001-98.

Ata de Registro de Preços	321/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023
Empresa	Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda - CNPJ sob o nº 03.716.644/0001-79.

Contrato	165/2023 – Concorrência de Licitação nº 003/2023.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Chapeação e Auto Peças Gudoski Ltda - CNPJ/MF nº 15.006.855/0001-05.
Objeto	Alienação do lote de terras urbano sob nº 1 (hum), da quadra nº 8 (oito), do loteamento Parque Industrial, do município e comarca de Dois Vizinhos - PR, com área de 1.600,00m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula nº 31.167, do livro nº 2, ficha nº 1, do cartório de registro de imóveis da comarca de Dois Vizinhos - PR. conforme leis municipais 2385/2020 e 2562/2021 que dispõem sobre o incentivo ao desenvolvimento econômico de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 225.800,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência	60 (sessenta) meses.
Data de Assinatura	11 de setembro de 2023.

Contrato	168/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	EX Servicos Medicos e Gestao em Saude Ltda - CNPJ n° 50.199.407/0001-68.
Objeto	Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral em regime de plantão na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
Valor	R$ 30.715,20 (trinta mil, setecentos e quinze reais e vintes centavos).
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será até o dia 5 de outubro de 2023, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura	11 de setembro de 2023.

Contrato	169/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Govplay Sistemas Inteligentes Ltda - CNPJ nº 50.768.912/0001-86.
Objeto	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta para auxiliar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do plano anual de contratações e do calendário anual de contratações.
Valor	R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	12 de setembro de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023 – Dispensa de Licitação n° 004/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU - CNPJ nº 03.757.610/0001-22.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual - Acresce-se ao contrato o valor de R$ 60.210,00 (sessenta mil, duzentos e dez reais), referente a inclusão de teste psicológico para a função de Agente de Trânsito.
Data de Assinatura	11 de setembro de 2023.

Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B22B3E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 232/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 232/2023 de 01/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.026,19 (cinqüenta e um mil e vinte e seis reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.866,49
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
84 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.258,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
140 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	26.005,83
143 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.732,98
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
450 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.812,89
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
554 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.850,00
Total Suplementação:			**51.026,19**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	866,49
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	4.812,89
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	27.738,81
Receita:1.1.1.9.99.04.01.00000000	Fonte: 1001	7.000,00
Receita:1.1.1.9.99.04.01.00000000	Fonte: 1001	6.350,00
Receita:1.1.1.9.99.04.01.00000000	Fonte: 1001	4.258,00
Total da Receita:		**51.026,19**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A84DD28B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 240/2023 de 12/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.019,07 (doze mil e dezenove reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.042.		Construção de Cercamento da Escola 6 Salas Vila Varzeão	
698 - 3.3.90.93.00.00	31136	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.019,07
Total Suplementação:			**12.019,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
474 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.019,07
Total Redução:			**12.019,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:33230C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 059/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 059/2023, o fornecimento de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, pelo critério de menor preço unitário:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento
OSMAIR RODRIGUES LTDA CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÍFICO BORGES Irati-PR CEP 84503-449	22.335,00	Vinte e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO EPP CNPJ 09.199.742/0001-62 RIO DA AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	25.303,00	Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Três Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AVENIDA VEDOLINO NEVES Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	28.390,00	Vinte e Oito Mil, Trezentos e Noventa Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL
CUPIM SUPERMERCADO LTDA CNPJ 00.201.623/0004-75 AV REMIS JOAO LOSS Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	32.849,00	Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL

Fernandes Pinheiro, 13 de setembro de 2023

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DA6257B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4320 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4320/2023 de 01/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 841.900,00 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
14 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
49 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
81 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
05.001.28.846.0005.0.003.		Contribuições ao PASEP	
86 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
88 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
89 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
91 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
96 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
111 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
113 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
116 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
126 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
130 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
148 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
151 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
159 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
167 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
168 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
170 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.003.08.244.0007.2.025.		Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta de Alimentos	
198 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
222 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
238 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
241 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
276 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
277 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
278 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
279 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
289 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
291 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
306 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
322 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
361 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.400,00
363 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
368 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
370 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
379 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
419 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.059.		Encargos com o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
455 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
462 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
464 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.003.12.367.0010.2.062.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial	
465 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
467 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
472 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
482 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
489 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
497 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
498 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
499 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
503 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

504 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
516 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
519 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
521 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
524 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
535 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.072.		Manutenção do Cemitério Municipal	
573 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
582 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
586 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
588 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
605 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
628 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10.000,00
630 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
633 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
638 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
643 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
645 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
646 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
653 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
677 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
Total Suplementação:			**841.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40,00
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
9 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	90,00
10 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
16 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
18 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10,00
03.000.00.000.0000.0.000.		JUNTA DO SERVICO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.153.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
19 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
20 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão	
24 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
25 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
28 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
30 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50,00
32 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
33 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
36 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
45 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
48 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	590,00
50 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
55 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	

04.003.04.122.0002.1.003.		Reforma do Paço Municipal	
58 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	490,00
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
60 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
62 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
64 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.900,00
67 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.890,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
69 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170,00
70 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	170,00
73 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
76 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
80 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
90 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
93 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.180,00
95 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
97 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.640,00
98 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
102 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.240,00
105 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	520,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
117 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
06.002.08.244.0006.1.005.		Instrumentalizar a Secretaria de Assistência Social com Móveis e Equipamentos	
119 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
129 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
133 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.242.0008.2.019.		Apoio a APAE	
134 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90,00
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
149 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
156 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
157 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
162 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	170,00
163 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
175 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.480,00
184 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70,00
185 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
06.003.08.244.0007.2.024.		Realização de Campanhas Sócio Educativas	
189 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.650,00
193 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
195 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.180,00
197 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
06.003.08.244.0007.2.025.		Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta de Alimentos	
199 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	190,00
06.003.08.244.0007.2.026.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral	
201 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	290,00
06.003.08.244.0007.2.027.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade	
203 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	170,00
06.003.08.244.0007.2.028.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Documentação	
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.180,00
205 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.050,00
06.003.08.244.0007.2.029.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Passagem	
206 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.300,00
207 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.050,00
06.003.08.244.0007.2.030.		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
208 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.180,00
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.180,00
06.003.08.244.0008.2.031.		Acolhimento Institucional	
210 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
211 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
213 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
214 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.006.		Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículo	
228 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.290,00
07.004.10.301.0009.1.007.		Aquisição de Veículos, Equipamento Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares	
232 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.290,00
07.004.10.301.0009.1.008.		Reforma e Ampliação do NIS/UBS	
236 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.990,00
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
239 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
240 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
242 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	310,00
244 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.650,00

245 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
246 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.190,00
249 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
250 - 3.1.90.16.00.00	11494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
251 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.410,00
254 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.620,00
255 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
256 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00
257 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00
258 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
259 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
264 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70,00
267 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00
268 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
272 - 3.3.90.40.00.00	11494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	90,00
273 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
281 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
284 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	590,00
285 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.110,00
286 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.120,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
288 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
292 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública	
293 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.350,00
294 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	190,00
295 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90,00
296 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.710,00
297 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190,00
07.004.10.301.0009.2.043.		Incentivo Financeiro da Atenção Primária da Saúde por Desempenho	
300 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.760,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
305 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.910,00
307 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
308 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.290,00
310 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
313 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
315 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
316 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
318 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
319 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
320 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.180,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
321 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.270,00
323 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520,00
324 - 3.1.90.16.00.00	11494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520,00
325 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.550,00
327 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
330 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
331 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
333 - 3.3.90.32.00.00	11494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
334 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
335 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
338 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
339 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
343 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	580,00
08.001.12.361.0010.1.009.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
351 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110,00
08.001.12.361.0010.1.010.		Construção e Reforma de Escolas Municipais	
355 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	110,00
356 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.170,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
365 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.110,00
367 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	590,00
372 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
375 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
383 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
384 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
388 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20,00
389 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	70,00
396 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.1.011.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento da Educação Infantil	
410 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340,00
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
415 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.110,00
420 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.790,00
422 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
425 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
426 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

428 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	640,00
430 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.580,00
438 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
444 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.190,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.059.		Encargos com o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
452 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.560,00
453 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10,00
454 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00
08.003.12.361.0010.2.060.		Encargos com o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
456 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.590,00
457 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
458 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
459 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
460 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.590,00
461 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.590,00
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
463 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00
08.003.12.367.0010.2.062.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial	
466 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
470 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	520,00
471 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520,00
473 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
475 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.580,00
478 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.1.014.		Construção de Arenas Esportivas	
479 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.990,00
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
483 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00
484 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170,00
485 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20,00
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
487 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.300,00
491 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.1.016.		Construção da Garagem Municipal	
493 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.990,00
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
496 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.110,00
507 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.1.018.		Ampliação e Melhorias do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
514 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	990,00
515 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.990,00
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
517 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
520 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
523 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.290,00
525 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.410,00
526 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
527 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.590,00
528 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.050,00
529 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520,00
530 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.580,00
531 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
532 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
533 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.110,00
534 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.290,00
536 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
09.002.17.512.0013.2.069.		Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAR	
538 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0013.1.019.		Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas	
540 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	890,00
09.003.15.451.0013.1.020.		Construção de Galerias de Águas Pluviais	
541 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	490,00
09.003.15.451.0013.1.022.		Extensão de Redes de Iluminação Públ., Rebaix. de Luminárias e Luminarias em Vias Publ.	Substit. de
545 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600,00
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago	
549 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
566 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00
09.003.15.452.0013.2.071.		Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini	
567 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.290,00
568 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.290,00
09.003.15.452.0013.2.072.		Manutenção do Cemitério Municipal	
569 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.710,00
570 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520,00
571 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.110,00
572 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
574 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
577 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	

578 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.710,00
579 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
580 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.110,00
581 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
583 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
585 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
594 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
595 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
597 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
09.003.15.452.0013.2.075.		Manutenção da Casa Mortuária Municipal	
599 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.003.15.452.0013.2.076.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Municipal	
600 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
602 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
607 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.580,00
608 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
609 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
10.001.20.608.0014.1.027.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Secretaria Municipal de Agricultura	
612 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.290,00
10.001.20.608.0014.1.054.		Readequação de Micro Bacias e Pontes	
619 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.310,00
10.001.20.608.0014.2.078.		Manutenção do Matadouro Municipal	
621 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	890,00
622 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00
623 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	640,00
624 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
625 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
626 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	290,00
627 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
629 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
631 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
10.002.18.541.0014.2.080.		Implementação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	
635 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170,00
636 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
637 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
640 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
641 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.110,00
642 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
12.001.22.661.0015.1.029.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
647 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.590,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
655 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
656 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
657 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.710,00
12.001.23.691.0015.2.084.		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
658 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	170,00
659 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80,00
660 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70,00
661 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
12.001.23.691.0015.2.085.		Incentivo para Fortalecimento da Feira do Produtor Rural	
662 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
663 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
664 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
665 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0015.2.086.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
666 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
667 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
672 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
674 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
678 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110,00
680 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
681 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
682 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	540,00
683 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170,00
684 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.710,00
Total Redução:			**841.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2472F4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº046/2023 I

EDITAL Nº046/2023 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGE2024	275650F000103966	29/08/2023	72690
AIQ6706	275650F000104066	26/08/2023	65640
AJF8182	275650R000009073	22/08/2023	55412
AJN2818	275650F000104060	25/08/2023	76331
AJV8E39	275650R000009082	22/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000009079	22/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000009068	22/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000009083	22/08/2023	55412
AKB2D55	275650NIC0050870	18/08/2023	50020
AKE3E53	275650F000103482	28/08/2023	54526
AKH0634	275650F000103964	28/08/2023	72690
ALT0779	275650F000103586	28/08/2023	54526
ANO4B49	275650F000104061	25/08/2023	76251
AOF5F12	275650NIC0050850	18/08/2023	50020
AOI5566	275650NIC0050851	18/08/2023	50020
AOQ1370	275650R000009075	22/08/2023	55412
AOW6424	275650R000009076	22/08/2023	55412
APX8499	275650F000099230	28/08/2023	55411
AQV9H72	275650R000009070	22/08/2023	55412
AQX0560	275650F000104081	29/08/2023	76331
ARK0731	275650CND0000480	02/08/2023	50450
ASO5506	275650F000104068	28/08/2023	73232
ASU9E83	275650NIC0050867	18/08/2023	50020
ATG1322	275650F000104067	26/08/2023	76331
ATK7A85	275650F000103960	28/08/2023	54526
ATM9903	275650F000104083	29/08/2023	51851
ATW8180	275650R000009066	22/08/2023	55412
AUK4562	275650F000104076	28/08/2023	51930
AUT3A56	275650R000009065	22/08/2023	55412
AVD6139	275650F000103956	25/08/2023	76331
AWD0I85	275650F000103485	29/08/2023	76251
AXB3577	275650R000009069	22/08/2023	55412
AXB3577	275650R000009078	22/08/2023	55412
AXF4F00	275650F000104063	26/08/2023	51930
AXM9B65	275650NIC0050876	18/08/2023	50020
AXN5161	275650F000104026	25/08/2023	73232
AXR8662	275650NIC0050845	18/08/2023	50020
AYB0E32	275650F000103481	28/08/2023	76251
AYS1822	275650F000104058	25/08/2023	76251
AZA6B77	275650F000103484	28/08/2023	55417
AZA7994	275650F000104082	29/08/2023	55417
AZF4G69	275650F000098683	25/08/2023	54521
AZS0I70	275650R000009071	22/08/2023	55412
BAC7D76	275650F000101131	28/08/2023	55411
BAE7G12	275650F000098687	26/08/2023	55411
BAO1A07	275650F000104072	28/08/2023	60501
BBL3734	275650NIC0050877	18/08/2023	50020
BBT3D37	275650F000104024	25/08/2023	60501
BCK3J38	275650R000009067	22/08/2023	55412
BCM9634	275650NIC0050874	18/08/2023	50020
BCO1J89	275650F000104027	26/08/2023	76331
BCP2I32	275650F000104028	26/08/2023	76331
BCR8I52	275650NIC0050872	18/08/2023	50020

BDC4B19	275650NIC0050863	18/08/2023	50020
BDE2I79	275650NIC0050861	18/08/2023	50020
BDL4F09	275650NIC0050859	18/08/2023	50020
BEA8J71	275650NIC0050839	18/08/2023	50020
BEE1820	275650F000104025	25/08/2023	76332
BEO5C50	275650NIC0050871	18/08/2023	50020
BML8974	275650NIC0050844	18/08/2023	50020
BNI9G53	275650F000103957	25/08/2023	51851
CYZ6067	275650F000103903	28/08/2023	55411
DIM1548	275650F000103487	29/08/2023	54526
ELU3C96	275650NIC0050838	18/08/2023	50020
EPH9A98	275650F000103963	28/08/2023	65300
FEA3243	275650F000104073	28/08/2023	76331
fev/44	275650F000104070	28/08/2023	51930
FGE9D85	275650NIC0050854	18/08/2023	50020
FNR9J43	275650F000103007	25/08/2023	55417
FPS8B57	275650F000103488	29/08/2023	55417
GCL5888	275650NIC0050841	18/08/2023	50020
HMQ4248	275650NIC0050849	18/08/2023	50020
IKE2F13	275650F000103968	29/08/2023	76332
IOL7E86	275650R000009077	22/08/2023	55412
IUF1H79	275650F000103961	28/08/2023	55417
IYT0J30	275650NIC0050852	18/08/2023	50020
JIV7E90	275650R000009080	22/08/2023	55412
JIV7E90	275650R000009074	22/08/2023	55412
JWS5I45	275650F000104080	29/08/2023	51930
LUW7E73	275650NIC0050855	18/08/2023	50020
MAY2D43	275650R000009064	22/08/2023	55412
MED3E09	275650F000103967	29/08/2023	72690
MFZ7737	275650NIC0050843	18/08/2023	50020
MIB1B04	275650NIC0050847	18/08/2023	50020
MII5998	275650NIC0050840	18/08/2023	50020
MLX5B87	275650F000103902	25/08/2023	76331
MRN8686	275650NIC0050864	18/08/2023	50020
NUR5C32	275650NIC0050848	18/08/2023	50020
OBQ5A58	275650NIC0050858	18/08/2023	50020
OXC4H81	275650F000104077	29/08/2023	76331
PHL0B04	275650NIC0050857	18/08/2023	50020
QDW0E48	275650F000103585	25/08/2023	54521
QHW2161	275650NIC0050865	18/08/2023	50020
QIY5J23	275650F000104078	29/08/2023	76251
QJG8823	275650F000098686	25/08/2023	54521
QJP4G32	275650F000103486	29/08/2023	54526
QON5H25	275650NIC0050853	18/08/2023	50020
QOX6F72	275650R000009081	22/08/2023	55412
QOX6F72	275650R000009072	22/08/2023	55412
QQQ8E78	275650NIC0050846	18/08/2023	50020
QUG0H46	275650NIC0050887	18/08/2023	50020
RAG5F92	275650NIC0050869	18/08/2023	50020
REY4E65	275650NIC0050842	18/08/2023	50020
RHC3B85	275650F000104071	28/08/2023	76331
RHF7D21	275650F000103483	28/08/2023	55411
RHH7I14	275650F000098684	25/08/2023	54521
RLM0B93	275650NIC0050868	18/08/2023	50020
RSU0I77	275650F000103489	29/08/2023	76251
SDP6B39	275650NIC0050860	18/08/2023	50020
SDS3D20	275650NIC0050866	18/08/2023	50020
SDS3D20	275650NIC0050862	18/08/2023	50020
SEG7E15	275650F000103705	28/08/2023	51930
SEH9C62	275650NIC0050856	18/08/2023	50020
SEI9D75	275650F000104079	29/08/2023	76331
SEK0H42	275650NIC0050873	18/08/2023	50020
SEM5A33	275650NIC0050875	18/08/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF1095	275650B000145733	02/07/2023	74550
ACS9J06	275650B000145676	02/07/2023	74550
AEF3463	275650A000007849	02/07/2023	60503
AFO3I77	275650A000007853	02/07/2023	60503
AFW2034	275650W000124552	01/07/2023	74550
AFX6027	275650B000145601	01/07/2023	74550
AGC8A29	275650B000145620	01/07/2023	74550
AHX5G61	275650A000007863	03/07/2023	60503
AJB9I19	275650B000145626	01/07/2023	74550
AKD0256	275650B000145552	01/07/2023	74550
ALB5H87	275650B000145600	01/07/2023	74550
ALP1F73	275650B000145585	01/07/2023	74550
AMY8851	275650A000007848	02/07/2023	60503
ANJ2I24	275650B000145611	01/07/2023	74550
ANK6B16	275650B000145627	01/07/2023	74550
ANT2D09	275650B000145619	01/07/2023	74630
ANV4437	275650B000145759	02/07/2023	74550
AOE0676	275650B000145564	01/07/2023	74550
AOV1F01	275650B000145654	01/07/2023	74550
APA3D50	275650B000145574	01/07/2023	74550
APB2139	275650B000145589	01/07/2023	74550
APN4F31	275650B000145558	01/07/2023	74550
APW9J14	275650W000124585	03/07/2023	74630
APX8499	275650B000145763	02/07/2023	74550
AQN6J78	275650B000145706	02/07/2023	74630
AQV1A03	275650W000124545	01/07/2023	74550
AQY3I72	275650B000145750	02/07/2023	74550
ARG8793	275650A000007861	03/07/2023	60503
ARQ3H42	275650W000123827	27/05/2023	74550
ARV0B96	275650B000145755	02/07/2023	74550
ASE2085	275650B000145687	02/07/2023	74550
ATD6E38	275650B000145662	02/07/2023	74550
ATG6I44	275650B000145668	02/07/2023	74550
ATG6I44	275650B000145669	02/07/2023	74550
ATR4775	275650B000145571	01/07/2023	74630
ATS5D41	275650W000123845	27/05/2023	74550
AUU8I62	275650B000145695	02/07/2023	74630
AUW1G77	275650A000007860	03/07/2023	60503
AUY5J12	275650B000145766	03/07/2023	74630
AVE5660	275650B000145568	01/07/2023	74710
AVF8F62	275650B000145661	02/07/2023	74550
AVM9D85	275650B000145553	01/07/2023	74550
AVQ6F78	275650W000124584	03/07/2023	74550
AWA6F80	275650B000145575	01/07/2023	74630
AWB5039	275650B000145569	01/07/2023	74630
AWC3J80	275650B000145715	02/07/2023	74630
AWH6I20	275650A000007859	02/07/2023	60503
AWN0085	275650W000124568	02/07/2023	74550
AWS8704	275650B000145659	02/07/2023	74550
AWW9H83	275650B000145674	02/07/2023	74550
AXP6050	275650W000124571	02/07/2023	74550
AXR2B13	275650W000124564	02/07/2023	74550
AYE1G39	275650B000145638	01/07/2023	74710
AYL6I64	275650B000142733	28/05/2023	74550
AYU8A01	275650B000145615	01/07/2023	74550
AYX9136	275650B000145749	02/07/2023	74550
AZF0H56	275650B000145631	01/07/2023	74550
AZL4G56	275650B000145647	01/07/2023	74550
AZM8B97	275650A000007857	02/07/2023	60503
AZN9C57	275650B000145640	01/07/2023	74550
AZU4814	275650W000124591	03/07/2023	74550
AZU7968	275650B000145735	02/07/2023	74550
BAE3B31	275650B000145565	01/07/2023	74550
BAL5A11	275650W000124569	02/07/2023	74550
BAV0E32	275650B000145741	02/07/2023	74550
BAV5047	275650B000145606	01/07/2023	74550
BAZ2E97	275650W000123928	31/05/2023	74550
BBA3110	275650A000007856	02/07/2023	60503
BBI9H85	275650B000145672	02/07/2023	74630
BBO2703	275650B000145582	01/07/2023	74630
BBT3349	275650W000124547	01/07/2023	74550
BCB1H41	275650W000124570	02/07/2023	74630
BCM3C80	275650B000145743	02/07/2023	74550
BCT6F00	275650W000124573	02/07/2023	74550
BCU0G88	275650W000124543	01/07/2023	74630
BCY8J33	275650W000124582	02/07/2023	74550
BDB3C04	275650W000124586	03/07/2023	74550
BDH1B18	275650B000145762	02/07/2023	74550
BDH1B18	275650W000124581	02/07/2023	74550
BDH9E74	275650B000142614	26/05/2023	74550
BDK7A55	275650B000145592	01/07/2023	74550
BED7I16	275650W000124560	02/07/2023	74550

BEE3833	275650B000145645	01/07/2023	74550
BEE3833	275650B000145644	01/07/2023	74550
BEF6C01	275650B000145614	01/07/2023	74550
BEP4E69	275650W000124563	02/07/2023	74550
BEP4H08	275650B000145577	01/07/2023	74550
BEV6E84	275650B000145726	02/07/2023	74550
BEW1083	275650B000145713	02/07/2023	74630
CEK2418	275650B000145679	02/07/2023	74550
CEK2418	275650W000124561	02/07/2023	74550
CRD7152	275650A000007850	02/07/2023	60503
CTJ5A12	275650B000145736	02/07/2023	74550
DGN7565	275650B000145555	01/07/2023	74550
DIS6B97	275650W000124557	02/07/2023	74550
DLC3668	275650B000145714	02/07/2023	74550
DQY4J94	275650A000007851	02/07/2023	60503
EDF4A58	275650W000124578	02/07/2023	74550
EGV4115	275650W000124566	02/07/2023	74550
EJS2H86	275650B000145636	01/07/2023	74630
ELL7D63	275650W000124587	03/07/2023	74550
ENZ4C99	275650B000145771	03/07/2023	74630
EOO4J44	275650B000142821	29/05/2023	74550
EQI3B31	275650W000124553	01/07/2023	74550
EYM5C89	275650B000145720	02/07/2023	74550
FAX5C14	275650W000124580	02/07/2023	74550
FBW0G11	275650A000007854	02/07/2023	60503
FJW3H80	275650B000145657	01/07/2023	74550
FJW3H80	275650W000124554	01/07/2023	74550
FNE0E65	275650B000145586	01/07/2023	74550
GAG5G99	275650B000145701	02/07/2023	74550
GAG5G99	275650B000145702	02/07/2023	74550
GKF8C58	275650A000007864	03/07/2023	60503
HRL6D45	275650B000145557	01/07/2023	74550
HSG7B20	275650B000145666	02/07/2023	74550
HYR1589	275650B000145734	02/07/2023	74550
IJC7F71	275650W000124562	02/07/2023	74550
IJJ2448	275650B000145732	02/07/2023	74550
IKF4175	275650B000145556	01/07/2023	74630
ITZ0667	275650B000145563	01/07/2023	74630
IVO4060	275650B000145721	02/07/2023	74550
KLK9431	275650B000145635	01/07/2023	74550
KMI6252	275650B000145646	01/07/2023	74630
KXS2B59	275650B000145648	01/07/2023	74550
LKR7A12	275650W000123846	27/05/2023	74550
LYQ3125	275650W000124542	01/07/2023	74550
MBD9J37	275650B000145704	02/07/2023	74550
MBK9443	275650W000124576	02/07/2023	74630
MBK9443	275650W000124550	01/07/2023	74710
MCF9845	275650B000145730	02/07/2023	74550
MCQ2E83	275650W000124567	02/07/2023	74550
MCT6135	275650B000145697	02/07/2023	74550
MES2850	275650W000124556	02/07/2023	74550
MGH1B95	275650B000145754	02/07/2023	74550
MGH3F14	275650W000124572	02/07/2023	74550
MHA4161	275650B000145707	02/07/2023	74710
MHH1392	275650W000124540	01/07/2023	74550
MHV1J55	275650B000145621	01/07/2023	74630
MHW0H23	275650B000145566	01/07/2023	74630
MIU2B46	275650B000145598	01/07/2023	74630
MIW7791	275650B000145703	02/07/2023	74550
MJN8J41	275650B000145581	01/07/2023	74630
MJU5B62	275650B000145613	01/07/2023	74550
MKA2D70	275650B000145688	02/07/2023	74550
MKC9I56	275650F000102990	30/06/2023	76331
MKS7650	275650B000145649	01/07/2023	74630
MLA0D14	275650B000145756	02/07/2023	74550
MVH7540	275650B000145562	01/07/2023	74630
NDL6C15	275650B000145758	02/07/2023	74550
NJJ1C34	275650B000145709	02/07/2023	74550
NSV0G40	275650W000124588	03/07/2023	74550
OAP3J91	275650A000007862	03/07/2023	60503
OAZ6F28	275650B000145738	02/07/2023	74550
OBU5E72	275650B000145712	02/07/2023	74630
OMK0D39	275650B000145633	01/07/2023	74710
PBZ1H87	275650B000145622	01/07/2023	74630
PUL9C72	275650B000145651	01/07/2023	74550
PVH1915	275650B000145656	01/07/2023	74550
PVH1915	275650B000145658	01/07/2023	74550
PWN9I38	275650W000124544	01/07/2023	74550
QBK7830	275650W000123873	28/05/2023	74550
QDL7361	275650B000145765	03/07/2023	74630
QEL1J73	275650W000124574	02/07/2023	74630
QHH6B52	275650B000145628	01/07/2023	74550
QHM6H92	275650W000124541	01/07/2023	74550
QIO4872	275650B000145694	02/07/2023	74630
QIU8I88	275650B000145605	01/07/2023	74550
QJC2663	275650B000145770	03/07/2023	74550
QJC4A49	275650B000145660	02/07/2023	74550
QJC5526	275650B000145607	01/07/2023	74550
QJC5526	275650B000145570	01/07/2023	74630

QJC9F69	275650W000124589	03/07/2023	74550
QQX3G48	275650B000145665	02/07/2023	74550
QSK7J45	275650B000145671	02/07/2023	74550
QSM5A55	275650B000145664	02/07/2023	74710
RDZ3E52	275650B000145719	02/07/2023	74630
RDZ3E52	275650B000145625	01/07/2023	74550
RGU6J64	275650B000145685	02/07/2023	74550
RHE1A60	275650B000145722	02/07/2023	74550
RHH1D63	275650B000145670	02/07/2023	74550
RHN7B50	275650B000145737	02/07/2023	74630
RLA3I73	275650B000145683	02/07/2023	74630
RLG3B95	275650B000145572	01/07/2023	74550
RLJ6A66	275650B000145623	01/07/2023	74710
RNC4G19	275650W000124551	01/07/2023	74550
RTE6J98	275650NIC0049552	17/06/2023	50020
RXY5J76	275650B000145747	02/07/2023	74550
SDP2C01	275650B000145724	02/07/2023	74550
SDV9D14	275650B000145752	02/07/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACO8788	275650B000145652	01/07/2023	74550
AGZ4B99	275650B000145629	01/07/2023	74550
ANT6158	275650B000145561	01/07/2023	74550
APC5529	275650B000145744	02/07/2023	74550
APR1461	275650B000145767	03/07/2023	74550
APR3688	275650B000145768	03/07/2023	74550
AQG7B35	275650B000145655	01/07/2023	74550
ARU9G73	275650B000145567	01/07/2023	74550
ATJ1387	275650B000145578	01/07/2023	74550
AUR4337	275650B000145723	02/07/2023	74550
AVH1D05	275650B000145745	02/07/2023	74550
AVN8406	275650B000145757	02/07/2023	74550
AVO2B57	275650B000145587	01/07/2023	74550
AVP5J97	275650B000145684	02/07/2023	74550
AVU7F95	275650B000145616	01/07/2023	74550
AVX1515	275650B000145699	02/07/2023	74550
AWO8066	275650B000145725	02/07/2023	74550
AYA8670	275650B000145678	02/07/2023	74550
AYF7189	275650B000145602	01/07/2023	74550
AYH0336	275650W000124583	02/07/2023	74550
AYJ8I53	275650B000145761	02/07/2023	74550
AYN4351	275650B000145673	02/07/2023	74550
AZC5I52	275650B000145693	02/07/2023	74550
AZT1683	275650B000145698	02/07/2023	74550
BAH1760	275650B000145717	02/07/2023	74550
BBA1C10	275650B000145576	01/07/2023	74550
BBG7644	275650B000145663	02/07/2023	74550
BBI9H85	275650B000145716	02/07/2023	74550
BDC1G36	275650B000145740	02/07/2023	74550
BDK5C42	275650B000145650	01/07/2023	74550
BDV1B42	275650B000145583	01/07/2023	74550
BEI1B57	275650B000145612	01/07/2023	74550
CMQ1B55	275650B000145677	02/07/2023	74550
DCQ4247	275650B000145596	01/07/2023	74550
FLT2156	275650W000124546	01/07/2023	74550
GAX2H18	275650B000145708	02/07/2023	74550
HNS8803	275650B000145760	02/07/2023	74550
IHI3B49	275650B000145653	01/07/2023	74550
KVU7C35	275650B000145639	01/07/2023	74550
LZU7852	275650B000145588	01/07/2023	74550
MBW5F14	275650W000124565	02/07/2023	74550
MIB4H99	275650B000145642	01/07/2023	74550
MIM2C90	275650B000145624	01/07/2023	74550
MWO9D83	275650B000145643	01/07/2023	74550
MXD4C69	275650W000124559	02/07/2023	74550
OIN1E81	275650W000124592	03/07/2023	74550
OOJ2E72	275650W000124579	02/07/2023	74550
QHW7G74	275650B000145632	01/07/2023	74550
QJT7A86	275650B000145753	02/07/2023	74550
RHJ4E97	275650B000145728	02/07/2023	74550
RHS7B65	275650B000145597	01/07/2023	74550
RHV0F82	275650B000145584	01/07/2023	74550
RHV1B05	275650W000124590	03/07/2023	74550
RNN3G47	275650B000145630	01/07/2023	74550
SHJ0G56	275650B000145579	01/07/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C05EA49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº046/2023 II

EDITAL Nº046/2023 II
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/10/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW1A99	275650R000009140	26/08/2023	55412
ABT7455	275650F000103969	30/08/2023	65300
ADS0B76	116100T000300962	05/09/2023	55250
AEO7F75	275650R000009145	26/08/2023	55412
AEV9A91	116100T000353292	05/09/2023	54522
AFI1410	275650F000101323	29/08/2023	51930
AFK3E44	275650NIC0050911	22/08/2023	50020
AFN4A45	275650R000009126	26/08/2023	55412
AGI0D58	275650R000009163	25/08/2023	55412
AIZ0503	275650R000009165	25/08/2023	55412
AIZ0503	275650R000009135	26/08/2023	55412
AJF3E45	275650NIC0050927	22/08/2023	50020
AJW7H78	275650F000103971	30/08/2023	65300
AKC0074	275650NIC0050987	22/08/2023	50020
AKE1B30	275650R000009130	26/08/2023	55412
AKE1B30	275650R000009170	26/08/2023	55412
AKN9324	275650R000009138	26/08/2023	55412
AKY8F93	275650NIC0050965	22/08/2023	50020
ALO1883	275650R000009167	25/08/2023	55412
ALX7J64	275650R000009150	25/08/2023	55412
ANI0406	275650F000103352	30/08/2023	76252
APA3D50	275650NIC0051004	22/08/2023	50020
APU4I70	116100T000353291	05/09/2023	56222
APU4I70	116100T000353290	05/09/2023	56144
APW9J14	275650NIC0050993	22/08/2023	50020
AQS5J07	275650NIC0050957	22/08/2023	50020
AQU5E69	275650F000103908	31/08/2023	55417
AQY7J62	275650R000009131	26/08/2023	55412
AQZ6C32	275650R000009166	25/08/2023	55412
ASS8I94	275650F000104101	31/08/2023	76331
ATA3F62	275650NIC0050926	22/08/2023	50020
ATG3H85	275650F000104086	30/08/2023	76331
ATJ3905	275650F000104100	31/08/2023	76331
ATN2635	275650NIC0050967	22/08/2023	50020
ATV1G71	275650R000009132	26/08/2023	55412
ATW8180	275650R000009127	26/08/2023	55412
ATZ0J84	275650NIC0050938	22/08/2023	50020
AUA8G54	275650NIC0050964	22/08/2023	50020
AUC5231	275650F000104033	29/08/2023	55411
AUP2C82	275650R000009146	26/08/2023	55412
AUR0113	275650R000009128	26/08/2023	55412
AUT2A96	275650R000009160	25/08/2023	55412
AUZ3831	275650NIC0050958	22/08/2023	50020
AVA4486	275650NIC0050966	22/08/2023	50020
AVC8270	275650NIC0050982	22/08/2023	50020
AVC9764	275650NIC0050969	22/08/2023	50020
AVL2414	275650R000009137	26/08/2023	55412
AVX4F56	275650F000104103	31/08/2023	76331
AWB5039	275650NIC0051003	22/08/2023	50020
AWN0085	275650NIC0050990	22/08/2023	50020
AXD9J36	275650R000009147	25/08/2023	55412
AXD9J36	275650R000009176	25/08/2023	55412
AXD9J36	275650R000009173	25/08/2023	55412
AXI0061	116100T000353287	05/09/2023	56144
AXI0061	116100T000353289	05/09/2023	56222
AXV7A88	275650NIC0050921	22/08/2023	50020
AYA5714	275650F000104041	30/08/2023	76331
AYF6H70	275650F000103490	30/08/2023	76251
AYH7D83	275650NIC0050996	22/08/2023	50020
AYW2H47	275650R000009159	25/08/2023	55412
AZY8149	275650R000009144	26/08/2023	55412
AZZ7H97	275650NIC0050997	22/08/2023	50020
BAG0753	275650R000009134	26/08/2023	55412
BAV0E32	275650NIC0051010	22/08/2023	50020

BBF4893	275650NIC0050968	22/08/2023	50020
BBL3734	275650NIC0050956	22/08/2023	50020
BBO8F37	275650F000104035	29/08/2023	54870
BBY6910	275650NIC0050960	22/08/2023	50020
BCG0213	275650NIC0050920	22/08/2023	50020
BCM3623	275650F000104091	31/08/2023	54526
BCT5A81	275650NIC0050946	22/08/2023	50020
BCT9B98	275650NIC0050936	22/08/2023	50020
BCT9D78	275650NIC0050934	22/08/2023	50020
BCU2B46	275650NIC0050915	22/08/2023	50020
BCU8G78	275650NIC0050939	22/08/2023	50020
BDG0E38	275650NIC0050932	22/08/2023	50020
BDH1B18	275650NIC0051012	22/08/2023	50020
BDH1B18	275650NIC0050992	22/08/2023	50020
BDH2I44	275650NIC0050943	22/08/2023	50020
BDK5C45	275650NIC0050998	22/08/2023	50020
BDN7F64	275650NIC0050959	22/08/2023	50020
BDR2G28	275650NIC0050935	22/08/2023	50020
BDX3B22	275650NIC0050925	22/08/2023	50020
BDZ1D46	275650F000103905	30/08/2023	55417
BEL4856	275650R000009169	25/08/2023	55412
BEL6E71	275650F000104030	28/08/2023	76331
BEV3J42	275650NIC0050980	22/08/2023	50020
BXE1258	275650NIC0050922	22/08/2023	50020
CXV1I93	275650F000104097	31/08/2023	51930
DLP4534	275650R000009156	25/08/2023	55412
DNE1215	275650F000104084	30/08/2023	76331
EAV5G64	275650F000104094	31/08/2023	76331
EKH2H72	275650NIC0050977	22/08/2023	50020
ENN3A38	275650NIC0050963	22/08/2023	50020
ERD9933	275650R000009143	26/08/2023	55412
ERD9933	275650R000009171	26/08/2023	55412
EUK6F03	275650R000009153	25/08/2023	55412
FAT6J38	275650NIC0050974	22/08/2023	50020
FCV5887	275650NIC0050953	22/08/2023	50020
FIQ9A64	275650R000009157	25/08/2023	55412
FNE0E65	275650NIC0051005	22/08/2023	50020
FNY1D79	275650F000104102	31/08/2023	76331
FPE5D52	275650NIC0050947	22/08/2023	50020
FQP8F44	275650F000104037	30/08/2023	76331
FWI7F35	275650NIC0050971	22/08/2023	50020
IJA5136	275650F000103972	30/08/2023	65300
IJC7F71	275650NIC0050989	22/08/2023	50020
IJQ6F10	275650R000009129	26/08/2023	55412
IPV4H30	275650R000009154	25/08/2023	55412
IRG2B79	275650NIC0050913	22/08/2023	50020
ISO8F77	275650F000104038	30/08/2023	76332
IVO4060	275650NIC0051009	22/08/2023	50020
IVP1H25	275650R000009158	25/08/2023	55412
IZD9F50	275650NIC0050948	22/08/2023	50020
KHC5E45	275650R000009155	25/08/2023	55412
KIK1C53	275650F000104098	31/08/2023	76331
LTI5B96	275650NIC0050919	22/08/2023	50020
LXD7286	275650R000009164	25/08/2023	55412
LYA2E25	275650NIC0050912	22/08/2023	50020
MAW6119	275650NIC0050917	22/08/2023	50020
MBS3131	275650R000009139	26/08/2023	55412
MCQ7J69	275650NIC0050961	22/08/2023	50020
MDM6E95	275650NIC0050984	22/08/2023	50020
MGT1D10	275650R000009142	26/08/2023	55412
MHM3B30	275650F000103907	30/08/2023	55417
MKA2D70	275650NIC0051008	22/08/2023	50020
NJT3599	275650NIC0050928	22/08/2023	50020
NJT3599	275650NIC0050924	22/08/2023	50020
NJT3599	275650NIC0050941	22/08/2023	50020
OAP3J91	275650NIC0050988	22/08/2023	50020
OBA4F87	275650NIC0050962	22/08/2023	50020
OKF0F19	275650R000009133	26/08/2023	55412
OPG8D61	275650NIC0050933	22/08/2023	50020
OPR1C83	116100T000365720	05/09/2023	56221
OXE1F19	275650F000103973	31/08/2023	76331
OYQ9J53	275650F000104089	31/08/2023	55417
PLT6G97	275650NIC0050994	22/08/2023	50020
PSJ3C04	275650F000104029	28/08/2023	51930
PZW8E56	275650F000104032	28/08/2023	55411
QAH2F04	275650NIC0050981	22/08/2023	50020
QAV7J18	275650F000104088	31/08/2023	76331
QEL1J73	275650NIC0050991	22/08/2023	50020
QHM1965	275650NIC0050949	22/08/2023	50020
QIN1274	275650NIC0050986	22/08/2023	50020
QJC2663	275650NIC0051013	22/08/2023	50020
QJK3B27	275650NIC0050918	22/08/2023	50020
QJK9E01	275650NIC0050940	22/08/2023	50020
QJP9533	275650F000104087	30/08/2023	76331
QJU9H17	275650R000009168	25/08/2023	55412
QJX2J68	275650NIC0050931	22/08/2023	50020
QJX2J68	275650NIC0050978	22/08/2023	50020
QJX2J68	275650NIC0050976	22/08/2023	50020
QOS8C69	275650NIC0050914	22/08/2023	50020

QOX6F72	275650R000009162	25/08/2023	55412
QOX6F72	275650R000009175	25/08/2023	55412
QRY0I00	275650F000104040	30/08/2023	76331
QSK7J45	275650NIC0051007	22/08/2023	50020
QSM5A55	275650F000104085	30/08/2023	76331
QUT0D11	275650NIC0051002	22/08/2023	50020
QWR3G30	275650F000103906	30/08/2023	76331
QWU7G42	275650NIC0050945	22/08/2023	50020
QXA0C07	275650NIC0050975	22/08/2023	50020
QZM6F86	275650NIC0050950	22/08/2023	50020
RHD8B38	275650NIC0050999	22/08/2023	50020
RHF7G67	275650NIC0051000	22/08/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0050923	22/08/2023	50020
RHI5E95	275650NIC0050910	22/08/2023	50020
RHL7A98	275650NIC0050930	22/08/2023	50020
RHP1H71	275650F000104034	29/08/2023	76332
RHQ4I43	275650NIC0050952	22/08/2023	50020
RLH5F57	275650NIC0050970	22/08/2023	50020
RLJ6A66	275650NIC0051006	22/08/2023	50020
RLP3F12	275650NIC0050954	22/08/2023	50020
RMS2C41	275650NIC0050942	22/08/2023	50020
RXQ9A77	275650F000103706	29/08/2023	57380
RXR5I10	275650NIC0050916	22/08/2023	50020
RXY5J76	275650NIC0051011	22/08/2023	50020
RYC4H39	275650NIC0050909	22/08/2023	50020
SDT4D45	275650NIC0050983	22/08/2023	50020
SDY3G72	275650NIC0050955	22/08/2023	50020
SDY8H07	275650F000103970	30/08/2023	76331
SED8H54	275650NIC0050937	22/08/2023	50020
SEH6G92	275650R000009151	25/08/2023	55412
SEK2H33	275650NIC0050972	22/08/2023	50020
SEK5C95	275650NIC0050944	22/08/2023	50020
SEK6A78	275650NIC0050985	22/08/2023	50020
SEL8F70	275650NIC0050973	22/08/2023	50020

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF7C85	275650F000103103	29/06/2023	54870
ABJ9H09	275650F000103106	29/06/2023	76332
ABM7E42	275650NIC0049504	17/06/2023	50020
ADH9J08	275650NIC0049550	17/06/2023	50020
ADH9J08	275650NIC0049491	17/06/2023	50020
ADL2294	275650NIC0049466	17/06/2023	50020
ADZ3I97	116100T000352976	28/06/2023	54522
AHG9115	275650R000008265	20/06/2023	55412
AHZ6465	275650B000140969	02/05/2023	74550
AIZ0503	275650R000008250	20/06/2023	55412
AIZ0503	275650R000008260	20/06/2023	55412
AIZ0503	275650R000008289	21/06/2023	55412
AJC9165	275650W000123954	01/06/2023	74550
AKG6524	275650R000008231	19/06/2023	55412
AKQ7219	275650W000123241	01/05/2023	74550
AKS1905	275650F000098679	30/06/2023	55411
AKX3882	275650R000008278	21/06/2023	55412
AKX3882	275650R000008268	21/06/2023	55412
AKZ5310	275650R000008277	21/06/2023	55412
ALH6A02	275650R000008288	21/06/2023	55412

ALP4725	275650F000103108	29/06/2023	51851
ALW1I74	275650R000008244	19/06/2023	55412
AME9D16	275650R000008262	20/06/2023	55412
AMJ8646	275650R000008218	19/06/2023	55412
AMK8874	275650R000008230	19/06/2023	55412
AML4303	275650NIC0049485	17/06/2023	50020
AMU8057	275650F000103104	29/06/2023	76331
ANG3533	275650F000102980	28/06/2023	76331
ANI6B03	275650F000102936	30/06/2023	55411
ANW2A45	275650F000103074	30/06/2023	76252
ANW8750	275650F000100981	29/06/2023	54522
AOE0676	275650R000008249	20/06/2023	55412
AOO4D68	275650F000103055	28/06/2023	54521
AOQ9540	275650R000008223	19/06/2023	55412
AOY6786	275650NIC0049543	17/06/2023	50020
APK8951	275650NIC0049473	17/06/2023	50020
APP9B27	275650F000102997	01/07/2023	76331
AQH5B67	275650NIC0049484	17/06/2023	50020
AQH7J72	275650F000103069	30/06/2023	54526
AQN2137	275650R000008247	20/06/2023	55412
AQW6C56	275650R000008226	19/06/2023	55412
ARF0925	275650R000008263	20/06/2023	55412
ARM6279	275650R000008222	19/06/2023	55412
ARU8458	275650NIC0049525	17/06/2023	50020
ARX0G02	275650B000143065	01/06/2023	74550
ASC2G25	275650W000123227	30/04/2023	74550
ASH3385	275650R000008217	19/06/2023	55412
ASH3385	275650R000008233	19/06/2023	55412
ASI9G86	275650W000123305	04/05/2023	74550
ASO8D52	275650NIC0049517	17/06/2023	50020
ASV0136	275650R000008239	19/06/2023	55412
ATF6122	275650NIC0049493	17/06/2023	50020
ATW8180	275650R000008216	19/06/2023	55412
ATY0460	275650NIC0049507	17/06/2023	50020
ATY5H85	275650NIC0049522	17/06/2023	50020
AUB1413	275650R000008251	20/06/2023	55412
AUE3401	275650NIC0049512	17/06/2023	50020
AUF9J87	275650R000008282	21/06/2023	55412
AUF9J87	275650R000008293	21/06/2023	55412
AUO6010	275650R000008242	19/06/2023	55412
AUO6010	275650R000008228	19/06/2023	55412
AUO6010	275650R000008236	19/06/2023	55412
AUT7956	275650NIC0049516	17/06/2023	50020
AVI3A17	275650F000103063	30/06/2023	55411
AVL7F06	275650R000008279	21/06/2023	55412
AVW4233	275650R000008285	21/06/2023	55412
AVY2J71	275650R000008267	20/06/2023	55412
AWA3E85	275650NIC0049529	17/06/2023	50020
AWQ6H96	275650F000102986	29/06/2023	76331
AWU8653	275650F000102976	28/06/2023	76332
AXF8J31	275650NIC0049476	17/06/2023	50020
AXH9A78	275650R000008240	19/06/2023	55412
AXI0J76	275650R000008257	20/06/2023	55412
AXL0I85	275650NIC0049503	17/06/2023	50020
AXL0I85	275650NIC0049500	17/06/2023	50020
AXX3I63	275650R000008246	20/06/2023	55412
AYA5714	116100T000339653	28/06/2023	55500
AYE5D87	275650F000102932	30/06/2023	76331
AYE5D87	275650F000103151	30/06/2023	54526
AYE7526	275650F000103059	28/06/2023	55417
AYF4812	275650NIC0049470	17/06/2023	50020
AYL9C03	275650NIC0049541	17/06/2023	50020
AYU8951	275650R000008234	19/06/2023	55412
AYW7049	275650R000008253	20/06/2023	55412
AZD7B33	275650R000008274	21/06/2023	55412
AZF0553	275650NIC0049548	17/06/2023	50020
AZF2556	275650NIC0049544	17/06/2023	50020
AZF4D32	275650R000008254	20/06/2023	55412
AZR4A97	275650F000102996	01/07/2023	76331
AZU0C17	275650NIC0049526	17/06/2023	50020
BAB7663	116100T000353278	29/06/2023	56144
BAC6I25	275650F000103066	30/06/2023	55411
BAD2348	275650R000008275	21/06/2023	55412
BAD6E44	275650R000008243	19/06/2023	55412
BAI0795	275650NIC0049531	17/06/2023	50020
BAN2B31	275650NIC0049547	17/06/2023	50020
BAQ9B03	275650F000102942	03/07/2023	54522
BAU4869	275650NIC0049533	17/06/2023	50020
BBA2438	275650F000103075	01/07/2023	55417
BBF4D70	275650F000103072	30/06/2023	76252
BBH9H82	275650NIC0049534	17/06/2023	50020
BBI3129	275650W000123226	30/04/2023	74550
BBJ1A41	275650F000103105	29/06/2023	51851
BBV1530	275650NIC0049542	17/06/2023	50020
BBV1530	275650NIC0049506	17/06/2023	50020
BCC0861	275650F000102400	29/06/2023	55411
BCH2I67	275650NIC0049514	17/06/2023	50020
BCH9622	275650NIC0049478	17/06/2023	50020
BCI4545	275650F000102399	29/06/2023	54526

BCT1A52	275650NIC0049546	17/06/2023	50020
BDA4A41	275650NIC0049540	17/06/2023	50020
BDL0E92	275650R000008259	20/06/2023	55412
BDM9A24	275650F000103064	30/06/2023	55417
BDO3H66	275650R000008245	19/06/2023	55412
BDS0F86	275650F000102979	28/06/2023	60501
BDX8G00	275650NIC0049523	17/06/2023	50020
BDX8G96	275650NIC0049464	17/06/2023	50020
BED2I92	275650NIC0049488	17/06/2023	50020
BEE5H32	275650NIC0049472	17/06/2023	50020
BEG6J77	275650R000008286	21/06/2023	55412
BEJ4E67	275650R000008227	19/06/2023	55412
BEO4J58	275650NIC0049527	17/06/2023	50020
BEO4J59	275650R000008238	19/06/2023	55412
BEO4J59	275650R000008235	19/06/2023	55412
BET4A66	275650F000103068	30/06/2023	54526
BEV3J45	275650NIC0049510	17/06/2023	50020
BEY5C32	275650NIC0049498	17/06/2023	50020
CJA8528	275650R000008266	20/06/2023	55412
CSN2D76	275650R000008264	20/06/2023	55412
CZL8G13	275650F000103057	28/06/2023	54526
EDK0E66	275650NIC0049508	17/06/2023	50020
ELG6F66	275650F000102981	28/06/2023	55417
ETE3G84	275650NIC0049519	17/06/2023	50020
EVH7F89	275650F000102978	28/06/2023	76331
EXJ9D14	275650NIC0049509	17/06/2023	50020
EYK7368	275650B000141112	05/05/2023	74550
FCK9H81	275650F000102934	30/06/2023	76331
FFQ4D98	275650F000102933	30/06/2023	76331
FLJ8705	275650NIC0049489	17/06/2023	50020
FMJ6H68	275650R000008273	21/06/2023	55412
FQW8I58	275650NIC0049501	17/06/2023	50020
FZZ7J28	275650NIC0049502	17/06/2023	50020
GBR7I71	275650B000140814	30/04/2023	74550
GCG9J57	275650NIC0049511	17/06/2023	50020
GKX7I57	275650NIC0049486	17/06/2023	50020
HBJ9723	275650R000008281	21/06/2023	55412
HJJ2C62	275650R000008258	20/06/2023	55412
HSY6D14	275650R000008229	19/06/2023	55412
HYE4902	275650R000008287	21/06/2023	55412
IIU2147	275650R000008290	21/06/2023	55412
IJN5724	275650R000008248	20/06/2023	55412
IKM1679	275650R000008272	21/06/2023	55412
IKV2343	275650NIC0049545	17/06/2023	50020
ILO1193	275650F000103109	29/06/2023	51851
IML5H59	275650NIC0049480	17/06/2023	50020
IPJ4F80	275650R000008292	21/06/2023	55412
IYB9490	275650NIC0049475	17/06/2023	50020
IYZ7H66	275650NIC0049481	17/06/2023	50020
JBL6F83	275650B000141022	03/05/2023	74550
JBX0C01	275650NIC0049515	17/06/2023	50020
JJK4425	275650F000102983	29/06/2023	76331
JYU9067	275650NIC0049490	17/06/2023	50020
KXD1B63	275650NIC0049468	17/06/2023	50020
KXD1B63	275650NIC0049471	17/06/2023	50020
LKX1036	275650R000008291	21/06/2023	55412
LYR1783	116100T000661571	29/06/2023	55680
MBT7973	275650NIC0049479	17/06/2023	50020
MCH0706	275650F000103058	28/06/2023	55417
MCU8912	275650NIC0049465	17/06/2023	50020
MDX5C65	275650R000008269	21/06/2023	55412
MFD4B46	275650NIC0049494	17/06/2023	50020
MHE0A77	275650F000103107	29/06/2023	76331
MHF8312	275650R000008270	21/06/2023	55412
MHF8312	275650R000008280	21/06/2023	55412
MHJ9216	275650R000008255	20/06/2023	55412
MIA5J44	275650R000008284	21/06/2023	55412
MJD0I90	275650F000102991	30/06/2023	76331
MJG5G65	275650F000103062	30/06/2023	55417
MJN6467	275650F000103065	30/06/2023	54526
MJO8877	275650F000103061	28/06/2023	55417
MLJ4E64	275650NIC0049513	17/06/2023	50020
MLO8450	275650NIC0049537	17/06/2023	50020
MLR2931	275650B000140996	02/05/2023	74550
MMD8J16	275650NIC0049492	17/06/2023	50020
MWR6510	275650R000008256	20/06/2023	55412
NCZ2120	275650NIC0049467	17/06/2023	50020
NJT3599	275650NIC0049487	17/06/2023	50020
NJT3599	275650NIC0049518	17/06/2023	50020
NVF2J15	275650F000102992	30/06/2023	76331
NZY2H77	275650NIC0049530	17/06/2023	50020
OOM1E23	275650F000103056	28/06/2023	54521
OOP0B01	275650B000140732	29/04/2023	74550
OXT0A22	275650F000103110	30/06/2023	76332
PAY3J64	275650F000102994	01/07/2023	55417
PLM2D10	275650NIC0049495	17/06/2023	50020
PNK8A98	275650R000008271	21/06/2023	55412
PRJ5E74	275650B000141060	04/05/2023	74550
PRJ5E74	275650B000141016	03/05/2023	74550

QAQ1C91	275650NIC0049532	17/06/2023	50020
QCR0089	275650NIC0049474	17/06/2023	50020
QCS6B78	275650R000008220	19/06/2023	55412
QCS6B78	275650R000008283	21/06/2023	55412
QFS6J79	275650F000102398	27/06/2023	76251
QHS2F95	275650NIC0049539	17/06/2023	50020
QIX7C99	275650F000102985	29/06/2023	76331
QJA5380	275650NIC0049538	17/06/2023	50020
QUI5H51	275650F000102995	01/07/2023	51930
RDY2H99	275650NIC0049536	17/06/2023	50020
RHA3G53	275650NIC0049482	17/06/2023	50020
RHA7C22	275650F000102930	28/06/2023	76331
RHC3C73	275650F000102977	28/06/2023	76331
RHE3J59	275650NIC0049496	17/06/2023	50020
RHE6A57	275650NIC0049520	17/06/2023	50020
RHI9I62	275650F000102987	29/06/2023	76332
RHL1G37	275650NIC0049469	17/06/2023	50020
RHT6F86	275650NIC0049528	17/06/2023	50020
RHV3E31	275650NIC0049535	17/06/2023	50020
RHY6C90	275650NIC0049497	17/06/2023	50020
RHZ1D40	275650NIC0049505	17/06/2023	50020
RHZ4D83	275650F000103073	30/06/2023	76251
RJU1B06	116100T000661568	29/06/2023	55680
RMS9B83	275650NIC0049521	17/06/2023	50020
RTR9F65	275650F000102988	30/06/2023	76331
RUP0G64	275650NIC0049499	17/06/2023	50020
RXZ3D06	275650NIC0049477	17/06/2023	50020
SDS3B24	275650NIC0049483	17/06/2023	50020
SDX5H67	275650F000102993	01/07/2023	76331
SDY3A13	275650NIC0049524	17/06/2023	50020
SDZ9B80	275650R000008261	20/06/2023	55412
SEB1F11	275650NIC0049549	17/06/2023	50020
SEM2H47	275650F000103076	01/07/2023	55417

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDI1G52	275650F000103060	28/06/2023	55500

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1466	275650B000145860	04/07/2023	74550
ADS5G30	275650B000145782	03/07/2023	74550
ADW0A25	275650B000145973	06/07/2023	74550
AFH9925	275650B000145892	05/07/2023	74550
AJW9874	275650B000145863	04/07/2023	74550
AKV4F02	275650B000145900	05/07/2023	74550
ALS0A91	275650B000145796	03/07/2023	74550
AMH4B71	275650B000145864	04/07/2023	74550
AMI5C21	275650B000145969	06/07/2023	74550
AMM9F13	275650B000146007	06/07/2023	74550
AMQ3B84	275650B000145948	06/07/2023	74550
ANE8096	275650B000145800	03/07/2023	74550
ANO0660	275650B000145912	05/07/2023	74550
AOV6620	275650B000145835	04/07/2023	74550
APV0G74	275650B000145978	06/07/2023	74550
ARB3I43	275650B000145903	05/07/2023	74550
ASF8858	275650B000145881	04/07/2023	74550
AUC5G33	275650B000145831	04/07/2023	74550
AUW5498	275650B000145799	03/07/2023	74550
AVP0532	275650B000145820	03/07/2023	74550
AWA6739	275650B000145968	06/07/2023	74550
AWC4265	275650B000145996	06/07/2023	74550
AWR8J48	275650B000145793	03/07/2023	74550
AXJ5278	275650B000145824	03/07/2023	74550
AYL5H88	275650B000145869	04/07/2023	74550
AYV3A01	275650B000145806	03/07/2023	74550
AYX8870	275650F000100497	04/07/2023	54600
BAF0E44	275650B000145844	04/07/2023	74550
BAZ8F52	275650B000145890	05/07/2023	74550
BBW9D29	275650B000145855	04/07/2023	74550
BCF4C32	275650B000145929	05/07/2023	74550
BCI9592	275650B000145901	05/07/2023	74550
BCM3451	275650B000145934	05/07/2023	74550
BCR7H58	275650B000145839	04/07/2023	74550
BCT5H95	275650B000145853	04/07/2023	74550
BCV0G68	275650B000145836	04/07/2023	74550
BDV6H73	275650B000145958	06/07/2023	74550
BES1E68	275650B000145989	06/07/2023	74550
CTI2571	275650B000146008	06/07/2023	74550
CZI6957	275650F000103111	03/07/2023	69550
DEN6286	275650B000145866	04/07/2023	74550
DOC9E77	275650B000145930	05/07/2023	74550
GAB1E48	275650B000145897	05/07/2023	74550
IRL1G28	275650B000145999	06/07/2023	74550

MBP2046	275650B000145878	04/07/2023	74550
MFX4471	275650B000145970	06/07/2023	74550
MHQ3537	275650B000145833	04/07/2023	74550
MIS9J30	275650B000145879	04/07/2023	74550
MKU3B34	275650B000145822	03/07/2023	74550
MLU1H43	275650B000146009	06/07/2023	74550
MXK9684	275650B000145846	04/07/2023	74550
NTO8090	275650B000145885	05/07/2023	74550
OAS2I10	275650B000145905	05/07/2023	74550
OKE9G82	275650B000145938	05/07/2023	74550
OKZ7J86	275650B000145875	04/07/2023	74550
OSZ6H91	275650B000145801	03/07/2023	74550
PLR5B13	275650B000145789	03/07/2023	74550
QBG9H63	275650B000145894	05/07/2023	74550
QHK2754	275650B000145895	05/07/2023	74550
QJK8H23	275650B000146010	06/07/2023	74550
QPL3A24	275650B000145976	06/07/2023	74550
QTM2874	275650B000145966	06/07/2023	74550
RAA2I08	275650B000145821	03/07/2023	74550
RDZ8I93	275650B000145951	06/07/2023	74550
RHZ1F71	275650B000145924	05/07/2023	74550
SDU5F21	275650B000145915	05/07/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51D9133D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº046/2023 III

EDITAL Nº046/2023 III
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/10/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8625	275650B000151100	07/09/2023	74550
AAD5C52	275650B000151118	07/09/2023	74550
AAD6495	275650R000009118	24/08/2023	55412
AAL3J80	275650A000009073	05/09/2023	60503
AAP3F55	275650B000151197	09/09/2023	74630
AAP3F55	275650B000151196	09/09/2023	74550
ABI1A88	275650R000009106	24/08/2023	55412
ABV3A40	275650B000150999	06/09/2023	74550
ABY1283	275650B000150912	05/09/2023	74550
ACN7648	275650B000151091	07/09/2023	74550
ACS5H11	275650A000009093	06/09/2023	60503
ADA6J43	275650B000150855	04/09/2023	74550
ADP7179	275650W000125858	05/09/2023	74550
AEO9A32	275650R000009085	23/08/2023	55412
AEO9A32	275650R000009097	23/08/2023	55412
AFE7975	275650A000009095	06/09/2023	60503
AFR3F18	275650B000151164	08/09/2023	74630
AFW2034	275650W000125868	05/09/2023	74550
AGF4F59	275650B000151087	07/09/2023	74710
AGF8532	275650B000150931	06/09/2023	74550
AGH0G09	275650B000150837	04/09/2023	74550
AHA8A21	275650R000009121	24/08/2023	55412
AHB9B64	275650B000151008	07/09/2023	74550
AHC5095	275650B000150987	06/09/2023	74550
AHG4044	275650B000150938	06/09/2023	74550
AHG9115	275650W000125911	07/09/2023	74550
AHV3496	275650B000151036	07/09/2023	74550
AIB6H10	275650A000009066	04/09/2023	60503
AIH1F51	275650B000151173	08/09/2023	74550

AIL0944	275650B000150898	05/09/2023	74550
AIT0F15	116100T001040982	02/09/2023	54523
AIZ0503	275650R000009116	24/08/2023	55412
AJD6703	275650B000150996	06/09/2023	74550
AJF3B35	275650B000150995	06/09/2023	74550
AJO4J32	275650A000009104	07/09/2023	60503
AJS6660	275650W000125859	05/09/2023	74550
AJT9952	275650W000125924	08/09/2023	74550
AJY5H78	275650W000125884	06/09/2023	74550
AKE8816	275650B000151039	07/09/2023	74550
AKR0C24	275650W000125916	07/09/2023	74630
AKT3F35	275650B000151058	07/09/2023	74550
AKZ0H58	275650W000125873	06/09/2023	74550
ALE2768	275650A000009126	08/09/2023	60503
ALF4J90	275650B000151175	08/09/2023	74550
ALF4J90	275650B000151160	08/09/2023	74550
ALK1805	275650W000125848	04/09/2023	74550
ALL5G98	275650B000150986	06/09/2023	74550
ALM5E22	275650W000125865	05/09/2023	74550
ALM7B48	275650W000125927	08/09/2023	74550
ALP0734	275650W000125867	05/09/2023	74550
ALV4E24	275650W000125841	04/09/2023	74550
ALW1781	275650W000125843	04/09/2023	74630
AMB8501	275650R000009086	23/08/2023	55412
AMC0546	275650B000150889	05/09/2023	74550
AMJ4334	275650B000150904	05/09/2023	74630
AMK8874	275650R000009090	23/08/2023	55412
AML2J62	275650W000125877	06/09/2023	74550
AMN5H50	275650B000151026	07/09/2023	74550
AMP9231	275650R000009123	24/08/2023	55412
AMP9231	275650R000009098	24/08/2023	55412
AMQ0275	275650W000125910	07/09/2023	74550
AMT0E62	116100T001040972	31/08/2023	76252
AMX5H40	275650B000151033	07/09/2023	74550
AMY9B61	275650B000150932	06/09/2023	74550
ANO0660	275650B000150944	06/09/2023	74550
ANV8G92	275650W000125885	06/09/2023	74550
ANW1J31	275650B000151073	07/09/2023	74630
ANW5J99	116100T001068350	02/09/2023	54523
ANZ5A32	275650B000150902	05/09/2023	74550
ANZ5F44	275650NIC0050892	19/08/2023	50020
AOA8283	275650W000125880	06/09/2023	74630
AOC6B68	275650B000150862	04/09/2023	74550
AOF1920	275650B000151020	07/09/2023	74550
AOF1920	275650B000151116	07/09/2023	74550
AOG4159	275650B000150842	04/09/2023	74550
AOJ7I08	116100T001075058	03/09/2023	54523
AOK3410	275650B000151168	08/09/2023	74550
AOM5E63	275650B000150925	06/09/2023	74550
AON0C63	275650A000009129	08/09/2023	60503
AOQ3981	275650B000150998	06/09/2023	74550
AOR6G70	275650B000150985	06/09/2023	74550
APF8064	275650B000150836	04/09/2023	74550
APK4587	116100T001040963	31/08/2023	55411
APL0G27	275650A000009087	06/09/2023	60503
APO2449	275650R000009087	23/08/2023	55412
APP5D14	275650B000150966	06/09/2023	74550
APQ2673	275650B000151157	08/09/2023	74550
APY5D03	275650B000151133	08/09/2023	74550
APZ6735	275650A000009069	04/09/2023	60503
AQH7H11	275650A000009080	05/09/2023	60503
AQI0A41	275650A000009117	07/09/2023	60503
AQI4C83	275650A000009059	04/09/2023	60503
AQJ3A47	275650B000151048	07/09/2023	74550
AQK4E20	116100T001040967	31/08/2023	55500
AQL8F36	116100T001062425	31/08/2023	55411
AQM0190	275650A000009092	06/09/2023	60503
AQM7B79	275650B000151126	07/09/2023	74550
AQO7H86	275650A000009123	08/09/2023	60503
AQQ7645	275650B000150854	04/09/2023	74550
ARE4E34	275650B000150940	06/09/2023	74550
ARE9698	275650NIC0050889	19/08/2023	50020
ARG1B32	275650A000009091	06/09/2023	60503
ARG4H42	275650W000125852	05/09/2023	74550
ARH6119	275650B000151122	07/09/2023	74550
ARL5D31	275650A000009088	06/09/2023	60503
ARO6866	275650B000150981	06/09/2023	74550
ARP4B31	275650B000150856	04/09/2023	74550
ARP7040	275650A000009115	07/09/2023	60503
ARR7936	275650R000009089	23/08/2023	55412
ARS5752	275650B000150886	05/09/2023	74550
ARU5842	275650A000009070	04/09/2023	60503
ARY7C97	275650W000125895	07/09/2023	74550
ARZ2A05	275650B000151171	08/09/2023	74550
ASA4F58	275650B000151027	07/09/2023	74550
ASD4A79	275650B000150911	05/09/2023	74630
ASD9C33	275650A000009096	06/09/2023	60503
ASF4B44	116100T001068337	02/09/2023	54522
ASI6B09	275650B000150997	06/09/2023	74550

ASO6I62	275650B000151093	07/09/2023	74630
ASU1E19	275650B000150816	04/09/2023	74550
ASZ9767	275650A000009058	04/09/2023	60503
ATF2H33	116100T001062439	01/09/2023	56570
ATH3G11	275650A000009060	04/09/2023	60503
ATH4087	275650B000150957	06/09/2023	74550
ATK0A47	275650B000150846	04/09/2023	74550
ATK7894	275650B000150874	05/09/2023	74550
ATN7768	275650B000150821	04/09/2023	74550
ATQ8681	275650B000150977	06/09/2023	74550
ATR8J73	275650B000151121	07/09/2023	74630
ATS2I53	116100T001086945	03/09/2023	54521
ATV3F57	275650W000125904	07/09/2023	74550
ATY4G98	116100T001086921	03/09/2023	54523
ATZ7H17	116100T001062431	31/08/2023	76251
AUA8682	275650B000151059	07/09/2023	74630
AUB7561	275650B000151104	07/09/2023	74550
AUB8B04	275650B000150893	05/09/2023	74550
AUK0H57	275650B000151071	07/09/2023	74550
AUK1A54	275650A000009125	08/09/2023	60503
AUP1B18	275650W000125909	07/09/2023	74550
AUP7F37	275650B000151194	09/09/2023	74550
AUP7F37	275650B000151195	09/09/2023	74550
AUR0113	116100T001062428	31/08/2023	76251
AUR9A17	275650A000009075	05/09/2023	60503
AUU5504	275650B000151179	08/09/2023	74550
AUW1G16	275650B000150949	06/09/2023	74550
AUX3255	275650B000150941	06/09/2023	74550
AVA4473	275650B000150891	05/09/2023	74550
AVB6246	275650A000009097	06/09/2023	60503
AVC1E91	116100T001040983	02/09/2023	54523
AVE0H21	275650B000151074	07/09/2023	74550
AVG1296	116100T001086902	02/09/2023	54523
AVI1I12	275650B000151108	07/09/2023	74550
AVN6593	275650B000150840	04/09/2023	74550
AVQ3404	116100T001040981	02/09/2023	76251
AVQ4A70	275650B000151078	07/09/2023	74630
AWB5787	275650B000151054	07/09/2023	74550
AWD0348	275650B000150847	04/09/2023	74550
AWG9J30	275650B000150937	06/09/2023	74550
AWJ9C65	275650W000125876	06/09/2023	74550
AWK1A70	275650A000009105	07/09/2023	60503
AWK9A48	275650B000151141	08/09/2023	74550
AWN7G37	275650B000150857	04/09/2023	74550
AWO0F92	275650B000151132	08/09/2023	74550
AWV2G15	275650R000009093	23/08/2023	55412
AWV6578	275650A000009118	07/09/2023	60503
AWX2G86	275650B000150913	05/09/2023	74550
AWX9715	116100T001062427	31/08/2023	55500
AXD9J34	275650B000151138	08/09/2023	74550
AXF8A98	275650B000151142	08/09/2023	74550
AXK8118	275650B000150827	04/09/2023	74550
AXL3611	275650B000150882	05/09/2023	74550
AXU2430	275650W000125871	06/09/2023	74550
AXU9462	275650B000150894	05/09/2023	74550
AXV2879	275650B000151075	07/09/2023	74630
AXW6H14	275650B000151198	09/09/2023	74550
AXW6H14	275650B000151199	09/09/2023	74550
AXX2268	275650B000151056	07/09/2023	74630
AYA4H81	116100T001040971	31/08/2023	76251
AYD2463	275650A000009135	08/09/2023	60503
AYD6582	275650A000009103	06/09/2023	60503
AYF8H56	275650B000151006	07/09/2023	74550
AYJ8B91	116100T001062426	31/08/2023	54526
AYJ9583	275650B000150979	06/09/2023	74550
AYP7C16	275650B000150934	06/09/2023	74550
AYQ2683	275650A000009099	06/09/2023	60503
AYQ8832	275650B000150864	04/09/2023	74550
AYR0926	275650R000009119	24/08/2023	55412
AYR1F22	275650W000125896	07/09/2023	74550
AYU3598	116100T001068339	02/09/2023	76251
AYX5505	275650B000150871	05/09/2023	74630
AYY3453	275650B000150976	06/09/2023	74550
AYZ3F42	116100T001062432	31/08/2023	76251
AZF0553	275650A000009121	08/09/2023	60503
AZH2836	275650A000009124	08/09/2023	60503
AZI0B77	275650W000125870	06/09/2023	74550
AZJ4872	275650B000150980	06/09/2023	74550
AZK0649	275650B000151034	07/09/2023	74550
AZM0326	275650W000125899	07/09/2023	74550
AZM7030	275650B000150896	05/09/2023	74550
AZQ1B69	275650B000150984	06/09/2023	74550
AZS6A63	275650W000125855	05/09/2023	74550
AZU6A76	275650B000150828	04/09/2023	74550
AZX0234	275650B000150851	04/09/2023	74550
AZX9D25	275650B000151166	08/09/2023	74550
BAA5642	275650A000009101	06/09/2023	60503
BAD4B18	275650A000009085	06/09/2023	60503
BAK7401	275650B000151135	08/09/2023	74550

BAN0G02	275650B000151052	07/09/2023	74550
BAP9J26	116100T001062449	02/09/2023	54523
BAR6108	275650A000009081	05/09/2023	60503
BAS3F47	275650B000151080	07/09/2023	74550
BAT7C82	275650R000009088	23/08/2023	55412
BAU6G73	275650A000009086	06/09/2023	60503
BAV7H93	275650B000151189	08/09/2023	74630
BAW3I47	275650B000151109	07/09/2023	74630
BAW5F74	275650W000125883	06/09/2023	74550
BBB2026	275650A000009109	07/09/2023	60503
BBD4351	116100T001040970	31/08/2023	76251
BBI2I30	275650B000150863	04/09/2023	74550
BBJ1A86	275650W000125888	06/09/2023	74550
BBM4F93	116100T001075055	03/09/2023	54523
BBQ5334	275650B000151094	07/09/2023	74630
BBW2I56	116100T001040961	31/08/2023	55411
BCA3135	275650A000009098	06/09/2023	60503
BCA4415	275650B000150982	06/09/2023	74550
BCA4692	275650B000151155	08/09/2023	74550
BCB5C66	275650B000150817	04/09/2023	74550
BCC5056	275650W000125908	07/09/2023	74550
BCC8746	275650B000151162	08/09/2023	74550
BCE3759	275650B000151102	07/09/2023	74550
BCE7A32	275650B000150978	06/09/2023	74550
BCL6318	275650B000151060	07/09/2023	74550
BCR3C53	116100T001062424	31/08/2023	55411
BCS6C51	275650W000125897	07/09/2023	74630
BCU1D31	275650W000125840	04/09/2023	74550
BCV6B24	275650B000151029	07/09/2023	74630
BCX8E94	275650B000150879	05/09/2023	74550
BCY6D48	275650B000150841	04/09/2023	74550
BDF0D91	275650B000150820	04/09/2023	74550
BDF8I38	275650A000009089	06/09/2023	60503
BDG7D97	275650B000150849	04/09/2023	74550
BDI2B68	275650B000150990	06/09/2023	74550
BDI4A25	275650B000151129	08/09/2023	74550
BDI4A25	275650B000151131	08/09/2023	74710
BDI6A47	275650B000150903	05/09/2023	74630
BDJ7A20	275650B000151167	08/09/2023	74550
BDQ3I65	275650NIC0050897	19/08/2023	50020
BDQ7J40	275650B000151084	07/09/2023	74550
BDR2F56	275650A000009067	04/09/2023	60503
BDR7C12	275650B000151130	08/09/2023	74630
BDS8I04	275650NIC0050896	19/08/2023	50020
BDW8I57	275650A000009102	06/09/2023	60503
BDX0F49	275650B000150868	05/09/2023	74550
BDY6G05	275650B000151186	08/09/2023	74550
BDZ9J77	275650B000151068	07/09/2023	74550
BEC7J42	275650W000125900	07/09/2023	74550
BED6F64	275650NIC0050893	19/08/2023	50020
BED6G02	116100T001068326	01/09/2023	55411
BEE1D80	275650R000009114	24/08/2023	55412
BEE5J45	275650B000151176	08/09/2023	74550
BEI4J88	275650B000150825	04/09/2023	74550
BEJ3773	275650B000151040	07/09/2023	74630
BEM4I95	275650B000151178	08/09/2023	74550
BER0I38	275650A000009076	05/09/2023	60503
BER6E82	275650B000150823	04/09/2023	74550
BER8I39	116100T001040966	31/08/2023	55500
BES0976	275650B000150881	05/09/2023	74550
BES2C96	275650B000151143	08/09/2023	74550
BEU0I48	275650W000125879	06/09/2023	74550
BEV5I59	116100T001062430	31/08/2023	76251
BEW3F46	275650A000009113	07/09/2023	60503
BEZ0H24	116100T001075057	03/09/2023	54523
BGW1B89	275650W000125864	05/09/2023	74550
BGW1B89	275650W000125901	07/09/2023	74550
BGW1B89	275650W000125926	08/09/2023	74630
BIO3I79	275650A000009064	04/09/2023	60503
BND9C48	275650B000150946	06/09/2023	74630
BSC1722	275650W000125903	07/09/2023	74550
BTO9B38	275650B000151159	08/09/2023	74550
BXP2D74	275650W000125923	08/09/2023	74550
CBV1590	275650B000150813	04/09/2023	74550
CCJ8948	275650R000009105	24/08/2023	55412
CDB4337	275650B000151050	07/09/2023	74550
CDB4337	275650B000151053	07/09/2023	74550
CDB4337	275650B000151051	07/09/2023	74550
CFP5C54	275650W000125934	09/09/2023	74550
CGA5H04	116100T001075062	03/09/2023	54523
CZI2866	275650B000151003	06/09/2023	74550
DEE2497	275650B000151047	07/09/2023	74550
DHW1H16	275650B000151023	07/09/2023	74630
DJJ6J15	275650W000125891	06/09/2023	74550
DKO4H90	275650A000009079	05/09/2023	60503
DKV5375	275650B000150867	04/09/2023	74550
DMH0711	275650B000151161	08/09/2023	74550
DQA6654	275650B000150917	05/09/2023	74550
DRT1876	275650B000150829	04/09/2023	74550

DSV9I85	275650B000150901	05/09/2023	74550
DSV9I85	275650R000009115	24/08/2023	55412
DUL4B42	275650B000151146	08/09/2023	74550
DUL8H34	275650W000125898	07/09/2023	74630
DWD4776	275650W000125929	08/09/2023	74550
DXS2D39	275650B000151152	08/09/2023	74630
DYB0F89	275650A000009111	07/09/2023	60503
DZF2029	116100T001062423	31/08/2023	55411
EBQ6E52	275650B000151004	06/09/2023	74550
EBT9278	275650B000151044	07/09/2023	74550
EFY4I03	275650B000151137	08/09/2023	74550
EGL0D30	275650B000150888	05/09/2023	74550
EGO6I82	275650B000151085	07/09/2023	74550
EGT9E58	275650B000150860	04/09/2023	74550
EHK7744	275650B000150970	06/09/2023	74630
EKK0A06	275650B000150900	05/09/2023	74550
EKQ5I10	116100T001086925	03/09/2023	54523
EMN2B87	275650B000151187	08/09/2023	74550
ENX4592	275650NIC0050895	19/08/2023	50020
EOD3F86	275650R000009096	23/08/2023	55412
EPB6B90	275650B000151069	07/09/2023	74550
ERD9933	275650R000009124	24/08/2023	55412
ERD9933	275650R000009102	24/08/2023	55412
EUC3A30	275650B000150967	06/09/2023	74550
EUO5F10	275650B000150835	04/09/2023	74550
EVX4I49	275650B000151097	07/09/2023	74550
EXI0F41	275650NIC0050891	19/08/2023	50020
EYS6749	275650B000151191	09/09/2023	74550
EZF6C55	116100T001068338	02/09/2023	54523
FCA5E17	116100T001040962	31/08/2023	55411
FEG8A47	275650A000009094	06/09/2023	60503
FET0B32	275650A000009077	05/09/2023	60503
FEY0127	275650B000151124	07/09/2023	74550
FFV1D05	275650B000150955	06/09/2023	74550
FJI5022	275650B000151183	08/09/2023	74550
FJJ9A55	275650W000125882	06/09/2023	74550
FJN9D71	275650B000150880	05/09/2023	74550
FKC2C10	275650B000151153	08/09/2023	74550
FKY4008	275650B000151076	07/09/2023	74630
FSE3H21	275650B000150873	05/09/2023	74550
FUI7B09	275650B000150952	06/09/2023	74550
FUI7B09	275650B000151072	07/09/2023	74550
FUN6B44	275650B000151015	07/09/2023	74550
FWO6G63	116100T001075061	03/09/2023	54523
FXI4D05	275650B000150930	06/09/2023	74550
FXI4D05	275650B000150924	06/09/2023	74550
GAT0E30	275650R000009113	24/08/2023	55412
GGQ0300	275650W000125907	07/09/2023	74550
GIW3G56	275650B000150933	06/09/2023	74550
GPR5786	275650A000009074	05/09/2023	60503
HBS2505	275650A000009108	07/09/2023	60503
HCV2332	275650B000151043	07/09/2023	74550
HIC5I14	275650R000009120	24/08/2023	55412
HKC1B88	275650R000009099	24/08/2023	55412
HKZ1J47	275650R000009122	24/08/2023	55412
HMI4G23	116100T001075060	03/09/2023	54523
HNK2D99	275650B000151125	07/09/2023	74630
HNZ2I07	275650B000150892	05/09/2023	74550
HQI2F43	275650B000150994	06/09/2023	74550
HQP4I11	275650B000151180	08/09/2023	74550
HRY0699	275650A000009116	07/09/2023	60503
IBD1915	275650W000125861	05/09/2023	74550
IFG7H18	275650B000151014	07/09/2023	74550
IFV6644	275650B000150972	06/09/2023	74550
IIM3H66	275650A000009065	04/09/2023	60503
IJK1643	275650W000125913	07/09/2023	74550
INB6E61	275650B000151070	07/09/2023	74550
INB6E61	275650B000150988	06/09/2023	74550
IQG2F38	116100T001040976	02/09/2023	54523
IQM8F48	275650B000151134	08/09/2023	74550
IRL3G79	275650B000151170	08/09/2023	74550
IRL3G79	275650B000151177	08/09/2023	74550
ISL0J51	275650B000151077	07/09/2023	74550
IVI3I86	275650B000151115	07/09/2023	74550
IVR0C35	275650B000150927	06/09/2023	74550
IVR0I16	275650B000150858	04/09/2023	74550
IWY0D83	275650B000151128	08/09/2023	74550
IXR4E49	275650A000009090	06/09/2023	60503
IZL3D50	275650B000150969	06/09/2023	74550
IZQ2G89	275650W000125912	07/09/2023	74630
JAR8J41	275650W000125849	04/09/2023	74550
JGE9878	275650W000125930	08/09/2023	74550
JPC9D98	275650B000151123	07/09/2023	74550
JPD1846	275650W000125869	06/09/2023	74550
JPX6I81	116100T001062448	02/09/2023	54526
JTD8600	275650W000125874	06/09/2023	74550
JUM3800	275650B000151099	07/09/2023	74630
JZK0477	275650B000150918	05/09/2023	74550
KDY1D08	275650B000150877	05/09/2023	74550

KDY1D08	275650B000151185	08/09/2023	74550
KDY1D08	275650B000150897	05/09/2023	74550
KWJ7G47	275650B000151028	07/09/2023	74550
KZR9B88	275650B000150964	06/09/2023	74550
LOO9A34	275650A000009122	08/09/2023	60503
LOS4H80	275650B000150838	04/09/2023	74550
LQE6I59	275650A000009068	04/09/2023	60503
LQR8E20	275650B000151035	07/09/2023	74550
LUT1B93	275650B000151174	08/09/2023	74550
LUY4J03	275650B000151010	07/09/2023	74630
LYL4194	275650W000125875	06/09/2023	74550
LYM0D76	275650W000125866	05/09/2023	74550
LZQ7A04	275650R000009110	24/08/2023	55412
LZV8989	275650B000151150	08/09/2023	74550
LZY2174	275650R000009112	24/08/2023	55412
MAL5542	275650B000151019	07/09/2023	74550
MAL5542	275650B000151005	07/09/2023	74630
MAY6054	275650W000125933	08/09/2023	74550
MBM7889	275650B000151127	07/09/2023	74710
MBP2046	275650B000150974	06/09/2023	74630
MBP2046	275650B000150971	06/09/2023	74630
MBP2046	275650B000150965	06/09/2023	74630
MBP2046	275650B000151107	07/09/2023	74550
MBP2046	275650B000151105	07/09/2023	74630
MBP2046	275650B000150983	06/09/2023	74710
MBP2046	275650B000150975	06/09/2023	74550
MBV4944	275650W000125853	05/09/2023	74550
MBV4944	275650B000150992	06/09/2023	74550
MCK0385	275650B000151067	07/09/2023	74550
MDF0G45	275650B000151172	08/09/2023	74550
MDH6194	275650B000150875	05/09/2023	74550
MDH6696	275650B000151144	08/09/2023	74550
MDU0261	275650B000150853	04/09/2023	74550
MDW8107	275650B000150923	06/09/2023	74550
MDY3B03	275650B000151095	07/09/2023	74550
MEH3F20	275650B000151111	07/09/2023	74550
MEI2414	275650B000150878	05/09/2023	74550
MEN3175	275650W000125906	07/09/2023	74550
MET4397	275650B000150844	04/09/2023	74550
MEZ5210	275650B000151001	06/09/2023	74550
MFK5436	275650W000125892	07/09/2023	74710
MFL6097	275650B000150909	05/09/2023	74550
MFV5C45	275650B000150945	06/09/2023	74550
MFW3D39	275650A000009128	08/09/2023	60503
MFW3D39	275650B000150830	04/09/2023	74550
MFZ8D76	275650B000150943	06/09/2023	74550
MGF5F30	275650A000009114	07/09/2023	60503
MGF5F30	275650B000151110	07/09/2023	74550
MGG0404	275650B000151192	09/09/2023	74630
MGS0D43	275650B000150922	06/09/2023	74550
MHE1J71	275650W000125922	07/09/2023	74630
MHH3B73	275650B000150866	04/09/2023	74550
MHK5216	275650B000150950	06/09/2023	74550
MHK5216	275650W000125878	06/09/2023	74550
MHR2I92	275650B000150951	06/09/2023	74550
MHV6B05	275650B000151181	08/09/2023	74550
MHW3106	275650B000151041	07/09/2023	74550
MHY0A04	275650B000150883	05/09/2023	74630
MIS5A42	116100T001068348	02/09/2023	55411
MIV3D69	275650A000009078	05/09/2023	60503
MIW5J21	116100T001040965	31/08/2023	55500
MJB6675	275650W000125846	04/09/2023	74630
MJU7D24	275650B000150905	05/09/2023	74550
MKF5A86	275650B000150973	06/09/2023	74630
MKS2A18	275650B000151119	07/09/2023	74710
MKS4I86	275650B000151024	07/09/2023	74630
MKS6I26	275650W000125839	04/09/2023	74550
MKT0017	275650W000125889	06/09/2023	74630
MLI7H42	275650W000125847	04/09/2023	74550
MLJ5J12	275650B000150953	06/09/2023	74550
MLS1H61	116100T001062429	31/08/2023	76251
MLT7702	275650W000125928	08/09/2023	74550
MLW4B31	275650B000151117	07/09/2023	74550
MMK2903	275650B000151057	07/09/2023	74550
MMK4623	275650NIC0050894	19/08/2023	50020
MML0C56	116100T001068349	02/09/2023	54523
MQH8758	275650B000150947	06/09/2023	74630
MSQ5E15	275650W000125890	06/09/2023	74550
NEH4E70	275650B000150919	05/09/2023	74630
NHA3B74	275650W000125854	05/09/2023	74550
NIZ8C73	275650W000125863	05/09/2023	74550
NLQ4B16	275650B000151182	08/09/2023	74550
NMO3D66	275650W000125894	07/09/2023	74550
NPA2F11	275650B000151021	07/09/2023	74630
NWH0906	275650B000151066	07/09/2023	74550
NWV4F16	275650B000150845	04/09/2023	74550
OAF3F08	116100T001086918	03/09/2023	54523
OAZ6G42	275650B000151045	07/09/2023	74630
OBO4G40	275650B000150968	06/09/2023	74550

OBQ7A00	275650B000150814	04/09/2023	74550
OJQ2A14	275650A000009110	07/09/2023	60503
OOG4E83	275650A000009131	08/09/2023	60503
OOM6G66	275650B000150948	06/09/2023	74550
OOU3H42	275650B000150876	05/09/2023	74550
OQS8D41	275650A000009134	08/09/2023	60503
OSB0G31	275650B000150908	05/09/2023	74550
OZW3J61	275650A000009061	04/09/2023	60503
PDC7E68	275650W000125842	04/09/2023	74550
PGY6I42	275650R000009094	23/08/2023	55412
PUP0G93	116100T001075056	03/09/2023	54523
PYF4H11	275650B000150961	06/09/2023	74550
PZI9H97	275650B000150861	04/09/2023	74550
QBB2329	275650B000151062	07/09/2023	74550
QHL1213	275650B000151169	08/09/2023	74550
QHM6H92	275650W000125931	08/09/2023	74630
QIA1825	275650W000125917	07/09/2023	74550
QIN5838	275650B000151158	08/09/2023	74550
QIN5A87	275650B000150915	05/09/2023	74630
QIQ3A15	275650B000151011	07/09/2023	74550
QIY2410	275650B000150852	04/09/2023	74550
QJE7355	275650R000009092	23/08/2023	55412
QJI6C56	275650B000150824	04/09/2023	74550
QKD8920	275650B000150832	04/09/2023	74550
QLA8E88	275650B000150920	06/09/2023	74550
QMT3G95	116100T001086922	03/09/2023	54522
QNL5H51	275650B000151046	07/09/2023	74550
QNS9H72	275650B000150834	04/09/2023	74550
QOS0E40	275650W000125932	08/09/2023	74550
QOX6F72	275650R000009111	24/08/2023	55412
QOX6F72	275650R000009125	24/08/2023	55412
QPF1D76	116100T001075059	03/09/2023	54523
QPO7H38	275650B000150906	05/09/2023	74630
QPR2J25	116100T001040977	02/09/2023	54523
QTL5868	275650W000125918	07/09/2023	74630
QUC7H25	275650B000151090	07/09/2023	74550
QUE9F21	275650A000009133	08/09/2023	60503
QWU7G42	275650W000125902	07/09/2023	74630
QXP9A09	275650W000125925	08/09/2023	74550
QXT6F21	275650B000150960	06/09/2023	74630
RAF9857	275650B000150822	04/09/2023	74550
RAM0A88	275650B000151065	07/09/2023	74550
RDU4H88	275650A000009132	08/09/2023	60503
RDX2I92	275650B000151081	07/09/2023	74550
RDX2I92	275650B000151030	07/09/2023	74550
REA9E51	116100T001086920	03/09/2023	54523
REB7E41	275650B000151031	07/09/2023	74630
RFG0B22	275650W000125887	06/09/2023	74630
RHC0H60	275650B000151151	08/09/2023	74550
RHC0H60	275650B000151088	07/09/2023	74550
RHC1I24	116100T001086916	03/09/2023	56144
RHD4A41	275650W000125905	07/09/2023	74550
RHE0F87	275650A000009136	08/09/2023	60503
RHE9B53	275650A000009071	04/09/2023	60503
RHT2F57	275650B000150899	05/09/2023	74550
RHW7A23	275650B000150926	06/09/2023	74550
RHX3D60	275650B000150929	06/09/2023	74550
RHY6E01	116100T000761596	02/09/2023	54522
RKW7B71	275650B000150954	06/09/2023	74550
RLD6J71	116100T001068340	02/09/2023	55411
RLH3F46	275650B000150819	04/09/2023	74550
RLL3F65	275650B000151083	07/09/2023	74630
RMK7J82	275650B000151063	07/09/2023	74550
RMN1C47	275650A000009083	05/09/2023	60503
RNN6F22	275650B000151016	07/09/2023	74550
RNO8I44	275650B000150907	05/09/2023	74550
RRS8B40	275650B000150872	05/09/2023	74630
RSW4H78	275650B000150928	06/09/2023	74550
RTO1D05	275650B000150843	04/09/2023	74550
RUE6C67	275650R000009095	23/08/2023	55412
RUE7F11	275650NIC0050890	19/08/2023	50020
RXU5H75	275650B000151154	08/09/2023	74630
RYG7D27	275650W000125920	07/09/2023	74550
SDP7C93	275650B000150963	06/09/2023	74630
SDQ6D52	275650B000150833	04/09/2023	74550
SDQ8D85	275650B000151120	07/09/2023	74550
SDU7B38	275650B000150818	04/09/2023	74550
SDV5I22	275650B000151112	07/09/2023	74710
SDW6C21	275650B000151061	07/09/2023	74630
SDX7J81	275650W000125857	05/09/2023	74550
SEB1J35	275650A000009106	07/09/2023	60503
SED4H63	275650W000125844	04/09/2023	74550
SEE7B73	275650B000150831	04/09/2023	74550
SEE8I50	275650B000151101	07/09/2023	74550
SEG9B89	275650A000009120	08/09/2023	60503
SEG9B89	275650A000009130	08/09/2023	60503
SEL3F82	275650B000150936	06/09/2023	74550
SEM8I29	275650W000125862	05/09/2023	74550
SER1F89	275650B000150916	05/09/2023	74630

SES7H93	275650B000151103	07/09/2023	74550
SFA2A40	275650B000151184	08/09/2023	74550
SHA1E73	275650B000150989	06/09/2023	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:303A5A12

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº046/2023 IV

EDITAL Nº046/2023 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK9E59	275650B000145872	04/07/2023	74550
ABM5J82	275650NIC0049608	20/06/2023	50020
ACD0206	275650R000008301	22/06/2023	55412
ACT1D39	275650F000103157	04/07/2023	54521
ADR6I88	275650R000008320	23/06/2023	55412
AEJ2869	275650F000100983	03/07/2023	60501
AFH0D74	275650F000103158	04/07/2023	54521
AGZ9651	275650B000145854	04/07/2023	74550
AHQ1C53	275650B000145971	06/07/2023	74550
AHY3065	275650B000145848	04/07/2023	74550
AIZ0503	275650R000008304	22/06/2023	55412
AIZ0503	275650R000008311	24/06/2023	55412
AJC5I99	275650NIC0049563	20/06/2023	50020
AKC3760	275650B000145884	05/07/2023	74710
AKK3I41	275650B000145957	06/07/2023	74630
AKW4735	116100T000726298	01/07/2023	54523
AKX0H46	275650B000145851	04/07/2023	74550
ALG6834	275650B000145933	05/07/2023	74630
ALP6H79	275650B000145977	06/07/2023	74550
ALW4G42	275650NIC0049578	20/06/2023	50020
ALZ9J44	275650B000145834	04/07/2023	74550
AMB8501	275650R000008315	24/06/2023	55412
AMB8501	275650B000145944	05/07/2023	74550
AMC2937	275650B000145788	03/07/2023	74550
AMT7997	275650NIC0049582	20/06/2023	50020
ANB0712	275650B000145838	04/07/2023	74550
ANK8247	275650B000145906	05/07/2023	74710
ANW7596	275650F000100982	03/07/2023	54521
ANZ1I25	275650NIC0049573	20/06/2023	50020
AOC8F40	275650NIC0049566	20/06/2023	50020
AOE0676	275650R000008324	23/06/2023	55412
AOH3J47	116100T000726296	01/07/2023	54523
AOK3D81	116100T000899363	01/07/2023	54523
AOM0055	275650B000145784	03/07/2023	74550
AOP0G67	275650B000145805	03/07/2023	74630
AOY3505	275650R000008302	22/06/2023	55412
AOY6786	275650B000145825	03/07/2023	74630
APB4677	275650B000146011	06/07/2023	74550
APJ9D86	275650NIC0049572	20/06/2023	50020
APT2384	275650B000145774	03/07/2023	74710
APV7505	275650B000145953	06/07/2023	74550
APV9319	275650NIC0049571	20/06/2023	50020
APX6980	275650F000102999	01/07/2023	58780
APZ5275	116100T000867141	01/07/2023	54523
AQD2735	275650B000145817	03/07/2023	74630
AQD2735	275650B000145816	03/07/2023	74630
AQD2735	275650B000145813	03/07/2023	74550

AQM3082	275650B000145986	06/07/2023	74550
AQO7F77	116100T000899365	01/07/2023	54523
ARC3I14	275650B000145803	03/07/2023	74630
ARC3I14	275650B000145815	03/07/2023	74550
ARE1164	275650B000145980	06/07/2023	74550
ARE1164	275650B000145979	06/07/2023	74550
ARF0560	275650B000145797	03/07/2023	74630
ARI9692	116100T000867143	01/07/2023	54521
ASB6D05	275650R000008317	24/06/2023	55412
ASD2495	275650NIC0049568	20/06/2023	50020
ASD6885	275650B000145954	06/07/2023	74630
ASH3H07	275650B000145818	03/07/2023	74550
ASW2889	275650B000145877	04/07/2023	74630
ATD6529	275650B000145840	04/07/2023	74550
ATJ0H96	275650B000145997	06/07/2023	74550
ATS6J68	116100T000867142	01/07/2023	54521
ATU7B41	275650B000145873	04/07/2023	74550
ATW8180	275650R000008318	24/06/2023	55412
ATW8180	275650R000008322	23/06/2023	55412
ATX6J55	275650B000145781	03/07/2023	74550
ATY2140	275650F000103116	03/07/2023	76331
AUD5C40	275650B000146000	06/07/2023	74630
AUE9D90	275650F000103154	03/07/2023	54521
AUP3G48	275650R000008305	22/06/2023	55412
AUX2148	275650F000103120	04/07/2023	55411
AVJ9G14	275650B000146003	06/07/2023	74550
AVV4A09	116100T000867134	30/06/2023	54526
AWE1B09	275650B000145786	03/07/2023	74550
AWE6869	275650B000145794	03/07/2023	74630
AWJ7506	275650NIC0049596	20/06/2023	50020
AWJ9F21	275650R000008319	23/06/2023	55412
AWK0257	275650B000145804	03/07/2023	74630
AWM5H23	275650F000101984	01/07/2023	51930
AWZ9E64	275650B000145779	03/07/2023	74550
AXD1653	275650NIC0049575	20/06/2023	50020
AXG4B87	275650B000145812	03/07/2023	74550
AXJ3H49	275650NIC0049631	20/06/2023	50020
AXQ0G07	275650NIC0049576	20/06/2023	50020
AXQ9J71	275650B000145942	05/07/2023	74550
AXU2237	275650F000103159	04/07/2023	54521
AXU6174	275650R000008303	22/06/2023	55412
AYB5078	275650NIC0049642	20/06/2023	50020
AYB6A38	275650NIC0049606	20/06/2023	50020
AYB7052	275650F000103079	03/07/2023	54526
AYD1086	275650B000145870	04/07/2023	74550
AYE7526	116100T000899362	01/07/2023	54523
AYF5954	275650F000102940	01/07/2023	76331
AYG0263	275650B000145993	06/07/2023	74550
AYJ7D01	275650B000145939	05/07/2023	74550
AYL8240	275650B000145904	05/07/2023	74550
AYX9G83	275650R000008309	24/06/2023	55412
AYZ5I62	116100T000726300	01/07/2023	54521
AZA3535	275650F000103122	04/07/2023	65300
AZD7A11	275650NIC0049609	20/06/2023	50020
AZM0622	275650B000145975	06/07/2023	74550
AZN0025	275650B000145888	05/07/2023	74630
AZN8I96	116100T000899366	01/07/2023	54523
AZU6G19	275650F000103115	03/07/2023	51930
AZV9442	275650B000145962	06/07/2023	74550
AZV9442	275650B000145965	06/07/2023	74630
AZX0G19	275650NIC0049590	20/06/2023	50020
AZX2B92	275650B000145956	06/07/2023	74550
BAC8G85	275650B000145926	05/07/2023	74550
BAC8G85	275650B000145922	05/07/2023	74550
BAH1146	275650NIC0049602	20/06/2023	50020
BAW9778	275650NIC0049621	20/06/2023	50020
BBD0820	275650F000103121	04/07/2023	54870
BBD6653	116100E008861380	04/07/2023	54870
BBE6627	275650NIC0049613	20/06/2023	50020
BBJ1B59	275650F000103000	03/07/2023	51852
BBJ9985	275650NIC0049637	20/06/2023	50020
BBN9115	275650NIC0049641	20/06/2023	50020
BCE2337	275650NIC0049581	20/06/2023	50020
BCK4353	275650B000145891	05/07/2023	74550
BCM2088	275650NIC0049634	20/06/2023	50020
BCQ6B71	275650NIC0049587	20/06/2023	50020
BCX4G54	275650NIC0049589	20/06/2023	50020
BCZ1C97	275650B000145916	05/07/2023	74550
BDA4A41	275650NIC0049586	20/06/2023	50020
BDD8G90	275650B000145798	03/07/2023	74550
BDE9B39	275650NIC0049585	20/06/2023	50020
BDI3E25	275650B000145852	04/07/2023	74630
BDJ2D58	275650B000145847	04/07/2023	74550
BDJ3G03	275650B000145960	06/07/2023	74550
BDK5C45	275650NIC0049632	20/06/2023	50020
BDL8A14	275650NIC0049567	20/06/2023	50020
BDM7J30	275650B000145778	03/07/2023	74550
BDO5J06	275650B000145950	06/07/2023	74550
BDP2B76	275650NIC0049562	20/06/2023	50020

BDS8I04	275650NIC0049633	20/06/2023	50020
BDT5I17	116100T000726295	01/07/2023	76251
BDV0F84	275650B000145988	06/07/2023	74550
BDV9F10	275650B000145955	06/07/2023	74630
BED5E92	275650B000145940	05/07/2023	74550
BEE5H32	275650NIC0049610	20/06/2023	50020
BEF9H12	275650NIC0049612	20/06/2023	50020
BEI3A52	275650B000145842	04/07/2023	74550
BEM6A92	275650F000103114	03/07/2023	55411
BEN5I35	275650NIC0049620	20/06/2023	50020
BET0F50	275650B000145917	05/07/2023	74550
BET2349	275650B000145918	05/07/2023	74550
CHD1C61	275650B000145859	04/07/2023	74550
CRB6473	275650R000008298	22/06/2023	55412
CXL8G25	275650B000146006	06/07/2023	74550
DFH6C94	275650NIC0049614	20/06/2023	50020
DHT9I41	275650B000145823	03/07/2023	74550
DJN0766	275650R000008313	24/06/2023	55412
DLW6774	275650B000145868	04/07/2023	74550
DRE4341	275650B000145867	04/07/2023	74550
DSS5483	275650B000145935	05/07/2023	74550
DZE7195	275650R000008295	22/06/2023	55412
EER7A07	275650F000102938	01/07/2023	76331
EQY1B87	275650B000145994	06/07/2023	74630
ESR9G50	275650NIC0049624	20/06/2023	50020
EYT1J72	275650R000008321	23/06/2023	55412
FHF3J11	275650F000103156	04/07/2023	54526
FIU9A15	275650B000145841	04/07/2023	74550
FNQ7J11	275650F000103161	04/07/2023	54521
FQR6A59	116100T000899360	01/07/2023	54522
FXB2B78	275650NIC0049597	20/06/2023	50020
GFG6C48	275650NIC0049594	20/06/2023	50020
GVR9C67	275650B000145931	05/07/2023	74550
HEI8397	275650B000145787	03/07/2023	74550
HGN3G63	275650B000145874	04/07/2023	74550
HMB9A62	275650F000102939	01/07/2023	51930
HNS4762	116100T000726297	01/07/2023	54523
HRV9J36	275650NIC0049574	20/06/2023	50020
IAQ4440	275650B000145832	04/07/2023	74550
IGG5F40	275650R000008299	22/06/2023	55412
IKM1679	275650R000008294	22/06/2023	55412
IOS0C31	275650NIC0049584	20/06/2023	50020
ISV0G95	275650F000103117	03/07/2023	56225
ISV7871	275650B000145792	03/07/2023	74550
IUD8C60	275650B000145830	04/07/2023	74550
IVV9955	275650F000103160	04/07/2023	54521
IXR4E49	275650B000145919	05/07/2023	74550
IYO5266	275650NIC0049627	20/06/2023	50020
IYV5B69	275650NIC0049577	20/06/2023	50020
IZQ0G08	275650NIC0049619	20/06/2023	50020
JBQ5C48	275650B000145911	05/07/2023	74550
JHW0176	275650NIC0049628	20/06/2023	50020
JTQ5C42	275650B000145783	03/07/2023	74550
JYZ7629	275650B000145861	04/07/2023	74550
KAT6G43	275650B000145908	05/07/2023	74630
KPN8420	275650B000145920	05/07/2023	74550
KPW2A06	275650NIC0049643	20/06/2023	50020
LTH5C58	275650B000145856	04/07/2023	74550
LYT9I45	275650B000145807	03/07/2023	74550
LYZ7899	275650R000008297	22/06/2023	55412
MAD6743	275650R000008300	22/06/2023	55412
MCT6641	275650R000008310	24/06/2023	55412
MDY5J32	275650B000145943	05/07/2023	74550
MDY5J32	275650B000145946	05/07/2023	74550
MEE1654	275650NIC0049604	20/06/2023	50020
MEE4835	116100T000867140	01/07/2023	54523
MFE8953	275650F000103080	03/07/2023	55417
MFK1E00	275650B000145882	04/07/2023	74550
MFT1I89	275650B000145773	03/07/2023	74550
MGW0J85	275650B000145990	06/07/2023	74550
MGY4I07	275650B000145826	04/07/2023	74550
MHB7B56	275650B000145998	06/07/2023	74630
MHD5363	275650B000145780	03/07/2023	74550
MHK3575	116100T000867144	01/07/2023	54523
MHL2A38	275650B000145886	05/07/2023	74550
MHU0I24	275650R000008312	24/06/2023	55412
MIC9D18	275650F000101128	03/07/2023	54526
MIO8J73	275650B000145843	04/07/2023	74550
MIS8B78	116100T000867139	01/07/2023	54523
MIV3D69	275650B000145972	06/07/2023	74550
MIV3D69	275650B000145850	04/07/2023	74550
MJV0I11	275650R000008314	24/06/2023	55412
MJX4B31	275650B000145785	03/07/2023	74550
MKL8563	275650NIC0049618	20/06/2023	50020
MKL8563	275650NIC0049588	20/06/2023	50020
MKW3A27	275650B000145791	03/07/2023	74550
MLO1699	275650B000145845	04/07/2023	74550
MLQ0J99	275650B000145987	06/07/2023	74550
MLX7365	275650F000103201	03/07/2023	76331

MMD9C92	275650NIC0049561	20/06/2023	50020
MRD4912	116100T000899364	01/07/2023	54523
NJE9D50	275650B000145871	04/07/2023	74550
NJT3599	275650NIC0049592	20/06/2023	50020
NJT3599	275650B000145961	06/07/2023	74550
NLQ7219	116100T000899367	01/07/2023	54523
NRS1A97	275650NIC0049570	20/06/2023	50020
OFM0B64	275650B000145795	03/07/2023	74550
OKD4655	275650B000145849	04/07/2023	74550
OKG3I33	275650B000145928	05/07/2023	74550
OZT5I89	275650NIC0049635	20/06/2023	50020
PHR4D82	275650B000145777	03/07/2023	74550
PIM9G77	275650F000103153	03/07/2023	54521
PXZ7B58	275650NIC0049598	20/06/2023	50020
QAF6G28	275650B000145959	06/07/2023	74550
QAH8H89	275650NIC0049629	20/06/2023	50020
QBZ4A67	275650NIC0049639	20/06/2023	50020
QCD6E30	275650B000145898	05/07/2023	74550
QHR9A20	275650NIC0049625	20/06/2023	50020
QHT9J52	275650NIC0049599	20/06/2023	50020
QIV5058	275650NIC0049616	20/06/2023	50020
QIV6B10	275650NIC0049580	20/06/2023	50020
QJS3J70	116100T000867138	01/07/2023	54523
QOX6F72	275650R000008296	22/06/2023	55412
QPX6E66	275650NIC0049611	20/06/2023	50020
QQF4585	275650NIC0049591	20/06/2023	50020
QQV5D48	275650NIC0049640	20/06/2023	50020
QUG5B70	275650B000146002	06/07/2023	74550
RAC6901	275650B000145858	04/07/2023	74630
RAJ0D20	275650B000145974	06/07/2023	74550
RAX8G86	275650NIC0049579	20/06/2023	50020
RDY8I49	275650B000145829	04/07/2023	74550
RFF7B94	275650B000145981	06/07/2023	74630
RFI7F91	275650R000008316	24/06/2023	55412
RHA0C41	275650B000145932	05/07/2023	74550
RHA0H54	275650B000145899	05/07/2023	74550
RHA3G53	275650NIC0049569	20/06/2023	50020
RHA9C21	275650B000145819	03/07/2023	74550
RHB2J73	275650B000145995	06/07/2023	74550
RHF6D29	275650B000145949	06/07/2023	74550
RHI1D69	275650NIC0049622	20/06/2023	50020
RHO2D52	275650B000145893	05/07/2023	74550
RHX9C75	275650B000145876	04/07/2023	74550
RHY4G67	275650NIC0049583	20/06/2023	50020
RKY6A95	275650B000145862	04/07/2023	74550
RLI9C81	275650NIC0049565	20/06/2023	50020
RLM0B93	275650NIC0049603	20/06/2023	50020
RNN0D66	275650NIC0049600	20/06/2023	50020
RNX3H00	275650B000145809	03/07/2023	74630
RTF5B75	275650NIC0049595	20/06/2023	50020
RTG2G64	116100T000867136	01/07/2023	54522
RVB3E71	275650NIC0049593	20/06/2023	50020
RVX1G57	275650NIC0049638	20/06/2023	50020
RWD7E36	275650NIC0049607	20/06/2023	50020
RWD7E36	275650NIC0049605	20/06/2023	50020
RXN9I13	275650NIC0049615	20/06/2023	50020
SDQ1B29	275650F000103118	04/07/2023	54526
SDU5F77	275650NIC0049636	20/06/2023	50020
SDU9D22	275650F000103113	03/07/2023	70561
SDY1C15	116100T000899361	01/07/2023	54521
SDY2G03	275650B000145927	05/07/2023	74630
SDZ0H65	275650NIC0049617	20/06/2023	50020
SEB4G57	275650NIC0049626	20/06/2023	50020
SEJ9E76	275650NIC0049601	20/06/2023	50020
SEL0H72	275650B000145857	04/07/2023	74630
SEX1B81	275650NIC0049630	20/06/2023	50020
SFN1A23	275650NIC0049623	20/06/2023	50020
SHF5J39	275650B000145808	03/07/2023	74550
SLG4B49	275650B000146001	06/07/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3045E05A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
322_23 ALT 276_22 - NOMEIA PARA CONTRA ASSINAR - FUNDO MAIS ESCOLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 322 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Municipal n° 276 de 13 de julho de 2022 e nomeia os seguintes servidores para contra assinar o Fundo "Mais Escola".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 4.932 de 31 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 396 de 1º de junho de 2022 e Decreto Municipal n.º 417 de 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n° 276 de 13 de julho de 2022 e nomeia os seguintes servidores para contra assinar o Fundo "Mais Escola" instituído pela Lei Municipal n.º 4.932 de 31 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 396 de 1º de junho de 2022 e Decreto Municipal n.º 417 de 09 de junho de 2022:

NOME	RG	CPF	UNIDADE DE ENSINO
GRASIELA MEURER SPADA	4.256.961	030.729.179-06	CMEI - AQUARELA
DANIELA ARAUJO MAFFESSONI	7.925.111-9	032.613.779-33	CMEI - ARCO-ÍRIS
PRISCILA DIDOMENICO FRANCIO	9.276561-0	063.914.979-07	CMEI - HERBERT DE SOUZA - BETINHO
JUSSARA MARIA SCHAFFER NOCOLODI	12.970.982-0	016.804.099-99	CMEI - CANTINHO DO CÉU
CARINE CARNEIRO DOS SANTOS	9.602.354-5	051.602.639-93	CMEI - CARMEM VARGAS VANIN
JACQUELINE HIROKI MATTANA	10.584.992-3	086.116.649-30	CMEI - CARROSSEL
CATIANE RESINATO RIBEIRO	8.805.110-3	059.904.639-28	CMEI - DALVA PAGGI CLAUS
JOSEANE FURLANI FABRO LAURINDO	8.045.289-6	030.697.599-80	CMEI - DELFO JOÃO FREGONESE
ALEXSANDRA PAZ BORGES	10.476.444-4	072.277.849-08	CMEI - DIVA MARTINS
SIDINARA BONIN ALABORA	6.106.338-2	016.619.639-86	ESCOLA - 15 DE OUTUBRO
ROCHELLE CONCEIÇÃO SILVA OSBI	12.663.535-85	039.496.129-39	ESCOLA - BASILIO TIECHER
MARLOVA ADRIANA RADIN	5.771.329-1	880.711.389-91	ESCOLA MUNICIPAL -GERMANO MEYER
JULIANA RODRIGUES	9.754.185-0	053.3301.139-62	ESCOLA - IRMÃO CIRILO
FRANCIELLI APARECIDA DA SILVA BADZIAK	7.543.725-0	029.064.259-07	ESCOLA – PROFESSORA MARIA HELENA VANDRESEN
REGIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA PARNO	9.602.383-9	054.258.179-59	CMEI - IDALINO RINALDI
ALESSANDRA ZANCHETA GRHOS	9.497.424-0	052.342.369-19	CMEI - PROFESSORA IVANIR DE ALBUQUERQUE
ANA PAULA MEURER DE BONFIM	13.505.862-9	034.569.399-06	CMEI - LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA - TIO DIDIO
SANDRA MARA WALKOVIECZ	9.948.970-7	074.068.599-61	CMEI - MARLI ABDALA
SILVANA STIPP JUNKES	10.174.347-0	078.333.049-99	CMEI - MUNDO ENCANTADO
ADIONARA ALCANTARA	10.032.169-6	064.054.259-08	CMEI - NANCY PINTO DE MORAIS
ALICE DE LIMA PRZYVARA	10.440.302-6	099.954.249-40	CMEI - NICE BRAGA
JAINE CARLA ALVES DE ANDRADE	1.022.626-54	078.975.869-52	CMEI - PEQUENO PRÍNCIPE
VANUSA DE BARROS	6.613.611-6	972.782.469-20	CMEI - PETER PAN
FERNANDA MAELI TARTARI	10.843.067-2	074.699.199-10	CMEI - SONHO MEU
VALDILETE SCHUCK	6.866.003-3	976.638.320-00	CMEI - ZELIR VETORELLO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C37FC9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVANILDE SALETE DALSASSO AZZOLINI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 966/2023 - referente a Pregão nº 160/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para impressos em geral, carimbos, crachás, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 65.268,38 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 967/2023 - referente a Pregão nº 160/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para impressos em geral, carimbos, crachás, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.586,95 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NILCELI DA SILVA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 968/2023 - referente a Pregão nº 160/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para impressos em geral, carimbos, crachás, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.063,00 (dez mil e sessenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 969/2023 - referente a Pregão nº 160/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para impressos em geral, carimbos, crachás, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
9290	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
2510	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
7880	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3940	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
7220	09.001.20.606.2001.2059	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
8590	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
4290	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
7880	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
3090	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
3500	07.002.12.365.1201.1003	104	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
4710	07.005.13.392.1301.1004	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
9780	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C94FAE90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 802/2019 – Pregão nº 97/2019

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades ao Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.
JUSTIFICATIVA: : Em atenção ao pedido protocolado pelo DEBETRAN, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.940/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 17 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor mensal	Valor total
001	1	67929	Locação de equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Medidor de Velocidade Fixo (MVF) (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR – Optica All Character Recognition); para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração. MARCA SPLICE	23.212,12	139.272,72
001	2	67930	Locação de equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Lombada Eletrônica (LE) para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo fixo com display visualizador de velocidade (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR – Optica All Character Recognition); para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração. MARCA SPLICE	50.573,16	303.438,96
001	4	67932	Locação de Equipamento de Fiscalização Eletrônica do Tipo Avanço de Sinal Vermelho (ASV) (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR – Optica All Character Recognition); para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração. MARCA SPLICE	20.378,91	122.273,46
001	5	67933	Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI). MARCA SPLICE	2.607,30	15.643,80
Valor Total				R$ 580.628,94	

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4D3B17CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 110/2023 com vigência de 13 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 971/2023
EMPRESA DETENTORA: BELTRAO PNEUS LTDA
CNPJ Nº 49.982.016/0001-36

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
006	1	83377	VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 (BITOLAS DIVERSAS)	PROPRIA	UN	30,00	95,00
006	2	83378	RECAPAGEM DE PNEU ARO 14 (BITOLAS DIVERSAS)	VIPAL	UN	60,00	260,00
006	3	83379	CONSERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 14 (BITOLAS DIVERSAS)	VIPAL	UN	35,00	44,75
011	1	83392	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	PROPRIA	UN	4,00	45,00
011	2	83393	RECAPAGEM DE PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	4,00	1.350,00
011	3	83394	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	8,00	35,00
017	1	83411	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26 - TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	PROPRIA	UN	10,00	185,00
017	2	83412	RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26 - TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	VIPAL	UN	10,00	3.950,00
017	3	83413	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08 , VD 09, VD 10 PNEU 23.1X26 - TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	VIPAL	UN	16,00	84,00
019	1	83422	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.5 L2 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	PROPRIA	UN	10,00	99,00
019	2	83423	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5 L2 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	16,00	1.100,00
019	3	83424	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 14X17. 5 L2 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	16,00	49,00
020	1	83425	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10/16.5 L2 - MINI CARREGADEIRA BOB CAT	PROPRIA	UN	8,00	65,00
020	2	83426	RECAPAGEM DE PNEU 10/16.5 L2 - MINI CARREGADEIRA BOB CAT	VIPAL	UN	16,00	680,00
020	3	83427	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU	VIPAL	UN	12,00	35,00

			10/16. 5 L2 - MINI CARREGADEIRA BOB CAT				
021	1	88775	VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 (BITOLAS DIVERSAS)	PROPRIA	UN	20,00	99,00

ATA SRP Nº 972/2023
EMPRESA DETENTORA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ Nº 36.445.798/0001-22

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	1	83366	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22.5 RADIAL.	PROPRIA	UN	100,00	49,99
003	2	83367	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 295/80R22.5 RADIA L.	VULCAFLEX	UN	100,00	9,99
003	3	83368	RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO.	PROPRIA	UN	200,00	539,99
004	1	83370	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R 17,5.		UN	20,00	40,0001
004	2	83371	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 235/75 R 17,5.		UN	30,00	10,0001
004	3	83372	RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO, MISTO LISO E/OU BORRA CHUDO.		UN	60,00	400,0001

ATA SRP Nº 973/2023
EMPRESA DETENTORA: JP BELEZE
CNPJ Nº 54.054.937/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
016	1	83408	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5-25 RADIAL L3 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		UN	20,00	100,00
016	2	83409	RECAPAGEM DE PNEU 20.5-25 RADIAL L3 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		UN	20,00	4.300,00
016	3	83410	CONSERTO NA RECAPAGEM RAC 20, RAC 40, CR42, CR44 DE PNEU 20.5-25 RADI AL L3 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		UN	30,00	49,00

ATA SRP Nº 974/2023
EMPRESA DETENTORA: MUT PNEUS
CNPJ Nº 58.619.644/0001-42

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
012	1	83395	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	MUT BANDAS	UN	60,00	39,00
012	2	83396	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	MUT BANDAS	UN	40,00	29,00
012	3	83397	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO G2 /L2.	MUT BANDAS	UN	50,00	1.249,00
014	1	83401	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25 PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVE LADORA	MUT BANDAS	UN	40,00	189,00
014	2	83402	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 17.5 – 25 PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA	MUT BANDAS	UN	40,00	49,00
014	3	83403	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 G2/L2 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVE LADORA	MUT BANDAS	UN	50,00	1.799,00

ATA SRP Nº 975/2023
EMPRESA DETENTORA: RECAPADORA MARRECAS LTDA
CNPJ Nº 05.689.415/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	83359	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO.	BOREX	UN	30,00	50,00
001	2	83360	RECAPAGEM DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO BORRACHUDO.	BOREX	UN	50,00	400,00
001	3	83361	CONSERTO NA RECAPAGEM CR10, CR 20, CR40, CR 42 DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO.	BOREX	UN	50,00	50,00
002	1	83362	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.	RAYTAK	UN	100,00	50,00
002	2	83363	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5.	BOREX	UN	100,00	60,00
002	3	83365	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 – BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA/MISTO), CO M PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 18MM. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SIMILAR OU IGUAL "BXO".	BOREX	UN	200,00	520,00
005	1	83373	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5.	BOREX	UN	30,00	100,00
005	2	83374	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.	RAYTAK	UN	40,00	40,00
005	3	83375	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO, MISTO LISO E/OU BORRA CHUDO.	BOREX	UN	80,00	450,00
007	1	83380	VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)	BOREX	UN	30,00	100,00
007	2	83381	RECAPAGEM DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)	BOREX	UN	20,00	250,00
007	3	83382	CONSERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)	RAYTAK	UN	20,00	40,00
008	1	83383	VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)	BOREX	UN	30,00	100,00
008	2	83384	CONSERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)	RAYTAK	UN	30,00	40,00
008	3	83385	RECAPAGEM DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS) – LISO OU BORRACHUDO.	BOREX	UN	30,00	388,00
009	1	83386	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	BOREX	UN	15,00	80,00
009	2	83387	RECAPAGEM DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	BOREX	UN	20,00	800,00
009	3	83388	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.8 0X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	RAYTAK	UN	30,00	50,00
010	1	83389	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	BOREX	UN	4,00	80,00
010	2	83390	RECAPAGEM DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE	BOREX	UN	4,00	890,00

			RETROESCAVADEIRA.				
010	3	83391	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12R 16 .5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	RAYTAK	UN	8,00	50,00
013	1	83398	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR	BOREX	UN	4,00	100,00
013	2	83399	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR	RAYTAK	UN	6,00	100,00
013	3	83400	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR COM DESENHO LISO –IGUA L O SIMILAR SLICK COMPACTADOR.	BORAX	UN	4,00	2.500,00
015	1	83405	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	BOREX	UN	10,00	100,00
015	2	83406	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	BOREX	UN	20,00	1.600,00
015	3	83407	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	RAYTAK	UN	30,00	50,00
018	1	83414	VULCANIZAÇÃO DE PNEU TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA 18.4X30 E 18.4X34.	BOREX	UN	6,00	100,00
018	2	83415	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08 , VD 09, VD 10 PNEU TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA 18.4X30 E 18.4X34.	RAYTAK	UN	10,00	80,00
018	3	83416	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA. 12.4X24 E 14.9X24.	BOREX	UN	6,00	90,00
018	4	83417	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08 , VD 09, VD 10 PNEU DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA. 12.4X24 E 14.9X24	RAYTAK	UN	10,00	80,00
018	5	83418	RECAPAGEM DE PNEU 12.4X24 - DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA	BOREX	UN	4,00	1.000,00
018	6	83419	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24 - DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA	BOREX	UN	4,00	1.400,00
018	7	83420	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30 - TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA	BOREX	UN	4,00	1.580,00
018	8	83421	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 - TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA	BOREX	UN	4,00	2.000,00

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DD469163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO EXTRATOS DOS CONTRATOS DE RATEIO, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ 09.051.532/0001-22 E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS TÊM POR OBJETO O REPASSE DAS VERBAS FEDERA

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	01/044/2023	95.594.800/0001-94 09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	2.226,87	01/01/2023 a 31/12/2023
ASSIS CHATEAUBRIAND	01/045/2023	76.208.479/0001-18 08.888.105/0001-30	VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA	25.148,37	01/01/2023 a 31/12/2023
BOA VISTA DA APARECIDA	01/046/2023	78.121.985/0001-09 09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	5.811,87	01/01/2023 a 31/12/2023
BRAGANEY	01/047/2023	78.121.902/0001-73 11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	4.172,37	01/01/2023 a 31/12/2023
CAFELÂNDIA	01/048/2023	78.121.878/0001-72 09.430.164/0001-23	CULESTINO KIARA	14.256,12	01/01/2023 a 31/12/2023
CAMPO BONITO	01/049/2023	80.869.621/0001-45 09.169.431/0001-50	MARIO WEBER	2.939,37	01/01/2023 a 31/12/2023
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	01/050/2023	76.208.834/0001-59 09.401.856/0001-43	MAXWELL SCAPINI	12.084,12	01/01/2023 a 31/12/2023
CATANDUVAS	01/052/2023	76.208.842/0001-03 09.335.765/0001-57	MOISES APARECIDO DE SOUZA	7.776,87	01/01/2023 a 31/12/2023
CÉU AZUL	01/053/2023	76.206.473/0001-01 09.272.231/0001-29	LAURINDO SPEROTTO	9.072,87	01/01/2023 a 31/12/2023
CORBÉLIA	01/054/2023	76.208.826/0001-02 09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	13.040,37	01/01/2023 a 31/12/2023
DIAMANTE D´OESTE	01/055/2023	77.817.476/0001-44 09.219.919/0001-45	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	4.128,12	01/01/2023 a 31/12/2023
DIAMANTE DO SUL	01/056/2023	95.595.120/0001-95 09.015.691/0001-71	DARCI TIRELLI	2.725,62	01/01/2023 a 31/12/2023
ENTRE RIOS DO OESTE	01/057/2023	95.719.449/0001-10 08.931.196/0001-40	ARI ALOISIO MALDANER	3.657,12	01/01/2023 a 31/12/2023
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	01/058/2023	01.612.634/0001-68 09.335.405/0001-55	AGENOR BERTONCELO	3.153,87	01/01/2023 a 31/12/2023
FORMOSA DO OESTE	01/059/2023	76.208.495/0001-00 09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	4.927,62	01/01/2023 a 31/12/2023
GUAÍRA	01/060/2023	77.857.183/0001-90 95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	25.291,62	01/01/2023 a 31/12/2023
GUARANIAÇU	01/061/2023	80.906.378/0001-71 08.906.376/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	9.145,62	01/01/2023 a 31/12/2023
IBEMA	01/062/2023	80.881.931/0001-85 09.260.523/0001-41	VIVIANE COMIRAN	4.959,12	01/01/2023 a 31/12/2023
IGUATU	01/063/2023	95.595.013/0001-67 08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	1.857,12	01/01/2023 a 31/12/2023
JESUÍTAS	01/065/2023	77.398.154/0001-08 08.958.005/0001-33	EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA	6.357,12	01/01/2023 a 31/12/2023
LINDOESTE	01/066/2023	80.881.915/0001-92 09.268.800/0001-62	SILVIO DE SOUZA	3.534,87	01/01/2023 a 31/12/2023
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	01/067/2023	76.205.814/0001-24 09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	40.692,12	01/01/2023 a 31/12/2023
MARIPÁ	01/068/2023	95.583.571/0001-02 08.971.099/0001-80	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	4.340,37	01/01/2023 a 31/12/2023
MERCEDES	01/069/2023	95.719.370/0001-23 09.133.765/0001-74	LAERTON WEBER	4.381,62	01/01/2023 a 31/12/2023
NOVA AURORA	01/070/2023	76.208.859/0001-52 09.472.866/0001-70	JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA	7.762,12	01/01/2023 a 31/12/2023
NOVA SANTA ROSA	01/071/2023	77.116.663/0001-09 09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	6.402,12	01/01/2023 a 31/12/2023
OURO VERDE DO OESTE	01/072/2023	80.880.107/0001-00 09.292.656/0001-08	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	4.695,87	01/01/2023 a 31/12/2023
PATO BRAGADO	01/073/2023	95.719.472/0001-05 12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	4.485,12	01/01/2023 a 31/12/2023
QUATRO PONTES	01/074/2023	95.719.381/0001-70 09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	3.201,12	01/01/2023 a 31/12/2023
QUEDAS DO IGUAÇU	01/075/2023	76.205.962/0001-49 09.131.091/0001-79	ELCIO JAIME DE LUZ	26.199,12	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA LÚCIA	01/076/2023	95.594.776/0001-93 09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	3.015,12	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA TEREZA DO OESTE	01/077/2023	80.882.095/0001-53 12.288.286/0001-31	ELIO MARCINIAK	7.710,12	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	01/078/2023	77.819.605/0001-33 09.005.558/0001-34	NELTON BRUM	2.869,62	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	01/079/2023	95.583.597/0001-50	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	4.477,62	01/01/2023 a 31/12/2023

		09.258.961/0001-75			
TERRA ROXA	01/080/2023	75.587.204/0001-70 09.289.387/0001-12	IVAN REIS DA SILVA	13.340,37	01/01/2023 a 31/12/2023
TOLEDO	01/081/2023	76.205.806/0001-88 08.885.072/0001-75	LUIS ADALBERTO BETO LUNATTI	108.619,62	01/01/2023 a 31/12/2023
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	01/082/2023	78.121.936/0001-68 09.185.764/0001-73	GERSON FRANCISCO GUSSO	9.195,87	01/01/2023 a 31/12/2023
TUPÃSSI	01/083/2023	77.877.116/0001-38 09.152.804/0001-80	LUIS CARLOS BELLETI	6.247,62	01/01/2023 a 31/12/2023
VERA CRUZ DO OESTE	01/084/2023	78.101.821/0001-01 09.276.606/0001-29	AHMAD ISSA	6.640,62	01/01/2023 a 31/12/2023

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2023

https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_113410_12.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_113459_88.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_113600_22.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114023_41.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114106_65.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114200_62.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114305_5.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114415_15.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114538_55.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230905_105132_77.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114922_30.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_115045_42.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_115108_80.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_115156_63.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_115247_78.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_115329_40.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_140151_38.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_140652_73.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_140802_8.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_140954_88.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141528_1.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141613_17.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141719_24.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141812_57.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141849_99.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141933_46.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142009_83.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142126_68.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142213_4.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142258_96.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142358_54.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142532_66.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142614_60.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142656_4.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142742_69.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230906_112931_37.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142929_11.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_143021_86.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_143110_9.pdf

Cascavel, 14 de setembro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:48D7E159

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO EXTRATOS DOS CONTRATOS DE RATEIO, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ 09.051.532/0001-22 E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS TÊM POR OBJETO O REPASSE DAS VERBAS FEDERA

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	02/044/2023	95.594.800/0001-94 09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	4.437,72	01/01/2023 a 31/12/2023
ASSIS CHATEAUBRIAND	02/045/2023	76.208.479/0001-18 08.888.105/0001-30	VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA	53.863,96	01/01/2023 a 31/12/2023
BOA VISTA DA APARECIDA	02/046/2023	78.121.985/0001-09 09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	12.168,15	01/01/2023 a 31/12/2023
CAMPO BONITO	02/049/2023	78.121.878/0001-72 09.430.164/0001-23	CULESTINO KIARA	5.974,10	01/01/2023 a 31/12/2023
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	02/050/2023	80.869.621/0001-45 09.169.431/0001-50	MARIO WEBER	25.693,17	01/01/2023 a 31/12/2023
CÉU AZUL	02/053/2023	76.208.842/0001-03 09.335.765/0001-57	LAURINDO SPEROTTO	19.199,93	01/01/2023 a 31/12/2023
CORBÉLIA	01/054/2023	76.206.473/0001-01 09.272.231/0001-29	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	27.755,16	01/01/2023 a 31/12/2023
DIAMANTE D´OESTE	02/055/2023	76.208.826/0001-02	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	8.537,44	01/01/2023 a 31/12/2023

		09.311.360/0001-89			
DIAMANTE DO SUL	02/056/2023	77.817.476/0001-44 09.219.919/0001-45	DARCI TIRELLI	5.513,19	01/01/2023 a 31/12/2023
ENTRE RIOS DO OESTE	02/057/2023	95.595.120/0001-95 09.015.691/0001-71	ARI ALOISIO MALDANER	7.521,81	01/01/2023 a 31/12/2023
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	02/058/2023	95.719.449/0001-10 08.931.196/0001-40	AGENOR BERTONCELO	6.436,64	01/01/2023 a 31/12/2023
FORMOSA DO OESTE	02/059/2023	01.612.634/0001-68 09.335.405/0001-55	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	10.261,42	01/01/2023 a 31/12/2023
GUARANIAÇU	02/061/2023	77.857.183/0001-90 95.725.438/0001-43	OSMARIO DE LIMA PORTELA	19.356,81	01/01/2023 a 31/12/2023
IBEMA	02/062/2023	80.906.378/0001-71 08.906.376/0001-71	VIVIANE COMIRAN	10.329,34	01/01/2023 a 31/12/2023
IGUATU	02/063/2023	80.881.931/0001-85 09.260.523/0001-41	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	3.640,42	01/01/2023 a 31/12/2023
IRACEMA DO OESTE	02/064/2023	95.595.013/0001-67 08.962.000/0001-84	ELZA HAASE RODRIGUES	3.583,81	01/01/2023 a 31/12/2023
JESUÍTAS	02/065/2023	95.583.555/0001-10 09.168.498/0001-70	EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA	13.343,89	01/01/2023 a 31/12/2023
LINDOESTE	02/066/2023	77.398.154/0001-08 08.958.005/0001-33	SILVIO DE SOUZA	7.258,20	01/01/2023 a 31/12/2023
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	02/067/2023	80.881.915/0001-92 09.268.800/0001-62	MARCIO ANDREI RAUBER	87.381,36	01/01/2023 a 31/12/2023
MARIPÁ	02/068/2023	76.205.814/0001-24 09.256.935/0001-08	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	8.995,12	01/01/2023 a 31/12/2023
MERCEDES	02/069/2023	95.583.571/0001-02 08.971.099/0001-80	LAERTON WEBER	9.084,07	01/01/2023 a 31/12/2023
NOVA AURORA	02/070/2023	95.719.370/0001-23 09.133.765/0001-74	JOSÉ APARECIDO DE PAULA SOUZA	16.384,31	01/01/2023 a 31/12/2023
NOVA SANTA ROSA	02/071/2023	76.208.859/0001-52 09.472.866/0001-70	NORBERTO PINZ	13.440,92	01/01/2023 a 31/12/2023
OURO VERDE DO OESTE	02/072/2023	77.116.663/0001-09 09.157.410/0001-15	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	9.761,69	01/01/2023 a 31/12/2023
PATO BRAGADO	02/073/2023	80.880.107/0001-00 09.292.656/0001-08	LEOMAR ROHDEN	9.307,24	01/01/2023 a 31/12/2023
QUATRO PONTES	02/074/2023	95.719.472/0001-05 12.232.808/0001-83	JOÃO INACIO LAUFER	6.538,52	01/01/2023 a 31/12/2023
QUEDAS DO IGUAÇU	02/075/2023	95.719.381/0001-70 09.079.277/0001-26	ELCIO JAIME DE LUZ	56.129,72	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA LÚCIA	02/076/2023	76.205.962/0001-49 09.131.091/0001-79	RENATO TONIDANDEL	6.137,44	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	02/079/2023	80.882.095/0001-53 12.288.286/0001-31	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	9.291,07	01/01/2023 a 31/12/2023
TOLEDO	02/081/2023	77.819.605/0001-33 09.005.558/0001-34	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT	233.855,24	01/01/2023 a 31/12/2023
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	02/082/2023	95.583.597/0001-50 09.258.961/0001-75	GERSON FRANCISCO GUSSO	19.465,16	01/01/2023 a 31/12/2023

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2023
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_170433_64.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_170532_48.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_170620_64.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114200_62.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_170938_31.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171101_98.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230905_105132_77.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171203_35.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171246_58.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171405_65.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171441_54.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_115247_78.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171626_20.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171702_96.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_090406_96.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_090457_69.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_090607_71.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_090714_76.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_090826_80.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141719_24.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_091017_78.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_091134_99.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092213_23.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092330_94.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092448_4.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092534_61.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092620_79.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092742_16.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092923_46.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_093326_2.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_093710_24.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_143110_9.pdf

Cascavel, 14 de setembro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6AA0B514

CONSAMU

EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO EXTRATOS DOS CONTRATOS DE RATEIO, FIRMADOS ENTRE O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 E OS MUNICÍPIOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS TEM POR OBJETO O REPASSE DE VERBAS PÚB

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	02/085/2023	09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	4.437,72	01/01/2023 a 31/12/2023
ASSIS CHATEAUBRIAND	02/086/2023	08.888.105/0001-30	VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA	53.863,96	01/01/2023 a 31/12/2023
BOA VISTA DA APARECIDA	02/087/2023	09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	12.168,15	01/01/2023 a 31/12/2023
BRAGANEY	02/088/2023	11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	8.632,85	01/01/2023 a 31/12/2023
CAFELÂNDIA	02/089/2023	09.169.431/0001-50	CULESTINO KIARA	32.878,50	01/01/2023 a 31/12/2023
CAMPO BONITO	02/090/2023	09.401.856/0001-43	MARIO WEBER	5.974,10	01/01/2023 a 31/12/2023
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	02/091/2023	09.421.110/0001-00	MAXWELL SCAPINI	25.693,17	01/01/2023 a 31/12/2023
CASCAVEL	02/051/2023	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	543.512,37	01/01/2023 a 31/12/2023
CATANDUVAS	02/092/2023	09.272.231/0001-29	MOISES APARECIDO DE SOUZA	32.878,50	01/01/2023 a 31/12/2023
CÉU AZUL	02/093/2023	09.311.360/0001-89	LAURINDO SPEROTTO	19.199,93	01/01/2023 a 31/12/2023
CORBÉLIA	01/094/2023	09.219.919/0001-45	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	27.755,16	01/01/2023 a 31/12/2023
DIAMANTE D´OESTE	02/095/2023	09.015.691/0001-71	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	8.537,44	01/01/2023 a 31/12/2023
DIAMANTE DO SUL	02/096/2023	08.931.196/0001-40	DARCI TIRELLI	5.513,19	01/01/2023 a 31/12/2023
ENTRE RIOS DO OESTE	02/097/2023	09.335.405/0001-55	ARI ALOISIO MALDANER	7.521,81	01/01/2023 a 31/12/2023
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	02/098/2023	09.070.880/0001-47	AGENOR BERTONCELO	6.436,64	01/01/2023 a 31/12/2023
FORMOSA DO OESTE	02/099/2023	95.725.438/0001-43	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	10.261,42	01/01/2023 a 31/12/2023
GUARANIAÇU	02/101/2023	09.260.523/0001-41	OSMARIO DE LIMA PORTELA	19.356,81	01/01/2023 a 31/12/2023
IBEMA	02/102/2023	08.962.000/0001-84	VIVIANE COMIRAN	10.329,34	01/01/2023 a 31/12/2023
IRACEMA DO OESTE	02/104/2023	08.958.005/0001-33	ELZA HAASE RODRIGUES	3.583,81	01/01/2023 a 31/12/2023
JESUÍTAS	02/105/2023	09.268.800/0001-62	EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA	13.343,89	01/01/2023 a 31/12/2023
LINDOESTE	02/106/2023	09.256.935/0001-08	SILVIO DE SOUZA	7.258,20	01/01/2023 a 31/12/2023
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	02/107/2023	08.971.099/0001-80	MARCIO ANDREI RAUBER	87.381,36	01/01/2023 a 31/12/2023
MARIPÁ	02/108/2023	09.133.765/0001-74	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	8.995,12	01/01/2023 a 31/12/2023
MERCEDES	02/109/2023	09.472.866/0001-70	LAERTON WEBER	9.084,07	01/01/2023 a 31/12/2023
NOVA SANTA ROSA	02/111/2023	09.292.656/0001-08	NORBERTO PINZ	13.440,92	01/01/2023 a 31/12/2023
OURO VERDE DO OESTE	02/112/2023	12.232.808/0001-83	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	9.761,69	01/01/2023 a 31/12/2023
PALOTINA	01/113/2023	09.079.277/0001-26	JÉSSICA KEHRIG FERNANDES	72.331,50	01/01/2023 a 31/12/2023
PATO BRAGADO	02/114/2023	09.079.277/0001-26	LEOMAR ROHDEN	9.307,24	01/01/2023 a 31/12/2023
QUATRO PONTES	02/115/2023	09.131.091/0001-79	JOÃO INACIO LAUFER	6.538,52	01/01/2023 a 31/12/2023
QUEDAS DO IGUAÇU	02/116/2023	09.502.448/0001-88	ELCIO JAIME DE LUZ	56.129,72	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA HELENA	01/117/2023	76.206.457/0001-19	EVANDRO MIGUEL GRADE	72.331,50	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA LÚCIA	02/118/2023	12.288.286/0001-31	RENATO TONIDANDEL	6.137,44	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	02/120/2023	08.885.072/0001-75	NELTON BRUM	32.878,50	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	02/121/2023	09.185.764/0001-73	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	9.291,07	01/01/2023 a 31/12/2023
TERRA ROXA	02/122/2023	09.272.231/0001-29	IVAN REIS DA SILVA	32.878,50	01/01/2023 a 31/12/2023
TOLEDO	02/123/2023	09.311.360/0001-89	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT	266.733,74	01/01/2023 a 31/12/2023
TUPÃSSI	02/125/2023	09.015.691/0001-71	LUIZ CARLOS BELLETI	32.878,50	01/01/2023 a 31/12/2023
VERA CRUZ DO OESTE	02/126/2023	08.931.196/0001-40	AHMAD ISSA	32.878,50	01/01/2023 a 31/12/2023

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2023
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_170456_11.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_170552_50.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_170640_63.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_170728_19.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_170804_83.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_170859_26.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_170955_68.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230913_084612_52.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171036_38.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171119_62.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171143_99.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171222_83.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171311_26.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171419_17.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171500_57.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171548_36.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171642_13.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171726_62.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_090534_19.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_090634_38.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_090742_49.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_090849_59.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_090946_42.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_091037_20.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092302_9.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092349_71.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092422_52.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092509_12.pdf

https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092551_48.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092644_89.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230906_162103_73.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092802_79.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092852_10.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_092944_45.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_093012_17.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230912_111026_22.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_093739_84.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230901_093805_24.pdf

Cascavel – PR, 14 de setembro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5462FA39

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO EXTRATOS DOS CONTRATOS DE RATEIO, FIRMADOS ENTRE O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 E OS MUNICÍPIOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS TEM POR OBJETO O REPASSE DE VERBAS PÚB

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	01/085/2023	09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	2.226,87	01/01/2023 a 31/12/2023
ASSIS CHATEAUBRIAND	01/086/2023	08.888.105/0001-30	VALTER APAREIDO SOUZA CORREIA	25.148,37	01/01/2023 a 31/12/2023
BOA VISTA DA APARECIDA	01/087/2023	09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	5.811,87	01/01/2023 a 31/12/2023
BRAGANEY	01/088/2023	11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	4.172,37	01/01/2023 a 31/12/2023
CAFELÂNDIA	01/089/2023	09.169.431/0001-50	CULESTINO KIARA	14.256,12	01/01/2023 a 31/12/2023
CAMPO BONITO	01/090/2023	09.401.856/0001-43	MARIO WEBER	2.939,37	01/01/2023 a 31/12/2023
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	01/091/2023	09.421.110/0001-00	MAXWELL SCAPINI	12.084,12	01/01/2023 a 31/12/2023
CASCAVEL	01/051/2023	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	252.223,95	01/01/2023 a 31/12/2023
CATANDUVAS	01/092/2023	09.272.231/0001-29	MOISES APARECIDO DE SOUZA	7.776,87	01/01/2023 a 31/12/2023
CÉU AZUL	01/093/2023	09.311.360/0001-89	LAURINDO SPEROTTO	9.072,87	01/01/2023 a 31/12/2023
CORBÉLIA	01/094/2023	09.219.919/0001-45	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	13.040,37	01/01/2023 a 31/12/2023
DIAMANTE D´OESTE	01/095/2023	09.015.691/0001-71	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	4.128,12	01/01/2023 a 31/12/2023
DIAMANTE DO SUL	01/096/2023	08.931.196/0001-40	DARCI TIRELLI	2.725,62	01/01/2023 a 31/12/2023
ENTRE RIOS DO OESTE	01/097/2023	09.335.405/0001-55	ARI ALOISIO MALDANER	3.657,12	01/01/2023 a 31/12/2023
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	01/098/2023	09.070.880/0001-47	AGENOR BERTONCELO	3.153,87	01/01/2023 a 31/12/2023
FORMOSA DO OESTE	01/099/2023	95.725.438/0001-43	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	4.927,62	01/01/2023 a 31/12/2023
GUAÍRA	01/100/2023	08.906.376/0001-71	HERALDO TRENTO	25.291,62	01/01/2023 a 31/12/2023
GUARANIAÇU	01/101/2023	09.260.523/0001-41	OSMARIO DE LIMA PORTELA	9.145,62	01/01/2023 a 31/12/2023
IBEMA	01/102/2023	08.962.000/0001-84	VIVIANE COMIRAN	4.959,12	01/01/2023 a 31/12/2023
IGUATU	01/103/2023	09.168.498/0001-70	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	1.857,12	01/01/2023 a 31/12/2023
JESUÍTAS	01/105/2023	09.268.800/0001-62	EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA	6.357,12	01/01/2023 a 31/12/2023
LINDOESTE	01/106/2023	09.256.935/0001-08	SILVIO DE SOUZA	3.534,87	01/01/2023 a 31/12/2023
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	01/107/2023	08.971.099/0001-80	MARCIO ANDREI RAUBER	40.692,12	01/01/2023 a 31/12/2023
MARIPÁ	01/108/2023	09.133.765/0001-74	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	4.340,37	01/01/2023 a 31/12/2023
MERCEDES	01/109/2023	09.472.866/0001-70	LAERTON WEBER	4.381,62	01/01/2023 a 31/12/2023
NOVA AURORA	01/110/2023	09.157.410/0001-15	JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA	7.762,12	01/01/2023 a 31/12/2023
NOVA SANTA ROSA	01/111/2023	09.292.656/0001-08	NORBERTO PINZ	6.402,12	01/01/2023 a 31/12/2023
OURO VERDE DO OESTE	01/112/2023	12.232.808/0001-83	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	4.695,87	01/01/2023 a 31/12/2023
PATO BRAGADO	01/114/2023	09.079.277/0001-26	LEOMAR ROHDEN	4.485,12	01/01/2023 a 31/12/2023
QUATRO PONTES	01/115/2023	09.131.091/0001-79	JOÃO INÁCIO LAUFER	3.201,12	01/01/2023 a 31/12/2023
QUEDAS DO IGUAÇU	01/116/2023	09.502.448/0001-88	ELCIO JAIME DE LUZ	26.199,12	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA LÚCIA	01/118/2023	12.288.286/0001-31	RENATO TONIDANDEL	3.015,12	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA TEREZA DO OESTE	01/119/2023	09.258.961/0001-75	ELIO MARCINIAK	7.710,12	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	01/120/2023	08.885.072/0001-75	NELTON BRUM	2.869,62	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	01/121/2023	09.185.764/0001-73	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	4.477,62	01/01/2023 a 31/12/2023
TERRA ROXA	01/122/2023	09.272.231/0001-29	IVAN REIS DA SILVA	13.340,37	01/01/2023 a 31/12/2023
TOLEDO	01/123/2023	09.311.360/0001-89	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI	108.619,62	01/01/2023 a 31/12/2023
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	01/124/2023	09.219.919/0001-45	GERSON FRANCISCO GUSSO	9.195,87	01/01/2023 a 31/12/2023
TUPÃSSI	01/125/2023	09.015.691/0001-71	LUIZ CARLOS BELETTI	6.247,62	01/01/2023 a 31/12/2023
VERA CRUZ DO OESTE	01/126/2023	08.931.196/0001-40	AHMAD ISSA	6.640,62	01/01/2023 a 31/12/2023

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2023
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_113432_84.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_113532_23.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_113937_40.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114043_28.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114135_17.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114222_23.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114325_79.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114509_18.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114557_97.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230831_171143_99.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_114943_46.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_115022_63.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_115131_64.pdf

https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_115215_55.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_115308_89.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_115352_76.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_140621_58.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_140711_25.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_140915_14.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141011_97.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141551_88.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141653_23.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141747_39.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141826_46.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141910_96.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_141949_18.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142030_63.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112510_65.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112546_4.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142318_36.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112702_3.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142500_76.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142549_83.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142634_23.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142716_92.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142802_84.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230906_141909_23.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_142950_89.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_143042_55.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230816_143140_57.pdf

Cascavel – PR, 14 de setembro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B99D905E

PROJUR
GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 034/2023 CLASSIFICAÇÃO FINAL – CUMPRIMENTO LIMINAR

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 034/2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL – CUMPRIMENTO LIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final **"sub judice",** candidata AMANDA DE AGUIAR do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Não houve recurso da Classificação Preliminar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	TAF	TOTAL	CLASSIF.
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	75.00	49,00	13.00	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	74.50	50,00	10.00	134.50	2
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	011.301.522-72	72.25	49,00	13.00	134.25	3
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	75.00	48,00	11.00	134.00	4
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	70.75	47,00	14.00	131.75	5
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	73.25	49,00	9.00	131.25	6
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	75.00	47,00	9.00	131.00	7
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	67.75	50,00	11.00	128.75	8
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	68.50	50,00	10.00	128.50	9
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	68.50	44.00	11.00	123.50	10

Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	64.50	47,00	9.00	120.50	11
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	64.50	47,00	9.00	120.50	12
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	57.25	45,00	12.00	114.25	13
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	51.75	48,00	13.00	112.75	14
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	55.00	43,00	11.00	109.00	15
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	56.25	40,00	12.00	108.25	16
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	53.50	44,00	10.00	107.50	17
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	50.25	43,00	9.00	102.25	18
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	011.301.519-37	51.75	39,00	9.00	99.75	19
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TAF**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	81.75	48,00	15.00	144.75	1
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	79.50	50,00	15.00	144.50	2
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	86.75	41,00	13.00	140.75	3
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	84.50	41,00	14.00	139.50	4
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	79.50	45,00	14.00	138.50	5
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	81.75	42,00	14.00	137.75	6
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	76.75	48,00	13.00	137.75	7
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	75.00	47,00	15.00	137.00	8
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	74.00	50,00	13.00	137.00	9
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	76.75	48,00	12.00	136.75	10
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	84.50	37,00	15.00	136.50	11
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	75.00	48,00	13.00	136.00	12
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	75.00	49,00	12.00	136.00	13
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	76.75	45,00	14.00	135.75	14
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	73.00	49,00	13.00	135.00	15
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	75.50	45,00	14.00	134.50	16
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	72.75	49,00	12.00	133.75	17
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	71.75	47,00	15.00	133.75	18
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	71.75	48,00	14.00	133.75	19
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	71.25	49.00	13.00	133.25	20
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	71.75	43,00	15.00	129.75	21
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	75.00	43,00	11.00	129.00	22
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	78.50	40,00	10.00	128.50	23
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	74.00	40,00	14.00	128.00	24
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	76.75	35,00	15.00	126.75	25
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	65.75	50,00	11.00	126.75	26
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	63.50	50,00	13.00	126.50	27
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	72.25	41,00	12.00	125.25	28
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	66.25	43,00	15.00	124.25	29
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	69.00	44,00	11.00	124.00	30
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	63.00	47,00	14.00	124.00	31
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	77.25	37,00	9.00	123.25	32
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	72.25	36,00	15.00	123.25	33
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	71.25	38,00	14.00	123.25	34
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	65.00	43,00	15.00	123.00	35
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	59.50	50,00	13.00	122.50	36
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	67.25	42,00	12.00	121.25	37
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	58.25	48,00	15.00	121.25	38
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	63.00	43,00	15.00	121.00	39
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	59.00	48,00	14.00	121.00	40
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	62.75	44,00	13.00	119.75	41
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	61.75	46,00	11.00	118.75	42
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	63.75	43,00	11.00	117.75	43
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	64.50	37,00	15.00	116.50	44
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	66.25	35,00	15.00	116.25	45
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	57.25	46,00	13.00	116.25	46
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	64.00	40,00	12.00	116.00	47
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	65.75	37,00	12.00	114.75	48
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	61.75	43,00	10.00	114.75	49
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	58.00	41,00	15.00	114.00	50
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	56.75	45,00	12.00	113.75	51
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	50.75	50,00	13.00	113.75	52
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	58.50	40,00	15.00	113.50	53
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	54.00	47,00	12.00	113.00	54
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	58.50	42,00	12.00	112.50	55
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	52.25	47,00	12.00	111.25	56
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	52.25	46,00	13.00	111.25	57
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	59.00	39,00	12.00	110.00	58
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	60.25	38,00	11.00	109.25	59
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	58.00	39,00	12.00	109.00	60
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	62.25	32,00	14.00	108.25	61
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	57.25	36,00	15.00	108.25	62
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	56.25	43,00	9.00	108.25	63
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	56.25	38,00	14.00	108.25	64
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	58.50	33,00	15.00	106.50	65
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	52.25	39,00	15.00	106.25	66
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	55.25	37,00	12.00	104.25	67
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	52.50	36,00	13.00	101.50	68
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	51.25	38,00	12.00	101.25	69
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	59.00	32,00	10.00	101.00	70
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	60.00	31,00	9.00	100.00	71
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	52.25	31,00	12.00	95.25	72
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	52.25	32,00	10.00	94.25	73
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	55.50	28,00	10.00	93.50	74
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	50.00	31,00	11.00	92.00	75

ANEXO II – VAGAS PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	138.50	1
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	107.50	2

ANEXO III – VAGAS AFROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128.75	2
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112.75	3
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102.25	4
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	011.301.519-37	99.75	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSIF. AFRO**
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	140.75	1
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	137.75	2
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	136.75	3
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	136.50	4
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	134.50	5
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	133.75	6
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	123.25	7
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	123.00	8
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	121.25	9
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	121.00	10
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	118.75	11
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	117.75	12
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	116.25	13
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	116.00	14
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	114.75	15
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	113.00	16
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	112.50	17
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	111.25	18
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	110.00	19
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	108.25	20
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	108.25	21
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	106.50	22
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	101.50	23

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:66988E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n° 247. CEP 86.620-000 – Guaraci/PR Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 017/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.745/2023, publicada em 08/09/2023
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam criados e regulamentados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guaraci/PR, os Cargos em Provimento Efetivo, nos termos da Lei Municipal 1.745/2023, integrando a Lei Municipal 1.400/2016 – **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Guaraci/PR**, conforme segue:

"I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL – CLASSE "A"

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Contador/40 h	06 a 35

III – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL - CLASSE "C"

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Auxiliar administrativo/40h	10 a 36

Art. 2º. As atribuições de cada cargo constam do Anexo único, bem como, da Lei Municipal 1.745/2023.

Art. 3º. Aplica-se aos ocupantes dos cargos ora criados, o Regime Jurídico estabelecido na Lei Municipal 892/2001 – Estatuto dos servidores públicos do Município de Guaraci/PR.

Art. 4 º. Fica extinto o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE/40H (QUADRO II), CLASSE B, constante do anexo I da Lei 1.400/2016, bem como, fica corrigido o enquadramento do cargo Assistente Legislativo/40h, constante do anexo I, quadro III, CLASSE C, de 14 a 43 para 14 a 36, considerando que a tabela de referência termina no nível máximo de 36, nos termos do art. 3º e 4º da Lei Municipal 1.745/2023.

Art. 5 º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, em 11 de setembro de 2023.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

EDNALDO DE JESUS DA SILVA
Vice- Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
Segundo Secretário

ANEXO ÚNICO - ATRIBUIÇÕES

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL – CLASSE "A"

CARGO **CONTADOR**	GRUPO OCUPACIONAL Profissional
ESCOLARIDADE 3° Grau Completo, específico na área, com inscrição no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
EXIGÊNCIA Estar inscrito no Conselho da Classe (CRC);	
SUMÁRIO DAS TAREFAS Compreender e executar as atividades da área de contabilidade.	
TAREFAS TÍPICAS · Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; · Escriturar a contabilidade da Câmara; · Elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle; · Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento das obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara; · Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que regem direitos e obrigações, verificando a propriedade nas aplicações de recursos passados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; · Analisar os atos de natureza orçamentária, financeiro, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; · Orientar à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes ao Plano Plurianual e seus anexos; · Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; · Elaborar relatório de gestão fiscal da Câmara; · Alimentar, com dados necessários, o sistema de folha de pagamento; · Acompanhar os gastos de pessoal do Legislativo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal; · Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; · Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; · Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando- as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; · Atender as orientações pelo Tribunal de Contas do Estado na parte referente a área contábil; · Participar e acompanhar as Sessões e Reuniões da Câmara, quando convocado; · Elaborar e prestar, quando necessário, a prestação de contas da Câmara Municipal, diretamente ao Presidente e/ou Vereadores, ou ainda através de Audiências Públicas; • Elaborar, no que diz respeito à Câmara Municipal, as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), dentro dos prazos fixados em lei, ou normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas; • Desempenhar outras funções correlatas e atribuições inerentes ao cargo e ao bom funcionamento da Câmara.	

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL – CLASSE "C"

CARGO **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO com conhecimento em informática.	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
SUMÁRIO DAS TAREFAS Compreender e executar as atividades administrativas em geral.	
TAREFAS TÍPICAS · Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em microcomputador; · Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais; · Auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral; · Realizar serviços de recepção, entrega e controle de materiais de consumo e permanentes, além de elaborar demonstrativos de gastos e despesas das diversas unidades da Câmara Municipal; · Realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário; · Efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da administração pública ou entidades privadas; · Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado; · Elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos; · Acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros; · Desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo da Câmara Municipal; · realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; · Agendar compromissos do Presidente e vereadores, mantendo a agenda a ser cumprida atualizada; · Recortar as publicações oficiais da Câmara, fazendo arquivamento nas pastas respectivas; - Recebe e separa as correspondências entregando-as aos destinatários; · Protocolizar no sistema informatizado da Câmara, todos os documentos entregues na Secretaria; · Organizar, numerar e arquivar em pastas próprias as proposições em tramitação ou tramitadas, obedecendo-se os critérios do processo legislativo, inclusive o cumprimento dos prazos regimentais; · Arquivar documentos e papéis nas pastas próprias na Secretaria e organiza o arquivo morto; · Manter listagem de autoridades municipais, regionais e estaduais sempre atualizadas; · Executa tarefas de recepção, atendendo com urbanidade, discrição e de forma cortês todas as pessoas na Secretaria da Câmara; · Operar máquina escaneadora e digitalizar documentos; • Gerenciar contas de correio eletrônico da Câmara, Presidência e Vereadores, enviando e recebendo mensagens eletrônicas; • Realizar pesquisas e índices diversos; • Fixar em quadro apropriado as proposições em tramitação e atos oficiais para conhecimento do público, mantendo-o sempre atualizado; • Encaminhar, sob supervisão, os expedientes advindos das Sessões Plenárias; • Elaborar e providenciar os Despachos respectivos em processos e expedientes; • Auxiliar no atendimento de todas as Sessões Plenárias da Câmara, inclusive elaborar roteiros; • Responsabilizar-se, sob supervisão, da organização das Sessões Solenes, inclusive das atividades que envolvem a Sessão de Instalação de Legislatura, de Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito; • Manter atualizado todo o serviço informatizado e relacionado ao sistema legislativo e ao site da Câmara; • Operar máquina fotocopiadora e prepara ordenadamente as fotocópias dos documentos e proposições, de acordo com o solicitado, efetuando caso necessário, a encadernação; • Fazer a entrega interna/externa de expediente da Secretaria, inclusive proposições e convocações aos vereadores; • Manter em ordem o armário com materiais de expediente diversos na Secretaria e devido controle de uso; • Exercer seu trabalho com sigilo, ética profissional e pessoal no desempenho das atividades propostas; • Fazer cadastramento de todos os visitantes da Câmara e os direciona aos locais desejados; • Prestar todas as informações solicitadas possuindo conhecimento do funcionamento da Câmara; • Organizar atendimento da Presidência e fazer o controle através fichas individuais e/ou livro apropriado; • Possuir agenda telefônica sempre atualizada; • Operar e atender telefone, sistema PABX e Fax, com precisão, repassando os recados aos destinatários;	

• Atender e anotar todo o expediente do telefone da Câmara;
• Manter registro de todas as ligações interurbanas em planilha apropriada, não permitindo o uso do telefone da Câmara, por outros funcionários da Câmara e por pessoas estranhas, e não procede ligações interurbanas sem ordem expressa do superior;
• Acompanhar o monitoramento das câmeras de filmagens das áreas internas e externas do prédio, comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade que possa ocorrer;
• Responsabilizar-se diariamente pela abertura e fechamento do prédio da Câmara Municipal, podendo neste caso, fazê-lo em conjunto com o servidor Auxiliar de Serviços Gerais;
• Responder pelas chaves de todas as repartições da Câmara e as guarda, sob pena de responsabilidade.

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:90D1F196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 230/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 230/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir e Nomear a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Guaraci, para análise e avaliação para fins de alienação.
Art. 2º - A Comissão que se refere o Artigo 1º será composta pelos seguintes servidores, cuja a Presidência será do primeiro:
Marcelo de Lima Lobato – CPF: 654.509.659-15
Jose Lourenço – CPF: 133.496.187-58
Donizete da Silva – CPF: 021.037.059-98

Art. 2º - A Comissão terá como objetivo avaliar os bens municipais relacionados no **anexo I** desta Portaria, para fins de realização de alienação dos referidos bens por meio de Processo Licitatório.
Art. 3º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Comissão de Avaliação deverá apresentar ao chefe do Executivo Municipal, Laudo de Avaliação dos referidos bens.
Art. 4º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO

LOTE	VEÍCULO/BEM	ANO	RENAVAM/CHASSI	PLACA/FROTA
01	Ford Escort 1.8I GL	1996	**0066.413210-3** 8AFZZZ54ATJ049563	AGO8095/**2800**
02	Fiat Fiorino IE	1997	**0068.572884-6** 9BD255044V8529736	CIZ1654/**2805**
03	Ford Escort 1.8I GL	1996	**0066.410232-8** 8AFZZZ54ATJ042892	AGO7626/**2801**
04	Vw-Kombi	2002	**0078.516183-0** 9BWGB07X82P011694	AKI2604/**2626**
05	GM Corsa Classic	2002/03	**0078.837183-5** 9BGSB19Z03B105521	AKK6187/**2803**
06	VW-Parati 1,8	2002	**0078.499332-7** 9BWDC05X02T143603	AKI1263/**2628**
07	Van Renault Master/Altechamb	2005/06	**0087.619354-8** 93YADCUD56J696275	ANL9064/**3083**
08	Ônibus Mercedes Benz OF – 1313	1987	**0052.091485-6** 9BM345050GB739027	AFJ4581/**2621**
09	Ônibus Mercedes Benz/O371 U	1992	**0060.292731-5** 9BM364301NC072052	BWU2124/**2624**
10	Caminhão Basculante Mercedes Benz – 1111	1978	**0052.155396-2** 34404112373745	AIM3411/**2634**
11	Caminhão Basculante VW 13130	1986	**0052.248253-8** V037069W	AJD3188/**2635**
12	Ônibus Marcopolo Volare – 24 P	2002	**0077.521801-4** 93PB02A2M2C006105	AKB9551/**2622**
13	VW-Kombi	2008/09	**0098.111324-9** 9BWMF07XX9P006823	AQL9718/**2627**
14	VW – Kombi	2004	0083.271483-6 9BWGB07X84P006319	ALY1049/**3173**
15	VW – Kombi	2012/13	**0047.695811-3** 9BWMF07XXDP002229	AVS2820/**3515**
16	Ônibus Mercedes Benz Granmini	2009	**0017.015023-2** 9BM6882729B658551	ARV3548/**3079**

17	Retroescavadeira JCB – 3C	2008	9B9214TC48BDT4548	**Patr. 2640**
18	Caçamba Basculante NOMA			**Patr. 5630**
19	Carroceria de caminhonete Ford F-1000			**Patr. 5631**
20	Carreta de Metal Hidráulica Basculante			**Patr. 5632**
21	Tanque de combustível de metal – Capacidade 10.000 Lt			**Patr. 5633**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:013D8970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229/2023

PORTARIA Nº 229/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva dos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 setembro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	%
Adilson Carlos	Operador de Maquinas	30
Adriana Candido de Oliveira Vivan	Auxiliar Administrativo	40
Adriano Alves de Abreu	Auxiliar Administrativo	85
Alex Fernandes Monteiro	Auxiliar Administrativo	40
Alison Rodrigo da Silva	Auxiliar Administrativo	80
Antonio Carlos Lara	Tratorista	30
Ariane Rosa Batista Calzzavara	Psicóloga	75
Beatriz Cristina Pedrozzani	Arquiteta	100
Claudemir Antonio dos Santos	Operador de Maquinas	30
Daniela Panicio	Agente de Saúde	50
Diego de Melo Paulo	Professor Educação Física	80
Divair Francisco Ferreira	Mecânico	30
Donizete da Silva	Mecânico	70
Edilaine Cristina Laurindo Silva Clímaco	Nutricionista	50
Ednilson da Silva	Professor Educação Física	80
Edson da Silva Santos	Pedreiro	30
Elizangela Mara dos Santos	Técnico em Contabilidade	75
Everton da Silva Santos	Operário Braçal	50
Gilder Alexandre Tavares	Fisioterapeuta	50
Hernanes Pinheiro Torres	Agente de Saúde	40
Hingredy Cassimiro Maratti	Cirurgiã Dentista	100
Hugo Leonardo Rinalti da Silva	Técnico Administrativo	30
Ivani Alves de Souza	Enfermeira	100
Jivago Jose Lucas de Souza	Professor Educação Física	80
Joao Francisco dos Santos	Operário Braçal	50
Jose Lourenço da Silva Neto	Fiscal de Tributos	70
Josiane Alvares	Farmacêutica	100
Luiz Carlos Barbosa	Auxiliar Administrativo	50
Maicon Soares Carlos	Técnico Administrativo	40
Marcello de Lima Lobato	Técnico Administrativo	70
Márcio Antonio de O. F. Rosseto	Cirurgião Dentista	100
Maria Conceição R. Ramos	Auxiliar Enfermagem	50
Maria Rosicleide da Silva	Telefonista	20
Marta Regina de Jesus	Auxiliar de Biblioteca	50
Naiara Lilian Favatto de Andrade	Fisioterapeuta	50
Nilson Alexandre	Auxiliar Contabilidade	45
Nilson Aparecido Santana	Técnico Administrativo	45
Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça	Auxiliar Administrativo	60
Paulyne Tolentino Anselmo	Bioquímica	100
Rafael Vitore	Professor Educação Física	80
Ricardo Henrique Prado Marçal	Auxiliar Administrativo	70
Ricardo José Amaro	Escriturário	35
Robson Rosa dos Santos	Técnico Enfermagem	70
Rose Meiry Sassazawa	Médica Veterinária	100
Siderly Rodrigues	Operário Braçal	50
Soraya Greiziele Gouveia	Enfermeira	50
Thiago André Lucas de Souza	Auxiliar Administrativo	45
Tiago Luiz de Freitas	Auxiliar Administrativo	50
Valdenice Fermino dos Santos	Escriturária	70
Valdir Alves Martins	Motorista	50
Vanessa Ferreira da Silva	Gari	70
Vilma Calzavara da Silva	Técnico Administrativo	45
Vlademir Rodrigues de Araújo	Operário Braçal	50
Wagner Lucio Campanerutti	Técnico Saneamento	20

Cancelar a Função Gratificada dos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de setembro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	FG
Alisson da Silva Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	FG-05
Debora Dias	Técnico Higiene Dental	FG-05
Francieli de Campos Silva	Enfermeira	FG-06
Luiz Fernando Tourinho Rocha	Auxiliar Administrativo	FG-06

Willian Saab Galdioli	Médico Veterinário	FG-04
Zelina Maria Alves Feitosa	Agente Controle Endêmico	FG-05

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:92E71381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219/2023

Decreto Nº 219/2023 de 13 de setembro de 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA – DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a organização municipal e Sociedade Civil:

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam designados os (as) senhores (as) adiante relacionados, eleitos na terceira conferência municipal de segurança alimentar e nutricional de Honório Serpa, realizada no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná em conformidade com as normas fixadas pelo Governo Municipal e a Sociedade Civil:

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
GOVERNAMENTAL

Departamento/Entidade	Representação	Nome	Função
Departamento de Assistência Social	Titular	Erica Patricia Vieira Ankoski	Membro
	Suplente	Jessica Saimara Pagnoncelli	Membro
Departamento de Saúde	Titular	Silvana Santos	Membro
	Suplente	Elisangela Modesto Da Cruz Fornari	Membro
Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	Titular	Roque Brezolin	2º Secretário
	Suplente	Gilberto Jaime Da Veiga	1º Secretário
Departamento de Educação	Titular	Daniela Aline Vaz Preto	Membro
	Suplente	Adriano José De Camargo	Membro

NÃO GOVERNAMENTAL

Departamento/Entidade	Representação	Nome	Função
Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Projeto Rondon	Titular	Alexandra Aparecida Da Silva Alves	Membro
	Suplente	Nasarete Teresinha De Arruda	Membro
SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar de Honório Serpa	Titular	Adriano Nunes De Oliveira	Membro
	Suplente	Viviane Terezinha Klein Dos Santos	Vice-Presidente
CRESOL Honório Serpa	Titular	Claudinei Pilantil	Membro
	Suplente	Paulo Rony Ribeiro	Membro
CODESAFA – Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Honório Serpa.	Titular	Ivonete Barbosa Cordeiro	Presidente
	Suplente	Maria Gorette Cordeiro Taborda	Membro
AMPF - Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Elias Abrahão:	Titular	Elaine Torteli Grando	Membro
	Suplente	Solange Aparecida Neves Alves	Membro
CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Titular	Jessica De Morais Ramos	Membro
	Suplente	Alessandra Albino Henerich	Membro
APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância	Titular	Marciane Borges De Camargo	Membro
	Suplente	Eritana Aparecida Jaguszewski	Membro
Entidades Religiosas	Titular	Bruna Maria Costella Boldori	Membro
	Suplente	Heliomar Agerte De Oliveira	Membro

Artigo 2º – As normas que regeram o desenvolvimento das atividades a serem executadas pelo conselho, são as constantes na Lei Municipal nº 477/2012 de 20 de novembro de 2012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:FECA6AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BANCO DE DADOS DO ACERVO ARQUEOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA

A Prefeitura Municipal de Ivatuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, o relatório final do Banco de dados do material arqueológico da Casa da Memória de Ivatuba, de autoria do professor Doutor João Paulo Pacheco Rodrigues. A região foi historicamente habitada por diversas culturas indígenas, como os Guarani, Umbus, Humaitas e Kaingang. Os estudos arqueológicos na região têm como objetivo não apenas identificar sítios arqueológicos, mas também preservar a memória e os vestígios dessas populações.
No levantamento realizado, foi encontrado material de duas naturezas. O material lítico arqueológico refere-se a artefatos feitos de pedra, como ferramentas, instrumentos e artefatos esculpidos, que foram produzidos e utilizados por sociedades antigas. Esses artefatos são de grande importância, pois fornecem insights valiosos sobre as habilidades tecnológicas, comportamento humano, mobilidade e estilo de vida de culturas antigas. O material lítico arqueológico pode incluir uma ampla gama de artefatos, como lâminas, lascas, machados, pontas de lança, facas, raspadores, furadores e instrumentos de corte. A produção de artefatos líticos envolve técnicas específicas, como a lascagem, onde lascas de pedra são removidas de um núcleo para criar ferramentas afiadas. A habilidade necessária para produzir esses artefatos demonstra o alto grau de conhecimento tecnológico das sociedades antigas.
A outra tipologia encontrada nos sítios arqueológicos de Ivatuba, são de natureza cerâmica, ela é frequentemente moldada à mão, usando técnicas tradicionais de modelagem e rolagem. As peças são geralmente construídas com argila local, que é moldada em formas desejadas e depois alisada e decorada. As peças muitas vezes apresentam padrões geométricos, figuras zoomórficas (animais) ou antropomórficas (humanas) estilizadas, entalhes e incisões.
Nesse Banco de Dados dos Artefatos Arqueológicos encontrados no Município, estão elencadas a tipologia das peças, o local em que foi encontrado, a tradição, coordenada e rio mais próximo.

Tabela 1: Artefatos arqueológicos existentes na Casa da Memória de Ivatuba

Descrição da peça	Número
Pilões	04
Mão de Mó	04
Laminas de Machado	03
Fragmentos de cerâmica	06
Total de artefatos existentes na Casa da Memória de Ivatuba	17

Tabela 2: Localização dos artefatos arqueológicos

Peça	Município	Bacia	Nome do sitio	Fonte	Material	Tradição	Água + Próxima	Coordenada	Elevação
Lamina de Machado	Ivatuba	Ivaí	Conjunto Primavera	Rodrigues. J. P. P	Lítico	Umbu	Água Ivatuba	23º37º36'S 52º13'56 W	290 metros
Mão de mó	Ivatuba	Ivaí	Conjunto Primavera	Rodrigues. J. P. P	Lítico	Umbu	Água Ivatuba	23º37'42 S 52º13º59	299 metros
Fragmento de Ceramica	Ivatuba	Ivaí	Fazenda do Salto	Rodrigues. J. P. P	Cerâmico	Guarani	Água Ivatuba	23º37'10 S 52º15'33 W	282 metros
Pilão	Ivatuba	Ivaí	Fazenda do Salto	Rodrigues. J. P. P	Lítico	Umbu	Água Ivatuba	23'37'06 S 52'15'08 W	286 metros
Pilão	Ivatuba	Ivaí	Bosque	Rodrigues. J. P. P	Lítico	Humaitá	Rio Pitanga	23'38'36 S 52'11'58 W	270 metros
	Ivatuba	Ivaí	Serrinha	Rodrigues. J. P. P	Lítico	Humaitá	Água dos Alves	UTM; H 7391051 V-380174	320 metros

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B855EAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DME Nº 004/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA DME Nº 004/2023

Súmula: Homologa os critérios de classificação para fins de matrícula na Educação Infantil (creche e pré-escola) junto aos Centros Municipais de Educação Infantil em que haja oferta de vagas, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Diretor do Departamento de Educação do município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 e anexo VII, da Lei Complementar nº 003/2020 de , na forma da Lei:

Considerando os termos e delibreações da Reunião do Conselho Municipal de Educação e aprovação Ata nº 01/2023 em 11/09/2023 acerca da regulamentação de critérios de classificação de matrícula na Educação Infantil – Creche – junto aos Centros Municipais de Educação Infantil em que haja oferta de vagas;

Considerando a necessidade de estabelecimento de normativa em que se observe critérios socioeconômicos, a fim de garantia da impessoalidade e da moralidade na distribuição das vagas aos pais ou responsáveis solicitantes;

RESOLVE:
Art. 1°.Fica homologado a normativa aprovada pelo Conselho Municipal de Educação para fins de fixação de critérios de classificação para matrícula junto aos Centros Municipais de Educação Infantil, na modalidade de Educação Infantil (creche) para as crianças de 04 meses a 03 anos, nos termos do anexo ao presente Instrução Normativa.

Art. 2º. Cabe ao Departamento de Educação adotar providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente normativa, bem como rever e propor ao Conselho Municipal de Educação, a qualquer tempo, sua atualização.

Parágrafo único – a relação de solicitações de matrículas deferidas e a lista de espera devem ser publicadas no sítio oficial da prefeitura e portal da transparência na internet para amplo conhecimento e controle social.

Art. 3º.Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadasas disposições em contrário.

Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Diretor do Departamento de Educação
Port. 120/2021
CPF:067.740.239-24

ANEXO I
Instrução Normativa DME nº 004/2023

I. Apresentação
Com o objetivo de normatizar e padronizar os procedimentos referentes a ocupação de vagas na Educação Infantil, em instituições da rede pública, que ofertam creche (04 meses a 03 anos), o Departamento Municipal de Educação apresenta, nesta normativa, as diretrizes gerais, os critérios sociais de prioridade de atendimento, bem como os procedimentos de inscrição de vagas para efetivação da matrícula.
Desse modo, o processo de matrícula nas instituições educacionais de educação infantil, que ofertam creche, deve seguir as orientações contidas nesta normativa.

II. Abrangência
Os procedimentos referentes à inscrição no cadastro de solicitação de vagas na Educação Infantil – creche (04 meses a 03 anos), serão utilizados para o acesso às instituições da rede pública municipal, conforme especificações a seguir:

CRECHE:
• Berçário Integrak: a partir de 04 meses até 01 ano e 11 meses
• Maternal Intgeral: 02 anos completos até 03 anos e 11 meses
• Infantil Integral PRÉ I: 04 anos
• Infantil Integral PRÉ II: 05 anos

A data corte de 31/03 refere-se sempre ao ano em que a criança efetuará a matrícula.

III. Quantidade de turmas ofertadas pelas instituições / capacidade de atendimento dealunos:

CMEI PINGO DE GENTE – capacidade de atendimento: 93 crianças
• Berçário Integral: 1 turma (18 crianças)
• Maternal Integral: 1 turmas (25 crianças)
• Infantil Integral Pré I: 1 turmas (25 crianças)
• Infantil Integral Pré II: 1 turmas (25 crianças)

IV. Diretrizes
1. Constitui direito de todos os pais ou responsáveis legais a realização da inscrição no cadastro de solicitação de vagas em instituições educacionais da rede pública municipal que ofertam Educação Infantil creche (04 meses a 03 anos);
2. A inscrição no cadastro de solicitação de vagas, bem como a classificação e o encaminhamento das crianças para efetivação da matrícula, serão realizados, exclusivamente, por meio da Instituição de Ensino em que se requer a matrícula;
3. O cadastramento para solicitação de vagas, bem como sua classificação será realizado, no mês de dezembro de cada ano com data definida e divulgada pela Instituição de Ensino juntamente com o Departamento Municipal de Educação;
4. A divulgação da classificação será realizada em data definida pelo Instituição juntamente com o Departamento Municipal de Educação;
5. A inscrição deverá ser feita pelo pai, pela mão, ou pelo (a) responsável legal, direta e exclusivamente na Instituição de Ensino;
6. A inscrição no cadastro de solicitação de vagas na Educação Infantil – Creche será realizada apenas para crianças de 4 meses a 3 anos;
7. A organização do quadro de turmas da unidade escolar, que atenda à Educação Infantil – creche, dar-se-á prevendo-se o atendimento ao fluxo das turmas que já estejam em funcionamento, adequada com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB;
8. A inscrição no cadastro de solicitação de vagas deverá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos;
a) Certidão de nascimento/Documento de identidade da criança para a qual a vaga está sendo solicitada
(Documento obrigatório – original e cópia)
b) Certidão de nascimento/Documento de identidade de todos os filhos menores de idade
(Documento obrigatório – original e cópia)
c) CPF e RG do pai, mãe ou responsável legal
(Documento obrigatório – original e cópia)
d) Comprovante de residência do pai, mãe ou responsável legal
(Documento obrigatório – original e cópia)
9. A não apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilita a realização da inscrição;
10. O pai, a mãe ou o (a) responsável legal que demandar prioridade no atendimento, ao solicitar a vaga, deverá comprovar, por meio de documentos e/ou declarações, o atendimento aos critérios sociais, com validade de até 01 ano, conforme o que se segue:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO
1 Matrícula Prioritária	a) Medida Protetiva: Criança em situaçã o de vulnerabilidade social, conforme previsto no artigo 98, da Lei Federal 8.069/1990; b) Criança com deficiência (Lei 7.853/1989 e artigo 24, inciso 1§ 3º, do Decreto 3.298/1999)	a) a) Declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário; b) Laudo técnico emitido por profissionais da área da saúde.	100 pontos
2 Baixa renda	Criança cuja família participa de algum programa de assistência social	Cartão como NIS (número de identificação social) – Inscrição no Cadastro único para programas sociais do Governo Federal ou Estadual	50 pontos
3 Mãe Trabalhadora	Criança cuja mãe é trabalhadora formal, ou informal	a) Mães trabalhadoras formais: *Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada e/ou último contracheque; b) Mães trabalhadoras autônomas ou que trabalham informalmente: * Declaração do tomador de serviços.	40 pontos

11. A pontuação máxima corresponde a 190 pontos;
12. A comprovação dos critérios de prioridade no atendimento, dar-se-á por meio da apresentação do(s) documento(s) comprobatório(s), acompanhado(s) de cópia(s);
13. Após a efetivação das matrículas em período ordinário, o quantitativo de crianças por professor, em função do atendimento prioritário de crianças com deficiência ou sob Medida Protetiva, poderá ser excedido em até duas crianças por turma;
14. Em caso de empate na classificação, exceto quanto ao critério "Medida Protetiva",
deverão ser utilizados os seguintes critérios para desempate:
a) Criança cuja mãe tenha o maior número de filhos menores de idade (neste caso, é indispensável apresentar a certidão de nascimento – original e cópia – de cada um dos filhos);
b) Criança mais velha;
c) Mãe mais velha.

15. O pai, a mãe ou o (a) responsável legal poderá apresentar documentação comprobatória associada aos critérios estabelecidos a qualquer momento, alterando sua classificação automaticamente, usufruindo de seu direito à reclassificação.

V. Orientações e Procedimentos

a) Inscrição no cadastro de solicitação de vaga
1. A inscrição no cadastro de solicitação de vagas deverá ser feita pelo pai, mãe ou pelo(a) responsável legal, que deve dirigir-se à Instituição de Ensino; com todos os documentos no ato da inscrição, não sendo aceitos documentos posteriormente;
2. A inscrição para solicitação de vaga será realizada mediante o preenchimento da ficha de cadastro, disponibilizada pela Instituição de Ensino;
3. A Instituição de Ensino deverá informar, através de listas impressas, a capacidade de atendimento de cada instituição escolar, quantidade de alunos matriculados, oferta de vagas disponíveis e classificação do cadastro de solicitação de vagas, mantendo os dados atualizados;
4. As listas com a classificação, capacidade das turmas, disponibilidade de vagas e chamamento para matrículas deverá ser amplamente divulgada à comunidade e a órgãos, como: Ministério Público, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Segurança – CONSEG, Escolas Municipais, Centro de Referência de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação e outros.
5. Deverá ser entregue ao pai, mãe ou responsável legal a 2ª (segunda) via da ficha de cadastro como comprovante de inscrição;
6. A Instituição de Ensino deverá recolher cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, com a finalidade de compor o dossiê do candidato;
7. Todas as inscrições, sem exceção, passarão a formar a lista de inscritos nas instituições educacionais indicadas, conforme a faixa etária informada, na ordem de classificação.

b) Classificação das inscrições
1. A classificação será feita considerando, prioritariamente, os critérios socioeconômicos estabelecidos;
2. No ato da inscrição, a Instituição de Ensino deverá informar o pai, a mãe ou o (a) responsável legal quanto às regras e como obter informações sobre a sua classificação;
3. É direito de todas as famílias terem acesso à informação de resultado do processo, que deve ter divulgação ampla e ser ficado em locais públicos para consulta.

c) Efetivação da Matrícula
1. No chamamento para matrícula, a Instituição de Ensino deverá registrar a data e o horário referentes ao contato telefônico, sendo de total responsabilidade do pai, da mãe ou do(a) responsável legal a atualização de seus dados cadastrais;
2. Compete a Instituição de Ensino, responsável pelo cadastramento da criança, comunicar ao pai, mãe ou o (a) responsável legal os procedimentos a serem adotados e a documentação necessária para a efetivação da matrícula;
3. A ocupação das vagas decorrentes de cancelamento de matrícula, transferências ou desligamento por infrequência (após o 31º dia letivo de ausência sem justificativa comprovada), deverá seguir, rigorosamente, a ordem de classificação no cadastro de solicitação de vagas e somente será efetivada mediante o encaminhamento, pela Secretaria da Instituição de Ensino, seguindo a ordem de classificação do cadastro;
4. Surgindo nova vaga, a Instituição de Ensino deverá convocar o pai, a mãe ou o (a) responsável legal para retirar o documento de encaminhamento para efetivação da matrícula na vaga para a qual foi contemplado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do surgimento dessa vaga;
5. O pai, a mãe ou o (a) responsável legal terá 3 (três) dias úteis para comparecer à instituição educacional e efetivar a matrícula na vaga para a qual a criança foi encaminhada;
6. No caso de não existir interesse pela vaga ofertada, a desistência deverá ser formalizada pelo pai, pela mãe ou pelo(a) responsável legal, na Instituição de Ensino, observado o prazo máximo de 3 (três) dias uteis decorridos do dia do encaminhamento e passando automaticamente para o final da lista de espera;
7. Em caso de desistência ou não comparecimento do pai, mãe ou responsável legal, será ativada novamente a vaga, que será ofertada ao candidato seguinte do cadastro de solicitação de vaga, conforme os critérios de classificação;
8. A instituição educacional somente poderá efetivar a matrícula mediante a apresentação do documento de encaminhamento da Instituição de Ensino, apresentado pelo pai, pela mãe ou pelo(a) responsável legal pela criança. As matrículas realizadas com inobservância desta regra estão sujeitas ao cancelamento, sem prejuízo da promoção da responsabilidade funcional de quem as houver efetivado, na forma da lei.

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que recebemos solicitação de cadastro de matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil (creche) com as respectivas comprovações documentais, conforme dados abaixo:

Aluno (a)	
Turma	
Filiação (responsável)	
Telefone de contato	
Endereço	
Solicitação	
Possui outros filhos matriculados	( ) sim ( ) não, local:

PONTUAÇÃO

Matrícula prioritária	Cadastro único	Comprovante de trabalho	Total	Critérios de desempate
				a) Irmãos menos de 18 anos: ( ) b) Data de nascimento da criança: / / c) Data de nascimento da mãe: / /

• Atualização de dados (mudança de endereço ou telefone) e a comprovação de pontuação é de inteira responsabilidade do(a) requerente

_____
NOME E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:A856126C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 509, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova a Inscrição das ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social da Entidade Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa– AGROALVES, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de Setembro de 2011, que Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS Nº 90, de 29 de Março de 2012, que Aprova as Inscrições das Entidades e organizações de Assistência Social bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais neste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR;

Considerando a Resolução CMAS N° 135, de 04 de Setembro de 2014, que Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Ofício Nº14, de 04 de Setembro de 2023, da Entidade Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa– AGROALVES, solicitando a Inscrição de ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social ofertadas pela Entidade;

Considerando o Parecer da Comissão de análise de inscrição de Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, de 05 de Setembro de 2023;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/09/2023, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição das ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social da Entidade Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa– AGROALVES no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR, conforme abaixo:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ SERVIÇOS / PROGRAMAS / PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAS INSCRITA NO CMAS	TIPO	NÚMERO
29/03/2012	**Entidade:** Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa– AGROALVES, CNPJ nº.04.950.710-0001-33	Inscrição da Entidade	06
06/09/2023	**Ações/ Programas e Projetos:** Assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social desenvolvendo as atividades de Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável da comunidade, cadeia organizativa, rede de empreendimentos e à geração de renda na forma de Projetos de Inclusão Cidadã, favorecendo a inserção no mundo do trabalho, por meio da identificação de potencialidades do território, planejamento, estruturação, monitoramento e avaliação das ações de inclusão produtiva no âmbito local gerando renda e potencializando o desenvolvimento do empreendedorismo e da capacidade de autogestão, na perspectiva da economia solidária, por meio das atividades de cozinha comunitária, atividade de lazer e entretenimento, através de um grupo de roda de conversa de mulheres da comunidade com a troca de vivências e saberes e também promovendo a produção e comercialização de produtos da agricultura familiar.	Inscrição de Ações/ Programas e Projetos	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Setembro de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:319F7E70

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 511, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova a Inscrição das ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social da Entidade Dispensário São Benedito, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de Setembro de 2011, que Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS Nº 90, de 29 de Março de 2012, que Aprova as Inscrições das Entidades e organizações de Assistência Social bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais neste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR;

Considerando a Resolução CMAS N° 135, de 04 de Setembro de 2014, que Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Ofício Nº06, de 04 de Setembro de 2023, da Entidade Dispensário São Benedito, solicitando a Inscrição de ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social ofertadas pela Entidade;

Considerando o Parecer da Comissão de análise de inscrição de Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, de 05 de Setembro de 2023;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/09/2023, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição das ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social da Entidade Dispensário São Benedito no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR, conforme abaixo:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ SERVIÇOS / PROGRAMAS / PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAS INSCRITA NO CMAS	TIPO	NÚMERO
29/03/2012	**Entidade:** Dispensário São Benedito, CNPJ nº. 78.474.418/0001-28	Inscrição da Entidade	08
06/09/2023	**Ações/ Programas e Projetos:** Assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social desenvolvendo as atividades de: Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável da comunidade, cadeia organizativa, rede de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Por meio das atividades de lazer e entretenimento, através de um grupo de roda de conversa de mulheres da comunidade com a troca de vivências e saberes e também promovendo a produção e comercialização de produtos de artesanatos, confeccionados nos encontros semanais, onde as voluntárias desenvolvem trabalhos manuais, tapetes e costura em Oficinas e Pequenos Cursos de Aprendizagem.	Inscrição de Ações/ Programas e Projetos	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Setembro de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2BD7EDD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 513, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Setembro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para Proteção Social Básica – Incremento Temporário, Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único, Bloco da Proteção Social Básica, Bloco Da Proteção Social Especial, e recursos Próprios do Município;

Considerando o Ofício Nº 129, de 05 de Setembro de 2023, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/09/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
875	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Incremento Temporário	SCFV- IDOSOS	Locação de Imóveis	15.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 875				**15.000,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
876	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE CONSUMO	400,55
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	261,00
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.104,00
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.168,00
TOTAL GERAL DA FONTE 876				**4.933,55**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV- IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.889,98
		SCFV- IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.629,08
		SCFV- IDOSOS	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.823,37
		SCFV- IDOSOS	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	533,50
		CRAS	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.071,08
		CRAS	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.287,35
		CRAS	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	283,00
		CRAS	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.331,61
TOTAL GERAL DA FONTE 935				**13.848,97**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	784,20
		CREAS	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	140,50
		CREAS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.074,44
		CREAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16.797,00
		CREAS	MATERIAIS DE LIMPEZA	1.015,56
		CREAS	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.959,20
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DE PASSAGEM	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	77,80
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DE PASSAGEM	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	304,34
TOTAL GERAL DA FONTE 966				**40.153,04**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
000	RECURSOS PRÓPRIOS	BENEFICIOS EVENTUAIS	PASSAGENS INTERIOR	6.000,00
		BENEFICIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	13.034,40
TOTAL GERAL DA FONTE 000				**19.034,40**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8494EA66

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA **REPACTUADO OS PREÇOS,** CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023, PASSANDO A SER:

ITEM	QTD	CÓD	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)
8	1	34863	POSTOS DE VIGIA 24H/DIA SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)	24H	R$ 17.209,67	R$ 17.209,67

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO É DE R$ 11.285,44 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME REQUISIÇÃO 1290/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1.290/2023– PD Nº 19.3331/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 193;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8BD2F49

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA **REPACTUADO OS PREÇOS,** CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023, PASSANDO A SER:

ITEM	*QTD*	*CÓD.*	*DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA*	*HORÁRIO/ ESCALA*	*VALOR ATUAL REPACTUADO (R$/POSTO DE TRABALHO)*	*VALOR MENSAL ATUAL REPACTUADO (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)*
9	*1*	*34864*	*POSTOS DE VIGIA 12 H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA + 24 H EM SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS*	*12X36+24H*	*R$ 12.883,60*	*R$ 12.883,60*

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO É DE R$ 8.718,91 (OITO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), CONFORME REQUISIÇÃO 1291/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1.291/2023– PD Nº 19.332/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 227;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2247 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - CRECHE;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFAD9966

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA **REPACTUADO OS PREÇOS,** CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023, PASSANDO A SER:

ITEM	QTD	CÓD	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)
8	1	34863	POSTOS DE VIGIA 24H/DIA SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)	24H	R$ 17.209,67	R$ 17.209,67

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO É DE R$ 11.285,44 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME REQUISIÇÃO 1292/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1.292/2023– PD Nº 19.3333/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 193;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AB08035

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA **REPACTUADO OS PREÇOS,** CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023, PASSANDO A SER:

ITEM	QTD	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)
9	*1*	*34864*	*POSTOS DE VIGIA 12 H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA + 24 H EM SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS*	*12X36+24H*	*R$ 12.883,60*	*R$ 12.883,60*

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO É DE R$ 8.718,91 (OITO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), CONFORME REQUISIÇÃO 1293/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1.293/2023– PD Nº 19.334/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 204;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC10CD11

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA REPACTUADO OS PREÇOS, CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023, PASSANDO A SER:

ITEM	*QTD*	*CÓD.*	*DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA*	*HORÁRIO/ ESCALA*	*VALOR ATUAL REPACTUADO (R$/POSTO DE TRABALHO)*	*VALOR MENSAL ATUAL REPACTUADO (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)*
9	*1*	*34864*	*POSTOS DE VIGIA 12 H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA + 24 H EM SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS*	*12X36+24H*	*R$ 12.883,60*	*R$ 12.883,60*

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO É DE R$ 8.718,91 (OITO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), CONFORME REQUISIÇÃO 1296/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1.296/2023– PD Nº 19.337/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 204;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F95AC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA **REPACTUADO OS PREÇOS,** CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023, PASSANDO A SER:

ITEM	*QTD*	*CÓD.*	*DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA*	*HORÁRIO/ ESCALA*	*VALOR ATUAL REPACTUADO (R$/POSTO DE TRABALHO)*	*VALOR MENSAL ATUAL REPACTUADO (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)*
8	*1*	*34863*	*POSTOS DE VIGIA 24H/DIA SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)*	*24 H*	*R$ 17.209,67*	*R$ 17.209,67*

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO É DE R$ 11.285,44 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME REQUISIÇÃO 1286/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (REQ. 1.286/2023– PD Nº 19.313/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1006;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA;
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AE6F15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA **REPACTUADO OS PREÇOS,** CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023, PASSANDO A SER:

ITEM	*QTD*	*CÓD.*	*DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA*	*HORÁRIO/ ESCALA*	*VALOR ATUAL REPACTUADO (R$/POSTO DE TRABALHO)*	*VALOR MENSAL ATUAL REPACTUADO (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)*
7	*1*	*34862*	*POSTOS DE VIGIA 12H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)*	*12X36*	*R$ 8.842,85*	*R$ 8.842,85*
8	*1*	*34863*	*POSTOS DE VIGIA 24H/DIA SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)*	*24 H*	*R$ 17.209,67*	*R$ 17.209,67*

OS VALORES COMPLEMENTARES A SEREM EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO CONFORME REQUISIÇÃO 1289/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DE R$ 31.109,56 (TRINTA E UM MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E PARA REQUISIÇÃO 1285/2023 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO É DE R$ 4.018,40 (QUATRO MIL E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1.288/2023– PD Nº 19.325/2023) - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 973;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA;

VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
(REQ. 1.285/2023– PD Nº 19.302/2023) - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO REDUZIDO: 49;
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F9AD3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

PREGÃO SRP Nº 48/2023

Aos 12/09/2023 (doze dias de setembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 48/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.872.804/0001-83, com endereço na AVENIDA PARANA, 0 null - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ENIO KANARSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.094.788-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 045.264.989-71, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, AVIAMENTOS MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **10.998,80** (**Dez Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 005 - Lote 005	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº 2 E 4	NYBCS	UN	150,00	3,60	540,00
LOTE : 020 - Lote 020	LÁPIS 6B PRETO E VERDE	VMP	UN	100,00	0,90	90,00
LOTE : 037 - Lote 037	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	SAKES	UN	50,00	14,15	707,50
LOTE : 038 - Lote 038	SPRAY MULTIUSO PARA PINTURA VARIAS CORES 400ML	BASTO N	UN	60,00	13,25	795,00
LOTE : 060 - Lote 060	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	KLABIN	UN	150,00	5,10	765,00
LOTE : 070 - Lote 070	COLA BRANCA 1LT	PIRATIN INGA	UN	70,00	16,00	1.120,00
LOTE : 077 - Lote 077	EVA - DIVERSAS CORES 40X60CM	MILITOY S	UN	300,00	5,00	1.500,00
LOTE : 078 - Lote 078	FITA ADESIVA TRASPARENTE 48X50	DELFIX	UN	150,00	8,00	1.200,00
LOTE : 099 - Lote 099	BLOCOS DE PLÁSTICO PARA MONTAR	RC	UN	8,00	140,00	1.120,00
LOTE : 100 - Lote 100	BOLA DE BASQUETE	SAKES	UN	8,00	27,50	220,00
LOTE : 104 - Lote 104	FAMILIA TERAPÊUTA INCLUSÃO SOCIAL (C/ 07 INTEGRANTES)	ATELIE DN	UN	4,00	249,95	999,80
LOTE : 106 - Lote 106	JOGO DE LEGO MONTA TUDO (PEÇAS GRANDES)	PA	UN	5,00	44,95	224,75
LOTE : 107 - Lote 107	JOGO DIDATICO 4 EM 1 (TRILHA, DAMA, PEGA VARETAS, XADREZ)	IOB	UN	15,00	44,90	673,50
LOTE : 108 - Lote 108	JOGO EDUCATIVO DAMA	PLASBR INK	UN	15,00	9,90	148,50
LOTE : 109 - Lote 109	JOGO EDUCATIVO DOMINÓ	AQUAR ELA	UN	15,00	9,90	148,50
LOTE : 111 - Lote 111	JOGO EDUCATIVO RESTA UM	MINITO YS	UN	10,00	13,95	139,50
LOTE : 112 - Lote 112	JOGO EDUCATIVO TRILHA	MINITO YS	UN	15,00	13,95	209,25
LOTE : 113 - Lote 113	JOGO EDUCATIVO VARETA	MINITO YS	UN	20,00	9,95	199,00
LOTE : 116 - Lote 116	JOGO QUEBRA- CABEÇA P/ CRIANÇA ATE 03 ANOS	IOB	UN	10,00	19,85	198,50
TOTAL	10.998,80					

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3620	11.002.08.244.0801.2058	764	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2058	765	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3740	11.002.08.244.0801.2059	776	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.2059	932	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.2059	934	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
4110	11.003.08.243.0801.2063	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4150	11.003.08.243.0801.6064	0	3.3.90.30.99.04	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os

demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 48/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, doze dias de setembro de 2023.

ENIO KANARSKI
04526498971

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BBF95550

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023
PREGÃO SRP Nº 48/2023
Aos 12/09/2023 (doze dias de setembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 48/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.481.107/0001-48, com endereço na Avenida João Ferreira Neves, 3037 Sala 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: Centro, cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 81710791 e inscrito no CPF/MF sob o n° 041.420.939-75, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, AVIAMENTOS MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **68.477,50** (Sessenta **e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	AGULHA PARA BARBANTE DUPLA	CIRCULO	UN	120,00	7,50	900,00
LOTE: 002 - Lote 002	AGULHA PARA BARBANTE N°4	CIRCULO	UN	100,00	4,20	420,00
LOTE: 003 - Lote 003	AGULHA PARA BARBANTE N°6	CIRCULO	UN	100,00	4,20	420,00
LOTE: 004 - Lote 004	AGULHA PARA BORDAR	CIRCULO	UN	25,00	2,70	67,50
LOTE: 007 - Lote 007	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	RENDICOL A	UN	400,00	1,00	400,00
LOTE: 008 - Lote 008	BOLA DE ISOPOR GRANDE 300MM	PLACTERM	UN	120,00	15,00	1.800,00
LOTE: 011 - Lote 011	EVA FELPUDO PCT C/5 UNIDADE 40X48CM	DUBLEFLE X	UN	100,00	20,00	2.000,00
LOTE: 012 - Lote 012	EVA ALTO RELEVO 40X48CM	DUBLEFLE X	UN	130,00	3,80	494,00
LOTE: 013 - Lote 013	EVA COM BRILHO PCT C/5 UND 60X40CM	DUBLEFLE X	UN	100,00	16,50	1.650,00
LOTE: 014 - Lote 014	EVA ESTAMPADA 40X60CM	DUBLEFLE X	UN	50,00	2,55	127,50
LOTE: 015 - Lote 015	FITA BORDADO GROSSA 22MM - RL/50MT	CIRCULO	RL	30,00	19,90	597,00
LOTE: 018 - Lote 018	FLANELA (PEÇAS C/30M) TECIDO	IMPERIAL	MT	100,00	17,00	1.700,00
LOTE: 023 - Lote 023	LINHA PARA MAQUINA OVERLOC	CIRCULO	UN	40,00	6,00	240,00
LOTE: 024 - Lote 024	LINHA PARA MAQUINA RETA	CIRCULO	UN	40,00	3,80	152,00
LOTE: 025 - Lote 025	MASSA PARA BISCUIT 500 GR BRANCA	ACRILEX	KG	100,00	13,20	1.320,00
LOTE: 028 - Lote 028	MIÇANGAS (PEROLA) PCT C/ 250G	SAO PEDRO	UN	50,00	24,00	1.200,00
LOTE: 029 - Lote 029	MIÇANGA PITANGA PCT C/100G	SAO PEDRO	UN	60,00	34,50	2.070,00
LOTE: 030 - Lote 030	NOVELO DE LÃ 100GR - CORES VARIADAS	CIRCULO	UN	12,00	15,50	186,00
LOTE: 031 - Lote 031	NOVELO DE FIO DE ALGODÃO MERCERIZADO P/ CROCHÊ - VARIAS CORES C/ 1000M	CIRCULO	UN	100,00	15,95	1.595,00
LOTE: 035 - Lote 035	PINCEL N°12	KIT	UN	150,00	1,90	285,00
LOTE: 039 - Lote 039	TECIDO DE ALGODÃO CRU - PEÇA C/50MTS	IMPERIAL	UN	5,00	236,00	1.180,00
LOTE: 040 - Lote 040	TECIDO DE FRALDA (PCS 30M)	IMPERIAL	UN	8,00	174,00	1.392,00
LOTE: 041 - Lote 041	TECIDO ESTAMPADO ALGODÃO	IMPERIAL	MT	120,00	5,70	684,00
LOTE: 042 - Lote 042	TECIDO LONITA 100% ALGODÃO CRU	IMPERIAL	MT	80,00	19,00	1.520,00
LOTE: 043 - Lote 043	TINTA A ÓLEO PARA BISCUIT	ACRILEX	UN	150,00	18,90	2.835,00
LOTE: 045 - Lote 045	TINTA RELEVO COM GLITER AZUL	ACRILEX	UN	150,00	5,70	855,00
LOTE: 046 - Lote 046	TINTA RELEVO COM GLITER DOURADA	ACRILEX	UN	150,00	5,70	855,00
LOTE: 047 - Lote 047	TINTA RELEVO COM GLITER PRATA	ACRILEX	UN	150,00	5,70	855,00
LOTE: 048 - Lote 048	TINTA RELEVO COM GLITER VERDE	ACRILEX	UN	150,00	5,70	855,00
LOTE: 051 - Lote 051	TINTA RELEVO COM GLITER BRANCO	ACRILEX	UN	150,00	5,70	855,00
LOTE: 052 - Lote 052	TINTA RELEVO COM GLITER VERDE - MUSGO	ACRILEX	UN	150,00	4,50	675,00
LOTE: 053 - Lote 053	VERNIZ 300ML AEROSOL	ACRILEX	UN	50,00	26,50	1.325,00
LOTE: 055 - Lote 055	BALÃO DIVERSAS CORES PACOTE COM 50 UND	SAO ROQUE	UN	100,00	3,90	390,00
LOTE: 056 - Lote 056	BORRACHA	REDBOR	UN	500,00	0,30	150,00
LOTE: 059 - Lote 059	CADERNO DE MATEMATICA 48 FLS	CREDEAL	UN	500,00	0,55	275,00
LOTE: 061 - Lote 061	CALCULADORA GRANDE	MASTERP RINT	UN	30,00	12,00	360,00
LOTE: 062 - Lote 062	CANETA ESFEROGRÁFIC A AZUL	COMPACT OR	UN	20,00	0,50	10,00
LOTE: 063 - Lote 063	CANETA PARA EVA	MASTERP RINT	UN	50,00	1,90	95,00
LOTE: 064 - Lote 064	CANETA RETROPROJET OR	MASTERP RINT	UN	40,00	2,90	116,00
LOTE: 065 - Lote 065	CARTOLINA - VARIAS CORES	BIGNARDI	UN	400,00	0,65	260,00
LOTE: 066 - Lote 066	CARTUCHO PARA IMPRESSORA 21	MASTERP RINT	UN	15,00	32,90	493,50
LOTE: 067 - Lote 067	CARTUCHO PARA IMPRESSORA 22	MASTERP RINT	UN	50,00	55,00	2.750,00
LOTE: 068 - Lote 068	CLIPES N°20	NEW	CX	40,00	14,50	580,00
LOTE: 069 - Lote 069	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO	UP	UN	80,00	2,80	224,00
LOTE: 071 - Lote 071	COLA BRANCA 40GR	PIRA	UN	200,00	1,00	200,00
LOTE: 072 - Lote 072	COLA PARA MADEIRA/PLAST ICO 1KG	PIRA	UN	50,00	8,80	440,00
LOTE: 073 - Lote 073	COLA QUENTE PEQUENA	RENDICOL A	UN	300,00	0,70	210,00
LOTE: 074 - Lote 074	CONJUNTO DE CANETINHAS - 12 CORES	GATTE	UN	150,00	3,90	585,00
LOTE: 075 - Lote 075	CORRETIVO LIQUIDO	FRAMA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 076 - Lote 076	ENVELOPES A4	IPECOL	UN	400,00	0,35	140,00
LOTE: 079 - Lote 079	FITA CREPE BRANCA	ADELBRAS	UN	100,00	1,80	180,00
LOTE: 080 - Lote 080	GIZ DE CERA 12 CORES	PIRA	CX	300,00	2,80	840,00
LOTE: 081 - Lote 081	GRAMPEADOR GRANDE	MASTERP RINT	UN	20,00	14,50	290,00
LOTE: 082 - Lote 082	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CX C/5000 UND	BRW	UN	80,00	5,50	440,00
LOTE: 083 - Lote 083	LÁPIS DE COR - 12 CORES	GATTE	CX	230,00	3,30	759,00
LOTE: 084 - Lote 084	LÁPIS PRETO	MASTERP RINT	UN	330,00	0,30	99,00
LOTE: 085 - Lote 085	PAPEL BOBINA - ROLO	ART TECH	RL	11,00	93,00	1.023,00
LOTE: 086 - Lote 086	PAPEL CAMURÇA - VARIAS CORES 40X60	RST	UN	300,00	1,30	390,00
LOTE: 087 - Lote 087	PAPEL CARTÃO	RST	UN	200,00	2,10	420,00
LOTE: 088 - Lote 088	PAPEL CREPON - VARIAS CORES	RST	UN	250,00	1,70	425,00
LOTE: 089 - Lote 089	PAPEL ESTENCIL	HARDCOP Y	UN	20,00	57,00	1.140,00
LOTE: 091 - Lote 091	PAPEL SULFITE A4 500 FLS	REPORT	PCT	200,00	24,00	4.800,00
LOTE: 092 - Lote 092	PENDRIVE 08 GR - KINGSTON	MULTILAS ER	UN	15,00	46,00	690,00
LOTE: 093 - Lote 093	PERFURADOR DE PAPEL	BRW	UN	10,00	23,00	230,00
LOTE: 094 - Lote 094	RÉGUA 30CM	WALEU	UN	300,00	0,90	270,00
LOTE: 095 - Lote 095	TESOURA GRANDE	MASTERP RINT	UN	40,00	8,00	320,00
LOTE: 096 - Lote 096	TESOURA SEM PONTA CX COM 24 UND	GATTE	CX	100,00	95,00	9.500,00
LOTE: 097 - Lote 097	TNT ROLO 50MTS	SANTA FE	RL	10,00	60,00	600,00
LOTE: 098 - Lote 098	1 REDE P/TÊNIS DE MESA - 2 SUPORTE P/ REDE - 2 RAQUETESS - 1 BOLINHA	POKER	KIT	8,00	39,00	312,00
LOTE: 101 - Lote 101	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	PENALTY	UN	10,00	98,00	980,00
LOTE: 102 - Lote 102	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	PENALTY	UN	10,00	58,00	580,00
LOTE: 103 - Lote 103	BOLA DE VOLEIBOL (COURO)	PENALTY	UN	10,00	68,00	680,00
LOTE: 105 - Lote 105	JOGO CAMPO DE FUTEBOL DE BOTÃO	XALINGO	UN	10,00	48,00	480,00
LOTE: 110 - Lote 110	JOGO EDUCATIVO LYENGA	CARLU	UN	5,00	35,00	175,00
LOTE: 114 - Lote 114	JOGO IMAGEM EM AÇÃO	ESTRELA	UN	8,00	33,50	268,00
LOTE: 115 - Lote 115	JOGO LINCE	ESTRELA	UN	8,00	33,50	268,00
LOTE: 117 - Lote 117	LOUSA 1M X 80CM	STALO	UN	4,00	110,00	440,00
LOTE: 118 - Lote 118	MESA D.TÊNIS D. MESA-TAMPO EM MDF-PÉS DE MADEIRA DOBRAVEIS- 152X76X274	KLOPF	UN	3,00	995,00	2.985,00
TOTAL						68.477,50

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta dadespesa	Funcional programática	Fonte derecurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3620	11.002.08.244.0801.2058	764	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2058	765	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3740	11.002.08.244.0801.2059	776	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.2059	932	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.2059	934	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
4110	11.003.08.243.0801.2063	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4150	11.003.08.243.0801.6064	0	3.3.90.30.99.04	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal; Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 48/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035,

parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, doze dias de setembro de 2023.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
04142093975

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:92F1B1DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023
PREGÃO SRP Nº 48/2023

Aos 12/09/2023 (doze dias de setembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 48/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: STRAPASSON E ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o n° 30.877.802/0001-45, com endereço na Rua Inacio Karpinski, 291 null - CEP: 85055050 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **DANIELA MARIA STRAPASSON,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9068372136 e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.530.869-85, residente e domiciliado em R INACIO KARPINSKI, 291 - CEP: 85055050 - BAIRRO: cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, AVIAMENTOS MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **16.411,50** (**Dezesseis Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Cinqüenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 006 - Lote 006	BARBANTE - 4, 6 E 8 - CRU	CIA NORTE	RL	100,00	7,55	755,00
LOTE : 009 - Lote 009	BOLA DE ISOPOR MEDIA 75MM	STYROF ORM	UN	300,00	1,65	495,00
LOTE : 010 - Lote 010	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 20MM	STYROF ORM	UN	100,00	0,20	20,00
LOTE : 016 - Lote 016	FITA P/ BORDAR FINA 07MM RL/100MT	BZ	RL	50,00	10,00	500,00
LOTE : 017 - Lote 017	FITA P/ BORDAR MEDIA 15MM RL/50MT	BZ	RL	30,00	10,95	328,50
LOTE : 019 - Lote 019	FLOR PEDRARIA MIÇANGA DE LENTILHA PARA APLICAR EM CHINELOS PCT COM 10 UNIDADES.	ABS	UN	100,00	4,95	495,00
LOTE : 021 - Lote 021	LINHA LISA FINA, VARIAS CORES C/500M	KRON	UN	100,00	4,80	480,00
LOTE : 022 - Lote 022	LINHA LISA, GROSSA E FINA, VARIAS CORES C/ 500M	KRON	RL	60,00	4,80	288,00
LOTE : 026 - Lote 026	MIÇANGA CASCALHO 500G	CHACRA S	KIT	80,00	21,00	1.680,00
LOTE : 027 - Lote 027	MIÇANGA LENTILHA PCT C/250G	RELVA	UN	50,00	14,40	720,00
LOTE : 032 - Lote 032	OLHO ARTICULADO 50 PCS 6MM	SOBRAN O	PCT	20,00	17,90	358,00
LOTE : 033 - Lote 033	PAPEL DE SEDA BRANCO 48X60CM	JANDAIA	UN	100,00	0,25	25,00
LOTE : 034 - Lote 034	PINCEL N°10	LEO E LEO	UN	100,00	1,35	135,00
LOTE : 036 - Lote 036	PINCEL N°14	LEO E LEO	UN	150,00	1,90	285,00
LOTE : 044 - Lote 044	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO CX COM 06 UND	ACRILEX	CX	100,00	18,00	1.800,00
LOTE : 049 - Lote 049	TINTA RELEVO COM GLITER VERMELHO	ART	UN	150,00	12,90	1.935,00
LOTE : 050 - Lote 050	TINTA RELEVO COM GLITER AMARELO- OURO	ART	UN	150,00	9,35	1.402,50
LOTE : 054 - Lote 054	APONTADOR	LEO E LEO	UN	200,00	0,30	60,00
LOTE : 057 - Lote 057	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	JANDAIA	UN	500,00	2,50	1.250,00
LOTE : 058 - Lote 058	CADERNO DE LINHA 98 FLS	JANDAIA	UN	530,00	6,15	3.259,50
LOTE : 090 - Lote 090	PAPEL MANTEIGA	JANDAIA	UN	400,00	0,35	140,00
TOTAL						16.411,50

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3620	11.002.08.244.0801.2058	764	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2058	765	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3740	11.002.08.244.0801.2059	776	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.2059	932	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.2059	934	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.99.04	Do Exercício
4110	11.003.08.243.0801.2063	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4150	11.003.08.243.0801.6064	0	3.3.90.30.99.04	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal

nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 48/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, doze dias de setembro de 2023.

DANIELA MARIA STRAPASSON
03853086985

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0937E402

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023
PREGÃO SRP Nº 50/2023
Aos 12/09/2023 (doze dias de setembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 50/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE. **FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.481.107/0001-48, com endereço na Avenida João Ferreira Neves, 3037 Sala 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: Centro, cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 81710791 e inscrito no CPF/MF sob o n° 041.420.939-75, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMATICA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **77.006,80** (Setenta **e Sete Mil e Seis Reais e Oitenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	BATERIA PARA NOBREAK 1X45AH ESTACIONARIA TENSÃO BATERIA: 12V, AUTONOMIA TIPICA: 2 HORAS. GARANTIA DE 12 MESES.	FREEDOM	UN	30,00	389,00	11.670,00
LOTE: 002 - Lote 002	CABO DE REDE CAT5e UTP CMX EIA/TIA 568	FURUKAWA	MT	300,00	1,20	360,00
LOTE: 003 - Lote 003	COOLER PROCESSADOR SOCKET INTEL 1150/1151/1155/1156	BRAZIL PC	UN	45,00	30,90	1.390,50
LOTE: 004 - Lote 004	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	VINIK	UN	60,00	25,90	1.554,00
LOTE: 005 - Lote 005	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	MASTERPRINT	UN	10,00	29,90	299,00
LOTE: 006 - Lote 006	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	MASTERPRINT	UN	20,00	28,00	560,00
LOTE: 007 - Lote 007	FONTE ATX 500X 24 PINOS	VINIK	UN	60,00	134,00	8.040,00
LOTE: 008 - Lote 008	HD ITB SATA	SEAGATE	UN	40,00	209,00	8.360,00
LOTE: 009 - Lote 009	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	SEAGATE	UN	15,00	288,00	4.320,00
LOTE: 010 - Lote 010	HD SSD 128GB	SEAGATE	UN	15,00	88,00	1.320,00
LOTE: 011 - Lote 011	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 MBITS/S	SEAGATE	UN	10,00	97,40	974,00
LOTE: 013 - Lote 013	MEMORIA DDR3 8GB	KINGSTON	UN	10,00	96,00	960,00
LOTE: 014 - Lote 014	MOUSE ÓPITICO USB	MULTILASER	UN	30,00	11,10	333,00
LOTE: 015 - Lote 015	NOBREAK POTÊNCIA (VA/W): 600V A /300W TOMADAS: 8, BATERIA: 1X45AH ESTACIONARIA TENSÃO BATERIA: 12V AUTONOMIA TIPICA: GARANTIA DE 12 MESES.	RAGTECH	UN	10,00	780,00	7.800,00
LOTE: 016 - Lote 016	PENDRIVE 32GB	MULTILASER	UN	15,00	19,90	298,50
LOTE: 017 - Lote 017	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	TP LINK	UN	20,00	148,20	2.964,00
LOTE: 018 - Lote 018	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	TP LINK	UN	20,00	79,90	1.598,00
LOTE: 019 - Lote 019	PLACA DE VIDEO PCI	GEFORCE	UN	10,00	309,00	3.090,00
LOTE: 020 - Lote 020	PLACA DE VIDEO PCI-E 16X COM NO MIN 2GB DE MEMORIA	GEFORCE	UN	6,00	454,90	2.729,40
LOTE: 021 - Lote 021	PLACA MÃE SOCKET 1155, SATA, DDR3, PCI EXPRESS 16X	GEFORCE	UN	8,00	398,00	3.184,00
LOTE: 022 - Lote 022	PROCESSADOR COM NO MIN 2.9GHZ, CACHE 12MB, 6 NÚCLEOS, 12 THREDS	INTEL	UN	10,00	1.040,00	10.400,00
LOTE: 023 - Lote 023	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45 - 150MPS	TP LINK	UN	6,00	129,90	779,40
LOTE: 024 - Lote 024	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBITS/S	TP LINK	UN	6,00	548,00	3.288,00
LOTE: 025 - Lote 025	TECLADO ABNT2 USB	MULTILASER	UN	30,00	24,50	735,00
TOTAL						77.006,80

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	02.006.04.124.0401.20 07	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
500	03.002.04.128.0401.20 09	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
620	03.003.04.122.0401.20 12	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
670	03.004.04.122.0401.10 13	0	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
710	03.004.04.122.0401.20 15	504	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1010	04.002.04.121.0401.20 21	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1090	04.003.04.123.0401.20 22	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1150	04.004.04.129.0401.20 23	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1300	05.002.20.606.2001.20 26	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1630	07.002.12.361.1201.10 33	104	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
1980	07.002.12.361.1201.20 36	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2270	07.002.12.365.1201.20 39	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.20 39	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2420	07.002.12.366.1201.20 40	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2450	07.002.12.367.1201.20 41	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2470	07.002.12.367.1201.20 41	107	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.20 43	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.20 45	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2880	10.002.10.301.1001.10 48	303	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3270	10.003.10.301.1001.20 53	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.20 54	493	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.20 54	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.20 56	492	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.20 58	764	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.20 58	765	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.20 59	932	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.20 59	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

3950	11.002.08.244.0801.20 60	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
4010	11.002.08.244.0801.20 60	0	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
4110	11.003.08.243.0801.20 63	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
4960	15.002.13.392.1301.20 81	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato
Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 50/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente
Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, doze dias de setembro de 2023.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
04142093975

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7577A31C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023
PREGÃO SRP Nº 50/2023

Aos 12/09/2023 (doze dias de setembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 50/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: POPCOM UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.388.770/0001-21, com endereço na Rua Jose Américo Tizoni, 76 null - CEP: 81270560 - BAIRRO: campo comprido, cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **KAROLINE BERNARDES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 079.384.159-36, residente e domiciliado em RUA JOSE AMERICO TIZONI, 76 - CEP: 81270560 - BAIRRO: campo comprido cidade de Curitiba/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMATICA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **788,00** (Setecentos **e Oitenta e Oito Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	MEMORIA DDR3 4GB	Duex	UN	10,00	78,80	788,00
TOTAL						788,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática recurso	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	02.006.04.124.0401.200 7	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
500	03.002.04.128.0401.200 9	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
620	03.003.04.122.0401.201 2	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
710	03.004.04.122.0401.201 5	504	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1010	04.002.04.121.0401.202 1	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1090	04.003.04.123.0401.202 2	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1150	04.004.04.129.0401.202 3	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1300	05.002.20.606.2001.202 6	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1980	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2270	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2420	07.002.12.366.1201.204 0	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2450	07.002.12.367.1201.204 1	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2470	07.002.12.367.1201.204 1	107	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.204 3	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.204 5	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.205 1	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3270	10.003.10.301.1001.205 3	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.205 4	493	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 4	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.205 6	492	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.205 8	764	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.205 8	765	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.205 9	932	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.205 9	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.206 0	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
4110	11.003.08.243.0801.206 3	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
4960	15.002.13.392.1301.208 1	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal; Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 50/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, doze dias de setembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

KAROLINE BERNARDES
07938415936

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6591050F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023
PREGÃO SRP Nº 51/2023
Aos 12/09/2023 (doze dias de setembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.138.620/0001-08, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, 205 SALA 08 - CEP: 87014100 - BAIRRO: Zona 04, cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**
BERGAMACHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 660.041.369-72, residente e domiciliado em RUA CAJUBI, 121 - CEP: 87075220 - BAIRRO: JARDIM DOS PASSAROS cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE LEITE FORMULAS INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do
recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **44.802,00** (**Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dois Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	LEITE FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇA DE 0 A 6 MESES 800GR COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO , LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSS ACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSAC ARÍSEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L- ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL- ALFATOCOFERILA, NICOTIDAMIDA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D- BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMIN A), L- FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLANAL PINA, TAURINA MIO-INOSITOL, L- HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS, (CITIDINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5- MONOFOSFATO, ADENOSINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L- CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTE HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.Produto igual a descrição ou superior".	NESTLÃ‰	un	100,00	80,00	8.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	LEITE FORMULA INFANTIL 1 - 800 GR, COMPOSIÇAÕ: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO , LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS(CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBALTO DE SÓDIO, ACETATO DE DL- ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO, DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETILINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D- BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMIN A), TAURINA, MIO-INOSITOL, L- CARNITINA E EMULSIFICANTELE CTINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLUTEN. Produto igual a descrição ou superior".	NESTLÃ‰	UND	120,00	63,00	7.560,00
LOTE: 004 - Lote 004	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA- 900GR COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁCIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁCIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMIN A, VITAMINA D3), PALMITATO DE ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO.Pr oduto igual a descrição ou superior".	ABBOTT	un	100,00	134,98	13.498,00
LOTE: 007 - Lote 007	TROPIC 1,5 NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR DE BAUNILHA 800 GR. Produto igual a descrição ou superior".	VITAFOR	UN	200,00	57,72	11.544,00
LOTE: 008 - Lote	008 LEITE EM PÓ SEM LACTOSE LATA COM 700 GR. Produto igual a descrição ou superior".	NESTLÃ‰	UN	60,00	70,00	4.200,00
TOTAL						44.802,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.2051	303	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3160	10.002.10.301.1001.2051	303	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.2054	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases; Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal; Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso; Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor: Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto destaATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 51/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, doze dias de setembro de 2023.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMACHO
66004136972

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E08DCD45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023
PREGÃO SRP Nº 51/2023
Aos 12/09/2023 (doze dias de setembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronicol nº 51/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: IARA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na ESTRADA PAIQUERE, 0 null - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Sr. **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE cidade de Nova Laranjeiras/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. AQUISIÇÃO DE LEITE FORMULAS INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTAR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes; Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objetoe prestar os esclarecimentos necessários. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito. Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial; Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser Substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado .

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **9.500,00** (**Nove Mil e Quinhentos Reais**).

Referente aos seguintes itens:

ITENS Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Preço total	
LOTE: 002 - Lote 002	LEITE FORMULA APTAMIL INFANTIL 1 - 800 GR, COMPOSIÇAÕ: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MATODEXTRINA, FRUTOOLIGOSACARÍ DEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLSIO, L- ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L- ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, DISSÓDICO DE URIDINA 5- MONOFOSFATO, CITIDINA 5- MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ACETATO DL-ALFA- TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D- PANTOTENATO DE CÁCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL- ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDIXINA, ÁCIDO DE N- PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D- BIOTINA ,		UN	100,00	95,00	9.500,00

	CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE MONO E DOGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS ELECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS.Produto igual a descrição ou superior".					
TOTAL						9.500,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.205 1	303	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3160	10.002.10.301.1001.205 1	303	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.205 4	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos
Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases; Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor: Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou **c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**; No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial. Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 51/2023. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035,

parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, doze dias de setembro de 2023.

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
07013512923

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:328F8DC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023
PREGÃO SRP Nº 51/2023

Aos 12/09/2023 (doze dias de setembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 51/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.500.770/0001-69, com endereço na Avenida Inglaterra, 123 loja - CEP: 86046000 - BAIRRO: Igapó, cidade de Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ EDUARDO SILVEIRA DE MELO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 524.215.890-53, residente e domiciliado em RUA JOAO DOMACHOSKI, 400 APT 1102 - CEP: 81200150 - BAIRRO: MOSSUNGUE cidade de Curitiba/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE LEITE FORMULAS INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **10.700,00** (**Dez Mil e Setecentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	SUPLEMENTO ALIMENTAR PÓ BAUNILHA 400GR: INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁCIO, ÓLEO DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, FRUTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍ DEO, FIBRA DE SOJA, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, ÓLEO DE SOJA, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, CAEBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, L-ASCORBALTO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, L-CARNITINA, SUFALTO FERROSO, TAURINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, VITAMINAS LIPOSSOLÚVEIS (ACETATO DE DL-ALFA- TOCOFERILA, , ÓLEO DE GIRASSOL, PALMITATO DE RETINILA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL), SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS HIDROSSOLÚVEIS (NIACINAMIDA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, DEXTROSE, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO PTEROIL MONOGLUTÂMICO, D- BIOTINA, CIANOCOBALIMINA), PALMITATO DE ASCORBIA, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, BETA CAROTENO (ÓLEO DE MILHO E BETA CAROTENO), SULFATO DE DODECAHIDRATADO DE CROMO E POTÁSSIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO PTEROIL MONOGLUTÂMICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, EDULCORANTES: MALTITOL E ACESUFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E REGULADORES DE ACIDEZ: HIDRÓXIDO POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLUTÉN.Produto igual a descrição ou superior".	DIAMAX IN 370G	un	50,00	70,00	3.500,00
LOTE: 006 - Lote 006	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE BAUNILHA LATA COM 850 GR. Produto igual a descrição ou superior".	TROPHIC INFANT 800G	UN	60,00	120,00	7.200,00
TOTAL						10.700,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.205 1	303	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3160	10.002.10.301.1001.205 1	303	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.205 4	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 51/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, doze dias de setembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

LUIZ EDUARDO SILVEIRA DE MELO
52421589053

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DD437A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 160.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 160/2023 de 08/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 614.500,00 (seiscentos e catorze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
118 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
353 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
685 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
942 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
943 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1211 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	53.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1225 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1438 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**614.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
7 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
119 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
356 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
368 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
501 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	

503 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
505 - 3.3.90.34.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
684 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1193 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1432 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1435 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1500 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.500,00
Total Redução:			**614.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:233E5278

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 012

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°. 103/2023

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem, e a empresa APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA- CANOLA EMBALAGENS**,** inscrita no CNPJ:09.085.785/0001-17, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
1	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional	350 PC	LACTA	APROVADA
2	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	850 CX	PARATI	APROVADA
3	Doce tipo guarda-chuva de chocolate com 50 unidades de 6,8 gramas cada, caixa contendo 340 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	350 CX	KIKAKAU	APROVADA
4	Pastilhas Coloridas Sabor Tutti-frutti pacote com 100 unidades de 5 mini pastilhas peso total pacote de 240g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	150 PC	DOCILE	APROVADA
5	**Balas sortidas de goma de amido, sabores naturais e coloridas artificialmente sabores sortidos de frutas, caixa contendo 960g sendo 30 tubos de 32gr cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.**	250 CX	AMENDOPA	APROVADA
6	Doce de amendoim tipo paçoca, em forma retangular, contidas em caixa ou pote com 50 unidades, embaladas em plástico individualmente. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	150 CX	AMENDOPA	APROVADA
7	Bolinha de chocolate, pote contendo bolinhas maciças de chocolate com 100 unidades, embaladas individualmente com papel alumínio com o tema futebol, peso total de 600 gramas. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	250 POTE	KIKAKAU	APROVADA
8	Pipoca doce a base de grãos de milho selecionados, pacote em embalagem plástica com 15 gramas cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	6500 PC	CEGONHA	APROVADA
9	Chocolate ao leite em formato cilíndrico compacto, contendo 30 unidades em cada caixa.	300 CX	KIKAKAU	APROVADA

Loanda, 12 de setembro de 2023.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretaria de Educação e Cultura

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Assessor Pedagógico

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:450AF9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2023

Dispõe sobre a publicação da classificação dos inscritos na Terceira Seleção do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT de Lupionópolis – PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021, alterada pela lei nº05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar público o resultado da Terceira seleção dos beneficiários inscritos no Programa de Assistência ao Trabalhador -PAT, por ordem de classificação conforme ANEXO I e ANEXO II:

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de setembro de 2023.

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

ANEXO I -CANDIDATOS SEXO MASCULINO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FABIO ALVES DA CUNHA	45	14/11/1989	1º
EDICARLOS BRITO GIMENES	45	09/03/1995	2º
VALDIR PASTOR ALVES	30	30/03/1962	3º
JOSIAS BIANCHI	30	09/06/1962	4º
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/07/1962	5º
GERSON PAULO BARRETO	30	20/09/1963	6º
JOAO FRANCISCO DE JESUS	30	23/03/1964	7º
JOSE BENEDITO DO CARMO	30	23/08/1964	8º
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	30	08/09/1964	9º
LACY DE SOUZA SANTOS	30	06/02/1966	10º
VICENTE ALVES DOS SANTOS	30	21/04/1966	11º
FRANCISCO DE ASSIS BIER	30	19/01/1968	12º
FRANCISCO ELIRIO PEREIRA DOS SANTOS	30	18/03/1968	13º
AIITON RODRIGUES DA SILVA	30	12/05/1970	14º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	15º
DAVI BENEDITO DO CARMO	30	23/04/1976	16º
MARCOS JOSE FRANCO	30	28/08/1980	17º
ALDEMIR MORAIS DE ALMEIDA	30	18/06/1981	18º
JUNIOR GOMES MENDES	30	07/07/1981	19º
DINO CESAR DAS NEVES	30	16/12/1981	20º
LEONARDO WILLI RAMOS PIZARRO	30	04/01/1983	21º
FLAVIO DOS SANTOS	30	18/08/1984	22º
JOSE CARLOS MANEGUETI	30	27/11/1986	23º
ANDRE VENTURA DE JESUS	30	24/03/1988	24º
EDVALDO CUSTODIO TEIXEIRA	30	09/04/1991	25º
IGOR BRAGA BASTOS	30	29/04/2000	26º
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	30	05/05/2003	27º
THIAGO BIGONI	25	06/11/1988	28º
ROMERI BARBOSA DE SOUZA	20	27/02/1970	29º
VALDIR DE OLIVEIRA	20	21/12/1979	30º
APARECIDO LOPES DA SILVA	15	04/12/1966	31º
CELSO DOS SANTOS SILVA	15	22/01/1978	32º
LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS	15	09/01/2005	33º
VICENTE ALVES DA CUNHA	DESCLASSIFICADO	30/11/1960	
ISAIAS VIDAL PEIREIRA	DESCLASSIFICADO	03/09/1963	
JOAO CARLOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	09/05/1969	
EDMAR AUGUSTO FERREIRA	DESCLASSIFICADO	09/06/1979	
LUCIANO DOS SANTOS SOUZA	DESCLASSIFICADO	03/07/1979	

ANEXO II -CANDIDATOS SEXO FEMININO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ERIDIANE DE FATIMA SILVA	55	05/04/1990	1º
STEFANE DAIANE SANTOS	50	22/07/1991	2º
FLAVIANE TIAGO DE SOUZA	50	30/12/1991	3º
MARIA CECILIA MARTINS	45	25/10/1979	4º
MADALENA DE SOUZA VIRGILIO	45	07/04/1983	5º
ANGELICA MASSARO	45	21/11/1989	6º
SAMIA RODRIGUES DA SILVA	45	14/07/1990	7º
REGIANE PRUDENTE DE OLIVEIRA	45	04/07/1993	8º

CAMILA CORDEIRO LOURENÇO	45	01/05/1997	9º
MARIA APARECIDA DE BARROS LODI	45	15/02/1998	10º
DANIELA BERNARDINO	45	05/08/1998	11º
LAUDICEIA LINA DE OLIVEIRA	40	01/01/1974	12º
ELZA ANA DE SOUZA	40	13/07/1978	13º
IVANETE SOUZA DOS SANTOS	40	25/05/1980	14º
ANDREIA SANCHES DE ALMEIDA	40	10/04/1983	15º
MIRIAM FERREIRA	40	30/03/1984	16º
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	17º
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	40	02/06/1985	18º
ROSIMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA BARROS	40	13/08/1985	19º
MIRIAM ANSELMO	40	13/07/1986	20º
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988	21º
VANESSA APARECIDA FAGUNDE DOS SANTOS	40	04/01/1991	22º
FABIANA BATISTA BARBOSA	40	09/08/1991	23º
JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	40	27/04/1997	24º
EDNA DOS SANTOS	40	19/08/1999	25º
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	35	17/03/1964	26º
ROSA SOUZA SANTOS DA SILVA	35	01/11/1967	27º
ARMELINDA BARBOSA DA SILVA	35	24/10/1972	28º
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	29º
DEJAINE VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	30º
LUCIA APARECIDA PELAIS	35	26/11/1979	31º
MARISA MARQUES RIBEIRO	35	02/07/1981	32º
GLAUCIA APARECIDA CEZAR OLIVEIRA	35	22/08/1981	33º
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	34º
IVANETE FERREIRA COELHO	35	07/12/1982	35º
GEISA SOUZA SALES	35	02/08/1983	36º
JANAINA APARECIDA LICURGO	35	01/07/1989	37º
SANDRA ALEXANDRE CARDOSO	35	05/11/1990	38º
SIANE FERREIRA BEGA	35	25/03/1992	39º
JOSIANE CORDEIRO DE SOUZA	35	28/07/1997	40º
LETICIA BRITO DOS SANTOS	35	14/05/1999	41º
EMILAY HIARITYSA CESAR OLIVEIRA	35	19/08/2002	42º
CLARICE REIS DE LIMA	30	06/01/1963	43º
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	44º
FRANCISCA PEIXOTO DE ALMEIDA	30	19/07/1964	45º
ROSELI DE FATIMA SANTOS	30	19/07/1967	46º
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	30	19/07/1969	47º
RITA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA MENEZES	30	04/07/1970	48º
MARIA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	30	12/07/1972	49º
ROSELI APARECIDA FERNANDES DIAS	30	10/08/1972	50º
MARCIA MARIANO DE SOUZA	30	07/10/1972	51º
CLAUDINEIA DE AZEVEDO	30	10/08/1975	52º
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	30	12/12/1975	53º
VALDIRENE SOARES DA SILVA	30	25/11/1976	54º
ROSIEMEIRE DE FATIMA DA SILVA	30	22/10/1983	55º
ADRIANA DE SOUZA	30	21/02/1986	56º
TATYANA DE LIMA GLOOR	30	14/12/1994	57º
BRUNA ALVES JACINTO	30	30/07/1995	58º
ATIE TALITA CEZAR OLIVEIRA	30	31/12/1999	59º
MARIA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	30	18/02/2000	60º
EDNA DINIZ MORETO	25	12/11/1964	61º
CLEUZA MARCOS DA COSTA	25	11/05/1971	62º
SANDRA BATISTA BARBOSA DE CAMPOS	25	08/08/1976	63º
LUCILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	25	28/07/1984	64º
JESSICA CAROLINA AFFONSO	25	30/04/1991	65º
LUANA SOUZA SANTOS	25	12/08/1996	66º
IZABELY DOS SANTOS GIMENEZ	25	02/12/2004	67º
SANTA GOMES DE SOUZA SILVA	20	01/04/1963	68º
VANESSA PELAIS	20	15/05/1989	69º
ELLEN RAIANI DE SOUZA BIER	20	19/05/1999	70º
THAILLA ELOISA LOPES DOS SANTOS	20	28/04/2003	71º
JUSSARA APARECIDA OLIVEIRA	15	20/05/1990	72º
MARLENA APARECIDA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADA	12/06/1964	
ROSELI MARIA SENHORINHA	DESCLASSIFICADA	06/05/1977	
MARCIA CORREIA DE LIMA	DESCLASSIFICADA	16/08/1983	
ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	DESCLASSIFICADA	09/03/1996	
EMILIA CAROLINE DA SILVA LACERDA	DESCLASSIFICADA	11/08/2002	
ISABELA NUNES MARIA	DESCLASSIFICADA	11/05/2005	

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:EBA55270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO GTM-EA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO GTM-EA Nº 001/2023

Súmula: Aprova Agenda de Trabalho e Plano de Mobilização do Grupo de Trabalho Municipal de Educação Ambiental (GTM-EA) de Mandaguari, Estado do Paraná.

Considerando a Recomendação Administrativa do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (GAEMA), Coordenação Regional de Maringá, referente ao Processo Administrativo nº MPPR-0088.23.001633;
Considerando a instituição deste Grupo de Trabalho Municipal de Educação Ambiental (GTM-EA) de Mandaguari, através do Decreto Municipal nº 241/2023, de 15 de agosto de 2023;
De acordo com as deliberações das sessões ordinárias nº 001/2023, de 22 de agosto de 2023, e nº 002/2023, de 06 de setembro de 2023, deste grupo de trabalho, por unanimidade dos membros presentes, em conformidade com o Decreto Municipal nº 241/2023 e demais regulamentações legais cabíveis, no uso de suas atribuições legais, o Presidente do grupo de trabalho, LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a Agenda de Trabalho deste GTM-EA de Mandaguari, em atendimento à Recomendação Administrativa do GAEMA Maringá e conforme disponibilidade dos membros componentes.
Parágrafo único. O cronograma executivo desta agenda é o seguinte:

AÇÕES	MESES					
	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024
Reuniões	22/08/23	06/09/23	04/10/23	01/11/23	06/12/23	03/01/24
Ações de Mobilização		X	X	X	X	X

Art. 2º Fica aprovado o Plano de Mobilização deste GTM-EA de Mandaguari, conforme teor do **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mandaguari - PR, 06 de Setembro de 2023.

LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO
Presidente do GTM-EA
Decreto Municipal nº 241/2023

ANEXO ÚNICO

PLANO DE MOBILIZAÇÃO
O Plano de Mobilização é um instrumento do processo construtivo da elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA), indica metodologias, mecanismos e procedimentos no intuito de sensibilizar o maior número de atores para o trabalho a ser realizado, bem como congrega dados e informações para uma visão compartilhada sobre a Educação Ambiental no âmbito municipal.
Objetivo
O principal objetivo deste plano é garantir a democrática e efetiva participação social na elaboração da PMEA, de forma a criar um sentimento de corresponsabilidade na população por meio da construção participativa do mesmo.
Ações de Mobilização
De modo a atingir o objetivo proposto, pensou-se em diversas ações que as entidades componentes do Grupo de Trabalho Municipal sobre Educação Ambiental (GTM-EA) têm acesso e, com isso, possam sensibilizar o maior número de pessoas e/ou entidades para colaborar no processo de elaboração da PMEA. As ações pensadas são: audiência/conferência/reunião pública, consulta pública *online*, comunicação e publicidade.
CONSULTA PÚBLICA *ONLINE*
A consulta pública consiste num canal de comunicação direta entre este grupo e população, comunicação esta que será realizada de forma *online*, através de questionário disponibilizado por *link* pelas entidades componentes do GTM-EA. Tal consulta visa receber comentários, contribuições e sugestões a respeito do tema.
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A audiência pública é um espaço de democracia participativa, reconhecido e garantido por lei. Por meio das audiências, grupos e indivíduos expressam pontos de vista e necessidades diretamente a gestores públicos, ajudando a melhorar o trabalho do poder público e fortalecendo a sociedade civil.
A audiência poderá ser transmitida através da utilização de plataforma de transmissão em tempo real, permitindo aos participantes interagirem digitalmente através do uso de um aparelho eletrônico (computador, *notebook*, celular ou similar) conectado à *internet*.
COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE
Esta ação permeia todo o processo de elaboração da PMEA, permitindo a identificação e incorporação de lideranças e entidades locais que atuarão na construção conjunta de mecanismos efetivos para a Educação Ambiental no nível municipal. Esses grupos são convidados e estimulados a participar das atividades e eventos, das reuniões e de participação social para que o debate seja amplo.
A divulgação e o compartilhamento de informações serão feitos por *banners*, carro de som (sonorização volante), cartazes, cartilhas, convites, faixas, ofícios, panfletos/folhetos/*folders*, jornais, rádio, TV, *outdoor*, *e-mail*, redes sociais, telefone e pessoalmente, dentre outros materiais de publicidade, estabelecendo, dessa maneira, um canal aberto de comunicação. Serão disponibilizados no *site* oficial da Prefeitura, em *link* específico, todos os documentos pertinentes à construção da PMEA, facilitando a participação democrática da sociedade em sua elaboração.
Cronograma Executivo
Tendo em vista as ações de mobilização propostas e o acesso das entidades do GTM-EA à elas, bem como os prazos constantes da Recomendação Administrativa do GAEMA Maringá, elaborou-se o cronograma apresentado na Tabela 1.
Tabela 1 – Cronograma Executivo do Plano de Mobilização do GTM-EA

AÇÕES	MESES				
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024
Consulta Pública *online*	X		X		
Audiência Pública		X			
Comunicação e Publicidade	X	X	X	X	X

Fonte: GTM-EA, 2023.

Mandaguari - PR, 06 de Setembro de 2023.

LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO
Presidente do GTM-EA
Decreto Municipal nº 241/2023

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:73DF8C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.985,752/0001-50, sediada na RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, N.º 700, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.250-00, neste ato representado por seu titular, ANTONIO CACEFFO FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.718.631-6 SSP/PR CPF nº 106.248.529-70.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
13	10	Und	ameixa preta seca. Embalagem com no mínimo 200 gramas	R$ 15,56	R$ 155,60
14	130	Und	Amido de milho. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	R$ 5,64	R$ 733,20
26	45	Und	Bicarbonato de sódio. Embalagem com aproximadamente 80 gramas	R$ 2,36	R$ 106,20
39	135	Pct	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio.Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, contendo 40 gramas do produto e com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	R$ 1,38	R$ 186,30
40	57	Pct	Canela em rama. Pacote com 20 gramas.	R$ 2,87	R$ 163,59
55	223	Pct	Coco ralado adoçado levemente umedecido. Sem glúten. Sem lactose. 0% gordura trans. Embalagem de 1kg devidamente vedado. Qualidade igual ou superior a Sococo	R$ 22,11	R$ 4.930,53
57	520	Pct	Corante - Coloral em Pó embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 0,93	483,60
59	63	Pct	Cravo da índia. Pacote com aproximadamente 08 gramas.	R$ 1,49	R$ 93,87
70	20	Pct	Farinha de rosca. Embalagem com no minimo 500g.	R$ 4,15	R$ 83,00
92	10	Pct	Lentilha. Embalagem com 500 gramas.	R$ 7,00	R$ 70,00
93	5	Pct	Linhaça semente de linhaça marrom, a embalagem deve estar intacta, bem vedada. embalagem plástica de 200 g do produto, e com rótulo de informação nutricional e data de fabricação e prazo de validade e número de lote.	R$ 2,63	R$ 13,15
94	40	Pct	Louro em folhas embalagem contendo no minimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade	R$ 3,10	R$ 124,00
107	221	Pct	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	R$ 2,87	R$ 634,27
118	20	Pct	Pimenta do reino em pó fino. Embalagem com 30 gramas.	R$ 0,80	R$ 16,00
136	130	Pct	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de aproximadamente 150 gr.	R$ 2,11	R$ 274,30
138	20	Und	Tempero pronto contendo: sal, cebola, alho e ervas com no mínimo 200g	R$ 3,64	R$ 72,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.140,41 (oito mil cento e quarenta reais e quarenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Acf Atacado e Logistica LTDA
ANTONIO CACEFFO FILHO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.483.400/0001-93, sediada na RUA EROS RUPPEL ABDALLA, Nº 229, SOBRELOJA, CENTRO, TUNAS DO PARANÁ/PR CEP 83.480-000, neste ato representado por sua titular, ANGELA MARIA TEIXEIRA DOSA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 33.862.495-8 SSP/SP CPF nº 029.850.759-55.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
22	80	Pct	Banha suína. Embalagem com 01 kg.	R$ 17,50	R$ 1.400,00
24	25	Barr	Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem com 1 kg. Qualidade igual ou superior a marca Néstle ou Lacta.	R$ 37,90	R$ 947,50
67	25	Pct	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg.	R$ 6,99	R$ 174,75
73	50	Pct	Farinha de trigo integral. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	R$ 6,70	R$ 335,00
102	2.082	Und	Manteiga extra sem sal com peso liquido 200 gramas	R$ 11,37	R$ 23.672,34
106	25	Cx	MARIA CAXUXA CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 34,03	R$ 850,75

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.380,34 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Angela Maria Teixeira Dos Santos - ME
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOSA SANTOS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, sediada na RUA AYRTON SENNA DA SILVA, N.º 2800 – B JARDIM BUSMAYER, CAMPO LARGO/PR CEP 83.606-390, neste ato representado por sua titular EDNA FEDALTO BORA, nacionalidade BRASILEIRA Portador da Carteira de Identidade nº 5.431.365-9 SSP/PR CPF nº 976.202.629-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
2	3.800	Cx	Achocolatado (leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina C, PP, E, B6, B2, B1 e A). Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo 200 ml.	R$ 1,08	R$ 4.104,00
4	1.700	Pct	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas (Vitamina A, D, C, E, B1, B2, B6 E PP). Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg, com etiqueta sobreposta. Rendimento mínima: 40 porções de 200 ml. Validade mínima: 12 meses.	R$ 7,24	R$ 12.308,00
7	5.080	Kg	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 3,44	R$ 17.475,20
8	2.324	Pct	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 17,17	R$ 39.903,08
12	720	Far	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	R$ 9,84	R$ 7.084,80
16	2.020	Pct	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 18,27	R$ 36.905,40
19	310	Pct	Aveia em flocos ou farelo de aveia. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter no mínimo 170 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Quaker ou Jasmine.	R$ 2,18	R$ 675,80
27	1.223	Pct	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica atóxica, de dupla proteção contendo no mínimo 340 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 3,67	R$ 4.488,41
28	7.562	Pct	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com no mínimo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 3,34	R$ 25.257,08
31	3.250	Pct	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 05 meses.	R$ 3,64	R$ 11.830,00
32	320	Pct	Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 4,74	R$ 1.516,80
33	560	Pct	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 24 gramas cada, total embalagem de aproximadamente 144 gramas	R$ 3,74	R$ 2.094,40
36	4.150	Cx	Bombons sortidos. Embalagem com no minimo 250 gramas. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega	R$ 10,19	R$ 42.288,50
37	120	Pct	Bombom recheado com creme de castanha de caju e cobertura de chocolate branco, pacote com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades, qualidade igual ou superior ao ouro branco ou similar.	R$ 41,47	R$ 4.976,40
44	2.517	Cx	Chá de camomila. Embalagem com 10 sachês.	R$ 1,77	R$ 4.455,09
45	2.222	Cx	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 sachês.	R$ 1,77	R$ 3.932,94
46	2.382	Cx	Chá de hortelã. Embalagem com 10 sachês.	R$ 1,77	R$ 4.216,14
47	912	Cx	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades.	R$ 2,37	R$ 2.161,44

62	1.800	Pot	Doce de leite cremoso com leite pasteurizado, xarope de glicose, açúcar, leite em pó integral, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio, regulador de acidez bicarbonato de sódio, proteínas lácteas, enzima lactase, sem glúten. Pote com no mínimo 400 gramas.	R$ 4,12	R$ 7.416,00
68	3.250	Pct	Farinha de milho branca, tipo biju. Embalagem com 01 kg.	R$ 7,97	R$ 25.902,50
71	1.588	Pct	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calorico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteinas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg. Embalagem com 5 kg	R$ 17,17	27.265,96
76	955	Und	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	R$ 2,14	R$ 2.043,70
79	2.665	Pct	Fubá de milho, branco. Embalagem com 1kg	R$ 6,83	R$ 18.201,95
80	1.665	Pct	Fubá amarelo fino pacote com 1 kg	R$ 2,76	R$ 4.595,40
81	270	Pct	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	R$ 11,97	R$ 3.231,90
86	734	Cx	Leite condensado. Embalagem com 395 gramas.	R$ 5,74	R$ 4.213,16
90	687	Cx	Leite integral em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada.	R$ 52,40	R$ 35.998,80
95	1.130	Pct	Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer sustancia estranha ou nociva. Prazo de validade minimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 3,97	R$ 4.486,10
96	3.250	Pct	Macarrão com ovos, tipo ninho largo. Embalagem com no minimo 500g.	R$ 3,97	R$ 12.902,50
97	2.200	Pct	Macarrão com ovos, tipo conchinha, ave Maria ou padre nosso. Embalagem com no minimo 500g.	R$ 2,89	R$ 6.358,00
105	1.845	Pot	Margarina vegetal cremosa com sal, 65% lipídios, sem gorduras trans. Embalagem com 500 gramas.	R$ 5,74	R$ 10.590,30
120	310	Pct	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com 01 kg.	R$ 18,20	R$ 5.642,00
121	1.555	Kg	Pó para preparo de pudim vários sabores - embalagem 1 kg.	R$ 6,57	R$ 10.216,35
127	575	Pct	Refresco em pó composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante. Aromas diversos. Embalagem de no minimo 450 gramas.	R$ 8,40	R$ 4.830,00
128	1.348	Und	Refrigerante de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	R$ 4,27	R$ 5.755,96
135	4.024	Cx	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml, com canudinho.	R$ 1,47	R$ 5.915,28
137	746	Und	Vinagre de álcool, embalagem plástica de 750ml.	R$ 1,47	R$ 1.096,62
141	5.480	Und	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	R$ 5,87	R$ 32.167,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 454.503,56 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Mab Alimentos EIRELE- ME
EDNA FEDALTO BORA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: D PRIMEIRO – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.652.665/0001-42, sediada na ROD. BR 277 – CURITIBA – PONTA GROSSA, N.º 6300, KM 108, RONDINHA, CAMPO LARGO/PR CEP 83.608-000, neste ato representado por seu administrador EDILBERTO GUARNERI ERDMANN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.289.121-0 SSP/PR, CPF nº 286.760.929-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
9	130	Und	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml.	R$ 2,45	R$ 318,50
17	5.000	Und	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 3,69	R$ 18.450,00
60	902	Cx	Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas.	R$ 2,74	R$ 2.471,48
72	100	Und	Farinha de trigo branca especial (1 kg), tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50 g. valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1 g, gordura total - 0 g, gordura saturada - 0 g, fibra alimentar 0,9 g, ferro - 2, 1 mg. Embalagem com 1 kg	R$ 3,85	R$ 385,00
88	2.640	Pct	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	R$ 11,44	R$ 30.201,60
98	8.370	Pct	Macarrão com ovos, tipo espaguete fino. Embalagem com no minimo 500g	R$ 2,39	R$ 20.004,30
109	6.404	Und	Óleo de soja, embalagem PETI de 900ml.	R$ 6,88	R$ 44.059,52

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 115.890,40 (cento e quinze mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

D Primeiro – Distribuidora de Alimentos, Cestas e Food Services LTDA
EDILBERTO GUARNERI ERDMANN
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, sediada na RUA DO COMÉRCIO, SN, CENTRO, PLANALTO ALEGRE/SC CEP 89.882-000, neste ato representado por seu titular, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC CPF nº 005.501.609-06.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
38	3.818	Pct	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas.	R$ 9,50	R$ 36.271,00
83	200	Pct	Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	R$ 13,90	R$ 2.780,00
146	1.272	Pct	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas.	R$ 9,50	R$ 12.084,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 51.135,00 (cinquenta e um mil cento e trinta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MC Comércio de Alimentos e Transportes LTDA
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Fornecedor

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023.

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG n.º. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 620.548.729-20. Considerando o pedido apresentado pelo fornecedor MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, sediada na RUA DO COMÉRCIO, SN, CENTRO, PLANALTO ALEGRE/SC CEP 89.882-000, neste ato representado por seu titular, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC CPF nº 005.501.609-06, para cancelamento de itens no dia 09 de agosto de 2023. Considerando a apreciação jurídica através do Parecer Jurídico n.º 291/2023; Considerando as concordâncias expressas das Secretarias Municipais; Considerando o art. 16, II do Decreto Municipal 142/2009, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal de Mandirituba, no art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Aceitar o pedido de cancelamento de itens da Ata de Registro de Preços n.º 040/2023 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, **para fornecimento parcelado**, conforme necessidade especificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
38	3.818	Pct	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas.	R$ 9,50	R$ 36.271,00
146	1.272	Pct	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas.	R$ 9,50	R$ 12.084,00

VALOR TOTAL CANCELADO: R$ 48.355,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Os demais itens e clausulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalterados;

Mandirituba, 18 de agosto de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mc Comércio de Alimentos e Transportes LTDA
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENETAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, sediada na RUA RIO EUFRATES, N.º 317, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.833-088, neste ato representado por seu sócio administrador FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.789-1 SSP/PR CPF nº 009.468.689-05.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
18	80	Und	Atum ralado em óleo. Embalagem com no mínimo 170 gramas.	R$ 4,94	R$ 395,20
20	320	Pct	BALAS SORTIDAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600G	R$ 7,25	R$ 2.320,00
21	60	Cx	BALA DE GOMA TIPO AMERICANA TUBO COM SABORES SORTIDOS DE FRUTAS COM NO MINIMO 8 UNIDADES, CAIXA COM NO MINIMO 30 UNIDADES.	R$ 14,46	R$
23	3.500	Und	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. SEM CHOCOLATE. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote com no minimo 20g.	R$ 0,80	R$ 2.800,00
30	194	Pct	Biscoito Integral doce, de aveia, de girassol, de castanha, limão, ameixa, banana, maçã, morango. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Embalagem de no mínimo 160g. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	R$ 3,85	R$ 746,90
41	1.670	Pct	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Embalagem com no mínimo 500g gramas.	R$ 4,38	R$ 7.314,60
42	2.010	Pct	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	R$ 7,25	R$ 14.572,50
49	120	Und	Chantilly. Embalagem com 01 litro.	R$ 17,38	R$ 2.085,60
51	92	Und	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé.	R$ 16,19	R$ 1.489,48
61	1.847	Und	Doce cremoso com polpa natural de frutas. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	R$ 3,79	R$ 7.000,13
64	368	Lata	Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas.	R$ 2,69	R$ 989,92
66	120	Pct	Farinha de centeio integral Embalagem: Resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 500g.	R$ 2,63	R$ 315,60
69	134	Pct	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	R$ 3,19	R$ 427,46
77	100	Und	Fermento biológico seco , instantâneo, para pão. Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), contendo aproximadamente 125g, em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann	R$ 5,83	R$ 583,00
78	275	Cx	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com no minimo 30 unidades.	R$ 3,20	R$ 880,00
84	60	Und	Granulado colorido embalagem com no minimo 500 gramas	R$ 8,13	R$ 487,80
87	241	Und	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	R$ 1,81	R$ 436,21
89	100	Und	LEITE DE SOJA - Alimento de soja líquido, sabor original, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml.	R$ 5,50	R$ 550,00
91	200	Und	Leite sem lactose não vegano, normal de vaca sem a presença do açúcar lactose. Rico em cálcio, potássio, zinco magnésio, além de vitamina A, K e do complexo B. Embalagem com 1.000 ml	R$ 5,50	R$ 1.100,00
99	140	Pct	Macarrão espaguete integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 4,36	R$ 610,40
100	150	Pct	Macarrão de arroz tipo parafuso sem ovos, gluten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalgem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500gr do produto. Data de fabricação maximo 30 dias.	R$ 3,94	R$ 591,00
101	148	Pot	Maionese. Embalagem com 500 gramas.	R$ 4,24	R$ 627,52
108	666	Lata	Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas.	R$ 3,10	R$ 2.064,60
110	225	Pct	Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas.	R$ 7,00	R$ 1.575,00
117	90	Lata	Pêssego em calda. Embalagem com 450 gramas.	R$ 7,94	R$ 714,60
122	140	Pct	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	R$ 4,61	R$ 645,40
123	140	Pct	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	R$ 4,44	R$ 621,60
125	3.126	Pct	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	R$ 1,54	R$ 4,814,04
129	1.095	Pct	Sagu de mandioca acompanhado de mistura com polpa em pó de fruta preparo somente com água. Sabor: Uva e morango. Embalagem com informação nutricional, prazo de validade e lote. Pacote de no mínimo 500g	R$ 5,03	R$ 5.507,85
132	100	Und	SUCO DE SOJA – Alimento de soja líquido, sabor de frutas, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml	R$ 5,50	R$ 550,00
133	124	Und	Suco concentrado varios sabores,100% da fruta sem adição de água, açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem com no minimo 500ml.	R$ 5,06	R$ 627,44
142	600	Pct	Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Embalagem contendo no mínimo 200 g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R$ 3,31	R$ 1.986,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 66.297,45 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P.A.S. Programa de Alimenetação Social – Industria e Comércio LTDA
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.671.235/0001-55, sediada na RUA FRANCISCO PORTES, N.º 1321, BARRACÃO 2, RETIRO, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por sua titular, JULIANA VILAS BOAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.579.796-2 SSP/PR CPF nº 066.716.979-22.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
1	105	Lata	Abacaxi em calda. Embalagem com aproximadamente 400 gramas.	R$ 10,62	R$ 1.115,10
3	332	Pct	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com 400 gramas. Validade de no mínimo 06 meses.	R$ 3,19	R$ 1.059,08
5	30	Pct	Açucar de confeiteiro.Embalagem de 500 gramas	R$ 4,34	R$ 130,20
6	50	Pct	Açúcar mascavo. O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	R$ 7,00	R$ 350,00
10	127	Far	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	R$ 14,11	R$ 1.791,97
11	4.500	Copo	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	R$ 0,54	R$ 2.430,00
15	110	Pct	Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 4,74	R$ 521,40
34	6.800	Pct	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo no mínimo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 3,80	R$ 25.840,00
35	400	Pct	Bolacha água e sal sem lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	R$ 3,80	R$ 1.520,00
48	2.912	Pct	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com no mínimo 250 gramas.	R$ 3,36	R$ 9.784,32
50	209	Pct	Chocolate granulado preto. Embalagem de 500 gramas.	R$ 10,60	R$ 2.215,40
52	50	Und	Chocolate ao leite de uso culinário. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, emulsificantes (lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol) e aromatizante idêntico ao natural. Sem Gluten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. .Qualidade igual ou superior a Nestlé.	R$ 27,30	R$ 1.361,50
53	51	Und	Chocolate em pó solúvel 70% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo no mínimo 500 gramas, com etiqueta sobreposta. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior Nestlé.	R$ 28,40	R$ 1.448,40
65	1.865	Lata	Extrato de tomate. Embalagem com no minimo 840 gramas.	R$ 8,75	16.318,75
75	150	Pct	Farofa pronta temperada. Embalagem com no minimo 400 gramas.	R$ 4,20	R$ 630,00
82	15	Bal	Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com 15 kg.	R$ 244,00	3.660,00
103	50	Bal	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com 15 kg.	R$ 161,00	R$ 8.050,00
104	112	Pot	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g.	R$ 7,67	R$ 859,04
119	75	Fd	Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso unitário de cada pacotinho 50 gramas	R$ 53,40	R$ 4.005,00
124	280	Pct	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	R$ 6,50	R$ 1.820,00
130	2.315	Pct	Sal refinado iodado. Embalagem com 01 kg.	R$ 1,15	R$ 2.662,25
134	1.034	Cx	Suco néctar de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 01 litro.	R$ 3,96	R$ 4.094,64

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 91.667,05 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Villas Cestas Comercio de Produtos Alimentícios LTDA
JULIANA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2805841A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.014.448/0001-39 sediada na RUA CLAUDIA SOARES, N.º 248, BRAGA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, neste ato representado por sua sócia administradora, MARINA ELOISE GOULART MOISES PANINI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.478.616-2, expedida pela SSP/PR CPF nº 078.324.539-40.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de março de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	489	Cent	Salgadinho frito - bolinha de queijo; coxinha de frango; kibe; risoles de carne, pizza ou palmito, doguinho (mínimo 25g).	R$ 55,00	R$ 26.895,00
2	220	Cent	Pastel carne, queijo e pizza (mínimo 25g)	R$ 69,20	R$ 15.224,00
3	201	Cent	Empadinha de frango, palmito (mínimo 25g)	R$ 59,90	R$ 12.039,90
4	176	Cent	Salgadinho assado – esfiha; croissant frango e frios (mínimo 25g)	R$ 80,00	R$ 14.080,00
8	185	Kg	Torta tipo empadão – frango; palmito	R$ 28,89	R$ 5.344,65
10	212	Kg	Pão de queijo kg	R$ 29,55	R$ 6.264,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 79.848,15 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito mil reais e quinze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Salgateria Sabor Mineiro LTDA
MARINA ELOISE GOULART MOISES PANINI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MARCIA E JUCELIA PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.210.278/0001-35, sediada na RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, N.º 174, LAGOINHA, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por sua sócia administradora, MARCIA JOSEANE CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.757.088-8 SSP/PR CPF nº 039.216.269-51.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de março de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	150	Cent	Mini sanduiche de frios (mínimo 30g);	R$ 120,00	R$ 18.000,00
6	115	Cent	Salgadinho - barquete peito de peru, frango. (mínimo 25g)	R$ 90,00	R$ 10.350,00
7	175	Kg	Torta salgada – frango; frios; ricota; palmito; legumes	R$ 32,35	R$ 5.661,25
9	1.656	Kg	Pão francês kg	R$ 14,10	R$ 23,349,60
11	205	Kg	Bolo seco – chocolate; coco; cenoura; toalha felpuda; milho; pão de ló; fubá com cobertura simples. Obs: cortados fatias tipo cubo	R$ 26,75	R$ 5.483,75
12	193	Cent	Mini docinho – beijinho; brigadeiro; dois amores; brigadeiro branco. (mínimo 25g)	R$ 70,00	R$ 13.510,00
13	92	Cent	Mousse no copinho – maracuja; morango; limão; brigadeiro	R$ 160,00	R$ 14.720,00
14	150	Kg	Mini carolina – doce de leite; chocolate; limão com chocolate branco	R$ 40,00	R$ 6.00,00
15	120	Cent	Mini tortinha doce – maracuja; morango; limão; brigadeiro; banana com chocolate	R$ 115,00	R$ 13.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 110.874,60 (cento e dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marcia e Jucelia Panificadora LTDA
MARCIA JOSEANE CORDEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C8213AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EMBRACOL TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.545.135/0001-84, sediada na RUA ESTELA REGINA MÓBILE, N.º 75, CAPUAVA, MAUÁ/SP CEP 09.380-136, neste ato representado por seu Sócio Diretor FABIO SILVÉRIO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 29.521.932-4 SSP/SP CPF nº 301.739.519-99.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de março de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	21	UND	Colete Balístico. A confecção dos painéis balísticos nível III-A, deverão ser suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 magnum e44mm, produzido em painéis flexíveis de proteção balística, com blindagem constituída por camadas de materiais flexíveis ou como um conjunto flexível, tendo como exemplo materiais à base de têxteis como aramida, polietileno, ou uma composição destes materiais, podendo contar camadas anti-traumas, desde que preserve as características de leveza e flexibilidade e a classificação nível IIIA e obedecendo as normas NIJ exigidas pelo comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. Un G 5 O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Cada uma dessas partes deverá ser revestida por uma capa impermeável (capa interna), com arremate de fechamento através de termo fusão ou ultrasom; a capa impermeável deverá ser confeccionada em tecido com filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de alta tenacidade, liso, título 210 Denier com 34 filamentos ou similar. O colete deverá ser confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. Os painéis de proteção balística deverão ter identificação, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos. DAS CAPAS INTERNAS (invólucros) Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em nylon resinado de alta qualidade, a fim de protegê-los de diversos fatores tais como: úmida de água de chuva, suor do corpo do usuário, imersões, com fechamento em termo fusão ou overlok. CAPAS EXTERNAS - Capa externa modelo envelope, tecido - tipo tela 1X1, estilo "Rip Stop Super", composição 70% poliéster,30°/0 algodão (+/- 5%); com característica em xadrez na mesma cor com traçado e bordas elevadas (referência Pantone n°194010); - Personalização: Conforme Padrão da Guarda Municipal. Cada unidade com 01 capa de envelope externa; -As etiquetas dos painéis balísticos devem conter as seguintes informações em português legível e indelével: nome, logotipo ou identificação do fabricante; tamanho do colete; nível de proteção e certificado NIJ 0101.04; número de série; data de fabricação e validade balística; munições que o colete suporta (calibre, velocidade, peso e características do projétil); instruções de uso e conservação dos painéis. As capas externas e interna possuem garantia total pelo prazo de, no mínimo, 01 (um) contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir data do recebimento dos coletes. Pesos painéis balísticos sem capa externa, medidas padrão SENASP: Os painéis de proteção balística deverão possuir na 1ª camada e a cada 08 (oito) camadas subsequentes, numeração de série, bem como a inscrição “TRT18” em letra de forma com tamanho de fácil visualização. (Justificativa: identificar o colete em casos de extravio, furto ou roubo. A cada 8 camadas é necessária nova inscrição, pois assim o colete não pode ser desmontado e usado e usado sem as camadas com inscrição); As etiquetas dos painéis balísticos (frontal e dorsal) deverão conter as informações exigidas na Portaria n.º 18 – D Log, de 19 de dezembro de 2006, no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante. (Justificativa: reiterar importante exigência legal). TAMANHOS: FEMININOS: 2- P, 1 - M, 1 - G MASCULINOS: 10 – M, 6 - G, E 1 – GG *Variação de +-10%	R$ 1.600,00	R$ 33.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Embracol Têxtil Confecção e Comércio de Malhas LTDA
FABIO SILVÉRIO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C230A3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.697.291/0001-60, sediada na RUA ROBERTO KOCH, 593, LINDÓIA, CURITIBA/PR CEP 81010-220, neste ato representado por ser sócio administrador, MARISA BATISTA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.124.186-0 SSP/PR e CPF nº 752.805.829-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	**EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA** **DESCRIÇÃO** CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS, COM ALTURAS DIFERENCIADAS OU IGUAIS. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DO EQUILÍBRIO, QUANDO A CRIANÇA DE LOCOMOVE SOBRE O EQUIPAMENTO. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** LARGURA: 700 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM; ALTURA: 250 MM (MAIS BAIXA) E 350 MM (MAIS ALTA); TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). **CARACTERÍSTICAS** PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. **GARANTIA** MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	04	UND	R$ 250,00	R$ 1.000,00
24	**BRINQUEDO EM GERAL** BAÚ CRIATIVO CONTENDO 1000 PEÇAS COLORIDAS TIPO LEGO. MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES DO BAÚ DE PLÁSTICO: 52X35X38CM	50	UND	R$ 178,20	R$ 8.910,00
27	**BRINQUEDO EM GERAL** MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: CAMINHÃO BOMBEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCADA COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO E TANQUE DIMENSÕES: 50 X 22 X 22 CM	50	UND	R$ 51,30	R$ 2.565,00
29	**BRINQUEDO EM GERAL** MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: CAMINHÃO CAÇAMBA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAMBA ARICULADA, PORTA OBJETOS DIMENSÕES: 50 X 22 X 22 CM COMPONENTES: PÁ, RASTELO	50	UND	R$ 35,77	R$ 1.788,50
33	**BRINQUEDO EM GERAL** MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: CHOCALHO MARACA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MULTICOLOR DIMENSÕES: 19 X 21 X 10 CM	50	UND	R$ 7,00	R$ 350,00
36	**BRINQUEDO EM GERAL** MATERIAL: VINIL, TIPO: BONECA, COR: NEGRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMITE SOM DE GARGALHADA, DIMENSÕES: MÍNIMO 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMBROS ARTICULADOS, OLHOS MÓVEIS, CABELO ENCARACOLADO, COMPONENTES: VESTIDO, MEIA E SAPATO	70	UND	R$ 62,00	R$ 4.340,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.953,50 (dezoito mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tic Tac Comércio De Brinquedos Pedagógicos LTDA - ME
MARISA BATISTA DE OLIVEIRA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LCM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.411.166/0001-27, sediada na RUA ALEXANDRE POSSEBON FILHO, N.º 186, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CEP 83045-300, neste ato representado por seu administrador CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.477.438-1 SSP/PR CPF nº 009.827.249-77.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	**ESCORREGADOR GRANDE** **DESCRIÇÃO** ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** LARGURA: 590 CM; ALTURA MÍNIMA: 1152 MM; COMPRIMENTO: 2050 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). **CARACTERÍSTICAS** SELO DO INMETRO PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TÓXICO RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDA EM NORMA VIGENTE. FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. **GARANTIA** MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.	02	UND	R$ 644,70	R$ 1.289,40
08	**ESCORREGADOR PEQUENO** **DESCRIÇÃO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** LARGURA: 540 MM; ALTURA MÍNIMA: 930 MM; COMPRIMENTO: 1470 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). **CARACTERÍSTICAS** SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER	02	UND	R$ 290,00	R$ 580,00

	À INCLINAÇÃO ESTABELECIDA EM NORMA VIGENTE. FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. **GARANTIA** MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.				
09	**GANGORRA DUPLA** **DESCRIÇÃO** GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** LARGURA: 400 MM; ALTURA: 470 MM; COMPRIMENTO: 1110 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). **CARACTERÍSTICAS** SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS. MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES. BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS. ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM OLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. **GARANTIA** MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS	20	UND	R$ 138,00	R$ 2.760,00
18	**BANDINHA RÍTMICA** MATERIAL: METAL, MADEIRA, PLÁSTICO ABS, ALUMÍNIO, PVC, POLIÉ COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS	10	UND	R$ 478,00	R$ 4.780,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.409,40 (nove mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lcm Comércio LTDA
CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TRR LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.561.189/0001-55, sediada na RUA DOM PEDRO II, N.º 2189, APT 101, CENTRO, TOLEDO/PR CEP 85902-010, neste ato representado por sua administradora, THARIN REGINA REFFATTI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.756.474-8 SSP/PR CPF nº 071.544.999-07.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	**BRINQUEDO CAI NÃO CAI** **DESCRIÇÃO** MATERIAL: PLÁSTICO COR: DIVERSAS COMPONENTES: TUBO PLÁSTICO, BOLINHAS, VARETAS	30	UND	R$ 63,00	R$ 1.890,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Trr Licitações LTDA
THARIN REGINA REFFATTI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 96.479.787/0001-95, sediada na RUA GASPAR SOARES, N.º 504, JARDIM SÃO PAULO, SÃO PAULO/SP CEP 02041-020, neste ato representado por sua sócia administradora, VALERIA TIUSSO SEGRE FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 18.385.624-7 SSP/SP e CPF nº 094.185.448.57.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	**BRINQUEDO EM GERAL** MATERIAL: VINIL TIPO: CONJUNTO ANIMAIS COR: MULTICOLOR COMPONENTES: 12 UNIDADES	100	UND	R$ 40,00	R$ 4.000,00
22	**BRINQUEDO EM GERAL** MATERIAL: VINIL TIPO: CONJUNTO DINOSSAUROS COR: MULTICOLOR COMPONENTES: 8 PEÇAS	100	UND	R$ 31,00	R$ 3.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Casa Do Psicopedagogo LTDA - ME
VALERIA TIUSSO SEGRE FERREIRA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 96.479.787/0001-95, sediada na RUA GASPAR SOARES, N.º 504, JARDIM SÃO PAULO, SÃO PAULO/SP CEP 02041-020, neste ato representado por sua sócia administradora, VALERIA TIUSSO SEGRE FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 18.385.624-7 SSP/SP e CPF nº 094.185.448.57.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	**BRINQUEDO EM GERAL** MATERIAL: VINIL TIPO: CONJUNTO ANIMAIS COR: MULTICOLOR COMPONENTES: 12 UNIDADES	100	UND	R$ 40,00	R$ 4.000,00
22	**BRINQUEDO EM GERAL** MATERIAL: VINIL TIPO: CONJUNTO DINOSSAUROS COR: MULTICOLOR COMPONENTES: 8 PEÇAS	100	UND	R$ 31,00	R$ 3.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Casa Do Psicopedagogo LTDA - ME
VALERIA TIUSSO SEGRE FERREIRA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.337.054/0001-85, sediada na AVENIDA CONFÚCIO, N.º 121, ATUBA, COLOMBO/PR CEP 83.408-080, neste ato representado por seu administrador, JOEL RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.138.726-4 SSP/PR e CPF nº 402.969.039-49.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	**TORRE INTELIGENTE**	30	UND	R$ 34,00	R$ 1.020,00

	DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA, SENDO COMPOSTO POR 63 PEÇAS E ACONDICIONADOS EM UMA CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. DESCRITIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. - 18 PLACAS MEDINDO 7,5 X 7,5 CM E 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA NAS CORES: VERMELHA, VERDE, LARANJA, AMARELA E AZUL. TOTAL DE PEÇAS DO JOGO: 63 PEÇAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 20 X 20 X 8 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL				

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Smart Toys Comércio De Brinquedos LTDA
JOEL RODRIGUES
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M.K. SCHITICOSKI – ME, inscrita no CNPJ nº 03.426.221/0001-14, sediada na RUA COLMEIA, N.º 237, JARDIM ALVORADA, CAMPO MOURÃO/PR CEP 87308-310, neste ato representado por seu administrador, MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.452.334-5 SSP/PR e CPF nº 628.678.309-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	**KIT DE FERRAMENTAS INFANTIL** **DESCRIÇÃO** COMPLETO - 16 PEÇAS: KIT DE BRINQUEDOS DE PLÁSTICO CONTENDO FURADEIRA, MORSA, ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE QUE FAZ BARULHO IGUAL AO DE VERDADE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS. CONTÉM: 1 FURADEIRA 1 MORSA 1 ALICATE 1 CHAVE DE FENDA 1 CHAVE DE BOCA 1 CHAVE DE INGLESA 1 SERROTE 1 MARTELO 4 PARAFUSOS 4 PORCAS MATERIAL: PLÁSTICO INDICAÇÃO: A PARTIR DE 3 ANOS	50	UND	R$ 49,13	R$ 2.456,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.456,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

M.K. Schiticoski – ME
MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, inscrita no CNPJ nº 08.863.707/0001-33, sediada na RUA ANTONIO RIBEIRO, SANTO ANTONIO, PORTO ALEGRE/RS CEP 90660-230 neste ato representado por sua administradora, PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8028859414 SSP/RS e CPF nº 968.464.880-49.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	**BRINQUEDO EM GERAL** MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA EVA TIPO: KIT PARA BRINCAR NO BANHO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUTUANTE COMPONENTES: 12 UNIDADES	50	UND	R$ 46,06	R$ 2.303,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.303,00 (dois mil trezentos e três reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Priscila Rauber Hengemuhle
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, sediada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, N.º 257, CASA, CENTRO, GOIOXIM/PR CEP 85162-000, neste ato representado pelo seu administrador, VIVIANE APARECIDA OTTONI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6, expedida pela SSP/PR CPF nº 042.785.589-61.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	**GIRA GIRA CARROSSEL** **DESCRIÇÃO** GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** DIÂMETRO: 1000 MM; ALTURA MÍNIMA: 495 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). **CARACTERÍSTICAS** SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE. BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE - AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE. VOLANTE CENTRAL FIXO. EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS. TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES. APOIO PARA OS PÉS. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. **GARANTIA** MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.	20	UND	R$ 885,00	R$ 17.700,00
13	**ALMOFADA SENTA BEBÊ** **DESCRIÇÃO** TAMANHO: A PARTIR DE 50 X 58 ALTURA DO ENCOSTO PARA AS COSTAS: A PARTIR DE 28 CM ALTURA DA PARTE FRONTAL: A PARTIR DE 20 CM MATERIAL DE REVESTIMENTO: TECIDO 100% ALGODÃO MATERIAL DE ENCHIMENTO: FLOCOS DE ESPUMA, FIBRA SILICONADA, MANTA ACRÍLICA POSSUIR DUAS ABERTURAS PARA INSERIR AS PERNINHAS DO BEBÊ.	15	UND	R$ 119,62	R$ 1.794,30

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.494,30 (dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

V A Ottoni Equipamentos LTDA
VIVIANE APARECIDA OTTONI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA LE MAROLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.883.298/0001-26, sediada na AVENIDA GUIDO CALOI, N.º 1000, ANDAR 4, BLOCO 5, JARDIM SÃO LUIS, SÃO PAULO/SP CEP 05802-140 neste ato representado por sua sócia administradora LEDIANE MARCONDES GONZAGA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 47.620.686-8 SSP/SP e CPF nº 400.337.708-75.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	**EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS** **DESCRIÇÃO** PISCINA FEITA EM MATERIAL MACIO, LIVRE DE QUINAS. PODE SER UTILIZADA COMO PISCINA DE BOLINHAS OU COM	04	UND	R$ 590,00	R$ 2.360,00

	OUTROS BRINQUEDOS. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 BOLINHAS, QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL, AO BRINCAR COM AS BOLINHAS. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** DIÂMETRO INTERNO: 1100 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1300 MM; LARGURA DAS LATERAIS: 200 MM; ALTURA DAS LATERAIS: 300 MM; ESPESSURA DO FUNDO: 30 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). **CARACTERÍSTICAS** PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. **GARANTIA** MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.				
17	**KIT COMIDINHAS DE BRINQUEDO** **DESCRIÇÃO** PEÇAS COM VELCRO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ATÓXICO. ITENS INCLUSOS- - 1 CESTINHA DE PLÁSTICO COM: 01 CEBOLA, 01 MILHO, 01 PIMENTÃO, 01 TOMATE, 01 UVA, 01 LIMÃO, 02 BANANAS, 01 FACA, 01 CATCHUP, 01 MOSTARDA, 02 LATAS DE REFRIGERANTE, 02 LATAS DE ERVILHA, 01 CONJUNTO DE NOTAS, 01 CONJUNTO DE MOEDAS E 07 CAIXINHAS MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,30 COMP X 0,24 LARG X 0,12 ALT - 500 GRAMAS.	50	UND	R$ 60,00	R$ 3.000,00
19	**BRINQUEDO** JOGO DE COZINHA **DESCRIÇÃO** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: DIVERSAS, COMPONENTES: MALETA, PANELAS, PRATOS, XÍCARAS, TALHERES, LEGUME	50	UND	R$ 52,00	R$ 2.600,00
25	**BRINQUEDO EM GERAL** MATERIAL: VINIL TIPO: BONECA COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, LAVÁVEL, CORPO EM AGODÃO DIMENSÕES: 50 CM	70	UND	R$ 57,00	R$ 3.990,00
28	**BRINQUEDO EM GERAL** MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: CAMINHÃO CEGONHA COR: MULTICOLOR DIMENSÕES: 92 X 17 X 30 CM COMPONENTES: 4 CARROS	50	UND	R$ 70,00	R$ 3.500,00
32	**BRINQUEDO EM GERAL** DADO FEITO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, CADA LADO POSSUI UMA VOGAL, REVESTIDO EM BAGUM BRILHANTE. DIMENSÕES: 30 CM X 30 CM. UTILIZADO EM ESCOLAS, CRECHES, CLÍNICAS, BRINQUEDOTECAS E ETC. MATERIAL: ESPUMA, BAGUM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEÇA. MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A X L) 30 X 30 X 30 CM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: (C X A X L) 30 X 30 X 30 CM. IDADE: A PARTIR DE 5 ANOS.	12	UND	R$ 47,00	R$ 564,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.014,00 (dezesseis mil e quatorze reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Distribuidora Le Maroli LTDA
LEDIANE MARCONDES GONZAGA DE OLIVEIRA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, inscrita no CNPJ nº 09.335.657/0001-84, sediada na RUA MARTINIANO DE CARVALHO, N.º 676, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP CEP 01321-000, neste ato representado por sua administradora, PATRICIA CARLA RADINS MUCEDULA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 23182200 SSP/SP e CPF nº 131.927.678-47.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS** **DESCRIÇÃO** CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, SENDO UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL AO SE LOCOMOVER POR DIFERENTES TRAJETOS COM FORMATOS VARIADOS E USO DE CORES FORTES. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 1200 MM; ALTURA: 250 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). **CARACTERÍSTICAS** PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. **GARANTIA** MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	04	UND	R$ 610,00	R$ 2.440,00
04	**EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL SANFONADO** **DESCRIÇÃO** TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** COMPRIMENTO: 3000 MM; DIÂMETRO: 530 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). **CARACTERÍSTICAS**	05	UND	R$ 240,00	R$ 1.200,00

	ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE; REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUN; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. **GARANTIA** MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.				
10	**TÚNEL LÚDICO** TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** LARGURA: 870 MM; ALTURA MÍNIMA: 870 MM; COMPRIMENTO: 2140 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). **CARACTERÍSTICAS** SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA. MÍNIMO DE TRÊS MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO. DUAS ESTRUTURAS CURVAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O TÚNEL DEVERÁ APRESENTAR DIVERSOS FORMATOS. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA ENCAIXE DOS MÓDULOS DEVEM SER FIXOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. **GARANTIA** MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.	02	UND	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
11	**BLOCOS DE ENCAIXE** **DESCRIÇÃO** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: MULTICOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS DE ENCAIXE, ATÓXICO E LAVÁVEL, COMPONENTES: 300 PEÇAS	30	UND	R$ 79,00	R$ 2.370,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Patricia C R Mucedula Brinquedos Pedagógicos
PATRICIA CARLA RADINS MUCEDULA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALL WORK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.007.154/0001-70, sediada na RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 1343 - BAIRRO - HAUER - CURITIBA/PR CEP: 81.610-060, neste ato representado por seu administrador LUCIANO CORREA DA MAIA, portador da carteira de identidade nº 7.751.264-0 SSP/PR e CPF Nº 007.462.339-73.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	**CASA DE BONECAS DESCRIÇÃO** CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** LARGURA: 1310 MM; ALTURA MÍNIMA: 1287 MM; COMPRIMENTO: 1610 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). **CARACTERÍSTICAS** SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA. BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. **GARANTIA** MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.	02	UND	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

All Work Comercial LTDA
LUCIANO CORREA DA MAIA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ nº 13.918.605/0001-08, sediada na RUA SÃO CRISTOVAO, N.º 500, JARDIM SANTOS DUMONT, PARANAVAI/PR CEP 87706-070 neste ato representado por seu administrador, JERSON CORREIA RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 42961213 SSP/PR e CPF nº 596.040.699-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	**BRINQUEDO EM GERAL** TRICICLO INFANTIL POSSUIR SUPORTE PARA OS PÉS E ARO PROTETOR REMOVÍVEIS, ALÉM DE BRISA E RODAS GRANDES. RESISTENTE COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ARO DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, ASSENTO ANATÔMICO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM ALTURA: MÍNIMO 60 CM LARGURA: MÍNIMO 60 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: ATÉ 25KG/IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 12 MESES. CORES DIVERSAS	70	UND	R$ 135,00	R$ 9.450,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J.C. Ribeiro Brinquedos
JERSON CORREIA RIBEIRO
Fornecedor

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2023 – PE 43/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2023
RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
RESCINDIDA: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS
CNPJ/MF nº 13.918.605/0001-08
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 137/2023, Pregão Eletrônico n.º 043/2023, celebrado em 02/06/2023.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04 DE SETEMBRO 2023.
DATA: 04/09/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.759.849/0001-95 sediada na RUA ALICE GARCIA VEJA, N.º 172, TÉRREO, ITABERABA, SÃO PAULO/SP, neste ato representado por seu administrador, LEANDRO DE MARCHI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 32.257.081 SSP/SP e CPF nº 353.354.518-07.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	**BRINQUEDO EM GERAL** CONFECCIONADO EM M.D.F. QUADRO PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDINDO 43 X 29 X 55,5 CM, COM 01 ORIFÍCIO/ALVO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO QUADRO EM MADEIRA. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCO- LHÍVEL.	05	UND	R$ 35,00	R$ 175,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 175,00 (cento e setenta cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Industria Fenix Corte A Laser EIRELI - ME
LEANDRO DE MARCHI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.940.241/0001-03, sediada na RUA TARUMA, N.º 199, JARDIM DO BOSQUE, CACHOEIRINHA/RS, neste ato representado por seu administrador, GUILHERME GOMES FERRAZ, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1112856081 SSP/RS e CPF nº 031.684.700-31.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de junho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	**BRINQUEDO CARRINHO DE SUPERMERCADO** DESCRIÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO COR: MULTICOLOR TAMANHO DO PRODUTO: 33 X 33 X 16 CM COM ACESSÓRIOS MINIATURAS DE PRODUTOS DE SUPERMERCADO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	20	UND	R$ 65,90	R$ 1.318,00
23	**BRINQUEDO EM GERAL** MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO: JOGO ENCAIXE COR: DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARREDONDADA DIMENSÕES: 11 CM COMPONENTES: 50 PEÇAS FORMATO ESTRELA COM 6 PONTAS	50	UND	R$ 46,99	R$ 2.349,50
34	**BRINQUEDO EM GERAL** MATERIAL: VINIL TIPO: JOGO BOLICHE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E LAVÁVEL COMPONENTES: 6 PINOS E 1 BOLA	50	UND	R$ 19,90	R$ 995,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.662,50 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ferraz Comercio De Brinquedos Educativos EIRELI
GUILHERME GOMES FERRAZ
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:09A16DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.093.524/0001-27, sediada na RUA GRAÇA ARANHA, N.º 252, VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR CEP 83.321-020, neste ato representado por seu administrador, SANDRO HENRIQUE BORELLA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 22.237.908-X SSP/SP e CPF nº 164.023.768-25.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de junho de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	200	LT	Nitrogênio líquido: incolor, inodoro, altamente refrigerado. nome: nitrogênio líquido, massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor min. 99% v/v, fórmula química: n2, número de referência química: cas 7727-37-9	R$ 15,00	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.000,00 (três mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nitrosemen Produtos Agropecuarios EIRELI
SANDRO HENRIQUE BORELLA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OXI CAXIAS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.504.730/0001-77, sediada na RUA OLINDA PONTALTI PETEFFI, N.º 1176, DIAMANTINHO, CAXIAS DO SUL/RS CEP 95.055-618, neste ato representado por seu administrador, JUAREZ CESAR PAROLIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.820.452 SSP/RS e CPF nº 828.408.149-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de junho de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	9.000	M³	Oxigênio Medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³.	R$ 6,00	R$ 54.000,00
3	3.000	M³	Oxigênio Medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³.	R$ 6,00	R$ 18.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 72.000,00 (setena e dois mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oxi Caxias Comércio De Gases Atmosféricos E Produtos Para Saúde LTDA
JUAREZ CESAR PAROLIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DF39B678

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AGRO+ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.177.363/0001-72, sediada na RUA HERCULANO DE ARAUJO FILHO FILHO, N.º 70, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.460-209, neste ato representado pelo administrador, JONATHAN ANDRADE MARTINS, Portador da Carteira de Identidade nº 12.929.615-1 SSP/PR e CPF nº 092.703.079-99

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	620	UND	ABACAXI PÉROLA MÉDIO	R$ 4,60	R$ 2.852,00
2	650	KG	ABACATE COMUM	R$ 3,60	R$ 2.340,00
3	350	KG	AMEIXA VERMELHA NACIONAL	R$ 9,80	R$ 3.430,00
5	5.160	KG	BANANA PRATA.	R$ 3,80	R$ 19.608,00
7	730	KG	KIWI NACIONAL.	R$ 16,30	R$ 11.899,00
9	200	KG	LIMÃO TAHITI GRANDE	R$ 2,80	R$ 560,00
13	470	KG	MARACUJÁ AZEDO	R$ 9,80	R$ 4.606,00
16	580	CX	MORANGO CX COM 04 BANDEJAS MÍNIMO 1KG	R$ 22,00	R$ 12.760,00
17	1.220	KG	PÊRA NACIONAL	R$ 5,30	R$ 6.466,00
20	1.200	KG	UVA NIÁGARA ROSADA.	R$ 10,60	R$ 12.720,00
22	920	UND	ACELGA/COUVE-CHINESA MÉDIA	R$ 2,50	R$ 2.300,00
27	610	KG	BATATA DOCE BRANCA	R$ 3,00	R$ 1.830,00
35	1.580	KG	CENOURA COMUM EXTRA A	R$ 3,00	R$ 4.740,00
34	1.280	KG	CEBOLA PÊRA NACIONAL	R$ 3,80	R$ 4.864,00
44	1.440	KG	PEPINO AODAI SALADA EXTRA A	R$ 3,48	R$ 5.011,20
45	590	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA A	R$ 5,48	R$ 3.233,20
46	170	KG	QUIABO DE PRIMEIRA	R$ 8,28	R$ 1.407,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 100.627,00 (cem mil seiscentos e vinte e sete reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Agro+ Industria E Comercio LTDA
JONATHAN ANDRADE MARTINS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOSÉ PAULO MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.915.455/0001-70, sediada na ESTRADA DO GANCINHO BOTIATUVA, SN, BOTIATUVA, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado seu administrador, JOSÉ PAULO MACHADO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.738.596-0 SSP/PR e CPF nº 855.573.829-68

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	9.000	KG	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA	R$ 2,90	R$ 26.100,00
6	810	KG	CAQUI FUYU.	R$ 5,50	R$ 4.455,00
10	6.450	KG	MAÇÃ GALA/FUJI CAT-2TP 80 A 100	R$ 4,70	R$ 30.315,00
18	500	KG	PÊSSEGO NACIONAL	R$ 8,00	R$ 4.000,00
19	1.800	KG	TANGERINA PONKAN MÉDIA	R$ 3,50	R$ 6.300,00
26	744	KG	ALHO ROXO TP 3 A 4	R$ 17,00	R$ 12.648,00
36	1.800	MAÇO	Cheiro verde maço de 400 gramas.	R$ 6,00	R$ 10.800,00
43	6.140	DUZ	OVOS BRANCOS EXTRA DÚZIA	R$ 8,20	R$ 50.348,00
48	626	UND	REPOLHO HIBRIDO VERDE CABEÇA GRANDE 2,5 KG	R$ 3,50	R$ 2.191,00
49	598	MAÇO	RUCULA MAÇO 300 GRAMAS	R$ 2,96	R$ 1.770,08
50	2.460	KG	TOMATE LONGA VIDA EXTRA A	R$ 6,20	R$ 15.252,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 162.409,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

José Paulo Machado LTDA
JOSÉ PAULO MACHADO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUCAS VALENTE MACIEL EPP, inscrita no CNPJ nº 09.600.533/0001-89, sediada na RUA WERNER GUILHERME GAEDKE, N.º 542, COHAPAR, MATINHOS/PR CEP 83.260-00 neste ato representado por seu administrador, LUCAS VALENTE MACIEL, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.007.762-7 SSP/PR e CPF nº 046.065.489-67.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	9.100	KG	LARANJA PÊRA MÉDIA	R$ 2,66	R$ 24.206,00
11	2.340	KG	MAMÃO FORMOSA.	R$ 5,96	R$ 13.946,40
12	2.020	KG	MANGA TOMY	R$ 4,96	R$ 10.019,20
14	3.220	KG	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA	R$ 2,46	R$ 7.921,20
15	550	UND	MELÃO AMARELO COMUM;	R$ 8,46	R$ 4.653,00
21	2.970	KG	ABOBRINHA VERDE EXTRA AA	R$ 2,46	R$ 7.306,20
23	370	MAÇO	AGRIÃO MAÇO 400 GRAMAS	R$ 2,76	R$ 1.021,20
24	460	KG	AIPIM DE PRIMEIRA	R$ 3,46	R$ 1.591,60
25	680	UND	ALFACE CRESPA /LISA MÉDIA	R$ 1,76	R$ 1.196,80
28	450	KG	BATATA DOCE ROXA	R$ 3,36	R$ 1.512,00
29	3.400	KG	BATATA COMUM ESPECIAL.	R$ 3,36	R$ 11.424,00
30	820	KG	BATATA SALSA DE PRIMEIRA	R$ 4,86	R$ 3.985,20
31	250	KG	BERINJELA EXTRA A	R$ 5,66	R$ 1.415,00
32	2.500	KG	BETERRABA EXTRA A.	R$ 2,96	R$ 7.400,00
33	338	UND	BRÓCOLIS AMERICANO.	R$ 4,66	R$ 1.575,08
37	1.000	KG	CHUCHU EXTRA A	R$ 1,96	R$ 1.960,00
38	700	MAÇO	COUVE MANTEIGA MAÇO 400 GRAMAS	R$ 2,36	R$ 1.652,00

39	520	UND	COUVE-FLOR MÉDIA	R$ 4,96	R$ 2.579,20
40	125	MAÇO	ESPINAFRE MAÇO 500 GRAMAS	R$ 3,36	R$ 420,00
41	670	KG	FEIJÃO BRANCO	R$ 8,78	R$ 5.882,60
42	360	KG	FEIJÃO PRETO.	R$ 7,16	R$ 2.577,60
47	170	KG	RABANETE	R$ 6,36	R$ 1.081,20
49	598	MAÇO	RUCULA MAÇO 300 GRAMAS	R$ 2,96	R$ 1.770,08
50	2.460	KG	TOMATE LONGA VIDA EXTRA A	R$ 6,20	R$ 15.252,00
51	1.440	KG	VAGEM MACARRÃO EXTRA A	R$ 7,86	R$ 11.318,40
52	140	BDJ	MILHO VERDE BANDEJA COM NO MÍNIMO 400g	R$ 5,86	R$ 820,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 129.234,36 (cento e vinte nove mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lucas Valente Maciel EPP
LUCAS VALENTE MACIEL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3E7AD637

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.300.151/0001-04, sediada na AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACANELLO FILHO, N.º 3235, VILA IPIRANGA, MARINGÁ/PR CEP 87.045-200, neste ato representado por seu sócio administrador, FABIO HENRIQUE SCHORRO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.562.556-1 SSP/PR e CPF nº 007.713.399-41.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	30	UND	TELEFONE COM FIO, Cor Preta, sem identificador de chamadas, com 3 níveis de volume da campainha (alto / médio / baixo); 2 tipos de toque, uso em mesa ou parede. Função Flash, Redial, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone com fio completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos em espiral e de linha telefônica).	R$ 44,30	R$ 1.329,00
16	25	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 500w 80 plus 24 pinos bivolt, cabos de alimentação, garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 228,63	R$ 5.715,75

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.044,75 (sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

AMMO Informatica LTDA
FABIO HENRIQUE SCHORRO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ANA CARLA DAMASIO 00628562942, inscrita no CNPJ nº 47.817.588/0001-34, sediada na RUA DAS SIBIPIRUNAS, N.º 313, JARDIM CASALI, CAMPO MOURÃO/PR, CEP 87.301-485, neste ato representado por seu sócio administrador, ANA CARLA DAMASIO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.662.491-7 SSP/PR e CPF nº 006.285.629-42.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
25	10	UND	TABLET; - Tablet marca/modelo igual ou superior ao Samsung Tab A8, capacidade de no mínimo 64GB, tela de no mínimo 10,4", Bluetooth, Wi-Fi, entrada para chip 4g câmera traseira de no mínimo 8MP,	R$ 1.379,98	R$ 13.799,80

			processador igual ou superior ao Octa-Core, memória RAM de no mínimo 3GB, suporta cartão de memória. Conteúdo da embalagem: 1 tablet, carregador USB, cabo de dados e manual de instruções.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.379,98 (treze mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ana Carla Damasio 00628562942
ANA CARLA DAMASIO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, sediada na RUA KAMP BORNHOFEN, Nº 98, CASA 08, PASSO MANSO, BLUMENAU/SC, CEP Nº 89.032-457, neste ato representado por seu sócio administrador, RAFAEL RODRIGO LAMIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.880.313-8 SSP/SC e CPF nº 049.576.149-46.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
26	4	UND	TV LED 43" – SMART TV – FULL HD Televisor – Smart TV LED de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60HZ. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima FULL HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entradas HDMI lateral, Wi-Fi, rede Ethernet (lan), entrada de RF, energia bivolt (110/220), padrão VESA de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 1.715,00	R$ 6.860,00
28	20	UND	MONITOR LED LCD com dimensão 27' polegadas, resolução máxima de 1920x1080 60Hz (FULL HD), conexão 1 VGA; 1 DVI; 1 HDMI; cor preto, voltagem bivolt 110/220 automática, com base e cabos de alimentação (força e HDMI), manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 1.075,00	R$ 21.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta reias).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brudertec Informatica e Sistema de Seguranca LTDA
RAFAEL RODRIGO LAMIN
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.850.995/0001-76, sediada na RUA 438, 401, SLJ 3, MORRETES, ITAPEMA/SC CEP 88.220-000, neste ato representado por seu administrador, FILIPE LUIS BOHRER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 33.603.294-8 SSP/SP e CPF nº 083.146.179-97.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
34	3	UND	MICROFONE LAPELA Kit com transmissor microfone lapela e base para microfone de mão sem fio Plug On. Microfone de qualidade igual ou superior ao Microfone Lapela Sony Uwp - D16 | Sem Fio Com Plug On Xlr OBS: Microfone pronto para operar no Brasil, com frequências compatíveis. Não serão aceitos microfones na faixa de 700 MHz Características Tipo de microfone: Lapela e base com entrada XLR Padrão polar: Omnidirecional Número de microfones:1 Conector: Minijack 3,5mm e XLR Gama de frequência 638,125 MHz a 697,875 MHz Sensibilidade: -43 dB Impedância: 2.5 O Receptor e transmissor alimentados com pilhas AA.Display no receptor e transmissor com seletor de canais, grupos e status de bateria Windscreen do Microfone Adaptador de Montagem de Sapata (Receptor) Cabo de Saída de Mini de 1/8" (3,5mm) para Mini Cabo de Saída de Mini de 1/8" (3,5mm) para XLR Processamento de Áudio Digital para som de alta qualidade para produções ENG/EFP O pacote de microfone sem fio de cinto. Combina modulação FM analógica. O pacote inclui transmissor de cinto, transmissor de tomada (48 V) e receptor portátil. Também inclui um microfone de lapela omnidirecional e acessórios: painel de proteção, clipe de suporte de microfone, suporte da cinta e adaptador de montagem de calço. Cobertura de frequência com banda larga de até 72 MHz. Visor grande e receptor para qualquer câmera de vídeo ou DSLR, função de configuração automática de canais, saída para fones de ouvido, conexão USB para alimentação de energia e disponibilidade para entrada de linha. Pacote incluindo transmissor de cinto, transmissor de tomada, o receptor portátil e microfone de lapela omnidirecional. O conector XLR de 3	R$ 3.800,00	R$ 11.400,00

			pinos no transmissor de tomada conecta-se a grande variedade de microfones. Transmissor de tomada oferece uma entrada padrão com conector XLR de 3 pinos e alimentação fantasma de 48 V. Isso possibilita a conexão com praticamente qualquer microfone dinâmico padrão e microfone de condensador.Sistema de Microfone sem Fio Combo de Lapela e Digital Plug-on Integrado, chassi todo em metal, display LCD, ampla largura de banda RF selecionável, opções de carga e alimentação USB, varredura de canal automática, sincronização entre transmissor e receptor por infravermelho, entradas selecionáveis Mic/Linha tanto no bodypack quanto no transmissor plug-on, alimentação phantom de 48V no transmissor plug-on, transmissor de diversidade real, sintonização PLL sintetizada, controle de ganho de saída no receptor para otimizar o nível de entrada de áudio em uma câmera/camcorder e circuito companding digital. Sistema digital integrado; transmissores e receptores utilizam DSP para "companding" e "expanding" digitais do sinal de transmissão. Receptor de montagem em câmera com tecnologia de diversidade real. Ângulo das antenas ajustável. Sistema com síntese PLL (Phase Locked Loop) UHF para bloqueio da fase da frequência de transmissão entre o transmissor e o receptor: o receptor pode buscar automaticamente por uma frequência de transmissão disponível e conectar a frequência desejada para o transmissor por conexão infravermelha. Mini jack estéreo de saída com controle de volume de monitor, cabos mini estéreo e XLR estéreo para a entrada de áudio em uma câmera ou camcorder. Saída de monitor de headphone para o uso com câmeras e camcorders que não possuem uma saída de monitor. Display LCD com informações sobre canal e frequência, vida da bateria, nível de entrada RF, condições da saída de áudio e tempo de operação acumulado. Alimentação: receptor com duas baterias AA por até 6 horas, ou com 5V DC de alimentação USB com um cabo USB micro B. Conexão USB para recarregar as baterias de Ni-MH recarregáveis dentro do cartucho da bateria. Receptor e adaptador de montagem de sapata incluso, para montagem em camcorders e câmeras com sistema de lentes intercambiáveis. Transmissores plug-on e bodypack com seletores de nível de mic/linha para microfones com fio ou fontes de nível de linha padrão. Transmissor plug-on com +48V de alimentação phantom selecionável para a conexão de um microfone condensador. Potência de saída selecionável com escolha entre saída de 5mW, adequada para operação multicanal simultânea, ou saída de 30mW para transmissão de longa distância. Transmissores com operação por até 8 horas com duas baterias alcalinas tamanho AA, podendo ser alimentados ou recarregados por conexões USB micro B, e com displays LCD abrangentes. Sistema com microfone de lapela omnidirecional, windscreen para o microfone, clipe de suporte do microfone, dois clipes de cinto, adaptador de montagem de sapata, cabo mini de 3 pinos para mini-estéreo, e cabo mini de 3 pinos para XLR. Companding Digital - Utiliza estágios de conversores de analógico para digital e digital para analógico, para que o sinal de transmissão possa ser digitalmente comprimido pelo transmissor e digitalmente expandido pelo receptor. Varredura de Canal Automática - Procura por canais de transmissão disponíveis e sincroniza o transmissor com o receptor por infravermelho. Cobertura de Frequência - Fornece até 72MHz de largura de banda de transmissão. Saída de Headphone - Permite o monitoramento direto do receptor por headphones. Opções de Alimentação USB - Suporta alimentação USB e também a carga das suas baterias internas de Ni-MH recarregáveis localizadas no cartucho da bateria. Controle de Nível de Saída - Controla o nível de saída do receptor com ajustes de ±12 dB. Phantom Power no Transmissor Plug-On - Fornece alimentação phantom de +48V selecionável para o uso com microfones condensadores. Frequências com Síntese PLL (Phase Locked Loop) UHF - Fornece transmissão e recepção estável ao gerar uma frequência de transmissão e bloquear a fase do sinal de transmissão para o sinal de entrada do receptor. Recepção de Diversidade Real - Utiliza circuitos de recepção de duas antenas e seleciona o sinal de entrada mais forte para reduzir quedas de sinal. Circuito de Squelch de Tom - Transmite um sinal de tom piloto com o sinal de áudio e dá saída apenas ao sinal de áudio quando o tom piloto está presente para reduzir interferência de RF de outras fontes. Seletor de Entrada de Linha e Mic - Permite a seleção entre entradas de microfone e de nível de linha tanto no transmissor bodypack quanto no transmissor plug-on. Operação Multicanal Simultânea - Armazena as frequências de transmissão sem interferência na memória interna para uma configuração e seleção entre grupos de frequência. Saída de RF Selecionável - Transmissor permite a seleção entre potência de saída de 5mW e 30mW. Display Visual - Transmissor e receptor com display LED, oferecendo informações sobre o canal e a frequência, duração da bateria, tempo de utilização total, entre outros.		
35	1	UND	MICROFONE BOOM Características Microfone tipo Shotgun Tipo Condensador Padrão polar Supercardioide Conector XLR de 3 pinos balanceado Gama de frequência 20Hz a 20kHz Resposta de frequência nativa de 20Hz-20kHz. Filtro passaalto selecionável de 80Hz. Opera a partir de uma bateria AA (1.5V) ou Phantom P48, que pode ser fornecida por câmeras profissionais, gravadores de áudio e fontes de alimentação. O para-brisas fornecido. Principais Características: - Transmitir qualidade de som - Circuito de baixo ruído - Transdutor do condensador - Construção metálica robusto - Filtro Passa Alta de Dois Passos (Flat / 80Hz) - P48 fantasma ou opção de bateria AA - Baixo ruído de manuseio - Inclui clipe de mic, protetor de vento e estojo Dados técnicos: Transdutor: Condensador Padrão polar: Supercardióide Resposta de Freqüência: 20Hz a 20kHz Sensibilidade: -36,0dB re 1 Volt / Pascal (15,00 mV a 94 dB SPL) +/- 2 dB a 1 kHz A relação sinal-ruído: 76dB (1kHz rel, 1Pa; por IEC651, IEC268-15) Nível de Som Máximo de Entrada: 131dB SPL (@ 1kHz, 1% THD em 1KO de carga) Requerimentos: Fantasma de + 48V, 44V a 52V Impedância de Saída: 250O Conectores de Saída: XLR de 3 pinos balanceado Low-Frequency Roll-Off: Oitável HPF @ 80Hz / 12dB oitava Peso mínimo: 161 g (sem bateria) Dimensões mínimas: 27,8 x 2,2 cm (Comprimento x Diâmetro)	R$ 695,00	R$ 695,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.095,00 (doze mil e noventa e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Comercial Tres Acordes EIRELI
FILIPE LUIS BOHRER
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIO NOVO RUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07, sediada na RUA AMERICANA, N.º 365, PASSO MANSO, BLUMENAU/SC CEP 89.032-620, neste ato representada por sua administradora, MARLENE MANNRICH, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 274.574-5 SSP/SC, CPF nº 846.141.459-49.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	10	UND	NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W) 1200VA, bateria selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada. Ac comunidade reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, com cabos de alimentação.	R$ 545,00	R$ 5.450,00

			Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercio Novo Rumo LTDA
MARLENE MANNRICH
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.289.988/0001-06, sediada na RUA AURELIO DOLABELA, N.º 17, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.742-055, neste ato representado por seu titular, WEMBERTH DE SOUZA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.227.803 SSP/MG, CPF nº 004.899.556-81, residente e domiciliado na RUA AURELIO DOLABELA, N.º 25, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.742-055.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
42	1	UND	LENTE GRANDE ANGULAR PARA CANNON 80D Especificações da Unidade Principal Distância Focal & Abertura Máxima 50mm f/1.8 Construção da Lente 6 elementos em 5 grupos Ângulo de Visão Diagonal 46° Ajuste de Foco AF com opção manual completa Distância Mínima para Foco 35 cm Tamanho de Filtro 49 mm Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 69,2 x 39,3 mm, 160 g Compatibilidade A lente EF 50mm f/1.8 STM é compatível com todos os modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame. Justificativa da Marca A especificação de marca Canon justifica-se em razão da necessidade de compatibilidade entre os equipamentos que compõem a infraestrutura técnica do Departamento de Comunicação, principalmente em relação às câmeras e às lentes das câmeras, que são todas da marca Canon. É imprescindível para a unidade, neste ato de atualização de seus equipamentos, a manutenção da compatibilidade com outros acessórios que ainda são bastante utilizados e de alto valor.	R$ 950,00	R$ 950,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Compminas Comercio de Informatica EIRELI
WEMBERTH DE SOUZA FREITAS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.550.502/0001-04, sediada na AVENIDA BRASIL, 433, SALA B, CEP 87.270-000, ENGENHEIRO BELTRÃO – PR, CEP 87.270-000, neste ato representado por seu sócio administrador, RENATTA ARRUDA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.746.162-0 SSP/PR e CPF nº 071.389.959-03.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
47	1	UND	RING DE ILUMINAÇÃO Circular Ring Light, com ball head (movimento do iluminador com ajuste de ângulos), com tripés de chão (com alturas reguláveis entre 1 e 2 metros) e suporte para celulares de até 8 cm de largura. Mínimo de 40 cm e máximo de 60cm de diâmetro.	R$ 181,00	R$ 181,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Constrular Multiservicos LTDA
RENATTA ARRUDA DA SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada na RUA MAJOR SERTÓRIO, N.º 212, CONJ 51, VILA BUARQUE, SÃO PAULO/SP, CEP 01.222-000, neste ato representado por seu sócio administrador, ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.779.714-0 SSP/SP e CPF nº 900.949.998-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
33	3	UND	Fragmentadora tipo de corte partículas de 3,9x38mm – nível de segurança P4 (Norma Din 66399); Nível de ruído: Máximo de 65dB;capacidade 15 folhas 75g/m²; velocidade 2,7m/min; capacidade do cesto de 26 litros, tipo gaveta, voltagem 110V; dimensões 525x329x279mm.	R$ 1.590,00	R$ 4.770,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

EBA Office Comercio de Maquinas Para Escritorio LTDA
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EMBRASTEC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.018.752/0001-04, sediada na RUA TAMBAÚ, N.º 2303, VILA ELISA, RIBEIRÃO PRETO/SP CEP 14.075-010, neste ato representado por seu sócio administrador, MICHELLE DE OLIVEIRA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 40.885.118-1 SSP/SP e CPF nº 343.469.798-58.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	30	UND	FILTRO DE LINHA com 5 tomadas, padrão novo. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 20,65	R$ 619,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Embrastec Inovacoes Tecnologicas LTDA
MICHELLE DE OLIVEIRA ROSA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.573.964/0001-70, sediada na ESTRADA GENERAL AFONSO DE CARVALHO, N.º 86, LOJA B, LOTE 2, QUADRA E, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ, neste ato

representado por seu sócio administrador, VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 119404119 SSP/RJ e CPF nº 081.723.227-39.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	10	CART	Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades	R$ 7,88	R$ 78,80
45	1	UND	BATERIA PARA CÂMERA CANON 80D Tecnologia de lítio Compatível com Canon carregador de bateria LC-E6N Capacidade: 1800mAh Voltagem: 7,2v Modelo Compatível: EOS 80D Justificativa da Marca: A especificação de marca Canon para item justifica-se em razão da necessidade de compatibilidade entre os equipamentos que compõem a infraestrutura técnica do departamento de Comunicação, principalmente em relação às câmeras que são todas da marca Canon. É imprescindível para a unidade, neste ato de atualização de seus equipamentos, a manutenção da compatibilidade com outros acessórios que ainda são bastante utilizados e de alto valor.	R$ 745,00	R$ 745,00
46	1	UND	BATERIA PARA CÂMERA CANON T6I Tecnologia de lítio Compatível com Canon carregador de bateria LP-E17 Capacidade: 1800mAh Voltagem: 7,2v Modelo Compatível: EOS T6i Justificativa da Marca: A especificação de marca Canon para item justifica-se em razão da necessidade de compatibilidade entre os equipamentos que compõem a infraestrutura técnica do Departamento de Comunicação, principalmente em relação às câmeras que são todas da marca Canon. É imprescindível para a unidade, neste ato de atualização de seus equipamentos, a manutenção da compatibilidade com outros acessórios que ainda são bastante utilizados e de alto valor.	R$ 430,00	R$ 430,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.253,80 (hum mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Emmensa Varejista de Suprimentos e Alimentos LTDA
VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.689.972/0001-50, sediada na AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, N.º 01, NUCLEO BANDEIRANTE, município BRASILIA/DF, CEP 71.720-565., neste ato representado por seu sócio administrador, FELIPE CARVALHO QUERINO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3311644 SSP/DF e CPF nº 039.659.691-61.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	3	CX	CABO DE REDE cat6, U/UTP com 4 pares, com capa externa em material não propagante a chama, na cor azul, caixa com no mínimo 300 metros.	R$ 380,66	R$ 1.141,98
9	15	UND	PLACA DE REDE WIRELESS PCI Express, antena omnidirecional destacável, ganho de antena de 5dBi. (2.4 GHz e 5.0 GHz)	R$ 105,39	R$ 1.580,85
48	5	UND	FONES DE OUVIDOS Headphone profissional com design em torno da orelha. Design dobrável e cabo espiralado. Headphone estéreo circumaural, com a parte traseira fechada Unidades de drive de no mínimo 40mm de diâmetro Magnetos de neodímio, cabo OFC e o plugue Unimatch, com mini-jack de 1/8 de polegada (0,31cm) e TRS phono de 1/4 de polegada (0,63cm). Sensibilidade nominal é de 106 dB com 1 mW de entrada. De qualidade similar ou superior a Unimatch ou semelhante Especificações: Circumaural fechado atrás Faixa de Frequência 10Hz - 20kHz Impedância 63 Ohms Sensibilidade 104 dB SPL/mW Potência máxima de entrada 1000mW Conectores Mini jack estéreo de 1/8 de polegada (0,31cm) com adaptador phono TRS de 1/8 de polegada (0,31cm) a 1/4 de polegada (0,63cm) Comprimento mínimo do Cabo (3 m) Peso mínimo (221g)	R$ 87,20	R$ 436,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.158,83 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Hyper Technologies Comercio de Informatica e Servicos EIRELI
FELIPE CARVALHO QUERINO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.298.461/0001-20, sediada na RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC - CEP: 89930000, neste ato representado por seu sócio administrador, JACKSON UBIRATAN VARGAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.945.008 SSP/SC e CPF nº 788.067.049-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	5	UND	APARELHO CELULAR, TIPO SMARTPHONE, 128GB. - Peso ~190g; - Homologado pela ANATEL; Requisitos mínimos: - Tela AMOLED 6.4", com resolução FHD e proteção Corning Gorilla Galss; - S.O. Android 11; - CPU octa-core; - 8GB RAM; - Slot para cartão de memória; - Memória interna de 128GB; - 2 câmeras traseiras de 64MP/8MP/5MP com HDR; - Câmera frontal de 32MP com HDR; - Wi-Fi 802.11ac dual-band; - Bluetooth 5.0; - GPS; - USB tipo-C 2.0; - Leitor de biometria; - Bateria de 6000 mAh; - Carregador turbo 15w; - Garantia mínima de 12 meses; - Qualidade igual ou superior ao Asus Zenfone 8.	R$ 2.432,00	R$ 12.160,00
31	10	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Processador x64 6 Núcleos cores e mais 12 threads; Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória RAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector (es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do ítem ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses.	R$ 2.031,00	R$ 20.310,00
32	10	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Debe possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento Padrão PCI-EXPRESS M2 2280 PCI 3.0 X4 ; uma unidade SSD NVME 240GB PCI-E M2 2000MB/s para leitura e 1300MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 4 GB GDDR5 de memória de vídeo; FAN duplo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático; Certificação 80 plus bronze. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses.	R$ 2.710,00	R$ 27.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 59.570,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J U V Distribuidora de Equipamento de Informatica LTDA
JACKSON UBIRATAN VARGAS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J. M. DE SOUSA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 10.715.575/0001-44, sediada na AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, N.º 2289, FUNDOS, SÃO BRÁS, BELÉM/PA CEP 66.063-022, neste ato representado por seu administrador, JOSENALDO MENDES DE SOUSA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3191255 SSP/PA e CPF nº 637.401.922-91.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	50	UND	HD INTERNO SSD 240GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 114,00	R$ 5.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J. M. de Sousa Junior
JOSENALDO MENDES DE SOUSA JUNIOR
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KGR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.606.844/0001-19, sediada na RUA PARANÁ, N.º 312, CENTRO, ANDIRÁ/PR CEP 86.380-000, neste ato representado por seu sócio administrador, RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.909.458-7 SSP/SP e CPF nº 078.073.089-58.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	5	UND	Álcool Isopropilico com bico aplicador. Embalagem com 500ml.	R$ 20,00	R$ 100,00
14	5	UND	HD EXTERNO 2TB tipo usb 3.0, cor preta, incluindo cabos de dados. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 405,00	R$ 2.025,00
18	15	UND	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr4 2400mhz (não serão aceitas memórias do tipo genéricas, sem marca). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 153,40	R$ 2.301,00
22	15	UND	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA Conector a: HDMI Conector b: VGA padrão feminino Resolução: Até 1080p - Full hd Taxa de Transferência: Até 6,75 Gbps Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 31,00	R$ 465,00
23	20	PCT	CONECTOR RJ 45 cat 6 macho, corpo transparente, material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	R$ 60,008	R$ 1.200,00
41	3	UND	PLACAS DE VÍDEO NVIDIA 2060 Placa de vídeo padrão NVIDIA compatível com arquiteturas CUDA e CUDnn, com no mínimo 2176 núcleos CUDA, pelo menos 12 GB de memória GDDR6, velocidade 14 Gbps e largura de banda de 336 GB/s, compatível com instalação em Windows 10 e 11. Modelo de referência: NVIDIA GEFORCE RTX 2060 ou similar com especificação e demais parâmetros de qualidade iguais ou superiores.	R$ 2.183,00	R$ 6.549,00
44	1	UND	GIMBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA PORTÁTIL Estabilizador de mão para celular (gimbal), de pequeno porte, compatível com iphone 7, com bateria com mais de 8 horas de autonomia, com possibilidade para imagens verticais e horizontais, e possibilidade de controle do celular	R$ 650,00	R$ 650,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

KGR Atacadista LTDA
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.608.649/0001-00, sediada na RUA ERNANI LACERDA DE ATHAYDE, N.º 350, SALA 405, GLEBA FAZENDA PALHANA, LONDRINA/PR CEP 86.055-630, neste ato representado por seu sócio administrador, MARILZA MORI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.041.172-9 SSP/PR e CPF nº 810.527.829-49.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
29	15	UND	LEITOR BIOMETRICO Igual ou superior ao Modelo: Hamster DX HFDU06; Tipo: Óptico; LED: Luz perceptível na captura; Área de captura e leitura: Prisma de vidro; Modelo do leitor: Torre; Captura: Qualquer ângulo; Interface: USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Temp. de Operação: -20~60°C; Voltagem: 5V; Área de captura: 16x18mm; Tempo de captura: ~300 milissegundos; Tamanho da imagem: 248x292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC, WHQL; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1;1 e 1:N (limitado). Ano de fabricação: 2016/2017. Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004. Compressão: WSQ. Qualidade da imagem: NIST NFIQ; Driver OS: Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit / 10 32-bit e 64-bit. Linux kernel 2,6 ou superior. Android (dispositivosque possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel). Tecnologia	R$ 525,00	R$ 7.875,00

			adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reias).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LDNTECH Automacao Comercial e Tecnologia LTDA
MARILZA MORI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.010.869/0001-36, sediada na AVENIDA AMÉRICO BELAY, N.º 882, SALA 03, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR CEP 87.023-000, neste ato representado por sua titular, FABIANA MARIOTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 29.711.968-0 SSP/SP, CPF nº 269.366.048-38, residente e domiciliado na RUA PARÁ, N.º 1744, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ/PR CEP 87.023.031.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	10	UND	SWITCH 8 portas RJ45 não gerenciável 10/100/1000 Mbps, deve acompanhar cabos de alimentação, manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 125,00	R$ 1.250,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Licitamais Comércio e Serviços LTDA
FABIANA MARIOTO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIZ CESAR THOMAS, inscrita no CNPJ nº 26.184.320/0001-32, sediada na AVENIDA OSMAR TROMMENSCHLAGER Nº 340, CENTRO, SANTA ROSA/RS, CEP 98.780-500, neste ato representado por seu administrador, LUIZ CESAR THOMAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8042610926 SSP/RS e CPF nº 708.578.900-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
15	10	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo) Eficiencia energática de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 meses	R$ 262,00	R$ 2.620,00
17	30	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 250w 20/24 pinos bivolt, cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 78,00	R$ 2.340,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luiz Cesar Thomas
LUIZ CESAR THOMAS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M. FERRARO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.607.203/0001-39, sediada na RUA PDE RAPOSO, N.º 822, SALA 2, MOOCA, SÃO PAULO/SP CEP 03.118-001 neste ato representado por seu titular MARCELO FERRARO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 14.839.216 SSP/SP, e CPF nº. 130.273.388-54.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	4	UND	HD INTERNO 4TB modelo servidor para trabalhos NAS 24/7, sata3 (6gbps) 7200rpm 3.5" mínimo 64mb cachê. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Novo, sem uso.	R$ 430,40	R$ 1.721,60
19	15	UND	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr3 1600mhz (não serão aceitas memórias do tipo genéricas, sem marca). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 118,00	R$ 1.770,00
30	10	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A: Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Processador x 64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 3.0 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 6MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória RAM Superior ou igual DDR4-2400 MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s; Uma unidade de disco rígido instalada, interna, Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses.	R$ 1.487,00	R$ 14.870,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.361,60 (dezoito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

M. Ferraro Comercio e Serviços EIRELI
MARCELO FERRARO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.907.435/0001-00, sediada na RUA DA GLÓRIA, 72, SALA 810, 8º ANDAR, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PR CEP: 80030-60, neste ato representado por seu sócio administrador, PATRICIA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.122.909-2 SSP/PR e CPF nº 069.561.219-05.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
40	1	UND	DRONE COM CÂMERA Aeronave não tripulada tipo Drone com as seguintes especificações: Performance: Velocidade máxima: 20 m/s (modo esporte); Max ascent velocidade: 6 m/s (modo esporte); Max descida velocidade: 4 m/s (modo esporte); Altitude máxima acima do nível do mar: 6.000m; Ponto de decolagem: 122 m (limite de software); Precisão de pairagem: Vertical: ± 0,1 m (quando a visão de posicionamento está ativa) ou ± 0,5 m; Horizontal: ± 0,3m (quando a visão de posicionamento está ativa) ou ± 1,5 m; Tempo de voo (autonomia): 28 minutos (aproximadamente, dependendo das condições); Peso aproximado com bateria e hélices: 3 lb / 1,4 kg. Tamanho aproximado (incluindo as hélices): 350mm. Sistema de controle de voo: Modo GPS: GPS/GLONASS; Posicionamento visual: Faixa de velocidade: ≤ 10 m/s (2m acima do solo); Faixa de altitude: 0 a 10 m; Faixa de operação: 0 a 10m; Ambiente operacional: superfície com padrão claro e iluminação adequada (> 15 lux); Gama de Obstáculo Sensorial: 0,7-15 m. Transmissor: Frequência: 2.400 a 2.483 GHz; Distância de comunicação até 3,1 milhas / 5 km (ao ar livre e desimpedida); Alimentação do transmissor: 23 dBm; Corrente de funcionamento: 7,4 Vcc a 1,2 A; Bateria: 6.000mAh de polímero de lítio-ion (lipo) 2 s; Temperatura de operação: 32 a 104 F / 0 a 40º C; Câmera: Sensor: 1/2.3" (CMOS), pixels efetivos de 12 MP; Lente FOV: 94º; Distância focal: 20 mm (equivalente a 35mm); Abertura: f/2.8; Resolução de foto: 12 MP (4.000 x	R$ 17.990,00	R$ 17.990,00

			3.000); GamaISO para vídeo: 100 a 3.200; GamaISO para foto: 100 a 1.600; Velocidade do obturador eletrônico: 8 a 1/8.000 s; Resoluções de vídeo: DCI 4k (4096 × 2160): 24p / 25p; UHD 4K (3840 × 2160): 24p / 25p / 30p; 2.7K (2704 × 1520): 24p / 25p / 30p; FHD (1920 × 1080): 24p /25p /30p /48p /50p /60p / 120p; HD (1280 × 720): 24p /25p /30p /48p /50p / 60p. Modo de Fotografia: Disparo único: simples; Disparo contínuo: 3/5/7 disparos; Exposição automática (AEB) 3/5; Frames enquadrados: 0,7 EV Bias; Time-lapse; HDR. Formato de arquivo: Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264 no envoltório MOV (até 60 Mbps); Foto: JPEG, RAW DNG; Tipo de mídia para gravação: micro SDHC / SDXC cartão DE ATÉ 64 Gb; Formato: FAT32 / exFAT Nota: Classe 10, UHS-1 ou cartão rápido necessário (64 Gb tamanho máximo); Temperatura de operação 32 a 104 F / 0 a 40º C; Gimbal: Faixa de controle -90º a + 30º; Bateria voo: Química polímero de lítio-ion (LiPo); Capacidade: 5.350 mAh, 81,3 Wh; Configuração: 4s; Voltagem: 15,2 Vdc; Peso: 462 g; Potência de carregamento máximo: 100 W; Temperatura de operação: 14-104 F / -10 a 40ºC; Tensão do carregador: 17,4 Vdc / 100 W. Conteúdo da embalagem: Aeronave não tripulada (Drone); Controle remoto (Transmissor); 4 x Hélices 9450S Quick Release; Bateria de voo inteligente; Carregador para bateria; Cabo AC; Protetor do Gimbal; Cabo USB OTG; Cabo Micro-USB; Cartão de Memória 16Gb micro SD; Cabo de Carga para Transmissor; Case de Viagem com exterior rígido e interior acolchoado ou de espuma. Características Gerais: Equivalente ou superior ao modelo Phantom 4; Garantia de 12 meses (com certificado que deverá ser entregue até a data da aquisição); Conjunto de Manuais (em português); Regulamentado até a data da aquisição de acordo com registro na ANAC, disponível em: http://www2.anac.gov.br/rpas/		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

NW Drones Comercio e Manutencao de Drones LTDA
PATRICIA DE SOUZA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: R.S. VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, sediada na RUA MANOEL LINO DE JESUS, 687 , SAO LUIZ, LAGES/SC - CEP: 88512330, neste ato representado por seu administrador, ROBSON PITZ SILVERIO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4124179 SSP/SC e CPF nº 041.960.069-81.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	20	UND	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Flash; Função Redial; Alcance mínimo de até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterías com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 128,45	R$ 2.569,00
6	50	UND	TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb; número mínimo de 107 teclas, cor preta.	R$ 24,25	R$ 1.212,50
7	70	UND	MOUSE do tipo óptico ou laser, resolução de no mínimo 1000 dpi; conector tipo usb com cabo de 2 metros; possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll", cor preta. Não será aceito tipo mini-mouse.	R$ 16,00	R$ 1.120,00
20	5	UND	CAIXA DE SOM preta tipo usb 2.0 estereo, bivolt (110/220), potência 3w Rms , controle de volume e botão liga/desliga frontal, led indicador de funcionamento , Plugue E Play . Impedância: 4 Ohms . Dimensões mínimas 190 X 75 X 85mm, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor	R$ 39,95	R$ 199,75

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.101,25 (cinco mil cento e um reais e vinte e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

R.S. Varejo EIRELI
ROBSON PITZ SILVERIO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.419.290/0001-61, sediada na RUA FREDERICO BUNN, 309, SALA 05, CENTRO, BIGUAÇU, SC, CEP 88160-112, neste ato representado por seu sócio administrador, HENRIQUE MATTOS DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4564662 SSP/SC e CPF nº 040.224.799-06.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
27	5	UND	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 11ª geração 3.0Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 16 GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 256 GB sendo no mínimo 520 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede rj45 gigabit, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia.	R$ 2.570,00	R$ 12.850,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VIPH IT Comercio e Servicos de Equipamentos de Informatica LTDA
HENRIQUE MATTOS DO AMARAL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1F080DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: APPROPRIATO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.415.939/0001-29, sediada na RUA JULIO DE CASTILHOS, N.º 454, SALA A, CENTRO, FARROUPILHA/RS CEP 95.170-504 neste ato representado por seu titular JOSUÉ FIORESE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1067985984 SSP/RS e CPF nº 953.990.200-25.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
195	11.950	MTS	TNT em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 1,34	R$ 16.013,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.013,00 (dezesseis mil e treze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Appropriato Comercio De Utilidades LTDA
JOSUÉ FIORESE
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: C2S COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.390.569/0001-18, sediada na RUA CARLOS DE LAET, N.º 2591, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.650-040, neste ato representada por sua titular, RAFAELE BORGES DE REZENDE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.324.957-7 SSP/PR e CPF nº 075.626.789-79.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
49	60	PCT	Cartolina Branca 180g Medidas: 50x66cm Pacote com 100 unidades.	R$ 87,99	R$ 5.279,40

127	62	PCT	Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 36,00	R$ 2.232,00
129	67	PCT	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 250G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 25,00	R$ 1.675,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.186,40 (nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

C2S Comercial EIRELI
RAFAELE BORGES DE REZENDE
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, inscrita no CNPJ nº 45.930.390/0001-37, sediada na RUA CASTIGLIANO, N.º 1106, PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.720-310 neste ato representado por sua titular DAIANE DOS SANTOS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA., Portador da Carteira de Identidade nº 18977540 SSP/MG, e CPF nº 133.205.766-74.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	72	CX	Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no minimo 50 unidades.	R$ 3,59	R$ 258,48
47	190	UND	Caneta tipo marcador permanente p/ CD/DVD, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra.	R$ 1,84	R$ 351,50
83	124	UND	Extrator de grampo niquelado	R$ 1,12	R$ 138,88
104	525	PCT	Grampo trilho plastico estendido branco p/ 600 fls, 75gr. Embalagem c/ 50 und	R$ 14,37	R$ 7.544,25
108	15	UND	Lapis preto tecnico 6b.	R$ 0,55	R$ 8,25
114	73	UND	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g	R$ 9,30	R$ 678,90
116	72	UND	Molhador de dedos 12 gramas	R$ 1,85	R$ 133,20
159	161	CART	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	R$ 5,00	R$ 805,00
160	80	UND	Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas	R$ 9,00	R$ 720,00
161	50	UND	Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas	R$ 12,00	R$ 600,00
178	52	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 3,04	R$ 158,08
180	48	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 7,35	R$ 352,80
200	100	UND	Protetor cartão CNPJ vertical 215mm x 302mm	R$ 4,75	R$ 475,00
205	69	CX	Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades	R$ 130,00	R$ 8,970,00
215	10	CART	Bateria de litio CR2032 cartela com 5 unidades	R$ 5,95	R$ 59,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.253,84 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Daiane Dos Santos Martins 13320576674
DAIANE DOS SANTOS MARTINS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, sediada na RUA FLORESTA, N.º 440, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representada por sua titular, LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7093560212 SJS/RS e CPF nº 015.919.100-99.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
14	90	UND	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: Elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm.	R$ 22,78	R$ 2.050,20
210	35	UND	Apoio para pés ergonômico, ajustavél e emborrachado. Plataforma em MDF de aproximadamente	R$ 82,00	R$ 2.870,00

			39x26 cm, com revestimento emborrachado, antiderrapante e impermeável.Estrutura de suporte da plataforma em aço, com revestimento emborrachado nas partes em contato com o chão. Altura da frente fixa de no mínimo 7cm. Altura traseira com regulagem de inclinação com no mínimo 3 níveis de 7, 13 e 15,5cm no mínimo. Possuir laudo ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho. Garantia de 1 ano. Produto com qualidade igual ou superior a marca Realiza.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.718,80 (três mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Darlu Industria Textil LTDA
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, sediada na RUA FREDERICO JENSEN, N.º 180 – GALPÃO 1, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC CEP 89.066-301 neste ato representado por seu sócio administrador JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 383.003 SSP/SC e CPF 159.919.549-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
140	558	Cx	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e caracteristicas do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura minima 90%, proveniente de florestas renavaveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	R$ 194,80	R$ 108.698,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 108.698,40 (cento e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dicapel Papeis E Embalagens LTDA
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53, sediada na RUA CORONEL FARRAPO, N.º 1093, CENTRO, CAMPOS NOVOS/SC CEP 89.620-000, neste ato representada por sua sócia administradora, ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 344.388 SSP/SC e CPF nº 162.505.919-15

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
217	185	Cx	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e caracteristicas do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura minima 90%, proveniente de florestas renavaveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	R$ 206,80	R$ 38.258,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.258,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dipar Distribuidora De Papeis E Revistas LTDA
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.362.472/0001-03, sediada na RUA JOSÉ PISSAIA, N.º 128, SALA 2, CENTRO, RIO ZAUL/PR CEP 84.560-000, neste ato representado por sua titular DEBORA NEULS MIOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.970.243-0 SSP/PR e CPF N.º 065.681.359-84.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
145	160	UND	Pasta aba polionda fina em polipropilno transparente com elástico medidas aproximadas 245 x 335 x 20 mm	R$ 3,40	R$ 544,00
149	86	CX	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plastico emb. C/50 und	R$ 99,80	R$ 8.522,80
179	57	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 8,50	R$ 484,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.611,30 (nove mil seiscentos e onze reais e trinta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

D Neuls Miotto Transportes EIRELI
DEBORA NEULS MIOTTO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº43.853.693/0001-78, sediada na AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEÃO, N.º 583, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS CEP 95.770-000, neste ato representado por sua administradora., MARIA ROSELI DAS SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 51140780831 SSP/RS, CPF nº 017.481.790-80,

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	41	UND	Agenda diária do ano corrente, capa dura revestida em percalux, miolo em papel off set de 60 gramas e colchê 80g. Deve conter uma página inteira para cada dia útil. Medidas aprox.: 18x25x1,5 cm.	R$ 24,90	R$ 1.020,90
4	57	UND	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta N° 03. Boa qualidade. Medidas: 6,9x11cm.	R$ 5,48	R$ 312,36
17	35	UND	Bateria alcalina 9V.	R$ 6,00	R$ 210,00
30	220	UND	Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no minimo 40 folhas	R$ 1,20	R$ 264,00
32	245	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	R$ 1,65	R$ 404,25
37	490	UND	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício. Qualidade igual ou superior à marca Máxima e Tilibra.	R$ 2,70	R$ 1.323,00
51	10	UND	Cd-r virgem gravável. Capacidade: 700mb/80 min	R$ 0,98	R$ 9,80
63	31	UND	Cola para isopor 90 gr	R$ 4,50	R$ 139,50
73	82	CX	Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima 24x34cm cx com 100 und	R$ 45,00	R$ 3.690,00
74	69	CX	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und	R$ 30,00	R$ 2.070,00
78	179	UND	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança	R$ 1,65	R$ 295,35
110	25	UND	Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite.	R$ 4,50	R$ 112,50
132	7.305	UND	Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no ato da compra.	R$ 1,13	R$ 8.254,65
158	231	CART	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	R$ 4,80	R$ 1.108,80
162	120	UND	Pincel escolar chato nº 0	R$ 0,75	R$ 90,00
169	115	UND	Pincel escolar chato nº 16	R$ 2,39	R$ 274,85
171	115	UND	Pincel escolar chato nº 22	R$ 3,75	R$ 431,25
175	127	UND	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	R$ 15,00	R$ 1.905,00
176	110	UND	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	R$ 4,50	R$ 495,00
183	43	UND	Refil de feltro para apagador de quadro branco	R$ 1,50	R$ 64,50
184	21	UND	Regua de madeira 1mt p/ desenho	R$ 5,40	R$ 113,40
190	65	UND	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no minimo 40ml	R$ 3,30	R$ 214,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.803,61 (vinte e dois mil oitocentos e três reais e sessenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Educando Comercio De Artigos Pedagogicos LTDA
MARIA ROSELI DAS SILVA SANTOS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.833.892/0001-90, sediada na RUA SETE DE ABRIL, N.º 50, VILA VELHA, RIO BRANCO DO SUL/PR CEP 83.540-000, neste ato representada por sua sócia administradora, LAURA RONARA BUENO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.971.110-8 SSP/PR e CPF N.º 087.948.799-23.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	21	UND	Agenda telefônica. Deve conter no minimo de 3 pag. Inteiras para cada letra.	R$ 21,17	R$ 444,57
10	16	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 23 mm. Embalagem com no minimo 60 unidades.	R$ 31,40	R$ 502,40
21	110	UND	Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40m. Caixa com no minimo 30 rolos	R$ 103,00	R$ 11.330,00
24	21	PCT	Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no minimo 20 unidades	R$ 22,40	R$ 470,40
26	21	PCT	Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no minimo 25 unidades	R$ 20,65	R$ 433,65
66	4	UND	Dvd-r virgem. Capacidade de armazenamento: 4,7 gb / 120 minutos. Acondicionado individualmente em capa plástica protetora.	R$ 2,94	R$ 11,76
76	91	CX	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx com 100 und	R$ 17,96	R$ 1.634,36
89	862	UND	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior as marcas eccofer, sleeve e 3m.	R$ 8,07	R$ 6.956,34
98	37	UND	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas de 75mm/g, para grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, profundidade de granpeamento de 100mm, depopsito com face de segurança, botão de acionamento do trilho.	R$ 32,00	R$ 1.184,00
105	3	UND	Guilhotina Profissional totalmente em aço 46 cm, modelo A3 para até 20 folhas de gramatura 70 grs, Régua milimetrada até 33 cm na largura da mesa, Marcações pré definidas: A3, Ofício 8, Ofício 9, A4, A5, A6 e A7, tamanho total da mesa de corte: 35,5 x 55,5 cm.	R$ 380,00	R$ 1.140,00
117	18	UND	Mural de avisos em madeira c/ feltro. Medidas 60x45 cm.	R$ 45,50	R$ 819,00
122	940	UND	Papel camurça em cores variadas 60x40cm. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 1,12	R$ 1.052,80
135	900	UND	Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores informadas no ato da compra	R$ 1,12	R$ 1.008,00
136	225	PCT	Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades.	R$ 24,00	R$ 5.400,00
137	9	PCT	Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas	R$ 27,00	R$ 243,00
139	417	RES	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m2. A cor será informada no ato da compra.	R$ 29,50	R$ 12.301,50
157	1	UND	"Perfuradora para encadernação, 54 perfuradores em aço. Mancais em bronze para maior leveza na perfuração Mesa tratada e pintura em epóxi. Margeadores de altura e profundidade. Capacidade de perfuração de até 20 folhas por vez. Permite fazer encadernações de blocos de até 450 folhas com perfeição	R$ 833,30	R$ 833,30
191	80	UND	Tinta para pintura em alto relevo, com glíter, metalizada e em cores variadas. Embalagem com 35 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 6,30	R$ 504,00
192	385	UND	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 5,94	R$ 2.286,90
197	3	UND	Inflador para balões 4 bicos, 127 volts, 1400 w, infla todos os tipos de bexigas e balões, até as canudos.	R$ 505,33	R$ 1.515,99
198	13	UND	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta	R$ 4,68	R$ 60,84
199	297	UND	Barbante 1kg cores variadas nº 06	R$ 23,15	R$ 6.875,55
201	135	UND	Saco embalagem celofane 60x90 diversas estampas a informar no ato da compra	R$ 3,87	R$ 522,45
206	300	UND	Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	R$ 6,00	R$ 1.800,00
207	113	UND	Cesta de vime natural pintada de marrom com diametros aproximados de 36cm de boca e fundo de madeira de 29cm.	R$ 20,47	R$ 2.313,11
209	45	UND	Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black Piano. Dimensões aproximadas C x L x A - 39 x 26 x 12 centímetros	R$ 76,50	R$ 3.442,50
211	1	UND	Tela retrátil fixa tecido projeção retro projetor data show	R$ 499,50	R$ 499,50
212	150	UND	Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas: 60x30mm.	R$ 12,32	R$ 1.848,00
213	2	UND	Plastificadora e Poliseladora profissional. Deve permitir a laminação e a plastificação desde crachás até, no mínimo, folhas A4. Com botão liga-desliga e para ajuste de temperatura. Potência mínima de 360W. Alimentação bivolt.	R$ 516,13	R$ 1.032,26
214	10	UND	Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm, pacote com 100 und	R$ 103,20	R$ 1.032,00
216	100	UND	Laço fácil 17x34cm cores diversas	R$ 2,05	R$ 205,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 69.703,18 (sessenta e nove mil setecentos e três reais e dezoito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletro & Agua Materiais Eletricos LTDA
LAURA RONARA BUENO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.597.891/0001-92, sediada na RUA ÁREA ADE CONJUNTO 4 LOTE, N.º 06, LOJA 02, AGUAS CLARAS, BRASILIA/DF CEP 71.986-000, neste ato representado por seu titular EDVAN PAIVA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 897629 SSP/DF, e CPF nº 351.800.801-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
77	95	CX	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/ 4furos embalagem c/ 500 und	R$ 125,00	R$ 11.875,00
80	27	CX	Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras medindo 67,7x99mm cada. Embalagem c/ 800 etiquetas	R$ 42,00	R$ 1.134,00
81	51	CX	Etiqueta Laser Jet A4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls.	R$ 42,00	R$ 2.142,00
82	22	CX	Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mmmx32mm	R$ 14,00	R$ 308,00
130	422	ROL	Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m.	R$ 65,00	R$ 27.430,00
131	24	ROL	Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros	R$ 45,00	R$ 1.080,00
186	17	UND	Tesoura de picotar grande	R$ 40,008	R$ 680,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 44.649,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Exclusiva Comercio E Servicos, Papelaria E Informatica LTDA
EDVAN PAIVA DE SOUZA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J.E.M ARCHILLA LTDA, com sede à RUA PONTA GROSSA, N.º 521, CENTRO, APUCARANA/PR CEP 86.800-030, inscrito no CNPJ/MF nº 27.465.898/0001-20, neste ato devidamente representada por sua titular, JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.331.172-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 025.397.089-00

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
152	61	UND	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 19,00	R$ 1.159,00
153	61	UND	Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 20,50	R$ 1.250,50
154	60	UND	Pen drive 64gb igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 27,00	R$ 1.620,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.029,50 (quatro mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J.E.M Archilla LTDA
JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590, neste ato representado por seu titular KLEBER DE MOURA DALABONA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP/PR, CPF nº006.368.929-48.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	26	UND	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas.	R$ 74,44	R$ 1.935,44
18	1.122	PCT	Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50 unidades.	R$ 8,94	R$ 10.030,68
36	70	UND	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê.	R$ 44,44	R$ 3.110,80
40	104	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R$ 24,98	R$ 2.597,92
42	47	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor vermelha, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R$ 26,44	R$ 1.242,68
57	191	UND	Cola branca, lavavel e não toxica 90g	R$ 1,94	R$ 370,54
59	170	CX	Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de 23gr cada.	R$ 6,94	R$ 1.179,80
62	122	UND	Cola instantanea 20g	R$ 7,34	R$ 895,48
64	77	UND	Corretivo liquido a base de agua 18 ml	R$ 1,94	R$ 149,38
67	290	UND	E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas.	R$ 2,84	R$ 823,60
68	10.500	UND	E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	R$ 2,14	R$ 22.470,00
79	38	CX	Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas	R$ 38,84	R$ 1.475,92
88	1.072	UND	Fita crepe 19mmx50m	R$ 2,84	R$ 3.044,48
90	47	UND	Fita Kraft Crepada Para Fechamento De Embalagens E Reforços Composição Papel Kraft Liso e Adesivo a Base De resina e Borracha Tamanho 18mm X 50m	R$ 5,84	R$ 274,48
92	31	UND	Furador regular p/ papel e E.V.A tamanhos P,M,G Diversos Formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc	R$ 25,44	R$ 788,64
95	555	CX	Giz de cera 12 cores gizão	R$ 3,54	R$ 1.964,70
96	530	CX	Gliter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no minimo 12 potinhos de 03g	R$ 9,84	R$ 5,215,20
102	66	CX	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx c/2500 und	R$ 11,54	R$ 761,64
106	600	POT	Lantejoula de cores variadas emb. C/ 3gr	R$ 1,00	R$ 600,00
107	83	CX	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabrificação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; comprimento do lápis: 170 a 180 mm; diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas formato: cilíndrico ou sextavado; tinta e verniz: não tóxicos; dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "b" ou "hb; cor da grafite: preto.	R$ 44,44	R$ 3.688,52
111	141	UND	Livro ata 100 folhas c/ numeração	R$ 9,84	R$ 1.387,44
112	141	UND	Livro ata 50 folhas c/ numeração	R$ 7,48	R$ 1.054,68
115	1.120	CX	Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas	R$ 4,18	R$ 4.681,60
128	68	PCT	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 24,44	R$ 1.661,92
134	166	ROL	Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m.	R$ 84,44	R$ 14.017,04
146	195	UND	Pasta com elástico média em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 35 mm	R$ 3,94	R$ 768,30
147	200	UND	Pasta com elástico larga em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 55 mm	R$ 5,14	R$ 1.028,00
148	78	UND	Pasta sanfonada em polipropileno tranparente tamanho ofício 2 com 12 divisões, fechamento com elástico	R$ 21,84	R$ 1.703,52
155	232	CX	Percevejo cx c/ 100 unidades	R$ 2,60	R$ 603,20
174	114	UND	Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	R$ 19,89	R$ 2.267,46
177	120	UND	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	R$ 12,44	R$ 1.492,80
181	24	UND	Quadro branco com moldura e suporte para apagador em alumínio. Medidas: 0,90x1,20m.	R$ 94,48	R$ 2.267,52
182	15	UND	"Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamentos em alumínio anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, podendo ser posicionado em qualquer parte na extensão do quadro. Deve acompanhar: parafusos e buchas para instalação, manual de instruções e termo de garantia. Medidas: 2 m x 1,20 cm	R$ 724,00	R$ 10.860,00
189	1.620	UND	Tinta guache 250ml diversas cores	R$ 3,84	R$ 6.220,80
193	590	UND	Tinta para tecido cores variadas embalagem com 250ml as cores serão informadas no ato da compra.	R$ 18,84	R$ 11.115,60
194	90	CX	Tinta para tecido cores variadas cx c/ 6 und de 37ml cada	R$ 20,98	R$ 1.888,20

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 125.637,98 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kleber De Moura Dalabona & Cia LTDA
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.190.313/0001-13, sediada na RUA TANCREDO NEVES, N.º 55, SALA 7, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado por seu titular LUIZ CARLOS TOMAZELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1039660285 SSP/RS e CPF n.º 497.121,100-44

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
34	230	UND	Caderno quadriculado brochura capa simples com no minimo 40 folhas.	R$ 1,20	R$ 276,00
48	20	PCT	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4, gramatura 0,30. Embalagem com 100 unidades.	R$ 38,89	R$ 777,80
50	60	PCT	Cartolina Colorida 180g Medidas:50x66cm Pacote com 100 unidades.	R$ 88,00	R$ 5.280,00
52	106	CX	Clips cx nr 2/0 c/500 grs galvanizado	R$ 9,75	R$ 1.033,50
53	54	CX	Clips cx nr 3/0 c/ 500grs galvanizado	R$ 9,75	R$ 526,50
54	92	CX	Clips cx nr 4/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 9,75	R$ 897,00
56	87	CX	Clips cx nr 8/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 9,75	R$ 848,25
91	272	UND	Fitilho em cores variadas rl c/50 metros	R$ 1,59	R$ 432,48
101	85	CX	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado cx c/5000 und	R$ 16,00	R$ 1.360,00
103	233	CX	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades	R$ 5,04	R$ 1.174,32
113	24	UND	Livro fiscal reg. Ponto 100 fls. 4/ass.	R$ 21,33	R$ 511,92
119	771	PCT	Palito para churrasco de madeira pct com 100 peças	R$ 3,33	R$ 2.567,43
120	720	PCT	Palito p/ picolé, pct c/ 100 unid	R$ 3,35	R$ 2.412,00
124	535	PCT	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades, cores informadas no ato da compra.	R$ 19,60	R$ 10.486,00
125	701	PCT	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medida minimas:47x65cm. Embalagem com 20 unidades. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 25,35	R$ 17.770,35
141	168	PCT	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls. Cores informadas no ato da compra	R$ 12,81	R$ 2.152,08
142	177	UND	Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto.	R$ 12,62	R$ 2,233,74
143	237	UND	Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto	R$ 12,62	R$ 2,990,94
151	135	UND	Pasta Catalogo Preta C/ 50 Envelopes Finos. Com Visor Para Identificação Formato 243x333. 4 Colchetes.	R$ 12,96	R$ 1.749,60
196	37	CX	Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagemcom 50 unidades.	R$ 7,45	R$ 275,65

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 55.755,56 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LC Comercio De Embalagens LTDA
LUIZ CARLOS TOMAZELLI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.307.079/0001-54, sediada na RUA 268, SN, QUADRA 60, LOTE 54, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP 74.533-230, neste ato representado por seu titular LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6363491 SSP/GO e CPF nº 733.790.501-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	51	UND	Bobina para fax de papel térmico. Medidas: 21,5x30 cm.	R$ 11,49	R$ 585,99
39	79	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar.	R$ 17,97	R$ 1.419,63
55	46	CX	Clips cx nr 6/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 9,73	R$ 447,58
60	200	UND	Cola gliter 35g colorida.	R$ 4,26	R$ 852,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.305,20 (três mil trezentos e cinco reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LG Comercio E Servicos EIRELI
LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670, inscrita no CNPJ nº 44.466.275/0001-90 sediada na ALAMEDA CINCO, N.º 522, VILA MILITAR DE CUMBICA, GUARULHOS/SP CEP 07.184-120, neste ato representada por sua titular

LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 56.490.319-X SSP/MG e CPF nº 089.664.906-70.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
100	6	UND	Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para tapeçaria e moveis em geral decorações de festas fixação de cartazes,paineis e peças decorativas	R$ 37,68	R$ 226,08

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 226,08 (duzentos e vinte e seis reais e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Liliane Alessandra Gomes De Souza Alves 08966490670
LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na RUA ADOLFO KONDER, N.º 279, SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO/SC CEP 89.295-000, neste ato representado por seu administrador, LUIZ AMARILDO MUELLER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 21/R 1.646.471, SSP/SC CPF nº 516.501.429-00, residente e domiciliado na RUA PAULO PARUCKER, N.º 578, APTO 52, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC CEP 89.280-393.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	21	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com no minimo 100 unidades.	R$ 12,40	R$ 260,40
9	20	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 14 mm. Embalagem com no minimo100 unidades.	R$ 28,30	R$ 566,00
11	17	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 33 mm. Embalagem com no minimo 27 unidades.	R$ 33,60	R$ 571,20
12	9	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 50 mm. Embalagem com no mínimo 12 unidades.	R$ 33,60	R$ 302,40
13	15	UND	Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas: 60x40mm.	R$ 13,60	R$ 204,00
28	21	PCT	Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no minimo 50 unidades	R$ 22,20	R$ 466,20
70	140	UND	Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros	R$ 1,08	R$ 151,20
75	61	CX	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima 11,4x22,9cm cx com 100 und	R$ 14,17	R$ 864,37
126	435	UND	Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no ato da compra.	R$ 1,30	R$ 565,50
138	410	UND	Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão informadas no ato da compra	R$ 0,32	R$ 131,20
144	80	UND	Pasta a/z - oficio lombada estreita semi plastificada cor cinza	R$ 20,11	R$ 1.608,80
202	62	ROL	Filme Stretch manual com tubete, incolor (500x23 ou 500x25). Material em poliestileno, não atoxico.	R$ 60,00	R$ 3.720,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.411,27 (nove mil quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Máxima Atacadista EIRELI
LUIZ AMARILDO MUELLER
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.272.796/0001-09, sediada na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1148, CORAL, LAGES/SC, CEP 88.523-140, neste ato representado por seu sócio administrador DORIVAL DIOGO MACHADO HOFFMANN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6088547481 SSP/RS e CPF nº 015.135.380-80.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
208	19	CX	Chaveiros plasticos organizadores de chaves com etiquetas, incolor, medidas aproximadas 7cmx4cm (cxl). Caixa com 50 unidades.	R$ 27,37	R$ 520,03

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 520,03 (quinhentos e vinte reais e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

New Home Comercio De Moveis LTDA
DORIVAL DIOGO MACHADO HOFFMANN
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RSUL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.066.477/0001-84, sediada na RUA NORBERTO SEARA HEUSI, N.º 1143, SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU/SC CEP 89.037-800, neste ato representado por seu titular, LEANDRO GEREMIAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4087352 SSP/SC e CPF nº 039.376.959-31.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	224	UND	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas aproximadas: 6x15 cm.	R$ 4,20	R$ 940,80
6	270	UND	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm).	R$ 0,74	R$ 199,80
15	183	UND	Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no minimo 1Kg	R$ 46,65	R$ 8.536,95
16	191	UND	Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no minimo 1Kg	R$ 47,00	R$ 8.977,00
19	355	PCT	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas aproximadas: 38x50 mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior à marca post-it.	R$ 4,39	R$ 1.558,45
20	440	UND	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas: 76x102 mm. Qualidade igual ou superior à marca post-it. Embalagem com quatro cores sendo rosa, laranja, verde e azul.	R$ 4,00	R$ 1.760,00
29	133	CX	Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	R$ 10,50	R$ 1.396,50
31	230	UND	Caderno de desenho brochura capa simples com no minimo 40 folhas.	R$ 1,94	R$ 446,20
33	140	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	R$ 3,25	R$ 455,00
35	170	UND	Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura.	R$ 6,50	R$ 1.105,00
41	66	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor preta, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R$ 22,90	R$ 1.511,40
43	118	EST	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	R$ 4,32	R$ 509,76
44	129	CX	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. A cor será informada no ato da compra.	R$ 10,50	R$ 1.354,50
45	331	UND	Caneta para retroprojetor, na cor preta.	R$ 1,54	R$ 509,74
58	530	UND	Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro	R$ 11,30	R$ 5,989,00
61	277	UND	Cola em bastão 20g	R$ 1,29	R$ 357,33
84	572	UND	Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M	R$ 0,65	R$ 371,80
85	1.208	UND	Fita adesiva dupla face 12x30	R$ 2,89	R$ 3.491,12
87	1.459	UND	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	R$ 3,20	R$ 4.668,80
93	65	CX	Giz branco para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica comp. Gipsita desidratada gesso ortopédico e água . Caixa Com no mínimo 50 unid.	R$ 2,92	R$ 189,80
94	70	CX	Giz colorido para quadro negro atóxico antialergico aprovado em teste de irritação dermica. Composição gipsita desitratada gesso ortopedico água corantes orgânicos. Caixa com no mínimo 50 unidades.	R$ 3,53	R$ 247,10
97	28	UND	Grafite 2b 0,5mm para lapiseira emb. C/12 und.	R$ 0,52	R$ 14,56
99	200	UND	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51mm, reservatorio para 1/2 pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	R$ 8,20	R$ 1.640,00
109	240	CX	"Lapis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca.caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell.	R$ 3,73	R$ 895,20
118	87	UND	Organizador de mesa triplo em acrilico incolor com porta lápis, recado e clips.	R$ 9,02	R$ 784,74
150	439	PCT	Pasa L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	R$ 7,60	R$ 3.336,40
156	17	UND	Perfurador de papel com 2 furos para 30 folhas	R$ 29,00	R$ 493,00
163	120	UND	Pincel escolar chato nº 02	R$ 1,19	R$ 142,80
164	120	UND	Pincel escolar chato nº 04	R$ 1,13	R$ 135,60
165	115	UND	Pincel escolar chato nº 06	R$ 1,13	R$ 129,95
166	115	UND	Pincel escolar chato nº 08	R$ 1,16	R$ 133,40
167	115	UND	Pincel escolar chato nº 10	R$ 1,16	R$ 133,40
168	115	UND	Pincel escolar chato nº 12	R$ 1,20	R$ 138,00
170	115	UND	Pincel escolar chato nº 18	R$ 2,93	R$ 336,95
172	171	CX	Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta a base de álcool, cores azul, preto, verde e vermelho, caixa com 12 unidades	R$ 16,00	R$ 2.736,00
173	726	CX	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.	R$ 18,50	R$ 13.431,00
185	224	UND	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	R$ 0,67	R$ 150,08
187	130	UND	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	R$ 1,94	R$ 252,20
188	318	UND	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca Mundial.	R$ 4,80	R$ 1.526,40

203	5	UND	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2 mola resistente com retração automática, utiliza grampos de 23/8 a 23/23. Apoio da base em resina termoplástica	R$ 116,00	R$ 580,00
204	4	UND	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a perfuração, sistema de escotilhas para esvaziar resíduos, botão que trava a alavanca na posição baixo.	R$ 74,00	R$ 296,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 71.861,73 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Rsul EIRELI
LEANDRO GEREMIAS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TATIANE CECILIA BRAZ 04243496633, inscrita no CNPJ nº 30.714.883/0001-6, sediada na RUA HERMILO ALVES, N.º 423, GALPÃO, SANTA TEREZA, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.010-070, neste ato representado por sua titular TATIANE CECILIA BRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº M8891650 SSP/MG e CPF nº 042.434.966-33.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
38	1.650	UND	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca polionda.	R$ 5,90	R$ 9.735,00
133	320	PCT	Papel fotografico a4 200g/m2 c/50 fls	R$ 22,00	R$ 7.040,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.775,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tatiane Cecilia Braz 04243496633
TATIANE CECILIA BRAZ
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: YURI DOS SANTOS SILVA 03733311183, inscrita no CNPJ nº 46.924.137/0001-33, sediada na RUA DONA JUDITH, 00, QUADRA X1, LOTE 04, CASA 01, JARDIM BELA VISTA, GOIANIA/GO CEP 74.863-130, neste ato representado por seu titular YURI DOS SANTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4784870 SSP/GO e CPF nº 037.333.111-83.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	23	PCT	Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no mínimo 12 unidades	R$ 27,45	R$ 631,35
25	21	PCT	Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no mínimo 25 unidades	R$ 23,60	R$ 495,60
27	21	PCT	Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no mínimo 30 unidades	R$ 23,94	R$ 502,74
46	58	UND	Caneta para tecido nas cores preta, verde, marrom e vermelha. A cor será informada no ato da compra.	R$ 3,49	R$ 202,42
65	213	UND	Corretivo fita 4,2MMX12M	R$ 2,94	R$ 626,22
69	38	PCT	Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	R$ 22,40	R$ 851,20
71	68	CX	Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx com 100 und	R$ 39,02	R$ 2.653,36
72	68	CX	Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und	R$ 24,47	R$ 1.663,96
121	15	RES	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas	R$ 42,99	R$ 644,85
123	25	CX	Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und	R$ 25,00	R$ 625,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.896,70 (oito mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Yuri Dos Santos Silva 03733311183
YURI DOS SANTOS SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.827.291/0001-54, sediada na RUA FRANCISCO BEIRÃO, N.º 220, GALPÃO 01, DAS FONTES, ARUJÁ/SP CEP 07.414-170, neste ato representado por seu sócio administrador, ORLANDO ADRIANO DOS REIS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 16.468.167 SSP/SP e CPF nº 050.975.468-65.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
86	955	UND	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	R$ 1,24	R$ 1.184,20

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.184,20 (um mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Amar Transportes De Cargas E Comercio De Armarinhos Em Geral LTDA
ORLANDO ADRIANO DOS REIS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:17B7A616

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na AVENIDA SEISCENTOS, SN, QUADRA 10, MÓDULO 1 A, SALA 162, GALPÃO AZUL, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES CEP 29.161-399, neste ato representado por seu administrador, NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.954.075 SSPES, CPF nº 055.411.699-50.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UND	Ar condicionado Split 22000 BTU/h frio e quente - 220 volts	R$ 3.934,89	R$ 3.934,89

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.934,89 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GO Atacadista LTDA
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:60B8CBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 08/2023

BOLETIM INTERNO Nº 08/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Maria Rozilene da Silva Aprigio	Agente Comunitária de Saúde, nº481	438/2023	Para participar da Oficina Nossa Gente Paraná - Primeira Infância.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/08/2023	02/08/2023	R$92,25
Thais da Silva Martins	Assistente Social, nº6056	439/2023	Para participar da Oficina Nossa Gente Paraná - Primeira Infância.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/08/2023	02/08/2023	R$92,25
Christiely Feitoza da Santos	Psicóloga, nº6252	440/2023	Para participar da Oficina Nossa Gente Paraná - Primeira Infância.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/08/2023	02/08/2023	R$92,25
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, nº6096	441/2023	Para participar da Oficina Nossa Gente Paraná - Primeira Infância.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/08/2023	02/08/2023	R$92,25
Rosangela da Silva	Chefe do Departamento de Enfermagem, nº6091	443/2023	Participar de uma reunião sobre o Aconselhamento Multidisciplinar referente ao Procedimento de Laqueadura e Vasectomia.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	03/08/2023	03/08/2023	R$92,25
Elaine Cristina da Silva Sabará	Assistente Administrativo, nº6175	444/2023	Participar de uma reunião sobre o Aconselhamento Multidisciplinar referente ao Procedimento de Laqueadura e Vasectomia.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	03/08/2023	03/08/2023	R$92,25

BOLETIM INTERNO Nº 08/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	445/2023	Levar o munícipe Celeci Ines Batista, na Justiça Federal.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/08/2023	02/08/2023	R$92,25
Emerson Fabiano Feitosa	Motorista do Conselho Tutelar, nº6213	447/2023	Levar menor de idade para perícia no IML.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/08/2023	02/08/2023	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista, nº5675	448/2023	Levar a paciente Cicera de Alencar, com acompanhante, no Hospital Antônio Prudêncio.	Marilena	PR	Londrina	PR	03/08/2023	03/08/2023	R$149,91
Renata Caroline Balico	Enfermeira, nº5811	449/2023	Participar do curso de qualificação de Assistência Pré-Natal em atenção primária a Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/08/2023	04/08/2023	R$92,25
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, nº594	450/2023	Participar do curso de qualificação de Assistência Pré-Natal em atenção primária a Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/08/2023	04/08/2023	R$92,25
Bruna Furlan	Enfermeira, nº501	451/2023	Participar do curso de qualificação de Assistência Pré-Natal em atenção primária a Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/08/2023	04/08/2023	R$92,25
Olminda Alves de Lima	Enfermeira, nº5650	452/2023	Participar do curso de qualificação de Assistência Pré-Natal em atenção primária a Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/08/2023	04/08/2023	R$92,25

BOLETIM INTERNO Nº 08/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Marjorie de Carvalho Lopes	Médica, nº83	453/2023	Participar do curso de qualificação de Assistência Pré-Natal em atenção primária a Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/08/2023	04/08/2023	R$92,25
Juliana Maiara Lovison	Nutricionista, nº5707	455/2023	Participar do curso de qualificação de Assistência Pré-Natal em atenção primária a Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/08/2023	04/08/2023	R$92,25
Juarez Nunes da Silva	Motorista, nº6199	457/2023	Levar os alunos que participarão dos Jogos Escolares.	Marilena	PR	Apucarana	PR	04/08/2023	06/08/2023	R$345,96
Oscar de Almeida	Treinador Esportivo, nº396	465/2023	Acompanhar os atletas de sete categorias da Escolinha de Futsal Menor que irão representar o Município.	Marilena	PR	Santa Isabel do Ivaí	PR	05/08/2023	05/08/2023	R$92,25
Vinicius Monteiro da Silva	Assessor do Secretário de Esportes, nº6256	466/2023	Acompanhar os atletas de sete categorias da Escolinha de Futsal Menor que irão representar o Município.	Marilena	PR	Santa Isabel do Ivaí	PR	05/08/2023	05/08/2023	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	471/2023	Participar de reunião na Casa Civil, SECID, Cohapar, Saúde e Assembleia.	Marilena	PR	Curitiba	PR	07/08/2023	10/08/2023	R$3.228,96
Leonardo Henrique de Pontes Patricio	Chefe do Dep. De Segurança Pública, nº6108	472/2023	Participar do treinamento do NOVO SINE, que tem como objetivo capacitar os agentes públicos para operacionalizar de suas rotinas.	Marilena	PR	Umuarama	PR	09/08/2023	09/08/2023	R$149,91

BOLETIM INTERNO Nº 08/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Adriana dos Santos Ferreira	Assistente Administrativo, nº655	473/2023	Participar do treinamento do NOVO SINE, que tem como objetivo capacitar os agentes públicos para operacionalizar de suas rotinas.	Marilena	PR	Umuarama	PR	09/08/2023	09/08/2023	R$149,91
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	475/2023	Participar de uma reunião na Regional de Saúde com o Diretor Sérgio José Ferreira.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	09/08/2023	09/08/2023	R$92,25
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora, nº684	476/2023	Participar das Oficinas interativas promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/08/2023	10/08/2023	R$92,25
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, nº6096	477/2023	Participar das Oficinas interativas promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/08/2023	10/08/2023	R$92,25
Célia Maria dos Santos Moreira	Presidente do Fundo Previdenciário, nº5629	478/2023	Participar das Oficinas interativas promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/08/2023	10/08/2023	R$92,25
Amauri José Correia	Diretor do Departamento de Finanças, nº186	479/2023	Participar das Oficinas interativas promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/08/2023	10/08/2023	R$92,25
Elio Freire Junior	Contador, nº6176	480/2023	Participar das Oficinas interativas promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/08/2023	10/08/2023	R$92,25

BOLETIM INTERNO Nº 08/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	483/2023	Participar de uma reunião do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/08/2023	11/08/2023	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	484/2023	Participar de uma reunião do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/08/2023	11/08/2023	R$201,81
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	485/2023	Levar a paciente Sirleia Patricia Barbosa com acompanhante, no Hospital Universitário de Londrina, ala dos queimados.	Marilena	PR	Londrina	PR	11/08/2023	11/08/2023	R$149,91
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, nº6101	494/2023	Participar de reunião com o Instituto Água e Terra – Regularização Ambiental (licenciamentos, outorgas, monitoramento de efluentes, resíduos sólidos e licenças.	Marilena	PR	Maringá	PR	16/08/2023	16/08/2023	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	495/2023	Levar a paciente Renata Viana da Silva para perícia no INSS.	Marilena	PR	Londrina	PR	16/08/2023	16/08/2023	R$149,91
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	497/2023	Participar do lançamento do Programa Itaipu Mais que Energia.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	17/08/2023	18/08/2023	R$1.614,48
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, nº6101	498/2023	Participar do lançamento do Programa Itaipu Mais que Energia.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	17/08/2023	18/08/2023	R$691,92

BOLETIM INTERNO Nº 08/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Maria Rozilene da Silva Aprigio	Agente Comunitária de Saúde, nº481	509/2023	Participar do Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família-PBF e Cadastro Único para Programas Sociais.	Marilena	PR	Maringá	PR	22/08/2023	23/08/2023	R$184,50
Fagner Batista	Diretor do Centro de Ref. Da Assis. Social, nº6111	510/2023	Participar do Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família-PBF e Cadastro Único para Programas Sociais.	Marilena	PR	Maringá	PR	22/08/2023	23/08/2023	R$184,50
Fatima Izumi Matsumoto Belieri	Assistente Social, nº6055	511/2023	Participar do Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família-PBF e Cadastro Único para Programas Sociais.	Marilena	PR	Maringá	PR	22/08/2023	23/08/2023	R$184,50
Dulce Aparecida de Barros Mota	Diretora Administrativa do CMEI José Henrique Palma, nº6110	512/2023	Participar do Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família-PBF e Cadastro Único para Programas Sociais.	Marilena	PR	Maringá	PR	22/08/2023	22/08/2023	R$92,25
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, nº6101	513/2023	Participar de uma reunião técnica da Associação Itaipu Binacional.	Marilena	PR	Umuarama	PR	22/08/2023	22/08/2023	R$92,25

BOLETIM INTERNO Nº 08/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	514/2023	Participar do workshop olhares e lentes SEBRAE.	Marilena	PR	Maringá	PR	22/08/2023	22/08/2023	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	515/2023	Participar de reunião na Casa Civil, Incra, SEAB e Assembleia Legislativa.	Marilena	PR	Curitiba	PR	21/08/2023	23/08/2023	R$2.421,72
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, nº6126	519/2023	Levar a paciente Nilza Silva dos Passos na Santa Casa de Londrina.	Marilena	PR	Londrina	PR	23/08/2023	23/08/2023	R$149,91
Renata Caroline Balico	Enfermeira, nº5811	521/2023	Participar do 3º Encontro de Formação de Tutores 2023 na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	25/08/2023	25/08/2023	R$92,25
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, nº594	522/2023	Participar do 3º Encontro de Formação de Tutores 2023 na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	25/08/2023	25/08/2023	R$92,25
Olminda Alves de Lima	Enfermeira, nº5650	523/2023	Participar do 3º Encontro de Formação de Tutores 2023 na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	25/08/2023	25/08/2023	R$92,25
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	524/2023	Levar o paciente Antony Rafael Marion para consulta no Hospital de Clinicas.	Marilena	PR	Londrina	PR	24/08/2023	24/08/2023	R$149,91
Valdinei Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais, nº6021	542/2023	Buscar CBUQ com o caminhão Placa: BEA-8G30.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	30/08/2023	30/08/2023	R$92,25
Leticia São João Roman	Assessora Jurídica, nº6205	543/2023	Participar do curso Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa.	Marilena	PR	Umuarama	PR	30/08/2023	31/08/2023	R$691,92

BOLETIM INTERNO Nº 08/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Diego Magalhães Rumaquela	Chefe do Departamento de Cadastro Tributário, nº6257	544/2023	Participar do curso Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa.	Marilena	PR	Umuarama	PR	30/08/2023	31/08/2023	R$691,92
Joselaine Feitosa	Fiscal de Tributos e Posturas, nº6239	545/2023	Participar do curso Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa.	Marilena	PR	Umuarama	PR	30/08/2023	31/08/2023	R$691,92
David Luan Cardin Marques	Motorista, nº6235	546/2023	Levar a paciente Maria José Patricio na clínica Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	30/08/2023	30/08/2023	R$149,91
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo, nº259	550/2023	Ir atrás de orçamentos nas empresas Fluvimar, Dispropil, Rionautica e Carreta Cianorte.	Marilena	PR	Cianorte	PR	31/08/2023	31/08/2023	R$92,25
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	551/2023	Ir atrás de orçamentos nas empresas Fluvimar, Dispropil, Rionautica e Carreta Cianorte.	Marilena	PR	Cianorte	PR	31/08/2023	31/08/2023	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	552/2023	Participar de uma reunião do Núcleo Regional de Educação de Loanda e participar da cerimônia de entrega das instalações da Polícia Cientifica.	Marilena	PR	Londrina	PR	31/08/2023	31/08/2023	R$201,81
								TOTAL		**R$15.579,45**

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9E743728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Adjudicação do Pregão
Pregão Nº 00048/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 09:49 horas do dia 12 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00048/2023, referente ao Processo nº 672, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação
Item: 1
Descrição: Bola treinamento
Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$206,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:45:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 2

Descrição: Bola treinamento

Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 45	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$135,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:46:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 3

Descrição: Bola treinamento

Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$201,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:46:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 4

Descrição: Bola treinamento

Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 45	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$253,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:46:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 5

Descrição: Bola treinamento

Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$234,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:46:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 6

Descrição: Bola treinamento

Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$233,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:46:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 7

Descrição: Bola treinamento

Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$232,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no	11/09/2023 14:46:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas

julgamento		técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 8

Descrição: Bola treinamento

Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$213,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 9

Descrição: Bola treinamento

Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$343,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 10

Descrição: Bola treinamento

Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$273,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 11

Descrição: Bola treinamento

Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$273,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 12

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$863,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 13

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$1.976,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 14

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$3.166,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 15

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$2.910,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:48:08	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 16

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$2.884,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:48:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 17

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$1.996,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:48:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 18

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$129,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:48:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 19

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$1.279,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:48:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 20

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$260,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:48:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 21

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$683,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:49:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 22

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$227,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:49:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 23

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$3.190,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:49:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 24

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$226,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:49:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 25

Descrição: Medalha

Descrição Complementar: Medalha Material: Metal , Cor: Prata , Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem , Acabamento: Polido , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Disco , Componentes: Estojo Forrado Em Veludo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$19,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:50:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 26

Descrição: Medalha

Descrição Complementar: Medalha Material: Metal , Cor: Prata , Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem , Acabamento: Polido , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Disco , Componentes: Estojo Forrado Em Veludo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$19,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:50:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Item: 27		
Descrição: Medalha		
Descrição Complementar: Medalha Material: Metal , Cor: Prata , Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem , Acabamento: Polido , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Disco , Componentes: Estojo Forrado Em Veludo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$15,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:50:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Item: 28		
Descrição: Rede esporte		
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$772,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:50:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Item: 29		
Descrição: Rede esporte		
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo	**Aceitável:** R$16,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:51:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Item: 30		
Descrição: Rede esporte		
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$1.143,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:51:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Item: 31		
Descrição: Rede esporte		
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$346,6700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:51:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Item: 32		
Descrição: Rede esporte		
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$510,6700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:51:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 33

Descrição: Saco impermeável

Descrição Complementar: Saco Impermeável Material: Náilon , Capacidade: 35 L, Cor: Azul Marinho , Características Adicionais: Fundo Duplo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$63,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:52:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 34

Descrição: Sacola

Descrição Complementar: Sacola Material: Papel Duplex , Largura: 27 CM, Material Alça: Sintético , Características Adicionais: Alça De 38cm, Com Plastificação Brilho , Altura: 37 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$167,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:52:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 35

Descrição: Prancheta portátil

Descrição Complementar: Prancheta Portátil Material: Metal/Plástico , Comprimento: 36 Cm MM, Largura: 24 Cm MM, Características Adicionais: Magnética , Acompanha Uma Caneta E 11 Imãs Uso Bas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$243,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:53:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 36

Descrição: Escada extensível

Descrição Complementar: Escada Extensível Material: Fibra De Vidro , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 38 UN, Altura Fechada: 6,95 M, Altura Aberta: 12 M, Características Adicionais: Degraus Redondo, Longarinas Em Formato 'U , Componente: Sistema Extensão C/Catraca Deslizante, Roldamas E

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$138,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:52:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 37

Descrição: Meia Vestuário Masculino

Descrição Complementar: Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$23,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:53:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 38

Descrição: Bomba encher

Descrição Complementar: Bomba Encher Material Corpo: Pvc , Material Bico: Aço Inoxidável , Tamanho: Tamanho Médio , Características Adicionais: Dupla Ação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$55,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:53:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 39

Descrição: Uniforme masculino

Descrição Complementar: Uniforme Masculino Material: Tecido , Tipo: Calça , Tipo Tecido: Terbrim , Cor: Cinza , Quantidade Bolsos: 6 , Posição Bolsos: 2 Na Frente Embutidos, 2 Trazeiros Chapados, 1 Em , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Passantes Para Cinto, Fechamento Frontal Com Zíper

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$43,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:54:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 40

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Masculino , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Sem Estampa , Material: Malha Fria

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$2.126,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:54:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 41

Descrição: Equipamento / Acessórios Desporto

Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Bloco De Partida , Material: Aço , Uso: Atletismo/Corridas De Velocidades

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$3.866,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:54:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 42

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: Náilon , Comprimento: 448 CM, Largura: 315 CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Mercosul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$940,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:54:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 43

Descrição: Baralho

Descrição Complementar: Baralho Material: Papelão , Características Adicionais: Jogo Uno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Caixa 2,00 JG
Valor Máximo Aceitável: R$27,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:54:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 44

Descrição: Colchonete

Descrição Complementar: Colchonete Material: Espuma , Revestimento: 100% Poliéster , Densidade: 20 , Comprimento: 1,88 M, Largura: 88 CM, Espessura: 8 CM, Cor: C/ Cor , Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$124,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:54:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 45

Descrição: Fita isolante elétrica adesiva

Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Borracha De Etileno-Propileno , Tipo Adesivo: Auto Fusão , Temperatura Máxima Operação: 90° °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Cor: Preta , Normas Técnicas: Astm-D-4388 , Resistência À Tensão: 69 KV, Aplicação: Qualquer Superfície

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$243,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:55:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 46

Descrição: Garrafa térmica

Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$146,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:55:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 47

Descrição: Mesa tênis de mesa / futmesa

Descrição Complementar: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 18 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$2.893,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:56:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 48

Descrição: Raquete esportiva

Descrição Complementar: Raquete Esportiva Material Corpo: Borracha , Tamanho: Único , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: 2 Lados Revestidos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$82,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:57:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 49

Descrição: Plataforma para ginástica

Descrição Complementar: Plataforma Para Ginástica Material: Alumínio , Comprimento: 18 M, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Pista De Esgrima

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$163,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:57:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 50

Descrição: Apito

Descrição Complementar: Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sinalizador De Emergência De Alto Volume

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$72,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 15:00:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Item: 51

Descrição: Vestuário proteção

Descrição Complementar: Vestuário Proteção Tipo: Chapéu , Material: Tecido , Tamanho: Único , Componentes: Corda E Regulador Ajustável Plástico Na Altura Do , Características Adicionais: Proteção Para Nuca E Pescoço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$7,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/09/2023 15:00:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig

Fim do documento

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B50EBF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 - PMM

PROCESSO Nº 146/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS

CNPJ Nº : 20.289.354/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE SEGURANÇA, PORTÕES DE CORRER, BICICLETÁRIOS, PORTAS E JANELAS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
13	31892	CONFECÇÃO DE PORTA FORTE (PARA SALA COFRE) E CAIXILHO. PORTA COM MEDIDAS DE 210 CM DE ALTURA POR 80 CM DE LARGURA. PORTA: COM ABERTURA PARA FORA, CONFECCIONADA EM CANTONEIRAS FORMANDO O QUADRO DA PORTA, E CHAPA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO COM NO MÍNIMO DE 6,35MM DE ESPESSURA. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS (REFORÇO) FEITAS DE BARRA CHATA DE FERRO DE 7,94MM CONTENDO 4 DOBRADIÇAS SOLDADAS ENTRE A PORTA E CAIXILHO, CONTENDO 03 (TRÊS) FECHADURAS DE ALTA SEGURANÇA DO TIPO ROLETE, COM 3 PINOS NO MÍNIMO, AS FECHADURAS DEVEM TER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CÓPIAS CADA. CAIXILHO: CONFECCIONADO EM CANTONEIRAS E CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO A FOGO COM NO MÍNIMO 6,35MM DE ESPESSURA, O MESMO DEVE SER COMPATÍVEL COM A PORTA. O CAIXILHO DEVE SER FIXADO NA PAREDE COM 07 PONTOS (3 DE CADA LADO E 1 NA PARTE SUPERIOR) COM BARRA ROSCADA E PORCA, DE BITOLA MÍNIMA DE 15MM, PASSANDO DE UM LADO A OUTRO DA PAREDE E SENDO TRAVADA COM SOLDA ENTRE A PORCA E A BARRA ROSCADA. PORTA E CAIXILHO DEVEM SER PINTADOS COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ RETIRAR A PORTA EXISTENTE E INSTALAR A PORTA NOVA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.	unidade	1	R$ 10.700,00	R$ 10.700,00
TOTAL						R$10.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
124	7	1	2013	3339030240000000000	0
126	7	1	2013	3339039160000000000	0
135	7	1	2012	3339030240000000000	0
138	7	1	2012	3339039160000000000	0
147	7	2	2022	3339030240000000000	0
149	7	2	2022	3339039160000000000	0
153	7	2	2016	3339030240000000000	0
156	7	2	2016	3339039160000000000	0
158	7	2	2016	3339030240000000000	934
159	7	2	2016	3339039160000000000	934
161	7	2	2020	3339030240000000000	0
164	7	2	2020	3339039160000000000	0
166	7	2	2020	3339030240000000000	935
169	7	2	2014	3339030240000000000	0
173	7	2	2014	3339039160000000000	0
174	7	2	2017	3339030240000000000	0
177	7	2	2017	3339039160000000000	0
181	7	2	2017	3339039160000000000	935
186	7	2	2018	3339039160000000000	0
190	7	2	2018	3339039160000000000	934
193	7	2	2019	3339030240000000000	0
196	7	2	2019	3339039160000000000	0
200	7	2	2019	3339030240000000000	935
201	7	2	2019	3339039160000000000	935
203	7	3	6000	3339030240000000000	0
206	7	3	6000	3339039160000000000	0
222	8	1	2047	3339030240000000000	104
226	8	1	2047	3339039160000000000	104
243	8	2	2048	3339030240000000000	104
247	8	2	2048	3339039160000000000	104
270	8	2	2055	3339039160000000000	112
292	8	3	2050	3339030240000000000	104
296	8	3	2050	3339039160000000000	104
301	8	3	2052	3339030240000000000	104
305	8	3	2052	3339039160000000000	104
323	8	4	2062	3339030240000000000	0

327	8	4	2062	3339039160000000000	0
336	8	5	2063	3339030240000000000	0
339	8	5	2063	3339039160000000000	0
345	8	5	2064	3339039160000000000	0
357	9	1	2023	3339030240000000000	0
362	9	1	2023	3339039160000000000	0
392	10	1	2037	3339030240000000000	0
397	10	1	2037	3339039160000000000	0
427	11	1	2040	3339039160000000000	0
454	11	2	2043	3339039160000000000	507
476	12	1	2026	3339039160000000000	303
494	12	1	2027	3339039160000000000	303
502	12	1	2027	3339039160000000000	494
519	12	1	2031	3339039160000000000	303
546	12	1	2028	3339039160000000000	303
552	12	1	2028	3339039160000000000	369
560	12	1	2030	3339039160000000000	303
570	12	1	2030	3339039160000000000	494
584	13	1	2035	3339039160000000000	0
658	7	2	2017	3339030240000000000	935
714	13	1	2035	3339039160000000000	515
716	13	1	2035	3339030240000000000	515

VALOR: R$10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8049FC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2023 - PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 - PMM

PROCESSO Nº 146/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALEXSANDRO CEZAR DO NASCIMENTO

CNPJ Nº : 13.173.784/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE SEGURANÇA, PORTÕES DE CORRER, BICICLETÁRIOS, PORTAS E JANELAS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1	26914	KIT FIXAÇÃO DE PAINEL EUROGRAD E ACABAMENTOS - GRADIL KIT FIXAÇÃO DE PAINEL EUROGRAD - PARAFUSOS AUTO BROCANTES N. 12 X 1.1/2 - TAMPA PARA POSTE 60X40 NA COR PRETA - GRADIL	conjunto	250	R$ 11,90	R$ 2.975,00
2	26913	POSTE S/ BASE PARA CHUMBAR - GALVANIZADO COM PINTURA - GRADIL POSTE PARA CHUMBAR S/ BASE - 40X60X1,25MM - 2,50M ALT - GALVANIZADO COM PINTURA	unidade	260	R$ 123,00	R$ 31.980,00
3	12911	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO COM MEDIDAS DE 2,80M X 0,50M COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 BICICLETAS CONFECCIONADA EM FERRO BARRA QUADRADA 3/8 GALVANIZADA A FOGO, PINTADO COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR OS BICICLETÁRIOS, CHUMBADOS EM CONCRETO NOS LOCAIS DEFINIDOS EM ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	unidade	104	R$ 590,00	R$ 61.360,00
4	26912	PAINEL EUROGRAD - FIO 4,65MM QUADRADOS - 2,50M LAG X 2,03M ALT - MALHA 50X200MM GALVANIZADO COM PINTURA - GRADILNEL EUROGRAD - COM PINTURA - GRADIL	placa	333	R$ 502,00	R$ 167.166,00
5	26436	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PANTOGRÁFICAS, COM FECHADURAS INSTALADAS COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) CÓPIAS DE CHAVES CADA, RODÍZIOS DE NYLON, QUADRO COM METALÃO 30 MM X 40 MM EM FERRO GALVANIZADO, GAITAS CONFECCIONADAS NAS MEDIDAS 5/8 X 1/8 EM FERRO GALVANIZADO, PINTURA COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. CASO HAJA, A EMPRESA DEVERÁ RETIRAR AS PANTOGRÁFICAS EXISTENTES E INSTALAR AS NOVAS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	metro quadrado	336	R$ 334,00	R$ 112.224,00
6	9169	EXECUÇÃO DE TROCA DE MOLAS E FITA EM PORTA DE AÇO, COM REGULAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA PORTA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	serviços	131	R$ 497,00	R$ 65.107,00
7	9167	CONFECÇÃO DE PORTAS COM MEDIDAS DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM CANTONEIRAS E CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, COM CAIXILHOS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS EXTERNAS E TETRA CHAVE INSTALADA, COM NO MÍNIMO 02 CÓPIAS DE CHAVES CADA, PINTADA COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ RETIRAR AS PORTAS EXISTENTES E INSTALAR AS PORTAS NOVAS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	metro quadrado	265	R$ 547,00	R$ 144.955,00
8	12913	CONFECÇÃO DE JANELA EM DUAS FOLHAS, DE CORRER, COM MEDIDAS DIVERSAS, CONFECCIONADA EM CANTONEIRAS E CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, PINTADA COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ RETIRAR AS JANELAS EXISTENTES E INSTALAR AS JANELAS NOVAS NOS LOCAIS DEFINIDOS EM ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	metro quadrado	225	R$ 348,00	R$ 78.300,00
9	12910	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER, EM FERRO 3/8 COM ARMAÇÃO EM FERRO 3/16 X 1" GALVANIZADA À FOGO, COM TRANCA, TRILHO, ROLDANAS E GUIAS, COM TRATAMENTO NAS SOLDAS PARA EVITAR CORROSÃO, PINTADO COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR OS PORTÕES, CHUMBADOS EM CONCRETO NOS LOCAIS DEFINIDOS EM ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	metro quadrado	443	R$ 348,00	R$ 154.164,00

10	9164	CONFECÇÃO DE GRADE DE SEGURANÇA PARA PORTAS E JANELAS, EM FERRO BARRA QUADRADA 3/8, GALVANIZADA A FOGO (MODELO TIJOLINHOS DE 25 CM X 10 CM CADA), PINTADA COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR AS GRADES, CHUMBADAS EM CONCRETO EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	metro quadrado	767	R$ 258,00	R$ 197.886,00
11	19100	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO COM DOBRADIÇA TIPO GONZO, EM FERRO BARRA QUADRADA 3/8 GALVANIZADO A FOGO (MODELO TIJOLINHOS DE 10 CM X 6 CM CADA), COM TRANCA, COM ESTRUTURA LATERAIS EM TUBO GALVANIZADO A FOGO, PINTURA COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTATICA OU EPOXI. FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DESIGNADO PELA SECRETARIA.	metro quadrado	376	R$ 298,00	R$ 112.048,00
12	26915	PORTÃO CORREDIÇO COM PAINEL EUROGRAD - GRADIL PORTÃO CORREDIÇO, EM TUBO METÁLICO 60X40MM, COM PAINEL EUROGRAD EM MEDIDAS INFORMADAS CONFORME NECESSIDADE - GALVANIZADO E COM PINTURA	metro quadrado	302	R$ 348,00	R$ 105.096,00
TOTAL							R$ 1.233.261,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
124	7	1	2013	3339030240000000000	0
126	7	1	2013	3339039160000000000	0
135	7	1	2012	3339030240000000000	0
138	7	1	2012	3339039160000000000	0
147	7	2	2022	3339030240000000000	0
149	7	2	2022	3339039160000000000	0
153	7	2	2016	3339030240000000000	0
156	7	2	2016	3339039160000000000	0
158	7	2	2016	3339030240000000000	934
159	7	2	2016	3339039160000000000	934
161	7	2	2020	3339030240000000000	0
164	7	2	2020	3339039160000000000	0
166	7	2	2020	3339030240000000000	935
169	7	2	2014	3339030240000000000	0
173	7	2	2014	3339039160000000000	0
174	7	2	2017	3339030240000000000	0
177	7	2	2017	3339039160000000000	0
181	7	2	2017	3339039160000000000	935
186	7	2	2018	3339039160000000000	0
190	7	2	2018	3339039160000000000	934
193	7	2	2019	3339030240000000000	0
196	7	2	2019	3339039160000000000	0
200	7	2	2019	3339030240000000000	935
201	7	2	2019	3339039160000000000	935
203	7	3	6000	3339030240000000000	0
206	7	3	6000	3339039160000000000	0
222	8	1	2047	3339030240000000000	104
226	8	1	2047	3339039160000000000	104
243	8	2	2048	3339030240000000000	104
247	8	2	2048	3339039160000000000	104
270	8	2	2055	3339039160000000000	112
292	8	3	2050	3339030240000000000	104
296	8	3	2050	3339039160000000000	104
301	8	3	2052	3339030240000000000	104
305	8	3	2052	3339039160000000000	104
323	8	4	2062	3339030240000000000	0
327	8	4	2062	3339039160000000000	0
336	8	5	2063	3339030240000000000	0
339	8	5	2063	3339039160000000000	0
345	8	5	2064	3339039160000000000	0
357	9	1	2023	3339030240000000000	0
362	9	1	2023	3339039160000000000	0
392	10	1	2037	3339030240000000000	0
397	10	1	2037	3339039160000000000	0
427	11	1	2040	3339039160000000000	0
454	11	2	2043	3339039160000000000	507
476	12	1	2026	3339039160000000000	303
494	12	1	2027	3339039160000000000	303
502	12	1	2027	3339039160000000000	494
519	12	1	2031	3339039160000000000	303
546	12	1	2028	3339039160000000000	303
552	12	1	2028	3339039160000000000	369
560	12	1	2030	3339039160000000000	303
570	12	1	2030	3339039160000000000	494
584	13	1	2035	3339039160000000000	0
658	7	2	2017	3339030240000000000	935
714	13	1	2035	3339039160000000000	515
716	13	1	2035	3339030240000000000	515

VALOR: R$ 1.233.261,00 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e duzentos e sessenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:FCE3F70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 039/2023.

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Miraselva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Miraselva, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto. Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de I.R..

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

ANEXO I
TABELA DE RETENÇÃO

BENS DE SERVIÇOS	IR
Alimentaçao; Energia Elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento	2,40

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3C3AE86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1098 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1098/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.393,99 (três mil trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 255,30
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 3.138,69
	Total Suplementação:	R$ 3.393,99

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 525,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 255,30
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 1.563,69
Total Redução:		R$ 3.393,99

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	255,30	255,30
1369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	3.138,69	3.138,69
Total		3.393,99	3.393,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AEB3C805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1099 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1099/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.307,26 (cinco mil trezentos e sete reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
10	Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 5.307,26
Total Suplementação:		R$ 5.307,26

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10	Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 5.307,26
Total Redução:		R$ 5.307,26

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1511	Taxas - Prestação de Serviços	5.307,26	5.307,26
Total		5.307,26	5.307,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:44CD49CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1102 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1102/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 290.052,78 (duzentos e noventa mil e cinqüenta e dois reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
31003	Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	R$ 290.052,78
Total Suplementação:		R$ 290.052,78
Total Vinculado:		0,00
Total Ordinário:		290.052,78

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31003	Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	290.052,78
Total		290.052,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F6E99E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1106 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1106/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$718,00 (setecentos e dezoito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	

07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 718,00
Total Suplementação:		R$ 718,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 718,00
Total Redução:		R$ 718,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	718,00	718,00
Total		718,00	718,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C68498AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

7ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº 01/2023, positivada pelo Decreto nº 3720/2023, resolve:

ONDE LÊ-SE:

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GEM

Cargo	Remuneração Inicial	Vagas Ampla Concorrência	C/H Sem.	Requisitos Básicos
Agente Administrativo	R$1.639,31	01 + CR	40	Ensino médio completo
Assistente Técnico Administrativo	R$3.498,62	01 + CR	40	Ensino médio completo
Auxiliar De Dentista	R$1.639,31	CR	40	Ensino médio completo mais curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou Curso de Técnico de Higiene Dental
Fiscal de Tributos	R$2.904,13	01 + CR	40	Ensino médio completo
Orientador Desportivo	R$1.803,26	CR	40	Ensino médio completo
Técnico Agropecuário	R$3.514,01	CR	40	Ensino Médio completo em Técnico Agropecuário
Técnico de Enfermagem	R$1.983,59*	01 + CR	40	Ensino médio mais curso de técnico de enfermagem
Técnico em Higiene Dental	R$1.803,26	01 + CR	40	Ensino médio completo mais curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou Curso de Técnico de Higiene Dental
Técnico de Manutenção de Computadores e Rede	R$2.754,03	CR	40	Técnico de Manutenção de Computadores e Rede
Técnico de Radiologia	R$2.525,10	CR	24	Ensino Médio completo mais curso técnico de radiologia

* caso seja instituído o piso nacional, será feito o complemento salarial até o valor correspondente;

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GSU

Cargo	Remuneração Inicial	Vagas Ampla Concorrência	C/H Sem.	Requisitos Básicos
Assistente Social	R$2.444,50	01 + CR	20	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe
Contador	R$5.915,74	CR	40	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe
Dentista	R$5.377,93	CR	40	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro	R$2.759,75*	CR	20	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro	R$4.889,04	CR	40	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
Engenheiro Civil	R$5.700,00	CR	40	Engenheiro Civil e Registro no Conselho de Classe
Fonoaudiólogo	R$3.035,73	01 + CR	20	Ensino Superior em fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe
Médico	R$10.137,54	01 + CR	20	Ensino Superior em medicina e Registro no Conselho de Classe
Nutricionista	R$3.035,73	CR	20	Curso Superior Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe
Pedagoga	R$3.035,73	CR	40	Curso Superior de Pedagogia
Psicólogo	R$3.035,73	CR	20	Curso Superior de Graduação na área de Psicologia e Registro no Conselho de Classe

* caso seja instituído o piso nacional, será feito o complemento salarial até o valor correspondente;

LEIA-SE:

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GEM

Cargo	Remuneração Inicial	Vagas Ampla Concorrência	C/H Sem.	Requisitos Básicos
Agente Administrativo	R$1.639,31	01 + CR	40	Ensino médio completo
Assistente Técnico Administrativo	R$3.498,62	01 + CR	40	Ensino médio completo
Auxiliar De Dentista	R$1.639,31	CR	40	Ensino médio completo mais curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou Curso de Técnico de Higiene Dental
Fiscal de Tributos	R$2.904,13	01 + CR	40	Ensino médio completo
Orientador Desportivo	R$1.803,26	CR	40	Ensino médio completo
Técnico Agropecuário	R$3.514,01	CR	40	Ensino Médio completo em Técnico Agropecuário
Técnico de Enfermagem	R$1.983,59*	01 + CR	40	Ensino médio mais curso de técnico de enfermagem
Técnico em Higiene Dental	R$1.803,26	01 + CR	40	Ensino médio completo mais curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou Curso de Técnico de Higiene Dental
Técnico de Manutenção de Computadores e Rede	R$2.754,03	CR	40	Técnico de Manutenção de Computadores e Rede
Técnico de Radiologia	R$2.525,10	CR	24	Ensino Médio completo mais curso técnico de radiologia

* "(ii) em relação aos servidores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e de suas autarquias e fundações (art. 15-C da Lei nº 7.498/1986), bem como aos profissionais contratados por entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS (art. 15-A da Lei nº 7.498/1986): **a) a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional** deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022); b) eventual insuficiência da assistência financeira complementar mencionada no item (ii.a) instaura o dever da União de providenciar crédito suplementar, cuja fonte de abertura serão recursos provenientes do cancelamento, total ou parcial, de dotações tais como aquelas destinadas ao pagamento de emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária destinadas a ações e serviços públicos de saúde (art. 166, § 9º, da CF) ou direcionadas às demais emendas parlamentares (inclusive de Relator-Geral do Orçamento). Não sendo tomada tal providência, não será exigível o pagamento por parte dos entes referidos no item (ii); c) uma vez disponibilizados os recursos financeiros suficientes, o pagamento do piso salarial deve ser proporcional nos casos de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais"

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GSU

Cargo	Remuneração Inicial	Vagas Ampla Concorrência	C/H Sem.	Requisitos Básicos
Assistente Social	R$2.444,50	01 + CR	20	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe
Contador	R$5.915,74	CR	40	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe
Dentista	R$5.377,93	CR	40	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro	R$2.759,75*	CR	20	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro	R$4.889,04*	CR	40	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
Engenheiro Civil	R$5.700,00	CR	40	Engenheiro Civil e Registro no Conselho de Classe
Fonoaudiólogo	R$3.035,73	01 + CR	20	Ensino Superior em fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe
Médico	R$10.137,54	01 + CR	20	Ensino Superior em medicina e Registro no Conselho de Classe
Nutricionista	R$3.035,73	CR	20	Curso Superior Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe
Pedagoga	R$3.035,73	CR	40	Curso Superior de Pedagogia
Psicólogo	R$3.035,73	CR	20	Curso Superior de Graduação na área de Psicologia e Registro no Conselho de Classe

* "(ii) em relação aos servidores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e de suas autarquias e fundações (art. 15-C da Lei nº 7.498/1986), bem como aos profissionais contratados por entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS (art. 15-A da Lei nº 7.498/1986): **a) a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional** deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022); b) eventual insuficiência da assistência financeira complementar mencionada no item (ii.a) instaura o dever da União de providenciar crédito suplementar, cuja fonte de abertura serão recursos provenientes do cancelamento, total ou parcial, de dotações tais como aquelas destinadas ao pagamento de emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária destinadas a ações e serviços públicos de saúde (art. 166, § 9º, da CF) ou direcionadas às demais emendas parlamentares (inclusive de Relator-Geral do Orçamento). Não sendo tomada tal providência, não será exigível o pagamento por parte dos entes referidos no item (ii); c) uma vez disponibilizados os recursos financeiros suficientes, o pagamento do piso salarial deve ser proporcional nos casos de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais"
Por determinação da dra. CLAUDIA ROCHA MENDES BRUNELLI, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena, do TRF 4ª Região, em decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5004041-95.2023.04.04.7007, o Município de Nova Prata do Iguaçu retifica o Edital de Concurso Público 01/2023, para que passe a constar que a remuneração dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem será aquela prevista no artigo 15-C da lei 7.498/1986, **com observância das condicionantes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal no acórdão proferido na ADI 7.222, em 30/06/2023.**

Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

SERGIO FAUST RODINEI PAZ
Prefeito Municipal Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FD772722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
EDITAL Nº 02/2023 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO MEIO AMBIENTE LEI Nº 2.230/2013 E ALTERAÇÕES

Edital nº 02/2023 de Notificação de Auto de Infração Meio Ambiente
Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisos III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados **Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12. Da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
190/2023	28/08/2023	16	04	NOVO CENTRO 4	62024600
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
********/0001-44			14 DIAS		266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
191/2023	28/08//2023	16	06	NOVO CENTRO 4	62024800
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
********/0001-44			14 DIAS		266,00

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 13 de setembro 2023.

ARICLÉIA BARBOSA AGUIAR
Fiscal de Tributos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:3C66DB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 196

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 196/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.700,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 613 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**1.700,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 719 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**1.700,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de setembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CBC71DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 71/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 53/2023 PROCESSO N. 93/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: R & M ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 29.421.808/0001-24.
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para o período de 12 (doze) meses, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	U N	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	GAL	100	ÁGUA SANITÁRIA: PRODUTO A BASE DE CLORO. QUE APRESENTE NA SUA COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, E QUE TENHA COMO PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P. COM FINALIDADE DE LIMPAR, DESINFETAR E HIGIENIZAR, EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA	ALPES	6,00	600,00
4	GAL	10	AMACIANTE PARA ROUPAS: AMACIANTE PARA ROUPA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, CORANTE, CLORETO DE CETIL E TRIMETIL AMÔNIO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS.	FENIX	8,30	83,00
5	GAL	50	DESINFETANTE LÍQUIDO: AÇÃO BACTERICIDA, CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESSÊNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS.	FENIX	6,70	335,00
6	CX	45	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: LAVA LOUÇA NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. QUE SEJA UM PRODUTO COM CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500(QUINHENTOS) ML CADA.	VIDA	28,55	1.284,75
7	GAL	100	LIMPADOR MULTIUSO: INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIRO, PIAS, FOGÕES E SUPERFÍCIES COM SUPER-RENDIMENTO, INOFENSIVO PARA PELE DE 1ª QUALIDADE, COM RÓTULO INDICADO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS.	FENIX	7,85	785,00
8	GL	50	SABONETE LÍQUIDO: EMBALAGEM COM 05 LITROS; LOÇÃO CREMOSA; CARÁTER ANIÔNICO; INDICADO PARA O CORPO E CABELO COM FRAGRÂNCIA DIVERSAS, Nº DE REGISTRO NA ANVISA	FENIX	12,00	600,00
11	FD	500	PAPEL HIGIENICO: BRANCO EXTRA, FOLHAS DUPLAS, DE 1ª QUALIDADE, CONFECCIONADO 100% FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEL, ROLOS DE 30 METROS X 10 CM, 1ª LINHA, NÃO PODENDO APRESENTAR FRAGRÂNCIA. FARDO COM 64 ROLOS.	DELICATE ESPECIAL	62,75	31.375,00
13	PC	35	SABÃO EM PEDRA: GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG (5 UNIDADES DE 200G). INDICADO PARA TECIDOS, LOUÇAS E TALHERES E PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES.	BARRA NOVA	6,55	229,25
14	UD	50	SABÃO EM PÓ: LAVA ROUPAS EM PÓ. CAIXA DE 2 KG. MULTIAÇÃO. QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. COM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	BRILHO SHOW	6,35	317,50
15	UD	10	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: TIPO PEDREIRO PRETO REFORÇADO COM ALÇA DE ZINCO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO APOIO PARA PEGAR COM A MÃO NO FUNDO DO BALDE.	ARQPLAST	4,60	46,00
16	UD	10	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: TIPO PEDREIRO PRETO REFORÇADO COM ALÇA DE ZINCO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO APOIO PARA PEGAR COM A MÃO NO FUNDO DO BALDE.	ARQPLAST	9,12	91,20
17	UD	10	BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS: FEITO DE PRODUTO NÃO TOXICO, COM APLIQUES NAS LATERAIS PARA FACILITAR O APOIO DAS MÃOS.	ARQPLAST	6,25	62,50
18	UD	10	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS: FEITO DE PRODUTO NÃO TOXICO, COM APLIQUES NAS LATERAIS PARA FACILITAR O APOIO DAS MÃOS.	ARQPLAST	10,30	103,00
20	UD	5	CANECA: FABRICADA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS, ESPESSURA DE 1,6MM, COM CABO EM MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE A CALOR.	TORSOL	18,00	90,00
21	CX	200	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: ESTRIADO TRANSPARENTE OU BRANCO COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 180 ML, QUE ATENDA A NORMA DE ABNT, EMBALADO EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 75 GRAMAS CADA MANGA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES.	IBRASS	65,95	13.190,00
22	CX	100	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: ESTRIADO TRANSPARENTE OU BRANCO COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 50 ML, QUE ATENDA A NORMA DE ABNT, EMBALADO EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 75 GRAMAS CADA MANGA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 PACOTES.	IBRASS	78,00	7.800,00
23	UD	15	GARRAFA: TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 1 L – COM VÁLVULA DE PRESSÃO DE APERTAR	UNI TERMI	55,00	825,00
24	UD	15	GARRAFA: TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 1,8 L – COM VÁLVULA DE PRESSÃO DE APERTAR	UNI TERMI	67,00	1.005,00
30	UD	20	RODO DE BORRACHA 40CM: QUE SEQUE SIMULTANEAMENTE A ÁGUA ACUMULADA, COM DUAS BORRACHAS MACIAS E FLEXÍVEIS FEITAS EM EVA. CEPO EM POLIPROPILENO QUE NÃO RESSEQUE E QUE SEJA RESISTENTE, NÃO QUEBRANDO FACILMENTE. QUE CONTENHA GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA MELHOR FIXAR PANOS DE CHÃO. CABO MEDINDO 1,50M.	SÃO JORGE	4,30	86,00
31	UD	20	RODO DE ESPUMA 40 CM: REFORÇADO QUE NÃO DESCOLE FACILMENTE A ESPUMA DA BASE, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50 METROS.	SÃO JORGE	5,35	107,00
32	UD	20	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE 40CM: REFORÇADO QUE NÃO DESCOLE FACILMENTE A ESPUMA DA BASE, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50 METRO.	SÃO JORGE	6,00	120,00
38	UD	20	VASSOURA DE NYLON: COM 15 CM, COM CERDAS EM NYLON COM CABO DE MADEIRA, DE NO MIN. 1,30 CM.	CONDOR	4,88	97,60
40	UD	20	ESCOVA ´DE LAVAR ROUPAS´ COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS NYLON MACIAS. TAMANHO 12 CM, ANATÔMICA.	CONDOR	1,55	31,00
46	PCT	200	ESPONJA DE LOUÇA: MULTIUSO, COM AÇÃO ANTI BACTERICIDA. EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) UNIDADES. ESPONJA SINTÉTICA. QUE POSSO ELIMINAR GORDURAS E RESÍDUOS MAIS SIMPLES, SEM RISCAR, POR ISSO É IMPORTANTE QUE A MESMA TENHA DUAS FACES: UMA LISA E OUTRA APROPRIADA PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS MAIS DUROS. FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA	VIP	1,95	390,00

			SINTÉTICA VERDE E AMARELA.			
49	PC	650	AÇUCAR CRISTAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DOURO	15,50	10.075,00
51	UD	1000	CHÁ DE MATE: TOSTADO A GRANEL, SABOR NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 250 G, DEVENDO CONSTAR DE FORMA LEGÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA.	UNIAO	2,37	2.370,00
			TOTAL			72.098,80

VALOR: R$ 72.098,80 (setenta e dois mil noventa e oito reais oitenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:52C41D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 72/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 53/2023 PROCESSO N. 93/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45.
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para o período de 12 (doze) meses, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	U N	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19	UD	10	COADOR DE CAFÉ DE PANO, 100% ALGODÃO, ARAME EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO SACO 20 CM.	ARI	3,15	31,50
35	PC	200	SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS: COR PRETA PACOTES COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE 0,06 (MICRA) OXIBIODEGRADÁVEL.	BELAPLAST	20,80	4.160,00
36	PC	200	SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS: COR PRETA PACOTES COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE 0,06 (MICRA) OXIBIODEGRADÁVEL.	BELAPLAST	9,20	1.840,00
37	PC	200	SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS: COR PRETA PACOTES COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE 0,06 (MICRA) OXIBIODEGRADÁVEL.	BELAPLAST	13,00	2.600,00
47	PCT	30	ESPONJA DE AÇO: PARA LIMPAR SUPERFÍCIES, DÊ BRILHO E REMOVA SUJEIRAS INCRUSTADAS, SEM RISCAR. QUE SEJA HIGIÊNICA E ECOLÓGICA, QUE NÃO PREJUDIQUE A NATUREZA. COM MINÉRIO DE FERRO EM SUA COMPOSIÇÃO. QUE NÃO ACUMULE BACTÉRIAS. EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES.	ASSOLAN	1,69	50,70
			TOTAL			8.682,20

VALOR: R$ 8.682,20 (oito mil seiscentos e oitenta e dois reais vinte centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7BDD5691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 73/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 53/2023 PROCESSO N. 93/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob n. 47.515.013/0001-67.
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para o período de 12 (doze) meses, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	U N	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GAL	100	ÁLCOOL EM GEL: PRODUTO DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P). NEUTRO, EMBALAGEM COM 05 LITROS.	IBIQUIMICA	23,99	2.399,00
2	GAL	100	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM: COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS.	IBIQUIMICA	22,49	2.249,00
10	UD	40	INSETICIDA AEROSSOL: PARA INSETOS EM GERAL, EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 360 ML.	BUZZ	6,10	244,00
12	PC	1000	PAPEL TOALHA: INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS, TOALHA DE ALTA	ULIPEL	8,80	8.800,00

			QUALIDADE GOFRADO. MEDIDA: TOALHA 20X21CM, COR: BRANCO EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO CONTENDO 1000 FOLHAS			
26	UD	30	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS: REFORÇADA COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) E LATERAL FECHADA	ARQPLAST	19,70	591,00
27	UD	15	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS: REFORÇADA COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) E LATERAL FECHADA	ARQPLAST	51,95	779,25
28	UD	20	PÁ DE LIXO: EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 75 CM	DESAFIO	4,40	88,00
29	UD	20	RODO DE BORRACHA 60 CM: QUE SEQUE SIMULTANEAMENTE A ÁGUA ACUMULADA, COM DUAS BORRACHAS MACIAS E FLEXÍVEIS FEITAS EM EVA. CEPO EM POLIPROPILENO QUE NÃO RESSEQUE E QUE SEJA RESISTENTE, NÃO QUEBRANDO FACILMENTE. QUE CONTENHA GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA MELHOR FIXAR PANOS DE CHÃO. CABO MEDINDO 1,50M.	APOLO	5,50	110,00
33	UD	80	SACOS DE LIMPEZA: EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TRAMA FECHADA, MEDINDO NO MÍNIMO 60X80 CM.	MARTINS	3,95	316,00
39	UD	50	VASSOURA CAIPIRA: DE PALHA COM CABO DE MADEIRA REFORÇADA DE NO MIN. 1,30 CM.	APOLO	14,90	745,00
41	PAR	450	LUVA AMARELA: PARA LIMPEZA DE BORRACHA, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO P, M E G.	NOBRE	2,55	1.147,50
44	UD	20	FÓSFORO LONGO: DE COZINHA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 5 CM, CAIXA COM 200 UNIDADES	GABOARDI	2,99	59,80
45	UD	50	DESODORIZADOR: AMBIENTAL, AEROSSOL ESSÊNCIAS SUAVES MÍNIMO DE 360 ML.	LEV & USE	7,95	397,50
48	CAIXA	500	GUARDANAPO DE PAPEL: COR BRANCA, DECORADO, MACIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 22X24CM, EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	TROPICOS	0,89	445,00
			TOTAL			18.371,05

VALOR: R$ 18.371,05 (dezoito mil trezentos e setenta e um reais cinco centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:39F34319

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 74/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 53/2023 PROCESSO N. 93/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 49.059.156/0001-37.
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para o período de 12 (doze) meses, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	U N	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
25	UD	50	GUARDANAPO ATOALHADO: FELPUDO COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 65 CM, NA COR BRANCA.	DALTEXTIL	3,80	190,00
34	UD	80	PANO ATOALHADO DE LIMPEZA: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, QUE SEJA FELPUDO. QUE TENHA UMA BOA ABSORÇÃO E NÃO SOLTE PELOS. INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. MEDINDO NO MINIMO 50X75CM.	IRACEMA	4,60	368,00
50	PC	2000	CAFÉ EM PÓ: TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA OU A VÁCUO, CONTENDO 500 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA.	OTTO	11,00	22.000,00
			TOTAL			22.558,00

VALOR: R$ 22.558,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7614C5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 33-2023

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	52 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/09/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de SEGURO PARA OS VEÍCULOS que compõem a frota da Fundação de saúde de Paiçandu. Para atender as necessidades desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital eseus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

GENTE SEGURADORA SA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	I/M BENZ SPRINTER - PLACA: SEN-4J28		SEG	1,000	3.500,0000	3.500,00
2	I/M BENZ SPRINTER - PLACA: SEN-4J96		SEG	1,000	3.500,0000	3.500,00
3	I/M BENZ SPRINTER - PLACA: SEN-5D34		SEG	1,000	3.500,0000	3.500,00
4	FIAT TORO ENDUR TURB AT6 - PLACA: SEP-2J11		SEG	1,000	2.300,0000	2.300,00
Total:						12.800,00

Paiçandu, 13/09/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:3B5A4D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 21.527 DE 12/09/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 21131/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	15	09/12/21	à	08/12/22	16/10/23	à	30/10/23
203542	ARNETUSA BATISTA	15	06/08/22	à	05/08/23	16/10/23	à	30/10/23
203797	CASSIELI COELHO	15	05/03/22	à	04/03/23	02/10/23	à	16/10/23
102465	EDICLEIA MIRANDA	15	01/01/22	à	31/12/22	16/10/23	à	30/10/23
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	30	16/04/22	à	15/04/23	17/10/23	à	15/11/23
301403	LINDOMAR JOSE GUESSER	15	06/10/22	à	05/10/23	16/10/23	à	30/10/23
204065	MARLO ADRIANO AYRES	15	19/11/21	à	18/11/22	16/10/23	à	30/10/23
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	30	15/03/21	à	14/03/22	02/10/23	à	31/10/23
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	15	01/01/22	à	31/12/22	16/10/23	à	30/10/23
102498	SILVANE SCHWEIGERT EURICH	15	01/01/22	à	31/12/22	16/10/23	à	30/10/23
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	15	15/01/22	à	14/01/23	18/10/23	à	01/11/23
204068	WILSON CARLOS HASS	15	23/01/22	à	22/01/23	16/10/23	à	30/10/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6C7CCE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 50/2023

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N. º 050/2023

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7 e 8º I e III da Lei Municipal n.º 1.235/2022 de 24 de outubro de 2022 (LOA 2023), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.213.000,00 (três milhões, duzentos e trezes mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.002	Assessoria Jurídica	
04.091.0401.2-005	Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2-009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços de Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços de Encargos Gerais	
04.122.0401.2-015	Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2-023	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.001	Gabinete do Secretário de Transportes	
26.122.2601.2-032	Atividades do Gabinete do Secretário de Transporte	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-033	Reequipamento Departamento Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
839.1005.03.99.01.01	Convênio 343/2023 - SECID - Retroescavadeira	450.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	Gabinete do Secretário de Educação	
12.122.1201.2-039	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	125.000,00

3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.0802.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	210.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Serviço e do Militar	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201.2-055	Profissionais Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF.	120.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	60.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-068	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-069	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	300.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	30.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-078	Atividades Manutenção do Pronto Socorro	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	651.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	65.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0802.6-086	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-096	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**

12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.0-113	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**3.212.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O Excesso de Arrecadação das fontes de recurso colocadas adiante:

Fonte	**Especificação**	**Valor R$**
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	577.000,00
839.1005.03.99.01.01	Convênio 343/2023 - SECID - Retroescavadeira	450.000,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:		**1.027.000,00**

b) A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.002	Assessoria Jurídica	
04.091.0401.2-005	Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.004	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	
04.124.0401.2-007	Atividades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	Gabinete do Secretário de Administração	
04.122.0401.2-008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	Gabinete do Secretário de Administração	
04.122.0401.2-008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2-009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	Departamento de Licitações e Compras	
04.122.0401.2-012	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços de Encargos Gerais	
04.122.0401.2-015	Atividades da Junta da Serviço Militar	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços de Encargos Gerais	
04.122.0401.2-017	Transferências a Consórcios Públicos	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	Gabinete do Secretário de Finanças	
04.123.0401.2-021	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	Departamento de Cadastro/Tributação/Fiscalização	
04.129.0401.2-024	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	Departamento de Cadastro/Tributação/Fiscalização	
04.129.0401.2-024	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001	Gabinete do Secretário de Agricultura	
20.122.2001.2-025	Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.608.2001.2-026	Obras de Incentivo à Produção Rural	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.003	Departamento de Oficina Mecânica	
26.782.2601.2-038	Atividades do Departamento de Oficina Mecânica	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	Gabinete do Secretário de Educação	
12.122.1201.2-039	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.122.1201.2-050	Manutenção do Polo UAB – Palmital	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-042	Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.366.1201.2-047	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.0802.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	

12.361.1201.2-058	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF.	40.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.365.1201.2-059	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 30%	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF.	80.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	300.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	60.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-068	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	32.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-120	Orçamento Impositivo - Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	173.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-067	Contribuições e Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	250.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-078	Atividades Manutenção do Pronto Socorro	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	15.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-075	Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica	
3.3.72.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	160.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.001	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura	
08.122.0801.2-079	Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0802.6-085	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	
	CULTURA	
09.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0802.6-086	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-093	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-096	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistências do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.001	Gabinete do Secretário de Esporte	
27.122.2701.2-102	Atividades do Gabinete do Secretário de Esporte	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	
18.122.1801.2-106	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
13.001	Gabinete do Secretário de Industria, Comércio e Serviço	
22.122.2001.2-119	Atividades do Gabinete do Secretário de Industria, Comércio e Serviço	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
13.002	Departamento de Industria, Comércio e Serviço	
22.661.2001.2-031	Atividades do Departamento de Industria, Comércio e Serviço	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 12 de setembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:476C0D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO CONTRATO 202/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 035/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAMPO DE FUTEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA DESENVOLVER AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COMO TORNEIOS, TREINOS DE FUTEBOL, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OUTRO EVENTOS RELACIONADOS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VICENTE IGNACIO FRYDER**, com endereço à MAXIMILIANO VICENTIN, 158 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VICENTE IGNACIO FRYDER, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 202/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 12/07/2023 até 31/12/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 202/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Un	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	34846	LOCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	UND	5,00	200,00	1.000,00
TOTAL							1.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/09/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vicente Ignacio Fryder
VICENTE IGNACIO FRYDER,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 53732308987

SIMONE RADELINSKI
06568413976

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B4E50F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.868.000,00	6.011.981,93	977.775,05	3.857.593,77	2.154.388,16	977.775,05	3.857.593,77	2.154.388,16	3.380.196,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.998.600,00	3.021.600,00	439.431,31	1.704.218,74	1.317.381,26	439.431,31	1.704.218,74	1.317.381,26	1.495.993,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.869.400,00	2.990.381,93	538.343,74	2.153.375,03	837.006,90	538.343,74	2.153.375,03	837.006,90	1.884.203,16
DESPESAS DE CAPITAL (II)	900.000,00	900.000,00	162.138,77	635.443,82	264.556,18	162.138,77	635.443,82	264.556,18	635.443,82
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	162.138,77	635.443,82	264.556,18	162.138,77	635.443,82	264.556,18	635.443,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	6.768.000,00	6.911.981,93	1.139.913,82	4.493.037,59	2.418.944,34	1.139.913,82	4.493.037,59	2.418.944,34	4.015.640,28
SUPERÁVIT (IV)	84.711,72	84.711,72	0,00	0,00	84.711,72	0,00	0,00	84.711,72	23.728,85
TOTAL (V) = (III + IV)	6.852.711,72	6.996.693,65	1.139.913,82	4.493.037,59	2.503.656,06	1.139.913,82	4.493.037,59	2.503.656,06	4.039.369,13

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:90470F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.643.350,00	82.055.038,94	11.507.081,24	43.638.922,99	38.416.115,95	11.563.462,82	41.979.344,62	40.075.694,32	41.023.651,80
DESPESAS CORRENTES	57.868.630,00	66.661.460,66	10.933.392,21	39.502.466,60	27.158.994,06	10.928.633,32	39.349.321,16	27.312.139,50	38.624.273,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.970.400,00	37.562.400,00	5.605.178,32	21.876.544,51	15.685.855,49	5.605.178,32	21.876.544,51	15.685.855,49	21.764.886,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	840.000,00	138.476,29	597.097,99	242.902,01	138.476,29	597.097,99	242.902,01	597.097,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.148.230,00	28.259.060,66	5.189.737,60	17.028.824,10	11.230.236,56	5.184.978,71	16.875.678,66	11.383.382,00	16.262.289,26
DESPESAS DE CAPITAL	10.754.720,00	15.373.578,28	573.689,03	4.136.456,39	11.237.121,89	634.829,50	2.630.023,46	12.743.554,82	2.399.378,24
INVESTIMENTOS	9.334.720,00	13.953.578,28	448.894,96	3.680.547,21	10.273.031,07	510.035,43	2.174.114,28	11.779.464,00	1.943.469,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.420.000,00	1.420.000,00	124.794,07	455.909,18	964.090,82	124.794,07	455.909,18	964.090,82	455.909,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.768.000,00	6.911.981,93	1.139.913,82	4.493.037,59	2.418.944,34	1.139.913,82	4.493.037,59	2.418.944,34	4.015.640,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.411.350,00	88.967.020,87	12.646.995,06	48.131.960,58	40.835.060,29	12.703.376,64	46.472.382,21	42.494.638,66	45.039.292,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.411.350,00	88.967.020,87	12.646.995,06	48.131.960,58	40.835.060,29	12.703.376,64	46.472.382,21	42.494.638,66	45.039.292,08
RESERVA DO RPPS	3.737.384,00	3.682.384,00	0,00	0,00	3.682.384,00	0,00	0,00	3.682.384,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	754.384,00	0,00	1.830.865,36	4.736.283,02	(4.736.283,02)	1.774.483,78	6.395.861,39	(6.395.861,39)	7.828.951,52
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.165.734,00	88.967.020,87	14.477.860,42	52.868.243,60	36.098.777,27	14.477.860,42	52.868.243,60	36.098.777,27	52.868.243,60

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:66BF8ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	6.852.711,72	6.852.711,72	1.124.935,95	16,42	4.039.369,13	58,95	2.813.342,59
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	3.494.106,22	3.494.106,22	586.592,21	16,79	2.155.165,97	61,68	1.338.940,25

REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	3.494.106,22	3.494.106,22	586.592,21	16,79	2.155.165,97	61,68	1.338.940,25
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.358.605,50	3.358.605,50	538.343,74	16,03	1.884.203,16	56,10	1.474.402,34
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.358.605,50	3.358.605,50	538.343,74	16,03	1.884.203,16	56,10	1.474.402,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.852.711,72	6.852.711,72	1.124.935,95	16,42	4.039.369,13	58,95	2.813.342,59
DÉFICIT (IV)	0,00	59.270,21	14.977,87		453.668,46		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.852.711,72	6.911.981,93	1.139.913,82	16,49	4.493.037,59	65,00	2.813.342,59

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:540F18F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.313.022,28	77.889.250,28	13.352.924,47	17,14	48.828.874,47	62,69	29.060.375,81
RECEITAS CORRENTES	63.863.022,28	68.965.340,28	11.365.559,37	16,48	44.394.010,13	64,37	24.571.330,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.248.000,00	5.748.000,00	1.049.562,16	18,26	4.108.377,30	71,47	1.639.622,70
IMPOSTOS	4.797.000,00	5.297.000,00	967.584,95	18,27	3.770.125,89	71,17	1.526.874,11
TAXAS	451.000,00	451.000,00	81.977,21	18,18	338.251,41	75,00	112.748,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.761.159,96	2.761.159,96	457.869,33	16,58	1.608.370,19	58,25	1.152.789,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.195.159,96	2.195.159,96	362.241,18	16,50	1.254.399,27	57,14	940.760,69
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	566.000,00	566.000,00	95.628,15	16,90	353.970,92	62,54	212.029,08
RECEITA PATRIMONIAL	3.474.512,32	3.478.077,32	825.865,12	23,74	4.034.310,89	115,99	(556.233,57)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	9.000,00	9.000,00	16.604,75	184,50	27.874,94	309,72	(18.874,94)
VALORES MOBILIÁRIOS	3.465.512,32	3.469.077,32	809.260,37	23,33	4.006.435,95	115,49	(537.358,63)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	946,22	1,89	3.267,27	6,53	46.732,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	946,22	1,89	3.267,27	6,53	46.732,73
RECEITA INDUSTRIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA INDUSTRIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00	93.000,00	28.602,49	30,76	70.883,21	76,22	22.116,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	1.000,00	60,72	6,07	60,72	6,07	939,28
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	2.000,00	2.000,00	1.334,47	66,72	6.002,76	300,14	(4.002,76)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	90.000,00	90.000,00	27.207,30	30,23	64.819,73	72,02	25.180,27
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.090.850,00	56.542.860,00	8.965.828,61	15,86	34.356.669,80	60,76	22.186.190,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	27.200.650,00	31.238.650,00	5.223.733,87	16,72	18.565.799,57	59,43	12.672.850,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	15.253.200,00	15.667.210,00	2.415.881,48	15,42	10.116.809,34	64,57	5.550.400,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	42.000,00	42.000,00	7.812,00	18,60	30.978,00	73,76	11.022,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.575.000,00	9.575.000,00	1.315.209,99	13,74	5.639.026,97	58,89	3.935.973,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	3.191,27	15,96	4.055,92	20,28	15.944,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	291.743,00	36.885,44	12,64	212.131,47	72,71	79.611,53
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.000,00	10.000,00	11.250,27	112,50	15.560,38	155,60	(5.560,38)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	25.000,00	149.743,00	17.541,23	11,71	124.149,12	82,91	25.593,88
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	132.000,00	8.093,94	6,13	72.421,97	54,87	59.578,03
RECEITAS DE CAPITAL	5.450.000,00	8.923.910,00	1.987.365,10	22,27	4.434.864,34	49,70	4.489.045,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.200.000,00	5.500.000,00	403.499,80	7,34	1.501.484,88	27,30	3.998.515,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.200.000,00	5.500.000,00	403.499,80	7,34	1.501.484,88	27,30	3.998.515,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	3.273.910,00	1.583.865,30	48,38	2.933.379,46	89,60	340.530,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	1.233.910,00	561.550,00	45,51	805.115,30	65,25	428.794,70

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.040.000,00	1.022.315,30	50,11	2.128.264,16	104,33	(88.264,16)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.852.711,72	6.852.711,72	1.124.935,95	16,42	4.039.369,13	58,95	2.813.342,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	76.165.734,00	84.741.962,00	14.477.860,42	17,08	52.868.243,60	62,39	31.873.718,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.165.734,00	84.741.962,00	14.477.860,42	17,08	52.868.243,60	62,39	31.873.718,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	76.165.734,00	84.741.962,00	14.477.860,42	17,08	52.868.243,60	62,39	31.873.718,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.924.442,87	0,00	0,00	4.924.442,87	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.924.442,87	0,00	0,00	4.924.442,87	100,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:CFC504EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	76.165.734,00
Previsão Atualizada da Receita	84.741.962,00
Receitas Realizadas	52.868.243,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.924.442,87
Dotação Inicial	75.411.350,00
Créditos Adicionais	13.555.670,87
Dotação Atualizada	88.967.020,87
Despesas Empenhadas	48.131.960,58
Despesas Liquidadas	46.472.382,21
Despesas Pagas	45.039.292,08
Superávit Orçamentário	6.395.861,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.131.960,58
Despesas Liquidadas	46.472.382,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.365.170,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.165.170,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	57.919.498,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.544.707,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.544.707,29
Despesas Previdenciárias Pagas	4.542.757,76
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		1.307.949,41	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(2.088.499,58)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.241.806,26	92.873,64	576.915,18	572.017,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.648.135,95	7.694,32	4.968.871,76	2.671.569,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.889.942,21	100.567,96	5.545.786,94	3.243.587,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.761.270,21		25% / 18%	26,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.262.057,49		70%	93,45
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.501.484,88		3.998.515,12	
Despesa de Capital Líquida	4.771.900,21		11.501.678,07	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		150.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.403,08		160.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.001.416,28		15%	18,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:53E834EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.768.000,00	6.911.981,93	1.139.913,82	4.493.037,59	9,33	2.418.944,34	1.139.913,82	4.493.037,59	9,67	2.418.944,34
LEGISLATIVA	428.000,00	378.000,00	16.872,69	68.140,38	0,14	309.859,62	16.872,69	68.140,38	0,15	309.859,62
AÇÃO LEGISLATIVA	428.000,00	378.000,00	16.872,69	68.140,38	0,14	309.859,62	16.872,69	68.140,38	0,15	309.859,62
ADMINISTRAÇÃO	437.500,00	412.500,00	64.984,06	248.887,39	0,52	163.612,61	64.984,06	248.887,39	0,54	163.612,61
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	87.400,00	87.400,00	13.297,96	52.100,14	0,11	35.299,86	13.297,96	52.100,14	0,11	35.299,86
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	79.800,00	79.800,00	12.210,66	51.395,67	0,11	28.404,33	12.210,66	51.395,67	0,11	28.404,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	211.900,00	200.900,00	33.576,18	122.438,99	0,25	78.461,01	33.576,18	122.438,99	0,26	78.461,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.200,00	14.200,00	1.601,10	6.420,97	0,01	7.779,03	1.601,10	6.420,97	0,01	7.779,03
CONTROLE INTERNO	5.000,00	5.000,00	808,88	2.933,03	0,01	2.066,97	808,88	2.933,03	0,01	2.066,97
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.200,00	11.200,00	1.744,64	6.787,29	0,01	4.412,71	1.744,64	6.787,29	0,01	4.412,71
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	29.000,00	14.000,00	1.744,64	6.811,30	0,01	7.188,70	1.744,64	6.811,30	0,01	7.188,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.000,00	102.000,00	12.718,64	52.149,74	0,11	49.850,26	12.718,64	52.149,74	0,11	49.850,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	12.000,00	1.763,58	7.348,25	0,02	4.651,75	1.763,58	7.348,25	0,02	4.651,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.000,00	33.000,00	4.009,80	15.566,21	0,03	17.433,79	4.009,80	15.566,21	0,03	17.433,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	57.000,00	57.000,00	6.945,26	29.235,28	0,06	27.764,72	6.945,26	29.235,28	0,06	27.764,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.825.900,00	2.996.881,93	546.985,78	2.187.233,72	4,54	809.648,21	546.985,78	2.187.233,72	4,71	809.648,21
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.825.900,00	2.996.881,93	546.985,78	2.187.233,72	4,54	809.648,21	546.985,78	2.187.233,72	4,71	809.648,21
SAÚDE	904.500,00	994.500,00	94.991,48	657.850,14	1,37	336.649,86	94.991,48	657.850,14	1,42	336.649,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.500,00	314.500,00	1.707,38	302.231,69	0,63	12.268,31	1.707,38	302.231,69	0,65	12.268,31
ATENÇÃO BÁSICA	390.000,00	480.000,00	38.640,26	230.451,02	0,48	249.548,98	38.640,26	230.451,02	0,50	249.548,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.000,00	200.000,00	54.643,84	125.167,43	0,26	74.832,57	54.643,84	125.167,43	0,27	74.832,57
EDUCAÇÃO	1.533.000,00	1.478.000,00	309.333,68	1.091.918,83	2,27	386.081,17	309.333,68	1.091.918,83	2,35	386.081,17

ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	1.231,55	5.019,15	0,01	3.980,85	1.231,55	5.019,15	0,01	3.980,85
ENSINO FUNDAMENTAL	1.087.000,00	1.032.000,00	244.974,90	810.947,49	1,68	221.052,51	244.974,90	810.947,49	1,75	221.052,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	320.000,00	320.000,00	43.601,67	213.206,60	0,44	106.793,40	43.601,67	213.206,60	0,46	106.793,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	4.232,20	0,01	2.767,80	0,00	4.232,20	0,01	2.767,80
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	110.000,00	19.525,56	58.513,39	0,12	51.486,61	19.525,56	58.513,39	0,13	51.486,61
URBANISMO	13.500,00	13.500,00	598,20	3.602,65	0,01	9.897,35	598,20	3.602,65	0,01	9.897,35
SERVIÇOS URBANOS	13.500,00	13.500,00	598,20	3.602,65	0,01	9.897,35	598,20	3.602,65	0,01	9.897,35
GESTÃO AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	6.377,51	24.074,77	0,05	7.925,23	6.377,51	24.074,77	0,05	7.925,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	6.377,51	24.074,77	0,05	5.925,23	6.377,51	24.074,77	0,05	5.925,23
AGRICULTURA	82.000,00	82.000,00	10.355,74	42.440,24	0,09	39.559,76	10.355,74	42.440,24	0,09	39.559,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EXTENSÃO RURAL	80.000,00	80.000,00	10.355,74	42.440,24	0,09	37.559,76	10.355,74	42.440,24	0,09	37.559,76
INDÚSTRIA	20.100,00	20.100,00	1.142,22	3.064,52	0,01	17.035,48	1.142,22	3.064,52	0,01	17.035,48
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.100,00	15.100,00	1.142,22	3.064,52	0,01	12.035,48	1.142,22	3.064,52	0,01	12.035,48
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	96.000,00	96.000,00	13.230,53	49.673,26	0,10	46.326,74	13.230,53	49.673,26	0,11	46.326,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	95.000,00	95.000,00	13.230,53	49.673,26	0,10	45.326,74	13.230,53	49.673,26	0,11	45.326,74
DESPORTO E LAZER	3.500,00	6.500,00	580,77	2.259,43	0,00	4.240,57	580,77	2.259,43	0,00	4.240,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.500,00	4.500,00	580,77	2.259,43	0,00	2.240,57	580,77	2.259,43	0,00	2.240,57
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	61.742,52	61.742,52	0,13	238.257,48	61.742,52	61.742,52	0,13	238.257,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	61.742,52	61.742,52	0,13	238.257,48	61.742,52	61.742,52	0,13	238.257,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	6.768.000,00	6.911.981,93	1.139.913,82	4.493.037,59	100,00	2.418.944,34	1.139.913,82	4.493.037,59	100,00	2.418.944,34

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:9CFBB46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.380.734,00	85.737.422,94	11.507.081,24	43.638.922,99	90,67	42.098.499,95	11.563.462,82	41.979.344,62	90,33	43.758.078,32
LEGISLATIVA	5.538.000,00	5.588.000,00	323.525,80	1.240.228,71	2,58	4.347.771,29	321.461,36	1.234.811,03	2,66	4.353.188,97
AÇÃO LEGISLATIVA	5.538.000,00	5.588.000,00	323.525,80	1.240.228,71	2,58	4.347.771,29	321.461,36	1.234.811,03	2,66	4.353.188,97
ADMINISTRAÇÃO	7.746.040,00	10.054.460,47	1.624.706,39	6.922.345,47	14,38	3.132.115,00	1.697.770,66	5.922.235,18	12,74	4.132.225,29
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	679.800,00	682.800,00	73.368,00	420.946,34	0,87	261.853,66	73.368,00	420.946,34	0,91	261.853,66
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.100,00	805.100,00	138.062,23	549.891,63	1,14	255.208,37	138.062,23	549.891,63	1,18	255.208,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.280.040,00	7.650.460,47	1.293.488,37	5.425.133,19	11,27	2.225.327,28	1.364.962,64	4.425.022,90	9,52	3.225.437,57
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	223.100,00	133.100,00	15.868,50	67.736,41	0,14	65.363,59	15.868,50	67.736,41	0,15	65.363,59
CONTROLE INTERNO	114.000,00	116.000,00	17.374,54	59.280,73	0,12	56.719,27	17.374,54	59.280,73	0,13	56.719,27
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	216.500,00	216.500,00	28.149,75	144.542,42	0,30	71.957,58	29.739,75	144.542,42	0,31	71.957,58
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	270.500,00	230.500,00	13.608,70	74.385,15	0,15	156.114,85	13.608,70	74.385,15	0,16	156.114,85
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000,00	220.000,00	44.786,30	180.429,60	0,37	39.570,40	44.786,30	180.429,60	0,39	39.570,40
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
DEFESA CIVIL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.447.200,00	3.198.275,61	538.923,61	1.738.361,73	3,61	1.459.913,88	507.396,72	1.706.272,84	3,67	1.492.002,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.000,00	126.000,00	16.080,80	65.695,45	0,14	60.304,55	16.080,80	65.695,45	0,14	60.304,55
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	14.742,04	0,03	35.257,96	0,00	14.742,04	0,03	35.257,96
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	72.900,00	403.085,67	42.954,20	150.101,64	0,31	252.984,03	34.810,86	141.958,30	0,31	261.127,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.053.000,00	1.016.400,00	119.561,30	441.779,31	0,92	574.620,69	105.087,84	427.305,85	0,92	589.094,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.135.300,00	1.602.789,94	360.327,31	1.066.043,29	2,21	536.746,65	351.417,22	1.056.571,20	2,27	546.218,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.102.500,00	8.157.500,00	1.166.377,77	4.620.687,07	9,60	3.536.812,93	1.166.974,02	4.619.179,57	9,94	3.538.320,43
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.102.500,00	8.157.500,00	1.166.377,77	4.620.687,07	9,60	3.536.812,93	1.166.974,02	4.619.179,57	9,94	3.538.320,43
SAÚDE	10.617.810,00	14.327.710,93	2.242.171,33	7.978.129,70	16,58	6.349.581,23	2.251.688,01	7.942.666,00	17,09	6.385.044,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.500,00	285.972,33	35.980,16	176.259,64	0,37	109.712,69	35.864,16	174.318,64	0,38	111.653,69
ATENÇÃO BÁSICA	7.558.260,00	9.972.094,95	1.355.641,57	5.488.231,11	11,40	4.483.863,84	1.365.563,06	5.458.429,81	11,75	4.513.665,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.248.000,00	3.436.739,29	720.254,08	2.027.906,82	4,21	1.408.832,47	720.254,08	2.027.906,82	4,36	1.408.832,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.000,00	386.854,36	69.869,77	138.004,76	0,29	248.849,60	66.148,37	134.283,36	0,29	252.571,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.000,00	154.000,00	20.375,75	107.677,37	0,22	46.322,63	23.808,34	107.677,37	0,23	46.322,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.050,00	92.050,00	40.050,00	40.050,00	0,08	52.000,00	40.050,00	40.050,00	0,09	52.000,00
EDUCAÇÃO	15.161.100,00	17.876.188,89	2.955.033,68	10.992.261,84	22,84	6.883.927,05	2.905.990,22	10.926.438,38	23,51	6.949.750,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.300,00	423.300,00	55.634,43	192.207,56	0,40	231.092,44	55.634,43	192.207,56	0,41	231.092,44

ENSINO FUNDAMENTAL	8.644.650,00	10.556.252,08	1.652.975,65	6.647.633,86	13,81	3.908.618,22	1.640.311,96	6.625.690,17	14,26	3.930.561,91
ENSINO MÉDIO	1.363.000,00	1.364.652,53	237.941,27	718.099,50	1,49	646.553,03	237.941,27	718.099,50	1,55	646.553,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.444.250,00	3.649.658,10	481.166,62	2.339.512,45	4,86	1.310.145,65	481.166,62	2.339.512,45	5,03	1.310.145,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.700,00	39.700,00	0,00	29.209,92	0,06	10.490,08	0,00	29.209,92	0,06	10.490,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.246.200,00	1.842.626,18	527.315,71	1.065.598,55	2,21	777.027,63	490.935,94	1.021.718,78	2,20	820.907,40
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
CULTURA	180.000,00	220.000,00	417,91	27.743,15	0,06	192.256,85	417,91	27.743,15	0,06	192.256,85
DIFUSÃO CULTURAL	180.000,00	220.000,00	417,91	27.743,15	0,06	192.256,85	417,91	27.743,15	0,06	192.256,85
URBANISMO	4.604.000,00	7.440.860,00	299.001,44	1.664.234,89	3,46	5.776.625,11	356.433,38	1.185.198,10	2,55	6.255.661,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.950.000,00	6.083.860,00	0,00	769.448,35	1,60	5.314.411,65	10.644,44	291.384,06	0,63	5.792.475,94
SERVIÇOS URBANOS	654.000,00	1.357.000,00	299.001,44	894.786,54	1,86	462.213,46	345.788,94	893.814,04	1,92	463.185,96
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	350.000,00	350.000,00	38.531,45	39.488,42	0,08	310.511,58	38.531,45	39.488,42	0,08	310.511,58
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	350.000,00	350.000,00	38.531,45	39.488,42	0,08	310.511,58	38.531,45	39.488,42	0,08	310.511,58
GESTÃO AMBIENTAL	2.189.600,00	2.482.742,48	310.911,55	1.796.260,13	3,73	686.482,35	311.333,85	1.796.260,13	3,87	686.482,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.600,00	136.600,00	19.200,88	78.077,20	0,16	58.522,80	19.200,88	78.077,20	0,17	58.522,80
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.488.000,00	1.573.000,00	129.746,12	1.288.069,45	2,68	284.930,55	130.168,42	1.288.069,45	2,77	284.930,55
CONTROLE AMBIENTAL	415.000,00	714.142,48	161.964,55	430.113,48	0,89	284.029,00	161.964,55	430.113,48	0,93	284.029,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	150.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
AGRICULTURA	1.403.600,00	1.655.384,73	297.301,88	964.522,61	2,00	690.862,12	275.901,88	943.122,61	2,03	712.262,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	138.000,00	141.000,00	20.338,38	80.389,70	0,17	60.610,30	20.338,38	80.389,70	0,17	60.610,30
EXTENSÃO RURAL	893.600,00	1.272.384,73	224.664,92	821.058,44	1,71	451.326,29	203.264,92	799.658,44	1,72	472.726,29
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	372.000,00	242.000,00	52.298,58	63.074,47	0,13	178.925,53	52.298,58	63.074,47	0,14	178.925,53
INDÚSTRIA	1.706.900,00	1.729.900,00	78.642,26	173.396,51	0,36	1.556.503,49	78.642,26	173.396,51	0,37	1.556.503,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.900,00	127.900,00	18.688,25	51.363,98	0,11	76.536,02	18.688,25	51.363,98	0,11	76.536,02
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.582.000,00	1.602.000,00	59.954,01	122.032,53	0,25	1.479.967,47	59.954,01	122.032,53	0,26	1.479.967,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	34.721,42	40.880,82	0,08	5.119,18	34.721,42	40.880,82	0,09	5.119,18
TURISMO	46.000,00	46.000,00	34.721,42	40.880,82	0,08	5.119,18	34.721,42	40.880,82	0,09	5.119,18
ENERGIA	617.000,00	567.000,00	46.832,86	171.811,33	0,36	395.188,67	46.832,86	171.811,33	0,37	395.188,67
ENERGIA ELÉTRICA	617.000,00	567.000,00	46.832,86	171.811,33	0,36	395.188,67	46.832,86	171.811,33	0,37	395.188,67
TRANSPORTE	4.546.000,00	4.863.734,39	999.239,74	3.302.033,32	6,86	1.561.701,07	1.029.350,87	3.302.033,32	7,11	1.561.701,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.200,00	134.200,00	19.200,88	84.316,77	0,18	49.883,23	19.200,88	84.316,77	0,18	49.883,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.411.800,00	4.729.534,39	980.038,86	3.217.716,55	6,69	1.511.817,84	1.010.149,99	3.217.716,55	6,92	1.511.817,84
DESPORTO E LAZER	669.600,00	879.281,44	214.896,24	624.541,47	1,30	254.739,97	204.170,04	605.811,41	1,30	273.470,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	138.000,00	20.338,38	85.320,53	0,18	52.679,47	20.338,38	85.320,53	0,18	52.679,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	534.600,00	741.281,44	194.557,86	539.220,94	1,12	202.060,50	183.831,66	520.490,88	1,12	220.790,56
ENCARGOS ESPECIAIS	2.550.000,00	2.550.000,00	335.845,91	1.341.995,82	2,79	1.208.004,18	335.845,91	1.341.995,82	2,89	1.208.004,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.550.000,00	1.550.000,00	226.130,34	892.098,21	1,85	657.901,79	226.130,34	892.098,21	1,92	657.901,79
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	600.000,00	600.000,00	109.715,57	441.335,09	0,92	158.664,91	109.715,57	441.335,09	0,95	158.664,91
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	8.562,52	0,02	391.437,48	0,00	8.562,52	0,02	391.437,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.757.384,00	3.702.384,00	0,00	0,00	0,00	3.702.384,00	0,00	0,00	0,00	3.702.384,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DO RPPS	3.737.384,00	3.682.384,00	0,00	0,00	0,00	3.682.384,00	0,00	0,00	0,00	3.682.384,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.768.000,00	6.911.981,93	1.139.913,82	4.493.037,59	9,33	2.418.944,34	1.139.913,82	4.493.037,59	9,67	2.418.944,34
TOTAL III = (I +	79.148.734,00	92.649.404,87	12.646.995,06	48.131.960,58	100,00	44.517.444,29	12.703.376,64	46.472.382,21	100,00	46.177.022,66

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:8CC06EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.797.000,00	5.297.000,00	3.770.125,89	71,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.085.000,00	1.085.000,00	851.057,75	78,44
IPTU	800.000,00	800.000,00	624.761,98	78,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	285.000,00	285.000,00	226.295,77	79,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.522.000,00	1.522.000,00	1.021.929,24	67,14
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.004.961,10	67,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	22.000,00	22.000,00	16.968,14	77,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	784.519,62	74,72
ISS	990.000,00	990.000,00	733.070,25	74,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	51.449,37	85,75

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.140.000,00	1.640.000,00	1.112.619,28	67,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.790.000,00	45.158.000,00	28.639.239,46	63,42
Cota-Parte FPM	24.200.000,00	27.238.000,00	17.118.977,84	62,85
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	243.032,32	40,51
Cota-Parte IPVA	1.980.000,00	2.310.000,00	2.217.119,01	95,98
Cota-Parte ICMS	14.800.000,00	14.800.000,00	8.968.480,85	60,60
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	91.629,44	43,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.587.000,00	50.455.000,00	32.409.365,35	64,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.316.050,0	5.543.050,0	3.285.628,78	59,27	3.275.444,44	59,09	3.121.104,25	56,31
Despesas Correntes	3.942.800,0	4.992.800,0	3.144.420,23	62,98	3.134.807,80	62,79	2.983.723,61	59,76
Despesas de Capital	373.250,00	550.250,00	141.208,55	25,66	140.636,64	25,56	137.380,64	24,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.448.000,0	3.448.000,0	2.086.974,87	60,53	2.086.974,87	60,53	2.034.090,09	58,99
Despesas Correntes	2.448.000,0	3.448.000,0	2.086.974,87	60,53	2.086.974,87	60,53	2.034.090,09	58,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	118.944,02	118,94	115.391,02	115,39	113.378,02	113,38
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	118.944,02	118,94	115.391,02	115,39	113.378,02	113,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	92.000,00	142.000,00	103.818,89	73,11	103.818,89	73,11	103.818,89	73,11
Despesas Correntes	92.000,00	142.000,00	103.818,89	73,11	103.818,89	73,11	103.818,89	73,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	544.000,00	544.000,00	433.756,40	79,73	433.640,40	79,71	430.467,73	79,13
Despesas Correntes	243.000,00	243.000,00	138.214,07	56,88	138.098,07	56,83	134.925,40	55,52
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	295.542,33	98,19	295.542,33	98,19	295.542,33	98,19
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.500.050,0	9.777.050,0	6.029.122,96	61,67	6.015.269,62	61,52	5.802.858,98	59,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.029.122,96	6.015.269,62	5.802.858,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	13.853,34	13.853,34	13.853,34
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.015.269,62	6.001.416,28	5.789.005,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.861.404,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.153.864,82	1.140.011,48	927.600,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,56	18,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	4.861.404,8	6.015.269,6	1.153.864,8	0,00	13.853,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167.718,1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.331.350,00	4.221.350,00	2.459.943,65	58,27
Proveniente da União	3.289.350,00	3.889.350,00	2.008.965,65	51,65
Proveniente dos Estados	0,00	290.000,00	420.000,00	144,83
Proveniente de outros Municípios	42.000,00	42.000,00	30.978,00	73,76
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.910,00	58.910,00	86.440,60	146,73

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.390.260,00	4.280.260,00	2.546.384,25	59,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.572.210,0	4.858.099,7	2.379.875,03	48,99	2.360.258,07	48,58	2.334.096,32	48,05
Despesas Correntes	3.467.210,0	4.334.035,0	2.297.265,02	53,01	2.282.921,11	52,67	2.256.759,36	52,07
Despesas de Capital	105.000,00	524.064,66	82.610,01	15,76	77.336,96	14,76	77.336,96	14,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	188.739,29	66.099,38	35,02	66.099,38	35,02	66.099,38	35,02
Despesas Correntes	0,00	188.739,29	66.099,38	35,02	66.099,38	35,02	66.099,38	35,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	26.854,36	12.683,30	47,23	12.683,30	47,23	12.683,30	47,23
Despesas Correntes	24.000,00	26.854,36	12.683,30	47,23	12.683,30	47,23	12.683,30	47,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	641,50	5,35	641,50	5,35	641,50	5,35
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	641,50	5,35	641,50	5,35	641,50	5,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.050,00	92.050,00	40.050,00	43,51	40.050,00	43,51	40.050,00	43,51
Despesas Correntes	92.050,00	92.050,00	40.050,00	43,51	40.050,00	43,51	40.050,00	43,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	54.472,33	44.734,93	82,12	42.909,93	78,77	42.557,01	78,13
Despesas Correntes	0,00	38.883,86	30.526,43	78,51	29.931,43	76,98	29.578,51	76,07
Despesas de Capital	0,00	15.588,47	14.208,50	91,15	12.978,50	83,26	12.978,50	83,26
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.700.260,0	5.232.215,7	2.544.084,14	48,62	2.522.642,18	48,21	2.496.127,51	47,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.888.260,0	10.401.149,	5.665.503,81	54,47	5.635.702,51	54,18	5.455.200,57	52,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.448.000,0	3.636.739,2	2.153.074,25	59,20	2.153.074,25	59,20	2.100.189,47	57,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.000,00	126.854,36	131.627,32	103,76	128.074,32	100,96	126.061,32	99,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.000,00	154.000,00	104.460,39	67,83	104.460,39	67,83	104.460,39	67,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.050,00	92.050,00	40.050,00	43,51	40.050,00	43,51	40.050,00	43,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	544.000,00	598.472,33	478.491,33	79,95	476.550,33	79,63	473.024,74	79,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.200.310,	15.009.265,	8.573.207,10	57,12	8.537.911,80	56,88	8.298.986,49	55,29
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.665.160,0	5.202.654,5	2.553.798,32	49,09	2.535.409,44	48,73	2.509.175,82	48,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:EC8B30E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.297.000,00	3.770.125,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.085.000,00	851.057,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.522.000,00	1.021.929,24
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.050.000,00	784.519,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.640.000,00	1.112.619,28
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.758.000,00	29.744.514,88
2.1 - Cota-parte FPM	29.838.000,00	18.224.253,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.238.000,00	17.118.977,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	1.105.275,42
2.2 - Cota-parte ICMS	14.800.000,00	8.968.480,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	91.629,44
2.4 - Cota-parte ITR	600.000,00	243.032,32
2.5 - Cota-parte IPVA	2.310.000,00	2.217.119,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.055.000,00	33.514.640,77
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.031.600,00	5.727.847,89
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.232.150,00	2.650.812,30

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.574.000,00	5.630.889,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.574.000,00	5.630.889,62
6.1.1 - Principal	9.530.000,00	5.610.623,21
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	44.000,00	20.266,41
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	498.400,00	(117.224,68)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		12.858,95
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		12.858,95
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.643.748,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.354.000,00	4.158.953,42	4.158.953,42	4.099.371,48	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.354.000,00	4.158.953,42	4.158.953,42	4.099.371,48	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	830.000,00	295.974,47	295.974,47	295.515,84	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	830.000,00	295.974,47	295.974,47	295.515,84	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.184.000,00	4.454.927,89	4.454.927,89	4.394.887,32	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DO FUNDEB DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.262.057,49	5.262.057,49	5.183.235,77	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.781.599,07	5.781.599,07	5.702.318,72	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.941.622,73	5.262.057,49	5.262.057,49	93,45
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	563.088,96	(150.709,45)	(150.709,45)	(2,68)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	861.470,68	12.858,95	12.887,40	12.858,95	0,00	(28,45)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	861.470,68	12.858,95	12.887,40	12.858,95	0,00	(28,45)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.581.826,18	2.928.343,04	2.869.696,46	2.775.623,99	58.646,58
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.581.826,18	2.928.343,04	2.869.696,46	2.775.623,99	58.646,58
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					8.651.295,53
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(117.224,68)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					7.250,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					8.761.270,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.378.660,19	8.761.270,21	26,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	169.729,36	3.379,31	125.173,45	7.250,00	37.305,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	169.729,36	3.379,31	125.173,45	7.250,00	37.305,91
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.210.250,00	1.514.918,25
35.1 - Salário-Educação	622.000,00	445.372,13
35.2 - PDDE	2.050,00	0,00
35.3 - PNAE	140.100,00	124.724,23
35.4 - PNATE	164.000,00	127.716,30
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.282.100,00	817.105,59
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.750,00	270.724,01
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	300.000,00	1.223.308,95
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.537.000,00	3.008.951,21

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.995.478,26	1.427.296,07	1.420.119,19	1.360.869,20	7.176,88
43 - ENSINO MÉDIO	1.364.652,53	718.099,50	718.099,50	718.099,50	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.360.130,79	2.145.395,57	2.138.218,69	2.078.968,70	7.176,88
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.125.956,97	9.528.666,50	9.462.843,04	9.249.480,01	65.823,46
47.1 - Despesas Correntes	18.035.688,89	11.123.158,73	11.061.851,90	10.819.223,05	61.306,83
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.831.000,00	7.592.040,31	7.592.040,31	7.473.022,91	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	331.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.873.688,89	3.413.118,42	3.351.811,59	3.228.200,14	61.306,83
47.2 - Despesas de Capital	1.282.800,00	563.658,14	563.658,14	554.868,14	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.282.800,00	563.658,14	563.658,14	554.868,14	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			12.887,44		47.034,61

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.630.889,62	445.372,13
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.715.206,12	488.477,66
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(71.429,06)	3.929,08
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(71.429,06)	3.929,08

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:75909399

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Palmital - 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2023 até 31/08/2023

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**993.000,00**	**1.295.520,66**	**1.118.636,85**	**86,35**	**1.118.636,85**	**86,35**	**1.055.203,17**	**81,45**
003 Departamento de Educação Infantil		**993.000,00**	**1.295.520,66**	**1.118.636,85**	**86,35**	**1.118.636,85**	**86,35**	**1.055.203,17**	**81,45**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**993.000,00**	**1.295.520,66**	**1.118.636,85**	**86,35**	**1.118.636,85**	**86,35**	**1.055.203,17**	**81,45**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**409.000,00**	**709.000,00**	**579.600,65**	**81,75**	**579.600,65**	**81,75**	**579.600,65**	**81,75**
02670 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		409.000,00	709.000,00	579.600,65	81,75	579.600,65	81,75	579.600,65	81,75
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**20.000,00**	**20.000,00**	**16.671,02**	**83,36**	**16.671,02**	**83,36**	**13.655,22**	**68,28**
02680 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00	20.000,00	16.671,02	83,36	16.671,02	83,36	13.655,22	68,28
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**80.000,00**	**80.000,00**	**73.135,40**	**91,42**	**73.135,40**	**91,42**	**57.419,46**	**71,77**
02690 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		80.000,00	80.000,00	73.135,40	91,42	73.135,40	91,42	57.419,46	71,77
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**10.000,00**	**10.000,00**	**8.015,88**	**80,16**	**8.015,88**	**80,16**	**8.015,88**	**80,16**
02700 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00	10.000,00	8.015,88	80,16	8.015,88	80,16	8.015,88	80,16
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**2.962,50**	**98,75**	**2.962,50**	**98,75**	**2.962,50**	**98,75**
02710 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3.000,00	3.000,00	2.962,50	98,75	2.962,50	98,75	2.962,50	98,75
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**275.000,00**	**275.000,00**	**269.872,03**	**98,14**	**269.872,03**	**98,14**	**269.872,03**	**98,14**
02720 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		275.000,00	275.000,00	269.872,03	98,14	269.872,03	98,14	269.872,03	98,14
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**61.000,00**	**63.520,66**	**51.222,54**	**80,64**	**51.222,54**	**80,64**	**26.144,05**	**41,16**
02730 01042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		61.000,00	63.520,66	51.222,54	80,64	51.222,54	80,64	26.144,05	41,16
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02750 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**100.000,00**	**100.000,00**	**97.656,83**	**97,66**	**97.656,83**	**97,66**	**81.283,38**	**81,28**
02770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	100.000,00	97.656,83	97,66	97.656,83	97,66	81.283,38	81,28
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**19.500,00**	**97,50**	**19.500,00**	**97,50**	**16.250,00**	**81,25**
02780 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00	20.000,00	19.500,00	97,50	19.500,00	97,50	16.250,00	81,25
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**953.750,00**	**953.750,00**	**762.754,49**	**79,97**	**761.872,49**	**79,88**	**732.150,12**	**76,77**
002 Fundo Municipal de Saúde		**953.750,00**	**953.750,00**	**762.754,49**	**79,97**	**761.872,49**	**79,88**	**732.150,12**	**76,77**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**953.750,00**	**953.750,00**	**762.754,49**	**79,97**	**761.872,49**	**79,88**	**732.150,12**	**76,77**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**500.000,00**	**500.000,00**	**443.352,57**	**88,67**	**443.352,57**	**88,67**	**443.352,57**	**88,67**
03300 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		500.000,00	500.000,00	443.352,57	88,67	443.352,57	88,67	443.352,57	88,67
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**10.000,00**	**40.000,00**	**9.564,75**	**23,91**	**9.564,75**	**23,91**	**9.564,75**	**23,91**
03310 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00	40.000,00	9.564,75	23,91	9.564,75	23,91	9.564,75	23,91
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**100.000,00**	**100.000,00**	**56.594,66**	**56,59**	**56.594,66**	**56,59**	**56.594,66**	**56,59**
03320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		100.000,00	100.000,00	56.594,66	56,59	56.594,66	56,59	56.594,66	56,59
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**3.000,00**	**3.000,00**	**1.256,22**	**41,87**	**1.256,22**	**41,87**	**1.256,22**	**41,87**
03330 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		3.000,00	3.000,00	1.256,22	41,87	1.256,22	41,87	1.256,22	41,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**100.000,00**	**100.000,00**	**99.867,64**	**99,87**	**98.985,64**	**98,99**	**98.257,59**	**98,26**
03340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		100.000,00	100.000,00	99.867,64	99,87	98.985,64	98,99	98.257,59	98,26
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**50.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**100,00**	**20.000,00**	**100,00**	**18.792,00**	**93,96**
03350 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		50.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	18.792,00	93,96
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**170.750,00**	**170.750,00**	**130.638,65**	**76,51**	**130.638,65**	**76,51**	**102.852,33**	**60,24**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
03360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		170.750,00	170.750,00	130.638,65	76,51	130.638,65	76,51	102.852,33	60,24
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**1.480,00**	**7,40**	**1.480,00**	**7,40**	**1.480,00**	**7,40**
03370 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00	20.000,00	1.480,00	7,40	1.480,00	7,40	1.480,00	7,40
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**1.294.500,00**	**1.510.304,59**	**692.103,87**	**45,83**	**673.484,02**	**44,59**	**640.881,40**	**42,43**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**233.500,00**	**485.904,59**	**238.539,15**	**49,09**	**234.392,76**	**48,24**	**231.670,27**	**47,68**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**70.500,00**	**208.871,31**	**104.397,59**	**49,98**	**104.397,59**	**49,98**	**104.397,59**	**49,98**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**50.000,00**	**56.771,23**	**44.606,98**	**78,57**	**44.606,98**	**78,57**	**44.606,98**	**78,57**
04360 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06350 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		0,00	2.157,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06360 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	44.613,42	44.606,98	99,99	44.606,98	99,99	44.606,98	99,99
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**7.000,00**	**63.061,47**	**36.952,09**	**58,60**	**36.952,09**	**58,60**	**36.952,09**	**58,60**
04370 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		7.000,00	63.061,47	36.952,09	58,60	36.952,09	58,60	36.952,09	58,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**13.500,00**	**89.038,61**	**22.838,52**	**25,65**	**22.838,52**	**25,65**	**22.838,52**	**25,65**
04380 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		13.500,00	13.500,00	1.301,41	9,64	1.301,41	9,64	1.301,41	9,64
06380 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		0,00	15.538,61	9.264,02	59,62	9.264,02	59,62	9.264,02	59,62
06390 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	60.000,00	12.273,09	20,46	12.273,09	20,46	12.273,09	20,46
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**2.400,00**	**6.214,36**	**5.274,73**	**84,88**	**4.875,43**	**78,45**	**4.875,43**	**78,45**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**2.400,00**	**6.214,36**	**5.274,73**	**84,88**	**4.875,43**	**78,45**	**4.875,43**	**78,45**
04390 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		2.400,00	6.214,36	5.274,73	84,88	4.875,43	78,45	4.875,43	78,45
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**85.100,00**	**156.544,80**	**90.668,18**	**57,92**	**86.921,09**	**55,52**	**84.198,60**	**53,79**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**53.100,00**	**63.544,80**	**63.540,53**	**99,99**	**59.793,44**	**94,10**	**57.070,95**	**89,81**
04450 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		53.100,00	63.544,80	63.540,53	99,99	59.793,44	94,10	57.070,95	89,81
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.500,00**	**36.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04460 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07000 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**30.000,00**	**12.856,04**	**42,85**	**12.856,04**	**42,85**	**12.856,04**	**42,85**
04470 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		20.000,00	30.000,00	12.856,04	42,85	12.856,04	42,85	12.856,04	42,85
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**10.500,00**	**26.500,00**	**14.271,61**	**53,86**	**14.271,61**	**53,86**	**14.271,61**	**53,86**

04480 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		10.500,00	16.500,00	14.271,61	86,49	14.271,61	86,49	14.271,61	86,49
06990 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**75.500,00**	**114.274,12**	**38.198,65**	**33,43**	**38.198,65**	**33,43**	**38.198,65**	**33,43**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**0,00**	**1.307,56**	**238,13**	**18,21**	**238,13**	**18,21**	**238,13**	**18,21**
06190 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -		0,00	60,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06200 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -		0,00	277,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06210 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator		0,00	271,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06220 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		0,00	30,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06230 00921 Transferencia Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib		0,00	200,97	191,96	95,52	191,96	95,52	191,96	95,52
06240 00923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo		0,00	49,49	46,17	93,29	46,17	93,29	46,17	93,29
06250 00924 FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 -		0,00	150,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
06260 00926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib		0,00	266,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**25.500,00**	**45.825,82**	**4.360,52**	**9,52**	**4.360,52**	**9,52**	**4.360,52**	**9,52**
04520 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		25.500,00	25.500,00	2.866,02	11,24	2.866,02	11,24	2.866,02	11,24
06280 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		0,00	1.200,95	1.164,50	96,96	1.164,50	96,96	1.164,50	96,96
06290 00925 FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib		0,00	1.944,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06300 00927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021		0,00	17.180,51	330,00	1,92	330,00	1,92	330,00	1,92
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**50.000,00**	**67.140,74**	**33.600,00**	**50,04**	**33.600,00**	**50,04**	**33.600,00**	**50,04**
04530 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		50.000,00	67.140,74	33.600,00	50,04	33.600,00	50,04	33.600,00	50,04
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**761.000,00**	**724.400,00**	**373.705,12**	**51,59**	**373.705,12**	**51,59**	**368.480,21**	**50,87**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**444.000,00**	**407.400,00**	**211.570,81**	**51,93**	**211.570,81**	**51,93**	**209.565,91**	**51,44**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**280.000,00**	**205.000,00**	**105.019,47**	**51,23**	**105.019,47**	**51,23**	**105.019,47**	**51,23**
04540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		280.000,00	205.000,00	105.019,47	51,23	105.019,47	51,23	105.019,47	51,23
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**22.000,00**	**22.000,00**	**638,02**	**2,90**	**638,02**	**2,90**	**638,02**	**2,90**
04550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00	22.000,00	638,02	2,90	638,02	2,90	638,02	2,90
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**30.000,00**	**30.000,00**	**15.566,21**	**51,89**	**15.566,21**	**51,89**	**13.561,31**	**45,20**
04560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	15.566,21	51,89	15.566,21	51,89	13.561,31	45,20
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04570 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**30.000,00**	**30.000,00**	**23.251,07**	**77,50**	**23.251,07**	**77,50**	**23.251,07**	**77,50**
04580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	23.251,07	77,50	23.251,07	77,50	23.251,07	77,50
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**20.000,00**	**20.000,00**	**16.800,00**	**84,00**	**16.800,00**	**84,00**	**16.800,00**	**84,00**
04590 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	16.800,00	84,00	16.800,00	84,00	16.800,00	84,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.000,00**	**88.400,00**	**50.296,04**	**56,90**	**50.296,04**	**56,90**	**50.296,04**	**56,90**
04610 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	31.546,04	63,09	31.546,04	63,09	31.546,04	63,09
06310 00927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021		0,00	38.400,00	18.750,00	48,83	18.750,00	48,83	18.750,00	48,83
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04620 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**317.000,00**	**317.000,00**	**162.134,31**	**51,15**	**162.134,31**	**51,15**	**158.914,30**	**50,13**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**204.000,00**	**204.000,00**	**131.894,62**	**64,65**	**131.894,62**	**64,65**	**131.894,62**	**64,65**
04630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		204.000,00	204.000,00	131.894,62	64,65	131.894,62	64,65	131.894,62	64,65
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**41.000,00**	**41.000,00**	**25.611,11**	**62,47**	**25.611,11**	**62,47**	**22.391,10**	**54,61**
04640 00000 Recursos Ordinários (Livres)		41.000,00	41.000,00	25.611,11	62,47	25.611,11	62,47	22.391,10	54,61
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04650 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04660 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**720,00**	**24,00**	**720,00**	**24,00**	**720,00**	**24,00**
04670 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	720,00	24,00	720,00	24,00	720,00	24,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04690 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04700 00000 Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**20.000,00**	**3.908,58**	**19,54**	**3.908,58**	**19,54**	**3.908,58**	**19,54**
04710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	3.908,58	19,54	3.908,58	19,54	3.908,58	19,54
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**300.000,00**	**300.000,00**	**79.859,60**	**26,62**	**65.386,14**	**21,80**	**40.730,92**	**13,58**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**300.000,00**	**300.000,00**	**79.859,60**	**26,62**	**65.386,14**	**21,80**	**40.730,92**	**13,58**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**300.000,00**	**300.000,00**	**79.859,60**	**26,62**	**65.386,14**	**21,80**	**40.730,92**	**13,58**
04760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00	300.000,00	79.859,60	26,62	65.386,14	21,80	40.730,92	13,58
TOTAL		**3.241.250,00**	**3.759.575,25**	**2.573.495,21**	**68,45**	**2.553.993,36**	**67,93**	**2.428.234,69**	**64,59**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:52B957B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO-ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE								
Período: 01/01/2023 até 31/08/2023								
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa (E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**993.000,00**	**1.295.520,66**	**1.118.636,85**	**86,35**	**1.118.636,85**	**86,35**	**1.055.203,17**	**81,45**
003 Departamento de Educação Infantil	**993.000,00**	**1.295.520,66**	**1.118.636,85**	**86,35**	**1.118.636,85**	**86,35**	**1.055.203,17**	**81,45**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança (E)	**993.000,00**	**1.295.520,66**	**1.118.636,85**	**86,35**	**1.118.636,85**	**86,35**	**1.055.203,17**	**81,45**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	409.000,00	709.000,00	579.600,65	81,75	579.600,65	81,75	579.600,65	81,75

CIVIL								
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	16.671,02	83,36	16.671,02	83,36	13.655,22	68,28
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	73.135,40	91,42	73.135,40	91,42	57.419,46	71,77
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	10.000,00	10.000,00	8.015,88	80,16	8.015,88	80,16	8.015,88	80,16
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	2.962,50	98,75	2.962,50	98,75	2.962,50	98,75
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00	275.000,00	269.872,03	98,14	269.872,03	98,14	269.872,03	98,14
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	61.000,00	63.520,66	51.222,54	80,64	51.222,54	80,64	26.144,05	41,16
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	97.656,83	97,66	97.656,83	97,66	81.283,38	81,28
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	20.000,00	20.000,00	19.500,00	97,50	19.500,00	97,50	16.250,00	81,25
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**953.750,00**	**953.750,00**	**762.754,49**	**79,97**	**761.872,49**	**79,88**	**732.150,12**	**76,77**
002 Fundo Municipal de Saúde	**953.750,00**	**953.750,00**	**762.754,49**	**79,97**	**761.872,49**	**79,88**	**732.150,12**	**76,77**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança (E)	**953.750,00**	**953.750,00**	**762.754,49**	**79,97**	**761.872,49**	**79,88**	**732.150,12**	**76,77**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	500.000,00	443.352,57	88,67	443.352,57	88,67	443.352,57	88,67
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	40.000,00	9.564,75	23,91	9.564,75	23,91	9.564,75	23,91
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	56.594,66	56,59	56.594,66	56,59	56.594,66	56,59
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	3.000,00	3.000,00	1.256,22	41,87	1.256,22	41,87	1.256,22	41,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	99.867,64	99,87	98.985,64	98,99	98.257,59	98,26
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	18.792,00	93,96
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.750,00	170.750,00	130.638,65	76,51	130.638,65	76,51	102.852,33	60,24
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	20.000,00	20.000,00	1.480,00	7,40	1.480,00	7,40	1.480,00	7,40
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA **1.294.500,00**		**1.510.304,59**	**692.103,87**	**45,83**	**673.484,02**	**44,59**	**640.881,40**	**42,43**
002 Fundo Municipal de Assistência Social	**233.500,00**	**485.904,59**	**238.539,15**	**49,09**	**234.392,76**	**48,24**	**231.670,27**	**47,68**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial (E)	**70.500,00**	**208.871,31**	**104.397,59**	**49,98**	**104.397,59**	**49,98**	**104.397,59**	**49,98**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	56.771,23	44.606,98	78,57	44.606,98	78,57	44.606,98	78,57
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	63.061,47	36.952,09	58,60	36.952,09	58,60	36.952,09	58,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00	89.038,61	22.838,52	25,65	22.838,52	25,65	22.838,52	25,65
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade (E)	**2.400,00**	**6.214,36**	**5.274,73**	**84,88**	**4.875,43**	**78,45**	**4.875,43**	**78,45**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00	6.214,36	5.274,73	84,88	4.875,43	78,45	4.875,43	78,45
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica (E)	**85.100,00**	**156.544,80**	**90.668,18**	**57,92**	**86.921,09**	**55,52**	**84.198,60**	**53,79**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	53.100,00	63.544,80	63.540,53	99,99	59.793,44	94,10	57.070,95	89,81
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	30.000,00	12.856,04	42,85	12.856,04	42,85	12.856,04	42,85
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.500,00	26.500,00	14.271,61	53,86	14.271,61	53,86	14.271,61	53,86
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS (E)	**75.500,00**	**114.274,12**	**38.198,65**	**33,43**	**38.198,65**	**33,43**	**38.198,65**	**33,43**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.307,56	238,13	18,21	238,13	18,21	238,13	18,21
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00	45.825,82	4.360,52	9,52	4.360,52	9,52	4.360,52	9,52
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00	67.140,74	33.600,00	50,04	33.600,00	50,04	33.600,00	50,04
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**761.000,00**	**724.400,00**	**373.705,12**	**51,59**	**373.705,12**	**51,59**	**368.480,21**	**50,87**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do (E)	**444.000,00**	**407.400,00**	**211.570,81**	**51,93**	**211.570,81**	**51,93**	**209.565,91**	**51,44**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	205.000,00	105.019,47	51,23	105.019,47	51,23	105.019,47	51,23
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00	22.000,00	638,02	2,90	638,02	2,90	638,02	2,90
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	15.566,21	51,89	15.566,21	51,89	13.561,31	45,20
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	23.251,07	77,50	23.251,07	77,50	23.251,07	77,50
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00	20.000,00	16.800,00	84,00	16.800,00	84,00	16.800,00	84,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	88.400,00	50.296,04	56,90	50.296,04	56,90	50.296,04	56,90
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar (E)	**317.000,00**	**317.000,00**	**162.134,31**	**51,15**	**162.134,31**	**51,15**	**158.914,30**	**50,13**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.000,00	204.000,00	131.894,62	64,65	131.894,62	64,65	131.894,62	64,65
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.000,00	41.000,00	25.611,11	62,47	25.611,11	62,47	22.391,10	54,61
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	720,00	24,00	720,00	24,00	720,00	24,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	3.908,58	19,54	3.908,58	19,54	3.908,58	19,54
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social	**300.000,00**	**300.000,00**	**79.859,60**	**26,62**	**65.386,14**	**21,80**	**40.730,92**	**13,58**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar (E)	**300.000,00**	**300.000,00**	**79.859,60**	**26,62**	**65.386,14**	**21,80**	**40.730,92**	**13,58**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	300.000,00	300.000,00	79.859,60	26,62	65.386,14	21,80	40.730,92	13,58
TOTAL	**3.241.250,00**	**3.759.575,25**	**2.573.495,21**	**68,45**	**2.553.993,36**	**67,93**	**2.428.234,69**	**64,59**
Critério de seleção:								
Entidades:								
38 - Município de Palmital								

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:3F3F3B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 78-23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 123 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 78/2023
Processo Administrativo: 135/2023
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) TEXTO JURÍDICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO CADASTRADO.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 78/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
42471 - MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM SEDACAO	EXAME		12	R$438,63	R$5.263,56
2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME		12	R$386,76	R$4.641,12
4	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO- SACRA COM SEDACAO	EXAME		12	R$401,10	R$4.813,20
5	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME		12	R$397,44	R$4.769,28
7	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO COM SEDACAO	EXAME		12	R$436,41	R$5.236,92
8	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM SEDACAO	EXAME		12	R$386,75	R$4.641,00
9	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM SEDACAO	EXAME		12	R$386,75	R$4.641,00
10	TOMOGRAFIA DE PELVE / BACIA COM SEDACAO	EXAME		12	R$438,63	R$5.263,56
11	TOMOGRAFIA DE PESCOCO COM SEDACAO	EXAME		12	R$386,75	R$4.641,00
12	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES COM SEDACAO	EXAME		12	R$386,75	R$4.641,00
13	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP MANDIBULAR / OUVIDO COM SEDACAO	EXAME		12	R$386,75	R$4.641,00
14	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA COM SEDACAO	EXAME		12	R$397,44	R$4.769,28
15	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA COM SEDACAO	EXAME		12	R$436,41	R$5.236,92
Total do Fornecedor:						R$63.198,84
Total Geral:						R$63.198,84

Dos recursos orçamentários:
15 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
33 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DC755E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 268/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata **IZABELA ROGERIO GODOY, CPF Nº. 073.178.639-47,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO

11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA

100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
119	EUNICE HITOMI TAKANO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
126	IZABELA ROGERIO GODOY	FINAL DE FILA
127	CINTIA APARECIDA BOEING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	CINTIA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A4EDEB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

Candidatos	**Classificação**
Debora Carolina Santana	232º
Daiana Rodrigues da Luz Masur	233º
Lourdes Pereira da Silva	234º
Lais Gerhardt	235º
Francieli dos Santos	236º
Kelin Cristine Svidzinski	237º
Flavia Renata das Chaves Tomazini	238º
Ketlin Kaoana Southier	239º
Luciana Leite Felipe	240º
Suelen Aparecida dos Santos	241º
Eveline Rodrigues Marques	242º
Gislaine Lopes Augusto	243º
Eliane Frider Schermer	244º
Josiane Grasiela de Almeida	245º
Juliana Aparecida Barbosa Morosini	246º
Daiane da Rosa Floriano	247º
Tifani Ghisleni	248º
Mateus da Silva Taschim	249º
Larissa de Souza Jerba	250º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:91768298

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANG0607	116100T000877577	24/05/2023	55417	R$ 195.23
AQS2264	116100T000877561	24/05/2023	55417	R$ 195.23
ATL9G33	116100T000877590	24/05/2023	55417	R$ 195.23
AXF0442	116100T000573821	24/05/2023	60501	R$ 293.47

AXY9233	116100T000877591	24/05/2023	55411	R$ 195.23
BAR4365	116100T000877578	24/05/2023	54522	R$ 195.23
BBH9E52	116100T000448672	23/05/2023	55680	R$ 195.23
BBV1C63	116100T000877580	24/05/2023	55417	R$ 195.23
BCO7342	116100T000346956	24/05/2023	52311	R$ 130.16
BCX1D97	116100T000270912	24/05/2023	61220	R$ 293.47
ISJ2H45	116100T000346957	24/05/2023	60412	R$ 195.23
MCM4E45	116100T000877566	24/05/2023	55250	R$ 130.16
MEU3431	116100T000575701	24/05/2023	56221	R$ 88.38
MIQ1B30	116100T000877579	24/05/2023	55417	R$ 195.23
SEF1C24	116100T000877559	24/05/2023	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B819B9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11267/2023 DE 13/09/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11267/2023 de 13/09/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2473/2023 de 13/09/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 275.236,17 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.003.13.392.0033.2.105.		AÇÕES DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
985 - 3.3.90.31.00.00	1054	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
983 - 3.3.90.36.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.200,00
986 - 3.3.90.36.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.500,00
984 - 3.3.90.39.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.685,58
987 - 3.3.90.39.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.850,59
Total Suplementação:			**275.236,17**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.9.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1054	79.350,59
Receita:1.7.9.9.99.01.02.00000000	Fonte: 1053	195.885,58
Total da Receita:		**275.236,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A35AC369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.°55/2023 - RESULTADO DEFINITIVO - REENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 55 DE 13 SETEMBRO de 2023
Resultado Definitivo – Reenquadramento dos profissionais do Magistério Público Municipal
O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO
O Artigo16 da Lei Municipal nº 848/2009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira.
O resultado ***definitivo*** das avaliações de desempenho, qualificação e conhecimento, regulamentados pelo Decreto nº 111, de 03 de agosto de 2023, que concluiu pela progressão do profissional do Magistério para a classe seguinte do mesmo nível.
RESOLVE

Art. 1º - *Reenquadrar* os profissionais do Magistério integrantes do quadro próprio do magistério municipal, que obtiveram os pontos necessários para a Progressão Horizontal na carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	CARGO	NÍVEL /CLASSE ATUAL	ENQUADRAMENTO APÓS AVALIAÇÃO
01	Adriane C. G. Maciel Pinto	Professor	C-11	C-12
02	Aline Marceli Santana	Educador Infantil	EC-5	EC-6
03	Ana Maria N. Leite	Professor	C-7	C-8
04	Andrea de Fátima dos Santos	Professor	C-11	C-12
05	Ângela Nunes Correia	Professor	C-8	C-9
06	Ângela Nunes Correia	Professor	C-3	C-4
07	Aniele A. da Silva Freitas	Professor	C-7	C-8
08	*Antonio Sérgio Spunar	Professor	C-15	C-15 04% sobre o vencimento básico conforme Art.65 da Lei nº 848 de 09 de julho de 2009.
09	Antonio Sérgio Spunar	Professor	C-8	C-9
10	Ariane C. G. Maciel Pinto	Professor	C-8	C-9
11	Danieli Cristina Paes Portela	Educador Infantil	EC-6	EC-7
12	*Divonete Covalski dos Santos	Professor	C-15	04% sobre o vencimento básico conforme Art.65 da Lei nº 848 de 09 de julho de 2009.
13	Edna Breda Delfrate	Professor	C-6	C-7
14	Edson Muryllo R. Paes	Professor	C-3	C-4
15	Elaine Cristina M. Kaseker	Professor	C-11	C-12
16	Elisângela C. G. da C. Minardi	Professor	C-11	C-12
17	Eunice de A. Graeff	Educador Infantil	EC-5	EC-6
18	Gisele Ribas dos Anjos	Educador Infantil	EC-4	EC-5
19	Isabel Pereira Martins	Professor	C-11	C-12
20	*Janice de Britto Yoneda	Professor	C-15	04% sobre o vencimento básico conforme Art.65 da Lei nº 848 de 09 de julho de 2009.
21	** Janilce A. da S. Marcondes	Professor	C-15	**Indeferido, conforme Art.65, § 2º da Lei nº 848 de 09 de julho de 2009.**
22	** Joelma R. Paes Nóbrega	Professor	C-8	**Indeferido, conforme Art.65, § 2º da Lei nº 848 de 09 de julho de 2009.**
23	Luiza Maria F. Kazeker	Educador Infantil	EC-7	EC-8
24	Marcia Ribeiro dos Reis	Professor	C-4	C-5
25	Marciane Pavlak Lara	Professor	C-3	C-4
26	Maria Terezinha P. Mezzadri	Professor	C-10	C-11
27	*** Mariane Apª Schuhli	Educador Infantil	EC-1	**Indeferido, de acordo com o Art. 17, Inciso I da Lei nº 848/2009**
28	Mariliane Dudziak	Professor	C-8	C-9
o29	Marina Carlota Spunar Carneiro	Professor	C-3	C-4
30	Mariza Carneiro de Paula	Professor	C-11	C-12
31	Patricia Morgado	Educador Infantil	EC-4	EC-5
32	Pricila Ficher	Educador Infantil	EC-5	EC-6
33	Rafaela Janaina Teixeira	Professor	C-3	C-4
34	Rita do Carmo N. Teixeira	Professor	C-8	C-9
35	**Rosângela Apª M. Ferreira	Professor	C-11	**Indeferido, conforme Art.65, § 2º da Lei nº 848 de 09 de julho de 2009**.
36	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C-8	C-9
37	Rosilda F. S. Marcondes	Professor	C-11	C-12
38	*** Samara Aline R. de L. Soares	Professor	C-2	C-3 **Indeferido de acordo com o Art. 8º, § 2º do Decreto nº 111/2023**
39	Silvana Mello de Paula	Professor	C-5	C-6
40	Simone do Rocio Chaves	Educador Infantil	EC-5	EC-6
41	Solange Ferreira Nery	Professor	C-7	C-8
42	** Suely Benedita de L. N. de Mello	Professor	A-12	**Indeferido, conforme Art.65, § 2º da Lei nº 848 de 09 de julho de 2009.**
43	Tatiane dos Santos	Professor	C-3	C-4
44	*** Thayane Mara G. da Costa	Educador Infantil	EC-1	**Indeferido, de acordo com o Art. 17, Inciso I da Lei nº 848/2009**
45	Thayse Caroline dos Santos	Professor	C-3	C-4
46	Vera Lucia Ribas	Professor	C-10	C-11

Art. 2º - O vencimento básico do integrante do quadro próprio do Magistério, reenquadrado, será correspondente à nova Classe, no mesmo Nível, de acordo com as tabelas de vencimento atualizadas integrantes da Lei Municipal nº 1222.
Art. 3º - Os efetivos financeiros decorrentes do reenquadramento **retroagirão** a 30 de agosto de 2023.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
OBSERVAÇÕES:
* (...) Ao profissional do Magistério que atingir a Classe 15 (quinze) de seu nível na Tabela de vencimentos e não estiver apto ao benefício da aposentadoria será concedido adicional de 04 (quatro) por cento sobre o seu vencimento básico (...)
** (...) Ao profissional do Magistério que se tornar apto ao benefício da aposentadoria, será interrompido o adicional previsto nesse Artigo (...)
*** (...) O profissional do Magistério não poderá avançar, se "em qualquer um dos fatores, desempenho e conhecimentos, obtiver média aritmética final inferior a 6,0 (seis).
**** (...) O profissional do Magistério não poderá ser promovido por meio de avanço horizontal, quando "em estágio probatório".

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 13 de setembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6728982D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Súmula: Publicar resultado da votação para representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, através da Comissão Organizadora do processo de eleição dos membros da Sociedade Civil,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Assistência Social, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16 de junho de 2023 na Edição 2794.
A deliberação da plenária.

RESOLVE:
Artigo 1º. Tornar público o resultado da eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025, votação realizada em Assembleia Específica na data de 20 de junho de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	VOTAÇÃO
	USUÁRIOS DO SUAS	
1º.	Maria dos Reis Bertapelli	47
2º.	Noemir Aparecida Alves Silva	40
3º.	Luci Tereza Carneiro da Silva	34
4º.	Doracy Ventura da Silva Freitas	07
5º.	Rosane Alves de Souza Paiva	07
CLASSIFICAÇÃO	**TRABALHADOR DO SUAS**	**VOTAÇÃO**
1º.	Isabela Dambroski	16
2º.	Edna Regina Biz	06
CLASSIFICAÇÃO	**ENTIDADES**	**VOTAÇÃO**
1º.	Juliana Viechinieski Rodrigues Ames – Associação das Mulheres Solidárias	24
2º.	Nataly Beatriz Palma Contreras Fundação Weis Scarpa	22
3º.	Eduardo Moreira Carias Casa de Passagem CERV	15

Artigo 2º. De acordo com o Art. 25 do Regulamento da Eleição da Sociedade Civil "os candidatos mais votados ficarão com a titularidade no CMAS e na sequência das mais votados ficarão com a suplência".

Artigo 3º. Essa resolução entra em vigor na da de sua publicação

Quatro Barras, 11 de setembro de 2023.

JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA
Vice- Presidente Do CMAS

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E5AE9407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.622/2023 24/08/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 512.858,02** (quinhentos e doze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	40.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
72000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	420,78

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	70.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
223000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	135.481,24

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
224000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	23.112,50

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	60.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a família/atendimentos realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
329000934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS
Valor	3.843,50

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado: R$ 4.264,28
II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:
- 1.7.2.1.51.01.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do IPVA – Principal – R$ 408.593,74
-1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 – Imposto sobre a renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo – R$ 100.000,00

Valor Total	**R$ 512.858,02**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:76971057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL UNILATERAL

Aos **13 dias do mês de Setembro de 2023** nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 368.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2.507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente **termo de rescisão parcial à Ata de Registro de Preços Nº 687/2022** firmada com a empresa **CLAUDINEI TONIETTI EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 28.732.430/0001-17, com sede na Pc Prudente De Moraes, 78 - CEP: 13720000 - Bairro: Centro, São José do Rio Pardo/SP, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **CLAUDINEI TONIETTI**, portador(a) do RG nº. 20283805, e do CPF/MF nº.154.553.338-52, residente e domiciliado na Av Hélio Vergueiro Leite, 470 - CEP: 13990000 - Bairro: Jardim Universitário, Espírito Santo do Pinhal/SP. que teve por objeto a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos e equipamentos de som para Oficina de Música, os quais serão utilizadas durante os ensaios e apresentações organizadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

PARÁGRAFO ÚNICO
Esta rescisão refere-se unicamente ao item descrito na Tabela a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	8	73317	CAIXA DE SOM ATIVA : INFORMAÇÕES DO PRODUTO Caixa Ativa 350W 15 Polegadas ts 700 ax - antera Descrição: A Caixa Ativa ts 700 ax é indicada para uso em palestras, convenções, auditórios e sistemas de sonorização de pequeno e médio porte. ESPECIFICAÇÕES: - Aplicação: p. A., Monitor, Fly - Sistema: Caixa frontal ativa de 2 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno - Amplificador: 350W rms (4 ohms) e 245W rms (8 ohms), com indicadores de sinal, limiter (clip) e temperatura/Mute - Proteção nível dc na saída e auto rampa, Ventilação forçada inteligent system cooler com proteção térmica - Pré-Amplificador: Controles de Volume High, Mid, Low com corte em 15 dB, com filtro subsonic em 40 Hz Butterworth filter 12dB/oitava, filtro ultrasonic em 40Khz - Bessel filter 18 dB/Oitava e irf filter - Resposta de Frequência: 40 Hz a 20 kHz - Entradas/Saídas: 4 paralelas (2 xlr in/out e 2 P 10 in/out) balanceadas (pino 1 gnd, pino 2 +, pino 3-) com chaveamento para mic ou line - Saída p/Falante Externo: Para conexão de caixa passiva (8 ohms) com conector Speakon (pino 1 + pino 1-) - Sensibilidade: spl (1w at 1m) = 100 dB - 1x Falante: 15 polegadas Full Range - 1x drive de titânio (1 3/4) - cobertura angular: Falante 90°H e 90°V, Drive: 90°H e 40°V - Alimentação: 127/230 Volts (50/60Hz) automática com acionamento Soft Start - Dimensões (a x L x p): 686x478x442mm - Peso: 32,2 kg - Acabamento: Pintura especial, tela de aço com pintura epóxi, alça compartimento, flange para suporte de caixa e engate rápido para sistemas fly	LJ ÁUDIO Lj700A	UNID	4,00	2.200,00	8.800,00

Conforme o inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão é unilateral.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Realeza, 13 de Setembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal.

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI	DIANA BAMBERG
08813810989	07699097955

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4616FE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 568/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MORAES & GIACOMINI LTDA - ME

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas na área da saúde em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: reajustar o valor da prestação de serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	73221	ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA) SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL	HORAS	648,00	118,65	125,76

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 25/2022
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:18E008FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 223/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 223/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA					CPF:068.653.069-10	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação:	
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: PARANA CLINICAS						
Saída:01/ 09/ 2023					Chegada: 01/ 09/ 2023	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$225,00	
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de SETEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0E345ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 224/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.224/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	

Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS							
Saída: 04/09/ 2023					Chegada:04/09/ 2023		
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 12 de SETEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8754F406

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 225/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°225/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA					CPF:027.964.769-79		
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação:		
Município de destino: CURITIBA							
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS							
Saída: 06/ 09/ 2023					Chegada: 06/ 09/ 2023		
Motivo do Deslocamento:							
LEVAR PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 12 de SETEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1C712EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 226/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N° 226/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA				CPF:068.653.069-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:		
Município de destino: CAMPO LARGO						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída:07/ 09/ 2023				Chegada: 07/ 09/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de SETEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:ECB2147E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 227/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO

I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°227/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF:027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL CAIF						
Saída: 12/ 09/ 2023				Chegada: 12/ 09/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de SETEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7F63C375

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 228/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°228/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: WALFRE ROBERTO FERREIRA						CPF:040.205.559-40
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: UNIÃO DA VITÓRIA						
Local do Evento: CLINICA PSIQUIATRA SÃO CAMILO						
Saída: 12/ 09/ 2023						Chegada:12/ 09/2023
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$190,00
Valor Total das Diárias: R$190,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de SETEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:49E5337C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.875/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 379.211,25 (*trezentos e setenta e nove mil duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos*)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 371.211,25 (*trezentos e setenta e nove mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos*) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0061	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com transporte escolar para os alunos da Rede Pública Municipal - Ens. Fund.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário-Educação	R$ 42.156,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0061	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com transporte escolar para os alunos da Rede Pública Municipal - Ens. Fund.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário-Educação	R$ 22.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0061	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com transporte escolar para os alunos da Rede Pública Municipal - Ens. Fund.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário-Educação	R$ 14.495,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 379.211,25		

Art.2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0366.0005.0029	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL LIVRE DO ANALFABETISMO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0057	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) paa o atendimento de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salário-Educação	R$ 42.156,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0059	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos da Educação Infantil - Creche, da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salário-Educação	R$ 22.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0365.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00107 - Salário-Educação	R$ 14.495,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 379.211,25		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de setembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5775BCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 159/2023

CONTRATO N° 159/2023

REF: Pregão Eletrônico: 118/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SSBACAR VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 35.445.821/0001-16, com sede a Rua das Andorinhas,100, centro na cidade de ARAPONGAS - PR, CEP 86.700-055, Fone (43) 3275.8929 (43)3275.8900, e-mail contabil@aravel.com.br, neste ato legalmente representada pela Sr. **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portado(a) da cédula de identidade RG M-926120 SSP/MG e CPF Nº 328.444.506-44, residente na cidade de ARAPONGAS -PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto aquisição de 07 veículos de passeio – zero km, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 118/2023** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **29/08/2023**.

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	**07**	"Veículo de Passeio (transporte de equipe) – Zero Km, ano 2023 ou 2024. Bicombustível. Motorização 1.0 a 1.3. Direção Hidráulica / Elétrica / ou Superior. Câmbio Manual. Trio elétrico: trava, vidros e alarme. Ar condicionado de fábrica. Capacidade mínima para 05 pessoas. Distância mínima Entre Eixos 2.300 mm. Largura mínima 1.650 mm, altura mínima do solo 170mm. POTENCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 68CV(G) 71 (E). Equipado com todos os acessórios exigidos na atualidade pelo CONTRAN para categoria. Jogo de tapetes de borracha. Protetor de cárter de fábrica podendo ser instalado em uma concessionária ou transformadora homologada da fabricante. 05 portas. Equipamento de som de marca nacional para veículo, com no mínima rádio FM, entrada UBS, no mínimo 02 alto falantes e antena, rodas em aço com calotas, aro 14, a empresa deverá realizar emplacamento em nome do Município, cor Branca	**67.000,00**	**469.000,00**	**RENAULT**
VALOR TOTAL R$ 469.000,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
11. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
12. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
14. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
18. Em caso de Vans a mesma deverá vir já com o estribo acoplado ao veículo.
19. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) veículos;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) veículos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) veículo (s), solicitando a substituição de algo defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
5 - Estando o(s) material(is)/serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.
6 - A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) veículos , apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

1 - O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 – O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3 - Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7 – O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais)** a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado, em diário oficial, um comunicado para ciência e posteriormente aplicado as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá oferecer garantia de fábrica de 12(doze) meses.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período de atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

12 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
13 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direi
to de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
14 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 118/2023**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Gestora de Contratos Creonice Maria Tozini**,** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o Sr. **FERNANDO TIZZO**, Servidor público lotado na Secretaria de Administração, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de agosto de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***SSBACAR VEÍCULOS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
FERNANDO TIZZO	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:56CC18FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 145/2023

CONTRATO Nº 145/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **EASY UP EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E IDIOMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito Centro, cadastrada no CNPJ sob o nº 42.727.336/0001-09, estabelecida na Avenida Santos Dumont nº 132, CEP 86.200-000, na cidade de IBIPORÃ – PR, **felipe@easyupeducacao.com.br, felipeslompopires@gmail.com**, telefone (43) 3379.9900 e (43) 98443.5301, neste ato, representada pelo Sr. **FELIPE SLOMPO PIRES RICARDO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.392.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.383.579-37, residente e domiciliado na cidade de IBIPORÃ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a realização de curso de a contratação de INSTRUTORES (AS) com a devida capacitação profissional para ministrar aulas do CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL (FACÇÃO), conforme descrito na tabela abaixo, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 090/2023, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente homologada em 04/08/2023.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL R$)	VALOR ANUAL (R$)
SERV.	12	Conhecimentos de estrutura de tecido; Domínio das máquinas: Doméstica, overloque industrial; galoneira industrial; reta industrial. Sequência operacional da peça; Coordenação motora fina; Montagem de peças inteiras em linha de produção: Qualidade e produtividade; Treinamento de habilidades de manuseio do tecido plano e malha; Ética no trabalho e respeito ao meio ambiente; Manutenção básica: Passar linha nas máquinas; Regulagem de pontos; Trocar agulha (determinação do uso de cada agulha; para cada máquina; para cada tecido; Conhecimento de linhas industriais; Regulagem do tamanho do ponto. (40 horas aulas por mês).	R$ 2.499,00	R$ 29.988,00
TOTAL R$ 29.988,00				

Cláusula SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a execução não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8 – Os serviços deverão obedecer às normas e padrão, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1 - O(s) serviço(s) será(ão) entregue(s)/executado(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:
a) Fornecer todo o material didático necessário a capacitação profissional teórica;
b) Realizar os serviços nos prazos estabelecidos;
c) Caberá ao contratado arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte dos instrutores até o local da execução do curso, alimentação, hospedagem e todo o material que se faz necessário para a prestação do serviço.
d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Prestar os serviços de acordo com os critérios predeterminados e estar em conformidade com prazos e preços, pré-acordados.
2 - Na hipótese de constatação de quaisquer situações, como divergências entre o que foi solicitado e a execução, ou que a realização do serviço não condiz com o que foi apresentado e aprovado previamente, sendo comprometida a realização do mesmo, este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o Município de Rolândia.
3 - Caso o serviço não seja prestado, conforme data e horário estipulados pela Secretaria solicitante, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, conforme previsto em contrato.
4 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
5 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
6 - Quando da prestação do serviço, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.
7- A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
11 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a refazer o que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
12 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Ata de Registro de Preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
13 - Na eventualidade do serviço não ser entregue em conformidade com os termos do Edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
14 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajuste nos padrões utilizados no Município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
15 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
16 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
17- A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
18 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a execução adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o Município de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentálo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
19 - Caso atrase a execução ou se recuse a executá-lo, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o serviço passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
20 - O Município de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 29.988,00** (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) dividido em 12(doze) parcelas mensais, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do produto, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**

Nota fiscal, descrição do produto, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

Cláusula SEXTA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções: a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano. b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções. 15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

A execução/utilização dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato, a contratada receberá a ordem de serviço, disponibilizando os serviços conforme a necessidade da utilização do objeto pactuado pelo período de 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato é de14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão Presencial Nº 090/2023.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **ARNALDO CAMILO DE LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
O profissional designado receberá os produtos, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa dos produtos, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
• Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos produtos.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
A CONTRATANTE utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
12.01 – Coordenação Geral;
226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***EASY UP EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E IDIOMAS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações, Patrimônio	Secretária Municipal de Desnvolvimento Econômico
_____	
ARNALDO CAMILO DE LIMA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:96615629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 58/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 58/2023
Licitação n°: 23/2023
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 13/09/2023
Data de adjudicação: 13/09/2023
Objeto homologado: SERVIÇO DE ESTAMPA EM UNIFORMES PARA PRÁTICA DE ESPORTES

ANSELMO GIL SELINGARDI - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	estampa em tecido	UNI	92,00	28,00	2.576,00
TOTAL						2.576,00

Valor homologado: 2.576,00

Santa Amélia, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4474E591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.112/2023

DECRETO Nº 2.112/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a Retenção de Tributos no Pagamento aos Fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná".

Considerando o disposto no art. 64 da Lei Federal nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social e o processo administrativo de consulta;
Considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que alterou a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido;
Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;
Considerando que, de acordo com o art. 158, I, da Constituição Federal, pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário (RE) nº. 1.293.453/RS, com repercussão geral (Tema 1.130), de que o montante arrecadado a título de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre valores pagos pelos entes federados, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços não precisa ser repassado à União, pois pertence aos próprios Municípios, aos Estados ou ao Distrito Federal;
Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos de recolhimento, para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com a municipalidade, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 2.145 de 26 de junho de 2023;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná;
Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, as alterações trazidas pela Instrução Normativa RFB nº. 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º. - As retenções serão efetuadas a partir da publicação deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º. - A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna "IR (02)".

§ 3º. - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados as pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo apresentar declaração conforme anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa da RFB.

Art. 2º. - A obrigação de retenção do Imposto de Renda alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

§ 1º. - A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

§ 2º. - Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 3º. - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

§ 1º. - Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2°. - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º. - A Administração Indireta e Câmara Municipal de Vereadores deverá repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de transferência na conta bancária, no Banco do Brasil, Agência nº. 2573-9, Conta Corrente nº. 9664-4, desde que tenha havido retenção.

Art. 5º. – Não incidirá na fonte qualquer desconto a título de Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL), da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o Art. 33 da Lei nº. 10.833/2003.

Art. 6º. – Caberá aos responsáveis, em relação às novas contratações, adequar os editais e as minutas dos contratos administrativos.

Parágrafo único – A retenção a que se refere este Decreto, não configura como despesa a ser acrescida na planilha de custos apresentada pelo prestador.

Art. 7º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 2112/2023
ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	Alíquota IR (02)
Ø Alimentação; Ø Energia Elétrica; Ø Serviços prestados com emprego de materiais; Ø Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Ø Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB nº. 1.234/12; Ø Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB nº. 1.234/12; Ø Transporte de cargas; Ø Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Ø Mercadorias e bens em geral.	**1,20%**
Ø Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB nº. 1.234/12; Ø Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB nº. 1.234/12; Ø Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB nº. 1.234/12.	**0,24%**
Ø Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Ø Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Ø Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Ø Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24%**
Ø Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Ø Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Ø Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB nº. 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	**1,20%**

Ø Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB nº. 1.234/12; Ø Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB nº. 1.234/12; Ø Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB nº. 1.234/12.	
Ø Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	**2,40%**
Ø Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40%**
Ø Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0,00**
Ø Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Ø Seguro saúde.	**2,40%**
Ø Serviços de abastecimento de água; Ø Telefone; Ø Correio e telégrafos; Ø Vigilância; Limpeza; Ø Locação de mão de obra; Ø Intermediação de negócios; Ø Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Ø Factoring; Ø Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Ø Demais serviços.	**4,80%**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C9B74687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO 021/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO 021/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação para Entrega da Documentação n° 020/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2022, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
Considerando o Edital de Convocação para Contratação para Entrega da Documentação n° 021/2023 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 021/2023 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023 e Decreto nº 2.198/2023, conforme item 13 do Edital Normativo.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil;

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
27º	57	Sônia Barbosa da Silva	Final de Lista	Ensino Fundamental
28º	16	Carlos César de Souza	Desclassificado	Ensino Fundamental
29º	15	Adriana Gilda Fassina Matheus	Final de Lista	Ensino Fundamental

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de setembro de 2023

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:008744F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.629

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PORTARIA Nº 14.629

Pregão

Para Compras e Outros Serviços
66/2023
Processo Administrativo: 131/2023

Ao Sr(a). tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14063/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 66/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

514799 - VELHA GRAFICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	BATOM FEMININO COM RÓTULO PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CORES DO BATOM SORTIDAS. ALTURA DO BATOM: APROX. 6 CM.	UNIDADE	propria	200	R$7,00	R$1.400,00
14	BOLHA DE SABÃO INFANTIL PARA LEMBRANCINHA PERSONALIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA MUITO RESISTENTE COM ILUSTRAÇÃO DOS TEMAS SUGERIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE EM CORES VIVAS E DE ALTA RESOLUÇÃO. O POTE CONTÉM 60 ML DE LÍQUIDO PARA FAZER BOLHAS.	POTE	propria	600	R$4,74	R$2.844,00
				Total do Fornecedor:		R$4.244,00
525529 - DEBORA BARELLA MERTIN						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	FLOR VIOLETA EM VASO DIVERSAS CORES, NATURAL, COMPLETO COM PLÁSTICO E FITA/LAÇO PARA ENFEITE.	UNIDADE	propria	250	R$11,80	R$2.950,00
5	FLOR NATURAL DA ESPÉCIE ORQUÍDEA PHALEANOPOLIS EM VASO, CORES DIVERSAS, COMPLETO, COM PLÁSTICO E FITA/LAÇO PARA ENFEITE.	UNIDADE	propria	230	R$59,00	R$13.570,00
6	FLORES DA ESPÉCIE KALANCHOE, NATURAL, CORES DIVERSAS, EM VASO, COMPLETA COM PLÁSTICO E FITA/LAÇO PARA ENFEITE	UNIDADE	propria	250	R$9,60	R$2.400,00
				Total do Fornecedor:		R$18.920,00
546348 - AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CANETA PERSONALIZADA EM VÁRIAS CORES. SILK SCREEN EM ATÉ 5 CORES COM A LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE OU ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	UNIDADE	propria	1.200	R$1,30	R$1.560,00
3	COPO ECOLÓGICO SEM TAMPA. REUTILIZÁVEL, RESISTENTE, PERSONALIZADO COM NO MÍNIMO 5 CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MATERIAL: PP	UNIDADE	propria	900	R$3,90	R$3.510,00
9	SACOLA DO TIPO ECOBAG EM TECIDO PERSONALIZADA, MÍNIMO DE 4 CORES COM ARTE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E/OU ASSISTÊNCIA SOCIAL PRODUZIDA EM 100% ALGODÃO: 200 G/M² MÍNIMA. ALÇAS DE 60 CM. TAMANHO: 375 X 415 MM	UNIDADE	propria	800	R$6,90	R$5.520,00
24	NECESSAIRE PERSONALIZADA MATERIAL: SINTÉTICO IDEAL PARA GUARDAR REMÉDIOS E PERTENCES EM GERAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 24 X 12 X 10 FORRO INTERNO: IMPERMEÁVEL CORES: DIVERSAS COM ARTE EM UM DOS LADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	propria	200	R$15,00	R$3.000,00
				Total do Fornecedor:		R$13.590,00
546364 - BH BRINDES E SERVICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADA, MÍNIMO DE 4 CORES ARTE (SERIGRAFIA) DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E/ ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATÉ 5 CORES DESCRIÇÃO: SQUEEZE DE PLÁSTICO COM TAMPA E BICO DE PVC (SILICONE) MEDIDAS: 4 CM DE DIÂMETRO (BOCA), 7,3 CM DE DIÂMETRO, (BASE) POR 19 CM DE ALTURA. PESO: 41 GRAMAS	UNIDADE	HB	1.400	R$3,19	R$4.466,00
				Total do Fornecedor:		R$4.466,00
546380 - BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	GUARDA-CHUVA PERSONALIZADO EM ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM NYLON 170T RESINADO, 8 VARETAS, CABO MADEIRA CURVO, EXTREMAMENTE RESISTENTE. ABERTURA: AUTOMÁTICA. PERSONALIZAÇÃO: ATÉ 2 CORES CORES VARIADAS. TIPO DE PERSONALIZAÇÃO PARA ESTE PRODUTO: SERIGRAFIA. MEDIDA: 876CM MATERIAL: NYLON RESINADO, METAL E PVC QUANTIDADE DE GOMOS A SEREM GRAVADOS: 2 GRAVAÇÃO (SERIGRAFIA): ATÉ 3 CORES	UNIDADE	BG	1.200	R$29,00	R$34.800,00
8	KIT MANICURE 4 PEÇAS EM ESTOJO OVAL DE ALUMÍNIO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESCRIÇÃO: O KIT DEVE POSSUIR; LIXA, TESOURA, EMPURRADOR DE CUTÍCULA E CORTADOR DE UNHA. TAMANHO (CXL): 1,9 CM X 4,4 CM X 12,2 CM	KIT	BG	1.100	R$8,50	R$9.350,00
15	COPO COM TAMPA E CANUDO PERSONALIZADO. MÍNIMO DE 4 CORES COM ARTE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. CAPACIDADE DE 500ML; MATERIAL DO COPO: ACRÍLICO; MATERIAL DO CANUDO: PLÁSTICO.	UNIDADE	BG	300	R$4,15	R$1.245,00
				Total do Fornecedor:		R$45.395,00
546402 - BOLSAS FENIX LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BOLSA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM REPARTIÇÕES GRANDES, FECHAMENTO EM ZÍPER E 1 BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM ZÍPER, 2 ALÇAS DE MÃO. TIPO DE PERSONALIZAÇÃO: BORDADO, SERIGRAFIA, SUBLIMAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL. MEDIDA: C - 38CM X A- 28 CM X P-14 CM MATERIAL POLIÉSTER 600	UNIDADE	fenix	500	R$24,00	R$12.000,00
				Total do Fornecedor:		R$12.000,00
546429 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

11	VIRA MATE PERSONALIZADO MATERIAL: PVC; MEDIDAS: 15CM X 15CM; PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE E/ ASSISTÊNCIA SOCIAL (EM ATÉ 4 CORES)	UNIDADE	BTM BRNDES	1.200	R$2,74	R$3.288,00
19	ESPELHO COM ESCOVA DE CABELO PERSONALIZADO. ESCOVA COM ESPELHO REDONDA EM PLÁSTICO RESISTENTE. PARTE SUPERIOR PLANA E PARTE INFERIOR EMBORRACHA COM RELEVO, ESTANDO ABERTA A PEÇA BASTA EMPURRAR A PARTE EMBORRACHADA (LADO DE FORA) PARA PODER UTILIZAR A ESCOVA. PRÁTICO E COMPACTO. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CORES VIVAS E ALTA RESOLUÇÃO.	UNIDADE	BTM BRNDES	200	R$5,54	R$1.108,00
				Total do Fornecedor:		R$4.396,00

546445 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	TOALHA SOCIAL PARA BORDAR CARACTERÍSTICAS GERAIS TAMANHO 24CM X 35CM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO GRAMATURA 300G/M² TAMANHO DA BARRA 5,5CM DE ALTURA	UNIDADE	DIAMANTINA	150	R$4,90	R$735,00
				Total do Fornecedor:		R$735,00

546461 - L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	BALA COMESTÍVEL COM EMBALAGEM PERSONALIZADA, MÍNIMO DE 4 CORES COM ARTE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. DESCRIÇÃO: BALAS COM PESO APROXIMADO DE 5G, CADA UNIDADE. SABORES DIVERSOS COM NO MÍNIMO 2 ANOS DE VALIDADE.	UNIDADE	propria	1.000	R$0,76	R$760,00
				Total do Fornecedor:		R$760,00

546488 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	CREME HIDRATANTE PARA MÃOS PERSONALIZADO. BISNAGA EM PLÁSTICO DO TIPO TRANSLUCIDO COM TAMPA DO TIPO FLIP TOP COM ROTULO PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTEÚDO 30 ML.	BISNAGA	propria	200	R$5,00	R$1.000,00
17	ESCOVA DENTAL PORTÁTIL PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CORES VIVAS E ALTA RESOLUÇÃO. ESCOVA DE CERDAS MACIAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2.00 CM; LARGURA: 2.00 CM; COMPRIMENTO: 11.00 CM; PESO: 20 G	UNIDADE	MEDFIO MEDFIO	200	R$4,50	R$900,00
21	LENÇO UMEDECIDO, COM 48 UNIDADES. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. COM GLICERINA VEGETAL HIPOALERGÊNICO (PRODUTO FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA) E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO SEM ADIÇÃO DE: ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES E CONSERVANTES DOADORES DE FORMALDEÍDO	PACOTES	MAMITO	100	R$12,20	R$1.220,00
22	MANTEIGA DE CACAU (BATOM) COM ROTULO PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ALTURA APROX.: 7CM.	UNIDADE	propria	100	R$3,50	R$350,00
25	SABONETE EM BARRA PURO VEGETAL, CAIXA COM 5 UN. DE 90 G CADA	CAIXA	Bionature	50	R$21,00	R$1.050,00
26	MINI SHAMPOO PERSONALIZADO COM TAG DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. EMBALAGEM PET DE 40ML. ESSÊNCIAS A ESCOLHER.	UNIDADE	tok bothanico	100	R$7,90	R$790,00
				Total do Fornecedor:		R$5.310,00

Santa Izabel do Oeste, 12 de setembro de 2023

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:6BDA4CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 24.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 24/2023

OBJETO: Contração de empresa especializada na coleta e na realização de culturas de superfície e cultura de mãos dos profissionais de saúde afim de monitorar e controlar o crescimento de microrganismos causadores das infecções hospitalares, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel de Santa Izabel do Oeste- PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, por um período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Lote	Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Cód. Despesa	Cód. Almox.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	26	Cultura de superfície e mãos para *Escherichia coli* / Coleta a ser realizada na instituição pela empresa prestadora do serviço.	455	148746	35,00	910,00
1	2	Unid.	26	Cultura de superfície e mãos para *Staphylococcus Aureus* / Coleta a ser realizada na instituição pela empresa prestadora do serviço.	455	148747	35,00	910,00
1	3	Unid.	26	Cultura de superfície e mãos para *Pseudomonas Aeruginosa* / Coleta a ser realizada na instituição pela empresa prestadora do serviço.	455	148748	35,00	910,00
1	4	Unid.	26	Cultura de superfície e mãos *Enterococcus* / Coleta a ser realizada na instituição pela empresa prestadora do serviço.	455	148749	35,00	910,00
1	5	Unid.	26	Cultura de superfície e mãos *Acinetobacter* /	455	148750	35,00	910,00

				Coleta a ser realizada na instituição pela empresa prestadora do serviço.				
1	6	Unid.	26	Cultura de superfície e mãos *Klebsiella pneumoniae C.* / Coleta a ser realizada na instituição pela empresa prestadora do serviço.	455	148752	35,00	910,00
1	7	Unid.	26	Cultura de superfície e mãos *Staphylococcus haemolyticus*. Coleta a ser realizada na instituição pela empresa prestadora do serviço.	455	148751	35,00	910,00

Os itens referentes ao lote I foram homologados em favor desta empresa ROZANE MANZONI SEERING LTDA.
Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 13 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:3C1A6604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 190/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO 190/2023
De 13 de setembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 262.576,25 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111 de 14/12/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 262.576,25 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2005	Atividades de Assessoria Jurídica	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		1.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		26.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1020	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
670	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.072,65
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	

1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
SUBTOTAL		69.072,65
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.2061	Programa Porteira Adentro	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.503,60
20.122.0002.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.606.0010.2061	Programa Porteira Adentro	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		26.503,60
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		45.000,00
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2092	Programa de Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		13.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.2109	Manutenção de Rede de Estradas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
26.122.0002.2103	Manutenção do Departamento de Transportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	0,00
SUBTOTAL		59.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.2044	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		23.000,00
TOTAL		262.576,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Publicação e Divulgação Oficial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
SUBTOTAL		26.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0004.2012	Manutenção da Secretaria de Finanças	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.361.0006.2019	Capacitação e Treinamento de Professores e demais servidores da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
12.366.0006.2035	Manutenção do Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
1780	00117-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.000,00
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TEC INFOR E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1602	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.072,65
06.002	DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0013.2039	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13.695.0014.2043	Apoio ao Turismo	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		81.072,65
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2049	Campo Limpo em Resíduos de Agrotóxicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
20.606.0010.1055	Construção de Poços Artesianos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
20.606.0010.2057	Apoio a Hortifruticultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.022,97
20.606.0010.2058	Erradicação e Tuberculose Lei 806/2018	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.541.0009.2049	Campo Limpo em Resíduos de Agrotóxicos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
18.541.0009.2051	Recuperação e Conservação de Nascentes e Matas Ciliares	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.541.0009.2053	Atividades de Preservação Ambiental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
20.606.0010.1055	Construção de Poços Artesianos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.977,03
20.606.0010.2057	Apoio a Hortifruticultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		47.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	36.000,00
10.301.0007.2074	Auxilio Transporte - Tratamento de Saúde	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		45.000,00
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0005.2096	Manutenção do Conselho Municipal dos Idosos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.241.0005.2097	Apoio a Entidade de Assistência ao idoso	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		7.500,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.1104	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
26.122.0002.2103	Manutenção do Departamento de Transportes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1112	Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
11.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0003.3122	Precatórios Judiciais	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.003,60
SUBTOTAL		3.003,60
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.243.0013.2042	Apoio a Escolinha Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
SUBTOTAL		23.000,00
TOTAL		262.576,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F74DA727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 004 A ARP Nº. 362/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 004 a ARP nº.362/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 86/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia. BR 376, S/N – Lote 6/7/7 A-3-1, Parque Industrial Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990- 000, Município de Marialva-Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.218.782/0001-16, representante Srª **Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 50.751.407-5 SSP/SP e CPF sob o nº. 886.698.071-49, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1CE PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o acréscimo (reequilíbrio) dos valores equivalente a Clausula quinta, da ARP nº. 062/2022, Pregão Eletrônico nº. 86/2022, conforme tabela abaixo.

IT	*ITEM*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*VALO RADITADO R$*	*REAJUSTE R$*	*VALOR TOTAL DO ITEM COM ADITIVO R$*
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1Ce	*4,72*	*0,14*	*4,86*	*48.300,00*

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo (supressão) tem o valor total de ***ITEM R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente do item.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretario Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 12 de setembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Contratada

Testemunhas:
Nome:
Ass:
CPF/MF:

Nome:
Ass:
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2CC4F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1042023/2023 de 4 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.184,00 (cento e treze mil e cento e oitenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.795,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.861,00
04.128.0001.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.261,00
04.129.0005.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	675,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.740,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.246,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	14.737,00
10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	39.774,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.466,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.122.0007.2058 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.245,00
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.647,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
27.812.0008.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.408,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.137,00
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	13.946,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.246,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	113.184,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 4 de Setembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:B0A30FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

CNPJ: 76.290.659/0001-91	**Telefone:** (43) 3265-8300	**Tomada de preços**	
Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro		**9/2023**	
CEP: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira		**Número Processo:**	134/2023
		Data do Processo:	27/06/2023

OBJETO DO PROCESSO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUEMNTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS N° 33/2023
Reuniram-se no dia 13 de setembro de 2023, às 09h00min, os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 110/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 134/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
PARECER DA COMISSÃO
A empresa DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 44.550.728/0001-62, ofertou o valor de R$ 52.299,65 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) e a empresa RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.997.832/0001-62 ofertou o valor de R$ 46.749,10 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Diandte das propostas apresentadas, esta Comissão declar a empresa RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA vencedora do certame.

Participante: RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	99059 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 - 99059 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	30,320	mt		72,7150	2.204,72
2	COMP. 11398 - PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA. - COMP. 11398 - PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	1,000	uni		2.731,2400	2.731,24
3	98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 - 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	19,000	MT2		0,4500	8,55
4	101134 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 - 101134 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	5,750	mt3		16,7900	96,54
5	97084 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 - 97084 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	76,450	MT2		0,8600	65,75
6	101173 - FUNDAÇÕES - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 2 - 101173 - FUNDAÇÕES - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20cm, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	8,500	mt		67,6500	575,02
7	COTAÇÃO - GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO. - COTAÇÃO - GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	39,810	MT2		139,7700	5.564,24

8	96624 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017 - 96624 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	1,730	mt3		114,6300	198,31
9	100323 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019 - 100323 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	1,320	mt3		144,0900	190,20
10	603900 - LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO - 603900 - LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	2,060	mt3		135,2700	278,66
11	orçapav - Fincadinha de concreto - (9x19x39cm- 0,0171m3/m) - orçapav - Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	56,000	mt		20,6800	1.158,08
12	COMP. - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. - COMP. - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	11,210	MT2		75,1200	842,10
13	COTAÇÃO - PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COTAÇÃO - PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	41,200	MT2		458,8200	18.903,38
14	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos) - 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	1,000	mt3		101,9500	101,95
15	94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos) - 94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	1,000	mt3		429,9600	429,96
16	COTAÇÃO - BALANÇA DUPLA - COTAÇÃO - BALANÇA DUPLA	1,000	uni		4.095,5600	4.095,56
17	COTAÇÃO - CARROCEL - COTAÇÃO - CARROCEL	1,000	uni		4.311,1100	4.311,11
18	COTAÇÃO - GANGORRA DUPLA - COTAÇÃO - GANGORRA DUPLA	1,000	uni		2.340,3200	2.340,32
19	COTAÇÃO - ESCORREGADOR 2M - COTAÇÃO - ESCORREGADOR 2M	1,000	uni		2.340,3200	2.340,32
20	94263 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 - 94263 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	7,600	mt		36,1300	274,59
21	99802 - LIMPEZA FINAL DE OBRA - 99802 - LIMPEZA FINAL DE OBRA	57,450	MT2		0,6700	38,49
Total do Participante:						46.749,09
Total Geral:						46.749,09

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Sebastião da Amoreira, 13/09/2023

Comissão da Licitação:

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
Membro

SILVIA MAYUMI ADANYA
Presidente

Representantes Presentes:

RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

DIONATAN FELIPE FERREIRA

Outros Presentes Na Sessão:

ELIZEU AUGUSTO DA SILVA

IVAN SATIHIRO TAGAMI

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5F9F1758

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 67/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/ 2023
ATA ATUALIZADA 13/09/2023
No dia 22 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr.(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023, Processo licitatório nº 107/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E ALIMENTOS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	15,29,32,35,39,40,47,50,69,70,84,88,109,131

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.811.487/0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E ALIMENTOS.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	BORRIFADOR DE AGUA, CAPACIDADE DE 500 ML, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM PLASTICO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PLAS DURAM, NEVOA) (1º QUALIDADE)	90	uni	NOVA ERA NOVA ERA	R$ 5,25	R$ 472,50
29	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1ºQUALIDADE)	210	fr	GOTA LIMPA GOTA LIMP	R$ 5,66	R$ 1.188,60
32	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA, EM PLÁSTICO (1ª QUALIDADE)	40	un	GAUCHA GAUCHA	R$ 4,50	R$ 180,00
35	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA PCT C/3UNID(1ºQUALIDADE)	480	paco	BETTANIN BETTANIN	R$ 2,58	R$ 1.238,40
39	FLANELA PARA LIMPEZA AMARELA 40x60CM.	260	un	SUE SUE	R$ 2,95	R$ 767,00
40	FOSFORO (MACO 10 CX) (1° QUALIDADE)	90	cx	GABOARDI GABOARDI	R$ 3,51	R$ 315,90
47	LIMPA VIDROS 500 ML (1ª QUALIDADE)	220	un	WORKER WORKER	R$ 3,56	R$ 783,20
50	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1°QUALIDADE)	30	un	ARQPLAST ARQPLAST	R$ 22,00	R$ 660,00
69	PORTA COPOS PARA COPOS 180ml	18	un	NOBRE NOBRE	R$ 49,00	R$ 882,00
70	PORTA COPOS PARA COPOS 50ml	18	un	NOBRE NOBRE	R$ 36,87	R$ 663,66
84	SAPONÁCEO EM CREME 300ml (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CIF	310	un	PROQUIL PROQUIL	R$ 5,05	R$ 1.565,50
88	TOALHA DE ROSTO LISA 100% 70X45CM (ALGODÃO)(BRANCA)	50	un	BELMONDI BELMONDI	R$ 14,00	R$ 700,00
109	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - POSSUI A CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM PARA 400 FOLHAS. (MATERIAL: PLÁSTICO; LOCAL DE FIXAÇÃO : PAREDE; COR: BRANCO; ALT: 26CM; LAR: 26,3CM; PROF: 12,5CM)	15	uni	NOBRE NOBRE	R$ 29,00	R$ 435,00
131	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA (TAMANHOS VARIADOS) (1º QUALIDADE)	150	uni	VOLK VOLK	R$ 3,33	R$ 499,50
Total do Participante:						**R$ 10.351,26**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada
preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos;
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 13 de setembro de 2023.

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUICÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7C31B4F2

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

CNPJ: 76.290.659/0001-91	**Telefone:** (43)3265-8300	**Tomada de Preço**	
		10/2023	
Endereço:	Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro	**Número Processo:**	137/2023
CEP:	86240-000 - São Sebastião da Amoreira	**Data do Processo:**	04/07/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE COM IMPLANTAÇÃO.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUEMNTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS N° 34/2023

Reuniram-se no dia 13 de setembro de 2023, às 14h00min os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 110/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 137/2023 na modalidade de Tomada de Preço. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A empresa RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.997.832/0001-62 ofertou o valor de R$ 152,426,67 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). Senda a única empresa participante, esta Comissão declar a empresa RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA vencedora do certame.

Participante: RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	99059 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 - 99059 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	52,720	mt		81,7101	4.307,76
2	98459 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 - 98459 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	94,900	MT2		171,9000	16.313,31
3	COMPOSIÇÃO 10491 - ALUGUEL DE CONTAINER - BANHEIRO COM 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO, 1 MICTÓRIO E 4 BACIAS - 6,20 X 2,40M - COMPOSIÇÃO 10491 - ALUGUEL DE CONTAINER - BANHEIRO COM 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO, 1 MICTÓRIO E 4 BACIAS - 6,20 X 2,40M	6,000	mes		1.993,7400	11.962,44
4	COMP. 11398 - PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA. - COMP. 11398 - PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	1,000	uni		3.068,8100	3.068,81
5	98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 - 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	267,230	MT2		0,5100	136,29
6	101134 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 - 101134 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	17,050	mt3		18,8600	321,56
7	97084 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 - 97084 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	398,450	MT2		0,9700	386,50
8	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem) - 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	2,630	mt3		119,9300	315,42
9	96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (DRENAGEM) - 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (DRENAGEM)	7,630	mt3		72,7200	554,85
10	91836 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 91836 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	33,000	mt		19,2600	635,58
11	97667 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - 97667 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	3,000	mt		11,2200	33,66
12	91927 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 91927 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	130,000	mt		5,9300	770,90
13	91933 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 91933 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	150,000	mt		19,1700	2.875,50
14	97882 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 - 97882 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	6,000	uni		203,1000	1.218,60
15	96985 - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 - 96985 - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	5,000	uni		110,9400	554,70
16	96974 - CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 - 96974 - CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	65,200	mt		104,4600	6.810,79
17	16.105.000032.SER - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO. - 16.105.000032.SER - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,000	uni		3.024,0600	3.024,06
18	COMP. - CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox - COMP. - CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	1,000	uni		123,1800	123,18
19	COMP. - POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTALA 100 W,CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. - COMP. - POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTALA 100 W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.	7,000	uni		2.242,6100	15.698,27
20	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas) - 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	8,000	mt3		119,9300	959,44
21	96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas) - 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	8,000	mt3		72,7200	581,76
22	95675 - HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 - 95675 - HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	1,000	uni		184,8400	184,84
23	96624 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017 - 96624 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	27,050	mt3		134,8500	3.647,69
24	100323 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019 - 100323 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	1,870	mt3		169,5000	316,96
25	orçapav - Fincadinha de concreto - (9x19x39cm- 0,0171m3/m) - orçapav - Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	276,400	mt		24,3300	6.724,81
26	92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 - 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	23,430	MT2		74,8900	1.754,67
27	COMP. - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. - COMP. - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	37,300	MT2		88,3600	3.295,83
28	94996 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016 - 94996 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	117,150	MT2		158,7900	18.602,25
29	22.150.000065.SER - JUNTA PLÁSTICA PARA PISO MONOLÍTICO 27 X 3 MM - 22.150.000065.SER - JUNTA PLÁSTICA PARA PISO MONOLÍTICO 27 X 3 MM	63,960	mt		19,9300	1.274,72
30	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos) - 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	1,010	mt3		119,9300	121,13
31	94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos) - 94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	1,010	mt3		505,7800	510,84
32	COTAÇÃO - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - COTAÇÃO - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	1,000	uni		4.601,7500	4.601,75
33	COTAÇÃO - ALONGADOR 3 ALTURAS - COTAÇÃO - ALONGADOR 3 ALTURAS	1,000	uni		2.629,5700	2.629,57
34	COTAÇÃO - ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO - COTAÇÃO - ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	1,000	uni		1.926,0400	1.926,04
35	COTAÇÃO - ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLO (A.P.E) - COTAÇÃO - ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLO (A.P.E)	1,000	uni		2.248,9700	2.248,97
36	COTAÇÃO - ESQUI DUPLO - COTAÇÃO - ESQUI DUPLO	1,000	uni		5.962,6600	5.962,66
37	COTAÇÃO - PRESSÃO DE PERNAS DUPLO - COTAÇÃO - PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	1,000	uni		3.338,8500	3.338,85

38	COTAÇÃO - ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO - COTAÇÃO - ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO	1,000	uni		6.666,1800	6.666,18
39	COTAÇÃO - PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR - COTAÇÃO - PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR	1,000	uni		5.618,9700	5.618,97
40	COTAÇÃO - REMADA (A.P.E) - COTAÇÃO - REMADA (A.P.E)	1,000	uni		3.425,3600	3.425,36
41	COTAÇÃO - PLACA ORIENTATIVA - COTAÇÃO - PLACA ORIENTATIVA	1,000	uni		3.229,2900	3.229,29
42	8464 - BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO - 8464 - BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	3,000	uni		727,1800	2.181,54
43	94263 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 - 94263 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	65,930	mt		42,4900	2.801,37
44	605000A - RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - 605000A - RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	1,000	uni		581,1200	581,12
45	99802 - LIMPEZA FINAL DE OBRA - 99802 - LIMPEZA FINAL DE OBRA	170,500	MT2		0,7500	127,88
Total do Participante:						152.426,67
Total Geral:						152.426,67

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Sebastião da Amoreira, 13/09/2023

Comissão da Licitação:

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
Membro

SILVIA MAYUMI ADANYA
Presidente

Representantes Presentes:

RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

DIONATAN FELIPE FERREIRA

Outros Presentes Na Sessão:

ELIZEU AUGUSTO DA SILVA

IVAN SATIHIRO TAGAMI

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DABACE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital nº009/2023 –NOTAS preliminarES E GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Divulga as notas preliminares e gabarito definitivo das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 2.656/2023 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

• Divulga-se o resultado dos recursos interpostos quanto ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas, aplicadas em **20/08/2023** do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I** do presente edital.

• Divulga-se o Gabarito Definitivo das Provas Objetivas, aplicadas em **20/08/2023** do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO II** do presente edital.

• Divulga-se as Notas Preliminares das Provas Objetivas, aplicadas em **20/08/2023** do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO III** do presente edital.

• Abre-se prazo para recurso quanto as Notas Preliminares das Provas Objetivas nos **dias 14 e 15 de setembro de 2023.**

Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59 minutos do dia 15/09/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 16 do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Sengés, 13 de setembro de 2023.

SIMONE MOURA LODY
Presidente Da Comissão

ANEXO I - RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESPOSTA AO PEDIDO
84100137	BRUNO HENRIQUE SANTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	3	DEFERIDO
84100371	DARLAN DE MOURA E COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	3	DEFERIDO
84100195	GERFISON BRITO DO ROSARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	3	DEFERIDO
84100101	JULIO WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	3	DEFERIDO
84100443	MESSIAS MAIKEL DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	3	DEFERIDO
84100109	RICHARD HASS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	3	DEFERIDO
84100202	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	3	DEFERIDO
84100421	LENON CHRISTIAN BUX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	9	DEFERIDO
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	9	DEFERIDO
84100011	BRUNA RAFAELA KOTARSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	53	DEFERIDO
84100137	BRUNO HENRIQUE SANTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	53	DEFERIDO
84100220	LUÍS GUSTAVO DIB GIOVANETTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	53	DEFERIDO
84100128	MICHELE PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	53	DEFERIDO
84100109	RICHARD HASS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	53	DEFERIDO
84100202	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	53	DEFERIDO
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	60	DEFERIDO
84100338	CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	67	DEFERIDO
84100421	LENON CHRISTIAN BUX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	67	DEFERIDO
84100202	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	1	INDEFERIDO
84100207	LUCAS SANDLER DOS SANTOS ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	23	INDEFERIDO
84100388	ELISANDRO REBERT MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	26	INDEFERIDO
84100023	ALAN FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	33	INDEFERIDO
84100128	MICHELE PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	36	INDEFERIDO
84100263	ALISSON GUSTAVO COMECHEN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	49	INDEFERIDO
84100011	BRUNA RAFAELA KOTARSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	49	INDEFERIDO
84100137	BRUNO HENRIQUE SANTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	49	INDEFERIDO
84100218	DOUGLAS LOVISON PEIXOTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	49	INDEFERIDO
84100388	ELISANDRO REBERT MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	49	INDEFERIDO
84100378	LUAN HENRIQUE MAZETTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	49	INDEFERIDO
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	49	INDEFERIDO
84100443	MESSIAS MAIKEL DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	49	INDEFERIDO
84100128	MICHELE PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	49	INDEFERIDO
84100109	RICHARD HASS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	49	INDEFERIDO
84100289	WILLIAN REINALDO SCOPELLI SCHELEIDER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	49	INDEFERIDO
84100378	LUAN HENRIQUE MAZETTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	54	INDEFERIDO
84100011	BRUNA RAFAELA KOTARSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	79	INDEFERIDO
84100137	BRUNO HENRIQUE SANTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	79	INDEFERIDO
84100371	DARLAN DE MOURA E COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	79	INDEFERIDO
84100195	GERFISON BRITO DO ROSARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	79	INDEFERIDO
84100101	JULIO WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	79	INDEFERIDO
84100378	LUAN HENRIQUE MAZETTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	79	INDEFERIDO
84100220	LUÍS GUSTAVO DIB GIOVANETTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	79	INDEFERIDO
84100300	NATHAN GOUVEIA BELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	79	INDEFERIDO
84100109	RICHARD HASS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	79	INDEFERIDO
84100202	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	79	INDEFERIDO

ANEXO II – GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS GUARDA CIVIL MUNICIPAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	C	***X**	A	C	B	C	C	***X**	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	B	D	A	D	B	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	A	D	B	C	C	C	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	B	D	D	C	B	D	A	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	C	A	D	B	D	B	C	A	C
51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
B	C	***X**	A	C	C	D	C	C	***X**
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
C	B	C	A	D	D	***X**	B	B	D
71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	A	B	C	B	B	D	B	D	C

LEGENDA:
***X = QUESTÃO ANULADA**

ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
84100045	DANÚBIA FERNANDA MENEZES DOMINGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	69,20	7,20	9,00	4,00	49,00
84100259	EMANUELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APROVADO	68,80	9,60	7,00	3,20	49,00

		(FEMININO)						
84100041	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	65,60	8,40	8,00	7,20	42,00
84100377	FABIA MIRANDA PERUSSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	61,20	10,80	8,00	3,20	39,20
84100004	ISABELE ANDRESA JARDIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	61,20	8,40	4,00	4,00	44,80
84100334	TAIANE LOUISE ALEXANDRINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	58,80	9,60	4,00	3,20	42,00
84100011	BRUNA RAFAELA KOTARSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	58,20	9,60	4,00	4,00	40,60
84100239	ALINE GARCIA MOTTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	56,00	10,80	4,00	4,80	36,40
84100146	CAMILLE CRISTINA LOIKO DA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	55,60	10,80	4,00	1,60	39,20
84100147	VANESSA DE LIMA CAMPOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	55,60	9,60	7,00	4,00	35,00
84100010	LARA MARIA PEREIRA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	55,00	9,60	7,00	4,80	33,60
84100349	FABIELE ADRINA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	54,00	12,00	5,00	4,80	32,20
84100089	LILIANE VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	52,80	9,60	5,00	3,20	35,00
84100486	FABIANE BARRETO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	52,60	7,20	2,00	5,60	37,80
84100005	JÉSSICA RIBAS RAMOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	51,80	9,60	6,00	4,00	32,20
84100128	MICHELE PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	51,80	10,80	5,00	2,40	33,60
84100354	JESSICA DE SOUZA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	48,60	9,60	5,00	3,20	30,80
84100296	CHEYENNE REBANE MESQUITA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	47,00	6,00	5,00	2,40	33,60
84100399	AGATA LUANA DA SILVA CARNEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	46,40	8,40	4,00	3,20	30,80
84100055	GESIELE DA SILVA PONTES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	46,20	6,00	4,00	4,00	32,20
84100107	VANESSA CUSTÓDIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	46,20	9,60	1,00	4,80	30,80
84100033	VALERIA RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	45,20	7,20	4,00	3,20	30,80
84100096	SABRINA STEFANY NASCIMENTO JARDIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	44,60	7,20	4,00	4,00	29,40
84100108	ANDRESSA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	43,60	8,40	4,00	3,20	28,00
84100258	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS KAZIMICZAK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	42,80	6,00	2,00	4,00	30,80
84100385	CAMILA MAIARA ALMEIDA PEDREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	42,60	7,20	2,00	4,00	29,40
84100326	JESSICA DA SILVA MADUREIRA FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	42,20	7,20	3,00	4,00	28,00
84100318	JANAINE HENNING DE AZEVEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	42,00	6,00	4,00	4,00	28,00
84100429	BRUNA DAYANE AGOSTINETI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	41,00	7,20	1,00	4,80	28,00
84100100	ANGELA CRISTINA MATOS BRUGER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	40,20	8,40	4,00	4,00	23,80
84100431	JAQUELINE FERNANDA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	40,20	8,40	4,00	4,00	23,80
84100405	IVONETE DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	40,00	9,60	5,00	1,60	23,80
84100087	TAIS DE SOUZA CIOLA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	39,60	8,40	3,00	1,60	26,60
84100286	NATALI DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	38,60	7,20	3,00	3,20	25,20
84100083	MARIA EDUARDA ALMEIDA BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	38,20	3,60	6,00	4,80	23,80
84100478	CLARISSA APARECIDA ELISIARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	REPROVADO	38,00	7,20	4,00	1,60	25,20

		(FEMININO)						
84100361	CIBELE PIRES CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	37,40	7,20	4,00	2,40	23,80
84100184	MAHYARA ROBERTA DE SOUZA MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	36,80	4,80	3,00	2,40	26,60
84100397	JAYANE PEREIRA METRING	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	35,40	4,80	5,00	3,20	22,40
84100127	NATACHA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	35,40	6,00	3,00	4,00	22,40
84100065	PRISCILA CRISTINA DA LUZ MARRERO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	35,20	6,00	3,00	2,40	23,80
84100080	JAINE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	31,40	3,60	3,00	2,40	22,40
84100369	GEOVANA CAROLINE JORGE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	REPROVADO	31,20	3,60	0,00	2,40	25,20
84100056	LEONARDO SOUZA ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	81,20	12,00	7,00	4,80	57,40
84100118	DAVID DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	78,40	10,80	6,00	5,60	56,00
84100220	LUÍS GUSTAVO DIB GIOVANETTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	76,80	10,80	7,00	7,20	51,80
84100006	BRAYAN LUIZ NOGUEIRA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	75,40	12,00	8,00	6,40	49,00
84100464	DANIEL NEVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	74,40	10,80	9,00	5,60	49,00
84100218	DOUGLAS LOVISON PEIXOTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	71,40	10,80	8,00	6,40	46,20
84100468	LEONARDO LOURENÇO ALEXANDRINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	70,00	9,60	5,00	6,40	49,00
84100432	ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	69,60	9,60	7,00	4,00	49,00
84100018	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	68,80	8,40	8,00	4,80	47,60
84100023	ALAN FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	68,20	10,80	7,00	5,60	44,80
84100168	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	67,60	9,60	10,00	3,20	44,80
84100101	JULIO WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	67,40	12,00	3,00	4,80	47,60
84100443	MESSIAS MAIKEL DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	67,40	8,40	5,00	6,40	47,60
84100086	TIAGO FANTIN DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	67,20	8,40	5,00	4,80	49,00
84100371	DARLAN DE MOURA E COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	65,40	9,60	5,00	3,20	47,60
84100338	CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	65,20	7,20	2,00	5,60	50,40
84100348	GUILHERME OSVALDO BARBOSA SAUER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,80	12,00	6,00	4,80	42,00
84100289	WILLIAN REINALDO SCOPELLI SCHELEIDER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,60	8,40	6,00	4,00	46,20
84100457	DEOCLÉSIO LENTZ DANIEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,20	7,20	7,00	2,40	47,60
84100207	LUCAS SANDLER DOS SANTOS ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,20	9,60	3,00	4,00	47,60
84100123	RODRIGO VIEIRA KRAUSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,20	8,40	3,00	2,40	50,40
84100485	MATHEUS SALES CHITA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,00	9,60	5,00	3,20	46,20
84100112	ELEVIR RAMOS DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	63,80	8,40	3,00	4,80	47,60
84100263	ALISSON GUSTAVO COMECHEN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	63,60	10,80	4,00	4,00	44,80
84100294	LEANDRO BENEDITO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	63,40	8,40	5,00	2,40	47,60
84100225	FABIO RODRIGUES CESAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	62,80	9,60	8,00	3,20	42,00
84100378	LUAN HENRIQUE MAZETTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APROVADO	62,40	7,20	9,00	5,60	40,60

		(MASCULINO)						
84100402	MATHEUS FRANCISCO BUENO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	62,40	10,80	7,00	4,00	40,60
84100404	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,80	9,60	7,00	3,20	42,00
84100302	RAFAEL ANDRE BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,80	8,40	8,00	4,80	40,60
84100043	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,00	12,00	7,00	5,60	36,40
84100178	JEFFERSON LUIZ FONSECA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,00	8,40	7,00	6,40	39,20
84100317	MURILO PEREIRA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,00	9,60	6,00	4,80	40,60
84100291	ANDRICIO TUONO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,80	7,20	7,00	3,20	43,40
84100250	DIEGO NUNES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,80	9,60	6,00	3,20	42,00
84100473	CASSIANO KENCHICOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,40	10,80	7,00	4,80	37,80
84100345	MATHEUS ALMEIDA STRUMINSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,40	12,00	7,00	6,40	35,00
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,20	8,40	6,00	2,40	43,40
84100471	ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,00	6,00	5,00	5,60	43,40
84100090	FELIPE DIAS FISCHER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,80	10,80	7,00	5,60	36,40
84100017	GABRIEL BOMFIM DE MELLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,80	8,40	8,00	5,60	37,80
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,80	9,60	6,00	6,40	37,80
84100433	ELIEZER MACHADO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,20	9,60	5,00	4,00	40,60
84100336	CRISTHIAN PEREIRA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,80	8,40	7,00	5,60	37,80
84100278	PEDRO HENRIQUE GALVAO MULETA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,80	8,40	5,00	4,80	40,60
84100393	ARNON MIGUEL NEVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,60	10,80	4,00	3,20	40,60
84100419	MAIKE DARIO DA LUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,60	9,60	6,00	2,40	40,60
84100202	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,60	8,40	4,00	5,60	40,60
84100044	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,40	9,60	7,00	4,00	37,80
84100355	JOALEX MIRANDA DE MORAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	57,80	8,40	9,00	4,00	36,40
84100195	GERFISON BRITO DO ROSARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	57,60	3,60	4,00	2,40	47,60
84100335	MARCOS ANTONIO ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	57,20	8,40	7,00	4,00	37,80
84100455	HELTON LUIS DOS SANTOS FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	57,00	7,20	5,00	5,60	39,20
84100162	ADRIEL PEREIRA DE GODOI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,60	10,80	7,00	2,40	36,40
84100424	ELIAS VALDECIR SANTOS DA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,60	10,80	6,00	4,80	35,00
84100063	DIOGO DOS SANTOS BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,40	9,60	6,00	1,60	39,20
84100437	DIONE LUIZ FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	7,20	7,00	5,60	36,40
84100034	PATRICK DE LIMA TESSARO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	8,40	6,00	4,00	37,80
84100446	THOMAS DIOGO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	10,80	5,00	4,00	36,40
84100232	MITHIELIZ SMANIOTTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,00	10,80	6,00	5,60	33,60
84100076	JOAO CARLOS MEREGE JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APROVADO	55,40	7,20	5,00	4,00	39,20

		(MASCULINO)						
84100277	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	55,20	6,00	6,00	4,00	39,20
84100165	JORDAN DE JESUS NUNES BENEDICTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	55,20	8,40	9,00	5,60	32,20
84100251	RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	55,20	8,40	6,00	7,20	33,60
84100013	ALTAMIR MARIA PINTO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	55,00	9,60	7,00	4,80	33,60
84100384	ISAÍAS CAVALHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	55,00	6,00	1,00	3,20	44,80
84100381	WAGNER LEANDRO DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	55,00	7,20	4,00	3,20	40,60
84100141	EDMAR FRANÇA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,80	10,80	5,00	4,00	35,00
84100451	JACSON LUIZ DE MELO MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,80	10,80	3,00	3,20	37,80
84100190	MARCO AURELIO DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,80	9,60	5,00	2,40	37,80
84100115	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,60	7,20	4,00	5,60	37,80
84100117	DAVID INACIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,40	7,20	6,00	4,80	36,40
84100442	CAIO RYAN MELO MATOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,20	8,40	4,00	4,00	37,80
84100210	LUIZ OTAVIO MANOEL PAIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,20	9,60	4,00	5,60	35,00
84100071	IGOR GUILHERME DE SOUZA SALES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,00	6,00	5,00	2,40	40,60
84100379	JONATHAN WILLIAN COMINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	53,80	6,00	4,00	3,20	40,60
84100037	VITOR MARCI DOS SANTOS MIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	53,80	10,80	6,00	4,80	32,20
84100467	DAVID DE JESUS BUENO DE CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	53,60	8,40	9,00	4,00	32,20
84100209	ANDERSON KACHAKI KVIATKOVSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	53,40	7,20	8,00	3,20	35,00
84100109	RICHARD HASS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	53,40	9,60	5,00	2,40	36,40
84100425	ELVIS FELIPE DOS SANTOS DA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	53,20	7,20	5,00	3,20	37,80
84100245	JHOSEFI CAICK DE MOURA LEAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	52,80	9,60	5,00	3,20	35,00
84100054	GEOVANE APARECIDO MEIRA SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	52,60	9,60	6,00	4,80	32,20
84100368	ALEXSANDRO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	52,40	10,80	4,00	4,00	33,60
84100410	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	52,40	8,40	7,00	4,80	32,20
84100167	GABRIEL PIRES FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	52,20	6,00	5,00	4,80	36,40
84100449	MIGUEL RICARDO OLIVEIRA VAZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	52,20	9,60	5,00	4,00	33,60
84100241	VALDINEI MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,80	8,40	4,00	1,60	37,80
84100482	ADEMILSON MACHADO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,60	7,20	7,00	2,40	35,00
84100024	VINICIO ANTONIO DOS SANTOS MIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,60	8,40	7,00	4,00	32,20
84100293	JESSÉ SILVA ARANDA DE DEUS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,40	7,20	5,00	5,60	33,60
84100461	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,20	8,40	3,00	4,80	35,00
84100359	JONATHAN WALA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,00	6,00	6,00	4,00	35,00
84100137	BRUNO HENRIQUE SANTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	50,80	8,40	3,00	1,60	37,80
84100151	NERY DA LUZ JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APROVADO	50,60	4,80	6,00	4,80	35,00

		(MASCULINO)						
84100487	MATEUS ROCHA DE GEUS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	50,40	10,80	4,00	4,80	30,80
84100363	ADIELSON PEREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	50,20	8,40	7,00	4,00	30,80
84100444	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	50,20	7,20	4,00	4,00	35,00
84100346	ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA PASCOAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	49,80	7,20	5,00	4,00	33,60
84100403	RUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	49,40	7,20	4,00	3,20	35,00
84100306	EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	49,20	7,20	3,00	4,00	35,00
84100362	GABRIEL FRANCISCO MAIA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	49,20	9,60	3,00	1,60	35,00
84100119	HERCOLIS DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	49,20	6,00	7,00	4,00	32,20
84100332	KLEBER ALMEIDA FIUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	49,20	7,20	6,00	2,40	33,60
84100249	MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS YUNG	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	49,20	8,40	4,00	3,20	33,60
84100466	ABDIAS DE SOUZA CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	49,00	8,40	3,00	4,00	33,60
84100158	ALLAN VICENTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	48,80	8,40	2,00	4,80	33,60
84100375	DYURI SOARES HALCSIK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	48,60	7,20	5,00	5,60	30,80
84100320	ANTONIO ADAIL GASPAR JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	48,20	7,20	7,00	3,20	30,80
84100322	GABRIEL MANGILLI MAGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	48,20	6,00	8,00	4,80	29,40
84100474	ISAQUE DE JESUS CORDOVIL DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	48,20	7,20	4,00	4,80	32,20
84100068	MILTON ROBERTO DA SILVA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	48,20	8,40	3,00	3,20	33,60
84100316	ERICSON SOBEJEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	48,00	7,20	6,00	4,00	30,80
84100264	LUCAS VENANCIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	48,00	9,60	5,00	4,00	29,40
84100075	WELLINGTON LOPES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	48,00	7,20	2,00	2,40	36,40
84100271	MATHEUS PATRICK DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	47,60	6,00	5,00	1,60	35,00
84100420	JONATAN BERNARDO DE GOUVEIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	47,40	8,40	2,00	4,80	32,20
84100166	PABLO LOURIVAL VILELA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	47,40	7,20	6,00	4,80	29,40
84100129	LUIZ WALLACE COPETTI MORAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	47,20	6,00	5,00	4,00	32,20
84100333	JOÃO ANTÔNIO APARECIDO MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	47,00	7,20	3,00	3,20	33,60
84100305	JOÃO GUILHERME DA SILVA DE MELLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	47,00	7,20	3,00	3,20	33,60
84100281	WALKER DOS SANTOS FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	47,00	7,20	6,00	1,60	32,20
84100131	MARIO CELSO MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	46,80	8,40	5,00	4,00	29,40
84100366	LEONARDO XAVIER DE MATOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	46,60	6,00	5,00	4,80	30,80
84100223	GIOVANE DA SILVA MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	46,40	8,40	6,00	4,00	28,00
84100234	PEDRO HENRIQUE MOURA JORGE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	46,40	9,60	6,00	5,60	25,20
84100256	LEANDRO DA SILVA GRABHER MEIER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	46,00	6,00	6,00	3,20	30,80
84100394	FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	45,60	6,00	4,00	4,80	30,80
84100136	VILMAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	REPROVADO	45,60	4,80	4,00	3,20	33,60

		(MASCULINO)						
84100236	SAULO RICARDO CONTIERI DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	45,60	6,00	4,00	4,80	30,80
84100062	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	45,40	7,20	4,00	4,80	29,40
84100488	WILHAM PAULO DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	45,40	8,40	5,00	4,00	28,00
84100116	JOÃO VITOR ALMEIDA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	45,20	9,60	5,00	4,00	26,60
84100300	NATHAN GOUVEIA BELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	45,20	9,60	5,00	4,00	26,60
84100292	RAFAEL CRISTHOFER CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	44,60	4,80	3,00	3,20	33,60
84100374	ALEX JUNIO PRADO LUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	44,40	6,00	3,00	3,20	32,20
84100353	LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	44,40	7,20	3,00	4,80	29,40
84100288	ARI OSVALDO PINTO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	44,20	8,40	8,00	4,00	23,80
84100387	DANIEL DO PRADO CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	44,20	8,40	1,00	4,00	30,80
84100421	LENON CHRISTIAN BUX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	44,20	7,20	4,00	0,80	32,20
84100074	FÁBIO HENRIQUE HENNING	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	44,00	6,00	4,00	3,20	30,80
84100400	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	43,80	9,60	4,00	6,40	23,80
84100057	RUBENS CARLOS HENNING	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	43,80	8,40	2,00	4,00	29,40
84100152	ADECIR DA SILVA MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	43,60	6,00	3,00	2,40	32,20
84100069	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	43,60	9,60	4,00	4,80	25,20
84100398	ANDRE LUIZ SANTOS DE MELLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	43,60	7,20	6,00	2,40	28,00
84100150	JULIANO CESAR PEDROSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	43,60	7,20	5,00	4,80	26,60
84100373	MARCELO AUGUSTO PAINÇO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	43,40	7,20	3,00	2,40	30,80
84100417	MATHEUS FELIPE ROLIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	43,40	6,00	5,00	1,60	30,80
84100481	ALESSANDRO DE MELLO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	43,20	6,00	6,00	3,20	28,00
84100265	CHARLES BARRETO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	43,00	7,20	6,00	3,20	26,60
84100285	FLAVIO NICOLAS WAUROF	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	43,00	7,20	3,00	4,80	28,00
84100357	MATHEUS RICARDO CORREA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	42,80	4,80	4,00	3,20	30,80
84100388	ELISANDRO REBERT MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	42,40	7,20	1,00	4,80	29,40
84100059	JOÃO VITOR FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	42,40	4,80	5,00	3,20	29,40
84100261	KAUÃ DOS SANTOS BRANCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	42,00	4,80	3,00	4,80	29,40
84100312	RAFAEL LEITE TEIXEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	42,00	3,60	2,00	5,60	30,80
84100406	ADRIEL DE JESUS PEDROSO DIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	41,80	6,00	4,00	2,40	29,40
84100215	THIAGO SOARES DRUSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	41,60	8,40	5,00	1,60	26,60
84100295	SAMUEL MARCOS DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	41,40	4,80	2,00	2,40	32,20
84100155	DENILSON DE SOUZA AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	41,20	8,40	3,00	3,20	26,60
84100447	LUCAS CONSTANTE RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	41,20	6,00	4,00	3,20	28,00
84100120	DIEGO JARDIM SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	REPROVADO	40,20	7,20	4,00	2,40	26,60

		(MASCULINO)						
84100448	JEFERSON RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	40,20	7,20	3,00	4,80	25,20
84100427	MARCO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	40,20	6,00	3,00	3,20	28,00
84100226	VICTOR JOSÉ SIMÕES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	40,00	8,40	3,00	4,80	23,80
84100025	RAMON HNATIUK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	39,80	6,00	0,00	1,60	32,20
84100230	WILSON RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	39,80	8,40	5,00	4,00	22,40
84100242	RONILDO JORGE DE MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	39,60	7,20	2,00	2,40	28,00
84100193	PEDRO BIAZAO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	38,20	4,80	3,00	2,40	28,00
84100418	DOUGLAS COSTA VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	37,80	6,00	2,00	3,20	26,60
84100428	RAMOM AUGUSTO DE MELO CARNEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	37,60	7,20	4,00	4,00	22,40
84100094	MACIEL ANTÔNIO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	36,80	6,00	1,00	3,20	26,60
84100319	JHONATHAN FRANCISCO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	36,60	8,40	2,00	2,40	23,80
84100188	ADIEL RUAN SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	36,40	6,00	4,00	4,00	22,40
84100093	EVERTON ANNANIAS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	35,80	7,20	3,00	3,20	22,40
84100106	BRUNO DANIEL BARBOSA PIRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	35,40	6,00	1,00	3,20	25,20
84100313	VITOR GABRIEL FERREIRA BRAGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	35,20	3,60	3,00	4,80	23,80
84100480	ENEIAS GILIET	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	34,40	6,00	5,00	2,40	21,00
84100240	RYAN EDUARDO DOMINGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	34,00	7,20	4,00	3,20	19,60
84100262	KAIKE DOS SANTOS BRANCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	33,80	8,40	2,00	2,40	21,00
84100126	PAULO GLOBA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	32,80	3,60	3,00	2,40	23,80
84100122	IAGO JOSÉ FORTES BENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	32,20	7,20	3,00	2,40	19,60
84100216	DOUGLAS ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	32,00	4,80	3,00	3,20	21,00
84100180	TIAGO AUGUSTO RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	31,80	4,80	4,00	4,80	18,20
84100088	JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	31,60	6,00	3,00	1,60	21,00
84100426	JOSIAS DANILO PIOVEZAN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	31,60	4,80	0,00	1,60	25,20
84100221	LUAN JAMIL PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	REPROVADO	28,00	6,00	2,00	3,20	16,80

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:07109D5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 654/2023

"SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 603, DE 26 DE JANEIRO DE 2.023, e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O Quadro de Pessoal do Município de Sengés que destina-se ao Plano de Cargos Efetivos, no Grupo I, no Grupo II, e no Grupo III do Anexo I da Lei Municipal nº 603, de 26 de janeiro de 2.023, passa a vigorar acrescido dos seguintes Cargos:

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº. CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	HORÁRIO/DIA
02	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	11	40horas

02	Arquiteto	14	40 horas
01	Médico Ortopedista	16	30 horas
06	Professor de Educação Física	11	40 horas
06	Professor de Inglês	11	40 horas

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Nº. CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	HORÁRIO/DIA
30	Agente de Apoio Educacional	3	40 horas
04	Auxiliar Odontológico	3	40 horas
04	Orientador Social	8	40 horas
05	Técnico em Informática	9	40 horas

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, o anexo V da Lei Municipal n.º 603, de 26 de janeiro de 2.023, passa vigorar acrescido das seguintes Atribuições:

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	Definir políticas e diretrizes tecnológicas em conjunto com as demais divisões de apoio; Buscar e adotar inovações tecnológicas; Compatibilizar equipamentos de TIC a padrões e adequação às necessidades da Administração Pública, através de especificação, avaliação e homologação Planejar novas tecnologias para soluções de infraestrutura e serviços de TIC (software e hardware); Elaborar políticas, indicadores, normas e práticas que garantem a segurança e a confiabilidade dos dados, informações, produtos e serviços gerados em sua área de atuação; Estruturar serviços de correio eletrônico e segurança da informação (software e hardware); Diagnosticar e buscar a resolução de problemas na infraestrutura de TIC e/ou encaminhar para equipe especializada; Detalhar infraestrutura e serviços de TIC garantindo a eficiência da troca de informações; Organizar o uso de tecnologias no departamento. Coordenar ambientes tecnológicos de testes, homologação e produção; Ordenar atividades e equipes de desenvolvimento, suporte, redes, operações, conectividade e demais áreas envolvidas com a tecnologia da informação; Dispor conhecimento técnico, seus repositórios e sua divulgação; Desenvolver atividades de comunicação interna e externa; Metodizar a entrada de solicitações de serviços e o devido encaminhamento à equipe técnica através de ferramentas; Articular equipes de terceiros contratados para a execução de serviços de infraestrutura de TIC; Controlar especificação, configuração, instalação, manutenção, aceite, controle e estoque de servidores, switches, roteadores, no-breaks, rádios, conversores e modems ópticos; Gerir ferramentas de apoio à programação e à consultoria. Implementar sistemas de apoio aos processos; do catálogo de serviços; Orientar os técnicos na execução de infraestrutura de TIC; Planejar processos de aquisição, contratação e execução e gestão técnica de contratos; Administrar processos de planejamento; Sincronizar processos produtivos, de gestão ou administrativos em sua área de atuação; Gerenciar projetos das divisões de gestão de projetos/contratos/aquisições de sistemas verificando necessidades e restrições; Controlar projetos e procedimentos, garantindo o cumprimento dos cronogramas; Conferir registro das atividades operacionais e funcionais; Gerenciar registro das requisições de projetos e de manutenção de sistemas. Relacionar com órgão de regulamentação de infraestrutura de telecomunicações; Solicitar de prestação de serviços e de infraestrutura de TIC de terceiros; Utilizar sistemas informatizados. Executar análises, laudos técnicos, correções, proposições, instalações sobre equipamentos, materiais, processos e atividades; Gerir aplicações informatizadas, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas de acordo com metodologias e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Arquiteto	Desenvolver projetos arquitetônicos para construções, reformas, ampliações e revitalizações de edifícios públicos e equipamentos, levando em consideração aspectos como funcionalidade, estética, sustentabilidade, acessibilidade e segurança. Analisar projetos apresentados por terceiros, como construtoras e incorporadoras, para verificar sua adequação às normas e legislações vigentes, bem como para garantir que atendam aos padrões de qualidade exigidos. Participar em obras e gerenciamento de empreendimentos, acompanhando o desenvolvimento dos projetos e a execução das obras. Acompanhar e fiscalizar o andamento de obras públicas, verificando se estão sendo executadas de acordo com os projetos aprovados, dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos. Gerenciar equipes multidisciplinares envolvidas em projetos de arquitetura, coordenando os trabalhos e garantir a integração entre as diferentes disciplinas. Participar de estudos e planos urbanísticos, contribuindo para a elaboração de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento e ordenamento da cidade. Atuar na preservação de edifícios e espaços públicos de valor histórico, cultural ou arquitetônico, buscando sua restauração e conservação adequada. Garantir a acessibilidade de edifícios e espaços públicos, visando a inclusão e a mobilidade de todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida. Incluir práticas de sustentabilidade nos projetos, buscando o uso eficiente dos recursos naturais, a redução do impacto ambiental e a adoção de materiais e tecnologias sustentáveis. Produzir relatórios, laudos e pareceres técnicos referentes a questões relacionadas à arquitetura, urbanismo e construção civil. Prestar assessoria na área de engenharia fazendo avaliações, executando projetos, orçamentos, plantas, croquis e planilhas para lançamento de tributos. Realizar pesquisas e buscar novas soluções técnicas e tecnológicas para aprimorar os projetos e processos de trabalho na área de arquitetura. Elaborar estudos, projetos, coordenar, fiscalizar e executar obras por administração direta e contratada, nas áreas de terraplanagem, manutenção, iluminação, circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração, análise e aprovação de projetos, levantamentos, diagnósticos, perícia e avaliação, elaborando pareceres técnicos. Fiscalizar a execução de obras suas demandas e serviços, respeitando a legislação existente. Efetuar medições de serviços, emitir parecer e laudo técnico e demais atividades afins.
Médico Ortopedista	Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente. Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento. Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado. Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos,esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular. Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea. Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação. Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento. Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Professor de Educação Física	Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação; Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal de acordo com o calendário escolar e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular; Participar na elaboração do projeto pedagógico integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir seu sucesso; Planejar o desenvolvimento da matéria de acordo com as diretrizes educacionais; Criar atividades criativas e diversificadas, adaptadas às necessidades e características de cada turma ; Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo; Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático; Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do Município; Participar das constantes atividades extraclasses e das comemorações previstas no calendário escolar;. Envolver os alunos em atividades e competições esportivas escolares, municipais, regionais e estaduais, desenvolvendo auto estima e espírito de competitividade. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Professor de Inglês	Exercer a docência em sua especialidade, transmitindo os conteúdos pertinentes a fim de proporcionar um aprendizado satisfatório e de conhecimento da disciplina ministrada; elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação; exercer as atividades de docência na respectiva disciplina com planejamento e com aulas que estimulem o desenvolvimento dos alunos de forma envolvente e eficiente em Língua Estrangeira; participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; acompanhar a produção da área educacional e cultural; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; contribuir no desenvolvimento de projetos educacionais. apoiar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do Município; participar das constantes atividades extraclasses e das comemorações previstas no calendário escolar; desenvolver tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais e do processo de ensino - aprendizagem da escola; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Apoio Educacional	Auxiliar de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais; Atender aos alunos com necessidades especiais; Supervisionar e apoiar aos alunos durante o transporte escolar; Executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; Responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho; Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene das crianças que estejam a seu cargo; Distribuir as alimentações nas unidades, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando sua limpeza e esterilização; Ajudar os professores da educação infantil, para a higiene das crianças, alimentação e cuidados das crianças; Atender os professores ou equipe técnica responsável por aluno com necessidades especiais, quando solicitados para acompanhá-los aos sanitários; Atender as solicitações dos professores e técnicos pedagógicos quanto à higiene e alimentação dos alunos com necessidades especiais; Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções; Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar; Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola; Acompanhar os alunos nos ônibus escolares zelando pelo seu bem estar e colocando os cintos de segurança em cada um; Conduzir os alunos do ponto de espera até a entrada no ônibus; Conduzir os alunos

	do ônibus até o ponto de parada, entregando-os diretamente aos seus pais ou responsáveis; Contar estórias, cantar e distrair os alunos durante o trajeto da residência à escola e vice-versa no trajeto do ônibus escolar; Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; Encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; Acompanhar os alunos em atividades extraclasses quando solicitado; Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; Identificar e comunicar a chefia imediata a necessidade de chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário; Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores; Zelar pela segurança dos alunos com necessidades educativas especiais temporárias ou permanentes, atentando para eventuais anormalidades, identificando e atendendo às necessidades individuais; Sugerir e solicitar recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário, reportando-se sempre à chefia imediata; Atender adequadamente os alunos com deficiência temporária ou permanente que demandam apoio de locomoção, de higiene e alimentação; Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andador, muletas,bengalas e outros auxiliares de locomoção, inclusive fora do ambiente escolar; Auxiliar alunos com deficiência física neuromotora ou outras temporárias ou permanentes, quanto à alimentação durante o recreio; Atender às necessidades básicas de higiene e uso de banheiro aos alunos com deficiência; Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas e outras assepsias; Auxiliar na promoção da cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da deficiência; Auxiliar o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas quando solicitado pelo professor; Auxiliar com orientação do professor, na confecção de materiais adaptados ao aluno de acordo com a deficiência que apresenta; Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes com necessidades especiais atentando para eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais; Atender adequadamente os estudantes e professores com necessidades especiais que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos estudantes e professores durante o intervalo do recreio e das aulas; Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado; Auxiliar o professor responsável pela turma quanto incluso aluno com distúrbios de comportamento; Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; Efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas. Ajudar e coordenar a atividade dos alunos para a entrada no veículo escolar, garantindo a segurança dos alunos; Verificar se todos os alunos estão com o cinto de segurança fechado e de forma correta, quando necessária esta condição; Supervisionar os alunos durante o trajeto do veículo escolar não permitindo situações que possam comprometer a segurança dos mesmos; Orientar o motorista e o advertir, quando este cometer alguma imprudência que possa colocar em risco a segurança dos alunos; Coordenar e supervisionar a saída dos alunos dos veículos para garantir a segurança necessária, entregando-os aos pais ou responsáveis; Executar outras atividades correlatas.
Auxiliar Odontológico	Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância sanitária; realizar procedimentos de biossegurança; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista junto à cadeira odontológica; manipular materiais de uso odontológico; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias intra-orais; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; manter atualizados e organizados arquivos, fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Orientador Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Auxiliar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Corroborar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Respaldar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Ajudar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Elaborar registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos, Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas. Executar outras atividades afins.
Técnico em Informática	Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço; Executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros; Planejar, implantar e gerenciar redes de computadores e programas, depurando estes, se necessário; Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; Elaborar relatórios dos trabalhos realizados e resultados obtidos a fim de avaliar as políticas aplicadas; Manter a malha de dispositivos conectados ativa e operacional; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Controlar o fluxo de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; Instalar e configurar software; Prestar atendimento individual a pessoas em geral, conforme a necessidade; Assistir ao usuário de computador, realizando treinamento, individual ou em equipe de servidores para novos sistemas; Solucionar problemas, através de alternativas práticas e eficazes, e no caso de impossibilidade de solução, contatando o analista ou empresa responsável pelo sistema; Elaborar e executar programas de orientação, conscientização e racionalização do uso dos equipamentos, insumos e sistemas e informática; Coletar necessidades apontadas pelos usuários para desenvolvimento de novos sistemas ou subsistemas; Auxiliar os demais profissionais da sua área; Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público

GRUPO III – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO

Motorista	Executar o trabalho de condução e conservação dos veículos do Município; Dirigir automóveis, vans, utilitários, caminhões, carretas, ambulâncias, microônibus e ônibus, utilizados no transporte municipal, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; Prestar auxílio na locomoção de pacientes entre a ambulância e as dependências hospitalares e residência dos familiares; Auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário; manter o veículo abastecido, providenciando o seu reabastecimento, quando necessário; verificar diariamente as condições do veículo antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; providenciar os reparos necessários no veículo; executar pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; encarregar-se dos transportes de cargas e correspondências que lhe forem confiados; providenciar quando do abastecimento de combustíveis, também a água e o óleo; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; zelar pelo bom andamento da viagem; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.

Art. 3º. Acrescenta vagas ao Plano de Cargos, Vencimentos e Salários já existentes no Município, que passa a vigorar conforme especificado a seguir:

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº. CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	HORÁRIO/DIA
02	Contador	17	40horas
03	Dentista II	16	40 horas
02	Nutricionista	11	30 horas

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Nº. CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	HORÁRIO/DIA
16	Técnico em Enfermagem	09	40 horas

Art. 4º. Os demais cargos não indicados no artigo anterior permanecem em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:63B42399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.531/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3531/2023 de 13/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.431,55 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.2.005.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
8 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	66,21
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
1248 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.122.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
385 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	204,70
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1335 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.520,00
504 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	204,70
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
736 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.676,54
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1445 - 3.3.90.47.00.00	510	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	272,82
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1446 - 3.3.90.47.00.00	510	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	181,88
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
911 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	204,70
Total Suplementação:			**27.431,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	
13 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.786,60
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
04.001.04.122.0014.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
216 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
233 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
476 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0089.2.054.		ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
543 - 3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.520,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
879 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	454,70

14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
14.001.27.122.0022.2.122.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1184 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570,25
Total Redução:			**27.431,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C40F3995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE ABERTURA N° 027/2023

EDITAL DE ABERTURA N.º 027/2023

O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público n.º 01/2023**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário para suprir necessidade de servidores efetivos do Município de Terra Rica – PR.
O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
1.4 À Comissão Especial designada pela **Portaria n.º 290/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:
Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório;
Prova discursiva (PD) de caráter eliminatório e classificatório;
Prova de títulos (PT) de caráter meramente classificatório.
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Terra Rica - PR, observando-se o prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva e discursiva encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.terrarica.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 130,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**
Contador	Ensino Superior Completo em Ciências contábeis com inscrição regular no respectivo Conselho de Classe.	40h/s	**CR**	-	-	R$ 8.686,26
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem com inscrição regular no respectivo Conselho de Classe.	40h/s	**CR**	-	-	R$ 5.031,68

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Terra Rica - PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser exonerado mediante prévio procedimento administrativo.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 Das inscrições via internet:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 18/09/2023 às 23h59min do dia 23/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.brHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente a **R$ 130,00 (cento e trinta reais).**
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
selecionar o concurso pretendido;
declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
selecionar o cargo pretendido;
selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
selecionar a condição especial, caso necessário;
selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Terra Rica - PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.brHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **24 de outubro de 2023** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.19 O Município de Terra Rica – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.23 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):
5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 18/09/2023 até as 23h59min do dia 28/09/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.24 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):
5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 18/09/2023 até as 23h59min do dia 28/09/2023,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
5.25 O Município de Terra Rica – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.26 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.27 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.28 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.29 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
5.30 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.31 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.32 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
5.33 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.
5.33.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Terra Rica – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
fiscal ledor, intérprete de libras;
acesso à cadeira de rodas;
tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada

para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município Terra Rica – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	--	**100,00**	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	40,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**150,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município Terra Rica, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.
11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela 10.1. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a **duração de 05 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital

13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Terra Rica - PR, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.1.1 Todos os candidatos serão submetidos à realização da prova discursiva, a qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contudo, ressalta-se que **somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, terão a prova discursiva corrigida.
13.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham ultrapassado a linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente desclassificados do certame.

TABELA 13.1

LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
AMPLA CONCORRÊNCIA	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**AFRODESCENDENTE (AFRO)**
29 (vinte e nove) candidatos	02 (dois) candidatos	04 (quatro) candidatos

13.2 O local e horário de realização da prova discursiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
13.3 A prova discursiva será composta por **02 (DUAS) QUESTÕES**, as quais abordarão o conteúdo de conhecimento específico do cargo contido no **ANEXO II** deste edital.

13.4 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de **40,00 (quarenta) pontos.**
13.5 O candidato, para execução da prova discursiva, disporá de, **no máximo**, **30 (trinta) linhas** para resolução de cada questão. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
13.6 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
13.6.1 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.
13.6.2 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução da prova discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
13.7 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
13.8 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.
13.8.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato
13.8.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.
13.9 A prova discursiva será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, as quais, em conjunto, terão a duração máxima de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva da Prova Discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
13.10 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
13.10.1O gabarito preliminar da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.
13.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **20,00 (vinte) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos na prova discursiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **20,00 (vinte) pontos** estarão automaticamente eliminados do certame.
O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:
não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de preta;
não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).
13.13 Nos casos omissos no que tange à prova discursiva, aplicar-se-á subsidiariamente as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.
13.14 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à publicação dos resultados.

TABELA 13.2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	20,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	10,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	5,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			**40,00**

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada de acordo com os parâmetros estabelecidos abaixo,
14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.25 da prova objetiva e quer for considerado aprovado na prova discursiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos e a data para preencher o formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
14.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site da Instituição como forma de comprovação.**
Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
selecionar o processo o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), por título anexado.
14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 14.1 deste edital.
14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 14.1 deste Edital;
14.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
14.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**

14.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
14.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
14.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
Não serão avaliados os documentos:
cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
cuja digitalização esteja ilegível;
cuja digitalização esteja corrompida;
cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
sem data de expedição;
de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
14.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 14.1 não serão considerados.
14.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
14.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
14.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
14.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1.
14.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
14.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1

DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
15.1.2 A Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na prova de títulos.
15.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação em Informática;
obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
16.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
16.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
16.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
16.1.16Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da Prova objetiva (PO);
contra o resultado da Prova discursiva (PD);
contra o resultado da Prova de títulos (PT);
contra o resultado final e classificação dos candidatos.
17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
17.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva e das folhas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Terra Rica - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.terrarica.pr.gov.br em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.terrarica.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Terra Rica - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A nomeação será precedida de inspeção médica oficial do Município de Terra Rica – PR. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
20.4 Para nomeação e posterior posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos e exames:
Exames admissionais: **01.** Raio-X de Tórax (com laudo); **02.** Hemograma Completo; **03.** Glicemia; **04.** Hepatite B;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Número de registro do PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação exigido como requisito do cargo;
Comprovante de Registro Regular no órgão de classe;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;
Autodeclaração de Cor/Etnia;
Comprovante de regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/
Comprovante de residência atualizado;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do município de Terra Rica - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

21. DA NOMEAÇÃO

21.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
21.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Terra Rica – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
21.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
21.3 Caberá ao Município de Terra Rica – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Terra Rica - PR, no endereço eletrônico www.terrarica.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Terra Rica - PR e www.terrarica.pr.gov.br.
22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
22.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Terra Rica - PR, acessado pelo endereço eletrônico www.terrarica.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
22.7 O Município de Terra Rica - PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Divisão de Recursos Humanos do Município de Terra Rica – PR.
22.11 O Município de Terra Rica – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
22.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
22.14.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
22.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Rica (PR), 14 de setembro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

CONTADOR
Atribuições: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública. planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de-registro e operações para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços; Elaborar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo; planejar e executar auditorias contábeis efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas; elaborar planos de contas orçamentárias e outros relatórios financeiros; examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio; elaborar demonstrativos de despesas de custeio, por unidade orçamentária; propor normas internas contábeis; Assinar atos e fatos contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária e apresentar a sua versão final a cada ano contendo todos os relatórios e anexos exigidos pela Lei 101/2000; Acompanhar e fiscalizar execução orçamentária, financeira e patrimonial mensalmente; Elaborar o Balanço Geral anual com todos os anexos, demonstrativos e relatórios gerenciais exigidos pela Legislação em vigor; elaborar e acompanhar a divulgação na forma da Lei dos relatórios resumidos da execução orçamentária e gestão fiscal, exigidos pela Lei 101/2000; Preparar os relatórios exigidos pela Lei 101/2000, para realização de audiência pública, conforme definido na mesma Lei; Acompanhar o cumprimento por parte do município dos diversos limites estabelecidos pela Lei 101/2000; Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária; Orientar tecnicamente os auxiliares nos assuntos contábeis; Dar pareceres em assuntos de sua especialidade; Executar outras tarefas correlatas.
ENFERMEIRO

Atribuições: Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical; Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tornar decisões imediatas; Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local; Participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade; Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem; Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem; Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Epidemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da UBS; Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde; Participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde; Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem; Implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores; Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos; Participar no programa de acidente profissional com material biológico; Elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município; Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar; Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde; Executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes; Realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS; Orientar hospitais na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar; Executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; Validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ·ionizantes; Dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde; Orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária; Realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento a reclamações denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis; Auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balancete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121/2021). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento

da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II – Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

ENFERMEIRO

Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotecnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõe o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Biossegurança hospitalar. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/09/2023 a 28/09/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	03/10/2023
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	04/10/2023 a 05/10/2023
Homologação das isenções	10/10/2023
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	18/09/2023 a 23/10/2023
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	18/09/2023 a 23/10/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	18/09/2023 a 24/10/2023
Divulgação do deferimento da inscrição	26/10/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	27/10/2023 a 30/10/2023
Homologação das inscrições	01/11/2023
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	09/11/2023
Aplicação da prova objetiva & discursiva	**19/11/2023**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	20/11/2023
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	21/11/2023 a 22/11/2023
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	07/12/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	07/12/2023
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	07/12/2023
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	08/12/2023 a 11/12/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	14/12/2023
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida	14/12/2023
Divulgação do espelho de correção	20/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	20/12/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	21/12/2023 a 22/12/2023
Resultado definitivo da prova discursiva	09/01/2024
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	09/01/2024
Período para cadastramento da titulação	10/01/2024 a 15/01/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	22/01/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	23/01/2024 a 24/01/2024
Resultado definitivo da prova de títulos	29/01/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	29/01/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	30/01/2024 a 31/01/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	05/02/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:27B876D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 4669 DE 13 DE SETEMBRO 2023

DECRETO Nº 4669, DE 13 de setembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.000.000,00

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 858/2022, Lei Municipal 857/2022 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ ***1.000.000,00*** (Um Milhão de Reais), para o exercício de 2023, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
680	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
04.001.04.123.0002.2004	3.3.90.35.00.00	00000	100.000,00
04.001.04.123.0002.2004	3.3.90.47.00.00	00000	150.000,00
04.001.28.843.0003.0001	4.6.90.71.00.00	00000	400.000,00
12.001.18.541.0006.2036	3.3.90.39.00.00	00000	350.000,00
		TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:F1E8C8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa E. SANDRIN - MADEIREIRA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 146/2023 - Pregão Presencial nº 40/2023.
OBJETO: Aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, com base na Tabela SINAPI.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	04.002.20.606.0004.2015	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.08.244.0005.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	06.002.12.361.0006.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	07.001.16.482.0009.2039	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4760	10.001.27.695.0013.2053	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FGC TINTAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 147/2023 - Pregão Presencial nº 40/2023.
OBJETO: Aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, com base na Tabela SINAPI.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	04.002.20.606.0004.2015	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.08.244.0005.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	06.002.12.361.0006.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	07.001.16.482.0009.2039	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4760	10.001.27.695.0013.2053	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa METALURGICA ALCRYS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 148/2023 - Pregão Presencial nº 40/2023.
OBJETO: Aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, com base na Tabela SINAPI.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 246.400,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	04.002.20.606.0004.2015	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.08.244.0005.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	06.002.12.361.0006.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	07.001.16.482.0009.2039	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4760	10.001.27.695.0013.2053	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa Novo Milênio Materiais de Construção.
ESPÉCIE: Contrato nº 149/2023 - Pregão Presencial nº 40/2023.
OBJETO: Aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, com base na Tabela SINAPI.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 905.400,00 (Novecentos e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	04.002.20.606.0004.2015	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.08.244.0005.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	06.002.12.361.0006.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	07.001.16.482.0009.2039	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4760	10.001.27.695.0013.2053	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C1DDA663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.022 A 8/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.829.005,92	2.851.977,84	4.152.289,41	3.968.406,77	3.810.863,58	3.638.319,80	3.093.270,03	3.210.671,44	3.559.168,91	3.112.109,23	3.656.103,58	3.550.504,97	41.432.691,48	44.610.693,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.947,53	260.074,04	240.427,90	178.806,87	150.258,21	168.592,47	177.923,17	236.097,82	236.555,18	214.600,38	278.029,58	566.841,22	2.970.154,37	2.930.927,50
IPTU	68.522,48	76.647,19	60.279,35	12.958,29	20.483,45	13.080,55	12.353,99	26.263,84	26.602,40	22.692,80	126.074,97	315.776,30	781.735,61	651.500,00
ISS	54.525,81	52.555,77	60.656,48	25.247,11	35.669,65	28.833,21	38.755,65	35.460,31	33.146,46	39.225,33	33.950,57	37.279,21	475.305,56	550.100,00
ITBI	68.929,01	63.218,71	51.172,00	46.001,52	34.440,51	61.300,00	40.223,95	31.984,57	88.643,31	66.891,44	27.720,96	92.201,42	672.727,40	890.000,00
IRRF	40.292,82	45.462,46	43.792,37	81.594,58	47.586,23	55.180,55	53.761,23	62.057,34	54.980,67	57.168,37	57.351,62	65.023,15	664.251,39	516.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.677,41	22.189,91	24.527,70	13.005,37	12.078,37	10.198,16	32.828,35	80.331,76	33.182,34	28.622,44	32.931,46	56.561,14	376.134,41	322.827,50
Contribuições	36.842,25	37.495,74	32.862,44	48.747,71	39.764,20	45.147,54	41.351,89	44.935,07	43.494,38	43.171,96	46.970,36	58.902,19	519.685,73	490.000,00
Receita Patrimonial	91.733,13	88.759,58	62.154,75	70.404,52	63.176,34	59.038,65	76.065,99	61.809,95	72.669,32	74.294,22	66.812,98	71.084,33	858.003,76	249.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.196,20	86.188,25	59.878,21	67.044,63	63.176,34	53.642,38	73.119,19	58.806,99	69.999,84	71.756,52	63.033,10	68.231,76	824.073,41	249.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.536,93	2.571,33	2.276,54	3.359,89	0,00	5.396,27	2.946,80	3.002,96	2.669,48	2.537,70	3.779,88	2.852,57	33.930,35	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.438.336,05	2.445.051,61	3.816.844,32	3.670.440,16	3.544.532,28	3.365.541,14	2.797.664,31	2.867.828,29	3.206.449,99	2.780.042,48	3.264.289,93	2.851.699,11	37.048.719,67	40.937.016,25
Cota-Parte do FPM	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	16.539.973,52	19.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	487.986,37	475.198,75	473.758,59	460.054,40	506.032,35	411.889,66	463.095,72	484.329,33	589.998,73	499.798,31	539.790,41	591.391,50	5.983.324,12	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	55.405,63	40.665,44	30.937,55	65.204,47	725.323,00	252.754,75	273.322,21	201.975,75	196.222,12	89.821,86	62.983,13	78.744,82	2.073.360,73	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	13.087,07	41.918,82	7.733,95	2.797,93	3.550,13	1.042,25	161,07	120,41	913,22	429,42	148,83	1.988,76	73.891,86	18.000,00
Transferências LC 61/1989	5.824,45	5.944,35	4.322,45	6.141,30	5.751,93	4.101,82	5.083,43	5.419,30	4.873,35	6.076,95	5.521,11	4.914,33	63.974,77	65.000,00
Transferências do FUNDEB	474.717,43	503.462,28	503.876,85	501.907,62	714.620,26	614.062,64	634.291,35	600.503,48	693.146,13	591.514,94	563.769,76	640.331,47	7.036.204,21	6.990.242,29
Outras Transferências Correntes	281.429,09	312.328,32	1.457.033,08	553.514,38	254.245,99	280.780,50	320.011,55	315.894,30	321.261,35	285.218,39	465.406,33	430.867,18	5.277.990,46	5.563.773,96
Outras Receitas Correntes	146,96	20.596,87	0,00	7,51	13.132,55	0,00	264,67	0,31	0,04	0,19	0,73	1.978,12	36.127,95	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	314.495,95	325.852,04	371.186,75	393.487,68	515.132,83	494.139,27	368.671,56	390.285,76	438.408,07	380.661,59	314.389,58	356.099,92	4.662.811,00	4.172.214,50
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.495,95	325.852,04	371.186,75	393.487,68	515.132,83	494.139,27	368.671,56	390.285,76	438.408,07	380.661,59	314.389,58	356.099,92	4.662.811,00	4.172.214,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.514.509,97**	**2.526.125,80**	**3.781.102,66**	**3.574.919,09**	**3.295.730,75**	**3.144.180,53**	**2.724.598,47**	**2.820.385,68**	**3.120.760,84**	**2.731.447,64**	**3.341.714,00**	**3.194.405,05**	**36.769.880,48**	**40.438.479,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.514.509,97**	**2.526.125,80**	**3.781.102,66**	**3.574.919,09**	**3.295.730,75**	**3.144.180,53**	**2.724.598,47**	**2.820.385,68**	**3.120.760,84**	**2.731.447,64**	**3.141.714,00**	**3.194.405,05**	**36.569.880,48**	**40.038.479,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	50.419,20	50.419,20	50.419,20	100.838,40	54.684,00	44.268,00	65.100,00	59.892,00	60.720,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	711.000,00	1.210.056,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.464.090,77**	**2.475.706,60**	**3.730.683,46**	**3.474.080,69**	**3.241.046,75**	**3.099.912,53**	**2.659.498,47**	**2.760.493,68**	**3.060.040,84**	**2.673.367,64**	**3.083.634,00**	**3.136.325,05**	**35.858.880,48**	**38.828.423,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/set/2023 as 15h e 39m.

ATAIDE VIANA BARBOSA
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:3D9F0934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.485,67**	**630.111,38**	**537.217,16**	**14.394,22**	**102.985,67**	**59.134,97**	**2.360.547,05**	**1.358.063,47**	**1.358.063,47**	**979.444,71**	**82.173,84**	**185.159,51**
PODER EXECUTIVO	24.485,67	630.111,38	537.217,16	14.394,22	102.985,67	59.134,97	2.360.547,05	1.358.063,47	1.358.063,47	979.444,71	82.173,84	185.159,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**24.485,67**	**630.111,38**	**537.217,16**	**14.394,22**	**102.985,67**	**59.134,97**	**2.360.547,05**	**1.358.063,47**	**1.358.063,47**	**979.444,71**	**82.173,84**	**185.159,51**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 13/set/2023 as 15h e 45m.

ATAIDE VIANA BARBOSA
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:E8E4B9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 48

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.482023 .77893 .4231 .893930774

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00048/2023 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 672, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00048/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas que

serão utilizados pelo Departamento Municipal de Desporto, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Bola treinamento	
Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 206,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 2	
Descrição: Bola treinamento	
Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 45	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 135,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 3	
Descrição: Bola treinamento	
Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 201,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 4	
Descrição: Bola treinamento	
Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 45	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 253,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 5	
Descrição: Bola treinamento	
Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 234,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 6	
Descrição: Bola treinamento	
Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 233,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 7	
Descrição: Bola treinamento	
Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 232,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 8	
Descrição: Bola treinamento	
Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 213,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 9	
Descrição: Bola treinamento	
Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 343,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 10	
Descrição: Bola treinamento	
Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 273,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 11	
Descrição: Bola treinamento	
Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 273,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 12	
Descrição: Troféu	
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 863,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 13	
Descrição: Troféu	
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.976,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 14	
Descrição: Troféu	
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.166,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 15	
Descrição: Troféu	
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.910,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 16	
Descrição: Troféu	

Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.884,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 17	
Descrição: Troféu	
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.996,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 18	
Descrição: Troféu	
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 129,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 19	
Descrição: Troféu	
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.279,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 20	
Descrição: Troféu	
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 260,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 21	
Descrição: Troféu	
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 683,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 22	
Descrição: Troféu	
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 227,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 23	
Descrição: Troféu	
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.190,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 24	

Descrição: Troféu	
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 226,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 25	
Descrição: Medalha	
Descrição Complementar: Medalha Material: Metal , Cor: Prata , Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem , Acabamento: Polido , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Disco , Componentes: Estojo Forrado Em Veludo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 26	
Descrição: Medalha	
Descrição Complementar: Medalha Material: Metal , Cor: Prata , Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem , Acabamento: Polido , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Disco , Componentes: Estojo Forrado Em Veludo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 27	
Descrição: Medalha	
Descrição Complementar: Medalha Material: Metal , Cor: Prata , Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem , Acabamento: Polido , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Disco , Componentes: Estojo Forrado Em Veludo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 28	
Descrição: Rede esporte	
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 772,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 29	
Descrição: Rede esporte	
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 30	
Descrição: Rede esporte	
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.143,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 31	
Descrição: Rede esporte	
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 346,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Item: 32	
Descrição: Rede esporte	
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 510,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 33	
Descrição: Saco impermeável	
Descrição Complementar: Saco Impermeável Material: Náilon , Capacidade: 35 L, Cor: Azul Marinho , Características Adicionais: Fundo Duplo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 34	
Descrição: Sacola	
Descrição Complementar: Sacola Material: Papel Duplex , Largura: 27 CM, Material Alça: Sintético , Características Adicionais: Alça De 38cm, Com Plastificação Brilho , Altura: 37 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 167,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 35	
Descrição: Prancheta portátil	
Descrição Complementar: Prancheta Portátil Material: Metal/Plástico , Comprimento: 36 Cm MM, Largura: 24 Cm MM, Características Adicionais: Magnética , Acompanha Uma Caneta E 11 Imãs Uso Bas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 243,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 36	
Descrição: Escada extensível	
Descrição Complementar: Escada Extensível Material: Fibra De Vidro , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 38 UN, Altura Fechada: 6,95 M, Altura Aberta: 12 M, Características Adicionais: Degraus Redondo, Longarinas Em Formato ´U , Componente: Sistema Extensão C/Catraca Deslizante, Roldamas E	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 138,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 37	
Descrição: Meia Vestuário Masculino	
Descrição Complementar: Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 38	
Descrição: Bomba encher	
Descrição Complementar: Bomba Encher Material Corpo: Pvc , Material Bico: Aço Inoxidável , Tamanho: Tamanho Médio , Características Adicionais: Dupla Ação	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 39	
Descrição: Uniforme masculino	
Descrição Complementar: Uniforme Masculino Material: Tecido , Tipo: Calça , Tipo Tecido: Terbrim , Cor: Cinza , Quantidade Bolsos: 6 , Posição Bolsos: 2 Na Frente Embutidos, 2 Trazeiros Chapados, 1 Em , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Passantes Para Cinto, Fechamento Frontal Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 40	
Descrição: Camiseta	
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Masculino , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Sem Estampa , Material: Malha Fria	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.126,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 41	
Descrição: Equipamento / Acessórios Desporto	
Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Bloco De Partida , Material: Aço , Uso: Atletismo/Corridas De Velocidades	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.866,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 42	
Descrição: Bandeira institucional	
Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: Náilon , Comprimento: 448 CM, Largura: 315 CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Mercosul	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 940,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 43	
Descrição: Baralho	
Descrição Complementar: Baralho Material: Papelão , Características Adicionais: Jogo Uno **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Caixa 2,00 JG
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 44	
Descrição: Colchonete	
Descrição Complementar: Colchonete Material: Espuma , Revestimento: 100% Poliéster , Densidade: 20 , Comprimento: 1,88 M, Largura: 88 CM, Espessura: 8 CM, Cor: C/ Cor , Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 45	
Descrição: Fita isolante elétrica adesiva	
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Borracha De Etileno-Propileno , Tipo Adesivo: Auto Fusão , Temperatura Máxima Operação: 90° °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Cor: Preta , Normas Técnicas: Astm-D-4388 , Resistência À Tensão: 69 KV, Aplicação: Qualquer Superfície	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 243,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 46	
Descrição: Garrafa térmica	
Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 146,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 47	
Descrição: Mesa tênis de mesa / futmesa	
Descrição Complementar: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 18 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.893,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 48	
Descrição: Raquete esportiva	
Descrição Complementar: Raquete Esportiva Material Corpo: Borracha , Tamanho: Único , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: 2 Lados Revestidos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 49	
Descrição: Plataforma para ginástica	
Descrição Complementar: Plataforma Para Ginástica Material: Alumínio , Comprimento: 18 M, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Pista De Esgrima	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 163,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 50	
Descrição: Apito	
Descrição Complementar: Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sinalizador De Emergência De Alto Volume	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 51	
Descrição: Vestuário proteção	
Descrição Complementar: Vestuário Proteção Tipo: Chapéu , Material: Tecido , Tamanho: Único , Componentes: Corda E Regulador Ajustável Plástico Na Altura Do , Características Adicionais: Proteção Para Nuca E Pescoço	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Histórico

Item: 1 - Bola treinamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.613.862/0001-49	DARIO C DA SILVA	Sim	Sim	25	R$ 134,1400	R$ 3.353,5000	29/08/2023 17:53:08

Marca: PENALTY

Fabricante: PENALTY

Modelo / Versão: FURYA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Porte da empresa: ME/EPP

08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	25	R$ 189,0000	R$ 4.725,0000	29/08/2023 21:07:31

Marca: PENALTY S11 R1

Fabricante: PENALTY S11 R1

Modelo / Versão: PENALTY S11 R1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHET SOLID, CÂMARA 6D. DIMENSÕES: 68 70CM, PESO 410 450G, COM 14 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR."

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 206,0000	R$ 5.150,0000	29/08/2023 11:18:07

Marca: PENALTY

Fabricante: PENALTY

Modelo / Versão: S11R1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHET SOLID, CÂMARA 6D. DIMENSÕES: 68-70CM, PESO 410-450G, COM 14 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR. VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	25	R$ 206,0000	R$ 5.150,0000	29/08/2023 17:06:50

Marca: MAGUSSY

Fabricante: MAGUSSY

Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHET SOLID, CÂMARA 6D. DIMENSÕES: 68 70CM, PESO 410 450G, COM 14 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 206,3300	R$ 5.158,2500	29/08/2023 11:57:10
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES:PU HIGHET SOLID, CÂMARA 6D. DIMENSÕES: 68-70CM, PESO 410-450G, COM 14 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	25	R$ 206,3300	R$ 5.158,2500	29/08/2023 15:20:08
Marca: Penalty							
Fabricante: Cambuci							
Modelo / Versão: S11 R1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHET							

SOLID, CÂMARA 6D. DIMENSÕES: 68-70CM, PESO 410-450G, COM 14 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 206,3300	R$ 5.158,2500	29/08/2023 16:46:28
Marca: TOPPER							
Fabricante: TOPPER							
Modelo / Versão: VELOCITY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHET SOLID, CÂMARA 6D. DIMENSÕES: 68-70CM, PESO 410-450G, COM 14 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	25	R$ 206,3300	R$ 5.158,2500	29/08/2023 17:33:14
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: S11 R1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	25	R$ 206,3300	R$ 5.158,2500	29/08/2023 19:09:16
Marca: penalty							
Fabricante: penalty							
Modelo / Versão: s11r1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHET SOLID, CÂMARA 6D. DIMENSÕES: 68 70CM, PESO 410 450G, COM 14 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR.							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.860.736/0001-05	VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA	Sim	Sim	25	R$ 206,3300	R$ 5.158,2500	29/08/2023 21:01:30
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: S11 R1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHET SOLID, CÂMARA 6D. DIMENSÕES: 68-70CM, PESO 410-450G, COM 14 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	25	R$ 290,0000	R$ 7.250,0000	30/08/2023 00:14:00
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: CAMPO S11 R1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHET SOLID, CÂMARA 6D. DIMENSÕES: 68-70CM, PESO 410-450G, COM 14 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR."							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 290,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 206,3300	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 206,3300	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 206,3300	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 206,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 206,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173

R$ 206,3300	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 206,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 206,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 189,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 134,1400	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 199,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:27:417
R$ 130,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:01:33:853
R$ 202,4800	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:02:26:230
R$ 151,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:03:16:113
R$ 190,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:04:35:810
R$ 175,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:04:50:547
R$ 129,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:07:53:950
R$ 125,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:08:16:530
R$ 188,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:08:55:897
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:10:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:10:56	Item teve empate real para o valor 206,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:10:56	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:45:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:35:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:37:33	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:35	12/09/2023 09:37	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 2 - Bola treinamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	45	R$ 135,0000	R$ 6.075,0000	29/08/2023 15:20:08

Marca: Penalty

Fabricante: Cambuci

Modelo / Versão: Ecoknit

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDOPESO DE 420 – 445G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 – 69,5 CM, LAMINADAEM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADAINTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE DUPLACOLAGEM, MIOLO EM CÁPSULA SIS, CONTENDOSELO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL(FIFA) BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃOESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DOPARANÁ (AESUPAR).

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	45	R$ 135,0000	R$ 6.075,0000	29/08/2023 17:06:50

Marca: MAGUSSY

Fabricante: MAGUSSY

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDOPESO DE 420 445G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 69,5 CM, LAMINADA EM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADAINTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE DUPLACOLAGEM, MIOLO EM CÁPSULA SIS, CONTENDOSELO DA FED ERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL(FIFA) BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃOESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DOPARANÁ (AESUPAR)."

Porte da empresa: ME/EPP

08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	45	R$ 135,0000	R$ 6.075,0000	29/08/2023 19:09:16

Marca: penalty

Fabricante: penalty

Modelo / Versão: bravo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDOPESO DE 420 445G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 69,5 CM, LAMINADAEM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADAINTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE DUPLACOLAGEM, MIOLO EM CÁPSULA SIS, CONTENDOSELO DA FED ERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL(FIFA) BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃOESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DOPARANÁ (AESUPAR).

Porte da empresa: ME/EPP							
44.860.736/0001-05	VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA	Sim	Sim	45	R$ 135,0000	R$ 6.075,0000	29/08/2023 21:01:30
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: storm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDOPESO DE 420 – 445G, 14 GOMOS,CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 –69,5 CM, LAMINADAEM ECOKNIT, C O N S T R U Ç Ã O E M T E RMO T E C , CÂMARA6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADAINTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE							

DUPLACOLAGEM, MIOLO EM CÁPSULA SIS, CONTENDOSELO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL(FIFA) BOLA USADA PELA P A R A N Á E S P O R T E S E ASSOCIAÇÃOESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DOPARANÁ (AESUPAR).							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	45	R$ 142,5000	R$ 6.412,5000	29/08/2023 11:57:10
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDOPESO DE 420 – 445G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 – 69,5 CM, LAMINADAEM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADAINTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE DUPLACOLAGEM, MIOLO EM CÁPSULA SIS, CONTENDOSELO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL(FIFA) BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃOESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DOPARANÁ (AESUPAR)							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	45	R$ 351,0000	R$ 15.795,0000	29/08/2023 21:07:31
Marca: PENALTY ECOKNIT							
Fabricante: PENALTY ECOKNIT							
Modelo / Versão: PENALTY ECOKNIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDOPESO DE 420 445G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 69,5 CM, LAMINADAEM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADAINTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE DUPLACOLAGEM, MIOLO EM CÁPSULA SIS, CONTENDOSELO DA FED ERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL(FIFA) BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃOESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DOPARANÁ (AESUPAR)."							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	45	R$ 569,9900	R$ 25.649,5500	30/08/2023 00:14:00
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: CAMPO S11 ECOKNIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDOPESO DE 420 – 445G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 – 69,5 CM, LAMINADAEM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADAINTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE DUPLACOLAGEM, MIOLO EM CÁPSULA SIS, CONTENDOSELO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL(FIFA) BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃOESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DOPARANÁ (AESUPAR)."							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 569,9900	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 351,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 142,5000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 135,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 135,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 135,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 135,0000	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 134,9900	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:43:343
R$ 130,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:01:36:200
R$ 129,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:05:07:017
R$ 420,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:05:16:970
R$ 120,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:26:703
R$ 119,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:06:34:453
R$ 117,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:06:42:993
R$ 116,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:08:24:320
R$ 114,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:08:36:327
R$ 116,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:08:39:417
R$ 113,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:08:45:610
R$ 112,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:08:53:513
R$ 112,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:09:03:327
R$ 113,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:09:16:917
R$ 111,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:09:21:350
R$ 110,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:09:34:887
R$ 111,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:09:35:640
R$ 109,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:09:39:040
R$ 108,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:09:57:347

R$ 99,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:10:04:883
R$ 98,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:10:21:353
R$ 95,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:10:48:807
R$ 94,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:11:06:367
R$ 93,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:11:19:823
R$ 92,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:11:36:383
R$ 91,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:11:51:720
R$ 90,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:12:09:393
R$ 89,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:12:36:377
R$ 88,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:12:54:410
R$ 388,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:13:06:977
R$ 87,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:13:17:310
R$ 86,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:13:33:430
R$ 74,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:14:17:533
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento	30/08/2023 08:16:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:16:18	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:46:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:35:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:37:42	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:35	12/09/2023 09:37	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 3 - Bola treinamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.613.862/0001-49	DARIO C DA SILVA	Sim	Sim	25	R$ 134,1400	R$ 3.353,5000	29/08/2023 17:53:08

Marca: PENALTY

Fabricante: PENALTY

Modelo / Versão: FURYA SOCIET

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Porte da empresa: ME/EPP

08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	25	R$ 162,0000	R$ 4.050,0000	29/08/2023 21:07:31

Marca: PENALTY SE7E

Fabricante: PENALTY SE7E

Modelo / Versão: PENALTY SE7E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 420 450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS."

Porte da empresa: ME/EPP

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 201,0000	R$ 5.025,0000	29/08/2023 11:57:11

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS.

Porte da empresa: ME/EPP

22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 201,0000	R$ 5.025,0000	29/08/2023 12:09:12

Marca: MAGUSSY							
Fabricante: MAGUSSY							
Modelo / Versão: SOCIETY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	25	R$ 201,0000	R$ 5.025,0000	29/08/2023 15:20:08
Marca: Penalty							
Fabricante: Cambuci							
Modelo / Versão: Sete R2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 420 -450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 -69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 201,0000	R$ 5.025,0000	29/08/2023 16:46:28
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: SETE R2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	25	R$ 201,0000	R$ 5.025,0000	29/08/2023 17:06:50
Marca: MAGUSSY							
Fabricante: MAGUSSY							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 420 450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	25	R$ 201,0000	R$ 5.025,0000	29/08/2023 17:33:14
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: SETE R2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	25	R$ 201,0000	R$ 5.025,0000	29/08/2023 19:09:16
Marca: penalty							
Fabricante: penalty							
Modelo / Versão: bola 8 society							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 420 450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.860.736/0001-05	VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA	Sim	Sim	25	R$ 201,0000	R$ 5.025,0000	29/08/2023 21:01:30
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: SE7E R2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM D I M E N S Õ E S : PESO 4 2 0 - 4 5 0 G , C I R C U N F E R Ê N C I A : 6 6 - 6 9 C M , CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	25	R$ 201,0000	R$ 5.025,0000	30/08/2023 00:14:00
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: SOCIETY SETE R2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS."							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	25	R$ 201,0000	R$ 5.025,0000	30/08/2023 00:56:25
Marca: Penalty							
Fabricante: Penalty							
Modelo / Versão: SE7E R2 KO X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 201,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 201,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 201,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 201,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 201,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 201,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 201,0000	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 201,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 201,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 201,0000	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 162,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 134,1400	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 134,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:38:593
R$ 133,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:53:140
R$ 130,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:01:39:007
R$ 131,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:04:53:140
R$ 140,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:05:52:603
R$ 190,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:06:08:097
R$ 120,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:06:41:517
R$ 115,0000	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:07:14:937
R$ 118,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:07:23:730
R$ 114,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:07:25:953
R$ 112,0000	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:07:37:887
R$ 99,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:08:10:420
R$ 95,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:08:20:547
R$ 189,9900	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:08:24:053
R$ 139,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:08:30:873
R$ 90,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:08:39:673
R$ 85,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:09:27:793
R$ 84,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:09:41:670
R$ 80,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:09:50:120
R$ 79,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:10:02:407
R$ 75,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:11:20:603
R$ 74,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:11:54:753
R$ 73,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:12:54:580
R$ 72,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:13:20:827
R$ 70,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:14:20:693
R$ 138,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:14:21:057
R$ 68,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:14:25:213
R$ 67,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:14:36:183
R$ 65,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:14:46:767
R$ 137,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:14:49:330
R$ 185,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:15:18:337
R$ 64,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:15:24:937
R$ 184,9900	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:15:49:177
R$ 63,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:15:57:773
R$ 62,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:16:34:427
R$ 61,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:17:04:790
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento	30/08/2023 08:19:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:19:05	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:46:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:35:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:37:49	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:35	12/09/2023 09:37	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			

Item: 4 - Bola treinamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.613.862/0001-49	DARIO C DA SILVA	Sim	Sim	45	R$ 164,3800	R$ 7.397,1000	29/08/2023 17:53:08
Marca: PENALTY							
Fabricante: PENALTY							
Modelo / Versão: RX 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	45	R$ 249,7500	R$ 11.238,7500	29/08/2023 21:07:31
Marca: PENALTY MAX 1000							
Fabricante: PENALTY MAX 1000							
Modelo / Versão: PENALTY MAX 1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5 63,5 CM, PESO: 410 430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA D E DUPLA COLAGEM. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)"							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	45	R$ 253,0000	R$ 11.385,0000	29/08/2023 17:06:50
Marca: MAGUSSY							
Fabricante: MAGUSSY							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5 63,5 CM, PESO: 410 430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA D E DUPLA OLAGEM. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)"							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	45	R$ 253,6700	R$ 11.415,1500	29/08/2023 11:57:11
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5-63,5 CM, PESO: 410- 430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA D E DUPLA COLAGEM. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELAAESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	45	R$ 253,6700	R$ 11.415,1500	29/08/2023 15:20:08
Marca: Penalty							
Fabricante: Cambuci							
Modelo / Versão: MAX 1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5 -63,5 CM, PESO: 410 -430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA D E DUPLA COLAGEM. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 253,6700	R$ 11.415,1500	29/08/2023 16:46:28
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: 8							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5-63,5 CM, PESO: 410-430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA D E DUPLA COLAGEM. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVADO SUDOES DO PARANÁ							
Porte da empresa: ME/EPP							

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	45	R$ 253,6700	R$ 11.415,1500	29/08/2023 17:33:14
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: MAX 1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	45	R$ 253,6700	R$ 11.415,1500	29/08/2023 19:09:16
Marca: penalty							
Fabricante: penalty							
Modelo / Versão: rx 500							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5 63,5 CM, PESO: 410 430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO CÁPSULA SIS,PROCESSO EXTRA D E DUPLA COLAGEM. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.860.736/0001-05	VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA	Sim	Sim	45	R$ 253,6700	R$ 11.415,1500	29/08/2023 21:01:30
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: RX500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS S EGU I N T E S E S P E C I F I C A ÇÕE S : DIÂMETRO: 62,5-63,5 CM, PESO: 410-430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA D E DUPLA COLAGEM. BOLA USADA PELA PARANÁ E S P O R T E S E P E L A A E S U P A R (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVADO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	45	R$ 380,0000	R$ 17.100,0000	30/08/2023 00:14:00
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: PENALTY MAX 1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62,5-63,5 CM, PESO: 410- 430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 11 GOMOS. MIOLO CÁPSULA SIS,PROCESSO EXTRA D E DUPLA COLAGEM. BOLA USADAPELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 380,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 253,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 253,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 253,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 253,6700	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 253,6700	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 253,6700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 253,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 249,7500	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 164,3800	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 164,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:48:533
R$ 196,7700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:01:20:193
R$ 160,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:01:41:070
R$ 196,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:03:26:450
R$ 159,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:04:59:447
R$ 155,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:30:033
R$ 154,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:06:17:367
R$ 150,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:06:39:807
R$ 149,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:06:44:463
R$ 145,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:07:14:493
R$ 148,0000	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:07:26:840
R$ 140,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:07:28:537
R$ 143,0000	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:07:30:130
R$ 300,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:07:34:480
R$ 137,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:07:54:297
R$ 125,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:08:13:380
R$ 136,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:08:27:337
R$ 124,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:08:45:367
R$ 120,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:08:56:930
R$ 136,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:09:01:103
R$ 119,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:09:18:337
R$ 144,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:09:20:470
R$ 119,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:09:28:603
R$ 117,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:09:31:753
R$ 178,8900	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:09:42:557
R$ 116,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:10:00:343
R$ 114,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:10:13:310
R$ 113,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:10:30:350
R$ 111,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:10:52:923
R$ 110,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:11:09:370
R$ 109,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:11:31:467
R$ 108,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:11:45:703
R$ 136,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:11:45:723

R$ 107,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:12:03:390
R$ 107,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:12:12:360
R$ 106,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:12:30:403
R$ 106,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:12:41:067
R$ 105,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:12:57:413
R$ 104,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:13:14:687
R$ 103,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:13:26:847
R$ 102,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:13:42:433
R$ 99,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:14:22:203
R$ 98,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:14:39:583
R$ 95,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:14:49:453
R$ 94,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:15:09:580
R$ 90,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:15:25:727
R$ 93,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:15:31:503
R$ 89,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:15:37:030
R$ 240,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:15:37:703
R$ 89,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:15:42:603
R$ 88,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:16:00:633
R$ 88,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:16:00:653
R$ 87,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:16:18:650
R$ 87,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:16:23:107
R$ 86,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:16:39:653
R$ 84,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:16:55:297
R$ 86,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:17:04:840
R$ 83,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:17:13:353
R$ 83,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:17:21:767
R$ 82,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:17:39:717
R$ 79,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:17:43:643
R$ 78,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:18:00:723
R$ 75,8000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:18:18:163
R$ 75,7900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:18:33:733
R$ 72,8000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:19:15:317
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:21:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2023 08:21:16	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:46:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:35:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:37:59	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:35	12/09/2023 09:37	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 5 - Bola treinamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	20	R$ 159,3000	R$ 3.186,0000	29/08/2023 21:07:31

Marca: PENALTY MAX 200

Fabricante: PENALTY MAX 200

Modelo / Versão: PENALTY MAX 200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350 380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 58CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAM ADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)"

Porte da empresa: ME/EPP							
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 234,0000	R$ 4.680,0000	29/08/2023 11:18:07
Marca: PENALTY							
Fabricante: PENALTY							
Modelo / Versão: 6D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55- 58CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ) VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	20	R$ 234,0000	R$ 4.680,0000	29/08/2023 17:06:50
Marca: MAGUSSY							
Fabricante: MAGUSSY							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350 380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 58CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAM ADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 234,0000	R$ 4.680,0000	30/08/2023 00:14:00
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: FUTSAL MAX 200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55- 58CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)"							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 234,6700	R$ 4.693,4000	29/08/2023 11:57:11
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55- 58CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	20	R$ 234,6700	R$ 4.693,4000	29/08/2023 15:20:08
Marca: Penalty							
Fabricante: Cambuci							
Modelo / Versão: MAX 200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350 -380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 - 58CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 234,6700	R$ 4.693,4000	29/08/2023 16:46:28

Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: MAX 200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	20	R$ 234,6700	R$ 4.693,4000	29/08/2023 17:33:14
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: MAX 200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 234,6700	R$ 4.693,4000	29/08/2023 19:09:16
Marca: penalty							
Fabricante: penalty							
Modelo / Versão: max 200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350 380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 58CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAM ADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.860.736/0001-05	VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA	Sim	Sim	20	R$ 234,6700	R$ 4.693,4000	29/08/2023 21:01:30
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: MAX 200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 5 5 - 5 8CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							

Porte da empresa: ME/EPP							
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	20	R$ 234,6700	R$ 4.693,4000	30/08/2023 00:56:25
Marca: Penalty							
Fabricante: Penalty							
Modelo / Versão: MAX 200 TERM XXII INFANTIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55- 58CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 234,6700	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 234,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 234,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 234,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 234,6700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 234,6700	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 234,6700	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 234,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 234,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 234,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 159,3000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 159,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:55:310
R$ 150,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:01:29:563
R$ 145,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:01:46:153
R$ 181,2300	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:02:55:857
R$ 142,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:05:07:277
R$ 140,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:33:727
R$ 150,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:07:23:643
R$ 233,9900	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:08:14:773
R$ 220,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:08:23:690
R$ 219,9900	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:09:04:643
R$ 149,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:09:10:750
R$ 139,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:09:59:060
R$ 135,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:10:15:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento	30/08/2023 08:12:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:12:16	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:46:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:36:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:38:05	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:36	12/09/2023 09:38	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 6 - Bola treinamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	20	R$ 151,0000	R$ 3.020,0000	29/08/2023 21:07:31

Marca: PENALTY MAX 100							
Fabricante: PENALTY MAX 100							
Modelo / Versão: PENALTY MAX 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300 330, CIRCUNFERÊNCIA: 52 55CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUD OES DO PARANÁ)"							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000	29/08/2023 11:18:07
Marca: PENALTY							
Fabricante: PENALTY							
Modelo / Versão: MAX 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300-330, CIRCUNFERÊNCIA: 52- 55CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ) VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000	29/08/2023 11:57:11
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300-330, CIRCUNFERÊNCIA: 52- 55CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	20	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000	29/08/2023 15:20:08
Marca: Penalty							
Fabricante: Cambuci							
Modelo / Versão: MAX 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300 -330, CIRCUNFERÊNCIA: 52 - 55CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000	29/08/2023 16:46:28
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: MAX 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300-330, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	20	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000	29/08/2023 17:06:50
Marca: MAGUSSY							
Fabricante: MAGUSSY							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300 330, CIRCUNFERÊNCIA: 52 55CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUD OES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	20	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000	29/08/2023 17:33:14
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: MAX 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000	29/08/2023 19:09:16
Marca: penalty							
Fabricante: penaty							
Modelo / Versão: max 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300 330, CIRCUNFERÊNCIA: 52 55CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUD OES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.860.736/0001-05	VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA	Sim	Sim	20	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000	29/08/2023 21:01:30
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: MAX 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300-330, CIRCUNFERÊNCIA: 5 2 - 5 5CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000	30/08/2023 00:14:00
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							

Modelo / Versão: FUTSAL MAX 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300-330, CIRCUNFERÊNCIA: 52- 55CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)"							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	20	R$ 233,0000	R$ 4.660,0000	30/08/2023 00:56:25
Marca: Penalty							
Fabricante: Penalty							
Modelo / Versão: MAX 100 TERM XXII INFANTIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300-330, CIRCUNFERÊNCIA: 52- 55CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 233,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 233,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 233,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 233,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 233,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 233,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 233,0000	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 233,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 233,0000	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 233,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 151,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 150,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:01:01:130
R$ 149,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:01:43:937
R$ 145,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:01:48:407
R$ 175,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:03:15:137
R$ 144,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:05:14:557
R$ 140,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:35:967
R$ 137,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:07:28:043
R$ 130,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:07:38:120
R$ 145,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:07:48:617
R$ 144,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:08:27:570
R$ 232,9900	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:08:58:450
R$ 201,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:09:06:657
R$ 200,9900	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:09:18:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:11:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:11:19	Item teve empate real para o valor 233,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:11:19	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:46:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:36:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:38:23	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:36	12/09/2023 09:38	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 7 - Bola treinamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	20	R$ 162,0000	R$ 3.240,0000	29/08/2023 21:07:31

Marca: PENALTY 8

Fabricante: PENALTY 8

Modelo / Versão: PENALTY 8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 400 440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 64CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)."

Porte da empresa: ME/EPP

33.613.862/0001-49	DARIO C DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 216,2200	R$ 4.324,4000	29/08/2023 17:53:08

Marca: PENALTY

Fabricante: PENALTY

Modelo / Versão: TORNADO XXII

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 232,0000	R$ 4.640,0000	29/08/2023 11:18:07

Marca: PENALTY

Fabricante: PENALTY

Modelo / Versão: MAX 500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62- 64CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ). VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	20	R$ 232,0000	R$ 4.640,0000	29/08/2023 17:06:50

Marca: MAGUSSY

Fabricante: MAGUSSY

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 400 440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 64CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ).

Porte da empresa: ME/EPP

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 232,3300	R$ 4.646,6000	29/08/2023 11:57:11

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62- 64CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	20	R$ 232,3300	R$ 4.646,6000	29/08/2023 15:20:08

Marca: Penalty

Fabricante: Cambuci

Modelo / Versão: MAX 500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

PESO 400 - 440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 232,3300	R$ 4.646,6000	29/08/2023 16:46:28

Marca: PENALTY

Fabricante: CAMBUCI

Modelo / Versão: MAX 500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ).

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	20	R$ 232,3300	R$ 4.646,6000	29/08/2023 17:33:14

Marca: PENALTY

Fabricante: CAMBUCI

Modelo / Versão: MAX 500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Porte da empresa: ME/EPP

08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 232,3300	R$ 4.646,6000	29/08/2023 19:09:16

Marca: penalty

Fabricante: penaty

Modelo / Versão: max 500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 400 440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 64CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ).							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.860.736/0001-05	VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA	Sim	Sim	20	R$ 232,3300	R$ 4.646,6000	29/08/2023 21:01:30
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: BOLA 8							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (A S S O C I A Ç Ã O ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ).							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	20	R$ 232,3300	R$ 4.646,6000	30/08/2023 00:56:25
Marca: Penalty							
Fabricante: Penalty							
Modelo / Versão: MAX 500 TERM XXII							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62- 64CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ).							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 270,0000	R$ 5.400,0000	30/08/2023 00:14:00
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: FUTSAL MAX 500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62- 64CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)."							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 270,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 232,3300	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 232,3300	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 232,3300	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 232,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 232,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 232,3300	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 232,3300	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 232,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 232,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 216,2200	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 162,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 161,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:01:11:930
R$ 160,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:01:50:523
R$ 150,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:01:55:067
R$ 195,7300	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:03:50:930
R$ 159,5000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:05:21:380
R$ 216,2100	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:08:14:737
R$ 195,7200	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:08:30:517
R$ 250,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:09:42:827
R$ 149,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:09:59:060
R$ 145,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:10:18:760
R$ 144,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:11:48:060
R$ 140,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:11:58:053
R$ 139,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:12:55:693
R$ 138,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:13:11:820
R$ 137,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:13:30:750
R$ 135,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:13:33:227
R$ 128,4300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:13:36:200
R$ 134,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:14:07:250
R$ 120,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:14:28:200
R$ 136,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:14:45:380
R$ 165,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:15:50:413

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento	30/08/2023 08:17:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:17:51	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:46:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:36:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:38:32	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:36	12/09/2023 09:38	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 8 - Bola treinamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	20	R$ 148,5000	R$ 2.970,0000	29/08/2023 21:07:31

Marca: PENALTY MAX 50

Fabricante: PENALTY MAX 50

Modelo / Versão: PENALTY MAX 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 250 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 49 52CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)."

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 213,0000	R$ 4.260,0000	29/08/2023 11:18:07

Marca: PENALTY

Fabricante: PENALTY

Modelo / Versão: MAX 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 250-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 49- 52CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ). VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	20	R$ 213,0000	R$ 4.260,0000	29/08/2023 17:06:50

Marca: MAGUSSY

Fabricante: MAGUSSY

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 250 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 49 52CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ).

Porte da empresa: ME/EPP

23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 213,0000	R$ 4.260,0000	30/08/2023 00:14:00

Marca: PENALTY

Fabricante: CAMBUCI

Modelo / Versão: FUTSAL MAX 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 250-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)."

Porte da empresa: ME/EPP

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 213,6700	R$ 4.273,4000	29/08/2023 11:57:11

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 250-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 49- 52CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ).

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	20	R$ 213,6700	R$ 4.273,4000	29/08/2023 15:20:08

Marca: Penalty

Fabricante: Cambuci

Modelo / Versão: MAX 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 250 - 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 52CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ)							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 213,6700	R$ 4.273,4000	29/08/2023 16:46:28
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: MAX 50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 250-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ).							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	20	R$ 213,6700	R$ 4.273,4000	29/08/2023 17:33:14
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: PENALTY 50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 213,6700	R$ 4.273,4000	29/08/2023 19:09:16
Marca: penalty							
Fabricante: penalty							
Modelo / Versão: max 50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 250 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 49 52CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ).							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.860.736/0001-05	VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA	Sim	Sim	20	R$ 213,6700	R$ 4.273,4000	29/08/2023 21:01:30
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: 8.0 PRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 250-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (A S S O C I A Ç Ã O ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ).							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	20	R$ 213,6700	R$ 4.273,4000	30/08/2023 00:56:25
Marca: Penalty							
Fabricante: Penalty							
Modelo / Versão: MAX 50 TERM XXII INFANTIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 250-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 49- 52CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E PELA AESUPAR (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOES DO PARANÁ).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 213,6700	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 213,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 213,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 213,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 213,6700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 213,6700	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 213,6700	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 213,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 213,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 213,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 148,5000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 148,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:01:18:050
R$ 158,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:01:51:770
R$ 140,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:01:57:250
R$ 147,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:01:58:183
R$ 139,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:02:01:767
R$ 135,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:03:02:053
R$ 170,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:04:08:073
R$ 131,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:05:29:677
R$ 130,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:38:477
R$ 212,9900	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:08:34:100
R$ 148,4900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:08:55:363
R$ 201,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:09:52:940

R$ 200,9900	45.740.175/0001-73	30/08/2023 08:09:56:613
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:11:57	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:11:57	Item teve empate real para o valor 213,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:11:57	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:36:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:38:40	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:36	12/09/2023 09:38	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 9 - Bola treinamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.613.862/0001-49	DARIO C DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 270,2700	R$ 5.405,4000	29/08/2023 17:53:08

Marca: PENALTY

Fabricante: PENALTY

Modelo / Versão: VP 5000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães

Porte da empresa: ME/EPP

08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	20	R$ 310,0000	R$ 6.200,0000	29/08/2023 21:07:31

Marca: PENALTY 8.0

Fabricante: PENALTY 8.0

Modelo / Versão: PENALTY 8.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS TESTED BY FIVB BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR)."

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 343,0000	R$ 6.860,0000	29/08/2023 11:18:07

Marca: PENALTY

Fabricante: PENALTY

Modelo / Versão: 8.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65- 67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS-TESTED BY FIVB BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR). VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	20	R$ 343,0000	R$ 6.860,0000	29/08/2023 17:06:50

Marca: MAGUSSY

Fabricante: MAGUSSY

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 280G, IRCUNFERÊNCIA: 65 67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS TESTED BY FIVB BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR).

Porte da empresa: ME/EPP

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 343,3300	R$ 6.866,6000	29/08/2023 11:57:11

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65- 67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS-TESTED BY FIVB BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR).

Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	20	R$ 343,3300	R$ 6.866,6000	29/08/2023 15:20:08
Marca: Penalty							
Fabricante: Cambuci							
Modelo / Versão: 8.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 - 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS -TESTED BY FIVB BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR).							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 343,3300	R$ 6.866,6000	29/08/2023 16:46:28
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: 8.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS-TESTED BY FIVB BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR).							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	20	R$ 343,3300	R$ 6.866,6000	29/08/2023 17:33:14
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: 8.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 343,3300	R$ 6.866,6000	29/08/2023 19:09:16
Marca: penalty							
Fabricante: penalty							
Modelo / Versão: 8.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS TESTED BY FIVB BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR).							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 490,0000	R$ 9.800,0000	30/08/2023 00:14:00
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: VOLEI PRO 8.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65- 67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADAINTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS-TESTED BY FIVB BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 490,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 343,3300	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 343,3300	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 343,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 343,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 343,3300	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 343,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 343,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 310,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 270,2700	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 285,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:01:28:250
R$ 250,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:01:59:697
R$ 269,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:02:07:473
R$ 252,2800	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:02:21:820
R$ 340,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:04:27:133
R$ 270,0000	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:07:00:783
R$ 248,0000	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:07:06:453
R$ 240,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:07:17:970
R$ 249,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:08:30:733
R$ 309,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:08:36:907
R$ 229,3500	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:10:00:490
R$ 225,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:10:21:843
R$ 356,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:11:40:737
R$ 224,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:13:21:857
R$ 220,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:14:31:113

R$ 199,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:15:43:637
R$ 189,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:17:09:243
R$ 280,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:18:51:967
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/08/2023 08:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:20:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2023 08:20:52	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:36:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:38:49	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:36	12/09/2023 09:38	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			
Item: 10 - Bola treinamento			
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.			
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)			

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade Valor Unit.**		**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.613.862/0001-49	DARIO C DA SILVA	Sim	Sim	5	R$ 202,7000	R$ 1.013,5000	29/08/2023 17:53:08
Marca: PENALTY							
Fabricante: PENALTY							
Modelo / Versão: VP 2000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	5	R$ 232,0000	R$ 1.160,0000	29/08/2023 21:07:31
Marca: PENALTY 6.0							
Fabricante: PENALTY 6.0							
Modelo / Versão: PENALTY 6.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 280G, CIRCUNFERÊNCIA 65 67CM, CONTENDO 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS."							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 273,0000	R$ 1.365,0000	29/08/2023 11:18:07
Marca: PENALTY							
Fabricante: PENALTY							
Modelo / Versão: 6.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65- 67CM, CONTENDO 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	5	R$ 273,0000	R$ 1.365,0000	29/08/2023 17:06:50
Marca: MAGUSSY							
Fabricante: MAGUSSY							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 280G, CIRCUNFERÊNCIA 65 67CM, CONTENDO 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 273,0000	R$ 1.365,0000	30/08/2023 00:14:00
Marca: MIKASA							
Fabricante: MIKASA							
Modelo / Versão: V370W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65- 67CM, CONTENDO 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA 6D, SISTEMA DE FORRO							

TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 273,3300	R$ 1.366,6500	29/08/2023 11:57:11
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65- 67CM, CONTENDO 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	5	R$ 273,3300	R$ 1.366,6500	29/08/2023 15:20:08
Marca: Penalty							
Fabricante: Cambuci							
Modelo / Versão: 6.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 - 280G, CIRCUNFERÊNCIA 65 - 67CM, CONTENDO 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 273,3300	R$ 1.366,6500	29/08/2023 16:46:28
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: 6.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, CONTENDO 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	5	R$ 273,3300	R$ 1.366,6500	29/08/2023 17:33:14
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: 6.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	5	R$ 273,3300	R$ 1.366,6500	29/08/2023 19:09:16
Marca: penalty							
Fabricante: penalty							
Modelo / Versão: 6.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 280G, CIRCUNFERÊNCIA 65 67CM, CONTENDO 18 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 273,3300	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,3300	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,3300	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 232,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 202,7000	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 217,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:01:35:897
R$ 180,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:02:02:617
R$ 200,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:02:30:667
R$ 186,6900	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:02:37:130
R$ 255,2800	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:04:48:327
R$ 186,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:07:00:570
R$ 231,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:08:49:420
R$ 169,7200	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:09:53:647
R$ 165,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:10:24:340
R$ 178,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:10:45:760
R$ 168,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:10:46:533
R$ 164,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:10:50:397
R$ 163,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:11:11:157
R$ 155,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:12:28:867

R$ 150,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:13:37:080
R$ 154,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:14:03:187
R$ 149,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:14:09:130
R$ 145,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:14:33:627
R$ 144,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:15:52:183
R$ 230,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:15:58:523
R$ 140,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:16:07:760
R$ 229,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:16:26:420
R$ 143,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:17:22:790
R$ 139,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:17:28:537
R$ 135,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:17:47:377
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	30/08/2023 08:19:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:19:48	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:36:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:39:08	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:36	12/09/2023 09:39	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 11 - Bola treinamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	5	R$ 232,0000	R$ 1.160,0000	29/08/2023 21:08:01

Marca: PENALTY BEACH PRO

Fabricante: PENALTY BEACH PRO

Modelo / Versão: PENALTY BEACH PRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA DE VÔLEI DE PRAIAOFICIAL CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 – 280G CIRCUNFERÊNCIA 66 – 68 CM, GOMOS – 12 LAMINADA EMMICROFIBRA, COSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS, usada para disputar o campeonato paranaense (aesupar) e usada também pela paraná esportes. BOLA USADA PARA JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ. E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR))

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 273,0000	R$ 1.365,0000	29/08/2023 11:22:11

Marca: PENALTY

Fabricante: PENALTY

Modelo / Versão: 6D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA DE VÔLEI DE PRAIAOFICIAL CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 – 280G CIRCUNFERÊNCIA 66 – 68 CM, GOMOS – 12 LAMINADA EM MICROFIBRA, COSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS, usada para disputar o campeonato paranaense (aesupar) e usada também pela paraná esportes. BOLA USADA PARA JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ. E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR)) VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	5	R$ 273,0000	R$ 1.365,0000	29/08/2023 17:09:50

Marca: MAGUSSY

Fabricante: MAGUSSY

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA DE VÔLEI DE PRAIAOFICIAL CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 – 280G CIRCUNFERÊNCIA 66 – 68 CM, GOMOS – 12 LAMINADA EM MICROFIBRA, COSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS, usada para disputar o campeonato paranaense (aesupar) e usada também pela paraná esportes. BOLA USADA PARA JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ. E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR))

Porte da empresa: ME/EPP

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 273,3300	R$ 1.366,6500	29/08/2023 11:59:32

Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA DE VÔLEI DE PRAIAOFICIAL CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 – 280G CIRCUNFERÊNCIA 66 – 68 CM, GOMOS – 12 LAMINADA EM MICROFIBRA, COSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS, usada para disputar o campeonato paranaense (aesupar) e usada também pela paraná esportes. BOLA USADA PARA JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ. E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR))							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	5	R$ 273,3300	R$ 1.366,6500	29/08/2023 15:29:02
Marca: Penalty							
Fabricante: Cambuci							
Modelo / Versão: volei de praia pró							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA DE VÔLEI DE PRAIAOFICIAL CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 – 280G CIRCUNFERÊNCIA 66 – 68 CM, GOMOS – 12 LAMINADA EM MICROFIBRA, COSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS, usada para disputar o campeonato paranaense (aesupar) e usada também pela paraná esportes. BOLA USADA PARA JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ. E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR))							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 273,3300	R$ 1.366,6500	29/08/2023 16:51:17
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: VOLEI DE PRAIA PRÓ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA DE VÔLEI DE PRAIAOFICIAL CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 – 280G CIRCUNFERÊNCIA 66 – 68 CM, GOMOS – 12 LAMINADA EM MICROFIBRA, COSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS, usada para disputar o campeonato paranaense (aesupar) e usada também pela paraná esportes. BOLA USADA PARA JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ. E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR)).							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	5	R$ 273,3300	R$ 1.366,6500	29/08/2023 17:38:55
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: VOLEI DE PRAIA PRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	5	R$ 273,3300	R$ 1.366,6500	29/08/2023 19:09:17
Marca: penalty							
Fabricante: penalty							
Modelo / Versão: praia pro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA DE VÔLEI DE PRAIAOFICIAL CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 ? 280G CIRCUNFERÊNCIA 66 ? 68 CM, GOMOS ? 12 LAMINADA EM MICROFIBRA, COSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS, usada para disputar o campeonato paranaense (aesupar) e usada também pela paraná esportes. BOLA USADA PARA JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ. E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR))							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 360,0000	R$ 1.800,0000	30/08/2023 00:15:57
Marca: PENALTY							
Fabricante: CAMBUCI							
Modelo / Versão: VOLEI DE PRAIA PRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BOLA DE VÔLEI DE PRAIAOFICIAL CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 – 280G CIRCUNFERÊNCIA 66 – 68 CM, GOMOS – 12 LAMINADA EM MICROFIBRA, COSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS, usada para disputar o campeonato paranaense (aesupar) e usada também pela paraná esportes. BOLA USADA PARA JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ. E TAMBÉM PELA ASSOCIAÇÕA ESPORTIVA DO PARANÁ (AESUPAR))"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 360,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,3300	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,3300	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,3300	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 273,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 232,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 230,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:01:43:667
R$ 220,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:02:06:680
R$ 200,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:02:46:747
R$ 189,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:03:13:757
R$ 255,2800	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:05:07:810
R$ 217,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:05:39:447
R$ 231,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:08:33:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:10:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:10:34	Item teve empate real para o valor 273,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:10:34	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:36:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:39:46	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:36	12/09/2023 09:39	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 12 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 860,0000	R$ 5.160,0000	29/08/2023 20:35:57

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: TROFEU 114 CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 114 cm. LARGURA SUPERIOR – 60 cm. LARGURA INFERIOR – 35 cm. ALTURA DA BASE- 25 cm. PESO APROXIMADO – 6,20 KG CORES- DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO:SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PLACAS EM ALUMINIO TROFEU USADA PARA MODALIDADES DIVERSAS.

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	6	R$ 863,0000	R$ 5.178,0000	29/08/2023 17:09:50

Marca: JEBS

Fabricante: JEBS

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 114 cm. LARGURA SUPERIOR 60 cm. LARGURA INFERIOR 35 cm. ALTURA DA BASE 25 cm. PESO APROXIMADO 6,20 KG CORES DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO:SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS CO MPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PLACAS EM ALUMINIO TROFEU USADA PARA MODALIDADES

Porte da empresa: ME/EPP

13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	Sim	Sim	6	R$ 863,3300	R$ 5.179,9800	21/08/2023 16:00:15

Marca: reciclar

Fabricante: reciclar

Modelo / Versão: nacional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material

Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	6	R$ 863,3300	R$ 5.179,9800	23/08/2023 09:28:00

Marca: Vitória

Fabricante: Vitória

Modelo / Versão: Vitória

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu, descritivo conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	6	R$ 863,3300	R$ 5.179,9800	29/08/2023 15:29:02

Marca: Vitória

Fabricante: Vitória

Modelo / Versão: 200700

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 114 cm. LARGURA SUPERIOR – 60 cm. LARGURA INFERIOR – 35 cm. ALTURA DA BASE- 25 cm. PESO APROXIMADO – 6,20 KG CORES- DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO:SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PLACAS EM ALUMINIO TROFEU USADA PARA MODALIDADES

DIVERSAS. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 863,3300	R$ 5.179,9800	29/08/2023 16:51:17
Marca: VITÓRIA							
Fabricante: VITÓRIA							
Modelo / Versão: 114CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA -114 cm. LARGURA SUPERIOR –60 cm. LARGURA INFERIOR –35 cm. ALTURA DA BASE-25 cm. PESO APROXIMADO –6,20 KG CORESDOURADO, DOURADO TEXTURIZADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO:SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PLACAS EM ALUMINIO TROFEU USADA PARA MODALIDADES DIVERSAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	6	R$ 863,3300	R$ 5.179,9800	29/08/2023 17:38:55
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: 114CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	6	R$ 863,3300	R$ 5.179,9800	29/08/2023 19:09:17
Marca: vitoria							
Fabricante: vitoria							
Modelo / Versão: trofeu							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 114 cm. LARGURA SUPERIOR 60 cm. LARGURA INFERIOR 35 cm. ALTURA DA BASE 25 cm. PESO APROXIMADO 6,20 KG CORES DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO:SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS CO MPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PLACAS EM ALUMINIO TROFEU USADA PARA MODALIDADES DIVERSAS. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 988,5000	R$ 5.931,0000	29/08/2023 11:59:32
Marca: VITÓRIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: VITORIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 114 cm. LARGURA SUPERIOR – 60 cm. LARGURA INFERIOR – 35 cm. ALTURA DA BASE- 25 cm. PESO APROXIMADO – 6,20 KG CORES- DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO:SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PLACAS EM ALUMINIO TROFEU USADA PARA MODALIDADES DIVERSAS. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 988,5000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 863,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 863,3300	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 863,3300	13.771.765/0001-77	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 863,3300	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 863,3300	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 863,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 863,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 860,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 859,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:01:55:873
R$ 850,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:02:09:347
R$ 858,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:02:10:193
R$ 859,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:02:57:087
R$ 830,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:03:03:507
R$ 820,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:03:16:317
R$ 819,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:04:24:803
R$ 810,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:04:34:013
R$ 849,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:05:49:563
R$ 809,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:08:43:457
R$ 788,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:09:04:627
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:11:05	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:11:05	Item teve empate real para o valor 863,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:11:05	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:37:02	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:39:55	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:37	12/09/2023 09:39	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 13 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.975,0000	R$ 5.925,0000	29/08/2023 20:35:57

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: KIT TROFEU 136 CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS 1 AO 3 LUGAR COM AS SEGUINTES ALTURAS 1 LUGAR COM 136CM, SEGUNDO LUGAR 129CM E TERCEIRO LUGAR COM 121CM. TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS - 46 cm. LARGURA INFERIOR – 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 CORES- DOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFEU UTILIZADO PARA O EVENTO DO MUNICIPIO CATEGORIA SUIÇO.

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	3	R$ 1.976,0000	R$ 5.928,0000	29/08/2023 17:09:50

Marca: JEBS

Fabricante: JEBS

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS 1 AO 3 LUGAR COM AS SEGUINTES ALTURAS 1 LUGAR COM 136CM, SEGUNDO LUGAR 129CM E TERCEIRO LUGAR COM 121CM. TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS 46 cm. LARGURA INFERIOR 26,50 cm. ALTURA DA BASE 10,70 CORES DOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇ A E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFE U UTILIZADO PARA O EVENTO DO MUNICIPIO CATEGORIA SUIÇO. Modelo Ilustrativo abaixo:

Porte da empresa: ME/EPP

13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.976,6700	R$ 5.930,0100	21/08/2023 16:00:15

Marca: reciclar

Fabricante: reciclar

Modelo / Versão: nacional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	3	R$ 1.976,6700	R$ 5.930,0100	23/08/2023 09:28:00

Marca: Vitória

Fabricante: Vitória

Modelo / Versão: Vitória

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Troféu, descritivo conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	3	R$ 1.976,6700	R$ 5.930,0100	29/08/2023 15:29:02

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: 200440/200441/200442

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS 1 AO 3 LUGAR COM AS SEGUINTES ALTURAS 1 LUGAR COM 136CM, SEGUNDO LUGAR 129CM E TERCEIRO LUGAR COM 121CM. TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS - 46 cm. LARGURA INFERIOR – 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 CORESDOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETASFIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFEU UTILIZADO PARA O EVENTO DO MUNICIPIO CATEGORIA SUIÇO. Modelo Ilustrativo abaixo

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.976,6700	R$ 5.930,0100	29/08/2023 16:51:17

Marca: VITÓRIA

Fabricante: VITÓRIA

Modelo / Versão: 136CM; 129CM; 121CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS 1 AO 3 LUGAR COM AS SEGUINTES ALTURAS 1 LUGAR COM 136CM, SEGUNDO LUGAR 129CM E TERCEIRO LUGAR COM 121CM. TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS -46 cm. LARGURA INFERIOR –26,50 cm. ALTURA DA BASE-10,70 CORES-DOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFEU UTILIZADO PARA O EVENTO DO MUNICIPIO CATEGORIA SUIÇO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.976,6700	R$ 5.930,0100	29/08/2023 17:38:55
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: KIT 3 UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.976,6700	R$ 5.930,0100	29/08/2023 19:09:17
Marca: vitoria							
Fabricante: vitoria							
Modelo / Versão: trofeu							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS 1 AO 3 LUGAR COM AS SEGUINTES ALTURAS 1 LUGAR COM 136CM, SEGUNDO LUGAR 129CM E TERCEIRO LUGAR COM 121CM. TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS 46 cm. LARGURA INFERIOR 26,50 cm. ALTURA DA BASE 10,70 CORES DOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇ A E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFE U UTILIZADO PARA O EVENTO DO MUNICIPIO CATEGORIA SUIÇO. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.134,5000	R$ 6.403,5000	29/08/2023 11:59:32
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: VITORIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS 1 AO 3 LUGAR COM AS SEGUINTES ALTURAS 1 LUGAR COM 136CM, SEGUNDO LUGAR 129CM E TERCEIRO LUGAR COM 121CM. TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS - 46 cm. LARGURA INFERIOR – 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 CORES- DOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFEU UTILIZADO PARA O EVENTO DO MUNICIPIO CATEGORIA SUIÇO. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.134,5000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.976,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.976,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.976,6700	13.771.765/0001-77	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.976,6700	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.976,6700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.976,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.976,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.975,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.974,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:02:05:173
R$ 1.973,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:02:17:247
R$ 1.900,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:02:19:757
R$ 1.899,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:03:20:687
R$ 1.900,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:04:07:383
R$ 1.850,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:04:07:973
R$ 1.700,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:04:15:120
R$ 1.898,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:04:29:893
R$ 1.650,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:04:36:320
R$ 1.799,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:05:55:563
R$ 1.880,4000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:09:02:943

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:11:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:11:03	Item teve empate real para o valor 1.976,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:11:03	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:37:11	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:40:03	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em

		problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:37	12/09/2023 09:40	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 14 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.165,0000	R$ 9.495,0000	29/08/2023 20:35:57

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: KIT TROFEU 167 CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉU 1 AO 4 LUGAR EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 167 cm SEGUNDO LUGAR 158CM, TERCEIRO LUGAR 149CM E QUARTO LUGAR 149CM. , LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – CORES- DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES, PIRÂMIDES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFEU UTILIZADO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	3	R$ 3.166,0000	R$ 9.498,0000	29/08/2023 17:09:50

Marca: JEBS

Fabricante: JEBS

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 200761 DOT KIT DE TROFÉU 1 AO 4 LUGAR EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 167 cm SEGUNDO LUGAR 158CM, TERCEIRO LUGAR 149CM E QUARTO LUGAR 149CM. , LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS 45 cm. LARGURA INFERIOR 26,5 cm. ALTURA DA BASE 10,70 cm. PESO APROXIMADO CORES DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA COMPOSI ÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES, PIRÂMIDES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFEU UTILIZADO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO. Modelo Ilustrativo abaixo:

Porte da empresa: ME/EPP

13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.166,6700	R$ 9.500,0100	21/08/2023 16:00:15

Marca: reciclar

Fabricante: reciclar

Modelo / Versão: nacional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	3	R$ 3.166,6700	R$ 9.500,0100	23/08/2023 09:28:00

Marca: Vitória

Fabricante: Vitória

Modelo / Versão: Vitória

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Troféu, descritivo conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	3	R$ 3.166,6700	R$ 9.500,0100	29/08/2023 15:29:02

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: 200761-200762-200763-200763

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 200761-DOT KIT DE TROFÉU 1 AO 4 LUGAR EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 167 cm SEGUNDO LUGAR 158CM, TERCEIRO LUGAR 149CM E QUARTO LUGAR 149CM. , LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE10,70 cm. PESO APROXIMADO – CORESDOURADO, DOURADO TEXTURIZADO, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES, PIRÂMIDES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFEU UTILIZADO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO. Modelo Ilustrativo abaixo:

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.166,6700	R$ 9.500,0100	29/08/2023 16:51:17

Marca: VITÓRIA

Fabricante: VITÓRIA

Modelo / Versão: 167CM;158CM;149CM;149CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 200761-DOT KIT DE TROFÉU 1 AO 4 LUGAR EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 167 cm SEGUNDO LUGAR 158CM, TERCEIRO LUGAR 149CM E QUARTO LUGAR 149CM. , LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS –45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE-10,70 cm. PESO APROXIMADO –CORES-DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES, PIRÂMIDES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFEU UTILIZADO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO.

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.166,6700	R$ 9.500,0100	29/08/2023 17:38:55

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: KIT 4 UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.166,6700	R$ 9.500,0100	29/08/2023 19:09:17
Marca: vitoria							
Fabricante: vitoria							
Modelo / Versão: trofeu							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 200761 DOT KIT DE TROFÉU 1 AO 4 LUGAR EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 167 cm SEGUNDO LUGAR 158CM, TERCEIRO LUGAR 149CM E QUARTO LUGAR 149CM. , LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS 45 cm. LARGURA INFERIOR 26,5 cm. ALTURA DA BASE 10,70 cm. PESO APROXIMADO CORES DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA COMPOSI ÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES, PIRÂMIDES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFEU UTILIZADO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO. Mod elo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.517,5000	R$ 10.552,5000 29/08/2023	11:59:32
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: VITORIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 200761-DOT KIT DE TROFÉU 1 AO 4 LUGAR EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 167 cm SEGUNDO LUGAR 158CM, TERCEIRO LUGAR 149CM E QUARTO LUGAR 149CM. , LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – CORES- DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES, PIRÂMIDES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFEU UTILIZADO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.517,5000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.166,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.166,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.166,6700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.166,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.166,6700	13.771.765/0001-77	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.166,6700	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.166,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.165,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.164,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:02:18:500
R$ 3.100,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:02:22:850
R$ 3.163,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:02:28:873
R$ 3.099,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:02:35:110
R$ 2.890,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:02:50:190
R$ 2.889,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:03:27:337
R$ 2.800,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:04:05:203
R$ 3.160,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:04:25:897
R$ 2.600,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:04:31:603
R$ 2.948,7500	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:04:52:130
R$ 2.580,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:05:293
R$ 2.999,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:06:03:927

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/08/2023 08:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	30/08/2023 08:10:45	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:20:46	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:20:46	Item teve empate real para o valor 3.166,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:20:46	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:47:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:37:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:40:11	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:37	12/09/2023 09:40	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			

Item: 15 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.910,0000	R$ 8.730,0000	21/08/2023 16:00:15

Marca: reciclar

Fabricante: reciclar

Modelo / Versão: nacional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	3	R$ 2.910,0000	R$ 8.730,0000	23/08/2023 09:28:00

Marca: Vitória

Fabricante: Vitória

Modelo / Versão: Vitória

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Troféu, descritivo conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	3	R$ 2.910,0000	R$ 8.730,0000	29/08/2023 15:29:02

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: 200571-200572-200573-200573

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 200571-VMFA KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 145CM, 2 LUGAR 133CM, TERCEIRO LUGAR 124 CM E QUATRO LUGAR 124CM DE ALTURA, . LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – 4,70 KG CORESDOURADO, VERMELHA ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, AZUL, DOURADO COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENSPARA FIXAÇÃO. CAMPEONATO MUNICIPAIS E DIVERSOS. Modelo Ilustrativo abaixo:

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.910,0000	R$ 8.730,0000	29/08/2023 16:51:17

Marca: VITÓRIA

Fabricante: VITÓRIA

Modelo / Versão: 145CM; 133CM; 124CM; 124CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 200571-VMFA KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 145CM, 2 LUGAR 133CM, TERCEIRO LUGAR 124 CM E QUATRO LUGAR 124CM DE ALTURA, .LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS –45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE-10,70 cm. PESO APROXIMADO – 4,70 KG CORES-DOURADO, VERMELHA ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, AZUL, DOURADO COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. CAMPEONATO MUNICIPAIS E DIVERSOS.

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	3	R$ 2.910,0000	R$ 8.730,0000	29/08/2023 17:09:50

Marca: JEBS

Fabricante: JEBS

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 200571 VMFA KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 145CM, 2 LUGAR 133CM, TERCEIRO LUGAR 124 CM E QUATRO LUGAR 124CM DE ALTURA, . LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS 45 cm. LARGURA INFERIOR 26,5 cm. ALTURA DA BASE 10,70 cm. PESO APROXIMADO 4,70 KG CORES DOURADO, VERMELHA ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, AZUL, DOURADO COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE O ITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. CAMPEONATO MUNICIPAIS E DIVERSOS. Modelo Ilustrativo abaixo:

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.910,0000	R$ 8.730,0000	29/08/2023 17:38:55

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: KIT 4 UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.910,0000	R$ 8.730,0000	29/08/2023 19:09:17

Marca: vitoria

Fabricante: vitoria

Modelo / Versão: trofeu

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 200571 VMFA KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 145CM, 2 LUGAR 133CM, TERCEIRO LUGAR 124 CM E QUATRO LUGAR 124CM DE ALTURA, . LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS 45 cm. LARGURA INFERIOR 26,5 cm. ALTURA DA BASE 10,70 cm. PESO APROXIMADO 4,70 KG CORES DOURADO, VERMELHA ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, AZUL, DOURADO COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE O ITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. CAMPEONATO MUNICIPAIS E DIVERSOS. Modelo Ilustrativo abaixo:

Porte da empresa: ME/EPP

45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.910,0000	R$ 8.730,0000	29/08/2023 20:35:57

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: KI TROFEU 145 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 145CM, 2 LUGAR 133CM, TERCEIRO LUGAR 124 CM E QUATRO LUGAR 124CM DE ALTURA, . LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – 4,70 KG CORES- DOURADO, VERMELHA ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, AZUL, DOURADO COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. CAMPEONATO MUNICIPAIS E DIVERSOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.061,5000	R$ 9.184,5000	29/08/2023 11:59:32
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: VITORIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 200571-VMFA KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 145CM, 2 LUGAR 133CM, TERCEIRO LUGAR 124 CM E QUATRO LUGAR 124CM DE ALTURA, . LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – 4,70 KG CORES- DOURADO, VERMELHA ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, AZUL,							

DOURADO COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.061,5000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.910,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.910,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.910,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.910,0000	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.910,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.910,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.910,0000	13.771.765/0001-77	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.910,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.909,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:00:52:833
R$ 2.800,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:02:25:963
R$ 2.909,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:02:32:773
R$ 2.799,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:02:39:387
R$ 2.750,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:02:52:770
R$ 2.749,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:03:38:043
R$ 2.700,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:04:02:763
R$ 2.900,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:04:39:360
R$ 2.600,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:04:47:403
R$ 2.580,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:07:733
R$ 2.699,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:05:08:160
R$ 2.566,2500	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:05:18:833
R$ 2.579,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:05:21:280
R$ 2.500,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:42:413
R$ 2.699,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:06:14:427
R$ 2.599,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:06:18:397
R$ 2.219,3800	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:07:12:927
R$ 2.210,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:07:44:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/08/2023 08:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	30/08/2023 08:10:49	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:20:50	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:20:50	Item teve empate real para o valor 2.910,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:20:50	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:48:08	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:37:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:40:19	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:37	12/09/2023 09:40	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão			

pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.							
Item: 16 - Troféu							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.880,0000	R$ 8.640,0000	29/08/2023 20:35:57
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: KIT TROFEU 151 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR SENDO PRIMEIRO LUGAR COM 151CM, SEGUNDO LUGAR COM 141CM, TERCEIRO LUGAR COM 131CM E QUARTO LUGAR 131CM , LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS – 31 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – CORES- DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: COPAS EM PRETO, VERDE, VERMELHA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTES, COPAS, CONES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	3	R$ 2.884,0000	R$ 8.652,0000	29/08/2023 17:09:50
Marca: JEBS							
Fabricante: JEBS							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR SENDO PRIMEIRO LUGAR COM 151CM, SEGUNDO LUGAR COM 141CM, TERCEIRO LUGAR COM 131CM E QUARTO LUGAR 131CM , LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS 31 cm. LARGURA INFERIOR 26,5 cm. ALTURA DA BASE 10,7 0 cm. PESO APROXIMADO CORES DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: COPAS EM PRETO, VERDE, VERMELHA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTES, COPAS, CONES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPON ENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL. Modelo Ilustrativo Abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.884,6700	R$ 8.654,0100	21/08/2023 16:00:15
Marca: reciclar							
Fabricante: reciclar							
Modelo / Versão: nacional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	3	R$ 2.884,6700	R$ 8.654,0100	23/08/2023 09:28:00
Marca: Vitória							
Fabricante: Vitória							
Modelo / Versão: Vitória							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Troféu, descritivo conforme edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.884,6700	R$ 8.654,0100	29/08/2023 12:57:48
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: VITORIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENSPARA FIXAÇÃO. CAMPEONATO MUNICIPAIS E DIVERSOS. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	3	R$ 2.884,6700	R$ 8.654,0100	29/08/2023 15:29:02
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: 200751/200752/200753/200753							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR SENDO PRIMEIRO LUGAR COM 151CM, SEGUNDO LUGAR COM 141CM, TERCEIRO LUGAR COM 131CM E QUARTO LUGAR 131CM , LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS – 31 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – CORES- DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: COPAS EM PRETO, VERDE, VERMELHA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTES, COPAS, CONES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL. Modelo Ilustrativo Abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.884,6700	R$ 8.654,0100	29/08/2023 16:51:17
Marca: VITÓRIA							
Fabricante: VITÓRIA							
Modelo / Versão: 151CM; 141CM; 131CM; 131CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR SENDO PRIMEIRO LUGAR COM 151CM, SEGUNDO LUGAR COM 141CM, TERCEIRO LUGAR COM 131CM E QUARTO LUGAR 131CM , LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS –31 cm. LARGURA INFERIOR –26,5 cm. ALTURA DA BASE-10,70 cm. PESO APROXIMADO – CORES-DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: COPAS EM PRETO, VERDE, VERMELHA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTES, COPAS, CONES, TAMPAS, TAÇA COM							

ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.
Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.884,6700	R$ 8.654,0100	29/08/2023 17:38:55
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: KIT 4 UNDS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.884,6700	R$ 8.654,0100	29/08/2023 19:09:17
Marca: vitoria							
Fabricante: vitoria							
Modelo / Versão: trofeu							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR SENDO PRIMEIRO LUGAR COM 151CM, SEGUNDO LUGAR COM 141CM, TERCEIRO LUGAR COM 131CM E QUARTO LUGAR 131CM , LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS 31 cm. LARGURA INFERIOR 26,5 cm. ALTURA DA BASE 10,7 0 cm. PESO APROXIMADO CORES DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: COPAS EM PRETO, VERDE, VERMELHA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTES, COPAS, CONES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPON ENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL. Modelo Ilustrativo Abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.884,6700	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.884,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.884,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.884,6700	13.771.765/0001-77	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.884,6700	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.884,6700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.884,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.884,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.880,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.750,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:02:29:103
R$ 2.879,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:02:49:010
R$ 2.749,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:02:52:567
R$ 2.700,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:03:20:940
R$ 2.748,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:03:47:807
R$ 2.699,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:04:13:440
R$ 2.650,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:04:47:520
R$ 2.800,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:04:57:900
R$ 2.600,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:05:01:597
R$ 2.366,2500	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:05:38:607
R$ 2.580,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:44:693
R$ 2.300,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:47:540
R$ 2.599,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:06:10:607
R$ 2.690,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:06:27:703
R$ 2.399,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:06:31:957
R$ 2.271,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:09:54:347
R$ 2.270,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:10:29:940

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:12:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:12:30	Item teve empate real para o valor 2.884,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:12:30	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:48:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:37:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:40:28	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:37	12/09/2023 09:40	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 17 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.995,0000	R$ 11.970,0000	29/08/2023 20:35:57

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: KIT TROFEU 144 CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉU DE 1 AO 4 EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 144 cm SEGUNDO DE 135CM E TERCEIRO DE 126CM E QUARTO DE 126CM. LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS - 29 cm. LARGURA INFERIOR – 21,2 cm. ALTURA DA BASE- 16,5 cm. PESO APROXIMADO - CORESDOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS – COLUNAS EM DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, COLUNAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	6	R$ 1.996,0000	R$ 11.976,0000	29/08/2023 17:09:50

Marca: JEBS

Fabricante: JEBS

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "100411 PD KIT DE TROFÉU DE 1 AO 4 EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 144 cm SEGUNDO DE 135CM E TERCEIRO DE 126CM E QUARTO DE 126CM. LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS 29 cm. LARGURA INFERIOR 21,2 cm. ALTURA DA BASE 16 ,5 cm. PESO APROXIMADO CORES DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS COLUNAS EM DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, COLUNAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FE RRAGENS PARA FIXAÇÃO. Modelo Ilustrativo abaixo:"

Porte da empresa: ME/EPP

13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.996,3300	R$ 11.977,9800	21/08/2023 16:00:15

Marca: reciclar

Fabricante: reciclar

Modelo / Versão: nacional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	6	R$ 1.996,3300	R$ 11.977,9800	23/08/2023 09:28:00

Marca: Vitória

Fabricante: Vitória

Modelo / Versão: Vitória

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Troféu, descritivo conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	6	R$ 1.996,3300	R$ 11.977,9800	29/08/2023 15:29:02

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: 100411/100412/100413/100413

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 100411-PD –KIT DE TROFÉU DE 1 AO 4 EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 144 cm SEGUNDO DE 135CM E TERCEIRO DE 126CM E QUARTO DE 126CM. LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS - 29 cm. LARGURA INFERIOR – 21,2 cm. ALTURA DA BASE- 16,5 cm. PESO APROXIMADO - CORES- DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS – COLUNAS EM DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTESFABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, COLUNAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETASUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. Modelo Ilustrativo abaixo

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.996,3300	R$ 11.977,9800	29/08/2023 16:51:17

Marca: VITÓRIA

Fabricante: VITÓRIA

Modelo / Versão: 144CM; 135CM; 126CM; 126CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 100411-PD –KIT DE TROFÉU DE 1 AO 4 EM POLÍMERO METALIZADO A

ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 144 cm SEGUNDO DE 135CM E TERCEIRO DE 126CM E QUARTO DE 126CM. LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS -29 cm. LARGURA INFERIOR –21,2 cm. ALTURA DA BASE- 16,5 cm. PESO APROXIMADO - CORES- DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS –COLUNAS EM DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, COLUNAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.996,3300	R$ 11.977,9800	29/08/2023 17:38:55

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: KIT 4 UNDS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.996,3300	R$ 11.977,9800	29/08/2023 19:09:17

Marca: vitoria

Fabricante: vitoria

Modelo / Versão: trofeu

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 100411 PD KIT DE TROFÉU DE 1 AO 4 EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 144 cm SEGUNDO DE 135CM E TERCEIRO DE 126CM E QUARTO DE 126CM. LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS 29 cm. LARGURA INFERIOR 21,2 cm. ALTURA DA BASE 16 ,5 cm. PESO APROXIMADO CORES DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS COLUNAS EM DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, COLUNAS,

SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FE RRAGENS PARA FIXAÇÃO. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.074,5000	R$ 12.447,0000	29/08/2023 12:57:48
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: VITORIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 100411-PD –KIT DE TROFÉU DE 1 AO 4 EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: PRIMEIRO LUGAR COM ALTURA DE 144 cm SEGUNDO DE 135CM E TERCEIRO DE 126CM E QUARTO DE 126CM. LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS - 29 cm. LARGURA INFERIOR – 21,2 cm. ALTURA DA BASE- 16,5 cm. PESO APROXIMADO - CORESDOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS – COLUNAS EM DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, COLUNAS SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.074,5000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.996,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.996,3300	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.996,3300	13.771.765/0001-77	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.996,3300	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.996,3300	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.996,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.996,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.995,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.850,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:02:31:717
R$ 1.849,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:03:00:067
R$ 1.994,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:03:02:097
R$ 1.848,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:03:05:207
R$ 1.800,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:03:23:373
R$ 1.847,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:03:56:733
R$ 1.799,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:04:22:327
R$ 1.750,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:04:49:867
R$ 1.700,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:05:12:983
R$ 1.650,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:50:193
R$ 1.770,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:05:59:937
R$ 1.799,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:06:41:720
R$ 1.699,2000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:10:09:857

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:12:10	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:12:10	Item teve empate real para o valor 1.996,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:12:10	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:48:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:37:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:40:36	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:37	12/09/2023 09:40	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			

Item: 18 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 129,0000	R$ 4.515,0000	29/08/2023 11:22:11
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: METALIZADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 500520-DO-FT TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 39 cm. LARGURA SUPERIOR – 19 cm. LARGURA INFERIOR – 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO – 1,10 KG CORES – DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PODENDO SER MUDADA A ESTUETA DE GOLEIRO OU ARTILEHIRO. TROFEU USADOS PARA TODOS OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS. Modelo Ilustrativo abaixo: VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	35	R$ 129,0000	R$ 4.515,0000	29/08/2023 17:09:50
Marca: JEBS							
Fabricante: JEBS							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "500520 DO FT TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 39 cm. LARGURA SUPERIOR 19 cm. LARGURA INFERIOR 22,50 cm. ALTURA DA BASE 5,6 cm. PESO APROXIMADO 1,10 KG CORES DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PODENDO SER MUDADA A ESTUETA DE GOLEIRO OU A RTILEHIRO. TROFEU USADOS PARA TODOS OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS. Modelo Ilustrativo abaixo:"							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 129,0000	R$ 4.515,0000	29/08/2023 20:35:57
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: TROFEU 39 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 39 cm. LARGURA SUPERIOR – 19 cm. LARGURA INFERIOR – 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO – 1,10 KG CORES – DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PODENDO SER MUDADA A ESTUETA DE GOLEIRO OU ARTILEHIRO. TROFEU USADOS PARA TODOS OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	Sim	Sim	35	R$ 129,6700	R$ 4.538,4500	21/08/2023 16:00:15
Marca: reciclar							
Fabricante: reciclar							
Modelo / Versão: nacional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	35	R$ 129,6700	R$ 4.538,4500	23/08/2023 09:28:00

Marca: Vitória							
Fabricante: Vitória							
Modelo / Versão: Vitória							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu, descritivo conforme edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	35	R$ 129,6700	R$ 4.538,4500	29/08/2023 12:57:48
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: VITORIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 500520-DO-FT TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 39 cm. LARGURA SUPERIOR – 19 cm. LARGURA INFERIOR – 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO – 1,10 KG CORES – DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PODENDO SER MUDADA A ESTUETA DE GOLEIRO OU ARTILEHIRO. TROFEU USADOS PARA TODOS OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	35	R$ 129,6700	R$ 4.538,4500	29/08/2023 15:29:02
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: 500520-DO-FT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 500520-DO-FT TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 39 cm. LARGURA SUPERIOR – 19 cm. LARGURA INFERIOR – 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO – 1,10 KG CORES – DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PODENDO SER MUDADA A ESTUETA DE GOLEIRO OU ARTILEHIRO. TROFEU USADOS PARA TODOS OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 129,6700	R$ 4.538,4500	29/08/2023 16:51:17
Marca: VITÓRIA							
Fabricante: VITÓRIA							
Modelo / Versão: 39CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 500520-DO-FT TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA –39 cm. LARGURA SUPERIOR –19 cm. LARGURA INFERIOR –22,50 cm. ALTURA DA BASE-5,6 cm. PESO APROXIMADO –1,10 KG CORES –DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PODENDO SER MUDADA A ESTUETA DE GOLEIRO OU ARTILEHIRO. TROFEU USADOS PARA TODOS OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	35	R$ 129,6700	R$ 4.538,4500	29/08/2023 17:38:55
Marca: VITORIA							

Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: 39 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	35	R$ 129,6700	R$ 4.538,4500	29/08/2023 19:09:17
Marca: vitoria							
Fabricante: vitoria							
Modelo / Versão: trofeu							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 500520 DO FT TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 39 cm. LARGURA SUPERIOR 19 cm. LARGURA INFERIOR 22,50 cm. ALTURA DA BASE 5,6 cm. PESO APROXIMADO 1,10 KG CORES DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PODENDO SER MUDADA A ESTUETA DE GOLEIRO OU A RTILEHIRO. TROFEU USADOS PARA TODOS OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 129,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 129,6700	13.771.765/0001-77	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 129,6700	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 129,6700	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 129,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 129,6700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 129,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 129,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 129,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 129,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 128,9000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:01:05:080
R$ 120,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:02:38:090
R$ 128,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:03:11:723
R$ 119,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:03:14:450
R$ 117,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:03:30:713
R$ 116,9900	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:04:34:383
R$ 99,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:12:950
R$ 120,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:05:20:640
R$ 98,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:05:23:633
R$ 90,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:06:07:023
R$ 86,4300	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:06:14:563
R$ 85,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:06:30:753
R$ 115,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:06:52:107
R$ 128,5000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:06:54:090
R$ 84,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:06:54:977
R$ 80,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:06:59:973
R$ 126,9000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:07:14:720
R$ 74,7500	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:07:21:563
R$ 72,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:07:49:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/08/2023 08:10:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	30/08/2023 08:10:53	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:20:54	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:20:54	Item teve empate real para o valor 129,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:20:54	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:48:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:37:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:40:44	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:37	12/09/2023 09:40	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			

Item: 19 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	2	R$ 1.279,0000	R$ 2.558,0000	29/08/2023 17:09:50

Marca: JEBS

Fabricante: JEBS

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "KIT DE TROFÉU EM MDF COM 1,20 CM, 1,10 CM, 1,00 CM E 90 TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZ ADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESI VO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM T

INTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA CM DE ALTURA. TROFEUS PARA A PREMIAÇÃO DE BOCHA."

Porte da empresa: ME/EPP

13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.279,6700	R$ 2.559,3400	21/08/2023 16:00:15

Marca: reciclar

Fabricante: reciclar

Modelo / Versão: nacional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.279,6700	R$ 2.559,3400	29/08/2023 14:02:35

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: TROFÉU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉU EM MDF COM 1,20 CM, 1,10 CM, 1,00 CM E 90 TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA CM DE ALTURA. TROFEUS PARA A PREMIAÇÃO DE BOCHA.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	2	R$ 1.279,6700	R$ 2.559,3400	29/08/2023 15:29:02

Marca: TROFÉUS CATANEO

Fabricante: CATANEO

Modelo / Versão: MDF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉU EM MDF COM 1,20 CM, 1,10 CM, 1,00 CM E 90 TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIALPERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA CM DE ALTURA. TROFEUS PARA A PREMIAÇÃO DE BOCHA

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.279,6700	R$ 2.559,3400	29/08/2023 17:38:55

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: KIT 4 UNDS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.279,6700	R$ 2.559,3400	29/08/2023 19:09:17

Marca: vitoria

Fabricante: vitoria

Modelo / Versão: trofeu

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉU EM MDF COM 1,20 CM, 1,10 CM, 1,00 CM E 90 TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZ ADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESI VOESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM T INTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA CM DE ALTURA. TROFEUS PARA A PREMIAÇÃO DE BOCHA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.279,6700	13.771.765/0001-77	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.279,6700	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.279,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.279,6700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.279,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.279,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.278,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:04:55:700
R$ 1.270,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:17:633
R$ 1.269,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:05:28:767
R$ 1.200,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:05:32:863
R$ 1.199,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:05:49:867
R$ 1.100,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:06:10:260
R$ 1.099,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:06:28:917
R$ 999,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:06:55:817
R$ 998,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:06:55:977
R$ 990,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:07:13:427
R$ 990,0100	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:09:09:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:11:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:11:10	Item teve empate real para o valor 1.279,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:11:10	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:48:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:37:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:40:53	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:37	12/09/2023 09:40	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 20 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	6	R$ 260,0000	R$ 1.560,0000	29/08/2023 17:09:50

Marca: JEBS

Fabricante: JEBS

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TROFÉU EM MDF COM 85 CM DE ALTURA. BASE PRETA COM 34/20/1,5 CM ESTA COMPOSTA POR DUAS BASES, SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR COM 31/17/2,5 CM, SOBRE ESTA BASE UMA HASTE VERMELHA DE 54 CM DE A LTURA E DE 34 DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA, CÔNICO NO CENTRO E CAVADO NA PARTE SUPERIOR, ACIMA UMA PEÇA EM FORMA OVAL MEDINDO 24X18X3 CM COM BANDEIRA TREMULANDO E UMA ESTATUETA DE FUTEBOL, ESTÁ EM ALTO RELEVO, UMA SOBREPOSTA A OUTRA FUNDIDA EM MATERIAL S INTÉTICO COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO EM FORMA DE 2D. NA BASE DO TROFÉU ESTATUETA CONFORME MODALIDADE, ESTÁ COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO, NO MEIO DA HASTE UM DISCO DE 11 CM COM GRAVAÇÃO DO EVENTO, ACIMA DO DISCO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ALTO RELEVO ESTE TA MBÉM EM 2D FUNDIDO EM MATERIAL SINTÉTICO E COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO. BASE COM DADOS DO EVENTO EM ARTE COLORIDA. TROFÉU ESTILIZADO BRASÃO E ESTATUETA COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO. TROFÉU USADO PARA DISCIPLINA."

Porte da empresa: ME/EPP

13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	Sim	Sim	6	R$ 260,6700	R$ 1.564,0200	21/08/2023 16:00:15

Marca: reciclar

Fabricante: reciclar

Modelo / Versão: nacional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP							
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 260,6700	R$ 1.564,0200	29/08/2023 14:02:35
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: TROFÉU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM MDF COM 85 CM DE ALTURA. BASE PRETA COM 34/20/1,5 CM ESTA COMPOSTA POR DUAS BASES, SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR COM 31/17/2,5 CM, SOBRE ESTA BASE UMA HASTE VERMELHA DE 54 CM DE ALTURA E DE 34 DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA, CÔNICO NO CENTRO E CAVADO NA PARTE SUPERIOR, ACIMA UMA PEÇA EM FORMA OVAL MEDINDO 24X18X3 CM COM BANDEIRA TREMULANDO E UMA ESTATUETA DE FUTEBOL, ESTÁ EM ALTO RELEVO, UMA SOBREPOSTA A OUTRA FUNDIDA EM MATERIAL SINTÉTICO COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO EM FORMA DE 2D. NA BASE DO TROFÉU ESTATUETA CONFORME MODALIDADE, ESTÁ COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO, NO MEIO DA HASTE UM DISCO DE 11 CM COM GRAVAÇÃO DO EVENTO, ACIMA DO DISCO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ALTO RELEVO ESTE TAMBÉM EM 2D FUNDIDO EM MATERIAL SINTÉTICO E COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO. BASE COM DADOS DO EVENTO EM ARTE COLORIDA. TROFÉU ESTILIZADO BRASÃO E ESTATUETA COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO. TROFÉU USADO PARA DISCIPLINA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	6	R$ 260,6700	R$ 1.564,0200	29/08/2023 15:29:02
Marca: TROFÉUS CATANEO							
Fabricante: CATANEO							
Modelo / Versão: MDF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU EM MDF COM 85 CM DE ALTURA. BASE PRETA COM 34/20/1,5 CM ESTA COMPOSTA POR DUAS BASES, SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR COM 31/17/2,5 CM, SOBRE ESTA BASE UMA HASTE VERMELHA DE 54 CM DE ALTURA E DE 34 DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA, CÔNICO NO CENTRO E CAVADO NA PARTE SUPERIOR, ACIMA UMA PEÇA EM FORMA OVAL MEDINDO 24X18X3 CM COM BANDEIRA TREMULANDO E UMA ESTATUETA DE FUTEBOL, ESTÁ EM ALTO RELEVO, UMA SOBREPOSTA A OUTRA FUNDIDA EM MATERIAL SINTÉTICO COM BANH O DOURADO ENVELHECIDO EM FORMA DE 2D. NA BASE DO TROFÉU ESTATUETA CONFORME MODALIDADE, ESTÁ COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO, NO MEIO DA HASTE UM DISCO DE 11 CM COM GRAVAÇÃO DO EVENTO, ACIMA DO DISCO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ALTO RELEVO ESTE TAMBÉM EM 2D FUNDIDO EM MATERIAL SINTÉTICO E COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO. BASE COM DADOS DO EVENTO EM ARTE COLORIDA. TROFÉU ESTILIZADO BRASÃO E ESTATUETA COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO. TROFÉU USADO PARA DISCIPLINA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	6	R$ 260,6700	R$ 1.564,0200	29/08/2023 17:38:55
Marca: CATANEO							
Fabricante: CATANEO							
Modelo / Versão: 85CM MDF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 260,6700	13.771.765/0001-77	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 260,6700	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 260,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 260,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 260,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 259,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:04:58:700
R$ 240,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:05:42:530
R$ 239,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:05:49:807
R$ 250,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:53:273
R$ 230,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:05:54:833
R$ 229,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:06:10:877
R$ 219,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:06:16:543
R$ 218,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:06:28:983
R$ 215,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:07:04:513
R$ 214,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:07:11:020
R$ 210,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:07:54:763
R$ 209,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:08:08:083
R$ 208,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:08:26:343
R$ 207,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:08:29:127
R$ 199,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:08:45:867
R$ 198,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:08:50:173
R$ 180,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:08:56:883
R$ 179,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:09:08:507
R$ 175,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:09:20:950
R$ 174,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:09:29:257
R$ 170,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:09:55:747
R$ 169,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:10:08:353
R$ 130,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:10:24:750
R$ 129,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:10:29:390
R$ 165,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:10:33:190
R$ 125,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:10:36:523

R$ 124,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:10:50:473
R$ 120,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:11:34:347
R$ 121,0000	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:12:03:763
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:14:04	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:14:04	Item teve empate real para o valor 260,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:14:04	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:48:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:38:04	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:41:01	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:38	12/09/2023 09:41	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 21 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	Sim	Sim	5	R$ 683,0000	R$ 3.415,0000	22/08/2023 16:51:51

Marca: reciclar

Fabricante: reciclar

Modelo / Versão: nacional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 683,0000	R$ 3.415,0000	29/08/2023 14:02:35

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: TROFÉU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT TROFÉU EM MDF COM 85 CM, 75CM E 65CM DE. TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES E ACRILICO, TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA. CAMPEONATO DE BOCHA

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	5	R$ 683,0000	R$ 3.415,0000	29/08/2023 15:46:33

Marca: Troféus Cataneo

Fabricante: Cataneo

Modelo / Versão: MDF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT TROFÉU EM MDF COM 85 CM, 75CM E 65CM DE. TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES E ACRILICO, TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	5	R$ 683,0000	R$ 3.415,0000	29/08/2023 17:13:55

Marca: JEBS

Fabricante: JEBS

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "KIT TROFÉU EM MDF COM 85 CM, 75CM E 65CM DE. TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES E ACRILICO, TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARG URA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA , DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS

METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDAD E COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA. CAMPEONATO DE BOCHA."
Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	5	R$ 683,0000	R$ 3.415,0000	29/08/2023 17:42:48

Marca: CATANEO
Fabricante: CATANEO
Modelo / Versão: KIT 3 UNDS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 683,0000	13.771.765/0001-77	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 683,0000	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 683,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 683,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 683,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 600,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:11:12:087
R$ 599,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:12:05:223
R$ 590,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:12:18:717
R$ 589,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:13:06:433
R$ 588,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:18:39:477
R$ 580,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:19:20:380
R$ 579,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:19:30:603
R$ 570,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:20:52:087
R$ 569,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:21:09:760
R$ 560,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:21:49:603
R$ 559,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:22:09:777
R$ 540,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:23:01:303
R$ 539,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:23:09:970
R$ 529,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:23:28:150
R$ 528,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:23:48:983
R$ 499,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:24:33:530
R$ 498,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:24:49:107
R$ 490,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:25:33:610
R$ 489,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:25:49:267
R$ 480,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:26:43:623
R$ 479,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:26:49:370
R$ 458,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:27:52:897
R$ 457,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:28:10:523
R$ 450,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:29:04:717
R$ 449,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:29:10:647
R$ 440,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:30:15:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:10:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:32:16	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:32:16	Item teve empate real para o valor 683,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:32:16	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:49:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:38:11	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:41:09	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:38	12/09/2023 09:41	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 22 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	80	R$ 227,0000	R$ 18.160,0000	29/08/2023 17:13:55

Marca: JEBS

Fabricante: JEBS

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TROFÉU COM 70CM DE ALTURA PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES E ACRILICO, TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPE LHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE A LTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA.TROFEU UTILIZADO PARA A CANASTRA, TRUCO, VOLEI DE AREIA E PESCA."

Porte da empresa: ME/EPP

28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	80	R$ 227,3300	R$ 18.186,4000	29/08/2023 14:02:35

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: TROFÉU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU COM 70CM DE ALTURA PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES E ACRILICO, TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA.TROFEU UTILIZADO PARA A CANASTRA, TRUCO, VOLEI DE AREIA E PESCA.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	80	R$ 227,3300	R$ 18.186,4000	29/08/2023 15:46:33

Marca: Troféus Cataneo

Fabricante: Cataneo

Modelo / Versão: MDF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU COM 70CM DE ALTURA PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDOBASE TRIPLA COM ESPAÇADORES E ACRILICO, TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER,PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA.TROFEU UTILIZADO PARA A CANASTRA, TRUCO, VOLEI DE AREIA E PESCA

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	80	R$ 227,3300	R$ 18.186,4000	29/08/2023 17:42:48

Marca: CATANEO

Fabricante: CATANEO

Modelo / Versão: 70CM MDF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	Sim	Sim	80	R$ 227,6300	R$ 18.210,4000	22/08/2023 16:51:51

Marca: reciclar

Fabricante: reciclar

Modelo / Versão: nacional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 227,6300	13.771.765/0001-77	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 227,3300	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 227,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 227,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 227,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 130,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:11:34:023
R$ 129,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:12:08:597
R$ 128,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:18:45:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/08/2023 08:10:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/08/2023 08:20:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:26:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2023 08:26:09	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:49:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:38:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:41:17	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:38	12/09/2023 09:41	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			
Item: 23 - Troféu			

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	Sim	Sim	12	R$ 3.190,0000	R$ 38.280,0000	22/08/2023 16:51:51
Marca: reciclar							
Fabricante: reciclar							
Modelo / Versão: nacional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	12	R$ 3.190,0000	R$ 38.280,0000	23/08/2023 09:30:35
Marca: Vitória							
Fabricante: Vitória							
Modelo / Versão: Vitória							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Troféu, descritivo conforme edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	12	R$ 3.190,0000	R$ 38.280,0000	29/08/2023 15:46:33
Marca: Vitória							
Fabricante: Vitória							
Modelo / Versão: 200771/200772/200773/200773							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 167CM, 2 LUGAR COM ALTURA DE 158CM, E 3 LUGAR COM ALTURA DE 149 E QUARTO LUGAR 149CM.TROFÉUS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE - 10,70 cm. –CORES - DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E MEIAS BOLAS EM PRETO, VERDE, VERMELHO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS E M POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES, PIRÂMIDES,TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO TROFEU UTILIZADA PARA O FUTSAL REGIONAL. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 3.190,0000	R$ 38.280,0000	29/08/2023 16:54:25
Marca: VITÓRIA							
Fabricante: VITÓRIA							
Modelo / Versão: 167CM; 158CM; 149CM; 149CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 167CM, 2 LUGAR COM ALTURA DE 158CM, E 3 LUGAR COM ALTURA DE 149 E QUARTO LUGAR 149CM.TROFÉUS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR –45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE-10,70 cm.– CORES-DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E MEIAS BOLAS EM PRETO, VERDE, VERMELHO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES, PIRÂMIDES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO TROFEU UTILIZADA PARA O FUTSAL REGIONAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	12	R$ 3.190,0000	R$ 38.280,0000	29/08/2023 17:13:55
Marca: JEBS							
Fabricante: JEBS							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 167CM, 2 LUGAR COM ALTURA DE 158CM, E 3 LUGAR COM ALTURA DE 149 E QUARTO LUGAR 149CM.TROFÉUS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR 45 cm. LARGURA INFERIOR 26,5 cm. ALTURA DA BASE 10,70 cm. CORES DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E MEIAS BOLAS EM PRETO, VERDE, VERMELHO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE							

OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES, PIRÂMIDES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO TROFEU UTILIZADA PARA O FUTSAL REGIONAL. Modelo Ilustrativo abai xo:"							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	12	R$ 3.190,0000	R$ 38.280,0000	29/08/2023 17:42:48
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: KIT 4 UNDS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	12	R$ 3.190,0000	R$ 38.280,0000	29/08/2023 19:09:18
Marca: vitoria							
Fabricante: vitoria							
Modelo / Versão: trofeu							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 167CM, 2 LUGAR COM ALTURA DE 158CM, E 3 LUGAR COM ALTURA DE 149 E QUARTO LUGAR 149CM.TROFÉUS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR 45 cm. LARGURA INFERIOR 26,5 cm. ALTURA DA BASE 10,70 cm. CORES DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E MEIAS BOLAS EM PRETO, VERDE, VERMELHO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES, PIRÂMIDES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO TROFEU UTILIZADA PARA O FUTSAL REGIONAL. Modelo Ilustrativo abai xo:							
Porte da empresa: ME/EPP							

45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 3.190,0000	R$ 38.280,0000	29/08/2023 20:39:19
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: KIT TROFEU 167 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TROFÉUS DE 1 AO 4 LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 167CM, 2 LUGAR COM ALTURA DE 158CM, E 3 LUGAR COM ALTURA DE 149 E QUARTO LUGAR 149CM.TROFÉUS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. –CORES- DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E MEIAS BOLAS EM PRETO, VERDE, VERMELHO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES, PIRÂMIDES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO TROFEU UTILIZADA PARA O FUTSAL REGIONAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	12	R$ 3.478,5000	R$ 41.742,0000	29/08/2023 13:00:59
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: VITORIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VITÓRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.478,5000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.190,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.190,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.190,0000	13.771.765/0001-77	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.190,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.190,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.190,0000	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.190,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.190,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.500,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:11:41:097
R$ 2.499,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:12:19:240
R$ 3.189,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:13:18:717
R$ 2.990,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:13:23:693
R$ 2.797,2000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:17:05:240
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:11:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/08/2023 08:21:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	30/08/2023 08:26:22	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:36:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:36:23	Item teve empate real para o valor 3.190,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023	Item encerrado para lances.

	08:36:23	
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:49:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:38:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:41:26	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:38	12/09/2023 09:41	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 24 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 226,0000	R$ 6.780,0000	22/08/2023 16:51:51

Marca: reciclar

Fabricante: reciclar

Modelo / Versão: nacional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 226,0000	R$ 6.780,0000	29/08/2023 14:02:35

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: TROFÉU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU COM 70 CM DE ALTURA PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES E ACRILICO, TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU (TROFÉU DE 40 CM DE ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA.TROFEU UTILIZADO PARA O VOLEI MISTO.

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	30	R$ 226,0000	R$ 6.780,0000	29/08/2023 15:46:33

Marca: Troféus Cataneo

Fabricante: Cataneo

Modelo / Versão: MDF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROFÉU COM 70 CM DE ALTURA PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDOBASE TRIPLA COM ESPAÇADORES E ACRILICO, TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU (TROFÉU DE 40 CM DE ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER,PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA.TROFEU UTILIZADO PARA O VOLEI MISTO

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	30	R$ 226,0000	R$ 6.780,0000	29/08/2023 17:13:56

Marca: JEBS

Fabricante: JEBS

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TROFÉU COM 70 CM DE ALTURA PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES E ACRILICO, TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU (TROFÉU DE 40 CM DE ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ACRILICO SOBRE POSTO COM DUAS PEÇAS, ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPEC IAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODER Á CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA.TROFEU UTILIZADO PARA O VOLEI MISTO."

Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	30	R$ 226,0000	R$ 6.780,0000	29/08/2023 17:42:48

Marca: CATANEO

Fabricante: CATANEO

Modelo / Versão: 70CM MDF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Acrílico , Material Base: Granito , Altura: 15 CM, Largura: 21 Cm CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais:

Impressão Colorida

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 226,0000	13.771.765/0001-77	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 226,0000	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 226,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 226,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 226,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 200,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:11:50:803
R$ 199,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:13:47:083
R$ 198,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:18:48:493
R$ 190,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:19:54:103
R$ 189,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:20:09:653
R$ 180,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:20:58:707
R$ 179,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:21:09:750
R$ 175,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:21:54:850
R$ 174,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:22:09:780
R$ 170,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:23:33:353
R$ 169,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:23:49:013
R$ 160,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:24:39:287
R$ 159,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:24:40:160
R$ 150,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:25:39:900
R$ 149,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:25:49:270
R$ 140,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:26:52:220
R$ 139,9900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:27:10:397
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:11:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:29:11	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:29:11	Item teve empate real para o valor 226,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:29:11	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:49:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:38:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:41:34	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:38	12/09/2023 09:41	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 25 - Medalha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.194.954/0001-76	ELOART METAIS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 10,0000	R$ 5.000,0000	29/08/2023 12:46:04

Marca: eloart

Fabricante: Eloart

Modelo / Versão: Medalha

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura. Modelo Ilustrativo abaixo:

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 19,0000	R$ 9.500,0000	29/08/2023 11:26:46

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: METALIZADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha ou verde- amarela com 2,5 cm de largura. Modelo Ilustrativo VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	500	R$ 19,0000	R$ 9.500,0000	29/08/2023 17:13:56
Marca: JEBS							
Fabricante: JEBS							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Medalha fundida em liga metálica de zamac , com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medal ha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul branco vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura. Modelo Ilustrativo abaixo:"							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 19,0000	R$ 9.500,0000	29/08/2023 20:39:19
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: MEDALHA 10 CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha ou verdeamarela com 2,5 cm de largura							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.095.047/0001-00	ROGERIO EVORA	Sim	Sim	500	R$ 19,5000	R$ 9.750,0000	15/08/2023 14:50:28
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: PROPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha ou verdeamarela com 2,5 cm de largura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.746.467/0001-25	SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 19,5000	R$ 9.750,0000	30/08/2023 01:54:10
Marca: HSPORTS							
Fabricante: HSPORTS							
Modelo / Versão: HSPORTS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha ou verdeamarela com 2,5 cm de largura. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.663.006/0001-17	50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO	Sim	Sim	500	R$ 19,6700	R$ 9.835,0000	18/08/2023 14:57:37
Marca: Marca Propria							
Fabricante: Cayke Falavigna Franco							
Modelo / Versão: Medalha							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azulbranco-vermelha ou verdeamarela com 2,5 cm de largura. Modelo Ilustrativo abaixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	500	R$ 19,6700	R$ 9.835,0000	23/08/2023 09:30:35
Marca: Vitória							
Fabricante: Vitória							
Modelo / Versão: Vitória							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha. Descritivo conforme edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 19,6700	R$ 9.835,0000	29/08/2023 13:00:59
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: VITORIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. Amedalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha ou verdeamarela com 2,5 cm de largura. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 19,6700	R$ 9.835,0000	29/08/2023 14:02:35
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: MEDALHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha ou verdeamarela com 2,5 cm de largura. Modelo Ilustrativo abaixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	500	R$ 19,6700	R$ 9.835,0000	29/08/2023 15:46:33
Marca: VITÓRIA							

Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: 11001							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalhapode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 19,6700	R$ 9.835,0000	29/08/2023 16:54:25
Marca: VITÓRIA							
Fabricante: VITÓRIA							
Modelo / Versão: 100MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	500	R$ 19,6700	R$ 9.835,0000	29/08/2023 19:09:18
Marca: cemar							
Fabricante: cemar							
Modelo / Versão: medalha							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha fundida em liga metálica de zamac , com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medal ha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul branco vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19,6700	50.663.006/0001-17	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,6700	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,6700	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,6700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,6700	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,5000	42.746.467/0001-25	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,5000	11.095.047/0001-00	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 10,0000	26.194.954/0001-76	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 11,6000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:11:38:790
R$ 9,9000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:11:58:457
R$ 13,9000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:13:37:940
R$ 9,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:13:53:340
R$ 9,9900	42.746.467/0001-25	30/08/2023 08:14:40:803
R$ 17,0000	50.663.006/0001-17	30/08/2023 08:15:00:953
R$ 8,9900	42.746.467/0001-25	30/08/2023 08:15:04:177
R$ 8,8000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:15:09:950
R$ 8,9000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:15:13:533
R$ 8,7000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:15:28:027
R$ 13,8000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:15:33:050
R$ 8,5000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:15:48:940
R$ 15,4000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:17:26:927
R$ 11,5900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:18:52:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:11:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/08/2023 08:21:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:25:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:25:58	Item teve empate real para o valor 19,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:25:58	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:50:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:38:41	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:41:53	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas

		técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:38	12/09/2023 09:41	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			

Item: 26 - Medalha							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.194.954/0001-76	ELOART METAIS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 15,0000	R$ 5.250,0000	29/08/2023 12:46:04
Marca: eloart							
Fabricante: eloart							
Modelo / Versão: Medalha							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA. Esportivas composta em material liga de antimonio a fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento. Com nome do municipio e brasao do municipio. - Frente: medalha encunhada com o brasao do municipio no baixo relevo, resina de esmaltacao nas cores oficiais. Verso: recebe o aplique de vinil perolado em material adesivo com corte digital com resina e posterior aplicacao de metalizacao a alto vacuo nas cores ouro, prata e bronze, conforme a colocacao. Dimensoes: 10cm de altura x 10cm de largura x 4,0mm de espessura. Modelo Ilustrativo abaixo							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.095.047/0001-00	ROGERIO EVORA	Sim	Sim	350	R$ 19,0000	R$ 6.650,0000	15/08/2023 14:50:28
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: PROPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA. Esportivas composta em material liga de antimonio a fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento. Com nome do municipio e brasao do municipio. - Frente: medalha encunhada com o brasao do municipio no baixo relevo, resina de esmaltacao nas cores oficiais. Verso: recebe o aplique de vinil perolado em material adesivo com corte digital com resina e posterior aplicacao de							

metalizacao a alto vacuo nas cores ouro, prata e bronze, conforme a colocacao. Dimensoes: 10cm de altura x 10cm de largura x 4,0mm de espessura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
50.663.006/0001-17	50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO	Sim	Sim	350	R$ 19,0000	R$ 6.650,0000	18/08/2023 14:57:37
Marca: Marca Propria							
Fabricante: Cayke Falavigna Franco							
Modelo / Versão: Medalha							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA. Esportivas composta em material liga de antimonio a fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento. Com nome do municipio e brasao do municipio. - Frente: medalha encunhada com o brasao do municipio no baixo relevo, resina de esmaltacao nas cores oficiais. Verso: recebe o aplique de vinil perolado em material adesivo com corte digital com resina e posterior aplicacao de metalizacao a alto vacuo nas cores ouro, prata e bronze, conforme a colocacao. Dimensoes: 10cm de altura x 10cm de largura x 4,0mm de espessura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	350	R$ 19,0000	R$ 6.650,0000	29/08/2023 13:00:59
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA. Esportivas composta em material liga de antimonio a fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento. Com nome do municipio e brasao do municipio. - Frente: medalha encunhada com o brasao do municipio no baixo relevo, resina de esmaltacao nas cores oficiais. Verso: recebe o aplique de vinil perolado em material adesivo com corte digital com resina e posterior aplicacao de metalizacao a alto vacuo nas cores ouro, prata e bronze, conforme a colocacao. Dimensoes: 10cm de altura x 10cm de largura x 4,0mm de espessura. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	350	R$ 19,0000	R$ 6.650,0000	29/08/2023 14:02:35
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: MEDALHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA. Esportivas composta em material liga de antimonio a fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento. Com nome do municipio e brasao do municipio. - Frente: medalha encunhada com o brasao do municipio no baixo relevo, resina de esmaltacao nas cores oficiais. Verso: recebe o aplique de vinil perolado em material adesivo com corte digital com resina e posterior aplicacao de metalizacao a alto vacuo nas cores ouro, prata e bronze, conforme a colocacao. Dimensoes: 10cm de altura x 10cm de largura x 4,0mm de espessura. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	350	R$ 19,0000	R$ 6.650,0000	29/08/2023 15:46:33
Marca: Troféu Sul							
Fabricante: Troféu Sul							
Modelo / Versão: Encunhada							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA. Esportivas composta em material liga de antimonio a fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento. Com nome do municipio e brasao do municipio. - Frente: medalha encunhada com o brasao do municipio no baixo relevo, resina de esmaltacao nas cores oficiais. Verso: recebe o aplique de vinil perolado em material adesivo com cortedigital com resina e posterior aplicacao de metalizacao a alto vacuo nas cores ouro, prata e bronze, conforme a colocacao.Dimensoes: 10cm de altura x 10cm de largura x 4,0mm de espessura. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 19,0000	R$ 6.650,0000	29/08/2023 16:54:25
Marca: INVICTA							
Fabricante: INVICTA							
Modelo / Versão: PERSONALIZADA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA. Esportivas composta em material liga de antimonio a fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento. Com nome do municipio e brasao do municipio. -Frente: medalha encunhada com o brasaodo municipio no baixo relevo, resina de							

esmaltacao nas cores oficiais. Verso: recebe o aplique de vinil perolado em material adesivo com corte digital com resina e posterior aplicacao de metalizacao a alto vacuo nas cores ouro, prata e bronze, conforme a colocacao. Dimensoes: 10cm de altura x 10cm de largura x 4,0mm de espessura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	350	R$ 19,0000	R$ 6.650,0000	29/08/2023 17:13:56
Marca: CRESPAR							
Fabricante: CRESPAR							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MEDALHA. Esportivas composta em material liga de antimonio a fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento. Com nome do municipio e brasao do municipio. Frente: medalha encunhada com o brasao do municipio no baixo relevo, resina de esmaltacao nas cores oficiais. Verso: recebe o aplique de vinil perolado em material adesivo com corte digital com resina e posterior aplicacao de metalizacao a alto vacuo nas cores ouro, prata e bronze, conforme a colocacao. Dimensoes: 10cm de altura x 10cm de largura x 4,0mm de espessura. Modelo Ilustrativo abaixo:"							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.746.467/0001-25	SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	350	R$ 19,0000	R$ 6.650,0000	30/08/2023 01:54:10
Marca: HSPORTS							
Fabricante: HSPORTS							
Modelo / Versão: HSPORTS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA. Esportivas composta em material liga de antimonio a fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento. Com nome do municipio e brasao do municipio. - Frente: medalha encunhada com o brasao do municipio no baixo relevo, resina de esmaltacao nas cores oficiais. Verso: recebe o aplique de vinil perolado em material adesivo com corte digital com resina e posterior aplicacao de							

metalizacao a alto vacuo nas cores ouro, prata e bronze, conforme a colocacao. Dimensoes: 10cm de altura x 10cm de largura x 4,0mm de espessura. Modelo Ilustrativo abaixo:		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 19,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,0000	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,0000	11.095.047/0001-00	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,0000	50.663.006/0001-17	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,0000	42.746.467/0001-25	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 15,0000	26.194.954/0001-76	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 8,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:12:05:310
R$ 16,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:13:45:380
R$ 7,9000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:13:57:117
R$ 7,8900	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:14:16:553
R$ 7,8800	42.746.467/0001-25	30/08/2023 08:14:48:700
R$ 7,8000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:15:06:747
R$ 18,9000	50.663.006/0001-17	30/08/2023 08:15:21:980
R$ 18,8900	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:19:10:027
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/08/2023 08:11:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/08/2023 08:21:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:25:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:25:56	Item teve empate real para o valor 19,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:25:56	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:50:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:38:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:41:45	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:38	12/09/2023 09:41	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			

Item: 27 - Medalha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.194.954/0001-76	ELOART METAIS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 9,0000	R$ 4.500,0000	29/08/2023 12:46:04

Marca: eloart

Fabricante: eloart

Modelo / Versão: Medalha

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE - HONRA AO MÉRITO -, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. Modelo Ilustrativo abaixo:

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 15,0000	R$ 7.500,0000	29/08/2023 11:26:46

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: METALIZADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE - HONRA AO MÉRITO -, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. Modelo Ilustrativo VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	500	R$ 15,0000	R$ 7.500,0000	29/08/2023 17:13:56

Marca: CRESPAR

Fabricante: CRESPAR

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO --, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESP ESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMB ÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. Modelo Ilustrativo abaixo:"

Porte da empresa: ME/EPP

45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 15,0000	R$ 7.500,0000	29/08/2023 20:39:19

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo / Versão: MEDALHA 6,5 CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE - HONRA AO MÉRITO -, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.

Porte da empresa: ME/EPP

42.746.467/0001-25	SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 15,0000	R$ 7.500,0000	30/08/2023 01:54:10

Marca: HSPORTS

Fabricante: HSPORTS

Modelo / Versão: HSPORTS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE - HONRA AO MÉRITO -, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. Modelo Ilustrativo abaixo:

Porte da empresa: ME/EPP

11.095.047/0001-00	ROGERIO EVORA	Sim	Sim	500	R$ 15,3000	R$ 7.650,0000	15/08/2023 14:50:28

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE - HONRA AO MÉRITO -, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.

Porte da empresa: ME/EPP

50.663.006/0001-17	50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO	Sim	Sim	500	R$ 15,3300	R$ 7.665,0000	18/08/2023 14:57:37

Marca: Marca Propria

Fabricante: Cayke Falavigna Franco

Modelo / Versão: Medalha

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE - HONRA AO MÉRITO -, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	500	R$ 15,3300	R$ 7.665,0000	23/08/2023 09:30:35
Marca: Vitória							
Fabricante: Vitória							
Modelo / Versão: Vitória							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha. Descritivo conforme edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 15,3300	R$ 7.665,0000	29/08/2023 13:00:59
Marca: VITORIA							
Fabricante: VITORIA							
Modelo / Versão: VITORIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE - HONRAAO MÉRITO -, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM AFIGURADE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 15,3300	R$ 7.665,0000	29/08/2023 14:02:35
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: MEDALHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE - HONRA AO MÉRITO -, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	500	R$ 15,3300	R$ 7.665,0000	29/08/2023 15:46:33
Marca: Troféu Sul							
Fabricante: Troféu Sul							
Modelo / Versão: 66000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE - HONRA AO MÉRITO -, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOSMODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. Modelo Ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 15,3300	R$ 7.665,0000	29/08/2023 16:54:25
Marca: VITÓRIA							
Fabricante: VITÓRIA							
Modelo / Versão: 65CM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE -HONRA AO MÉRITO -, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE							

COMPRIMENTO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	500	R$ 15,3300	R$ 7.665,0000	29/08/2023 19:09:18
Marca: cemar							
Fabricante: cemar							
Modelo / Versão: medalha							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO --, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESP ESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMB ÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. Modelo Ilustrativo abaixo:								
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,3300	50.663.006/0001-17	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 15,3300	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 15,3300	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 15,3300	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173

R$ 15,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 15,3300	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 15,3300	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 15,3000	11.095.047/0001-00	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 15,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 15,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 15,0000	42.746.467/0001-25	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 15,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 9,0000	26.194.954/0001-76	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 8,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:12:31:257
R$ 8,9000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:13:59:850
R$ 12,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:14:02:623
R$ 7,9900	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:14:04:803
R$ 10,3000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:14:52:067
R$ 8,9900	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:14:54:187
R$ 7,9800	42.746.467/0001-25	30/08/2023 08:14:55:800
R$ 7,9500	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:15:34:100
R$ 14,0000	50.663.006/0001-17	30/08/2023 08:15:35:323
R$ 7,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:16:12:863
R$ 7,9400	42.746.467/0001-25	30/08/2023 08:16:23:127
R$ 6,9900	42.746.467/0001-25	30/08/2023 08:16:32:143
R$ 6,9800	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:16:58:513
R$ 7,7000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:17:38:930
R$ 8,9800	28.480.081/0001-93	30/08/2023 08:20:06:807
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:11:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:22:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:22:07	Item teve empate real para o valor 15,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:22:07	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:50:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:38:58	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:42:29	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:38	12/09/2023 09:42	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 28 - Rede esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	4	R$ 700,0000	R$ 2.800,0000	29/08/2023 21:08:46

Marca: REDESPORT

Fabricante: REDESPORT

Modelo / Versão: REDESPORT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG."

Porte da empresa: ME/EPP

18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	4	R$ 772,0000	R$ 3.088,0000	23/08/2023 09:30:35

Marca: Pangué

Fabricante: Pangué

Modelo / Versão: Pangué

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de futsal, descritivo conforme edital

Porte da empresa: ME/EPP							
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 772,0000	R$ 3.088,0000	24/08/2023 11:13:55
Marca: marca própria							
Fabricante: fabricação própria							
Modelo / Versão: rede para futsal							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 772,0000	R$ 3.088,0000	29/08/2023 09:24:52
Marca: Azzure							
Fabricante: Azzure							
Modelo / Versão: Rede de futsal							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 772,0000	R$ 3.088,0000	29/08/2023 13:00:59
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	4	R$ 772,0000	R$ 3.088,0000	29/08/2023 15:46:33
Marca: Ancora							
Fabricante: Ancora							
Modelo / Versão: Simples							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 772,0000	R$ 3.088,0000	29/08/2023 16:54:25
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: FUTSAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	4	R$ 772,0000	R$ 3.088,0000	29/08/2023 17:13:56
Marca: PANGUE							
Fabricante: PANGUE							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG."							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	4	R$ 772,0000	R$ 3.088,0000	29/08/2023 17:42:48
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: FUTSAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.290.146/0001-02	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 772,0000	R$ 3.088,0000	29/08/2023 17:57:52
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: FUTSAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO							

2.600 KG.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 772,0000	R$ 3.088,0000	30/08/2023 00:20:53
Marca: GOLDEN							
Fabricante: GOLDEN							
Modelo / Versão: FUTSAL SEDA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40.PRODUZIDO COM FIO SED(POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTADENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UMREFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG."						
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 772,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 772,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 772,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 772,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 772,0000	11.358.329/0001-45	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 772,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 772,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 772,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 772,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 772,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 700,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 690,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:12:41:800
R$ 688,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:12:59:530
R$ 680,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:13:12:903
R$ 675,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:14:08:847
R$ 699,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:14:12:360
R$ 695,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:14:16:020
R$ 674,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:14:16:750
R$ 670,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:14:32:330
R$ 672,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:14:38:293
R$ 669,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:15:14:923
R$ 665,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:15:24:840
R$ 660,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:15:44:203
R$ 650,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:16:12:340
R$ 660,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:16:17:753
R$ 649,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:16:19:913
R$ 640,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:16:56:707
R$ 645,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:17:07:653
R$ 639,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:17:10:373
R$ 648,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:17:53:353
R$ 629,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:17:55:630
R$ 620,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:18:22:167
R$ 630,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:18:25:013
R$ 610,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:18:28:867
R$ 647,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:18:38:940
R$ 609,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:18:44:567
R$ 550,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:18:49:610
R$ 605,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:18:53:047
R$ 549,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:18:56:730
R$ 540,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:19:01:500
R$ 545,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:19:06:840
R$ 549,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:19:11:990
R$ 539,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:19:19:280
R$ 530,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:19:20:070
R$ 535,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:19:30:383
R$ 520,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:19:33:483
R$ 627,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:19:50:880
R$ 510,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:19:55:440
R$ 509,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:19:58:197
R$ 539,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:20:00:133

R$ 499,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:20:02:530
R$ 510,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:20:02:717
R$ 490,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:20:04:987
R$ 500,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:20:07:937
R$ 495,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:20:09:163
R$ 480,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:20:10:727
R$ 509,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:20:13:860
R$ 450,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:20:19:380
R$ 470,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:20:22:347
R$ 440,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:20:35:630
R$ 420,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:20:45:857
R$ 475,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:20:46:673
R$ 415,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:20:48:960
R$ 400,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:21:06:030
R$ 399,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:21:08:887
R$ 400,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:21:11:957
R$ 439,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:21:13:713
R$ 350,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:21:26:803
R$ 390,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:21:30:977
R$ 398,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:21:31:857
R$ 349,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:21:37:460
R$ 320,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:21:37:673
R$ 330,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:21:41:753
R$ 319,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:21:46:703
R$ 520,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:21:47:370
R$ 300,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:21:51:063
R$ 318,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:21:51:970
R$ 299,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:22:00:337
R$ 289,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:22:05:173
R$ 280,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:22:27:470
R$ 270,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:23:39:060
R$ 420,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:23:58:990
R$ 265,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:24:34:877
R$ 260,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:25:45:513
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:12:11	Item aberto para lances.
Encerramento	30/08/2023 08:27:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:27:46	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:50:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:39:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:42:36	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:39	12/09/2023 09:42	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 29 - Rede esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 16,0000	R$ 16.000,0000	24/08/2023 11:13:55

Marca: marca própria

Fabricante: fabricação própria							
Modelo / Versão: rede de proteção							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de proteção para quadra esportiva, confeccionada em polietileno (nylon), com fio 4mm, na cor branca, com malha 10x10 rede com instalação, contendo 156 metros de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argola cada 30cm com 02 malhas com altura de 9m e comprimento de 40m							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 16,0000	R$ 16.000,0000	29/08/2023 09:24:52
Marca: Azzure							
Fabricante: Azzure							
Modelo / Versão: Rede de proteção com instalação							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de proteção para quadrae sportiva, confeccionada em polietileno (nylon), com fio 4mm, na cor branca, com malha 10x10 rede com instalação, contendo 156 metros de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argola cada 30cm com 02 malhas com altura de 9m e comprimento de 40m							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	1.000	R$ 16,0000	R$ 16.000,0000	29/08/2023 15:46:33
Marca: Ancora							
Fabricante: Ancora							
Modelo / Versão: simples							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de proteção para quadrae sportiva, confeccionada em polietileno (nylon), com fio 4mm, na cor branca, com malha 10x10 rede com instalação, contendo 156 metros de cabo deaço de meia polegada, 8 catracas, argola cada 30cm com 02 malhas com altura de 9m e comprimento de 40m							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	1.000	R$ 16,0000	R$ 16.000,0000	29/08/2023 17:13:56

Marca: MASTER REDE							
Fabricante: MASTER REDE							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede de proteção para quadrae sportiva, confeccionada em polietileno (nylon), com fio 4mm, na cor branca, com malha 10x10 rede com instalação, contendo 156 metros de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argola cada 30cm com 02 malhas com altura de 9m e comprimento de 40m"							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 16,0000	R$ 16.000,0000	29/08/2023 17:42:48
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: PROTEÇÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.290.146/0001-02	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 16,0000	R$ 16.000,0000	29/08/2023 17:57:52
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: PROTEÇÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de proteção para quadra esportiva, confeccionada em polietileno (nylon), com fio 4mm, na cor branca, com malha 10x10 rede com instalação, contendo 156 metros de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argola cada 30cm com 02 malhas com altura de 9m e comprimento de 40m							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 16,5000	R$ 16.500,0000	29/08/2023 13:00:59
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de proteção para quadrae sportiva, confeccionada em polietileno (nylon), com fio 4mm, na cor branca, com malha 10x10 rede com instalação, contendo 156 metros de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argola cada 30cm com 02 malhas com altura de 9m e comprimento de 40m							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,5000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 16,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 16,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 16,0000	11.358.329/0001-45	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 16,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 16,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 16,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 15,9900	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:12:48:140
R$ 15,9000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:13:17:780
R$ 15,8000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:14:37:750
R$ 14,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:15:18:553
R$ 13,9000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:15:41:407

R$ 13,8000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:16:19:050
R$ 13,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:17:20:687
R$ 12,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:17:36:243
R$ 9,9900	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:17:58:830
R$ 9,9000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:18:26:937
R$ 9,8500	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:19:12:133
R$ 9,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:19:40:557
R$ 8,9500	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:19:56:353
R$ 9,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:20:07:120
R$ 8,5000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:20:09:317
R$ 8,4000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:20:51:000
R$ 8,3000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:21:56:760
R$ 8,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:22:09:243
R$ 8,2000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:22:13:527
R$ 7,9000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:22:19:223
R$ 7,5000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:23:44:247
R$ 7,4000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:24:20:930
R$ 7,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:24:45:303
R$ 6,9000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:25:17:357
R$ 6,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:25:50:590
R$ 5,9000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:26:08:743
R$ 5,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:26:58:843
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/202308:12:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:28:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:28:59.	Item teve empate real para o valor 16,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas
Encerramento	30/08/2023 08:28:59	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:51:22	Item cancelado no julgamento. Motivo:Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
intenção de	11/09/2023 17:39:17	Registro de Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:42:46	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo:Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:39	12/09/2023 09:42	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 30 - Rede esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	4	R$ 1.120,0000	R$ 4.480,0000	29/08/2023 21:08:46
Marca: REDESPORT							
Fabricante: REDESPORT							
Modelo / Versão: REDESPORT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P)."							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	4	R$ 1.143,0000	R$ 4.572,0000	29/08/2023 17:13:56
Marca: PANGUE							
Fabricante: PANGUE							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P)."							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.143,0000	R$ 4.572,0000	30/08/2023 00:20:53
Marca: GOLDEN							

Fabricante: GOLDEN							
Modelo / Versão: CAMPO OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NOMÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06.DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P)."							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	4	R$ 1.143,3300	R$ 4.573,3200	23/08/2023 09:30:35
Marca: Pangué							
Fabricante: Pangué							
Modelo / Versão: Pangué							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de campo, descritivo conforme edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.143,3300	R$ 4.573,3200	24/08/2023 11:13:55
Marca: marca própria							
Fabricante: fabricação própria							
Modelo / Versão: rede para trave de futebol de campo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.143,3300	R$ 4.573,3200	29/08/2023 09:24:52
Marca: Azzure							
Fabricante: Azzure							
Modelo / Versão: Rede de campo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.143,3300	R$ 4.573,3200	29/08/2023 12:09:59
Marca: PPE							
Fabricante: PPE							
Modelo / Versão: CAMPO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.143,3300	R$ 4.573,3200	29/08/2023 13:00:59
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	4	R$ 1.143,3300	R$ 4.573,3200	29/08/2023 15:46:33
Marca: Ancora							
Fabricante: Ancora							
Modelo / Versão: europeu							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.143,3300	R$ 4.573,3200	29/08/2023 16:54:25
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: FUT. CAMPO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.143,3300	R$ 4.573,3200	29/08/2023 17:42:48
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: CAMPO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.290.146/0001-02	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.143,3300	R$ 4.573,3200	29/08/2023 17:57:52
Marca: DUNK							

Fabricante: DUNK

Modelo / Versão: CAMPO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO EUROPEU, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.143,3300	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.143,3300	11.358.329/0001-45	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.143,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.143,3300	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.143,3300	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.143,3300	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.143,3300	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.143,3300	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.143,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.143,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.143,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.120,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.119,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:12:56:537
R$ 1.100,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:13:24:297
R$ 1.110,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:13:28:497
R$ 1.005,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:13:44:707
R$ 1.119,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:14:28:607
R$ 1.000,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:14:32:473
R$ 995,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:14:49:607
R$ 1.000,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:14:53:843
R$ 994,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:14:58:200
R$ 990,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:15:08:270
R$ 980,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:15:35:643
R$ 978,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:15:46:230
R$ 989,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:15:52:343
R$ 975,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:15:57:707
R$ 977,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:16:05:453
R$ 900,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:16:08:353
R$ 890,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:16:24:357
R$ 880,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:17:15:857
R$ 878,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:17:26:540
R$ 870,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:18:31:807
R$ 850,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:18:54:390
R$ 840,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:19:05:240
R$ 830,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:19:13:520
R$ 845,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:19:17:333
R$ 820,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:19:21:613
R$ 839,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:19:23:280
R$ 879,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:19:28:450
R$ 819,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:19:34:927
R$ 818,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:19:37:383
R$ 815,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:19:48:127
R$ 810,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:19:51:703
R$ 980,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:20:01:863
R$ 819,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:20:12:913
R$ 800,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:20:14:947
R$ 799,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:20:16:660
R$ 870,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:20:20:430
R$ 809,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:20:27:757
R$ 798,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:20:29:057
R$ 795,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:20:30:633
R$ 790,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:20:33:840
R$ 700,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:20:41:987
R$ 780,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:20:43:010

R$ 690,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:20:45:867
R$ 689,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:21:01:153
R$ 750,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:21:14:293
R$ 650,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:21:16:230
R$ 680,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:21:25:173
R$ 640,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:21:28:857
R$ 600,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:21:31:867
R$ 598,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:21:51:963
R$ 680,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:22:04:617
R$ 599,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:22:13:203
R$ 580,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:22:13:610
R$ 590,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:22:14:947
R$ 570,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:22:17:487
R$ 579,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:22:21:797
R$ 597,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:22:21:890
R$ 449,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:22:22:203
R$ 560,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:22:25:703
R$ 596,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:22:30:237
R$ 599,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:22:30:797
R$ 730,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:22:34:727
R$ 448,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:22:59:150
R$ 445,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:23:47:743
R$ 399,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:23:49:350
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/202308:12:31	Item aberto para lances.
Encerramento	30/08/202308:25:50	Item encerrado para lances.
Encerramentoetapa aberta	30/08/202308:25:50	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado nojulgamento	11/09/202314:51:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, emvirtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionaisocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lancesdurante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro deintenção derecurso	11/09/202317:39:25	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF:25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção derecurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa deintenção derecurso	12/09/202309:43:01	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF:25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fatosuperveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos naplataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante arealização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista àefetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:39	12/09/2023 09:43	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 31 - Rede esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	4	R$ 308,0000	R$ 1.232,0000	29/08/2023 21:11:04

Marca: REDESPORT

Fabricante: REDESPORT

Modelo / Versão: REDESPORT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDA DE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM."

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	4	R$ 346,0000	R$ 1.384,0000	29/08/2023 17:17:15

Marca: PANGUE

Fabricante: PANGUE

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDA DE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM."

Porte da empresa: ME/EPP

23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 346,0000	R$ 1.384,0000	30/08/2023 00:27:25

Marca: GOLDEN

Fabricante: GOLDEN							
Modelo / Versão: VOLEI QUADRA OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM."							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	4	R$ 346,6700	R$ 1.386,6800	23/08/2023 09:31:30
Marca: Pangué							
Fabricante: Pangué							
Modelo / Versão: Pangué							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de voley, descritivo conforme edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 346,6700	R$ 1.386,6800	24/08/2023 11:19:22
Marca: MARCA PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM.							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 346,6700	R$ 1.386,6800	29/08/2023 09:28:27
Marca: Azzure							
Fabricante: Azzure							
Modelo / Versão: Rede de voleibol							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 346,6700	R$ 1.386,6800	29/08/2023 12:11:37
Marca: PPE							
Fabricante: PPE							
Modelo / Versão: VOLEI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 346,6700	R$ 1.386,6800	29/08/2023 13:06:42
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DEALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	4	R$ 346,6700	R$ 1.386,6800	29/08/2023 15:55:57
Marca: Ancora							
Fabricante: Ancora							
Modelo / Versão: Simples							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DEALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 346,6700	R$ 1.386,6800	29/08/2023 16:57:58
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: VOLEIBOL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	4	R$ 346,6700	R$ 1.386,6800	29/08/2023 17:53:46
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: VOLEI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.290.146/0001-02	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 346,6700	R$ 1.386,6800	29/08/2023 18:00:02
Marca: DUNK							

Fabricante: DUNK

Modelo / Versão: VOLEI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDA DE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM.

Porte da empresa: ME/EPP

42.211.236/0001-17	42.211.236 LEONARDO GARONI SALOMAO	Sim	Sim	4	R$ 510,6500	R$ 2.042,6000	29/08/2023 23:58:16

Marca: Gismar

Fabricante: Gismar

Modelo / Versão: Rede Para Futebol Society

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE Rede PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUÍÇO 4 MTS FIO 6 NYLON. DIMENSÕES: 4,20M NA LARGURA; 2,30M DE ALTURA; 0,5 DE RECUO SUPERIOR E 1,80M DE RECUO INFERIOR mALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM. FIO: CONFECCIONADO NO FIO 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇOES DO TEMPO (UV) COR BRANCA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 510,6500	42.211.236/0001-17	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 346,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 346,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 346,6700	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 346,6700	11.358.329/0001-45	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 346,6700	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 346,6700	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 346,6700	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 346,6700	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 346,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 346,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 346,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 308,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 307,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:14:24:207
R$ 300,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:14:38:727
R$ 295,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:15:12:737
R$ 299,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:15:15:543
R$ 290,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:15:38:253
R$ 289,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:16:09:070
R$ 280,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:16:29:183
R$ 279,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:17:25:470
R$ 278,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:17:31:630
R$ 270,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:18:38:543
R$ 250,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:19:00:047
R$ 249,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:19:12:580
R$ 240,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:19:18:060
R$ 245,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:19:28:167
R$ 239,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:19:39:487
R$ 230,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:19:56:340
R$ 245,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:19:57:233
R$ 225,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:20:00:387
R$ 200,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:20:01:037
R$ 229,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:20:07:627
R$ 199,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:20:10:923
R$ 235,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:20:21:090
R$ 189,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:20:27:293
R$ 249,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:20:28:270
R$ 180,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:20:33:103
R$ 179,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:20:36:677
R$ 220,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:20:37:263
R$ 190,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:20:38:613
R$ 199,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:20:39:717
R$ 170,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:20:44:547
R$ 145,5000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:20:49:257
R$ 175,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:21:07:657
R$ 188,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:21:19:017
R$ 143,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:21:26:117
R$ 142,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:21:51:773

R$ 140,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:22:19:213
R$ 170,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:22:48:760
R$ 142,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:22:50:533
R$ 139,5000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:23:01:180
R$ 179,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:23:12:983
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/202308:14:05	Item aberto para lances.
Encerramentoetapa aberta	30/08/202308:25:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/202308:25:13	Item encerrado para lances.
Cancelado nojulgamento	11/09/202314:51:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, emvirtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionaisocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lancesdurante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro deintenção derecurso	11/09/202317:39:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF:25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção derecurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa deintenção derecurso	12/09/202309:42:53	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF:25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fatosuperveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos naplataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante arealização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista àefetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:39	12/09/2023 09:42	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 32 - Rede esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	4	R$ 510,0000	R$ 2.040,0000	29/08/2023 17:17:15

Marca: PANGUE

Fabricante: PANGUE

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY. Par de rede para trave de gol society 4mt com tratamento UV, 4,20mt de largura, 2,30mt de altura e 1,50mt de recuo inferior e 0,80mt de recuo superior malha 15x15cm, fio 6mm. Material polietileno de alta densidade 100% virgem, na cor branca."

Porte da empresa: ME/EPP

18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	Sim	Sim	4	R$ 510,6700	R$ 2.042,6800	23/08/2023 09:31:30

Marca: Pangué

Fabricante: Pangué

Modelo / Versão: Pangué

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de Society, descritivo conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 510,6700	R$ 2.042,6800	24/08/2023 11:19:22

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY. Par de rede para trave de gol society4mt com tratamento UV, 4,20mt de largura, 2,30mt de altura e 1,50mt de recuo inferior e 0,80mt de recuo superior malha 15x15cm, fio 6mm. Material polietileno de alta densidade 100% virgem, na cor branca.

Porte da empresa: ME/EPP

46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 510,6700	R$ 2.042,6800	29/08/2023 09:28:27

Marca: Azzure

Fabricante: Azzure

Modelo / Versão: Rede de society

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY. Par de rede para trave de gol society4mt com tratamento UV, 4,20mt de largura, 2,30mt de altura e 1,50mt de recuo inferior e 0,80mt de recuo superior malha 15x15cm, fio 6mm. Material polietileno de alta densidade 100% virgem, na cor branca.

Porte da empresa: ME/EPP

22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 510,6700	R$ 2.042,6800	29/08/2023 12:11:37

Marca: PPE

Fabricante: PPE

Modelo / Versão: SOCIETY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY. Par de rede para trave de gol society 4mt com tratamento UV, 4,20mt de largura, 2,30mt de altura e 1,50mt de recuo inferior e 0,80mt de recuo superior malha 15x15cm, fio 6mm. Material polietileno de alta densidade 100%

virgem, na cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 510,6700	R$ 2.042,6800	29/08/2023 13:06:42
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY. Par de rede para trave de gol society 4mt com tratamento UV, 4,20mt de largura, 2,30mt de altura e 1,50mt de recuo inferior e 0,80mt de recuo superior malha 15x15cm, fio 6mm. Material polietileno de alta densidade 100% virgem, na cor branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	4	R$ 510,6700	R$ 2.042,6800	29/08/2023 15:55:57
Marca: Ancora							
Fabricante: Ancora							
Modelo / Versão: Simples 4Mts							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY. Par de rede para trave de gol society 4mt com tratamento UV, 4,20mt de largura, 2,30mt de altura e 1,50mt de recuo inferior e 0,80mt de recuosuperior malha 15x15cm, fio 6mm. Material polietileno de alta densidade 100% virgem, na cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 510,6700	R$ 2.042,6800	29/08/2023 16:57:58
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: FUT. SOCIETY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY. Par de rede para trave de gol society4mt com tratamento UV, 4,20mt de largura, 2,30mt de altura e 1,50mt de recuo inferior e 0,80mt de recuo superior malha 15x15cm, fio 6mm. Material polietileno de alta densidade 100% virgem, na cor branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	4	R$ 510,6700	R$ 2.042,6800	29/08/2023 17:53:46
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: SOCIETY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.290.146/0001-02	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 510,6700	R$ 2.042,6800	29/08/2023 18:00:02
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: SOCIETY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY. Par de rede para trave de gol society 4mt com tratamento UV, 4,20mt de largura, 2,30mt de altura e 1,50mt de recuo inferior e 0,80mt de recuo superior malha 15x15cm, fio 6mm. Material polietileno de alta densidade 100% virgem, na cor branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	4	R$ 560,0000	R$ 2.240,0000	29/08/2023 21:11:04
Marca: REDESPORT							
Fabricante: REDESPORT							
Modelo / Versão: REDESPORT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY. Par de rede para trave de gol society 4mt com tratamento UV, 4,20mt de largura, 2,30mt de altura e 1,50mt de recuo inferior e 0,80mt de recuo superior malha 15x15cm, fio 6mm. Material polietileno de alta densidade 100% virgem, na cor branca."							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 560,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 510,6700	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 510,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 510,6700	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 510,6700	11.358.329/0001-45	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 510,6700	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 510,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 510,6700	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 510,6700	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 510,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 510,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 500,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:16:27:257
R$ 490,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:16:49:017
R$ 480,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:17:32:500
R$ 489,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:17:34:847
R$ 479,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:17:36:910

R$ 470,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:18:42:670
R$ 450,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:19:04:167
R$ 440,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:19:22:767
R$ 450,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:19:36:640
R$ 439,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:19:42:297
R$ 460,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:20:09:277
R$ 435,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:20:11:610
R$ 420,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:20:17:310
R$ 439,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:20:21:170
R$ 418,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:20:23:313
R$ 400,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:20:33:580
R$ 389,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:20:39:223
R$ 450,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:20:48:790
R$ 400,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:20:49:340
R$ 380,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:20:53:300
R$ 400,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:20:54:613
R$ 390,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:20:59:133
R$ 415,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:21:02:803
R$ 350,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:21:19:507
R$ 320,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:21:31:720
R$ 370,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:21:36:010
R$ 300,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:21:56:990
R$ 290,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:22:04:693
R$ 299,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:22:10:943
R$ 280,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:22:17:563
R$ 299,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:22:27:367
R$ 275,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:22:29:270
R$ 298,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:22:29:353
R$ 263,0000	18.828.722/0001-02	30/08/2023 08:22:45:327
R$ 400,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:23:04:347
R$ 259,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:23:56:567
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/202308:16:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/08/202308:26:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/08/202308:26:32	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/202308:26:32	Item teve empate real para o valor 510,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre osfornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/202308:26:32	Item encerrado para lances.
Cancelado nojulgamento	11/09/202314:51:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, emvirtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionaisocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lancesdurante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro deintenção derecurso	11/09/202317:39:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF:25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção derecurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa deintenção de recurso	12/09/202309:43:11	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF:25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos naplataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante arealização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista àefetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:39	12/09/2023 09:43	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 33 - Saco impermeável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.613.862/0001-49	DARIO C DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 45,0000	R$ 450,0000	29/08/2023 17:55:02

Marca: OLIVEIRA REDES

Fabricante: OLIVEIRA REDES

Modelo / Versão: REDES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Impermeável Material: Náilon , Capacidade: 35 L, Cor: Azul Marinho , Características Adicionais: Fundo Duplo

Porte da empresa: ME/EPP

27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 62,9800	R$ 629,8000	30/08/2023 07:57:09
Marca: Pista e Campo							
Fabricante: Pista e Campo							
Modelo / Versão: Transporte							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (SEDA) SUPORTANDO ATÉ 15 BOLAS, FIO 4 MM MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim 10		R$ 63,0000 R$ 630,0000		24/08/2023 11:19:22
Marca: MARCA PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (SEDA) SUPORTANDO ATÉ 15 BOLAS, FIO 4 MM MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 63,0000	R$ 630,0000	29/08/2023 09:28:27
Marca: Azzure							
Fabricante: Azzure							
Modelo / Versão: Saco para guardar bola							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (SEDA) SUPORTANDO ATÉ 15 BOLAS, FIO 4 MM MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 63,0000	R$ 630,0000	29/08/2023 12:11:37
Marca: PPE							
Fabricante: PPE							
Modelo / Versão: SACO BOLAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (SEDA) SUPORTANDO ATÉ 15 BOLAS, FIO 4 MM MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 63,0000	R$ 630,0000	29/08/2023 13:06:42
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (SEDA) SUPORTANDO ATÉ 15 BOLAS, FIO 4 MM MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	10	R$ 63,0000	R$ 630,0000	29/08/2023 15:55:57
Marca: Ancora							
Fabricante: Ancora							
Modelo / Versão: polipropileno							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (SEDA) SUPORTANDO ATÉ 15 BOLAS, FIO 4 MM MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 63,0000	R$ 630,0000	29/08/2023 16:57:58
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: SACO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (SEDA) SUPORTANDO ATÉ 15 BOLAS, FIO 4 MM MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	10	R$ 63,0000	R$ 630,0000	29/08/2023 17:17:15
Marca: PANGUE							
Fabricante: PANGUE							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (SEDA) SUPORTANDO ATÉ 15 BOLAS, FIO 4 MM MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS."							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 63,0000	R$ 630,0000	29/08/2023 17:53:46
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: SACO P BOLAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Impermeável Material: Náilon , Capacidade: 35 L, Cor: Azul Marinho , Características Adicionais: Fundo Duplo							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.290.146/0001-02	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 63,0000	R$ 630,0000	29/08/2023 18:00:02
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: SACO DE BOLAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (SEDA) SUPORTANDO ATÉ 15 BOLAS, FIO 4 MM MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 63,0000	R$ 630,0000	30/08/2023 00:27:25
Marca: GOLDEN							
Fabricante: GOLDEN							
Modelo / Versão: SACO PARA BOLAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (SEDA) SUPORTANDO ATÉ 15 BOLAS, FIO 4 MM MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS."							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 63,0000	11.358.329/0001-45	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 63,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 63,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 63,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 63,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 63,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 63,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 63,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 63,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 63,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 62,9800	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 45,0000	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 44,0000	26.290.146/0001-02	30/08/2023 08:18:03:837
R$ 40,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:18:04:133
R$ 19,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:19:19:203
R$ 44,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:19:20:407
R$ 35,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:19:45:877
R$ 39,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:20:19:583
R$ 22,0000	22.382.705/0001-53	30/08/2023 08:20:22:523
R$ 50,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:23:31:633
R$ 45,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:25:32:273
R$ 34,9300	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:26:49:697
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/08/202308:17:52	Item aberto para lances.
Encerramentoetapa aberta	30/08/202308:28:50	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:28:50	Item teve empate real para o valor 63,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/202308:28:50	Item encerrado para lances.
Cancelado nojulgamento	11/09/202314:52:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, emvirtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionaisocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lancesdurante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro deintenção derecurso	11/09/202317:39:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF:25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção derecurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa deintenção derecurso	12/09/202309:43:25	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF:25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fatosuperveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos naplataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante arealização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista àefetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:39	12/09/2023 09:43	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			

Item: 34 - Sacola							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.613.862/0001-49	DARIO C DA SILVA	Sim	Sim	10	R$ 122,0000	R$ 1.220,0000	29/08/2023 17:55:02
Marca: SPORT R							
Fabricante: SOPORT R							
Modelo / Versão: RELIGION							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola Material: Papel Duplex , Largura: 27 CM, Material Alça: Sintético , Características Adicionais: Alça De 38cm, Com Plastificação Brilho , Altura: 37 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	10	R$ 167,0000	R$ 1.670,0000	29/08/2023 17:17:15
Marca: SCALIBU							
Fabricante: SCALIBU							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SACOLA MASSAGISTA MÉDIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO ABERTO, IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL E QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. POSSUI BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA GARRAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOX DE ISOPOR PARA GELO. ACOMPANHA 2 BISNAGAS. EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO. COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 29 X 26 X 18 CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Modelo ilustrativo abaixo:"							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 167,6700	R$ 1.676,7000	29/08/2023 13:06:42
Marca: POKER							
Fabricante: POKER							
Modelo / Versão: POKER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA MASSAGISTA MÉDIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO ABERTO, IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL E QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. POSSUI BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA-GARRAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOX DE ISOPOR PARA GELO. ACOMPANHA 2 BISNAGAS. EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO. COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 29 X 26 X 18 CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Modelo ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	10	R$ 167,6700	R$ 1.676,7000	29/08/2023 15:55:57
Marca: Scalibu							
Fabricante: Scalibu							
Modelo / Versão: 1202							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA MASSAGISTA MÉDIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO ABERTO, IDEALPARA PARTIDAS DE FUTEBOL E QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. POSSUI BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTAGARRAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOX DE ISOPOR PARA GELO. ACOMPANHA 2 BISNAGAS. EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO. COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 29 X 26 X 18 CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Modelo ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 167,6700	R$ 1.676,7000	29/08/2023 16:57:58
Marca: SCALIBU							
Fabricante: SCALIBU							
Modelo / Versão: MEDIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA MASSAGISTA MÉDIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO ABERTO, IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL E QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. POSSUI BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA-GARRAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOX DE ISOPOR PARA GELO. ACOMPANHA 2 BISNAGAS. EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO. COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 29 X 26 X 18 CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO DE ESPORTES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 167,6700	R$ 1.676,7000	29/08/2023 17:53:46
Marca: SCALIBU							
Fabricante: SCALIBU							
Modelo / Versão: MASSAGISTA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola Material: Papel Duplex , Largura: 27 CM, Material Alça: Sintético , Características Adicionais: Alça De 38cm, Com Plastificação Brilho , Altura: 37 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 167,6700	R$ 1.676,7000	29/08/2023 19:09:18
Marca: hejo							
Fabricante: hejo							
Modelo / Versão: massagista							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA MASSAGISTA MÉDIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO ABERTO, IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL E QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. POSSUI BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA GARRAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOX DE ISOPOR PARA GELO. ACOMPANHA 2 BISNAGAS. EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO. COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 29 X 26 X 18 CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Modelo ilustrativo abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 167,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 167,6700	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 167,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 167,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 167,6700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 167,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 122,0000	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 120,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:19:24:930
R$ 119,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:19:28:850
R$ 120,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:20:30:950
R$ 115,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:20:33:197
R$ 90,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:21:24:067
R$ 85,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:22:44:547
R$ 80,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:24:03:110
R$ 114,9900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:28:06:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/202308:19:06	Item aberto para lances.
Encerramento	30/08/202308:30:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/202308:30:07	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	11/09/202314:52:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, emvirtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionaisocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lancesdurante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/202317:39:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF:25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção derecurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/202309:43:32	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF:25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fatosuperveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos naplataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante arealização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista àefetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:39	12/09/2023 09:43	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 35 - Prancheta portátil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	5	R$ 182,0000	R$ 910,0000	29/08/2023 21:11:04

Marca: KIEF

Fabricante: KIEF

Modelo / Versão: KIEF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PRANCHETA AUXILIAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MAGNÉTICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. ACOMPANHAR MOEDAS MAGNÉTICAS PARA MARCAÇÃO DE POSIÇÕES EM DUAS CORES E 20 FOLHAS DE ESTRATÉGIA PARA PREENCHIMENTO. MODELO PRÁTICO PARA ARMAZENAGEM POIS TEM A OPÇÃO DE FECHAR COMO UMA PASTA. IDEAL PARA TREINADORES ILUSTRAREM A ESTRATÉGIA DE JOGO. DISPONÍVEL PARA FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, BASQ UETE E HANDEBOL. TAMANHO: 41 X 23 CM. Modelo Ilustrativo Abaixo:"

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	5	R$ 243,0000	R$ 1.215,0000	29/08/2023 17:17:15

Marca: KIELF

Fabricante: KIELF

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PRANCHETA AUXILIAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MAGNÉTICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. ACOMPANHAR MOEDAS MAGNÉTICAS PARA MARCAÇÃO DE POSIÇÕES EM DUAS CORES E 20 FOLHAS DE ESTRATÉGIA PARA PREENCHIMENTO. MODELO PRÁTICO PARA ARMAZENAGEM POIS TEM A OPÇÃO DE FECHAR COMO UMA PASTA. IDEAL PARA TREINADORES ILUSTRAREM A ESTRATÉGIA DE JOGO. DISPONÍVEL PARA FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, BASQ UETE E HANDEBOL. TAMANHO: 41 X 23 CM. Modelo Ilustrativo Abaixo:"

Porte da empresa: ME/EPP

27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 243,3100	R$ 1.216,5500	30/08/2023 07:57:09

Marca: Pista e Campo

Fabricante: Pista e Campo

Modelo / Versão: Tática

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRANCHETA AUXILIAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MAGNÉTICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. ACOMPANHAR MOEDAS MAGNÉTICAS PARA MARCAÇÃO DE POSIÇÕES EM DUAS CORES E 20 FOLHAS DE ESTRATÉGIA PARA PREENCHIMENTO. MODELO PRÁTICO PARA ARMAZENAGEM POIS TEM A OPÇÃO DE FECHAR COMO UMA PASTA. IDEAL PARA TREINADORES ILUSTRAREM A ESTRATÉGIA DE JOGO. DISPONÍVEL PARA FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL. TAMANHO: 41 X 23 CM. Modelo Ilustrativo Abaixo:

Porte da empresa: ME/EPP

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 243,3300	R$ 1.216,6500	29/08/2023 13:06:42

Marca: VINEX

Fabricante: VINEX

Modelo / Versão: VINEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRANCHETA AUXILIAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MAGNÉTICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. ACOMPANHAR MOEDAS MAGNÉTICAS PARA MARCAÇÃO DE POSIÇÕES EM DUAS CORES E 20 FOLHAS DE ESTRATÉGIA PARA PREENCHIMENTO. MODELO PRÁTICO PARA ARMAZENAGEM POIS TEM A OPÇÃO DE FECHAR COMO UMA PASTA. IDEAL PARA TREINADORES ILUSTRAREM A ESTRATÉGIA DE JOGO. DISPONÍVEL PARA FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL. TAMANHO: 41 X 23 CM. Modelo Ilustrativo Abaixo:

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	5	R$ 243,3300	R$ 1.216,6500	29/08/2023 15:55:57

Marca: Vinex

Fabricante: Vinex							
Modelo / Versão: Pista e campo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRANCHETA AUXILIAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MAGNÉTICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. ACOMPANHAR MOEDAS MAGNÉTICAS PARA MARCAÇÃO DE POSIÇÕES EM DUAS CORES E 20 FOLHAS DE ESTRATÉGIA PARA PREENCHIMENTO. MODELO PRÁTICO PARA ARMAZENAGEM POIS TEM A OPÇÃO DE FECHAR COMO UMA PASTA. IDEAL PARA TREINADORES ILUSTRAREM A ESTRATÉGIA DE JOGO. DISPONÍVEL PARA FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL. TAMANHO: 41 X 23 CM. Modelo Ilustrativo Abaixo:							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 243,3300	R$ 1.216,6500	29/08/2023 16:57:58
Marca: KIEF							
Fabricante: KIEF							
Modelo / Versão: MAGNETICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRANCHETA AUXILIAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MAGNÉTICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. ACOMPANHAR MOEDAS MAGNÉTICAS PARA MARCAÇÃO DE POSIÇÕES EM DUAS CORES E 20 FOLHAS DE ESTRATÉGIA PARA PREENCHIMENTO. MODELO PRÁTICO PARA ARMAZENAGEM POIS TEM A OPÇÃO DE FECHAR COMO UMA PASTA. IDEAL PARA TREINADORES ILUSTRAREM A ESTRATÉGIA DE JOGO. DISPONÍVEL PARA FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL. TAMANHO: 41 X 23 CM.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	5	R$ 243,3300	R$ 1.216,6500	29/08/2023 17:53:46
Marca: KIEF							
Fabricante: KIEF							
Modelo / Versão: MAGNETICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prancheta Portátil Material: Metal/Plástico , Comprimento: 36 Cm MM, Largura: 24 Cm MM, Características Adicionais: Magnética , Acompanha Uma Caneta E 11 Imãs Uso Bas							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 243,3300	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 243,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 243,3300	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 243,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 243,3100	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 243,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 182,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 180,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:21:00:610
R$ 175,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:21:23:077
R$ 170,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:21:28:500
R$ 180,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:22:37:980
R$ 160,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:22:40:597
R$ 169,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:23:00:943
R$ 159,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:23:03:947
R$ 149,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:24:05:860
R$ 169,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:24:07:940
R$ 148,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:24:12:127
R$ 145,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:24:51:910
R$ 144,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:25:21:213
R$ 130,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:25:58:137
R$ 129,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:26:27:070
R$ 120,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:27:07:300
R$ 119,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:27:29:953
R$ 118,9700	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:27:56:997
R$ 99,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:28:07:070
R$ 98,9600	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:28:21:027
R$ 98,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:29:02:510
R$ 90,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:29:17:390
R$ 89,9200	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:29:21:180
R$ 88,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:30:19:940
R$ 87,9600	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:30:24:327
R$ 79,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:30:27:797
R$ 78,9700	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:30:42:383
R$ 84,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:31:33:250
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/08/202308:19:49	Item aberto para lances.

Encerramento	30/08/202308:33:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/202308:33:34	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	11/09/202314:53:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, emvirtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionaisocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lancesdurante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/202317:40:07	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF:25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção derecurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/202309:43:40	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF:25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fatosuperveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos naplataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante arealização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista àefetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:40	12/09/2023 09:43	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 36 - Escada extensível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	10	R$ 12,0000	R$ 120,0000	29/08/2023 21:11:04

Marca: LD

Fabricante: LD

Modelo / Versão: LD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Escada de agilidade com no mínimo as seguintes especificações: com degraus ajustáveis de plástico 6m modelo tradicional. Fabricada com fitas de nylon de 1,9 cm de largura e 12 degraus de plástico resistente com 41 cm de comprimento, 2 cm de largura e 4 mm de espessura. Possuir botões nas pontas das fitas para emendar mais de uma escada. Comprimento total de 6 metros. Acompanha bolsa de po liéster para transporte do equipamento."

Porte da empresa: ME/EPP

27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 137,9800	R$ 1.379,8000	30/08/2023 07:57:09

Marca: Pista e Campo

Fabricante: Pista e Campo

Modelo / Versão: 6m

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada de agilidade com no mínimo as seguintes especificações: com degraus ajustáveis de plástico 6m modelo tradicional. Fabricada com fitas de nylon de 1,9 cm de largura e 12 degraus de plástico resistente com 41 cm de comprimento, 2 cm de largura e 4 mm de espessura. Possuir botões nas pontas das fitas para emendar mais de uma escada. Comprimento total de 6 metros. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.

Porte da empresa: ME/EPP

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 138,0000	R$ 1.380,0000	29/08/2023 13:06:42

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada de agilidade com no mínimo as seguintes especificações: com degraus ajustáveis de plástico 6m modelo tradicional. Fabricada com fitas de nylon de 1,9 cm de largura e 12 degraus de plástico resistente com 41 cm de comprimento, 2 cm de largura e 4 mm de espessura. Possuir botões nas pontas das fitas para emendar mais de uma escada. Comprimento total de 6 metros. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	10	R$ 138,0000	R$ 1.380,0000	29/08/2023 15:55:57

Marca: Fitnees Shydori

Fabricante: Fitnees Shydori

Modelo / Versão: Nylon

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada de agilidade com no mínimo as seguintes especificações: com degraus ajustáveis de plástico 6m modelo tradicional. Fabricada com fitas de nylon de 1,9 cm de largura e 12 degraus de plástico resistente com 41 cm de comprimento, 2 cm de largura e 4 mm de espessura. Possuir botões nas pontas das fitas para emendar mais de uma escada. Comprimento total de 6 metros. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 138,0000	R$ 1.380,0000	29/08/2023 16:57:58

Marca: KOKE

Fabricante: KOKE

Modelo / Versão: AGILIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada de agilidade com no mínimo as seguintes especificações: com degraus ajustáveis de plástico 6m modelo tradicional. Fabricada com fitas de nylon de 1,9 cm de largura e 12 degraus de plástico resistente com 41 cm de comprimento, 2 cm de largura e 4 mm de espessura. Possuir botões nas pontas das fitas para emendar mais de uma escada. Comprimento total de 6 metros. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	10	R$ 138,0000	R$ 1.380,0000	29/08/2023 17:17:15

Marca: SCALIBU

Fabricante: SCALIBU

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Escada de agilidade com no mínimo as seguintes especificações: com degraus ajustáveis de plástico 6m modelo tradicional. Fabricada com fitas de nylon de 1,9 cm de largura e 12 degraus de plástico resistente com 41 cm de comprimento, 2 cm de largura e 4 mm de espessura.

Possuir botões nas pontas das fitas para emendar mais de uma escada. Comprimento total de 6 metros. Acompanha bolsa de po liéster para transporte do equipamento."							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 138,0000	R$ 1.380,0000	29/08/2023 17:53:46
Marca: ML SPORTS							
Fabricante: ATACADO							
Modelo / Versão: 12 DEGRAUS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada Extensível Material: Fibra De Vidro , Material Degrau: Alumínio							
, Quantidade Degraus: 38 UN, Altura Fechada: 6,95 M, Altura Aberta: 12 M, Características Adicionais: Degraus							
Redondo, Longarinas Em Formato ´U , Componente: Sistema Extensão C/Catraca Deslizante, Roldamas E							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 138,0000	R$ 1.380,0000	29/08/2023 19:09:18
Marca: hb							
Fabricante: hb							
Modelo / Versão: escada							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada de agilidade com no mínimo as seguintes especificações: com degraus ajustáveis de plástico 6m modelo tradicional. Fabricada com fitas de nylon de 1,9 cm de largura e 12 degraus de plástico resistente com 41 cm de comprimento, 2 cm de largura e 4 mm de espessura. Possuir botões nas pontas das fitas para emendar mais de uma escada. Comprimento total de 6 metros. Acompanha bolsa de po liéster para transporte do equipamento.							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.292.219/0001-84	RAFAEL RODRIGUES CHOAIRY RODART	Sim	Sim	10	R$ 2.200,0000	R$ 22.000,0000	14/08/2023 09:39:56
Marca: SINTESE							
Fabricante: SINTESE							
Modelo / Versão: EXTENSIVEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada Extensível Material: Fibra De Vidro , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 38 UN, Altura Fechada: 6,95 M, Altura Aberta: 12 M, Características Adicionais: Degraus Redondo, Longarinas Em Formato ´U , Componente: Sistema Extensão C/Catraca Deslizante, Roldamas E							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 2.200,0000	38.292.219/0001-84	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 138,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 138,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 138,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 138,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 138,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 138,0000	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 137,9800	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 12,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 77,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:21:10:433
R$ 50,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:21:33:560
R$ 25,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:22:47:483
R$ 80,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:25:59:627
R$ 76,9700	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:29:14:167
R$ 76,9600	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:30:52:767
R$ 76,9300	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:31:44:380
R$ 76,9200	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:32:02:933
R$ 76,8500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:32:17:453
R$ 76,8400	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:33:29:997
R$ 76,7600	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:34:23:677
R$ 49,9000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:34:45:327
R$ 76,7500	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:35:45:010
R$ 76,6500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:36:08:640
R$ 76,6400	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:36:26:670
R$ 76,5500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:36:33:227
R$ 76,5400	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:36:51:977
R$ 76,5100	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:37:20:720
R$ 76,5000	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:37:33:477
R$ 76,4100	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:37:48:643
R$ 76,4000	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:37:57:960
R$ 76,3600	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:38:10:813
R$ 76,3500	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:38:15:170
R$ 136,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:38:41:780
R$ 76,2800	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:38:56:233
R$ 76,2700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:39:16:100
R$ 76,1800	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:39:19:413

R$ 76,1700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:39:56:070
R$ 76,1300	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:39:59:390
R$ 76,1200	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:40:36:147
R$ 76,0200	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:40:41:327
R$ 76,0100	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:41:44:823
R$ 75,9800	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:41:55:657
R$ 75,9700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:42:20:590
R$ 75,8800	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:42:28:510
R$ 75,8700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:42:50:090
R$ 75,8100	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:42:55:507
R$ 75,8000	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:43:12:320
R$ 75,7300	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:43:14:927
R$ 75,7200	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:44:04:263
R$ 75,6500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:44:10:220
R$ 75,6400	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:44:38:507
R$ 75,6100	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:44:41:870
R$ 75,6000	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:45:11:507
R$ 75,5000	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:45:17:970
R$ 75,4900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:46:09:900
R$ 75,3900	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:47:00:537
R$ 75,3800	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:47:13:947
R$ 75,3400	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:47:27:787
R$ 75,3300	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:47:45:727
R$ 75,2300	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:48:00:740
R$ 75,2200	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:48:04:680
R$ 75,1600	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:48:43:860
R$ 75,1500	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:48:51:040
R$ 75,1000	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:48:52:260
R$ 75,0900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:49:32:740
R$ 75,0200	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:50:02:233
R$ 75,0100	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:50:32:230
R$ 74,9100	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:51:41:583
R$ 74,9000	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:52:16:180
R$ 74,8500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:52:28:797
R$ 74,8400	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:52:41:907
R$ 74,8100	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:53:08:283
R$ 74,8000	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:53:09:437
R$ 74,7500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:53:18:380
R$ 74,7400	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:53:55:313
R$ 74,6400	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:55:23:993
R$ 74,6300	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:56:12:737
R$ 74,5800	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:56:19:370
R$ 74,5700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:56:39:237
R$ 74,5200	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:57:16:157
R$ 74,5100	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:57:28:387
R$ 74,4300	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:58:51:943
R$ 74,4200	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:59:32:383
R$ 74,3200	27.596.969/0001-23	30/08/2023 09:00:32:387
R$ 74,3100	08.946.498/0001-91	30/08/2023 09:01:05:287
R$ 74,2400	27.596.969/0001-23	30/08/2023 09:01:05:543
R$ 74,2300	08.946.498/0001-91	30/08/2023 09:01:28:140
R$ 74,1500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 09:01:38:110
R$ 74,1400	08.946.498/0001-91	30/08/2023 09:01:59:727
R$ 74,0600	27.596.969/0001-23	30/08/2023 09:02:09:333
R$ 69,9900	27.596.969/0001-23	30/08/2023 09:03:23:860
R$ 69,9800	08.946.498/0001-91	30/08/2023 09:03:50:783
R$ 68,1600	27.596.969/0001-23	30/08/2023 09:04:01:183
R$ 68,1500	08.946.498/0001-91	30/08/2023 09:04:11:463
R$ 66,4200	27.596.969/0001-23	30/08/2023 09:04:42:293
R$ 66,4100	08.946.498/0001-91	30/08/2023 09:04:53:513
R$ 66,0300	27.596.969/0001-23	30/08/2023 09:05:04:457
R$ 66,0200	08.946.498/0001-91	30/08/2023 09:05:17:300
R$ 65,2000	27.596.969/0001-23	30/08/2023 09:06:00:843

R$ 65,1900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 09:06:01:407
R$ 64,3700	27.596.969/0001-23	30/08/2023 09:06:10:653
R$ 64,3600	08.946.498/0001-91	30/08/2023 09:06:33:053

R$ 63,9600	27.596.969/0001-23	30/08/2023 09:06:41:597
R$ 24,9900	25.371.647/0001-50	30/08/2023 09:08:08:443
R$ 59,9900	27.596.969/0001-23	30/08/2023 09:09:58:317
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:20:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 09:11:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2023 09:11:59	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:52:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:40:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:43:49	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:40	12/09/2023 09:43	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 37 - Meia Vestuário Masculino

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 23,0000	R$ 3.450,0000	29/08/2023 11:30:42
Marca: DELFIA							
Fabricante: DELFIA							
Modelo / Versão: POLIESTER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meião Profissiona lFeita em material poliéster, algodão, elastodieno. Cano alto. Composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. TAMANHO ADULTO. VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	150	R$ 23,0000	R$ 3.450,0000	29/08/2023 17:17:15
Marca: TRB							
Fabricante: TRB							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Meião Profissiona lFeita em material poliéster, algodão, elastodieno. Cano alto. Composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. TAMANHO ADULTO."							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 23,0000	R$ 3.450,0000	29/08/2023 20:41:10
Marca: própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: MEIÃO ESPORTIVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meião Profissiona lFeita em material poliéster, algodão, elastodieno. Cano alto. Composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. TAMANHO ADULTO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 23,0000	R$ 3.450,0000	30/08/2023 00:27:25
Marca: KAEMY							
Fabricante: KAEMY							
Modelo / Versão: PROFISSIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Meião Profissiona lFeita em material poliéster, algodão, elastodieno. Cano alto. Composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. TAMANHO ADULTO."							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.211.236/0001-17	42.211.236 LEONARDO GARONI SALOMAO	Sim	Sim	150	R$ 23,6500	R$ 3.547,5000	29/08/2023 23:58:16
Marca: Halk							
Fabricante: Halk							
Modelo / Versão: Meião Adulto							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIÃO DE FUTEBOL ADULTO (tamanho 38 a 43) COMPOSIÇÃO: 60% POLIAMIDA; 35% ALGODÃO; 5% ELASTODIENO							
Porte da empresa: ME/EPP							

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 23,6700	R$ 3.550,5000	29/08/2023 13:06:42
Marca: DIVERSAS							
Fabricante: DIVERSAS							
Modelo / Versão: DIVERSAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meião Profissiona lFeita em material poliéster, algodão, elastodieno. Cano alto. Composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. TAMANHO ADULTO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.812.101/0001-04	L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 23,6700	R$ 3.550,5000	29/08/2023 14:42:19
Marca: KBAL							
Fabricante: KBAL							
Modelo / Versão: KBAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	150	R$ 23,6700	R$ 3.550,5000	29/08/2023 15:55:57
Marca: Vierge							
Fabricante: Vierge							
Modelo / Versão: 2010							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meião Profissiona lFeita em material poliéster, algodão, elastodieno. Cano alto. Composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. TAMANHO ADULTO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	150	R$ 23,6700	R$ 3.550,5000	29/08/2023 16:37:11
Marca: SELENE							
Fabricante: SELENE							
Modelo / Versão: UNI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Meião Profissiona lFeita em material poliéster, algodão, elastodieno. Cano alto. Composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. TAMANHO ADULTO."							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 23,6700	R$ 3.550,5000	29/08/2023 16:57:58
Marca: KANXA							
Fabricante: KANXA							
Modelo / Versão: PROFISSIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meião Profissiona lFeita em material poliéster, algodão, elastodieno. Cano alto. Composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. TAMANHO ADULTO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	Sim	Sim	150	R$ 23,6700	R$ 3.550,5000	29/08/2023 17:02:55
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: UNIFORME							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meião Profissiona lFeita em material poliéster, algodão, elastodieno. Cano alto. Composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. TAMANHO ADULTO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	150	R$ 23,6700	R$ 3.550,5000	29/08/2023 17:53:46
Marca: KANXA							
Fabricante: KANXA							
Modelo / Versão: PROFISSIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	150	R$ 23,6700	R$ 3.550,5000	29/08/2023 19:09:18
Marca: trifil							
Fabricante: trifil							
Modelo / Versão: meiao							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meião Profissiona lFeita em material poliéster, algodão, elastodieno. Cano alto. Composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. TAMANHO ADULTO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	150	R$ 29,0000	R$ 4.350,0000	29/08/2023 21:11:04
Marca: KAN							
Fabricante: KAN							
Modelo / Versão: KAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Meião Profissiona lFeita em material poliéster, algodão, elastodieno. Cano alto. Composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. TAMANHO ADULTO."							
Porte da empresa: ME/EPP							
55.157.655/0001-60	FOWARD CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 80,0000	R$ 12.000,0000	30/08/2023 06:49:46
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: MEIAO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Par Meião Futebol Listrado Adulto 38 Ao 45: Composição – 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80,0000	55.157.655/0001-60	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 29,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 23,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 23,6700	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 23,6700	07.045.994/0001-01	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 23,6700	36.812.101/0001-04	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 23,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 23,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 23,6700	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 23,6700	44.005.565/0001-37	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 23,6500	42.211.236/0001-17	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 23,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 23,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 23,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 23,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 20,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:21:18:687
R$ 22,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:21:31:163
R$ 19,9900	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:21:31:220
R$ 19,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:21:33:510
R$ 18,9900	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:22:24:160
R$ 18,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:22:40:053
R$ 17,9900	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:22:53:003
R$ 18,9000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:23:11:747
R$ 20,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:23:16:100
R$ 15,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:23:18:907
R$ 14,9900	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:23:32:667
R$ 12,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:24:13:337
R$ 11,9000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:24:23:303
R$ 11,9900	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:24:23:437
R$ 19,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:24:26:857
R$ 11,8900	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:24:29:707
R$ 11,5000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:24:44:067
R$ 11,4900	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:24:57:773
R$ 9,9000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:25:03:083
R$ 22,9900	42.211.236/0001-17	30/08/2023 08:25:42:417
R$ 22,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:25:45:873
R$ 18,2000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:25:55:843
R$ 13,6000	42.211.236/0001-17	30/08/2023 08:26:20:427
R$ 9,8000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:27:50:527
R$ 9,5000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:29:36:357
R$ 18,1900	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:30:05:903
R$ 19,0000	44.005.565/0001-37	30/08/2023 08:30:10:897

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:20:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:32:11	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:32:11	Item teve empate real para o valor 23,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:32:11	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:53:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:40:22	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:44:05	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva

		contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:40	12/09/2023 09:44	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			

Item: 38 - Bomba encher

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	15	R$ 25,0000	R$ 375,0000	29/08/2023 21:11:04
Marca: KAGIVA							
Fabricante: KAGIVA							
Modelo / Versão: KAGIVA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bomba dupla ação com calibrador traz tecnologia double action (infla nos dois sentidos), calibrador embutido e manopla possui lugar para guardar o bico. Contém 1 bomba com calibrador, 1 mangueira, 1 bico. Pode ser utilizada em diversos tipos de bo la."							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 54,9800	R$ 824,7000	30/08/2023 07:57:09
Marca: Pista e Campo							
Fabricante: Pista e Campo							
Modelo / Versão: Bomba							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba dupla ação com calibrador traz tecnologia double action (infla nos dois sentidos), calibrador embutido e manopla possui lugar para guardar o bico. Contém 1 bomba com calibrador, 1 mangueira, 1 bico. Pode ser utilizada em diversos tipos de bola.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 55,0000	R$ 825,0000	29/08/2023 13:06:42
Marca: KAGIVA							
Fabricante: KAGIVA							
Modelo / Versão: KAGIVA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba dupla ação com calibrador traz tecnologia double action (infla nos dois sentidos), calibrador embutido e manopla possui lugar para guardar o bico. Contém 1 bomba com calibrador, 1 mangueira, 1 bico. Pode ser utilizada em diversos tipos de bola.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	15	R$ 55,0000	R$ 825,0000	29/08/2023 15:55:57
Marca: Penalty							
Fabricante: Cambuci							
Modelo / Versão: Inflavél							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba dupla ação com calibrador traz tecnologia double action(infla nos dois sentidos), calibrador embutido e manopla possui lugar para guardar o bico. Contém 1 bomba com calibrador, 1mangueira, 1 bico. Pode ser utilizada em diversos tipos de bola							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 55,0000	R$ 825,0000	29/08/2023 16:57:58
Marca: MAGUSSY							
Fabricante: MA							
Modelo / Versão: DUPLA AÇÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba dupla ação com calibrador traz tecnologia double action (infla nos dois sentidos), calibrador embutido e manopla possui lugar para guardar o bico. Contém 1 bomba com calibrador, 1 mangueira, 1 bico. Pode ser utilizada em diversos tipos de bola.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	15	R$ 55,0000	R$ 825,0000	29/08/2023 17:17:15
Marca: SPORT							
Fabricante: SPORT							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bomba dupla ação com calibrador traz tecnologia double action (infla nos dois sentidos), calibrador embutido e manopla possui lugar para guardar o bico. Contém 1 bomba com calibrador, 1 mangueira, 1 bico. Pode ser utilizada em diversos tipos de bo la."							
Porte da empresa: ME/EPP							

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	15	R$ 55,0000	R$ 825,0000	29/08/2023 17:53:46
Marca: MAGUSSY							
Fabricante: MAGUSSY							
Modelo / Versão: KIT BOMBA E CALIBRADOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba Encher Material Corpo: Pvc , Material Bico: Aço Inoxidável , Tamanho: Tamanho Médio , Características Adicionais: Dupla Ação							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE LTDA	Sim	Sim	15	R$ 55,0000	R$ 825,0000	29/08/2023 19:09:18
Marca: kemary							
Fabricante: kemary							
Modelo / Versão: double							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba dupla ação com calibrador traz tecnologia double action (infla nos dois sentidos), calibrador embutido e manopla possui lugar para guardar o bico. Contém 1 bomba com calibrador, 1 mangueira, 1 bico. Pode ser utilizada em diversos tipos de bo la.							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 55,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 55,0000	08.946.498/0001-91	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 55,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 55,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 55,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 54,9800	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 25,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 20,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:21:26:163
R$ 24,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:21:39:600
R$ 18,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:22:43:590
R$ 20,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:23:24:477
R$ 17,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:23:28:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:20:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/08/2023 08:30:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:33:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:33:08	Item teve empate real para o valor 55,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:33:08	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:53:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:40:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:44:13	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:40	12/09/2023 09:44	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 39 - Uniforme masculino

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.812.101/0001-04	L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 43,6700	R$ 2.183,5000	29/08/2023 14:42:19

Marca: KBAL

Fabricante: KBAL

Modelo / Versão: KBAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uniforme Masculino Material: Tecido , Tipo: Calça , Tipo Tecido: Terbrim , Cor: Cinza , Quantidade Bolsos: 6 , Posição Bolsos: 2 Na Frente Embutidos, 2 Trazeiros Chapados, 1 Em , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Passantes Para Cinto, Fechamento Frontal Com Zíper

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	50	R$ 43,6700	R$ 2.183,5000	29/08/2023 15:55:57

Marca: Ae Uniformes

Fabricante: Ae Uniformes

Modelo / Versão: SUBLIMADA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto uniformes esportivos de futebol com no mínimo asseguintes especificaçõe s: masculino, composto por 90 peças, sendo 30 calções, 30 camisetas e 30 meias, com 2 goleiros, numeradas de 1 a 30 malha dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema desublimação, em degrade em três cores conforme critério modelo desenvolvidopelo município (brasão do município lado esquerdo (peito) número frente e verso, nome do município em cima do número,e modalidade esportiva embaixo do número bandeiras do Paraná). Modalidades: força livre, veteranos

Porte da empresa: ME/EPP

44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA Sim		Sim	50	R$ 43,6700	R$ 2.183,5000	29/08/2023 17:02:55

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: UNIFORME							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto uniformes esportivos de futebol com no mínimo as seguintes especificaçõe s: masculino, composto por 90 peças, sendo 30 calções, 30 camisetas e 30 meias, com 2 goleiros, numeradas de 1 a 30 malha dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema desublimação, em degrade em três cores conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito) número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número bandeiras do Paraná). Modalidades: força livre, veteranos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 97,5000	R$ 4.875,0000	29/08/2023 13:06:42
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto uniformes esportivos de futebol com no mínimo as seguintes especificaçõe s: masculino, composto por 90 peças, sendo 30 calções, 30 camisetas e 30 meias, com 2 goleiros, numeradas de 1 a 30 malha dray elastano 100% poliéster comdiversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema desublimação, em degrade em três cores conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito) número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número bandeiras do Paraná). Modalidades: força livre, veteranos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
55.157.655/0001-60	FOWARD CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 2.500,0000	R$ 125.000,0000	30/08/2023 06:49:46
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: unif							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo De Uniforme Completo: Composição: 100% Poliéster 16 CAMISAS NUMERADAS TAMANHO G ou M JOGADOR DE LINHA 18 MEIÕES ADULTO 16 CALÇÕES G ou M 02 CAIMISA GOLEIRO NUMERADA TAMANHO G OU M 02 CALÇÃO GOLEIRO G OU M							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 27.000,0000	R$ 1.350.000,0000 23/08/2023	11:10:53
Marca: BC SANTOS							
Fabricante: BC SANTOS							
Modelo / Versão: TRADICIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto uniformes esportivos de futebol com no mínimo asseguintes especificaçõe s: masculino, composto por 90 peças,sendo 30 calções, 30 camisetas e 30 meias, com 2 goleiros,numeradas de 1 a 30 malha dray elastano 100% poliéster comdiversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema desublimação, emdegrade em três cores conforme critério modelo desenvolvidopelo município (brasão do município lado esquerdo (peito)número frente e verso, nome do município em cima do númer o,e modalidade esportiva embaixo do número bandeiras doParaná). Modalidades: força livre, veteranos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27.000,0000	45.118.371/0001-00	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.500,0000	55.157.655/0001-60	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 97,5000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 43,6700	36.812.101/0001-04	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 43,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 43,6700	44.005.565/0001-37	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 36,8000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:24:34:980
R$ 43,0000	44.005.565/0001-37	30/08/2023 08:30:22:460
R$ 2.400,0000	45.118.371/0001-00	30/08/2023 08:31:58:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:20:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:33:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2023 08:33:59	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:54:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:40:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:44:21	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:40	12/09/2023 09:44	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			

Item: 40 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.100,0000	R$ 2.100,0000	29/08/2023 20:41:10

Marca: PONTA PÉ IN. SPORTS

Fabricante: PONTA PÉ IN. SPORTS

Modelo / Versão: uniforme esportivo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto uniformes esportivos de futsal com no mínimo as seguintes especificações: masculino, composto por 48 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 meias, com 2 goleiros, numeradas de 1 a 16 malha dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema de sublimação, em degrade em três cores conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito) número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número bandeiras do Paraná).

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	1	R$ 2.126,0000	R$ 2.126,0000	29/08/2023 17:17:15

Marca: TRB

Fabricante: TRB

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto uniformes esportivos de futsal com no mínimo as seguintes especificações: masculino, composto por 48 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 meias, com 2 goleiros, numeradas de 1 a 16 malha dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema de sublimação, em degrade em três cores conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito) número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número bandeiras do Paraná).

Porte da empresa: ME/EPP

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.126,6700	R$ 2.126,6700	29/08/2023 13:06:42

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto uniformes esportivos de futsal com no mínimo as seguintes especificações: masculino, composto por 48 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 meias, com 2 goleiros, numeradas de 1 a 16 malha dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema de sublimação, em degrade em três cores conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município

lado esquerdo (peito) número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número bandeiras do Paraná)

Porte da empresa: ME/EPP

36.812.101/0001-04	L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.126,6700	R$ 2.126,6700	29/08/2023 14:42:19

Marca: KBAL

Fabricante: KBAL

Modelo / Versão: KBAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Masculino , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Sem Estampa , Material: Malha Fria

Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	1	R$ 2.126,6700	R$ 2.126,6700	29/08/2023 15:55:57

Marca: Ae Uniformes

Fabricante: Ae Uniformes

Modelo / Versão: SUBLIMADA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto uniformes esportivos de futsal com no mínimo as seguintes especificações: masculino, composto por 48 peças,sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 meias, com 2 goleiros, numeradas de 1 a 16 malha dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema de sublimação, em degrade em três cores conforme critério modelo desenvolvidopelo município (brasão do município lado esquerdo (peito) número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número bandeiras do Paraná)

Porte da empresa: ME/EPP

07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	1	R$ 2.126,6700	R$ 2.126,6700	29/08/2023 16:37:43

Marca: PROTY

Fabricante: PROTY

Modelo / Versão: UNI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto uniformes esportivos de futsal com no mínimo as seguintes especificações: masculino, composto por 48 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 meias, com 2 goleiros, numeradas de 1 a 16 malha dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema de sublimação, em degrade em três cores conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito) número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número bandeiras do Paraná).

Porte da empresa: ME/EPP

44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.126,6700	R$ 2.126,6700	29/08/2023 17:02:55

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: UNIFORME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Conjunto uniformes esportivos de futsal com no mínimo as seguintes especificações: masculino, composto por 48 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 meias, com 2 goleiros, numeradas de 1 a 16 malha dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema de sublimação, em degrade em três cores conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito) número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número bandeiras do Paraná)."

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.216,0000	R$ 2.216,0000	29/08/2023 11:30:42

Marca: LP SPORT

Fabricante: LP SPORT

Modelo / Versão: PROFISSIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto uniformes esportivos de futsal com no mínimo as seguintes especificações: masculino, composto por 48 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 meias, com 2 goleiros, numeradas de 1 a 16 malha dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema de sublimação, em degrade em três cores conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito) número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número bandeiras do Paraná). VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Porte da empresa: ME/EPP

45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 14.400,0000	R$ 14.400,0000	23/08/2023 11:12:20

Marca: BC
Fabricante: BC
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto uniformes esportivos de futsal com no mínimo as seguintes especificações: masculino, composto por 48 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 meias, com 2 goleiros, numeradas de 1 a 16 malha dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema de sublimação, em degrade em três cores conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito) número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número bandeiras do Paraná).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14.400,0000	45.118.371/0001-00	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.216,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.126,6700	07.045.994/0001-01	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.126,6700	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.126,6700	36.812.101/0001-04	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.126,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.126,6700	44.005.565/0001-37	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.126,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.100,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.999,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:22:49:590
R$ 1.998,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:23:12:647
R$ 1.900,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:24:21:463
R$ 1.899,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:24:40:427
R$ 2.000,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:24:50:710
R$ 1.800,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:24:54:560
R$ 2.080,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:24:59:413
R$ 1.790,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:25:18:767
R$ 1.789,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:25:36:053
R$ 1.799,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:26:04:037
R$ 1.750,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:26:04:987
R$ 1.788,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:26:18:513
R$ 1.749,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:26:25:467
R$ 1.748,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:26:30:717
R$ 1.747,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:26:50:310
R$ 1.700,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:27:13:067
R$ 1.288,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:27:17:320
R$ 1.699,0000	45.438.114/0001-56	30/08/2023 08:27:50:757
R$ 1.280,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:28:14:730
R$ 1.740,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:28:19:997
R$ 2.125,0000	44.005.565/0001-37	30/08/2023 08:30:32:080
R$ 1.740,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:30:55:553
R$ 1.275,0000	44.005.565/0001-37	30/08/2023 08:31:55:273
R$ 1.281,0000	45.118.371/0001-00	30/08/2023 08:32:27:303
R$ 1.200,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:32:42:387
R$ 2.000,0000	07.045.994/0001-01	30/08/2023 08:34:15:513
R$ 1.190,0000	44.005.565/0001-37	30/08/2023 08:35:36:077
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:21:17	Item aberto para lances.
Encerramento	30/08/2023 08:37:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:37:37	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:54:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:40:45	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:44:29	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:40	12/09/2023 09:44	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 41 - Equipamento / Acessórios Desporto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	1	R$ 1.700,0000	R$ 1.700,0000	29/08/2023 21:13:44

Marca: FAISCA
Fabricante: FAISCA
Modelo / Versão: FAISCA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Jogo de bocha com no mínimo as seguintes especificações: cancha em carpe, sendo 12 bochas e 01 balin. BOCHAS 950g ou 1.150g."
Porte da empresa: ME/EPP

33.613.862/0001-49	DARIO C DA SILVA	Sim	Sim	1	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,0000	29/08/2023 17:58:14

Marca: PLATNUC
Fabricante: PLATINUC
Modelo / Versão: IN NYLON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Bloco De Partida , Material: Aço , Uso: Atletismo/Corridas De Velocidades
Porte da empresa: ME/EPP

92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.866,0000	R$ 3.866,0000	30/08/2023 07:41:44

Marca: PLASTILUC
Fabricante: PLASTILUC
Modelo / Versão: Mesclada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de bocha com no mínimo as seguintes especificações: cancha em carpe, sendo 12 bochas e 01 balin. BOCHAS 950g ou 1.150g.
Porte da empresa: ME/EPP

38.305.565/0001-50	ANDRESSA CAROLINE BEGALLI 08101587950	Sim	Sim	1	R$ 3.866,6700	R$ 3.866,6700	25/08/2023 16:38:13

Marca: PLASTILUC
Fabricante: PLASTILUC
Modelo / Versão: KIT BOCHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de bocha com no mínimo as seguintes especificações: cancha em carpe, sendo 12 bochas e 01 balin. BOCHAS 1.150g.
Porte da empresa: ME/EPP

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.866,6700	R$ 3.866,6700	29/08/2023 13:10:42

Marca: BOCHAS FAÍSCA
Fabricante: BOCHAS FAÍSCA
Modelo / Versão: BOCHAS FAÍSCA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de bocha com no mínimo as seguintes especificações: cancha em carpe, sendo 12 bochas e 01 balin. BOCHAS 950gou 1.150g.
Porte da empresa: ME/EPP

44.265.382/0001-50	COMERCIAL FIDUCIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.866,6700	R$ 3.866,6700	29/08/2023 14:26:16

Marca: Gregory
Fabricante: Gregory
Modelo / Versão: CJB950G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de bocha com no mínimo as seguintes especificações: cancha em carpe, sendo 12 bochas e 01 balin. BOCHAS 950g ou 1.150g. MARCA: GREGORY MODELO: CJB950G
Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	1	R$ 3.866,6700	R$ 3.866,6700	29/08/2023 16:21:44

Marca: Gregory
Fabricante: Gregory
Modelo / Versão: Carpe
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de bocha com no mínimo as seguintes especificações: cancha em carpe, sendo 12 bochas e 01 balin. BOCHAS 950g ou 1.150g.
Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.866,6700	R$ 3.866,6700	29/08/2023 17:00:59

Marca: PLASTILUC
Fabricante: PLASTILUC
Modelo / Versão: BOCHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de bocha com no mínimo as seguintes especificações: cancha em carpe, sendo 12 bochas e 01 balin. BOCHAS 950g ou 1.150g.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 3.866,6700	38.305.565/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.866,6700	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.866,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.866,6700	44.265.382/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.866,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 3.866,0000	92.823.764/0001-03	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.000,0000	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.700,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 1.690,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:23:33:280

R$ 1.680,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:25:12:950
R$ 1.679,9000	38.305.565/0001-50	30/08/2023 08:28:19:937
R$ 1.670,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:28:35:297
R$ 1.660,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:29:18:993
R$ 1.999,9700	92.823.764/0001-03	30/08/2023 08:30:36:560
R$ 1.659,9900	38.305.565/0001-50	30/08/2023 08:31:04:703
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:22:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:33:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2023 08:33:05	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:54:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 15:00:21	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ANDRESSA CAROLINE BEGALLI 08101587950 CNPJ/CPF: 38305565000150. Motivo: Prezado pregoeiro, registro minha intenção de recurso referente ao item 41, pois o item foi cancelado com a justificativa: Motivo do Cancelamento: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrôni
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:40:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:44:49	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: ANDRESSA CAROLINE BEGALLI 08101587950, CNPJ/CPF: 38305565000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:44:54	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:40	12/09/2023 09:44	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
38.305.565/0001-50	11/09/2023 15:00	12/09/2023 09:44	Recusado
Motivo Intenção:Prezado pregoeiro, registro minha intenção de recurso referente ao item 41, pois o item foi cancelado com a justificativa: Motivo do Cancelamento: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig MAs o item 41 teve a etapa de lances, sem falhas			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			

Item: 42 - Bandeira institucional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.613.862/0001-49	DARIO C DA SILVA	Sim	Sim	5	R$ 700,0000	R$ 3.500,0000	29/08/2023 17:58:14
Marca: NELCO							
Fabricante: NELCO							
Modelo / Versão: nelco com mola							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeira Institucional Material: Náilon , Comprimento: 448 CM, Largura: 315 CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Mercosul							
Porte da empresa: ME/EPP							

27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 939,9800	R$ 4.699,9000	30/08/2023 07:57:09
Marca: Pista e Campo							
Fabricante: Pista e Campo							

Modelo / Versão: Kit bandeirola							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT COM 4 BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA EM POLIÉSTER.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 940,0000	R$ 4.700,0000	29/08/2023 11:35:08
Marca: PISTA E CAMPO							
Fabricante: PISTA E CAMPO							
Modelo / Versão: RECLINÁVEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT COM 4 BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA EM POLIÉSTER. VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 940,0000	R$ 4.700,0000	29/08/2023 13:10:42
Marca: PISTA E CAMPO							
Fabricante: PISTA E CAMPO							
Modelo / Versão: PISTA E CAMPO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT COM 4 BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA EM POLIÉSTER							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	5	R$ 940,0000	R$ 4.700,0000	29/08/2023 16:21:44
Marca: Pista e Campo							
Fabricante: Pista e Campo							
Modelo / Versão: reclinável/ flexível							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT COM 4 BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUESÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA EM POLIÉSTER							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 940,0000	R$ 4.700,0000	29/08/2023 17:00:59
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT COM 4 BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA EM POLIÉSTER.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	5	R$ 940,0000	R$ 4.700,0000	29/08/2023 17:19:44
Marca: SCALIBU							
Fabricante: SCALIBU							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "KIT COM 4 BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA EM POLIÉSTER."							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	5	R$ 940,0000	R$ 4.700,0000	29/08/2023 17:58:58
Marca: SCALIBU							
Fabricante: SCALIBU							
Modelo / Versão: KIT BANDEIRAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeira Institucional Material: Náilon , Comprimento: 448 CM, Largura: 315 CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Mercosul							
Porte da empresa: ME/EPP							
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 940,0000	R$ 4.700,0000	30/08/2023 07:41:44
Marca: PISTA E CAMPO							
Fabricante: PISTA E CAMPO							
Modelo / Versão: CFG-111							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT COM 4 BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA EM POLIÉSTER.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.702.540/0001-55	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 9.400,0000	R$ 47.000,0000	29/08/2023 14:35:52
Marca: Pista e Campo							
Fabricante: Pista e Campo							
Modelo / Versão: CFG-111							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT COM 4 BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA EM POLIÉSTER.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.400,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 940,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173

R$ 940,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 940,0000	92.823.764/0001-03	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 940,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 940,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 940,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 940,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 939,9800	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 700,0000	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 699,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:25:45:347
R$ 650,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:25:48:023
R$ 690,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:25:53:823
R$ 640,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:25:57:407
R$ 680,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:26:11:563
R$ 599,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:26:13:657
R$ 650,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:26:39:743
R$ 598,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:27:04:853
R$ 590,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:27:10:500
R$ 580,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:27:44:940
R$ 579,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:27:51:533
R$ 550,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:28:02:743
R$ 549,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:29:14:167
R$ 500,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:29:57:490
R$ 498,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:30:29:713
R$ 499,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:31:18:803
R$ 495,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:31:20:933
R$ 490,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:31:21:417
R$ 485,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:31:42:140
R$ 500,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:31:50:330
R$ 480,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:32:30:013
R$ 479,9200	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:33:21:797
R$ 475,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:33:26:183
R$ 470,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:33:41:243
R$ 474,9000	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:33:42:857
R$ 469,9300	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:33:45:890
R$ 478,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:34:09:790
R$ 468,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:34:14:967
R$ 460,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:34:21:597
R$ 467,9000	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:34:21:947
R$ 459,9500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:34:24:957
R$ 455,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:34:44:787
R$ 454,9500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:34:49:047
R$ 470,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:34:53:450
R$ 450,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:34:53:517
R$ 449,9700	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:34:58:100
R$ 445,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:35:21:587
R$ 444,9200	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:35:43:197
R$ 443,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:35:57:633
R$ 442,9700	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:36:01:223
R$ 450,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:36:12:447
R$ 440,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:36:24:017
R$ 439,9600	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:36:43:343
R$ 430,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:37:17:967
R$ 429,9500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:37:22:433
R$ 440,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:37:22:453

R$ 420,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:37:46:393
R$ 419,9500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:38:01:543
R$ 410,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:38:15:787
R$ 409,9500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:38:22:613
R$ 425,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:38:37:513
R$ 409,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:38:39:343
R$ 408,9000	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:38:43:690

R$ 408,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:38:57:080
R$ 407,9300	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:38:58:707
R$ 407,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:39:41:107
R$ 400,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:39:51:747
R$ 399,9100	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:40:01:913
R$ 404,2100	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:40:35:317
R$ 398,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:41:05:517
R$ 390,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:41:19:873
R$ 389,9600	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:41:23:057
R$ 395,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:42:23:733
R$ 385,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:42:53:040
R$ 384,9200	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:43:02:287
R$ 380,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:44:27:127
R$ 379,9000	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:44:41:600
R$ 371,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:46:04:170
R$ 370,9600	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:46:23:877
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:25:14	Item aberto para lances.
Encerramento	30/08/2023 08:48:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:48:24	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:54:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:41:04	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:45:17	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:41	12/09/2023 09:45	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 43 - Baralho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.613.862/0001-49	DARIO C DA SILVA	Sim	Sim	30	R$ 19,0000	R$ 570,0000	29/08/2023 17:58:14

Marca: 1001

Fabricante: 1001

Modelo / Versão: BARALHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baralho Material: Papelão , Características Adicionais: Jogo Uno

Porte da empresa: ME/EPP

08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	30	R$ 20,0000	R$ 600,0000	29/08/2023 21:13:44

Marca: COPAG

Fabricante: COPAG

Modelo / Versão: COPAG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BARALHO Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão laminado, permitindo um agradável manuseio, naipe espanhol; tipo da carta: cartão couché 300g. tamanho da carta: Bridge Size 57X89mm. Quantidade de cartas. 50 cartas cada 48 cartas+curinga+carta garantia."

Porte da empresa: ME/EPP

12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 27,0000	R$ 810,0000	29/08/2023 11:35:08

Marca: COPAG

Fabricante: COPAG

Modelo / Versão: TRANSPARENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARALHO Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão laminado, permitindo um agradável manuseio, naipe espanhol; tipo da carta: cartão couché 300g. tamanho da carta: Bridge Size 57X89mm. Quantidade de cartas. 50 cartas cada 48 cartas+curinga+carta garantia. VALIDADE DA PROPIOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	30	R$ 27,0000	R$ 810,0000	29/08/2023 17:19:44

Marca: COPAG							
Fabricante: COPAG							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BARALHO Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão laminado, permitindo um agradável manuseio, naipe espanhol; tipo da carta: cartão couché 300g. tamanho da carta: Bridge Size 57X89mm. Quantidade de cartas. 50 cartas cada 48 cartas+curinga+carta garantia."							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	30	R$ 27,6700	R$ 830,1000	29/08/2023 16:21:45
Marca: Copag							
Fabricante: Copag							
Modelo / Versão: 157							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARALHO Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão laminado, permitindo um agradável manuseio, naipe espanhol; tipo da carta: cartão couché 300g. tamanho da carta: Bridge Size 57X89mm. Quantidade de cartas. 50 cartas cada 48 cartas+curinga+carta garantia							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.649.722/0001-25	LEMONIE & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 27,6700	R$ 830,1000	29/08/2023 16:47:56
Marca: Copag							
Fabricante: Copag							
Modelo / Versão: BARALHO naipe espanhol							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baralho Material: Papelão , Características Adicionais: Jogo Uno							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 27,6700	R$ 830,1000	29/08/2023 17:00:59
Marca: COPAG							
Fabricante: COPAG							
Modelo / Versão: COPAG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARALHO Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão laminado, permitindo um agradável manuseio, naipe espanhol; tipo da carta: cartão couché 300g. tamanho da carta: Bridge Size57X89mm. Quantidade de cartas. 50 cartas cada 48 cartas+curinga+carta garantia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	30	R$ 27,6700	R$ 830,1000	29/08/2023 17:58:58
Marca: COPAG							
Fabricante: COPAG							
Modelo / Versão: 139							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baralho Material: Papelão , Características Adicionais: Jogo UnO							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.305.565/0001-50	ANDRESSA CAROLINE BEGALLI 08101587950	Sim	Sim	30	R$ 30,0000	R$ 900,0000	25/08/2023 16:38:13
Marca: COPAG							
Fabricante: COPAG							
Modelo / Versão: ESPANHOL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARALHO Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão laminado, permitindo um agradável manuseio, naipe espanhol; tipo da carta: cartão couché 300g. tamanho da carta: Bridge Size 57X89mm. Quantidade de cartas. 50 cartas cada 48 cartas+curinga+carta garantia.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0000	38.305.565/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 27,6700	10.649.722/0001-25	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 27,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 27,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 27,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 27,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 27,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 20,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 19,0000	33.613.862/0001-49	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 18,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:26:03:303
R$ 17,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:26:18:570
R$ 18,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:26:19:407
R$ 18,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:27:03:937
R$ 16,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:27:16:237
R$ 15,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:27:50:773
R$ 27,6600	38.305.565/0001-50	30/08/2023 08:28:33:910
R$ 14,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:29:46:463
R$ 13,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:30:36:303
R$ 12,5000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:31:16:937
R$ 15,0000	12.240.837/0001-97	30/08/2023 08:32:04:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/08/2023 08:25:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/08/2023 08:35:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:38:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2023 08:38:49	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:54:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:41:11	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:45:27	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:41	12/09/2023 09:45	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			

Item: 44 - Colchonete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.441.597/0001-07	49.441.597 EDUARDO JOSE BATISTA JUNIOR	Sim	Sim	20	R$ 120,0000	R$ 2.400,0000	29/08/2023 23:46:35
Marca: ROBFLEX							
Fabricante: ROBFLEX							
Modelo / Versão: COLCHONETE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHONETE ESPORTIVO. Medidas de 1,00mt x 0,50mt x 0,05mt, dobrável, material em lona sintético e com espuma interna, atóxica e lavável.							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 123,9800	R$ 2.479,6000	30/08/2023 07:57:09
Marca: Pista e Campo							
Fabricante: Pista e Campo							
Modelo / Versão: Ginástica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHONETE ESPORTIVO. Medidas de 1,00mt x 0,50mt x 0,05mt, dobrável, material em lona sintético e com espuma interna, atóxica e lavável.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.620.059/0001-12	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,0000	R$ 2.480,0000	17/08/2023 10:45:37
Marca: ECOESPUMA							
Fabricante: ECOESPUMA							
Modelo / Versão: ECO SAUDE							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHONETE ESPORTIVO; DOBRAVEL, EM LONA SINTETICA E COM ESPUMA INTERNA, ATOXICA E LAVAVEL; MEDIDAS: 1X0,50X0,05CM.							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,0000	R$ 2.480,0000	29/08/2023 15:02:35
Marca: ORTHOVIDA							
Fabricante: ORTHOVIDA							
Modelo / Versão: COLCHONETE D20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHONETE ESPORTIVO. Medidas de 1,00mt x 0,50mt x 0,05mt, dobrável, material em lona sintético e com espuma interna, atóxica e lavável							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	20	R$ 124,0000	R$ 2.480,0000	29/08/2023 16:21:45
Marca: Redesul							
Fabricante: Redesul							
Modelo / Versão: Napa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHONETE ESPORTIVO. Medidas de 1,00mt x 0,50mt x 0,05mt, dobrável, material em lona sintético e com espuma interna, atóxica e lavável							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	20	R$ 124,0000	R$ 2.480,0000	29/08/2023 17:19:44
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "COLCHONETE ESPORTIVO. Medidas de 1,00mt x 0,50mt x 0,05mt, dobrável, material em lona sintético e com espuma interna, atóxica e lavável."							
Porte da empresa: ME/EPP							

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,0000	R$ 2.480,0000	29/08/2023 17:58:58
Marca: FISIC FORM							
Fabricante: ATACADO							
Modelo / Versão: COURVIM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchonete Material: Espuma , Revestimento: 100% Poliéster , Densidade: 20 , Comprimento: 1,88 M, Largura: 88 CM, Espessura: 8 CM, Cor: C/ Cor , Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.175.271/0001-50	RADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 124,0000	R$ 2.480,0000	30/08/2023 07:26:28
Marca: RADAR							
Fabricante: RADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
Modelo / Versão: COLCHONETE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHONETE ESPORTIVO. Medidas de 1,00mt x 0,50mt x 0,05mt, dobrável, material em lona sintético e com espuma interna, atóxica e lavável.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 127,5000	R$ 2.550,0000	29/08/2023 13:10:42
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHONETE ESPORTIVO. Medidas de 1,00mt x 0,50mt x 0,05mt, dobrável, material em lona sintético e com espuma interna, atóxica e lavável.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.702.540/0001-55	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.240,0000	R$ 24.800,0000	29/08/2023 16:50:32
Marca: Cadu							
Fabricante: Cadu							
Modelo / Versão: Colchonete Napa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHONETE ESPORTIVO. Medidas de 1,00mt x 0,50mt x 0,05mt, dobrável, material em lona sintético e com espuma interna, atóxica e lavável.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.240,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 127,5000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 124,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 124,0000	16.620.059/0001-12	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 124,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 124,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 124,0000	38.175.271/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 124,0000	14.323.297/0001-30	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 123,9800	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 120,0000	49.441.597/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 119,9900	14.323.297/0001-30	30/08/2023 08:25:59:990
R$ 119,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:26:09:160
R$ 99,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:26:27:193
R$ 118,9900	14.323.297/0001-30	30/08/2023 08:26:27:230
R$ 98,9900	14.323.297/0001-30	30/08/2023 08:26:30:193
R$ 60,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:26:31:193
R$ 59,9900	14.323.297/0001-30	30/08/2023 08:26:48:260
R$ 95,0000	16.620.059/0001-12	30/08/2023 08:27:17:540
R$ 69,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:27:23:037
R$ 59,9000	16.620.059/0001-12	30/08/2023 08:27:28:153
R$ 115,0000	49.441.597/0001-07	30/08/2023 08:27:32:733
R$ 59,8900	14.323.297/0001-30	30/08/2023 08:27:46:063
R$ 58,0000	49.441.597/0001-07	30/08/2023 08:27:51:157
R$ 59,7400	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:27:58:263
R$ 57,9900	14.323.297/0001-30	30/08/2023 08:28:07:047
R$ 57,9000	16.620.059/0001-12	30/08/2023 08:28:20:017
R$ 57,8900	14.323.297/0001-30	30/08/2023 08:28:28:127
R$ 60,0000	38.175.271/0001-50	30/08/2023 08:28:56:540
R$ 50,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:30:05:577
R$ 49,9900	14.323.297/0001-30	30/08/2023 08:30:07:420
R$ 49,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:30:30:357
R$ 57,0000	49.441.597/0001-07	30/08/2023 08:31:10:763
R$ 45,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:31:12:397

R$ 49,9200	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:35:40:740
R$ 49,9100	14.323.297/0001-30	30/08/2023 08:35:49:843
R$ 49,8400	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:35:53:157
R$ 49,8300	14.323.297/0001-30	30/08/2023 08:35:56:077
R$ 49,7900	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:36:11:783
R$ 49,7800	14.323.297/0001-30	30/08/2023 08:36:14:923
R$ 50,0000	38.175.271/0001-50	30/08/2023 08:37:00:880
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:25:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:39:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2023 08:39:01	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:54:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:41:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:45:36	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:41	12/09/2023 09:45	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 45 - Fita isolante elétrica adesiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	5	R$ 240,0000	R$ 1.200,0000	29/08/2023 21:13:44

Marca: SPITER

Fabricante: SPITER

Modelo / Versão: SPITER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE AREIA. Faixa com 4 cm de largura nas extremidades/ pontas de cada fita ilhós para passar o gancho ou prego metálico. Preferencialmente na Cor Branca."

Porte da empresa: ME/EPP

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	5	R$ 243,0000	R$ 1.215,0000	29/08/2023 17:19:44

Marca: PANGUE

Fabricante: PANGUE

Modelo / Versão: OFICIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE AREIA. Faixa com 4 cm de largura nas extremidades/ pontas de cada fita ilhós para passar o gancho ou prego metálico. Preferencialmente na Cor Branca."

Porte da empresa: ME/EPP

23.683.701/0001-78	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 243,0000	R$ 1.215,0000	30/08/2023 00:30:23

Marca: KAEMY

Fabricante: KAEMY

Modelo / Versão: MARCAÇAO PRAIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE AREIA. Faixa com 4 cm delargura nas extremidades/ pontas de cada fita ilhós para passar

Porte da empresa: ME/EPP

27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 243,3100	R$ 1.216,5500	30/08/2023 07:57:09

Marca: Fitasul

Fabricante: Fitasul

Modelo / Versão: Marcação

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE AREIA. Faixa com 4 cm de largura nas extremidades/ pontas de cada fita ilhós para passar o gancho ou prego metálico. Preferencialmente na Cor Branca.

Porte da empresa: ME/EPP

11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 243,3300	R$ 1.216,6500	24/08/2023 11:20:14

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: FITA DE MARCAÇÃO VOLEI DE AREIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE AREIA. Faixa com 4 cm de largura nas extremidades/ pontas de cada fita ilhós para passar o gancho ou prego metálico. Preferencialmente na Cor Branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 243,3300	R$ 1.216,6500	29/08/2023 09:29:48
Marca: Azzure							
Fabricante: Azzure							
Modelo / Versão: Fita de marcação							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE AREIA. Faixa com 4 cm de largura nas extremidades/ pontas de cada fita ilhós para passar o gancho ou prego metálico. Preferencialmente na Cor Branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 243,3300	R$ 1.216,6500	29/08/2023 13:10:42
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE AREIA. Faixa com 4 cm de largura nas extremidades/ pontas de cada fita ilhós para passar o gancho ou prego metálico. Preferencialmente na Cor Branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	5	R$ 243,3300	R$ 1.216,6500	29/08/2023 16:21:45
Marca: Ancora							
Fabricante: Ancora							
Modelo / Versão: Fita demarcatória							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE AREIA. Faixa com 4 cm de largura nas extremidades/ pontas de cada fita ilhós para passar o gancho ou prego metálico. Preferencialmente na Cor Branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 243,3300	R$ 1.216,6500	29/08/2023 17:00:59
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: VOLEI DE AREIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE AREIA. Faixa com 4 cm de largura nas extremidades/ pontas de cada fita ilhós para passar o gancho ou prego metálico. Preferencialmente na Cor Branca.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	5	R$ 243,3300	R$ 1.216,6500	29/08/2023 17:58:58
Marca: DUNK							
Fabricante: DUNK							
Modelo / Versão: VOLEI DE PRAIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Borracha De Etileno- Propileno , Tipo Adesivo: Auto Fusão , Temperatura Máxima Operação: 90° °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Cor: Preta , Normas Técnicas: Astm-D-4388 , Resistência À Tensão: 69 KV, Aplicação: Qualquer Superfície							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 243,3300	11.358.329/0001-45	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 243,3300	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 243,3300	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 243,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 243,3300	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 243,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 243,3100	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 243,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 243,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 240,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 239,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:26:26:413
R$ 200,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:26:29:413
R$ 230,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:26:31:433
R$ 199,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:26:33:353
R$ 190,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:26:42:667
R$ 100,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:26:46:883
R$ 150,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:27:02:687
R$ 99,0000	46.615.867/0001-52	30/08/2023 08:27:07:960
R$ 98,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:28:02:887
R$ 140,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:28:31:850
R$ 140,0000	23.683.701/0001-78	30/08/2023 08:29:55:550
R$ 90,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:30:10:033
R$ 89,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:30:45:830
R$ 85,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:31:04:797
R$ 139,9600	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:34:20:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:25:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:36:21	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/08/2023 08:36:21	Item teve empate real para o valor 243,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/08/2023 08:36:21	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:55:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:41:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:48:23	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:41	12/09/2023 09:48	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 46 - Garrafa térmica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 146,6500	R$ 1.466,5000	30/08/2023 07:57:09
Marca: Pista e Campo							
Fabricante: Pista e Campo							
Modelo / Versão: 800ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT GARRAFA SQUEEZE. Com cesta porta garrafas, garrafas modelo bico automático, capacidade para 800ml, material em plástico. Kit com 6 garrafas e uma cesta de alça ajustável. Cesta com 6 divisórias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 146,6700	R$ 1.466,7000	29/08/2023 13:10:42
Marca: MAGUSSY							
Fabricante: MAGUSSY							
Modelo / Versão: MAGUSSY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT GARRAFA SQUEEZE. Com cesta porta garrafas, garrafas modelo bico automático, capacidade para 800ml, material em plástico. Kit com 6 garrafas e uma cesta de alça ajustável. Cesta com 6 divisórias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	10	R$ 146,6700	R$ 1.466,7000	29/08/2023 16:21:45
Marca: Scalibu/							
Fabricante: Scalibu/							
Modelo / Versão: 8160							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT GARRAFA SQUEEZE. Com cesta porta garrafas, garrafas modelo bico automático, capacidade para 800ml, material emplástico. Kit com 6 garrafas e uma cesta de alça ajustável. Cesta com 6 divisórias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 146,6700	R$ 1.466,7000	29/08/2023 17:00:59
Marca: MAGUSSY							
Fabricante: MAGUSSY							
Modelo / Versão: KIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT GARRAFA SQUEEZE. Com cestaporta garrafas, garrafas modelo bico automático, capacidade para 800ml, material em plástico. Kit com 6 garrafas e uma cesta de alça ajustável. Cesta com 6 divisórias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 146,6700	R$ 1.466,7000	29/08/2023 17:58:58
Marca: MAGUSSY							
Fabricante: MAGUSSY							
Modelo / Versão: KIT SQUEZZE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	10	R$ 170,0000	R$ 1.700,0000	29/08/2023 21:13:44
Marca: MAGUSSI							

Fabricante: MAGUSSI							
Modelo / Versão: MAGUSSI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "KIT GARRAFA SQUEEZE. Com cesta porta garrafas, garrafas modelo bico automático, capacidade para 800ml, material em plástico. Kit com 6 garrafas e uma cesta de alça ajustável. Cesta com 6 divisórias."							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	Sim	Sim	10	R$ 220,0000	R$ 2.200,0000	29/08/2023 11:09:38
Marca: MAGUSSY							
Fabricante: MAGUSSY							
Modelo / Versão: UNIDADE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT GARRAFA SQUEEZE. Com cesta porta garrafas, garrafas modelo bico automático, capacidade para 800ml, material em plástico. Kit com 6 garrafas e uma cesta de alça ajustável. Cesta com 6 divisórias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 220,0000	01.424.128/0001-45	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 170,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 146,6700	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 146,6700	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 146,6700	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 146,6700	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 146,6500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 140,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:26:51:477
R$ 100,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:26:51:747
R$ 99,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:26:53:967
R$ 98,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:28:10:103
R$ 90,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:30:14:293
R$ 89,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:32:03:953
R$ 85,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:35:00:233
R$ 84,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:35:12:690
R$ 80,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:36:13:407
R$ 79,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:36:33:197
R$ 75,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:37:04:003
R$ 100,0000	01.424.128/0001-45	30/08/2023 08:38:50:183
R$ 99,9900	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:38:52:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:26:10	Item aberto para lances.
Encerramento	30/08/2023 08:40:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:40:53	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:55:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:41:40	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:48:29	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:41	12/09/2023 09:48	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 47 - Mesa tênis de mesa / futmesa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	2	R$ 2.893,0000	R$ 5.786,0000	29/08/2023 17:19:44
Marca: KLOPF							
Fabricante: KLOPF							
Modelo / Versão: OFICIAL							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MESA DE TÊNIS DE MESA. Com no mínimo as seguintes especificações. Tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada com o melhor MDF do Mercado com espessura de 25MM, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Produto de alta qualidade e durabilidade, chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanha postes e rede oficiais. Dimensões: 274x152,5x76cm."							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.893,3300	R$ 5.786,6600	29/08/2023 13:10:42
Marca: KLOPF							
Fabricante: KLOPF							
Modelo / Versão: 1090							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE TÊNIS DE MESA. Com no mínimo as seguintes especificações. Tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada com o melhor MDF do Mercado com espessura de 25MM, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Produto de alta qualidade e durabilidade, chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanha postes e rede oficiais. Dimensões: 274x152,5x76cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	2	R$ 2.893,3300	R$ 5.786,6600	29/08/2023 16:21:45
Marca: Klopf							
Fabricante: Ginastic							
Modelo / Versão: 1008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE TÊNIS DE MESA. Com no mínimo as seguintes especificações. Tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada com o melhor MDF do Mercado com espessura de 25MM, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Produto de alta qualidade e durabilidade, chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanhapostes e rede oficiais. Dimensões: 274x152,5x76cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.893,3300	R$ 5.786,6600	29/08/2023 17:58:58
Marca: KLOPF							
Fabricante: KLOPF							
Modelo / Versão: 25MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 18 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.860.736/0001-05	VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA	Sim	Sim	2	R$ 2.893,3300	R$ 5.786,6600	29/08/2023 21:03:50
Marca: KLOPF							
Fabricante: KLOPF							
Modelo / Versão: 1090							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE TÊNIS DE MESA. Com no mínimo as seguintes especificações. Tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada com o melhor MDF do Mercado com espessura de 25MM, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Produto de alta qualidade e durabilidade, chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanha postes e rede oficiais. Dimensões: 274x152,5x76cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	2	R$ 2.893,3300	R$ 5.786,6600	29/08/2023 21:13:44
Marca: KLOPF							
Fabricante: KLOPF							
Modelo / Versão: KLOPF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MESA DE TÊNIS DE MESA. Com no mínimo as seguintes especificações. Tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada com o melhor MDF do Mercado com espessura de 25MM, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Produto de alta qualidade e durabilidade, chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanha postes e rede oficiais. Dimensões: 274x152,5x76cm."							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 5.000,0000	R$ 10.000,0000	30/08/2023 07:04:14
Marca: GINASTIC							
Fabricante: GINASTIC							
Modelo / Versão: GINASTIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MESA DE TÊNIS DE MESA. Com no mínimo as seguintes especificações. Tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada com o melhor MDF do Mercado com espessura de 25MM, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Produto de alta qualidade e durabilidade, chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanha postes e rede oficiais. Dimensões: 274x152,5x76cm."							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	45.769.285/0001-68	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.893,3300	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.893,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.893,3300	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.893,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.893,3300	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.893,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 2.500,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:26:56:670
R$ 2.800,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:27:00:240
R$ 2.400,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:27:02:813
R$ 2.892,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:27:07:467
R$ 2.399,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:27:15:487
R$ 2.300,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:28:37:707
R$ 2.000,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:30:18:713
R$ 1.999,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:30:48:053

R$ 1.998,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:31:06:630
R$ 2.299,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:31:27:217
R$ 1.990,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:31:47:243
R$ 1.989,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:32:06:807
R$ 1.900,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:32:52:660
R$ 1.899,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:33:15:263
R$ 1.850,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:33:40:387
R$ 1.849,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:33:56:733
R$ 1.790,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:34:27:477
R$ 3.338,8000	45.769.285/0001-68	30/08/2023 08:34:32:110
R$ 1.789,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:34:40:333
R$ 1.700,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:34:49:350
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:26:33	Item aberto para lances.
Encerramento	30/08/2023 08:36:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:36:50	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:56:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:41:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:48:36	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:41	12/09/2023 09:48	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 48 - Raquete esportiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,9800	R$ 1.639,6000	30/08/2023 07:57:09

Marca: Pista e Campo

Fabricante: Pista e Campo

Modelo / Versão: Tênis de mesa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. Jogo com duas raquetes, composição 100% madeira e borracha sintética com cobertura de 5 folhas e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5mm, pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada para competições oficiais, cabo côncavo.

Porte da empresa: ME/EPP

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,0000	R$ 1.640,0000	29/08/2023 13:10:42

Marca: VICOE

Fabricante: VICOE

Modelo / Versão: VICOE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. Jogo com duas raquetes,composição 100% madeira e borracha sintética com cobertura de 5 folhas e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5mm,pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada para competições oficiais, cabo côncavo **Porte da empresa:** ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	20	R$ 82,0000	R$ 1.640,0000	29/08/2023 16:21:45

Marca: Vollo

Fabricante: Vollo

Modelo / Versão: VT604

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. Jogo com duas raquetes, composição 100% madeira e borracha sintética com cobertura de 5 folhas e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5mm, pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada paracompetições oficiais, cabo côncavo.

Porte da empresa: ME/EPP

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,0000	R$ 1.640,0000	29/08/2023 17:00:59

Marca: BELFIX

Fabricante: BELFIX

Modelo / Versão: TENIS DE MESA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. Jogo com duas raquetes, composição 100% madeira e borracha sintética com cobertura de 5 folhas e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5mm, pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada para competições oficiais, cabo côncavo.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	20	R$ 82,0000	R$ 1.640,0000	29/08/2023 17:19:44
Marca: CONVOY							
Fabricante: CONVOY							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. Jogo com duas raquetes, composição 100% madeira e borracha sintética com cobertura de 5 folhas e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5mm, pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada para competições oficiais, cabo côncavo."							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,0000	R$ 1.640,0000	29/08/2023 17:58:58
Marca: VOLLO							
Fabricante: VOLLO							
Modelo / Versão: PROFISSIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raquete Esportiva Material Corpo: Borracha , Tamanho: Único , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: 2 Lados Revestidos							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.860.736/0001-05	VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA	Sim	Sim	20	R$ 82,0000	R$ 1.640,0000	29/08/2023 21:03:50
Marca: KLOPF							
Fabricante: KLOPF							
Modelo / Versão: 5012							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. Jogo com duas raquetes, composição 100% madeira e borracha sintética com cobertura de 5 folhas e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5mm, pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada para competições oficiais, cabo côncavo.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	20	R$ 82,0000	R$ 1.640,0000	29/08/2023 21:13:44
Marca: VOLO							
Fabricante: VOLO							
Modelo / Versão: VOLO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. Jogo com duas raquetes, composição 100% madeira e borracha sintética com cobertura de 5 folhas e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5mm, pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada para competições oficiais, cabo côncavo."							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 82,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 82,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 82,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 82,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 82,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 82,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 82,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 81,9800	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 81,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:27:56:943
R$ 80,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:28:06:573
R$ 70,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:28:46:670
R$ 69,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:29:27:803
R$ 65,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:29:56:990
R$ 50,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:30:22:610
R$ 64,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:30:57:257
R$ 59,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:31:00:100
R$ 49,0000	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:31:14:807
R$ 48,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:31:29:760
R$ 79,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:31:49:553
R$ 47,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:31:52:857
R$ 45,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:32:26:607
R$ 40,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:32:56:213
R$ 39,9900	44.860.736/0001-05	30/08/2023 08:34:21:300
R$ 34,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:34:54:083
R$ 30,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:35:15:267
R$ 58,9600	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:35:55:377
R$ 28,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:36:00:587
R$ 25,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:36:54:563
R$ 20,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:37:49:307
R$ 19,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:38:23:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:27:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:40:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2023 08:40:24	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:57:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:41:56	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:48:45	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:41	12/09/2023 09:48	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 49 - Plataforma para ginástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	20	R$ 163,0000	R$ 3.260,0000	29/08/2023 21:13:44

Marca: MB
Fabricante: MB
Modelo / Versão: MB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "STEP EM EVA. O Step em EVA ideal para Práticas de exercícios físicos. Medidas: Altura 15 cm; Profundidade 31 cm; Largura 73 cm. Material de Fabricação: Borracha EVA é uma mistura de alta tecnologia de Etil Vinil Acetato material atóxico."
Porte da empresa: ME/EPP

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	20	R$ 163,3300	R$ 3.266,6000	29/08/2023 16:21:45

Marca: Scalibu
Fabricante: Scalibu
Modelo / Versão: 2923
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: STEP EM EVA. O Step em EVA ideal para Práticas de exercíciosfísicos. Medidas: Altura 15 cm; Profundidade 31 cm; Largura 73 cm. Material de Fabricação: Borracha EVA é uma mistura de altatecnologia de Etil Vinil Acetato material atóxico.
Porte da empresa: ME/EPP

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	20	R$ 163,3300	R$ 3.266,6000	29/08/2023 17:58:58

Marca: MUNDO DA BORRACHA
Fabricante: MUNDO DA BORRACHA
Modelo / Versão: 73X31X15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plataforma Para Ginástica Material: Alumínio , Comprimento: 18 M, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Pista De Esgrima
Porte da empresa: ME/EPP

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	29/08/2023 13:10:42

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo / Versão: NEDEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: STEP EM EVA. O Step em EVA ideal para Práticas de exercícios físicos. Medidas: Altura 15 cm; Profundidade 31 cm; Largura 73 cm. Material de Fabricação: Borracha EVA é uma mistura de alta tecnologia de Etil Vinil Acetato material atóxico
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 216,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 163,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 163,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 163,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 162,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:29:37:957
R$ 160,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:30:26:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:28:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/08/2023 08:38:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:44:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2023 08:44:36	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 14:57:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:42:03	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:49:00	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:42	12/09/2023 09:49	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.			

Item: 50 - Apito

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 71,9800	R$ 719,8000	30/08/2023 07:57:09
Marca: Pista e Campo							
Fabricante: Pista e Campo							
Modelo / Versão: Profissional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apito De plástico com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6cm e 7cm de comprimento e 2 e 3cm de largura. Profissional.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 72,0000	R$ 720,0000	29/08/2023 13:10:42
Marca: CMG							
Fabricante: CMG							
Modelo / Versão: CMG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apito De plástico com frequência aproximada de 115 decibéis, amanho entre 6cm e 7cm de comprimento e 2 e 3cm de largura. Profissional.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	10	R$ 72,0000	R$ 720,0000	29/08/2023 16:21:45
Marca: Pista e campo							
Fabricante: Pista e campo							
Modelo / Versão: Fox							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apito De plástico com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6cm e 7cm de comprimento e 2 e 3cm de largura.Profissional.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 72,0000	R$ 720,0000	29/08/2023 17:00:59
Marca: HIPER							
Fabricante: HIPER							
Modelo / Versão: PLASTICO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apito De plástico com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6cm e 7cm de comprimento e 2 e 3cm de largura. Profissional.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	10	R$ 72,0000	R$ 720,0000	29/08/2023 17:19:44
Marca: FOX							
Fabricante: FOX							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Apito De plástico com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6cm e 7cm de comprimento e 2 e 3cm de largura. Profissional."							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 72,0000	R$ 720,0000	29/08/2023 17:58:58
Marca: HYPER							
Fabricante: AMADEUS							
Modelo / Versão: PROFISSIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sinalizador De Emergência De Alto Volume							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	10	R$ 72,0000	R$ 720,0000	29/08/2023 21:13:44
Marca: CONVOI							

Fabricante: CONVOI							
Modelo / Versão: CONVOI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Apito De plástico com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6cm e 7cm de comprimento e 2 e 3cm de largura. Profissional."							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.965.509/0001-01	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 73,0000	R$ 730,0000	30/08/2023 00:52:28
Marca: POKER SABIA							
Fabricante: POKER SABIA							
Modelo / Versão: POKER SABIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apito De plástico com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6cm e 7cm de comprimento e 2 e 3cm de largura. Profissional.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	Sim	Sim	10	R$ 110,0000	R$ 1.100,0000	29/08/2023 11:09:38
Marca: FOX 40							
Fabricante: FOX 40							
Modelo / Versão: UNIDADE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apito De plástico com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6cm e 7cm de comprimento e 2 e 3cm de largura. Profissional.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 110,0000	01.424.128/0001-45	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 73,0000	22.965.509/0001-01	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 72,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 72,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 72,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 72,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 72,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 72,0000	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 71,9800	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 71,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:29:42:173
R$ 70,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:29:55:757
R$ 69,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:30:01:967
R$ 50,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:30:30:637
R$ 68,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:31:05:907
R$ 49,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:31:08:017
R$ 48,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:31:33:360
R$ 45,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:31:36:753
R$ 49,9900	22.965.509/0001-01	30/08/2023 08:31:37:157
R$ 44,9900	22.965.509/0001-01	30/08/2023 08:31:44:463
R$ 44,9000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:32:35:397
R$ 44,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:32:39:407
R$ 35,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:32:59:860
R$ 40,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:32:59:903
R$ 30,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:33:03:703
R$ 29,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:34:08:173
R$ 25,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:34:23:200
R$ 22,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:34:34:263
R$ 28,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:35:20:140
R$ 40,0000	22.965.509/0001-01	30/08/2023 08:35:20:673
R$ 20,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:35:22:053
R$ 21,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:35:23:220
R$ 19,0000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:35:25:733
R$ 17,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:35:26:043
R$ 35,0000	22.965.509/0001-01	30/08/2023 08:35:32:740
R$ 10,0000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:35:36:740
R$ 29,9000	22.965.509/0001-01	30/08/2023 08:35:56:813
R$ 9,9000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:36:07:250
R$ 9,5000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:36:46:543
R$ 9,8900	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:37:22:317
R$ 9,0000	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:37:31:680
R$ 25,0000	01.424.128/0001-45	30/08/2023 08:38:31:577
R$ 8,9000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:39:20:663

R$ 24,9500	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:40:55:290
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:29:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:42:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2023 08:42:56	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 15:00:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:42:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:49:18	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:42	12/09/2023 09:49	Recusado

Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.

Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Item: 51 - Vestuário proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	50	R$ 7,0000	R$ 350,0000	29/08/2023 17:20:10
Marca: SCALIBU							
Fabricante: SCALIBU							
Modelo / Versão: OFICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CHAPÉU CHINES. Cones de plástico tipo chapéu chinês, composto em PVC, leve e flexível, nas cores azul e vermelho, diâmetro da base 19cm, diâmetro do topo 5cm e altura de 4cm."							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,3100	R$ 365,5000	30/08/2023 07:57:09
Marca: Plastsul							
Fabricante: Plastsul							
Modelo / Versão: 5cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPÉU CHINES. Cones de plástico tipo chapéu chinês, composto em PVC, leve e flexível, nas cores azul e vermelho, diâmetro da base 19cm, diâmetro do topo 5cm e altura de 4cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,3300	R$ 366,5000	29/08/2023 13:11:11
Marca: NEDEL							
Fabricante: NEDEL							
Modelo / Versão: NEDEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPÉU CHINES. Cones de plástico tipo chapéu chinês, composto em PVC, leve e flexível, nas cores azul e vermelho, diâmetro da base 19cm, diâmetro do topo 5cm e altura de 4cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	50	R$ 7,3300	R$ 366,5000	29/08/2023 16:22:35
Marca: Scalibu							
Fabricante: Scalibu							
Modelo / Versão: 2194							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPÉU CHINES. Cones de plástico tipo chapéu chinês, composto em PVC, leve e flexível, nas cores azul e vermelho,diâmetro da base 19cm, diâmetro do topo 5cm e altura de 4cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,3300	R$ 366,5000	29/08/2023 17:01:41
Marca: LCM							
Fabricante: LCM							
Modelo / Versão: CHAPEU CHINES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPÉU CHINES. Cones de plástico tipo chapéu chinês, composto em PVC, leve e flexível, nas cores azul e vermelho, diâmetro da base 19cm, diâmetro do topo 5cm e altura de 4cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,3300	R$ 366,5000	29/08/2023 17:59:35
Marca: SCALIBU							
Fabricante: SCALIBU							
Modelo / Versão: PVC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário Proteção Tipo: Chapéu , Material: Tecido , Tamanho: Único , Componentes: Corda E Regulador Ajustável Plástico Na Altura Do , Características Adicionais: Proteção Para Nuca E Pescoço							

Porte da empresa: ME/EPP							
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Sim	Sim	50	R$ 7,3300	R$ 366,5000	29/08/2023 21:14:07
Marca: LD							
Fabricante: LD							
Modelo / Versão: LD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CHAPÉU CHINES. Cones de plástico tipo chapéu chinês, composto em PVC, leve e flexível, nas cores azul e vermelho, diâmetro da base 19cm, diâmetro do topo 5cm e altura de 4cm."							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.702.540/0001-55	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 80,0000	R$ 4.000,0000	29/08/2023 14:37:05
Marca: Pista e Campo							
Fabricante: Pista e Campo							
Modelo / Versão: PC-MC001							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPÉU CHINES. Cones de plástico tipo chapéu chinês, composto em PVC, leve e flexível, nas cores azul e vermelho, diâmetro da base 20cm, diâmetro do topo 5cm e altura de 5cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80,0000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 7,3300	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 7,3300	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 7,3300	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 7,3300	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 7,3300	08.863.707/0001-33	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 7,3100	27.596.969/0001-23	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 7,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:00:01:173
R$ 6,9000	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:29:39:143
R$ 6,0000	25.371.647/0001-50	30/08/2023 08:29:53:217
R$ 6,9000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:30:01:943
R$ 5,9000	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:30:04:657
R$ 4,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:30:07:107
R$ 3,5000	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:30:56:490
R$ 3,9900	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:31:12:997
R$ 3,4900	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:31:16:450
R$ 3,9900	45.702.540/0001-55	30/08/2023 08:31:26:797
R$ 3,0000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:31:41:153
R$ 2,9900	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:32:42:253
R$ 3,4800	13.674.709/0001-14	30/08/2023 08:32:50:713
R$ 2,7000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:33:18:437
R$ 2,6900	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:33:40:653
R$ 2,5000	26.176.661/0001-66	30/08/2023 08:34:37:927
R$ 2,4900	41.227.145/0001-07	30/08/2023 08:34:48:597
R$ 2,6800	19.468.880/0001-53	30/08/2023 08:35:31:090
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 08:29:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/08/2023 08:39:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 08:44:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2023 08:44:39	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	11/09/2023 15:00:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido desig
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 17:42:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.
Recusa de intenção de recurso	12/09/2023 09:49:25	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25371647000150. Motivo: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.371.647/0001-50	11/09/2023 17:42	12/09/2023 09:49	Recusado
Motivo Intenção:A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports manifesta a intenção de recurso, alegando prejuízo a disputa devido a falha do sistema.			
Motivo Aceite ou Recusa: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico n° 48/2023, em virtude de fato superveniente e imprevisível, consistente em problemas técnicos operacionais ocorridos na plataforma compras.gov na data de 30/08/2023, o que inviabilizou o envio de lances durante a realização da sessão pública que havia			

sido designada para referida data, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Troca de Mensagens	Data	Mensagem
Sistema	30/08/2023 08:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2023 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:07	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:08	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:08	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:09	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:10	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:11	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:12	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:12	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:13	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:13	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:14	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:15	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:15	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:15	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:16	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:00:17	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/08/2023 08:10:05	Bom dia senhores iniciamos a fase de lances, atenção nos valores informados
Sistema	30/08/2023 08:10:13	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/08/2023 08:10:14	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/08/2023 08:10:16	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/08/2023 08:10:34	O item 11 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:10:34	O item 11 teve empate real para o valor 273,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:10:35	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:10:35	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:10:45	A etapa aberta do item 14 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:10:49	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:10:53	A etapa aberta do item 18 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:10:56	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:10:56	O item 1 teve empate real para o valor 206,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:10:57	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:11:03	O item 13 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:11:03	O item 13 teve empate real para o valor 1.976,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:11:04	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:11:04	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:11:05	O item 12 teve empate real para o valor 863,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:11:05	O item 12 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:11:06	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:11:06	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:11:10	O item 19 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:11:10	O item 19 teve empate real para o valor 1.279,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:11:11	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:11:19	O item 6 teve empate real para o valor 233,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:11:19	O item 6 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:11:20	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:11:57	O item 8 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:11:57	O item 8 teve empate real para o valor 213,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:11:58	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:12:10	O item 17 teve empate real para o valor 1.996,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:12:10	O item 17 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:12:11	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	30/08/2023 08:12:16	O item 5 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:12:17	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:12:17	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:12:30	O item 16 teve empate real para o valor 2.884,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:12:30	O item 16 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:12:31	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:14:04	O item 20 teve empate real para o valor 260,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:14:04	O item 20 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:14:05	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/08/2023 08:14:24	Licitantes, se o sistema travar durante a fase se lances os senhores devem apertar a tecla F5 do teclado, para atualização de tela
Sistema	30/08/2023 08:16:18	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:16:19	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/08/2023 08:16:25	Licitantes, se o sistema travar durante a fase se lances os senhores devem apertar a tecla F5 do teclado, para atualização de tela
Sistema	30/08/2023 08:17:51	O item 7 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:17:52	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:19:05	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:19:06	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:19:48	O item 10 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:19:49	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:20:46	O item 14 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:20:46	O item 14 teve empate real para o valor 3.166,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:20:47	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:20:50	O item 15 teve empate real para o valor 2.910,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:20:50	O item 15 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:20:51	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:20:51	Algumas propostas do item 37 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:20:52	O item 9 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:20:53	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:20:54	O item 18 teve empate real para o valor 129,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:20:54	O item 18 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:20:55	Algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:20:55	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:20:58	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/08/2023 08:21:05	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/08/2023 08:21:12	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/08/2023 08:21:16	O item 4 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:21:17	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:21:21	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/08/2023 08:22:07	O item 27 teve empate real para o valor 15,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:22:07	O item 27 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:22:08	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:25:13	O item 31 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:25:14	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:25:50	O item 30 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:25:51	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:25:56	O item 26 teve empate real para o valor 19,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:25:56	O item 26 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:25:57	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:25:58	O item 25 teve empate real para o valor 19,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:25:58	O item 25 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:25:59	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:26:09	O item 22 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:26:10	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:26:20	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/08/2023 08:26:22	A etapa aberta do item 23 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:26:32	O item 32 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:26:32	O item 32 teve empate real para o valor 510,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:26:33	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:27:46	O item 28 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:27:47	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:28:50	O item 33 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:28:50	O item 33 teve empate real para o valor 63,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:28:51	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	30/08/2023 08:28:59	O item 29 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:28:59	O item 29 teve empate real para o valor 16,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:29:00	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:29:11	O item 24 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:29:11	O item 24 teve empate real para o valor 226,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:29:12	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2023 08:30:07	O item 34 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:30:54	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/08/2023 08:32:11	O item 37 teve empate real para o valor 23,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:32:11	O item 37 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:32:16	O item 21 teve empate real para o valor 683,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:32:16	O item 21 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:33:05	O item 41 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:33:08	O item 38 teve empate real para o valor 55,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:33:08	O item 38 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:33:34	O item 35 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:33:59	O item 39 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:35:52	O item 43 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/08/2023 08:36:21	O item 45 teve empate real para o valor 243,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:36:21	O item 45 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:36:23	O item 23 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:36:23	O item 23 teve empate real para o valor 3.190,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2023 08:36:50	O item 47 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:37:37	O item 40 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:38:49	O item 43 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:38:52	O item 49 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/08/2023 08:39:01	O item 44 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:39:13	O item 51 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/08/2023 08:40:24	O item 48 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:40:53	O item 46 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:42:56	O item 50 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:44:36	O item 49 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:44:39	O item 51 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 08:48:24	O item 42 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 09:11:59	O item 36 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 09:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/08/2023 09:21:46	Senhores estamos iniciando a análise das propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos no decorrer dos próximos dias
Sistema	11/09/2023 14:45:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	11/09/2023 15:01:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/09/2023 às 09:05:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/08/2023 08:16:08	
Abertura da sessão pública	30/08/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/08/2023 09:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/09/2023 14:45:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/09/2023 15:01:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/09/2023 às 09:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:49 horas do dia 12 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D01FB972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DESFAZIMENTO DE BENS INSERVIVEIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS N° 001/2022

PROCESSO Nº 37.484/2021

O município de Paranaguá-PR, torna público para ciência dos interessados que realizará desfazimento de bens móveis inservíveis, através de **DOAÇÃO**, com fundamento na alínea a), do inciso II do artigo 17º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835, 08 de julho de 2019.

Fazem parte integrante do Edital, **Anexo I** - a Relação dos Lotes de Bens Inservíveis; **Anexo II –** o modelo de solicitação de Doação; **Anexo III –** Minuta de Termo de Doação de Bens Inservíveis**, Anexo IV, V e VI -** Relação dos Lotes de Bens Inservíveis.

1. DO OBJETO

O presente Edital contempla o desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos, antieconômicos, recuperáveis e irrecuperáveis, conforme descrito no **Anexo I**.

1.2 A presente Doação está dividida em lotes, conforme especificado no **Anexo I .**

1.3 O bem móvel inservível poderá ser doado à entidade filantrópica sem fins lucrativos regularmente estabelecida no município de Paranaguá e declarada de utilidade pública municipal, quando caracterizados a finalidade e o uso de interesse social, devidamente comprovados pela donatária, e mediante autorização do titular da pasta, com base ainda na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835/19, Art. 2ª.

2. DAS ENTIDADES INTERESSADAS

2.1 Os interessados deverão enviar os pedidos de Doação à Secretaria Municipal de Administração, por meio de requerimento protocolado, com indicação do número deste Edital e do(s) lote(s) pretendido(s), conforme modelo constante no **Anexo II,** o pedido será protocolado no Departamento de Protocolo Geral, na sede da Prefeitura, situado na Rua Júlia da Costa, Centro Histórico, Paranaguá – Paraná ou na Divisão de Protocolo localizado na SubPrefeitura do Bairro Nilson neves, anexo ao CAIC.

2.1.1 O requerimento protocolado será encaminhado ao Departamento de Patrimônio.

2.2 Em havendo mais de uma entidade interessada, a decisão deverá ser feita por sorteio, destinando-os a mais de uma entidade, ficando a critério do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a divisão em partes iguais.

2.2.1 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e estado de conservação em que se encontrarem.

2.3 Fica autorizado a venda, reciclagem ou qualquer meio de transformação dos Bens doados em fonte de receita financeira para as entidades beneficiadas. A receita financeira se destina, exclusivamente, à assistência social de seus usuários e filiados. (Lei 3.835/19, art. 6º)

3. DAS DESPESAS E DA RETIRADA

3.1 As despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do contemplado.

3.1.1 A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado, junto ao Departamento de Patrimônio, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis, sob pena do material ser oferecido a outro órgão ou entidade classificada.

3.1.2 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, ficarão sob sua total responsabilidade, devendo o mesmo dar destinação com observância da legislação aplicável a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

3.2 Os bens deverão ser retirados exclusivamente com o acompanhamento do Diretor do Departamento do Patrimônio – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

4. DA PUBLICIDADE
4.1 O Município de Paranaguá, através da Secretaria de Administração dará publicidade do presente Edital, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

41.1 O anexo I deste Edital estará à disposição das Entidades interessadas, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, e no Departamento de Patrimônio – SEMAD, localizado na Rua: José Antônio Temporão, 131, Centro Histórico, Paranaguá – Paraná.

4.1.2 A relação dos bens inservíveis dos respectivos lotes, deverão ser fixados no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizada à Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Paranaguá-Paraná.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A solicitação de doação dos bens deverá constar o lote desejado, ou seja, o donatário não poderá requerer bens de forma individual, somente o lote em sua totalidade, podendo ser dividido somente na forma do disposto no Item 2.2 deste Edital.

5.1.1 O ato de assinatura do Termo de Doação ocorrerá na sede da Prefeitura, no endereço já mencionado neste Edital.

5.1.2 Os bens só poderão ser retirados após a assinatura do Termo de Doação.

Paranaguá, 28 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal De Administração

JAMIL SIQUEIRA JUNIOR
Superintendente De Gestão
Responsável Do Departamento De Patrimônio

Anexo I - RELAÇÃO DOS LOTES DE BENS INSERVÍVEIS

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS Local de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Local de Destino: SEMOP - BENS INSERVÍVEIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
Nº Patrimonial Bem Desdobramento Data aquisição Valor contábil (R$) Vida útil (anos) Taxa anual de Depreciação Valor Depreciado Estado								
1 - 26812	Estante de Aço- Observação: Importado via planilha	4200	18/06/92		10	10,00%		Inservível irrecuperável
2 - 166055	POLTRONA almofadada	4200	19/05/11		10	10,00%		Inservível irrecuperável
3 - 40064	ARMÁRIO DE VIDRO MÉDIO S. PORTAS	4200	25/03/98		10	10,00%		Inservível irrecuperável
4 - 144309	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS	4200	15/08/18		10	10,00%		Inservível irrecuperável
5 - 16708	ARMÁRIO MÉDIO FERRO E PORTA DE VIDRO	4200	14/02/94		10	10,00%		Inservível irrecuperável
6 - 16372	Estante de Aço- Observação: Importado via planilha	4200	08/03/89		10	10,00%		Inservível irrecuperável
7 - 67963	MESA RETANGULAR MDF 03 GAVETAS	4200	21/12/10		10	10,00%		Inservível irrecuperável
8 - 145359	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS .	4200	15/08/18		10	10,00%		Inservível irrecuperável
9 - 42032	LONGARINA PRETA COM 3 LUGARES	4200	26/03/00		10	10,00%		Inservível irrecuperável
10 - 8868	LONGARINA	4200	23/09/97		10	10,00%		Inservível irrecuperável

11 - 144315	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS MODELO CORSA	4200	15/08/18		10	10,00%		Inservível irrecuperável
12 - 63001	CADEIRA PRETA FIXA SEM BRAÇOS	4200	23/12/11		10	10,00%		Inservível irrecuperável
13 - 4175	CADEIRA FIXA	4200	03/02/96		10	10,00%		Inservível irrecuperável
14 - 58317	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS PRETA	4200	27/10/01		10	10,00%		Inservível irrecuperável
15 - 31462	LONGARINA PRETA COM 3 ASSENTOS	4200	28/06/10		10	10,00%		Inservível irrecuperável
16 - 55123	LONGARINA PRETA COM 3 LUGARES	4200	27/03/01		10	10,00%		Inservível irrecuperável
17 - 68103	LONGARINA 3 LUGARES	4200	27/10/91		10	10,00%		Inservível irrecuperável
18 - 145348	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS	4200	15/08/18		10	10,00%		Inservível irrecuperável
19 - 145398	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS	4200	15/08/18		10	10,00%		Inservível irrecuperável
20 - 68118	LONGARINA 3 LUGARES	4200	27/10/91		10	10,00%		Inservível irrecuperável
21 - 135798	CADEIRA GIRATÓRIA	4200	22/12/15		10	10,00%		Inservível irrecuperável
22 - 33307	Arquivo de aço com 4 portas- Observação: Importado via planilha	4200	20/05/11		10	10,00%		Inservível irrecuperável
23 - 124535	cadeira giratória	4200	17/12/14		10	10,00%		Inservível irrecuperável
24 - 68781	CADEIRA FIXA PRETA	4200	16/02/12		10	10,00%		Inservível irrecuperável
25 - 63417	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA SEM BRAÇO	4200	27/03/99		10	10,00%		Inservível irrecuperável
26 - 7188	CADEIRA FIXA ALMOFADADA NA COR MARROM	4200	31/05/12		10	10,00%		Inservível irrecuperável
27 - 7187	CADEIRA FIXA ALMOFADADA NA COR MARROM	4200	31/05/12		10	10,00%		Inservível irrecuperável
28 - 7550	CADEIRA MÓVEL	4200	27/06/97		10	10,00%		Inservível irrecuperável
29 - 24179	BANQUETA BRANCA	4200	13/04/84		10	10,00%		Inservível irrecuperável
30 - 2716	MESA EM MDF COM 02 GAVETAS	4200	17/09/99		10	10,00%		Inservível irrecuperável
31 - 31176	ARMÁRIO EM MDF COM 02 (DUAS) PORTAS 1,60x0,90	4200	28/06/10		10	10,00%		Inservível irrecuperável
32 - 124708	ARMÁRIO CINZA COM 02 PORTAS	4200	31/12/14		10	10,00%		Inservível irrecuperável
33 - 126769	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS 1,75x0,75	4200	12/05/15		10	10,00%		Inservível irrecuperável
34 - 124712	ARMÁRIO EM MDF COM 02 (DUAS) PORTAS	4200	31/12/14		10	10,00%		Inservível irrecuperável
35 - 124710	ARMÁRIO CINZA COM 02 PORTAS	4200	31/12/14		10	10,00%		Inservível irrecuperável
36 - 124711	ARMÁRIO CINZA COM 02 PORTAS	4200	31/12/14		10	10,00%		Inservível irrecuperável
37 - 125948	ARMÁRIO CINZA COM 02 PORTAS	4200	12/05/15		10	10,00%		Inservível irrecuperável
38 - 24024	Arquivo de aço com 4 gavetas	4200	24/06/89		10	10,00%		Inservível irrecuperável
39 - 33303	Arquivo de aço com 4 gavetas	4200	20/05/11		10	10,00%		Inservível irrecuperável
40 - 33308	Arquivo de aço com 4 gavetas	4200	20/05/11		10	10,00%		Inservível irrecuperável
41 - 33302	Arquivo de aço com 4 gavetas	4200	20/05/11		10	10,00%		Inservível irrecuperável
42 - 33194	Arquivo de aço com 4 gavetas	4200	28/06/10		10	10,00%		Inservível irrecuperável
43 - 4248	Arquivo de aço com 4 gavetas	4200	03/02/96		10	10,00%		Inservível irrecuperável
44 - 15860	ARQUIVO EM MDF COM 04 (QUATRO) GAVETAS	4200	25/03/90		10	10,00%		Inservível irrecuperável
45 - 62936	ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS	4200	19/08/10		10	10,00%		Inservível irrecuperável
46 - 8864	LONGARINA	4200	23/09/97		10	10,00%		Inservível irrecuperável
47 - 126640	LONGARINA PLÁSTICA VERDE COM 3 LUGARES	4200	15/05/15		10	10,00%		Inservível irrecuperável
48 - 8861	LONGARINA	4200	23/09/97		10	10,00%		Inservível irrecuperável
49 - 40624	Longarina preta de 3 lugares	4200	14/10/01		10	10,00%		Inservível irrecuperável
50 - 126771	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS	4200	12/05/15		10	10,00%		Inservível irrecuperável
51 - 166057	CADEIRA GIRATÓRIA	4200	19/05/11		10	10,00%		Inservível irrecuperável
52 - 129078	CADEIRA GIRATÓRIA	4200	07/08/15		10	10,00%		Inservível irrecuperável
53 - 44	ARMÁRIO DE VIDRO, 2 PORTAS	4200	13/04/84		10	10,00%		Inservível irrecuperável
54 - 6981	guarda volume de aço	4200	29/10/10		10	10,00%		Inservível irrecuperável
55 - 61384	GELADEIRA CONSUL DUPLEX	1200	22/02/02		10	10,00%		Inservível irrecuperável
56 - 293	Enceradeira- Observação: Importado via planilha	1200	25/03/90		10	10,00%		Inservível irrecuperável
57 - 61354	GELADEIRA PROSDOCIMO INSERVÍVEL	1200	29/07/01		10	10,00%		Inservível irrecuperável
58 - 39217	BEBEDOURO LIBELL	3400	28/04/00		10	10,00%		Inservível irrecuperável
59 - 12036	FAX PANASONIC	600	23/10/12		10	10,00%		Inservível irrecuperável
60 - 58128	MONITOR POSITIVO 14 PRETO	3500	25/09/98		5	20,00%		Inservível irrecuperável
61 - 5353	CPU POSITIVO	3500	28/06/10		5	20,00%		Inservível irrecuperável
62 -122277	CPU POSITIVO	3500	30/12/13		5	20,00%		Inservível irrecuperável
63 - 122281	CPU POSITIVO	3500	30/12/13		5	20,00%		Inservível irrecuperável
64 - 65	CPU POSITIVO PRETO	3500	27/12/12		5	20,00%		Inservível irrecuperável
65 - 26834	COMPUTADOR CPU POSITIVO	3500	18/06/92		5	20		Inservível irrecuperável
66 - 88943	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	3500	23/08/12		5	20,00%		Inservível irrecuperável
67 - 12033	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL	3500	23/10/12		5	20,00%		Inservível irrecuperável
68 - 14202	IMPRESSORA HP LASER JET 1000	3500	23/08/12		5	20,00%		Inservível irrecuperável
69 - 1787	Monitor SEMP	3500	25/03/98		5	20,00%		Inservível irrecuperável
70 - 7	Aparelho de Ultrassom- Observação: Importado via planilha	800	25/08/08		15	10,00%		Inservível irrecuperável
71 - 70757	MONITOR HOSPITALAR	800	28/06/10		15	10,00%		Inservível irrecuperável
72 - 67046	BIOMBO	800	08/04/10		15	10,00%		Inservível irrecuperável
73 - 67045	BIOMBO	800	08/04/10		15	10,00%		Inservível irrecuperável

74 - 61829	Balança de Pesagem Adulto- Observação: Importado via planilha	800	15/03/01		15	10,00%		Inservível irrecuperável
75 - 61834	Balança de Pesagem Adulto- Observação: Importado via planilha	0800	15/03/01		15	10,00%		Inservível irrecuperável
76 - 61835	Balança de Pesagem Adulto- Observação: Importado via planilha	800	15/03/01		15	10,00%		Inservível irrecuperável
77 - 61833	Balança de Pesagem Adulto- Observação: Importado via planilha	800	15/03/01		15	10,00%		Inservível irrecuperável
78 - 4136	MACA HOSPITALAR	800	03/02/96		15	10,00%		Inservível irrecuperável
79 - 42145	MACA COM RODAS E ESTOFADO PRETO	800	20/07/03		15	10,00%		Inservível irrecuperável
80 - 60889	AUTOCLAVE DIGITAL	800	06/07/03		15	10,00%		Inservível irrecuperável
81 - 6164	AUTOCLAVE DIGITAL	800	31/01/92		15	10,00%		Inservível irrecuperável
82 - 70758	LANTERNA P/ PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO	800	09/04/10		15	10,00%		Inservível irrecuperável
83 - 7849	APARELHO DE COAGULAÇÃO HEMOGRAMA	800	10/12/10		15	10,00%		Inservível irrecuperável
84 - 61128	APARELHO DE RAIO - X	800	09/06/00		15	10,00%		Inservível irrecuperável
85 - 61127	APARELHO DE RAIO - X	800	09/06/00		15	10,00%		Inservível irrecuperável
86 - 3506	MACA HOSPITALAR	800	09/03/98		15	10,00%		Inservível irrecuperável
87 - 56821	MACA HOSPITALAR	800	20/08/02		15	10,00%		Inservível irrecuperável
88 - 3975	MACA HOSPITALAR	800	03/02/96		15	10,00%		Inservível irrecuperável
89 - 4292	MACA HOSPITALAR	800	03/02/96		15	10,00%		Inservível irrecuperável
90 - 4030	MACA HOSPITALAR	800	03/02/96		15	10,00%		Inservível irrecuperável
91 - 42172	MACA HOSPITALAR	800	23/03/98		15	10,00%		Inservível irrecuperável
92 - 4134	MACA HOSPITALAR	800	03/02/96		15	10,00%		Inservível irrecuperável
93 - 4312	MACA INFANTIL DE FERRO	800	03/02/96		15	10,00%		Inservível irrecuperável

ANEXO II - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

ILMO.SRA.
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
DD. Secretária Municipal de Paranaguá
Rua: Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR

DADOS DO SOLICITANTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:
TELEFONE: e-mail:

DADOS DO REPRESENTE LEGAL
NOME COMPLETO:
RG: CPF:
CARGO: e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens inservíveis do Departamento de Patrimônio, que será utilizado _____ (finalidade social dos bens)

OBS.: Quando se tratar de doação a entidades sem fins lucrativos, empresas públicas e sociedade de economia mista, no formulário de solicitação de bens, deverá constar, também a finalidade social para destinação dos bens pretendidos.

Localidade, data.
Nome
Cargo

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Termo de doação de bens inservíveis que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR e o Órgão/Entidade.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, com sede à Rua: Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ n° 76.017.458/0001-115, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque e o Órgão/Entidade, inscrito no CNPJ/MF n°. XXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° XXXXXXXXXX e do CPF/MF n° xxxxxxxxxxx, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, com fundamento na alínea a), do inciso II do artigo 17º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835, 08 de julho de 2019, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O presente instrumento tem por objeto a transferência à DONATÁRIA dos bens relacionados no Anexo I, considerados por inservíveis à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, de acordo com a Lei Municipal nº 3.835 de 08 julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

A DONATÁRIA, neste ato, declara aceitar a doação descrita na cláusula primeira deste instrumento, comprometendo-se a relaciona-los como patrimônio próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

São obrigações da **DONATÁRIA**:

a) Destinar os bens doados à execução das ações relacionadas com a sua finalidade social;

b) Incorporar os bens doados ao seu patrimônio. Caso a DONATÁRIA proceda ao desfazimento dos bens por alienação ou qualquer outro negócio jurídico, deverá manter os comprovantes fiscais originais da alienação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR solicitar a apresentação dos mesmos, a qualquer tempo, para fim de fiscalização;

c) Promover, dentro dos 10 (DEZ) dias seguintes à assinatura deste instrumento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, a retirada dos bens doados no local designado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo agendar previamente data e hora para a diligência.

Parágrafo único. São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA DOADORA

São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR:

a) Permitir a entrega dos bens ao DONATÁRIO na forma prevista na cláusula anterior;

b) Efetuar a baixa patrimonial dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR isenta de qualquer responsabilidade em caso de evicção, na forma do art. 552, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial dos municípios do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paranaguá para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Termo.

E, por estarem justos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paranaguá, xx de xxxxxxxx 2.022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Secretária Municipal De Administração
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Donatária

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Anexo IV

LOTE 01
LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI - ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 14392	BANCO COM TAMPO DE MADEIRA	20/05/2011	450,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
2 – 15915	LIXEIRA GRANDE	25/03/1990	350,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
3 – 32241	CONJUNTO CADEIRA E CARTEIRA ACOPLADOS	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
4 – 32453	ARMÁRIO DE AÇO	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
5 – 33334	CONJUNTO DE LIXEIRA	16/12/2009	260,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
6- 56960	MESA GRANDE TAMPO DE MADEIRA(VERDE)	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
7- 57281	CADEIRA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
8- 57282	CADEIRA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
9- 66220	BANCO COM TAMPA DE MADEIRA	28/06/2010	145,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
10- 68159	VENTILADOR DE PAREDE	30/08/2012	97,30	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
11- 69810	BANCO COM TAMPA DE MADEIRA	10/12/2010	79,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
12- 69811	BANCO COM TAMPA DE MADEIRA	10/12/2010	79,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
13- 72252	CADEIRA COM RODINHAS	23/12/2011	26,89	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
14- 72253	CADEIRA MADEIRA	23/12/2011	26,89	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
15- 72254	CADEIRA	23/12/2011	26,89	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
16- 170497	MESA DE PING PONG	04/03/2022	849,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
17- 170498	MESA DE PING PONG	04/03/2022	849,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

LOTE 02
LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI - ESCOLA RURAL MUNICIPAL NAZIRA BORGES
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 1858	ARMÁRIO	25/03/1998	1.595,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
2 – 6770	MESA	12/11/2002	900,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
3 - 7034	BANCO	12/03/1998	875,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
4 - 8710	MESA EM MDF C/3 GAVETAS 1,20 X 0,60	27/03/1999	696,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
5 - 10895	ARMÁRIO	23/10/2012	645,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
6- 11039	ARMÁRIO DE AÇO	28/06/2010	624,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
7- 32518	ESTANTE DE AÇO	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
8- 32519	ESTANTE DE AÇO	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
9- 72255	CADEIRA PVC	23/12/2011	26,89	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
10- 72256	CADEIRA PVC	23/12/2011	26,89	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
11- 129157	CONDICIONADOR DE AR	09/09/2015	1.614,23	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
12- 137633	ARMÁRIO DE MADEIRA	25/09/2015	547,49	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
13- 147130	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS – 04 PRATELEIRAS	01/04/2019	557,99	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
14- 147135	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS – 04 PRATELEIRAS	01/04/2019	557,99	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
15- 157938	KIT GOL DESMONTÁVEL, ATÓXICO, COM ADITIVOS UV	28/08/2019	495,77	4.4.90.52.1000	10	10%		Inserível irrecuperável
16- 157939	KIT GOL DESMONTÁVEL, ATÓXICO, COM ADITIVOS UV	28/08/2019	495,77	4.4.90.52.1000	10	10%		Inserível irrecuperável
17- 158000	KIT GOL DESMONTÁVEL, ATÓXICO, COM ADITIVOS UV	28/08/2019	407,35	4.4.90.52.1000	10	10%		Inserível irrecuperável

LOTE 03
LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CMEI – MILENA BONFIM
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 3598	MESA	17/09/1998	1.357,80	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
2 - 4397	PRATELEIRA	04/04/1997	1.300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
3 - 4594	CADEIRA	21/07/1988	1.300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
4 – 4596	CADEIRA	21/07/1988	1.300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
5 – 4617	ARMÁRIO	21/07/1988	1.300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
6- 7053	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	12/03/1998	875,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
7- 9661	CADEIRA	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
8- 9854	PRATELEIRA	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
9- 25414	PRATELEIRA	16/02/1998	330,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
10- 33251	ESTABILIZADOR MICROSOL	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.3000	10	10%		Inserível irrecuperável
11- 34555	MESA AZUL EM PVC	29/03/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
12- 48881	CADEIRA SEM MARCA SEM MODELO	22/03/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
13- 61287	GELADEIRA BRANCA CONSUL	27/09/2000	209,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
14- 66420	CADEIRA	21/12/2010	139,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
15- 67816	ESTABILIZADOR TASHARA	28/06/2010	105,00	4.4.90.52.3000	10	10%		Inserível irrecuperável
16- 71503	ESTABILIZADOR MICROSOL	23/10/2012	44,00	4.4.90.52.3000	10	10%		Inserível irrecuperável
17- 89050	FREEZER BRANCO FRICON	27/08/2013	1.124,63	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
18- 90315	LAVADORA DE ROUPA 15KG	27/12/2013	1.519,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
19- 94551	TELEVISOR LG47”	30/12/2013	2.335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
20- 120745	QUADRO NEGRO	27/12/2013	1.228,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
21- 120746	QUADRO VERDE	27/12/2013	1.228,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
22- 120747	QUADRO	27/12/2013	1.228,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável

LOTE 04
LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CMEI – PROF. ZULEIDE PINTO ROSA
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 34773	APARELHO DVD	23/10/2012	229,99	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
2 - 34777	RÁDIO PORTÁTIL LENOXX	23/10/2012	229,99	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
3 - 123347	RÁDIO USB (PDDE)	21/01/2014	197,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
4 - 143386	(PDDE) APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM	13/12/2016	424,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
5 - 146742	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM	27/03/2019	146,90	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
6 - 147088	BEBEDOURO DE PRESSÃO DE COLINA DE AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO	26/03/2019	604,14	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
7 - 150567	(PDDE) RÁDIO FM AM USB SD CLANTE	03/12/2018	370,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
8 - 25120	FORNO DE MICROONDAS PHILCO	26/10/2012	348,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
9 - 89594	ARMÁRIO COM 02 PORTAS	27/11/2013	221,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
10 - 157999	KIT BASQUETE INFANTIL, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV	28/08/2019	407,35	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável

LOTE 05

LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – ESCOLA MUNICIPAL EVA TEREZA AMARANTE CAVANI
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1- 299	TELEVISOR LG 47”	18/12/2012	2.970,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
2- 360	CARTEIRA ESCOLAR	02/06/1996	2.800,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
3- 1449	CARTEIRA ESCOLAR	28/06/2010	1.795,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
4- 1494	CARTEIRA ESCOLAR	12/11/2002	1.749,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
5- 1543	CARTEIRA ESCOLAR	05/11/2012	1.743,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
6- 2132	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	1.500,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
7- 2133	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	1.500,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
8- 2134	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	1.500,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
9- 2143	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	1.500,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
10- 2255	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	1.500,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
11- 2257	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	1.500,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
12- 2909	CADEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,80	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
13- 2953	MESA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,80	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
14- 2954	MESA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,80	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
15- 3203	CADEIRA	09/03/1998	1.357,80	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
16- 3207	CADEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,80	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
17- 3209	CADEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,80	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
18- 3743	MESA ESCOLAR MDF	30/05/1999	1.357,80	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
19- 3902	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	27/10/2010	1.335,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
20- 4503	BANCO	31/01/1992	1.300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
21- 5143	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS AZUL	28/06/2010	1.160,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
22- 5660	CADEIRA ESCOLAR	21/07/1988	1.130,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
23- 5789	GABINETE CPU LENOVO	23/06/2009	1.080,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
24- 6202	CADEIRA FIXA EM ACABAMENTO VERDE P/ ESCRITÓRIO	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
25- 6306	VENTILADOR	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
26- 6314	BANCO	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

27- 6627	ARMÁRIO	27/03/1999	910,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
28- 6980	CADEIRA ESCOLAR	29/10/2010	881,66	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
29- 7337	CADEIRA GIRATÓRIA	12/03/1998	800,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
30- 7392	CADEIRA ESCOLAR	12/03/1998	800,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
31- 7661	CADEIRA ESCOLAR	23/09/1989	800,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
32- 7682	CADEIRA ESCOLAR	23/09/1989	800,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
33- 7992	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	20/04/2010	790,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
34- 8160	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
35- 8168	CARTEIRA ESCOLAR	23/10//2012	774,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
36- 8169	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
37- 8170	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
38- 8617	MESA ESCOLAR	12/03/1998	696,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
39- 8761	CADEIRA ESTOFADA	23/09/1997	690,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
40- 9350	CADEIRA	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
41- 9662	CADEIRA	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
42- 10009	VENTILADOR DE PAREDE	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
43- 10015	CARTEIRA ESCOLAR	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
44- 10018	CARTEIRA ESCOLAR	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
45- 10020	CARTEIRA ESCOLAR	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
46- 10021	CARTEIRA ESCOLAR	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
47- 10026	CARTEIRA ESCOLAR	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
48- 10041	CADEIRA ESCOLAR	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
49- 10484	CARTEIRA ESCOLAR	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
50- 10485	CARTEIRA ESCOLAR	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
51- 10487	CARTEIRA ESCOLAR	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
52- 10833	VENTILADOR DE PAREDE	20/05/2011	648,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
53- 11588	MESA ESCOLAR EM MDF	28/06/2010	600,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
54- 11608	MESA ESCOLAR EM MDF	28/06/2010	600,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
55- 11613	MESA EM MDF AZUL COM CINZA 2 GAVETAS 1,20X1,60	28/06/2010	600,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
56- 11616	MESA ESCOLAR	28/06/2010	600,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
57- 11642	MESA ESCOLAR	11/05/2012	600,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
58- 11643	MESA ESCOLAR	11/05/2012	600,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
59- 12183	CADEIRA ESCOLAR	14/02/2011	548,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
60- 13058	FORNO ELÉTRICO PHILCO	26/08/2010	500,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
61- 13754	CARTEIRA ESCOLAR AZUL	12/03/1998	460,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
62- 14261	MESA ESCOLAR	02/08/2011	450,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
63- 14262	MESA ESCOLAR	02/08/2011	450,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
64- 15530	TELEFONE FAX SHARP	25/03/1998	363,00	4.4.90.52.0600	10	10%		Inservível irrecuperável
65- 15816	CARTEIRA ESCOLAR	25/03/1990	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
66- 15819	CARTEIRA ESCOLAR	25/03/1990	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
67- 16536	ARMÁRIO AZUL	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
68- 16595	CARTEIRA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
69- 16596	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
70- 16598	CADEIRA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
71- 16599	CADEIRA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
72- 16601	ARMÁRIO SUSPENSO SEM PORTAS BRANCO 0,33X0,60	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
73- 16605	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%2021		Inservível irrecuperável
74- 16606	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
75- 16609	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
76- 16610	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
77- 16612	CADEIRA GIRATÓRIA	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
78- 16613	CADEIRA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
79- 16616	CADEIRA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
80- 16627	CADEIRA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
81- 16628	CADEIRA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
82- 16629	CADEIRA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
83- 16635	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
84- 16640	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
85- 16641	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
86- 16642	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
87- 16644	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
88- 16645	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
89- 16647	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

90- 16658	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
91- 16659	MESA ESCOLAR	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
92- 16681	ARQUIVO DE AÇO	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
93- 16817	ESTANTE	15/05/1996	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
94- 17597	CADEIRA DE MADEIRA	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
95- 17746	MESA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
96- 17747	CADEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
97- 17748	CADEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
98- 17756	CADEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
99- 17757	CADEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
100 -17798	CARTEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
101- 17801	CARTEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
102- 17804	CADEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
103- 18074	APARELHO DE DVD	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
104- 18093	MESA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
105- 18096	CADEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
106- 18098	CADEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
107- 18124	CARTEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
108- 18902	CADEIRA PRETA COURO FIXA	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
109- 18905	CADEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
110- 18906	CADEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
111- 18907	CADEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
112- 18971	RÁDIO GRAVADOR BRITÂNIA PRATA	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
113- 19171	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
114- 19183	CARTEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
115- 19491	CADEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
116- 23143	CADEIRA ESCOLAR	27/10/1991	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
117- 24092	MESA ESCOLAR	18/06/1989	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
118- 24210	BEBEDOURO	13/04/1984	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
119- 24227	MESA	13/04/1984	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
120- 24372	CAIXA DE SOM PEQUENA WATTSON	30/04/1992	350,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
121- 25155	CARTEIRA ESCOLAR	16/11/2009	347,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
122- 25156	CARTEIRA ESCOLAR	16/11/2009	347,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
123- 25455	VAP KARCHER	05/11/2012	330,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
124- 25580	MESA ESCOLAR	07/07/2008	325,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
125- 25938	CADEIRA ESCOLAR	28/06/2011	309,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
126- 26020	MESA ESCOLAR	20/07/2012	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
127- 26095	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
128- 26096	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
129- 26097	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
130- 26098	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
131- 26099	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
132- 26100	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
133- 26101	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
134- 26760	MESA ESCOLAR 0,60X0,40	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
135- 27036	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA	23/12/2011	290,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
136- 27064	MESA E CADEIRA ESCOLAR	21/12/2011	290,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
137- 27401	SERRA MECÂNICA	21/12/2011	280,00	4.4.90.52.3800	10	10%		Inservível irrecuperável
138- 27555	CADEIRA ESCOLAR	28/06/2010	274,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
139- 27556	CADEIRA ESCOLAR	28/06/2010	274,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
140- 27557	CADEIRA ESCOLAR	28/06/2010	274,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
141- 27558	CADEIRA ESCOLAR	28/06/2010	274,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
142- 27576	CADEIRA ESCOLAR	28/06/2010	274,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
143- 28277	MESA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
144- 28312	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
145- 28313	MESA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
146- 28320	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
147- 28321	MESA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
148- 28322	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
149- 28327	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
150- 28330	CARTEIRA	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
151- 28331	MESA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
152- 28364	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

153- 28366	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
154- 28368	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
155- 28370	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
156- 28372	MESA ESCOLAR	15/06/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
157- 28382	CADEIRA ESCOLAR	15/06/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
158- 28383	CADEIRA ESCOLAR	15/06/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
159- 28385	MESA ESCOLAR	15/06/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
160- 28393	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
161- 28394	MESA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
162- 28397	MESA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
163- 28403	MESA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
164- 28405	MESA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
165- 28413	MESA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
166- 28421	MESA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
167- 28426	MESA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
168- 28433	MESA AZUL COM 2 GAVETAS 1,20X0,60	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
169- 28434	MESA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
170- 28447	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
171- 28452	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
172- 28456	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
173- 28466	MESA FIXA EM MADEIRA BEGE	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
174- 28467	MESA FIXA EM MADEIRA BEGE	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
175- 28471	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
176- 28475	MESA FIXA EM MADEIRA BEGE	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
177- 28476	MESA FIXA EM MADEIRA BEGE	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
178- 28480	TATAME COM BASE DE FERRO	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
179- 28531	MESA ESCOLAR	15/06/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
180- 28532	MESA ESCOLAR	15/06/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
181- 28713	MESA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
182- 30053	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
183- 30086	CADEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
184- 30091	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL SEM APOIO (CORREDOR)	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
185- 30287	CARTEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
186- 30560	CARTEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
187- 30568	CARTEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
188- 31960	CARTEIRA ESCOLAR	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
189- 33073	MESA ESCOLAR	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
190- 33080	MESA ESCOLAR	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
191- 33081	MESA ESCOLAR	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
192- 33520	CARTEIRA ESCOLAR	12/11/2002	250,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
193- 33521	CARTEIRA ESCOLAR	12/11/2002	250,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
194- 33522	CARTEIRA ESCOLAR	12/11/2002	250,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
195- 33897	CADEIRA ESCOLAR	23/10/2012	235,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
196- 34324	CADEIRA ESCOLAR	09/08/1996	234,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
197- 34328	CARTEIRA ESCOLAR	09/08/1996	234,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
198- 34464	MESA ESCOLAR	10/06/2011	230,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
199- 34480	CARTEIRA ESCOLAR	10/06/2011	230,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
200- 34520	CADEIRA ESCOLAR	24/11/2009	230,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
201- 34525	CADEIRA ESCOLAR	24/11/2009	230,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
202- 34528	CADEIRA ESCOLAR	24/11/2009	230,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
203- 34529	CADEIRA ESCOLAR	24/11/2009	230,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
204- 34828	ARMÁRIO C/ 04 GAVETAS	21/12/2011	225,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
205- 35052	CARTEIRA ESCOLAR	12/03/1998	213,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
206- 36955	CARTEIRA ESCOLAR	12/03/1998	213,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
207- 39030	CARTEIRA INFANTIL - HEXAGONAL	23/05/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
208- 39076	ESTANTE EM MDF, 04 GAVETAS	31/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
209- 39219	BEBEDOURO	28/04/2000	209,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
210- 39527	CARTEIRA ESCOLAR	19/08/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
211- 39544	VENTILADOR DE PAREDE PRETO	17/12/1998	209,00	44.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
212- 39700	CADEIRA ESCOLAR	22/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
213- 40196	ARMÁRIO C/ 3 PORTAS EM MDF	21/08/1997	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
214- 41052	MESA ESCOLAR	23/04/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
215- 41095	MESA ESCOLAR	23/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

216- 41588	MESA RETANGULAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
217- 46410	CARTEIRA ESCOLAR	12/11/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
218- 46452	CARTEIRA ESCOLAR	12/11/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
219- 47252	CARTEIRA ESCOLAR	12/11/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
220- 47265	CARTEIRA ESCOLAR	12/11/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
221- 47288	CADEIRA ESCOLAR	12/112002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
222- 47308	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
223- 47370	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
224- 47373	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
225- 48878	CARTEIRA SEM MARCA SEM MODELO	22/03/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
226- 55414	MESA	30/03/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
227- 55660	MESA E CADEIRA ESCOLAR	27/03/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
228- 55681	PIA DE ALUMÍNIO COM 01 CUBA	27/03/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
229- 56675	MESA E CADEIRA ESCOLAR	20/10/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
230- 56676	MESA E CADEIRA ESCOLAR	20/10/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
231- 56677	MESA E CADEIRA ESCOLAR	20/10/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
232- 56678	MESA E CADEIRA ESCOLAR	20/10/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
233- 56679	MESA E CADEIRA ESCOLAR	20/10/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
234- 56743	MESA ESCOLAR	18/05/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
235- 56744	MESA ESCOLAR	18/05/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
236- 56745	MESA ESCOLAR	18/05/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
237- 56747	MESA ESCOLAR	18/05/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
238- 56748	MESA ESCOLAR	18/05/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
239- 56749	MESA ESCOLAR	18/05/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
240- 56770	MESA ESCOLAR	25/07/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
241- 56771	MESA ESCOLAR	25/07/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
242- 56772	MESA ESCOLAR	25/07/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
243- 56773	MESA ESCOLAR	25/07/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
244- 56798	MESA E CADEIRA ESCOLAR	20/08/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
245- 56799	MESA E CADEIRA ESCOLAR	20/08/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
246- 56827	MESA E CADEIRA ESCOLAR	20/08/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
247- 56962	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
248- 56964	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
249- 56966	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
250- 56967	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
251- 56974	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
252- 56975	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
253- 56982	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
254- 56983	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
255- 57386	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
256- 57426	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
257- 57427	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
258- 57430	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
259- 57485	MESA RETANGULAR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
260- 61533	GELADEIRA	25/03/1990	209,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
261- 61799	FAX SHARP	17/08/2002	209,00	4.4.90.52.0600	10	10%		Inservível irrecuperável
262- 61976	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	200,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
263- 62223	BANCO MADEIRA	23/10/2012	200,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
264- 62346	MESA ESCOLAR MDF	23/10/2012	200,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
265- 65558	MESA ESCOLAR	31/01/1992	170,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
266- 65561	MESA ESCOLAR BEGE FIXA	31/01/1992	170,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
267- 65563	MESA ESCOLAR BEGE FIXA	31/01/1992	170,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
268- 65566	MESA ESCOLAR BEGE FIXA	31/01/1992	170,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
269- 65567	MESA ESCOLAR BEGE FIXA	31/01/1992	170,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
270- 65568	MESA ESCOLAR	31/01/1992	170,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
271- 65570	MESA ESCOLAR	31/01/1992	170,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
272- 65571	MESA ESCOLAR	31/01/1992	170,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
273- 65672	CARTEIRA SEM MARCA E SEM MODELO	23/09/1989	170,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
274- 66069	CADEIRA ESCOLAR	27/04/2009	155,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
275- 66562	VIDEO CASSETE	17/12/2012	139,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
276- 68751	CADEIRA ESCOLAR	21/12/2010	90,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
277- 68752	CADEIRA ESCOLAR	21/12/2010	90,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
278- 68797	CADEIRA ESCOLAR	12/03/1998	90,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

279- 69377	CADEIRA ESCOLAR	12/11/2002	80,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
280- 69750	CADEIRA ESCOLAR	25/01/2011	79,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
281- 69752	CADEIRA ESCOLAR	25/01/2011	79,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
282- 70208	CADEIRA ESCOLAR	21/12/2010	72,50	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
283- 70209	CADEIRA ESCOLAR	21/12/2010	72,50	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
284- 88848	VAP ELECTROLUX	30/08/2013	18,72	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
285- 89238	FREZZER ELECTROLUX COM 2 PORTAS	27/08/2013	1668,85	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
286- 90359	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	27/12/2013	159,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
287- 90394	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	27/12/2013	159,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
288- 90410	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	27/12/2013	159,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
289- 90411	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	27/12/2013	159,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
290- 90415	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	27/12/2013	159,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
291- 94605	TELEVISOR 46	30/12/2013	2335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
292- 96302	TELEVISÃO 47	30/12/2013	2335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
293- 96310	TELEVISÃO 47	30/12/2013	2335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
294- 96315	TELEVISÃO 47	30/12/2013	2335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
295- 96336	TELEVISÃO 47	30/12/2013	2335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
296- 138612	FURADEIRA E PARAFURADEIRA (PDDE)	07/03/2016	216,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
297- 147093	BEBEDOURO DE PRESSÃO DE COLUNA AÇO INOX, COM 02 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO	26/03/2019	604,14	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
298- 148653	(PDDE) – CAIXA DE SOM AMBIENTE (ALTO FALANTE + TWWETER)	17/10/2018	148,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
299- 161145	GAVETEIRO – COM 4 GAVETAS NA COR TODO CINZA CRISTAL	27/11/2019	223,20	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

LOTE 06
LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSY MATTAR MAIA
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1- 123	NOTEBOOK	27/10/2010	4.800,00	4.4.90.52.3500	10	10%		Inservível irrecuperável
2- 771	DVD	20/07/2012	2.200,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
3- 1448	VENTILADOR	28/06/2010	1.795,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
4- 1450	APARELHO DE DVD SONY	28/06/2010	1.795,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
5- 24240	DVD	13/04/1984	350,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
6- 58032	APARELHO DE DVD	05/04/2001	209,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
7- 58541	IMPRESSORA HP LASER JET 1022	28/09/2002	209,00	4.4.90.52.3500	10	10%		Inservível irrecuperável
8- 67715	DVD	07/06/2010	105,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
9- 109977	CASINHA TEMÁTICA ESTILO CHALÉ PARA MENINAS	25/11/2013	1.770,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
10- 109979	CASINHA TEMÁTICA ESTILO CHALÉ PARA MENINAS	25/11/2013	1.770,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
11- 169655	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO POR PEDAL	03/11/2021	209,00	4.4.90.52.2400	10	10%		Inservível irrecuperável

LOTE 07

LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AURORA XAVIER DOS SANTOS
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1- 11358	TV	04/04/1997	600,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
2- 67839	MICRO-ONDAS	11/06/2010	105,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
3- 89013	FOGÃO INDUSTRIAL	27/08/2013	1.192,86	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
4- 94424	TELEVISOR 46	30/12/2013	2.335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
5- 94478	TELEVISOR 46	30/12/2013	2.335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
6- 94479	TELEVISOR 46	30/12/2013	2.335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
7- 126747	CADEIRA GIRATÓRIA	07/05/2015	163,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável

LOTE 08

LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA PORTO SANTOS
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1- 4769	TELEVISOR 42 P LED	27/11/2012	1.229,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável

LOTE 09

LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO ROCIO
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1- 1669	COMPUTADOR BENQ	13/08/2009	1.732,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
2- 16135	AR CONDICIONADO CONSUL 18.000 BTU's	13/05/1992	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
3- 25074	APARELHO DE FAX PANASONIC	26/07/1989	350,00	4.4.90.52.0600	10	10%		Inserível irrecuperável
4- 26687	CPU	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	10	10%		Inserível irrecuperável
5- 94311	TELEVISOR	21/02/2014	2.335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
6- 96352	TELEVISOR	30/12/2013	2.335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
7- 123242	FORNO ELÉTRICO (CADENCE) PRETO 110 V (ESTRAGADO) (PDDE)	10/01/2014	169,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
8- 131740	CONDICIONADOR DE AR – 12.000 BTUS	09/12/2015	2.018,01	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
9- 143737	MESA DIGITAL INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO, CONJUNTO DE APLICATIVOS EDUCATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	13/06/2018	8.038,46	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
10- 143738	MESA DIGITAL INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO, CONJUNTO DE APLICATIVOS EDUCATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	13/06/2018	8.038,46	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável

LOTE 10

LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ROSIANE PINHEIRO NORATO
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1- 5193	TRENZINHO INFANTIL	28/06/2010	1.160,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
2- 14866	ESCORREGADOR	26/08/2010	420,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
3- 69587	CADEIRA ESCOLAR	25/01/2011	79,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
4- 96733	GANGORRA DE CAVALINHO EM PLÁSTICO	25/11/2013	95,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
5- 96734	GANGORRA DE CAVALINHO EM PLÁSTICO	25/11/2013	95,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
6- 126620	NOTEBOOK	19/06/2014	1.590,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
7- 158098	PLAYGROUND III MÓDULOS LIGADOS POR PONTE E TUBO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV	28/08/2019	9.375,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável

LOTE 11

LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1- 6947	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	21/12/2011	890,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
2- 10005	VENTILADOR DE PAREDE	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
3- 39512	VENTILADOR DE PAREDE	19/08/2000	209,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
4- 109978	CASINHA TEMÁTICA ESTILO CHALÉ PARA MENINAS	25/11/2013	1.770,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
5- 109980	CASINHA TEMÁTICA ESTILO CHALÉ PARA MENINAS	25/11/2013	1.770,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
6- 124429	BEBEDOURO	30/12/2014	530,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
7- 124437	BEBEDOURO	30/12/2014	530,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
8- 125898	VENTILADOR VENTISOL. EMPENHO 03249/2015	07/05/2015	122,84	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
9- 125900	VENTILADOR DE PAREDE. EMPENHO 03249/2015	07/05/2015	122,84	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
10- 130957	VENTILADOR DE PAREDE	07/05/2015	122,84	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
11- 130958	VENTILADOR DE PAREDE	07/05/2015	122,84	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
12-130959	VENTILADOR DE PAREDE	07/05/2015	122,84	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
13-130963	VENTILADOR DE PAREDE	07/05/2015	122,84	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
14-135334	CONJUNTO CIRCULAR PRÉ-ESCOLAR	22/12/2015	1.908,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
15- 140140	CADEIRA	01/11/2017	146,67	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
16- 162185	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO, COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS	06/03/2020	611,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

LOTE 12

LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGINA CÉLIA DOMIT
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1- 869	CPU AMARELO	12/03/1981	1.965,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável

LOTE 13

LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANITA RIBEIRO FONTES
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1- 172	BANCO RETANGULAR	12/03/1998	3.900,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
2- 8280	REFRIGERADOR DAKO 450L	23/05/2012	769,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
3- 123041	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - VAP	08/10/2013	399,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
4- 132941	MONITOR 21,5 LED AOC	25/09/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
5- 146967	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 KG	27/03/2019	13.823,5	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável

LOTE 14

LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCELINA DE PINA
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1- 15748	GANGORRA PLÁSTICA “CAVALINHO”	25/03/1990	350,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inserível irrecuperável
2- 15916	GANGORRA PLÁSTICA “CAVALINHO”	25/03/1990	350,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inserível irrecuperável
3- 17007	RÁDIO	06/12/1989	350,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
4- 34473	VENTILADOR	10/06/2011	230,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
5- 89682	TELEVISOR LG	27/12/2013	1.498,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
6- 90034	MICRO SYSTEM. EMPRENHO: 08467/2013	27/12/2013	168,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
7- 94352	TELEVISOR 47 – EMPRENHO: 00792/2014	21/02/2014	2.335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
8- 123059	RÁDIO COM CD ENTRADA PARA PEN DRIVE (PDDE)	09/12/2013	320,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
9- 134998	CONJUNTO INFANTIL MODELO TREVO. COMPOSTO POR: 1(UMA) MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS	22/12/2015	919,8	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
10- 134999	CONJUNTO INFANTIL MODELO TREVO. COMPOSTO POR: 1(UMA) MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS	22/12/2015	919,8	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
11- 135000	CONJUNTO INFANTIL MODELO TREVO. COMPOSTO POR: 1(UMA) MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS	22/12/2015	919,8	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
12- 135001	CONJUNTO INFANTIL MODELO TREVO. COMPOSTO POR: 1(UMA) MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS	22/12/2015	919,8	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
13- 135002	CONJUNTO INFANTIL MODELO TREVO. COMPOSTO POR: 1(UMA) MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS	22/12/2015	919,8	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
14- 138603	CAIXA DE SOM	17/03/2016	229,75	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável

LOTE 15

LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUTH CROCETTI BAKA
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1- 1650	TV 47 POLEGADAS	13/08/2009	1.732,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
2- 6332	TELEVISOR LG 47	31/01/1992	1.000	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
3- 8009	ESCADA DE ALUMÍNIO	27/04/1988	777,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
4- 15264	BERÇO EM MDF, BEGE	28/06/2010	390,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
5- 15265	BERÇO EM MDF, BEGE	28/06/2010	390,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
6- 15269	BERÇO EM MDF, BEGE	28/06/2010	390,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
7- 15270	BERÇO EM MDF, BEGE	28/06/2010	390,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
8- 25009	TV	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
9- 26063	BERÇO EM MDF, BEGE	08/05/2009	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
10- 26065	BERÇO EM MDF, BEGE	08/05/2009	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
11- 143604	MESA DIGITAL INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO, CONJUNTO DE APLICATIVOS EDUCATIVOS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	05/06/2018	8.038,46	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável

LOTE 16

LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE GUARDALUPE
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1- 8286	CPU LENOVO	28/06/2010	762,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
2- 16138	AR CONDICIONADO	13/05/1992	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
3- 16194	AR CONDICIONADO	13/05/1992	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
4- 94445	TELEVISOR 46 – EMPENHO: 08632/2013	30/12/2013	2.335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
5- 141844	TELEFONE SEM FIO	10/01/2018	85,95	4.4.90.52.0600	10	10%		Inservível irrecuperável
6- 146138	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	07/01/2019	28.710,75	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
7- 146141	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	07/01/2019	28.710,75	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
8- 146143	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	07/01/2019	28.710,75	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
9- 146893	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM	27/03/2019	9.989,2	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
10- 147030	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM	11/02/2019	13.221,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável

Anexo V

LOTE 01
LOCAL DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
PROCESSO 20494/2022, 18493/2022, 12007/2022 E 11801/2022.
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO,

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 2699	CPU	17/09/1999	1.357,8	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
2 - 5332	MONITOR	28/06/2010	1.148,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
3 - 5345	CPU	28/06/2010	1.148,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
4 - 5359	CPU	28/06/2010	1.148,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
5 - 5478	MONITOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
6 - 5501	MONITOR	05/11/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
7 - 6026	MONITOR	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
8 - 6345	CADEIRA	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
9 - 6500	MONITOR	12/03/1981	974,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
10 - 6502	CPU	12/03/1981	974,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
11 - 6520	AR CONDICIONADO	21/05/2010	954,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
12 - 6539	AR CONDICIONADO	28/06/2010	945,00	4.4.90.52.3400	10	20%		Inservível irrecuperável
13 - 7293	MONITOR	12/03/1998	800,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
14 - 12203	CPU	13/08/2009	535,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
15 - 15033	MONITOR	31/10/2011	413,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
16 - 15223	MONITOR	12/03/1981	399,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
17 - 15701	CPU	17/04/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
18 - 15703	CPU	17/04/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
19 - 15822	CPU	25/03/1990	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
20 - 16999	MONITOR	06/12/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
21 - 18159	MONITOR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
22 - 18198	AR CONDICIONADO	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
23 - 18203	AR CONDICIONADO	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
24 - 18218	AR CONDICIONADO	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
25 - 18464	MONITOR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
26 - 18756	MONITOR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
27 - 18898	MONITOR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
28 - 18899	MONITOR	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
29 - 18912	AR CONDICIONADO	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
30 - 18914	AR CONDICIONADO	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
31 - 18915	AR CONDICIONADO	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
32 - 18916	AR CONDICIONADO	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
33 - 23150	MONITOR	27/10/1991	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
34 - 24587	MONITOR	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
35 - 24588	MONITOR	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
36 - 24789	MONITOR	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
37 - 24857	MONITOR	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
38 - 24903	MONITOR	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
39 - 25020	MONITOR	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
40 - 25022	MONITOR	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
41 - 26680	CPU	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
42 - 26777	MONITOR	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
43 - 26779	MONITOR	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
44 - 26823	CPU	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
45 - 26829	CPU	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
46 - 26840	CPU	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
47 - 26842	CPU	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
48 - 26855	CPU	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
49 - 26856	CPU	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
50 - 26866	CPU	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
51 - 26910	MONITOR	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
52 - 33289	MONITOR	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
53 - 40627	MONITOR	14/10/2001	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
54 - 41229	MONITOR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
55 - 58338	MONITOR	09/08/2000	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável

56 - 59364	MONITOR	01/03/2000	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
57 - 60699	CPU	22/07/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
58 - 60815	CPU	22/07/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
59 - 60861	CPU	22/07/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
60 - 61628	CAFETEIRA ELÉTRICA	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
61 - 61735	MONITOR	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
62 - 63778	MONITOR	05/04/2011	176,33	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
63 - 63779	MONITOR	05/04/2011	176,33	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
64 - 66169	CPU	16/11/2010	150,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
65 - 66340	CPU	29/10/2010	141,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
66 - 67833	MONITOR	13/08/2009	105,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
67 - 89329	MONITOR	20/01/2014	504,58	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
68 - 89369	MONITOR	20/01/2014	695,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
69 - 121487	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
70 - 122262	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
71 - 122280	CPU	30/12/2013	1.006,71	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
72 - 122377	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
73 - 127982	MONITOR	07/07/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
74 - 132148	CPU	10/12/2015	2.000,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável

LOTE 02
LOCAL DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
PROCESSO 4142/2022
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 2043	COMPUTADOR	21/12/2010	1.579,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
2 – 3901	CPU	27/10/2010	1.335,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
3 – 5351	CPU LEAD TECH	28/06/2010	1.148,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
4 – 5423	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
5 – 5425	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
6 - 5436	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
7 - 5440	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
8 - 5441	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
9 - 5442	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
10 - 5443	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
11- 5445	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
12 - 5449	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
13 - 5450	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
14 - 5451	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
15 - 5452	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
16 - 5453	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
17 - 5454	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
18 - 5455	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
19 - 5456	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
20 - 5457	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
21 - 5458	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
22 - 5459	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
23 - 5462	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável

24 - 5463	COMPUTADOR	23/10/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
25 - 6991	CPU SAMSUNG	16/11/2010	881,66	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
26 - 11634	CPU PRETO SEM MARCA	23/12/2011	600,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
27 - 11998	CPU SAMSUNG PRETO	18/06/1992	580,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
28 - 12001	CPU LENOVO PRETO	18/06/1992	580,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
29 - 12155	ARMÁRIO	21/12/2010	550,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
30 - 13276	BEBEDOURO	19/10/2011	480,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
31 - 24561	MONITOR POSITIVO	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
32 - 25008	MONITOR AOC	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
33 - 25028	MONITOR LG 18 POLEGADAS	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
34 - 26712	CPU SEM MARCA	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
35 - 26806	MONITOR LG 18	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
36 - 26820	CPU PRETO DELL	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
37 - 59699	CPU PRETO SAMSUNG	22/07/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
38 - 60691	CPU SAMSUNG BEGE	22/07/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
39 - 60811	CPU AMD BRANCO	22/07/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
40 - 60854	CPU SEM MARCA	22/07/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
41 - 60857	CPU LG	22/07/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
42 - 60862	CPU LG	22/07/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
43 - 63766	CPU SEM MARCA	05/04/2011	176,34	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
44 – 72032	TELEFONE INTELBRÁS PRETO COM FIO	20/09/2012	34,94	4.4.90.52.0600	10	10%		Inserível irrecuperável
45 - 72034	TELEFONE INTELBRÁS BRANCO COM FIO	20/09/2012	34,94	4.4.90.52.0600	10	10%		Inserível irrecuperável
46 - 72870	CPU	27/10/2010	2,59	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
47 - 88887	BEBEDOURO ACUATRONIC LATINA	09/04/2013	369,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
48 - 89284	CPU BRANCO SAMSUNG	20/01/2014	2.421,42	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
49 - 89332	MONITOR POSITIVO 17	20/01/2014	504,58	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
50 - 121493	CPU MEGAWEB	30/12/2013	1.006,71	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
51 - 121494	CPU MEGAWEB	30/12/2013	1.006,71	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
52 - 121497	CPU ILHA WAY	30/12/2013	1.006,71	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
53 - 121755	MONITOR AOC21	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
54 - 132147	CPU MULTILSER	10/12/2015	2.000,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável

LOTE 03
LOCAL DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL – DSO
PROCESSO 17746/2022
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 1395	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL	28/06/2010	1.795,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
2 – 2738	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	17/09/1999	1.357,80	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
3 – 4011	CADEIRA FIXA AZUL	03/02/1996	1.300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
4 – 4130	CADEIRA EM MADEIRA	03/02/1996	1.300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
5 – 4151	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS 0,78X1,75	03/02/1996	1.300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
6 - 4155	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	03/02/1996	1.300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
7 - 4176	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA	03/02/1996	1.300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
8 - 4190	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	03/02/1996	1.300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
9 - 14662	ARMÁRIO BRANCO EM MDF COM 2 PORTAS, 1,60X0,90	20/05/2011	437,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
10 - 16293	BEBEDOURO EM AÇO INOX	24/05/1989	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
11- 24061	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	24/06/1989	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
12 - 25127	ARMÁRIO	20/05/2011	347,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
13 - 25869	MESA DE MADEIRA 0,45X0,67	27/03/1999	320,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
14 - 33424	LONGARINA PRETA COM 3 LUGARES	29/01/2010	260,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
15 - 54151	CADEIRA	21/07/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável

16 - 68069	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	25/03/1998	98,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
17 - 69505	CADEIRA GIRATÓRIA	21/12/2010	79,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
18 - 70188	CADEIRA GIRATÓRIA	21/12/2010	72,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
19 - 72317	CADEIRA GIRATÓRIA	18/12/2009	25,64	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
20 - 72409	ARQUIVO	25/03/1998	25,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
21 - 121495	CPU	30/12/2013	1.006,71	4.4.90.52.3400	5	20%		Inservível irrecuperável
22 - 134654	CADEIRA FIXA PRETA	28/10/2015	165,89	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
23 - 141683	LONGARINA PRETA COM 3 LUGARES	24/11/2017	345,91	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
24 - 142918	MESA EM L EM MDF 1,20X1,20	13/02/2018	236,84	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
25 - 142919	MESA EM L EM MDF 1,20X1,20	13/02/2018	236,84	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
26 - 162930	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	14/05/2020	287,82	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
27 - 168129	FOGÃO	28/03/2019	365,95	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
28- 000175	MESA ESCRITÓRIO EM L	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----		Inservível irrecuperável

LOTE 04
LOCAL DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPÓSITO – PROCESSO 4862/2022
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 861	ARMÁRIO	25/03/1998	1.984,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
2 – 1858	ARMÁRIO	25/03/1998	1.595,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
3 – 1864	ARMÁRIO	25/03/1998	1.595,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
4 – 2573	MESA	15/06/2009	1.360,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
5 – 3024	MESA	09/03/1998	1.357,80	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
6 - 3026	MESA	09/03/1998	1.357,8	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
7 - 3401	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA EM PVC	09/03/1998	1.357,80	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
8 - 3668	MESA	15/02/2010	1.357,80	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
9 - 4594	CADEIRA GIRATÓRIA	21/07/1988	1.300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
10 - 5095	BALCÃO EM L	28/06/2010	1.160,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
11- 6674	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 0,60X0,90X2,00	28/06/2010	900,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
12 - 6925	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	25/03/1990	898,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
13 - 6951	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO BEGE	21/12/2011	890,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
14 - 7167	MESA EM MDF BEGE PRETO 1,20X0,60	12/11/2002	870,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
15 - 8492	AR CONDICIONADO BRISE	26/01/2010	722,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
16 - 9667	ESTANTE DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
17 - 9673	CADEIRA FIXA	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
18 - 9679	CADEIRA GIRATÓRIA	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
19 - 9683	CADEIRA GIRATÓRIA	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
20 - 9684	CADEIRA GIRATÓRIA	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
21 - 9720	CADEIRA GIRATÓRIA	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	5	20%		Inservível irrecuperável
22 - 9721	CADEIRA GIRATÓRIA	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
23 - 11193	AR CONDICIONADO DE PAREDE CONSUL 10000BTUS	20/05/2010	610,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
24 - 14254	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA C/ BRAÇOS	02/08/2011	450,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
25 - 16191	AR CONDICIONADO YORK	13/05/1992	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
26 - 18645	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
27 - 34500	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	20/05/2011	230,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
28 - 41997	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	22/05/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
29 - 55347	ESTANTE EM AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	19/10/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
30 - 61738	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO PRETA	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
31 - 66161	MESA BEGE/AZUL EM MDF 0,70X0,70	28/06/2010	150,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
32 - 66208	AR CONDICIONADO CONSUL BRANCO 12000 BTUS	18/12/2009	145,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
33 - 67681	AR CONDICIONADO CONSUL DE PAREDE 21000 BTUS	01/06/2010	105,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
34 - 68561	LONGARINA S/ BRAÇOS PRETA	09/08/1996	95,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
35 - 70184	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO	21/12/2010	72,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

36 - 70202	CADEIRA PRETA GIRATÓRIA COM APOIO	21/12/2010	72,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
37 - 70477	RELÓGIO PONTO DIMEP	06/10/2010	65,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
38 - 70869	QUADRO BRANCO PARA EDITAIS E AVISOS	29/03/2010	61,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
39 - 72334	CADEIRA FIXA PRETA	28/12/2009	25,64	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
40 - 89928	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
41 - 89929	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
42 - 89932	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
43 - 89934	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
44 – 89937	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
45 - 89940	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
46 - 89944	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
47 - 89946	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
48 - 89950	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
49 - 89951	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
50 - 89960	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
51 - 89961	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
52 - 89968	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
53 - 89972	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
54 - 89973	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
55 - 89978	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
56 - 89987	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
57 - 123489	CADEIRA GIRATÓRIA BEGE COM APOIO	18/12/2014	265,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
58 - 123983	CONDICIONADOR DE AR LG 12000 BTUS	07/11/2014	2.018,01	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
59 - 124274	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9000 BTUS	26/11/2014	1.614,23	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
60 – 139374	SUPORTE PARA CPU	14/11/2017	42,57	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
61 - 141092	CADEIRA FIXA	14/11/2017	73,23	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
62 - 141226	CONDICIONADOR DE AR	06/12/2017	2.155,17	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
63 - 141227	CONDICIONADOR DE AR	06/12/2017	2.155,17	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
64 - 141714	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA COM APOIO	19/12/2017	220,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

LOTE 05

LOCAL DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DOAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 449/2019.

LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Estado Status
1 - 171099	Cadeira fixa em tecido azul. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
2 – 171100	Cadeira fixa em tecido azul. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
3 – 171101	Cadeira fixa em tecido azul. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
4 – 171102	Cadeira fixa em tecido azul. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
5 – 171103	Cadeira giratória em tecido azul, modelo secretária. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
6 - 171104	Cadeira giratória em tecido azul, modelo secretária. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
7- 171105	Cadeira giratória em tecido azul, modelo secretária. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
8- 171106	Cadeira giratória em tecido azul, modelo secretária. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
9- 171107	Computador DELL I3. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
10- 171108	Computador Positivo Master. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
11- 171109	Computador Positivo Master. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável

12 - 171110	Computador Positivo Master. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
13 - 171111	Computador Positivo Master. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
14 - 171112	Gabinete Preto Samsung. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
15 - 171113	Gabinete Preto Samsung. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
16 - 171114	Gabinete Preto Write Samsung. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
17 - 171115	Impressora HP LASER JET 1020. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
18 - 171116	Impressora Mult. brother MFC8360-DN. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
19 - 171117	Impressora Mult. HP1212. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
20 - 171118	Impressora Mult. HP1212. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
21 - 171119	Impressora Mult. HP1212. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
22 - 171120	Impressora Mult. HP1212. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
23 - 171121	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
24 - 171122	Impressora Mult. Oki MB491. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
25 - 171123	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
26 - 171124	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
27 - 171125	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
28 - 171126	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
29 - 171127	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
30 - 171128	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
31- 171129	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
32 - 171130	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
33 - 171131	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
34 - 171132	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
35 - 171133	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
36 - 171134	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
37 - 171135	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
38 - 171136	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
39 - 171137	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
40 - 171138	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
41 - 171139	Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
42 - 171140	Impressora Mult. Samsung SCX4521-F. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
43 - 171141	Monitor 17”AOC Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
44 – 171142	Monitor 17”AOC Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
45 – 171143	Monitor 17”AOC Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
46 - 171144	Monitor 17”AOC Impressora Mult. Oki MC362W. Doação de Bens Inservíveis da	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável

	Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.		contábil.		
47 - 171145	Fonte de alimentação de mesa sem som. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
48 - 171146	Fragmentadora de papel secreta 15C. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3600	Inservível irrecuperável
49 - 171147	Mesa de som Eurodesk MX 3282-A. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3300	Inservível irrecuperável
50 - 171148	Mesa de som Ciclotron MX 3282-A. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3300	Inservível irrecuperável
51 - 171149	Scanner Fujitsu F15120-C. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
52 - 171150	Longarina com 3 assentos e apoio. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
53 - 171151	Longarina com 3 assentos e apoio. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
54 - 171152	Longarina com 3 assentos e apoio. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
55 - 171153	Longarina com 3 assentos e apoio. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
56 - 171154	Longarina com 3 assentos e apoio. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
57 - 171155	Poltrona. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 449/2019.	20/11/2019	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável

LOTE 06
LOCAL DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - PROCESSO 12856/2022 E 18529/2022.
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 12195	IMPRESSORA	12/03/1981	538,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
2 – 16492	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	13/03/2002	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
3 – 26858	BEBEDOURO	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
4 – 39148	BEBEDOURO IBBL	20/06/2000	209,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
5 – 39229	BEBEDOURO BRANCO	23/03/1998	209,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
6- 40113	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS 1,98X1,00	21/08/1997	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
7- 54640	MESA “L” BEGE EM MDF 1,90X1,55	29/09/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
8- 56190	GAVETEIRO BEGE C/4 GAVETAS 0,65X0,40	27/03/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
9- 57841	QUADRO DE AVISOS 1,10X0,90	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
10- 61280	FOGÃO BRANCO 4 BOCAS	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
11- 66164	QUADRO PARA AVISOS 1,20X0,90	10/11/2009	150,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
12- 124309	NOBREAK	02/01/2014	380,00	4.4.90.52.3000	10	10%		Inservível irrecuperável
13- 27501	ESTANTE	14/02/2011	275,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
14- 001451	ARMÁRIO ALTO	Código de barra	Não consta no sitema	4.4.90.52.4200	10		10%	Inservível irrecuperável

LOTE 07
LOCAL DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DOAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 0479/2021.
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Estado Status
1 - 169731	Armário estante. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
2 –169732	Fogão 4 bocas baixa pressão gold metal. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.1200	Inservível irrecuperável
3 – 169733	Cadeira fixa em corvin preto. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
4 – 169736	Cadeira fixa em tecido azul. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
6 - 169738	Cofre de aço de pequeno porte. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.2400	Inservível irrecuperável
7- 169739	Impressora Mult. Laser Okidata MB491. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
8 - 169740	Impressora Mult. Laser Okidata MB491. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
9 - 169741	Estabilizador de voltagem energetic . Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
10 - 169743	Nobreak NHS 600va. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
11- 169744	Nobreak NHS 1000va. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
12 - 169745	Nobreak NHS 1000va. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
13 - 169746	PRÉ AMPLIFICADOR UNIC. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3300	Inservível irrecuperável
14 - 169747	RECEPTOR DE SINAL IMPLY. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3300	Inservível irrecuperável
15 - 169748	PERSIANAS VERTICAL EM PVC. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.5100	Inservível irrecuperável
16 - 169749	CARREGADOR DE TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
17 - 169750	CARREGADOR DE TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
18 - 169751	TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
19 - 169752	TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
20 - 169753	TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
21 - 169754	TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
22 - 169755	TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
23 - 169756	TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
24 - 169757	TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
25 - 169758	TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
26 - 169759	TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
27 - 169760	TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
28 - 169761	TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
29 - 169762	TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
30 - 169763	TERMINAL DE VOTAÇÃO. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0479/2021.	19/10/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável

LOTE 08
LOCAL DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DOAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 0476/2021.
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Estado Status
1 - 169768	Armário com duas portas, bege. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
2 – 169769	Armário com duas portas, bege. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
3 – 169770	Armário com duas portas, bege. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
4 – 169771	Armário com duas portas, bege. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
5 – 169773	Armário estante com 02 portas em mdf, bege. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
6 - 169774	Mesa em mdf, bege para computador. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
7- 169775	Mesa em mdf, cinza com 02 gavetas. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
8- 169778	Cadeira giratória em tecido azul, modelo secretária. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
9- 169785	Cadeira giratória em tecido azul, modelo diretor. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
10- 169786	Cadeira fixa em corvin preto. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
11- 169787	Cadeira fixa em corvin preto. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
12 - 169788	Cadeira fixa em corvin marrom. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
13 - 169789	Cadeira fixa em corvin marrom. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
14 - 169790	Cadeira fixa em corvin marrom. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
15 - 169791	Cadeira fixa couro preto com apoio. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
16 - 169792	Cadeira fixa em tecido azul. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
17 - 169793	Cadeira fixa em tecido azul. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
18 - 169794	Cadeira fixa em tecido azul. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
19 - 169795	Cadeira fixa em tecido azul. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
20 - 169796	Cadeira fixa em tecido azul. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
21 - 169797	Cadeira fixa em tecido azul. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
22 - 169799	Cadeira giratória couro preto modelo presidente. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.4200	Inservível irrecuperável
23 - 169803	Desumidificador para papel. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3200	Inservível irrecuperável
24 - 169804	Desumidificador para papel. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3200	Inservível irrecuperável
25 - 169805	Desumidificador para papel. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3200	Inservível irrecuperável
26 - 169806	Desumidificador para papel. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3200	Inservível irrecuperável
27 - 169807	Desumidificador para papel. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3200	Inservível irrecuperável
28 - 169808	Estabilizador de voltagem APC Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
29 - 169809	Estabilizador de voltagem APC Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
30 - 169810	Estabilizador de voltagem ENERGETIC. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
31- 169811	Estabilizador de voltagem ENERGETIC. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
32 - 169812	NOBREAK NHS 1000VA. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
33 - 169813	NOBREAK NHS 1000VA. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3000	Inservível irrecuperável
34 - 169814	IMPRESSORA HP DESKJET 3420. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
35 - 169815	IMPRESSORA MULT. SAMSUNG SCX-6555N. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
36 - 169816	IMPRESSORA MULT. LASER OKIDATA MB-491. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
37 - 169817	IMPRESSORA MULT. LASER OKIDATA MB-491. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
38 - 169818	GABINETE PRETO, CPU. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
39 - 169819	MONITOR 17 LCD AOC 712 sa. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3500	Inservível irrecuperável
40 - 169820	Fragmentadora de papel secreta 15C. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3200	Inservível irrecuperável
41 - 169821	Fragmentadora de papel secreta 15C. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3200	Inservível irrecuperável
42 - 169822	Fragmentadora de papel secreta 15C. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3200	Inservível irrecuperável
43 - 169823	REFILADORA DE PAPEL DAHLE 20010 KID. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3200	Inservível irrecuperável
44 – 169825	TELEVISÃO DE PLASMA 42 POLEGADAS PHILIPS. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.3300	Inservível irrecuperável
45 – 169826	PERSIANA VERTICAL EM. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.5100	Inservível irrecuperável
46 - 169827	PERSIANA VERTICAL EM. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/202.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.5100	Inservível irrecuperável
47 - 169828	PERSIANA VERTICAL EM. Doação de Bens Inservíveis da Câmara de Paranaguá, conforme Resolução 0476/2021.	30/11/2021	Bens doados como inservíveis sem valor contábil.	4.4.90.52.5100	Inservível irrecuperável

LOTE 09
LOCAL DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 583	RELÓGIO eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
2 –588	RELÓGIO PONTO biométrico Hexa	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
3 –590	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
4 –601	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
5 –602	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
6 - 603	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
7 - 604	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
8 - 605	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
9 - 606	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
10 - 607	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
11- 608	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
12 - 609	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
13 - 610	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
14 - 611	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
15 - 612	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
16 - 613	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
17 - 614	Relógio eletrônico de ponto	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
18 - 11909	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	18/06/1992	580,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
19 - 26846	CPU	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
20 - 57003	RELÓGIO PONTO DIGITAL DIMEP PRETO	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
21 - 89922	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
22 - 89923	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
23 - 89924	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
24 - 89926	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
25 - 89927	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
26 - 89930	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
27 - 89931	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
28 - 89933	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
29 - 89935	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
30 - 89936	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
31 - 89939	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
32 - 89945	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
33 - 89947	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
34 - 89948	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
35 - 89953	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
36 - 89955	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
37 - 89957	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
38 - 89958	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
39 - 89959	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
40 - 89963	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
41 - 89969	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
42 - 89974	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
43 - 89975	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
44 – 89976	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
45 - 89977	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
46 - 89979	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
47 - 89980	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
48 - 89981	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
49 - 89982	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável

50 - 89983	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
51 - 89984	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
52 - 89985	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
53 - 89988	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
54 - 89989	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
55 - 89990	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
56 - 89991	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
57 - 89992	RELÓGIO PONTO EMPENHO Nº. 05073/2013	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
58 - 151872	FRAGMENTADORA DE PAPEL MÍNIMO 24 FOLHAS	31/07/2019	1.508,87	4.4.90.52.3200	15	6,67%		Inservível irrecuperável

ANEXO VI

LOTE 01

LOCAL DE ORIGEM: SEMSA – UNIDADE DE SAÚDE NORBERTO COSTA, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM ARAÇÁ E UNIDADE DE SAÚDE SUELI DUTRA ALVES. Processos 19457/2022, 29061/2022, 20942/2022 e 30172/2022.

LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 593	MACA SIMPLES	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.0800	15	10%		Inservível irrecuperável
2 –125618	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	17/12/2014	364,28	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
3 –150662	BEBEDOURO INOX DE PRESSÃO	09/07/2019	604,14	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
4 –165511	CARRO DE CURATIVOS – AÇO INOX C/ BALDE DE 5 LITROS E BACIA. TAMPO E PRATELEIRA CHAPA DE AÇO COM VARANDAS.	17/08/2020	728,94	4.4.90.52.0800	15	10%		Inservível irrecuperável
5 - 5598	LONGARINA PVC 03 LUGARES	21/07/1988	1.130,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
6 - 16637	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
7 - 18807	BIOMBO	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.5100	10	10%		Inservível irrecuperável
8 - 19207	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
9 - 19208	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
10 - 96498	GUARDA VOLUME	27/12/2013	737,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
11 - 140166	LONGARINA 03 LUGARES	06/11/2017	433,20	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
12 - 161139	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS	27/11/2019	223,20	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
13 - 3912	CADEIRA OFTALMOLOGISTA	23/08/2012	1.319,99	4.4.90.52.0800	15	10%		Inservível irrecuperável
14 - 3915	CADEIRA OFTALMOLOGISTA	23/08/2012	1.310,00	4.4.90.52.0800	15	10%		Inservível irrecuperável

15 - 039713	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTA DE VIDRO	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
16 - 039670	ARMÁRIO DE AÇO	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
17 - 035108	MACA GRANDE COM ALMOFADAS PRETA E PERNAS BRANCAS	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.0800	-------	-----	Inservível irrecuperável
18 - 006949	MACA GRANDE COM ALMOFADAS PRETA E PERNAS VERDES	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.0800	-------	-----	Inservível irrecuperável

19 - 006796	LONGARINA VERDE COM 03 LUGARES	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
20 - 006987	ARMÁRIO VERDE COM 04 GAVETAS, TIPO GAVETEIRO.	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
21 - 006984	ARMÁRIO VERDE COM 04 GAVETAS, TIPO GAVETEIRO.	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável

LOTE 02

LOCAL DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - PROCESSO 22726/2022.

LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 567	RELÓGIO PONTO	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
2 - 693	AR CONDICIONADO	22/03/1998	2.370,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
3 - 878	CPU	31/10/2011	1.942,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
4 - 1841	AR CONDICIONADO	25/03/1998	1.595,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
5 - 2888	AR CONDICIONADO	02/06/1996	1.357,8	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
6 - 2892	AR CONDICIONADO	02/06/1996	1.357,8	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
7 - 2895	MESA	02/06/1996	1.357,8	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
8 - 5006	BEBEDOURO	15/11/1999	1.198,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
9 - 5010	TELEVISOR	15/11/1999	1.198,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
10 - 5012	BEBEDOURO	15/11/1999	1.198,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
11 - 5375	CPU	28/06/2010	1.148,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
12 - 5493	MONITOR	05/11/2012	1.134,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
13 - 5998	MONITOR	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
14 - 6062	CADEIRA ALMOFADA	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
15 - 6064	CADEIRA	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
16 - 6065	CADEIRA ALMOFADA	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
17 - 6066	CADEIRA ALMOFADA	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
18 - 6068	CADEIRA ALMOFADA	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
19 - 6967	MONITOR	29/10/2010	881,67	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
20 - 7087	ARMÁRIO	25/03/1990	875,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
21 - 7904	FILMADORA CANON ES 5000	02/07/2012	794,99	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável7
22 - 7928	CADEIRA	09/12/2009	790,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
23 - 10986	MONITOR	05/11/2012	645,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
24 - 14717	MONITOR	18/05/1989	430,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
25 - 14725	MAQUINA DE ESCREVER	18/12/2009	430,00	4.4.90.52.3200	15	6,67%		Inserível irrecuperável
26 - 15487	IMPRESSORA	02/07/1988	379,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
27 - 15716	CADEIRA	17/04/1989	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
28 - 15866	MONITOR	25/03/1990	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
29 - 15868	MONITOR	25/03/1990	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
30 - 16196	IMPRESSORA	13/05/1992	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
31 - 16208	ARMÁRIO COM 2 PORTAS CINZA	13/05/1992	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
32 - 16212	AR CONDICIONADO	13/05/1992	350,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
33 - 16213	MONITOR	13/05/1992	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
34 - 16993	MONITOR	25/06/2010	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
35 - 16995	MICROONDAS	25/06/2010	350,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
36 - 18457	MICROONDAS	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
37 - 24037	CPU	24/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
38 - 24046	MESA	24/06/1989	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
39 - 24051	MESA	24/06/1989	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
40 - 24052	MESA	24/06/1989	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
41 - 24111	MESA	30/10/1989	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
42 - 24114	MESA	30/10/1989	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
43 - 24116	MESA	30/10/1989	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
44 - 24152	IMPRESSORA	13/04/1984	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
45 - 24342	MONITOR	12/09/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
46 – 24351	MONITOR	12/09/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
47 - 24824	MONITOR	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
48 - 25017	MONITOR	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
49 - 25024	MONITOR	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
50 - 25025	MONITOR	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
51 - 25092	APARELHO DE FAX	26/07/1989	350,00	4.4.90.52.0600	10	10%		Inserível irrecuperável
52 - 26672	COMPUTADOR	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
53 - 26728	COMPUTADOR	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
54 - 26734	COMPUTADOR	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
55 - 26735	MONITOR	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
56 - 26736	COMPUTADOR	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável

57 - 26737	MONITOR	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
58 - 26741	ARMÁRIO	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
59 - 26742	MONITOR	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
60 - 26743	ARMÁRIO	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
61 - 26744	MONITOR	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
62 - 26747	MESA	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
63 - 26768	CPU	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
64 - 26910	MONITOR	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
65 - 27603	MONITOR	28/06/2010	274,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
66 - 27650	IMPRESSORA HP D 1660	28/06/2010	274,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
67 - 35027	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL	28/02/2012	215,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
68 - 40149	MESA	21/08/1997	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
69 - 40158	MESA	21/08/1997	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
70 - 40159	MESA	21/08/1997	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
71 - 40163	MESA DE ESCRITÓRIO	21/08/1997	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
72 - 40165	MESA	21/08/1997	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
73 - 40417	ARQUIVO DE AÇO	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
74 - 40420	GAVETEIRO COM 4 BEGE	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
75 - 41183	BANQUETA COLORIDA	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
76 - 41943	LONGARINA COM 4 LUGARES	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
77 - 41961	SCANNER	29/05/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
78 - 41964	MONITOR	29/05/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
79 - 43223	CARTEIRA	12/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
80 - 55315	IMPRESSORA	07/07/2000	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
81 - 58069	TELEVISOR	25/09/1998	209,00	4.4.90.52.3000	10	10%		Inservível irrecuperável
82 - 58431	APARELHO DE FAX PANASONIC KX-FT987	08/08/1999	209,00	4.4.90.52.0600	10	10%		Inservível irrecuperável
83 - 58549	IMPRESSORA	28/09/2002	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
84 - 58550	IMPRESSORA	28/09/2002	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
85 - 58558	IMPRESSORA	28/09/2002	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
86 - 58568	IMPRESSORA	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
87 - 58586	IMPRESSORA	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
88 - 58592	IMPRESSORA	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
89 - 58593	IMPRESSORA	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
90 - 58634	IMPRESSORA	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
91 - 58645	IMPRESSORA	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
92 - 59359	MONITOR	01/03/2000	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
93 - 59366	MONITOR	01/03/2000	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
94 - 59367	MONITOR	01/03/2000	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
95 - 59368	MONITOR	01/03/2000	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
96 - 59537	MONITOR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
97 - 59540	MONITOR	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
98 - 61646	APARELHO DE FAX	13/03/1998	209,00	4.4.90.52.0600	10	10%		Inservível irrecuperável
99 - 65870	LONGARINA	16/11/2009	164,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
100 - 70046	DVD	16/02/2012	72,50	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
101 - 88345	SCANNER	07/05/2013	1.699,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
102 - 89293	SCANNER	20/01/2014	2.388,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
103 - 89301	CPU	20/01/2014	2.475,18	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
104 - 89302	CPU DELL	20/01/2014	2.475,18	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
105 - 89307	CPU DELL – DOAÇÃO TRF	20/01/2014	2.475,18	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
106 - 89311	CPU	20/01/2014	1.939,36	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
107 - 89315	MONITOR	20/01/2014	504,58	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
108 - 89316	MONITOR	20/01/2014	504,58	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
109 - 89317	MONITOR	20/01/2014	504,58	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
110 - 89319	MONITOR	20/01/2014	504,58	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
111 - 89338	MONITOR	20/01/2014	504,58	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
112 - 89339	MONITOR	20/01/2014	504,58	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
113 - 89341	MONITOR	20/01/2014	504,58	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
114 - 89342	MONITOR	20/01/2014	504,58	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
115 - 89343	MONITOR	20/01/2014	450,82	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
116 - 89344	MONITOR	20/01/2014	450,82	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
117 - 89345	MONITOR	20/01/2014	450,82	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
118 - 89366	MONITOR	20/01/2014	602,9	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
119 - 89371	MONITOR	20/01/2014	695,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável

120 - 89373	MONITOR	20/01/2014	1.017,47	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
121 - 89376	MONITOR	20/01/2014	800,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
122 - 89377	MONITOR	20/01/2014	488,45	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
123 - 89379	MONITOR	20/01/2014	488,45	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
124 - 89381	MONITOR	20/01/2014	413,64	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
125 - 89382	IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4216F	20/01/2014	2.879,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
126 - 89383	IMRESSORA LASER - DOAÇÃO TRF	20/01/2014	2.879,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
127 - 89384	IMPRESSORA LEXMARK T430	20/01/2014	2.879,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível7 irrecuperável
128 - 89385	IMPRESSORA LEXMARK T430	20/01/2014	3.270,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
129 - 89388	IMPRESSORA	20/01/2014	888,5	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
130 - 89389	IMPRESSORA MICROLINE 420 DOAÇÃO TRF	20/01/2014	0,18	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
131 - 89390	IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4216F	20/01/2014	1.387,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
132 - 89391	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX 4216F	20/01/2014	1.510,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
133 - 89394	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK T430	20/01/2014	1.687,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
134 - 89398	LEITOR ÓTICO DOAÇÃO TRF	20/01/2014	881,25	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
135 - 89984	RELÓGIO PONTO	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
136 - 94104	IMPRESSORA	27/12/2013	798,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
137 - 94227	MACA HOSPITALAR	30/12/2013	240,00	4.4.90.52.0800	15	10%		Inserível irrecuperável
138 - 121419	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
139 - 121422	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
140 - 121424	COMPUTADOR CORE13	30/12/2013	1.006,71	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
141 - 121427	COMPUTADOR CORE13	30/12/2013	1.006,71	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
142 - 121428	COMPUTADOR CORE13	30/12/2013	1.006,71	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
143 - 121455	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
144 - 121456	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
145 - 121458	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
146 - 121459	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
147 - 121461	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
148 - 121463	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
149 - 121464	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
150 - 121465	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
151 - 121466	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
152 - 121469	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
153 - 121470	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
154 - 121471	MONITOR	30/12/2013	470,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
155 - 125162	IMPRESSORA	09/02/2015	335,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
156 - 129324	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	24/08/2015	118,5	4.4.90.52.0600	10	10%		Inserível irrecuperável
157 - 137761	TENDA SANFONADA	15/09/2016	1.504,54	4.4.90.52.2400	10	10%		Inserível irrecuperável
158 - 139321	TELEFONE SEM FIO	27/10/2017	35,71	4.4.90.52.0600	10	10%		Inserível irrecuperável
159 - 139322	TELEFONE COM FIO	27/10/2017	35,71	4.4.90.52.0600	10	10%		Inserível irrecuperável
160 - 141665	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL	12/12/2017	351,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
161 - 141668	CADEIRA GIRATÓRIA	12/12/2017	351,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
162 - 141725	GAVETEIRO VOLANTE COM 3	19/12/2017	182,97	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
163 - 142040	GAVETEIRO VOLANTE	16/01/2018	182,97	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
164 - 142049	POLTRONA DIRETOR ESPUMA ANATÔMICA	16/01/2018	259,89	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
165 - 142050	POLTRONA DIRETOR ESPUMA ANATÔMICA	10/01/2018	259,89	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
166 - 142051	POLTRONA DIRETOR ESPUMA ANATÔMICA	10/01/2018	259,89	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
167 - 142052	POLTRONA	10/01/2018	259,89	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
168 - 144873	POLTRONA	20/03/2018	Doação Tribunal de Justiça do Paraná	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
169 - 144957	POLTRONA LONGARINA AUDITÓRIO	20/03/2018	Doação Tribunal de Justiça do Paraná	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
170 - 144958	POLTRONA LONGARINA AUDITÓRIO	20/03/2018	Doação Tribunal de Justiça do Paraná	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
171 - 144959	POLTRONA LONGARINA AUDITÓRIO	20/03/2018	Doação Tribunal de Justiça do Paraná	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
172 - 144961	POLTRONA LONGARINA AUDITÓRIO	20/03/2018	Doação Tribunal de Justiça do Paraná	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
173 - 144962	POLTRONA LONGARINA AUDITÓRIO	20/03/2018	Doação Tribunal de Justiça do Paraná	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
174 - 144963	POLTRONA LONGARINA AUDITÓRIO	20/03/2018	Doação Tribunal de Justiça do Paraná	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
175 - 144965	POLTRONA LONGARINA AUDITÓRIO	20/03/2018	Doação Tribunal de Justiça do Paraná	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável

176 - 144968	POLTRONA LONGARINA AUDITÓRIO	20/03/2018	Doação Tribunal de Justiça do Paraná	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
177 - 144970	POLTRONA	20/03/2018	Doação Tribunal de Justiça do Paraná	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
178 - 159200	BICICLETA POLIMET ARO 26 FULL SUSPENSÃO 21 MARCHAS	20/09/2019	777,00	4.4.90.52.4800	15	6,67%		Inservível irrecuperável
179 - 159201	BICICLETA POLIMET ARO 26 FULL SUSPENSÃO 21 MARCHAS	20/09/2019	777,00	4.4.90.52.4800	15	6,67%		Inservível irrecuperável
180 - 159202	BICICLETA POLIMET ARO 26 FULL SUSPENSÃO 21 MARCHAS	20/09/2019	777,00	4.4.90.52.4800	15	6,67%		Inservível irrecuperável
181 - 159203	BICICLETA POLIMET ARO 26 FULL SUSPENSÃO 21 MARCHAS	20/09/2019	777,00	4.4.90.52.4800	15	6,67%		Inservível irrecuperável
182 - 165919	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS	16/09/2020	307,84	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
183 - 170018	POLTRONA	27/11/2021	424,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
184 - 170909	TENDA SANFONADA 2X2 MTS. LONA DE COBERTURA EM PVC IMPERMEÁVEL	10/03/2002	2.413,79	4.4.90.52.2400	10	10%		Inservível irrecuperável

LOTE 03

LOCAL DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SUBPREFEITURA WALDIR SALMON, Proc 25388-2022

LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 19254	CADEIRA	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
2 - 20227	CADEIRA	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
3 - 159300	FORNO MICROONDAS	09/10/2019	450,05	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável

LOTE 04

LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, Proc. 20964/2022

LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 13909	Mesa para professor	12/03/1998	460,00	4.4.90.52.35.00	5	20%		Inservível irrecuperável
2 - 15287	Arquivo de aço c/04 gavetas cinza	23/08/2012	389,98	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
3 - 15566	Estante em aço c/06 prateleiras 2,00x0,90	21/12/2010	361,62	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
4 - 15884	Lixeira	25/03/1990	350,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
5 - 15885	Lixeira	25/03/1990	350,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
6 - 16550	Armário em mdf c/02 portas 1,60x0,90	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
7 - 16561	Armário em aço c/02 portas 1,74 x 0,076	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
8 - 16565	Armário em aço c/02 portas 1,74 x 0,076	12/03/1981	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
9 - 19260	Cadeira fixa em pvc	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
10 - 19261	Cadeira fixa em pvc	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
11 - 39674	Ventilador	22/03/1998	209,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
12 - 39795	Ventilador	22/03/1998	209,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
13 - 41383	Cadeira fixa em pvc	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
14 - 55167	Cadeira fixa em pvc	27/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
15 - 55960	Cadeira fixa em pvc	27/03/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
16 - 55964	Cadeira fixa em pvc	27/03/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
17 - 55965	Cadeira fixa em pvc	27/03/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
18 - 66902	Conjunto de carteira e cadeira em pvc azul	12/11/2002	130,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
19 - 66909	Conjunto de carteira e cadeira em pvc azul	12/11/2002	130,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
20 - 69395	Conjunto de carteira e cadeira em pvc azul	12/11/2002	80,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

21 - 120784	Quadro negro	27/12/2013	1.228,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
22 - 127228	Armário em aço 1,70x0,70	12/05/2015	547,49	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
23 - 127230	Armário em aço 1,70x0,70	12/05/2015	547,49	4.4.90.52.4200	5	20%		Inservível irrecuperável
24 - 139220	Estante em aço 06 prateleiras	28/09/2017	808,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
25 - 145373	Longarina	15/08/2018	345,91	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
26 - 145374	Longarina	15/08/2018	345,91	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
27 - 145375	Longarina	15/08/2018	345,91	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
28 - 147146	Armário em aço c/02 portas – 04 prateleiras	01/04/2019	41.849,25	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
29 - 147157	Armário em aço c/02 portas – 04 prateleiras	01/04/2019	41.849,25	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
30 - 156758	Conjunto aluno	04/09/2019	220,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
31 - 156760	Conjunto aluno	04/09/2019	220,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
32 - 157946	Kit gol desmontável, atóxico, com aditivos UV	28/08/2019	495,77	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
33 - 158008	Kit basquete infantil, atóxico, com aditivos anti-UV	28/08/2019	407,35	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável

LOTE 05
LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURES KOSSATZ, Proc. 20.958/2022
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 89580	Armário alto em mdf	27/11/2013	221,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
2 - 90081	Aparelho de som Lenoxx	27/12/2013	168,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
3 - 93990	Lixeira plástica	27/12/2013	198,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
4 - 96607	Balanço infantil em plástico	25/11/2013	1.089,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
5 - 96740	Gangorra infantil em plástico	25/11/2013	95,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
6 - 96741	Gangorra infantil em plástico	25/11/2013	95,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
7 - 96742	Gangorra infantil em plástico	25/11/2013	95,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
8 - 112109	Escorregador infantil em plástico	25/11/2013	300,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
9 - 137796	Gira gira em polietileno	22/06/2016	855,13	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
10 - 137797	Gira gira em polietileno	22/06/2016	855,13	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
11 - 139214	Estante de aço 6 prateleiras	28/09/2017	808,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
12 - 157885	Gangorra 02 lugares, atóxico, com aditivos anti UV	20/08/2019	187,5	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
13 - 935	Tv Semp de tubo 29”	01/06/2010	1.869,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
14 - 1234	Carteira escolar	21/07/1988	1.800,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
15 - 1805	Televisor	25/03/1998	1.595,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
16 - 11064	Aparelho de DVD CCE	28/06/2010	624,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
17 - 11245	Armário em aço cinza	25/03/1998	600,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
18 - 16137	Arquivo em aço	13/05/1992	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
19 - 26111	Conjunto lixeira para coleta seletiva Ecoviver	27/03/1998	300,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
20 - 34780	Aparelho de som Power Pack	23/10/2012	229,99	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
22 - 34782	Aparelho de som Britânia	23/10/2012	229,99	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
23 - 58559	Impressora HP	28/09/2002	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
24 - 157995	Kit basquete infantil, atóxico, com aditivos anti UV	28/08/2019	407,35	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
25 - 163736	Cadeira	12/06/2020	75,25	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
26 - 164319	Escorregador com balanço duplo, atóxico, com aditivos anti UV	25/05/2020	2.111,97	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável

27 - 045410	Ventilador	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.3400	-------	-----	Inservível irrecuperável
28 - 045403	Aparelho de dvd	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.3300	-------	-----	Inservível irrecuperável
29 - 045576	Aparelho de dvd	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.3300	------	-----	Inservível irrecuperável
30 - 045376	Impressora hp	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.3500	------	-----	Inservível irrecuperável
31 - 045511	Lixeira	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.1200	------	-----	Inservível irrecuperável
32 - 045513	Lixeira	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.1200	------	-----	Inservível irrecuperável
33 - 045514	Lixeira	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.1200	------	-----	Inservível irrecuperável
34 - 045510	Lixeira	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.1200	------	-----	Inservível irrecuperável
35 - 045512	Lixeira	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.1200	------	-----	Inservível irrecuperável

36 - 045395	Micro sistem	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.3300	------	-----	Inserível irrecuperável

LOTE 06
LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – ESCOLA MUNICIPAL INÁ XAVIER , Proc. 22.191/2022
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 3887	Gabinete cpu	16/11/2010	1.344,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
2 - 5791	Gabinete cpu	23/06/2009	1.080,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
3 - 12983	Ventilador	26/08/2010	500,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
4 - 15221	Máquina de costura	11/03/2011	399,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
5 - 15222	Máquina de costura	11/03/2011	399,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
6 - 15332	Arquivo de aço cinza	19/08/2010	384,75	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
7 - 15446	Gabinete cpu	25/03/1998	380,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
8 - 15448	Gabinete cpu	25/03/1998	380,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
9 - 27635	Mesa em mdf com 03 gavetas	28/06/2010	274,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
10 - 27674	Ventilador	24/10/2012	270,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
11 - 31410	Cadeira escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
12 - 34467	Ventilador	10/06/2011	230,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
13 - 40807	Gabinete cpu	23/04/1999	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
14 - 54909	Estante	27/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
15 - 57316	Mesa do professor	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
16 - 57479	Mesa do professor	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
17 - 58059	Televisor	25/09/1998	209,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
18 - 58230	Caixa de som	25/03/1990	209,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
19 - 58233	Caixa de som	25/03/1990	209,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
20 - 58492	Impressora	10/06/2000	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
21 - 58608	Impressora	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
22 - 60061	Ventilador	22/07/1998	209,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
23 - 60762	Cpu positivo	22/07/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
24 - 65792	Carteira escolar	23/09/1989	170,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
25 - 65794	Carteira escolar	23/09/1989	170,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
26 - 65795	Carteira escolar	23/09/1989	170,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
27 - 65798	Carteira escolar	23/09/1989	170,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
28 - 68166	Ventilador de teto	30/08/2012	97,3	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
29 - 68167	Ventilador de teto	30/08/2012	97,3	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
30 - 68319	Ventilador de parede	30/08/2012	97,3	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
31 - 68324	Ventilador de parede	30/08/2012	97,3	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
32 - 68325	Ventilador de parede	30/08/2012	97,3	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
33 - 71318	Suporte para mesa de som	01/03/2011	48,99	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
34 - 80119	Cpu	23/10/2012	844,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
35 - 90396	Ventilador	27/12/2013	159,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
36 - 90400	Ventilador	27/12/2013	159,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
37 - 121289	Nobreak	27/02/2014	263,54	4.4.90.52.35.00	5	20%		Inserível irrecuperável
38 - 122939	Monitor positivo	23/10/2014	20,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
39 - 124317	Nobreak	02/01/2014	250,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
40 - 127317	Notebook Ace	20/01/2015	1.590,00	4.4.90.52.3500	5	50%		Inserível irrecuperável
41 - 130860	Notebook	07/12/2015	2.350,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
42 - 132317	Monitor	11/12/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
43 - 132319	Monitor	11/12/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
44 - 132331	Monitor	11/12/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
45 - 132332	Monitor	11/12/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
46 - 132333	Monitor	11/12/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
47 - 132334	Monitor	11/12/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável

48 - 132337	Monitor	11/12/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
49 - 132338	Monitor	11/12/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
50 - 133149	Monitor	27/10/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
51 - 133150	Monitor	27/10/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
52 - 135117	Monitor	15/10/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
53 - 135131	Monitor	15/10/2015	567,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
54 - 139260	Estante com 05 prateleiras	28/09/2017	808,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
55 - 139261	Estante com 05 prateleiras	28/09/2017	808,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
56 - 139262	Estante com 05 prateleiras	28/09/2017	808,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
57 - 141417	Condicionador de ar	06/12/2017	2.155,17	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
58 - 141881	Telefone com fio	21/12/2017	35,71	4.4.90.52.0600	10	10%		Inserível irrecuperável
59 - 142220	Arquivo de aço com 04 gavetas	29/01/2018	1.155,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
60 - 142221	Arquivo de aço com 04 gavetas	29/01/2018	1.155,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
61 - 146222	Bebedouro conjugado de pressão	20/02/2019	4.682,3	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
62 - 146223	Bebedouro conjugado de pressão	20/02/2019	4.682,3	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
63 - 146837	Ventilador de teto 03 velocidades	27/03/2019	2.100,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
64 - 146851	Ventilador de teto 03 velocidades	27/03/2019	2.100,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
65 - 146853	Ventilador de teto 03 velocidades	27/03/2019	2.100,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
66 - 146856	Ventilador de teto 03 velocidades	27/03/2019	2.100,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável
67 - 146857	Ventilador de teto 03 velocidades	27/03/2019	2.100,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inserível irrecuperável

LOTE 07
LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CMEI AGADIL GABRAL , Proc. 6157/2022
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 883	Computador	31/10/2011	1.942,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
2 - 2009	Armário de aço	20/05/2011	1.590,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
3 - 4803	Casinha	18/08/2011	1.203,4	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
4 - 6506	Conjunto infantil com 06 cadeiras	20/05/2011	970,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
5 - 6643	Mesa	27/03/1999	910,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
6 - 6644	Mesa	27/03/1999	910,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
7 - 6816	Conjunto escolar infantil	12/11/2002	900,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
8 - 6820	Conjunto escolar infantil	12/11/2002	900,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
9 - 7016	Conjunto escolar infantil	28/06/2010	879,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
10 - 7070	Conjunto escolar infantil	12/11/2002	875,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
11 - 7140	Impressora Deskjet F4480	12/11/2002	870,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
12 - 7141	Impressora a laser laserjet M 1132 MFP	12/11/2002	870,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
13 - 7143	Aparelho de dvd Britânia	12/11/2002	870,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inserível irrecuperável
14 - 7146	Conjunto escolar infantil	12/11/2002	870,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
15 - 7147	Conjunto escolar infantil	12/11/2002	870,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
16 - 8266	Geladeira	21/12/2010	771,7	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
17 - 9749	Cadeira	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
18 - 9752	Cadeira	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
19 - 9753	Cadeira	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
20 - 9754	Cadeira	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
21 - 9767	Cadeira	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
22 - 9774	Cadeira	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
23 - 9775	Cadeira	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	5	20%		Inserível irrecuperável
24 - 9776	Cadeira	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
25 - 10871	Ventilador de parede	23/10/2012	645,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
26 - 10879	Armário de aço vegel	23/10/2012	645,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
27 - 12054	Aparelho de telefone /fax	05/11/2012	580,00	4.4.90.52.0600	10	10%		Inserível irrecuperável
28 - 13168	Conjunto de 6 mesas e 6 cadeiras	05/11/2012	490,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável

29 - 17047	Cadeira de plástico bege	23/12/1998	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
30 - 24402	Caixa de som amplificada Frahm	25/03/1990	350,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
31 - 24405	Caixa de som	25/03/1990	350,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
32 - 39275	Ventilador	15/02/1999	209,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
33 - 47384	Conjunto escolar infantil	27/07/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
34 - 47385	Conjunto escolar infantil	27/07/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
35 - 47386	Conjunto escolar infantil	27/07/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
36 - 47387	Conjunto escolar infantil	27/07/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
37 - 47392	Conjunto escolar infantil	27/07/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
38 - 47395	Conjunto escolar infantil	27/07/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
39 - 48838	Conjunto escolar infantil 01 mesa 01 cadeira	19/04/1997	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
40 - 48839	Conjunto escolar infantil	19/04/1997	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
41 - 48847	Conjunto escolar infantil	19/04/1997	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
42 - 48848	Conjunto escolar infantil	19/04/1997	209,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
43 - 48854	Conjunto escolar infantil	19/04/1997	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
44 - 48859	Conjunto escolar infantil	19/04/1997	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
45 - 56654	Casinha infantil	20/10/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
46 - 60092	Aparelho de dvd Phillips	22/07/1998	209,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
47 - 72237	Moden	11/05/2010	28,5	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
48 - 89970	Relógio ponto	13/09/2013	1.999,98	4.4.90.52.3350	5	20%		Inservível irrecuperável
49 - 94252	Televisor 47	21/02/2014	2.335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
50 - 94256	Televisor 47	21/02/2014	2.335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
51 - 96908	Conjunto de 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central	27/12/2013	1.862,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
52 - 96912	Conjunto coletivo trapézio sextavado pré escolar	27/12/2013	1.862,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
53 - 122666	Berço infantil com colchão	27/12/2013	330,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
54 - 134809	Conjunto coletivo trapézio sextavado pré escolar	22/12/2015	1.950,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
55 - 134810	Conjunto coletivo trapézio sextavado pré escolar	22/12/2015	1.950,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
56 - 134811	Conjunto coletivo trapézio sextavado pré escolar	22/12/2015	1.950,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
57 - 134812	Conjunto coletivo trapézio sextavado pré escolar	22/12/2015	1.950,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
58 - 135339	Conjunto coletivo trapézio sextavado pré escolar	22/12/2015	1.908,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
59 - 146896	Ventilador de parede de 60cm	27/03/2019	9.989,2	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
60 - 150168	PDDE – MINI NO-BREAK 600va 120/120v NHS	04/05/2018	345,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável

LOTE 08
LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – ESCOLA MUNICIPAL PROF. NADIA IARA PEREIRA DA CUNHA, Proc. 23327/2022
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 929	Bebedouro	21/05/2010	1.869,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
2 - 9780	cadeira	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
3 - 61271	fogão	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
4 - 90309	Lavadoura de roupas Eletrolux	27/12/2013	1.519,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
5 - 90401	Ventilador	27/12/2013	159,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
6 - 94609	Televisor 46	30/12/2013	2.335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
7 - 132972	Armário escolar alto fechado com chaves	25/09/2015	547,49	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

LOTE 09
LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – ESCOLA MUNICIPAL DR. ANI RIBEIRO FILHO, Proc. 27.020/2022
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 10839	Cadeira	21/12/2010	646,99	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
2 - 15158	Cadeira	21/12/2010	400,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
3 - 15160	Cadeira	21/12/2010	400,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
4 - 15886	Lixeira	25/03/1990	350,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
5 - 26049	Cadeira	21/12/2010	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
6 - 26050	Cadeira	21/12/2010	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
7 - 26051	Cadeira	21/12/2010	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
8 - 26052	Cadeira	21/12/2010	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
9 - 26053	Cadeira	21/12/2010	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
10 - 26055	Cadeira	21/12/2010	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
11 - 30681	Cadeira	21/12/2010	268,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
12 - 32252	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
13 - 32259	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
14 - 32260	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
15 - 32263	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
16 - 32272	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
17 - 32273	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
18 - 32274	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
19 - 32281	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
20 - 32282	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
21 - 32291	Cadeira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
22 - 32292	Cadeira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
23 - 32293	Cadeira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	5	20%		Inserível irrecuperável
24 - 32307	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
25- 32310	Cadeira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
26 -32311	Cadeira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
27 - 32320	Cadeira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
28 -32323	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
29 - 32326	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
30 - 32327	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
31 - 32328	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
32 - 32329	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
33 - 32330	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
34 - 32331	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
35 - 32332	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
36 - 32333	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
37 - 32334	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
38 - 32351	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
39 -32381	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
40 -32382	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
41 - 32384	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
42 - 32387	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
43- 32388	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
44- 32392	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
45 - 32406	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
46 - 32417	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
47 - 32421	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
48 - 32426	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
49 - 32427	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
50 - 32429	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
51 - 32430	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
52 - 32431	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
53 - 32432	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
54 - 32433	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
55 - 32434	Mesa Escolar13.107,96	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
56 - 32435	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável

57 - 32436	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
58 - 32437	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
59 - 32438	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
60 - 32439	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
61 - 32440	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
62 - 32441	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
63 - 32442	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
64 -32443	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
65 - 32444	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
66 - 32445	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
67 - 32446	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
68 - 32472	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
69 - 32500	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
70 - 32501	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
71 - 32502	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
72 -32503	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
73 - 32504	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%2021		Inservível irrecuperável
74 -32505	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
75 - 32506	Mesa Escolar13.107,96	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
76 -32508	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
77 -32509	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
78 - 32512	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
79 - 32513	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
80 - 32514	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
81 - 32516	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
82 - 32578	Cadeira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
83 -32592	Cadeira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
84 - 32613	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
85 - 32614	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
86 - 32615	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
87 - 32616	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
88 - 32617	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
89 - 32618	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
90 - 32619	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
91 - 32620	Mesa Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
92 -32622	Cadeira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
93 -32623	Cadeira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
94 -32879	Carteira Esco13.107,96lar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
95 -32880	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
96 -32881	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
97 -32882	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
98 - 32883	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
99 - 32884	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
100 - 32885	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
101 - 32886	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
102 - 32887	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
103 - 32888	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	5	20%		Inservível irrecuperável
104 - 32889	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
105 - 32890	Carteira Escolar13.107,96	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
106 - 32891	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
107 -32892	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
108 - 32893	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
109 - 32894	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
110 - 32895	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
111 - 32896	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
112 - 32897	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
113 - 32899	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
114 - 32900	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
115 - 32901	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
116 - 32902	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
117 - 32903	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
118 - 32904	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
119 -32905	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

120 - 32906	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
121 -32907	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
122 - 32909	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
123 -32910	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
124 - 32911	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
125 -32912	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
126 - 32914	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
127 - 32915	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
128 - 32916	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
129 - 32917	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
130 - 32918	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
131 - 32919	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
132 - 32920	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
133 - 32921	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
134 - 32922	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
135 -32923	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
136 -32924	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
137 -32925	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
138 - 32926	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
139 - 32927	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
140 - 32928	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
141 - 32929	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
142 - 32930	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
143 - 32931	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
144 - 32932	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
145 - 32933	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
146 - 32934	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
147 - 32935	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
148 - 32936	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
149 - 32937	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
150 - 32938	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
151 - 32939	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
152 - 32940	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
153 - 32941	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
154 - 32942	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
155 -32943	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
156 - 32944	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
157 - 32945	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
158 - 32946	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
159 - 32947	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
160 - 32948	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
161 - 32949	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
162 - 32950	Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
163 - 32951	13.107,96Carteira Escolar	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
164 - 33449	Cadeira	21/12/2010	255,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
165 - 33450	Cadeira	21/12/2010	255,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
166 - 33878	Cadeira	21/12/2010	236,26	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
167 - 34503	Cadeira	20/05/2011	230,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
168 - 34504	Cadeira	20/05/2011	230,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
169 - 34505	Cadeira	20/05/2011	230,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
170 - 34506	Cadeira	20/05/2011	230,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
171 - 34509	Cadeira	20/05/2011	230,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
172 - 34824	Cadeira	21/12/2010	227,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
173 - 39094	Extintor de incêndio	04/05/2000	209,00	4.4.90.52.2400	10	10%		Inservível irrecuperável
174 - 39305	Ventilador	15/02/1999	209,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
175 - 39332	Ventilador	15/02/1999	209,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
176 - 61691	Cadeira escolar	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
177 - 61755	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
178 - 61774	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
179 - 61775	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
180 - 61776	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
181 - 61777	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
182 - 61779	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

183 - 61780	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
184 - 61781	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
185 - 61782	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
186 - 61784	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
187 - 61787	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
188 - 61788	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
189 - 61789	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
190 - 61790	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
191 - 61791	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
192 - 61792	Cadeira escolar	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
193 - 61804	Cadeira escolar	17/08/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
194 - 61805	Cadeira escolar	17/08/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
195 - 61807	Cadeira escolar	17/08/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
196 - 61808	Cadeira escolar	17/08/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
197 - 61809	Cadeira escolar	17/08/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
198 - 61810	Cadeira escolar	17/08/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
199 - 61811	Cadeira	17/08/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
200 - 65917	Cadeira	21/12/2010	160,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
201 - 65918	Cadeira	21/12/2010	160,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
202 - 65919	Cadeira	21/12/2010	160,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
203 - 65920	Cadeira	21/12/2010	160,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
204 - 66010	Cadeira escolar	22/11/2010	158,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
205 - 66013	Cadeira escolar	22/11/2010	158,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
206 - 66015	Cadeira escolar	22/11/2010	158,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
207 - 66290	Extintor	10/04/2012	145,00	4.4.90.52.2400	10	10%		Inservível irrecuperável
208 - 66293	Extintor	29/08/2012	145,00	4.4.90.52.2400	10	10%		Inservível irrecuperável
209 - 66349	Cadeira	21/12/2010	140,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
210 - 66690	Cadeira escolar	22/11/2010	132,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
211 - 66693	Cadeira escolar	22/11/2010	132,00	44.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
212 - 66694	Cadeira escolar	22/11/2010	132,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
213 - 66697	Cadeira escolar	22/11/2010	132,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
214 - 66698	Cadeira escolar	22/11/2010	132,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
215 - 66699	Cadeira escolar	22/11/2010	132,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
216 - 66700	Cadeira escolar	22/11/2010	132,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
217 - 66701	Cadeira escolar	22/11/2010	132,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
218 - 66702	Cadeira escolar	22/11/2010	132,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
219 - 66703	Cadeira escolar	22/11/2010	132,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
220 - 67356	Extintor de incêndio	08/05/2009	118,34	4.4.90.52.2400	10	10%		Inservível irrecuperável
221 - 68043	Extintor de incêndio	20/08/2012	99,00	4.4.90.52.2400	10	10%		Inservível irrecuperável
222 - 68536	Extintor de incêndio	27/10/1991	96,5	4.4.90.52.2400	10	10%		Inservível irrecuperável
223 - 96553	Impressora multifuncional	30/12/2013	2.930,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
224 - 133252	Cadeira estofada giratória – modelo executiva	27/10/2015	163,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
225 - 133256	Cadeira estofada giratória – modelo executiva	27/10/2015	163,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
226 - 133263	Cadeira estofada giratória – modelo executiva	27/10/2015	163,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
227 - 133264	Cadeira estofada giratória – modelo executiva	27/10/2015	163,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
228 - 133274	Cadeira estofada giratória – modelo executiva	27/10/2015	163,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
229 - 135382	Gira gira com no mínimo 3 lugares, atóxico, multicolorido.	18/12/2015	855,13	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
230 - 135383	Gira gira com no mínimo 3 lugares, atóxico, multicolorido.	18/12/2015	855,13	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
231 - 135384	Gira gira com no mínimo 3 lugares, atóxico, multicolorido.	18/12/2015	855,13	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
232 - 146673	Máquina lavadora de alta pressão profissional, potência mínima de 1500W.	01/03/2019	13.107,96	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável

233 - 021162	Impressora	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.3500	-------	-----	Inservível irrecuperável
234 - 0200569	Ventilador	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.3400	-------	-----	Inservível irrecuperável
235 - 020439	Ventilador	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.3400	------	-----	Inservível irrecuperável
236 - 021233	Caixa de som	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.3300	------	-----	Inservível irrecuperável

LOTE 10
LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LIBRANO RAMOS, Proc. 20967/2022
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 5027	CPU	30/08/2008	1.196,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inserível irrecuperável
2 - 90031	Micro system com cd player	27/12/2013	168,00	4.4.90.52.3300	10	0%		Inserível irrecuperável
3 - 121022	Playground colorido em madeira	25/11/2013	3.900,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inserível irrecuperável
4 - 145896	Conjunto de lixeiras seletivas	19/11/2018	7.777,2	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
5 - 146224	Bebedouro conjugado de pressão	20/02/2019	4.682,3	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
6 - 146452	Lavadora de alta pressão profissional	20/02/2019	4.682,3	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
7 - 157940	Kit gol desmontável, atóxico, com aditivos UV.	28/08/2019	495,77	4.4.90.52.1000	10	10%		Inserível irrecuperável

LOTE 11
LOCAL DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANTIGO LAR DOS MENINOS, PROCESSO 14.234/2022.
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 459	Fogão industrial 04 bocas	03/11/2009	2.624,25	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
2 - 565	Arquivo de aço	06/10/2010	2.460,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
3 - 858	Armário alto em mdf 06 portas branca	25/03/1998	1.984,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
4 - 2540	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
5 - 2541	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
6 - 2542	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
7 - 2543	Mesa em L	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
8 - 2544	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
9 - 2546	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
10 - 2549	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
11 - 2550	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
12 - 2551	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
13 - 2552	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
14 - 2555	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
15 - 2556	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
16 - 2557	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
17 - 2558	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
18 - 2559	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
19 - 2560	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
20 - 2562	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
21 - 2563	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
22 - 2564	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
23 - 2565	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
24 - 2566	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
25 - 2567	Mesa com 04 cadeiras acopladas	23/10/2012	1.374,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
26 - 3039	Carteira escolar	09/03/1998	1.357,8	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
27 - 3321	Cadeira escolar colorida	09/03/1998	1.357,8	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
28 - 3322	Cadeira escolar colorida	09/03/1998	1.357,8	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
29 - 3385	Micro-ondas eletrolux	09/03/1998	1.357,8	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
30 - 3390	Cadeira giratória	09/03/1998	1.357,8	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
31 - 3909	Geladeira consul 340lts branca	14/07/2009	1.333,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável
32 - 4154	Cadeira giratória com apoio para braços preta	03/02/1996	1.300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
33 - 4847	Cadeira plástica	12/03/1998	1.200,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
34 - 4973	Cadeira almofadada	12/03/1998	1.198,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inserível irrecuperável
35 - 5177	Aparelho de fax panasonic	28/06/2010	1.160,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inserível irrecuperável

36 - 5661	Carteira escolar	21/07/1988	1.130,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
37 - 5886	Carteira escolar	12/03/1998	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
38 - 5888	Carteira escolar	12/03/1998	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
39 - 5916	Cadeira giratória azul	12/03/1998	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
40 - 6143	Cadeira fixa com estofado azul	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
41 - 6145	Cadeira fixa com estofado azul	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
42 - 6269	Cadeira fixa	31/01/1992	1.000,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
43 - 6545	Prateleira	03/11/2009	945,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
44 - 6955	Longarina	23/08/2012	890,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
45 - 8490	Computador conect	03/02/2011	729,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
46 - 9213	Arquivo de aço	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
47 - 9224	Arquivo de aço	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
48 - 9312	Armário em mdf com prateleiras	12/03/1998	689,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
49 - 11025	Playground infantil	31/08/2011	639,99	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
50 - 11125	Armário mdf	28/06/2010	624,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
51 - 11266	Gaveteiro	20/11/2012	600,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
52 - 12272	Mesa retangular	06/08/2012	515,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
53 - 12291	Bebedouro libell branco	06/08/2012	515,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
54 - 12302	Bebedouro	06/08/2012	515,00	4.4.90.52.3400	10	10%		Inservível irrecuperável
55 - 13272	Balcão de pia	30/08/2008	487,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
56 - 14289	Monitor intelbras	09/08/1996	450,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
57 - 17669	Cadeira fixa azul sem braço	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	5	20%		Inservível irrecuperável
58 - 17679	Armário mdf	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
59 - 17686	Armário mdf	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
60 - 17818	Arquivo morto	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
61 - 18459	Armário pequeno 02 portas	02/07/1988	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
62 - 24086	Micro-ondas	18/06/1989	350,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
63 - 24984	Armário bege 02 portas	23/06/1989	350,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
64 - 25081	Aparelho de fax	26/07/1989	350,00	4.4.90.52.0600	10	20%		Inservível irrecuperável
65 - 25418	Arquivo	14/02/2011	330,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
66 - 25510	Armário de ferro	28/06/2010	325,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
67 - 25600	Arquivo de aço	23/12/2011	320,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
68 - 26030	Arquivo de aço	23/10/2012	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
69 - 26039	Arquivo de aço	23/10/2012	300,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
70 - 26080	CPU	08/05/2009	300,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
71 - 26809	Monitor intelbrás	18/06/1992	300,00	4.4.90.52.4200	5	20%		Inservível irrecuperável
72 - 27493	Arquivo de aço com 04 gavetas	14/02/2011	275,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
73 - 33421	Mesa	28/06/2010	260,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
74 - 33441	Maca hospitalar	26/04/2010	256,8	4.4.90.52.0800	10	10%		Inservível irrecuperável
75 - 33602	Cadeira fixa	21/12/2010	243,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
76 - 34679	Mesa retangular mdf bege	20/05/2011	230,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
77 - 40210	Armário em mdf	21/08/1997	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
78 - 40249	Arquivo em madeira cinza	09/09/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
79 - 40295	Arquivo	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
80 - 40298	Arquivo cinza com 04 gavetas	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
81 - 40299	Arquivo de aço	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
82 - 40304	Arquivo de aço	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
83 - 40305	Arquivo de aço	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
84 - 40308	Arquivo de aço	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
85 - 40429	Armário de 3 portas	27/04/1988	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
86 - 40577	Armário de madeira	14/10/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
87 - 40593	Longarina preta com 03 assentos	14/10/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
88 - 40595	Longarina com 03 lugares	14/10/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
89 - 40608	Cadeira fixa azul	14/10/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
90 - 41090	Cadeira escolar	23/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
91 - 41169	Cadeira sem marca	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
92 - 41182	Cadeira fixa sem braço estofada azul	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
93 - 41431	Fogão industrial preta	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
94 - 41623	Cadeira fixa com braços	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
95 - 41628	Cadeira fixa	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
96 - 41630	Cadeira fixa	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
97 - 41631	Cadeira fixa	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
98 - 42006	Cadeiras azul	22/05/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

99 - 42074	Cadeira de plástico	13/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
100 - 52668	Carteira	28/09/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
101 - 52862	Cadeira azul	28/09/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
102 - 52874	Cadeira giratória	28/09/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
103 - 54701	Máquina de lavar roupas	13/03/1998	209,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
104 - 55083	Arquivo 04 gavetas de aço cinza	27/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
105 - 55085	Armário aço com 02 portas	27/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
106 - 55104	Estante	27/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
107 - 55105	Estante	27/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
108 - 55113	Estante	27/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
109 - 55114	Estante	27/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
110 - 55125	Armário de aço 02 portas	27/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
111 - 55133	Armário em mdf bege	27/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
112 - 55136	Armário em aço	27/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
113 - 55137	Armário em aço	27/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
114 - 55138	Armário em aço	27/03/2001	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
115 - 55292	Armário em aço médio 02 portas	23/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
116 - 55293	Armário em aço	23/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
117 - 55327	Armário em aço	19/10/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
118 - 55870	Mesa em L	27/03/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
119 - 55918	Estante de aço	27/03/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
120 - 56082	Estante de aço	27/03/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
121 - 56240	Armário	27/03/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
122 - 56492	Cadeira de pvc	27/03/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
123 - 56864	Mesa retangular	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
124 - 56877	Mesa de computador bege	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
125 - 56893	Mesa computador mdf bege, 03 gavetas 1,20x0,60	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
126 - 56894	Mesa bege em mdf, 02 gavetas 1,20x0,70	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
127 - 56906	Mesa retangular	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
128 - 56979	Mesa retangular mdf bege	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
129 - 57320	Mesa para computador	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
130 - 59378	CPU	01/03/2000	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
131 - 59571	CPU	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
132 - 61219	Armário de ferro	06/09/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
133 - 61229	Mesas retangular	06/09/2002	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
134 - 61239	Fogão realce	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
135 - 61267	Fogão	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
136 - 61451	Longarina 03 lugares	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
137 - 61451	CPU	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
138 - 61456	Geladeira eletrolux	25/03/1998	209,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
139 - 61838	Balcão de madeira	28/06/2010	207,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
140 - 61885	Cadeira fixa preta	18/10/2010	200,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
141 - 61916	Cadeira fixa	28/06/2010	200,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
142 - 61923	Cadeira fixa	28/06/2010	200,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
143 - 62610	Cadeira plástica	23/08/2012	197,97	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
144 - 62942	Cadeira plástica	19/08/2010	193,75	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
145 - 62943	Cadeira plástica	19/08/2010	193,75	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
146 - 63674	Armário de ferro 02 portas	10/12/2010	179,99	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
147 - 65874	Cadeira giratória preta	16/11/2009	164,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
148 - 66320	Armário	21/12/2010	143,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
149 - 66850	Armário em mdf, 02 portas	18/10/2010	130,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
150 - 66979	Cadeira fixa sem braço azul	18/12/2009	121,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
151 - 67430	Cadeira giratória	19/08/2010	116,25	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
152 - 68786	Cadeira giratória	16/02/2012	90,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
153 - 69542	Armário de ferro 02 portas	06/12/2010	79,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
154 - 69882	Armário de ferro 02 portas	21/12/2010	72,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
155 - 69891	Cadeira	21/12/2010	72,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
156 - 69936	Cadeira secretária fixa sem braço	21/12/2010	72,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
157 - 69950	Cadeira secretária fixa sem braço	21/12/2010	72,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
158 - 69951	Cadeira fixa	21/12/2010	72,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
159 - 70107	Cadeira	16/02/2012	72,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
160 - 70110	Cadeira	16/02/2012	72,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
161 - 70199	Cadeira	21/12/2010	72,5	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

162 - 70392	Cadeira almofada azul	24/03/2010	65,9	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
163 - 71323	Cpu preto positivo	16/11/2010	48,99	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
164 - 71703	Cadeira fixa azul	05/11/2012	42,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
165 - 71720	Cadeira	05/11/2012	42,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
166 - 71726	Mesa plástica branca	05/11/2012	42,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
167 - 72266	Cadeiras giratória preta	23/12/2011	26,89	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
168 - 72485	Cadeira em pvc verde	10/06/2011	23,9	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
169 - 72518	Cadeira em pvc verde	24/04/2012	23,9	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
170 - 72843	Conjunto escolar	31/12/2010	2,59	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
171 - 72844	Cadeira em pvc, branca sem apoio	31/12/2010	2,59	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
172 - 80393	Geladeira prosdócimo R34	31/12/2012	200,00	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
173 - 96728	Gangorra de cavalinho 01 assento	25/11/2013	95,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
174 - 123120	Geladeira eletrolux	14/11/2014	1.254,37	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
175 - 123919	Pallets em polietileno e polipropileno	30/12/2014	110,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
176 - 124260	Fogão industrial 04 bocas, forno aço inox	30/12/2014	1.133,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
177 - 125741	Arquivo de aço, 04 gavetas cinza	15/05/2015	605,72	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
178 - 129043	Mesa em mdf	07/08/2015	425,89	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
179 - 129077	Cadeira giratória	07/08/2015	163,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
180 - 129095	Estante de ferro, cinza	03/09/2015	345,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
181 - 135386	Gira gira, com no mínimo 03 lugares, atóxico, multicolorido.	18/12/2015	855,13	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
182 - 136489	Playground infantil, atóxico, multicolorido	24/06/2016	3.528,57	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
183 - 137795	Playground infantil II	22/06/2016	3.489,47	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável
184 - 143633	Cadeira sem braços, fixa	08/05/2018	292,92	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

186 - 145583	Mesa retangular	21/09/2018	131,38	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
187 - 145642	CPU	23/07/2018	3.092,31	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
188 - 149394	Maquina de lavar roupas	29/05/2019	1.382,35	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
189 - 154310	Guarda volume	04/07/2019	4.150,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
190 - 156250	Maquina de lavar roupas	29/05/2019	1.382,35	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
191 - 161047	Prateleira	08/11/2019	1.692,8	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
192 - 161050	Prateleira	08/11/2019	1.692,8	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
193 - 161482	Freezer horizontal	20/01/2020	1.998,56	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
194 - 162054	Máquina de lavar roupas	16/12/2019	1.382,35	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
195 - 164922	Gaveteiro	04/07/2020	263,16	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
196 - 167152	Maca hospitalar	13/10/2020	1.041,66	4.4.90.52.0800	15	6,67%		Inservível irrecuperável
197 - 167185	Mesa retangular	26/10/2020	265,71	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
198 - 167194	Mesa retangular bege	26/10/2020	265,71	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
199 - 167200	Mesa retangular grande mdf branca	26/10/2020	265,71	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
200 -167210	Mesa retangular de madeira branca	26/10/2020	265,71	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
201 - 167450	Longarina estofada preta	09/11/2020	307,84	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

1 - 030901	Cadeira fixa almofada	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
2 - 030655	Cadeira fixa almofada	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
3 - 030654	Cadeira fixa	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	------	-----	Inservível irrecuperável
4 - 042128	Arquivos	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
5 - 030945	Arquivos	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
6 - 030947	Arquivos	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
7 - 030948	Arquivos	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
8 - 030949	Arquivos	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
9 - 030946	Arquivos	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
10 - 030952	Arquivos	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
11 - 003402	Armário de aço alto	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
12 - 043233	Armário de aço alto	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
13 - 04457	Armário de aço alto	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
14 - 027730	Armário de aço alto	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
15 - 043206	Armário de aço alto	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
16 - 018918	Mesa acoplada com 04 cadeiras	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
17 - 024513	Fogão	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.1200	-------	-----	Inservível irrecuperável
18 - 030997	Cadeira giratória almofadada, preto	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	-------	-----	Inservível irrecuperável
19 - 024589	Cadeira fixa em pvc, marrom e branca	Código de barra	Não consta no sistema	4.4.90.52.4200	------	-----	Inservível irrecuperável

LOTE 12
LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ HENRIQUE TAVARES, Proc. 10579/2022
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 5152	Mesa bege em mdf com 02 gavetas	28/06/2010	1.160,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
2 - 7209	Aparelho de fax	25/05/2012	850,00	4.4.90.52.0600	10	10%		Inservível irrecuperável
3 - 8605	Estabilizador	16/08/2011	699,00	4.4.90.52.3000	10	10%		Inservível irrecuperável
4 - 15192	Caixas de som	20/05/2011	400,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
5 - 33233	Estabilizador Ts	28/06/2010	261,00	4.4.90.52.3000	10	10%		Inservível irrecuperável
6 - 33879	Nobreak	23/10/2012	235,00	4.4.90.52.3500	5	20%		Inservível irrecuperável
7 - 89240	Freezer 02 portas	27/08/2013	1.668,85	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
8 - 89252	Freezer horizontal 02 portas 510lts	27/08/2013	1.668,85	4.4.90.52.1200	10	10%		Inservível irrecuperável
9 - 94529	Televisor led 47	30/12/2013	2.335,00	4.4.90.52.3300	10	10%		Inservível irrecuperável
10 - 121023	Playground colorido em madeira	25/11/2013	3.900,00	4.4.90.52.1000	10	10%		Inservível irrecuperável

LOTE 13
LOCAL DE ORIGEM: SEMEDI – CMEI – JURANDIR ROSENDO DE LIMA, Proc. 18548/2022
LOCAL DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO: GARAGEM - SEMOP
A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº 3.835, 08 de julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, FOTO E VIDEO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Número Patrimonial	Bens Permanentes	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Código e Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado R$	Estado Status
1 - 30097	Cadeira escolar infantil	14/05/1980	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
2 - 30573	Carteira escolar	15/09/1968	270,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
3 - 49148	Carteira escolar infantil	22/03/2000	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
4 - 56517	Cadeira escolar infantil	27/03/1999	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
5 - 60063	Mesa escolar	22/07/1998	209,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
6 - 135332	Conjunto 6 carteiras e 6 cadeiras com mesa trapézio	22/12/2015	1.908,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
7 - 135340	Conjunto 6 carteiras e 6 cadeiras com mesa trapézio	22/12/2015	1.908,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
8 - 135344	Conjunto 6 carteiras e 6 cadeiras com mesa trapézio	22/12/2015	1.908,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
9 - 135444	Conjunto 6 carteiras e 6 cadeiras com mesa trapézio	22/12/2015	1.908,00	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
10 - 142174	Conjunto de caixas com estante com 3 prateleiras			4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
11 - 142175	Conjunto de caixas com estante com 3 prateleiras	12/01/2018	1.149,92	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável
12 - 145889	Conjunto de lixeiras seletivas	12/01/2018	1.149,92	4.4.90.52.1200	10	10%		
13 - 138954	Conjunto de caixas com estante com 3 prateleiras	29/09/2017	1.149,92	4.4.90.52.4200	10	10%		
14 - 142150	Conjunto de caixas com estante com 3 prateleiras	12/01/2018	1.149,92	4.4.90.52.4200	10	10%		Inservível irrecuperável

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7C63E5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 779-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS.
Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação **Nº779/2023** da proponente **GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA**, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo A para disponibilização dos atendimentos.
Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que há saldo de demanda para o objeto dos **itens 20.3, 20.4 e 20.5** do Anexo A, após ampliação da demanda em 22/03/2023. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo A para o qual foi preenchida a disponibilidade para a especialidade de **Radiologia e Diagnóstico por Imagem.**
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de **R$428.520,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITARIO		DEMANDA DO CIS			VALOR TOTAL	DISTR FINAL	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO	CLASSIF CADASTRO RESERVA	SALDO DE DEMANDA
				20	RADIOLOGIA			ANUAL								
					EXAMES DIAGNÓSTICOS	UNIDADE	VALOR UNIT	PLANO DE TRABALHO QUALICIS	OFERTA PARA CREDENCIAR	AMEPVAI	TOTAL ANO	VALOR R$ ANO				
				20.3	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL	EXAME	60,00	24	24	24	24	R$ 1.440,00				
779/23	06/09/23	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA	1ª COLOCADA										24	R$ 1.440,00		0
				20.4	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	EXAME	60,00	2.693	2.693	2.693	2.693	R$ 161.580,00				
779/23	06/09/23	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA	1ª COLOCADA										2693	R$ 161.580,00		0
				20.5	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	EXAME	150,00	1.770	1.770	1770	1.770	R$ 265.500,00				
779/23	06/09/23	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA	1ª COLOCADA										1770	R$ 265.500,00		0
				TOTAL GERAL PARA CONTRATAÇÃO R$								R$ 428.520,00				

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DFB4A9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 661/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR

Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 661/2023

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 596, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022, e dá outras providências.

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 596, de 16 de dezembro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:
Art. 3. .....
[...]
IX - Vencimento Básico da Carreira: assim entendido como o valor mínimo atribuível aos Vencimentos Profissionais abrangidos pelo Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica do Município de Sengés, aplicável aos profissionais enquadrados na Classe I dos Níveis MG1, MG2, respectivamente, de acordo com a carga horária semanal prevista para o cargo, que não será inferior ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional da Categoria, a ser definido por Lei Federal específica, nos termos da Emenda Constitucional nº 108/2020 ou outra que lhe sobrevier, aplicável proporcionalmente ao número de horas compreendidas pelas jornadas de trabalho instituídas por esta Lei;
XVIII - Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica: o conjunto de Níveis e Classes que definem e organizam a evolução dos Vencimentos Profissionais e competências dos titulares dos Cargos de Professores das Carreiras Regulares e da Carreira Transitória dos Profissionais da Educação Escolar Básica;
XXII - Carreira Regular: composta pelo conjunto de Níveis e suas respectivas Classes, que definem e organizam a evolução do valor pecuniário dos Vencimentos Profissionais e competências dos atuais e futuros titulares dos Cargos de Professores do Município de Sengés habilitados em grau de instrução Superior e acima;
XXV – Professor de Ensino Fundamental I: O profissional portador de habilitação para o magistério, com área de atuação na educação infantil, ensino fundamental/anos iniciais e na educação especial;
XXVI – Professor de Educação Infantil: O profissional portador de habilitação para o magistério, com área de atuação exclusiva na educação infantil;
[...]
Art.10º. – O Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica do Município de Sengés compreende os seguintes cargos permanentes:
I – Professor de Ensino Fundamental I;
II – Professor de Educação Infantil;
[...]
Art. 13. – O numero de vagas do Quadro Permanente da Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica do Município de Sengés será divido por nível e jornada, corresponde a:
I – Nível T – 6 (seis vagas) com jornada de 25 horas;
II – Nível A – Nível Superior:
a. 25 (vinte e cinco vagas) com jornada de 20 horas;
b. 5 (cinco vagas) com jornada de 25 horas;
c. 25 (vinte e cinco vagas) com jornada de 40 horas.
III – Nível B – Nível de Pós-Graduação Lato Sensu:
a. 25 (vinte e cinco vagas) com jornada de 20 horas;
b. 120 (cento e vinte) vagas com jornada de 25 horas;
c. 25 (vinte e cinco) com jornada de 40 horas.
IV – Nível C – Nível de Mestrado:
a. 5 (cinco vagas) com jornada de 20 horas;
b. 10 (dez vagas) com jornada de 25 horas;
c.5 (cinco vagas) com jornada de 40 horas.
V – Nível D – Nível de Doutorado:
a. 5 (cinco vagas) com jornada de 20 horas;
b. 10 (dez vagas) com jornada de 25 horas;
c.5 (cinco vagas) com jornada de 40 horas.
[...]
Art. 37. – A jornada regular dos Profissionais da Educação Escolar Básica respeitará as jornadas de 20, 25 ou 40 horas semanais, conforme o respectivo grupo das tabelas no Anexo II desta Lei, bem como a quantidade de cargos previstos no artigo 13 desta Lei.
[...]
§6º. A Jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de professor de Educação Infantil será sempre de 40 (quarenta) horas semanais. **[...]**
Art. 67. – São parte integrantes desta Lei os seguintes anexos: I – Anexo I - Tabela de Vencimentos Profissionais da Carreira Transitória, aplicável integrantes da Carreira Transitória;
II - Anexo II - Tabelas de Vencimentos Profissionais Principal, aplicável aos integrantes das Carreiras Regulares;
III – Das atribuições.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Municipal n.º 596, de 22 de dezembro de 2.022, passa vigorar acrescido do Grupo I – Tabela dos Professores para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais; Grupo II – Tabela dos Professores de Ensino Fundamental I para jornada de 20 (vinte) horas semanais; Grupo III – Tabela dos Professores de Educação Infantil para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as tabelas em anexo desta Lei.

Art. 3º. - A Lei Municipal n.º 596, de 22 de dezembro de 2.022, passa a vigorar acrescida do Anexo III – Das Atribuições, conforme previsto a seguir:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Ensino Fundamental I	Elaborar e implementar o Plano de Aula em consonância com os documentos curriculares vigentes, em conjunto com a equipe pedagógica; Replanejar aulas a partir das observações de sala de aula e dos feedbacks formativos realizados pela equipe pedagógica; Analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes e elaborar propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas; Acompanhar e apoiar a aprendizagem dos estudantes; Utilizar metodologias ativas e tecnologias educacionais para o desenvolvimento das habilidades e competências; Ministrar aulas de forma síncrona e assíncrona, viabilizar estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da idade dos estudantes, contribuindo para uma aprendizagem significativa; Estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos estudantes e mobilizando- os para o desenvolvimento das competências gerais da educação básica; Adotar uma postura reflexiva e crítica, orientando os estudantes a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações; Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; Atuar profissionalmente no seu ambiente institucional observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes; Ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas, com acompanhamento da equipe pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, quando for o caso; Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico – PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC da escola, considerando os documentos curriculares vigentes; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela Secretaria Municipal; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação com a retomada dos conhecimentos e a reavaliação; Preencher o Registro de Classe Online em consonância com a prática docente, observando as legislações vigentes; Organizar os dados da aprendizagem para a participação nos Pré-Conselhos, Conselhos e Pós Conselhos, realizando os registros necessários; Acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando à equipe gestora os casos de infrequência; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; Intervir para que os estudantes possam superar as dificuldades de aprendizagem, independentemente do período avaliativo; Promover a gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais, na organização do coletivo dos estudantes e na transposição didática dos conhecimentos e saberes para o desenvolvimento das competências específicas; Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético político com todas as categorias e classes sociais. Propiciar as crianças, com necessidades educativas especiais, a acessibilidade de tempo, espaço, materiais, objetos, brinquedos e adaptações curriculares necessárias; Zelar pela integridade física e moral dos alunos;
Professor de Educação Infantil	Atuar em atividades de educação infantil, atendendo no que lhe compete a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Cumprir as horas-atividade estabelecidas com acompanhamento da equipe pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, quando for o caso; Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico – PPP e elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência em consonância com o PPP da Instituição de Ensino, integrando-as na ação pedagógica, na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Instituição de Ensino e Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Promover a mediação entre a Instituição de Ensino, a família e a criança, a fim de que a criança seja atendida e respeitada nos seus direitos. Ser paciente, dedicado, ter controle emocional e compreensão das motivações humanas. Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela Secretaria Municipal; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Preencher o Registro de Classe Online em consonância com a prática docente, observando as legislações vigentes; Organizar os dados da aprendizagem para a participação nos Pré-Conselhos, Conselhos e Pós Conselhos, realizando os registros necessários; Acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando à equipe gestora os casos de infrequência; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; Promover a gestão de sala de aula, desenvolvendo atividades de higiene das crianças, pautadas na relação Educar/Cuidar; Atuar profissionalmente no seu ambiente institucional observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes; Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético político com todas as categorias e classes sociais; Propiciar as crianças, com necessidades educativas especiais, a acessibilidade de tempo, espaço, materiais, objetos, brinquedos e adaptações curriculares necessárias; Recepcionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pelos responsáveis. Praticar os cuidados de higiene e alimentação observando os horários estipulados na rotina diária e estimular a criança a desenvolver tais habilidades; Planejar, executar e avaliar o seu plano de trabalho, segundo o PPP da unidade e o Referencial Curricular do Paraná. Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais: livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos de cada Campo de Experiência.

	Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todas as crianças, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social. Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem. Gerir o grupo de crianças e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com as crianças. Avaliar o desempenho da criança mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as das crianças com as quais trabalha. Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do CMEI. Detectar casos de crianças que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho em sala de aula. Intensificar o trabalho com o aluno que apresenta dificuldade no seu desenvolvimento, que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. Registrar todas as atividades pedagógicas (freqüência de alunos, conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar, atividades desenvolvidas em sala de aula, e outras), informando a coordenação pedagógica de quaisquer intercorrências. Participar da integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor desenvolvimento do educando. Manter os pais/responsáveis informados acerca do rendimento escolar de seus filhos. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Utilizar diferentes áreas do conhecimento, bem como do desenvolvimento infantil e de didática específicas para criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas enriquecedoras para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Zelar pela integridade física e moral das crianças.

Art.4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-09-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Setembro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

ANEXO II

Jornada de 25 horas semanais - 2023

CARGO	NÍVEL	Classe	A	B=A+1%	C=A+2%	D=A+3%	E=A+4%	F=A+5%	G=A+6%	H=A+7%	I=A+8%	J=A+9%
PROFESSOR	Médio	MG1-1	**2.542,66**	2.568,09	2.593,51	2.618,94	2.644,37	2.669,79	2.695,22	2.720,65	2.746,07	2.771,50
		MG1-2	2.796,93	2.822,35	2.847,78	2.873,21	2.898,63	2.924,06	2.949,49	2.974,91	3.000,34	3.025,77
	Superior	MG2-3	**2.608,60**	2.634,69	2.660,77	2.686,86	2.712,94	2.739,03	2.765,12	2.791,20	2.817,29	2.843,37
		MG2-4	2.869,46	2.895,55	2.921,63	2.947,72	2.973,80	2.999,89	3.025,98	3.052,06	3.078,15	3.104,23
		MG2-5	3.130,32	3.156,41	3.182,49	3.208,58	3.234,66	3.260,75	3.286,84	3.312,92	3.339,01	3.365,09
		MG2-6	3.391,18	3.417,27	3.443,35	3.469,44	3.495,52	3.521,61	3.547,70	3.573,78	3.599,87	3.625,95
		MG2-7	3.652,04	3.678,13	3.704,21	3.730,30	3.756,38	3.782,47	3.808,56	3.834,64	3.860,73	3.886,81
		MG2-8	3.912,90	3.938,99	3.965,07	3.991,16	4.017,24	4.043,33	4.069,42	4.095,50	4.121,59	4.147,67
		MG2-9	4.173,76	4.199,85	4.225,93	4.252,02	4.278,10	4.304,19	4.330,28	4.356,36	4.382,45	4.408,53
		MG2-10	4.434,62	4.460,71	4.486,79	4.512,88	4.538,96	4.565,05	4.591,14	4.617,22	4.643,31	4.669,39
		MG2-11	4.695,48	4.721,57	4.747,65	4.773,74	4.799,82	4.825,91	4.852,00	4.878,08	4.904,17	4.930,25
		MG2-12	4.956,34	4.982,43	5.008,51	5.034,60	5.060,68	5.086,77	5.112,86	5.138,94	5.165,03	5.191,11
		MG2-13	5.217,20	5.243,29	5.269,37	5.295,46	5.321,54	5.347,63	5.373,72	5.399,80	5.425,89	5.451,97
		MG2-14	5.478,06	5.504,15	5.530,23	5.556,32	5.582,40	5.608,49	5.634,58	5.660,66	5.686,75	5.712,83
	Pós-Graduação	**Classe**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		MG3-15	**2.880,80**	2.909,61	2.938,42	2.967,23	2.996,03	3.024,84	3.053,65	3.082,46	3.111,27	3.140,07
		MG3-16	3.168,88	3.197,69	3.226,50	3.255,31	3.284,11	3.312,92	3.341,73	3.370,54	3.399,35	3.428,15
		MG3-17	3.456,96	3.485,77	3.514,58	3.543,39	3.572,19	3.601,00	3.629,81	3.658,62	3.687,43	3.716,23
		MG3-18	3.745,04	3.773,85	3.802,66	3.831,47	3.860,27	3.889,08	3.917,89	3.946,70	3.975,51	4.004,32
		MG3-19	4.033,12	4.061,93	4.090,74	4.119,55	4.148,36	4.177,16	4.205,97	4.234,78	4.263,59	4.292,40
		MG3-20	4.321,20	4.350,01	4.378,82	4.407,63	4.436,44	4.465,24	4.494,05	4.522,86	4.551,67	4.580,48
		MG3-21	4.609,28	4.638,09	4.666,90	4.695,71	4.724,52	4.753,32	4.782,13	4.810,94	4.839,75	4.868,56
		MG3-22	4.897,36	4.926,17	4.954,98	4.983,79	5.012,60	5.041,40	5.070,21	5.099,02	5.127,83	5.156,64
		MG3-23	5.185,44	5.214,25	5.243,06	5.271,87	5.300,68	5.329,48	5.358,29	5.387,10	5.415,91	5.444,72
		MG3-24	5.473,52	5.502,33	5.531,14	5.559,95	5.588,76	5.617,56	5.646,37	5.675,18	5.703,99	5.732,80
		MG3-25	5.761,60	5.790,41	5.819,22	5.848,03	5.876,84	5.905,64	5.934,45	5.963,26	5.992,07	6.020,88
	Mestrado	**Classe**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		MG3-26	**3.745,04**	3.782,49	3.819,94	3.857,39	3.894,84	3.932,29	3.969,75	4.007,20	4.044,65	4.082,10
		MG3-27	4.119,55	4.157,00	4.194,45	4.231,90	4.269,35	4.306,80	4.344,25	4.381,70	4.419,15	4.456,60
		MG3-28	4.494,05	4.531,50	4.568,95	4.606,40	4.643,85	4.681,30	4.718,75	4.756,20	4.793,65	4.831,11
		MG3-29	4.868,56	4.906,01	4.943,46	4.980,91	5.018,36	5.055,81	5.093,26	5.130,71	5.168,16	5.205,61
	Doutorado	**Classe**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		MG3-30	**5.617,56**	5.673,74	5.729,92	5.786,09	5.842,27	5.898,44	5.954,62	6.010,79	6.066,97	6.123,15
		MG3-31	6.179,32	6.235,50	6.291,67	6.347,85	6.404,02	6.460,20	6.516,37	6.572,55	6.628,73	6.684,90
		MG3-32	6.741,08	6.797,25	6.853,43	6.909,60	6.965,78	7.021,96	7.078,13	7.134,31	7.190,48	7.246,66
		MG3-33	7.302,83	7.359,01	7.415,18	7.471,36	7.527,54	7.583,71	7.639,89	7.696,06	7.752,24	7.808,41

Jornada de 20 horas semanais – 2023

CARGO	NÍVEL	Classe	A	B=A+1%	C=A+2%	D=A+3%	E=A+4%	F=A+5%	G=A+6%	H=A+7%	I=A+8%	J=A+9%
PROFESSOR	Superior	N20-MG2-1	**2.086,80**	2.107,67	2.128,54	2.149,40	2.170,27	2.191,14	2.212,01	2.232,88	2.253,74	2.274,61
		N20-MG2-2	2.295,48	2.316,35	2.337,22	2.358,08	2.378,95	2.399,82	2.420,69	2.441,56	2.462,42	2.483,29
		N20-MG2-3	2.504,16	2.525,03	2.545,90	2.566,76	2.587,63	2.608,50	2.629,37	2.650,24	2.671,10	2.691,97
		N20-MG2-4	2.712,84	2.733,71	2.754,58	2.775,44	2.796,31	2.817,18	2.838,05	2.858,92	2.879,78	2.900,65
		N20-MG2-5	2.921,52	2.942,39	2.963,26	2.984,12	3.004,99	3.025,86	3.046,73	3.067,60	3.088,46	3.109,33
		N20-MG2-6	3.130,20	3.151,07	3.171,94	3.192,80	3.213,67	3.234,54	3.255,41	3.276,28	3.297,14	3.318,01
		N20-MG2-7	3.338,88	3.359,75	3.380,62	3.401,48	3.422,35	3.443,22	3.464,09	3.484,96	3.505,82	3.526,69
		N20-MG2-8	3.547,56	3.568,43	3.589,30	3.610,16	3.631,03	3.651,90	3.672,77	3.693,64	3.714,50	3.735,37
		N20-MG2-9	3.756,24	3.777,11	3.797,98	3.818,84	3.839,71	3.860,58	3.881,45	3.902,32	3.923,18	3.944,05
		N20-MG2-10	3.964,92	3.985,79	4.006,66	4.027,52	4.048,39	4.069,26	4.090,13	4.111,00	4.131,86	4.152,73
		N20-MG2-11	4.173,60	4.194,47	4.215,34	4.236,20	4.257,07	4.277,94	4.298,81	4.319,68	4.340,54	4.361,41
		N20-MG2-12	4.382,28	4.403,15	4.424,02	4.444,88	4.465,75	4.486,62	4.507,49	4.528,36	4.549,22	4.570,09
	Pós-Graduação	**Classe**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		N20-MG3-13	**2.304,55**	2.327,60	2.350,64	2.373,69	2.396,74	2.419,78	2.442,83	2.465,87	2.488,92	2.511,96

		N20-MG3-14	2.535,01	2.558,05	2.581,10	2.604,15	2.627,19	2.650,24	2.673,28	2.696,33	2.719,37	2.742,42
		N20-MG3-15	2.765,46	2.788,51	2.811,56	2.834,60	2.857,65	2.880,69	2.903,74	2.926,78	2.949,83	2.972,87
		N20-MG3-16	2.995,92	3.018,96	3.042,01	3.065,06	3.088,10	3.111,15	3.134,19	3.157,24	3.180,28	3.203,33
		N20-MG3-17	3.226,37	3.249,42	3.272,47	3.295,51	3.318,56	3.341,60	3.364,65	3.387,69	3.410,74	3.433,78
		N20-MG3-18	3.456,83	3.479,88	3.502,92	3.525,97	3.549,01	3.572,06	3.595,10	3.618,15	3.641,19	3.664,24
		N20-MG3-19	3.687,29	3.710,33	3.733,38	3.756,42	3.779,47	3.802,51	3.825,56	3.848,60	3.871,65	3.894,70
		N20-MG3-20	3.917,74	3.940,79	3.963,83	3.986,88	4.009,92	4.032,97	4.056,01	4.079,06	4.102,11	4.125,15
		N20-MG3-21	4.148,20	4.171,24	4.194,29	4.217,33	4.240,38	4.263,42	4.286,47	4.309,51	4.332,56	4.355,61
		N20-MG3-22	4.378,65	4.401,70	4.424,74	4.447,79	4.470,83	4.493,88	4.516,92	4.539,97	4.563,02	4.586,06
		N20-MG3-23	4.609,11	4.632,15	4.655,20	4.678,24	4.701,29	4.724,33	4.747,38	4.770,43	4.793,47	4.816,52
	Mestrado	**Classe**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		N20-MG4-24	**2.995,92**	3.025,88	3.055,84	3.085,80	3.115,76	3.145,72	3.175,67	3.205,63	3.235,59	3.265,55
		N20-MG4-25	3.295,51	3.325,47	3.355,43	3.385,39	3.415,35	3.445,31	3.475,27	3.505,23	3.535,18	3.565,14
		N20-MG4-26	3.595,10	3.625,06	3.655,02	3.684,98	3.714,94	3.744,90	3.774,86	3.804,82	3.834,78	3.864,74
		N20-MG4-27	3.894,70	3.924,65	3.954,61	3.984,57	4.014,53	4.044,49	4.074,45	4.104,41	4.134,37	4.164,33
	Doutorado	**Classe**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		N20-MG5-28	**4.493,88**	4.538,82	4.583,76	4.628,70	4.673,63	4.718,57	4.763,51	4.808,45	4.853,39	4.898,33
		N20-MG5-29	4.943,27	4.988,21	5.033,14	5.078,08	5.123,02	5.167,96	5.212,90	5.257,84	5.302,78	5.347,72
		N20-MG5-30	5.392,65	5.437,59	5.482,53	5.527,47	5.572,41	5.617,35	5.662,29	5.707,23	5.752,17	5.797,10
		N20-MG5-31	5.842,04	5.886,98	5.931,92	5.976,86	6.021,80	6.066,74	6.111,68	6.156,61	6.201,55	6.246,49

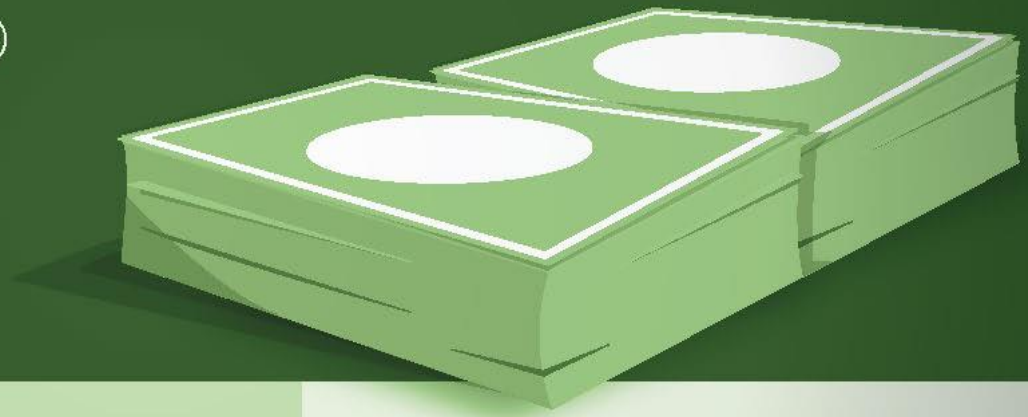
Jornada de 40 horas semanais -2023

CARGO	NÍVEL	Classe	A	B=A+1%	C=A+2%	D=A+3%	E=A+4%	F=A+5%	G=A+6%	H=A+7%	I=A+8%	J=A+9%
PROFESSOR	**Superior**	N40-MG2-1	**4.173,60**	4.215,34	4.257,07	4.298,81	4.340,54	4.382,28	4.424,02	4.465,75	4.507,49	4.549,22
		N40-MG2-2	4.590,96	4.632,70	4.674,43	4.716,17	4.757,90	4.799,64	4.841,38	4.883,11	4.924,85	4.966,58
		N40-MG2-3	5.008,32	5.050,06	5.091,79	5.133,53	5.175,26	5.217,00	5.258,74	5.300,47	5.342,21	5.383,94
		N40-MG2-4	5.425,68	5.467,42	5.509,15	5.550,89	5.592,62	5.634,36	5.676,10	5.717,83	5.759,57	5.801,30
		N40-MG2-5	5.843,04	5.884,78	5.926,51	5.968,25	6.009,98	6.051,72	6.093,46	6.135,19	6.176,93	6.218,66
		N40-MG2-6	6.260,40	6.302,14	6.343,87	6.385,61	6.427,34	6.469,08	6.510,82	6.552,55	6.594,29	6.636,02
		N40-MG2-7	6.677,76	6.719,50	6.761,23	6.802,97	6.844,70	6.886,44	6.928,18	6.969,91	7.011,65	7.053,38
		N40-MG2-8	7.095,12	7.136,86	7.178,59	7.220,33	7.262,06	7.303,80	7.345,54	7.387,27	7.429,01	7.470,74
		N40-MG2-9	7.512,48	7.554,22	7.595,95	7.637,69	7.679,42	7.721,16	7.762,90	7.804,63	7.846,37	7.888,10
		N40-MG2-10	7.929,84	7.971,58	8.013,31	8.055,05	8.096,78	8.138,52	8.180,26	8.221,99	8.263,73	8.305,46
		N40-MG2-11	8.347,20	8.388,94	8.430,67	8.472,41	8.514,14	8.555,88	8.597,62	8.639,35	8.681,09	8.722,82
		N40-MG2-12	8.764,56	8.806,30	8.848,03	8.889,77	8.931,50	8.973,24	9.014,98	9.056,71	9.098,45	9.140,18
	Pós-Graduação	**Classe**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		N40-MG3-13	**4.609,11**	4.655,20	4.701,29	4.747,38	4.793,47	4.839,56	4.885,65	4.931,74	4.977,84	5.023,93
		N40-MG3-14	5.070,02	5.116,11	5.162,20	5.208,29	5.254,38	5.300,47	5.346,56	5.392,65	5.438,75	5.484,84
		N40-MG3-15	5.530,93	5.577,02	5.623,11	5.669,20	5.715,29	5.761,38	5.807,47	5.853,57	5.899,66	5.945,75
		N40-MG3-16	5.991,84	6.037,93	6.084,02	6.130,11	6.176,20	6.222,29	6.268,39	6.314,48	6.360,57	6.406,66
		N40-MG3-17	6.452,75	6.498,84	6.544,93	6.591,02	6.637,11	6.683,20	6.729,30	6.775,39	6.821,48	6.867,57
		N40-MG3-18	6.913,66	6.959,75	7.005,84	7.051,93	7.098,02	7.144,12	7.190,21	7.236,30	7.282,39	7.328,48
		N40-MG3-19	7.374,57	7.420,66	7.466,75	7.512,84	7.558,94	7.605,03	7.651,12	7.697,21	7.743,30	7.789,39
		N40-MG3-20	7.835,48	7.881,57	7.927,66	7.973,75	8.019,85	8.065,94	8.112,03	8.158,12	8.204,21	8.250,30
		N40-MG3-21	8.296,39	8.342,48	8.388,57	8.434,67	8.480,76	8.526,85	8.572,94	8.619,03	8.665,12	8.711,21
		N40-MG3-22	8.757,30	8.803,39	8.849,49	8.895,58	8.941,67	8.987,76	9.033,85	9.079,94	9.126,03	9.172,12
		N40-MG3-23	9.218,21	9.264,30	9.310,40	9.356,49	9.402,58	9.448,67	9.494,76	9.540,85	9.586,94	9.633,03
	Mestrado	**Classe**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		N40-MG4-24	**5.991,84**	6.051,76	6.111,68	6.171,59	6.231,51	6.291,43	6.351,35	6.411,27	6.471,19	6.531,10
		N40-MG4-25	6.591,02	6.650,94	6.710,86	6.770,78	6.830,70	6.890,61	6.950,53	7.010,45	7.070,37	7.130,29
		N40-MG4-26	7.190,21	7.250,13	7.310,04	7.369,96	7.429,88	7.489,80	7.549,72	7.609,64	7.669,55	7.729,47
		N40-MG4-27	7.789,39	7.849,31	7.909,23	7.969,15	8.029,06	8.088,98	8.148,90	8.208,82	8.268,74	8.328,66
	Doutorado	**Classe**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		N40-MG5-28	**8.987,76**	9.077,64	9.167,51	9.257,39	9.347,27	9.437,15	9.527,02	9.616,90	9.706,78	9.796,66
		N40-MG5-29	9.886,53	9.976,41	10.066,29	10.156,17	10.246,04	10.335,92	10.425,80	10.515,68	10.605,55	10.695,43
		N40-MG5-30	10.785,31	10.875,19	10.965,07	11.054,94	11.144,82	11.234,70	11.324,58	11.414,45	11.504,33	11.594,21
		N40-MG5-31	11.684,09	11.773,96	11.863,84	11.953,72	12.043,60	12.133,47	12.223,35	12.313,23	12.403,11	12.492,98

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:AF37559C

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ